SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARANÁ
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ

Paraná , 06 de Junho de 2023 • Diário Oficial dos Municípios do Paraná • ANO XII | Nº 2786

Expediente:
Associação dos Municípios do Paraná - AMP

Diretoria AMP
Diretoria 2023 / 2024

CHAPA: "JUNTOS, CONSTRUIR O PARANÁ QUE QUEREMOS!"

CARGO	NOME PREFEITO	MUNICÍPIO	REGIÃO
PRESIDENTE	EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS	SANTA CECILIA DO PAVÃO	AMUNOP
1º VICE-PRESIDENTE	SERGIO ONOFRE	ARAPONGAS	AMEPAR
2º VICE-PRESIDENTE	ROBERTO REIS DE LIMA	GOIOERÊ	COMCAM
3º VICE-PRESIDENTE	EDEMÉTRIO BENATO JÚNIOR	INÁCIO MARTINS	AMCESPAR
1º SECRETÁRIO	MARCIANO VOTTRI	VITORINO	AMSOP
2º SECRETÁRIO	JULIO CESAR DA SILVA LEITE	TERRA RICA	AMUNPAR
1º TESOUREIRO	EMERSON TOLEDO PIRES	CAMBIRA	AMUVI
2º TESOUREIRO	SUZIE PUCILLO ZANATTA	ASTORGA	AMUSEP
DIRETOR DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E POLÍTICAS	ROBERTO CORDEIRO JUSTUS	GUARATUBA	AMLIPA

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO PARANÁ
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SEGURANCA PUBLICA E CIDADANIA DE LONDRINA E REGIAO

GABINETE DO PRESIDENTE
RESOLUÇÃO Nº 009/2023 DE 05 DE JUNHO DE 2023

REVOGA A RESOLUÇÃO Nº 006/2023 QUE TRATA SOBRE O MARCO TEMPORAL DE TRANSIÇÃO PARA A APLICAÇÃO INTEGRAL DO NOVO REGIME DE LICITAÇÕES E CONTRATOS.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Segurança Pública e Cidadania de Londrina e região – CISMEL, Prefeito do Município de Arapongas, Paraná, no uso das atribuições estatutárias que lhe são conferidas e,
CONSIDERANDO a Medida Provisória nº 1.167, de 31 de março de 2023, que altera a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021; e,
CONSIDERANDO que o Consórcio terá a possibilidade de optar pelo uso da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e da Lei º 10.520, de 17 de julho de 2002, até a data de 30 de dezembro de 2023;
RESOLVE:
Art. 1º. Fica revogada a Resolução nº 006/2023, de 30 de março de 2023, em todos os seus termos.
Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SÉRGIO ONOFRE DA SILVA
Presidente do CISMEL

Publicado por:
Ariana Beatriz Koslyk Pedroso
Código Identificador:7D17D0A2

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
PORTARIA 1386.2023- LICENÇA PREMIO -SERVIDORA NEUSA

PORTARIA Nº 1385, DE 02 DE JUNHO 2023

Concede licença prêmio por assiduidade a servidora pública municipal Neusa Soares da Conceição, e dá outras providências.

Givanildo Trumi, Prefeito do Município de Boa Esperança do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal 12.06/2005,
RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER licença prêmio por assiduidade de 60 (sessenta) dias, conforme Art. 156, Lei Municipal 12.06/2005, no período compreendido entre os dias 05 de junho de 2023 a 03 de agosto de 2023, a servidora pública abaixo relacionada:

Nome	CPF	Cargo	Ref. Período Aquisitivo
Neusa Soares Da Conceição	022.632.569-54	Agente Comunitário De Saúde	2011/2016

Art. 2° - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3° -. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Boa Esperança do Iguaçu, Estado do Paraná, aos dois dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte três.

GIVANILDO TRUMI
Prefeito

Registre-se; Publique-se;
Cumpra-se.

Publicado por:
Leonira Lepchaki
Código Identificador:A65A13E2

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
AVISO PREGÃO ELETRÔNICO 050/2023

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico Nº 050/2023
Processo N° 069/2023

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP/MEI.

Objeto: Contratação de empresa para futuro e eventual fornecimento de materiais lúdico, pedagógico e didático para educação pré-escolar para atender Escola Municipal e CMEI a pedido da Secretaria Municipal de Educação, conforme especificado no Anexo I - Termo de Referência.
Valor Máximo: R$ 29.329,60 (vinte e nove mil, trezentos e vinte e nove reais e sessenta centavos).
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h00min do dia 06/06/2023 às 08h30min do dia 21/06/2023.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 08h31min até às 08h59min do dia 21/06/2023.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h00min do dia 21/06/2023.
LOCAL: Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br.

CRITÉRIO: MENOR PREÇO, em regime de MENOR PREÇO POR ITEM.
Informações Complementares: O Edital poderá ser examinado e adquirido, através dos sites **www.boaesperancadoiguacu.atende.net – Licitações** e **bllcompras.com** ou no Departamento de Licitações, das 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h30min. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone: (46) 3537-1208.

BOA ESPERANCA DO IGUACU, 05 de junho de 2023.

RENATO GRASSI
Pregoeiro

GIVANILDO TRUMI
Prefeito

Publicado por:
Renato Grassi
Código Identificador:31D192A2

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
PRIMEIRO EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE VALOR

PRIMEIRO EXTRATO DE TERMO ADITIVO DO CONTRATO
Número do Contrato: 150/2023.
Número do Aditivo: 001/2023
Modalidade: Tomada de Preço Nº /2023.
Contratante: MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU.
Contratado:VERTICALLE SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA
CNPJ:35.793.031/0001-21
Endereço do Contratado:Rua Odílio Calgarotto, nº 705 Centro na cidade de Verê, Estado do Paraná.
Objeto:Contratação de empresa especializada para execução da Pintura, para revitalização Externa da Unidade de Saúde da Família, no Município de Boa Esperança do Iguaçu/PR, conforme especificações contidas no Memorial Descritivo, Cronograma Físico Financeiro e Planilha Orçamentaria, e demais exigências contidas no presente edital licitatório e Anexo I.
Valor Total:R$ 946,08 (novecentos e quarenta e seis reais e oito centavos).
Prazo de Vigência:29 de setembro de 2023.
Data da Assinatura: 05/06/2023.
Foro: Comarca de Dois Vizinhos, Estado do Paraná.

GIVANILDO TRUMI,
Prefeito de Boa Esperança do Iguaçu.

Boa Esperança do Iguaçu/Pr,05de junho de 2023.

Publicado por:
Renato Grassi
Código Identificador:43E827F6

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA
RESOLUÇÃO Nº 27/2023

RESOLUÇÃO Nº 27/2023

Súmula: Deliberar sobre Termo de Adesão e Plano de Ação da Deliberação 078/2022 CEDCA/PR de Incentivo no valor de R$12.000,00 para "Apoio a Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente, por Meio do Acesso a Produtos e Higiene Íntima".

O Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente -CMDCA do Município de Chopinzinho-Pr, no uso de suas atribuições legais que lhes confere a Lei Municipal nº **3.750,** de 19 de dezembro 2018 e alterações, que dispõe sobre a Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente..

RESOLVE:

Art. 1º - Analisa e aprova o Termo de Adesão Municipal da Deliberação 078/2022 do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente – CEDCA/PR, referente ao Incentivo para "Apoio a Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente, por Meio do Acesso a Produtos e Higiene Íntima" com repasse financeiro de R$12.000,00 (doze mil reais);

Art. 2º - Analisa e aprova o Plano de Ação do Município para aplicação de R$12.000,00 (doze mil reais) do repasse financeiro para o Fundo da Infância e Adolescência – FIA, "Apoio a Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente, por Meio do Acesso a Produtos e Higiene Íntima", a ser aplicado em atendimento físico de 100 (cem) criança e ou adolescente.

Art.3° - Esta Resolução entra em vigor desde 26 de maio de 2023.

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, 05 de junho de 2023.

RODRIGO JAZYNSKI
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos
Da Criança e do Adolescente - CMDCA

Publicado por:
Rodrigo Jazynski
Código Identificador:B7820FD7

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA
RESOLUÇÃO Nº 28/2023

RESOLUÇÃO Nº 28/2023

Súmula: Organizar e Publicar o Edital 06/2023 referente ao o Processo de Inscrições para Candidatos à Suplente de Conselheiro Tutelar para o mandato que se encerra em 10 de janeiro de 2024 do Município de Chopinzinho/PR.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO/PR - CMDCA, por meio de seu Presidente, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 139 da Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente, com redação dada pela Lei nº 12.696, de 25 de julho de 2012; Resolução CONANDA nº 231, de 28 de dezembro de 2022; Lei Municipal nº 3.750/2018 e alterações.
CONSIDERANDO que não há nenhum candidato suplente para o encerramento do mandato vigente com termino previsto para 10 de janeiro de 2024, em deliberação de reunião ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, realizada em 26 de maio de 2023.

RESOLVE:
Art. 1° – **PUBLICAR** o Edital 06/2023 de abertura de inscrições para candidatos à suplentes ao Conselho Tutelar de Chopinzinho/PR, o qual estabelece as normas deste processo **TORNAR PÚBLICO** para conhecimento dos interessados à convocação de inscrições, para suplente de Conselheiro Tutelar, visando o preenchimento de cadastro reserva para vagas que venham se fazer necessárias até o período de 10 de janeiro de 2024.
Art.2 ° – Esta Resolução entra em vigor desde realização de reunião ordinária em 26 de maio de 2023.

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, 05 de junho de 2023.

RODRIGO JAZYNSKI
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA

Publicado por:
Rodrigo Jazynski
Código Identificador:2FE8DEC3

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO 111/2023

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) presidente Paulo Horn, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:
01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a) Nr. Processo:	111/2023
b) Nr. Licitação:	86/2023 - IL
c) Modalidade:	Inexigibilidade de licitação
d) Data de Homologação:	05/06/2023
e) Objeto da Licitação:	CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NA REDE BÁSICA MUNICIPAL DE SAÚDE - destinado ao atendimento aos usuários oriundos do Município de Clevelândia/PR, consorciado ao CONIMS

f) Fornecedores e Resumo de Itens Vencedores:	Un.	Vl. Unitário	Total dos Itens
JV BRITTO SERVICOS MEDICOS LTDA			

1 - CONSULTA MÉDICA EM ATENÇÃO BÁSICA C/VISITA DOMICILIAR	UND	1.920,000	160,0000	R$ 307.200,00
Total fornecedor:				R$ 307.200,00
Total geral:				R$ 307.200,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):	
Descrição da Despesa	Dotação
Atendimento aos Municípios Consorciados	02.001.10.302.0002.2002.3.3.90.39.0

PAULO HORN
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:713AE8B6

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 86/2023

Fundamentado no art. 25 da Lei de Licitações nº 8666/93, RATIFICO a Inexigibilidade Nº 86/2023, para a CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NA REDE BÁSICA MUNICIPAL DE SAÚDE - destinado ao atendimento aos usuários oriundos do Município de Clevelândia/PR, consorciado ao CONIMS

Valor Global:	307.200,00		
Dotação:	02.001.10.302.0002.2002.3.3.90.39.00	Fonte:	076
Data:	05/06/2023		

PAULO HORN
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:10B536E5

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
1º TERMO DE ADITAMENTO 214-2022 - LUIZ CARLOS MENON

Espécie: Extrato do 1º Termo de Aditivo ao Contrato nº 214/2022. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Luiz Carlos Menon. CNPJ: 11.567.863/0001-61. Objeto: Dilação do prazo de execução e vigência do contrato. Novo Prazo: 06/06/2024. Valor do Aditivo: R$ 24.061,40 (vinte e quatro mil, sessenta e um reais e quarenta centavos). Origem: Pregão Eletrônico nº 52/2022. Fundamento Legal: Artigo 57 da Lei Federal nº 8.666/93. Data da assinatura: 02/06/2023. Assinam: Edson Luiz Cenci, pelo Município e Luiz Carlos Menon, pela Empresa.

Publicado por:
Andreia da Silva
Código Identificador:109E6730

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO PE 31-2023

Extrato do Contrato 141/2023, do Pregão Eletrônico nº 31/2023. OBJETO AQUISIÇÃO DE TABLETS ECANETAS TOUCH. VIGÊNCIA: 12 meses. EXECUÇÃO E DO RECEBIMENTO DO OBJETO: A contratada deverá entregar os produtos em até 10 (dez) dias após a emissão da Nota de Empenho/Ordem de Fornecimento. Correrão por conta da contratada todas as despesas relacionadas com a execução do objeto da presente licitação: entrega/transportes/fretes, seguros, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e todos os demais custos. FORMA, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: O PAGAMENTO será efetuado em até 30 (trinta) dias após a apresentação da Nota Fiscal, relativa aos produtos entregues, que atestadas pela Secretaria Solicitante, serão encaminhadas para a Divisão de Finanças da PREFEITURA para pagamento. Em caso de não cumprimento pela contratada de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízos de quaisquer outras disposições contratuais. Os recursos para o pagamento do referido objeto, serão das seguintes dotações orçamentárias: Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente – 10.01.206080006.1.029.4.4.90.52 (1822) F: 000. GESTOR: Vanderlei José Crestani. FISCAL: Ricardo Scandolara. FISCAL SUBSTITUTO: Claudiomiro Cenci. Partes: Município de Chopinzinho e Contrato 141/2023 – VM DISTRIBUIDORA DE COMPUTADORES LTDA. Valor Total R$ 4.139,97. Data da assinatura: 02/06/2023.Chopinzinho-PR,
EDSON LUIZ CENCI –
Prefeito.

Publicado por:
Andreia da Silva
Código Identificador:39D6DA30

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO PE 31-2023

HOMOLOGAÇÃO
REF.: LICITAÇÃO NA MODALIDADE Pregão Eletrônico Nº 31/2023

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço Item - Compras nº 31/2023, de 16/05/23, e após expirado o prazo recursal, eu EDSON LUIZ CENCI, PREFEITO, torno público o RESULTADO e a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto à(s) empresa(s):

Empresa(s)	Valor Total – R$
V M DISTRIBUIDORA DE COMPUTADORES LTDA	4.139,97
ALOR TOTAL R$	4.139,97

Que apresentou o Menor Preço Item.

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração do Contrato.

É A DECISÃO.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 02 de junho de 2023.

EDSON LUIZ CENCI
Prefeito

Publicado por:
Andreia da Silva
Código Identificador:03B973F7

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO PE 35-2023 - PE - AQUISIÇÃO PLATAFORMA TOTAL

AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade: Pregão. Edital nº 35/2023. Forma: Eletrônico. Local: https://www.gov.br/compras/pt-br/. Data da Licitação: Dia 21 de junho de 2023, às 09:00 (nove) horas. Objeto: Aquisição de Plataforma Área Total. Valor máximo estimado: R$ 19.300,00 (dezenove mil e trezentos reais). Gênero: Equipamentos Permanentes. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 – Chopinzinho/PR, das 08:00/12:00 e das 13:00/17:00hrs, e no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br. Informações pelo telefone: (46) 3242-8614 (046) 9 8401-3560.

Publicado por:
Andreia da Silva
Código Identificador:36B1C71E

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
4º TERMO DE ADITAMENTO 251-2019 - MAIS ACONCHEGO SERVIÇO ASSISTENCIAL LTDA

Espécie: Extrato do 4º Termo Aditivo ao Contrato nº 251/2019. Contratante: Município de Chopinzinho – PR. Contratada: Mais Aconchego Serviço Assistencial Ltda. CNPJ: 30.192.531/0001-94. Objeto: Dilação do prazo de execução e vigência por mais 12 (doze) meses, bem como reajuste de valores conforme índice do IPCA. Novo prazo de execução e vigência: 07/06/2024. Valor do Aditivo R$ 32.926,08 (trinta e dois mil, novecentos e vinte e seis reais e oito centavos). Origem: Pregão Eletrônico nº 52/2019. Fundamento Legal: Artigos 57 e 65 da Lei Federal nº 8.666/93. Data da assinatura: 05/06/2023. Assinam: Edson Luiz Cenci, pelo Município e Alexandra de Carvalho, pela Empresa.

Publicado por:
Andreia da Silva
Código Identificador:B5B2C687

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA - 697 - 2023 - DIÁRIAS SIDENEI KRAUS DE LIMA

PORTARIA Nº 697/2023
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 371/2020, de 11 de agosto de 2020,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao Servidor Sidenei Kraus de Lima, Motorista, matrícula nº 2848-2, CPF nº 028.xxx.xxx-xx, 04 (quatro) diárias de viagem, no valor total de R$ 140,00, conforme Art. 11, § 1º, Anexo I, da Lei 3.908/2021, com pernoite, saída no dia 07 de junho e retorno no dia 11 de junho de 2023, para Paranavaí PR, para transporte de atletas ao Circuito Paranaense de Badminton – Etapa 2023, a serviço da Administração Municipal.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PR, 05 DE JUNHO DE 2023.

ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK
Secretário de Administração

Publicado por:
Neide Caldato
Código Identificador:3DB4071F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA - 698- 2023 - DIÁRIAS KAMILA VILLWOCK HARNISCH

PORTARIA Nº 698/2023
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 371/2020,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder a Servidora Kamila Villwock Harnisch, Arquiteta, matrícula nº 53523, CPF nº 043.XXX.XXX-XX, 01 (uma) diária de viagem, no valor total de R$ 60,00 conforme Art. 11, § 1º, Anexo I, da Lei 3.908/2021, sem pernoite, no dia 05 de junho, para Cascavel-PR, para participar de reunião presencial no escritório do PARANACIDADE, a serviço da Administração Municipal.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PR, 05 DE JHUNHO DE 2023.

ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK
Secretário de Administração

Publicado por:
Neide Caldato
Código Identificador:43AC0014

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA - 456-2023 - 1º RETIFICAÇÃO- FÉRIAS LUCIANA AIMI ZUQUELLO

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e pelo Decreto 371/2020, de 11 de agosto de 2020;

CONSIDERANDO o Memorando nº 5.355/2021, da Secretaria de Finanças;
RESOLVE:

Art. 1º. Conceder férias de ~~30 (trinta)~~ 20 (vinte) dias a servidora Luciana Aimi Zuquelo, matrícula funcional nº 815-3, ocupante do cargo de Escriturário, referente ao período aquisitivo de **01 de agosto de 2021 a 31 de julho de 2022,** para fruição em dois períodos.
Art. 2º. Conceder férias de 10 (dez) dias para a fruição em 02 a 11 de maio de 2023 e ~~20 (vinte)~~ 10 (dez) dias para fruição em 12 de junho a ~~01~~ 21 de ~~julho~~ junho de 2023.
Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CHOPINZINHO, PR, 05 DE JUNHO DE 2023.

ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK
Secretário de Administração

LUCIANI MONTEIRO CENCI
Secretária de Finanças

Publicado por:
Guilherme Schizzi
Código Identificador:8D61DE4B

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE CORUMBATAÍ DO SUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 34/2023 – ID 2426

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORUMBATAÍ DO SUL.

CONTRATADA: M S CONSULTORIA TRIBUTÁRIA LTDA.

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de locação e implantação de sistema (software para controle e mensuração da produção primária agrícola, indústria e do comércio), em atendimento a Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Turismo.

VALOR: R$ 22.800,00 (vinte e dois mil e oitocentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
11.001.20.608.0012.2.045.3.3.90.39.00.00. Fonte: 01000

PRAZO DE VIGÊNCIA: Início em 05/06/2023 – Término em 05/07/2024.

LICITAÇÃO: Processo Administrativo nº 45/2023 – Pregão Eletrônico nº 18/2023.

LEGISLAÇÃO: Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002 e demais alterações.

FÓRUM: Comarca de Barbosa Ferraz – Pr.

PAÇO MUNICIPAL, 05 Junho de 2023.

ALEXANDRE DONATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Capassi Filho
Código Identificador:F852DFEA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ATA CONTRATUAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 43/2023 – ID 2425

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBATAÍ DO SUL – ESTADO DO PARANÁ, TORNA PÚBLICA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 43/2023 – ID 2425 – PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 21/2023 – NOS TERMOS DO ART. 15 § 2º DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORUMBATAÍ DO SUL – PARANÁ.
CONTRATADA: ZAFRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES
OBJETO: Aquisição futura e eventual de medicamentos, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde.

Lote	Descrição	Und	Marca	Quant	Vl. Unit.	Vl. Total
219	MIRTAZAPINA 30 MG CPR COD. BR 0294536	CPR	PRATI DONADUZZI	1200	R$ 0,91	R$ 1.092,00

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
05.001.10.301.0007.2.012.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
05.001.10.301.0007.2.012.3.3.90.30.00.00. - 1303 - MATERIAL DE CONSUMO
05.001.10.301.0007.2.012.3.3.90.30.00.00. - 1494 - MATERIAL DE CONSUMO
05.001.10.301.0007.2.012.3.3.90.30.00.00. - 1510 - MATERIAL DE CONSUMO
05.001.10.301.0007.2.012.3.3.90.30.00.00. - 5494 - MATERIAL DE CONSUMO
05.001.10.303.0007.2.015.3.3.90.30.00.00. - 1303 - MATERIAL DE CONSUMO
05.001.10.303.0007.2.015.3.3.90.32.00.00. - 1303 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
05.001.10.303.0007.2.015.3.3.90.32.00.00. - 1494 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
05.001.10.303.0007.2.015.3.3.90.32.00.00. - 5494 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

VIGÊNCIA: 05/06/2023 a 05/06/2024.

LICITAÇÃO: Lei Federal nº 8.666/93, 10.520/02 e demais alterações.

LEGISLAÇÃO: Processo Administrativo nº 48/2023, Pregão Eletrônico Registro de Preços nº 21/2023.

FÓRUM: Comarca de Barbosa Ferraz – Pr.

PAÇO MUNICIPAL, 05 de Junho de 2023.

ALEXANDRE DONATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Capassi Filho
Código Identificador:37D6266B

SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL
RESOLUÇÃO N. 03/2023

SÚMULA:Aprova a adesão do município de Corumbataí do Sul – Paraná à Deliberação N.78/2022- CEDCA-PR," Apoio e Incentivo a Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente, por meio de acesso a produtos de higiene íntima."

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, do município de Corumbataí do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº996/2023 e considerando a Deliberação da plenária realizada em 22 de maio de 2023;

RESOLVE
Art. 1º Aprovar a adesão do município de Corumbataí do Sul – Paraná à Deliberação 78/2022- CEDCA-PR, Apoio e Incentivo a Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente, por meio de acesso a produtos de higiene íntima.

Art. 2º Aprovar o Plano de Ação da Deliberação 78/2022- CEDCA-PR, Apoio e Incentivo a Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente, por meio de acesso a produtos de higiene íntima.
Art. 3º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Corumbataí do Sul, 05 de junho de 2023.

SARA STEPHANY TEODORO DA SILVA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Jeniffer Silva de Oliveira
Código Identificador:8A1A4635

ESTADO DO PARANÁ
MUNICIPIO DE ENÉAS MARQUES

DIVISÃO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
ERRATA ATA REGISTRO DE PREÇO 099/2023

ERRATA
Pregão Eletrônico: 021/2023.
Processo administrativo:024/2023.
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para futura e parcelada aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, produtos de higiene pessoal, limpeza, visando garantir o atendimento a todos os departamentos do Município de Enéas Marques - PR, conforme especificações, quantidades e condições constantes neste instrumento.
Ata registro de preço: 099/2023.
Fornecedor: SUPERMERCADO BISOLO LTDA-ME.
Constitui objeto desta errata a correção do valor contratual mencionado no item 4.1 da ata registro de preço 099/2023, de acordo com a homologação publicada em 31/05/2023.

Onde lê-se:

O valor total do presente contrato é de R$ 161.624,45 (cento e sessenta e um mil e seiscentos e vinte e quatro reais e quarenta e cinco centavos).

Leia-se:
O valor total do presente contrato é de R$ 172.626,35 (cento e setenta e dois mil, seiscentos e vinte e seis reais e quarenta e cinco centavos).

Enéas Marques, 05 de junho de 2023.

JUSSARA RENOSTO
Chefe Div. De Compras, Licitações e Contratos

Publicado por:
Jussara Renosto
Código Identificador:C2667EE5

DIVISÃO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DO REGISTRO DE PREÇO Nº 101/2023

Extrato da ATA DO REGISTRO DE PREÇO Nº 101/2023
Pregão Eletrônico Nº 31/2023

Partes: **Município De Enéas Marques** e **SUPERAR EIRELI EPP**.
Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de aparelhos de ar condicionado e manutenção dos equipamentos já existentes em todos os departamentos do Município de Enéas Marques-PR, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento**.
Valor: R$ **10.825,00 (dez mil e oitocentos e vinte e cinco reais)**.
O pagamento será feito conforme especificações feitas no edital.
Duração: **12 MÊSES**.
Data Assinatura: **01/06/2023**.
FORO: **COMARCA DE FRANCISCO BELTRÃO/PR**.

Enéas Marques, 1 de junho de 2023

EDSON LUPATINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jussara Renosto
Código Identificador:B3FDA38D

DIVISÃO DE CONTABILIDADE
DECRETO 1750/2023

DECRETO N. º 1750/2023

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município de Enéas Marques para o exercício de 2023 e efetua alterações nos Anexos da LDO para o exercício 2023 e dá outras providências.

EDSON LUPATINI, Prefeito do Município de Enéas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o artigo 5º da Lei Municipal 1295/2022-LOA, de 18 de outubro de 2022.

DECRETA:

Art. 1º - Abre no Orçamento Anual do Município de Enéas Marques, para o exercício de 2023, um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR no valor de **R$ 5.000,00 (cinco mil reais)** com a seguinte classificação orçamentária:

Crédito Adicional					
Lote	**Tipo**	**Ref.**	**Dotação**	**Vínculo**	**Valor**
1	Suplementar	334	14.001.0008.0244.0038.1019 - CENTRO DE CONVIVÊNCIA DA MULHER.3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente	00000	5.000,00
			Total do Lote		**5.000,00**

Origem de Recursos				
Tipo	**Ref.**	**Dotação/Receita**	**Vínculo**	**Valor**
Anulação	253	14.001.0008.0244.0038.1019 - CENTRO DE	00000	5.000,00
Dotação		CONVIVÊNCIA DA MULHER.3449051000000000000 - Obras e instalações		
		Total	**5.000,00**	

Art. 2º Ficam alterados os anexos da despesa da LDO e para o exercício de 2023.

Art. 3º O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO HILÁRIO MICHELS
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ENÉAS MARQUES/PR, em 05 de junho de 2023.

EDSON LUPATINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Barbara Simoni Pereira Rydz
Código Identificador:18A74BAF

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE FÊNIX

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
DECRETA PONTO FACULTATIVO

DECRETO Nº 50/2023
Data: 05 de Junho de 2023

SÚMULA: DECRETA PONTO FACULTATIVO

O Poder Executivo do Município de Fênix, Estado do Paraná, por seu Representante Legal, senhor **ALTAIR MOLINA SERRANO**, Prefeito Municipal, que ao final subscreve, resolve:

D E C R E T A R:

Art. 1º - Ponto Facultativo no dia 05 de Junho de 2023 das 07h30min às 17h00min, pela ocorrência do falecimento do Servidor Público Municipal Senhor **PAULO VICTOR CARMONA DA SILVA**, ocorrido no dia 04 de junho de 2023.

I – Permanecerá fechado as repartições municipais com a interrupção dos serviços públicos municipais, exceto os setores de saúde, coleta de lixo e serviços emergenciais.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor nesta data.

Registre-se e publique-se.

Fênix, Estado do Paraná, 05 de Junho de 2023.

ALTAIR MOLINA SERRANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elson de Araujo Costa
Código Identificador:D7D0796E

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS

ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
PORTARIA N° 316/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº 323/1994 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.
CONSIDERANDO, o art. 202 - Estatuto dos Servidores Públicos - A sindicância administrativa deverá ser iniciada dentro de 03 (três) dias,

contados da publicação do ato designatório dos membros da comissão, no órgão oficial do município e concluída no prazo de 30 (trinta) dias, improrrogáveis.
CONSIDERANDO, o art. 204 - Estatuto dos Servidores Públicos - Ultimada a sindicância, remeteráa comissão, à autoridade que a instaurou, relatório que configure o fato.
CONSIDERANDO, o art. 205 - Estatuto dos Servidores Públicos - Decorrido o prazo do artigo 202, sem que seja apresentado o relatório, a autoridade competente deverá promover a responsabilidade dos membros da comissão.
CONSIDERANDO, o art. 206 - Estatuto dos Servidores Públicos - A autoridade competente deverá pronunciar-se sobre a sindicância no prazo máximo de 10 (dez) dias, a partir da data do recebimento do relatório.

RESOLVE

Art. 1º **Dar encerramento aos trabalhos da comissão de sindicância investigativa**, instaurada pela portaria n° 290 de 23 de maio de dois mil e vinte e três, por ter concluído e emitido relatório de seus trabalhos conforme Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, em face do (a) servidor (a) D.S.D.S para apurar se houve ou não má-fé no recebimento irregular de adicional de insalubridade.

Art. 2ºA presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLICA-SE E CUMPRA-SE

Edifício da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças em 05 de junho de 2023.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Ribeiro da Silva Scabello
Código Identificador:EB38A40C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2023.

A Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças/PR torna público que fará realizar, às 14h00 horas do dia 26 de junho do ano de 2023, na Praça Deputado Nilson Batista Ribas (Paço Municipal) n° 131 em Nossa Senhora das Graças , Paraná, Brasil, TOMADA DE PREÇOS, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, da(s) seguinte(s) obra(s): Local do objeto: Rua Jair da Silva Olivera, s/n – Centro; Objeto: Construção de infra- estrutura urbana (lazer); Quantidade e unidade de medida: 1.041,87 m²; Prazo de execução: 120 dias. A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail licitacao@nossasenhoradasgracas.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados – Telefone (44) 3312-1150.

Nossa Senhora das Graças/PR, 05 de junho de 2023.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcos Teixeira Costa
Código Identificador:7537F789

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2023

A Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças/PR torna público que fará realizar, às 09h00 horas do dia 26 de junho do ano de 2023, na Praça Deputado Nilson Batista Ribas (Paço Municipal) n° 131 em Nossa Senhora das Graças, Paraná, Brasil, TOMADA DE PREÇOS, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, da (s) seguinte (s) obra (s): Local do objeto: Sede; Objeto: Infraestrutura Urbana (lazer); Quantidade e unidade de medida: 261,04 m²; Prazo de execução (dias): 90. A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail licitacao@nossasenhoradasgracas.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados – Telefone (44) 3312-1150.

Nossa Senhora das Graças/PR, 05 de junho de 2023.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcos Teixeira Costa
Código Identificador:2B6F7DFE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PORTARIA Nº 314/2023

DESIGNA O FISCAL DO CONTRATO E O SUPLENTE, ABAIXO DESCRITO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS (PR), o Sr. Clodoaldo Aparecido Rigieri, no uso de suas atribuições constitucionais e;
CONSIDERANDO, que cabe à Administração, nos termos do Art. 58, inciso III c/c 67, ambos da Lei Federal 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração e;
CONSIDERANDO, que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.
RESOLVE

Art. 1°- Designar o Servidor Público Municipal, ELIANA LEMOS PORFIRIO, matricula n° 1079, como fiscal titular e o servidor(a) público municipal ALESSANDRA RIBEIRO DA SILVA SCABELLO, matrícula n° 1079, como fiscal suplente do contrato n° 100/2023 oriundos do Pregão Eletrônico 023/2023, que tem como objeto: Escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de empresa para a prestação de serviços de preparo, fornecimento e distribuição de alimentos no sistema self-service e refrigerante para atender as necessidades das secretarias de Nossa Senhora das Graças, estado do Paraná (Sistema de registro de preços), segundo especificação constante no Termo de Referência (Anexo I), parte integrante deste Edital. **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 023/2023**, e nos termos da LEI FEDERAL Nº. 10.520/02, LEI FEDERAL Nº. 8.666/93.

Art. 2°- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Art. 3° A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Nossa Senhora das Graças - PR, 05 de junho de 2023.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cananor Mariano de Almeida Junior
Código Identificador:E12A43B5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 100/2023

Ref: Pregão Eletrônico nº 023/2023

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças – Estado do Paraná – com sede à Praça Nilson Batista Ribas, 131, centro, inscrito no CNPJ: 76.970.300/0001-65, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor Clodoaldo Aparecido Rigieri.

CONTRATADA: M.U.RESTAURANTE E LANCHONETE PR 317 LTDA

CNPJ nº. 30.561.008/0001-98

OBJETO: Escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de empresa para a prestação de serviços de preparo, fornecimento e distribuição de alimentos no sistema self-service e refrigerante para atender as necessidades das secretarias de Nossa Senhora das Graças, estado do Paraná (Sistema de registro de preços), segundo especificação constante no Termo de Referência (Anexo I), parte integrante deste Edital. PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 023/2023, e nos termos da LEI FEDERAL Nº. 10.520/02 LEI FEDERAL Nº. 8.666/93 e DECRETO FEDERAL Nº. 7.892/13.

VALOR TOTAL HOMOLOGADO: R$ 14.000,00 (catorze mil reais)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato.

FORO: Comarca de Santa Fé – Estado do Paraná.

Nossa Senhora das Graças (Pr), 05 de Maio de 2023.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cananor Mariano de Almeida Junior
Código Identificador:4D1330D9

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA N° 315/2023

O Prefeito do Município de Nossa Senhora das Graças, Estado doParaná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Contratar por tempo determinado e dá outras providências, a partir de:06/06/2023, a Senhora:

PAMELLA ANDRESSA PUERTA DE LIMA: Cargo - Vigilante

Aprovada e classificada no Processo Seletivo Simplificado (PSS), edital08/2022, publicado no dia 30 de maio do ano de 2022, de divulgação deresultado final.

Edifício da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças, Estadodo Paraná, aos 05 dias do mês de junho do ano de 2023.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Jacomini
Código Identificador:B651F3C3

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SARANDI

ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATO Nº 011/2023 - SMSA

ORIGEM	**DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 011/2023/SMSA**
CONTRATANTE	**ÁGUAS DE SARANDI – SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL**
CONTRATADA	**CEPPA CENTRO DE PROJETOS E PLANEJAMENTOS AMBIENTAIS LTDA**
CNPJ	**27.864.997/0001-84**
VALOR CONTRATO:	**R$ 13.450,00**
OBJETO	**PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PARA OBTENÇÃO E REGULARIZAÇÃO DAS OUTORGAS DOS POÇOS DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA DA AUTARQUIA AGUAS DE SARANDI**
VIGÊNCIA	**De 05/06/2023 a 05/06/2024**
ASSINATURA	**05 de junho de 2023**

Sarandi/PR, 05 de junho de 2023.

MICHEL CALDATO
Diretor Geral
Decreto 680-2022
Águas de Sarandi-SMSA

Publicado por:
Maria Cristiane Silva Soares
Código Identificador:926A4B41

ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

ORIGEM	**DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 013/2023/SMSA**
CONTRATANTE	**ÁGUAS DE SARANDI – SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL**
CONTRATADA	**LABORE SAÚDE OCUPACIONAL LTDA**
CNPJ	**07.967.051/0001-36**
VALOR CONTRATO:	**R$ 5.040,00**
OBJETO	**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MEDICINA DO TRABALHO PARA A REALIZAÇÃO DA GESTÃO E ENVIO DAS INFORMAÇÕES REFERENTES AO E-SOCIAL.**
FUNDAMENTO LEGAL	Inciso II do artigo 24, da Lei número 8.666/93
ASSINATURA	05 de junho de 2023

Sarandi/PR, 05 de junho de 2023.

MICHEL CALDATO
Diretor Geral
Decreto 680-2022
Águas de Sarandi-SMSA

Publicado por:
Maria Cristiane Silva Soares
Código Identificador:B397AF69

ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

ORIGEM	**DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 014/2023/SMSA**
CONTRATANTE	**ÁGUAS DE SARANDI – SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL**
CONTRATADA	**INSTITUTO FILADELFIA DE LONDRINA**
CNPJ	**78.624.202/0001-00**
VALOR CONTRATO:	R$ 288.000,00
OBJETO	**CONTRATAÇÃO DE FUNDAÇÃO DE APOIO PARA REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO.**
FUNDAMENTO LEGAL	Inciso XIII do artigo 24, da Lei número 8.666/93
ASSINATURA	05 de junho de 2023

Sarandi/PR, 05 de junho de 2023.

MICHEL CALDATO
Diretor Geral
Decreto 680/2022
Águas de Sarandi

Publicado por:
Luiza emi Oyama Yamashiro
Código Identificador:7845F859

CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SARANDI - PRESERV
PORTARIA 057/2023

Súmula: Retifica a Portaria 028/2023 de 20 de Março de 2023.

PAULO SERGIO BERNARDINO DE OLIVEIRA, Superintendente da Caixa de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Municipais de Sarandi – PRESERV, no uso de suas atribuições legais, fulcrando-se especialmente nos ditames do **art. 47, inciso I, da Lei Complementar Municipal n° 264/2011,** alterada pela **Lei Complementar Municipal n° 320/2015 c/c Art. 40, §§ 7º e 8º, da CF**.

R E S O L V E

Art. 1º - Fica retificado, nos termos do art. 47, I da Lei Complementar Municipal n° 264/2011 c/c a Lei Complementar 320/2015 c/c Art. 40 §§7° e 8° da CF/88 a vigência da PENSÃO POR MORTE da **Sra SHIRLEI DE ALMEIDA DA SILVA,** brasileira, maior, portadora da CI/RG de n° 3.xxx.xxx-1 SSP/PR e CPF/MF sob o n° xx.449.xxx-20 em virtude do falecimento do servidor ativo, **ANESIO JOSE DA SILVA** portador do RG n° 4.xxx.xxx-5 SSP/PR e CPF/MF sob o n° xxx.158.xxx-06

Art. 2º - O valor do Provento de pensão por morte será de R$ 14.512,64 (quatorze mil quinhentos e doze reais e sessenta e quatro centavos), e seu reajuste será com paridade.

Art. 3° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 13/01/2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

Sarandi, em 05 de Junho de 2023.

PAULO SERGIO BERNARDINO DE OLIVEIRA
Superintendente do Preserv

Publicado por:
Roberto Vagner Sant'ana Junior
Código Identificador:C2E9563C

CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SARANDI - PRESERV
PORTARIA 058/2023

Súmula: Aposenta a servidora *Dinalva Oberleitner Kuliack* e dá outras providências.

PAULO SERGIO BERNARDINO DE OLIVEIRA, Superintendente da Caixa de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Municipais de Sarandi – PRESERV, no uso de suas atribuições legais, fulcrando-se especialmente nos ditames do **art. 6° da EC 41/03 c/c Art. 36, inciso III da LC Municipal n° 264/2011,** cuja eficácia deu-se aos 18/12/2011.
I – Considerando o requerimento protocolado junto a esta Autarquia Municipal;

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO a servidora **DINALVA OBERLEITNER KULIACK,** lotada do Quadro de Pessoal de Provimento Efetivo sob a matrícula nº 875, com o cargo de Agente de Saúde.
Art. 2° - A presente Aposentadoria é concedida pela regra prevista no Art. 6° da EC 41/03 c/c Art. 36, inciso III da LC Municipal n° 264/2011.
Art. 3° - O valor do provento de aposentadoria será no total de R$ 2.072,53 (dois mil e setenta e dois reais e cinquenta e três centavos), composto pelas seguintes verbas: Salário Base no valor de R$ 1.473,95 (um mil quatrocentos e setenta e três reais e noventa e cinco centavos), Elevação de Merecimento L.C. 159/07 no valor de R$ 132,66 (cento e trinta e dois reais e sessenta e seis centavos), e Anuênio no valor de R$ 465,92 (quatrocentos e sessenta e cinco reais e noventa e dois centavos) sendo que seu reajuste será com paridade.
Art. 4° - A vacância do cargo supracitado dar-se-à quando da eficácia do registro inerente a legalidade do presente ato.
Art. 5° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE

SARANDI, em 05 de junho de 2023

PAULO SERGIO BERNARDINO DE OLIVEIRA
Superintendente do Preserv

Publicado por:
Jeane Gomes Barbosa de Lima
Código Identificador:9EA83FD3

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
PORTARIA Nº 090/2023

Concede progressão funcional por capacitação ao servidor Vagner Rafael Vaz e dá outras providências.

O Senhor Presidente da Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso das atribuições que trata o art. 33 da Resolução nº 002, de 31 de março de 2022.

R E S O L V E:

Art. 1º CONCEDER progressão funcional por Capacitação ao servidor Vagner Vaz, matrícula 131, ocupante do cargo de Oficial Legislativo, - GOL2C12 para o nível referencial GOL2C14 do quadro de pessoal efetivo, fundamentado na alínea "b", do inciso II, do Art. 38; inciso II, do § 1º do Art. 39 da Lei n° 2869 de 01 de dezembro de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Sarandi, 01 de junho de 2023.

EUNILDO ZANCHIM "NILDÃO"
Presidente da Câmara

Republicação para correção de informação incorreta de publicação ocorrida no dia 02/06/2023, edição 2784, na página 12.

Publicado por:
João Roberto dos Santos Lopes
Código Identificador:5594F34F

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 2912/2023

SÚMULA: Dispõe sobre a criação do Programa de Banco de Ração do Município de Sarandi e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, aprovou e eu, **WALTER VOLPATO**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei, de autoria do Poder Executivo Municipal:

Art. 1º. Fica instituído o Programa Banco de Ração do Município de Sarandi, com o objetivo de captar doações de rações e promover sua distribuição diretamente pela Secretaria Municipal de Saneamento e Meio Ambiente aosprotetores independentes cadastrados junto à Secretaria Municipal de Saneamento e Meio Ambiente, bem como às pessoas e/ou famílias em condição de vulnerabilidade sociais, cadastradas na Secretaria Municipal de Assistência Socialou no Cadastro Único do Governo Federal, quanto à necessidade de recebimento de ração, contribuindo diretamente para a promoção da saúde animal.

Parágrafo Único. Além dos produtos e gêneros alimentícios obtidos na forma desta Lei, o Programa Banco de Ração do Município de Sarandi poderá aceitar cessão gratuita ou doação de roupinhas,

remédios, coleiras, guias, casinhas, caixas de transporte, brinquedos, produtos de limpeza e utensílios diversos para os animais.

Art. 2º. Caberá ao Município de Sarandi, por meio da Secretaria Municipal de Saneamento e Meio Ambiente, organizar e estruturar o Banco de Ração, fornecendo o apoio administrativo, técnico e operacional, determinando os critérios de recebimento, de distribuição, da fiscalização a ser exercida, bem como o cadastramento e o acompanhamento das entidades e/ou famílias beneficiárias.

Art. 3º. Fica proibida a comercialização dos produtos recebidos e doados pelo Banco de Ração.

§ 1º. A penalidade administrativa para a Entidade ou pessoa que fizer a venda ou permuta do material recebido, será de multa no valor até 30 (trinta) salários-mínimos nacionais vigentes na época dos fatos. Cujo o valor arrecadado deverá ser totalmente destinado a Secretaria Municipal de Saneamento e Meio Ambiente.

§ 2º. Os procedimentos administrativos contidos no caput, serão normatizados, via decreto, pela Secretaria de Saneamento e Meio Ambiente.

Art. 4º. São finalidades do Banco de Ração do Município de Sarandi:

I – proceder o recebimento e armazenamento de produtos e gêneros alimentícios para animais domésticos (cães e gatos), perecíveis ou não, desde que em condições de consumo e com prazos de validade adequados, provenientes de:

a) doações de estabelecimentos comerciais e industriais ligados à produção e comercialização, no atacado ou no varejo, de produtos e gêneros alimentícios destinados aos animais;

b) doações das apreensões por órgãos da Administração Municipal, Estadual ou Federal, resguardada a aplicação das normas legais;

c) doações de órgãos públicos ou de pessoas físicas ou jurídicas de direito privado;

d) doações obtidas por projetos de patrocínio.

II – efetuar a distribuição dos produtos arrecadados, de maneira institucional, proporcional a quantidade de animais e organizada, para:

a) Protetores Independentes cadastrados junto a Secretaria Municipal de Saneamento e Meio Ambiente;

b) pessoas portadoras de transtorno de acumulação de animais, diagnosticado e com laudo médico contendo o CID respectivos e de acordo com a avaliação técnica da equipe quanto à necessidade de recebimento de ração;

c) famílias em condição de vulnerabilidade social e que possuem animais, de acordo com a avaliação técnica da equipe da Assistência Social e/ou da equipe de fiscalização da Secretaria Municipal de Saneamento e Meio Ambiente quanto à necessidade de recebimento de ração.

Art. 5º. As equipes de recebimento e distribuição, bem como das de plantão destinadas às finalidades desta Lei, deverão observar antes do recebimento ou entrega do alimento, se a data de validade está dentro do permitido para o consumo animal.

Art. 6º. Para a execução desta Lei, fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênios ou parcerias com outras instituições públicas e/ou privadas, especialmente como a seguir descrito:

I – comercialização de espaços publicitários nos abrigos de pontos de ônibus da cidade, através de edital público para escolha dos parceiros, em troca de ração animal de acordo com as especificações determinadas pelo Município;

II – possibilidade de patrocínio de empresas privadas em campanhas publicitárias de divulgação do Banco de Ração, visando dar conhecimento público do programa e assim captando mais alimentos para animais.

Art. 7º. O Poder Executivo regulamentará o programa no prazo de 60 (sessenta) dias, dando-lhe eficácia e aplicabilidade, em especial no que tange ao estabelecimento dos mecanismos operacionais e à organização dos órgãos ou entidades responsáveis pela sua coordenação e desenvolvimento de parcerias publicitárias.

Art. 8º. Está Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 02 de junho de 2023

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
William Vinícius Ribeiro
Código Identificador:53019AE2

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO LICITAÇOES
AVISO PREGÃO ELETRÔNICO 030/2023 - PMS - UASG 988461

Secretaria Municipal de Administração
Divisão de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2023 – PMS – UASG 988461
REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: Registro de preços para possíveis aquisições de MATERIAIS PARA ESTERILIZAÇÃO DE ARTIGOS MÉDICOS, de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde de Sarandi/PR.
Recebimento das propostas e documentos de habilitação: Até às **09:00 horas do dia 22 de junho de 2023**.
Data e horário da abertura da Sessão: **dia 22 de junho de 2023 às 09:00 Horas**.
LOCAL: www.comprasgovernamentais.gov.br
AS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES E O EDITAL COMPLETO PODERÃO SER OBTIDOS NO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES COMPRAS E PATRIMÔNIO – PAÇO MUNICIPAL – FONE: (0xx44) 3264-8623 – FAX: (0xx44) 3264-8628. EMAIL: licitacao@sarandi.pr.gov.br, pregoeiro3@sarandi.pr.gov.br O EDITAL COMPLETO PODERÁ SER RETIRADO NOS SITE: http://www.sarandi.pr.gov.br, www.comprasgovernamentais.gov.br

Sarandi, 05 de junho de 2023.

DANIEL DE OLIVEIRA LEITE
Pregoeiro

Publicado por:
Daniel de Oliveira Leite
Código Identificador:8197A3DD

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO LICITAÇOES
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO 031/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2023 – PMS – UASG 988461

OBJETO: Registro de preços para aquisições de MEDICAMENTOS, para atender a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde de Sarandi/PR.
Data e horário da abertura da Sessão: **dia 22 de junho de 2023 às 09:00 Horas**.
LOCAL: www.comprasgovernamentais.gov.br
AS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES E O EDITAL COMPLETO PODERÃO SER OBTIDOS NO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES COMPRAS E PATRIMÔNIO – PAÇO MUNICIPAL – FONE: (0xx44) 3264-8623 – FAX: (0xx44) 3264-

8628. EMAIL: licitacao@sarandi.pr.gov.br, pregoeiro1@sarandi.pr.gov.br O EDITAL COMPLETO PODERÁ SER RETIRADO NOS SITE: http://www.sarandi.pr.gov.br, www.comprasgovernamentais.gov.br

Sarandi, 05 de junho de 2023.

RENAN BATISTA MEYRING
Pregoeiro

Publicado por:
Renan Batista Meyring
Código Identificador:9D9E2837

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
REF.: LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2023

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO E ADJUDICAÇÃO REF.: LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2023

Tendo em vista o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial SRP nº 030/2023, com abertura e julgamento em 23 de maio de 2023, e verificado que não houve interposição recursal, eu Alex Sandro da R. Batista, Pregoeiro, designado pela Portaria nº 139/2023, ADJUDICO o objeto constante do seguinte item, do Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial nº 030/2023 para Registro de Preços, a Empresa, que apresentou o menor preço, respectivamente conforme segue:

EMPRESA	ITEM
GRAFICA CHOPIM LTDA - 77.027.241/0001-59	01, 02, 03, 04, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92

É A DECISÃO.

Saudade do Iguaçu, PR, 05 de junho de 2023.

ALEX SANDRO DA R. BATISTA
Pregoeiro

Publicado por:
Divisão de Licitações e Contratos
Código Identificador:52EDF9C8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO REF.: LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 30/2023

HOMOLOGAÇÃO

REF.: LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 30/2023

Tendo em vista o parecer jurídico e a ADJUDICAÇÃO do Pregoeiro, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial nº 30/2023 - SRP, de 10 de maio de 2023, com abertura e julgamento em 23/05/23, e não existindo interposição recursal, eu DARLEI TRENTO, PREFEITO, torno público a HOMOLOGAÇÃO do Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial nº 30/2023 para Registro de Preços, conforme o ato de ADJUDICAÇÃO, as seguintes Empresas:

GRAFICA CHOPIM LTDA - 77.027.241/0001-59

Que apresentaram os menores preços para registro

É A DECISÃO.

Gabinete do Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu.

Saudade do Iguaçu, PR,05 de junho de 2023.

DARLEI TRENTO
Prefeito

Publicado por:
Divisão de Licitações e Contratos
Código Identificador:1A857041

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2023 – UASG 985493
A Prefeitura Municipal de Saudade do Iguaçu-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 20/06/2023, às 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL POR GRUPO DE ITENS**, que tem por objeto o Registro de Preços para aquisição futura de combustíveis para abastecimento da frota de veículos da Prefeitura e dos Fundos Municipais de Saudade do Iguaçu que se deslocam até Curitiba, sendo que a empresa fornecedora deverá estar localizada na BR 277, entre as cidades de Prudentópolis e Irati, por se tratar de ponto estratégico entre nosso Município e Curitiba PR.
Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das 09:00 horas do dia 20 de junho de 2023, no endereço eletrônico: **www.gov.br/compras/pt-br**
Edital na íntegra: à disposição dos interessados na Divisão de Licitações e Contratos, na Rua Frei Vito Berscheid, nº 708 e no site http://www.saudadedoiguacu.pr.gov.br/ – licitações, ou através do site: **www.gov.br/compras/pt-br**.
Informações complementares através dos telefones (046) 3246-1166.

Saudade do Iguaçu, 05 de junho de 2023.

DARLEI TRENTO
Prefeito

Publicado por:
Divisão de Licitações e Contratos
Código Identificador:EC0DDB1C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2023 – UASG 985493
LICITAÇÃO COM LOTES/GRUPOS EXCLUSIVOS PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE E AMPLA CONCORRÊNCIA
A Prefeitura Municipal de Saudade do Iguaçu-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 22/06/2023, às 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO POR GRUPO DE ITENS, que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura eventual aquisição de peças novas e serviços para manutenções preventivas e corretivas, no sistema mecânico em geral, de veículos, caminhões, utilitários e automóveis da Prefeitura Municipal – Linha leve e média tendo como referência de preços a tabela Audatex, sendo PO (Peças Originais e Genuínas) e PR (Peças de Reposição), para a frota de veículos da Municipalidade.
Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das 09:00 horas do dia 22 de junho de 2023, no endereço eletrônico: www.gov.br/compras/pt-br

Edital na íntegra: à disposição dos interessados na Divisão de Licitações e Contratos, na Rua Frei Vito Berscheid, nº 708 e no site http://www.saudadedoiguacu.pr.gov.br/ – licitações, ou através do site: www.gov.br/compras/pt-br

Informações complementares através dos telefones (46)3246-1166.

Saudade do Iguaçu, 05 de junho de 2023.

DARLEI TRENTO
Prefeito

Publicado por:
Divisão de Licitações e Contratos
Código Identificador:18B98227

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
28

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 28/2023
OBJETO: licitação objetivando a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos especializados em Assessoria e apoio na gestão da Secretaria Municipal de Assistência Social, Proteção Social Básica e Serviço de Proteção Especial do Município de Saudade do Iguaçu/PR conforme **Pregão 27/2023**. **CONTRATANTE:** MUNICIPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU ESTADO DO PARANÁ, inscrita no CNPJ sob nº 95.585.477/0001-92, representada por seu Prefeito Municipal, senhor DARLEI TRENTO, portador do CPF nº 006.374.659-03 e do RG nº 7.706.657-8. **CONTRATADA**:CENTRO EDUCACIONAL IBTECH LTDA, com CNPJ Nº09.016.017/0001-01, com sede AV NEY EUIRSON NAPOLI,1504 IBEMA - PR a neste ato representado por RENAN ZANCO, portador do CPF Nº 076.506.309-35e do RG nº0. ITENS: 01 vlr unit R$ 10.000,00 vlr tot R$ 120.000,00 **PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO:** 12 meses, **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 25/05/24. **ASSINATURA DO CONTRATO:** 25/05/2023.

Publicado por:
Douglas da Rocha
Código Identificador:A9318B22

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
29

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 29/2023
OBJETO: Contratação de escritório de advocacia para prestar serviço juridico especializado em ação judicial que o municipio figura como réu conforme Inexigibilidade 5/2023. CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU ESTADO DO PARANÁ, inscrita no CNPJ sob nº 95.585.477/0001-92, representada por seu Prefeito Municipal, senhor DARLEI TRENTO, portador do CPF nº 006.374.659-03 e do RG nº 7.706.657-8. CONTRATADA:REIS E LIPPMANN ADVOGADOS ASSOCIADOS, com CNPJ Nº09.397.422/0001-17, com sede AV. CANDIDO DE ABREU, BLOCO A SALA 1610,526 CURITIBA - PR a neste ato representado por LUCIANO ELIAS REIS, portador do CPF Nº 037.204.759-99e do RG nº111111. ITENS:01 vlr unit R$ 21.700,00 vlr tot R$ 21.700,00 PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO: 60 dias, PRAZO DE VIGÊNCIA: 22/09/23. ASSINATURA DO CONTRATO: 26/05/2023.

Publicado por:
Douglas da Rocha
Código Identificador:8B8B97AF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
30

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 30/2023

OBJETO: Contratação De empresa pra realizar Conserto e manutenção em cadeiras giratórias nas secretarias conforme **Dispensa por Limite 15/2023**. **CONTRATANTE:** MUNICIPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU ESTADO DO PARANÁ, inscrita no CNPJ sob nº 95.585.477/0001-92, representada por seu Prefeito Municipal, senhor DARLEI TRENTO, portador do CPF nº 006.374.659-03 e do RG nº 7.706.657-8. **CONTRATADA**:S A DAMACENA, com CNPJ Nº33.326.957/0001-81, com sede JOAO PAULO I,416 ERECHIM - RS a neste ato representado por SIDINEI ANTONIO DAMACENA, portador do CPF Nº 020.336.920-35e do RG nº0. ITENS:01 vlr unit R$ 16.744,00 vlr tot R$ 16.744,00 **PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO:** 30 dias, **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 24/06/23. **ASSINATURA DO CONTRATO:** 26/05/2023.

Publicado por:
Douglas da Rocha
Código Identificador:49C40BEC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
31

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 31/2023
OBJETO: contratação de empresa especializada em estudos de local para perfuração de poço artesiano conforme **Dispensa por Limite 14/2023**. **CONTRATANTE:** MUNICIPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU ESTADO DO PARANÁ, inscrita no CNPJ sob nº 95.585.477/0001-92, representada por seu Prefeito Municipal, senhor DARLEI TRENTO, portador do CPF nº 006.374.659-03 e do RG nº 7.706.657-8. **CONTRATADA**:GEOMAT ESTUDOS GEOLOGICOS LTDA, com CNPJ Nº34.928.886/0001-50, com sede ANTONIO DE SOUZA NETO,468 LAJEADO - RS a neste ato representado por FERNANDA AREND, portador do CPF Nº 003.552.800-19e do RG nº0. ITENS: 01 vlr unit R$ 6.500,00 vlr tot R$ 6.500,00 **PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO:** 60 dias, **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 29/09/23. **ASSINATURA DO CONTRATO:** 02/06/2023.

Publicado por:
Douglas da Rocha
Código Identificador:5F5782DB

DEPARTAMENTO DE RH
PORTARIA 098 2023

PORTARIA Nº 098/2023, de 05 de junho de 2023.

O Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 53, da Lei Orgânica Municipal e em virtude de aprovação no Concurso Público, homologado pelo Decreto n°130 de 27 de setembro de 2019 e prorrogado pela Lei 1362/2020, de 25 de agosto de 2020 e Decreto 008/2022, de 17 de janeiro de 2022.

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR *VANUSA DIANE VARGAS DE CESARO,* portadora do RG nº 10.489.997-8/SESP-PR e CPF nº 075.683.509-75, para ocupar o cargo de **PROFESSOR 40 horas,** com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SAUDADE DO IGUAÇU, 05 de junho de 2023.

DARLEI TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Departamento de Rh
Código Identificador:051A7458

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ADRIANÓPOLIS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 037/2023 - CONCESSÃO DE FERIADO NO MUNICÍPIO DE ADRIANÓPOLIS-PR

DECRETO nº 037/2023, DE 05 DE JUNHO DE 2023

SÚMULA: "Dispõe sobre Concessão de Feriado no Município de Adrianópolis-PR"

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito Municipal de Adrianópolis, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, e em conformidade com a Lei OrgânicaMunicipal e...

Resolve baixar o seguinte **DECRETO**

ARTIGO 1º - Considerando o Feriado Nacional de **CORPUS CHRISTI** - dia **08/06 (Quinta-feira),** não haverá expediente nas **Repartições Públicas Municipais** dia 09/06 (Sexta-feira) no Município de Adrianópolis**.**

PARAGRAFO ÚNICO - Com exceção dos serviços essenciais como Saúde, Limpeza Publica, Vigilância e Coleta de Lixo que obedecerão a escala de serviços.

ARTIGO 3º - Este Decreto entrara em vigor nesta data, ficando revogadas as disposições em contrario.

REGISTRE-SE. CUMPRA-SE. PUBLICA-SE. ARQUIVE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Adrianópolis, em 05 de Junho de 2023.

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Cristina Mottin Santos
Código Identificador:FC676262

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº016/2023 – PSS- 2023

EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº016/2023 – PSS- 2023
A **Secretária Municipal de Recursos Humanos**, no uso das atribuições, considerando o disposto no inciso IX, do Artigo 37 da Constituição Federal, com base no Artigo 18 da Lei Municipal nº 019/2011, na Lei Complementar 018 de 29 de agosto de 2011, Artigo 3º, na autorização exarada no Parecer Jurídico nº 002/2023, e ainda considerando:
TORNAR PÚBLICO

Retificação do Edital N.º 011/2023 – Referente ao Agente de Operações I – COVEIRO- PSS

Onde se lê:

7 – Dos Requisitos para Inscrição
7.1 – São requisitos para inscrição:

c) Escolaridade Mínima 4ª série do Ensino Fundamental;

1.2 Leia-se:

7 – Dos Requisitos para Inscrição
7.1 – São requisitos para inscrição:

c) Escolaridade ensino Fundamental Completo;

Almirante Tamandaré, 05 de junho de 2023 .

RUBIAMARA PAVIN COLODEL
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado por:
Camila Stelle Rocha
Código Identificador:49F75A12

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
AVISO DE LICITAÇÃO - PE 044/2023

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2023

MODO DE DISPUTA “ABERTO E FECHADO”

DATA LIMITE PARA ABERTURA DA PROPOSTA: 26/06/23 às 08h30min.

DATA PARA ABERTURA DA SALA DE DISPUTA: 26/06/23 às 09h30min.

Objeto: **“SELEÇÃO E CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE ALIMENTOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS**”**.**

Valor Máximo: **R$ 13.947.323,70 (treze milhões novecentos e quarenta e sete mil trezentos e vinte e três reais e setenta centavos).**

Local de Abertura: Por meio do endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br no site do Banco do Brasil, licitação nº 1003746.

Informações Complementares: O Edital poderá ser retirado por meio do endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br ou no site da Prefeitura através do Portal da Transparência: https://e-gov.betha.com.br/transparencia/01033-013/con_licitacoes.faces.

Dúvidas através do telefone: (41) 3699-8640.

Almirante Tamandaré, 05 de junho de 2023.

SANDRA MARIA CUMIN
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:3964DC11

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
DECRETO Nº 029/2023

Súmula: Decreta Feriado Municipal e Ponto Facultativo nas Repartições Públicas em virtude do dia de CORPUS CHRISTI.

O Prefeito Municipal de Altamira do Paraná, Estado do Paraná,**JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA,**no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve,e.

DECRETA

Art.1º Fica decretado **FERIADO MUNICIPAL** no dia 08 de junho de 2023, em virtude do dia de **CORPUS CHRISTI**.

Art. 2º Fica Decretado**Ponto Facultativo**nas repartições públicas do Município de Altamira do Paraná, no dia 09 de junho de 2023 (sexta-feira), em virtude do feriado de **CORPUS CHRISTI.**

Art. 3º Em consequência, nestes dias deverá ser organizado escala de serviços essenciais nos setores, para que sua paralisação não traga prejuízos à Comunidade.

Art. 4º Os servidores lotados na Escola Municipal e Centro Municipal de Educação Infantil, seguem o estipulado no calendário escolar para o ano de 2023.

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogando todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE... PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE...

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ – PR, em 05 de junho de 2023.

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Everton Andrade do Santos
Código Identificador:510895CC

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 239/2023

SÚMULA: Concede licença prêmio regulamentares à servidora publica municipal.

***JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.*

RESOLVE

***Art. 1º - CONCEDER** a partir do dia 02 (dois) de junho de 2023, **30 (trinta) dias** à servidora **LUIZA ROSA BALEEIRO,** matrícula funcional nº **35231,** exercendo o cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, lotada na Secretaria de Educação e Cultura (Escola Mun. Dr. Augustinho Kauling), conforme Lei 130/2005, Seção VII, Artigo 91.*

***Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de publicação, revogando as disposições em contrário.*

***REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**.*

Gabinete do Prefeito Municipal de Altamira do Paraná, aos 02 (dois) dias do mês de junho de 2023.

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Everton Andrade do Santos
Código Identificador:6EBA4D70

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 240/2023

SÚMULA: Dispõe sobre a exoneração de servidor ocupante de cargo efetivo.

***JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.*

R E S O L V E

***Art. 1º - EXONERAR** a pedido, a partir do dia 02 (dois) de junho de 2023, o servidor **MARCIO CORREIA,** portador da Cédula de Identidade RG nº **8.379.033-4-SSP/PR,** inscrito no CPF sob o nº. **291.141.538-82** e matrícula nº **508266,** ocupante do cargo de MOTORISTA DE VEÍCULO PESADO, com carga horária de 40 horas semanais, lotado no Pátio Rodoviário.*

***Art. 2.º** - Em virtude da exoneração de que trata esta Portaria, fica declarado vago o cargo acima especificado, na forma prevista no artigo 56, inciso I, da Lei Municipal Nº 130/2005, Estatuto do Servidores Públicos do Município de Altamira do Paraná.*

***Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.*

***REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**.*

Gabinete do Prefeito Municipal de Altamira do Paraná, aos 02 (dois) dias do mês de junho de 2023.

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Everton Andrade do Santos
Código Identificador:F8310131

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAPORÃ

CONTABILIDADE MUNICIPAL
DECRETO Nº 122-2023

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de AMAPORÃ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 982/2022 de 20/12/2022.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 2.032,00 (dois mil e trinta e dois reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
09.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE SAÚDE

09.001.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
09.001.10.303.0010.2.076. Manter a Gestão da Saúde Assistência Farmacêutica
977 - 3.3.90.30.00.00 39495MATERIAL DE CONSUMO 2.032,00
Total Suplementação: 2.032,00

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de AMAPORÃ , Estado do Paraná, em 05 de junho de 2023.

MAURO LEMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raquel Teixeira Cardia
Código Identificador:25BF9AF3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 062/2023 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 023/2023

TERMO DE RATIFICAÇÃO

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a Dispensa em conformidade ao disposto no artigo 75 inciso II, da Lei Federal 14.133/2021, CONSIDERANDO que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, RATIFICO a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 023/2023.**

Autorizo em consequência, a proceder-se à contratação nos termos da adjudicação expedida pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:

Objeto a ser contratado: Aquisição de Livros - acervo cultural para pequenos leitores e coletânea de inclusão especial, destinados aos centros de educação infantis e ensino fundamental em atendimento ao ensino público deste município, para atender às necessidades da secretaria Municipal de Educação.

Favorecido: VIZU EDITORA DE LIVROS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 02.593.711/0001-42 e **BRINK COMERCIO DE MATERIAIS PEDAGOGICOS LTDA**; inscrita no CNPJ sob o nº 48.527.314/0001-73.

Valor Total: Lote 01 o valor de R$ 19.792,00 (Dezenove mil e setecentos e noventa e dois reais); Lote 02 o valor de R$ 13.800,00 (Treze mil e oitocentos reais).
O valor máximo para contratação do objeto da presente licitação é de R$ 33.592,00 (Trinta e três mil quinhentos e noventa e dois reais).

Fundamento Legal Art. 1º, §1º. inciso II, do Decreto Municipal n. 162/2022, c/c art. 75, incisos II, da Lei Nacional n. 14.133/2022.
Justificativa Anexa nos autos do processo de Dispensa de licitação nº 023/2023

Dotação Orçamentária:
Informo ainda que, o pagamento do serviço é proveniente de recursos estaduais e federais do exercício de 2023, através das dotações abaixo:

336 – 080011236100132043390300000 - Material de Consumo

455 - 080031236500132048390300000 - Material de Consumo

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do Art. 11 inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Amaporã/PR, em 05 de junho de 2023.

MAURO LEMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renan Mauricio de Oliveira Rebussi
Código Identificador:284FF2FA

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 146/2023

MAURO LEMOS, Prefeito Municipal de Amaporã – Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.
RESOLVE:

NOMEAR, os senhores **RAFAEL ANTONIO ROVANI,** portador da Cédula de Identidade RG nº. 4.242.872-8 e CPF nº. 038.758.379-32, Servidor Público Municipal, nomeado no cargo efetivo de Odontólogo, e **ALANA RAFAELA CORACINI ASSIS**, Portadora da Cédula de Identidade RG nº. 8.799.375-2 e do CPF nº. 066.827.219-86, Servidora Pública Municipal, nomeada no cargo efetivo de Enfermeira e **AIRAM NIERE DA SILVA BARBOSA,** Portadora da Cédula de Identidade RG nº. 8.106.950-6 e do CPF nº. 037.523.459-42, Servidora Pública Municipal, nomeada no cargo efetivo de Farmacêutica, para comporem a Comissão Especial de elaboração e organização do **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** conforme o **Edital nº 034/2023**, sendo o Primeiro o Presidente e os demais Membros.
Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Amaporã – Estado do Paraná aos cinco (05) dias do mês de junho (06) do ano de dois mil e vinte e três (2023).

MAURO LEMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Regina Venceslau Canuto
Código Identificador:E762B4B4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAHY

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 081/2023 PREGÃO ELETRÔNICO N°. 023/2023 – REGISTRO DE PREÇOS 019/2023

OBJETO: Registro de Preços para aquisições de peças, acessórios e serviços de mão de obra para máquinas pesadas e equipamentos agrícolas da frota do Município de Anahy-PR, conforme relação em anexo. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Dia 06/06/2023 das 09:00 até às 08:00 horas do dia 21/06/2023. ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 13:00 às 14:00 horas do dia 21/06/2023. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 14:00 horas do dia 21/06/2023. ENDEREÇO ELETRÔNICO: Portal: Bolsa Nacional de Compras – www.bnc.org.br. VALOR ESTIMADO: R$ 813.000,00 (oitocentos e treze mil reais). Edital disponível no site da Prefeitura www.anahy.pr.gov.br ou por e-mail: licitacao.ana@hotmail.com. INFORMAÇÕES: (45) 3249-1149.

Anahy-PR, 05 de junho de 2023.

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Caio Fernando de Carvalho
Código Identificador:66746352

LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 082/2023- DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 046/2023

Em cumprimento ao disposto na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, legislação pertinente, torna-se público o resultado do Processo de Dispensa de Licitação, apresentando o vencedor pelo critério de aceitação e **ADJUDICA E HOMOLOGA** o item conforme segue ao vencedor:

Item	Descrição	Proponente	Valor Total R$
01	Aquisição de materiais para dispensação dos medicamentos fornecidos pela farmácia básica, KIT alimentação do projeto Viagem Humanizada e Campanha de combate ao Escorpião Amarelo e Dengue, para atender demanda do Departamento Municipal de Saúde do Município de Anahy-PR	CARLOS OLIVER TEIXEIRA DE LIMA CNPJ: 29.324.988/0001-26	R$ 11.650,00 (onze mil seiscentos e cinquenta reais)

O Prefeito Municipal de Anahy, no uso de suas atribuições legais, e em atendimento a Legislação pertinente, resolve: Fica HOMOLOGADO E ADJUDICADO O PRESENTE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO AO VENCEDOR do item acima.

Anahy-PR, 05 de junho de 2023.

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaqueline Ribeiro do Amaral
Código Identificador:DFC261F1

LICITAÇÃO
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 163/2022 VINCULADO AO PROCESSO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 069/2022. SUPRESSÃO

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, com endereço à Rua Vereador Leonardo Aparecido Dobicz, nº. 591, Centro, CEP: 85.425-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 95.594.800/0001-94, aqui denominado apenas **CONTRATANTE,** neste ato legitimamente representada pelo Sr. **PREFEITO MUNICIPAL**, Sr**. CARLOS ANTONIO REIS**, brasileiro, casado, residente domiciliado na cidade de Anahy, sito, Rua Bandeirantes, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Física sob o nº. 525.179.269-72 e Portador da Cédula de Identidade nº. 3.926.005-0 SSP/PR. **CONTRATADA**: IPM SISTEMAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Cristóvão Nunes Pires, nº 86, 6º andar da

Torre Süden – Bloco A do Centro Executivo Carl Hoepcke – CECH, Centro, na cidade de Florianópolis – Santa Catarina, CEP: 88.010-120, inscrita no CNPJ nº. 01.258.027/0001-41, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo seu sócio diretor, o Sr. Aldo Luiz Mees, portador da cédula de RG: 7R/865.793 SSP/SC e CPF nº 292.867.519-15. Firmam o presente Tm Aditivo ao Contrato, sob a égide da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, do Código Civil Brasileiro, do Código Comercial Brasileiro e de outras referentes ao objeto, e ainda as que não explicitadas. Tendo em vista o que consta no Processo de Pregão Eletrônico nº. 069/2022, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas**. DO OBJETO**: Contratação de empresa(s) especializada(s) em softwares nativos de plataforma web para fornecimento de sistemas de gestão pública integrados, no modo de licenças de uso, sem limite de usuários, na área Administração Geral. Inclui ainda serviços complementares necessários ao funcionamento de tais sistemas, como migração de dados, implantação, parametrizações e configurações, treinamento de usuários, suporte técnico, manutenção corretiva, legal e evolutiva, bem como hospedagem de cada solução em data center e todas as demais condições constantes do Termo de Referência. **CLÁUSULA PRIMEIRA - DA SUPRESSÃO DE META FÍSICA:** O presente termo aditivo tem como objeto a SUPRESSÃO de aproximadamente 2,32% (dois vírgula trinta e dois por cento) do valor do contrato original, referente aos MÓDULOS DE PROGRAMAS PARA USO DA ENTIDADE CÂMARA MUNICIPAL DE ANAHY-PR. PARÁGRAFO PRIMEIRO – A supressão do módulo resulta na redução do valor de R$ 5.930,00 (cinco mil novecentos e trinta reais) do contrato. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS**: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes, juntamente com seus anexos. **CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORO:** Foro da Comarca de Corbélia – PR.

Anahy-PR, 05 de junho de 2023.

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Caio Fernando de Carvalho
Código Identificador:7D146636

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 2.172/2023.

SÚMULA: Convoca a V Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Anahy, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO a deliberação do Conselho de Segurança Alimentar e Nutricional do Paraná – CONSEA/PR;

DECRETA:

Art. 1º - Fica convocada a V Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, a ser realizada na cidade de Anahy, no dia 05 de julho de 2023, às 13h30min, no Plenário da Câmara Municipal de Anahy.

Art. 2º - A V Conferência de Segurança Alimentar e Nutricional tem o objetivo de:

I – estabelecer compromissos para efetivar o direito humano à alimentação adequada e saudável;
II – promover a soberania alimentar por meio da implementação da Política e do Sistema de Segurança Alimentar e Nutricional – SISAN;

Art. 3º - A realização da V Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional é condição para a participação de delegados na Conferência Regional de Segurança Alimentar e Nutricional.

Art. 4º - O tema central da V Conferencia Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, será "Erradicar a fome e garantir direitos com Comida de Verdade, Democracia e Equidade".

Eixo 1: Determinantes estruturais e macrodesafios para a soberania e segurança alimentar e nutricional.
Eixo 2: Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional e políticas publicas garantidoras do direito humano a alimentação adequada.
Eixo 3: Democracia e participação social.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, em 05 de junho de 2023.

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:3B010BC3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

GABINETE DA PREFEITA
LEI Nº. 3.694 DE 05 DE JUNHO DE 2023

SUMULA: "Institui a Política Municipal de Coleta de Resíduos Eletrônicos no âmbito do Município de Andirá – PR e dá outras providências".

A Câmara Municipal de Andirá aprovou e eu IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. A presente Lei institui a Política Municipal de Coleta de Resíduo Eletrônico no âmbito do município de Andirá – PR, com o objetivo de promover a coleta, o descarte adequado e a destinação ambientalmente correta dos resíduos eletrônicos produzidos no município;

Parágrafo Único: É dever do Poder Executivo, através das diversas secretarias e autarquias promover a responsável coleta e destinação dos resíduos eletrônicos descartados no município de Andirá – PR.

Art. 2º. A Política Municipal de Coleta de Resíduos Eletrônicos será norteada pelos seguintes princípios:

I – Responsabilidade dos órgãos públicos, das pessoas jurídicas de direito privado e dos munícipes no descarte e manejo adequado dos resíduos eletrônicos produzidos no Município de Andirá – PR;
II – Desenvolvimento Sustentável através do gerenciamento ambiental adequado dos Resíduos eletrônicos produzidos e coletado no Município;
III – Conscientização do consumidor de produtos eletrônicos sobre os riscos à saúde e ao meio ambiente, em virtude do inadequado descarte dos resíduos eletrônicos;
IV – Promoção da Educação Ambiental nos estabelecimentos de ensino, com o objetivo de proporcionar melhor formação nas boas práticas voltadas a preservação ambiental;
V – Estabelecimento de Pontos de Entrega Voluntária - PEV, distribuídos estrategicamente no município, em locais de fácil acesso à população;
VI – Atenção à Política Municipal de Saneamento Básico – Lei 3.236/2019, especialmente no manejo adequado de Resíduos Especiais.

Art. 3º. Fica o Poder Executivo responsável por estabelecer diretrizes, normas e procedimentos para a correta implementação da Política Municipal de Coleta de Resíduos Eletrônicos, visando os princípios norteadores elencados no Art. 2º.

Art. 4º. Entende-se por resíduo eletrônico, para fins de cumprimento desta Lei, as pilhas e baterias diversas, computadores, monitores, televisores, impressoras, telefones, celulares, aparelhos de som, consoles, lâmpadas, equipamentos médicos eletrônicos, dispositivos de armazenamento, componentes eletrônicos diversos, cabos, fios e adaptadores eletrônicos.

Art. 5º. Fica proibido o descarte de resíduo eletrônico em lixeiras comuns, terrenos baldios, rios, córregos ou quaisquer outros locais impróprios para o descarte de resíduos sólidos.

Art. 6º. O Poder Executivo promoverá realização de campanhas de educação ambiental e forte veiculação de informações sobre a responsabilidade de destino dos resíduos eletrônicos pós-consumo e os riscos à saúde e ao meio ambiente causado pelo descarte inadequado dos resíduos eletrônicos.

Art. 7º. O Poder Executivo regulamentará no que couber a presente Lei.

Art. 8º. As despesas decorrentes com a execução da presente Lei ocorrerão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 9º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 05 de junho de 2023, 80º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:843641E1

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº.17.189 DE 05 DE JUNHO DE 2023

***IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,*

R E S O L V E:

***Art. 1º**. Conceder 30 dias de férias, a partir do dia 03 de julho de 2023 ao Servidor Público Municipal **WILSON CAMPOS**, ocupante do cargo de **AGENTE DE SERVIÇOS**, lotado na Secretaria Municipal de Viação e Serviços Públicos, referente ao período aquisitivo 18-03-2022 a 17-03-2023.*

***Art. 2º**. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.*

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 05 de junho de 2023, 80º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
PrefeitA Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:A1FA7112

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº. 9.959 DE 05 DE JUNHO DE 2023.

Súmula: Dispõe sobre a prorrogação do prazo de recurso do Decreto nº 9.940/2023 e dá outras providências

A Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, IONE ELISABETH ALVES ABIB, no uso de suas atribuições, e

***CONSIDERANDO** o disposto no art. 62, inc. VI, da Lei Orgânica do Município de Andirá-PR, que atribui privativamente ao Prefeito(a) Municipal a expedição de Decreto;*

***CONSIDERANDO** o ofício n.º 012/2023 do Sindicato dos Servidores, Funcionários e Empregados Públicos de Andirá/PR, protocolado sob o nº 1562/2023;*

***DECRETA**:*

***Art. 1º** Fica PRORROGADO por mais 10 (dez) dias o prazo de recurso previsto no art. 2º do Decreto nº 9.940 de 18 de maio de 2023.*

***Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.*

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 05 de junho de 2023, 80º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:1AAE7184

GABINETE DA PREFEITA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 056/2023 PROCESSO LICITAÇÃO Nº 039/2023 PREGÃONº 028/2023 - FORMA ELETRÔNICA

OBJETO:AQUISIÇÃO DE RAÇÃO PARA CÃES ADULTOS, PARA ALIMENTAÇÃO DE ANIMAIS DE RUA ABANDONADOS E MALTRATADOS A FIM DE GARANTIR A SAÚDE E REINTEGRAÇÃO DESSES ANIMAIS ATRAVÉS DA ADOÇÃO E AO CONVÍVIO HUMANO, E AQUISIÇÃO DE RAÇÃO PARA PEIXES E RAÇÃO TRITURADA DE MILHO PARA AVES DO PARQUE URBANO MUNICIPAL, ATENDENDO A SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE.

EMPRESAS VENCEDORAS:

CRISTIANE DE MELLO TARDELI - ME, inscrito no **CNPJ/CPF: 27.041.124/0001-71;**

PREMIUM VET COMERCIO DE RAÇOES LTDA, inscrito no **CNPJ/CPF: 17.511.735/0001-82;**

VIGÊNCIA:05.06.2023 a 04.06.2024

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita

IVANA APARECIDA COSTA NUNES
Pregoeira

CRISTIANE DE MELLO TARDELI
Representante Legal

MARLI APARECIDA DA SILVA DUARTE
Representante Legal

OBS: A RELAÇÃO DE ITENS REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 056/2023,ESTARÁ DISPONIVEL NO SITE OFICIAL DO MUNICÍPIO www.andira.pr.gov.br/licitações

Publicado por:
Maycon Eduardo Flosino
Código Identificador:A4B8ACB6

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº.17.188 DE 05 DE JUNHO DE 2023

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 67 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante daAdministração especialmente designado.

CONSIDERANDO o Decreto 7.904 de 01 de novembro de 2017 que regulamenta a gestão e fiscalização dos contratos no âmbito do Poder Executivo no Município de Andirá Pr.

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear os servidores, abaixo relacionados, como Fiscal de Contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do seguinte contrato:

Fiscal Titular:	AILTON BARBOZA		
Gestor:	GERSON CARLOS MARCHIONI		
Ata nº	056/2023	**Vigência:**	05.06.2023 A 04.06.2024
Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO		
Nº licitação	028/2023		
Contratado:	CRISTIANE DE MELLO TARDELI - ME		
Objeto:	AQUISIÇÃO DE RAÇÃO PARA CÃES ADULTOS, PARA ALIMENTAÇÃO DE ANIMAIS DE RUA ABANDONADOS E MALTRATADOS A FIM DE GARANTIR A SAÚDE E REINTEGRAÇÃO DESSES ANIMAIS ATRAVÉS DA ADOÇÃO E AO CONVÍVIO HUMANO, E AQUISIÇÃO DE RAÇÃO PARA PEIXES E RAÇÃO TRITURADA DE MILHO PARA AVES DO PARQUE URBANO MUNICIPAL, ATENDENDO A SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		
Valor:	R$ 16.500,00		

Fiscal Titular:	AILTON BARBOZA		
Gestor:	GERSON CARLOS MARCHIONI		
Ata nº	056/2023	**Vigência:**	05.06.2023 A 04.06.2024
Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO		
Nº licitação	028/2023		
Contratado:	PREMIUM VET COMERCIO DE RAÇOES LTDA		
Objeto:	AQUISIÇÃO DE RAÇÃO PARA CÃES ADULTOS, PARA ALIMENTAÇÃO DE ANIMAIS DE RUA ABANDONADOS E MALTRATADOS A FIM DE GARANTIR A SAÚDE E REINTEGRAÇÃO DESSES ANIMAIS ATRAVÉS DA ADOÇÃO E AO CONVÍVIO HUMANO, E AQUISIÇÃO DE RAÇÃO PARA PEIXES E RAÇÃO TRITURADA DE MILHO PARA AVES DO PARQUE URBANO MUNICIPAL, ATENDENDO A SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		
Valor:	R$ 163.163,00		

Art. 2° - O Fiscal assim como o Gestor de Contratos será responsável por representar o Município de Andirá PR perante o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado,mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização e controle.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 05dejunho de 2023, 80º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maycon Eduardo Flosino
Código Identificador:1D0FC5F5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. PMA 027/2023

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº. PMA 044/2023.
PREGÃO PRESENCIAL Nº. PMA 027/2023
SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO

A Equipe de Apoio e o Pregoeiro do Município de Antonina torna público que fará realizar **às 09h00min do dia 20 de Junho de 2023,** no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Antonina, sito a Rua Coronel Marçalo, n.º 151, 1º Andar - Centro, Antonina, Paraná.

PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço por item, que tem por objeto o registro de preços para contratação de empresa para locação de Maquinas e Equipamentos para Pavimentação de Vias Públicas, Urbanas e Rurais no Município de Antonina-PR, pelo período de 12 (doze) meses, conforme Anexo I – Termo de Referência.

Informações:

No site da Prefeitura Municipal de Antonina: www.antonina.pr.gov.br;
Departamento de Licitação - Fone: (41) 3978.1048
e-mail: licitacao@antonina.pr.gov.br

Antonina, 05 de Julho de 2023.

GIANCARLO NOGUEIRA DA CRUZ
Pregoeiro

Publicado por:
Maria Eliza Traleski
Código Identificador:6D5F59E2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º PMA - 012/2023.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. PMA- 036/2023 ID Nº PMA 3439/2023
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N.º PMA – 049/2023.
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º PMA - 012/2023.

RATIFICAÇÃO**: 26/05/2023.**

LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE ANTONINA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ Nº 76022516/0001-07, com sede administrativa à Rua XV de Novembro, n.º 150, Antonina-PR, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **Senhor José Paulo Vieira Azim.**

LOCADOR: ESPÓLIO DE MYRTES MACEDO DE MORTAGUA WALFLOR E *PEDRO DAROS*, neste ato representado pela Inventariante, qualificada nos autos 0000003-74.1978.8.16.0043, Senhora **CARMEM MACEDO MAXIMILIANO.**

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a Locação de imóvel para fins de funcionamento do CAPS – Centro de Atenção Psicossocial. O imóvel de que trata esta locação faz parte do ESPÓLIO DE MYRTES MACEDO DE MORTAGUA WALFLOR E PEDRO DAROS, situa-se na Rua João Pinto, nº 01 e possui as seguintes características: Imóvel contendo uma casa de alvenaria de 479,60 m² com 08 (oito) cômodos e uma edícula.

VALOR: Dá-se a este contrato, o valor global de R$ 42.000,00 (Quarenta e dois mil reais), referente a 12 (doze) parcelas no valor de R$ 3.500,00 (Três mil e quinhentos reais).

VIGÊNCIA: O presente contrato terá duração de 12 (doze) meses, a partir da assinatura do contrato, podendo, por interesse da Administração, ser prorrogado por períodos sucessivos.

DESPESA: A despesa deste contrato correrá à conta dos recursos do Orçamento do Município de Antonina e serão lançados na seguinte rubrica orçamentária:
Secretaria Municipal de Saúde: 07.001.10.301.0030.2015.3.3.90.36 – 01000

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato rege-se pelas disposições expressas na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de Junho de 1993.

DATA: 30/05/2023

ASSINANTES: JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM, PREFEITO MUNICIPAL, PELO LOCATÁRIO E CARMEM MACEDO MAXIMILIANO, INVENTARIANTE DO ESPÓLIO DE MYRTES MACEDO DE MORTAGUA WALFLOR E PEDRO DAROS PELO LOCADOR.

Publicado por:
Maria Eliza Traleski
Código Identificador:3046E7CB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS AVISO DE RESULTADO DE ANALISE DAS AMOSTRAS - PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº PMA 036/2023 - PREGÃO PRESENCIAL Nº PMA 023/2023 - SISTEMA REGISTRO DE PREÇO

O Pregoeiro e equipe de apoio, através de seus membros, torna público e para conhecimento dos interessados que, após a analise das amostras apresentadas pelos proponentes interessados relativos ao **PREGÃO PRESENCIAL Nº PMA 023/2023,** referente ao objeto: Registro de preços para aquisição de uniformes personalizados (camisetas e coletes), em atendimento a Secretaria Municipal De Meio Ambiente, conforme descrito no Termo de referencia anexo V, onde todas as amostras apresentadas pelas empresas **LECRUZ ROUPAS PROFISSIONAIS LTDA. - EPP,** CNPJ nº 02.538.222/0001-98, **ANGELA REGINA SCHIMURE PEREIRA,** CNPJ nº 21.080.548/0001-69 e **MEIRIELE CRISTINA DALABONA FERNANDO,** CNPJ nº 38.017.029/0001-59**,** foram aprovadas pela secretaria requisitante, através de DECLARAÇÃO DE VISTORIA DAS AMOSTRAS, assinada e acostada ao processo licitatório**.**

Antonina/PR, 05 de Junho de 2023.

GIANCARLO NOGUEIRA DA CRUZ
Pregoeiro

Publicado por:
Giancarlo Nogueira da Cruz
Código Identificador:2BDDD348

SAMAE DE ANTONINA TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 13/2023 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2023

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de limpeza e manutenção a serem executados na Estação de Tratamento de Esgoto – ETE COHAPAR, para o período de 12 (doze) meses, conforme as especificações descritas no Termo de Referência, que faz parte integrante do Edital.

Nos termos do Artigo 4º, inciso XXII da Lei n° 10.520/02 e Artigo 43º, inciso VI, da Lei 8.666/93 e alterações, HOMOLOGO o Pregão Presencial n.º 06/2023, no valor total de R$ 21.600,00 (Vinte e um mil e seiscentos reais) em favor da empresa abaixo:
.
FORNECEDOR: CARDOSO DA SILVEIRA SERVIÇOS DE DESENTUPIDORA – CNPJ: 11.478.275/0001-51

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Val. Unit.	Val. Total Max.
1	Prestação De Serviços De Limpeza E Manutenção Em Estação De Tratamento De Esgoto ETE, Localizada No Bairro Batel (Conjunto COHAPAR)	mês	12	R$ 1.800,00	R$ 21.600,00
Total					**R$ 21.600,00**

Antonina, 05 de junho de 2023.

CLEBER DE ARAUJO CEZARINO
Diretor Geral do SAMAE
Decreto nº 66/2018

Publicado por:
Deoclecio de Oliveira Millezi
Código Identificador:4C4A9955

SAMAE DE ANTONINA RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 03/2023 - PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 16/2023

OBJETO
Contratação de empresa especializada para locação de software integrado de gestão pública, pelo período de 12 (doze) meses, conforme as especificações descritas no Termo de Referência.

CONTRATADA
Empresa PUBLITECH SOFTWARES LTDA - ME, CNPJ nº 07.252.028/0001-65, com sede na Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº 559 – Bairro Centro – Pitanga – Paraná.

JUSTIFICATIVA

Quanto ao objeto:
O pedido da contratação decorre da necessidade da Autarquia prestar informações nas esferas municipal, estadual e federal em cumprimento a legislação vigente além de gerir os diversos setores da administração como: contabilidade, financeiro, recursos humanos, almoxarifado, controle de frotas, etc.
Quanto à modalidade:
Opta-se pela INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fulcro no art. 25 da Lei Federal nº 8.666/93, haja visto a inviabilidade de competição.
Quanto a escolha do fornecedor:
Em razão da prefeitura deste município, ter realizado processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 7/2023 para contratação de empresa especializada para locação de software integrado de gestão pública, o qual teve como vencedora a empresa Publitech Softwares Ltda e do previsto no Decreto 10.540/2020, que dispõe sobre o padrão mínimo de qualidade do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle, que em sua ementa nos dá uma amostra do seu conteúdo. Em termos práticos, o Decreto em questão veio para regular nos artigos 48, §6º, e 48-A da Lei Complementar 101/2000, Lei de Responsabilidade Fiscal, que já identificava as situações em que há a obrigatoriedade na publicidade das atividades financeiras da Administração Pública para concretização da previsão legal, o legislador criou o SIAFIC (Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle), que objetiva busca de uma tecnologia integrada entre os órgãos declarados no art. 20 da LRF, visando maior transparência das informações, como delineado no próprio Decreto 10.540/2020.
A intenção do legislador não foi só unificar a gestão de dados pelos Entes, mas também dar ao Poder Executivo a chancela de gerenciar os dados contábeis (gestão) dos órgãos da Administração Pública. Esse gerenciamento, entretanto, não quer dizer controle. As Instituições são independentes na sua administração, não cabendo a ingerência de nenhum dos poderes sobre o outro, ficando a cargo do Executivo.
Essa imposição legal, condicionou que todos os órgãos possuam o mesmo sistema de gestão de dados, pois, seria categoricamente impossível trabalhar com sistemas diferentes, haja vista a necessidade de base de dados compartilhada, dessa forma e tendo em vista que a empresa Publitech Softwares Ltda foi vencedora do processo licitatório realizado pelo executivo municipal, entendemos justificada a contratação da empresa citada, haja visto, a inviabilidade de competição.

VALOR
R$ 170.064,00 (Cento e setenta mil, sessenta e quatro reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
14.001.17.122.0008.2074 3.3.90.40.00 – Fonte 76

BASE LEGAL
Art. 25 da Lei Federal nº 8.666/93:

AUTORIZAÇÃO

Após justificativa e pareceres favoráveis, autorizo a presente RATIFICAÇÃO da Inexigibilidade de Licitação em epígrafe, ficando convocada a Empresa citada, para o atendimento do objeto supramencionado pelo valor proposto, após emissão da correspondente solicitação de compra e posterior empenho.

Antonina, 05 de junho de 2023.

CLEBER DE ARAUJO CEZARINO
Diretor Geral do SAMAE
Decreto 66/2018

Publicado por:
Deoclecio de Oliveira Millezi
Código Identificador:64A9DE85

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 136/2023 - REVOGA DESIGNAÇÃO DE SERVIDORA

DECRETO Nº 136/2023

REVOGA DESIGNAÇÃO DE SERVIDORA COMO COORDENADORA GERAL DA ODONTOLOGIA DO MUNICÍPIO DE ANTONINA

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM, Prefeito Municipal de Antonina, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica REVOGADO o Decreto nº 92/2023 que designa a servidora MARIA PAULA VIEIRA AZIM – Cirurgiã Dentista – para a função de COORDENADORA GERAL DA ONDONTOLOGIA DO MUNICÍPIO DE ANTONINA, em 05.06.2023, a pedido da servidora através do protocolo sob nº 1891/2023 de 05/06/2023.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em, 05 de junho de 2023

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:194D4410

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 090/2023 - INSTAURAR COMISSÃO SINDICANTE

PORTARIA Nº 090/2023

O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com fulcro na Lei Municipal nº 033/98, e considerando o Memorando nº 007/2023 JUR,

RESOLVE:
Instaurar Comissão Sindicante, para apurar possíveis irregularidades relacionadas ao não cumprimento regular das cláusulas contratuais – Transporte Coletivo – empresa GODINHO'S TRANSPORTE E LOGÍSTICA LTDA (contratada/permissionária), conforme relatado no Memorando supracitado.

Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão Sindicante:

JEAN MULLER DA SILVA REIS – Presidente
ANDERSON DOS SANTOS – Membro
LUIZ ARTHUR DOS SANTOS - Membro

A Comissão, deverá iniciar os seus trabalhos dentro de 03 (três) dias, contados da Publicação deste ato designatário e deverá atender os preceitos determinados na Lei Municipal nº 033/98.

Ultimados os trabalhos, a Comissão apresentará ao Chefe do Poder Executivo, o relatório para o julgamento final, precedido do parecer da Procuradoria Jurídica.

LEI Nº 033/1998 – ESTATUTO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS
Art. 204 - A sindicância administrativa deverá ser iniciada dentro de 3 (três) dias, contados da publicação do ato designatário dos membros da comissão, no órgão oficial do município e concluída no prazo de 30 (trinta) dias, improrrogáveis.

Art. 207 - Decorrido o prazo do artigo 204, sem que seja apresentado o relatório, a autoridade competente deverá promover a responsabilidade dos membros da comissão.
Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO em, 22 de março de 2023

JOSÉ PAULO VEIRA AZIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:273400E3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS
AVISO DE RETIFICAÇÃO PE N° 018/2023

AVISO DE RETIFICAÇÃO
MUNICÍPIO DE ASTORGA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2023

O **MUNICÍPIO DE ASTORGA**, com sede na Av. Dr. José Soares de Azevedo, nº 48, em Astorga-PR; torna público a retificação apenas do horário de abertura da sessão pública do Pregão Eletrônico nº 018/2023, exclusivo para participação de Ampla Concorrência, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, e tendo por objeto a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos ambientais, para elaboração de estudos e documentos para processos de licenciamento ambiental de obras municipais; responsabilidade técnica da área do transbordo de resíduos sólidos urbanos; implementação de gestão da coleta seletiva municipal; desenvolvimento de projetos de educação ambiental junto a rede municipal de educação, conforme cronograma abaixo:
- Fica acrescido no Edital e Termo de Referência, a qualificação técnica, que doravante passa a ter a seguinte redação:

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA
A qualificação Técnica tanto da contratada, de seus colaboradores e/ou prestadores de serviços envolvidos nos licenciamentos objetos deste pleito, deverão seguir o disposto no art. 67 da Lei 14.133/2021.
Registro do licitante junto ao CREA/CAU ou CRBIO;
Qualificação técnica operacional, através da apresentação de atestado de capacidade técnica, com experiência comprovada na elaboração de processos de licenciamento ambiental e/ou gestão de resíduos sólidos, devidamente registrados nas entidades profissionais em nome da licitante com identificação da contratada e em nome do profissional indicado para compor a equipe técnica, detentor do Acervo Técnico;

- Considerando, as retificações acima ficam alterados a data e o horário da sessão pública do pregão eletrônico conforme cronograma a seguir:

Ø DATA E HORA PARA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO ELETRÔNICO: A sessão pública ocorrerá e ambiente eletrônico, e será aberta às 08:30 (oito horas e trinta minutos) do dia 26 de junho de 2023. A proposta deverá ser cadastrada até o horário de abertura da sessão.

Astorga, 05 de junho de 2023.

ADRIANA ANTONIETA BRANDOLIM
Diretora do Departamento e Adm. Patrimônio e Suprimentos

Publicado por:
Pricila Aparecida Della Rosa Monsó Peres
Código Identificador:472EB716

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 007/2023-CMDCA

Divulga lista com as inscrições habilitadas para o Processo de Escolha para Membros do Conselho Tutelar de Astorga -2024/2028

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Astorga, através da Comissão Especial, torna pública a relação de habilitados para o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar do Município de Astorga.
Encerrado o prazo previsto no Edital n 001/2023, aprovado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Astorga, os candidatos habilitados para concorrer ao processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar são os seguintes listados em ordem alfabética:

CANDIDATOS HABILITADOS

Adileia Custodio Assunção
Adriana Aparecida Lourenço
Alessandra Dias dos Santos
Ana Paula da Silva Calçado Maller
Claudenir Justino
Daniele Rezende Malaquias
Darci Vieira da Silva
Elza de Almeida Molina
Emerson Henrique Soares da Silva
Eziel Gomes Ferreira
Fúlvio Mueller
Gabriela Maria Mueller
Gessica de Souza Silvestre
John Lenon Moreira da Silva
Lucy Mara da Silva
Marilaine Cristina dos Santos
Marineide Rossi Mathias
Nubia Pires
Olinda Maria Neris da Silva
Rosangela Aparecida Carmona
Rosangela Aparecida Faria Depieri
Rosangela Lima Ribeiro
Ruana Carla Gonçalves dos Santos

Este edital entrara em vigor na data de sua publicação.

Astorga, 05 de junho de 2023

VANESSA PEIXOTO
Representante Governamental

LUIZ TEIJITAKAGI JUNIOR
Representante Governamental

INAJARA OLIVEIRA GUANDALINI
Representante Não Governamental

MILTON PEIXOTO
Representante Não Governamental

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:268700C6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL N.º 14.001/2023 – DIVULGAÇÃO DO GABARITO PRELIMINAR, CADERNO DE QUESTÕES E PRAZO PARA RECURSO-BIOQUÍMICO

A Prefeita do Município de Astorga, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição e com as demais normas infraconstitucionais atinentes à matéria, **TORNA PÚBLICA** o **Gabarito Preliminar, Caderno de Questões e Prazo para Recurso** do Concurso Público n.º 001/2023, nos seguintes termos.

Art.1º Fica divulgado no **ANEXO ÚNICO** deste edital o Gabarito Preliminar da Prova Objetiva aplicada na data de **04/06/2023.**

Art.2º Comunicamos que a partir das **0h do dia 06/06/2023 às 23h59min do dia 07/06/2023**, observado o horário oficial de Brasília/DF, o candidato interessado em interpor recurso contra o caderno de questões e o gabarito preliminar da Prova Objetiva aplicada na data em referência, deverá acessar a "Área do Candidato", disponível no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br.

Art.3º Registra-se que os recursos deverão ser protocolados em requerimento próprio na "Área do Candidato" disponível no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br, observando-se as seguintes ressalvas:

Admitir-se-á um único recurso por candidato para cada questão.

Os recursos deverão ser individuais e devidamente fundamentados.

Os recursos interpostos que não se refiram especificamente aos eventos aprazados ou interpostos fora do prazo estabelecido neste Edital não serão apreciados.

Art.4º Os Cadernos de questões ficarão disponíveis para download na "Área do Candidato", do dia **05/06/2023 até às 23h59min do dia 14/06/2023**.

Art.5º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Astorga (PR), 05 de junho de 2023.

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:48E0EC5E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2023 - SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2023
SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3647/2023

O Poder Executivo do Município de Balsa Nova, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento dos interessados, que irá realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico sob o nº 33/2023, para Futura e eventual **Contratação de empresa para prestação de serviços especializados em lavagem, limpeza e higienização de veículos pertencentes a frota municipal e que atendem**

diretamente aos munícipes, nos termos estabelecidos no Edital e seus anexos.

Recebimento das Propostas: das 08h00min. do dia 07/06/2023 às 08h15min. do dia 22/06/2023.
Abertura das Propostas: das 08h16min. do dia 22/06/2023 às 09h:00min. do dia 22/06/2023.
Início da Sessão da Disputa de Preços: 09h01min. do dia 22/06/2023.

O edital estará disponível junto ao portal de transparência acessando o site www.balsanova.pr.gov.br e no site da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil www.bll.org.br. Demais informações poderão ser solicitados pelo endereço de e-mail licitacao@balsanova@pr.gov.br ou pregoeiro@balsanova.pr.gov.br. Prefeitura Municipal de Balsa Nova/PR, Avenida Brasil, n.º 665 – Centro – Fone: (41) 3636-8013/8015.

Balsa Nova/PR, 05 de junho de 2023.

PATRIK ALVES
Pregoeiro
Portaria nº 040/2023

Publicado por:
Patrik Alves
Código Identificador:D88805CB

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 279/2023

PORTARIA Nº 279/2023

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, da Prefeitura Municipal de Balsa Nova**,** Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Decreto nº 391/2022 e atendendo ao contido através do processo administrativo 6141/2019,

RESOLVE
Art. 1º. Fica concedida Licença Prêmio ao servidor relacionado abaixo:

Nome	Matricula	Início	Término	Período aquisitivo	Secretaria
RENATA WENCESLOSKI CÓSTA	41641	19/06/2023	02/08/2023	2014/2019	SMA

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos a partir de 19/06/2023.

Balsa Nova, em 05 de junho de 2023.

ITABORAI SILON CORDEIRO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Fernando Magatão
Código Identificador:48DE432C

ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO 41/2023

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3394/2023
O Poder Executivo do Município de Balsa Nova, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento dos interessados, que irá realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico sob o nº 41/2023, para **FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS, EQUIPAMENTOS, BANHEIROS QUÍMICOS, BRINQUEDOS INFLÁVEIS E AFINS PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS ATENDENDO AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS,** nos termos estabelecidos no Edital e seus anexos.
Recebimento das Proposta: das 8h do dia 12/06/2023 às 08h 14m 26/06/2023.
Abertura das Propostas: das 08h 15m do dia 26/06/2023 às 09h do dia 26/06/2023.
Início da Sessão da Disputa de Preços: 09h 01 do dia 26/06/2023.
O edital estará disponível junto ao portal de transparência acessando o site www.balsanova.pr.gov.br e no site da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil www.bll.org.br. Demais informações poderão ser solicitados pelo endereço de e-mail licitacao@balsanova.pr.gov.br. Prefeitura Municipal de Balsa Nova/PR, Avenida Brasil, n.º 665 – Centro – Fone: (41) 3636-8013/8015.

SUÉLI LUCIANE ROECKER DE SOUZA.
Pregoeira

Publicado por:
Suéli Luciane Roecker de Souza
Código Identificador:5B7D99BC

ADMINISTRAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA N° 007/2022 PROCESSO ADMINSTRATIVO Nº 6393/2022 LOCAL: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BALSA NOVA

CHAMADA PÚBLICA N° 007/2022
PROCESSO ADMINSTRATIVO Nº 6393/2022
LOCAL: Prefeitura do Município de Balsa Nova

O Prefeito do Município de Balsa Nova, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital e seus Anexos, instrumentalizado no Processo Administrativo nº 6393/2022, através da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, localizada na Av. Brasil, nº 665, Município de Balsa Nova/PR, de conformidade com a Lei Municipal nº 879/2015, e demais legislação cabível a espécie, torna público, o presente Edital nº. 007/2022, que estabelece instruções destinadas à realização deste **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS**, para contratações temporárias para exercer a função de **TRABALHADOR DA EDUCAÇÃO - PEDAGOGO**, regulamentado pela Lei Municipal nº 661/2012 alterado pela Lei Municipal 856/2015, divulgar o quanto segue:

1.Considerando a disponibilidade de vagas divulgadas pela Secretaria de Educação, Cultura e Esporte segue **CONVOCAÇÃO PARA DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS**. As candidatas listadas abaixo deverão comparecer no dia 07 de junho de 2023 no horário das 09h:00min na Sala de Audiência Pública da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, localizado na Avenida Brasil, n° 665, Centro.

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	PONTUAÇÃO
21º	Sabrina Sandy Santos	2,5
22º	Debora Pedron	2,5
23º	Monica Aparecida Barros dos Santos	2,0
24º	Laura Lopes Rodrigues França	2,0
25º	Maria Helena de Almeida da Silva	1,0
26º	Khetully Muriel Leite	1,0
27º	Eliane da Conceição dos Santos Larson	1,0
28º	Gisele Aparecida Luiz	1,0
29º	Scheila Chybior Jiomek	1,0
30º	Joice Caroline Willers	1,0

Balsa Nova, 05 de junho de 2023.

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito Municipal de Balsa Nova

Publicado por:
Fernando Magatão
Código Identificador:A26DF0E5

ADMINISTRAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2023

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BALSA NOVA
CONTRATADA: LUIS CARLOS DOS SANTOS FARIA EQUIPAMENTOS LTDA., inscrita no CNPJ sob Nº 00.943.564/0001-68, com sede à Rua Roque Ferreira dos Santos, nº 28, Bairro: Cachoeira, na cidade de Almirante Tamandaré/PR.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº. 3163/2023.
OBJETO: Contratação de empresa especializada em locação de concentradores de oxigênio para atendimento da Secretaria Municipal de Saúde.
FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais 8.666/1993 e alterações posteriores, 10.520/2002 e Lei Complementar nº 123/06.
VALOR TOTAL: R$ 71.040,00 (setenta e um mil e quarenta reais).
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
12.001.10.301.0016-2109-3.3.90.39.12.00.000;
12.001.10.301.0016-2109-3.3.90.39.12.00.303.
PRAZO DE VIGÊNCIA: Até 12 (doze) meses.

Balsa Nova, 18 de maio de 2023.

SUÉLI LUCIANE ROECKER DE SOUZA
Pregoeira

Publicado por:
Loriane Aggio
Código Identificador:78175ED4

ADMINISTRAÇÃO
EDITAL-SMECE/BN Nº 05/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 8709/2022

EDITAL-SMECE/BN Nº 05/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 8709/2022

LISTA DE ESPERA E HOMOLOGAÇÃO DE MATRÍCULAS NOS CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CMEIS DO MUNICÍPIO DE BALSA NOVA REFERENTE AO MÊS DE MAIO DE 2023.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES DE BALSA NOVA, em cumprimento ao disposto no edital de abertura, **TORNA PÚBLICA**, a lista de espera e homologação de matrículas nos Centros Municipais de Educação Infantil do município de Balsa Nova referente ao mês de **MAIO de 2023,** conforme anexos I e II.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 05 de junho de 2023.

INDIANARA MELLO LEAL SCHMIDT

Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte

Publicado por:
Fernando Magatão
Código Identificador:86A32BD2

ADMINISTRAÇÃO
ANEXO I DO EDITAL 05/2023 LISTA PROVISÓRIA DE VAGAS NOS CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL DO MUNICÍPIO DE BALSA NOVA REFERENTE A MAIO DE 2023.

ANEXO I DO EDITAL 05/2023
LISTA PROVISÓRIA DE VAGAS NOS CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL DO MUNICÍPIO DE BALSA NOVA REFERENTE A MAIO DE 2023.

Estabelecimento	Turma	Quantidade
CMEI Tia Niva	Berçário	02
	Infantil I	01
	Infantil II	00
	Infantil III	00
CMEI Brincando e Criando	Berçário	01
	Infantil I	04
	Infantil II	02
	Infantil III	14
CMEI Margarida Flórida Chiló	Berçário	00
	Infantil I	01
	Infantil II	00
	Infantil III	08
CMEI Cantinho da Serra	Berçário	01
	Infantil I	02
	Infantil II	00
	Infantil III	02
CMEI Jardim da Alegria	Berçário	02
	Infantil I	02
	Infantil II	02
	Infantil III	01

Nota Explicativa:
Vagas informadas pelos Centros Municipais de Educação Infantil mediante memorando.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 05 de junho de 2023

INDIANARA MELLO LEAL SCHMIDT
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte

Publicado por:
Fernando Magatão
Código Identificador:6014B037

CÂMARA MUNICIPAL DE BALSA NOVA
ATO Nº 005/2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BALSA NOVA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, especialmente o inciso II, do artigo 35 e observando ainda os demais artigos do mesmo mandamento legal, entre outros dispositivos ligados à espécie, em concordância com o Regimento Interno,
RESOLVE:
Art. 1º - Estabelecer ponto facultativo na Câmara Municipal, no dia 09 de junho.
Art. 2º - O recesso não abrangerá serviços que por sua natureza não admitem paralisação.
Art. 3º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Balsa Nova, 05 de junho de 2023.

NÉLIO JOSÉ CHIQUITO
Presidente

Publicado por:
Marcio Ferreira
Código Identificador:88A7DBC8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo n°1 Termo do contrato nº.9/2023, objetivando a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS (CARRETA TANQUE E DISTRIBUIDOR DE FERTILIZANTES), CONVÊNIO PLATAFORMA+BRASIL Nº 926026/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO/MAPA, E O (A) MUNICIPIO DE BARBOSA FERRAZ/PR. Decorrente de Pregão n° 53/2022, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ e a SCHONS INDUSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA**,** inscrita no CNPJ sob nº. 11.186.884/0001-37. O presente termo aditivo tem por objeto – Rescisão, com finalidade de rescisão amigavelmente a partir de 05 de junho de 2023, conforme solicitação da Contratada, por ofício encaminhado ao Presidente/PREGOEIRO Municipal. Verificada a conveniência para a Contratante MUNICIPIO DE BARBOSA FERRAZ, e a inexistência de prejuízo às pessoas jurídicas da CONTRATANTE e da CONTRATADA. Com fundamento da Lei nº8.666/93

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ**.**

Publicado por:
Henrique Warken
Código Identificador:FF30AF4B

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO N. 31/2023

O Prefeito do Município de PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ, Senhor EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, no uso de suas atribuições, **TORNA PÚBLICO** que o Poder Executivo do Município firmou em 05deJunhode2023, a Ata de Registro Administrativo n. **31/2023** com a **LUCAS TEXEIRA DA SILVA-ME**, inscrito(a) no CPF/CNPJ sob n.18.344.892/0001-03, com sede/domicílio na(o) Av. Armelindo Trombini, 33 80 Jardim Albuquerque Campo Mourão – PR, decorrente do **Processo Licitatório Pregão 8/2023**, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO SERVIÇOS DE TRANSPORTE TIPO AMBULÂNCIA (UNIDADE DE SUPORTE BÁSICO –AMBULÂNCIA DO TIPO B), SOCORRO EM URGÊNCIA/EMERGÊNCIA, CONTENDO TODOS OS EQUIPAMENTOS E PROFISSIONAIS QUALIFICADOS E BRIGADA DE INCÊNDIO, PARA ATENDER DEMANDA EVENTOS DO MUNICÍPIO DE BARBOSA FERRAZ-PR**, pelo **valor total de R$ 69.950,00 (sessenta e nove mil, novecentos e cinquenta reais)**, com vigência até **04 de junho de 2024**.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ.**

Publicado por:
Henrique Warken
Código Identificador:57C2F45F

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
DECRETO Nº 22/2023

D E C R E T O Nº 22/2023

SUMULA: Dispõe sobre o Dia Municipal de Mobilização Contra a Dengue e sobre o Regimento Interno do Comitê Gestor Intersetorial de Combate à Dengue de Barbosa Ferraz, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARBOSA FERRAZ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e:
Considerando que cerca de noventa por cento dos criadouros do mosquito transmissor da Dengue está localizados em residências;
Considerando a necessidade de se intensificar as ações de eliminação dos criadouros no período que antecede a estação das chuvas;
Considerando que a mobilização da população nas ações de combate à Dengue é de fundamental importância para o combate da doença;
D E C R E T A:
Art. 1º O Dia Municipal de Mobilização Contraa Dengue será comemorado no penúltimo sábado do mês de novembro de cada ano.
Art. 2º O Comitê Gestor Intersetorial deCombate a Dengue de Barbosa Ferraz, visa a mobilização e participação dos diversos segmentos da comunidade Barbosense nas ações de controle a Dengue, tendo funções consultivas no âmbito de sua competência.
Parágrafo único. Os representantes quecompõem o Comitê Gestor Intersetorial de Combate a Dengue de Barbosa Ferraz tem por atribuição desenvolver e avaliar as ações de mobilização e prevenção no combate a Dengue no município de Barbosa Ferraz , com base nos indicadoresestabelecidos pelo Programa Nacional de Controle da Dengue.
Art. 3º O Comitê Gestor Intersetorial deCombate a Dengue de Barbosa Ferraz tem por finalidade:
I – a elaboração de programas permanentes,uma vez que não existe qualquer evidência técnica de que a erradicação do mosquito seja possível;
II – o desenvolvimento de campanhas deinformação e de mobilidade de pessoas, de maneira a se criar maior responsabilização de cada família na manutenção de seu ambiente doméstico livre de potenciais criadouros do vetor;
III – o fortalecimento da vigilânciaepidemiológica e entomológica para ampliar a capacidade de detecção precoce de surtos da doença;

IV – a melhoria da qualidade do trabalho decampo de combate ao vetor;
V - a integração das ações de controle daDengue na vigilância epidemiológica, na atenção básica, com a mobilização do Programa de Agentes Comunitários de Saúde (PACS) e Estratégia Saúde da Família (ESF);
VI – a utilização de instrumentos legais quefacilitem o trabalho do poder público na eliminação de criadouros em imóveis comerciais, casas abandonadas, terrenos baldios, etc;
VII – o desenvolvimento de instrumentos maiseficazes de acompanhamento e supervisão das ações desenvolvidas pelo município;
VIII – implementar ações educativas contra aDengue na rede de educação básica, educação técnica, ensino superior e imóveis especiais (unidades básicas de saúde, hospitais, creches, igrejas, comércios, indústrias, etc.);
IX – adotar mecanismos de divulgação(imprensa, mídia, etc.), durante todo o ano na prevenção e controle à Dengue.
Art. 4º A Diretoria Administrativa será eleitapelos membros da Assembléia Colegiada e Assessoria Técnica através de votação aberta e com o quórum de maioria simples, para um mandato de dois anos, podendo ser substituída a qualquer tempo por decisão de 2/3 (dois terços) de seus membros.
Art. 5º O Comitê Gestor Intersetorial deCombate a Dengue de Barbosa Ferraz terá a seguinte estrutura administrativa:
I – Diretoria Administrativa;
II – Assessoria Técnica;
III – Assembléia Colegiada.
Art. 6º Os membros indicados pelo setorpúblico, instituições e entidades representadas no Comitê serão nomeados por meio de decreto municipal, para mandato no período de dois anos, podendo ser substituídos a qualquer tempo por outro membro designado por sua instituição, devendo o responsável pela mesma comunicar à Presidência do Comitê, por escrito, com uma semana de antecedência, a referida substituição. A eleição da Diretoria Administrativa ocorrerá na primeira reunião após a nomeação por decreto dos componentes do Comitê.
Art. 7º As funções com as suas respectivasatribuições da Diretoria Administrativa serão as seguintes:
I – compete ao Presidente:
a) coordenar as reuniões ordinárias eextraordinárias do Comitê;
b) convocar as reuniões ordinárias, segundoo calendário anual pré-estabelecido e as reuniões extraordinárias, com pelo menos quarenta e oito horas de antecedência;

c) representar o Comitê em reuniões, emconvocações por autoridades e em eventos, cujos temas estejam relacionados direta ou indiretamente ao controle da Dengue no município.
II – Compete ao Vice-Presidente:
a) substituir o Presidente em suas faltas eeventuais impedimentos.
III – Compete ao 1º Secretário:
a) redigir e digitar as atas das reuniões ecuidar para que cópias das mesmas sejam encaminhadas aos membros para o prévio conhecimento, até uma semana após o dia das reuniões;
b) atuar junto à Secretaria da Saúde para acompilação, arquivamento e tramitação de documentos e correspondências do Comitê, a fim de obter conhecimento e providências das partes interessadas;
c) substituir o Vice-Presidente em suas faltase impedimentos.
IV – Compete ao 2º Secretário:
a) substituir o 1º Secretário em suas faltas eeventuais impedimentos.
Art. 8º A Assessoria Técnica será compostapelos representantes técnicos da Secretaria da Saúde e da 11ª Regional de Saúde.
Art. 9º A Assembléia Colegiada seráconstituída por membros voluntários do setor público, autarquias, instituições e entidades com mandato de dois anos, sendo um titular e um suplente, podendo ser substituído a qualquer tempo por outro membro designado por sua instituição, devendo o responsável pela instituição comunicar à Presidência do Comitê, por escrito, com uma semana de antecedência, da referida substituição.

Parágrafo único. A Assembléia Colegiadaserá composta por dois membros, sendo titular e suplente, indicados pelo setor público, autarquias, instituições e entidades, conforme Decreto de nomeação dos membros do Comitê Gestor Intersetorial de Combate a Dengue de Campo Mourão.
Art. 10. No caso de um membro integrante doComitê Gestor Intersetorial de Combate a Dengue de Barbosa Ferraz , no período de doze meses, se ausentar por três reuniões seguidas ou quatro alternadas, não justificadas por escrito, o Presidente do Comitê se obriga a informar, também por escrito, ao órgão ou autarquia, instituição e entidade, para que seu representante seja notificado ou substituído.
Parágrafo único. Na impossibilidade domembro titular comparecer à reunião ficará este responsável por convocar seu suplente para substituí-lo.
Art. 11. Compete ao Comitê Intersetorial deCombate a Dengue de Barbosa Ferraz:
I – conhecer a situação epidemiológica eentomológica do município;
II – auxiliar na implementação das ações desaneamento ambiental e legislação;
III – auxiliar na implementação das ações deeducação em saúde;
IV – auxiliar na implementação das ações demobilização social;
V – conhecer as ações de assistência aospacientes desenvolvidas no Município.
Art. 12. O Comitê Gestor Intersetorial deCombate a Dengue de Barbosa Ferraz poderá criar subcomitê de áreas afins.
Art. 13. O Comitê Gestor Intersetorial deCombate a Dengue de Barbosa Ferraz poderá, em casos excepcionais, solicitar a colaboração de profissionais para a elaboração de projetos específicos ou para esclarecimentos.
Art. 14. O Comitê Gestor Intersetorial deCombate a Dengue de Barbosa Ferraz reunir-se- bimestral, durante os meses de outubro, novembro, dezembro, janeiro, fevereiro e março, e reunir-se mensal, extraordinariamente, sempre que convocados pelo Presidente ou por maioria simples de seus membros.
Art. 15. Deverá constar nas pautas dasreuniões ordinárias:
I – discussão E aprovação da ata da reuniãoanterior;
II – informes dos membros do Comitê eapresentação de temas relevantes para conhecimento domesmo;
III – ordem do dia constando os temaspreviamente definidos;
IV – deliberações;
V – definições da pauta da reunião seguinte;
VI – encerramento.
Art. 16. As propostas de alterações doregimento interno do Comitê Gestor Intersetorial de Combate aDengue de Barbosa Ferraz deverão ser encaminhadas aoPresidente do Comitê para o parecer da Diretoria Administrativa e Assessoria Técnica.
Art. 17. O Comitê Gestor Intersetorial deCombate a Dengue de Campo Mourão poderá iniciar as reuniões e aprovar atas com a presença de 1/3 (um terço) de seus membros.
Art. 18. As reuniões ordinárias deverão serobjetivas e as decisões do Comitê Gestor Intersetorial deCombate a Dengue de Barbosa Ferraz serão aprovadas pela maioria simples dos seus membros.
Art. 19. Todos os membros do Comitê,Assessoria Técnica e Assembleia Colegiada poderão secandidatar a membros da Diretoria Administrativa e terão direito a voto.
Art. 20. Este Decreto entra em vigor na datade sua publicação.

Barbosa Ferraz, 05 de junho de 2023

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alan Vedovotto Arante
Código Identificador:508B8E8A

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
RESOLUÇÃO 006/2023 - CMDCA

RESOLUÇÃO 006/2023 - CMDCA

Súmula: Aprova Relatório de Gestão 2º Bimestre – MARÇO e ABRIL – 2023 do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Barbosa Ferraz – CMDCA, no uso das atribuições estabelecidas na Lei Federal nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente), lei municipal nº. 2.598/2023 de 14 de março de 2023, e:
CONSIDERANDO a reunião ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), realizada em 30 de maio de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º- Aprova Relatório de Gestão 2º Bimestre – ABRIL/MAIO – 2023 do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.
Art. 2º. A presente Resolução, restitui a partir da data 26/05/2023.

Barbosa Ferraz, 30 de maio de 2023.

BIANCA GARCIA SEGATI
Presidente CMDCA – Barbosa Ferraz/PR

Publicado por:
Alan Vedovotto Arante
Código Identificador:68BE2662

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
RESOLUÇÃO 007/2023 - CMDCA

RESOLUÇÃO 007/2023 - CMDCA

Súmula: Aprova alteração na escala de férias do Conselho Tutelar - 2023.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Barbosa Ferraz – CMDCA, no uso das atribuições estabelecidas na Lei Federal nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente), lei municipal nº. 2.598/2023 de 14 de março de 2023, e:
CONSIDERANDO a reunião ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), realizada em 30 de maio de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º- Aprova alteração na escala de férias do Conselho Tutelar – 2023 (segue anexo a escala).
Art. 2º. A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.
.

Barbosa Ferraz, 05 de junho de 2023.

BIANCA GARCIA SEGATI
Presidente CMDCA – Barbosa Ferraz/PR

Publicado por:
Alan Vedovotto Arante
Código Identificador:A087CB18

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
RESOLUÇÃO 008/2023 - CMDCA

RESOLUÇÃO 008/2023 - CMDCA

Súmula: Aprova Plano de aplicação, referente a Deliberação 047/2022 CEDCA/PR, que estabelece repasse de recursos na modalidade Fundo a Fundo para Apoio e Fortalecimento ao Acompanhamento Intersetorial as Famílias com gestantes e/ou Crianças de 0 a 6 anos de idade – Primeira Infância.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Barbosa Ferraz – CMDCA, no uso das atribuições estabelecidas na Lei Federal nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente), lei municipal nº. 2.598/2023 de 14 de março de 2023, e:
CONSIDERANDO a Deliberação 047/2022 CEDCA, Incentivo de Apoio e Fortalecimento ao Acompanhamento Intersetorial as Famílias com gestantes e/ou Crianças de 0 a 6 anos de idade – Primeira Infância, de 23 de setembro de 2022.
CONSIDERANDO a reunião ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), realizada em 30 de maio de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º- aprovar o Plano de Aplicação conforme Deliberação 047/2022 CEDCA/PR, visando realização de repasse financeiro na modalidade Fundo a Fundo para Apoio e Fortalecimento ao Acompanhamento Intersetorial as Famílias com gestantes e/ou Crianças de 0 a 6 anos de idade – Primeira Infância, do município de Barbosa Ferraz/PR.
Art. 2º. A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.
.
Barbosa Ferraz, 05 de junho de 2023.

BIANCA GARCIA SEGATI
Presidente CMDCA – Barbosa Ferraz/P

Publicado por:
Alan Vedovotto Arante
Código Identificador:04FF30CC

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO DISPENSA Nº 14/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO 1050/2023

TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA Nº 14/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO 1050/2023

O MUNICÍPIO DE BARBOSA FERRAZ, ESTADO DO PARANÁ, COM FUNDAMENTAÇÃO LEGAL NA LEI FEDERAL N O 8.666/93, ARTIGO § II COMUNICA A TODOS DO PROCEDIMENTO CONFORME ABAIXO DISCRIMINADO:

O Município de Barbosa Ferraz — PR, através da secretaria de administração e gestão torna pública a contratação direta, por **DISPENSA DE LICITAÇÃO** em favor **C. N. COSTA CONVENIÊNCIA,** inscrita(o) no CPF/CNPJ sob n.**20.410.463/0001-39**,com sede/domicílio na(o) **RIO GRANDE DO SUL, 771B** - OBJETO**: AQUISIÇÃO DE SHAMPOO, SOLUPAN, INTERCAP, PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ-PR..**
Pelo **VALOR DE R$ 15.800,00(quisze mil e oitossentos reais)**

BARBOSA FERRAZ, PR – 06 DE JUNHO DE 2023

EDMAR GARDIOLI
Presidente da Comissão de Licitação

Ratifico por este termo.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito de Barbosa Ferraz

Publicado por:
Edmar Gardioli
Código Identificador:D837BC81

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
RESOLUÇÃO 009/2023 - CMDCA

RESOLUÇÃO 009/2023 - CMDCA

Súmula: Aprova o Termo de Adesão e Plano de Ação, referente ao Incentivo Apoio a Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente, por meio do acesso a produtos de Higiene Intima.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Barbosa Ferraz – CMDCA, no uso das atribuições estabelecidas na Lei Federal nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente), lei municipal nº. 2.598/2023 de 14 de março de 2023, e:
CONSIDERANDO a Deliberação 078/2022 CEDCA, Incentivo Apoio a Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente, por meio do acesso a produtos de Higiene Intima, 16 de dezembro de 2022.
CONSIDERANDO a reunião ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), realizada em 30 de maio de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º- Aprova o Termo de Adesão e Plano de Ação, referente ao Incentivo Apoio a Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente, com repasse do recurso na modalidade fundo a fundo da Assistência Social para acesso a produtos de Higiene Intima, do município de Barbosa Ferraz/PR.

Art. 2º. A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.
.
Barbosa Ferraz, 05 de junho de 2023.

BIANCA GARCIA SEGATI
Presidente CMDCA – Barbosa Ferraz/P

Publicado por:
Alan Vedovotto Arante
Código Identificador:B82C4397

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO – EDITAL Nº. 13.02/2023, DE 05 DE JUNHO DE 2023.

REF. PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO (PSS) – VAGAS DE: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS** E COVEIRO – EDITAL nº. 02/2023 de 30/03/2023.
O Prefeito Municipal de Barra do Jacaré, Estado do Paraná, EDIMAR DE FREITAS ALBONETI, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e,
CONSIDERANDO a portaria nº. 052/2023 de 07/03/2023 (Comissão Organizadora), e,
CONSIDERANDO a regularidade formal dos procedimentos adotados na formalização do Processo Seletivo Simplificado (PSS) – Edital nº. 02/2023 de 30/03/2023 – (*publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – AMP – págs.460à468 – Edição 2744 de 04/04/2023*), e,
CONSIDERANDO os ofícios nºs. 059/2023 e 060/2023 de 02/06/2023 da Secretaria Municipal de Assistência Social *(protocolados sob o nº.260 em 02/06/2023), e,*
CONSIDERANDO a Autorização do Prefeito Municipal *(protocolado sob o nº.259 em 02/06/2023).*
RESOLVE:
TORNAR PÚBLICO a Ampliação de Vagas para o preenchimento de cargos do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO (PSS) – EDITAL nº. 02/2023 de 30/03/2023 *(para preenchimento de vagas de*

Assistente Administrativo, ***Auxiliar de Serviços Gerais*** *e Coveiro* – (*publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – AMP – págs.460à468 – Edição 2744 de 04/04/2023*).

Cargo	Vagas	Remuneração	Carga Horária	Escolaridade
Auxiliar de Serviços Gerais	01	Anexo I, IV e V da Lei nº. 564/2015 de 27/03/2015.	40	Nível médio.

Obs.: A ampliação de vaga do cargo AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS se faz necessário devido o pedido de Licença Sem Vencimentos da servidora cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, Srª Ana Cristina Malta – Matr. 6861, conforme Portaria nº. 103/2023 de 30/05/2023 (*publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – AMP – págs.30e31 – Edição 27825 de 31/05/2023).*

Município de Barra do Jacaré-PR, 05 de junho de 2023.

EDIMAR FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdir Garcia Gebim
Código Identificador:FA04B0DD

RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO – EDITAL Nº. 57.01/2023, DE 05 DE JUNHO DE 2023.

REF. CONCURSO PÚBLICO EDITAL nº. 01/2020 de 10/06/2020.

Tendo em vista a AMPLIAÇÃO DE VAGAS para o cargo de "ADVOGADO", conforme contido no Edital 56.01/2023 de 01/06/2023 *(publicado do Diário Oficial dos Municípios do Paraná – AMP – no dia 02/06/2023 – Edição 2784 – págs.31e32)*, CONVOCAMOS o 11º colocado *(cargo de ADVOGADO) (Modalidade: Ampla Concorrência)* (Srº. FELIPE DE ARAÚJO TONOLLI), aprovado no Concurso Público – Edital nº. 01/2020 de 10/06/2020 – (*publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – AMP – págs.260 à 276 – Edição 2028 de 10/06/2020*) – Concurso Público realizado em 07/02/2021, abaixo relacionado, cujo resultado foi homologado através do Edital nº. 22.01/2020 de 16/06/2021 e seus anexos I, II e III, (*publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – AMP - págs.30,290,291 e 292 – Edição 2286 de 17/06/2021*) – para comparecer no Departamento de Recursos Humanos desta municipalidade, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da data da publicação do Edital de convocação, ou seja, de 06/06/2023 à 21/06/2023, munido de: CÓPIA E ORIGINAL DOS DOCUMENTOS ABAIXO RELACIONADOS:

• ATESTADO DE SAÚDE (emitido pelo médico do trabalho);
• CERTIDÃO DE NASCIMENTO e/ou CERTIDÃO DE CASAMENTO;
• TÍTULO ELEITORAL;
• PROVA DE QUITAÇÃO COM A JUSTIÇA ELEITORAL;
• PROVA DE QUITAÇÃO COM O SERVIÇO MILITAR PARA O CANDIDATO DO SEXO MASCULINO;
• DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO: RG;
• CARTÃO DO CPF;
• CTPS – CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL;
• CERTIFICADO DE ESCOLARIDADE/CONCLUSÃO DE CURSO (conforme consta no edital de concurso);
• 02 (DUAS) FOTOS 3x4 RECENTES;
• CERTIDÃO DE NASCIMENTO DOS FILHOS (se os possuir);
• CERTIDÃO NEGATIVA CRIMINAL (expedida pela Comarca onde reside);
• COMPROVANTE DE RESIDENCIA (talão de água, luz ou telefone);
• CADASTRO NÚMERO DO PIS/PASEP;
• Declaração de acúmulo ou não de emprego ou função pública (nas esferas municipal, estadual e federal);
• Declaração de que não percebe proventos de aposentadoria;
• Cargo de Advogado, apresentar Carteira de Registro junto ao Conselho Profissional de Classe Competente.

Obs.: O candidato terá exaurido dos direitos de sua habilitação no Concurso Público caso se verifique qualquer das seguintes hipóteses, nos prazos previstos:
a) não atender à convocação para anuência;
b) não anuir à nomeação.

"ADVOGADO" – *(Modalidade: Ampla Concorrência)* – Carga Horária: 20 horas.

11º Colocado: Felipe de Araújo Tonolli CPF nº. 334.031.908-11

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré-PR, em 05 de Junho de 2023.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdir Garcia Gebim
Código Identificador:8F364D88

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVITE

2ª. AUDIÊNCIA PÚBLICA DA FASE 2 DO PROCESSO DE REVISÃO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA - PR

O MUNICÍPIO DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ, CNPJ 01.612.441/0001-07, torna público que fará realizar a 2ª Audiência Pública referente ao processo de Revisão do Plano Diretor Municipal – PDM de BELA VISTA DA CAROBA -PR, conforme informação abaixo:

DATA: 20/06/2023
HORÁRIO: 19hrs00min.
TEMA: Perímetro Urbano, Uso e Ocupação do Solo, Vias e Parcelamento do Solo
A Audiência Pública será realizada de forma híbrida (presencial e online) simultaneamente, através dos seguintes endereços:
Presencial: Local: Centro da Terceira Idade, sito a Rua Sergipe, no Bosque Municipal em Bela Vista da Caroba – Pr.
Online: Página oficial do Município no Facebook:
https://www.facebook.com/BelaVistaDaCarobaOficial

As minutas dos projetos de Lei estarão disponíveis para consulta e verificação no site oficial do Município: www.belavistadacaroba.pr.gov.br
Dúvidas ou informações (46) 3557-1180.

Bela Vista da Caroba, 05 de junho de 2023.

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

ALAIDES ANTONIO SEVERO
Presidente da ETM

Recebido por:

Data:

Publicado por:
Roseli Kronbauer Peretto
Código Identificador:504A0334

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 0126/2023

GELSON MAFFI, Prefeito Municipal de Bela Vista da Caroba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o disposto no artigo 167 da Lei Municipal nº 386/2011, de 11 de julho de 2011, e demais dispositivos legais aplicáveis,

Considerando o recebimento do Memorando nº 006/2023 datado de 02 de junho de 2023 oriundo da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar constituída pela Portaria nº 108 de 11 de abril de 2023 em que requer prorrogação do prazo para conclusão do referido Processo Administrativo Disciplinar,

R E S O L V E

Art. 1.º - Fica prorrogado em mais 60 (sessenta) dias, o prazo estipulado no artigo 2º da Portaria nº 108 de 11 de abril de 2023 para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar Especial, em conformidade com o disposto no artigo 167 da Lei Municipal nº 386/2011.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bela Vista da Caroba, em 05 de junho de 2023.

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roseli Kronbauer Peretto
Código Identificador:CF0C29F3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 076/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições conferidas por Lei,

RESOLVE

Art. 1º - DESIGNAR a servidora **JOCIANE PADLHA**, RG.: 10.534.869-0 SSP-PR e CPF 093.727.729-09, para desempenhar as atribuições da função de Controlador Interno da Coordenadoria do Sistema de Controle Interno dos Poderes Executivo e Legislativo Municipal.

Art. 2º - A servidora acima atenderá as normas e atribuições dispostas na Lei Municipal nº 434 de 25 de fevereiro de 2013.

Art. 3° - Fica concedida a servidora designada uma gratificação de 100% (cem por cento) sobre o seu vencimento base, em conformidade com o disposto no artigo 5º da Lei Municipal nº 434/2013.

Art. 4º - O presente Decreto entra em vigor a partir da presente data, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria n° 180/2022 de 12 de agosto de 2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, EM 05 DE JUNHO DE 2023.

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roseli Kronbauer Peretto
Código Identificador:85B650A6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 0127/2023

Nomeia ETM – Equipe Técnica Municipal para revisão do Plano Diretor Municipal, na forma que especificada.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe confere o Art. 65 e inciso X, da Lei Orgânica Municipal,

Resolve:

Art. 1°- Nomear, a ETM – Equipe Técnica Municipal para revisão do Plano Diretor Municipal de Bela Vista da Caroba, conforme descrito abaixo:

Nome	Função
RAISSA GABRIELI MARTINE	Oficial Administrativo
ADRIANA CAMPAGNONI	Chefe da Divisão de Tributação
PAULO RICARDO POZZEBON	Engenheiro Civil
NILEU PEDRO VILLANI	Técnico Agrícola
CLAIR JULIANE L. SEVERO	Secretária Municipal de Administração
ALAIDES ANTONIO SEVERO	Secretário Municipal de Agricultura
RUHAMA J. A. GIROLLETE	Contadora
RENNAN SERVELIN	Assessor Jurídico

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

Art. 3° - Fica revogado a Portaria n°0267/2022 de 27 de dezembro de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bela Vista da Caroba, Estado do Paraná, 05 de junho de 2023.

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roseli Kronbauer Peretto
Código Identificador:B58A9B5A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 077/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais resolve,

CONCEDER

Art. 1º Progressão Funcional **à ELOA ANGELA CORONA**, RG 12.975.768-0 SSP/PR, CPF 091.969.049-17, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Farmacêutica, Nível "46", do Grupo Ocupacional – Profissional, passando ao Nível "47", pela avaliação de desempenho, de acordo com a Lei Municipal 386/2011 de 11 de julho de 2011 e pela Portaria n° 096/2018 de 06 de junho de 2018.

Art. 2° O presente decreto entra em vigor a partir da presente data, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, EM 05 DE JUNHO DE 2023.

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roseli Kronbauer Peretto
Código Identificador:BA0BA1F0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 078/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art.1º - Fica decretado feriado municipal no dia 08 de junho de 2023, em virtude do dia de Corpus Christi.

Art. 2º - Fica decretado Ponto Facultativo no dia 09 de Junho de 2023, subsequente ao feriado nacional de Corpos Christi 08 de Junho, nas repartições públicas municipais de Bela Vista da Caroba – Estado do Paraná.

Parágrafo Único: Ficam os Secretários Municipais e as autoridades da Administração Pública Municipal autorizados a convocar seus servidores para expediente normal pela essencialidade de serviços

básicos, nos dias declarados como recesso/ponto facultativo ou feriado, dispensando da respectiva compensação os servidores que vierem cumprir horário neste período.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, EM 05 DE JUNHO DE 2023.

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roseli Kronbauer Peretto
Código Identificador:BE0E850B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº PR48/2023

O MUNICÍPIO DE BELA VISTA DA CAROBA, Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor Gelson Maffi, e o Senhor João Luis Nicolotti, Pregoeiro, em conformidade com o disposto na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislação aplicável, comunica aos interessados que a licitação referente ao **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 048/2023**, objetivando a ***CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO SERVIÇO (MÃO DE OBRA) TÉCNICO DE MANUTENÇÃO E CONSERTO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PUBLICA, A QUAL É ALIMENTADA PELA REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE BAIXA TENSÃO DA COPEL, DE PROPRIEDADE DO MUNICIPIO DE BELA VISTA DA CAROBA***, está suspensa em virtude de necessidade de averiguar informações técnicas sobre características da execução dos serviços previstos no edital.

Bela Vista da Caroba 05 de junho de 2023.

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

JOÃO LUIS NICOLOTTI
Pregoeiro

Publicado por:
João L. N.
Código Identificador:6C26C97F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA DO DECRETO N° 066/2023 COM REPUBLICAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais resolve, Fica o Decreto nº 066/2023, publicado na data de 18 de maio de 2023, corrigido nos seguintes termos:

Onde se lê:

"JOÃO LUIZ ALCARA
CPF: 589.560.719-15"

Leia-se:

"JOÃO LUIZ ALCARA
CPF: 589.460.719-15"

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, 05 DE JUNHO DE 2023.

GELSON MAFFI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Roseli Kronbauer Peretto
Código Identificador:9C438413

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA
DISTRATO DE CONTRATO N.º 042/2021 PROCESSO Nº 054/2020

A Fundação Municipal de Bituruna, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 04.326.257/0001-99, sito na Av. Bento Munhoz da Rocha Neto, 1319 Estado do Paraná, neste ato representado por sua Diretor(a) Presidente, senhora MARIA TERESINHA RITZMANN, RG n.º 5.032.449-6 SSP-PR, CPF n.º 688.729.259-91, a seguir denominada CONTRATANTE, e **FPS ENGENHARIA EIRELI**, sito a R JOSE BOETEX, 171, ESQ PADRE ANCHIETA cidade de Porto União- SC, inscrita no CNPJ sob n° 81770562000116, neste ato representado por ROQUE EDGAR STORI, CPF Nº 39250091915, qualificado (a) no contrato original, a seguir denominada CONTRATADO, acordam e ajustam firmar o presente TERMO ADITIVO, nos termos da Lei n° 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do **Processo n.º 54/2020 – Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia N.° 3/2020**, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – ADITAMENTO

1.1 Fica cancelado o contrato n.º 042/2021, cujo objeto é a Reforma do UBS Lino Zini no Distrito de Santo Antônio do Iratim e UBS Oscar Geyer do centro de acordo com memorial descritivo, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico-Financeiro e Projetos os quais são parte integrante do objeto em atendimento a Resolução n.º 765/2019 SESA, meta da LDO 247.

CLÁUSULA SEGUNDA – JUSTIFICATIVA

2.1 O cancelamento contratual justifica -se que resolvem de forma amigável considerando o encerramento do contrato 042/2021, que visa a Reforma do UBS Lino Zini no Distrito de Santo Antônio do Iratim e UBS Oscar Geyer do centro.

CLÁUSULA TERCEIRA – FORO

3.1 Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Bituruna, em 01 de junho de 2023.

MARIA TERESINHA RITZMANN
Contratante

Contratada
FPS ENGENHARIA EIRELI

Publicado por:
Rubens Nieviadomski
Código Identificador:EBD622CB

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 002/2023

Maria Teresinha Ritzmann, Diretora Presidente da Fundação Municipal de Saúde de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através da Lei Municipal nº 680/99,

RESOLVE:

Art. 1º - Convocar os candidatos abaixo relacionados, conforme edital nº 001/2017 e Edital de Homologação nº 008/2019.

Área 04				
Nome	Cargo	Nº da inscrição	Data Nascimento	Classificação
Davi Brolini	Agente Comunitário de Saúde	3735	06/01/1994	2º
Área 02				
Elaine de Castro	Agente Comunitário de Saúde	2428	25/04/1999	4º

Art. 2º - O candidato deverá comparecer no Departamento de Recursos Humanos da, localizado na Avenida Dr. Oscar Geyer, 489, Centro, no período de 06/06/2023 a 19/06/2023, no horário das 08:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:00 horas.
Art. 3º - Na ocasião do comparecimento do candidato o mesmo deverá apresentar cópia dos documentos juntamente com os originais ou cópias autenticadas dos documentos abaixo relacionados, de acordo com o item 2.1.1. do Edital nº 002/2017, conforme segue:
Ser brasileiro nato ou naturalizado nos termos da Constituição Federal, comprovado mediante a apresentação de certidão de nascimento/casamento ou certificado de naturalização;
Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos na data da posse do cargo;
Possuir documento oficial de identidade (RG)
Possuir comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;
Estar quite com as obrigações eleitorais mediante comprovação;(Título de Eleitor e comprovante da última votação)
Estar quite e liberado do serviço militar, para os candidatos do sexo masculino através de comprovação; (Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação no caso de candidatos do sexo masculino)
Carteira profissional, (cópia da parte onde consta o nº da carteira, qualificação civil e contratos de trabalho).
PIS/PASEP;
Comprovante de Endereço;
Conta Corrente para recebimento dos vencimentos no banco (ITAU Unibanco S.A.);
Certidão de Nascimento ou Casamento;
Certidão de Nascimento e CPF dos filhos menores;
Declaração do IRRF ou Declaração de Bens;
Possuir escolaridade e habilitação legal para o exercício do cargo pretendido; (diploma ou histórico escolar)
Uma fotografia recente, tamanho 3X4.
Não registrar antecedentes criminais, impeditivos do exercício da função pública, estando em pleno gozo de seus direitos civis e políticos, que deverá ser comprovado através de certidão emitida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado e pelos Cartórios Distribuidores dos Fóruns da Comarca (Justiças: Estadual, Federal e Eleitoral) dos locais de residência/domicílio do candidato nos últimos 05 (cinco) anos;
Não ter sido demitido por justa causa do serviço público, atestado por declaração assinada pelo candidato (apresentar declaração);
Não estar aposentado em decorrência de cargo, função ou emprego público de acordo com o previsto no inciso XVI, XVII e parágrafo 10 do art. 37 da Constituição Federal, alterado pelas Emendas Constitucionais n º 19 e 20; (apresentar declaração)
Não estar em exercício de cargo público, de acordo com previsto no inciso XVI e XVII do art. 37 da Constituição Federal, alterado pelas Emendas Constitucionais nº 19 e 20; (apresentar declaração)
Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo; (apresentar Atestado Médico);
No caso de **deficiente físico**, compatibilidade da deficiência, atestada por médico do trabalho de acordo com Capítulo III do Edital 002/2017.
Art. 4º - O não comparecimento para atender o presente Edital no prazo previsto acima e confirmar a aceitação da vaga, será considerado como desistência, e o candidato perderá o direito de aprovação do Concurso Público, conforme o Edital nº 002/2017.

Art. 5º - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Bituruna, 05 de junho de 2023.

MARIA TERESINHA RITZMANN
Diretora Presidente
Fundação Municipal de Saúde.
Bituruna - PR

Publicado por:
Rubia Nalon
Código Identificador:28BBD802

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 016/2023 ADITIVO N.º 001/2023

O Município de Bituruna, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 81.648.859/0001-03, sito na Av. Dr. Oscar Geyer, 489, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, senhor RODRIGO ROSSONI, RG nº 6.944.953-0 SSP-PR, CPF/MF 041.179.229-63, a seguir denominada CONTRATANTE, e **TEIXEIRA & RAMOS LTDA**, sito a RUA MOZART CALHEIROS, N° 855 Bairro Jardim Água Boa , cidade de Dourados - MS, inscrito(a) no CNPJ sob o n° 12.762.864/0001-20, neste ato representado conforme contrato original, a seguir denominada CONTRATADA, acordam e ajustam firmar o presente TERMO ADITIVO, nos termos da Lei n° 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do **Processo n.º 76/2022 – Pregão Eletrônico n.º 46/2022**, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - ADITAMENTO
1.1 Fica aditado o prazo de vigência do contrato n.º 16/2023, a partir de seu vencimento, até **05/09/2023**, cujo objeto é **Aquisição de materiais escolares personalizados para os alunos da Rede Municipal de Ensino do Município de Bituruna-PR**.

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO
2.1 O aditamento ao prazo de vigência e de execução do objeto deste instrumento fundamenta-se no Art. 57, Inciso I e II da Lei n.º 8.666/93, a seguir:
"Art.57.A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:
I-aos projetos cujos produtos estejam contemplados nas metas estabelecidas no Plano Plurianual, os quais poderão ser prorrogados se houver interesse da Administração e desde que isso tenha sido previsto no ato convocatório;
II-à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração,limitada a sessenta meses; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 27.5.98)"

CLÁUSULA TERCEIRA - FORO
3.1 Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Bituruna, 05 de junho de 2023.

RODRIGO ROSSONI
Contratante

TEIXEIRA & RAMOS LTDA
Contratada

Publicado por:
Eduardo Ribas Conrado
Código Identificador:8E7B956B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO N.º 076/2023

Súmula: Dispõe sobre Ponto Facultativo nas repartições públicas do Município de Bituruna em decorrência das comemorações de Corpus Christi

RODRIGO ROSSONI, Prefeito Municipal de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado Ponto Facultativo nas repartições públicas municipais no dia 08 (quinta-feira) e 09 (sexta-feira) de junho de 2023 em razão das comemorações de Corpus Christi.

Art. 2º Poderá o secretário municipal responsável pela respectiva pasta estabelecer o funcionamento das repartições públicas, sem prejuízo da prestação dos serviços considerados essenciais.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço do Índio, 31 de maio de 2023.

RODRIGO ROSSONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Girotto
Código Identificador:5D06A8A0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 009/2023

Rodrigo Rossoni, Prefeito Municipal de Bituruna – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 37, inciso II da Constituição Federal,

RESOLVE:

Art. 1º - Convocar os(as) candidatos(as) abaixo relacionados(as), aprovados(as) no Concurso Público nº 001/2017, conforme Edital nº 001/2017 e Edital de Homologação nº 009/2019.

Cargo	Class.	Nome	Insc.	Data Nasc.
Professor	59	LUANA LYNE ENNES MENDONÇA DE CRISTO	2801	12/02/1991
Professor	60	SUELEN APARECIDA ZAMBONI	2919	19/02/1996

Art. 2º - Os(as) candidatos(as) deverão comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Bituruna, até dia**19/06/2023**, no horário das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas.
Art. 3º - Na ocasião do comparecimento do candidato o mesmo deverá apresentar cópia dos documentos juntamente com os originais OU cópias autenticadas dos documentos abaixo relacionados, de acordo com o item 2.1.1. do Edital nº 001/2017, conforme segue:
Ser brasileiro nato ou naturalizado nos termos da Constituição Federal, comprovado mediante a apresentação de certidão de nascimento/casamento ou certificado de naturalização;
Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos na data da posse do cargo;
Possuir documento oficial de identidade (RG)
Possuir comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;
Estar quite com as obrigações eleitorais mediante comprovação;(Título de Eleitor e comprovante da última votação)
Estar quite e liberado do serviço militar, para os candidatos do sexo masculino através de comprovação; (Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação no caso de candidatos do sexo masculino)
Carteira profissional, (cópia da parte onde consta o nº da carteira, qualificação civil e contratos de trabalho).
PIS/PASEP;
Comprovante de Endereço;
Conta Corrente para recebimento dos vencimentos no banco (ITAU Unibanco S.A.);
Certidão de Nascimento ou Casamento;
Certidão de Nascimento e CPF dos filhos menores;
Declaração do IRRF ou Declaração de Bens;
Possuir escolaridade e habilitação legal para o exercício do cargo pretendido; (diploma ou histórico escolar)
Uma fotografia recente, tamanho 3X4.
Não registrar antecedentes criminais, impeditivos do exercício da função pública, estando em pleno gozo de seus direitos civis e políticos, que deverá ser comprovado através de certidão emitida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado e pelos Cartórios Distribuidores dos Fóruns da Comarca (Justiças: Estadual, Federal e Eleitoral) dos locais de residência/domicílio do candidato nos últimos 05 (cinco) anos;
Não ter sido demitido por justa causa do serviço público, atestado por declaração assinada pelo candidato (apresentar declaração);
Não estar aposentado em decorrência de cargo, função ou emprego público de acordo com o previsto no inciso XVI, XVII e parágrafo 10 do art. 37 da Constituição Federal, alterado pelas Emendas Constitucionais n º 19 e 20; (apresentar declaração)
Não estar em exercício de cargo público, de acordo com previsto no inciso XVI e XVII do art. 37 da Constituição Federal, alterado pelas Emendas Constitucionais nº 19 e 20; (apresentar declaração)
Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo; (apresentar Atestado Médico);
No caso de **deficiente físico**, compatibilidade da deficiência, atestada por médico do trabalho de acordo com Capítulo III do Edital 001/2017.
Art. 4º - O não comparecimento para atender o presente Edital no prazo previsto acima e confirmar a aceitação da vaga, será considerado como desistência, e o candidato perderá o direito de aprovação do Concurso Público, conforme o Edital nº 001/2017.
Art. 5º - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Bituruna, 01 de junho de 2023.

RODRIGO ROSSONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlos Padilha
Código Identificador:D098E084

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

CAMARA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO N.º 6/2023.

PARTES:

CONTRATANTE: **CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE – PR**.

CONTRATADO: ROSELI APARECIDA SCHUWAB 00947192921, pessoa jurídica de direito privado, sita RUA GIOVANETE VAZ, 1205 - CEP: 85225000 - BAIRRO: Centro– Boa Ventura de São Roque/PR, inscrita no CNPJ n.º 35.737.388/0001-92

OBJETO (S): CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM E HIGIENIZAÇÃO DOS VEÍCULOS OFICIAIS DA CÂMARA MUNICIPAL..

VALOR CONTRATUAL: R$ 1.920,00 (Um Mil, Novecentos e Vinte Reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Recursos provenientes do Orçamento Geral Vigente, conforme contrato.

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
120	01.001.01.031.0101.2012	1	3.3.90.39.19.99	Do Exercício

PERÍODO/VIGÊNCIA: Até trinta dias de dezembro de 2023

DATA DA ASSINATURA: 31/05/2023.

FORO: Pitanga - Pr.

Boa Ventura de São Roque, 31/05/2023.

Contratante	Contratado
CESAR RIBEIRO DOS SANTOS	***ROSELI APARECIDA SCHUWAB***
Presidente	Representante

Publicado por:
Josilene Bueno de Oliveira
Código Identificador:7BF02E44

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE NOVA DATA DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

AVISO DE NOVA DATA DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 33/2023
EXCLUSIVO PARA MEI, MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE
Licitações exclusivas às beneficiárias da Lei Complementar nº 123/2006.

O Município de Boa Ventura de São Roque, ora denomina Licitador, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial, cujo objeto assim se resume:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO (SRP) CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM DE VEÍCULOS, A PEDIDO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E DO SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO (SAMAE) DO MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE. EM CONFORMIDADE COM AS CONDIÇÕES EXIGIDAS NO ANEXO I DO EDITAL E DEMAIS ANEXOS.

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço (por item).
Entrega das propostas e documentações: Fica transferida a data de abertura da licitação que seria na data de 09 de junho de 2023, para uma nova data de abertura sendo para a data de 19 de junho de 2023 às 09h00min (horário de Brasília).

Sendo que o edital e seus anexos seguem o mesmo já publicado, apenas alterado a data de abertura do certame.

Justifica-se a nova data de abertura em razão do feriado nacional do dia 08 de junho de 2023.

Totalizando o valor máximo global para o referido certame **R$ 210.450,50 (Duzentos e dez mil quatrocentos e cinquenta reais e cinquenta centavos).**

ENDEREÇO: Sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque – Rua Moises Miranda, 422 – Centro – Boa Ventura de São Roque – PR.

INFORMAÇÕES: INFORMAÇÕES: O Edital e elementos para licitação estarão disponíveis para consulta no site http://www.boaventura.pr.gov.br, a aquisição do edital mediante meio eletrônico: sem ônus, e a proposta mediante solicitação via e-mail e ou junto à sede do Município em horário normal de expediente na sala de Licitação/Compras ou pelo Telefone (42)3652-1020 – Ramal 203.

Boa Ventura de São Roque, 05 de junho de 2023

RODRIGO KOLESKA
Pregoeiro Oficial
Portaria 135/2022

Publicado por:
Rodrigo Koleska
Código Identificador:32DCAE06

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 64/2023

DECRETO Nº 64/2023

O SENHOR EDSON FLAVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

NOMEAR: Os Membros titulares e suplentes abaixo relacionados para comporem a Coordenação Municipal Intersetorial do PBF (Programa Bolsa Família):

Representantes da Secretaria de Promoção Social
Titular: Marta Batista de França Gralak
Suplente: Loreci Hoffmann

Representantes da Secretaria de Saúde
Titular: Edirleia de Fatima Kloster
Suplente: Joice Rosa

Representantes da Secretaria de Educação:
Titular: Gislaine Aparecida Kelner
Suplente: Marylene Gloeden

Revogadas as disposições em contrário, este Decreto passa a vigorar a partir da data da sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 05 de Junho de 2023.

EDSON FLÁVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rozana Kenear
Código Identificador:69218436

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 65/2023

DECRETO Nº 65/2023

O SENHOR EDSON FLAVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

NOMEAR: A Equipe de Vigilância Socioassistencial, vinculada ao Gabinete da Secretaria de Promoção Social e a ela subordinada constituída dos seguintes membros titulares:

Juliane Aparecida Ferraz Rosa Coelho – Mat. 417771

Maria Luiza de Oliveira dos Santos– Mat. 767-1

Revogadas as disposições em contrário, este Decreto passa a vigorar a partir da data da sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 05 de Junho de 2023.

EDSON FLÁVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rozana Kenear
Código Identificador:95EE8407

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 66/2023

DECRETO Nº 66/2023

O SENHOR EDSON FLAVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

NOMEAR: COORDENADORA DO CENTRO DE REFÊRENCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL -CRAS.

Art. 1º - Fica nomeado e empossado no respectivo Cargo de COORDENADORA DO CENTRO DE REFÊRENCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS, a Assistente Social, Marta Batista De França Gralak, Mat. 656-1.

Revogadas as disposições em contrário, este Decreto passa a vigorar a partir da data da sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 05 de Junho de 2023.

EDSON FLÁVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rozana Kenear
Código Identificador:C71DE7DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 67/2023

DECRETO Nº 67/2023

O SENHOR EDSON FLAVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

NOMEAR: Os membros representantes da Rede de Proteção para crianças e adolescentes e de enfrentamento de situações que violam os Direitos de Crianças e Adolescentes do Município de Boa Ventura de São Roque - PR, e da outras providências.

1º SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL.

Maria Luiza de Oliveira dos Santos
Lauriano Bender Linke.

2º CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS e SCFV.
Marta Batista de França Gralak
Izabel de Lima.

3º SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Lucélia O. de Almeida.

4º CONSELHO TUTELAR

Viviane Roth Viana
Lourival Rodrigues de Deus
Vanderleia K.Rodrigues
Jucineide de Jesus
Katia de Fatima Pires

6º SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Emanuel Vitor

7º PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CMDCA).

Rosenilda de Pontes dos Santos

8º REPRESENTANTES DO CREAS

Juliane Aparecida Ferraz Rosa Coelho
Michelle Silva Cabral.

Revogadas as disposições em contrário, este Decreto passa a vigorar a partir da data da sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 05 de Junho de 2023.

EDSON FLÁVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rozana Kenear
Código Identificador:0A43C72C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 7/2023.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 7/2023.

PARTES:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 7/2023
Pregão Nº 67/2022
GESTOR DA ATA: O MUNICÍPIO DE VENTURA DE SÃO ROQUE
DETENTORA DA ATA: A EMPRESA E SCHON.
OBJETO (S): REGISTRO DE PREÇO (SRP) CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DOS VEICULOS LEVES, PESADOS, MÁQUINAS E IM-PLEMENTOS DA FROTA MUNICIPAL, ATRAVÉS DO CATÁLOGO TEMPÁRIO E SISTEMA TRAZ VALOR. A PEDIDO DAS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO. EM CONFORMIDADE COM AS CONDIÇÕES EXIGIDAS NO ANEXO I DO EDITAL E DEMAIS ANEXOS.

VALOR CONTRATUAL: R$ 10.000,00 (Dez Mil Reais).

PERÍODO/VIGÊNCIA: 01/06/2023 a 23/11/2023.

DATA DA ASSINATURA: 01/06/2023.

FORO: Pitanga - Pr.

Boa Ventura de São Roque, 01/06/2023.

Contratante	Contratado
EDSON FLÁVIO HOFFMANN	***EDUARDA SCHON***
Prefeito Municipal	Representante

Contratante
ANA CLAUDIA KELNIAR
Diretora da SAMAE

Publicado por:
Ariani Aparecida Rodrigues
Código Identificador:EE85B5EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 75/2023.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 75/2023.

PARTES:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 75/2023

Pregão Nº 67/2022
GESTOR DA ATA: O MUNICÍPIO DE VENTURA DE SÃO ROQUE
DETENTORA DA ATA: A EMPRESA E SCHON.
OBJETO (S): REGISTRO DE PREÇO (SRP) CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DOS VEICULOS LEVES, PESADOS, MÁQUINAS E IM-PLEMENTOS DA FROTA MUNICIPAL, ATRAVÉS DO CATÁLOGO TEMPÁRIO E SISTEMA TRAZ VALOR. A PEDIDO DAS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO. EM CONFORMIDADE COM AS CONDIÇÕES EXIGIDAS NO ANEXO I DO EDITAL E DEMAIS ANEXOS.

VALOR CONTRATUAL: R$ 22.000,00 (Vinte e Dois Mil Reais).

PERÍODO/VIGÊNCIA: 25/05/2023 a 23/11/2023.

DATA DA ASSINATURA: 25/05/2023.

FORO: Pitanga - Pr.

Boa Ventura de São Roque, 25/05/2023.

Contratante
EDSON FLÁVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Contratado
EDUARDA SCHON
Representante

Publicado por:
Ariani Aparecida Rodrigues
Código Identificador:45A43582

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 77/2023.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 77/2023.

PARTES:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 77/2023
Pregão Nº 54/2022
GESTOR DA ATA: O MUNICÍPIO DE VENTURA DE SÃO ROQUE
DETENTORA DA ATA: A EMPRESA PAGNAN & BACHES LTDA.
OBJETO (S): REGISTRO DE PREÇO (SRP) PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA PARA USO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DESTE MUNICÍPIO. EM CONFORMIDADE COM AS CONDIÇÕES EXIGIDAS NO ANEXO I DO EDITAL E DEMAIS ANEXOS.

VALOR CONTRATUAL: R$ 399,96 (Trezentos e Noventa e Nove Reais e Noventa e Seis Centavos).

PERÍODO/VIGÊNCIA: 31/05/2023 a 26/09/2023.

DATA DA ASSINATURA: 31/05/2023.

FORO: Pitanga - Pr.

Boa Ventura de São Roque, 31/05/2023.

Contratante	Contratado
EDSON FLÁVIO HOFFMANN	***ELENICE PAGNAN BACHES***
Prefeito Municipal	Representante

Publicado por:
Ariani Aparecida Rodrigues
Código Identificador:35EE57AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 87/2023

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 87/2023.

PARTES:
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 87/2023
Pregão Nº 24/2023
GESTOR DA ATA: O MUNICÍPIO DE VENTURA DE SÃO ROQUE
DETENTORA DA ATA: A EMPRESA JULLIAN L STULP E CIA LTDA - ME.
OBJETO (S): REGISTRO DE PREÇO (SRP) PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE TESTE DE VAZÃO EM 04 (QUATRO) POÇOS ARTESIANOS, PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, A PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EM CONFORMIDADE COM AS CONDIÇÕES EXIGIDAS NO ANEXO I DO EDITAL E DEMAIS ANEXOS.
VALOR CONTRATUAL: R$ 27.996,00 (Vinte e Sete Mil, Novecentos e Noventa e Seis Reais).
PERÍODO/VIGÊNCIA: 05/06/2023 a 04/06/2024.
DATA DA ASSINATURA: 05/06/2023.
FORO: Pitanga - Pr.

Boa Ventura de São Roque, 05/06/2023.

Contratante	Contratado
EDSON FLÁVIO HOFFMANN	***JULLIAN LUIS STULP***
Prefeito Municipal	Representante

Publicado por:
Francieli Leite Gomes
Código Identificador:60CD1698

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 117 DE 2023

PORTARIA Nº 117/2023
Data: 05/06/2023

SÚMULA: Nomeia Comissão Central do Processo de Escolha das Direções das Instituições de Ensino de Boa Vista da Aparecida/PR, e dá outras providências.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

R E S O L V E:

Art. 1º. Fica nomeada a Comissão Central do Processo de Escolha das Direções das Instituições de Ensino de Boa Vista da Aparecida, de acordo com a Lei Municipal nº 619/2022**,** a qual terá a seguinte composição:

REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPALDE EDUCAÇÃO:
Membro Titular: Rosilange Fátima Paris Daros
Suplente: Celia Peres Weierbacher

REPRESENTANTES DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:
Membro Titular: Jocélia Zatta
Suplente: Regiane Begnini

REPRESENTANTES DOS PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO
Membro Titular: Diene Cristina Azevedo
Suplente: Francieli Finato

REPRESENTANTES DOS PAIS DE ALUNOS

Membro Titular: Cleverson Ramos
Suplente: Arlete Ferreira Teixeira

REPRESENTANTES DOS SERVIDORES DAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO
Membro Titular: Juçara Aparecida Zambon Dalla Costa
Suplente: Rosangela Fischer Rosa Ribeiro

Parágrafo único. A Comissão Central será presidida pela servidora Rosilange Fatima Paris Daros.

Art. 2º. Os trabalhos mencionados acima serão gratuitos e considerados relevantes ao município.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida em 05 de junho de 2023.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marilucia de Campos
Código Identificador:9572B516

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇÕS N° 035/2023
PREGÃO ELETRONICO Nº 022/2023

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇÕS N° 035/2023
PREGÃO ELETRONICO Nº 022/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA.

CONTRATADA: CIRÚRGICA ITAMARATY COMERCIAL - EIRELI.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA FORMULA INFANTIL TIPO 1 E DE MEDICAMENTOS PARA A FARMÁCIA BÁSICA MUNICIPAL, PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA À POPULAÇÃO ATENDIDA NA REDE SUS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO.

VALOR DO CONTRATO: R$ 4.834,00 (quatro mil oitocentos e trinta e quatro reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O Prazo de vigência do presente contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos.

FISCAL DO CONTRATO: SOLANGE CAROLINE DALLABRIDA ANTQUEVICZ.

Boa Vista da Aparecida – PR, em **05 de junho de 2023**.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinicius Ferronato
Código Identificador:C8DD8C64

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 036/2023

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 036/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA.

CONTRATADA: CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA FORMULA INFANTIL TIPO 1 E DE MEDICAMENTOS PARA A FARMÁCIA BÁSICA MUNICIPAL, PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA À POPULAÇÃO ATENDIDA NA REDE SUS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO.

VALOR DO CONTRATO: R$ 13.302,00 (treze mil trezentos e dois reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O Prazo de vigência do presente contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos.

FISCAL DO CONTRATO:
SOLANGE CAROLINE DALLABRIDA ANTQUEVICZ.

Boa Vista da Aparecida – PR, em **05 de junho de 2023**.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinicius Ferronato
Código Identificador:BC06A807

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 037/2023

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 037/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA.

CONTRATADA: CLAUDETE DOS SANTOS POSSAMAI & CIA LTDA.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA FORMULA INFANTIL TIPO 1 E DE MEDICAMENTOS PARA A FARMÁCIA BÁSICA MUNICIPAL, PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA À POPULAÇÃO ATENDIDA NA REDE SUS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO.

VALOR DO CONTRATO: R$ 35.343,00 (trinta e cinco mil, trezentos e quarenta e três reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O Prazo de vigência do presente contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos.

FISCAL DO CONTRATO: SOLANGE CAROLINE DALLABRIDA ANTQUEVICZ.

Boa Vista da Aparecida – PR, em **05 de junho de 2023**.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinicius Ferronato
Código Identificador:A74A7D6D

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 038/2023

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 038/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA.

CONTRATADA: GM COMERCIAL HOSPITALAR LTDA.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA FORMULA INFANTIL TIPO 1 E DE

MEDICAMENTOS PARA A FARMÁCIA BÁSICA MUNICIPAL, PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA À POPULAÇÃO ATENDIDA NA REDE SUS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO..

VALOR DO CONTRATO: R$ 15.579,00 (quinze mil, quinhentos e setenta e nove reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O Prazo de vigência do presente contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos.

FISCAL DO CONTRATO: SOLANGE CAROLINE DALLABRIDA ANTQUEVICZ.

Boa Vista da Aparecida – PR, em **05 de junho de 2023**.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinicius Ferronato
Código Identificador:8C0C72EB

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 039/2023

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 039/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA.

CONTRATADA: L FERREIRA DA COSTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA FORMULA INFANTIL TIPO 1 E DE MEDICAMENTOS PARA A FARMÁCIA BÁSICA MUNICIPAL, PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA À POPULAÇÃO ATENDIDA NA REDE SUS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO..

VALOR DO CONTRATO: R$ 2.017,00 (dois mil e dezessete reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O Prazo de vigência do presente contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos.

FISCAL DO CONTRATO: SOLANGE CAROLINE DALLABRIDA ANTQUEVICZ.

Boa Vista da Aparecida – PR, em **05 de junho de 2023**.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinicius Ferronato
Código Identificador:41DB470C

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 040/2023

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 040/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA.

CONTRATADA: LICITE SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA FORMULA INFANTIL TIPO 1 E DE MEDICAMENTOS PARA A FARMÁCIA BÁSICA MUNICIPAL, PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA À POPULAÇÃO ATENDIDA NA REDE SUS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO..

VALOR DO CONTRATO: R$ 2.000,00 (dois mil reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O Prazo de vigência do presente contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos.

FISCAL DO CONTRATO: SOLANGE CAROLINE DALLABRIDA ANTQUEVICZ.

Boa Vista da Aparecida – PR, em **05 de junho de 2023**.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinicius Ferronato
Código Identificador:27786CBF

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 041/2023

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 041/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA.

CONTRATADA: MEDICAMENTOS DE AZ EIRELI.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA FORMULA INFANTIL TIPO 1 E DE MEDICAMENTOS PARA A FARMÁCIA BÁSICA MUNICIPAL, PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA À POPULAÇÃO ATENDIDA NA REDE SUS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO..

VALOR DO CONTRATO: R$ 3.370,00 (três mil, trezentos e setenta reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O Prazo de vigência do presente contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos.

FISCAL DO CONTRATO: SOLANGE CAROLINE DALLABRIDA ANTQUEVICZ.

Boa Vista da Aparecida – PR, em **05 de junho de 2023**.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinicius Ferronato
Código Identificador:83835CE7

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 042/2023

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 042/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA.

CONTRATADA: MEDMAX COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA FORMULA INFANTIL TIPO 1 E DE MEDICAMENTOS PARA A FARMÁCIA BÁSICA MUNICIPAL, PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA À POPULAÇÃO ATENDIDA NA REDE SUS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO..

VALOR DO CONTRATO: R$ 264,00 (duzentos e sessenta e quatro reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O Prazo de vigência do presente contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos.

FISCAL DO CONTRATO: SOLANGE CAROLINE DALLABRIDA ANTQUEVICZ.

Boa Vista da Aparecida – PR, em **05 de junho de 2023**.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinicius Ferronato
Código Identificador:ECF5C805

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 043/2023

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 043/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA.

CONTRATADA: RF LEITE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA FORMULA INFANTIL TIPO 1 E DE MEDICAMENTOS PARA A FARMÁCIA BÁSICA MUNICIPAL, PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA À POPULAÇÃO ATENDIDA NA REDE SUS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO..

VALOR DO CONTRATO: R$ 22.830,00 (vinte e dois mil, oitocentos e trinta reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O Prazo de vigência do presente contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos.

FISCAL DO CONTRATO: SOLANGE CAROLINE DALLABRIDA ANTQUEVICZ.

Boa Vista da Aparecida – PR, em **05 de junho de 2023**.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinicius Ferronato
Código Identificador:8EB651C3

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 044/2023

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 044/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA.

CONTRATADA: SANTO REMÉDIO COMÉRCIO DE PRODUTOS - HOSPITALAR EIRELI.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA FORMULA INFANTIL TIPO 1 E DE MEDICAMENTOS PARA A FARMÁCIA BÁSICA MUNICIPAL, PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA À POPULAÇÃO ATENDIDA NA REDE SUS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO..

VALOR DO CONTRATO: R$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O Prazo de vigência do presente contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos.

FISCAL DO CONTRATO: SOLANGE CAROLINE DALLABRIDA ANTQUEVICZ.

Boa Vista da Aparecida – PR, em **05 de junho de 2023**.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinicius Ferronato
Código Identificador:F14EF08D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIÚVA DO SUL

RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 1038/2023 - EXONERA CARGO EM COMISSÃO

DECRETO Nº 1038/2023

Súmula: Exonera Cargo em Comissão.

O Prefeito de Bocaiúva do Sul, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

DECRETA:

Art. 1º - Ficam exonerados a partir de 01 de junho de 2023, conforme relacionados abaixo os cargos em comissão:

NOME	CARGO
Guilherme Novakoski Bandeira	Diretor Extraordinario CCI
Kleber Alvarenga Berti	Diretor Extraordinario CCI
Luiz Gustavo Tavares	Diretor Extraordinario CCII

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bocaiúva do Sul, 01 de junho de 2023.

ANTONIO LUIZ GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Pedrinha Arsie de Oliveira
Código Identificador:AF9638DF

RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 1041/2023 - EXONERA PSS

DECRETO Nº 1041/23

Súmula: Exonera Classificados em PSS (Processo Seletivo Simplificado).

Antonio Luiz Gusso, Prefeito Municipal de Bocaiúva do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam exonerados os classificados em Processo Seletivo Simplificado – PSS, conforme especificado abaixo:

Nome	Cargo	Data
Natali Ribeiro Polli de Oliveira	Auxiliar Administrativo	02.06.2023
Adriana Cordeiro	Auxiliar Administrativo	02.06.2023

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bocaiúva do Sul, 02 de junho de 2023.

ANTONIO LUIZ GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Pedrinha Arsie de Oliveira
Código Identificador:06C248EE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 107/2023

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 107/2023.
CONTRATADA:**MAX ALEXANDRE DELLAI DE OLIVEIRA**
OBJETO:Contratação de Horas máquina de trator de esteiras e escavadeira hidráulica**.**
VIGENCIA: 05/06/2023 a 04/06/2024.
VALOR:**R$$ 148.400,00** (cento e quarenta e oito mil e quatrocentos reais).
FUNDAMENTO: Pregão Eletrônico nº 35/2023.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:8BEF3793

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 108/2023

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 108/2023.
CONTRATADA:**JORGE ITAMAR TAVARES - ME**
OBJETO:**Aquisição de parquinho infantil para Escola Municipal.**
VIGENCIA: 05/06/2023 a 05/12/2024.
VALOR:**R$**24.499,98 (vinte e quatro mil, quatrocentos e noventa e nove reais e noventa e oito centavos),
FUNDAMENTO: Pregão Eletrônico nº 41/2023.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito Municipal

‘

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:11EA1A93

ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO 5 DO CONTRATO N° 107-2019

TERMO ADITIVO

Quinto Termo Aditivo do Contrato n° 107/2019, que são partes o **MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO SUL**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua São Paulo, nº 185, Centro, inscrita sob o CNPJ/MF nº 01.612.443/0001-04, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. HELIO JOSE SURDI, portador do CPF nº. 757.804.379-04 e CI nº. 4.176.318-3 a seguir denominada **CONTRATANTE** e a empresa **ADRIANO TELECOMUNICACOES - EIRELI**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.414.026/0001-30, com sede à Av. Paraná, nº 347, na cidade de Barracão, Estado do Paraná, a seguir denominada **CONTRATADA**, de comum acordo as partes retro qualificadas resolvem aditivar o contrato mediante as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO PRAZO

Fica prorrogada a vigência do presente contrato até a data de 16 de junho de 2024.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR

Fica aditivado o presente contrato em R$ 18.899,64 (dezoito mil, oitocentos e noventa e nove reais e sessenta e quatro centavos) de acordo com a prorrogação de prazo.

CLÁUSULA TERCEIRA: As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.
E, por estarem às partes justas e contratadas firmam o presente Termo Aditivo, que passa a integrar o contrato originário, bem como para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

Bom Jesus do Sul – PR, 05 de junho de 2023.

MUNICIPIO DE BOM JESUS DO SUL
- Contratante-

ADRIANO TELECOMUNICACOES - EIRELI
- Contratada-

TESTEMUNHAS:

_____
MARIELE SCHERES

_____
ALCONE MAZZOCATO

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:A8089E6D

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 5162/2023

“Determina o retorno de servidor afastado ao cargo de origem anteriormente ocupado”

HELIO JOSE SURDI, Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições Legais, assim dispõe:

Considerando o requerimento protocolado em 11 de maio de 2023, no qual a servidora solicita o cancelamento da licença concedida através da Portaria nº 5018/2022 para tratar de interesses particulares de acordo com o artigo 80 da Lei nº 003/1997 e alterações, em 18 de abril de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar o retorno da Servidora **VANUSA ANDRE DA SILVA**, matrícula nº 640, em 05 de junho de 2023 ao cargo de origem anteriormente ocupado “Auxiliar de Serviços Gerais - Feminino”.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Bom Jesus do Sul – PR, 01 de junho de 2023.

Dê-se ciência.
Publique-se.

HELIO JOSE SUDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:0941B497

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 5163/2023.

Nomeia Ocupante em Cargo em Comissão.

HELIO JOSE SURDI, Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Senhor ERIK FRANCISCO SMANIOTTO portador da CI nº 13.986.337-2 -SSP-PR e CPF nº 110.***.***-19,

para o Cargo em Comissão de "**ASSESSOR TÉCNICO II"**, com o símbolo *"CC-04"*, do anexo III, do Quadro da Lei nº 570/2013 de 26/09/2013.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Bom Jesus do Sul-PR, 02 de junho de 2023.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:F27DF6F9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA

PRAÇA PARANÁ, 77 –CENTRO - FONE/FAX (43) 3442 – 1460 – email: administrativo@bomsucesso.pr.giv.br Bom Sucesso- Pr. CEP: 86.940 - 000 CAIXA POSTAL 37
CNPJ: 75.771.261/ 0001-04

PORTARIA Nº-144/2023.
DATA: 05 de junho de 2023.

-concede Férias-

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO, Estado do Paraná, Senhor José Roberto da Silva, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, resolve:
C O N C E D E R
Art.1º- Concede ao servidor público municipal, senhor Valmiro Antonio de Souza, matrícula nº-202290 -Estatutário, cargo Coordenador de Planejamento e Orçamento, 30(trinta) dias de férias, relativo ao período aquisitivo de 04/02/21 a 03/02/22 a partir de 05/06/23 a 04/07/23 devendo retornar suas atividades normais em 05/07/23.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º- Registre-se e Publique-se.

Paço Municipal, 05 de junho de 2023.

JOSÉ ROBERTO DA SILVA
Prefeito em Exercício

Publicado por:
José Roque
Código Identificador:529C31A7

RECURSOS HUMANOS
145

PRAÇA PARANÁ, 77 –CENTRO - FONE/FAX (43) 3442 – 1460 – email: administrativo@bomsucesso.pr.giv.br Bom Sucesso- Pr. CEP: 86.940 - 000 CAIXA POSTAL 37
CNPJ: 75.771.261/ 0001-04

PORTARIA Nº-145/2023.
DATA: 05 de junho de 2023.

-Concede Férias-

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO, Estado do Paraná, Senhor José Roberto da Silva, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, resolve:
C O N C E D E R
Art.1º- Concede a servidora municipal, senhora Jaine Cristina Monfredini, matrícula nº-2039180 - cargo Comissionado Assessor da Divisão de Apoio Administrativo, 30(trinta) dias de férias, relativo ao período aquisitivo de 17/05/22 a 16/05/23 a partir de 02/06/23 a 30/07/23 devendo retornar suas atividades normais em 01/07/23.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01/06/23.

Art.3º- Registre-se e Publique-se.

Paço Municipal, 05 de junho de 2023.

JOSÉ ROBERTO DA SILVA
Prefeito em Exercício

Publicado por:
José Roque
Código Identificador:751A525E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANEY

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÉTIMO TERMO ADITIVO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 079/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2022, REGISTRO DE PREÇOS Nº 048/2022.

MUNICÍPIO DE BRAGANEY, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ sob o nº. 78.121.902/0001-73, com sede à Rua Arthur Pereira, 860, CEP: 85430-000, na cidade de Braganey, Estado do Paraná, denominado ÓRGÃO REGISTRADOR, e **JOÃO CAPPELLETTO & CIA LTDA, CNPJ: 07.726.735/0001-46, sediada na Av. Bossolan, 890, na cidade de Braganey, CEP: 85.430-000,** denominado FORNECEDOR REGISTRADO, firmam o presente TERMO ADITIVO à Ata de Registro de Preços nº. 079/2022, Pregão Eletrônico n° 056/2022 - Registro de Preços n° 048/2022, nos termos da Lei nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e demais legislação atinente à matéria, e pelas cláusulas a seguir expressas:
CLÁUSULA PRIMEIRA: DO ADITIVO DE VALOR
Diante da redução solicitada pelo fornecedor em 18 de maio de 2023, fica o valor dos itens 04 e 05, alterados, conforme demonstrativos abaixo:

Item	**Descrição**	Valor unitário	% de REDUÇÃO	**Valor corrigido**
04	**ÓLEO DIESEL S500**	**R$ 5,92**	-12,1%	**R$ 5,20**
05	**ÓLEO DIESEL S10**	**R$ 5,89**	-12,4%	**R$ 5,16**

CLÁUSULA SEGUNDA: DO FORO
As partes signatárias deste instrumento elegem, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, o Foro da Comarca de Corbélia - PR, para dirimir quaisquer dúvidas referentes a este Termo de Aditivo.
Este aditivo entra em vigor a partir de sua publicação.

Braganey, 05 de Junho de 2023.

Município de Braganey
ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA –
Prefeito
Órgão Registrador

Joao Cappelletto & CIA LTDA -
CNPJ: 07.726.735/0001-46
JOÃO CARLOS CAPPELLETTO,
CPF: 955.259.049-39.

Publicado por:
Rubia Mara di Bernardo
Código Identificador:C139F2A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÉTIMO TERMO ADITIVO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 080/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2022, REGISTRO DE PREÇOS Nº 048/2022.

MUNICÍPIO DE BRAGANEY, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ sob o nº. 78.121.902/0001-73, com sede à Rua Arthur Pereira, 860, CEP: 85430-000, na cidade de Braganey, Estado do Paraná, denominado ÓRGÃO REGISTRADOR, e **ADAIL HEMERICH & CIA LTDA**, **sediada na Rodovia PR 573, s/n Km 20, Cep 85.430-000,** denominado FORNECEDOR REGISTRADO, firmam o presente TERMO ADITIVO à Ata de Registro de Preços nº. 080/2022, Pregão Eletrônico n° 056/2022 - Registro de Preços n° 048/2022, nos termos da Lei nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e demais legislação atinente à matéria, e pelas cláusulas a seguir expressas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO ADITIVO DE VALOR

Diante da redução solicitado pelo fornecedor em 22 de maio de 2023, fica o valor dos itens 02 e 03, alterados, conforme demonstrativos abaixo:

Item	Descrição	Valor unitário	% de REDUÇÃO	Valor corrigido
02	**Gasolina Aditiva**	**R$ 5,52**	-4,9 %	**R$ 5,25**
03	**Gasolina Comum**	**R$ 5,52**	-4,9 %	**R$ 5,25**

CLÁUSULA SEGUNDA: DO FORO

As partes signatárias deste instrumento elegem, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, o Foro da Comarca de Corbélia - PR, para dirimir quaisquer dúvidas referentes a este Termo de Aditivo.

Este aditivo entra em vigor a partir de sua assinatura.

Braganey, 05 de Junho de 2023.

Município de Braganey
ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito
Órgão Registrador

Adail Hemerich & CIA LTDA
CNPJ: 01.080.920/0001-20
KETLYN ELOIZA HEMERICH
CPF: 094.796.629-30

Publicado por:
Rubia Mara di Bernardo
Código Identificador:722E8CD0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 056/2023

CONVOCA IV CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL.

O Prefeito Municipal de Braganey, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO a deliberação do Conselho de Segurança Alimentar e Nutricional do Paraná – CONSEA/PR;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 730/2018

DECRETA

Art. 1º - Fica convocada a IV Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, a ser realizada na cidade de Braganey, no dia 22 de Junho de 2023, com o tema: "Erradicar a fome e garantir direitos com Comida de Verdade, Democracia e Equidade".

Art. 2o A IV Conferência de Segurança Alimentar e Nutricional tem o objetivo de:
I – estabelecer compromissos para efetivar o direito humano à alimentação adequada e saudável;
II – promover a soberania alimentar por meio da implementação da Política e do Sistema de Segurança Alimentar e Nutricional – SISAN;

Art. 3o A realização da IV Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional é condição para a participação de delegados na Conferência Regional de Segurança Alimentar e Nutricional.

Art. 4º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL JOÃO CAPPELLETTO, aos 05 dias do mês de junho de 2023.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Braganey- PR

Publicado por:
Cibele Castelhani de Andrade
Código Identificador:C3B2FEB8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA

FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL
APOSENTADORIA RT - APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA - PEDÁGIO

ARTIGO 50 DA LEI MUNICIPAL 582/2021

PORTARIA Nº. 01/2023

A Presidente do Fundo de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de CAFEARA, Estado do Paraná, no uso das atribuições conferidas por Lei:

RESOLVE:

Conceder, a partir de 06/06/2023, Aposentadoria com proventos integrais (última remuneração no cargo efetivo), conforme *Artigo 50 da Lei Municipal 582/2021,* no valor de R$ 4.889,04 (quatro mil oitocentos e oitenta e nove reais e quatro centavos), ao servidor **LUIZ CELSO SPERANDIO** matrícula nº. 30, admitido em 01/04/1987, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Virgínio Turozi, 300, nesta cidade de Cafeara, Estado do Paraná, lotado no cargo de AGENTE OPERACIONAL DE MÁQUINAS E VEÍCULOS - MOTORISTA, do quadro de cargos da Prefeitura Municipal de Cafeara.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Cafeara-PR, 05 de junho de 2023.

MICHELE APARECIDA SILVA DO CARMO
"Pres. Fundo de Prev. Municipal de Cafeara"

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:1D25938F

GOVERNO MUNICIPAL
CONVOCAÇÃO Nº 017/2023 - PSPS 001/2022

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 001/2022 DE 08/06/2022

AVISO PÚBLICO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA, ESTADO DO PARANÁ, CONVOCA a (s) pessoa (s) abaixo relacionada (s), para a contratação direta, para atuar no cargo, por tempo determinado, para atender situações de excepcional interesse público, conforme Lei Municipal nº 312/2009 de 02/07/2009, art. 2º, inc. II, IV e V art. 6º e art. 7º, conforme segue:

Nº	Cargo	Nome	Ordem de Colocação	Início
1.	AG. SERV. OP. - SERV. GERAIS DE LIMP. E CONSERV.	ROSELI MARIA COVRE	5	12/06/2023

O (s) classificado (s) acima, deverá (ão) comparecer na Prefeitura Municipal, situada à Avenida Brasil, 188, nesta Cidade, no período de 06 à 07 de junho de 2023 (horário comercial), para manifestar (em) interesse na Contratação.
O(s) classificado(s) acima, deverá (ão) seguir estritamente os critérios indicados abaixo, conforme disposto no Edital de Abertura do Processo Seletivo Público Simplificado:
-Ser brasileiro ou estrangeiro na forma da lei;
-Ter idade mínima de 18 anos;
-Ter nível de escolaridade mínima exigida para o cargo, conforme Anexo I do Edital 001/2022;
-Apresentar declaração de bens e rendas conforme modelo disponibilizado pelo Município (em anexo);
-Apresentar declaração de não ou de acumulação de cargo/emprego ou função pública;
-Comprovar o registro e regularidade junto ao Órgão de Classe, quando este fizer parte dos requisitos para o cargo, conforme Anexo I do Edital 001/2022;
-A convocação do candidato classificado será oficializada por publicação no Diário Oficial dos Municípios do Paraná e por correio eletrônico ou qualquer outro meio que assegure a certeza da ciência do interessado.
-Não comparecendo o candidato convocado ou verificando-se o não atendimento das condições exigidas para a contratação, o candidato perderá o direito a vaga, sendo convocado o próximo candidato classificado.
-No período de validade do Processo Seletivo Público Simplificado, em havendo a rescisão contratual, poderão ser chamados para contratação pelo tempo remanescente, os demais candidatos classificados, observada a ordem classificatória.

Em anexo, segue Modelos de Declarações exigidas no Edital 001/2022 no ato da contratação.

Cafeara/PR, 05 de junho de 2023.

ELTON FABIO LAZARETTI
"Prefeito Municipal"

DECLARAÇÃO

Eu, (NOME COMPLETO), portador (a) do RG nº (NÚMERO E ÓRGÃO DE EXPEDIÇÃO) e do CPF nº (NÚMERO), DECLARO, para os devidos fins que, na presente data, que possuo bens e renda mensal a declarar:

DESCREVER OS BENS, INFORMANDO VALORES.

Cafeara/PR. ___/___/2023.

_____
(NOME E ASSINATURA)

DECLARAÇÃO

Eu, (NOME COMPLETO), portador (a) do RG nº (NÚMERO E ÓRGÃO DE EXPEDIÇÃO) e do CPF nº (NÚMERO), DECLARO, para os devidos fins de direito, sob pena da Lei, que não ocupo outro cargo ou emprego Público em quaisquer das esferas de governo, quer seja Municipal, Estadual ou Federal, bem como, não percebo proventos oriundos de aposentadoria.

Por ser expressão da verdade e para que produza seus efeitos legais, firmo a presente Declaração.

Cafeara-PR, . ___/___//2023.

_____
(NOME E ASSINATURA)

DECLARAÇÃO

Eu, (nome), portador (a) do RG nº (número e órgão expedidor) e do CPF nº (número), em consonância com o disposto no inciso XVI do art. 37 da Constituição Federal, para fins de investidura no cargo de (descrever), DECLARO, que exerço a função de (descrever) no(a) (descrever o local), com carga horária de (descrever) no período da (descrever) e remuneração mensal de R$ (descrever). Tendo assim, compatibilidade de horário, não ultrapassando às 60 horas semanais permitida na Constituição Federal.

Por ser expressão da verdade e para que produza seus efeitos legais, firmo a presente declaração.

Cafeara/PR., _____ de _____ de 2023.

_____
(Nome e Assinatura)

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:6F56E510

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO N° 2241/2023

SÚMULA: Convoca a III Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional

O Prefeito Municipal de Cafeara-Pr, no uso de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO a deliberação do Conselho de Segurança Alimentar e Nutricional do Paraná – CONSEA/PR;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 615/2023,

DECRETA

Art. 1º - Fica convocada a III Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, a ser realizada na cidade de Cafeara, no dia 27 de junho de 2023, início às 13:00 horas, com o tema: "Erradicar a fome e garantir direitos com Comida de Verdade, Democracia e Equidade".

Art. 2º - A III Conferência de Segurança Alimentar e Nutricional tem o objetivo de:
I - estabelecer compromissos para efetivar o direito humano à alimentação adequada e saudável;
II - promover a soberania alimentar por meio da implementação da Política e do Sistema de Segurança Alimentar e Nutricional – SISAN;
III - garantir o Direito Humano à Alimentação Adequada.

Art. 3º - A realização da III Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional é condição para a participação de delegados na Conferência Regional de Segurança Alimentar e Nutricional.

Art. 4º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cafeara, 05 de junho de 2023

ELTON FABIO LAZARETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:2CCA3C5C

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 038/2023

ELTON FÁBIO LAZARETTI, *PREFEITO MUNICIPAL DE CAFEARA*, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

Art. 1º. – DESLIGAR, a partir de 05 de junho de 2023, do serviço Público Municipal, por motivo de APOSENTADORIA, conforme Art. 50 da Lei Municipal nº. 582/2021, o servidor LUIZ CELSO SPERANDIO, matrícula nº. 030, admitido em 01/04/1987, no cargo de AGENTE OPERACIONAL DE MÁQUINAS E VEÍCULOS - MOTORISTA do quadro de cargos da Prefeitura Municipal de Cafeara.

Art. 2º. - A referida aposentadoria foi fundamentada pelo Art. 50 da Lei Municipal nº 582/2021, com proventos integrais (último vencimento do cargo) no valor de R$ 4.889,04 (quatro mil oitocentos e oitenta nove reais e quatro centavos).

Art. 3º. - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

R E G I S T R E – S E,
P U B L I Q U E – S E,
C U M P R A – S E.

Prefeitura Municipal de Cafeara - PR, 05 de junho de 2023.

ELTON FÁBIO LAZARETTI
"Prefeito Municipal"

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:AE9067F4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 079/2023.

SÚMULA: Concede Diárias ao Servidor Público Municipal nos termos da Lei Municipal nº 1.694/2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL N.º 1.694/2019.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder, nos termos das Leis Municipais nº 1.694/2019, art. 2º, inciso II, alínea "b", ao Servidor Público Municipal, Sr. Orlando de Paris Junior, portador do R.G. nº 8.776.503-2 - SSP/PR, 02 ½ (duas e meia) diárias, correspondente a 08 (oito) U.F.M. cada, pelo seu deslocamento a Cidade de Curitiba - Paraná, para representar o Município de Cafelândia, conforme se demonstra abaixo:

Data da saída: 04 (quatro) de junho de 2023.
Horário de saída: 12h00min.

Motivo: Participar da cerimônia em comemoração ao Dia Mundial do Meio Ambiente, objetivo do evento é apresentar ações imediatas para combater o desmatamento ilegal, bem como lançamentos de programas ambientais.

Data do retorno: 06 (seis) de junho de 2023.
Horário do retorno: 20h00min.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, EM 05 DE JUNHO DE 2023.

DR. CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:576135BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 080/2023.

SÚMULA: Concede Diárias ao Servidor Público Municipal nos termos da Lei Municipal nº 1.694/2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL N.º 1.694/2019.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder, nos termos das Leis Municipais nº 1.694/2019, art. 2º, inciso II, alínea "b", ao Servidor Público Municipal, Sr. Rogerio Schmidt, portador do R.G. nº 8.295.561-5 - SSP/PR, 02 ½ (duas e meia) diárias, correspondente a 08 (oito) U.F.M. cada, pelo seu deslocamento a Cidade de Curitiba - Paraná, para representar o Município de Cafelândia, conforme se demonstra abaixo:

Data da saída: 04 (quatro) de junho de 2023.
Horário de saída: 12h00min.

Motivo: Participar da cerimônia em comemoração ao Dia Mundial do Meio Ambiente, objetivo do evento é apresentar ações imediatas para combater o desmatamento ilegal, bem como lançamentos de programas ambientais.

Data do retorno: 06 (seis) de junho de 2023.
Horário do retorno: 20h00min.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, EM 05 DE JUNHO DE 2023.

DR. CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:1F15906F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 059/2023

DECRETO Nº 059/2023

SÚMULA: Abre crédito Adicional Suplementar no orçamento do Município de Cafelândia, para o exercício de 2023, conforme Lei nº 1.884/2022.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado pela Lei Municipal nº 1.884 (art. 7º) de 19 de dezembro de 2022, resolve:

DECRETAR:

Art. 1º - Fica aberto um crédito adicional suplementar no orçamento-programa da Prefeitura Municipal de Cafelândia, para o exercício de 2023, no valor total de R$ 196.639,57 (cento e noventa e seis mil seiscentos e trinta e nove reais e cinquenta e sete centtavos), para as seguintes dotações orçamentárias:
1 - Inclusão de valor nas dotações orçamentárias:

8		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
8.002		COORDENAÇÃO DE CULTURA		
13.392.0010.2041		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS		
3.3.90.31.00.00		PREMIAÇÕES CULTURAIS , ARTISTICAS, CIENTIFICAS, DESPORT. E OU.		
5082	1054	Transferências Destinadas ao Setor Cultural LC 195 Art. 8º	Excesso	56.691,19

8	SECRETARIA MUNICIPAL DE	

		EDUCAÇÃO E CULTURA		
8.002		COORDENAÇÃO DE CULTURA		
13.392.0010.2041		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS		
3.3.90.36.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA		
5112	1053	Transferências Destinadas ao Setor Cultural LC 195 Art. 6º	Excesso	11.955,69

8		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
8.002		COORDENAÇÃO DE CULTURA		
13.392.0010.2041		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS		
3.3.90.36.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA		
5112	1053	Transferências Destinadas ao Setor Cultural LC 195 Art. 6º	Excesso	23.813,05

8		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
8.002		COORDENAÇÃO DE CULTURA		
13.392.0010.2041		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS		
3.3.90.36.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA		
5112	1053	Transferências Destinadas ao Setor Cultural LC 195 Art. 6º	Excesso	104.179,64

Art. 2º - Constituem recursos para o atendimento do Crédito Adicional Suplementar, de que trata o Artigo anterior, de conformidade com o Artigo 43, Parágrafo 1º, Inciso II (Excesso) da Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, a seguir especificado:

Excesso	**FONTE**	**VALOR**
17179901010000000000 OUTRAS TRANSF. DA UNIÃO - SETOR CULTURAL LC 195	1054	56.691,19
17179901020000000000 OUTRAS TRANSF. DA UNIÃO - SETOR CULTURAL LC 195	1053	R$ 139.948,38
TOTAL		**R$ 196.639,57**

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de junho de 2023, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 01 DE JUNHO DE 2023.

CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

ALTAIR PAULETTI
Téc. Em Contabilidade CRC.PR 30.705

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:E67165EA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N. º 310/2023-DRH

PORTARIA N. º 310/2023-DRH

SÚMULA: Concede Adicional de Insalubridade à servidora efetiva.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1.º Conceder o Percentual de 20% de adicional de insalubridade à Servidora abaixo que desempenha suas funções em situação insalubre.

NOME	**CARGO**	**MATRICULA**
JOZIELEY ELOIZA FERNANDES DE ARAUJO TELLES	ENFERMEIRO PLANTONISTA	767322032

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 05 de junho de 2023.

DR. CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:5D00359F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - AVISO DE LICITAÇAO / PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2023

AVISO DE LICITAÇAO / PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2023
O Município de Cafelândia, Estado do Paraná, torna público que estará realizando **Certame Licitatório n° 092/2023**, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO N° 049/2023**, do tipo menor preço por **ITEM**, tendo por objeto o Registro de Preços visando eventuais e futuras aquisições de aproximadamente 100 (cem) cestas básicas mensais, embaladas adequadamente, para os associados da Cooperativa de Coleta Seletiva de Material Reciclado, atendendo o disposto conforme a Lei Municipal nº 1.802/2021 de 27 de outubro de 2021, conforme especificação completa no Termo de Referência do Edital. O Edital completo se encontra disponível no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal, na Rua Vereador Luiz Picolli, nº 299, Centro, Município de Cafelândia/PR, das 07h30min às 11h30min e das, 13h30min às 17h30min, ou através dos sites www.cafelandia.pr.gov.br ou www.gov.br/compras. A abertura da sessão pública do PREGÃO ELETRÔNICO ocorrerá **21 de junho de 2023 às 16h00min**, no site www.gov.br, nos termos das condições descritas no Edital.

Cafelândia/PR, 05 de junho de 2023.

ADRIANO EFFTING
Pregoeiro
Decreto Municipal n° 055/2023

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:0DBA4FE1

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - AVISO DE LICITAÇÃO / PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2023

AVISO DE LICITAÇÃO / PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2023
O Município de Cafelândia, Estado do Paraná, torna público que estará realizando **Certame Licitatório n° 092/2023**, na modalidade **Pregão Eletrônico n° 048/2023**, do tipo **menor preço por ITEM**, tendo por objeto a contratação de empresa especializada, na forma do sistema de registro de preços, para prestação de serviço especializados na área de neuropediatria, para realizar consultas médicas e demais serviços atinentes a área junto a secretaria municipal de saúde, nos dias e horários estipulados pela secretaria municipal de saúde do município de Cafelândia/PR. O Edital completo se encontra disponível no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal, na Rua Vereador Luiz Picolli, nº 299, Centro, Município de Cafelândia/PR, das 07h30min às 11h30min e das, 13h30min às 17h30min, ou através dos sites www.cafelandia.pr.gov.br ou www.gov.br/compras. A abertura da sessão pública do PREGÃO ELETRÔNICO ocorrerá **21 de junho de 2023 às 14h00min**, no site www.gov.br, nos termos das condições descritas no Edital.

Cafelândia/PR, 05 de junho de 2023.

ADRIANO EFFTING
Pregoeiro
Decreto Municipal n° 055/2023

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:53BC41A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES -
EXTRATO TERMO ADITIVO DE RESCISÃO AMIGÁVEL Nº 024/2023 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2023

EXTRATO TERMO ADITIVO DE RESCISÃO AMIGÁVEL Nº 024/2023 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2023
Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ n° 78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Pícolli, 299 – Centro, Cafelândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Culestino Kiara, portador da cédula de identidade nº 1.727.871, devidamente inscrito no CPF nº 413.581.479-49.
Contratado: CARLA TREVISOL - RESTAURANTE - ME, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ Nº 20.717.789/0001-03, endereço RUA INTERVENTOR MANOEL RIBAS, 281 SALA 01 - CEP: 85415000 - BAIRRO: CAFELANDIA CENTRO, CIDADE Cafelândia/PR E-MAIL: , TELEFONE: 3241-1196 ,neste ato representado pelo(a) Sr.(a) CARLA TREVISOL, portador da cédula de identidade RG Nº 81666547, devidamente inscrito no CPF N° 070.939.389-06.
Objeto: Fica cancelado a partir de 01/06/2023, através deste instrumento, o registro da Ata de Registro de Preço Nº 024/2023 da empresa **CARLA TREVISOL - RESTAURANTE - ME**, inscrita no CNPJ/MF nº 20.717.789/0001-03, firmada com o **CONTRATANTE,** que para todos os efeitos legais, considerar-se-á anulado.
Não restando do presente instrumento Termo nenhuma espécie de encargo para ambas as partes.
Assinaturas: Culestino Kiara, CARLA TREVISOL**.**
Data da Assinatura:05/06/2023.

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:139325DF

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES -
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 012/2023

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 012/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 086/2023

Fundamentado na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, com base no art. 25, inciso II, c/c o art. 13, inciso VI da citada lei, **RATIFICO** a inexigibilidade de licitação para contratação direta do serviço descrito abaixo, conforme solicitação inicial e manifestação da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

CONTRATADA: MARCOS OSIRES NUNES - ME
CNPJ : 81.742.751/0001-85
CONTRATANTE: Município de Cafelândia-PR.
CNPJ: 78.121.878/0001-72

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva periódica e corretiva de 03 (três) equipamentos de refrigeração da marca INDREL, lotados na Secretaria Municipal de Saúde, devendo ser realizadas 02 manutenções anuais, sendo os equipamentos citados a seguir:
01 Refrigerador – Modelo RVH 137D – Nº 040.805 – Rede Frio;
01 Câmara cientifica – Modelo CI 3D – Nº 040.804 – Rede Frio;
01 Refrigerador – Modelo RVH 137D – Farmácia

Prazo: O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses.

Valor: R$ 7.596,90 (Sete Mil e Quinhentos e Noventa e Seis Reais e Noventa Centavos).

Dotação Orçamentária:

Órgão	Projeto/atividade	Natureza	Fonte	Conta / Secretaria
07.001	10.301.00062-018	339030	303	2060- Manutenção da atenção básica
07.001	10.301.00062-018	339039	303	2200- Manutenção da atenção básica

Cafelândia, 05 de junho de 2023.

CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:6920FA85

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 311/2023-DRH

SÚMULA: Concede Licença Especial de 45 (quarenta e cinco) dias à Servidora.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º CONCEDER Licença Especial de 45 (quarenta e cinco) dias, à Servidora **MARCIA SANCHES ESPINOLA DE SOUZA**, matrícula 81171, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS**, referente ao quinquênio 2015-2020, no período de 06/06/2023 a 20/07/2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data supracitada.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 05 de junho de 2023.

DR. CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:4896A4A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 004/2023 - CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2019

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N. º 004/2023 - CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2019

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o resultado do Concurso Público Municipal n. º 002/2019,

TORNAR PUBLICO

Art. 1.º A CONVOCAÇÃO dos aprovados no Concurso Público Municipal n. º 002/2019, a comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Cafelândia, munidos de cópias autenticadas da documentação abaixo relacionado: Certidão de Nascimento e/ou Casamento, Prova de quitação com a Justiça Eleitoral, Prova de quitação com o Serviço Militar (sexo masculino,), Cópia do documento de Identificação (RG), Cópia do Cartão do CPF, cópia de Certificado de Conclusão do Curso/escolaridade exigido pelo requisito do cargo, Cópia do Registro no Órgão de classe e comprovante de pagamento da última anuidade quando for requisito do cargo, 02 fotos 3X4 recentes, Cópia da Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos, Certidão Negativa Criminal expedida pela Comarca onde reside, Cópia do comprovante de residência, Número do PIS/PASEP, Conta no banco ITAÚ e Outros documentos listados no ato convocatório.
Os convocados deverão comparecer no **prazo de 05 (cinco) dias** úteis a contar da data da Publicação deste Edital 004/2023.

NºInsc.	NOME	CARGO	CLASSIF.
0037951	FERNANDA DO NASCIMENTO LISBOA PINTO	EDUCADOR SOCIAL	2º

Art. 2.º Os candidatos convocados que compareceram na data estipulado no Art. 1º, desse edital, deverão comparecer na data e horário informados pelo Departamento de Recursos Humanos para consulta médica admissional, munidos com documento de

identificação (com foto) e da carteira de vacinação atualizada. À relação dos candidatos convocados neste ato público também está disponível no site **www.cafelandia.pr.gov.br**.

Art. 3.º O candidato que não apresentar toda a documentação solicitada no prazo previsto no parágrafo único, acarreta a impossibilidade de sua titularização.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, EM 05 de junho de 2023.

DR. CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:54A3FE56

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - EXTRATO DO CONTRATO Nº 055/2023 – PROCESSO INEXIGIBILIDADE Nº 012/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 055/2023 – Processo inexigibilidade nº 012/2023
Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ n° 78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Pícolli, 299 – Centro, Cafelândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Culestino Kiara, portador da cédula de identidade nº 1.727.871, devidamente inscrito no CPF nº 413.581.479-49.
Contratado: MARCOS OSIRES NUNES, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ Nº 81.742.751/0001-85, AV COMENDADOR FRANCO, 2711 LOJA 05 - CEP: 81520000 - BAIRRO: JARDIM DAS AMÉRICAS, marcfrio@uol.com.br, CIDADE: Curitiba/PR neste ato representado pelo(a) Sr.(a) MARCOS OSIRES NUNES, devidamente inscrito no CPF N° 632.155.949-00.
Objeto: O presente Contrato tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA PERIÓDICA E CORRETIVA DE 03 (TRÊS) EQUIPAMENTOS DE REFRIGERAÇÃO DA MARCA INDREL, LOTADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DEVENDO SER REALIZADAS 02 MANUTENÇÕES ANUAIS.
Valor Total: R$ 7.596,90 (Sete Mil, Quinhentos e Noventa e Seis Reais e Noventa Centavos).
Assinaturas: Culestino Kiara, MARCOS OSIRES NUNES
Vigência: 05/06/2023 a 04/06/2024.
Data da Assinatura:05/06/2023

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:B43CCC03

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - AVISO DE CREDENCIAMENTO/CHAMAMENTO PÚBLICO N° 001/2023

AVISO DE CREDENCIAMENTO/CHAMAMENTO PÚBLICO N° 001/2023
O Município de Cafelândia, Estado do Paraná, torna público que estará realizando Chamamento Público, visando a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de instalação, manutenção preventiva e corretiva (peças inclusas) em aparelhos de ar condicionado das diversas Secretarias do Município de Cafelândia/PR, conforme especificação completa no Termo de Referência e no Edital de Chamamento Público, oriundo do Processo Administrativo nº 088/2023, na forma de Inexigibilidade nº 013/2023, Credenciamento nº 001/2023. O edital completo se encontra disponível no departamento de licitações, na Rua Vereador Luiz Picolli, nº 299, Centro, Município de Cafelândia/PR, bem como no site www.cafelandia.pr.gov.br. O recebimento dos envelopes de credenciamento se dará a partir do **dia 22 de junho de 2023**, na sala de reuniões do Departamento de Licitações e Contratos. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (45) 3241–4300.

Cafelândia/Pr., 05 de junho de 2023.

ADRIANO EFFTING
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Decreto Municipal nº 054/2023.

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:1BDFAE31

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA 106/2023

PORTARIA Nº 106/2023

O Prefeito do Município de Califórnia, Estado do Paraná, Sr. PAULO WILSON MENDES, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

R E S O L V E :

Artº. 1º - NOMEAR o profissional adiante citado, para exercer o cargo de ESCRITURARIO – aprovado no Concurso Público 001/2019, conforme edital de convocação e edital 048/2023.

I – RENAN GUILHERME COELHO DA SILVA-
RG: 13.304.527-X
CPF: 097.852.389-XX

Artº. 2º - Entra o presente em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Califórnia/PR, ao 05° do mês de Junho de 2023.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Leticia Karymen Follador de Melo
Código Identificador:2672CF6C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO 109

DECRETO Nº 109/2023

SÚMULA: Designa comissão de Processo Seletivo Simplificado – PSS, de contratação de Fonoaudiólogo e Monitor Educacional conforme Lei Municipal nº 2013/2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA, ESTADO DO PARANÁ, SR. PAULO WILSON MENDES, NO USO ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELAS LEIS 1687/2017, 1903/2022, 1927/2022, 2005/2023 E DEMAIS CORRELATAS.

Condiderando que a Lei Municipal nº 2013/2023 autorizou a abertura do Processo Seletivo simplificado para a contratação de Psicologo e Monitor Educacional, para atender a necessidade temporária da Secretaria Municipal de Educação.

D E C R E T A :

Artº. 1º Para os trabalhos do Processo Seletivo Simplificado fica designada Comissão Especial do referido PSS, encarregada pela condução administrativa do processo, composta dos seguintes servidores:

I – JANETE MARIA DO COUTO, matricula nº 10023761;

II – DAIANE RODRIGUES ANDRADE DA ROCHA, matricula nº 10022951;
III – JOSIMERES DA SILVA DANTAS DE CARVALHO, matricula nº 10059101;
IV – ELIANE DE FÁTIMA VANZELA, matricula nº 10050061;
V – VANA ALINE GUIZELINE, matricula nº 538.

Artº. 2º As normas para realização do Processo Seletivo Simplificado constarão no respectivo edital de abertura.

Artº. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Califórnia/PR, ao 31º dia do mês de maio de 2023.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Republicado por incorreção

Publicado por:
Neuzeli Federovicz
Código Identificador:526D0ABB

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DECRETO 111

DECRETO Nº 111/2023

SÚMULA: Convoca a XV Conferência Municipal de Assistência Social.

O Prefeito do Município, em conjunto com a Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e considerando a necessidade de avaliação da situação atual e avanços do Sistema Único da Assistência Social, assim como a propositura de diretrizes visando o aperfeiçoamento do sistema no Município,

DECRETA:

ART. 1º: Fica convocada a XV Conferência Municipal de Assistência Social, a ser realizada no dia 04 de julho de 2023, tendo como tema: ***"Reconstrução do SUAS: O SUAS que temos e o SUAS que queremos".***

ART. 2º: Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Califórnia, 05 de junho de 2023.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

VALDIR DE SOUZA
Presidente CMAS

Publicado por:
Neuzeli Federovicz
Código Identificador:D7C2F295

SECRETARIA DE SAUDE
EDITAL PSS 054/2023 - SMS

CEP 86820-000 – Califórnia - Paraná
E-mail: saudecalifornia@hotmail.com
Fone: (043) 3429-1876 e (043) 3429-1975
EDITAL PSS N.º 038/2023
EDITAL DE DIVULGAÇÃO DE RECURSOS – nº 054/2023
A COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DECALIFÓRNIA, NOMEADAATRAVÉS DDODECRETO Nº067/2023, no uso de suas atribuições legais, DIVULGA, o resultado da Análise dos Recursos apresentados:
1- AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

Recurso	Candidato	Resultado
1	TUANY CRISTINA DZIOBA	Indeferido
2	IGOR FELIPE DIAS	Indeferido

Resultado do recurso poderá ser retirado no setor administrativo da Secretaria Municipal de Saúde, UBS Pe Tito Cerasoli.

Califórnia, 05 de junho de 2023

RENATO DO NASCIMENTO
Presidente da Comissão

Publicado por:
Neuzeli Federovicz
Código Identificador:A0CD192E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO ADITIVO CONTRATOS 61 E 62/2022

EXTRATO DE CONTRATOS
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 05/2022-PMCS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DOS PROFISSIONAIS CREDENCIADOS NA CHAMADA PÚBLICA 03/2022, PRESTADORAS DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE PROFISSIONAIS DE NUTRIÇÃO – NUTRICIONISTA E FONOAUDIOLOGIA - FONOAUDIÓLOGO, PARA ATENDER AS SECRETARIAS DE EDUCAÇÃO E SAÚDE, NA EXECUÇÃO DOS PROGRAMAS DA ÁREA DE SAÚDE E EDUCAÇÃO, RELATIVOS AO NASF – NÚCLEO DE APOIO À SAÚDE DA FAMÍLIA, PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, DISPENSADO O CONCURSO PÚBLICO, CONSOANTE O DISPOSTO NO ART. 37, INCISO IX, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, PARA CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO, inscrito no CNPJ n.º **01.611.489/0001-09**, com endereço à Rua José Pedro Seleme, 3516, Cep: 85.148-000, Campina do Simão, PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. **André Junior de Paula.**

SEGUNDO ADITIVO – PRAZO E VALOR
CONTRATO 61/2022
BARBARA CAMPOS DA SILVA, nutricionista, inscrita no CPF sob nº. **102.469.359-79**, residente e domiciliada em Campina do Simão - Pr.
VALOR ADITIVADO: R$ 15.301,74 (quinze mil, trezentos e um reais e setenta e quatro centavos).

SEGUNDO ADITIVO – PRAZO E VALOR
CONTRATO 62/2022
KELLY BREY DE CRISTO, fonoaudióloga, inscrita no CPF sob nº. **038.114.549-27**, residente e domiciliada em Campina do Simão - Pr.
VALOR ADITIVADO: R$ 12.782,82 (doze mil, setecentos e oitenta e dois reais e oitenta e dois centavos).

VIGÊNCIA: 07 DE DEZEMBRO DE 2023.
DATA ASSINATURA: 05 DE JUNHO DE 2023.
FORO: COMARCA DE GUARAPUAVA, ESTADO DO PARANÁ.

Publicado por:
Marcio Vasiak
Código Identificador:91DE3DCB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL
ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA

ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA DA COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL PARA A DEMONSTRAÇÃO E AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS RELATIVAS AO 1º QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO DE 2023, DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, INCLUINDO A APRESENTAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DA AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO PLANO MUNICIPAL DA SAÚDE E DAS METAS DO FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, AMBAS RELATIVAS AO 1º QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO 2023. E APRESENTAÇÃO DE INFORMAÇÕES E RESULTADOS DE GESTÃO E EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA RELATIVAS AO 1º QUADRIMESTRE DE 2023 DO PODER LEGISLATIVO.

Aos trinta dias do mês de maio do ano de 2023, às 14 horas, na Câmara Municipal de Campina Grande do Sul, conforme os Editais de Convocação publicados no Diário Oficial dos Município do Paraná – AMP, no dia 19/05/2023 edição 2774a. Teve início a Audiência Pública para a demonstração e avaliação do cumprimento das metas fiscais relativas ao 1º quadrimestre do exercício de 2023, do Poder Executivo Municipal, incluindo a apresentação da prestação de contas da avaliação do cumprimento do Plano Municipal da Saúde e das metas do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente, ambas relativas ao 1º quadrimestre do exercício 2023. E apresentação de informações e resultados de gestão e execução orçamentária relativas ao 1º quadrimestre de 2023 do Poder Legislativo, em atendimento ao disposto no parágrafo 4º do artigo 9º, da Lei de Responsabilidade Fiscal. Iniciando os trabalhos o Presidente da Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização Vereador Felipe Veiga, declara aberta da Audiência Pública, registra e agradece a presença do membro da Comissão de Finanças o Vereador Anderson Cardoso, o Vereador Artemio Cavalheiro, Vereadora Nilceia Falavinha, o Senhor Jeanderson Tell Souza de Oliveira Secretário Municipal de Administração, Finanças e Orçamento, Senhor Valdivio Mendes de Oliveira Presidente do Conselho Municipal de Saúde, a senhora Franciele Maschio Contadora da Prefeitura Municipal, senhor André Matos Moura Contador da Câmara Municipal, munícipes e funcionários da Prefeitura e Câmara Municipal. O Presidente passa a palavra para o Senhor André Ferreira Matos Moura Contador da Câmara Municipal para fazer a apresentação utilizando-se de slides contendo as informações e resultados de Gestão e execução orçamentária relativas ao 1º quadrimestre de 2023 do Poder Legislativo. Após a Equipe Técnica do Executivo Municipal Senhora Franciele Maschio Contadora da Prefeitura Municipal, conduziu a apresentação da audiência pública, utilizando slides contendo as informações técnicas e obrigatórias exigidas pela legislação em vigor, em especial a Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2001 (Lei de Responsabilidade Fiscal), para a demonstração e avaliação do cumprimentos das metas fiscais, objeto da audiência pública, destacando que as informações e dados contidos na apresentação foram extraídos dos relatórios e demonstrativos contábeis/financeiros já disponibilizados no Portal da Transparência da Prefeitura Municipal, os quais foram todos tempestivamente publicados no veiculo oficial de publicações - Diário Oficial dos Municípios do Paraná (AMP). Passa a palavra para senhor Airton de Oliveira da Secretária de Ação Social, Família e Cultura, que apresenta com slides o relatório detalhado do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente. Na sequência, da mesma forma e técnica utilizadas, a senhora Sandra Barros Diretora da Secretaria de Saúde apresenta detalhadamente a avaliação do Plano Municipal de Saúde e passa a palavra para a Senhora Marisa Leal Ferreira Panzarini que apresenta o relatório das ações da Vigilância Sanitária, ações da vigilância ambiental, Ações da Saúde do Trabalho, percentual de cobertura Vacinal, controle de Natalidade, números de óbitos. Retorna a palavra para a Sandra Barros que finaliza com o demonstrativos de algumas ações da Saúde, participação na Semana Pedagógica com a Lei Lucas em parceria com a Secretaria de Saúde e Defesa Civil, e as Pré-Conferências de Saúde nos Distritos do Paiol de Baixo, Jardim Paulista e Sede, a 14ª Conferência Municipal de Saúde, o Dia D de Vacinação mais 1600 doses administradas no dia, o Programa Saúde na Escola PSE, Caps realiza ações externas com os pacientes, uma delas foi a visita ao zoológico. Concluídas as apresentações, foi oportunizado à palavra aos presentes para questionamentos e dúvidas. O Presidente deu por encerrada a audiência pública, que foi gravada em áudio e vídeo, e transmitida ao vivo pelo canal oficial Prefeitura e Câmara Municipal no facebook. E como não havia mais nada a se tratar, eu secretário Anderson Cardoso, lavrei a presente Ata, que após lida e achada conforme, segue assinada por mim e pelos demais membros, acompanhada da lista de presença.

Sala de Reuniões, 30 de maio de 2023.

FELIPE VEIGA
Presidente

ANDERSON CARDOSO
Secretário

Publicado por:
Jasiele Leoni Moroski
Código Identificador:AC64BFA4

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA 14/2023

Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de segurança do trabalho, para envio dos eventos 2240 para o e-social, conforme detalhamento para a Câmara Municipal de Campina Grande do Sul.
Justificativa: Para atendimento do envio do evento do 2240 para o e-social de acordo com as especificações do Manual do e-social e normativa 128 solicitadas pelo setor de Recursos Humanos da Câmara Municipal de Campina Grande do Sul.
Fornecedor: OCCUPARE MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA
CNPJ: 04.260.801/0001-47
Valor de R$ 2.983,00 (Dois mil novecentos e oitenta e três reais)
Data da homologação: 05/06/2023
Fundamento Legal: Art.24, II da Lei 8666/93.
Autorização: EUGÊNIO JOSÉ ZANONA – Presidente

Publicado por:
Jasiele Leoni Moroski
Código Identificador:3D42ABBD

GABINETE
DECRETO Nº. 2004, DE 02 DE JUNHO DE 2023

Decreta ponto facultativo nas repartições públicas municipais, em virtude da comemoração de Corpus Christi, nas datas que especifica.

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor,

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado ponto facultativo nos dias 08 e 09 de junho de 2023, nas repartições públicas deste Município, em virtude da comemoração de Corpus Christi.

Art. 2º A medida, todavia, não abrangerá serviços que por sua natureza não permitam paralisação e cuja organização será determinada pelo Secretário Municipal da pasta, mediante Portaria específica para este fim.

Art. 3º Todos os prazos inerentes à Administração Pública Municipal, ficarão suspensos nesse período.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campina Grande do Sul, 02 de Junho de 2023.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna ap Lopes Nascimento
Código Identificador:B2957CE4

GABINETE
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

2° Termo aditivo do TERMO DE FOMENTO 01/2022 do contrato nº.15/2022, decorrente de Inexigibilidade n°. 08/2022 de TERMO DE FOMENTO COM A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL SOCIEDADE HOSPITALAR ANGELINA CARON PARA A EXECUÇÃO DE TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DESTINADOS AO PROJETO "IDOSO 360", O QUAL VISA ENTREGAR VALOR EM SAÚDE AO PACIENTE IDOSO ATENDIDO NO HOSPITAL ANGELINA CARON, MELHORANDO A EXPERIÊNCIA HOSPITALAR DO MESMO, IMPLANTANDO O SERVIÇO DE REABILITAÇÃO PÓS ALTA, APRIMORANDO A INFRAESTRUTURA E A TECNOLOGIA DE ATENDIMENTO, INOVANDO A PARTIR DE PESQUISA E DIFUSÃO DE CONHECIMENTO, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL e a SOCIEDADE HOSPITALAR ANGELINA CARON inscrita no CNPJ sob nº. 07.088.017/0001-91. Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração do Plano de Trabalho (Plano de Aplicação Geral, Plano de Aplicação Detalhado e Cronograma de Execução) do Projeto Idoso 360 – 1º levantamento, referente ao Termo de Fomento n.º 01/2022: I – A autorização da inclusão dos seguintes itens: HD SSD – 1 unidade, Statim – 1 unidade e Macas de transporte – 12 unidades. II – A autorização da alteração de quantidade dos seguintes itens: TV 65” para treinamento – 2 unidades e Contratação Prestadores de Serviço – 13 meses. III – A autorização da alteração da equipe de treinamento: Enfermeiro Instrutor, Fisioterapeuta Instrutor, Psicólogo Instrutor e Médico Instrutor. IV – A autorização da exclusão dos seguintes itens: PROMPT Flex Birthing Simulator – Standard, Clinical Female Pelvic Trainer MK 3 – Advanced, Bomba Infusora e Aspirador Elétrico Portátil. V – A prorrogação do prazo de vigência e execução em mais 03 (três) meses, ou seja, de 04/03/2024 a 04/06/2024 para atualização do Cronograma de Execução e Plano de Trabalho, conforme previsão da Cláusula Nona – da Vigência, do Termo de Fomento n.º 01/2022, com fundamento no disposto pelo Art. 57 da Lei 13.019/20.

Campina Grane do Sul, 22 de Maio de 2023.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna ap Lopes Nascimento
Código Identificador:BD989763

GABINETE
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

1° Termo aditivo do TERMO DE FOMENTO 03/2022 do contrato nº. 56/2022, decorrente de Inexigibilidade n°. 28/2022 de TERMO DE FOMENTO COM A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL SOCIEDADE HOSPITALAR ANGELINA CARON PARA A EXECUÇÃO DE TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DESTINADOS AO PROJETO "MELHOR CUIDADO AOS IDOSOS", O QUAL VISA PROMOVER A EXCELÊNCIA DA QUALIDADE NO CUIDADO PRESTADO AO PACIENTE IDOSO ATRAVÉS DO APRIMORAMENTO DA INFRAESTRUTURA HOSPITALAR E ARSENAL CIRÚRGICO E A CONSOLIDAÇÃO E CONTINUIDADE DO DEPARTAMENTO DE ENSINO E PESQUISA, APRIMORANDO A ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL, DISPONIBILIZANDO EQUIPAMENTOS, MATERIAIS, INSUMOS E PESSOAL QUALIFICADO E CAPACITADO, NECESSÁRIOS NA ASSISTÊNCIA À SAÚDE DE QUALIDADE HUMANIZADA E ASSERTIVA DOS PACIENTES IDOSOS, FOMENTANDO A INOVAÇÃO E DESENVOLVENDO PESQUISAS NO CAMPO DA SAÚDE, CONTRIBUINDO PARA A PRECISÃO DE DIAGNÓSTICO E ASSERTIVIDADE NO TRATAMENTO DE SAÚDE DO IDOSO, DIFUNDINDO CONHECIMENTO TEÓRICO, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL e a SOCIEDADE HOSPITALAR ANGELINA CARON inscrita no CNPJ sob nº. 07.088.017/0001-91. Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração do Plano de Trabalho (Plano de Aplicação Geral, Plano de Aplicação Detalhado e Cronograma de Execução) do Projeto Melhor Cuidado aos Idosos – 1º levantamento, referente ao Termo de Fomento n.º 03/2022: I – A autorização da inclusão dos seguintes itens: Instrumentais Cirúrgicos – Kit Videolaparoscopia – 4 unidades, Instrumentais Cirúrgicos – Porta Agulha Videolaparoscopia – 4 unidades, Agrupamento Cabeamento Estruturado – 1 unidade, Amplificador PA 4.000 – 1 unidade, Antena Ruckus – 32 unidades, Antena Ruckus Licença – 32 unidades, Caixa de PVC 10x10 cm – 8 unidades, Caixa de som ambiente – 3 unidades, Câmeras – 8 unidades, Carrinhos de transporte de instrumentais – 16 unidades, Carrinhos para notebook – 24 unidades, Carrinhos para notebook e medicação– 8 unidades, Converso GBIC – 15 unidades, Conversor de Mídia/Fibra – 5 unidades, Computador Desktop – 43 unidades, Scanner – 1 unidade, Leitor para área limpa CME – 4 unidades, Leitor para área suja CME – 3 unidades, Licença para uso de câmera – 1 unidade, Mesa de som com 8 canais – 1 unidade, Microfone de mesa – 1 unidade, Microfones de ambiente – 3 unidades, Monitor 24 polegadas – 1 unidade, Mouse – 38 unidades, Switcth 48 portas – 6 unidades, Switcth 8 portas – 1 unidade, Tablets – 8 unidades, Teclado – 41 unidades, TV 55`- 4 unidades, NVD 3308 – gravador de vídeo – 1 unidade, Nobreak 1500 va – 5 unidades, Nobreak 2200 va – 1 unidade, Suporte para TV – 6 unidades, Licença Office – 4 unidades e Monitor 21,5`- 46 unidades. II – A autorização da alteração de quantidade dos seguintes itens: Instrumental cirúrgico – Hernia: 35 unidades, Instrumental cirúrgico – Varizes: 9 unidades, Instrumental cirúrgico – Kit Hava: 6 unidades, Instrumental cirúrgico – Geral CC2 I: 5 unidades, Instrumental cirúrgico – Vascular: 4 unidades, Instrumental cirúrgico – Ombro: 3 unidades, Instrumental cirúrgico – Femur:1 unidade, Instrumental cirúrgico – Mão: 2 unidades, Instrumental cirúrgico – Mão II: 5 unidades, Instrumental cirúrgico – Perfurador: 2 unidades, Impressora para etiqueta: 5 unidades, Leitor com pedestal: 39 unidades e notebook: 34 unidades. III – A autorização da exclusão dos seguintes itens: Instrumental cirúrgico – Catarata Faco, Instrumental cirúrgico – Transplante Córnea, Instrumental cirúrgico – Estrabismo, Instrumental cirúrgico – Enucleação, Instrumental cirúrgico – Pterígeo, Instrumental cirúrgico – Calázio, Instrumental cirúrgico – Oftalmo I, Instrumental cirúrgico – Oftalmo II, Instrumental cirúrgico – Via Lacrimal Oftalmo, Instrumental cirúrgico – Pinça Bipolar + cabo e Pacote mensal de exames laboratoriais. IV – A prorrogação do prazo de vigência e execução em mais 10 (seis) meses, ou seja, de 31/07/2023 a 31/05/2024 para atualização do Cronograma de Execução e Plano de Trabalho, conforme previsão da Cláusula Nona – da Vigência, do Termo de Fomento n.º 03/2022., com fundamento no disposto pelo Art. 57 da Lei 13.019/20.

Campina Grane do Sul, 22 de Maio de 2023.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna ap Lopes Nascimento
Código Identificador:E0C0F601

SETOR DE COMPRAS
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 60 2023

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
Pregão, n.º 60/2023
Processo nº. 150/2023
Eu, Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul - Paraná, no uso de minhas atribuições legais, homologo o julgamento proferido pelos Pregoeiros Oficiais desta Prefeitura, Robson Roberto Frigotto da Costa, matrícula n.º 319251, Leticia Grazielli de Carvalho da Silva, matrícula n.º 327360 e Rony Zotto Cartaxo, matrícula n.° 272351, designados pelas Portarias n.º 1147/2022 e 1148/2022 de 14 de dezembro de 2022 e n.° 454/2023 de 28 de abril de 2023, sobre o Processo Administrativo n.º 150/2023, Pregão n.º 60/2023, que tem por objeto aCONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA

PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES NO FORMATO DE BUFFET, A SEREM SERVIDAS NOS EVENTOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, A SEREM PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I E I.I DO EDITAL (ITEM DESERTO NO PREGÃO Nº. 37/2023).
Em consequência, homologo o objeto desta licitação, de acordo com o(s) item(ns) constante(s) no processo em epígrafe, em favor do(s) seguinte(s) fornecedor(es):

Fornecedor	CNPJ	Valor Total
TODESCHINI SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO LTDA	11.875.462/0001-79	R$ 248.600,00

Campina Grande do Sul, 05/06/2023.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:0DC5A655

SETOR DE COMPRAS
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 51 2023

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
Pregão, n.º 51/2023
Processo nº. 100/2023
Eu, Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul - Paraná, no uso de minhas atribuições legais, homologo o julgamento proferido pelos Pregoeiros Oficiais desta Prefeitura, Robson Roberto Frigotto da Costa, matrícula n.º 319251, Leticia Grazielli de Carvalho da Silva, matrícula n.º 327360 e Rony Zotto Cartaxo, matrícula n.° 272351, designados pelas Portarias n.º 1147/2022 e 1148/2022 de 14 de dezembro de 2022 e n.° 454/2023 de 28 de abril de 2023, sobre o Processo Administrativo n.º 100/2023, Pregão n.º 51/2023, que tem por objeto aCONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DO SOFTWARE WINDOWS SERVER PARA OS EQUIPAMENTOS QUE FAZEM O FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS DE REDE DA PREFEITURA, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL.
Em consequência, homologo o objeto desta licitação, de acordo com o(s) item(ns) constante(s) no processo em epígrafe, em favor do(s) seguinte(s) fornecedor(es):

Fornecedor	CNPJ	Valor Total
OTIMO TECNOLOGIA LTDA	20.411.148/0001-26	R$ 6.368,00

Campina Grande do Sul, 05/06/2023.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:9BDB67EB

SETOR DE COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO 78 2023

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO
Pregão n.º 78/2023
Processo n.º 143/2023
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS DE FUNILARIA E PINTURA VEICULAR, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA OS VEÍCULOS LEVES, UTILITÁRIOS E PESADOS DA FROTA MUNICIPAL, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I E I.I DO EDITAL.
A sessão de julgamento eletrônico da licitação será realizada no Portal de Compras do Governo Federal (COMPRASGOV) no endereço eletrônico: https://www.gov.br/compras/pt-br, iniciando-se no dia 22 de junho de 2023 à 09:00 horas e será conduzida pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe.

O Aviso de Licitação, o Edital e seus respectivos Anexos, estão à disposição dos interessados para consulta, estudo e participação no Setor de Compras e Licitações, no Portal de Compras do Governo Federal (COMPRASGOV) no endereço eletrônico: https://www.gov.br/compras/pt-br, no Portal de Transparência desta Prefeitura Municipal no endereço eletrônico: http://transparencia.pmcgs.pr.gov.br:8090/portaltransparencia/licitacoes e no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no endereço eletrônico: http://www.diariomunicipal.com.br/amp/.
O horário de atendimento do Setor de Compras e Licitações é das 08h30 às 12h e das 13h30 às 17h30, de segunda a sexta-feira.
ESCLARECIMENTOS:
E-mails: licitacoes@pmcgs.pr.gov.br, robson.frigotto@pmcgs.pr.gov.br, rony.cartaxo@pmcgs.pr.gov.br leticia.silva@pmcgs.pr.gov.br e rafael.berleze@pmcgs.pr.gov.br, telefone: (41) 3676-8000, ramais: 8009, 8006, 8003 ou 8032 - Setor de Compras e Licitações, na Praça Bento Munhoz da Rocha Neto, 30 – Centro – Campina Grande do Sul – Paraná – CEP: 83430-000.

Campina Grande do Sul: 05 de junho de 2023.

RAFAEL CARLOS BERLEZE
Coordenador do Setor de Compras e Licitações

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:ADEBCE11

SETOR DE COMPRAS
HOMOLOGAÇÃO INEX. 36 2023

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO
Inexigibilidade, nº. 36/2023
Processo nº. 201/2023
Eu, Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul - Paraná, no uso de minhas atribuições legais, homologo o julgamento proferido pela Comissão Permanente de Licitações, nomeada pela Portaria n.º 085 de 10 de fevereiro de 2023, presidida por Rafael Carlos Berleze, secretariada por Robson Roberto Frigotto da Costa e como membros Rony Zotto Cartaxo e Leticia Grazielli de Carvalho da Silva, sobre o Processo Administrativo nº. 201/2023, Inexigibilidade, nº. 36/2023, que tem por objeto a CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES COM E SEM FINS LUCRATIVOS PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.
Em consequência, homologo o objeto deste processo administrativo, de acordo com as condições constantes no processo em epígrafe, em favor da seguinte empresa:

Fornecedor	CNPJ	Valor Total
FUNDAÇÃO EDUCACIONAL MENINOS E MENINAS DE RUA PROFETA ELIAS	40.284.796/0001-76	R$ 93.600,00

Campina Grande do Sul, 05/06/2023.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:D3011017

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO 73 2023

Contrato n.º 73/2023
ID n.º 2023242
Modalidade: Pregão 52/2023. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE LICENÇA DO SOFTWARE ADVANCED GATEWAY SECURY

SUITE FOR NSA 5600 SERIES PARA O EQUIPAMENTO FIREWALL SONICWALL MODELO NSA 5600, PARA ATENDER A NECESSIDADE DO SETOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DESTA MUNICIPALIDADE, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I E I.I DO EDITAL. Contratante: Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, CNPJ 76.105.600/0001-86. Empresa: CISTEL COMERCIO DE ELETRO ELETRONICOS LTDA, CNPJ: 22.769.273/0001-38. Valor: R$ 52.160,00. Vigência: 12 meses.
Data de assinatura: 24 de Maio de 2023.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:38732047

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DE ADITIVO 1 CONTRATO 111 2021

Termo de aditivo n°3 Termo do contrato nº.111/2021, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA COM SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA MUNICIPALIDADE, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I E I.I DO EDITAL. decorrente de Pregão n° 147/2021, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL e a R&A COMERCIO DE EQUIPAMENTOS TELEFONICOS LTDA inscrita no CNPJ sob nº. 54.561.071/0001-92. Constitui o objeto do presente termo aditivo a prorrogação de vigência e execução do serviço do contrato nº111/2021 em mais 180 (cento e oitenta) dias, ou seja, de 31/05/2023 a 30/11/2023, com fundamento no artigo 57, inciso II da Lei Federal nº8.666/93. Para novo período, o valor será de R$ 33.078,12(trinta e três mil, setenta e oito reais e doze centavos), Correspondente ao item 02 do contrato sem reajuste de valor.

Campina Grande do sul, 24 de maio de 2023.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:60916E74

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DE ADITIVO 2 CONTRATO 30 2021

Termo de aditivo n°2 Termo do contrato nº.30/2021, objetivando a LOCAÇÃO DE SOFTWARE DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA "SISTEMA AUDATEX", PARA CONTROLE DE GESTÃO DE RECURSOS, VISANDO A UMA MAIOR PRECISÃO DOS VALORES DE COMPONENTES E PEÇAS DESTINADOS À MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DE VEÍCULOS LEVES (AUTOMÓVEIS E UTILITÁRIOS), PESADOS (CAMINHÕES E ÔNIBUS) E MOTOCICLETAS PERTENCENTES À FROTA DESTA MUNICIPALIDADE.. decorrente de Inexigibilidade n° 16/2021, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL e a AUDATEX BRASIL SERVIÇOS LTDA inscrita no CNPJ sob nº. 02.144.891/0001-85. Constitui o objeto do presente termo aditivo de prazo de vigência e execução do contrato 30/2021, em mais 12 (doze) meses ou seja de 29/05/2023 à 28/05/2024, conforme Art. 57, IV da Lei nº 8.666/93. Será concedido reajuste de valores no Contrato, com base na correção do IPC - A, passando de R$ R$11.521,46 (onze mil quinhentos e vinte e um reais e quarenta e seis centavos) para R$ 12.057,20 (doze mil, cinquenta e sete reais e vinte centavos),nos termos solicitados pela contratada, bem como na forma como previsto na Cláusula 3ª, item 3.10.1, do instrumento contratual, atendendo ao inciso XI do art. 40 e inciso III do art. 55 da Lei nº8.666/93.

CAMPINA GRANDE DO SUL 18 de maio de 2023.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:6DE1495C

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DE ADITIVO 1 CONTRATO 165 2022

1° Termo aditivo do contrato nº.165/2022, decorrente de Tomada de Preços n° 10/2022 de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR OBRA DE CONSTRUÇÃO DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CMEI, NO BAIRRO JARDIM CECCON, NESTE MUNICÍPIO, CONFORME PROJETO BÁSICO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO, MEMORIAL DESCRITIVO E DEMAIS PROJETOS QUE ACOMPANHAM O EDITAL . decorrente de Tomada de Preços n° 10/2022, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL e a W. PARIS SERVICOS DE ENGENHARIA EIRELI inscrita no CNPJ sob nº. 34.732.127/0001-17. Constitui o objeto do presente termo aditivo a prorrogação de prazo de execução do contrato nº. 165/2022 em mais 90 (noventa) dias ou seja de 02/06/2023 à 31/08/2023, com fulcro no artigo 57, § 1º, inciso, IV da Lei Federal nº. 8.666/93.

Campina Grande do Sul, 30 de maio de 2023.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:FE43A73D

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DE ADITIVO 1 CONTRATO 196 2022

Termo de Aditivo n°. 1 do Contrato nº. 196/2022, que se refere à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA DA ESCOLA NILCE TEREZINHA ZANETTI, COM ÁREA TOTAL DE 669,31 M², LOCALIZADA NA ESTRADA PRINCIPAL S/N, NO BAIRRO PAIOL DE BAIXO, NESTE MUNICÍPIO, CONFORME PROJETO BÁSICO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO E DEMAIS PROJETOS QUE ACOMPANHAM O EDITAL, decorrente da Tomada de Preços n°. 13/2022, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL e a SANNY ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 05.085.702/0001-39. Constitui o objeto do presente termo aditivo a prorrogação de prazo de execução do contrato nº. 196/2022 em mais 90 (noventa) dias ou seja de 02/06/2023 à 31/08/2023, com fulcro no artigo 57, § 1º, incisos I e IV da Lei Federal nº. 8.666/93.

CAMPINA GRANDE DO SUL, 29 de maio de 2023.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:E5B5749F

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATO 84 2022

Termo de aditivo n°1 Termo do contrato nº. 84/2022, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE SUPORTE TÉCNICO, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM REDES DE FIBRA ÓPTICA NOS PRÉDIOS DESTA MUNICIPALIDADE, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I E I.I DO EDITAL. decorrente de Pregão n° 64/2022, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL e a INTERNAS TELECOMUNICAÇÕES

LTDA. ME inscrita no CNPJ sob nº. 05.468.894/0001-62. Constitui objeto do presente termo aditivo a prorrogação de vigência e fornecimento do serviço do contrato nº 84/2022 em mais 12(doze) meses, ou seja até 11//06/2013 à 10/06/2024, com fundamento no artigo 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93. O valor do contrato para o período prorrogado será de R$ 110.000,00 (cento e dez mil reais) sem concessão de reajuste.

CAMPINA GRANDE DO SUL 05 de junho de 2023.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:B88153AF

SETOR DE COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO 77 2023

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO
Pregão n.º 077/2023
Processo n.º 059/2023
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E TURISMO, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I E I.I DO EDITAL.
A sessão de julgamento eletrônico da licitação será realizada no Portal de Compras do Governo Federal (COMPRASGOV) no endereço eletrônico: https://www.gov.br/compras/pt-br, iniciando-se no dia 22 de junho de 2023 às 09h00m horas e será conduzida pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe.
O Aviso de Licitação, o Edital e seus respectivos Anexos, estão à disposição dos interessados para consulta, estudo e participação no Setor de Compras e Licitações, no Portal de Compras do Governo Federal (COMPRASGOV) no endereço eletrônico: https://www.gov.br/compras/pt-br, no Portal de Transparência desta Prefeitura Municipal no endereço eletrônico: http://transparencia.pmcgs.pr.gov.br:8090/portaltransparencia/licitacoes e no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no endereço eletrônico: http://www.diariomunicipal.com.br/amp/.
O horário de atendimento do Setor de Compras e Licitações é das 08h30 às 12h e das 13h30 às 17h30, de segunda a sexta-feira.
ESCLARECIMENTOS:
E-mails: licitacoes@pmcgs.pr.gov.br, robson.frigotto@pmcgs.pr.gov.br, rony.cartaxo@pmcgs.pr.gov.br, leticia.silva@pmcgs.pr.gov.br e rafael.berleze@pmcgs.pr.gov.br, telefone: (41) 3676-8000, ramais: 8009, 8006 ou 8032 - Setor de Compras e Licitações, na Praça Bento Munhoz da Rocha Neto, 30 – Centro – Campina Grande do Sul – Paraná – CEP: 83430-000.

Campina Grande do Sul: 03 de junho de 2023.

RAFAEL CARLOS BERLEZE
Coordenador do Setor de Compras e Licitações

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:BF1AED75

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DE ADITIVO 1 ATA SRP 195 2022

1° Termo aditivo da Ata SRP nº.195/2022, decorrente de Pregão n° 97/2022 de AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR (PERFURO CORTANTES E DESCARTÁVEIS), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I E I.I DO EDITAL que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL e a CURAMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA EPP, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 41.550.166/0001-69 . Constitui o objeto do presente termo aditivo o pedido de troca do item Scalp para veia nº 21 da marca MEDIX, para a marca BIOMASS , com fundamento no art. 3º, da Lei nº 8.666/93.

Campina Grande do Sul, 26 de maio de 2022.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:FCAC82CC

SETOR DE COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO 79 2023

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO
Pregão n.º 79/2023
Processo n.º 139/2023
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ROÇADA EM VIAS URBANAS DESTE MUNICÍPIO, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I E I.I DO EDITAL.
A sessão de julgamento eletrônico da licitação será realizada no Portal de Compras do Governo Federal (COMPRASGOV) no endereço eletrônico: https://www.gov.br/compras/pt-br, iniciando-se no dia 22 de junho de 2023 às 09:00 horas e será conduzida pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe.
O Aviso de Licitação, o Edital e seus respectivos Anexos, estão à disposição dos interessados para consulta, estudo e participação no Setor de Compras e Licitações, no Portal de Compras do Governo Federal (COMPRASGOV) no endereço eletrônico: https://www.gov.br/compras/pt-br, no Portal de Transparência desta Prefeitura Municipal no endereço eletrônico: http://transparencia.pmcgs.pr.gov.br:8090/portaltransparencia/licitacoes e no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no endereço eletrônico: http://www.diariomunicipal.com.br/amp/.
O horário de atendimento do Setor de Compras e Licitações é das 08h30 às 12h e das 13h30 às 17h30, de segunda a sexta-feira.
ESCLARECIMENTOS:
E-mails: licitacoes@pmcgs.pr.gov.br, robson.frigotto@pmcgs.pr.gov.br, leticia.silva@pmcgs.pr.gov.br e rafael.berleze@pmcgs.pr.gov.br, telefone: (41) 3676-8000, ramais: 8009, 8006 ou 8032 - Setor de Compras e Licitações, na Praça Bento Munhoz da Rocha Neto, 30 – Centro – Campina Grande do Sul – Paraná – CEP: 83430-000.

Campina Grande do Sul, 05 de junho de 2023.

RAFAEL CARLOS BERLEZE
Coordenador do Setor de Compras e Licitações

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:8961D9AC

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DE ADITIVO 4 CONTRATO 35 2019

Termo de aditivo n°4 Termo do contrato nº.35/2019, objetivando a LOCAÇÃO DE IMÓVEL LOCALIZADO NA RODOVIA DO CAQUI, N.° 2787, LOJA 02, JD. ARAÇATUBA, NESTE MUNICÍPIO, PARA FUNCIONAMENTO DAS INSTALAÇÕES DO POSTO DE CORREIOS ARAÇATUBA. decorrente de Dispensa n° 32/2019, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL e a GIOVANNA BROTTO portador do CPF sob nº. 925.228.239-49. Constitui o objeto do presente termo aditivo a prorrogação do prazo de vigência do contrato nº. 35/2019 em mais 12 (doze) meses, ou seja de 05/06/2023 à 04/06/2024, com fundamento no artigo 51, da Lei Federal nº. 8.245/1991 e demais disposições da Lei Federal nº. 8.666/93. O valor do contrato para o período prorrogado, será de R$ 18.575,06 (dezoito mil, quinhentos e setenta e cinco reais e seis centavos) anual, sem reajuste de valor.

CAMPINA GRANDE DO SUL 01 de junho de 2023.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:D826B0A7

SETOR DE COMPRAS
HOMOLOGAÇÃO INEX 37 2023

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO
Inexigibilidade, nº. 37/2023
Processo nº. 203/2023
Eu, Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul - Paraná, no uso de minhas atribuições legais, homologo o julgamento proferido pela Comissão Permanente de Licitações, nomeada pela Portaria n.º 085 de 10 de fevereiro de 2023, presidida por Rafael Carlos Berleze, secretariada por Robson Roberto Frigotto da Costa e como membros Rony Zotto Cartaxo e Leticia Grazielli de Carvalho da Silva, sobre o Processo Administrativo nº. 203/2023, Inexigibilidade, nº. 37/2023, que tem por objeto a CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES COM E SEM FINS LUCRATIVOS PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.
Em consequência, homologo o objeto deste processo administrativo, de acordo com as condições constantes no processo em epígrafe, em favor da seguinte empresa:

Fornecedor	CNPJ	Valor Total
CASA DE ACOLHIMENTO ANJO DA GUARDA LTDA	36.488.133/0001-04	R$ 1.043.985,60

Campina Grande do Sul, 05/06/2023.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:9679C3DA

SETOR DE COMPRAS
HOMOLOGAÇÃO INEX 38 2023

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO
Inexigibilidade, nº. 38/2023
Processo nº. 204/2023
Eu, Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul - Paraná, no uso de minhas atribuições legais, homologo o julgamento proferido pela Comissão Permanente de Licitações, nomeada pela Portaria n.º 085 de 10 de fevereiro de 2023, presidida por Rafael Carlos Berleze, secretariada por Robson Roberto Frigotto da Costa e como membros Rony Zotto Cartaxo e Leticia Grazielli de Carvalho da Silva, sobre o Processo Administrativo nº. 204/2023, Inexigibilidade, nº. 38/2023, que tem por objeto a AQUISIÇÃO DE ACERVO LITERÁRIO EM FORMA DE KITS PARA OS ALUNOS MATRICULADOS NA EDUCAÇÃO INFANTIL IV E V DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
Em consequência, homologo o objeto deste processo administrativo, de acordo com as condições constantes no processo em epígrafe, em favor da seguinte empresa:

Fornecedor	**CNPJ**	**Valor Total**
GRIFE DISTRIBUIDORA E PUBLICAÇÕES EIRELI	29.335.214/0001-09	R$ 245.588,00

Campina Grande do Sul, 05/06/2023.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:C612B2A0

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO74 2023

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato n.º 74/2023
ID n.º 2023244
Modalidade: Inexigibilidade: 33/2023. Objeto: CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS AUTORIZADAS PELO BANCO CENTRAL DO BRASIL PARA CONSIGNAÇÕES EM FOLHA PAGAMENTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS ATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA DE CAMPINA GRANDE DO SUL - PARANÁ. Contratante: Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, CNPJ 76.105.600/0001-86. Contratada: BANCO SENFF S.A., CNPJ 11.970.623/0001-03. Valor: R$ 0,00 Vigência do Contrato: 60 (sessenta) meses.
Data de assinatura, 25 de maio de 2023.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:EC0CB3C7

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DE ATA 170 2023

Extrato de Ata de Registro de Preços
Ata de Registro de Preços n.º 170/2023 **ID n.º** 2023243
Modalidade: Pregão 48/2023. Objeto: AQUISIÇÃO DE ÓRTESES E PRÓTESES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE PACIENTES CADASTRADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E NA SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL, FAMÍLIA E CULTURA, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL. Contratante: Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, CNPJ 76.105.600/0001-86. Empresa: SAMUEL DE CAMPOS ROSA - ME, CNPJ: 77.982.262/0001-23. Valor: R$ 265.272,00. Vigência: **12 meses**. Data de assinatura: 25 de Maio de 2023.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:9184D65B

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DE ATA 169 2023

Extrato de Ata de Registro de Preços
Ata de Registro de Preçosn.º 169/2023
ID n.º 2023241
Modalidade: Pregão 11/2023. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE CONCENTRADORES, CILINDROS DE OXIGÊNIO E RECARGAS, DESTINADOS A ATENDER AOS PACIENTES CADASTRADOS NO SERVIÇO DE OXIGENOTERAPIA DOMICILIAR, UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E AMBULÂNCIA DE TRANSPORTE SANITÁRIO DESTE MUNICÍPIO, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO NO ANEXO I E I.I DO EDITAL.Contratante: Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, CNPJ 76.105.600/0001-86. Empresa: ZANATTA EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA, CNPJ: 05.647.178/0001-42. Valor: R$ 249.800,00. Vigência: 12 meses.
Data de assinatura: 24 de Maio de 2023

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:B9922BA4

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DE ATA 127 2023

Extrato de Ata de Registro de Preços
Ata de Registro de Preços n.º 127/2023
ID n.º 2023182
Modalidade: Pregão 14/2023. Objeto: AQUISIÇÃO DE PÃES E BISCOITOS PARA COMPOR A MERENDA ESCOLAR DOS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL.Contratante: Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, CNPJ 76.105.600/0001-86. Empresa: AGL - COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA, CNPJ: 76.051.036/0001-66. Valor: R$ 156.148,08. Vigência: 12 meses.
Data de assinatura: 24 de Abril de 2023.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:390A2646

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DE ATA 128 2023

Extrato de Ata de Registro de Preços
Ata de Registro de Preços n.º 128/2023
ID n.º 2023183
Modalidade: Pregão 14/2023. Objeto: AQUISIÇÃO DE PÃES E BISCOITOS PARA COMPOR A MERENDA ESCOLAR DOS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL. Contratante: Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, CNPJ 76.105.600/0001-86. Empresa: SALGATERIA SABOR MINEIRO LTDA, CNPJ: 09.014.448/0001-39. Valor: R$ 62.576,15. Vigência: 12 meses.
Data de assinatura: 24 de Abril de 2023.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:36D6E142

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DE ATA 129 2023

Extrato de Ata de Registro de Preços
Ata de Registro de Preços n.º 129/2023
ID n.º 2023184
Modalidade: Pregão 14/2023. Objeto: AQUISIÇÃO DE PÃES E BISCOITOS PARA COMPOR A MERENDA ESCOLAR DOS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL.Contratante: Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, CNPJ 76.105.600/0001-86. Empresa: SUPERMERCADO E PANIFICADORA PAULISTINHA LTDA ME, CNPJ: 07.931.509/0001-05. Valor: R$ 65.987,40. Vigência: 12 meses.
Data de assinatura: 24 de Abril de 2023.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:400A7BD4

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DE ATA 120 2023

Extrato de Ata de Registro de Preços
Ata de Registro de Preços n.º 120/2023
ID n.º 2023173
Modalidade: Pregão 31/2023. Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDALHAS E TROFÉUS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E TURISMO, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL. Contratante: Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, CNPJ 76.105.600/0001-86. Empresa: ARTGIRO BRINDES E PRESENTES PERSONALIZADOS LTDA, CNPJ: 34.023.707/0001-35. Valor: R$ 8.599,40. Vigência: 12 meses.
Data de assinatura: 19 de Abril de 2023.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:B01721D0

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DE ATA 121 2023

Extrato de Ata de Registro de Preços
Ata de Registro de Preçosn.º 121/2023
ID n.º 2023174
Modalidade: Pregão 31/2023. Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDALHAS E TROFÉUS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E TURISMO, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL. Contratante: Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, CNPJ 76.105.600/0001-86. Empresa: FANEL SPORT COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA EPP, CNPJ: 76.700.657/0001-23. Valor: R$ 27.229,80. Vigência: 12 meses.
Data de assinatura: 19 de Abril de 2023.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:B5DB394E

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DE ATA 122 2023

Extrato de Ata de Registro de Preços
Ata de Registro de Preços n.º 122/2023
ID n.º 2023175
Modalidade: Pregão 31/2023. Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDALHAS E TROFÉUS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E TURISMO, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL. Contratante: Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, CNPJ 76.105.600/0001-86. Empresa: INOVA LASER E COMUNICACAO VISUAL LTDA, CNPJ: 28.480.081/0001-93. Valor: R$ 4.051,00. Vigência: 12 meses.
Data de assinatura: 19 de Abril de 2023.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:54EE5F05

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DE ATA 159 2023

Extrato de Ata de Registro de Preços
Ata de Registro de Preços n.º 159/2023

ID n.º 2023223
Modalidade: Pregão 20/2023. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ESPORTIVO, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DOS NÚCLEOS ESPORTIVOS, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E TURISMO. Contratante: Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, CNPJ 76.105.600/0001-86. Empresa: FANEL SPORT COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA EPP, CNPJ: 76.700.657/0001-23. Valor: R$ 47.161,80. Vigência: **12 meses**.
Data de assinatura: 9 de Maio de 2023.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:079543C7

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DE ATA 160 2023

Extrato de Ata de Registro de Preços
Ata de Registro de Preços n.º 160/2023
ID n.º 2023224
Modalidade: Pregão 20/2023. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ESPORTIVO, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DOS NÚCLEOS ESPORTIVOS, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E TURISMO.. Contratante: Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, CNPJ 76.105.600/0001-86. Empresa: FENIX DO BRASIL SPORTS LTDA, CNPJ: 41.227.145/0001-07. Valor: R$ 876,00. Vigência: **12 meses**.
Data de assinatura: 9 de Maio de 2023.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:292F7BAB

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DE ATA 161 2023

Extrato de Ata de Registro de Preços
Ata de Registro de Preços n.º 161/2023
ID n.º 2023225
Modalidade: Pregão 20/2023. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ESPORTIVO, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DOS NÚCLEOS ESPORTIVOS, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E TURISMO.. Contratante: Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, CNPJ 76.105.600/0001-86. Empresa: G A DA COSTA - ESPORTES LTDA, CNPJ: 26.290.146/0001-02. Valor: R$ 3.599,80. Vigência: **12 meses**.
Data de assinatura: 9 de Maio de 2023.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:BBF0B196

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DE ATA 162 2023

Extrato de Ata de Registro de Preços
Ata de Registro de Preços n.º 162/2023
ID n.º 2023226
Modalidade: Pregão 20/2023. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ESPORTIVO, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DOS NÚCLEOS ESPORTIVOS, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E TURISMO.. Contratante: Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, CNPJ 76.105.600/0001-86. Empresa: KINGDOM LICITACAO LTDA, CNPJ: 48.500.314/0001-80. Valor: R$ 6.462,40. Vigência: **12 meses**.

Data de assinatura: 9 de Maio de 2023.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:9FCCA992

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DE ATA 163 2023

Extrato de Ata de Registro de Preços
Ata de Registro de Preços n.º 163/2023
ID n.º 2023227
Modalidade: Pregão 20/2023. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ESPORTIVO, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DOS NÚCLEOS ESPORTIVOS, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E TURISMO.. Contratante: Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, CNPJ 76.105.600/0001-86. Empresa: RMM SPORTS COMERCIO DE PRODUTOS ESPORTIVOS LTDA, CNPJ: 22.382.705/0001-53. Valor: R$ 2.580,00. Vigência: **12 meses**.
Data de assinatura: 9 de Maio de 2023.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:FA37256D

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO 71 2023

Extrato de Contrato
Contraton.º 71/2023
ID n.º 2023238
Modalidade: Inexigibilidade 32/2023. Objeto: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL ESPECIALIZADO DO SETOR ARTÍSTICO PARA PRODUÇÃO DE ESCULTURAS PERSONALIZADAS TIPO PAINEL EM REVELO, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL, FAMÍLIA E CULTURA. Contratante: Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, CNPJ 76.105.600/0001-86. Empresa: DAVID RODRIGUES, CNPJ: 25353870930. Valor: R$ 19.980,00. Vigência: 12 meses.

Data de assinatura: 12 de Maio de 2023.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:5AC49F1A

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DE ATA 168 2023

Extrato de Ata de Registro de Preços
Ata de Registro de Preços n.º 168/2023
ID n.º 2023240
Modalidade: Pregão 26/2023. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS PRÉDIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL.. Contratante: Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, CNPJ 76.105.600/0001-86. Empresa: QB COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ: 00.959.390/0001-21. Valor: R$ 1.440.000,00. Vigência: **12 meses**.
Data de assinatura: 22 de Maio de 2023.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:95DC9EB1

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO 57 2023

Extrato de Contrato
Contrato n.º 57/2023
ID n.º 2023212
Modalidade: Pregão 3/2023. Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES DE SALÃO DE BELEZA E BARBEARIA, PARA ESTRUTURAÇÃO, IMPLANTAÇÃO E FUNCIONAMENTO DA ESCOLA PROFISSIONALIZANTE MUNICIPAL, OFERECIDO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO e AQUISIÇÃO DE CARRINHO MULTIUSO PARA ATENDER O TRANSPORTE DE CARGAS E DESCARGAS DE MATERIAIS EM GERAL EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL, FAMÍLIA E CULTURA, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I E I.I DO EDITAL. Contratante: Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, CNPJ 76.105.600/0001-86. Empresa: ARAUJO ASSOCIADOS COMERCIO E IMPORTACAO LTDA, CNPJ: 45.501.724/0001-57. Valor: R$ 7.439,00. Vigência: 12 meses.
Data de assinatura: 27 de Abril de 2023.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:CF387997

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO 58 2023

Extrato de Contrato
Contraton.º 58/2023
ID n.º 2023213
Modalidade: Pregão 3/2023. Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES DE SALÃO DE BELEZA E BARBEARIA, PARA ESTRUTURAÇÃO, IMPLANTAÇÃO E FUNCIONAMENTO DA ESCOLA PROFISSIONALIZANTE MUNICIPAL, OFERECIDO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO e AQUISIÇÃO DE CARRINHO MULTIUSO PARA ATENDER O TRANSPORTE DE CARGAS E DESCARGAS DE MATERIAIS EM GERAL EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL, FAMÍLIA E CULTURA, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I E I.I DO EDITAL.. Contratante: Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, CNPJ 76.105.600/0001-86. Empresa: KARLA KAROLINE FONTES MENESES, CNPJ: 37.937.325/0001-05. Valor: R$ 57.387,50. Vigência: 12 meses.

Data de assinatura: 27 de Abril de 2023.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:DD74083B

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO 59 2023

Extrato de Contrato
Contrato n.º 59/2023
ID n.º 2023214
Modalidade: Pregão 3/2023. Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES DE SALÃO DE BELEZA E BARBEARIA, PARA ESTRUTURAÇÃO, IMPLANTAÇÃO E FUNCIONAMENTO DA ESCOLA PROFISSIONALIZANTE MUNICIPAL, OFERECIDO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO e AQUISIÇÃO DE CARRINHO MULTIUSO PARA ATENDER O TRANSPORTE DE CARGAS E DESCARGAS DE MATERIAIS EM GERAL EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL, FAMÍLIA E CULTURA, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I E I.I DO EDITAL.. Contratante: Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, CNPJ 76.105.600/0001-86. Empresa: KAROLINA RAMOS BARELLA, CNPJ: 47.417.848/0001-84. Valor: R$ 27.140,26. Vigência: 12 meses.
Data de assinatura: 27 de Abril de 2023.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:4BDEDCA7

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO 60 2023

Extrato de Contrato
Contrato n.º 60/2023
ID n.º 2023215
Modalidade: Pregão 3/2023. Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES DE SALÃO DE BELEZA E BARBEARIA, PARA ESTRUTURAÇÃO, IMPLANTAÇÃO E FUNCIONAMENTO DA ESCOLA PROFISSIONALIZANTE MUNICIPAL, OFERECIDO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO e AQUISIÇÃO DE CARRINHO MULTIUSO PARA ATENDER O TRANSPORTE DE CARGAS E DESCARGAS DE MATERIAIS EM GERAL EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL, FAMÍLIA E CULTURA, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I E I.I DO EDITAL. Contratante: Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, CNPJ 76.105.600/0001-86. Empresa: SC COMERCIAL EIRELI, CNPJ: 20.758.465/0001-13. Valor: R$ 2.350,00. Vigência: 12 meses.
Data de assinatura: 27 de Abril de 2023.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:909DA994

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO 61 2023

Extrato de Contrato
Contrato n.º 61/2023
ID n.º 2023216
Modalidade: Pregão 3/2023. Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES DE SALÃO DE BELEZA E BARBEARIA, PARA ESTRUTURAÇÃO, IMPLANTAÇÃO E FUNCIONAMENTO DA ESCOLA PROFISSIONALIZANTE MUNICIPAL, OFERECIDO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO e AQUISIÇÃO DE CARRINHO MULTIUSO PARA ATENDER O TRANSPORTE DE CARGAS E DESCARGAS DE MATERIAIS EM GERAL EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL, FAMÍLIA E CULTURA, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES

NO ANEXO I E I.I DO EDITAL. Contratante: Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, CNPJ 76.105.600/0001-86. Empresa: UNHA & COR COSMETICOS LTDA, CNPJ: 17.513.233/0002-71. Valor: R$ 4.786,10. Vigência: 12 meses.

Data de assinatura: 27 de Abril de 2023.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:90B98D2C

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO 62 2023

Extrato de Contrato
Contrato n.º 62/2023
ID n.º 2023217
Modalidade: Pregão 3/2023. Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES DE SALÃO DE BELEZA E BARBEARIA, PARA ESTRUTURAÇÃO, IMPLANTAÇÃO E FUNCIONAMENTO DA ESCOLA PROFISSIONALIZANTE MUNICIPAL, OFERECIDO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO e AQUISIÇÃO DE CARRINHO MULTIUSO PARA ATENDER O TRANSPORTE DE CARGAS E DESCARGAS DE MATERIAIS EM GERAL EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL, FAMÍLIA E CULTURA, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I E I.I DO EDITAL.Contratante: Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, CNPJ 76.105.600/0001-86. Empresa: V K SOLUCOES COMERCIAIS LTDA, CNPJ: 08.855.152/0001-88. Valor: R$ 4.400,00. Vigência: 12 meses.
Data de assinatura: 27 de abril de 2023.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:202091CB

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 587/2023

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente, e

Considerando o Ofício nº. CCE/CC 1364/23 da Casa Civil do Estado do Paraná, protocolado através do nº. 20.304.488-7;

A U T O R I Z A

A disposição funcional do Servidor **MARCOS CEZAR SIMIONI DA CRUZ - Matrícula nº. 150321**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor - Classe F-03 - Nível 09 do Quadro Único do Magistério Municipal, para exercer suas funções junto a Secretaria de Estado da Educação e Esporte - SEED, em regime de permuta com a Professora **Aline Martins Da Cruz - Matrícula nº. 128151**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor - Classe F-03 - Nível 09 do Quadro Único do Magistério Municipal, com ônus para o órgão de origem, a partir da presente data até 31 de dezembro de 2023.

Campina Grande do Sul, 02 de junho de 2023.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 02 de junho de 2023.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:47FAC7B0

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 588/2023

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

E X O N E R A

O Servidor **GIULIANO CESAR MEDEIROS DE ANDRADE - Matricula nº. 327001,** ocupante do cargo em comissão de Chefe de Atividades Operacionais, a partir da presente data.

Campina Grande do Sul, 05 de junho de 2023.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 05 de junho de 2023.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:1FB3EA2D

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CHAMAMENTO ENFERMEIRO Nº 39

A Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, em virtude de que a candidata classificada em 61º lugar, assinou o requerimento de Final de Lista, chamada através do Edital de Chamamento 38, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Edição nº. 2773, página 87 de 18/05/2023, **CONVOCA** a candidata abaixo relacionada aprovada para a função temporária de Enfermeiro, objeto do Edital nº. 001/2021, para comparecerem no **PERÍODO DE 05 A 14 DE JUNHO DE 2023**, no horário das 8:30 às 12:00 e das 13:30 às 17:30 horas, sito à Praça Bento Munhoz da Rocha, 30 - Centro - Campina Grande do Sul - Setor de Recursos Humanos.

O não comparecimento à presente convocação até a data acima mencionada, será conside-rado como desistente da vaga ofertada.

Cargo	Nome	Classificação
ENFERMEIRO	MODALIDADE AMPLA CONCORRÊNCIA	
	CLAUDETE APARECIDA ORTIZ	62º

Nº. de Vagas	Local
02	Secretaria Municipal da Saúde

Campina Grande do Sul, 02 de junho de 2023.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:0C1E2679

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CHAMAMENTO TÉCNICO DE ENFERMAGEM Nº 38

A Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, em virtude de que as candidatas classificadas em: 82º e 83º lugar, não compareceram no prazo de 17 à 26 de maio de 2023, chamadas através do Edital de Chamamento 37, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Edição nº. 2773, página 88 de 18/05/2023,

CONVOCA as candidatas abaixo relacionadas aprovadas para a função temporária de Técnico de Enfermagem, objeto do Edital nº. 002/2021, para comparecerem no **PERÍODO DE 05 A 14 DE JUNHO DE 2023**, no horário das 8:30 às 12:00 e das 13:30 às 17:30 horas, sito à Praça Bento Munhoz da Rocha, 30 - Centro - Campina Grande do Sul - Setor de Recursos Humanos.

O não comparecimento à presente convocação até a data acima mencionada, será conside-rado como desistente da vaga ofertada.

Cargo	Nome	Classificação
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	MODALIDADE AMPLA CONCORRÊNCIA	
	DORALICE SABINO	84º
	VAELMO RIBEIRO DE OLIVEIRA	85º

Nº. de Vagas	Local
02	Secretaria Municipal da Saúde

Campina Grande do Sul, 02 de junho de 2023.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:3B552A0D

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CHAMAMENTO PROFESSOR Nº 28

A Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, em virtude de que os candidatos classificados em: 194º, 195º, 197º, 198º e 200º lugar, não compareceram no prazo de 17 à 26 de maio de 2023, chamados através do Edital de Chamamento nº. 26, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Edição nº. 2773, página 88 de 18/05/2023, o candidato classificado em 201º lugar, assinou o requerimento de Final de Lista, chamado através do Edital de Chamamento nº. 27, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Edição nº. 2777, página 135 de 24/05/2023, e tendo em vista a concessão de aposentadoria do servidor N.M. e o pedido de rescisão do contrato de trabalho das contratada A.A.R.S., **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados aprovados para a função temporária de Professor, para que no **PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE OS DIAS 05 A 14 DE JUNHO DE 2023**, realizem a apresentação dos documentos (conforme item 13.2.1 do Edital nº. 002/2022) e providenciem os exames (conforme item 13.2.1 "f" no Edital nº. 002/2022), **para posterior agendamento do exame admissional, que será agendado pelo Setor de Recursos Humanos.** A apresentação dos documentos e exames, deverá ocorrer **no prazo estipulado acima,** no horário das 8:30 às 12:00 e das 13:30 às 17:00 horas, sito à Praça Bento Munhoz da Rocha, 30 – Centro – Campina Grande do Sul – Setor de Recursos Humanos.
O não comparecimento à presente convocação até a data acima mencionada, será conside-rado como desistente da vaga ofertada.

	MODALIDADE AMPLA CONCORRÊNCIA	
Função	Nome	Classificação
PROFESSOR	MÁRCIA APARECIDA DA ROCHA	203º
	ELIZANGELA FERNANDES DE MOURA	204º
	ORLEI CANDIDO ANTUNES	205º
	ANDRÉIA REGINA NODARI RIBEIRO	206º
	MARCIA RYBINSKI APOLINARIO	207º
	ROSELI DE FÁTIMA SILVESTRE	208º
	DANIELA CRISTINA CARVALHO COSTA	209º
	MIRELLI DE OLIVEIRA	210º

Nº. de Vagas	Local
08	Secretaria Municipal da Educação

Campina Grande do Sul, 02 de junho de 2023.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:F9793C1C

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CHAMAMENTO AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – ÁREA URBANA Nº 26

A Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, em virtude de que as candidatas classificadas em: 207º e 209º, lugar, não compareceram no prazo de 17 à 26 de maio de 2023, chamadas através do Edital de Chamamento nº. 24, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Edição nº. 2773, página 88 de 18/05/2023, e tendo em vista os pedidos de rescisão dos contratos de trabalho dos contratados: J.V.C.S. e C.M.O.S., e a solicitação da Secretaria Municipal de Ordem Pública e Segurança, através do Memorando nº. 062/2023 protocolado sob nº. 18797/2023, **CONVOCA** as candidatas abaixo relacionadas aprovadas para a função temporária de Auxiliar de Serviços Gerais – Área Urbana, para que no **PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE OS DIAS 05 A 14 DE JUNHO DE 2023**, realizem a apresentação dos documentos (conforme item 13.3 do Edital nº. 004/2022) e providenciem os exames (conforme item 13.3.1 "f" no Edital nº. 004/2022), **para posterior agendamento do exame admissional, que será agendado pelo Setor de Recursos Humanos.** A apresentação dos documentos e exames, deverá ocorrer **no prazo estipulado acima,** no horário das 8:30 às 12:00 e das 13:30 às 17:00 horas, sito à Praça Bento Munhoz da Rocha, 30 - Centro - Campina Grande do Sul - Setor de Recursos Humanos.
O não comparecimento à presente convocação até a data acima mencionada, será conside-rado como desistente da vaga ofertada.

	MODALIDADE AMPLA CONCORRÊNCIA	
Função	Nome	Classificação
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – ÁREA URBANA	MARELI ANDRADE RAMOS CRUZ	212º
	LUCIANA VAZ MENESES	213º
	GRACIELA MOURA GONÇALVES	214º
	CRISTINA NASCIMENTO DA SILVA	215º
	GISLAINE ARRUDA MARTINS	216º

Nº. de Vagas	Local
04	Secretaria Municipal da Educação
01	Secretaria Municipal de Ordem Pública e Segurança

Campina Grande do Sul, 02 de junho de 2023.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:F344D5A2

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CHAMAMENTO GUARDIÃO – ÁREA URBANA Nº 17

A Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, em virtude de que o candidato classificado em 24º lugar, não compareceu no prazo de 17 à 26 de maio de 2023, chamado através do Edital de Chamamento 16, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Edição nº. 2773, página 88 de 18/05/2023, **CONVOCA** o candidato abaixo relacionado aprovado para a função temporária de Guardião – Área Urbana, para que no **PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE OS DIAS 05 A 14 DE JUNHO DE 2023**, realize a apresentação dos documentos (conforme item 13.3 do Edital nº. 004/2022) e providencie os exames (conforme item 13.3.1 "f" no Edital nº. 004/2022), **para posterior agendamento do exame admissional, que será agendado pelo Setor de Recursos Humanos.** A apresentação dos documentos e exames, deverá ocorrer **no prazo estipulado acima,** no horário das 8:30 às 12:00 e das 13:30 às 17:00 horas, sito à Praça Bento Munhoz da Rocha, 30 - Centro - Campina Grande do Sul - Setor de Recursos Humanos.
O não comparecimento à presente convocação até a data acima mencionada, será conside-rado como desistente da vaga ofertada.

	MODALIDADE AMPLA CONCORRÊNCIA	
Função	Nome	Classificação
GUARDIÃO – ÁREA URBANA	ALEX SANDRO CUNHA CECCON	25º

Nº. de Vagas	Local

01	Secretaria Municipal da Educação

Campina Grande do Sul, 02 de junho de 2023.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:3D0166E8

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CHAMAMENTO MOTORISTA Nº 14

A Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, tendo em vista a solicitação da Secretaria Municipal da Saúde, através do Memorando nº. 269/2023 protocolado sob nº. 12478/2023, **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados aprovados para a função temporária de Motorista, para que no **PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE OS DIAS 06 A 15 DE JUNHO DE 2023**, realizem a apresentação dos documentos (conforme item 14.3 do Edital nº. 005/2022) e providenciem os exames (conforme item 14.3.1 "f" no Edital nº. 005/2022), **para posterior agendamento do exame admissional, que será agendado pelo Setor de Recursos Humanos.** A apresentação dos documentos e exames, deverá ocorrer **no prazo estipulado acima,** no horário das 8:30 às 12:00 e das 13:30 às 17:00 horas, sito à Praça Bento Munhoz da Rocha, 30 – Centro – Campina Grande do Sul – Setor de Recursos Humanos.
O não comparecimento à presente convocação até a data acima mencionada, será conside-rado como desistente da vaga ofertada.

	MODALIDADE AMPLA CONCORRÊNCIA	
Função	Nome	Classificação
MOTORISTA	MAICON MICAEL SANTANA DE OLIVEIRA	32º
	CLOVIS DIAS DOS SANTOS	33º

Nº. de Vagas	Local
02	Secretaria Municipal da Saúde

Campina Grande do Sul, 05 de junho de 2023.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:8C0E07E6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA PORTARIA 005/2023

AUTORIZAÇÃO DE SERVIÇOS EXTRAORDINÁRIOS
SIMONE NASSIF RIBAS, Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania de Campo do Tenente, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto 004/2021, resolve:
Art. 1º – Autorizar a prestação de serviços extraordinários (horas extras), em conformidade com o Decreto 174/2021, dos serviços relacionados abaixo:
Geraldino Alves dos Santos – 60 horas
Igor Thiarlen Reichardt – 30 horas
Suzana Viera de Ramos Kotkouski – 30 horas
Silvio Roberto Ribeiro – 60 horas
Ezilda de Fátima Nunes – 30 horas
Justificativa para previsão – A realização de serviço extraordinário, dos servidores **Geraldino Alves dos Santos e Silvio Roberto Ribeiro**, lotados nesta secretaria, se dará em atendimento às demandas dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, INSS e Fórum de Justiça; do servidor **Igor Thiarlen Reichardt**, lotados nesta secretaria atendendo ao Centro de Convivência da criança e adolescente atenderá ao Centro de Convivência do Idoso; da servidora **Suzana Vieira de Ramos Kotkouski** se dará em função dos serviços no Centro de Convivência da criança e adolescente ultrapassar o horário previsto, uma vez que são atendidas crianças e adolescentes nos dois contraturnos escolares,as horas extras da Servidora **Ezilda de Fátima Nunes** se deve ao fato da mesma estar ministrando o curso para os candidatos a conselheiros tutelares em 2 sábados, conforme determinação do Ministério Público.
Art. 2º – A realização do serviço extraordinário será cumprida referente ao período de 16 de abril de 2023 a 15 de maio de 2023, com limite máximo de 60 horas.
Art. 3º – A realização do serviço extraordinário dos servidores Geraldino Alves dos Santos e Silvio Roberto Ribeiro, se dará em razão das demandas dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, INSS e Fórum de Justiça.
Art. 4º – A realização do serviço extraordinário dos demais servidores se dará para atender as necessidades dos Centros de Convivência da criança e do adolescente e do Centro de Convivência do Idoso.
Art. 5º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campo do Tenente, 06 de junho 2023.

SIMONE NASSIF RIBAS
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania
Decreto 004/2021

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:99828C65

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO 034/2023

EXONERA MÃE SOCIAL

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN, Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica exonerada do respectivo Cargo de MÃE SOCIAL a Senhora MIRIAN VENTURA RIBAS, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data, com efeitos a contar de 12 de Abril de 2023, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 25 de Abril de 2023

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN
Prefeito Municipal

Cientifique-se, Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:E46DC00C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO 035/2023

EXONERA ASSESSOR DE PLANEJAMENTO

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN, Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º - Fica exonerada do respectivo Cargo em comissão de **ASSESSOR DE PLANEJAMENTO,** a Senhorita ALINE GALINARI SANTORO, Remunerado por CC3.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, com efeitos a contar de 02 de Maio 2023, revogam-se as disposições em contrário.

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN
Prefeito Municipal

Cientifique-se, Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:E993492E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA 116/2023

DESIGNA SERVIDOR

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN, Prefeito Municipal, de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º - Designar a Servidora Estatutária Servidora Municipal **FLAVIA MARIA MAINETTI**, ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, para assumir, além de suas atribuições pertinentes aos cargo, as funções de assessoria descritas a seguir – responsável pelas atividades do Departamento de Tributação no Município, e ser remunerada por FG III.
Art. 2º - Compete ao referido servidor: Providenciar a aplicação das multas regulamentares; Controlar e orientar a atualização do Cadastro Imobiliário Municipal; Levantar subsídio para lançamento do IPTU, ISS, taxas e contribuições; orientar a emissão de segundas vias de lançamentos; Aplicar e fazer aplicar técnicas e processos modernos de inscrição e cobrança de Dívida Ativa; programar e emitir as certidões da Dívida Ativa, remetendo-as à Procuradoria, para cobrança judicial; Informar processos referentes à situação fiscal dos contribuintes para expedição de certidão negativa e outros; Efetuar registro e a cobrança da Dívida Ativa parcelada; Tomar as medidas cabíveis com respeito às parcelas liquidadas nos prazos, comunicando a extinção do parcelamento e enviando a certidão da dívida para cobrança judicial.
Art 3º: Esta Portaria possui efeitos a contar de 15 de Maio de 2023 e revoga todas as disposições em contrário.

Campo do Tenente, (PR), em 01 de Junho de 2023.

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN
Prefeito Municipal

Cientifique-se, Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:05476578

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA 099/2023

NOMEIA DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO URBANO

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN, Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - Fica nomeada e empossada respectivo Cargo DIRETOR DO DEPARTMAENTO DE PLANEJAMENTO URBANO, a Senhorita ALINE GALINARI SANTORO, a ser lotada no Gabinete do Prefeito. Remunerado por CC2.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data, com efeitos a contar de 03 de Maio de 2023, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 01 de Junho de 2023

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN
Prefeito Municipal

Cientifique-se, Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:9AF7A216

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA 109/2023

REDUÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO DE SERVIDOR PÚBLICO
WEVERTON WILLIAN VIZENTIN, Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o que dispõe a Lei 1.128/2023 – QUE ALTERA O ESTATUTO DOS SERVIDORES E CONCEDE REDUÇÃO DA JORNADA DE TRABALHO SEM PREJUÍZO DE REMUNERAÇÃO A SERVIDOR PÚBLICO ESTATUTÁRIO QUE DETENHA A GUARDA DE PESSOA COM TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA, CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RESOLVE

Art. 1º - Fica reduzida a carga horária, sem prejuízo da remuneração da Servidora CLARISSE APARECIDA JACOMASSO ocupante dos cargos efetivos, vínculo estatutário de Prof.C/Espec.(Lato Sensu) em dois padrões, a redução neste caso são de 20 horas - matrícula 703-2.
Art. 2º em consonância com o descrito no art 53-D § 4º "O benefício deverá ser renovado anualmente, a contar de sua concessão, para fins de averiguação de manutenção das condições que o deferiram." E § 5º "Para renovação do benefício, nos 30 dias que antecedem o término da redução, o servidor público estatutário deverá apresentar novo laudo médico, nos moldes do §1º deste artigo, que ateste a manutenção das condições concessórias deste direito".

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data, com efeitos a contar de 15 de Maio de 2023, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 01 de Junho de 2023.

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN
Prefeito Municipal

Cientifique-se, Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:CB6190BB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA 110/2023

Concede Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição à servidora MARCIA APARECIDA DO PILAR

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO DO TENENTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando o contido no processo nº 2021.04.00151P, e protocolo do IPRECAMPO 1087/2023.
RESOLVE
Art. 1° Fica concedida, a partir de 01 de Junho de 2023, Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição à Servidora ***MARCIA APARECIDA DO PILAR***, Servidora efetivo estatutário, ocupante do Cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM II, desde 01/04/1991, sob matrícula 84-1, com fundamentos legais amparados no art 3º da EC 47/2005, § 7º do art 10 da EC 103/2019, **COM PARIDADE**.

Art. 2º A concessão do benefício é integral no valor de **R$ R$ 4.323,80 (Quatro mil, trezentos e vinte e três reais e oitenta centavos)**, conforme cálculo apresentado pelo Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Campo do Tenente - IPRECAMPO
Art. 3° Esta Portaria, entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a contar da concessão do artigo 1º desse ato.

Gabinete do Prefeito, 01 de Junho de 2023.

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN
Prefeito Municipal

Cientifique-se, Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:C94089FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA 113/2023

Concede benefício por morte da servidora LANIA APARECIDA BOLINELLI MARTINS

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO DO TENENTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando o contido no processo nº 2023.07.00153P, e protocolo do IPRECAMPO 1081/2023.
RESOLVE
Art. 1° Fica concedida, a partir de 01 de Junho de 2023, pensão a que faz JUS **AROLDO JOSE MARTINS** (viúvo) cota 100%, da ex-servidora ***LANIA APARECIDA BOLINELLI MARTINS*****,** falecida em *12 DE FEVEREIRO DE 2022, benefício* SEM direito à paridade, com fundamentos legais amparados no do Art. 7°, inciso I e artigo 21, inciso II e 22 da CF/88, inciso I da Lei Municipal 511/2005 e art 40 § 7º, inciso I as CF/88 com redação do art 1º da EC 41/2003.
Art. 2º O provento é integral no valor de **R$ 1.586,16 (Hum mil e quinhentos e oitenta e seis reais e dezesseis centavos)**, conforme cálculo apresentado pelo Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Campo do Tenente – IPRECAMPO.
Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a contar de 12 de Fevereiro de 2022.

Gabinete do Prefeito, 01 de Junho de 2023.

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN
Prefeito Municipal

Cientifique-se, Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:A3B66A5E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA 112/2023

Concede Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição ao servidor ARTUR LUIZ DA SILVA

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO DO TENENTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando o contido no processo nº 2021.04.00152P, e protocolo do IPRECAMPO 1071/2023.
RESOLVE
Art. 1° Fica concedida, a partir de 01 de Junho de 2023, Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição ao Servidor ***ARTUR LUIZ DA SILVA*****,** Servidor efetivo estatutário, ocupante do Cargo de OPERÁRIO, desde 11/04/2003, sob matrícula 452-1, com fundamentos legais amparados no art 6º da EC 41/2003, E ART 78 da Lei 511/2002 com redação anterior à EC 103/2019, **COM PARIDADE**.
Art. 2º A concessão do benefício é integral no valor de **R$ R$ 1.733,20 (Hum mil, setecentos e trinta e três reais e vinte centavos)**, conforme cálculo apresentado pelo Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Campo do Tenente - IPRECAMPO
Art. 3° Esta Portaria, entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a contar da concessão do artigo 1º desse ato.

Gabinete do Prefeito, 01 de Junho de 2023.

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN
Prefeito Municipal

Cientifique-se, Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:620EFC1D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA 114/2023

CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN, Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do que dispõe o Art. 63 da Lei de nº 221/93 (Regime Jurídico Estatutário):

RESOLVE

Art. 1º - Conceder Licença para tratamento de saúde, à servidora Pública Municipal **JAQUELINE ANDRESSA BARBOSA** ocupante do cargo de EDUCADOR INF NIVEL MEDIO MAGISTÉRIO – Matrícula 887-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esporte pelo período de 180 dias (07 de Maio de 2023 a 02 de novembro de 2023).
Art. 2°. Este Decreto entrará em vigor nesta data, com efeito a partir 07 de Maio de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 01 de Junho de 2023

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN
Prefeito Municipal

Cientifique-se, registre-se e publique-se.

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:25C36733

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA 115/2023

CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN, Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do que dispõe o Art. 63 da Lei de nº 221/93 (Regime Jurídico Estatutário):

RESOLVE

Art. 1º - Conceder Licença para tratamento de saúde, à servidora Pública Municipal **DAYANE SANTOS DE RAMOS** ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – Matrícula 908-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esporte pelo período de 180 dias (15 de Maio de 2023 a 10 de novembro de 2023).
Art. 2°. Este Decreto entrará em vigor nesta data, com efeito a partir 15 de Maio de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 01 de Junho de 2023

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN
Prefeito Municipal

Cientifique-se, registre-se e publique-se.

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:9C6A6FBB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 197/2023

Dispõe Sobre o Luto Oficial de 3 (três) Dias e Dá Providências.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o falecimento do honroso Padre Genivaldo Ximendes da Silva;

Considerando a relevância dos serviços prestados, sendo paroco da paróquia Nossa Senhora Aparecida em Campo Magro, deixando lembranças de um modelo de dedicação e compromisso com a comunidade; e

Considerando, por fim, o legado que certamente deixará aos familiares e amigos;

D E C R E T A

Art. 1º.: Fica decretado luto oficial no Municipio de Campo Magro, pelo período de 3 (três) dias, a partir do dia 05 de junho de 2023, em sinal de profundo pesar pelo falecimento do honroso e digno Padre **Genivaldo Ximendes da Silva**.

Art. 2º.: Fica determinado o hasteamento da Bandeira Municipal a meio mastro durante o mesmo período de três dias.

Art. 3º.: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Campo Magro, em 05 de junho de 2023.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mariana da Cruz Zelinski
Código Identificador:163EC885

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 039/2023 PSICÓLOGO PSS 03/2022

O Prefeito do Município de Campo Magro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista as disposições da Lei Municipal n.º 126/00 e considerando o disposto no inciso II, do Art. 37 da Constituição Federal e o inciso II, do Art. 86 da Lei Orgânica do Município de Campo Magro, convoca os candidatos relacionados abaixo, aprovados no Processo Seletivo Simplificado, **Edital PSS003/2022**, para os cargos mencionados abaixo, para comparecerem no Departamento de Gestão de Pessoal, localizado no térreo do prédio da Prefeitura do Município de Campo Magro, na Estrada do Cerne, n.º 20.830 - Km 20, no horário determinado abaixo, para apresentação dos documentos referentes à habilitação doEdital PSS 003/2022.
Para investidura no cargo de **PSICÓLOGO** será exigido dos candidatos aprovados o preenchimento dos seguintes requisitos de habilitação:
RG com data de expedição.
Título de eleitor
Certidão de quitação eleitoral (não é o comprovante de votação);
Carteira de trabalho (cópia da identificação e número do PIS/PASEP);
Certidão de casamento, se casado for.
RG e CPF do cônjuge
Certidão de Nascimento, RG e CPF do(s) filho(s) menores de 18(dezoito)anos (cópia);
Certidão Negativa Criminal e Certidão Negativa Cívelexpedida pela comarca onde reside. **(não é válida a certidão digital)**
Comprovante de residência atualizado, onde conste o CEP (o candidato que não possuir comprovante de residência em seu nome deverá apresentar uma declaração do proprietário do imóvel);
Carteira de identidade profissional ou comprovante de registro no Conselho Regional do Orgão de Classe do Paraná, **com o número da inscrição**.
Declaração de bens (fornecida pelo RH no momento da Convocação); ou declaração anual de imposto de renda.
Declaração de acúmulo de cargo público (fornecida pelo RH no momento da Convocação)
1 Foto 3x4 atual
Comprovante de vacinação Covid-19 com ciclo completo(4ª dose)

Os candidatos já deverão providenciar a documentação contida neste Edital para apresentação na data abaixo.

Os candidatos convocados que não comparecerem no dia e horário da reunião ou não apresentar toda a documentação solicitada perderão o direito à investidura no cargo.

Paço Municipal de Campo Magro, em 05 de junho de 2023.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

PSICÓLOGO
Data: dia 13/06/2023Horário: 11h00min.

25ª	**VIOLETA TOMICH SANHUEZA**	080.378.***-74	30/06/1991	**55**

Publicado por:
Mariana da Cruz Zelinski
Código Identificador:057DCCFB

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 199/2023

Concede licença por motivo de tratamento de pessoa da família, à servidora CARMEN MARIA FELIPE na forma que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando:

solicitação protocolada nesta Prefeitura sob nº 3154/2023;
o art. 91, inciso "d" da Lei Municipal n.º 126/2000

D E C R E T A

Art. 1º - CONCEDE, a partir do dia 01 de junho 2023, licença por motivo de tratamento de pessoa da família, pelo período de 30 (trinta) dias, á servidora **CARMEN MARIA FELIPE**, matrícula nº 1877 ocupante do cargo de PROFESSORA.

Art. 2º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a partir de 01 de junho de 2023.

Paço Municipal de Campo Magro, em 05 de junho de 2023.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mariana da Cruz Zelinski
Código Identificador:D0D567A7

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 200/2023

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 36.100,00 (Trinta e seis mil, cem reais) no Orçamento Geral do Município, autorizada pela Lei 1.285/2023

O Prefeito do Município de Campo Magro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e autorizado pela Lei n.º 1.285/2023 de 26 de abril de 2023.

RESOLVE

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município para o exercício financeiro de 2023, Crédito Adicional Suplementar na importância de R$ 36.100,00(Trinta e seis mil, cem reais), como segue:

ÓRGÃO: 04 – Secr. Mun. De Educação, Esporte e Lazer			
UNIDADE: 01- Secr. Mun. De Educação, Esporte e Lazer			
2.004 – Manutenção das Atividades da Secretária de Educação, Esporte e Lazer			
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	0000	36.100,00
		TOTAL	**36.100,00**

Art. 2º - Para cobertura do crédito Adicional Suplementar aberto em conformidade com o artigo anterior serão utilizados recursos oriundos de excesso de arrecadação no valor de R$ 36.100,00(Trinta e seis mil, cem reais), na fonte 0000, conforme segue:

Superávit Financeiro

FONTE: 0000	36.100,00
TOTAL	**36.100,00**

Art. 3º - Ficam alteradas as Leis de Diretrizes Orçamentárias e o Plano Plurianual, anexos I e II, em valores iguais ao desta Lei, nos programas, órgãos e ações respectivas.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação

Campo Magro, 05 de junho de 2023.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mariana da Cruz Zelinski
Código Identificador:30CE4446

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE ALTERAÇÃO DA DATA DA LICITAÇÃO SOB PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2023

A Prefeitura Municipal de Campo Magro/PR, UASG: 980842 torna público com base na Lei Federal nº. 10.520/2002, Lei Complementar nº. 123/2006, decreto federal n.º 10.024/2019, e com aplicação subsidiária da Lei Federal nº. 8.666/93 a **ALTERAÇÃO DA DATA DE ABERTURA** do **Pregão Eletrônico** nº **19/2023**.
OBJETO: Formação de registro de preços para futura e eventual contratação de oficina mecânica especializada para prestação de serviços de manutenção com aplicação e fornecimento de peças originais de fábrica para máquinas (Tratores) agrícolas e implementos agrícolas da Secretaria de Agricultura e Abastecimento, de acordo com as condições e especificações constantes neste edital.
NOVA DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 12/06/2023 às 09h00min (horário Oficial de Brasília), no site www.comprasgovernamentais.gov.br. O edital continua disponível no endereço acima mencionado, através de download no site da Prefeitura, – Portal da Transparência ou por solicitação via e-mail: pregoeiro@campomagro.pr.gov.br. Demais informações poderão ser obtidas através dos telefones: (41) 3677-4042/4044.

Campo Magro/PR, 05 de junho de 2023.

LEONARDO V. S. SANTOS
Pregoeiro Oficial
Decreto N° 475/2022

Publicado por:
Mariana da Cruz Zelinski
Código Identificador:4CCC0222

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DO EDITAL

Sistema de Registro de Preços
Pregão Eletrônico nº. 03/2023
Exclusivo para MEI/ME/EPP

LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 03/2023 (Lei nº 14.133, de 2021).

OBJETO: Registro de preços de FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO, GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COPA E CANTINA PARA MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL

ÓRGÃO LICITANTE: UASG: 929663 - Câmara Municipal de Candói-PR.

LOCAL: Sistema Compras.gov.br (https://www.gov.br/compras/pt-br)

DATA E HORA DE ABERTURA E JULGAMENTO: 20/06/2023 às 08:30h.

ESCLARECIMENTOS/IMPUGNAÇÃO: através do e-mail camaracandoi@camaracandoi.pr.gov.br

A íntegra do edital e seus anexos poderão ser obtidos no sítio oficial da Câmara Municipal de Candói https://www.camaracandoi.pr.gov.br/ ou Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

Candói/PR, 5 de junho de 2023.

SILVESTRE GONÇALVES FERREIRA FILHO
Pregoeiro

Publicado por:
Márcia da Luz
Código Identificador:89DADD16

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO 051/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 051/2023

CONTRATO Nº 051/2023
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 007/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 1.705/2023

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE CANDÓI - ESTADO DO PARANÁ (CNPJ n. 95.684.478/0001-94).
CONTRATATO: ROMAC TECNICA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA (CNPJ n. 91.595.678/0003-81).
OBJETO: Contratação de empresa para realizar revisão corretiva e preventiva da Motoniveladora LIU GONG CLG 4180D.
VALOR GLOBAL: R$ 28.048,83 (vinte e oito mil, quarenta e oito reais e oitenta e três centavos).
VIGÊNCIA: 06 (seis) meses contados da data de publicação do seu extrato.
PRAZO DE EXEXUÇÃO: 10 (dez) dias, contados da apresentação da requisição de compra., contados da apresentação da requisição de compra ou nota de empenho.
DATA DE ASSINATURA: 05/06/2023.

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:C952B598

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
TERMO ADITIVO Nº. 001/2023. PREGÃO ELETRÔNICO N. º 069/2022. CONTRATO DE FORNECIMENTO N. º 279/2022.

Que entre si celebram. De um lado o ***MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES,*** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, situada na Av. Tancredo Neves, 502, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 76.208.834/0001-59, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, Senhor *MAXWELL SCAPINI,* em pleno exercício de seu mandato e funções e de outro lado a empresa ***SCHIO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI*** com sede na Av. Iguaçu, 481, bairro Centro, Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, CEP: 85.790-000, inscrita no CNPJ sob n. º 04.291.384/0001-08, neste ato devidamente representada por sua Titular, Senhora *ANA FLAVIA SCHIO,* portador do CPF sob n. º 078.095.749-06. Fundamentando-se na Lei 8.666/93 de 21.06.93, assim como pelas condições do edital em consideração, ajustando o seguinte*:*

CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS OBJETIVOS:
Constitui objetivos deste Termo Aditivo, o acréscimo de até 25% (vinte e cinco por cento), na quantidade e valor contratado da referida empresa, conforme Termo firmado em 07.06.2022, e, a prorrogação da vigência para até mais 06 (seis) meses a partir do seu vencimento.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR:
Modifica-se somente o valor contratado, conforme o fornecimento de materiais diversos de construção e tintas, visando a manutenção, reformas, ampliações, conservação, pequenos reparos e serviços nas repartições públicas, melhorias da infra-estrutura de espaços e prédios públicos deste município, de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Obras Infraestrutura e Serviços Públicos, no limite de até vinte e cinco por cento do total de R$ 196.766,00 (cento e noventa e seis mil setecentos e sessenta e seis reais).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA:
Fica prorrogada a vigência para até 07.12.2023.

CLÁUSULA QUARTA — DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Ratificam-se as demais disposições do Contrato originário não modificado por este instrumento.
E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 05 de junho de 2023.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

SCHIO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI
Contratada

Publicado por:
Gilmar Larssen
Código Identificador:4C04C475

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 320/2023

PORTARIA Nº 320/2023.
O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER as **DIÁRIAS** abaixo relacionadas, aos Servidores Municipais correspondentes, de forma reduzida atendendo o Inciso I, § 1º, Art. 4º, da Lei 2.201/2017, em virtude de viagem às cidades indicadas abaixo, no dia correspondente e com as devidas finalidades.

Servidor	Cargo	Diária(s)	Cidades	Dia(s)	Finalidade
Renata Soares da Silva	Farmacêutica	01 (uma)	Cascavel PR	31 de maio de 2023	Participar de reunião/capacitação referente ao sistema estadual de distribuição de medicamentos no auditório da 10ª Regional de Saúde em Cascavel PR.
Scheilla Fernanda D. Jacobowski	Farmacêutica	01 (uma)	Cascavel PR	31 de maio de 2023	

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 05 de junho de 2023.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natali Aparecida Pagel da Silveira
Código Identificador:1A88F883

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 319/2023

PORTARIA Nº 319/2023
O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER as **DIÁRIAS** abaixo relacionadas, aos Servidores Municipais correspondentes, de forma reduzida atendendo o Inciso I, § 1º, Art. 4º, da Lei 2.201/2017, em virtude de viagem às cidades indicadas abaixo, nos dias correspondentes e com as devidas finalidades.

Servidor	Cargo	Diária(s)	Cidade	Dia(s)	Finalidade
Anna Paula Balzan	Enfermeira	01 (uma)	Cascavel PR	30 de maio de 2023	Participar de curso de Formação em Auriculoterapia para profissionais da Atenção Básica no auditório da UFPR em Toledo PR.
Edicleia Menegassi	Motorista	01 (uma)	Cascavel PR	26 de maio de 2023	Levar o caminhão coletor de resíduos (placa: RHP 1H57) para conserto na

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 05 de junho de 2023.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natali Aparecida Pagel da Silveira
Código Identificador:680F407C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 318/2023

PORTARIA Nº 318/2023.
O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER as **DIÁRIAS** abaixo relacionadas, ao Servidor Municipal correspondente, de forma reduzida atendendo o Inciso III, § 1º, Art. 4º, da Lei 2.201/2017, em virtude de viagem às cidades indicadas abaixo, nos dias correspondentes e com as devidas finalidades.

Servidor	Cargo	Diária	Cidade	Dia(s)	Finalidade
Fabian de	Motorista	01	Manbore	27 de maio de	Conduziu os fieis da Igreja

Oliveira Martins		(Uma)	PR	2023	Adventista do 7° dia do Município de Capitão Leônidas Marques para um Encontro Religiosa (IASD) em Manbore PR.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 05 de junho de 2023.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natali Aparecida Pagel da Silveira
Código Identificador:309ECCAB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS

DEPARTAMENTO PESSOAL
DECRETO Nº 039/2023-DP.

SÚMULA: "Nomeia ocupante de cargo em comissão, e dá outras providências."

O Prefeito do Município de Carlópolis, Estado do Paraná, senhor Hiroshi Kubo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal da Republica e pela Lei Orgânica do Município de Carlópolis, resolve:

Art. 1º. Nomear EGIDIO JORGE GIACOIA JUNIOR, portador da cédula de identidade RG nº. 32.901.300-2, para o cargo de Procurador Geral do Município, a partir de 05 de junho de 2023.
Art. 2º. Determinar ao Departamento de pessoal da Municipalidade as providências necessárias para o cumprimento do presente decreto.

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir do dia 05/06/2023, revogadas as disposições em contrário.

Carlópolis, 02 de junho de 2023.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tâni de Almeida Varraschim
Código Identificador:6E14CF8A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2023

Modalidade: Pregão Presencial **Nº 22/2023**
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 66/2023
Tipo: Menor Preço SRP**.**

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO TÉCNICA DE INFORMÁTICA PARA TODAS AS SECRETARIAS.**

A sessão de recebimento dos envelopes e julgamento do certame será realizada na sala de reuniões da Prefeitura Municipal situada a Avenida dos Pioneiros, 500, Município de Catanduvas, no dia 22 de junho de 2023.
A íntegra do instrumento para Licitação será entregue aos interessados pelo Departamento de Licitações, no horário de expediente, ou ainda poderá ser obtido através do site: www.catanduvas.pr.gov.br.

Catanduvas, 05 de junho de 2023.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:536302CD

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 23/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 67/2023

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CATANDUVAS
CONTRATADA:
EMPRESA: FELIMP COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA
CNPJ: 06.225.442/0001-12
ENDEREÇO: Rua Ademar Ângelo Beux, nº 473, sala comercial, Bairro Neva, CEP 85.802-310, Cascavel/PR.
OBJETO: COMPRA DE PRODUTOS DE USO EXCLUSIVO HOSPITALAR INDUSTRIAL.
PREÇO: R$ 2.020,00 (Dois mil e vinte reais).
PRAZO DE ENTREGA: até 05 dias.

Catanduvas - PR, 05 de junho de 2023.

Publicado por:
Eduardo de Freitas Moreira
Código Identificador:0006A95D

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
CONTRATO Nº 96/2023 - DISPENSA Nº 23/2023.

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE CATANDUVAS,** Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 76.208.842/0001-03, com sede a Avenida dos Pioneiros nº 500, neste ato representado pelo Senhor Prefeito municipal abaixo assinado, doravante designado MUNICÍPIO de um lado, e de outro **FELIMP COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA**, estabelecida na Rua Ademar Ângelo Beux, nº 473, sala comercial, bairro Neva, CEP 85.802-310, Cascavel/PR, inscrita no CNPJ nº 06.225.442/0001-12, neste ato representada por seu representante legal, ao final assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato decorrente da **Dispensa de Licitação Nº 23/2023**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente contrato tem por objeto **COMPRA DE PRODUTOS DE USO EXCLUSIVO HOSPITALAR INDUSTRIAL.**

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Independente da aceitação o adjudicatário garantirá a qualidade dos produtos.
PARAGRAFO SEGUNDO - A empresa deverá dispor e arcar com todas as despesas relativas a entrega dos produtos, bem como impostos e taxas incidentes sobre o presente contrato.
PARÁGRAFO TERCEIRO - A empresa deverá fornecer os seguintes produtos:

Descritivo	Quantidades
PRO 80.30 - LIMPADOR CONCENTRADO DE USO GERAL INODORO, DESENVOLVIDO ESPECIALMENTE PARA AREA DE SAUDE, GALÃO DE 20LTS + DOSADOR.	02
PRO 80.42 - DESINFETANTE HOSP. A BASE DE QUARTENÁRIO DE AMONIO C/ PERÓXIDO DE HIDROGENIO, PARA DESENFECÇÃO DAS AREAS COMUM EM GERAL, GALÃO DE 5LTS + DOSADOR.	02

CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO

A CONTRATADA se obriga a entregar os produtos, objeto deste Contrato, pelo preço de **R$ 2.020,00 (Dois mil e vinte reais)**.

PARAGRAFO PRIMEIRO - Os preços serão fixos e irreajustáveis e deverão ser expressos em reais, limitando-se a duas casas decimais após a vírgula, exceto em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PRAZOS E ENTREGA

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A entrega deverá ocorrer em até 05 dias, após assinatura do contrato.
PARÁGRAFO SEGUNDO - O prazo de vigência do contrato é 30 dias além do prazo de entrega.
PARAGRAFO TERCEIRO - LOCAL DE EXECUÇÃO – Pronto Atendimento Municipal.

CLÁUSULA QUARTA – PAGAMENTO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento será efetuado mensalmente em até 30 dias após a entrega dos serviços mediante a apresentação da Nota Fiscal, acompanhada dos seguintes documentos:
- Laudo de entrega emitido pela Comissão Permanente Para Recebimento de Bens e Serviços.
- Requisições de entrega emitida pela Secretaria Competente,
- Certidão de Regularidade perante Fazenda Federal;
- Certificado de Regularidade do FGTS da empresa;
- Certidão de regularidade de Tributos Municipais;
- CNDT

PARÁGRAFO SEGUNDO - O município poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pelo fornecedor.
PARÁGRAFO TERCEIRO - O pagamento efetuado não isentará o fornecedor das responsabilidades decorrentes do fornecimento.
PARAGRAFO QUARTO - Os recursos para pagamento das despesas serão oriundos da seguinte rubrica orçamentária:

Programa de trabalho	Categoria econômica	Descrição categoria
02.11.10.301.1300.2.033	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO

PARAGRAFO QUINTO – Caso a empresa não tenha conta no BANCO DO BRASIL, ou ainda, NÃO TENHA EMITIDO BOLETO PARA PAGAMENTO, será descontado o valor referente a transferência bancária.

CLÁUSULA QUINTA – PENALIDADES

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O fornecedor está sujeito às seguintes penalidades:
1 - À licitante vencedora deste certame serão aplicadas as sanções previstas na Lei nº 8.666/93, nas seguintes situações, dentre outras:
2 - Pela recusa injustificada para a entrega dos itens ofertados, nos prazos previstos neste edital, será aplicada multa na razão de 10% (dez por cento) calculado sobre o valor total da proposta, até 05 (cinco) dias consecutivos.
3 - Pelo atraso ou demora injustificados para a entrega dos itens ofertados, além dos prazos estipulados neste edital, aplicação de multa na razão de R$ 100,00 (cem reais), por dia, de atraso ou de demora.
4 - Pela entrega em desacordo com o solicitado ou problemas na emissão da Nota Fiscal, aplicação de multa na razão de 10% (dez por cento), sobre o valor total da proposta, por infração, com prazo de até 24 (vinte e quatro) horas para a efetiva substituição dos serviços.
5 - Nos termos do art. 7° da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública e descredenciada do Registro Cadastral de Fornecedores do Município, nos casos de:
a) apresentação de documentação falsa;
b) retardamento na execução do objeto;
c) não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
d) comportamento inidôneo;
e) fraude na execução do contrato;
f) falha na execução do contrato.
6 - Será facultado a licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste edital.
7 - As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à administração.

CLÁUSULA SEXTA – RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito, independentemente de notificação Judicial, nas seguintes hipóteses;
a) infringência de qualquer obrigação ajustada;
b) liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA.
c) Se a CONTRATADA, sem previa autorização do MUNICÍPIO, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato.
d) e os demais mencionados no Artigo 77 da Lei n° 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA, indenizará o MUNICÍPIO por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.
PARÁGRAFO SEGUNDO - No caso do MUNICÍPIO precisar recorrer a via Judicial para rescindir o presente contrato, ficará a CONTRATADA sujeita a multa convencional de 30% (trinta por cento) do valor do contrato, além das custas processuais e honorários advocatícios, estes fixados em 20% (vinte por cento) do valor do contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - DISPOSIÇÕES GERAIS

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:
a) Nenhum serviço fora do contratado poderá ser realizado, sem que haja interesse manifesto da Contratada.
b) Rescindido o contrato em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos de obras com o MUNICÍPIO, além das penalidades previstas no Artigo n° 87 da Lei 8.666/93.
C) a CONTRATADA não poderá durante a vigência do contrato, descumprir o que estabelece o inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

PARAGRAFO PRIMEIRO - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO
I - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.
Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:
a) **PRÁTICA CORRUPTA**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
b) **PRÁTICA FRAUDULENTA**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
c) **PRÁTICA COLUSIVA**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos de órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
d) **PRÁTICA COERCITIVA**: causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
e) **PRÁTICA OBSTRUTIVA**:
I - Destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.
II – Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução de um contrato financiado pelo organismo.

III – Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PARTES INTEGRANTES

As condições estabelecidas no pregão e na(s) proposta(s) da empresa contratada são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.
PARÁGRAFO ÚNICO - Serão incorporadas a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumida pela CONTRATANTE e CONTRATADA, tais como a prorrogação de prazos, renovação e normas gerais de serviços.

CLÁUSULA NONA - SUCESSÃO E FORO

PARAGRAFO PRIMEIRO - As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro da Comarca de Catanduvas, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas.

Catanduvas - PR, 05 de junho de 2023.

Município De Catanduvas
MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal
CPF: 842.080.829-68

Felimp Comércio De Prod. De Limpeza LTDA
CARLOS ALBERTO CORDEIRO DOS SANTOS
Representante Legal
CPF: 955.276.649-49

ADEMAR LUIZ BURCKHARDT
Fiscal Do Contrato

DIHOANY TOCHINSKI BAZZI MACIEL
Gestora Do Contrato

Publicado por:
Eduardo de Freitas Moreira
Código Identificador:2BA9FED9

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 014/2023 CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2020

EDITAL DE CONVOCAÇÃO nº 014/2023

Concurso Público nº 01/2020

O Prefeito do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Legislação vigente, face ao resultado final do Concurso Público nº 001/2020, CONVOCA o(s) candidato(s) aprovado(s), abaixo relacionado(s), para que compareça(m) ao Departamento de Recursos Humanos, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar do primeiro dia útil subsequente a publicação deste edital, munido (s) da documentação exigida para posse, em conformidade com o disposto no Edital de Concurso nº 001/2020, em especial os itens 12, 13 e 14:

RELAÇÃO DE CANDIDATOS CONVOCADOS

N. Insc.	NOME	CARGO	CLASS.
81600792	VANDREIA ELIZANE PONTIN	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	03
81600895	SERGIO FRANCISCO DE CARLI OLIVEIRA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	04
81600359	LETÍCIA VAZ GIULIANI	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	05

Conforme item nº 13.2 do Edital de Concurso nº 01/2020, o candidato aprovado e convocado deverá apresentar para posse, os seguintes documentos, no original acompanhados de cópias a serem autenticadas no seu recebimento, além dos demais requisitos previstos neste Edital:
a) Cédula de Identidade;
b) Cadastro de Pessoa Física na Receita Federal (CPF);
c) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS original;
d) Cartão do PIS/PASEP;
e) Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se candidato do sexo masculino;
f) Título de Eleitor com a Certidão de quitação eleitoral emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral ou através do endereço eletrônico (atual);
g) Certidão de Nascimento (quando for solteiro);
h) Certidão de Casamento ou Declaração de União Estável;
i) Certidão de Casamento com averbação de óbito se viúvo;
j) Certidão de Nascimento e CPF dos filhos menores de 21 (vinte e um) anos;
k) Cartão de vacina e declaração de matrícula dos filhos de 07 (sete) a 14 (quatorze) anos;
l) Documento que comprove a conclusão da escolaridade exigida para o emprego, conforme Edital;
m) 01 (uma) foto 3x4 recente;
n) Declaração de bens e valores que integram seu patrimônio privado, conforme prescrito na Lei nº 8.429 de 02 de junho de 1992;
o) Declaração de que não ocupa outro cargo ou emprego público em qualquer das esferas do governo, bem como não percebe benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do Regime Geral de Previdência Social relativo a emprego público (art. 37, § 10 da CF), salvo se tratar das exceções previstas no art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal, hipótese nas quais deverá ser observada a carga horária semanal, a compatibilidade de horários e a atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI do art. 37 da CF. Neste caso deverá o candidato declarar o acúmulo de cargos e quanto ganha em cada um sob pena de desclassificação;
p) Atestado de sanidade física e mental emitido pela Perícia Médica Oficial do Município, que comprovará aptidão para o exercício do cargo;
q) Certidão negativa emitida por distribuidores ou cartórios criminais e Varas de Execução Penal (se houver) das cidades nas quais o candidato tenha residido/domiciliado nos últimos 5 (cinco) anos, expedida no máximo nos últimos 180 (cento e oitenta) dias antes da posse;
r) Os documentos que comprovem a escolaridade e habilitação exigidas para o exercício do cargo conforme subitem 2.1, com o registro e quitação do respectivo conselho da classe;
s) Demais documentos solicitados pela Administração.

Gabinete do Prefeito, Município de Catanduvas/PR, em 05 de junho de 2023.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Sonia Mara da Rosa
Código Identificador:E205179C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 55/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2023 EXCLUSIVO EPP/ME/MEI

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 55/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2023

EXCLUSIVO EPP/ME/MEI

O MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, Estado do Paraná, torna público que ás 08h30m do dia 20/06/2023, através do Portal da BLL (http://bll.org.br)realizará licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo Menor Preço, Por lote, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação INTERNET, conforme especifica abaixo:

DESCRIÇÃO DO OBJETO:
- **OBJETO:** Constitui objeto desta Licitação a AQUISIÇÃO DE DOCES PARA DISTRIBUIÇÃO AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL , APMIF E APAE DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, EM COMEMORAÇÃO AS FESTAS JUNINAS.

VALOR MÁXIMO – O valor máximo para a aquisição é de **R$ 16.376,40 (Dezesseis Mil, Trezentos e Setenta e Seis Reais e Quarenta Centavos).**

O Critério de julgamento será o Menor Preço, Por lote.

O Edital estará à disposição dos interessados na Seção de Licitações, da Prefeitura Municipal, no horário das 08:30 às 11:00 e das 13:30 às 17:00 horas, em dias úteis e no site www.centenariodosul.pr.gov.br, bem como no portal da BLL (http://bll.org.br/), maiores informações poderão ser obtidas pelos telefones 0xx 43 3675-8013.

Centenário do Sul, 05/06/2023

DANILO KAINÃ GARCIA DA SILVEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Anderson Muniz da Silva
Código Identificador:3EAC3CE1

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 56/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 39/2023 EXCLUSIVO EPP/ME/MEI

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 56/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 39/2023
EXCLUSIVO EPP/ME/MEI

O MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, Estado do Paraná, torna público que ás 08h45m do dia 21/06/2023, através do Portal da BLL (http://bll.org.br)realizará licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo Menor Preço, Por lote, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação INTERNET, conforme especifica abaixo:

DESCRIÇÃO DO OBJETO:
OBJETO: Constitui objeto desta Licitação a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE BRINQUEDOS PARA A FESTA DE COMEMORAÇÃO AO "DIA DAS CRIANÇAS" QUE SERÁ REALIZADA NA PRAÇA PADRE AURÉLIO BASSO, PARA OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL, ESTADUAL E PARTICULAR DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL.

VALOR MÁXIMO – O valor máximo para a aquisição é de R$ 14.922,00 (Quatorze Mil, Novecentos e Vinte e Dois Reais).

O Critério de julgamento será o Menor Preço, Por lote.

O Edital estará à disposição dos interessados na Seção de Licitações, da Prefeitura Municipal, no horário das 08:30 às 11:00 e das 13:30 às 17:00 horas, em dias úteis e no site www.centenariodosul.pr.gov.br, bem como no portal da BLL (http://bll.org.br/), maiores informações poderão ser obtidas pelos telefones 0xx 43 3675-8013.

Centenário do Sul, 05/06/2023

DANILO KAINÃ GARCIA DA SILVEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Anderson Muniz da Silva
Código Identificador:997FCE77

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
RESPOSTA AO RECURSO ADMINISTRATIVO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2023

RESPOSTA AO RECURSO ADMINISTRATIVO

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2023
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PNEUS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES, PARA ATENDER A FROTA DE VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
A empresa, **PREMIUM PNEUS EIRELI,** Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o nº **33.054.804/0002-03,** protocolou recurso contra a decisão deste Pregoeiro e comissão na HABILITAÇÃO da empresa **SANJU PNEUS LTDA**, conforme será citado ao longo desta resposta, endereçados ao Depto. de Licitações da Prefeitura Municipal de Centenário do Sul -PR, que tem como Pregoeiro o Sr. **DANILO KAINÃ GARCIA DA SILVEIRA**, referente ao Edital Pregão Eletrônico nº 24/2023.

DA TEMPESTIVIDADE
Recebo o presente recurso, interposto de forma tempestiva pela empresa **PREMIUM PNEUS EIRELI**, pois em conformidade as disposições contidas em Edital e de acordo com o Art. 44 do Decreto 10.024/19.

"§ 1º As razões do recurso de que trata o caput deverão ser apresentadas no prazo de três dias.
§ 2º Os demais licitantes ficarão intimados para, se desejarem, apresentar suas contrarrazões, no prazo de três dias, contado da data final do prazo do recorrente, assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.
§ 3º A ausência de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer, nos termos do disposto no caput, importará na decadência desse direito, e o pregoeiro estará autorizado a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.
§ 4º O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos que não podem ser aproveitados."

DAS RAZÕES
Em síntese, a empresa **PREMIUM PNEUS EIRELI**, alega em seu recurso que este Pregoeiro e comissão a habilitou a empresa **SANJU PNEUS LTDA** de forma indevida, pois a mesma deixou de apresentar em sua habilitação o item 5.2 do Anexo 03 do presente edital, sendo *"5.2 - Declaração de data de fabricação (DOT) Anexo X, caso não houver campo próprio, anexar na plataforma eletrônica no campo "Outros Documentos"*, desta forma pede que seja inabilitada a empresa.

DAS CONTRA RAZÕES
A empresa **SANJU PNEUS LTDA** não apresentou contra razão.

DA RESPOSTA
Saliento que este Município preza pela excelência na Administração Pública, no que se refere à Licitação Pública, adotando o **art. 3ºda Lei 8666/93**.
"A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos."

Desta forma em nenhum momento este Município tentou infringir ou burlar qualquer dispositivo constante Lei 8666/93.

Esta Comissão de Licitação preza pelo seguimento ao seu instrumento convocatório (Pregão Eletrônico n.º 24/2023) que tem força legal e vincula os atos e contratos, devendo o mesmo respeitado, obrigando a Administração Pública a respeitar estritamente as regras que estão estabelecidas para disciplinar o certame, como está consignado ao art. 41 da lei 8666/93.
O princípio do instrumento convocatório está consagrado pelo art. 41, caput, da Lei 8.666/93, que dispõe in verbis: *"**A Administração não pode descumprir as normas e condições do edital ao qual se acha estritamente vinculada".***
Além do que prescreve o art 43 da Lei de Licitações, in verbis: ***"A licitação será processada e julgada com observância dos seguintes procedimentos:***
V- julgamento e classificação das propostas de acordo com os critérios de avaliação constantes do edital".

Vejamos, então, o que diz Toshio Mukai, in O Novo Estatuto Jurídico das Licitações e Contratos Administrativos, p.22:
"o princípio do julgamento objetivo exige que os critérios de apreciação venham prefixados, de modo objetivo, no instrumento convocatório, de tal modo que a comissão de julgamento reduza ao mínimo possível seu subjetivismo."

Em análise ao recurso apresentado pela empresa **PREMIUM PNEUS EIRELI**, este pregoeiro e comissão analisou novamente a habilitação da empresa participante **SANJU PNEUS LTDA,** e foi verificado que realmente a mesma não apresentou o item 5.2 do Anexo 03 do presente edital, sendo motivação suficiente para a empresa faltar com sua habilitação, ficando por decisão deste pregoeiro e comissão de licitação a empresa **SANJU PNEUS LTDA** inabilitada.

A Comissão de Licitações apenas seguiu o seu instrumento convocatório, que está consagrado pelo art. 41, caput, da Lei 8.666/93, que dispõe in verbis: *"**A Administração não pode descumprir as normas e condições do edital ao qual se acha estritamente vinculada".***

DA DECISÃO
Desta feita, primando pelos princípios e dispositivos legais aplicáveis ao feito, bem como ao próprio Edital de Licitação e justificativa acima mencionada, **DECIDO POR CONHECER DO PRESENTE RECURSO, PARA, NO MÉRITO, JULGÁ-LO PROCEDENTE.**

Centenário do Sul-PR, 05 de Junho de 2023.

DANILO KAINÃ GARCIA DA SILVEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Danilo Kaina Garcia da Silveira
Código Identificador:AA413C05

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 117/2023

DECRETO Nº 117/2023

SÚMULA: Exoneração do(a) servidor(a): LAIZI TATIELI TRUCOLO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

DECRETA:

Artigo 1º - Fica exonerado(a) a pedido, a partir do dia 05 de Junho de 2023, o(a) servidor(a) **LAIZI TATIELI TRUCOLO**, ocupante do cargo de **EDUCADOR INFANTIL (40 HORAS)**, portador(a) da Cédula de Identidade nº 9.295.396-3 SSP/PR, inscrito(a) no CPF sob o nº 063.032.589-80.

Artigo 2º - Revogadas neste ato as demais disposições em contrário.

Centenário do Sul/PR, 05 de Junho de 2023

MELQUIADES TAVIAN JUNIOR
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Lilian Faustina da Silva
Código Identificador:3125C113

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 024/2023

PORTARIA Nº 024/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

R E S O L V E:

Artigo 1º - Designar, o(a) servidor(a) **JULIANA SOARES DE SOUZA**, portador(a) da Cédula de Identidade nº 9.765.544-8 SSP/PR, inscrito(a) no CPF sob o nº 052.396.739-00, ocupante do cargo de **AGENTE DE SERVIÇOS OPERACIONAIS**, para prestar serviços junto a **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**.

Artigo 2º - Revogadas neste ato as demais disposições em contrário.

Centenário do Sul/PR, 05 de Junho de 2023

MELQUIADES TAVIAN JUNIOR
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Lilian Faustina da Silva
Código Identificador:A794AB07

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 118/2023

DECRETO Nº 118/2023

SÚMULA: Revogação do Decreto nº 090/2023 e nomeação do(a) servidor(a): WANUCCI LOPES DOS SANTOS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

RESOLVE:

Artigo 1º - Revogar o Decreto nº 090/2023 de 28 de Abril de 2021, publicado no Diário Oficial dos Municípios no dia 03 de Maio de 2023.

Artigo 2º - Nomear, a partir do dia 01 de Junho, o(a) servidor(a) **WANUCCI LOPES DOS SANTOS**, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade nº 10.715.158-3 SSP/PR, inscrito(a) no CPF sob o nº 092.076.619-69, para ocupar o cargo em Provimento de Comissão de **ASSESSOR(A) TÉCNICO(A) DE NOTA FISCAL DO PRODUTOR** atribuindo-lhe a gratificação fixada na Lei Municipal nº 3090/2021.

Artigo 3º - Este decreto produzirá efeitos retroativos ao dia 01º de Junho.

Centenário do Sul/PR, 05 de Junho de 2023

MELQUIADES TAVIAN JUNIOR
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Lilian Faustina da Silva
Código Identificador:D44E5990

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 119/2023

DECRETO Nº 119/2023

SÚMULA: Revogação do Decreto nº 092/2023 e nomeação do(a) servidor(a): LETICIA DE MORAES.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

RESOLVE:

Artigo 1º - Revogar o Decreto nº 092/2023 de 28 de Abril de 2021, publicado no Diário Oficial dos Municípios no dia 15 de Maio de 2023.

Artigo 2º - Nomear, a partir do dia 02 de Maio, o(a) servidor(a) **LETICIA DE MORAES**, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade nº 13.301.685-6 SSP/PR, inscrito(a) no CPF sob o nº 120.271.079-40, para ocupar o cargo em Provimento de Comissão de **ASSESSOR(A) DE MEIO AMBIENTE** atribuindo-lhe a gratificação fixada na Lei Municipal nº 3090/2021.

Artigo 3º - Este decreto produzirá efeitos retroativos ao dia 01º de Junho.

Centenário do Sul/PR, 05 de Junho de 2023

MELQUIADES TAVIAN JUNIOR
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Lilian Faustina da Silva
Código Identificador:56A7F7AF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 027/2023

Dispensa de Licitação nº 027/2023
Processo Administrativo nº 051/2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de brigadistas, conforme exigência do Corpo de Bombeiros do Paraná para a realização do evento da 55º Festa Nacional da Ponkan.

Em favor da empresa:
CEPLAN SEGURANÇA PRIVADA EIRELI – CNPJ: 41.428.176/0001-26

Valor total do objeto: **R$ 27.945,60 (vinte e sete mil, novecentos e quarenta e cinco reais e sessenta centavos).**

Pelo presente **TERMO DE RATIFICAÇÃO**, tendo recebido nesta data, Parecer Jurídico, bem como o Processo Administrativo de Dispensa elaborado pela Comissão de Licitação, designada pelo Decreto nº 026/2023, e do reconhecimento da presença dos requisitos exigidos pelo inciso II, do art. 75, da Lei n. 14.133/21, **RATIFICO**, a referida dispensa bem como encaminho o presente processo para o Departamento competente para as devidas providências quanto à aquisição do objeto em epígrafe.

Cerro Azul/PR, 05 de junho de 2023.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adalberto Augusto da Silva
Código Identificador:C159E68D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 033/2023

DECRETO N.º 033 DE 02 DE JUNHO DE 2023

Convoca a IV Conferencia Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - COMSEA

CONSIDERANDO a deliberação do Conselho de Segurança Alimentar e Nutricional do Paraná - CONSEA/PR;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1368, de 14 de abril de 2015;

O **PREFEITO MUNICIPAL DE COLOMBO, DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica convocada a IV Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, a ser realizada na cidade de Colombo, no dia 29 de junho de 2023 às 08:00, no Auditório da Regional do Maracanã, sito à Rua Roberto Lambach Falavinha, 150 - Fatima, Colombo - PR, CEP 83405-240, com o tema: Erradicar a fome e garantir direitos com comida de verdade, democracia e equidade.

Art. 2º. A IV Conferência Muinicipal de Segurança Alimentar e Nutricional tem como objetivos:

I - Estabelecer compromissos para efetivar o direito humano à alimentação adequada e saudável;
II - Promover a soberania alimentar por meio da implementação da Política e do Sistema de Segurança Alimentar e Nutricional - SISAN.

Art. 3º. A realização da IV Conferência Muinicipal de Segurança Alimentar e Nutricional é condição para a participação de delegados na Conferência Regional de Segurança Alimentar e Nutricional.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Colombo, 2 de junho de 2023.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Maria Dias
Código Identificador:CEF69DF0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.° 364/2023

PORTARIA N.° 364/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Exonerar a servidora **ANDRESSA LETICIA FROMHOLTZ**, portadora do RG n.º 6.798.809-4, CPF n.º 020.987.379-55, Matrícula n.º 13.903, da função de Gestora do Núcleo de Programas e Políticas de Saúde, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, a partir 1°de junho de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Colombo Em,1°de junho de 2023.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Maria Dias
Código Identificador:922776C9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 373/2023

PORTARIA N.º 373/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear a senhora abaixo relacionada, para atuar como Gestora/Fiscal de Contrato, do Contrato n.° 287/2023, Processo Licitatório- Dispensa de Licitação n.º 072/2023, com objeto de Contratação do Curso: "Avaliação de Imóveis Urbanos com Uso da Inferência Estatística" para a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e de Habitação e Servidores envolvidos lotados nos diversos Departamentos das Secretarias Municipais, conforme especificações constantes no Termo de Referência, conforme segue:

Gestora/Fiscal de Contrato:
Valdinéa Pereira de Souza- RG n.° 5.692.100-1, CPF n.° 023.541.909-56;
Secretaria Municipal de Administração

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Colombo Em, 2 de junho de 2023.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Maria Dias
Código Identificador:62489D0D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 371/2023

PORTARIA N.º 371/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear a senhora abaixo relacionada, para atuar como Fiscal de Contrato, do Contrato n.° 270/2022 – Termo Aditivo n.° 001/2023, Processo Licitatório - Dispensa de Licitação n.° 052/2022, com objeto de Locação de imóvel situado na Rua Joaquim Rocha, 268 – Jardim Bandeirantes – Colombo – Paraná – CEP 83.408-450, destinado às instalações do CREAS (Centro de Referência e Assistência Social), conforme segue:

Fiscal de Contrato:
Caroline Gonçalves Santana - RG n.° 9.593.154-5,CPF n.° 062.033.069-40
Secretaria Municipal da Assistência Social

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Colombo Em, 2 de junho de 2023.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Maria Dias
Código Identificador:6A5BAADA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 369/2023

PORTARIA N.º 369/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º– Nomear os senhores abaixo relacionadas, sem prejuízo de suas funções, para constituírem a **Comissão de Avaliação de Amostras e Documentação Técnica** para futuras aquisições de materiais médicos, hospitalares, odontológicos e medicamentos diversos, conforme segue:

EMANUELLE SANCHES BUENO VERONESI - RG n.° 6.781.396-0;
DÉBORA GASPARIN BORATO - RG n.° 9.033.028-4;
JOCIELI MASCHIO SILVA - RG n.° 8.430.915-0;
PRISCILA FRANCIELI MARCONATO BOMFIM - RG n.° 8.524.199-0
JOÃO IDIOMAR MOCELIN - RG n.° 5.039.121-3
PRISCILA FRANCIELI MARCONATO BOMFIM - RG n.° 8.524.199-0
MIRIAM APPEL MARTINS - RG n.° 763.623-DF
DAIANE DE PAULO PALTANIN SILVA - RG n.° 8.076.880-0
PRISCILLA MARIA DE OLIVEIRA PETERS - RG n.° 8.207.125-3
PAMELA ANDRESSA ALVES RAMOS PEREIRA - RG n.° 7.847.417-3
SUELEN BRAZ DE JESUS DE OLIVEIRA - RG n.° 9.322.163-0
ANA DANIELA DE LIMA DA SILVA - RG n.° 9.274.295-4
MARCIA REGINA DE LIMA - RG n.° 4.961.846-8

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Colombo Em, 1° de junho de 2023.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Maria Dias
Código Identificador:83EB2D52

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 368/2023

PORTARIA N.º 368/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear os senhores abaixo relacionados, para atuar como Fiscal de Contrato e Fiscal Técnico, do Contrato n.° 099/2021 – Termo Aditivo n.° 009/2023, Processo Licitatório- Tomada de Preços n.º 004/2021, com objeto de Contratação de empresa especializada para execução de Ampliação do **CMEI MEU CANTINHO – JARDIM GUARUJÁ** do município de Colombo, conforme segue:

Fiscal de Contrato:
Cesar Junior Castro Espindola - RG n.° 9.342.025-0, CPF n.° 063.283.999-60;
Secretaria Municipal de Educação

Fiscal Técnico:

Jhovana Michelly Mariano Cunha - RG n.° 134811250, CPF n.° 102.372.079-58 - CREA PR - 191604/D.
Secretaria Municipal de Obras e Viação

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Colombo Em, 1° de junho de 2023.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Maria Dias
Código Identificador:DAF2E6D9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 367/2023

PORTARIA N.º 367/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art.1º – Exonerar a pedido o Servidor Público Municipal **CLAUDIO APARECIDO DOS SANTOS JUNIOR** CPF n.º 107.039.249-90, do cargo de ASSISTENTE DE ALUNOS/INSPETOR, a partir de 18/05/2023.

Art.2º – Exonerar a pedido a Servidora Pública Municipal **ANA PAULA DIAS DA PAZ** CPF n.º 073.216.529-63, do cargo de ASSISTENTE DE ALUNOS/INSPETOR, a partir de 16/05/2023.
Art.3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Colombo Em, 1° de junhode 2023.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Maria Dias
Código Identificador:5F477C02

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 366/2023

PORTARIA N.º 366/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º-Nomear a senhora abaixo relacionada, para atuar como Fiscal de Contrato, do Contrato n.° 247/2022 – Termo Aditivo 001/2023, Processo Licitatório- Dispensa de Licitação n.° 051/2022 ,com objeto de Locação do Imóvel situado a Rua Rui Barbosa, 07 – Bairro Jardim dos Eucaliptos – Cep: 83.408-541 - Colombo/PR, com área de 208,50m2, a ser utilizado pelo 2º Sede Conselho Tutelar Maracanã, conforme segue:

Fiscal do Contrato:
Caroline Gonçalves Santana- RG n.° 9.593.154-5, CPF n.° 062.033.069-40;
Secretaria Municipal da Assistência Social

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Colombo Em, 1° dej unho de 2023.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Maria Dias
Código Identificador:5E41618A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 365/2023

PORTARIA N.º 365/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º-Nomear o senhor abaixo relacionado, para atuar como Fiscal de Contrato, da Ata de Registro de Preços n.º 278/2023, 279/2023, 280/2023, Processo Licitatório - Pregão Eletrônico n.º 041/2023,com objeto Contratação de empresa especializada para fornecimento por meio de Registro de Preços de Agregados de Granito e Calcário, em diversas granulometrias, incluindo transporte, para manutenção de vias rurais, urbanas e obras de pavimentação, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência, conforme segue:

Fiscal do Contrato:
Claudiomir Carrão - RG n.° 4.580.798-3, CPF n.° 654.429.209-59;
Secretaria Municipal de Obras e Viação

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Colombo Em, 1° de junho de 2023.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Maria Dias
Código Identificador:F2D1E2E3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 370/2022

PORTARIA N.º 370/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Exonerar a pedido o senhor **WILIAN DOS SANTOS DE OLIVEIRA**, portador do RG n.º 13.412.315-0, CPF n.º 107.218.539-35, do cargo de Gestor do Núcleo de Relações com a Comunidade, do Departamentode Projetos Executivos, vinculado à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e de Habitação, à partir de 31 de maio de 2023.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Colombo Em, 2 de junho de 2023.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Maria Dias
Código Identificador:39D73B57

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 324/2023

PORTARIA N.º 324/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º– Nomear os senhores abaixo relacionadas, sem prejuízo de suas funções para constituírem a **Comissão de Monitoramento** com Organização da Sociedade Civil, referente aos Termos de Colaboração, através de Emenda Parlamentar, conforme segue:

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS APAE DE COLOMBO -
TERMO DE COLABORAÇÃO N.º015/2022.- PROCESSO: 38922/2022
Fiscal de Contrato: Paulo Sérgio Moura Roza
Fiscal Técnico: Carla Caroline Dums Orasmus - Psicologa

INSTITUTO BEIJA-FLOR DE AÇÃO SOCIAL –
TERMO DE COLABORAÇÃO N.º003/2022.- PROCESSO: 30082/2022
Fiscal de Contrato: Paulo Sérgio Moura Roza
Fiscal Técnico: Dalila Bernardo Silva - Socióloga

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA PRESBITERIANA –
TERMO DE COLABORAÇÃO N.º002/2022. -PROCESSO: 30077/2022
Fiscal de Contrato: Paulo Sérgio Moura Roza
Fiscal Técnico: Patricia Correa da Silva - Assistente Social

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA PRESBITERIANA –
TERMO DE COLABORAÇÃO N.º016/2022. -PROCESSO: 39260/2022
Fiscal de Contrato: Paulo Sérgio Moura Roza
Fiscal Técnico: Patricia Correa da Silva

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA PRESBITERIANA –
TERMO DE COLABORAÇÃO N.º017/2022. -PROCESSO: 39248/2022
Fiscal de Contrato: Paulo Sérgio Moura Roza
Fiscal Técnico: Patricia Correa da Silva

ASSOCIAÇÃO DE AMPARO A CRIANÇA E CASA DE APOIO TIA SULA –
TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 001/2021.- PROCESSO: 7449/2023
Fiscal de Contrato: Paulo Sérgio Moura Roza
Fiscal Técnico: Caroline Cristina da Silva Mocelim - Psicologa

COMUNIDADE HERMON
TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 025/2022.- PROCESSO: 30076/2022
Fiscal de Contrato: Paulo Sérgio Moura Roza
Fiscal Técnico: Rosangla do Rocio Fernandes de Souza Luciano - Assistencia Social

COMUNIDADE HERMON
TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 001/2022.- PROCESSO: 30081/2022
Fiscal de Contrato: Paulo Sérgio Moura Roza
Fiscal Técnico: Rosangla do Rocio Fernandes de Souza Luciano

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Colombo Em, 19 de maio de 2023.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Maria Dias
Código Identificador:E8014469

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 323/2023

PORTARIA N.º 323/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º – **Nomear** os senhores abaixo relacionadas, sem prejuízo de suas funções para constituírem a **Comissão de Monitoramento** com Organização da Sociedade Civil, referente aos Termos de Colaboração, Sobre o repasse do Chamamento Público n.º 001/2022 no valor de R$ 500.000,00.

INSTITUTO BEIJA-FLOR DE AÇÃO SOCIAL –
TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 008/2022.- PROCESSO: 25787/2022
Fiscal de Contrato: Paulo Sérgio Moura Roza
Fiscal Técnico: Dalila Bernardo Silva - Socióloga

ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE PROJETO NOVA TERRA –
TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 012/2022.- PROCESSO: 25658/2022
Fiscal de Contrato: Paulo Sérgio Moura Roza
Fiscal Técnico: Dalila Bernardo Silva

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA PRESBITERIANA –
TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 007/2022. -PROCESSO: 25395/2022
Fiscal de Contrato: Paulo Sérgio Moura Roza
Fiscal Técnico: Patricia Correa da Silva - Assistente Social

IRMANDADE EVANGELICA BETANIA
TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 10/2022.- PROCESSO: 25522/2022
Fiscal de Contrato: Paulo Sérgio Moura Roza
Fiscal Técnico: Patricia Correa da Silva

ASSOCIAÇÃO DE AMPARO ACRIANCA E CASA DE APOIO TIA SULA –
TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 004/2022.- PROCESSO: 25589/2022
Fiscal de Contrato: Paulo Sérgio Moura Roza
Fiscal Técnico: Caroline Cristina da Silva Mocelim - Psicologa

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS APAE DE COLOMBO -
TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 005/2022.- PROCESSO: 25766/2022
Fiscal de Contrato: Paulo Sérgio Moura Roza
Fiscal Técnico: Carla Caroline Dums Orasmus - Psicologa

INSTITUTO OLHAR SOLIDÁRIO –
TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 009/2022.-PROCESSO: 25580/2022
Fiscal de Contrato: Paulo Sérgio Moura Roza
Fiscal Técnico: Carla Caroline Dums Orasmus

SOCIEDADE CRESCER –
TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 0013/2022.- PROCESSO: 25787/2022
Fiscal de Contrato: Paulo Sérgio Moura Roza
Fiscal Técnico: Carla Caroline Dums Orasmus

ASSOCIAÇÃO LUCIANE MARY PARIS –
TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 006/2022.- PROCESSO: 25710/2022
Fiscal de Contrato: Paulo Sérgio Moura Roza
Fiscal Técnico: Wanderlea Guaraci da Silva - Administração

ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE CURITIBANA
TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 0018/2022 – PROCESSO 25866/2022
Fiscal de Contrato: Paulo Sérgio Moura Roza
Fiscal Técnico: Wanderlea Guaraci da Silva

ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE ROSANNA CATTALINI

TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 011/2022. - PROCESSO: 25712/2022
Fiscal de Contrato: Paulo Sérgio Moura Roza
Fiscal Técnico: Cassia Regina Gatto Sgoda - Administração

ASSOCIAÇÃO NADAR COLOMBO
TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 0014/2022.- PROCESSO: 25718/2022
Fiscal de Contrato: Paulo Sérgio Moura Roza
Fiscal Técnico: Cassia Regina Gatto Sgoda

Comissão de Monitoramento e Fiscalização

Sineide Ribeiro dos Santos Iurckevicz (CMDCA)
Suely Geremias Marques (CMDCA)
Cassia Santos Nery (SEMAS)
Jaime Domingos Ribeiro (SEMAS)

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Colombo Em, 19 de maio de 2023.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Maria Dias
Código Identificador:FB450FE7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 282/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2023

Processo: 8180/2023.
Contratante: Município de Colombo/PR – Diversas Secretarias.
Fiscalização:A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade do Fiscal de Contrato **Sr. Elton Aragão**, portador do documento de Identidade/RG sob nº 6.294.381-5 e CPF 022.442.429-78, Matrícula: 15150.
Contratada: Catipeças peças para tratores Eireli, inscrita no CNPJ n.º73.352.353/0001-24.
Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para **fornecimento de peças**para manutenção de veículos leves, médios e pesados (ônibus e caminhões), equipamentos pesados (máquinas) e motocicletas.
Valor/ Desconto:

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	VALOR ESTIMADO TOTAL (R$)	DESCONTO PROPOSTO (%)
05	PEÇAS PARA VEÍCULOS PESADOS CASE	80.000,00	65,5%

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA nº 1689/2022.
Vigência:O Prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar da data de sua emissão.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo sitewww.colombo.pr.gov.brno link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 02 de junhode 2023.
Assinatura:Hélder Luiz Lazarotto.

Publicado por:
Adriana da Silva Santos
Código Identificador:6475BD81

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 283/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2023

Processo: 8180/2023.
Contratante: Município de Colombo/PR – Diversas Secretarias.
Fiscalização:A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade do Fiscal de Contrato **Sr. Elton Aragão**, portador do documento de Identidade/RG sob nº 6.294.381-5 e CPF 022.442.429-78, Matrícula: 15150.
Contratada: Kapp Comercial Ltda, inscrita no CNPJ n.º08.699.477/0001-19.
Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para **fornecimento de peças**para manutenção de veículos leves, médios e pesados (ônibus e caminhões), equipamentos pesados (máquinas) e motocicletas.
Valor/ Desconto:

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	VALOR ESTIMADO TOTAL (R$)	DESCONTO PROPOSTO (%)
10	PEÇAS PARA VEÍCULOS PESADOS ÔNIBUS E CAMINHÕES MULTIMARCAS	337.500,00	59,5%
11	PEÇAS PARA VEÍCULOS PESADOS ÔNIBUS E CAMINHÕES MULTIMARCAS	112.500,00	59,5%

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA nº 1689/2022.
Vigência:O Prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar da data de sua emissão.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo sitewww.colombo.pr.gov.brno link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 02de junhode 2023.
Assinatura:Hélder Luiz Lazarotto.

Publicado por:
Adriana da Silva Santos
Código Identificador:E7DB30A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 284/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2023

Processo: 8180/2023.
Contratante: Município de Colombo/PR – Diversas Secretarias.
Fiscalização:A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade do Fiscal de Contrato **Sr. Elton Aragão**, portador do documento de Identidade/RG sob nº 6.294.381-5 e CPF 022.442.429-78, Matrícula: 15150.
Contratada: Roleparts Comércio de Peças para Tratores Ltda, inscrita no CNPJ n.º82.344.847/0001-58.
Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para **fornecimento de peças**para manutenção de veículos leves, médios e pesados (ônibus e caminhões), equipamentos pesados (máquinas) e motocicletas.
Valor/ Desconto:

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	VALOR ESTIMADO TOTAL (R$)	DESCONTO PROPOSTO (%)
08	PEÇAS PARA VEÍCULOS PESADOS JOHN DEER, VALTRA, GREEN HORSE, NEW HOLAND, MULLER, TEMA.	225.000,00	46%
09	PEÇAS PARA VEÍCULOS PESADOS JOHN DEER, VALTRA, GREEN HORSE, NEW HOLAND, MULLER, TEMA	75.000,00	46%

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA nº 1689/2022.
Vigência:O Prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar da data de sua emissão.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo sitewww.colombo.pr.gov.brno link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 02de junhode 2023.
Assinatura:Hélder Luiz Lazarotto.

Publicado por:
Adriana da Silva Santos
Código Identificador:4475D01B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 285/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2023

Processo: 8180/2023.
Contratante: Município de Colombo/PR – Diversas Secretarias.
Fiscalização:A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade do Fiscal de Contrato **Sr. Elton Aragão**, portador do documento de Identidade/RG sob nº 6.294.381-5 e CPF 022.442.429-78, Matrícula: 15150.
Contratada: Strapasson Auto Peças Ltda, inscrita no CNPJ n.º78.542.867/0001-66.
Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para **fornecimento de peças**para manutenção de veículos leves, médios e pesados (ônibus e caminhões), equipamentos pesados (máquinas) e motocicletas.
Valor/ Desconto:

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	VALOR ESTIMADO TOTAL (R$)	DESCONTO PROPOSTO (%)
01	PEÇAS PARA VEÍCULOS LEVES E MÉDIOS	337.500,00	73%
02	PEÇAS PARA VEÍCULOS LEVES E MÉDIOS	112.500,00	73%

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA nº 1689/2022.
Vigência:O Prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar da data de sua emissão.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo sitewww.colombo.pr.gov.brno link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 02de junhode 2023.
Assinatura:Hélder Luiz Lazarotto.

Publicado por:
Adriana da Silva Santos
Código Identificador:F27B1DBF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 281/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2023

Processo: 8180/2023.
Contratante: Município de Colombo/PR – Diversas Secretarias.
Fiscalização:A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade do Fiscal de Contrato **Sr. Elton Aragão**, portador do documento de Identidade/RG sob nº 6.294.381-5 e CPF 022.442.429-78, Matrícula: 15150.
Contratada:SMP Comércio e Serviços Automotivos Ltda, inscrita no CNPJ n.º29.973.832/0001-76.
Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para **fornecimento de peças**para manutenção de veículos leves, médios e pesados (ônibus e caminhões), equipamentos pesados (máquinas) e motocicletas.
Valor/ Desconto:

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	VALOR ESTIMADO TOTAL (R$)	DESCONTO PROPOSTO (%)
03	PEÇAS PARA VEÍCULOS PESADOS CATERPILLAR	562.500,00	65,5%
07	PEÇAS PARA VEÍCULOS PESADOS FIATALLIS	80.000,00	55,5%

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA nº 1689/2022.
Vigência:O Prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar da data de sua emissão.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo sitewww.colombo.pr.gov.brno link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 02de junhode 2023.
Assinatura:Hélder Luiz Lazarotto.

Publicado por:
Adriana da Silva Santos
Código Identificador:A45061C9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 171/2023

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 171/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 306/2023
FUNDAMENTO LEGAL: Caput do Artigo 25,da Lei nº 8.666/1993
OBJETO: Contratação de Pessoas Físicas ou jurídicas por hora de serviço, para atuar nas atividades meio de diversas Secretarias Municipais de Contenda/PR
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
06002123610013202433903900000 fonte 103
06002123650012202933903900000 fonte 104
VALOR: R$ 7.800,00 (Sete mil oitocentos reais)
CONTRATADA: CINTIA MARA JONER 04835844955 - CNPJ: 19.243.728/0001-72
AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO: 02/06/2023

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Gawlak
Código Identificador:BD8484C3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 173/2023

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 173/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 300/2023
FUNDAMENTO LEGAL: Caput do Artigo 25,da Lei nº 8.666/1993
OBJETO: Contratação de Pessoas Físicas ou jurídicas por hora de serviço, para atuar nas atividades meio de diversas Secretarias Municipais de Contenda/PR
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
07003103050019204933903600000 fonte 1000- 494
VALOR: R$ 78.528,00 (Setenta e oito mil quinhentos e vinte e oito reais)
CONTRATADA: TIAGO RAIAN FERNANDES SILVA - CPF: 553.131.912-68
AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO: 02/06/2023

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Gawlak
Código Identificador:57552831

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 172/2023

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 172/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 273/2023
FUNDAMENTO LEGAL: Caput do Artigo 25,Inciso I, da Lei nº 8.666/1993
OBJETO: AQUISIÇÃO DE SOFTWARE PARA SOLUÇÃO, SUPORTE, RESTAURAÇÃO E MANUTENÇÃO DE DADOS, COM FORNECIMENTO DE LICENÇA, VERSÃO E SUPORTE TÉCNICO, VISANDO O RESSARCIMENTO DE VALORES PAGOS INDEVIDAMENTE
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
04001041230004201133904000000 FONTE 3000
VALOR: R$ 48.900,00 (Quarenta e oito mil novecentos reais)
CONTRATADA: DUDAS & BORGES CONTABILIDADE LTDA - CNPJ: 22.444.007/0001-35
AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO: 02/06/2023

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Gawlak
Código Identificador:47DF3759

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE DISPENSA Nº 57/2023

EXTRATO DE DISPENSA Nº 57/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 118/2023
OBJETO: AQUISIÇÃO KIT FREIO ELEVADOR
FUNDAMENTO LEGAL: ARTIGO 75, INCISO II, DA LEI Nº 14.133/2021 C/C O DECRETO MUNICIPAL Nº 135/2023
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 03001041220003200733903000000 FONTE 1000
VALOR TOTAL: R$ 2.041,00 (Dois mil quarenta e um reais)
FORNECEDOR: DANIEL LUIZ DE ALMEIDA MANUTENCAO - CNPJ: 37.367.654/0001-
AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO: 02/06/2023

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Gawlak
Código Identificador:16FF0775

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 165/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 165/2023
INEXIGIBILIDADE Nº 173/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 300/2023
FUNDAMENTO LEGAL: Caput do Artigo 25,da Lei nº 8.666/1993
OBJETO: Contratação de Pessoas Físicas ou jurídicas por hora de serviço, para atuar nas atividades meio de diversas Secretarias Municipais de Contenda/PR
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 07003103050019204933903600000 fonte 1000- 494
VALOR: R$ 78.528,00 (Setenta e oito mil quinhentos e vinte e oito reais)
CONTRATADA: TIAGO RAIAN FERNANDES SILVA - CPF: 553.131.912-68
AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO: 05/06/2023

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Gawlak
Código Identificador:7B2CD831

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
RESULTADO DE LICITAÇÃO – FASE PROPOSTA DE PREÇO TOMADA DE PREÇO Nº 001/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 199/2022

RESULTADO DE LICITAÇÃO – FASE PROPOSTA DE PREÇO
TOMADA DE PREÇO Nº 001/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 199/2022

Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços ambientais para revisão do plano de arborização urbana municipal, conforme o Manual para Elaboração do Plano Municipal de Arborização Urbana 2ª Edição de 2018, Ministério Público do Estado do Paraná e Parceiros, nos termos estabelecidos neste Edital e seus anexos.

A Comissão Permanente de Licitação que abaixo assina designada pelo Decreto nº 062 de 01 de março de 2023, publica o resultado da fase da Proposta de Preço, referente a licitação em epígrafe, conforme classificação abaixo:

CLASSIFICAÇÃO	JULGAMENTO	EMPRESA	VALOR GLOBAL PROPOSTO
1º	Proposta Válida	ANGELI ENGENHARIA E ASSESSORIA AMBIENTAL LTDA-ME, CNPJ nº 05.017.195/0001-04.	R$ 55.162,20 (cinquenta e cinco mil, cento e sessenta e dois reais e vinte centavos)
2º	Proposta Válida	NEOFLORESTA SERVIÇOS ECOSSISTEMICOS LTDA., CNPJ nº 23.282.729/0001-01.	R$ 69.000,00 (sessenta e nove mil reais)

O presente resultado deverá ser publicado no site da Prefeitura do Município de Contenda endereço **www.contenda.pr.gov.br**, encaminhado ao interessado através de correio eletrônico no endereço informado no envelope protocolado e afixado no Quadro de Avisos e Editais da Prefeitura do Município.

Contenda, 05 de junho de 2023.

FABIANO VEIGA OLIVA
Presidente

LUANA GRAZIELLE LAVANDOSKI GOOD SEMES
Membro

HELENA GAWLAK
Membro

FABIO SANTOS FERNANDES
Membro

Publicado por:
Fabio Santos Fernandes
Código Identificador:FE9DDB7B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO - REPUBLICADA TOMADA DE PREÇO Nº 006/2023

AVISO DE LICITAÇÃO - REPUBLICADA
TOMADA DE PREÇO Nº 006/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 095/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REVITALIZAÇÃO DO CAMPO DE FUTEBOL NO MUNICIPIO DE CONTENDA/PR.
VALOR MÁXIMO: O preço total máximo é de **R$ 327.709,19 (trezentos e vinte e sete mil e setecentos e nove reais e dezenove centavos).**

DA ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES: No Departamento de Licitações da Prefeitura do Município de Contenda, na Avenida João Franco, nº 400, Centro, Contenda/PR, **até às 08h45min do dia 27 de JUNHO de 2023 (27/06/2023) e a abertura se dará no mesmo dia às 09h00min**.

O Edital poderá ser examinado e adquirido através do site **www.contenda.pr.gov.br** ou no Departamento de Licitações da Prefeitura do Município de Contenda, das 08:00h às 12:00h e das 13:00 às 17:00h.

Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone: (41) 3625-1212.

Contenda, 05 de junho de 2023.

FABIANO VEIGA OLIVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Decreto nº 062/2023

Publicado por:
Fabio Santos Fernandes
Código Identificador:9A0974E2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 008/2023

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 008/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 292/2023

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA DO HOSPITAL E MATERNIDADE MIQUELINA FRANCO E ELISA PADILHA**
VALOR MÁXIMO: O preço total máximo é de **R$ 613.518,74 (**seiscentos e treze mil e quinhentos e dezoito reais e setenta e quatro centavos)

DA ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES: No Departamento de Licitações da Prefeitura do Município de Contenda, na Avenida João Franco, nº 400, Centro, Contenda/PR, **até às 08h45min do dia 30 de JUNHO de 2023 (30/06/2023) e a abertura se dará no mesmo dia às 09h00min**.

O Edital poderá ser examinado e adquirido através do site **www.contenda.pr.gov.br** ou no Departamento de Licitações da Prefeitura do Município de Contenda, das 08:00h às 12:00h e das 13:00 às 17:00h.

Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone: (41) 3625-1212.

Contenda, 05 de junho de 2023.

FABIANO VEIGA OLIVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Decreto nº 062/2023

Publicado por:
Fabio Santos Fernandes
Código Identificador:D12DD305

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 033/2023

O Município de Contenda por meio do Departamento de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais CONVOCA os (as) candidatos (as) abaixo relacionados (as), selecionados (as) de acordo com o Edital de abertura nº 001/2022 do Processo Seletivo Simplificado e Edital de Homologação do Resultado Final nº 004/2022 para os cargos relacionados abaixo, a comparecerem neste Departamento sito à Avenida João Franco n° 400, no prazo improrrogável de 02 (dois) dias úteis, a partir da data da publicação, a fim de manifestar o interesse em assumir o cargo e entregar a documentação estabelecida no referido edital.

CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – PSS	
CLASSIFICAÇÃO	NOME
12°	GISLEIDI BERNARDINO TEIXEIRA

Obs.: Conforme autorização do chefe do Poder Executivo, a presente convocação objetiva a reposição de servidor ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, devido à exoneração da servidora ADRIANA DE FATIMA MORAIS DA SILVA, Agente Comunitário de Saúde, matricula 27511, exonerada a pedido em 01/04/2023.

Decorrido o prazo estabelecido, será considerado desistente o candidato que não atender a presente convocação.

Contenda, 05 de junho de 2023.

FABIO LUIS MALINOVSKI PADILHA
Departamento de Recursos Humanos

ANEXO I

Conforme item 5.11 do EDITAL Nº 001/2022 o candidato convocado terá que apresentar fotocópias e originais dos seguintes documentos:

a) Cédula de identidade;
b) CPF
c) Título de Eleitor
d) Comprovante de Quitação Eleitoral;
e) Comprovante de Residência
f) Certidão de Nascimento ou Casamento
g) Certidão de Nascimento de filhos até 14 anos
h) Carteira de Trabalho com número do PIS/PASEP e qualificação cadastral;
i) Comprovante de quitação com o serviço militar (apenas para candidatos do sexo masculino);
j) Declaração de Bens atualizada ou a última Declaração Completa do Imposto de Renda;
k) Declaração negativa de acumulação de cargo, emprego ou função pública, conforme disciplina a Constituição Federal de 1988, em seu Art. 37, XVI e suas emendas. (Declaração fornecida pelo Departamento de Recursos Humanos).
l) 01 foto 3x4;
m) Diploma ou documento similar, que comprove a conclusão do curso e a escolaridade;
n) Registro no Conselho de Classe, apresentando também certidão do referido conselho ou demais documentos comprobatórios que comprovem a regularidade do registro junto ao órgão;
o) Comprovante do não registro de antecedentes criminais mediante autodeclaração, ou pela apresentação de certidão negativa de antecedentes criminais expedida pelos Foros das Justiças Federal, Eleitoral e Estadual dos locais de residência e domicílio eleitoral do contratado.
p) Atestado de aptidão física e mental na forma do Anexo I deste edital.

ANEXO I

ATESTADO DE SAÚDE FÍSICA E MENTAL
1. Identificação:
Nome:_RG:__ UF:__ CPF:_Data de Nascimento:_/ /_Sexo:___ Estado Civil:_Escolaridade:__ Endereço:_
2. Cargo pretendido:
3. Parecer do médico examinador
Atesto que o candidato acima descrito foi submetido a Exame Médico e encontra-se gozando de plena saúde física e mental:
( ) Sim
( ) Não
4. O candidato faz parte do Grupo de Risco para Covid-19?*
( ) Sim
( ) Não

5. Outras informações consideradas relevantes a respeito do estado de saúde do candidato:
Local:_Data:_/__/_

Médico Examinador Assinatura e Carimbo/CRM
Para preenchimento do candidato na data de sua contratação:
Eu,_, RG:_, declaro que nesta data de início do meu contrato de trabalho pelo regime especial permaneço em plenas condições de saúde física e mental para desempenhar as atribuições da função par a qual estou sendo contratado.

Local:_Data:_/__/_

Assinatura do candidato

Publicado por:
Wellington Miguel Correa Padilha
Código Identificador:E8368870

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 034/2023

O Município de Contenda por meio do Departamento de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais CONVOCA os (as) candidatos (as) abaixo relacionados (as), selecionados (as) de acordo com o Edital de abertura nº 004/2022 do Processo Seletivo Simplificado e Edital de Homologação do Resultado Final nº 002/2023 para os cargos relacionados abaixo, a comparecerem neste Departamento sito à Avenida João Franco n° 400, no prazo improrrogável de 02 (dois) dias úteis, a partir da data da publicação, a fim de manifestar o interesse em assumir o cargo e entregar a documentação estabelecida no referido edital.

CARGO: PROFESSOR – PSS	
CLASSIFICAÇÃO	NOME

20°	MARCIA GOMES DOS SANTOS CHAVES COLAÇO

Obs.: Conforme autorização do chefe do Poder Executivo, a presente convocação objetiva a reposição de servidor ocupante do cargo de Professor, devido a exoneração da servidora SOLANGE OLECH RODRIGUES, Professor - PSS, matricula 37595, exonerada a pedido em 19/05/2023.

Decorrido o prazo estabelecido, será considerado desistente o candidato que não atender a presente convocação.

Contenda, 05 de junho de 2023.

FABIO LUIS MALINOVSKI PADILHA
Departamento de Recursos Humanos

ANEXO I

Conforme item 5.11 do EDITAL Nº 001/2022 o candidato convocado terá que apresentar fotocópias e originais dos seguintes documentos:

a) Cédula de identidade;
b) CPF
c) Título de Eleitor
d) Comprovante de Quitação Eleitoral;
e) Comprovante de Residência
f) Certidão de Nascimento ou Casamento
g) Certidão de Nascimento de filhos até 14 anos
h) Carteira de Trabalho com número do PIS/PASEP e qualificação cadastral;
i) Comprovante de quitação com o serviço militar (apenas para candidatos do sexo masculino);
j) Declaração de Bens atualizada ou a última Declaração Completa do Imposto de Renda;
k) Declaração negativa de acumulação de cargo, emprego ou função pública, conforme disciplina a Constituição Federal de 1988, em seu Art. 37, XVI e suas emendas. (Declaração fornecida pelo Departamento de Recursos Humanos).
l) 01 foto 3x4;
m) Diploma ou documento similar, que comprove a conclusão do curso e a escolaridade;
n) Registro no Conselho de Classe, apresentando também certidão do referido conselho ou demais documentos comprobatórios que comprovem a regularidade do registro junto ao órgão;
o) Comprovante do não registro de antecedentes criminais mediante autodeclaração, ou pela apresentação de certidão negativa de antecedentes criminais expedida pelos Foros das Justiças Federal, Eleitoral e Estadual dos locais de residência e domicílio eleitoral do contratado.
p) Atestado de aptidão física e mental na forma do Anexo I deste edital.

ANEXO I

ATESTADO DE SAÚDE FÍSICA E MENTAL
1. Identificação:
Nome:_RG:__ UF:__ CPF:_Data de Nascimento:_/ /_Sexo:___ Estado Civil:_Escolaridade:__ Endereço:_
2. Cargo pretendido:
3. Parecer do médico examinador
Atesto que o candidato acima descrito foi submetido a Exame Médico e encontra-se gozando de plena saúde física e mental:
( ) Sim
( ) Não
4. O candidato faz parte do Grupo de Risco para Covid-19?*
( ) Sim
( ) Não

5. Outras informações consideradas relevantes a respeito do estado de saúde do candidato:
Local:_Data:_/__/_

Médico Examinador Assinatura e Carimbo/CRM
Para preenchimento do candidato na data de sua contratação:

Eu,_, RG:_, declaro que nesta data de início do meu contrato de trabalho pelo regime especial permaneço em plenas condições de saúde física e mental para desempenhar as atribuições da função par a qual estou sendo contratado.

Local:_Data:_/__/_

Assinatura do candidato

Publicado por:
Wellington Miguel Correa Padilha
Código Identificador:68526C53

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 150/2023

SÚMULA: Exonera servidor contratado por prazo determinado

O Prefeito do Município de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e obedecendo ao disposto no inciso IX do art. 37 da CF, e o inciso XI do art. 77 da Lei Orgânica do Município de Contenda, e a Lei Municipal nº 1812/2019 de 09 de outubro de 2019,

D E C R E T A

Art.1º Fica exonerado (a) o (a) servidor (a) abaixo relacionado (a):

Nome	RG	Cargo	Matrícula	Data
LILIAN RAFAELA CARVALHO NIZA	6.804.877-0/PR	Educador Social	37434	07/06/2023
Regime: Especial - Temporário Causa: Sem J/C - Conveniência Administrativa				

Art.2º Este Decreto entra em vigor nesta data, ressalvado o disposto no art. 1º

Prefeitura do Município de Contenda, 05 de junho de 2023.

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Luis Malinovski Padilha
Código Identificador:B243E8B6

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 151/2023

SÚMULA: Exonera servidor efetivo

O Prefeito do Município de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, obedecendo ao disposto no inciso IX do art. 37 da CF, e o inciso XI do art. 77 da Lei Orgânica do Município de Contenda,

D E C R E T A

Art.1º Fica exonerado (a) o servidor (a) abaixo relacionado (a):

Nome	RG	Cargo	Matrícula	Data
NILSON VIVIURKA	3.825.292-5/PR	Professor (2º Padrão)	37009	01/06/2023
Regime: Estatutário Causa: Iniciativa do servidor				

Art.2º Este Decreto entra em vigor nesta data, ressalvado o disposto do art. 1º.

Prefeitura do Município de Contenda, 05 de junho de 2023.

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Luis Malinovski Padilha
Código Identificador:20873DC9

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 149/2023

SÚMULA: Exonera servidores de cargo em comissão.

O Prefeito do Município de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e obedecendo ao disposto no art. 37, inciso II da CF e na Lei Municipal nº 1344/2012 de 19 de abril de 2012, Capítulo XII, art. 74, 75 e 77,
D E C R E T A

Art.1º Ficam exonerados (as) os (as) servidores (as) abaixo relacionados (as):

Nome	RG	Cargo	Matrícula	Em
EMILIO KOGERASKI	169.408-0/PR	Assessor Especial II	37136	07/06/2023
GEOVANI DA CRUZ PRESTES	10.781.277-6/PR	Chefe da Divisão de Administração Hospitalar	37350	07/06/2023
JOAO MIGUEL CARLOS	8.865.998-8/PR	Diretor do Departamento Ambulatorial	37439	07/06/2023
MARCIO LECH	8.551.501-2/PR	Assessor Especial I	37096	07/06/2023
VERA LUCIA CARLIN DE CASTILHO	9303591-7/PR	Assessor Especial IV	37185	07/06/2023
Regime: Comissionado Causa: Sem J/C "Ad Nutum"				

Art.2º Este Decreto entra em vigor nesta data, ressalvado o disposto no art. 1º.

Prefeitura do Município de Contenda, 05 de junho de 2023.

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Luis Malinovski Padilha
Código Identificador:79E2B9AC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 59/2023

SUMULA: Dispõe sobre pagamento de diárias e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamante D Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.
RESOLVE:
Artigo 1° - Autorizar o pagamento de 2 (duas) diária para o Sr. Jose Gonçalves Lopes, Motorista, lotado na secretaria de saúde referente à viagem para a cidade Curitiba – PR, nos dias 05 e 06 de junho de 2023, para levar pacientes.
Artigo 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Diamante D Oeste. Aos dois dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte três.

GUILHERME PIVATTO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriane Hilgert
Código Identificador:122F221A

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
AVISO PR 43/2023

AVISO DE LICITAÇÃO
O Município de Diamante D'Oeste/PR; Inscrita no CNPJ/MF 77.817.476/0001-44, torna público que, fará realizar o processo licitatório sob nº 124/2023, na modalidade pregão na forma Eletrônica sob nº 43/2023, do tipo menor preço por item, visando à aquisição de fitilho para amarração de fardos; para Associação dos Catadores Brilha Diamante, atendendo as necessidades da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente do Município de Diamante d Oeste/PR; devendo as propostas e documentações, serem entregues no Setor de Licitações da Prefeitura, Rua Marechal Castelo Branco, 597 - Centro, até o dia **20 de Junho de 2023 às 09:00 horas.** Ficam convocados à competição Licitatória todos aqueles que tiverem o interesse na matéria e que se enquadrarem nas condições estabelecidas no inteiro teor do EDITAL, cujas cópias poderão ser obtidas, no setor de Licitação, em qualquer dia útil e no endereço acima mencionado. Maiores informações, pelo telefone (45) 3272-1141 e pelo site www.diamantedoeste.pr.gov.br.

Diamante D' Oeste, 05 de Junho de 2023.

GUILHERME PIVATTO JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Melquisedeque Abraao Barretos Teixeira
Código Identificador:1470B994

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
EXTRATO CONTRATUAL DISPENSA 48

E X T R A T O C O N T R A T U A L D E F O R N E C I M E N T O
Que entre si celebram de um lado o **MUNICÍPIO DE DIAMANTE D'OESTE,** e de outro lado a empresa **KATIA ALESSANDRA CEQUINATTO FRONZA - ME.** Processo Licitatório sob nº 126/2023, Modalidade de Dispensa de Licitação sob nº 48/2023. OBJETO: A aquisição de material esportivo, para suprir as necessidades da Aldeia Indígena Tekoha Añetete, conforme Convênio nº 4500058637; Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente de Diamante D'Oeste/PR. CONTRATO SOB Nº 174/2023, datado de 05-06-2023, com Vigência de 12 (doze) meses, ou seja, até 05-06-2024.

Contratado	Valor Global R$
"KATIA ALESSANDRA CEQUINATTO FRONZA - ME", Inscrito no CNPJ nº 31.841.467/0001-98.	9.990,00

Publicado por:
Melquisedeque Abraao Barretos Teixeira
Código Identificador:93C82CCC

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
EXTRATO CONTRATUAL DISPENSA 47

E X T R A T O C O N T R A T U A L D E F O R N E C I M E N T O
Que entre si celebram de um lado o **PREFEITURA DO MUNICIPIO DE DIAMANTE D'OESTE,** e de outro lado à empresa **"APARECIDO TORQUATO DE MATOS - LIVRARIA - ME".** Processo Licitatório Sob Nº 125/2023; Modalidade Dispensa de Licitação Sob Nº 47/2023. Que tem como objetivo Contratação de empresa especializada para aquisição de livros de literatura infantil para atender as necessidades da Biblioteca da Escola Municipal Presidente Kennedy e CMEI Profª Neuza Cleci de Lima; Secretaria de Educação, Cultura, Esportes e Turismo do Município de Diamante D'Oeste/PR; Contrato de Fornecimento Sob Nº 173/2023, datado de 05-06-2023, com Vigência de 06 (seis) meses, ou seja, até o dia 05-12-2023.

CONTRATADA	VALOR GLOBAL R$
"APARECIDO TORQUATO DE MATOS - LIVRARIA - ME" CNPJ. Nº 03.660.870/0001-85.	16.513,50

Publicado por:
Melquisedeque Abraao Barretos Teixeira
Código Identificador:A60E99F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO CONTRATUAL DISPENSA 45

E X T R A T O C O N T R A T U A L D E F O R N E C I M E N T O

Que entre si celebram de um lado o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DIAMANTE D'OESTE,** e de outro lado à empresa abaixo qualificada**.** Processo Licitatório Sob Nº 121/2023; Modalidade Dispensa de Licitação Emergencial Sob Nº 45/2023. Que tem como objetivo a contratação de empresa especializada em fornecimento de formula alimentar industrializada, NUTREN JUNIOR 400 gr, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Diamante D'Oeste/PR; Contrato Sob nº 170/2023, datado em 02-06-2023, com vigência até o dia 02 de Dezembro de 2023; a aquisição da fórmula alimentar será solicitada conforme a necessidade da Secretaria.

CONTRATADA	VALOR GLOBAL R$
"NV NUTRIÇÃO LTDA - EPP", CNPJ: 48.512.178/0001-48.	1.384,80

Publicado por:
Melquisedeque Abraao Barretos Teixeira
Código Identificador:CF4ABA93

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
O Fundo Municipal de Saúde de Diamante D'Oeste/PR; Inscrita no CNPJ/MF 09.219.919/0001-45, torna público que, fará realizar o processo licitatório sob nº 123/2023, na modalidade pregão presencial sob nº 42/2023, do tipo menor preço por item unitário, visando à aquisição de equipamentos para atender ao Convênio Itaipu Binacional sob nº 4500062303 - Aldeias; Secretaria Municipal de Saúde do Município de Diamante do Oeste/PR; devendo as propostas e documentações, serem entregues no Setor de Licitações da Prefeitura, Rua Marechal Castelo Branco, 597 - Centro, até o dia **19-06-2023 às 09:00 horas,** sendo que será aberto no mesmo dia e horário. Ficam convocados à competição Licitatória todos aqueles que tiverem o interesse na matéria e que se enquadrarem nas condições estabelecidas no inteiro teor do EDITAL, cujas cópias poderão ser obtidas, no setor de Licitação, em qualquer dia útil e no endereço acima mencionado. Maiores informações, pelo telefone (45)3272-1141.

Diamante D' Oeste, 05 de junho de 2023.

GUILHERME PIVATTO JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Melquisedeque Abraao Barretos Teixeira
Código Identificador:4BDCF856

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

CÂMARA DE VEREADORES DE DOIS VIZINHOS
DECRETO 006/2023

Márcio da Silva, Presidente da Câmara de Vereadores de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e ainda:
Considerando o estabelecido no Art. 41, inciso IV do Regimento Interno da Câmara de Vereadores de Dois Vizinhos;
Considerando o Decreto nº 19.666/2023 do Poder Executivo.
Considerando a autonomia do Poder Legislativo e a contribuição para redução dos gastos públicos.

D E C R E T A:

Art. 1º Todas as compras terão de ser submetidas previamente à apreciação do Chefe do Poder Legislativo.

Art. 2º Fica suspenso pelo prazo de 90 (noventa dias) o pagamento de diárias. As exceções para pagamento de diárias se referem às viagens de extrema necessidade e deverão ser analisadas caso-a-caso pelo Chefe do Poder Legislativo.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Presidência, em 01 de junho do ano de dois mil e vinte e três.

MÁRCIO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Claudia Britto Lorenzo
Código Identificador:DC9E49E2

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL Nº 05/2023 RESULTADO PEDIDO DE ISENÇÃO – PÓS RECURSO CONCURSO PÚBLICO – REGIME ESTATUTÁRIO Nº 001/2023

EDITAL Nº 05/2023
RESULTADO PEDIDO DE ISENÇÃO – PÓS RECURSO CONCURSO PÚBLICO – REGIME ESTATUTÁRIO Nº 001/2023

O Presidente da Comissão Especial do Concurso Público do Município de Dois Vizinhos/PR, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal, e demais disposições atinentes à matéria, **TORNA PÚBLICA** o **EDITAL RESULTADO PEDIDO DE ISENÇÃO – PÓS RECURSO**, conforme segue:

INSC	CARGO	NOME	SITUAÇÃO
205304	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 40H	GESIELLI SOARES CAVALHEIRO BONAÇOLI	DEFERIDO
206571	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL	GESIELLI SOARES CAVALHEIRO BONAÇOLI	DEFERIDO

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Dois Vizinhos/PR, 01 de junho de 2023.

JALCIANE DAGOSTIN
Presidente Da Comissão
Portaria Nº 140/2022

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:126D9F93

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público, para fins de direito, que **ADJUDICA**, o objeto da licitação relativamente ao **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2023**, cujo objeto é: o **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS,** em favor da seguinte proponente:

Credenciada	Ordem	CNPJ/CPF
BACCHI – ENGENHARIA LTDA	13	33.270.221/0001-39

E **HOMOLOGA** o referido procedimento, pois atende todas as formalidades legais e o resultado ser oportuno e conveniente aos interesses da Administração.

Dois Vizinhos, 01 de junho de 2023.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:F93C604C

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 69/2023.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 69/2023.
OBJETO**: Registro de preços, objetivando a eventual contratação de empresa para fornecimento de peças e serviços para manutenção de máquinas rodoviárias e agrícolas da frota municipal. Com item(ns) Exclusivo(s) para a participação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, item(ns) com Cota Reservada para participação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte e item(ns) aberto(s) para Ampla Concorrência.**
Eu, Luis Carlos Turatto, na qualidade de Prefeito em Exercício do município de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, considerando o parecer do Senhor Pregoeiro constante da ata do Pregão Eletrônico nº 69/2023 e parecer emitido pela Procuradora Jurídica, HOMOLOGO o referido procedimento licitatório em favor das licitantes vencedoras: **C L CARLON MECANICA E DIAGNOSTICOS ELETRICOS,** *CNPJ* Nº 29.016.277/0001-94, Lote 01, Item 12 – 20,05%, no valor total de R$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais), Lote 02, Item 12-24 – 7,4%, no valor total de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), Lote 03, Item 01-25 – 7,65%, no valor total de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), Item 03-27 – no valor total de R$ 178,35 (cento e setenta e oito reais e trinta e cinco centavos), Item 20-44 – 7,25%, no valor total de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), Item 21-45 – no valor total de R$ 189,48 (cento e oitenta e nove reais e quarenta e oito centavos), Item 24-48 – no valor total de R$ 209,55 (duzentos e nove reais e cinquenta e cinco centavos), **D C MECANICA PESADA E COMERCIO DE PECAS LTDA,** *CNPJ* Nº 18.622.030/0001-03, Lote 01, item 01-42,80%, no valor total de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), Item 02 – 13,10%, no valor total de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), Item 04, no valor total de R$ 207,70 (duzentos e sete reais e setenta centavos), Item 06 – 12,5%, no valor total de R$ 225.000,00 (duzentos e vinte e cinco mil reais), Lote 02, Item 01-13 – 13,5%, no valor total de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), item 02-14 – 8,5%, no valor total de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), item 04-16 – no valor total de R$ 198,50 (cento e noventa e oito reais e cinquenta centavos), Item 6-18 – 7%, no valor total de R$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais), Lote 03, Item 2-26 – 10,5%, no valor total de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), Item 4-28 – no valor total de R$ 197,50 (cento e noventa e sete reais e cinquenta centavos), Item 6-30, no valor total de R$ 157,90 (cento e cinquenta e sete reais e noventa centavos), Item 16-40, no valor total de R$ 214,00 (duzentos e quatorze reais), **DOVIPECAS DOIS VIZINHOS PECAS LTDA,** *CNPJ* Nº 80.549.041/0001-70, Lote 03, Item 17-41 – 7,5%, no valor total de 80.000,00 (oitenta mil reais), **H D COMERCIO DE MANGUEIRAS LTDA,** *CNPJ* Nº 02.839.583/0001-74, Lote 01, Item 7 – 9,1%, no valor total de 112.500,00 (cento e doze mil e quinhentos reais), Item 10 – 43,55%, no valor total de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), Item 11 – 21,05% - no valor total de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), lote 02, Item 7-19 – 14%, no valor total de R$ 37.500,00 (trinta e sete mil e quinhentos reais), Item 10-22 – 7,5%, no valor total de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), Item 11-23 – 30,05%, no valor total de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), Lote 03, Item 5-29 – no valor total de R$ 143,90 (cento e quarenta e três reais e noventa centavos), Item 13-37, no valor total de R$ 91,99 (noventa e um reais e noventa e nove centavos), **SIFAMAQ MANGUEIRAS PECAS E SERVICOS LTDA,** *CNPJ* Nº 02.001.435/0001-86, Lote 01, Item 03 – 45,20%, no valor total de R$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais), Item 05, no valor total de R$ 101,00 (cento e um reais), Item 08 – 49,1%, no valor total de R$ 187.500,00 (cento e oitenta e sete mil e quinhentos reais), Item 9 – 45,2%, no valor total de R$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais), Lote 02, Item 3-15 – 34,45%, no valor total de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), Item 5-17, no valor total de R$ 171,00 (cento e setenta um reais), Item 8-20 – 6,55%, no valor total de 62.500,00 (sessenta e dois mil e quinhentos reais), Item 9-21 – 5,8%, no valor total de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), Lote 03, Item 7-31,no valor total de R$ 154,00 (cento e cinquenta e quatro reais), Item 8-32, no valor total de R$ 179,00 (cento e setenta e nove reais), Item 9-33, no valor total de R$ 199,00 (cento e noventa e nove reais), Item 10-34, no valor total de R$ 146,00 (cento e quarente e seis reais), Item 11-35, no valor total de R$ 179,00 (cento e setenta e nove reais), Item 12-36, no valor total de R$ 177,00 (cento e setenta e sete reais), Item 14-38, no valor total de R$ 146,00 (cento e quarenta e seis reais), Item 15-39, no valor total de R$ 174,00 (cento e setenta e quatro reais), Item 18-42 – 6,3%, no valor total de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), Item 19-43 – 7,4%, no valor total de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais), Item 22-46 – 7,7%, no valor total de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais), Item 23-47, no valor total de R$ 226,00 (duzentos e vinte e seis reais), pois atende todas as formalidades legais e o resultado ser oportuno e conveniente aos interesses da Administração.

Dois Vizinhos, 29 de maio de 2023.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:37D5F690

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI Nº 2720/2023

LEI Nº 2720/2023

Dispõe sobre Concessão de Direito Real de Uso de Imóvel à empresa O SORVETEIRO – ME, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu **Luis Carlos Turatto,** Prefeito de Dois Vizinhos, sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a Concessão de Direito Real de Uso de Imóvel à empresa O SORVETEIRO - ME, que tem como razão social o nome ANA PAULA ZATTI FESTINALLI, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 29.814.722/0001-61, estabelecida atualmente na Avenida Rio Grande do Sul, nº 460, Centro, da cidade de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, para desenvolvimento de suas atividades no ramo de fabricação de sorvetes e outros gelados comestíveis, comércio de sorvetes e comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes, que deve receber o seguinte benefício:

I – Lote de terras urbano nº 3-B (três - B), da gleba nº 35 – DV, do Núcleo de Dois Vizinhos, Colônia Missões, do Município e Comarca de Dois Vizinhos – PR, com área de 1.430,00m² (mil, quatrocentos e trinta metros quadrados), com limites e confrontações conforme Matrícula nº 57.322, do Livro nº 2, Ficha n° 1, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Dois Vizinhos - PR, tendo como Proprietário o MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 76.205.640/0001-08.

Art. 2º A Concessão de Direito Real de Uso de Imóvel será formalizada com base na Lei Municipal n.º 2562/2021, através de Termo de Concessão, e será outorgada pelo Município à empresa beneficiária pelo prazo de 05 (cinco) anos, contados a partir da data de celebração do Termo, podendo ser prorrogada por igual período, em atendimento às disposições do §1º e §2º do Art. 3º da Lei Municipal nº 2562/2021.

Parágrafo único: a concessão de direito real de uso de que trata a presente Lei, será realizada mediante encargos e fica condicionada à utilização do bem concedido exclusivamente para os fins e objetivos previstos no caput do Art. 1º da presente Lei.

Art. 3º A beneficiária desta Lei compromete-se a utilizar o imóvel ora concedido exclusivamente para instalação de empresa que atua no ramo fabricação de sorvetes e outros gelados comestíveis, comércio de sorvetes e comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes, na forma descrita junto ao caput do Art.1º desta Lei, bem como, deverá dar cumprimento aos prazos e disposições previstas junto ao Art. 12 e seguintes do Capítulo III – Das Obrigações, da Lei Municipal nº 2562/2021.

Art. 4º A empresa beneficiária desta Lei compromete-se a:

a) responder por quaisquer atos que impliquem na inobservância dos compromissos assumidos; e
b) sujeitar-se a todas as exigências de saúde pública e ambiental, bem como as normas Municipais, Estaduais e Federais.

Art. 5º A empresa beneficiária desta Lei se responsabiliza em gerar 06 (seis) empregos diretos e 05 (cinco) empregos indiretos, a partir do primeiro ano após a instalação, devidamente registrados e com encargos sociais processados e recolhidos regularmente.

§1º A beneficiária assume o compromisso de intermediar junto à Agência do Trabalhador de Dois Vizinhos a contratação dos funcionários que farão parte de seu quadro funcional.

§2º Nas dependências do imóvel ora cedido a concessionária manterá, às suas expensas, todos os equipamentos, ferramentas e maquinários necessários para o desenvolvimento/execução da atividade especificada nesta Lei, obrigando-se a manter sua capacidade produtiva durante o prazo de vigência da concessão.

Art. 6º Se a empresa beneficiária deixar de cumprir as disposições estabelecidas nesta Lei e no Termo de Concessão, estará sujeita às penalidades previstas junto aos Artigos 22 e 23 (Capitulo VI) da Lei Municipal nº 2562/2021.

Art. 7º A concessão de direito real de uso será revogada e o bem será reintegrado à posse da Municipalidade, com os acréscimos constantes do bem, sem qualquer direito a retenção ou indenização, na hipótese de a concessionária deixar de exercer as atividades para as quais se propõe, em caso de inadimplemento total ou parcial das suas obrigações legais ou contratuais, e nas demais hipóteses previstas no instrumento de concessão ou na legislação pertinente, inclusive em razão do simples decurso dos prazos consignados nesta Lei, ressalvados os casos fortuitos ou de força maior.

Parágrafo único. A rescisão, e consequente reintegração da posse do imóvel a Municipalidade, nas hipóteses de que trata este artigo será imediata e se dará mediante simples notificação extrajudicial, sendo que nos casos em que o Município tenha que se valer de medida judicial, para promover a rescisão da concessão e/ou retomada do bem fica a concessionária obrigada a ressarcir-lhe custas e despesas processuais, bem como os honorários advocatícios, respectivos, sem prejuízo do ressarcimento dos demais danos verificados.

Art. 8º A concessão objeto da presente Lei recebeu parecer favorável da Associação de Desenvolvimento de Dois Vizinhos – ADDV e atende aos dispositivos da Lei Municipal n.º 2562/2021 que instituiu o Programa de Fomento à Produção no Município de Dois Vizinhos.

Art. 9º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos – PR, aos trinta dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três, 62º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:31500779

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI Nº 2721/2023

LEI Nº 2721/2023

Dispõe sobre a Concessão de Direito Real de Uso de Imóvel e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu **Luis Carlos Turatto**, Prefeito de Dois Vizinhos, sanciono a seguinte,

LEI

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a **CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO DE IMÓVEL** em beneficio à Sra. Inacia Veloso Leal dos Santos inscrita no CPF sob o nº 031.449.359-05, e ao Sr. Josimar dos Santos, inscrito no CPF sob o nº 073.148.499-19, o seguinte imóvel de propriedade do Município:

I- Lote de terras urbano nº 09-A (nove-A), da Quadra nº 02 (dois), do Loteamento Residencial Capelesso, da cidade e Comarca de Dois Vizinhos – PR, com área de 200,00m² (duzentos metros quadrados), com limites e confrontações conforme Matrícula nº 44.296, do Livro nº 2, Ficha 1, do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Dois Vizinhos – PR.

Art. 2º Com base no art. 86, daLei Orgânicado Município de Dois Vizinhos, fica o Poder Executivo dispensado da realização de certame licitatório para efetivar a Concessão, em razão do interesse social relevante.

Art.3º O imóvel objeto da presente concessão será destinado exclusivamente para fins de instalação residencial dos **CONCESSIONÀRIOS.**

Parágrafo Único. Os **CONCESSIONÁRIOS** comprometem-se a proceder com a edificação da residência junto ao imóvel ora concedido.

Art. 4º O Município cederá a título gratuito o direito real de uso do imóvel antes referido, pelo prazo de 30 (trinta) anos, em favor dos **CONCESSIONÁRIOS.**

§ 1º Decorrido o prazo fixado no caput deste artigo, a Concessão poderá ser prorrogada, de acordo com o interesse da Administração Pública Municipal.

§ 2º Os **CONCESSIONÁRIOS** deverão comunicar formalmente a Administração Pública Municipal, com antecedência de 30 (trinta) dias, o seu desinteresse em permanecer na posse para uso do bem cedido.

Art. 5º Havendo o falecimento de um dos **CONCESSIONÁRIOS,** a concessão continua vigente ao **CONCESSIONÁRIO** sobrevivente até o término do prazo previsto no Art. 4º desta Lei, em caso de falecimento de ambos os **CONCESSIONÁRIOS** o imóvel retorna à posse do Município.

Art. 6º Os **CONCESSIONÁRIOS** comprometem-se a:

a)usar o imóvel única e exclusivamente para fins de moradia do grupo familiar;
b) pagar as despesas de energia elétrica, água e demais encargos referentes a utilização do imóvel;
c)não dispor, vender, permutar, locar, sublocar e/ou alienar de qualquer forma o imóvel objeto e suas respectivas instalações;
d) realizar as benfeitorias que se fizerem necessárias durante a vigência da concessão para fins de manutenção e conservação do imóvel, sendo que em nenhuma hipótese estas serão ressarcidas pelo Poder Executivo Municipal.

Parágrafo único. Poderá ser revogado o ato de Concessão de Direito Real de Uso quando os **CONCESSIONÁRIOS** deixarem de cumprir quaisquer das obrigações constantes nesta Lei, independentemente de interpelação judicial, antes no prazo fixado.

Art. 7º Ao fim do prazo de concessão, do desinteresse ou revogação da concessão, revertera automaticamente o imóvel e as benfeitorias integrar-se-ão ao patrimônio do Município de Dois Vizinhos, independentemente de qualquer indenização.

Art. 8º O Poder Público Municipal reserva-se o direito de vistoriar o imóvel e fiscalizar o regular uso do bem.

Parágrafo único. Qualquer cidadão é parte legítima para denunciar atos, atitudes ou uso inadequado do bem, por parte dos **CONCESSIONÁRIOS.**

Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos - PR, aos trinta dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três, 62º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:F65BD42D

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI Nº 2722/2023

LEI Nº 2722/2023

Dispõe sobre a afetação de lotes urbanos para fins de incorporação à via pública.

A Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu **Luis Carlos Turatto,** Prefeito de Dois Vizinhos, sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º Ficam afetados ao patrimônio do Município de Dois Vizinhos, os seguintes imóveis urbanos:
I - Lote de terras urbano n.º 1-A (um - A), da Quadra n.º 1 (um), do Loteamento Residencial Primavera 1, do Município e Comarca de Dois Vizinhos - PR, com a área de 165,34m² (cento e sessenta e cinco metros quadrados e trinta e quatro decímetros quadrados), com limites e confrontações conforma matrícula nº 50.471, do Livro nº 2, Ficha 1, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, tendo como Proprietário o Município de Dois Vizinhos, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 76.205.640/0001-08.
II - Lote de terras urbano n.º 2-B (dois - B), da Quadra n.º 1 (um), do Loteamento Residencial Primavera 1, do Município e Comarca de Dois Vizinhos - PR, com a área de 127,63m² (cento e vinte e sete metros quadrados e sessenta e três decímetros quadrados), com limites e confrontações conforma matrícula nº 57.020, do Livro nº 2, Ficha 1, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, tendo como Proprietário o Município de Dois Vizinhos, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 76.205.640/0001-08.

Parágrafo único. Os imóveis ora afetados passam a constituir parte da Rua Gilia Vitto.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, aos trinta dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três, 62º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:C6CE92FD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
PORTARIA Nº 66/2023* REPUBLICAÇÃO POR ERRO DE DIGITAÇÃO

A PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e considerando ofício da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Esportes,

R E S O L V E:

AUTORIZAR a prestação de serviço em regime de jornada suplementar no exercício das funções de magistério de 20 horas semanais, a servidora ocupante do cargo efetivo de PROFESSOR, CLERI MARIA DOS REIS MENDES, matrícula 470-1, a partir de 16/05/2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, em 23 de maio de 2023.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Liliane Heurt
Código Identificador:CCBBF5D3

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 035/2019 REF.: AO PREGÃO NA FORMA PRESENCIAL Nº 033/2019

Objeto: Contratação de empresa para locação de máquinas fotocopiadoras, impressoras e Digitalizadoras, para Secretarias Diversas

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
CNPJ nº 01.619.323/0001-20

CONTRATADA: UNITONER COMERCIO DE COPIADORAS LTDA-ME
CNPJ nº 08.628.586/0001-45

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO DE REDIMENSIONAMENTO DO OBJETO E DO VALOR CONTRATUAL
§ 1º - Conforme Cláusula do Oitava do Contrato Original, e de acordo com Parecer Jurídico, fica alterada a quantidade de do número de cópias do item 1 em 100.000 cópias, no valor de R$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais), correspondente ao percentual de **10,6%** do contrato original.
§ 2º - Fica alterado o valor global do contrato, passando de R$ 251.700,00 (duzentos e cinquenta e um mil e setecentos reais) para R$ 258.200,00 (duzentos e cinquenta e oito mil e duzentos reais).

Fernandes Pinheiro, em 02 de junho de 2023.

Município de Fernandes Pinheiro
CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Contratante

Unitoner Comercio de Copiadoras LTDA-ME
RUBIANE CRISTINA TUPAN
Contratada

Publicado por:
Carmen Luciane Andreola Cabral
Código Identificador:0229A195

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 163/2022 PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 87/2022

Início: 11/10/2022 **Validade/Término**: 10/10/2023
Objeto: Aquisição de Medicamentos, Comprimidos e Soluções, Injetáveis e Psicotrópicos.

Razão Social: PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 81.706.251/0001-98

Endereço: Rua Joao Amaral de Almeida nº 100, CEP: 80.220-410
Bairro: Cidade Industrial, Curitiba/PR
Telefone: (41) 3165-7900
E-mail: licita03@promefarma.com.br
Representante Legal: ELCIO LUIS BORDIGNON
R.G.: 5.***.***-0
CPF: 972.***.***-15

CLAUSULA PRIMEIRA - DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO
1.1. Conforme previsto na Cláusula Quinta da Ata de Registro de Preços com devido Parecer Jurídico, fica alterado o valor contratual dos itens abaixo relacionado em virtude da redução de preços no mercado, conforme abaixo:

Lote	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	**Quantidade Restante**	**Preço Original Registrado**	**Preço Reajustado**
80	BR0267747 SINVASTATINA 20MG – CPR	SANDOZ GENÉRICO	60.000	R$ 0,088	R$ 0,067

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR GROBAL
2.1 – Pela alteração no valor do item registrado, fica reduzido o valor de R$ 1.260,00 (mil e duzentos e sessenta reais) na Ata de Registro de Preços, passando o valor global para de R$ 58.170,20 (cinquenta e oito mil e cento e setenta reais e vinte centavos) para R$ 56.910,20 (cinquenta e seis mil e novecentos e dez reais e vinte centavos)
Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e Condições do presente **Termo Aditivo**.

Fernandes Pinheiro, 05 de junho de 2023.

Município de Fernandes Pinheiro
CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Promefarma Medicamentos e Produtos Hospitalares LTDA
ELCIO LUIS BORDIGNON
Fornecedor

Publicado por:
Carmen Luciane Andreola Cabral
Código Identificador:C3890D8D

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
AVISO DE CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 021/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 087/2023
CONTRATO Nº 033/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
CNPJ: 01.619.323/0001-20

CONTRATADO: REDE PARANÁ NOTÍCIAS LTDA
CNPJ: 18.826.244/0001-93

OBJETO: Aquisição de exemplares da décima quarta edição do livro Anuário Caminhos dos Campos Gerais (2023).

Quantidade: 40 (quarenta)
Valor unitário: R$ 220,00 (duzentos e vinte reais)
Valor total: R$8.800,00(oito mil e oitocentos reais)
Prazo de execução: 60(sessenta) dias

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 25, Inciso I da Lei Federal 8.666/93.

Gabinete da Prefeita Municipal, em 05 de junho de 2023.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carmen Luciane Andreola Cabral
Código Identificador:A5E42E52

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
DECRETO Nº 134/2023 CONVOCA A 03ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL

A Prefeita Municipal de Fernandes Pinheiro, no uso de suas atribuições legais e
CONSIDERANDO a deliberação do Conselho de Segurança Alimentar e Nutricional do Paraná – CONSEA/PR;
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 661/2018, cap. II, art. 10º

DECRETA

Art. 1º Fica convocada a 03ª Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, a ser realizada na cidade de Fernandes Pinheiro, no dia 20 de junho de 2023, com início às 12:30h até 17h, sendo realizada no auditório da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro.

Art. 2º A 03ª Conferência de Segurança Alimentar e Nutricional tem o objetivo de:
I – estabelecer compromissos para efetivar o direito humano à alimentação adequada e saudável;
II – promover a soberania alimentar por meio da implementação da Política e do Sistema de Segurança Alimentar e Nutricional – SISAN;
III – promover a articulação da sociedade civil e o poder público no fortalecimento da produção alimentar local.
Art. 3º A realização da 03ª Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional é condição para a participação de delegados na Conferência Regional de Segurança Alimentar e Nutricional.
Art. 4º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, em 05 de junho de 2023.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Liliane Heurt
Código Identificador:689D7971

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL

PREFEITURA
AVISO DE LICITAÇÃO

Aviso de Licitação
Pregão Eletrônico nº 38/2023
A PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ nº 95.589.271/0001-30, com sede à Rua João Arisi, 115, em Flor da Serra do Sul, Paraná, torna público e para o conhecimento dos interessados, que realizará Certame Licitatório, na modalidade – PREGÃO ELETRÔNICO, às **09:00 (nove) horas do dia 03 de Julho de 2023**, objetivando **o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de botijões e recargas de gás de cozinha (13kg e 45kg) para todas as secretarias..**na forma da Lei nº 8.666/93 de 21 de Junho de 1993 e suas alterações posteriores, Lei nº 10.520 de 17 de Julho de 2002, Lei complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 com alterações e da Lei Complementar 147/2014. Cópia do Edital poderá ser retirada junto ao Departamento de Licitações do Município no horário normal de expediente da Prefeitura ou através do sitio da prefeitura: www.fssul.pr.gov.br.

Flor da Serra do Sul, 05 de Junho de 2023.

VALMOR FELIPE JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Borges da Rosa de Almeida
Código Identificador:8220864D

PREFEITURA
ADITIVO

EXTRATO CONTRATUAL

Aditivo Nº.....: 42/2023 - Contrato Nº: 133/2022
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL
Contratada...: CONSTRUTORA DO KESNE LTDA
Valor.....: 0,00 (zero)
Vigência.....: Início: 05/06/2023 Término: 05/06/2024
Licitação.....: Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia Nº.: 8/2022
Recursos.....: Dotação:
Objeto.....: Contratação de Empresa Especializada para Execução de Obra de Reforma do Campo Municipal de Futebol de Flor da Serra do Sul, com construção de arquibancadas, sob regime de empreitada Global.

Flor da Serra do Sul, 5 de Junho de 2023

VALMOR FELIPE JUNIOR -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Borges da Rosa de Almeida
Código Identificador:4C5CB1D8

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 171/2023

PORTARIA Nº 171/2023

EXONERA SERVIDOR DE CARGO EM COMISSÃO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL

VALMOR FELIPE JUNIOR, Prefeito Municipal de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação vigente:

R E S O L V E:

Art. 1º - EXONERAR a Sra. **THAISLINE MASO FELIPE**, portador da CI Nº 94421098- SSP-PR, do Cargo em Comissão de Secretária de Meio Ambiente que acumulava sem ônus, continuando no cargo em comissão de Secretaria de Assistência Social a partir de 06 de junho de 2023,
Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrando a presente Portaria em vigor na data de sua publicação.

Flor da Serra do Sul - Pr, em 05 de junho de 2023.

VALMOR FELIPE JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kellen Maria Vargas da Silva
Código Identificador:897996EE

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 172/2023

PORTARIA Nº 172/2023

NOMEIA SERVIDOR PARA CARGO EM COMISSÃO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL SEM ÔNUS

VALMOR FELIPE JUNIOR, Prefeito Municipal de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação vigente:

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR o Sr . JOSÉ JOCELI DOS SANTOS**,** inscrito no RG Nº 30194004- SSP-PR, ocupante do Cargo em Comissão de Secretário de Agricultura para acumular **sem ônus** o Cargo em Comissão de Secretária Municipal de Meio Ambiente, Símbolo "CC1", a partir de 06 de junho de 2023.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrando a presente Portaria em vigor na data de sua publicação.

Flor da Serra do Sul - Pr, em 05 de junho de 2023.

VALMOR FELIPE JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kellen Maria Vargas da Silva
Código Identificador:9937AD4F

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 173/2023

PORTARIA Nº 173/2023
PRORROGA LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

VALMOR FELIPE JUNIOR, Prefeito do Município de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação vigente:

R E S O L V E:

Art. 1º - PRORROGAR Licença para tratamento de saúde para a Servidora Pública Municipal Sra. SANDRA DE OLIVEIRA BATISTELLA, inscrita no RG sob nº 66135870- SSP-PR, ocupante do cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde, conforme relatório de Avaliação Médica Pericial a partir de 29/05/2023 até 26/08/2023, quando deverá passar por nova avaliação.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrando a presente Portaria em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo à 29/05/2023.

Flor da Serra do Sul - Pr, em 05 de junho de 2023.

VALMOR FELIPE JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kellen Maria Vargas da Silva
Código Identificador:BCCB8F68

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 174/2023

PORTARIA Nº 174/2023

PRORROGA LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE PARA SERVIDORA

VALMOR FELIPE JUNIOR, Prefeito do Município de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei:

R E S O L V E:

Art. 1º - PRORROGAR Licença para tratamento de saúde, para a Servidora Pública Municipal Sra. **LUCIANA MARIA ALVES**, inscrita no RG sob nº 75765797 – SSP-PR, ocupante do cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde, conforme relatório da Avaliação Médica, a partir de 31 de maio de 2023 até 29 de julho de 2023.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrando a presente Portaria em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo à 31/05/2023.

Flor da Serra do Sul - Pr, em 05 de junho de 2023.

VALMOR FELIPE JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kellen Maria Vargas da Silva
Código Identificador:70E3A179

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 175/2023

PORTARIA Nº 175/2023

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE PARA SERVIDORA

VALMOR FELIPE JUNIOR, Prefeito do Município de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei:

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER Licença para tratamento de saúde, para a Servidora Pública Municipal Sra. **ELAINE VAZ ROSSETTO**, inscrita no RG sob nº 68549752 – SSP-PR, ocupante do cargo efetivo de Professora, conforme relatório da Avaliação Médica, a partir de 01 de junho de 2023 até 30 de agosto de 2023.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrando a presente Portaria em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo à 01/06/2023.

Flor da Serra do Sul - Pr, em 05 de junho de 2023.

VALMOR FELIPE JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kellen Maria Vargas da Silva
Código Identificador:29042366

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 172/2023

PORTARIA Nº 172/2023

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO PARA SERVIDORA

VALMOR FELIPE JUNIOR, Prefeito Municipal de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei:

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder LICENÇA PRÊMIO para a Servidora Pública Municipal, Sra. **CARLA ANDREA RAMOS DA SILVA**, inscrita no RG sob nº 13/R4344034 SSP-SC, ocupante do cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 90 (noventa) dias referente ao período aquisitivo 2012/2017, baseando-se na Lei Municipal nº 033/93, no seu Artigo 101, a partir de 05 de junho de 2023, devendo retornar às suas atividades em 03 de setembro de 2023.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrando a presente Portaria em vigor na data de sua publicação.

Flor da Serra do Sul - Pr, em 05 de junho172 de 2023.

VALMOR FELIPE JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kellen Maria Vargas da Silva
Código Identificador:C6B02969

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLÓRIDA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 61/2022-PMF

Pelo presente, de um lado o **MUNICÍPIO DE FLÓRIDA** e, de outro. **P.V CARMONA DA SILVA ENGENHARIA**, ambos já qualificados no Contrato Administrativo n° **61/2022- PMF**, estabelecem entre si a presente rescisão contratual, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:
CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente termo, com fundamento no art. 79, caput, I da Lei Federal n° 8.666/93, tem por objetivo promover a rescisão contratual unilateral por razão de interesse público e de conveniência administrativa.
CLÁUSULA SEGUNDA — Declaram as partes que o objeto contratual não foi executado, de modo que resta ciente as penalidades aplicadas ao caso.
a) perda da garantia da execução (Cláusula 21 , §1°, Contrato 61/2022);
b) advertência (Cláusula 19°, "a", Contrato 61/2022);
c) suspensão do direito de licitar junto ao Município de Flórida, pelo prazo de 06 (seis) meses, a contar da data da publicação desta (Clausula 19a, "e", Contrato 61/2022).

E por ser esta a manifestação de vontade das partes, firma-se o presente, em duas vias de igual teor, com a assinatura das testemunhas.

Flórida, 19 de maio de 2023.

De acordo:

MUNICÍPIO DE FLÓRIDA:

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

PV CARMONA DA SILVA ENGENHARIA
Contratada

TESTEMUNHAS:

MARIA LUIZA BEGNOSSI P. DE SOUZA

LUÍS EDUARDO CESNIK CARDOSO

Publicado por:
Luís Eduardo Cesnik Cardoso
Código Identificador:E098F6B6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 60/2023

O Município de Flórida, Estado do Paraná, com sede na Rua São Pedro, n° 443, CEP 86780-000, inscrito no CNPJ/MF sob n° 75.772.400.0001/14, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, ratifica a DISPENSA de licitação n° 60/2023, nos termos do Artigo 24, caput, inciso II, respectivamente, da Lei Federal n° 8.666/1993 e suas alterações.

DISPENSA DE LICITAÇÃO - N° 60/2023
CONTRATADA: INOVA TRUCK LTDA
CNPJ: 19.184.214/0001-93.
OBJETO DO CONTRATO: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de consertos, manutenção e substituição de velocímetros e tacógrafos, com reposição de peças para os veículos da Frota Municipal.
VALOR: 14.941,26 (quatorze mil e novecentos e quarenta e um reais e vinte e seis centavos).
FORO: Comarca de Santa Fé, Estado do Paraná.

Paço Municipal aos 05 dias do mês de junho de 2023.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mariene Karina Toledo Batista de Carvalho
Código Identificador:87A6BEB9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 2.034, 31 DE MAIO DE 2023.

PORTARIA Nº 2.034, 31 DE MAIO DE 2023.

Prorroga licença para tratamento de saúde ao servidor Zildo Valério dos santos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 123 da Lei Municipal nº 003/2001

RESOLVE:

Art. 1º Fica prorrogada a licença para tratamento de saúde, ao servidor Zildo Valério dos Santos, matrícula 2-01207, até a data de 17 de julho de 2023.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 19 de abril de 2023.

Flórida, 31 de maio de 2023.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Caroline Tows da Silva
Código Identificador:BC305242

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 2.035, DE 31 DE MAIO DE 2023.

PORTARIA Nº 2.035, DE 31 DE MAIO DE 2023.

Prorroga licença para tratamento de saúde à servidora Inês Gomes da Silva.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 123 da Lei Municipal nº 003/2001

RESOLVE:

Art. 1º Fica prorrogada a licença para tratamento de saúde, à servidora Inês Gomes da Silva, matrícula 2-01150, até a data de 30 de junho de 2023.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 1º de maio de 2023.

Flórida, 31 de maio de 2023.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Caroline Tows da Silva
Código Identificador:7DC9B891

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 2.037, DE 2 DE JUNHO DE 2023.

PORTARIA Nº 2.037, DE 2 DE JUNHO DE 2023.

Prorroga licença para tratamento de saúde à servidora Marta Aparecida de Almeida Ciavolela.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 123 da Lei Municipal nº 003/2001

RESOLVE:

Art. 1º Fica prorrogada a licença para tratamento de saúde, à servidora Marta Aparecida de Almeida Ciavolela, matrícula 2-01099, até a data de 20 de agosto de 2023.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da data de emissão.

Flórida, 2 de junho de 2023.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Caroline Tows da Silva
Código Identificador:AE457F85

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RETIFICAÇAO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO

RETIFICAÇÃO DA RATIFICAÇÃO
ONDE LE-SE
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 014/2023-PMFJ
R A T I F I C A Ç Ã O E A D J U D I C A Ç Ã O
LEIA-SE
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 013/2023-PMFJ
R A T I F I C A Ç Ã O E A D J U D I C A Ç Ã O

O Prefeito Municipal de Foz do Jordão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nos memorandos, justificativa e parecer jurídico, anexos**, RATIFICA a Inexigibilidade de Licitação n.º 013/2023-PMFJ,** cujo objeto é a "**CONTRATAÇÃO DE CASA DE ACOLHIMENTO EM CUMPRIMENTO A DELIBERAÇÃO 069/2022 CEAS PR DO ESTADO DO PARANÁ, PARA QUE SEJA FIRMADO CONVENIO COM INSTITUIÇÃO DE ACOLHIMENTO PARA PESSOA D.A.P",** e **adjudica** o objeto ao fornecedor **CASA DE APOIO VIVER BEM LTDA ME,** inscrita no CNPJ sob nº **19.417.387/0002-95**, situada à Rua Tenente Francisco Ferreira de Souza, numero 3926, Bairro Boqueirão – Curitiba- PR CEP; 81.670-010, Contratada pelo valor total de R$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais) para prestação de serviço anual.

Foz do Jordão, 01 de Junho de 2023**.**

FRANCISCO CLEI DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Perpétua Custódio Ramos
Código Identificador:F20B9297

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE RETIFICAÇÃO DA RATIFICAÇÃO

RETIFICAÇÃO DA RATIFICAÇÃO
ONDE LE-SE
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 15/2023-PMFJ
R A T I F I C A Ç Ã O E A D J U D I C A Ç Ã O
LEIA-SE
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 014/2023-PMFJ
R A T I F I C A Ç Ã O E A D J U D I C A Ç Ã O

O Prefeito Municipal de Foz do Jordão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nos memorandos, justificativa e

parecer 0**14/2023-PMFJ,** cujo objeto é a **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA "FAMLY CIRCUS" PARA APRESENTAÇÃO CULTURAL DE ESPETÁCULO CIRCENSE A SER REALIZADO NO DIA 02 DE JUNHO DE 2023, COM A FINALIDADE DE DIVERSÃO, INTEGRAÇÃO E AGREGAR CULTURA AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO (EMPEB E CMEI) ESCOLAS PADRE EMILIO BARBIERI E CRIANÇA FELIZ",** e **adjudica** o objeto ao fornecedor **José Ozires Rodrigues Filho,** inscrita no CNPJ sob nº **35.462.057/0001-97**, situada à Rua Lobo da Costa, numero 137, Bairro São Luiz Gonzaga – Passo Fundo- RS CEP:99.054-150, Contratada pelo valor total de R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais) para apresentação de espetáculo circense, no dia 02 de junho de 2023.

Foz do Jordão, 01 de Junho de 2023**.**

FRANCISCO CLEI DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Perpétua Custódio Ramos
Código Identificador:5E866C0A

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2023

O Prefeito de Foz do Jordão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, **RATIFICA**, nos termos do Art. 26 da Lei Federal nº 8.666/1993 a Dispensa de Licitação nº 017/2023 que tem por objeto a **"CONTRATAÇÃO PEÇA TEATRAL COM TEMA BULLYING, CYBERBULLYING E VIOLÊNCIA NA ESCOLA".**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24º, II da Lei Federal nº 8.666/1993.

Contratado	CNPJ	R$ Total
ANDREIA MOURA 02824049960	**40.318.138/0001-58**	**R$ 6.000,00**

Foz do Jordão, 05 de junho de 2023

FRANCISCO CLEI DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Perpétua Custódio Ramos
Código Identificador:0461214C

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2023

O Prefeito de Foz do Jordão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, **RATIFICA**, nos termos do Art. 26 da Lei Federal nº 8.666/1993 a Dispensa de Licitação nº 18/2023 que tem por objeto a **"AQUISIÇÃO DE TATAMES EM E.V.A PARA A OFICINA DA MODALIDADE KARATÊ NO SERVIÇO DE CONVIVENCIA (PROJETO CONVIVER)".**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24º, II da Lei Federal nº 8.666/1993.

Contratado	CNPJ	R$ Total
V A OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA	**18.770.897/0001-06**	**R$ 8.576,00**

Foz do Jordão, 05 de Junho de 2023

FRANCISCO CLEI DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Perpétua Custódio Ramos
Código Identificador:7C0786D5

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2023

O Prefeito de Foz do Jordão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, **RATIFICA**, nos termos do Art. 26 da Lei Federal nº 8.666/1993 a Dispensa de Licitação nº 019/2023 que tem por objeto a **"AQUISIÇÃO DE BOLSAS PARA TRANSPORTE DE BOLAS DE BOLÃO PERTECENTES A SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E DE ATLETAS QUE FAZEM PARTE DAS EQUIPES REPRESENTATIVAS DO MUNICÍPIO DE FOZ DO JORDÃO NOS NAIPES MASCULINOS E FEMININOS".**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24º, II da Lei Federal nº 8.666/1993.

Contratado	CNPJ	R$ Total
JADIR GAMBETTA & CIA LTDA	**03.128.755/0001-64**	**R$ 2.700,00**

Foz do Jordão, 05 de junho de 2023.

FRANCISCO CLEI DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Perpétua Custódio Ramos
Código Identificador:4CC88F3C

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 187/2023

PORTARIA Nº 187/2023

O Prefeito Municipal de Foz do Jordão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o artigo 24º da Lei Municipal nº 05/1997 de 25 de janeiro de 1997 e a Lei Municipal nº 933/2023.

RESOLVE

Artigo 1º - Nomear a Senhora "**ANA RITA FURGAL"** portadora do RG n° 13.286.105-6 SSP/RR e inscrita no CPF nº 106.886.019-79, aprovada em Processo Seletivo Simplificado – **PSS**, para exercer o Cargo de **"PROFESSORA",** nos termos do Edital nº 01/2022.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se demais disposições em contrário.

Foz do Jordão, 01 de Junho de 2023.

FRANCISCO CLEI DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ivone Aparecida de Cristo Borges
Código Identificador:B61B9418

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 012/2023

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2023

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 012/2023

O Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Foz do Jordão convoca os candidatos abaixo relacionado, aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº. 01/2023, conforme Homologação na data de 23 de fevereiro de 2023, para comparecer

junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Foz do Jordão, para regularização de seu registro funcional, em um prazo de 02 (dois) dias desta convocação, obedecendo rigorosamente ao contido no Edital de Abertura nº 01/2023, deste Município.
PROFESSOR

20º JULIANA MARCELINO DOS SANTOS
21º FRANCIELE JASDISKOSKI

Os candidatos quando convocados deverão comparecer junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Foz do Jordão, munidos dos seguintes documentos originais para analise com os entregue no ato de inscrição do Processo Seletivo Simplificado.
Carteira de identidade – RG;
Cartão do cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda – CPF/MF;
Comprovante de Alistamento ou Dispensa Militar, se o candidato for do sexo masculino;
Titulo eleitoral acompanhado do comprovante de votação na última eleição ou certidão de quitação com a Justiça Eleitoral;
Diploma de conclusão do curso exigido para o cargo e eventuais certificados de aperfeiçoamento;
Documento que comprove o registro no respectivo Conselho Profissional da Classe;
Atestado médico, conforme modelo no **Anexo III**.
Número de conta bancaria;
Declarar expressamente o exercício ou não de cargo, emprego ou função pública nos órgão e entidades da Administração Pública Estadual, Federal ou Municipal, bem como não percebem benefício proveniente de regime próprio de providência social ou do Regime Geral de Previdência relativo a emprego público (art. 37, §10, da CF), salvo se trata das exceções previstas no art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal, casos em que deve ser informada a função e a remuneração do outro cargo, a carga horária em cada vínculo e os horários de trabalho em ambos e, no caso de percepção de proventos de aposentadoria especificação do cargo/emprego que originou o benefício previdenciário, com atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI do art. 37, da CF, conforme **Anexo I**.
Não haver sofrido sanção impeditiva do exercício de cargo ou emprego público, nos últimos 5 (cinco) anos**;**
Declaração de bens Lei nº 8730 de 10 de novembro de 1993, conforme no **Anexo II**.
Declaração de não Parentesco com a Comissão Organizadora do Processo seletivo Simplificado, Edital 01/2023, conforme **Anexo IV.**
O não comparecimento no prazo estabelecido implica na tácita aceitação da desistência da vaga, bem como de todos os direitos decorrentes de sua aprovação no Processo Seletivo Simplificado, sem posterior recurso.

Foz do Jordão, 02 de junho de 2023.

FRANCISCO CLEI DA SILVA
Prefeito Municipal

ANEXO I

DECLARAÇÃO QUE NÃO TEM VÍNCULO EMPREGATICIO

Eu, _____, portador do RG nº: _____, e do CPF nº: _____, profissão_____, residente e domiciliada na Rua: _____, nº: _____, No bairro: _____. Declaro para os devidos fins e sob as penas de lei que atualmente não possuo vinculo empregatício nas esferas Federal, Estadual ou Municipal.

Por ser verdade, dato e assino abaixo.

Foz do Jordão, _____ de _____ de _____.

_____
Assinatura do Candidato

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS

Eu, _____, _____, (nome completo) (nacionalidade) portador da Carteira de Identidade número _____, inscrito(a) no CPF sob o número _____, residente e domiciliado à _____, (endereço completo)
Declaro para os devidos fins que até a presente data o meu patrimônio é constituído pelos bens abaixo relacionados:_____.
Sendo o que havia a declarar e por ser a expressão da verdade, firmo a presente declaração.

_____, _____ de _____ de _____.

_____
Assinatura do Candidato

ANEXO III

MODELO DE ATESTADO MÉDICO PARA FINS DE CONTRATAÇÃO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2023

ATESTADO

Atesto que o(a) Sr.(a) , sexo feminino ( ), sexo masculino ( ), portador(a) do R.G. n.º , **encontra-se, no momento do presente Exame Médico, em perfeitas condições de saúde física e mental para exercer as funções públicas**, citada no Edital do Processo Seletivo Simplificado n.º 001/2023, para a função de , do Município de Foz do Jordão.

, de de .

Datado de no máximo 30 (trinta) dias anteriores a data de admissão.

Assinatura e Carimbo do Médico com o CRM

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO COM A COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Eu_____ , inscrita no RG nº _____ e CPF nº _____, declaro não ter parentesco de 1º e nem 2º grau ascendente ou descendente com qualquer membro da Comissão Organizadora do Processo seletivo simplificado, Edital 01/2023.

----------_____

Publicado por:
Joselaine Presa
Código Identificador:73E45FEE

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
RESOLUÇÃO Nº 001/2023

RESOLUÇÃO Nº 001/2023

Dispõe sobre a convocação da III Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional do Município de Foz do Jordão/PR.

O Presidente do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Foz do Jordão, juntamente com o Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Municipal nº 615/2013 de 21/11/2013 e reunida em 02/06/2023.

Resolve:

Artigo 1º - Fica convocada a III Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional a ser realizada no município de Foz do Jordão, no dia 04 de julho de 2023 , das 13:00h às 17:00h nas dependências do Auditório João Maurina, sito a Rua General Osório n°510, Bairro: Centro.

Artigo 2º - O evento terá como tema geral: **"Erradicar a fome e garantir direitos com Comida de Verdade, Democracia e Equidade".**

Artigo 3º - As despesas decorrentes da aplicação desta Resolução serão pagas por dotação própria do orçamento municipal.

Artigo 4º - O município durante a sua Conferência Municipal elegerá 3 (três) delegados para participação na Conferência Regional, conforme critério definido no Regimento Interno da Conferência e baseado nas orientações estabelecidas pelo CONSEA, garantindo a participação entre representantes do governo e da sociedade civil.

Artigo 5º - Os delegados eleitos nas Plenárias Municipais receberão suporte financeiro do município para participarem da Conferência Regional.

Artigo 6º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Foz do Jordão, 02 de junho de 2023.

COSME BERNIERI
Presidente do COMSEA

FRANCISCO CLEI DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joselaine Presa
Código Identificador:9DC7E467

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 188/2023

PORTARIA Nº 188/2023

O Prefeito Municipal de Foz do Jordão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o artigo 24º da Lei Municipal nº 05/1997 de 25 de janeiro de 1997 e a Lei Municipal nº 933/2023.

RESOLVE

Artigo 1º - Nomear a Senhora "**ROSANI IVONETE DE PAULA DA SILVA"** portadora do RG n° 59672134 SSP/RR e inscrita no CPF nº 847.684.609-68, aprovada em Processo Seletivo Simplificado – **PSS**, para exercer o Cargo de **"PROFESSORA",** nos termos do Edital nº 01/2022.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se demais disposições em contrário.

Foz do Jordão, 05 de Junho de 2023.

FRANCISCO CLEI DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ivone Aparecida de Cristo Borges
Código Identificador:1A88C873

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 013/2023

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2023
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 013/2023

O Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Foz do Jordão convoca os candidatos abaixo relacionado, aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº. 01/2023, conforme Homologação na data de 23 de fevereiro de 2023, para comparecer junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Foz do Jordão, para regularização de seu registro funcional, em um prazo de 02 (dois) dias desta convocação, obedecendo rigorosamente ao contido no Edital de Abertura nº 01/2023, deste Município.

ASSISTENTE SOCIAL

02º ROSANGÊLA SIRLENE ARAUJO DE SOUZA LEITE
03º SILVIA GOMES TENORIO

Os candidatos quando convocados deverão comparecer junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Foz do Jordão, munidos dos seguintes documentos originais para analise com os entregue no ato de inscrição do Processo Seletivo Simplificado.
Carteira de identidade – RG;
Cartão do cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda – CPF/MF;
Comprovante de Alistamento ou Dispensa Militar, se o candidato for do sexo masculino;
Titulo eleitoral acompanhado do comprovante de votação na última eleição ou certidão de quitação com a Justiça Eleitoral;
Diploma de conclusão do curso exigido para o cargo e eventuais certificados de aperfeiçoamento;
Documento que comprove o registro no respectivo Conselho Profissional da Classe;
Atestado médico, conforme modelo no **Anexo III**.
Número de conta bancaria;
Declarar expressamente o exercício ou não de cargo, emprego ou função pública nos órgão e entidades da Administração Pública Estadual, Federal ou Municipal, bem como não percebem benefício proveniente de regime próprio de providência social ou do Regime Geral de Previdência relativo a emprego público (art. 37, §10, da CF), salvo se trata das exceções previstas no art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal, casos em que deve ser informada a função e a remuneração do outro cargo, a carga horária em cada vínculo e os horários de trabalho em ambos e, no caso de percepção de proventos de aposentadoria especificação do cargo/emprego que originou o benefício previdenciário, com atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI do art. 37, da CF, conforme **Anexo I**.
Não haver sofrido sanção impeditiva do exercício de cargo ou emprego público, nos últimos 5 (cinco) anos**;**
Declaração de bens Lei nº 8730 de 10 de novembro de 1993, conforme no **Anexo II**.
Declaração de não Parentesco com a Comissão Organizadora do Processo seletivo Simplificado, Edital 01/2023, conforme **Anexo IV.**
O não comparecimento no prazo estabelecido implica na tácita aceitação da desistência da vaga, bem como de todos os direitos decorrentes de sua aprovação no Processo Seletivo Simplificado, sem posterior recurso.

Foz do Jordão, 05 de junho de 2023.

FRANCISCO CLEI DA SILVA
Prefeito Municipal

ANEXO I

DECLARAÇÃO QUE NÃO TEM VÍNCULO EMPREGATICIO

Eu, _____, portador do RG nº: _____, e do CPF nº: _____, profissão_____, residente e domiciliada na Rua: _____, nº: _____, No bairro: _____. Declaro para os devidos fins e sob as penas de lei que atualmente não possuo vinculo empregatício nas esferas Federal, Estadual ou Municipal.

Por ser verdade, dato e assino abaixo.

Foz do Jordão, _____ de _____ de _____.

_____
Assinatura do Candidato

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS

Eu, _____, _____, (nome completo) (nacionalidade) portador da Carteira de Identidade número _____, inscrito(a) no CPF sob o número _____, residente e domiciliado à _____,
(endereço completo)
Declaro para os devidos fins que até a presente data o meu patrimônio é constituído pelos bens abaixo relacionados:_____.
Sendo o que havia a declarar e por ser a expressão da verdade, firmo a presente declaração.

_____, _____ de _____ de _____.

_____
Assinatura do Candidato

ANEXO III

MODELO DE ATESTADO MÉDICO PARA FINS DE CONTRATAÇÃO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2023

ATESTADO

Atesto que o(a) Sr.(a) , sexo feminino ( ), sexo masculino ( ), portador(a) do R.G. n.º , **encontra-se, no momento do presente Exame Médico, em perfeitas condições de saúde física e mental para exercer as funções públicas**, citada no Edital do Processo Seletivo Simplificado n.º 001/2023, para a função de
, do Município de Foz do Jordão.

, de de .
Datado de no máximo 30 (trinta) dias anteriores a data de admissão.

Assinatura e Carimbo do Médico com o CRM

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO COM A COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Eu_____ , inscrita no RG nº _____ e CPF nº _____, declaro não ter parentesco de 1º e nem 2º grau ascendente ou descendente com qualquer membro da Comissão Organizadora do Processo seletivo simplificado, Edital 01/2023.

----------_____

Publicado por:
Joselaine Presa
Código Identificador:DCCC302C

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 189/2023

PORTARIA Nº 189/2023

O Prefeito Municipal de Foz do Jordão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o artigo 24º da Lei Municipal nº 05/1997 e a Lei Municipal nº 937/2022.

RESOLVE

Artigo 1º - READAPTAR o servidor "**RUDINEI MACHADO",** portador do RG nº 77722564 e inscrito no CPF nº 020.698.419-79, ocupante do Cargo Efetivo de **"Operador de Retro Escavadeira"**, para exercer as funções dentro de suas limitações conforme determinação médica pericial - Laudo, junto a "**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES",** neste Município de Foz do Jordão, Estado do Paraná.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de 08/11/2021, revogando-se demais disposições em contrário.

Foz do Jordão, 05 de Junho de 2023.

FRANCISCO CLEI DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ivone Aparecida de Cristo Borges
Código Identificador:7138242F

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO 051/2023

DECRETO Nº 051/2023

SUMULA:ALTERA MEMBROS DA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO,VISTORIA E RECEBIMENTO DE OBRAS,SERVIÇOS,COMPRAS OU LOCAÇÕES DE EQUIPAMETOS NO MUNICIPIO DE FOZ DO JORDÃO,E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FRANCISCO CLEI DA SILVA, Prefeito Municipal de Foz do Jordão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Art. 84, II, c da Lei Orgânica Municipal:
Art. 1º - Revoga decreto 020/2022 que nomeou a comissão de fiscalização, vistoria e recebimento de obras, serviços, compras ou locações de equipamentos adquirido e/ou locados através de recursos próprios do município ou através de convenio, a qual será composta pelos seguintes servidores:
a)REGIANE DA SILVA,CPF N° 062.166.379-40
b)LUCIANE ARAUJO TEIXEIRA,CPF N° 081.787.189-60
c)RENAN ANTUNES DE QUADROS,CPF N° 073.705.069-16
d)ADRIANI SILVANI BRESOLIN DELEVATI ,CPF N° 020.249.879-40

Art. 2º - Fica constituída a Nova Comissão de fiscalização, vistoria e recebimento de obras, serviços ,compras ou locações de equipamentos adquirido e/ou locados através de recursos próprios da município ou através de convenio ,a qual será composta pelos seguintes servidores:
a)LUCIANE ARAUJO TEIXEIRA,CPF N° 081.787.189-60
b)ADRIANI SILVANI BRESOLIN DELEVATI ,CPF N° 020.249.879-40
c) ADRIANA ANTUNES FERREIRA,CPF N° 063.032.079-95

Foz do Jordão, 05 de Maio de 2023.

FRANCISCO CLEI DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ivone Aparecida de Cristo Borges
Código Identificador:5253CF3B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

ASSESSORIA LEGISLATIVA
219_23 - CONCLUSÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR - DEMISSÃO - 057_23

PORTARIA MUNICIPAL Nº 219 DE 05 DE JUNHO DE 2023

Dispõe sobre a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria Municipal n.º 057 de 08 de fevereiro de 2023.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base nas conclusões da comissão designada para condução do Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria Municipal n.º 057 de 08 de fevereiro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º Acolher o parecer da comissão de Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria Municipal n.º 057 de 08 de fevereiro de 2023 que recomendou a aplicação da penalidade de DEMISSÃO ao servidor público municipal matrícula funcional n.º 1127838.

Parágrafo único. Aplica a penalidade de DEMISSÃO ao servidor público municipal matrícula funcional n.º 1127838, nos termos do Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria Municipal n.º 057 de 08 de fevereiro de 2023.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 05 de junho de 2023.

ANTÔNIO PEDRON
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:C74E2B90

ASSESSORIA LEGISLATIVA
221_23 - ALTERA PORTARIA 428 2021

PORTARIA MUNICIPAL N.º 221 DE 05 DE JUNHO DE 2023

Altera a composição da comissão de Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria nº 428 de 10 de novembro de 2021 e reabre o prazo de conclusão.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º O Art. 3º da Portaria nº 428 de 10 de novembro de 2021 passa a viger com a seguinte redação:

"Art. 3º .....
I - .....
II - .....
III - ANGELA MARIA AZILIERO DA SILVA (NR);"

Art. 2º Fica reaberto o prazo para conclusão dos trabalhos a partir da publicação desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 05 de junho de 2023.

ANTÔNIO PEDRON
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:B5B25F15

ASSESSORIA LEGISLATIVA
220_23 - ALTERA PORTARIA 381 2021

PORTARIA MUNICIPAL N.º 220 DE 05 DE JUNHO DE 2023

Altera a composição da comissão de Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria nº 381 de 30 de setembro de 2021 e reabre o prazo de conclusão.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º O Art. 3º da Portaria nº 381 de 30 de setembro de 2021 passa a viger com a seguinte redação:

"Art. 3º .....
I - .....
II - .....
III - ANGELA MARIA AZILIERO DA SILVA (NR);"

Art. 2º Fica reaberto o prazo para conclusão dos trabalhos a partir da publicação desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 05 de junho de 2023.

ANTÔNIO PEDRON
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:A66F3B73

CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO
PORTARIA Nº 031, DE 05 DE JUNHO DE 2023

PORTARIA Nº 031, DE 05 DE JUNHO DE 2023

Autoriza o pagamento de diárias aos servidores abaixo especificados e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE FRANCISCO BELTRÃO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º Autoriza o pagamento de diárias aos servidores abaixo especificados e dá outras providências.

Nome	Nº Autorização	Nº. Diárias	Destino
Ricardo de Lima Souza	047/2023	1,5	Pato Branco – PR
Maikiel da Silva	048/2023	1,0	Pato Branco – PR
Iani Mara da Silveira	049/2023	½	Pato Branco – PR
Fabrício Mazon	050/2023	½	Pato Branco – PR.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, 05 de junho de 2023.

IVANIR PAULO PROLO
Presidente

Publicado por:
Claiton Charles Comim
Código Identificador:3A10B41F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO
A Comissão Permanente de Licitações, designada pela Portaria Municipal nº 190/2023, de 11 de maio de 2023, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado do Processo de Inexigibilidade de Licitação.

MODALIDADE: PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 47/2023
OBJETO: Contratação de serviços para ministrar palestra e prestar assessoria técnica para a realização da Conferência Municipal de Assistência Social, a ser realizada no dia 21 de junho de 2023.

CONTRATADA: JJS DESENVOLVIMENTO HUMANO LTDA
CNPJ Nº: 19.468.645/0001-81
VALOR TOTAL: R$ 3.000,00 (três mil reais).

Francisco Beltrão/PR, 05 de junho de 2023

DANIELA RAITZ	*JANAINA G. SGANZERLA CHIAPETTI*
Membro da Comissão de Licitação	Presidente da Comissão de Licitação

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO
A Comissão Permanente de Licitações, designada pela Portaria Municipal nº 190/2023, de 11 de maio de 2023, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado do Processo de Inexigibilidade de Licitação.

MODALIDADE: PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 47/2023
OBJETO: Contratação de serviços para ministrar palestra e prestar assessoria técnica para a realização da Conferência Municipal de Assistência Social, a ser realizada no dia 21 de junho de 2023.

CONTRATADA: JJS DESENVOLVIMENTO HUMANO LTDA
CNPJ Nº: 19.468.645/0001-81
VALOR TOTAL: R$ 3.000,00 (três mil reais).

Francisco Beltrão/PR, 05 de junho de 2023

DANIELA RAITZ	*JANAINA G. SGANZERLA CHIAPETTI*
Membro da Comissão de Licitação	Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:74842B2F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO N°001/2023

EXTRATO DO CONTRATO N°001/2023

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO/PR

CONTRATADA: PROTEK INFORMÁTICA LTDA

CNPJ: 09.384.464/0001-13

OBJETO: contratação de empresa especializada para o fornecimento e instalação de acesso à internet via fibra óptica, com no mínimo 500MB, link dedicado, incluindo IP direto, com alta qualidade e disponibilidade com banda simétrica, faixa de endereços IP, velocidade(s) ou largura(s) de banda nominal e garantida, permitindo tráfego em tempo real (voz e vídeo), com o comodato dos aparelhos e equipamentos necessários, bem como o fornecimento dos materiais necessários, para atender as necessidades desta Casa de Leis

TIPIFICAÇÃO LEGAL: Artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93,

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.001.2.001.3.3.90.40.

Órgão: Poder Legislativo
Unidade: 01
Elemento: 3.3.90.40
Despesa: 8

Saldo atual: R$ 62.696,43

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 12 (doze) meses, com vencimento em 05/06/2024.

Valor: R$ 2.280,00 (dois mil, duzentos e oitenta reais) para o período de 12 meses.

Registre-se e Publique-se.

SANDRA APARECIDA TRISNOSKI SCHEIBE
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores.

Publicado por:
Alexsander Martendal
Código Identificador:3D7E19F4

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 897-2023

PORTARIA Nº 897/2023

DISPÕE sobre a EXONERAÇÃO do cargo de VIGIA.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA, Prefeito Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;

RESOLVE

EXONERAR por motivo de falecimento, o Sr. **JOSÉ ORLANDO TEIXEIRA**, portador do RG nº. 39364107, do cargo de **VIGIA**, a partir de 03 de Junho de 2023, desta municipalidade.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal, em 05 de Junho de 2023.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Freitas da Rocha Wasmann
Código Identificador:98D0D53A

GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº001/2023

Súmula: Altera a redação da Lei Complementar Municipal nº 003 de 14 de dezembro de 2005.

A Câmara Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná aprovou por unanimidade de votos, o Projeto de Lei Complementar Nº001/2023 mensagem Aditiva N°001/2023 ao Projeto de Lei nº034/2023, e Eu, Joel Ricardo Martins Ferreira, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. A Lei Complementar Municipal nº 003 de 14 de dezembro de 2005, passa a vigorar acrescida do seguinte art. 241-A e seus parágrafos:

"Art. 241-A. Ficam sujeitos às normas previstas nesta Lei os grandes geradores de resíduos sólidos diversificados.

§ 1º Entende-se por grande gerador de resíduos sólidos, para fins desta Lei, o estabelecimento comercial, industrial, prestador de serviços e demais entidades públicas ou privadas com ou sem fins lucrativos e ainda entidades religiosas que gere um volume de resíduos sólidos igual ou superior a 120 (cento e vinte) litros/dia, desde que com as mesmas características dos resíduos sólidos domiciliares.

§ 2º Caberá ao grande gerador de resíduos sólidos a contratação de empresa privada devidamente cadastrada e licenciada pelos órgãos

competentes ou diretamente o Município quanto ao serviço de coleta, transporte e destinação final dos resíduos sólidos.

§ 3º Os grandes geradores de resíduos sólidos que optarem em ser atendidos pelo Município deverão firmar contrato entre as partes, devendo ainda atender as orientações necessárias ao bom andamento dos serviços.

Art. 2º. A Lei Complementar Municipal nº 003 de 14 de dezembro de 2005, passa a vigorar acrescida do seguinte § 5º do art. 243:

§ 5º A forma e valor a ser pago pelos Grandes Geradores de Resíduos ao Município pela coleta, transporte e destinação final dos resíduos, será fixado por meio de Decreto do Poder Executivo Municipal.

Art. 3º. O Poder Executivo Municipal realizará identificação dos Grandes Geradores de Resíduos Sólidos através de ato próprio.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor 90 (noventa) dias após a sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal, General Carneiro, Estado do Paraná, em 05 de junho de 2023.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:1EDC2CC3

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DE PUBLICAÇÃO

JUSTIFICATIVA: Decreto Municipal n° 750/2023, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 05 de junho de 2023, Edição n° 2785, faz-se retificação do referido Número do Decreto Municipal, erro de sequência numeral, conforme segue:

Onde Se lê:
Decreto Municipal nº750/2023

Leia – se:
Decreto Municipal nº 751/2023

Gabinete do Executivo Municipal, em 05 de junho de 2023.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:3C408E16

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICAÇÃO

DECRETO MUNICIPAL Nº 751/2023

SÚMULA: Prorroga o prazo para a continuidade dos trabalhos realizados pela Comissão de Processo Administrativo.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA, Prefeito Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a solicitação justificada da Comissão de Processo Administrativo, em virtude da necessidade da realização de diligências;
DECRETA:
Art. 1º- A prorrogação do prazo para mais 30 (trinta) dias, a contar a partir de 11/06/2023, à Comissão de Processo Administrativo instaurada pela Portaria nº 840/2023 de 06 de abril de 2023, publicada no Diário Oficial dos Municípios em 10 de abril de 2023, Edição nº 2747, para prosseguimento dos trabalhos que estão sendo realizados.
Art. 2º- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal, em 02 de junho de 2023.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:1690032E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO

Processo licitatório: nº 074/2023
Modalidade: Tomada de Preços
Licitação: nº 006/2023
Objeto: Contratação de empresa de viação, para execução de serviços de transporte de alunos, a ser efetuado na linha nº 25 (Infantil 4 e 5 / Séries Iniciais) neste município.

O Sr. **Bruno Ruan Tuchlinovicth**, Presidente da Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de General Carneiro – PR, designado pelo Decreto 648/2023 de 04 de janeiro de 2023, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE

Tornar público que o Processo licitatório **074/2023** na modalidade **TOMADA DE PREÇOS** sob nº **006/2023**, cujo objeto é: "Contratação de empresa de viação, para execução de serviços de transporte de alunos, a ser efetuado na linha nº 25 (Infantil 4 e 5 / Séries Iniciais) neste município". Fica dado como **ANULADO**, em virtude da readequação da frota municipal para a execução dos serviços da referida licitação utilizando veículo próprio do município de acordo com o Ofício nº 112/2023 emitido pela Secretaria de Educação e Cultura.

General Carneiro, Estado do Paraná em 05 de junho de 2023.

BRUNO RUAN TUCHLINOVICTH
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Michelle Aparecida de Souza
Código Identificador:F2D1AB32

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

Dispensa de Licitação nº 030/2023
Processo Licitatório nº 086/2023
Adjudicação: 05/06/2023
Contratada: **FANCAR DETROIT LTDA**
Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro – PR

Objeto: **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REVISÃO/MANUTENÇÃO DE GARANTIA VEICULAR SENDO FORD TRANSIT MINUBUS SEG-0D87".**

SUZANA DE OLIVEIRA MACHADO
Agente de Contratação

Publicado por:
Michelle Aparecida de Souza
Código Identificador:C001534D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

Dispensa de Licitação nº 030/2023
Processo Licitatório nº 086/2023

Homologação: 05/06/2023
Contratada: **FANCAR DETROIT LTDA**
Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro – PR

Objeto: **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REVISÃO/MANUTENÇÃO DE GARANTIA VEICULAR SENDO FORD TRANSIT MINUBUS SEG-0D87".**

Valor da Despesa: **R$ 3.030,00 (TRES MIL E TRINTA REAIS).**

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michelle Aparecida de Souza
Código Identificador:E9522C49

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato n° 114/2023
Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro - PR
Contratado: **FANCAR DETROIT LTDA**

Valor da Despesa**: R$ 3.030,00 (TRES MIL E TRINTA REAIS).**

Dispensa de Licitação n° 030/2023
Vigência: 05/06/2023 a 05/08/2024

Recursos:
03.02.2.035.3.3.90.30.00.00.00.00 (414)
03.02.2.033.3.3.90.39.00.00.00.00 (197)

Objeto: **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REVISÃO/MANUTENÇÃO DE GARANTIA VEICULAR SENDO FORD TRANSIT MINUBUS SEG-0D87".**

General Carneiro, 05 de junho de 2023.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michelle Aparecida de Souza
Código Identificador:F2447D38

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE

General Carneiro - Paraná, 05 de Junho de 2023.
REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO TUTELAR DE GENERAL CARNEIRO-PR
CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
Art. 1º - O presente Regimento Interno disciplina o funcionamento do Conselho Tutelar do Município de General Carneiro- PR, conforme prevê a Lei Municipal N°314/91, de 04 de novembro de 1991.
Art. 2º - O Conselho Tutelar é composto por 5(cinco) membros, eleitos pelos cidadãos locais, de acordo com o disposto no Edital referente a cada eleição, para **mandato de 4 anos**, permitida livre recondução através de novo processo de escolha, nomeados pelo Prefeito Municipal e empossados pelo Presidente do CMDCA, conforme Lei Municipal vigente.
Art. 3º - O conselho Tutelar funcionará em sede cedida e mantida pelo município de General Carneiro com condições adequadas para a realização de um trabalho de tal relevância, e atenderá ao público de segunda a sexta-feira das **08h00min as 12h00min e das 13h30min às 17h30min** em sua sede, ressalvadas as sessões ordinárias em conformidade com o artigo 8º § 1º deste regimento interno, onde trata **do expediente interno (na sede do Conselho Tutelar) será as segunda- feira das 08h00min as 12h00min sem atendimento ao público, a tarde funcionará em atendimento normal.**
1° A disposição do horário de trabalho de cada Conselheiro bem como seus dias de folga e o plantão será determinado pelos Conselheiros e entregue ao presidente do CMDCA todo dia 01 de cada mês o cronograma podendo haver algumas alterações.
2° Para o atendimento de situações emergências fora do horário de expediente, bem como aos sábados, domingos e feriados, horário de almoço e período noturno, permanecerá um conselheiro de plantão e um de sobre aviso, mediante escala de serviço, sob orientação e responsabilidade estabelecida pelos membros do Conselho Tutelar com as diretrizes de ação e atuação dos Conselhos Tutelares do Estado do Paraná. Aprovados em assembléia da Associação dos Conselheiros Tutelares.
3° O conselheiro de plantão contará com um telefone móvel fornecido pelo poder público municipal, cujo número será divulgado à população juntamente com o número de telefone fixo do órgão.
4° O Conselho Tutelar também se deslocará periodicamente, em caráter preventivo, ou sempre que solicitado, às localidades situadas fora da sede do município, assim como para realizar visitas de inspeção às entidades e programas de atendimento à criança e ao adolescente e outras diligências à seu cargo, caso em que permanecera **ao menos 01 (um) membro do Conselho Tutelar em sua sede**, durante o horário normal de expediente, de modo a garantir o regular atendimento ao público.
CAPÍTULO II
DA COMPETENCIA
Art. 4º - O Conselho Tutelar é órgão permanente e autônomo, não jurisdicional, encarregado pela sociedade de zelar pelo cumprimento dos Direitos da Criança e do adolescente, definidas na Lei Nº 8.069/90 de 13 de junho de 1990, ETATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – ECA.
Art. 5º - Compete aos conselheiros em conformidade com o ECA:
Atender crianças e adolescentes nas hipóteses previstas no Art. 98 e 105, aplicando as medidas previstas no Art. 101, I a VII, da lei n°8.069/90;
Atender e aconselhar os pais ou responsáveis, aplicando as medidas previstas no Art. 129, I a VII.
Promover a execução de suas decisões, podendo para tanto:
Requisitar serviços na área de saúde, educação, serviço social, previdência, trabalho e segurança;
Representar junto à autoridade judiciária nos casos de descumprimento injustificado.
DAS DELIBERAÇÕES
Encaminhar ao Ministério Público notícias de fatos que constituam infração administrativa ou penal, contra os Direitos da Criança e Adolescente.
Encaminhar à autoridade judiciária os casos de sua competência.
Providenciar a medida estabelecia pela autoridade judiciária dentre as previstas no Art. 101 de I a VI, para adolescente autor de ato infracional.
Expedir notificações.
Assessorar ao Poder executivo e legislativo local, na elaboração de proposta orçamentária para planos e programas de atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente.
Representar, em nome da pessoa e da família, contra a violação dos Direitos previstos nos Artigos N. 220 § 3º, inciso 2 da Constituição Federal.
Representar ao Ministério Público para efeito de ações de perda ou suspensão de pátrio-poder.
Subsidiar o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente – CMDCA, na elaboração de projetos, quanto às prioridades no atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente.
Divulgar o Estatuto da Criança e do Adolescente integrando as ações do CMDCA.
Sistematizar dados informativos, quanto à situação da criança e do adolescente no Município.
Desempenhar outras funções previstas em Lei.
Art. 6º - O Conselho Tutelar de General Carneiro, atuará nos limites deste Município, e os casos pertinentes a crianças e aos adolescentes de outros municípios serão encaminhados às autoridades competentes do município de origem dos envolvidos, observando-se, todavia, o disposto no artigo 147 do Estatuto da Criança e do Adolescente, no que se refere à competência.
CAPÍTULO III
DA ORGANIZAÇÃO
Art. 7º - São órgãos do Conselho Tutelar:
Plenária

Presidência
Secretário
Conselheiro
Plantão

DO PLENÁRIO

Art. 8º - O Conselho Tutelar se reunirá ordinariamente e extraordinariamente.

As sessões ordinárias ocorrerão todas as segundas-feiras em conformidade com o Art. 3º deste Regimento Interno.

As sessões objetivarão a discussãoe resolução de casos, planejamento e avaliação de ações, análise da prática, tomadas de decisões e deliberações sobre assunto de interesse do Conselho Tutelar.

As sessões deverão ter no mínimo 3 (três) conselheiros presentes para fins de quórum decisório.

Durante as sessões ordinárias conforme Artigo 3º não haverá atendimento ao público, somente atendimento através do Plantão. (42) 99970-2332;

Art. 9º - As deliberações serão tomadas pela maioria simples de votos de conselheiros presentes nas sessões, respeitada as decisões definidas em Lei.

Art. 10º - De cada sessão ordinária do conselho será lavrada e assinada uma ata pelos conselheiros presentes, contendo os assuntos tratados e as deliberações tomadas.e encaminhado junto com o cronograma de dias de trabalho e plantões no 01 dia de cada mês para o presidente do CMDCA.

Art. 11º - O conselheiro tutelar poderá solicitar afastamento temporário remunerado nos casos de:

Recomendação médica para tratamento de saúde.

De licença maternidade e/ou paternidade.

Art. 12º - O conselheiro tutelar poderá solicitar afastamento temporário sem remuneração para tratar de assuntos particulares, no prazo mínimo igual ou superior a três meses consecutivos, sendo garantida a substituição pelo seu suplente o qual será remunerado.

Art. 13º - A solicitação de afastamento temporário deverá ser feita de forma escrita, em duas vias de igual teor, diretamente ao CMDCA e a presidência deste Conselho Tutelar, facultando ao requerente, protocolar ou não.

Parágrafo Único. Se houver suplente a ser chamado, o CMDCA tomará as providências cabíveis ao caso. Não havendo mais suplente o CMDCA tomará providencia a cerca de eleição suplementar para reposição do suplente.

Art. 14º - O Conselho Tutelar de General Carneiro, terá uma diretoria composta por um presidente e um secretário, que serão escolhidos pelos seus pares, através de voto secreto ou por aclamação, por maioria simples, com mandato de um ano, admitida uma recondução, sendo que a presidência poderá ser revista a qualquer tempo, por decisão do colegiado.

Parágrafo Único – Na falta ou impedimento do presidente, assumirá a presidência, sucessivamente, o conselheiro secretário, indicando-se, entre os demais conselheiros, outro para funcionar na reunião como secretário.

Art. 15º - No caso em que um membro escolhido para a diretoria perder seu mandato de conselheiro ou renunciar ao cargo de diretoria, deverá ser realizado nova escolha, no prazo de dez dias da comunicação da perda do mandato ou renúncia, para o preenchimento do cargo vago, visando o término daquele mandato.

DA PRESIDÊNCIA

Art. 16º - Ao presidente do Conselho Tutelar compete:

I – convocar ordinária e extraordinariamente as reuniões do Conselho;

II – presidir e coordenar as reuniões do Conselho Tutelar de forma dinâmica e participativa;

III – representar o Conselho Tutelar em juízo, perante autoridades e em todas as reuniões em que for solicitada a participação do Conselho.

IV – cumprir e fazer cumprir as normas regimentais e deliberativas do Conselho Tutelar, bem como garantir a execução de planos de trabalho;

V – assinar isoladamente ou em conjunto com o secretário as correspondências do Conselho Tutelar;

VI – decidir com o voto de qualidade os casos de empate nas votações;

VII – autorizar, após consultados os demais conselheiros em reunião, a troca de plantões entre conselheiros, desde que não haja prejuízo para o andamento das atividades do Conselho;

VIII – elaborar, com os demais conselheiros tutelares, a escala de atendimento, de plantões e do cronograma de visitas.

IX – Zelar pela fiel aplicação e respeito ao Estatuto da Criança e do Adolescente.

SECRETÁRIO

Art. 17º - Compete ao secretário:

I – redigir todas as atas das reuniões do Conselho Tutelar em livro próprio;

II – redigir e protocolar todas as correspondências oficiais do Conselho, encaminhando-as em conjunto com o presidente;

III – manter sob sua guarda e responsabilidade o arquivo de correspondência recebida e expedida, livros e outros documentos do Conselho;

IV – elaborar a pauta da reunião após consultar os demais Conselheiros.

V – substituir o presidente em sua ausência

VI – fiscalizar e zelar pela manutenção do Sistema de Informação para a Infância e Adolescência – SIPIA – em pleno funcionamento e atualização.

CONSELHEIRO

DOS DIREITOS E DEVERES

DOS DIREITOS

Art. 18º - São direitos dos Conselheiros Tutelares:

I – **remuneração compatível com a natureza e carga horária de serviços;**

II – irredutibilidade de vencimentos;

III – licença à gestante, sem prejuízo do cargo e do salário, nos termos fixados em lei;

IV – licença-paternidade, nos termos fixados em lei;

V – proteção ao salário, na forma da lei;

VI – o direito de requerer aos Poderes Públicos, em defesa de direito ou de interesse legítimo;

VII – quaisquer outros constantes da legislação pertinente em vigor.

DOS DEVERES

Art. 19º - São deveres do conselheiro tutelar:

I – exercer com zelo e dedicação as atribuições do cargo;

II – ser leal ao Conselho Tutelar, vedada qualquer divulgação de assunto relativo às atribuições deste e/ou casos atendidos e documentos arquivados;

III – observar as normas legais e regimentais;

IV – cumprir as decisões do Conselho Tutelar, exceto quando manifestamente ilegais;

V – atender com presteza ao público em geral, fornecendo às informações requeridas, ressalvadas as protegidas por sigilo;

VI – levar ao conhecimento dos demais membros do Conselho, em sessão, as irregularidades de que tiver ciência em razão de suas atribuições;

VII – zelar pela economia do material e a conservação do patrimônio do Conselho Tutelar, sendo vedada a utilização de qualquer material deste ou sua sede para fins particulares ou político-partidários;

VIII – guardar sigilo sobre assunto do Conselho Tutelar;

IX – manter conduta compatível com a moralidade administrativa;

X – ser assíduo e pontual ao serviço;

XI – tratar com urbanidade as pessoas;

XII – zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente previstos em lei.

DAS PROIBIÇÕES E PENALIDADES

Art. 20º - Ao conselheiro tutelar é proibido:

I – ausentar-se do serviço durante a sua jornada, sem prévia comunicação ao CMDCA, a não ser em casos excepcionais, que deverão ser justificados no próximo dia útil;

II – retirar sem prévia anuência do presidente, qualquer documento ou objeto da repartição;

III – recusar fé a documentos públicos;

IV – opor resistência injustificada ao andamento de documento e processo ou execução de serviço;

V – promover manifestação de apreço ou desapreço no recinto de trabalho;

VI – delegar a pessoa que não seja membro do Conselho Tutelar o desempenho da atribuição que seja de sua responsabilidade;

VII – coagir ou aliciar pessoas vinculadas ao Conselho a filiarem-se a partidos políticos;

VIII – valer-se do cargo para lograr proveito pessoal ou de outrem, em detrimento da dignidade da função pública;

IX – receber propina, comissão, presente ou vantagem de qualquer espécie em razão de suas atribuições;
X – praticar usura sob qualquer de suas formas;
XI – proceder de forma desidiosa;
XII – utilizar pessoal ou recursos materiais do Conselho em serviços ou atividades particulares.

DAS PENALIDADES

Art. 21º - São penalidades disciplinares;
I – advertência;
II – suspensão;
III – perda do mandato;

Art. 22º - Na aplicação das penalidades serão consideradas a natureza e a gravidade da infração cometida, os danos que dela provierem para a criança ou para o adolescente ou para o serviço público, as circunstâncias agravantes ou atenuantes e os antecedentes funcionais.

Art. 23º - A advertência será aplicada por escrito, nos casos de violação de proibição constante do art. 20, incisos I a V, VI e XI, e de inobservância de dever funcional previsto em lei, regulamentação ou norma interna, que não justifique imposição de penalidade mais grave.

Art. 24º - A suspensão será aplicada em caso de reincidência das faltas punidas com advertência e de violação dos incisos VI e X do artigo 20, e que não tipifiquem infração sujeita a penalidade de perda do mandato, não podendo a suspensão exceder de noventa dias.

Art. 25º - O cancelamento da penalidade não surtirá efeitos retroativos.

Art. 26º - A perda do mandato será aplicada no caso dos incisos VI a IX e XII, do artigo 20 e nos seguintes casos:
I – condenação irrecorrível por crime ou contravenção penal;
II – ausência injustificada a três sessões consecutivas ou a cinco alternadas no mesmo mandato;
III – abandono de cargo;
IV – falta de assiduidade habitual;
V – improbidade administrativa;
VI – incontinência pública e conduta escandalosa, na repartição do Conselho;
VII – insubordinação (para com CMDCA ou Secretaria Municipal de Assistência Social) grave em serviço;
VIII – ofensa física, em serviço, a servidor ou a particular, salvo em legítima defesa própria ou de outrem;
IX – aplicação irregular de dinheiros públicos;

Art. 27º - As penalidades de advertência e de suspensão serão aplicadas pelo CMDCA.

Art. 28º - A penalidade de perda do mandato será iniciada pelo CMDCA, resguardados sempre os princípios da ampla defesa e do contraditório, o qual será presidido pelo presidente, mediante representação de qualquer pessoa ou por conselheiro tutelar, sempre acompanhada de início de prova ou indicação de tais provas pelo denunciante, sendo os fatos imediatamente comunicados ao Ministério Público para que, ciente dos fatos, tome as providências que entender necessárias.

§ 1º – O conselheiro tutelar denunciado, instaurado o procedimento, deverá ser cientificado por escrito com prazo de quinze dias para apresentação de defesa, podendo fazê-lo por intermédio de advogado constituído.

§ 2º – Apresentada a defesa, ou não tendo sido apresentada apesar de o conselheiro tutelar ter sido cientificado, o presidente do Conselho Tutelar determinará a notificação de pessoas que possam testemunhar e esclarecer os fatos, bem como solicitar de outros órgãos documentação para instruir os autos, desde que esta não seja sigilosa, quando o órgão ministerial deverá ser comunicado para investigar os fatos.

§ 3º – Do despacho do presidente marcando oitiva ou solicitando documentos, o conselheiro tutelar acusado, ou seu advogado constituído, deverá ser intimado para, querendo, acompanhar tais diligências.

§ 4º – Após a colheita de prova, o CMDCA designará reunião para a votação da perda do mandato, a qual será feita pelos conselheiros tutelares com presença de dois terços, exceto o acusado, votando o presidente somente no caso de desempate.

§ 5º – Decidida a perda de mandato, pelo CMDCA, o presidente declarará vago o cargo e comunicará o fato ao Conselho Municipal de Direitos, que providenciará a convocação de suplente para assunção do cargo.

§ 6º – As decisões de perda do mandato do Conselho Tutelar, assim como as demais administrativas, podem ser revisadas pelo Poder Judiciário;

§ 7º – No caso de o acusado ser o presidente do Conselho Tutelar, suas funções mencionadas neste artigo serão assumidas por conselheiro tutelar indicado pela maioria de seus pares para tal mister.

§ 8º – A instauração de procedimento pelo Conselho Tutelar para decidir sobre a perda de mandato não prejudica ou impede que, pelo Ministério Público, haja instauração de inquérito civil público ou procedimento administrativo para o mesmo fim ou, até mesmo, a tomada de providências judiciais por este último órgão no sentido de afastar liminarmente ou definitivamente o conselheiro tutelar denunciado.

CAPÍTULO IV
DOS AUXILIARES

Art. 29º - São auxiliares do Conselho Tutelar os técnicos e servidores designados ou postos à disposição pelo Poder Público Municipal.

Parágrafo Único: os funcionários enquanto designados ou à disposição do Conselho Tutelar ficam sujeitos à orientação, coordenação e fiscalização do presidente do Conselho Tutelar e Presidente do CMDCA.

CAPÍTULO V
DOS SUPLENTES

Art. 30º- Os suplentes submetem-se a todos os Art. dispostos deste regimento interno.

Parágrafo Único - O suplente terá um prazo de 3(três dias) úteis após sua convocação para assumir suas funções.

CAPÍTULO VI
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 31º - O presente Regimento Interno poderá ser alterado a partir de oficio do Conselho Tutelar discutido em plenária, desde que **apreciado e aprovado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente – CMDCA.**

Art. 32º - Os casos omissos no presente Regimento Interno, serão resolvidos pela plenária, mediante consulta ao Ministério Publico.

Art. 33º - Este Regimento Interno entrará em vigor depois de encaminhado ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de General Carneiro, devidamente publicado pela Imprensa Oficial do Município e Diário Oficial dos Municípios.

GENERAL CARNEIRO, 05 de Junho de 2023

Conselheiros Tutelares

MARCIA REGINA DE PAULA DA SILVA

JEAN PABLO MOREIRA SEDOR

OSMAR DE MELLO JUNIOR JUÇARA SIEGA

GUILHERME ANTONIO CORDEIRO NATHEL

Publicado por:
Denise Maciel Kukul Zanlorenzi
Código Identificador:9116BFB1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 449/2.023

Exonera de cargo em comissão e da outras providências.

O senhor Roberto dos Reis de Lima, Prefeito de Goioerê, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o art. 76, VIII, da Lei Orgânica do Município de Goioerê, e

Considerando o disposto no art. 33 da Lei Complementar nº 11/2009 (Regime Jurídico),

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a partir de 1º de junho de 2023, a servidora pública municipal ELIANE VALENCIO DA SILVA DE CARVALHO, do cargo em comissão de Chefe de Divisão de Divisão de Apoio Administrativo, nomeada por meio da Portaria nº 159/2022.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos á 1º de junho de 2023.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO".
Goioerê – Paraná, 05 de junho de 2023.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal de Goioerê

GERSON ANTONIO DE BRITO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:84E3B20C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 450/2.023

Nomeia para o exercício de cargo em comissão e da outras providências.

O senhor Roberto dos Reis de Lima, Prefeito de Goioerê, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o art. 76, VIII, da Lei Orgânica do Município de Goioerê, e

RESOLVE:
Art. 1º Nomear, a partir de 05 de junho de 2023, a senhora PATRICIA JENNIFER BERNARDO DE SOUZA, portadora do RG. nº.: 10.372.883-5 SESP/PR, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Divisão de Apoio Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Administração, Departamento de Apoio Administrativo e Portal da Transparência, percebendo seus vencimentos pelo CC-05, constante no anexo II da tabela de vencimentos dos cargos em comissão da Lei Municipal nº. 2.524/2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos á 05 de junho de 2023.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO". Goioerê – Paraná, 05 de junho de 2023.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito do Município de Goioerê

GERSON ANTONIO DE BRITO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:91D6D36A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 451/2.023

Concede Licença Especial e dá outras providências.

O senhor Roberto dos Reis de Lima, Prefeito de Goioerê, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o art. 76, VIII, da Lei Orgânica do Município de Goioerê, e

Considerando o disposto no art. 3º da Lei Complementar nº 41/2018 e art. 98 e 99 da Lei Complementar n° 11/2009,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, licença especial remunerada, a servidora pública municipal SANDRA SOUZA E SOUZA, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo, lotada na Coordenadoria de Controle Interno, pelo prazo de 03 (três) meses, iniciando em 12 de junho de 2023 e encerrando em 11 de setembro de 2023, referente ao quinquênio 2017/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO".
Goioerê – Paraná, 05 de junho de 2023.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito do Município de Goioerê

GERSON ANTONIO DE BRITO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:B74D4C4C

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
CONTRATO N° 54/2023

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
Contratada: PAULO PEREIRA DA SILVA
Valor: 27.645,99 (vinte e sete mil, seiscentos e quarenta e cinco reais e noventa e nove centavos).
Vigência: Início: 02/06/2023 Término: 01/06/2024
Pregão Eletrônico: 40/2023
Objeto da Contratação: CONTRATAÇÃO de GRUPO MUSICAL composto por 01 (um) sanfoneiro, 01 (um) tecladista e 02 (dois) cantores, para animação dos bailes da Terceira idade, conforme solicitação da Secretaria de Assistência Social do Município de Goioerê-Pr.

Goioerê-Pr, 05 de junho de 2023

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kauany Souza de Melo Santos
Código Identificador:CE4EBDC1

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
INEXIGIBILIDADE Nº 37/2023

PROCESSO LICITATÓRIO N°122/2023
HOMOLOGAÇÃO:05/06/2023
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
OBJETO: CONTRATAÇÃO de empresa para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POSTAIS, para o ENVIO DE CORRESPONDÊNCIAS, conforme a demanda das Secretarias do Município de Goioerê-PR
CONTRATADO: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS VALOR DA DESPESA:R$ 100.000,00 (cem mil reais)
DATA:05/06/2023

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Inae da Silva Kozar
Código Identificador:665B53A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
LIBERAÇÃO RECURSOS FEDERAIS

LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS

Município de Goioerê - Estado do Paraná. Em cumprimento a determinação contida na Lei Federal nº. 9.452, de 20 de Março de 1997. Notifica aos partidos políticos, sindicatos dos trabalhadores e entidades empresariais, com sede neste município, a liberação dos recursos federais conforme contido em seu art.2º.

Órgão Repassador	Convenio/repasse	Data	Valor
Secretaria Tesouro Nacional	Simples Nacional	05/06/2023	128,77

FNS – Fundo Nacional Saúde	Ações Vigilância	05/06/2023	1.486,00
FNS – Fundo Nacional Saúde	SAMU	05/06/2023	70.140,00
FNS – Fundo Nacional Saúde	MAC	05/06/2023	857.806,30

Goioerê, 05 de Junho de 2.023.

ROSELY YUKIKO OTANI
Secretária da Fazenda

Publicado por:
Graciele Giopato Lima Rosa
Código Identificador:BFE3C418

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO Nº. 8.252/2.023

ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO ORÇAMENTO PROGRAMA DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE GOIOERÊ E AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI MUNICIPAL Nº 2939/2022, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2022.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 1.304.000,00 (um milhão trezentos e quatro mil reais), para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02.000 - SECRETARIA EXECUTIVA DE GOVERNO	
02.003 - DEPARTAMENTO DE RELAÇÕES PUBLICAS	
02.003.4.122.2.2004-3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS-CIVIL	R$4.000,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	4.000,00
12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
12.002 - DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS DE SAUDE	
12.002.10.301.10.1518-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	R$1.300.000,00
07518.00518.09.02.05.20.1.621.0000 Bloco de Investimentos na rede de Serviços Públicos de Saúde	1.170.000,00
07518.00518.09.02.05.20.2.621.0000 Bloco de Investimentos na rede de Serviços Públicos de Saúde	130.000,00

Art. 2º Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -	
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)	R$130.000,00
07518.00518.09.02.05.20.1.621.0000 Bloco de Investimentos na rede de Serviços Públicos de Saúde	130.000,00
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -	
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)	R$1.170.000,00
07518.00518.09.02.05.20.1.621.0000 Bloco de Investimentos na rede de Serviços Públicos de Saúde	1.170.000,00
05.000 - ASSESSORIA DE IMPRENSA E COMUNICAÇÃO SOCIAL	
05.001 - ASSESSORIA DE IMPRENSA E COMUNICAÇÃO SOCIAL	
05.001.4.131.4.2009-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	R$4.000,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	4.000,00

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO".
Goioerê - Paraná, 05 de Junho de 2023.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito do Município de Goioerê

Publicado por:
Gedilmar Geraldo Santos
Código Identificador:DF1E4A5F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

MUNICIPIO DE GOIOXIM
PORTARIA Nº 109 DE 05 DE JUNHO DE 2023

Resolve conceder licença para tratar de Interesses particulares, dando outras providencias.

MARI TEREZINHA DA SILVA, PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal n. 326/2009 de 11 de Dezembro de 2009 e Lei complementar n. 01;2018 de 21 de Dezembro de 2018;

Considerando o disposto no ART, 70 inciso V, da Lei Complementar 01 de 2006 de 10 de abril de 2006, qual seja: "Art. 70 conceder-se-á ao servidor licença: [...] V – Para tratar de interesses particulares [...]".

R E S O L V E

Art. 1º- Conceder ao Servidor NEODI ANTONIO SECCO, matricula funcional n. 73821, CPF n. 842.053.349-15, lotado na Secretaria de Viação e Infraestrutura no cargo em provimento efetivo de Motorista, licença para tratar de interesses particulares, pelo período de até 02 (dois) anos consecutivos sem remuneração.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANA, em 05 de junho de 2023.

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sonia Aparecida Thibes
Código Identificador:B31D6FE7

MUNICIPIO DE GOIOXIM
DECRETO Nº 25, DE 05 DE JUNHO DE 2023

SÚMULA: ESTABELECE O RECESSO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS.

MARI TEREZINHA DA SILVA, PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base na Legislação Municipal:

CONSIDERANDO o disposto no artigo 7º do Decreto 22 de 22 de abril de 2019 ao tratar de paralisações por decreto do Chefe do Poder executivo: "não é aplicado nas unidades que desenvolvem serviços ou atividades consideradas de natureza essencial, ou que tenham jornada de trabalho estabelecida em regime de plantão ou em escala de revezamento ininterrupta, não sendo devido ainda horas extras".

DECRETA

Artigo 1. Fica declarado **RECESSO** nas repartições públicas municipais na data do dia 08 de junho de 2023 ao dia 09 de junho de 2023, tendo em vista o feriado de Corpus Christi.

Artigo 2. Não haverá recesso no período mencionado para as atividades de coleta de Lixo, atendimentos em forma de Plantão na Secretaria de Saúde ou outras atividades consideradas essenciais, assim definidas por cada Secretário para as atividades sob sua competência, haja vista que estes serviços não admitem paralisação.

Artigo 3. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete da Prefeita municipal de Goioxim-PR em 05 de junho de 2023.

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Tamara Freitas Linhares
Código Identificador:D5817B6E

MUNICIPIO DE GOIOXIM
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP 037/2023

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP 037/2023

Eu, MARI TEREZINHA DA SILVA, Prefeita do Município de Goioxim-PR, de conformidade com o Parecer da Assessoria Jurídica, acato, HOMOLOGO E ADJUDICO a decisão do Pregoeiro Oficial/ Comissão de Licitação do Município, transcrita em ata, referente ao resultado do Processo Licitatório Pregão 37/2023, tendo como objeto Aquisição de peças novas, originais ou genuínas de primeira linha, acessórios, lubrificantes e serviços de mão de obra especializada, visando a manutenção preventiva/corretiva dos veículos leves em geral, que compõem a frota municipal, declarando como vencedor no presente processo licitatório o proponente: AUTO CENTER GOIOXIM LTDA CNPJ 13.227.465/0001-21 RODOVIA PR 364 KM 48 Goioxim-PR CEP 85162-000, O S COMERCIO DE PECAS AUTOMOTIVAS LTDA CNPJ 44.727.632/0001-27 ROD PR 364 KM 49 Goioxim-PR CEP 85162-000, NELSON BAVARESCO & CIA LTDA CNPJ 05.879.359/0001-02 AV MANOEL RIBAS Laranjeiras do Sul-PR CEP 85301-020, ROCHA AUTO PEÇAS LTDA CNPJ 29.235.290/0001-34 R DANIEL CLEVE Guarapuava-PR CEP 85055-210, MAURICIO POYER - ME CNPJ 13.314.456/0001-78 R ESCRIVA EGLECI T. G. CAMPANINI Palmital-PR CEP 85270-000, MACIEL BAPTISTEL CNPJ 04.867.514/0001-08 R SETE DE SETEMBRO Marquinho-PR CEP 85168-000. Num total geral de *R$ 1.752.459,60 (Um Milhão, Setecentos e Cinqüenta e Dois Mil, Quatrocentos e Cinqüenta e Nove Reais e Sessenta Centavos).*

Goioxim, 05/06/2023.

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Flavio Balduino Soares
Código Identificador:3E67D7E8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

CAMARA MUNICIPAL
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 11/2023

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 11/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 004/2023
OBJETO: Contratação de empresa especializada em manutenção predial para realização de serviços nas dependências da Câmara Municipal de Guaíra.
EMBASAMENTO LEGAL: Lei Federal Nº 8.666/93, art. 24, inciso II.
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA, CNPJ 77.849.289/0001-42, neste ato representada pela Presidente Sra. Cristiane Giangarelli.
CONTRATADO: CLAUDIA BOFF SOARES, CNPJ 19.068.043/0001-37
VALOR: R$ 9.900,00 (nove mil e novecentos reais)
DOTAÇÃO ORCAMENTÁRIA: Grupo 3.3.90.39.0000 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; Subgrupo 3.3.90.39.1600 Manutenção e conservação de bens imóveis.
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2023.
PUBLIQUE-SE E SE DÊ SEGUIMENTO AO PROCESSO.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Guaíra, 05 de junho de 2023.

CRISTIANE GIANGARELLI
Presidente - Gestão 2023

Publicado por:
Andreia Rejane Zavadzki Brunhara
Código Identificador:D45A0307

CAMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 015/2023 ID TCE 28-2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 015/2023 ID TCE 28-2023

Processo Administrativo: 003/2023
Contratação por: Dispensa nº 10/2023
Contratante: **CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA,** CNPJ 77.849.289/0001-42
Contratada: **PAPELARIA SOL LTDA,** CNPJ 21.809.529/0001-20.
Objeto: **Contratação de empresa especializada em reprografia e encadernação de documentos para atender as necessidades da Câmara Municipal de Guaíra.**
Prazo de vigência: 31 de dezembro de 2023.
Data de assinatura: 05 de junho de 2023.
Valor total: **R$ 2.625,00 (dois mil e seiscentos e vinte e cinco reais).**
Recursos: Recursos próprios
Funcional programática: 01.001.01.031.0001.2001
Natureza da despesa: 3.3.90.39.0000 – Outros serviços de terceiros – Pessoa jurídica
Subgrupo: 3.3.90.39.8300 – Serviços de cópias e reprodução de documentos, do Orçamento Próprio da Câmara Municipal de Guaíra.

Guaíra, 05 de junho de 2023.

CRISTIANE GIANGARELLI
Presidente - Gestão 2023

Publicado por:
Andreia Rejane Zavadzki Brunhara
Código Identificador:D5E042F8

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE HABILITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO N° 079/2023

OBJETO: Sistema de Registro de Preços (SRP), para contratação de empresa especializada em fornecimento de mudas de árvores e flores de espécies diversas, insumos e outros materiais de consumo, bem como a mão-de-obra para execução de serviços de paisagismo, a serem utilizados na arborização urbana desse Município, por meio da Secretaria de Agropecuária, Infraestrutura e Meio Ambiente e demais secretarias.

O Município de Guaíra, Estado do Paraná, através do Pregoeiro e Equipe de Apoio, designados pelas Portarias n° 103 e 104 de 09/03/2023, **torna público** para o conhecimento dos interessados, que as empresas **A RODRIGO VOLPATO DEMORI** (28677887000176) com o lote: 1**. INDIANARA BENITEZ CRISPIM E CIA LTDA ME** (11599407000101) com os lotes: 2, 4 e 5**. KM JUNIOR EIRELI ME** (13225851000184) com o lote: 3, foram declaradas **HABILITADAS**, perante o certame, por apresentar toda documentação e proposta conforme normas editalícias.

Este Aviso será divulgado pelos sites https://bll.org.br/, www.guaira.pr.gov.br link "Processos Licitatórios" e no Diário Oficial dos Municípios site: www.diariooficial.com.br/amp. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Publique-se.

Guaíra (PR), em 05 de junho de 2023.

MARCELO CELESTRINO
Pregoeiro

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:7F5BBBC6

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N° 087/2023

Tipo: Menor Preço

Tipo de Julgamento: Por Item

Objeto: Sistema de Registro de Preços (SRP), para aquisição de materiais e equipamentos/máquinas (Roçadeira lateral, Motosserra, Motopoda/Podadora, Soprador costal, Perfurador de solo, Máquina Cortadora de asfalto, Compactador de solo, Mesa com serra circular, Disco diamantado, Disco serra circular e Motobomba), para atender a demanda dos serviços públicos deste Município. **LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE ME/EPP/MEI.**

DATA LIMITE DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até as 14h00min. do dia 20/06/2023
ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 14h30min às 15h29min do dia 20/06/2023
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 15h30min do dia 20/06/2023

O edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no *link* Licitações e/ou pelo site https://bll.org.br/. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Publique-se.

Guaíra/PR, 05 de junho de 2023.

MARCELO CELESTRINO
Pregoeiro

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:5371CD32

COMPRAS E LICITAÇÕES
CONVOCAÇÃO

INEXIGIBILIDADE CHAMAMENTO PÚBLICO

OBJETO: Convoca-se a entidade ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL DE GUAÍRA, Organização da Sociedade Civil, para apresentação do Plano de Trabalho e comprovação do atendimento dos requisitos para celebração da parceria e de que não incorre nos impedimentos (vedações) legais, conforme art. 33, 34 e 39 da Lei n° 13.019/2014, da INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO, para firmar Termo de Fomento com Organização da Sociedade Civil, sem fins lucrativos, que execute Serviços Assistenciais à Saúde no município de Guaíra.

PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO: no prazo de até 15 (quinze) dias corridos, a partir da publicação desta convocação, a entidade deve apresentar o seu Plano de Trabalho e a documentação exigida para comprovação dos requisitos para a celebração da parceria e de que não incorre nos impedimentos legais (art. 33, 34 e 39 da Lei n° 13.019/2014), conforme a seguir:

Certidões de regularidade fiscal, previdenciária, tributária, de contribuições e de dívida ativa, de acordo com a legislação aplicável de cada ente federado;
Certidão de existência jurídica expedida pelo cartório de registro civil ou cópia do estatuto registrado e de eventuais alterações ou, tratando-se de sociedade cooperativa, certidão simplificada emitida por junta comercial;
Cópia da ata de eleição do quadro dirigente atual;
Relação nominal atualizada dos dirigentes da entidade, com endereço, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB de cada um deles;
Comprovação de que a organização da sociedade civil funciona no endereço por ela declarado;
Declaração assinada pelo representante legal da Entidade interessada informando que a organização e seus dirigentes não incorrem em qualquer das vedações previstas no art. 39 da lei 13.019/2014.

Demais informações no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642 9928/9924. E-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Guaíra-Pr., em 05 de junho de 2023.

HERALDO TRENTO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:419BFE58

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO CONTRATUAL Nº 073/2023

Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 111/2021, da Inexigibilidade de Licitação nº 048/2021
Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Contratada: **PAS - PROJETO, ASSESSORIA E SISTEMA EIRELI, CNPJ nº 08.593.703/0001-82**

Objeto do Contrato: Contratação de empresa especializada para ELABORAÇÃO DE PROJETOS COMPLEMENTARES, quer sejam: ELÉTRICO, HIDRÁULICO, ESTRUTURAL, PREVENÇÃO E COMBATE AO INCÊNDIO, SPDA - SISTEMA DE PROTEÇÃO DE DESCARGA ATMOSFÉRICA, CLIMATIZAÇÃO E INSTALAÇÕES DE GASES de um conjunto residencial militar a ser implantado em área pública municipal, localizada na Vila Pioneira / Bairro Eletrosul, neste município de Guaíra/PR.

Objetivo do Aditivo: O objetivo do presente aditivo é a prorrogação dos prazos de VIGÊNCIA e EXECUÇÃO do Contrato de Prestação de Serviços nº 111/2021.

Da prorrogação dos prazos de vigência e execução: Ficam prorrogados os prazos de VIGÊNCIA e EXECUÇÃO do Contrato de Prestação de Serviços acima citado para mais 12 (doze) meses, encerrando-se, portanto, em **02 de maio de 2024.**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços inicial.

Guaíra, Paraná, 02 de maio de 2023.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:32533C6B

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 236/2023

Concorrência Pública nº 008/2023

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Contratada: **SOTRAM CONSTRUTORA E TERRAPLENAGEM LTDA, CNPJ nº 67.156.943/0002-60**

Objeto do Contrato: Contratação empresa especializada para execução de obras de 9,5 km de base e revestimento asfáltico em TST (Tratamento Superficial Triplo), a ser executado no Distrito de Dr. Oliveira Castro do Município de Guaíra-PR, conforme memorial descritivo, planilhas, projetos e demais anexos deste edital, Convênio nº 4500065963.

Valor Total: R$ 4.133.026,59 (quatro milhões, cento e trinta e três mil, vinte e seis reais e cinquenta e nove centavos).

Prazo de Vigência: O prazo de vigência do presente Contrato tem início na data de assinatura e término em **04 de junho de 2024**.

Prazo de Execução: A CONTRATADA obriga-se a entregar ao CONTRATANTE o objeto deste Contrato inteiramente concluído, em condições de aceitação e de utilização, em até 120 (cento e vinte) dias corridos. O início dos serviços deverá ocorrer até o 11° (décimo primeiro) dia corrido da data da ciência pela parte contratada, na Ordem de Serviços emitida pela Secretaria Municipal de Agropecuária, Infraestrutura e Meio ambiente.

Data de Assinatura: 05 de junho de 2023.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 05 de junho de 2023.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:D7A4BB20

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/2023

INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

CONCEDENTE: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: **ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE GUAÍRA, CNPJ: 77.418.655/0001-09**

Objeto do Contrato: Constitui objeto do presente Termo de Colaboração, a conjugação de esforços entre o MUNICIPIO DE GUAÍRA e a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL para a oferta e execução de Serviços de Proteção Especial para Pessoas com Deficiências, Idosas e suas Famílias neste Município, visando garantir atendimento de qualidade e o alcance dos objetivos especializados no Plano de Trabalho em anexo, o qual será parte integrante e indissociável desta parceria.

Valor Total: de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)

Prazo de Vigência: O presente termo de parceria vigerá da data de sua celebração até 12 (doze) meses, podendo a qualquer tempo, ser denunciado ou rescindido mediante expresso comunicado dado a conhecer aos participes com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias.

Data de Assinatura: 01 de maio de 2023.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 01 de maio de 2023.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:E10AEFDB

COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 220/2023

Ementa: Homologa e adjudica julgamento proferido pela Comissão de Licitação sobre propostas apresentadas ao edital de Concorrência Pública nº 008/2023 - MUNICÍPIO DE GUAÍRA / PR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:
Art. 1º - Homologar e adjudicar o julgamento proferido pela Comissão de Licitação sobre propostas apresentadas ao edital de **Concorrência Pública nº 008/2023,** cujo objeto é a contratação empresa especializada para execução de obras de 9,5 km de base e revestimento asfáltico em TST (Tratamento Superficial Triplo), a ser executado no Distrito de Dr. Oliveira Castro do Município de Guaíra-PR, conforme memorial descritivo, planilhas, projetos e demais anexos deste edital, Convênio nº 4500065963, sendo a empresa vencedora:

SOTRAM CONSTRUTORA E TERRAPLENAGEM LTDA, inscrita no **CNPJ nº 67.156.943/0002-60**, vencedora global da licitação, com valor total máximo de **R$ 4.133.026,59 (quatro milhões, cento e trinta e três mil, vinte e seis reais e cinquenta e nove centavos)**;

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Guaíra, Paraná, 05 de junho de 2023.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:9B068DD8

CONSAMU
EXTRATO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 95/2020 – P.E Nº 24/2020

CONTRATANTE: CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ
CONTRATADA: ALGAR TELECOM S/A
OBJETO: Renova-se o prazo de execução e vigência do contrato pelo período de 12 (doze) meses a partir de 09 de junho de 2023. O valor total estimado da renovação será de R$ 42.905,81 (quarenta e dois mil, novecentos e cinco reais, e oitenta e um centavos).
FIRMADO EM: 17 de maio de 2023.
PROC. ADMINISTRATIVO: 374/2023.

ASSINATURAS:	Luiz Ernesto De Giacometti
	João Gabriel Avanci
	Jeankarlo Rodrigues Da Cunha Patricia Cristiane Junqueira M Rodrigues

Publicado por:
Cristiane Rosa Riberio
Código Identificador:5CAB3BA5

CONSAMU
PORTARIA Nº 147/2023

O Diretor Geral do Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná - CONSAMU, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Estatuto Social do CONSAMU;

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer ponto facultativo nos dias 08 e 09 de junho de 2023, apenas aos setores administrativos do CONSAMU.

Art. 2º Art. 2º Esta medida não se aplica aos serviços executados em caráter ininterrupto (24hs) e em regime de escala.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na presente data.

Cascavel, 05 de junho de 2023.

JOÃO GABRIEL AVANCI
Diretor Geral do CONSAMU

Publicado por:
Suzi Fernanda Felix de Lira
Código Identificador:900813D8

CONSAMU
PORTARIA Nº 148/2023

O Presidente do Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná – CONSAMU, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Estatuto Social do CONSAMU,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a Comissão Organizadora do Concurso Público do Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná – CONSAMU, ficando assim constituída:

Presidente: Angela da Silva, RG nº 9.306.038-5, agente administrativo do CONSAMU;

Membro: Cristiana Carniello Arruda, RG nº 79920223, enfermeira do CONSAMU;

Membro: Gustavo Henrique Do Nascimento, RG nº 7.840.825-1, médico do CONSAMU.

Art. 2º - Não haverá nenhum tipo de remuneração extra ou vantagens pessoais para os funcionários ora designados.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência.

Cascavel, 05 de junho de 2023.

LUIZ ERNESTO DE GIACOMETTI
Presidente do CONSAMU

Publicado por:
Suzi Fernanda Felix de Lira
Código Identificador:666A9727

CONSAMU
PORTARIA Nº 149/2023

O Presidente do Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná – CONSAMU, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Estatuto Social do CONSAMU, CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 003/2020 e demais alterações;
RESOLVE:

Art. 1º - Designar para exercer a Função Gratificada de Encarregada de Setor, lotada no Setor de Apoio Administrativo a Enfermagem SAMU, a Srª. Debora Crestani Sausen, RG nº 10.072.547-9 SESP PR, com gratificação de 08%, nos termos do Art. 15 da Resolução nº 003/2020.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada demais disposições em contrário.

Gabinete da Presidência.
Cascavel, 05 de junho de 2023.

LUIZ ERNESTO DE GIACOMETTI
Presidente do CONSAMU

Publicado por:
Suzi Fernanda Felix de Lira
Código Identificador:A04702B9

PROJUR
PORTARIA Nº 222/2023 DATA: 05.06.2023 EMENTA: DESIGNA SERVIDORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PARA ATUAR NA GESTÃO DA PARCERIA FIXADA ENTRE O MUNICÍPIO DE GUAÍRA E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL ELEGÍVEL, REFERENTE AO REPASSE DE QUE TRATA A PORTARIA

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e nos termos dos artigos 20 e 21 da Resolução nº 28/2011 TCE-PR e artigos 61 e 62 da Lei Federal nº 13.019/2014 alterada pela Lei nº 13.204/2015 e artigos 43 e 44 do Decreto Municipal 442/2016 e considerando o Memorando Online sob o n° 1.085/2023,

RESOLVE:

Art. 1º Fica designado o servidor **LUAN AGNELO IBARRA LEMES**, matricula n° 29900, inscrito no CPF sob o n° 074.113.669-43, a atuar como gestor responsável pela parceria fixada entre este Município de Guaíra, Estado do Paraná e a organização da sociedade civil elegível segundo Portaria, formalizado através dos instrumentos contratuais necessários, referente ao repasse financeiro de que trata a Portaria n° 443/2023, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2° Fica designada a servidora **SELMA CRISTINA LEITE ESPADA**, matrícula n° 5151, inscrita no CPF sob o n° 783.962.399-91, a atuar como gestora suplente da parceria elencada no Art. 1° da presente Portaria.

Art. 3º O exercício das funções descritas nesta Portaria será considerado serviço público relevante e não será remunerado, nos termos da Lei Municipal nº 1302/2005.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUEM-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 05 de junho de 2023.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:CADAC465

PROJUR
PORTARIA Nº 223/2023 DATA: 05.06.2023 EMENTA: EXCLUI GRATIFICAÇÃO CONCEDIDA AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL PELO EXERCÍCIO DE ENCARGOS ESPECIAIS, CONFORME ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com as Leis nacionais nº 8.666 e 8.883, e, considerando o memorando on-line sob o nº 082/2021,

RESOLVE:

Art. 1º Fica excluída a gratificação mencionada na Portaria 127/2023, no valor de R$ 400,00 (quatrocentos reais), concedida ao servidor público municipal a seguir mencionado, em razão do exercício de encargos especiais descritos na Portaria nº 208/2023.

Nome	Matrícula nº
Lino José Pez	30067-1

Art. 2º Revoga-se parcialmente a Portaria nº 127/2023 de 31.03.2023, no que diz respeito a atribuição de gratificação ao referido Servidor, permanecendo inalteradas as demais disposições da respectiva Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUEM-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 05 de junho de 2023.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:600CE228

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2023

AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2023.

O Município de Guaraci-PR torna público que fará realizar, às 09:00 horas do dia 30 de junho do ano de 2023, na Rua prefeito João de Giuli n° 180 em Guaraci, Paraná, Brasil, **TOMADA DE PREÇOS**, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, da(s) seguinte(s) obra(s):

LOTE	LOCAL DO OBJETO	OBJETO	QUANTIDADE E UNIDADE DE MEDIDA	PRAZ PARA EXECUÇÃO (DIAS)
01	Bairro centro	Construção de Infraestrutura Urbana	103,63 m²	180
02	Bairro Tancredo Neves	Construção de Infraestrutura Urbana	224,40 m²	180
03 – EXCLUSIVO ME, EPP E EQUIPARADAS	Bairro Centro	Construção de Infraestrutura Urbana	103,63 m²	180
04 – EXCLUSIVO ME, EPP E EQUIPARADAS	Distrito de Bentópolis	Construção de Infraestrutura Urbana	57,45 m²	180

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail licitacao@guaraci.net. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados – Telefone (43) 3260-1133.

Guaraci, 05 de junho de 2023.

SIDNEI DEZOTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cilso Pina Junior
Código Identificador:15A8A29D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº060/2023

ATUALIZAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO INTEGRADO DO MUNICÍPIO DE GUARAQUEÇABA.

DISPÕE SOBRE A COMPOSIÇÃO, ESTRUTURA, COMPETÊNCIAS E FUNCIONAMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO INTEGRADO DO MUNICÍPIO DE GUARAQUEÇABA

A Prefeita Municipal de Guaraqueçaba, Estado do Paraná, Sra. LILIAN RAMOS NARLOCH, no uso de suas atribuições legais
Decreta:

No sentido de fazer cumprir a fundamental participação da população para atingir os objetivos da formulação e implementação de Política de Desenvolvimento local, da elaboração, acompanhamento, revisão e aprovação do Plano Diretor Municipal e demais planos, programas e projetos de desenvolvimento ligados ao planejamento urbano municipal.

Os artigos 182 e 183 da Constituição Federal, que dispõe sobre a obrigatoriedade e os parâmetros básicos para o desenvolvimento do Plano Diretor Municipal.

A Lei Federal nº 10257 de 10 de julho de 2001, o Estatuto da Cidade, notadamente em relação ao artigo 2º do Capítulo I inciso II e do Artigo 43 do Capítulo IV, referentes à participação da população e de associações representativas dos vários segmentos da população na formulação, execução e acompanhamentos de planos, programas e projetos de desenvolvimento urbano e de gestão democrática da cidade;e

A Lei Ordinária Estadual nº 21.051/2022 de 23 de maio de 2022, que alterou Lei nº 15.229, de 2006, estabeleceu algumas novas condicionantes para os municípios serem considerados elegíveis para a celebração de contrato de empréstimo junto ao Sistema de Financiamento Municipal - SFM, e entre estas condicionantes a descrita no inciso I do § 5º do art. 2º :

I_ realizar Conferência da Cidade para eleição e posse dos membros dos seus respectivos Conselhos Municipais, com composição mínima de 50% (cinquenta por cento) de membros da sociedade civil organizada, em até um ano da publicação desta Lei .

CAPÍTULO I
Do Conselho Municipal de Desenvolvimento Integrado do Município de Guaraqueçaba

Artigo Primeiro _ Fica criado o Conselho Municipal de Desenvolvimento Integrado do Município de Guaraqueçaba colegiado de natureza permanente, consultiva, deliberativa e fiscalizadora integrante da estrutura da Secretaria Municipal de Planejamento e Projetos, com a finalidade de propor diretrizes para formulação e implementação da Política Municipal de Desenvolvimento Urbano, Rural e Insular, integrar-se na elaboração e revisão do Plano Diretor Municipal demais planos, projetos e programas de desenvolvimento municipal.
Artigo Segundo _ O Conselho Municipal de Desenvolvimento Integrado do Município de Guaraqueçaba é responsável por propor diretrizes gerais para a formulação e implementação da Política Municipal de Desenvolvimento Urbano, Rural e Insular.
SEÇÃO I
Das Atribuições
Artigo Terceiro – Ao Conselho Municipal de Desenvolvimento Integrado compete:
I _ Propor diretrizes, instrumentos, programas, normas e prioridades da Política Municipal de Desenvolvimento Urbano, Rural e Insular Municipal;
II _ Acompanhar e avaliar a implementação dos Planos e da Política Municipal de Desenvolvimento Urbano, Rural e Insular, em especial as políticas de gestão do uso do solo urbano, habitação, de saneamento básico e meio ambiente, de transporte e mobilidade urbana, e recomendar as providências necessárias ao cumprimento de seus objetivos;
IV – Emitir orientações e recomendações sobre a aplicação do Plano de Uso e Ocupação de e as demais Leis que o compõe, e segundo

ainda as diretrizes do Estatuto da Cidade e dos demais atos normativos relacionados ao desenvolvimento Urbano, Rural e Insular.;
III _ Propor a edição de normas gerais de planejamento urbano e manifestar-se sobre propostas de alteração da legislação pertinente, decorrente do Plano Diretor e demais planos de desenvolvimento Urbano, Rural e Insular.;
IV- Emitir orientações e recomendações sobre a aplicação de leis e demais atos normativos relacionados ao desenvolvimento Urbano, Rural e Insular.;
V_ Promover a cooperação entre o governo do Município de Guaraqueçaba e a sociedade civil organizada na formulação, execução e controle social da Política Municipal de Desenvolvimento Urbano, Rural e Insular.;
VI– Promover a cooperação entre os governos da União, dos Estados e dos Municípios e a sociedade civil na formulação e execução da política municipal de desenvolvimento Urbano, Rural e Insular.
VII_ Estimular a ampliação e o aperfeiçoamento dos mecanismos de participação e controle social, por intermédio de rede nacional de órgãos colegiados estaduais, regionais e municipais, visando fortalecer o desenvolvimento sustentável;
VIII_ Dar publicidade e divulgar seus trabalhos e decisões;
IX_ Convocar e organizar conferências da cidade;
X_ Aprovar seu regimento interno, que deverá disciplinar as normas e os procedimentos relativos à eleição dos órgãos e entidades que comporão sua estrutura;

SEÇÃO II
DA COMPOSIÇÃO
Artigo Quarto _ O Conselho Municipal de Desenvolvimento Integrado do Município de Guaraqueçaba é composto pelos seguintes membros, organizados por segmentos, conforme Tabela 1, em anexo:
I - Gestores, administradores públicos e legislativos – estaduais e municipais: 42,30%;
II - Movimentos populares com atuação na área de desenvolvimento urbano: 26,70%
III - trabalhadores, por suas entidades sindicais com atuação na área de desenvolvimento urbano: 9,90%
IV - empresários relacionados à produção, fomento e ao financiamento do desenvolvimento urbano: 9,90%
V - entidades profissionais, acadêmicas e de pesquisa e conselhos profissionais com atuação na área de desenvolvimento urbano: 7%

Poder Público - gestores, administradores públicos e legislativos - federais, estaduais, municipais e distritais - são os representantes de órgãos da administração direta, empresas públicas, fundações públicas e autarquias em seus respectivos níveis, e membros do Legislativo: vereadores, deputados estaduais e distritais, deputados federais e senadores.

Movimento Populares – são as associações comunitárias ou de moradores, movimentos por moradia e demais entidades voltadas à questão do desenvolvimento urbano

Trabalhadores - representados por suas entidades sindicais – sindicatos, federações, confederações e centrais sindicais de trabalhadores legalmente constituídos e vinculados às questões do desenvolvimento urbano.

Empresários - entidades de qualquer porte, representativas do empresariado, relacionadas à produção e ao financiamento do desenvolvimento urbano, inclusive cooperativas voltadas á questão do desenvolvimento urbano.
VI - ONGs com atuação na área de desenvolvimento urbano: 4,20%
§ 1º Cada vaga inclui 01 (um) conselheiro titular e 01 (um) conselheiro suplente.
§ 2º Consideram-se membros titulares e respectivos suplentes do Conselho Municipal de Desenvolvimento Integrado do Município de Guaraqueçaba os orgãos e entidades indicados neste artigo e eleitos durante a Conferência Extraordinária da Cidade de Guaraqueçaba;
§ 3º Os representantes de que trata o inciso I e II serão indicados pelos titulares dos órgãos e entidades representados.
§ 4º Os representantes de que tratam os incisos III a VI serão indicados por meio de oficio, pelos dirigentes das entidades representadas.

§ 5º Poderão, ainda, ser convidados a participar das reuniões do Conselho Municipal de Desenvolvimento Integrado do Município personalidades e representantes de órgãos e entidades públicos e privados, dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, bem como outros técnicos, sempre que da pauta constar tema de suas áreas de atuação.

§ 6º Os representantes, titulares e suplentes, de que tratam os incisos I a VI serão designados em ato do Chefe do Executivo Municipal no primeiro mandato e posteriores por Resolução do Conselho.

§ 7º Os membros do Conselho Municipal de Desenvolvimento Integrado do Município de Guaraqueçaba terão mandato de dois anos, podendo ser reconduzidos.

Artigo Quinto _No caso de haver mais entidades interessadas em determinado segmento do que o número de vagas previsto no artigo Quarto para o mesmo segmento, as entidades deverão decidir de comum acordo, podendo distribuir -se entre vagas de conselheiros titulares e suplentes.
Artigo Sexto _ As entidades, titulares e suplentes, de que tratam os incisos III a VI do art. Quarto desta Lei poderão ser substituídas por ocasião da realização de conferência, a ser convocada pelo Conselho Municipal de Desenvolvimento Integrado do Município de Guaraqueçaba.
§ 1º A Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba designará em portaria, os representantes dos órgãos e entidades que participarão do primeiro mandato do Conselho Municipal de Desenvolvimento Integrado do Município de Guaraqueçaba

SEÇÃO III
DO FUNCIONAMENTO
SUBSEÇÃO I
Dos Comitês Técnicos
Artigo Sétimo _ O Conselho Municipal de Desenvolvimento Integrado do Município de Guaraqueçaba contará com o assessoramento dos seguintes comitês técnicos:
I _Habitação;
II_ Saneamento e Meio Ambiente;
II_ Transporte e Mobilidade Urbana, Rural e Insular, e
IV- Planejamento e Gestão do Solo Urbano, Rural e Insular

SUBSEÇÃO II
Da Presidência do Conselho Municipal de Desenvolvimento Integrado do Município de Guaraqueçaba
Artigo Oitavo – O Conselho Municipal de Desenvolvimento Integrado do Município de Guaraqueçaba será presidido pelo Secretário (a) Municipal de Planejamento e Projetos
Artigo Nono _ São atribuições do Presidente de Conselho Municipal de Desenvolvimento Integrado do Município de Guaraqueçaba:
I _ Convocar e presidir as reuniões do colegiado;
II_ Solicitar a elaboração de estudos, informações e posicionamento sobre temas de relevante interesse público;
III _ Firmar as atas das reuniões e homologar as resoluções;
IV_ Constituir e organizar o funcionamento dos Comitês Técnicos e convocar as respectivas reuniões;
V_ Designar os membros integrantes do Conselho Municipal de Desenvolvimento Integrado do Município de Guaraqueçaba, na qualidade de titulares e respectivos suplentes, eleitos na Conferência Extraordinária Municipal da Cidade.

SUBSEÇÃO II
Das Deliberações
Art 10º O Conselho Municipal de Desenvolvimento Integrado do Município de Guaraqueçaba deliberará mediante resolução aprovada por maioria simples dos presentes, tendo seu Presidente o voto de qualidade no caso de empate.
Art 11º O Regimento Interno do Conselho Municipal de Desenvolvimento Integrado do Município de Guaraqueçaba será aprovado na forma definida por resolução;

Art 12º O regimento interno do Conselho Municipal de Desenvolvimento Integrado do Município de Guaraqueçaba disciplinará as normas e os procedimentos relativos à eleição dos órgãos e entidades que comporão sua estrutura.

SUBSEÇÃO III
Dos Recursos e Apoio Administrativo do Conselho Municipal de Desenvolvimento Integrado do Município de Guaraqueçaba
Art 13º Caberá à Secretaria Municipal de Planejamento e Projetos prover o apoio administrativo e os meios necessários à execução dos trabalhos do Conselho Municipal de Desenvolvimento Integrado do Município de Guaraqueçaba.
Art 14º As despesas com os deslocamentos dos membros integrantes do Conselho Municipal de Desenvolvimento Integrado do Município de Guaraqueçaba e dos comitês técnicos poderão correr à conta de dotações orçamentárias da Secretaria Municipal de Planejamento e Projetos;
Art 15º Para o cumprimento de suas funções, o Conselho Municipal de Desenvolvimento Integrado do Município de Guaraqueçaba contará com recursos orçamentários e financeiros consignados no orçamento da Secretaria Municipal de Planejamento e Projetos;
Art 16º A participação no Conselho Municipal de Desenvolvimento Integrado do Município de Guaraqueçaba e nas Câmaras Técnicas será considerada função relevante não remunerada.

Guaraqueçaba, 31 de maio de 2023

Publicado por:
Anilda Amorim Ferreira
Código Identificador:72CDC27D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº118/2023

Súmula: Nomeia os membros para comporem o Conselho Municipal de Desenvolvimento Integrado do município de Guaraqueçaba.

A Prefeita do Município de Guaraqueçaba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:
RESOLVE:
Art. 1º - Nomear os membros representantes das entidades que integram o Conselho Municipal de Desenvolvimento Integrado do Município de Guaraqueçaba, Estado do Paraná:
A_REPRESENTAÇÃO DO PODER PÚBLICO
I - Gestores, administradores públicos e legislativos – estaduais e municipais: 42,30%;
Andressa Berno Benetti – Titular - Executivo Municipal – CPF 07020915965
Gilberto França de Arruda – Suplente - Executivo Municipal – CPF 04528635976
Leandro Gonçalves Dieguiz – Titular - Executivo Municipal – CPF 05439857923
Patrícia Gonzalez da Fonseca – Suplente - Executivo Municipal – CPF 86087355987
Soraria Patruni – Titular - Executivo Municipal – CPF 84459484900
Clemilson Viana Dias – Suplente - Executivo Municipal – CPF 05764346983
Alcendino Ferreira Barbosa – Titular - Legislativo – CPF 02118446918
[1]Poder Público - gestores, administradores públicos e legislativos - federais, estaduais, municipais e distritais - são os representantes de órgãos da administração direta, empresas públicas, fundações públicas e autarquias em seus respectivos níveis, e membros do Legislativo: vereadores, deputados estaduais e distritais, deputados federais e senadores.

B_REPRESENTAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA
II - Movimentos populares com atuação na área de desenvolvimento urbano: 26,70%
Jean Gonçalves Barreto - Titular - Movimentos populares – CPF 03874513904
Lucinéia Pontes Gonçalves Constantino – Suplente – Movimentos populares - CPF 06553444978
Joice Mendes - Titular - Movimentos populares – CPF 82399433904
Marta Pontes G. do Carmo – Suplente – Movimentos populares – CPF 05537753910
Mauro Fernandes - Titular - Movimentos populares – CPF 18484590925
Alexandre Xavier de Lara – Suplente – Movimentos populares – CPF 41992885215
III _Trabalhadores, por suas entidades sindicais com atuação na área de desenvolvimento urbano: 9,90%
Lauro Silvio Loschner - Titular – Trabalhadores – CPF 04831666858
Jucimara Cardoso - Suplente – Trabalhadores – CPF 72095296915

[2]Movimento Populares – são as associações comunitárias ou de moradores, movimentos por moradia e demais entidades voltadas à questão do desenvolvimento urbano

[3]Trabalhadores - representados por suas entidades sindicais – sindicatos, federações, confederações e centrais sindicais de trabalhadores legalmente constituídos e vinculados às questões do desenvolvimento urbano.

IV - empresários relacionados à produção, fomento e ao financiamento do desenvolvimento urbano: 9,90%

José Antônio de Brito - Titular – Empresários – RG 13732167
Antônio Dimas Costa – Suplente – Empresários – CPF 39788920900
V - entidades profissionais, acadêmicas e de pesquisa e conselhos profissionais com atuação na área de desenvolvimento urbano: 7%
Mauro Lovato - Titular – Entidades acadêmicas – CPF 03691771696
Priscila Cristiane Monteiro – Suplente - Entidades acadêmicas – CPF 08449761999
Art Segundo _ Pela atividade exercida no Conselho Municipal de Desenvolvimento Integrado do Município de Guaraqueçaba, os integrantes não receberão qualquer tipo de remuneração.
Art Terceiro_ Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as demais disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA, Estado do Paraná, 31 de maio de 2023.

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita Municipal

[4]Empresários - entidades de qualquer porte, representativas do empresariado, relacionadas à produção e ao financiamento do desenvolvimento urbano, inclusive cooperativas voltadas à questão do desenvolvimento urbano.

Publicado por:
Anilda Amorim Ferreira
Código Identificador:ADD1E0C0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 119/2023

P O R T A R I A Nº 052/2023-SMED
(REPUBLICADO POR HAVER INCORREÇÕES)

Súmula: NOMEIA A SERVIDORA CLAUDETE DOS SANTOS, PARA ATUAR COMO DIRETORA DAS ESCOLAS RURAIS MUNICIPAIS, LOCALIZADAS NO SETOR MARITIMO DESTE MUNICÍPIO.

O Secretário de Educação, da Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba / PR,Professor Sidney Leandro de Oliveira França, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1°- Nomear a Srª Claudete dos Santos, Professora, CPF nº 720.884.789-49, Matrícula nº 676, para atuar como Diretora das Escolas Rurais Municipais - Setor Marítimo, em conjunto com a Coordenação Geral da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2°- As escolas que ficarão sobre a direção da servidora ora nomeada, são as seguintes:

Ord.	Nome	Localidade
1.	ESCOLA RURAL MUNICIPAL ALICE DA SILVA SOBRINHO	ILHA DAS PEÇAS
2.	ESCOLA RURAL MUNICIPAL BARBADO	BARBADO
3.	ESCOLA RURAL MUNICIPAL BARRA DA ARARAPIRA	BARRA DA ARARAPIRA
4.	ESCOLA RURAL MUNICIPAL BERTIOGA	BERTIOGA
5.	ESCOLA RURAL MUNICIPAL CANAL DO VARADOURO	CANAL DO VARADOURO
6.	ESCOLA RURAL MUNICIPAL DE SIBUÍ	SIBUÍ
7.	ESCOLA RURAL MUNICIPAL DE TROMOMÔ	TROMOMÔ
8.	ESCOLA RURAL MUNICIPAL DO MASSARAPOÃ	MASSARAPOÃ
9.	ESCOLA RURAL MUNICIPAL DO MEDEIROS	MEDEIROS
10.	ESCOLA RURAL MUNICIPAL GABRIEL RAMOS DA SILVA	ILHA RASA
11.	ESCOLA RURAL MUNICIPAL GUAPICUN	ILHA DO GUAPICUM
12.	ESCOLA RURAL MUNICIPAL VENCESLAU ARAÚJO	TIBICANGA

Art. 3º - A servidora ora nomeada para função de Diretora, deverá desempenhar, as seguintes atribuições:
Manter a ordem e a disciplina na unidade escolar;
Respeitar a hierarquia existente na Secretaria Municipal da Educação, utilizando roteiros, formulários e documentos padronizados, bem como seguir orientações pedagógicas e administrativas apresentadas pela mesma;
Respeitar, zelar e assegurar o cumprimento do calendário escolar no que diz respeito ao cumprimento dos dias letivos e horas-aula estabelecidos;

Art. 4º- Ficam revogadas as disposições em contrárias.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Informe-se ao Depto. Recursos Humanos.
Anote-se em sua ficha funcional.

Guaraqueçaba, 05 de junho de 2023

SIDNEY LEANDRO DE OLIVEIRA FRANÇA
Secretário Municipal de Educação
Portaria nº 009/2021

Publicado por:
Anilda Amorim Ferreira
Código Identificador:6369004F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
PORTARIA

Portaria n.º 08, de 02 de junho de 2023.

Dispensa Serviços Administrativos do Poder Legislativo de Honório Serpa.

O Presidente da Câmara Municipal de Honório Serpa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Dispensar os serviços administrativos do Poder Legislativo do Município de Honório Serpa, no dia 09 de junho de 2023, em razão do feriado de Corpus Christi.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Honório Serpa, Estado do Paraná, aos 02 dias do mês de junho de 2023.

ELTON JOSÉ FALKEMBACK,
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
José Carlos Cardoso
Código Identificador:3FED0947

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 979 DE 05 DE JUNHO DE 2023

LEI Nº 979 DE 05 DE JUNHO DE 2023

Súmula: Altera o §2° do art. 16 da lei 731/2017 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Honório Serpa aprovou, e eu Luciano Dias Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei;

Art. 1° - O § 2° do art. 16, passará a ter a seguinte redação:
"§2° Fica estabelecido o limite de até 25% de nomeações para cargos de provimento em comissão, calculados sobre o número total de servidores efetivos"(NR).

Art. 2° - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Honório Serpa, 05 de Junho de 2023.

LUCIANO DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nayane Santa Rosa Mello
Código Identificador:9FC05A18

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 19/2023

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2023

O município de Honório Serpa, por intermédio do seu Pregoeiro e Equipe de Apoio designados pelo Portaria nº 32/2023, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônica, tipo Maior Desconto por Item, em sessão pública eletrônica a partir das **09h00min horas** (horário de Brasília- DF) do dia **21 de Junho de 2023**, através do site www.comprasnet.gov.br, destinado a **Aquisição de 01 veiculo automotor Pick Up, ano 2022 ou superior, para ser utilizado pelo Departamento Municipal de Saúde de Honório Serpa.** Conforme termo de referência que é parte integrante deste edital, para todos os fins e efeitos, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis no endereço acima citado ou no site www.honorioserpa.pr.gov.br,informações complementares podem ser obtidas pelo e-mail licitacao@honorioserpa.pr.gov.br ou pelo telefone (46)3245-1130.

Honório Serpa, 05 de Junho de 2023.

INDIANARA PATRICIA BRIZOLA
Pregoeira

Publicado por:
Indianara Patrícia Brizola
Código Identificador:835CCEA8

RECURSOS HUMANOS
ERRATA

Errata n° 24/2023

DO DECRETO Nº 111 do dia 29 MAIO 2023, PUBLICADO DIA 30/05/2023.

Onde se Lê:

portadora da Cédula de Identidade nº 10.795.508-9 SSP-PR.
,

Leia-se:
portador da Cédula de Identidade nº 10.611.154-5 SSP-PR.

Gabinete do Prefeito Municipal de Honório Serpa, Estado do Paraná, aos 05 dias do mês de junho de 2022.

LUCIANO DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ederson Luiz dos Santos
Código Identificador:3EAEC9E7

RECURSOS HUMANOS
AMPLIAÇÃO DE VAGA

ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
RUA: Elpídio dos Santos, Nº 541 - Telefax (46) 3245-1130 e 3245-1122
CEP. 85.548-000 - Honório Serpa - Paraná

DECRETO 113/2023 de 05 de junho de 2023.

Sumula: Ampliar vaga em Edital PSS n.º 02/2023.
Edital do Resultado Final através do Edital 08-B/2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e **Considerando** o disposto no Edital n.º 02/2023.

DECRETA:

Art. 1° - Fica autorizado 02 (duas) vaga para o cargo de **Técnico de Enfermagem PSS**, 01 (uma) vaga para o cargo de **Enfermeiro Padrão PSS** no Teste Seletivo, Edital n.º 02/2023, tendo constado de forma expressa no Edital sobre a formação de cadastro de reserva.

Art. 2 º- Este decreto entra em vigor em 05 de junho de 2023, e após sua publicação revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Honório Serpa, Estado do Paraná, aos 05 dias do mês de junho de 2023.

LUCIANO DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ederson Luiz dos Santos
Código Identificador:83CDD625

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARAÇU

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº 139/2023

DECRETO Nº 139/2023

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder revisão anual de remuneração dos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate a Endemias.

ELISEU SILVA DA COSTA, Prefeito do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

CONSIDERANDO, o disposto da Emenda Constitucional nº 120 de 05 de maio de 2022 que acrescenta §§ 7º, 8º, 9º, 10 e 11 ao art. 198 da Constituição Federal que trata sobre a responsabilidade financeira da União, corresponsável pelo Sistema Único de Saúde (SUS), na política remuneratória e na valorização dos profissionais que exercem atividades de agentes comunitários de saúde e agentes de combate às endemias;

CONSIDERANDO, as Portarias GM/MS nº 1.971 e 2.109, de 30 de junho de 2022, que estabelece o vencimento dos agentes de combate as endemias e agentes comunitários de saúde, repassados aos Entes Federativos.

CONSIDERANDO, o disposto da Medida Provisória nº 1.172 de 1º de maio de 2023, que estabelece o valor do salário mínimo em R$ 1.320,00 (mil trezentos e vinte reais)

DECRETA:

Art. 1º - Fica estabelecido o piso salarial dos Agentes de Combate às Endemias – ACE e Agentes Comunitários de Saúde – ACS, em valores referentes a 2 (dois) salários mínimos nacionais.

§ 1º - Os valores percebidos pelos profissionais serão reajustados sempre que houver alteração em Lei do salário Mínimo Nacional.

§ 2° - Mantém-se assegurado aos Agentes de Combate à Endemias – ACE e Agentes Comunitários de Saúde – ACS, cujo vencimento básico seja inferior ao valor do piso salarial nacional fixado no caput, a complementação pessoal da respectiva remuneração aquele piso, equivalente ao valor mensal, em conformidade com a jornada de trabalho.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de maio de 2023.

Paço Municipal, Iguaraçu, Estado do Paraná, 05 de junho de 2023

ELISEU SILVA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:63BAFCF0

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO N.º 140/2023

DECRETO N.º 140/2023

SÚMULA: Nomeia a Sra. *ELIANA CRISTINA PIOVESAN MORENO LOPES* e dá outras providências.

ELISEU SILVA DA COSTA, Prefeito do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando as disposições da Lei Municipal n. 002/2014 e Lei n.° 38/2022 de 03/11/2022;
Considerando o processo administrativo – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, para fins de preenchimento de cargos de vagas em aberto no âmbito do Poder Executivo desta municipalidade, destinado ao Departamento Municipal de Saúde, Educação e Assistência Social, devidamente instaurado pelo Edital n.° 002/2022;
Considerando o resultado final do Processo Seletivo Simplificado, divulgado pelos Editais n.° 05/2022, nº 01/2023;
Considerando o Edital de chamamento nº 02/2023;
Considerando a Urgência em contratação de profissionais nos departamentos mencionados;

DECRETA

Art. 1º- Fica nomeada a Senhora *ELIANA CRISTINA PIOVESAN MORENO LOPES*, brasileira, casada, portadora do CPF/MF sob. N.º 782.326.609-10, RG sob. N.º 5.372.895-2, residente e domiciliado à Rua AURELIO MARQUES, Nº 600, CEP: 86780-000, no Município de Flórida-PR, para exercer o cargo público por tempo determinado de PSICÓLOGO 40HRS – Regido pela CLT.

Parágrafo Único: Os efeitos do presente ato administrativo dar-se-ão à partir de 06/06/2023.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal de Iguaraçu, Estado do Paraná, 05 de junho de 2023.

ELISEU SILVA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:459CD6AC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DA AMCESPAR
RESOLUÇÃO 129/2023

A Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS Amcespar, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE,

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE ao funcionário MARCOS EMANUEL PADILHA, durante o período de 01/06/2023 a 02/06/2023, conforme atestado médico apresentado pelo servidor.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições contrárias.

Irati, 05 de junho de 2023.

CLEONICE AP. KUFENER SCHUCK
Presidente do CIS AMCESPAR

Publicado por:
Daniele
Código Identificador:B177830A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1129/2023

CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR ANTONIO APARECIDO BATISTA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em atendimento ao memorando 1525/2023.

RESOLVE;

I – Conceder **FÉRIAS**, ao servidor **ANTONIO APARECIDO BATISTA**, brasileiro, separado, portador da Cédula de Identidade RG nº. 982.527-4 - SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº. 197.129.799-20, residente e domiciliado nesta cidade e comarca de Iporã, Estado do Paraná, ocupante do Cargo em Comissão de **CHEFE DE DIVISÃO DE TRANSPORTE À SAÚDE**, lotado na Secretaria de Assistência à Saúde, férias de 30 (trinta) dias referente ao período aquisitivo de 05/01/2022 à 04/01/2023 para serem usufruídas a partir de 30/06/2023 à 19/07/2023 e 10 (dez) dias pagamento em pecúnia.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 05 de junho de 2023.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:AD6E981C

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1128/2023

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA CLEONICE GARCIA DA COSTA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em atendimento ao protocolo servidor e-271/2023.

RESOLVE;

I – Conceder **FÉRIAS**, a servidora **CLEONICE GARCIA DA COSTA,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 8.004.869-6- SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 035.424.429-92, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Iporã, Estado do Paraná, ocupante do Cargo de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM**, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde, férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 05/03/2020 à 05/03/2021, a contar de 01/07/2023 à 30/07/2023.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 05 de junho de 2023.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:269A3033

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato: nº 088/2023.
Contratante: Município de Iporã-Pr.
Contratado: R. ROCHA SANTOS CONSTRUTORA.
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de elaboração de projeto básico e executivo de engenharia, para a Secretaria de Administração Pública Segurança e Desenvolvimento do Município de Iporã-Pr,
Valor Total: R$ 31.500,00 (trinta e um mil e quinhentos reais).
Vigência: 05/06/2023 á 05/08/2023.
Fundamentação: Processo Administrativo nº 073/2023 e Dispensa nº 026/2023.

Iporã-Pr. 05 de Junho de 2023.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Isabele Salata Alves
Código Identificador:8E8EF8F5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
OFÍCIO Nº 119/2023-CMI

Itambaracá-PR, 01 de junho de 2023.

Excelentíssimo Senhor
MARCUS VINICIUS DE ANDRADE
Vice-Prefeito Municipal

Excelentíssimo,

Com cordiais cumprimentos, venho, pelo presente, nos termos do artigo 5º, VI, do Decreto Lei nº 201/1967, comunicar a cassação do mandato da Senhora Prefeita Municipal Mônica Cristina Zambon Holzmann, ocorrida na sessão plenária do dia 31/05/2023, conforme Decreto Legislativo nº 003/2023 publicado no Diário Oficial.
Por esta razão, informamos a Vossa Senhoria que, doravante, deixa de ser Vice-Prefeito Municipal para se tornar oficialmente o Prefeito Municipal de Itambaracá/PR, devendo assumir o *múnus* público, conforme juramento feito em sua posse.
Antecipadamente agradecemos a atenção e reiteramos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

CLAUDEMIR PELLEGRINI
Presidente da Câmara

Publicado por:
Fernanda Regina Zanata
Código Identificador:B712D7F3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA 221/2023

Súmula: Dispõem sobre a concessão de AFASTAMENTO forma do Art. 143 da Lei Municipal nº 687 de 24 de março de 1994 - Estatuto dos Servidores Públicos e dá outras providências.

MARCUS VINICIUS DE ANDRADE, Prefeito Municipal de Itambaracá, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 62 e inciso I, alínea A, do Art. 82 da Lei Orgânica Municipal, e,

R E S O L V E :

Art. 1º - Conceder ao funcionário concursado AGNALDO JOSÉ XAVIER DE BARROS Matricula 200883, ocupante de cargo de provimento efetivo de Motorista, admitido aos 03/02/2023, AFASTAMENTO de acordo com o disposto Inciso I do Artigo n.º 143 da Lei Municipal n.º 687 de 24 de março de 1994 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), a partir de 02 de junho de 2023.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogados as disposições em contrário.

Registre-se, publica-se e cumpra.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 02 DE JUNHO DE 2022.

MARCUS VINICIUS DE ANDRADE
Prefeito Municipal de Itambaracá

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:45327B18

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA 222/2023

MARCUS VINICIUS DE ANDRADE, Prefeito Municipal de Itambaracá, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 62 e inciso I, alínea A, do Art. 82 da Lei Orgânica Municipal, e,

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear para o Cargo em Comissão de Secretário Municipal de Saúde, o Senhor YOCHIHARU OUTUKI, passando a receber símbolo CC.1, a partir de 05 de Junho de 2023.

Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 05 DE JUNHO DE 2023.

MARCUS VINICIUS DE ANDRADE
Prefeito Municipal de Itambaracá

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:54FF112D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA 223/2023

MARCUS VINICIUS DE ANDRADE, Prefeito Municipal de Itambaracá, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 62 e inciso I, alínea A, do Art. 82 da Lei Orgânica Municipal, e,

R E S O L V E :

Art. 1º - Fica nomeada funcionária concursada **ANDRESSA DE MORAES AFONSO CAVALCANTE**, para exercer o cargo de **ENGENHEIRO CIVIL**, em virtude de habilitação em **CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ nº 001/2020**, a partir de 05 de Junho de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 05 DE JUNHO DE 2023.

MARCUS VINICIUS DE ANDRADE
Prefeito Municipal de Itambaracá

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:4C848805

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA 224/2023

MARCUS VINICIUS DE ANDRADE, Prefeito Municipal de Itambaracá, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 62 e inciso I, alínea A, do Art. 82 da Lei Orgânica Municipal, e,

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar a pedido do Cargo em Comissão de Secretário Municipal de Esportes e Lazer, o funcionário concursado no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais II o Senhor Clayton Rodrigo Henrique, matrícula nº 200653, deixando receber símbolo CC.1, a partir de 05 de Junho de 2023.

Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 388/2022.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 05 DE JUNHO DE 2023.

MARCUS VINICIUS DE ANDRADE
Prefeito Municipal de Itambaracá

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:92546348

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA 225/2023

MARCUS VINICIUS DE ANDRADE, Prefeito Municipal de Itambaracá, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 62 e inciso I, alínea A, do Art. 82 da Lei Orgânica Municipal, e,

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar a pedido do Cargo em Comissão de Diretor do Departamento de Esportes e Lazer, o Senhor Bruno Henrique da Silva, deixando receber símbolo CC.3, a partir de 05 de Junho de 2023.

Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 389/2022.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 05 DE JUNHO DE 2023.

MARCUS VINICIUS DE ANDRADE
Prefeito Municipal de Itambaracá

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:12BB5097

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA 226/2023

MARCUS VINICIUS DE ANDRADE, Prefeito Municipal de Itambaracá, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 62 e inciso I, alínea A, do Art. 82 da Lei Orgânica Municipal, e,

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar a pedido do Cargo em Comissão de Secretária Municipal de Educação e Cultura, a Senhora Renata Cristina dos Santos, matrícula nº 200879, deixando de receber símbolo CC.1, a partir de 06 de Junho de 2023.

Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial Portaria nº 220/2023.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 05 DE JUNHO DE 2023.

MARCUS VINICIUS DE ANDRADE
Prefeito Municipal de Itambaracá

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:B173283A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2023
PROCESSO Nº 051/2023
Exclusivo para ME, EPP e MEI - LC 123/2006 - LC 147/2014

A Prefeitura Municipal de Itambé, Estado do Paraná, através de seu pregoeiro oficial, torna público que fará realizar às 8h30 (oito horas e trinta minutos) do dia **21 de junho de 2023**, em sua sede a Praça Rui Barbosa Nº 34, na Sala de Licitações do Paço Municipal, o Pregão Presencial do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, objetivando a **Contratação de empresa especializada na fabricação, montagem e instalação de móveis planejados para atendimento das necessidades do CRAS-Centro de Referência de Atendimento Social de Itambé**, conforme especificações contidas no termo de referência anexo ao Edital. O Edital nº **25/2023** com detalhes do "Pregão Presencial" estará à disposição dos interessados no endereço eletrônico: www.itambe.pr.gov.br, aba: PROCESSOS LICITATÓRIOS, na Divisão de Licitação da Prefeitura Municipal ou no Portal da Transparência do Município. O presente Edital reger-se-á em conformidade com a Lei Federal 8.666/93 c/c 10.520/2002 e suas alterações e Decretos Municipais nºs 012/2007 e 013/2007. Maiores esclarecimentos serão fornecidos pelo telefone (44) 3231-1222 ou e-mail: licitacao@itambe.pr.gov.br.

Itambé/PR, 05 de junho de 2023.

LUÍS CEZAR CONTRERAS
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Luís Cezar Contreras
Código Identificador:BF13AE9B

DIVISÃO DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE
DECRETO 82/2023 DE 05 DE JUNHO DE 2023

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Itambé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1384/2022 de 06/12/2022.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 136.652,38 (cento e**trinta e seis mil seiscentos e cinquenta e dois reais e trinta e oito centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.
Suplementação
04.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
04.002.00.000.0000.0.000. DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS
04.002.04.122.0010.2.006. MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS
539 - 3.3.90.36.00.00 03000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAFÍSICA 20.000,00
498 - 3.3.90.39.00.00 03000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAJURÍDICA 80.000,00

05.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
05.003.00.000.0000.0.000. DIVISÃO DE TESOURARIA
05.003.04.123.0010.2.009. MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE TESOURARIA
538 - 3.3.30.93.00.00 3776 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 6.652,38

08.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE SAÚDE
08.001.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
08.001.10.302.0003.2.067. MANUTENÇAO DA UBS/UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE
517 - 3.3.90.30.00.00 32494 MATERIAL DE CONSUMO 30.000,00
Total Suplementação: 136.652,38

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superávit Financeiro;

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itambé, Estado do Paraná,em 05 de junho de 2023.

VITOR APARECIDO FEDRIGO
Prefeito

Publicado por:
Luciani Maria Raniero Zampar
Código Identificador:5925D484

DIVISÃO DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE
DECRETO 83/2023 DE 05 DE JUNHO DE 2023

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Itambé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1384/2022 de 06/12/2022.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 1.017,60 (um mil e**dezessete reais e sessenta centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.
Suplementação
05.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
05.003.00.000.0000.0.000. DIVISÃO DE TESOURARIA
05.003.04.123.0010.2.009. MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE TESOURARIA
540 - 3.3.30.93.00.00 776 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 1.017,60
Total Suplementação: 1.017,60

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto
pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;
Receita:1.3.2.1.01.01.01.00000000 Fonte: 776 1.017,60
Total da Receita: 1.017,60

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itambé, Estado do Paraná, em 05 de junho de 2023.

VITOR APARECIDO FEDRIGO*Prefeito*

Publicado por:
Luciani Maria Raniero Zampar
Código Identificador:B4F9AD0C

DIVISÃO DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE
DECRETO 84/2023 DE 05 DE JUNHO DE 2023

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Itambé, Estado do Paraná, no uso de suasatribuições legais e das que lhe foram conferidas pela LeiOrçamentária nº 1384/2022 de 06/12/2022.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 100.000,00 (cem**mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.
Suplementação
07.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
07.001.00.000.0000.0.000. DIVISÃO DE ENSINO DE PRIMEIRO GRAU
07.001.12.365.0004.2.024. MANUTENÇÃO DO CENTRO MUN. EDUC. INFANTIL BRANCA DE NEVE
241 - 3.3.90.36.00.00 01103 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAFÍSICA 20.000,00

08.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE SAÚDE
08.001.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
08.001.10.302.0003.2.029. MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL
285 - 3.3.90.36.00.00 01303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAFÍSICA 30.000,00

08.001.10.302.0003.2.048. MANUTENÇÃO DO CENTRO DE SAÚDE
321 - 3.3.90.36.00.00 01303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAFÍSICA 40.000,00

08.001.10.302.0003.2.067. MANUTENÇÃODA UBS/UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE
351 - 3.3.90.36.00.00 01303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAFÍSICA 10.000,00
Total Suplementação: 100.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação
abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.
Redução
07.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
07.001.00.000.0000.0.000. DIVISÃO DE ENSINO DE PRIMEIRO GRAU
07.001.12.361.0004.2.018. MANUTENÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL PROF. DOMINGOS
LAUDENIR VITORINO - ENSINO FUNDAMENTAL 1º AO 5º ANO
161 - 3.3.90.30.00.00 01103 MATERIAL DE CONSUMO 20.000,00

08.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE SAÚDE
08.001.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DESAÚDE
08.001.10.302.0003.2.029. MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL
287 - 3.3.90.39.00.00 01303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAJURÍDICA 80.000,00
Total Redução: 100.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itambé, Estado do Paraná,em 05 de junho de 2023.

VITOR APARECIDO FEDRIGO
Prefeito

Publicado por:
Luciani Maria Raniero Zampar
Código Identificador:C1A6F0B0

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 085/2023 DE 05 DE JUNHO DE 2023.

Convoca a IX Conferência Municipal de Assistência Social.

O Prefeito Municipal de Itambé, em conjunto com a Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais e, considerando a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a implementação da Política de Assistência Social no Município,

RESOLVE:

Art. 1º Fica convocada a IX Conferência Municipal de Assistência Social, a ser realizada no dia 06 de Julho de 2023, nas dependências do Centro de Convivência da Assistência Social, tendo como tema central: “Reconstrução do SUAS: O SUAS que temos e o SUAS que queremos".

Art. 2º Nomeia a Comissão Organizadora da IX Conferência Municipal de Assistência Social composta pela equipe do órgão gestor do Departamento Municipal de Assistência Social.

Art. 3º As despesas decorrentes da realização da Conferência de Assistência Social, correrão por conta de dotação própria do orçamento do órgão gestor municipal de Assistência Social.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 05 de Junho de 2023.

VITOR APARECIDO FEDRIGO
Prefeito Municipal de Itambé

Publicado por:
Marta Gonçalves de Lima Benesciutti
Código Identificador:AFB95A63

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU

CAMARA MUNICIPAL
DECRETO Nº 07 DE 05 DE JUNHO DE 2023. -

Estabelece Ponto Facultativo no âmbito da Câmara Municipal de Vereadores do Município de Itaperuçu, na forma a seguir indicada.

O Presidente da Câmara Municipal de Itaperuçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Regimento Interno e Lei Orgânica Municipal e.

Considerando que no dia 08 de junho (quinta-feira) é feriado nacional "Corpus Christi":

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer Ponto Facultativo nos dias 08 e 09 de junho (quinta-feira e sexta-feira), no âmbito da Câmara Municipal de Vereadores do Município de Itaperuçu.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Itaperuçu, 05 de junho de 2023. -

JEAN GOMES CASTRO
Presidente da Câmara Municipal de Itaperuçu

Publicado por:
Jose Luiz Peokon
Código Identificador:5DFB56AB

CONSELHOS MUNICIPAIS
REPUBLICANDO POR INCORREÇÃO - RESOLUÇÃO Nº 007-2023 - CMDCA DE 11 DE ABRIL DE 2023

DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DO REPASSE E DO PROJETO "ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO DA ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO A MATERNIDADE E A INFANCIA DE ITAPERUÇU – APMI".

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA DE ITAPERUÇU/PR, no uso de suas atribuições legais estabelecidas pela Lei Municipal nº 760/2022 de 18 de abril de 2022.

CONSIDERANDO reunião ordinária realizada às 09h00min, no dia 11 de abril de 2023, na Sala de Reuniões dos Conselhos da Assistência Social, conforme deliberação registrada na Ata nº 05/2023; **DELIBERA:**

Referente à "aprovação do Projeto: Atendimento Educacional Especializado da Associação de Proteção a Maternidade e Infância de Itaperuçu – APMI" **RESOLVE:**

Art. 1º - **APROVAR** do Projeto: Atendimento Educacional Especializado da Associação de Proteção a Maternidade e Infância de Itaperuçu – APMI.

Art. 2º - O valor do repasse será de R$ 2.377,11 referente a doação recebida via Imposto de Renda no Fundo Municipal do Conselho dos Direitos da Criança e Adolescente de Itaperuçu.

Art. 3º - Esta resolução entrará em vigor na presente data, devendo ser publicada.

Itaperuçu /PR, 05 de junho de 2023.

IDIMAR MACHADO NASCIMENTO
Presidente do CMDCA - Itaperuçu/PR

Publicado por:
Adriane de Matos Fressato
Código Identificador:D7EBA32A

CONSELHOS MUNICIPAIS
RESOLUÇÃO Nº 11/2023 - CMDCA DE 05 DE JUNHO DE 2023

DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DO TERMO DE ADESÃO E PLANO DE AÇÃO DA DELIBERAÇÃO Nº 078/2022 – CEDCA/PR "APOIO A PROMOÇÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE POR MEIO DE ACESSO A PRODUTOS DE HIGIENE INTIMA"

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA DE ITAPERUÇU/PR, no uso de suas atribuições legais estabelecidas pela Lei Municipal nº 760/2022 de 18 de abril de 2022.

CONSIDERANDO reunião ordinária realizada às 09h00min, no dia 05 de junho de 2023, na Sala de Reuniões dos Conselhos da Assistência Social, conforme deliberação registrada na Ata nº 07/2023; **DELIBERA:**

Referente à "aprovação do termo de adesão e plano de ação da Resolução nº 078/2022 CEDCA/PR – Apoio a promoção dos direitos da criança e do adolescente por meio de acesso a produtos de higiene intima". **RESOLVE:**

Art. 1º - **APROVAR** o termo de adesão e plano de ação da Resolução nº 078/2022 CEDCA/PR "Apoio a promoção dos direitos da criança e do adolescente por meio de acesso a produtos de higiene intima".

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na presente data, devendo ser publicada.

Itaperuçu /PR, 05 de junho de 2023.

IDIMAR MACHADO NASCIMENTO
Presidente do CMDCA - Itaperuçu/PR

Publicado por:
Adriane de Matos Fressato
Código Identificador:39CC3C6B

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL N° 076/2023 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2022 EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Prefeito Municipal de Itaperuçu, no uso de suas atribuições legais e, considerando o resultado final do Processo Seletivo Simplificado 001/2022 desta Prefeitura, nos termos do Edital de Processo Seletivo Simplificado Nº 001/2022;
Considerando a colocação definitiva dos candidatos ao Processo Seletivo Simplificado – PSS.

Resolve:

Art. 1º. Fica convocada a candidata abaixo relacionada a comparecer ao edifício sede desta Prefeitura Municipal no Departamento de

Recursos Humanos, no prazo de 03 (três) dias úteis a contar da publicação deste **EDITAL,** obrigatoriamente munido de todos os documentos necessários para admissão do cargo (originais e cópias).

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Tec. Enfermagem

CLASSIFICAÇÃO	NOME	TOTAL DE PONTUAÇÃO
22°	ERICA CRISTINY SOARES	55,0

Art. 2°. O não comparecimento dos candidatos no prazo estipulado neste artigo implicará na sua desclassificação, sendo considerado desistente da vaga, conforme **item 13.3 do Edital** Nº 001/2022.

Art. 3º - Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Itaperuçu, 05 de Junho de 2023.

NENEU JOSÉ ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelli Brandt
Código Identificador:BE2DA4C7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 185/2023 DE 05 DE JUNHO DE 2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**
Art.1º- Nomear **MARIA KAROLINE LAPOLA,** portadora do RG **Nº 10.778.927-8/PR,** para o cargo de provimento em Coordenador de Assistência Juridica**,** sob o número de matricula 5730-1, percebendo a remuneração da simbologia CC3, junto a Secretaria Municipal de Assistência Social em conformidade com a Lei Complementar 001/2018 de 12 de julho de 2018.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.
.
NENEU JOSÉ ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelli Brandt
Código Identificador:CB6136C7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE SUSPENSÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 34/2023

O Município de Itaperuçu/PR, através do Pregoeiro Oficial , vem através deste ato comunicar aos interessados a **SUSPENSÃO** temporariamente do PREGÃO ELETRÔNICO n° 34/2023 cujo objeto é a **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE PNEUS NOVOS, PROTETORES DE PNEUS E CÂMERAS DE AR, PARA UTILIZAÇÃO NOS VEÍCULOS DA FROTA OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU-PR."**, conforme termo e anexos a este edital.
Motivo: Melhor análise técnico dos assuntos abordados na representação do processo n° 374144/23 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.
A data de abertura da sessão pública será informada através dos mesmos meios de divulgação utilizados anteriormente. Outras informações poderão ser obtidas através do e-mail: licitaitaperucu@gmail.com.
_____

Itaperuçu, 05 de junho de 2023.

REGINALDO STEPNOSKI RIBAS
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Reginaldo Stepenoski Ribas
Código Identificador:537C7739

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL

ADMINISTRAÇÃO RH
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 001/2020
EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 001/2020
EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO

1. CONTRATO A RESCINDIR: 001/2022.

2. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITAÚNA DO SUL, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PUBLICO, INSCRITO NO CNPJ SOB N° 75.458.836/0001-33, COM SEDE ADMINISTRATIVA NA AVENIDA BRASIL N° 883, ADMINISTRADO PELO SEU PREFEITO MUNICIPAL, SENHOR GILSON JOSÉ DE GÓIS.

3. CONTRATADO: ROSIANE DE OLIVEIRA RODRIGUES,RG Nº 10.302.544-3/PR, CPF Nº 082.518.429-05, CASADA, RESIDENTE E DOMICILIADA NA EST VILA RURAL DE ITAÚNA DO SUL, MUNICÍPIO DE ITAÚNA DO SUL - PR.

4. FUNDAMENTO LEGAL/contratual: Lei Complementar Municipal nº 984/2013 e cláusula 13 do contrato identificado no item 01;
5. DATA DA RESCISÃO: 30/05/2023.
6. MOTIVO DA RESCISÃO: Término do prazo contratual em 30/05/2023.

Itaúna do Sul, 30 de maio de 2023.

GILSON JOSÉ DE GÓIS
Prefeito Municipal

Testemunhas:

BRUNO VIANNA DA SILVA
CPF 065.966.989-71

JULIO FERNANDES ROCHA
CPF 084.978.569-37

Publicado por:
Allan Thaler Domingos
Código Identificador:89915CE3

ADMINISTRAÇÃO RH
PORTARIA Nº 177/2023

PORTARIA Nº 177/2023

SÚMULA: Conceder férias regulamentares a servidora ANA PAULA ROMANELLI e dá outras providências.

GILSON JOSÉ DE GÓIS, Prefeito Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, **RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares à servidora ANA PAULA ROMANELLI, matrícula nº 190, RG nº 7.874.203-8/PR, período aquisitivo de 2017/2018, com o cargo efetivo de Auxiliar Administrativo, lotada na Escola Municipal Professora Maria de Fatima Sottoriva de Mazzi – Divisão de Ensino.

Art. 2º - A férias ora concedida, será usufruída no período de 02/06/2023 a 01/07/2023.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02/06/2023, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, aos 05 dias do mês de junho de 2023.

GILSON JOSÉ DE GÓIS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

VALDIRENE LUCAS DA SILVA
Secretária de Educação, Esportes e Cultura.

Publicado por:
Allan Thaler Domingos
Código Identificador:B0249871

ADMINISTRAÇÃO RH
DECRETO Nº 046/2023

DECRETO Nº 046/2023

SÚMULA: Dispõe sobre Ponto Facultativo nas Repartições Publicas Municipais no dia 09 de junho de 2023, e dá outras providências.

GILSON JOSÉ DE GÓIS, Prefeito Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1.306/2019 de 15/10/2019, que dispõe sobre feriados municipais no Município de Itaúna do Sul, DECRETA:

Art. 1º - Fica instituído Ponto Facultativo nas Repartições Públicas do Município de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, no dia 09 de junho de 2023, em decorrência do Feriado de Corpus Christi comemorado em 08/06/2023, devendo funcionar apenas os serviços essenciais de Saúde e Coleta de Lixo.

Art. 2º - Compete aos Secretários Municipais, no exercício de suas atribuições, promover a administração da prestação de serviços públicos sob sua responsabilidade, notadamente quanto à manutenção dos serviços essenciais (saúde e limpeza pública).

Art. 3º - Compete aos órgãos públicos municipais de fiscalização e vigilância sanitária a atenção sobre eventuais infrações às determinações e recomendações constantes da legislação vigente, no âmbito da manutenção da saúde pública.

Art. 4º - O serviço público realizado durante o recesso será remunerado com acréscimo de 50% (cinquenta por cento) em relação à hora normal de trabalho.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor, na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, aos 05 dias do mês de junho de 2023.

GILSON JOSÉ DE GÓIS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

ANDRESSA DA SILVA
Diretor Executivo de Administração.

Publicado por:
Allan Thaler Domingos
Código Identificador:8B00AF97

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DISPENSA 49.2023

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE ITAUNA DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Av. Brasil, n° 883, centro inscrito no CNPJ/MF. Sob n.º 75.458.836/0001-33, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Gilson José de Gois, em pleno exercício de seu mandato e funções com base na **Lei Federal 8.666/93, art. 24, IV**, **HOMOLOGO – DISPENSA DE LICITAÇÃO 049/2023 E AUTORIZO A CONTRATAÇÃO,** conforme resumo no quadro abaixo.

DISPENSA DE LICITAÇÃO 049/2023
Processo administrativo nº 083/2023

CONTRATADA: ABSOLUT CLINICA MEDICA E GESTAO EM SAUDE LTDA – CNPJ: 26.740.375/0001-81
OBJETO DO CONTRATO: Contratação de pessoa jurídica especializada e devidamente registrada em prestação de serviços de saúde como médico plantonista em escala de 12 (DOZE) horas atendimento a urgências e emergências na Unidade de Pronto Atendimento 24 Horas no Hospital Municipal de Itaúna do Sul-PR;
VALOR: R$ 300.000,00
PRAZO DE VIGÊNCIA: 03(três) meses. Início na data de assinatura.
PREFEITO: GILSON JOSE DE GOIS.
FORO: Comarca de Nova Londrina, Estado do Paraná.

Itaúna do Sul-PR, 05 de junho de 2023

Publicado por:
Bruna Pereira Martins Alves
Código Identificador:789A072E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO 053.2023

EXTRATO DO CONTRATO

ESPÉCIE:Contrato nº 053/2023. REF:Dispensa de Licitação nº. 049/2023
PARTES: Município de Itaúna do Sul e a empresa **ABSOLUT CLINICA MEDICA E GESTAO EM SAUDE LTDA, CNPJ 26.740.375/0001-81, Av. Munhoz da Rocha, 1699, sala 02, centro, CEP: 87.160-000, Mandaguaçu-PR, representada por JAMILTON MARIO** DONASAN, CPF: 797.830.669-00 **OBJETO:** Contratação de pessoa jurídica especializada e devidamente registrada em prestação de serviços de saúde como médico plantonista em escala de 12 (DOZE) horas atendimento a urgências e emergências na Unidade de Pronto Atendimento 24 Horas no Hospital Municipal de Itaúna do Sul-PR**. PRAZO DE VIGÊNCIA: 03** (três) meses. Início 05/06/2023. Término 04/09/2023. **DATA DE ASSINATURA CONTRATO:05/06/2023.**

GILSON JOSE DE GOIS.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Bruna Pereira Martins Alves
Código Identificador:466FBA48

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PE017.2023

LICITAÇÃO
AVISO DE DIVULGAÇÃO
PREGÃO – FORMA ELETRÔNICA Nº 017/2023
Processo Administrativo nº 75/2023

OBJETO DA CONTRATAÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE OXIGÊNIO MEDICINAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAÚNA DO SUL/PR, conforme discriminado no Termo de Referência anexo do Edital o qual deverá ser minuciosamente observado pelos licitantes quando da elaboração de suas propostas.

Data: 22/06/2023.
Horário: às 09h00min. (Horário de Brasília – DF).
Local: Portal de Compras do Governo Federal – **www.comprasnet.gov.br**

A ÍNTEGRA DO EDITAL estará disponível no PNCP, no site da Prefeitura: www.itaunadosul.pr.gov.br no Menu "Licitações"; bem como na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Itaúna do Sul-PR, no endereço supracitado, bem como, na plataforma onde o pregão será realizado.

Itaúna do Sul-PR, 05 de JUNHO de 2023.

BRUNA P. MARTINS ALVES
Agente Administrativo
Setor de Licitações e Contratos.
Prefeitura Municipal de Itaúna do Sul-PR

Publicado por:
Bruna Pereira Martins Alves
Código Identificador:64C6E82E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE DISPENSA T050.2023

CONTRATAÇÃO DIRETA
AVISO DE DIVULGAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 050/2023
Processo administrativo nº 082/2023

OBJETO DA CONTRATAÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA DE DETRITOS DE FOSSA SEPTICA, conforme discriminado no Termo de Referência anexo do Edital de Aviso o qual deverá ser minuciosamente observado pelos licitantes quando da elaboração de suas propostas.

DATA E HORÁRIO LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: 07/06/2023 - Até as 16h00min.
ENDEREÇO ELETRÔNICO (E-MAIL) PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO
licitação@itaunadosul.pr.gov.br

ANÁLISE E SELEÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO: 12/06/2023 – A partir das 08horas (horário de Brasília – DF).

Resultado da contratação será divulgado no Diário Oficial do Município: (Diário Oficial dos Municípios do Paraná: (https://www.diariomunicipal.com.br/amp/pesquisar)

A ÍNTEGRA DO EDITAL DE AVISO estará disponível no site da Prefeitura: www.itaunadosul.pr.gov.br no Menu "Licitações"; bem como na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Itaúna do Sul-PR, no endereço supracitado.

Itaúna do Sul-PR, 05 de junho de 2023

BRUNA P. MARTINS ALVES
Agente Administrativo

DESIGNADA AGENTE DE CONTRATAÇÃO | PORTARIA 007.2023
Setor de Licitações e Contratos.
Prefeitura Municipal de Itaúna do Sul-PR.

Publicado por:
Bruna Pereira Martins Alves
Código Identificador:4864ABBF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 179/2023
LICITAÇÃO Nº 111/2023 PREGÃO Nº 095/2023 PREGÃO PRESENCIAL 057/2023.

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 179/2023
Licitação nº 111/2023
Pregão nº 095/2023
Pregão presencial 057/2023.
OBJETO: Contratação de empresa especializada em realizar serviços de manutenção em maquinários e implementos agrícolas – Secretaria de Agropecuária e Meio Ambiente.
CONTRATADA: ***REIFUR & REIFUR COMÉRCIO DE PEÇAS AGRÍCOLAS E LUBRIFICANTES***
CONTRATANTE: Município de Ivaí – Pr.
Valor global: R$ 108.000,00
Vigência: 12 meses
Data da assinatura: 05/06/2023

IDIR TREVISO –
Prefeito Municipal

MILENE MARIA REIFUR –
Representante Legal

Publicado por:
Deborah Francine Pereira
Código Identificador:B5DA7EBD

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO 058/2023

DECRETO N.º 058/2023

Súmula: Cancela TIDE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IVAÍ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

D E C R E T A

Art. 1º - Fica cancelada a Gratificação - TIDE, da Servido**ra MEIRY CARDOSO,** Auxiliar Administrativo , a partir de 16 de junho de 2023.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 16 de junho de 2023.

GABINETE DO PREFEITO, em 05 de junho de 2023.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joana Dercach Jensen
Código Identificador:507032ED

GABINETE DO PREFEITO
A COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE NO MUNICÍPIO DE IVAÍ

DECRETO Nº 059/2023

DEFINE A COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE NO MUNICÍPIO DE IVAÍ.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IVAÍ Sr. IDIR TREVISO, no uso de suas atribuições legais:
DECRETA:

Art. 1º. O Conselho Municipal de Saúde passa a ter a seguinte composição:

Representante da Secretaria Municipal de Saúde;

Titular: Tania Kielt
Suplente: Nicoli Crocoli

Representante da Secretaria de Promoção Social:

Titular: Denise M. Treviso
Suplente: Patricia Bobeck

Representantes dos trabalhadores de saúde

Titular: Patricia Pochapski Krutch
Suplente: Poliana dos Santos

Titular: Gabrielli Butyn
Suplente: Alana Binkoski

Representante de assistência a criança e ao adolescente:

Titular: Vania Nara Guarneri Pereira
Suplente: Paulo Yaczuk Junior

Representante das Entidades ou Associações de Moradores:

Titular: Antonio Jorge Ferreira de Lima
Suplente: Cecilia Canteri Stadler

Representante das entidades de proteção à maternidade e a infância:

Titular: Gisele Dalzotto
Suplente: Karina Erdman

Representante dos sindicatos e associações patronais:

Titular: Valdir Storer
Suplente**:** Mario Suchecki

Art. 2º - Ficam nomeados:
Presidente do Conselho: **Michelly Iavorski**
Secretário Executivo: **Tânia Kielt**

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, em 02 de junho de 2023.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wicto Eduardo Bonette
Código Identificador:0A7C5A21

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATUBA

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 904/2023, DE 05 DE JUNHO DE 2023.

Dispõe sobre a criação de Programa destinado a incrementar a arrecadação de créditos não orçamentários, tributários e não tributários – REFIS 2023, através da concessão de pagamento à vista, com desconto, para quitação de tributos municipais, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IVATUBA, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e Eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte,
LEI :-

Art. 1º. - O Poder Executivo fica autorizado incrementar a arrecadação de créditos não orçamentários, tributários e não tributários – REFIS 2023, para quitação dos tributos municipais vencidos, inscritos ou não em Dívida Ativa, incluídos os ajuizados, através da concessão de pagamento à vista, com desconto de juros e multas, ou quitação parcelada, na forma desta Lei, para quitação de tributos municipais.

Art. 2º. – Os contribuintes interessados, poderão efetuar o pagamento à vista ou parcelamento dos seus débitos junto à Fazenda Pública, com descontos de juros e multas, mediante adesão ao Programa REFIS 2023 até o dia 10 de julho de 2023, respeitados os seguintes critérios:

I - para pagamento a em parcela única à vista dos tributos, haverá desconto de 100% (cem por cento);
II - em caso de pagamento em 06 (seis) parcelas mensais, os descontos serão de 60% (sessenta por cento),
III - havendo parcelamento do pagamento do pagamento em 12 (doze) meses, os descontos serão da ordem de 30% (trinta por cento).

Art. 3o. - Os benefícios desta Lei serão deferidos pela Secretaria de Fazenda, mediante requerimento junto à Gerência de Cadastro e Tributação do Município, e implica a confissão irrevogável e irretratável dos débitos, assim como exige, para seu deferimento, a expressa renúncia a qualquer defesa, recurso administrativo ou ação judicial para discussão do crédito.

Parágrafo único. - Para os débitos ajuizados em execução fiscal, obrigatoriamente, o Requerente deverá instruir o pedido com o comprovante de pagamento das custas processuais e honorários advocatícios, sob pena de pronto indeferimento.

Art. 4o. - Implicará a revogação do parcelamento a inadimplência do contribuinte, por três meses, consecutivos ou não, de pagamento integral das parcelas, bem como do tributo devido relativamente aos fatos geradores ocorridos após a data da formalização do Acordo, além do descumprimento das condições previstas no Acordo.

Art. 5o. - A revogação do parcelamento importará na exigência do saldo do crédito tributário, extinguindo os benefícios desta lei proporcionalmente às parcelas já quitadas.

Art. 6o. - Os parcelamentos em curso poderão ser rescindidos para que ocorra novo parcelamento, no entanto, não terá direito o sujeito passivo à restituição das importâncias já recolhidas.

Art. 7º. – A opção ao Programa REFIS - 2023 poderá ser formalizada até 10 de julho de 2023, mediante Termo de Adesão, conforme modelo a ser fornecido pela Secretaria de Fazenda.

Art. 8º. – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal José Gimenes Alvares, em 05 de junho de 2023.

SERGIO JOSE SANTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:33A21742

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 096/2023, DE 29 DE MAIO DE 2023.

Nomeia Assessor Especial II – CC3, para desempenhar atribuições na Secretaria de Esporte e Lazer do Município de Ivatuba, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 026/2016, e atribuições definidas pela Lei Complementar Municipal nº 033/2020 e, dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IVATUBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais constantes do inciso IV, do artigo 74 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:-

Art. 1º - Fica nomeado senhor VITOR NATAN DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 13.650.529-7 da SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº 104.772.069-

80, para o cargo de Assessor Especial III – CC3, para exercício de atividades administrativas de planejamento e organização junto à Secretaria de Esporte e Lazer, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 026/2016, e atribuições definidas pela Lei Complementar Municipal nº 033/2020, a partir do dia 05 de junho de 2023.

Art. 2º - Fica a Gerência de Recursos Humanos autorizada a determinar as medidas administrativas necessárias, para que se efetivem os devidos registros.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ivatuba (PR), 29 de maio de 2023.

SERGIO JOSE SANTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:53FAB932

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1°. TERMO DE ADITIVO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 067/2022 INEXIGIBILIDADE Nº. 009/2021-PMI ADITIVO DE PRAZO E VALOR

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE IVATUBA, inscrito no CNPJ sob nº. 76.285.337/0001-54.**
CONTRATADA: **DIEGO BORGES DOS SANTOS, inscrita no CNPJ sob o n°. 46.568.726/0001-26.**
OBJETO: **O presente aditivo tem por objeto a prorrogação de igual prazo e igual valor do Contrato de Prestação de Serviços nº. 067/2022, resultado da Inexigibilidade nº 009/2022 que tem por objeto a Contratação de Empresa MEI para Prestação de Serviço de Coletor de Resíduos, para Manutenção Preventiva, Corretiva e Adequações em Prédios Públicos da Administração Municipal de Ivatuba.**

Itens Aditivados:

Item	Undd	Qtdd	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1.1	Diária	264	Serviços de mão de obra de **Coletor de resíduos**. Serviços de manutenção em vias públicas e prédios públicos da administração Municipal de Ivatuba, a serem contratados por dia (diária) – com duração de 08 (oito) horas de trabalhos.	90,00	23.760,00
				TOTAL	**23.760,00**

VALOR ADITIVADO: **R$ 23.760,00 (Vinte e três mil setecentos e sessenta reais).**
VIGÊNCIA: **Prorrogam-se por mais 12 (doze) meses.**
INICIO DA VIGÊNCIA: **05 de Junho de 2023.**
TÉRMINO DA VIGÊNCIA: **05 de Junho de 2024.**
FUNDAMENTO LEGAL: **Artigo 57, c/c Art. 65, inciso II, da Lei nº. 8.666/1993.**
FORO: **Comarca de Paiçandu – Pr.**

Ivatuba - Pr, 05 de Junho de 2023.

SERGIO JOSÉ SANTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:7DB013B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 112/2023

Súmula: Concede férias regulamentares, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IVATUBA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE: -

Art.1º - Conceder 15 dias de férias à servidora Mariana Joyce Rosa, matricula nº 574, detentora do cargo de Gerente de Tesouraria – CC2, lotada na Secretaria Municipal de Fazenda, referente ao período aquisitivo de 11/01/2022 à 10/01/2023, a partir de 12/06/2023 retornando em 27/06/2023, conforme Processo Administrativo nº. 1330/2023 - PMI de 02/06/2023.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GIMENES ALVARES, aos 05 (cinco) dias do mês de junho de 2023 (dois mil e vinte e três).

SÉRGIO JOSÉ SANTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:B2302383

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

GOVERNO MUNICIPAL
AUTO DE INFRAÇÃO Nº007/2023

AUTO DE INFRAÇÃO	**Nº 07**	**ANO: 2023**
Aos 05/06/2023 às 13:52min, em cumprimento ao disposto no Decreto nº 18/2019, lavrou-se o presente Auto de infração, em três vias de igual teor, sendo uma das vias entregues ao Autuado ou enviada via Correio, por meio de Aviso de Recebimento – AR.		
DADOS DO AUTUADO:		
NOME OU RAZÃO SOCIAL: OI S.A CPF OU CNPJ: ENDEREÇO: BAIRRO: MUNICÍPIO:CURITIBA UF: PR CEP: 80510-020		
Por verificar que: O imóvel encontra-se em estado de abandono, coberto por mato, circunstância que propicia a proliferação e a criação de insetos, mosquitos da dengue, escorpião e rato e compromete a segurança pública. Irregularidade: Descumprimento ao disposto no Artigo 1° e seus incisos e Art. 6º do Decreto Municipal 18/2019. Fiscalização realizada no dia 05/06/2023 às 13:42H, na **Q 23 – L 03/04 – R:PERNAMBUCO nº81, Centro**, do Município de Jaguapitã – PR.		
Por descumprimento às normas legais, será imposta multa no valor de R$ 1.000,00 (um mil reais). O pagamento de multa não exime o responsável pela limpeza do terreno. Caso a limpeza seja efetuada pela Secretaria do Meio Ambiente, além de multa imposta, será aplicado acréscimo de 30% sobre o valor da multa.		
É facultado ao autuado apresentar, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data de recebimento da notificação correspondente a este Auto de Infração, defesa escrita, na sede de Jaguapitã-PR, situada na Av. Minas Gerais, 220, Centro, CEP: 86610-000, estando sujeito às penalidades previstas no art. 2º, do Decreto nº 18/2019.		
DADOS DO AGENTE AUTUANTE:		
RAZÃO SOCIAL: MUNICÍPIO DE JAGUAPITÃ CNPJ: 75.457.341/0001-90 ENDEREÇO: AV. MINAS GERAIS, 220 BAIRRO: CENTRO MUNICÍPIO: JAGUAPITÃ UF: PR		

Fiscal de Tributos

Assinatura do Autuado, seu preposto ou certificação de sua recusa firmada pelo atuante.

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:74A0AEFC

GOVERNO MUNICIPAL
DIVISÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.° 034/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 127/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ – PR.

FAVORECIDO: DIRVA IACONO SCHNEIDER
CPF: 496.694.949-15

OBJETO: **CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE PESSOA FÍSICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE FARMACÊUTICO PARA A ATENÇÃO BÁSICA E HOSPITAL MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE JAGUAPITÃ/PR. CREDENCIAMENTO 003/2022.**

VALOR: R$ 48.022,80 (QUARENTA E OITO MIL, VINTE E DOIS REAIS E OITENTA CENTAVOS)

DATA: 05/06/2023.

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 05 de junho de 2023.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:92A90DB5

GOVERNO MUNICIPAL
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL 13/2023

Data:05/06/2023
Endereço: RUA RIO GRANDE DO NORTE Nº351 CEP:86610-000
Proprietário ou responsável: JURACI SEVERO DE CARVALHO
O MUNICIPIO DE JAGUAPITÃ – ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito publico interno, inscrita no CNPJ sob nº75.457.341/0001-90, com sede na Avenida Minas Gerais Nº220, Centro CEP:86610-000, e-mail: secretaria@jaguapita.pr.gov.br Fone: (43) 3272-1122, neste ato representado por seu setor de fiscalização, vem a presença de Vossa Senhoria, comunicar o que segue:
Consta no cadastro de imóveis que Vossa Senhoria e proprietário (a) Morador(a) de um imóvel urbano (TERRENO) localizado no seguinte endereço: **Q02 L10, Q02 L13, Q12 L01 – RESIDENCIAL CARVALHO.**
Ocorre que o agente fiscalizador deste Município averiguou, *in loco*, que o **TERRENO ESTÁ EM MAL ESTADO DE CONSERVAÇÃO,** alem do **MATO ALTO** que pode servir de abrigo para animais peçonhentos ou ate **MOSQUITO DA DENGUE**, causando riscos aos vizinhos.
Neste passo, fica Vossa Senhoria **NOTIFICADA** para que, no **PRAZO DE 15 (QUINZE DIAS)** contados do recebimento da notificação, faça a roçada e limpeza do imóvel, sob pena da limpeza ser executada pela Prefeitura, mediante a cobrança de **MULTA NO VALOR DE R$1.000,00 (UM MIL REAIS),** e após o período imposto, taxa de limpeza a titulo de custas do serviço, acrescido 30% sobre o valor da multa, conforme Decreto Municipal 018/2019, como também pelo Decreto Estadual Nº5711/2002 Art. 260 onde diz que:
"**Todos os terrenos baldios das áreas urbanas devem ser fechados, drenados quando necessário e mantidos limpos e capinados, pelo proprietário".**
OBS: APENAS PASSAR VENENO NÃO RESOLVE O PROBLEMA, POIS O MATO SECO CONTINUA SENDO ABRIGO DE INSETOS E RESÍDUOS QUE PODEM ACUMULAR ÁGUA. TAMBÉM É PROIBIDO ATEAR FOGO NO MATO SECO. SE O TERRENO JÁ FOI VENDIDO PRA OUTRA PESSOA, DEVERÁ ATUALIZAR O CADASTRO NA PREFEITURA. CASO JÁ TENHA SIDO REALIZADA A ROÇADA, FAVOR DESCONSIDERAR ESTÁ NOTIFICAÇÃO.

REGULARIZE PARA NÃO TER PROBLEMAS MAIORES.

SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
Fiscal
Informação: (43)3272-1432

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:DFB16CA5

GOVERNO MUNICIPAL
DIVISÃO DE LICITAÇÃO AVISO DE RESULTADO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO N.° 040/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 108/2023.

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL E DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JAGUAPITÃ/PR, NAS QUANTIDADES, FORMA E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO PRESENTE EDITAL E SEUS ANEXOS.

O Prefeito Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, torna público o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, Adjudicando e Homologando, para que surta os efeitos legais, a proposta da empresa vencedora, conforme segue:

FORNECEDOR: A C L ASSISTENCIA E COMERCIO DE PRODUTOS PARA LABORATORIOS LTDA
CNPJ: 22.627.453/0001-85
VALOR: R$ 228,00 (Duzentos e vinte e oito reais).

FORNECEDOR: AMB DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 37.885.137/0001-80
VALOR: R$ 172.468,75 (Cento e setenta e dois mil quinhentos quatrocentos e sessenta e oito reais e setenta e cinco centavos).

FORNECEDOR: AUTOMX SOLUCOES LTDA
CNPJ: 19.031.878/0001-12
VALOR: R$ 5.899,00 (Cinco mil oitocentos e noventa e nove reais).

FORNECEDOR: CIRURGICA PARANA - DISTRIBUIDORA, IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ: 05.746.444/0001-94
VALOR: R$ 230,00 (Duzentos e trinta reais).

FORNECEDOR: CSMED PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 42.587.791/0001-48
VALOR: R$ 2.125,00 (Dois mil cento e vinte e cinco reais).

FORNECEDOR: EDHMED EQUIPAMENTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 37.955.443/0001-46
VALOR: R$ 560,00 (Quinhentos e sessenta reais)

FORNECEDOR: GUSTAVO VINICIUS DE SOUZA 43053576821
CNPJ: 40.380.377/0001-38
VALOR: R$ 6.598,00 (Seis mil quinhentos e noventa e oito reais).

FORNECEDOR: HOSPBOX DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 23.866.426/0001-28
VALOR: R$ 5.362,00 (Cinco mil trezentos e sessenta e dois reais).

FORNECEDOR: ISAMED - MATERIAIS MEDICOS HOPITALARES LTDA
CNPJ: 05.948.061/0001-07
VALOR: R$ 1.556,60 (Um mil quinhentos e cinquenta e seis reais e sessenta centavos).

FORNECEDOR: MAGNUS MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMENTOS
CNPJ: 30.881.804/0001-08
VALOR: R$ 1.270,00 (Um mil duzentos e setenta reais).

FORNECEDOR: MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA - ME
CNPJ: 23.121.920/0001-63
VALOR: R$ 696.758,95 (Seiscentos e noventa e seis mil setecentos e cinquenta e oito reais e noventa e cinco centavos).

FORNECEDOR: PATOMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 41.141.956/0001-90
VALOR: R$ 5.200,00 (Cinco mil e duzentos reais).

FORNECEDOR: PLENA MEDICA HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 29.032.903/0001-36
VALOR: R$ 5.434,00 (Cinco mil quatrocentos e trinta e quatro reais).

FORNECEDOR: V P - MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 73.318.693/0001-39
VALOR: R$ 994,00 (Novecentos e noventa e quatro reais).

O valor total deste pregão é de R$ 904.684,30 (Novecentos e quatro mil seiscentos e oitenta e quatro reais e trinta centavos).

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 06 de junho de 2023.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:E7B559D3

GOVERNO MUNICIPAL
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL 14/2023

Data:05/06/2023
Endereço: RUA CEARA Nº425 CEP:86730-000
Proprietário ou responsável: JURACI SEVERO DE CARVALHO / ELVIS EDSOM CARVALHO
O MUNICIPIO DE JAGUAPITÃ – ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito publico interno, inscrita no CNPJ sob nº75.457.341/0001-90, com sede na Avenida Minas Gerais Nº220, Centro CEP:86610-000, e-mail: secretaria@jaguapita.pr.gov.br Fone: (43) 3272-1122, neste ato representado por seu setor de fiscalização, vem a presença de Vossa Senhoria, comunicar o que segue:
Consta no cadastro de imóveis que Vossa Senhoria e proprietário (a) Morador(a) de um imóvel urbano (TERRENO) localizado no seguinte endereço: **Q03 L05, Q03 L08, Q04 L02 – RESIDENCIAL CARVALHO.**
Ocorre que o agente fiscalizador deste Município averiguou, *in loco*, que o **TERRENO ESTÁ EM MAL ESTADO DE CONSERVAÇÃO,** alem do **MATO ALTO** que pode servir de abrigo para animais peçonhentos ou ate **MOSQUITO DA DENGUE**, causando riscos aos vizinhos.
Neste passo, fica Vossa Senhoria **NOTIFICADA** para que, no **PRAZO DE 15 (QUINZE DIAS)** contados do recebimento da notificação, faça a roçada e limpeza do imóvel, sob pena da limpeza ser executada pela Prefeitura, mediante a cobrança de **MULTA NO VALOR DE R$1.000,00 (UM MIL REAIS),** e após o período imposto, taxa de limpeza a titulo de custas do serviço, acrescido 30% sobre o valor da multa, conforme Decreto Municipal 018/2019, como também pelo Decreto Estadual Nº5711/2002 Art. 260 onde diz que:
"**Todos os terrenos baldios das áreas urbanas devem ser fechados, drenados quando necessário e mantidos limpos e capinados, pelo proprietário".**
OBS: APENAS PASSAR VENENO NÃO RESOLVE O PROBLEMA, POIS O MATO SECO CONTINUA SENDO ABRIGO DE INSETOS E RESÍDUOS QUE PODEM ACUMULAR ÁGUA. TAMBÉM É PROIBIDO ATEAR FOGO NO MATO SECO. SE O TERRENO JÁ FOI VENDIDO PRA OUTRA PESSOA, DEVERÁ ATUALIZAR O CADASTRO NA PREFEITURA. CASO JÁ TENHA SIDO REALIZADA A ROÇADA, FAVOR DESCONSIDERAR ESTÁ NOTIFICAÇÃO.
REGULARIZE PARA NÃO TER PROBLEMAS MAIORES.

SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
Fiscal
INFORMAÇÃO: (43)3272-1432

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:B30A6046

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 275/2023

GERSON LUIZ MARCATO, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal n°.058/2022.

RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de **R$ 479,28**(quatrocentos e setenta e nove reais e vinte e oito centavos) a favor do servidor público municipal **Sr. JHONE ALEXANDRE VAPINK ANDRE DA SILVA,** motorista, referente ao pagamento de 01(uma) diária, face a viagem que fará a Campina Grande do Sul – Pr., para levar paciente que fará consulta no Hospital Angelina Caron, no dia 06/06/2023, com saída no dia 05/06/2023 às 20h30, e retorno previsto às 22h30 do dia 06/06/2023, conforme Processo nº.2872/2023.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 05 de junho de 2023.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:07182ABA

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 274/2023

GERSON LUIZ MARCATO, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal n°.058/2022.

RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de **R$ 47,92**(quarenta e sete reais e noventa e dois centavos) a favor da servidora pública municipal Sra. **ROBERTA DANIELA SCHWINGEL STEPANIUK BASSACO**, Coordenadora Pedagógica, referente ao pagamento de 01(uma) diária, referente ao pagamento de 01(uma) diária, para arcar com as despesas de alimentação face ao deslocamento realizado no dia 30/05/2023, para participar do Seminário de Enfrentamento às Violências Contra Crianças e Adolescentes, na cidade de Londrina – PR., com saída às 07h30, e retorno previsto às 18h, conforme Processo nº.2764/2023.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ,

Em 05 de junho de 2023.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:2C6908B2

SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE JAGUAPITÃ
PORTARIA Nº 017/2023

JOSÉ HENRIQUE MARCELINO, Diretor do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto – SAMAE do Município de Jaguapitã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

CONCEDER RECESSO no dia 09/06/2023, (sexta-feira), não havendo expediente no SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto, em razão do feriado de CORPUS CHRISTI, no dia 08/06/2023 (quinta-feira), mantendo-se o atendimento aos serviços emergenciais, conforme a escala de plantão vigente, para que não ocorra interrupção e não comprometa o atendimento dos serviços essenciais prestados pelo SAMAE.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

Jaguapitã, 05 de junho 2023.

JOSÉ HENRIQUE MARCELINO
Diretor - SAMAE

Publicado por:
Luciene Bernardo Santos Mattos
Código Identificador:53CCFB68

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA

LICITAÇÃO
TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL

PROCESSO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2022
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 102/2022

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 22/2022, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE JARDIM OLINDA E A EMPRESA FABRICIO SILVA 08543857970 - MEI.

Pelo presente contrato administrativo, de um lado o **MUNICÍPIO DE JARDIM OLINDA, ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 76.970.383/0001-92, com sede na Rua Siqueira Campos, 83, Centro, CEP 87690-000 – Paço Municipal – neste ato representado por sua Prefeita Municipal, a senhora Lucimar de Souza Morais, portador do RG n° 3.332.764-1 (SSP/PR) e inscrito no CPF sob o n° 897.132.909-25, doravante denominado **RESCINDENTE**, e **FABRICIO SILVA 08543857970 - MEI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.333.304/0001-90, com sede a Rua Rui Barbosa, nº 163 – Centro, na cidade de Jardim Olinda – Estado do Paraná, neste ato representada por seu administrador, pessoa de **FABRICIO SILVA,** portador do CPF nº 085.438.579-70, doravante denominada **RESCINDIDA**.

Celebram o presente Termo de Rescisão Amigável do Contrato Administrativo nº 102/2022 referente a PRESTAÇÃO DE SERVIOS DE LAVAGEM, HIGIENIZAÇÃO, POLIMENTO E DESINFESTAÇÃO DOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICPAL, que se dá entre as partes mencionadas.

O Termo de Rescisão Amigável reger-se-á com base no Art. 78, XII e 79, II da Lei 8.666/93, que aparece da seguinte forma:
Art.78.Constituem motivo para rescisão do contrato:
XII-razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;
Art.79.A rescisão do contrato poderá ser:
II-amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;
Ademais, conforme previsto na cláusula "x", o contrato poderá ser rescindido nos termos da legislação supramencionada.
Ainda neste sentido, conforme escreve Hely Lopes Meirelles, *"a rescisão amigável é a que se realiza por mútuo acordo das partes, para a extinção do contrato e acerto dos direitos dos distratantes. É feita, normalmente, nos casos de inadimplência sem culpa e nos que autorizam a rescisão por interesse público"*.
No caso em questão, considerando o requerimento da rescindida, onde menciona o encerramento das atividades nesta municipalidade, de modo que a manutenção do presente contrato acarretaria maiores custos operacionais e desta forma maior onerosidade as partes, se torna justificável a presente rescisão, em atendimento ao princípio da economicidade junto a esta Administração Pública, sendo assim, resta devidamente demonstrada e mais do que motivada a rescisão do presente contrato.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 Constitui objeto do presente instrumento o Termo de Rescisão Amigável do Contrato Administrativo nº 102/2022, referente ao Pregão Presencial n.º 22/2022.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DAS QUITAÇÕES ENTRE AS PARTES

2.1. As partes dão entre si quitações mútuas relativamente à contratação havida, declarando inexistirem descumprimentos das cláusulas do contrato original, bem como quaisquer pendências:
As partes não se desobrigam anterior à esta rescisão:
Dos vícios ocultos;
Da prestação de contas;
Do que vier a ser conhecido posteriormente a rescisão, desde que se trate de questões anteriores a ela.

2.2. O **MUNICÍPIO DE JARDIM OLINDA - PR** se compromete em efetuar todos os pagamentos referente a serviços prestados que por ventura existirem do Contrato rescindido, referente ao Pregão n.º 22/2022 com a empresa **FABRICIO SILVA 08543857970 - MEI**, até a data da presente rescisão.

3. CLÁUSULA TERCEIRA– DO FORO

3.1. Fica eleito o foro da Comarca de Paranacity, (PR) para dirimir questões oriundas deste termo de rescisão, renunciando as partes a qualquer outro foro que lhes possa ser mais favorável.
E, por estarem de acordo, as partes firmam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Jardim Olinda, 05 de Junho de 2023.

Município de Jardim Olinda
Rescindente
LUCIMAR DE SOUZA MORAIS
Prefeita Municipal

Fabricio Silva 08543857970 – MEI
Rescindida
FABRICIO SILVA
Representante Legal da Empresa

Publicado por:
Juliano Ortiz da Silva
Código Identificador:0B16B419

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

GABINETE
DECRETO N° 26992, DE 05 DE JUNHO DE 2023

Súmula: Exonera, a pedido, a partir de 06.06.2023, o (a) servidor (a) ALIANE BILL CZAYKA.

O Prefeito em Exercício do município da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e com base na Lei Orgânica do Município, artigo 69, inciso XXVIII,

Considerando o Processo Digital nº 12881/2023, protocolado nesta Administração e tramitado pelo Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração,

D E C R E T A :

Art. 1° – Fica EXONERADO (A), a pedido, a partir de 06.06.2023, o (a) servidor (a) abaixo relacionado (a):

ALIANE BILL CZAYKA
RG: 7719248-4/PR
CPF: 038.972.809-81
AUXILIAR DE FARMACIA
GRUPO OCUPACIONAL TÉCNICO ADMINISTRATIVO
CLASSE B REFERÊNCIA 08
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Art. 2° – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais e financeiros a partir de 06.06.2023.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município da Lapa, em 05 de Junho de 2023.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Documento eletrônico datado e assinado por Diego Timbirussu Ribas, prefeito do Município da Lapa, na forma do Decreto nº 24043, de 01 de abril de 2019.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:424B17F6

GABINETE
DECRETO N° 26993, DE 05 DE JUNHO DE 2023

Súmula: Exonera, a partir de 06.06.2023, o (a) servidor (a) JEVERSON DA SILVA RIBAS.

O Prefeito em Exercício do município da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e com base na Lei Orgânica do Município, artigo 69, inciso XXVIII,

• Considerando o Processo Digital nº 12847/2023, tramitado pelo Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração,

D E C R E T A :

Art. 1° – Fica EXONERADO (A), a partir de 06.06.2023, o (a) servidor (a) abaixo relacionado (a):

JEVERSON DA SILVA RIBAS
RG: 6643909-7/PR
CPF: 036.148.909-96
ASSESSOR ESPECIAL SECRETARIA
SÍMBOLO: CC-6
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL.

Art. 2° – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais e financeiros a partir de 06.06.2023.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município da Lapa, em 05 de Junho de 2023.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Documento eletrônico datado e assinado por Diego Timbirussu Ribas, prefeito do Município da Lapa, na forma do decreto nº 24043, de 01 de abril de 2019.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:0DB0F273

GABINETE
DECRETO Nº 26994, DE 05 DE JUNHO DE 2023

Súmula: Exonera, por motivo de falecimento, a servidora SUZANA LOURENCO DA SILVA.

O Prefeito do município da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e com base na Lei Orgânica do Município, artigo 69, inciso XXVIII,

• Considerando o Processo Digital nº 12711/2023, do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração,

• Considerando a Certidão de Óbito Matrícula n.° 083691 01 55 2023 4 00034 057 0012555 94

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica EXONERADA, por motivo de FALECIMENTO, a partir de 26.05.2023, a funcionária abaixo relacionada:

SUZANA LOURENCO DA SILVA
RG: 5211865-4/PR
CPF: 803.912.069-15
AUXILIAR ADMINISTRATIVO
GRUPO OCUPACIONAL TÉCNICO ADMINISTRATIVO
CLASSE B REFERÊNCIA 07
LOTAÇÃO: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do município da Lapa, em 05 de Junho de 2023.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Documento eletrônico datado e assinado por Diego Timbirussu Ribas, prefeito do município da Lapa, na forma do Decreto nº 24043, de 01 de abril de 2019.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:C67DED06

GABINETE
DECRETO N° 26995, DE 05 DE JUNHO DE 2023

Súmula: Exonera, a partir de 01.06.2023, o (a) servidor (a) RENAN DE CAMARGO BASTOS.

O Prefeito em Exercício do município da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e com base na Lei Orgânica do Município, artigo 69, inciso XXVIII,

• Considerando o Processo Digital nº 11478/2023, tramitado pelo Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração,

D E C R E T A :

Art. 1° – Fica EXONERADO (A), a pedido, a partir de 01.06.2023, o (a) servidor (a) abaixo relacionado (a):

RENAN DE CAMARGO BASTOS
RG: 9673310-0/PR
CPF: 082.157.769-73
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE CONTROLE E BEM ESTAR ANIMAL
SÍMBOLO: CC-4
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE

Art. 2° – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais e financeiros a partir de 01.06.2023.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município da Lapa, em 05 de Junho de 2023.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Documento eletrônico datado e assinado por Diego Timbirussu Ribas, prefeito do Município da Lapa, na forma do decreto nº 24043, de 01 de abril de 2019.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:8E25D48E

GABINETE
TERMO DE POSSE

Ao primeiro dia do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três, com base no documento protocolado sob nº 9969, de 28/04/2023, com fundamento no §1º do Artigo 19 da Lei Municipal 2280/08, e de conformidade com o Decreto de nomeação nº 26859, de 20.04.2023, Everton Fernando Ribas Bueno, prestou o Termo de Posse e Promessa Legal para o cargo inicial de carreira de Auxiliar De Serviços Gerais – Grupo Ocupacional Operacional, Classe "B", Referência 01, do quadro de pessoal efetivo desta Prefeitura Municipal. Para tal, apresentou a Carteira de Identidade RG nº 7.624.517-7/PR, em seguida prestou a promessa legal de bem servir ao Município, na observância das Leis e no exato cumprimento dos deveres com o cargo para o qual foi nomeado. E que, para constar, eu Diego Timbirussu Ribas, Prefeito Municipal, mandei lavrar o presente Termo que vai assinado por mim e pelo servidor.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

EVERTON FERNANDO RIBAS BUENO
Servidor

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:0D25AE0A

GABINETE
TERMO DE POSSE

Ao primeiro dia do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três, de conformidade com o Decreto de nomeação nº 26958, de 26.05.2023, Isabeli Fonseca da Costa, prestou o Termo de Posse e Promessa Legal para o cargo inicial de carreira de Recepcionista – Grupo Ocupacional Técnico Administrativo, Classe "C", Referência 01, do quadro de pessoal efetivo desta Prefeitura Municipal. Para tal, apresentou a Carteira de Identidade RG nº 14.784.635-5/PR, em seguida prestou a promessa legal de bem servir ao Município, na observância das Leis e no exato cumprimento dos deveres com o cargo para o qual foi nomeada. E que, para constar, eu Diego Timbirussu Ribas, Prefeito Municipal, mandei lavrar o presente Termo que vai assinado por mim e pela servidora.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

ISABELI FONSECA DA COSTA
Servidora

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:AFDF79AF

GABINETE
TERMO DE POSSE

Ao primeiro dia do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três, de conformidade com o Decreto de Nomeação n.º 26972, de 29 de maio de 2023, Drizieli Aparecida da Silva Santos, prestou o Termo de Posse e Promessa Legal para o cargo de Assessor de Secretaria, do quadro de pessoal comissionado, desta Prefeitura Municipal. Para tal, apresentou a Carteira de Identidade CIRG nº 11075264-4/PR, em seguida prestou a promessa legal de bem servir ao Município, na observância das Leis e no exato cumprimento dos deveres com o cargo para o qual foi contratada. E que, para constar, eu Diego Timbirussu Ribas, Prefeito Municipal, mandei lavrar o presente Termo que vai assinado por mim e pela servidora.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

DRIZIELI APARECIDA DA SILVA SANTOS
Servidora

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:5CF91845

GABINETE
TERMO DE POSSE

Ao primeiro dia do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três, de conformidade com o Decreto de Nomeação n.º 26971, de 29 de maio de 2023, Larissa Milao Garcia, prestou o Termo de Posse e Promessa Legal para o cargo de Assessor Especial de Secretaria, do quadro de pessoal comissionado, desta Prefeitura Municipal. Para tal, apresentou a Carteira de Identidade CIRG nº 13829678-4/PR, em seguida prestou a promessa legal de bem servir ao Município, na observância das Leis e no exato cumprimento dos deveres com o cargo para o qual foi contratada. E que, para constar, eu Diego Timbirussu Ribas, Prefeito Municipal, mandei lavrar o presente Termo que vai assinado por mim e pela servidora.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

LARISSA MILAO GARCIA
Servidora

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:A83F555C

GABINETE
TERMO DE POSSE

Ao quinto dia do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três, de conformidade com o Decreto de Nomeação n.º 26985, de 02 de junho de 2023, Rubens Ramos, prestou o Termo de Posse e Promessa Legal para o cargo de Assessor Especial de Secretaria, do quadro de pessoal comissionado, desta Prefeitura Municipal. Para tal, apresentou a Carteira de Identidade CIRG nº 6.085.730-0/PR, em seguida prestou a promessa legal de bem servir ao Município, na observância das Leis e no exato cumprimento dos deveres com o cargo para o qual foi contratado. E que, para constar, eu Diego Timbirussu Ribas, Prefeito Municipal, mandei lavrar o presente Termo que vai assinado por mim e pelo servidor.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

RUBENS RAMOS
Servidor

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:B51438DA

GABINETE
TERMO DE POSSE

Ao quinto dia do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três, de conformidade com o Decreto de nomeação n º 26983, de 01.06.2023, Dolizete Aparecida Hoffmann Rodrigues, prestou o Termo de Posse e Promessa Legal para o cargo inicial de carreira de Cozinheira – Grupo Ocupacional Operacional, Classe "B", Referência 01, do quadro de pessoal efetivo desta Prefeitura Municipal. Para tal, apresentou a

Carteira de Identidade RG nº 6.959.370-4/PR, em seguida prestou a promessa legal de bem servir ao Município, na observância das Leis e no exato cumprimento dos deveres com o cargo para o qual foi nomeada. E que, para constar, eu Diego Timbirussu Ribas, Prefeito Municipal, mandei lavrar o presente Termo que vai assinado por mim e pela servidora.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

DOLIZETE APARECIDA HOFFMANN RODRIGUES
Servidora

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:F90C3825

GABINETE
TERMO DE POSSE

Ao quinto dia do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três, de conformidade com o Decreto de nomeação nº 26981, de 01.06.2023, Eva Cardoso Ferreira, prestou o Termo de Posse e Promessa Legal para o cargo inicial de carreira de Cozinheira – Grupo Ocupacional Operacional, Classe "B", Referência 01, do quadro de pessoal efetivo desta Prefeitura Municipal. Para tal, apresentou a Carteira de Identidade RG nº 6.643.230-0/PR, em seguida prestou a promessa legal de bem servir ao Município, na observância das Leis e no exato cumprimento dos deveres com o cargo para o qual foi nomeada. E que, para constar, eu Diego Timbirussu Ribas, Prefeito Municipal, mandei lavrar o presente Termo que vai assinado por mim e pela servidora.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

EVA CARDOSO FERREIRA
Servidora

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:8397E201

GABINETE
TERMO DE POSSE

Ao quinto dia do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três, de conformidade com o Decreto de nomeação nº 26979, de 01.06.2023, Aramis de Jesus Raissa Scharnoveber, prestou o Termo de Posse e Promessa Legal para o cargo inicial de carreira de Auxiliar De Serviços Gerais – Grupo Ocupacional Operacional, Classe "B", Referência 01, do quadro de pessoal efetivo desta Prefeitura Municipal. Para tal, apresentou a Carteira de Identidade RG nº 10.860.122-1/PR, em seguida prestou a promessa legal de bem servir ao Município, na observância das Leis e no exato cumprimento dos deveres com o cargo para o qual foi nomeado. E que, para constar, eu Diego Timbirussu Ribas, Prefeito Municipal, mandei lavrar o presente Termo que vai assinado por mim e pelo servidor.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

ARAMIS DE JESUS RAISSA SCHARNOVEBER
Servidor

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:AEAAF682

GABINETE
TERMO DE POSSE

Ao quinto dia do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três, de conformidade com o Decreto de nomeação nº 26984, de 01.06.2023, Cleuseli Aparecida Evangelista, prestou o Termo de Posse e Promessa Legal para o cargo inicial de carreira de Cozinheira – Grupo Ocupacional Operacional, Classe "B", Referência 01, do quadro de pessoal efetivo desta Prefeitura Municipal. Para tal, apresentou a Carteira de Identidade RG nº 8.218.061-3/PR, em seguida prestou a promessa legal de bem servir ao Município, na observância das Leis e no exato cumprimento dos deveres com o cargo para o qual foi nomeada. E que, para constar, eu Diego Timbirussu Ribas, Prefeito Municipal, mandei lavrar o presente Termo que vai assinado por mim e pela servidora.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

CLEUSELI APARECIDA EVANGELISTA
Servidora

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:1231EB51

GABINETE
TERMO DE POSSE

Ao quinto dia do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três, de conformidade com o Decreto de nomeação nº 26982, de 01.06.2023, Silvana de Lima dos Santos, prestou o Termo de Posse e Promessa Legal para o cargo inicial de carreira de Cozinheira – Grupo Ocupacional Operacional, Classe "B", Referência 01, do quadro de pessoal efetivo desta Prefeitura Municipal. Para tal, apresentou a Carteira de Identidade RG nº 6.620.307-7/PR, em seguida prestou a promessa legal de bem servir ao Município, na observância das Leis e no exato cumprimento dos deveres com o cargo para o qual foi nomeada. E que, para constar, eu Diego Timbirussu Ribas, Prefeito Municipal, mandei lavrar o presente Termo que vai assinado por mim e pela servidora.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

SILVANA DE LIMA DOS SANTOS
Servidora

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:30A057EB

GABINETE
TERMO DE POSSE

Ao quinto dia do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três, de conformidade com o Decreto de nomeação nº 26980, de 01.06.2023, Viviane Paes Vieira, prestou o Termo de Posse e Promessa Legal para o cargo inicial de carreira de Recepcionista – Grupo Ocupacional Técnico Administrativo, Classe "C", Referência 01, do quadro de pessoal efetivo desta Prefeitura Municipal. Para tal, apresentou a Carteira de Identidade RG nº 8.898.151-0/PR, em seguida prestou a promessa legal de bem servir ao Município, na observância das Leis e no exato cumprimento dos deveres com o cargo para o qual foi nomeada. E que, para constar, eu Diego Timbirussu Ribas, Prefeito Municipal, mandei lavrar o presente Termo que vai assinado por mim e pela servidora.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

VIVIANE PAES VIEIRA
Servidora

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:7A45661F

GABINETE
DECRETO N° 26996, DE 05 DE JUNHO DE 2023

Súmula: Demite, a partir de 13.06.2023, o (a) servidor (a) VANESSA GROCHEVSKI.

O Prefeito do município da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,

• Considerando o PD 12415/2023, tramitado pelo Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração,

• Considerando o término do contrato de trabalho,

D E C R E T A:

Art. 1° – Fica DEMITIDO (A), a partir de 13.06.2023, o (a) servidor (a) abaixo relacionado (a):

VANESSA GROCHEVSKI
RG: 9495533-5/PR
CPF: 058.594.349-44
TECNICO DE RADIOLOGIA I
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Art. 2° – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais e financeiros a partir de 13.06.2023.

Edifício da Prefeitura do município da Lapa, em 05 de Junho de 2023.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Documento eletrônico datado e assinado por Diego Timbirussu Ribas, prefeito do Município da Lapa, na forma do decreto nº 24043, de 01 de abril de 2019.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:450FD661

GABINETE
DECRETO N° 26997, DE 05 DE JUNHO DE 2023

Súmula: Demite, a partir de 19.05.2023, o (a) servidor (a) AMANDA MARTINS ASKE DOS SANTOS.

O Prefeito do município da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,

• Considerando o PD 11418/2023, tramitado pelo Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração,

• Considerando o requerimento protocolado,

D E C R E T A:

Art. 1° – Fica DEMITIDO (A), a pedido, a partir de 19.05.2023, o (a) servidor (a) abaixo relacionado (a):

AMANDA MARTINS ASKE DOS SANTOS
RG: 13182394-0/PR
CPF: 095.453.169-85
ENFERMEIRO
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Art. 2° – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais e financeiros a partir de 19.05.2023.

Edifício da Prefeitura do município da Lapa, em 05 de Junho de 2023.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Documento eletrônico datado e assinado por Diego Timbirussu Ribas, prefeito do Município da Lapa, na forma do decreto nº 24043, de 01 de abril de 2019.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:9D5F7F6C

GABINETE
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 113/2023

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2023 (PD N° 4438/2023).
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU PREFEITO MUNICIPAL, SR. DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS.
CONTRATADA: MEP COMÉRCIO DE ELETRÔNICOS E SERVIÇOS LTDA ME, CNPJ SOB Nº 31.672.925/0001-02, REPRESENTADA POR SEU TITULAR, SR. PATRIC DIEGO CAMPOS DE ANDRADE.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE CÂMERAS FOTOGRÁFICAS DSLR COM LENTE DE KIT 18-55MM F/3.5-5.6 STM COM IMAGENS EM DEFINIÇÃO 4K E 2(DUAS) LENTES AVULSAS 50MM F/1.8 STM COMPATÍVEL COM A CÂMERA EM QUESTÃO, ITEM 1.
PRAZO DE VIGÊNCIA: DE 180 (CENTO E OITENTA) DIAS CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA.
VALOR GLOBAL: R$ 9.449,00 (NOVE MIL, QUATROCENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
CÓDIGO REDUZIDO:10
ÓRGÃO:1 – GABINETE DO PREFEITO
UNIDADE:1 – GABINETE DO PREFEITO
AÇÃO:2023 – MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO
VÍNCULO:0 – RECURSOS LIVRES
SUBELEMENTO:449052330000000000 – EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO
DATA: 30/05/2023

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:83F74DFA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO EM REGIME ESPECIAL

Pelo presente instrumento, de um lado, como CONTRATANTE, o Município da Lapa, PR, pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ sob o nº 76.020.452/0001-05, representado neste ato por seu Secretário Municipal de Administração, Carlos Andre Schaphauser Martins Silva, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade nº 12300733-6/PR, inscrita no CPF sob o nº 058.122.469-80, domiciliado nesta cidade, residente na Rua Treze de Maio, 49, Centro e de outro, como CONTRATADO(A), SHIRLEI TEREZINHA DE PAULA, BRASILEIRO (A), Divorciado, portador (a) da Cédula de Identidade nº 6094174-2, inscrito (a) no CPF sob o nº 996.254.829-20, residente em RUA SENADOR SOUZA NAVES, 0, CENTRO, CEP 83.750-000 - Lapa - PARANÁ, resolvem entre si e na melhor forma de direito, aditar o Contrato de Prestação de Serviços por Prazo Determinado em Regime Especial, para fazer constar as seguintes alterações:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VIGENCIA
O prazo contratual fica prorrogado por mais 03 (três) meses, com término em 02 de setembro de 2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS
As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado permanecem inalteradas.

E por estarem justas e contratadas as partes assinam o presente contrato em 2 (duas) vias, de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas.

Lapa, 02 de junho de 2023.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

SHIRLEI TEREZINHA DE PAULA
Contratado (a)

Testemunhas:

JANINE ANGELICA HENDERIKX SANTOS
RG: 14777495-8/PR

MARLI CARNEIRO GANZERT
RG: 7546106-2/PR

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:0CFD9B1A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 24/2023

O Município da Lapa, Estado do Paraná, torna Pública a Inexigibilidade Licitação, cujo objeto é contratação temporária para a prestação de serviços de monitor de transporte escolar exclusivamente ao município da Lapa/PR, referente às linhas 06 e 07, pelo período de 10 (dez) meses. Monitoras a serem contratadas:
CARLA APARECIDA PRESTES (linha 06), no valor total de R$ 8.005,50 (oito mil, cinco reais e cinquenta centavos).
ADRIANA DE SOUZA CABACHUK (linha 07), no valor total de R$ 4.002,75 (quatro mil, dois reais e setenta e cinco centavos).
Tal Processo encontra amparo legal no artigo 25 caput da Lei nº 8.666/93, originando o Processo Nº. 24/2023.

Lapa/PR, 02 de junho de 2023.

CARLOS ANDRÉ SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:EF6FFC04

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 26/2023

O Município da Lapa, Estado do Paraná, torna Pública a Dispensa de Licitação, cujo objeto é contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de placas veiculares para utilização em veículos da frota da Secretaria Municipal de Educação. Empresa vencedora: ASTRAL PLACAS PARA VEÍCULOS LTDA, CNPJ: 05.307.876/0001-07, no valor total de R$ 110,00 (cento e dez reais).
Tal Processo encontra amparo legal no art. 24, II da Lei 8.666/93, originando o Processo nº 26/2023.

Lapa/PR, 02 de junho de 2023.

CARLOS ANDRÉ SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:6978A349

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 25/2023

O Município da Lapa, Estado do Paraná, torna Pública a Inexigibilidade Licitação, cujo objeto é contratação de músicos para realização de show musical com o grupo "LORY, ALÉZIO E BANDA", em comemoração ao seu aniversário de 254 anos. Músicos a serem contratados: LORYANE DE CASTRO MARTININGUE, FELIPE GOLL, ALEZIO AMARANTE DOS SANTOS E ALISSON ANDRE SPIER DUTRA DO AMARAL. Cada integrante deverá receber o valor de R$ 500,00 (quinhentos reais), sendo R$ 2.000,00 (dois mil reais) o valor total do processo.
Tal Processo encontra amparo legal no artigo 25 III da Lei nº 8.666/93, originando o Processo Nº.25/2023.

Lapa/PR, 05 de junho de 2023.

CARLOS ANDRÉ SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:0DE7FAD6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 26/2023

O Município da Lapa, Estado do Paraná, torna Pública a Inexigibilidade Licitação, cujo objeto é contratação de músicos para realização de show musical com "JUNIOR SANTOS E BANDA", em comemoração ao seu aniversário de 254 anos. Músicos a serem contratados: UBIRAJARA DE JESUS SILVA SANTOS JUNIOR, ANDRÉ LUIS VARCHAKI, JOCEMAR DE SANTANA VIDAL E JULIO DUTRA PAZINI. Cada integrante deverá receber o valor de R$ 500,00 (quinhentos reais), sendo R$ 2.000,00 (dois mil reais) o valor total do processo.

Tal Processo encontra amparo legal no artigo 25 III da Lei nº 8.666/93, originando o Processo Nº.26/2023.

Lapa/PR, 05 de junho de 2023.

CARLOS ANDRÉ SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:266A8029

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 27/2023

O Município da Lapa, Estado do Paraná, torna Pública a Inexigibilidade Licitação, cujo objeto é contratação de músicos para realização de show musical com a "BANDA DOCTOR BEER", em comemoração ao seu aniversário de 254 anos. Músicos a serem contratados: CAIO CESAR SANTANA BIANCHINI, WAGNER BZUNEK, ROMULO RITTER E BRENO ANTONIO SIQUEIRA. Cada integrante deverá receber o valor de R$ 500,00 (quinhentos reais), sendo R$ 2.000,00 (dois mil reais) o valor total do processo.

Tal Processo encontra amparo legal no artigo 25 III da Lei nº 8.666/93, originando o Processo Nº. 27/2023.

Lapa/PR, 05 de junho de 2023.

CARLOS ANDRÉ SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:F4E021C8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 28/2023

O Município da Lapa, Estado do Paraná, torna Pública a Inexigibilidade Licitação, cujo objeto é contratação de músicos para realização de show musical com o grupo "PURO CAMPEIRISMO", em comemoração ao seu aniversário de 254 anos. Músicos a serem contratados: ANDERSON SILMAR SALDANHA CARVALHO, EMERSON GHISI, CRISTIANO DA SILVA PACHECO E JOEL CARLOS PEREIRA. Cada integrante deverá receber o valor de R$ 500,00 (quinhentos reais), sendo R$ 2.000,00 (dois mil reais) o valor total do processo.

Tal Processo encontra amparo legal no artigo 25 III da Lei nº 8.666/93, originando o Processo Nº. 28/2023.

Lapa/PR, 05 de junho de 2023.

CARLOS ANDRÉ SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:00C32BFA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 27/2023

O Município da Lapa, Estado do Paraná, torna Pública a Dispensa de Licitação, cujo objeto é locação de espaço climatizado com capacidade mínima de 200 pessoas para eventos destinados à mobilização e capacitação, com o tema " Dia da Conscientização do Autismo" e Formação Pedagógica. LOCADOR /CONTRATADO (A): WAAKE BAR LTDA, CNPJ: 26.618.147/0001-33, no valor total de R$ 3.000,00 (três mil reais).
Tal Processo encontra amparo legal no art. 24, X da Lei 8.666/93, originando o Processo nº 27/2023.

Lapa/PR, 05 de junho de 2023.

CARLOS ANDRÉ SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:33BECD12

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO EM REGIME ESPECIAL

Pelo presente instrumento, de um lado, como CONTRATANTE, o Município da Lapa, PR, pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ sob o nº 76.020.452/0001-05, representado neste ato por seu Secretário Municipal de Administração, Carlos Andre Schaphauser Martins Silva, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade nº 12300733-6/PR, inscrita no CPF sob o nº 058.122.469-80, domiciliado nesta cidade, residente na Rua Treze de Maio, 49, Centro e de outro, como CONTRATADO(A), ROZANA EMIDIA ANUNCIACAO DOS SANTOS, BRASILEIRO (A), Casado, portador (a) da Cédula de Identidade nº 8096720-9, inscrito (a) no CPF sob o nº 026.967.239-74, residente em RUA ALCEU MANOEL BLEY, 0, RONDA, CEP 83.750-000 - Lapa - PARANÁ, resolvem entre si e na melhor forma de direito, aditar o Contrato de Prestação de Serviços por Prazo Determinado em Regime Especial, para fazer constar as seguintes alterações:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VIGENCIA
O prazo contratual fica prorrogado por mais 03 (três) meses, com término em 01 de setembro de 2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS
As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado permanecem inalteradas.

E por estarem justas e contratadas as partes assinam o presente contrato em 2 (duas) vias, de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas.

Lapa, 01 de junho de 2023.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

ROZANA EMIDIA ANUNCIACAO DOS SANTOS
Contratado (a)

Testemunhas:

JANINE ANGELICA HENDERIKX SANTOS
RG: 14777495-8/PR

MARLI CARNEIRO GANZERT
RG: 7546106-2/PR

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:436215FC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Edital nº. 010/2022, de 19/05/2022, que homologou o **Concurso Público** 001/2022, **CONVOCA** o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s) a comparecer no Departamento de Recursos Humanos, sito à Rua Tenente Henrique dos Santos, nº. 29, a fim de assumir a vaga para a qual foi aprovado.
O (s) candidato (s) aprovado (s) deve (m) apresentar os documentos relacionados no anexo do ofício, o qual deverá ser retirado no Departamento de Recursos Humanos, de segunda a sexta-feira, das 09:00h às 12:00h ou das 13:30h às 17:00h, no endereço acima mencionado, no prazo de 10 (dez) dias corridos, acarretando, o descumprimento deste requisito, na perda do direito a vaga e consequente não nomeação.

NOME	CARGO
HELENICE MARQUES KREGOSKI	SECRETÁRIA

Lapa, 05 de junho de 2023.

CARLOS ANDRÉ SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:D5B757FE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 29/2023

O Município da Lapa, Estado do Paraná, torna Pública a Inexigibilidade Licitação, cujo objeto é contratação de empresa para realização de show musical com a dupla Benedito dos Santos e Ivanio Ribeiro – "IVAN E BENÊ" em comemoração ao seu aniversário de 254 anos. Empesa a ser contratada: IRMÃOS VALE LTDA, CNPJ: 36.524.413/0001-12, no valor total de R$ 7.000,00 (sete mil reais).
Tal Processo encontra amparo legal no artigo 25 III da Lei nº 8.666/93, originando o Processo Nº.29/2023.

Lapa/PR, 05 de junho de 2023.

CARLOS ANDRÉ SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:26EF1E88

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO-APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR Nº 011/2020, PUBLICADO EM 02/06/2023, EDIÇÃO 2784 DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS.

ONDE LE-SE
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO-APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR Nº 011/2020-CONTRATADA TRANSNASCIMENTO TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA EPP
...
LEIA-SE
EXTRATO DO 11º TERMO ADITIVO-APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE

ESCOLAR Nº 011/2020-CONTRATADA TRANSNASCIMENTO TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA EPP
...
DATA 05/05/2023

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:DAEC2A1F

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO-APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR Nº 265/2019, PUBLICADO EM 02/06/2023, EDIÇÃO 2784 DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS.

ONDE LE-SE
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO-APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR Nº 265/2019-CONTRATADA TRANSNASCIMENTO TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA EPP

...
LEIA-SE
EXTRATO DO 12º TERMO ADITIVO-APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR Nº 265/2019-CONTRATADA TRANSNASCIMENTO TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA EPP

...
DATA 05/05/2023

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:B04FB80A

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO EMPRETADA Nº 212/2022

ORIGEM: TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2022 – PD N° 16719/2022.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 26.603/2023, DE 04.01.2023 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. NEUZELI SCHMIDT CAMARGO.
CONTRATADA: OKAL CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI EPP, CNPJ SOB Nº 07.092.681/0001-04, REPRESENTADA POR SUA TITULAR, SRA. NICOLE HANTSCHIK DE CARVALHO HERITT.
OBJETO: FICA MODIFICADO O VALOR CONTRATUAL EM DECORRÊNCIA DE SUPRESSÃO NO CONTRATO DE EMPREITADA Nº 212/2022 ATÉ O VALOR DISCRIMINADO DE R$ 14.267,61 (QUATORZE MIL DUZENTOS E SECENTA E SETE REAIS E SECENTA E UM CENTAVOS) COM O PERCENTUAL DE 1,1437% (UM VIRGULA CATORZE TRINTA E SETE POR CENTO.
JUSTIFICA-SE A SUPRESSÃO, CONFORME CI Nº 024/2023 DA ENGENHEIRA, SRA. ARIANE LOUBACK DOS SANTOS, DATADO DE 10/04/2023 E REQ. N° 705/2023, QUE PASSA A SER ANEXO DESTE TERMO ADITIVO.
PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO AGORA ADITADO.
DATA: 26/05/2023

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:D954A497

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE
PORTARIA Nº 014, DE 31 DE MAIO DE 2023

Dispõe sobre autorização para conduzir veículos oficiais e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Obras, Urbanismo, Planejamento e Transporte, no uso de suas atribuições conferidas pelo Artigo 29 da Lei Municipal nº 3378/2017, combinado com o Decreto nº 24.933, de 04.01.2021, RESOLVE:

Art.1º - Autorizar o(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), portador(es) da(s) respectiva(s) CNH – Carteira Nacional de Habilitação, a conduzir os veículos oficiais, conforme determina o Art. 6º, do Decreto nº 22.966, de 16/10/2017, que altera o caput do Art. 24, do Capítulo III – Da Política Disciplinar para os Motoristas/Condutores de Veículos, do Decreto nº 16.714, de 03/02/2011:

ISIEL VIEIRA SAMPAIO
Cargo: AUXILIAR OPERACIONAL
CPF Nº 015.910.189-19
RG Nº 4.504.772-5
CNH nº 06680289122

Art.2º - Conforme estabelecido no capítulo IV - DAS MULTAS DE TRÂNSITO DOS VEÍCULOS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA LAPA - Arts. 41 a 47, o(s) condutor(es) relacionados(s) do Art. 1º desta Portaria fica(m) responsável(eis) pelas infrações e o ônus das multas efetuando o ressarcimento das mesmas através de pagamento em parcela única ou parcelada, mediante instrumento legal cabível.
Art. 3º - A Presente Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Certifique-se, Publique-se e Arquive-se.

Secretaria Municipal de Obras, em 31 de maio de 2023.

MARION SILVEIRA CABRAL FIUZA
Secretária de Obras, Urbanismo, Planejamento e Transporte

ANEXO A PORTARIA Nº 014, DE 31 DE MAIO DE 2023

TERMO DE RESPONSABILIDADE

Eu, ISIEL VIEIRA SAMPAIO, através deste termo, declaro estar ciente dos meus direitos e responsabilidades decorrentes do Regulamento constante no Decreto Municipal nº 16.714, de 02/02/2011, e alterações posteriores, que dispõe do gerenciamento e controle da frota de veículos do Município da Lapa-PR, responsabilizando-me, em especial:
a) pela guarda e conservação do veículo colocado a minha disposição, dos seus acessórios e equipamentos, assim como do respectivo documento original de porte obrigatório;
b) pela utilização do veículo única e exclusivamente a serviço da Administração Municipal, mantendo-o permanentemente identificado com adesivo próprio nele contido, não utilizando-o em benefício próprio;
c) pelo pagamento de todas as multas que porventura venham a ser aplicadas, quando caracterizadas como infração decorrente da condução do veículo ou da habilitação;
d) pelo conhecimento e obediência às normas de trânsito e disciplinares, respondendo, como condutor do veículo, civil e criminalmente, por infração a essas normas.

Lapa, 31 de maio de 2023

ISIEL VIEIRA SAMPAIO
CPF n° 015.910.189-19

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:79415BF7

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE
PORTARIA Nº 015, DE 31 DE MAIO DE 2023

Dispõe sobre autorização para conduzir veículos oficiais e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Obras, Urbanismo, Planejamento e Transporte, no uso de suas atribuições conferidas pelo Artigo 29 da

Lei Municipal nº 3378/2017, combinado com o Decreto nº 24.933, de 04.01.2021, RESOLVE:

Art.1º - Autorizar o(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), portador(es) da(s) respectiva(s) CNH – Carteira Nacional de Habilitação, a conduzir os veículos oficiais, conforme determina o Art. 6º, do Decreto nº 22.966, de 16/10/2017, que altera o caput do Art. 24, do Capítulo III – Da Política Disciplinar para os Motoristas/Condutores de Veículos, do Decreto nº 16.714, de 03/02/2011:

VITOR MATHEUS HORNUNG OLIVEIRA
Cargo: ASSESSOR ESPECIAL DE SECRETARIA
CPF Nº 132.333.479-36
RG Nº 14.943.897-1
CNH nº 07648233868

Art.2º - Conforme estabelecido no capítulo IV - DAS MULTAS DE TRÂNSITO DOS VEÍCULOS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA LAPA - Arts. 41 a 47, o(s) condutor(es) relacionados(s) do Art. 1º desta Portaria fica(m) responsável(eis) pelas infrações e o ônus das multas efetuando o ressarcimento das mesmas através de pagamento em parcela única ou parcelada, mediante instrumento legal cabível.
Art. 3º - A Presente Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Certifique-se, Publique-se e Arquive-se.
Secretaria Municipal de Obras, em 31 de maio de 2023.
MARION SILVEIRA CABRAL FIUZA

Secretária de Obras, Urbanismo, Planejamento e Transporte

ANEXO A PORTARIA Nº 015, DE 31 DE MAIO DE 2023

TERMO DE RESPONSABILIDADE

Eu, VITOR MATHEUS HORNUNG OLIVEIRA, através deste termo, declaro estar ciente dos meus direitos e responsabilidades decorrentes do Regulamento constante no Decreto Municipal nº 16.714, de 02/02/2011, e alterações posteriores, que dispõe do gerenciamento e controle da frota de veículos do Município da Lapa-PR, responsabilizando-me, em especial:
a) pela guarda e conservação do veículo colocado a minha disposição, dos seus acessórios e equipamentos, assim como do respectivo documento original de porte obrigatório;
b) pela utilização do veículo única e exclusivamente a serviço da Administração Municipal, mantendo-o permanentemente identificado com adesivo próprio nele contido, não utilizando-o em benefício próprio;
c) pelo pagamento de todas as multas que porventura venham a ser aplicadas, quando caracterizadas como infração decorrente da condução do veículo ou da habilitação;
d) pelo conhecimento e obediência às normas de trânsito e disciplinares, respondendo, como condutor do veículo, civil e criminalmente, por infração a essas normas.

Lapa, 31 de maio de 2023

VITOR MATHEUS HORNUNG OLIVEIRA
CPF n° 132.333.479-36

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:E0DD1CA1

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
PORTARIA Nº 19, DE 02 DE JUNHO DE 2023

Súmula: Dispõe sobre designação para gestão e fiscalização de Contratos / Atas de registro de preços e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 26907, de 05 de maio de 2023 e conforme o Decreto Municipal nº 24.319, de 28 de novembro 2019, RESOLVE:

(II) Considerando o Art. 123, do Decreto Municipal nº 24.319, de 28/11/2019;

Art. 1º – DESIGNAR os servidores(as) abaixo relacionados(as) para exercer a função de Gestor, Fiscal e/ou Suplente de Fiscal para os Contratos de Prestação de Serviços de Manutenção de Equipamentos de Saúde em vigor e os que vierem a ser celebrados por este ente federativo, pertinentes à Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social:

GESTOR:
NOME: VANESSA BAZIA PINTO
MATRÍCULA: 10261
CARGO: DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PRONTO ATENDIMENTO
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

FISCAL:
NOME: AMÉLIA ROSEANE GHIOTTO ROSSI DE CARVALHO
MATRÍCULA: 9739
CARGO: ENFERMEIRO
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

SUPLENTE DE FISCAL:
NOME: ANDRESSA PINTO MARCASSI
MATRÍCULA: 80613
CARGO: DIRETOR DE DEPARTAMENTO
LOTAÇÃO: MATERNIDADE MUNICIPAL HUMBERTO CARRANO

Art. 2º – O acompanhamento e a fiscalização dos Contratos serão realizados pelos(as) servidores(as) acima mencionados(as).

Art. 3º – Fica revogada a Portaria nº 02, de 12 de janeiro de 2023.

Art. 4º - A Presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, Publique-se e Arquive-se.

Secretaria Municipal de Saúde, em 02 de junho de 2023.

JOÃO LUIS GALLEGO CRIVELLARO
Secretário Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:B37FCE11

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
PORTARIA Nº 20, DE 02 DE JUNHO DE 2023

Súmula: Dispõe sobre designação para gestão e fiscalização de Contratos / Atas de registro de preços e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 26907, de 05 de maio de 2023 e conforme o Decreto Municipal nº 24.319, de 28 de novembro 2019, RESOLVE:

(II) Considerando o Art. 123, do Decreto Municipal nº 24.319, de 28/11/2019;

Art. 1º – DESIGNAR os servidores(as) abaixo relacionados(as) para exercer a função de Gestor, Fiscal e/ou Suplente de Fiscal para os Contratos de Prestação de Serviços de Laboratório em vigor e os que vierem a ser celebrados por este ente federativo, pertinentes à Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social:

GESTOR:
NOME: VANESSA BAZIA PINTO
MATRÍCULA: 10261

CARGO: DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PRONTO ATENDIMENTO
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

FISCAL:
NOME: ANDRESSA PINTO MARCASSI
MATRÍCULA: 80613
CARGO: DIRETOR DE DEPARTAMENTO
LOTAÇÃO: MATERNIDADE MUNICIPAL HUMBERTO CARRANO

SUPLENTE DE FISCAL:
NOME: AMÉLIA ROSEANE GHIOTTO ROSSI DE CARVALHO
MATRÍCULA: 9739
CARGO: ENFERMEIRO
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Art. 2º – O acompanhamento e a fiscalização dos Contratos serão realizados pelos(as) servidores(as) acima mencionados(as).

Art. 3º – Fica revogada a Portaria nº 17, de 09 de junho de 2022.
.
Art. 4º - A Presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, Publique-se e Arquive-se.

Secretaria Municipal de Saúde, em 02 de junho de 2023.

JOÃO LUIS GALLEGO CRIVELLARO
Secretário Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:0C2B8B39

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
PORTARIA Nº 21, DE 02 DE JUNHO DE 2023

Súmula: Dispõe sobre designação para gestão e fiscalização de Contratos / Atas de registro de preços e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 26907, de 05 de maio de 2023 e conforme o Decreto Municipal nº 24.319, de 28 de novembro 2019, RESOLVE:

(II) Considerando o Art. 123, do Decreto Municipal nº 24.319, de 28/11/2019;

Art. 1º – DESIGNAR os servidores(as) abaixo relacionados(as) para exercer a função de Gestor, Fiscal e/ou Suplente de Fiscal dos Contratos de Prestação de Serviços, Aquisição de Materiais de Consumo, Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes, Locação de Imóveis, Obras, em vigor e os que vierem a ser celebrados por este ente federativo, pertinentes à Maternidade Municipal Humberto Carrano:

GESTOR:
NOME: ANDRESSA PINTO MARCASSI
MATRÍCULA: 80613
CARGO: DIRETOR DE DEPARTAMENTO
LOTAÇÃO: MATERNIDADE MUNICIPAL HUMBERTO CARRANO

FISCAL:
NOME: ARIANE RIBAS DAOU
MATRÍCULA: 4669
CARGO: ENFERMEIRO
LOTAÇÃO: MATERNIDADE MUNICIPAL HUMBERTO CARRANO

SUPLENTE DE FISCAL:
NOME: ANDERSON CARLOS DOS SANTOS
MATRÍCULA: 6464
CARGO: NUTRICIONISTA
LOTAÇÃO: MATERNIDADE MUNICIPAL HUMBERTO CARRANO

Art. 2º – O acompanhamento e a fiscalização dos Contratos serão realizados pelos(as) servidores(as) acima mencionados(as).

Art. 3º – Fica revogada a Portaria nº 04, de 13 de janeiro de 2021.

Art. 4º - A Presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, Publique-se e Arquive-se.

Secretaria Municipal de Saúde, em 02 de junho de 2023.

JOÃO LUIS GALLEGO CRIVELLARO
Secretário Municipal de Saúde eDesenvolvimento Social

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:A6500839

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DO TERMO DE RECISÃO BILATERAL AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 049/2021

ORIGEM: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 011/2021 (PD N° 4675/2021).
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADA POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 26907, DE 05.05.2023 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SR. JOÃO LUIS GALLEGO CRIVELLARO.
CONTRATADA: SRA. MARCELA CRISTINY CARVALHO SILVA, CPF/MF SOB Nº 109.995.059-71.
OBJETO: RESCISÃO UNILATERAL, POR ATENDIMENTO LEGAL E AO INTERESSE PÚBLICO, DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 049/2021, FIRMADO EM 17.03.2021, ORIGINÁRIO DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO N° 004/2020, QUE ORIGINOU O PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 011/2021 (PD N° 4675/2021), CUJO OBJETO É PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AUXILIAR DE ENFERMAGEM, PARA REALIZAR ATENDIMENTO NO CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO AO COVID 19, EXCLUSIVAMENTE AO MUNICÍPIO DA LAPA-PR.
POR FORÇA DA PRESENTE RESCISÃO ANTECIPADA, DAR-SE-Á POR TERMINADO O CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 049/2021.
O PRESENTE TERMO FOI FEITO COM BASE NO ART. 78 E ART. 79, I DA LEI Nº 8666/93, NA CLÁUSULA DÉCIMA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 049/2021, BEM COMO NOS DEMAIS FUNDAMENTOS EXTERNADOS NOS PROCESSO DIGITAL Nº 8065/2023, DECLARAÇÃO DE TÉRMINO DE CONTRATO QUE PASSA A FAZER PARTE INTEGRANTE DESTE TERMO E PARECER JURÍDICO Nº 456/2023 – PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO.
A RESCISÃO CONTRATUAL DE QUE TRATA ESTE TERMO ENTRA EM VIGOR A PARTIR DE 01 DE ABRIL DE 2023 E APÓS SUA PUBLICAÇÃO.
DATA: 24/05/2023

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:8FF969B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DO TERMO DE RECISÃO BILATERAL AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 120/2021

ORIGEM: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 020/2021 (PD N° 9377/2021).
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADA POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 26907, DE 05.05.2023 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SR. JOÃO LUIS GALLEGO CRIVELLARO.
CONTRATADA: SRA. LUCIMARA HONÓRIO CARVALHO, CPF/MF SOB Nº 020.439.949-13.
OBJETO: RESCISÃO UNILATERAL, POR ATENDIMENTO LEGAL E AO INTERESSE PÚBLICO, DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 120/2021, FIRMADO EM 17.06.2021, ORIGINÁRIO DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO N° 004/2020, QUE ORIGINOU O PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 020/2021 (PD N° 9377/2021), CUJO OBJETO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AUXILIAR DE ENFERMAGEM, PARA REALIZAR ATENDIMENTO NO CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO AO COVID 19, EXCLUSIVAMENTE AO MUNICÍPIO DA LAPA-PR.
POR FORÇA DA PRESENTE RESCISÃO ANTECIPADA, DAR-SE-Á POR TERMINADO O CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 120/2021.
O PRESENTE TERMO FOI FEITO COM BASE NO ART. 78 E ART. 79, I DA LEI Nº 8666/93, NA CLÁUSULA DÉCIMA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 120/2021, BEM COMO NOS DEMAIS FUNDAMENTOS EXTERNADOS NOS PROCESSO DIGITAL Nº 8071/2023, DECLARAÇÃO DE TÉRMINO DE CONTRATO QUE PASSA A FAZER PARTE INTEGRANTE DESTE TERMO E PARECER JURÍDICO Nº 468/2023 – PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO.
A RESCISÃO CONTRATUAL DE QUE TRATA ESTE TERMO ENTRA EM VIGOR A PARTIR DE 01 DE ABRIL DE 2023 E APÓS SUA PUBLICAÇÃO.
DATA: 24/05/2023

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:4260BEEB

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DO TERMO DE RECISÃO BILATERAL AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 160/2021

ORIGEM: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 030/2021 (PD N° 14191/2021).
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADA POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 26907, DE 05.05.2023 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SR. JOÃO LUIS GALLEGO CRIVELLARO.
CONTRATADA: SRA. CAROLAINE POLATO, CPF/MF SOB Nº 049.127.169-79.
OBJETO: RESCISÃO UNILATERAL, POR ATENDIMENTO LEGAL E AO INTERESSE PÚBLICO, DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 160/2021, FIRMADO EM 29.07.2021, ORIGINÁRIO DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO N° 004/2020, QUE ORIGINOU O PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 030/2021 (PD N° 14191/2021), CUJO OBJETO É PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AUXILIAR DE ENFERMAGEM, PARA REALIZAR ATENDIMENTO NO CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO AO COVID 19 E UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO – UPA, EXCLUSIVAMENTE AO MUNICÍPIO DA LAPA-PR.
POR FORÇA DA PRESENTE RESCISÃO ANTECIPADA, DAR-SE-Á POR TERMINADO O CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 160/2021.
O PRESENTE TERMO FOI FEITO COM BASE NO ART. 78 E ART. 79, I DA LEI Nº 8666/93, NA CLÁUSULA DÉCIMA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 160/2021, BEM COMO NOS DEMAIS FUNDAMENTOS EXTERNADOS NOS PROCESSO DIGITAL Nº 8073/2023, DECLARAÇÃO DE TÉRMINO DE CONTRATO QUE PASSA A FAZER PARTE INTEGRANTE DESTE TERMO E PARECER JURÍDICO Nº 469/2023 – PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO.
A RESCISÃO CONTRATUAL DE QUE TRATA ESTE TERMO ENTRA EM VIGOR A PARTIR DE 01 DE ABRIL DE 2023 E APÓS SUA PUBLICAÇÃO.
DATA: 24/05/2023

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:2C2024B3

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DO TERMO DE RECISÃO BILATERAL AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 240/2021

ORIGEM: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 048/2021 (PD N° 20398/2021).
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADA POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 26907, DE 05.05.2023 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SR. JOÃO LUIS GALLEGO CRIVELLARO.
CONTRATADA: SRA. MARILDA DO ROCIO MEIRA HEIMOSKI, CPF/MF SOB Nº 586741019-68.
OBJETO: RESCISÃO UNILATERAL, POR ATENDIMENTO LEGAL E AO INTERESSE PÚBLICO, DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 240/2021, FIRMADO EM 01.10.2021, ORIGINÁRIO DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO N° 004/2020 E RETIFICAÇÕES, QUE ORIGINOU O PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 048/2021 (PD N° 20398/2021), CUJO OBJETO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AUXILIAR DE ENFERMAGEM, PARA REALIZAR ATENDIMENTO NO CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO AO COVID 19, EXCLUSIVAMENTE AO MUNICÍPIO DA LAPA-PR.
POR FORÇA DA PRESENTE RESCISÃO ANTECIPADA, DAR-SE-Á POR TERMINADO O CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 240/2021.
O PRESENTE TERMO FOI FEITO COM BASE NO ART. 78 E ART. 79, I DA LEI Nº 8666/93, NA CLÁUSULA DÉCIMA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 240/2021, BEM COMO NOS DEMAIS FUNDAMENTOS EXTERNADOS NOS PROCESSO DIGITAL Nº 8075/2023, DECLARAÇÃO DE TÉRMINO DE CONTRATO QUE PASSA A FAZER PARTE INTEGRANTE DESTE TERMO E PARECER JURÍDICO Nº 470/2023 – PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO.
A RESCISÃO CONTRATUAL DE QUE TRATA ESTE TERMO ENTRA EM VIGOR À PARTIR DE 01 DE ABRIL DE 2023 E APÓS SUA PUBLICAÇÃO.
DATA: 24/05/2023

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:9916D9C9

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DO TERMO DE RECISÃO BILATERAL AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 006/2022

ORIGEM: INEXIGILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 04/2022 (PD N° 1983/2022).

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADA POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 26907, DE 05.05.2023 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SR. JOÃO LUIS GALLEGO CRIVELLARO.
CONTRATADA: SRA. SUELLEN APARECIDA TRINDADE COLAÇO, CPF/MF SOB Nº 077.447.549-80.
OBJETO: RESCISÃO UNILATERAL, POR ATENDIMENTO LEGAL E AO INTERESSE PÚBLICO, DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 006/2022, FIRMADO EM 02.02.2022, ORIGINÁRIO DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO N° 004/2020 E RETIFICAÇÕES, QUE ORIGINOU O PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 04/2022 (PD N° 1983/2022), CUJO OBJETO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AUXILIAR DE ENFERMAGEM, PARA REALIZAR ATENDIMENTO NO CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO AO COVID 19, EXCLUSIVAMENTE AO MUNICÍPIO DA LAPA-PR.
POR FORÇA DA PRESENTE RESCISÃO ANTECIPADA, DAR-SE-Á POR TERMINADO O CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 006/2022.
O PRESENTE TERMO FOI FEITO COM BASE NO ART. 78 E ART. 79, I DA LEI Nº 8666/93, NA CLÁUSULA DÉCIMA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 006/2022, BEM COMO NOS DEMAIS FUNDAMENTOS EXTERNADOS NOS PROCESSO DIGITAL Nº 8076/2023, DECLARAÇÃO DE TÉRMINO DE CONTRATO QUE PASSA A FAZER PARTE INTEGRANTE DESTE TERMO E PARECER JURÍDICO Nº 454/2023 – PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO.
A RESCISÃO CONTRATUAL DE QUE TRATA ESTE TERMO ENTRA EM VIGOR À PARTIR DE 01 DE ABRIL DE 2023 E APÓS SUA PUBLICAÇÃO.
DATA: 24/05/2023

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:528A23FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DO TERMO DE RECISÃO BILATERAL AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 029/2022

ORIGEM: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 07/2022 (PD N° 3691/2022).
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADA POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 26907, DE 05.05.2023 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SR. JOÃO LUIS GALLEGO CRIVELLARO.
CONTRATADA: WILMARA RENESTO DE FREITAS, CPF/MF SOB Nº 068.127.689-44.
OBJETO: RESCISÃO UNILATERAL, POR ATENDIMENTO LEGAL E AO INTERESSE PÚBLICO, DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 029/2022, FIRMADO EM 08.03.2022, ORIGINÁRIO DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO N° 004/2020 E RETIFICAÇÕES, QUE ORIGINOU O PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 07/2022 (PD N° 3691/2022), CUJO OBJETO É A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AUXILIAR DE ENFERMAGEM, PARA REALIZAR ATENDIMENTO NO CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO AO COVID 19, EXCLUSIVAMENTE AO MUNICÍPIO DA LAPA-PR).
POR FORÇA DA PRESENTE RESCISÃO ANTECIPADA, DAR-SE-Á POR TERMINADO O CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 029/2022.
O PRESENTE TERMO FOI FEITO COM BASE NO ART. 78 E ART. 79, I DA LEI Nº 8666/93, NA CLÁUSULA DÉCIMA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 029/2022, BEM COMO NOS DEMAIS FUNDAMENTOS EXTERNADOS NOS PROCESSO DIGITAL Nº 8083/2023, DECLARAÇÃO DE TÉRMINO DE CONTRATO QUE PASSA A FAZER PARTE INTEGRANTE DESTE TERMO E PARECER JURÍDICO Nº 471/2023 – PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO.
A RESCISÃO CONTRATUAL DE QUE TRATA ESTE TERMO ENTRA EM VIGOR À PARTIR DE 01 DE ABRIL DE 2023 E APÓS SUA PUBLICAÇÃO.
DATA: 24/05/2023

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:304A4351

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DO TERMO DE RECISÃO BILATERAL AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 041/2022

ORIGEM: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 017/2022 (PD N° 5226/2022).
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADA POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 26907, DE 05.05.2023 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SR. JOÃO LUIS GALLEGO CRIVELLARO.
CONTRATADA: VANESSA LIMA MEIRA, CPF/MF SOB Nº 055.802.579-02.
OBJETO: A RESCISÃO UNILATERAL, POR ATENDIMENTO LEGAL E AO INTERESSE PÚBLICO, DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 041/2022, FIRMADO EM 24.03.2022, ORIGINÁRIO DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO N° 004/2020, QUE ORIGINOU O PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 017/2022 (PD N° 5226/2022), CUJO OBJETO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENFERMEIRO, PARA REALIZAR ATENDIMENTO NO CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO AO COVID 19, EXCLUSIVAMENTE AO MUNICÍPIO DA LAPA-PR.
POR FORÇA DA PRESENTE RESCISÃO ANTECIPADA, DAR-SE-Á POR TERMINADO O CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 041/2022.
O PRESENTE TERMO FOI FEITO COM BASE NO ART. 78 E ART. 79, I DA LEI Nº 8666/93, NA CLÁUSULA DÉCIMA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 041/2022, BEM COMO NOS DEMAIS FUNDAMENTOS EXTERNADOS NOS PROCESSO DIGITAL Nº 8085/2023, DECLARAÇÃO DE TÉRMINO DE CONTRATO QUE PASSA A FAZER PARTE INTEGRANTE DESTE TERMO E PARECER JURÍDICO Nº 472/2023 – PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO.
A RESCISÃO CONTRATUAL DE QUE TRATA ESTE TERMO ENTRA EM VIGOR A PARTIR DE 01 DE ABRIL DE 2023 E APÓS SUA PUBLICAÇÃO.
DATA: 24/05/2023

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:4010BDB0

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DO TERMO DE RECISÃO BILATERAL AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 127/2022

ORIGEM: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 43/2022 (PD N° 12853/2022).
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADA POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 26907, DE 05.05.2023 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SR. JOÃO LUIS GALLEGO CRIVELLARO.
CONTRATADA: SRA. MONICA DA SILVA JOSLIN, CPF/MF SOB Nº 048.062.859-94.
OBJETO: RESCISÃO UNILATERAL, POR ATENDIMENTO LEGAL E AO INTERESSE PÚBLICO, DO CONTRATO DE

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 127/2022, FIRMADO EM 22.06.2022, ORIGINÁRIO DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO N° 004/2020 E RETIFICAÇÕES, QUE ORIGINOU O PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 43/2022 (PD N° 12853/2022), CUJO OBJETO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AUXILIAR DE ENFERMAGEM, PARA REALIZAR ATENDIMENTO NO CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO AO COVID 19 E UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO – UPA, EXCLUSIVAMENTE AO MUNICÍPIO DA LAPA-PR.
POR FORÇA DA PRESENTE RESCISÃO ANTECIPADA, DAR-SE-Á POR TERMINADO O CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 127/2022.
O PRESENTE TERMO FOI FEITO COM BASE NO ART. 78 E ART. 79, I DA LEI Nº 8666/93, NA CLÁUSULA DÉCIMA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 127/2022, BEM COMO NOS DEMAIS FUNDAMENTOS EXTERNADOS NOS PROCESSO DIGITAL Nº 8087/2023, DECLARAÇÃO DE TÉRMINO DE CONTRATO QUE PASSA A FAZER PARTE INTEGRANTE DESTE TERMO E PARECER JURÍDICO Nº 475/2023 – PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO.
A RESCISÃO CONTRATUAL DE QUE TRATA ESTE TERMO ENTRA EM VIGOR A PARTIR DE 01 DE ABRIL DE 2023 E APÓS SUA PUBLICAÇÃO.
DATA: 24/05/2023

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:CD0AC19E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DO TERMO DE RECISÃO BILATERAL AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 128/2022

ORIGEM: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 44/2022 (PD N° 12189/2022).
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADA POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 26907, DE 05.05.2023 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SR. JOÃO LUIS GALLEGO CRIVELLARO.
CONTRATADA: SRA. VALERIA NASCIMENTO DOS SANTOS, CPF/MF SOB Nº 118.946.539-63.
OBJETO: RESCISÃO UNILATERAL, POR ATENDIMENTO LEGAL E AO INTERESSE PÚBLICO, DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 128/2022, FIRMADO EM 22.06.2022, ORIGINÁRIO DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO N° 004/2020 E RETIFICAÇÕES QUE ORIGINOU O PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 44/2022 (PD N° 12189/2022), CUJO OBJETO É PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AUXILIAR DE ENFERMAGEM, PARA REALIZAR ATENDIMENTO NO CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO AO COVID 19 E UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO – UPA, EXCLUSIVAMENTE AO MUNICÍPIO DA LAPA-PR.
POR FORÇA DA PRESENTE RESCISÃO ANTECIPADA, DAR-SE-Á POR TERMINADO O CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 128/2022.
O PRESENTE TERMO FOI FEITO COM BASE NO ART. 78 E ART. 79, I DA LEI Nº 8666/93, NA CLÁUSULA DÉCIMA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 128/2022, BEM COMO NOS DEMAIS FUNDAMENTOS EXTERNADOS NOS PROCESSO DIGITAL Nº 8092/2023, DECLARAÇÃO DE TÉRMINO DE CONTRATO QUE PASSA A FAZER PARTE INTEGRANTE DESTE TERMO E PARECER JURÍDICO Nº 473/2023 – PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO.
A RESCISÃO CONTRATUAL DE QUE TRATA ESTE TERMO ENTRA EM VIGOR A PARTIR DE 01 DE ABRIL DE 2023 E APÓS SUA PUBLICAÇÃO.
DATA: 24/05/2023

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:62405065

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DO TERMO DE RECISÃO BILATERAL AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 133/2022

ORIGEM: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 046/2022 (PD N° 12864/2022).
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADA POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 26907, DE 05.05.2023 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SR. JOÃO LUIS GALLEGO CRIVELLARO.
CONTRATADA: SRA. ROSIMERI DE SOUZA KAIS, CPF/MF SOB Nº 024.577.049-60.
OBJETO: RESCISÃO UNILATERAL, POR ATENDIMENTO LEGAL E AO INTERESSE PÚBLICO, DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 133/2022, FIRMADO EM 27.06.2022, ORIGINÁRIO DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO N° 004/2020, QUE ORIGINOU O PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 046/2022 (PD N° 12864/2022), CUJO OBJETO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENFERMEIRO, PARA REALIZAR ATENDIMENTO NO CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO AO COVID 19, EXCLUSIVAMENTE AO MUNICÍPIO DA LAPA-PR.
POR FORÇA DA PRESENTE RESCISÃO ANTECIPADA, DAR-SE-Á POR TERMINADO O CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 133/2022.
O PRESENTE TERMO FOI FEITO COM BASE NO ART. 78 E ART. 79, I DA LEI Nº 8666/93, NA CLÁUSULA DÉCIMA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 133/2022, BEM COMO NOS DEMAIS FUNDAMENTOS EXTERNADOS NOS PROCESSO DIGITAL Nº 8093/2023, DECLARAÇÃO DE TÉRMINO DE CONTRATO QUE PASSA A FAZER PARTE INTEGRANTE DESTE TERMO E PARECER JURÍDICO Nº 476/2023 – PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO.
A RESCISÃO CONTRATUAL DE QUE TRATA ESTE TERMO ENTRA EM VIGOR A PARTIR DE 01 DE ABRIL DE 2023 E APÓS SUA PUBLICAÇÃO.
DATA: 24/05/2023

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:AD33D587

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO
HOMOLOGO o Procedimento Licitatório nº 057/2023, elaborado pela modalidade de PREGÃO ELETRONICO Nº 032/2023, que tem por objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE PARAFUSOS, PORCAS, ARRUELAS E ACESSÓRIOS. pela proposta mais vantajosa para o Município menor preço por item conforme especificado no Edital, com base no Relatório de Julgamento e Classificação e Parecer Jurídico, HOMOLOGO o objeto ao Licitante:
AUTO POSTO LARANJAL LTDA EPP, inscrita no CNPJ sob nº 03.632.410/0001-43, com o endereço na Avenida Paraná nº 462 BAIRRO: Centro CEP:85.275-000, CIDADE: Laranjal-PR, neste ato representado por SUELI SCHUELTER VALLE, brasileira, casada, empresária, portadora da carteira de identidade- RG sob nº 4.148.500-0 e inscrita no CPF sob nº: 699.868.009-00, residente e domiciliada no endereço à cima citado.
O valor global desta contratação perfaz a importância de R$ 79.211,80 (setenta e nove mil duzentos e onze reais e oitenta centavos).

Tendo em vista que a empresa acima citada nos respectivos itens cotou a menor proposta e mais vantajosa ao Município.
Dê-se a publicação devida e elabore-se o contrato na forma da lei.

Município de Laranjal, 05 de Junho de 2023.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:1D1CDBD0

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO

ADJUDICAÇÃO
ADJUDICO o Procedimento Licitatório nº 057/2023, elaborado pela modalidade de PREGÃO ELETRONICO Nº 032/2023, que tem por objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE PARAFUSOS, PORCAS, ARRUELAS E ACESSÓRIOS. Pela proposta mais vantajosa para o Município menor preço por item conforme especificado no Edital, com base no Relatório de Julgamento e Classificação e Parecer Jurídico, ADJUDICO o objeto ao Licitante:
AUTO POSTO LARANJAL LTDA EPP, inscrita no CNPJ sob nº 03.632.410/0001-43, com o endereço na Avenida Paraná nº 462 BAIRRO: Centro CEP:85.275-000, CIDADE: Laranjal-PR, neste ato representado por SUELI SCHUELTER VALLE, brasileira, casada, empresária, portadora da carteira de identidade- RG sob nº 4.148.500-0 e inscrita no CPF sob nº: 699.868.009-00, residente e domiciliada no endereço à cima citado.
O valor global desta contratação perfaz a importância de R$ 79.211,80 (setenta e nove mil duzentos e onze reais e oitenta centavos).
Tendo em vista que a empresa acima citada nos respectivos itens cotou a menor proposta e mais vantajosa ao Município.
Dê-se a publicação devida e elabore-se o contrato na forma da lei.

Município de Laranjal, 05 de Junho de 2023.

LUIZ GUILHERME LOPES DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:4D86C2E8

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO
HOMOLOGO o Procedimento Licitatório nº 58/2023, elaborado pela modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2023, que tem por objeto: AQUISIÇÃO DE PEÇAS E MÃO DE OBRA PARA ÔNIBUS E CAMINHÕES, FORD CARGO 1317E, FORD F4000 ANO DE 1982, FORD 14000 ANO 1990, MB 608 1981, MB 1519 ANO 1986, MB 1520 ANO 1987, ÔNIBUS MB 1113 E ÔNIBUS MERCEDES BENS 1318, VEÍCULOS QUE NÃO SÃO CONTEMPLADOS NA (TABELA CILIA). Pelas propostas mais vantajosa para o Município, menores preços por itens conforme especificado no Edital, com base no Relatório de Julgamento e Classificação e Parecer Jurídico, HOMOLOGO o objeto aos Licitantes:
KARINE RAQUEL ALVES DA SILVA ME, inscrita no CNPJ: 29.672.665/0001-23, com o endereço na Avenida Francisco Barbosa Diniz nº 40 CEP:85.280-000 BAIRRO: Centro CIDADE: Altamira do Paraná PR, neste ato representado pela Srª. KARINE RAQUEL ALVES DA SILVA, brasileira, empresária, portadora da Cédula de Identidade RG sob nº 8.110.164-7 SESP/PR, inscrita no CPF:038.991.229-84, residente e domiciliada no endereço à cima descrito.
O valor global desta contratação perfaz a importância de R$ 53.799,00 (cinquenta e três mil setecentos e noventa e nove reais). Referente ao lote 02 do edital.
MAURICIO POYER ME, inscrita no CNPJ: 13.314.456/0001-78, com o endereço na Rua Maximiliano Vicentin nº 153 BAIRRO: centro CEP:85.270-000 CIDADE: Palmital PR, neste ato representado pelo Srº. MAURICIO POYER brasileiro, solteiro, empresário, portador da Cédula de Identidade RG sob nº 8.481.833-0 SESP/PR e inscrito no CPF: 037.442.379-23, residente e domiciliado na Rua Sete de Setembro s/nº BAIRRO: centro CEP: 85.168-000 CIDADE: Marquinho PR.
O valor global desta contratação perfaz a importância de R$ 294.727,10 (duzentos e noventa e quatro mil setecentos e vinte e sete reais e dez centavos). Referente aos lotes 07 e 08 do edital.
SERGIO GOMES - ACESSÓRIOS ME, inscrita no CNPJ: 06.133.421/0001-77 com o endereço na Rua Maximiliano Vicentin nº 1257 BAIRRO: centro CEP:85.270-000 CIDADE: Palmital PR, neste ato representado pelo Srº. SERGIO GOMES, brasileiro, natural de Palmital PR, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG sob nº 6.749.751-1 SESP/PR e inscrito no CPF: 793.584.469-00, residente e domiciliado na Rua XV de Novembro nº 1197 BAIRRO: centro CEP: 85.270-000 CIDADE: Palmital PR.
O valor global desta contratação perfaz a importância de R$ 830.500,00 (oitocentos e trinta mil e quinhentos reais). Referente aos lotes 01, 03, 04,05,06 do edital.
Tendo em vista que as empresas acima citadas nos respectivos itens cotou a menor proposta e mais vantajosa ao Município.

Dê-se a publicação devida e elabore-se o contrato na forma da lei.

Município de Laranjal, 05 de junho de 2023

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:2F978417

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO

ADJUDICAÇÃO
ADJUDICO o Procedimento Licitatório nº 58/2023, elaborado pela modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2023, AQUISIÇÃO DE PEÇAS E MÃO DE OBRA PARA ÔNIBUS E CAMINHÕES, FORD CARGO 1317E, FORD F4000 ANO DE 1982, FORD 14000 ANO 1990, MB 608 1981, MB 1519 ANO 1986, MB 1520 ANO 1987, ÔNIBUS MB 1113 E ÔNIBUS MERCEDES BENS 1318, VEÍCULOS QUE NÃO SÃO CONTEMPLADOS NA (TABELA CILIA). Que tem por objeto: pelas propostas mais vantajosa para o Município, menores preços por itens conforme especificado no Edital, com base no Relatório de Julgamento e Classificação e Parecer Jurídico, ADJUDICO o objeto aos Licitantes:
KARINE RAQUEL ALVES DA SILVA ME, inscrita no CNPJ: 29.672.665/0001-23, com o endereço na Avenida Francisco Barbosa Diniz nº 40 CEP:85.280-000 BAIRRO: Centro CIDADE: Altamira do Paraná PR, neste ato representado pela Srª. KARINE RAQUEL ALVES DA SILVA, brasileira, empresária, portadora da Cédula de Identidade RG sob nº 8.110.164-7 SESP/PR, inscrita no CPF:038.991.229-84, residente e domiciliada no endereço à cima descrito.
O valor global desta contratação perfaz a importância de R$ 53.799,00 (cinquenta e três mil setecentos e noventa e nove reais). Referente ao lote 02 do edital.
MAURICIO POYER ME, inscrita no CNPJ: 13.314.456/0001-78, com o endereço na Rua Maximiliano Vicentin nº 153 BAIRRO: centro CEP:85.270-000 CIDADE: Palmital PR, neste ato representado pelo Srº. MAURICIO POYER brasileiro, solteiro, empresário, portador da Cédula de Identidade RG sob nº 8.481.833-0 SESP/PR e inscrito no CPF: 037.442.379-23, residente e domiciliado na Rua Sete de Setembro s/nº BAIRRO: centro CEP: 85.168-000 CIDADE: Marquinho PR.
O valor global desta contratação perfaz a importância de R$ 294.727,10 (duzentos e noventa e quatro mil setecentos e vinte e sete reais e dez centavos). Referente aos lotes 07 e 08 do edital.
SERGIO GOMES - ACESSÓRIOS ME, inscrita no CNPJ: 06.133.421/0001-77 com o endereço na Rua Maximiliano Vicentin nº 1257 BAIRRO: centro CEP:85.270-000 CIDADE: Palmital PR, neste

ato representado pelo Srº. SERGIO GOMES, brasileiro, natural de Palmital PR, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG sob nº 6.749.751-1 SESP/PR e inscrito no CPF: 793.584.469-00, residente e domiciliado na Rua XV de Novembro nº 1197 BAIRRO: centro CEP: 85.270-000 CIDADE: Palmital PR.
O valor global desta contratação perfaz a importância de R$ 830.500,00 (oitocentos e trinta mil e quinhentos reais). Referente aos lotes 01, 03, 04,05,06 do edital.

Dê-se a publicação devida e elabore-se o contrato na forma da lei.

Município de Laranjal, 05 de junho de 2023

LUIZ GUILHERME LOPES DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:4AD2168D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 256/2023

Portaria Nº 256/2023

O Prefeito Municipal de Laranjal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedido 30 (TRINTA) dias de Férias legais ao servidor, ADILSON JOSE SCHINERMANN , ocupante do Cargo Efetivo Servente de Pedreiro Ao período aquisitivo de 2022/2023 no Período de gozo de 05 de Junho de 2023 a 04 de julho de 2023.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data da publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos dias 05 de Junho de 2023.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Reis Dutra
Código Identificador:B77A01EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 257/2023

Portaria Nº 257/2023

O Prefeito Municipal de Laranjal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedido 30 (TRINTA) dias de Férias legais ao servidor, JOSE ADILSON MACHADO , ocupante do Cargo Agente Politico - Obras Ao período aquisitivo de 2022/2023 no Período de gozo de 05 de Junho de 2023 a 04 de julho de 2023.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data da publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos dias 05 de Junho de 2023.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Reis Dutra
Código Identificador:943C3233

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 259/2023

PORTARIA N° 259/2023

SUMULA: Nomeia servidor para o exercício de cargo de provimento efetivo, e da outras providencias.

Prefeito Municipal de Laranjal Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere a legislação em vigor resolve:

NOMEAR

Art. 1º - A SRº LEONARDO AUGUSTO VIEIRA FRANCO DE GODOY, portador do CPF n°136873317-41, aprovado em 1º lugar no concurso Público de Prova nº 01/2022, para o cargo de DENTISTA/ODONTÓLOGO pelo regime estatutário.
Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos 05 dias de Junho de 2023.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

TERMO DE POSSE E COMPROMISSO

Aos cinco dias do mês de Junho de dois mil e vinte e três, de conformidade com a Portaria de nomeação nº 259/2023 de 05/06/2023, Leonardo Augusto Vieira Franco de Godoy, prestou o Termo de Posse legal para o cargo inicial de carreira de DENTISTA/ODONTÓLOGO, do quadro de pessoal efetivo desta Prefeitura Municipal. Para tal, apresentou a carteira de identidade sob *nº 20267385-1 SSP/PR* e do *CPF:* 136873317-41 em seguida prestou a promessa legal de bem servir ao Município, na observância das Leis e no exato cumprimento dos deveres com o cargo para o qual foi nomeado. E que, para constar eu JOÃO ELINTON DUTRA, Prefeito Municipal, mandei lavrar o presente termo que vai assinado por mim e pelo servidor.

Laranjal/PR, 05 de Junho de 2023.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

LEONARDO AUGUSTO VIEIRA FRANCO DE GODOY
Servidor

Publicado por:
Patricia Reis Dutra
Código Identificador:836EA9C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 258/2023

Portaria N° 258/2023

SUMULA: Nomeia servidor para o Cargo em Comissão e dá outras providências.

Prefeito Municipal de Laranjal Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.
Resolve

Art. 1º - Nomear a servidora, MARIA LUISA DE OLIVEIRA SOUZA , portador da cédula de identidade n° 9.272310-0 para Cargo em Comissão de Chefe de Divisão Educação.
Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, esta portaria entrara em vigor na data retroativa de 01 de Junho de 2023.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos dias 05 do mês de Junho de 2023.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Reis Dutra
Código Identificador:6DA31891

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 260/2023

PORTARIA N° 260/2023

SUMULA: Nomeia servidora para o exercício de cargo de provimento efetivo, e da outras providencias.

Prefeito Municipal de Laranjal Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere a legislação em vigor resolve:

NOMEAR

Art. 1º - A SRª MARIZA THOMAZ, portadora do CPF n°070897819-33, aprovada em 25º lugar no concurso Público de Prova nº 01/2022, para o cargo de **PROFESSOR DA REDE BASICA DE ENSINO** pelo regime estatutário.
Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos 05 dias de Junho de 2023.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

TERMO DE POSSE E COMPROMISSO

Aos cinco dias do mês de Junho de dois mil e vinte e três, de conformidade com a Portaria de nomeação nº 260/2023 de 05/06/2023, Mariza Thomaz, prestou o Termo de Posse legal para o cargo inicial de carreira de Professor da Rede Básica de Ensino, do quadro de pessoal efetivo desta Prefeitura Municipal. Para tal, apresentou a carteira de identidade sob *nº 10285731-3 SSP/PR* e do *CPF:* 070897819-33 em seguida prestou a promessa legal de bem servir ao Município, na observância das Leis e no exato cumprimento dos deveres com o cargo para o qual foi nomeada. E que, para constar eu JOÃO ELINTON DUTRA, Prefeito Municipal, mandei lavrar o presente termo que vai assinado por mim e pelo servidor.

Laranjal/PR, 05 de Junho de 2023.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

MARIZA THOMAZ
Servidora

Publicado por:
Patricia Reis Dutra
Código Identificador:EB789D01

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº001 CONTRATO Nº065/2022-PML

TERMO ADITIVO Nº001

CONTRATO Nº 065/2022-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº111/2022-PML
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº013/2022-PML
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº005/2022-PML
CREDENCIANTE: MUNICIPIO DE LOANDA
CREDENCIADA: A. SAID NETO - ME

Pelo presente instrumento particular que celebram o **MUNICIPIO DE LOANDA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Mato Grosso, nº354, inscrita no CNPJ sob nº76.972.074/0001-51, doravante denominada CREDENCIANTE, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor José Maria Pereira Fernandes, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº2.045.879-8 SSP-PR e do CPF/MF nº389.032.969-15, e a Empresa **A. SAID NETO - ME**, pessoa jurídica de direito privado, sito na Rua Fioravante Marcos Marini, nº 269, CEP: 87.900-000, Telefone: (44) 3425-2194, na cidade de Loanda, Estado do Paraná, inscrita no CPNJ nº 11.369.364/0001-60, neste por seu representante legal, Senhor Ali Said Neto, brasileiro, médico, portador do RG nº 3.203.602-3 SESP/PR e, inscrito no CPF nº 557.746.879-53, residente e domiciliado na Rua Fioravante Marcos Marini, nº 269, na cidade de Loanda, Estado do Paranádoravante denominada CREDENCIADA, ajustam e acordam entre si o presente TERMO ADITIVO nº001 ao Contrato de nº065/2022-PML, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA
Tem o presente a finalidade de aditivar o Contrato nº065/2022-PML, objetivando o Credenciamento de Pessoas Jurídicas interessadas na eventual prestação de serviços de serviços médicos complementares (médico psiquiatra), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Loanda-Pr, pelos valores e serviços fixados nos itens da tabela abaixo, pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado conforme disposto no Art. 57, Inciso II, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA
O Termo Aditivo nº001 ao Contrato nº65/2022-PML, possui amparo no art. 057 inciso Ii da Lei 8.666/93 e Cláusula Quarta, parágrafo segundo, do Contrato nº065/2022-PML.

CLÁUSULA TERCEIRA
Através deste aditivo, as partes resolvem prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº065/2022-PML, prorrogando-o por mais 12 (doze) meses, perfazendo o prazo total de vigência de 24 (vinte e quatro) meses.

PARÁGRAFO ÚNICO: A nova data de término do prazo de vigência do referido Contrato será dia 12/05/2024.

CLÁUSULA QUARTA:
Em virtude da prorrogação do prazo de vigência, o valor do aditivo permanecerá o mesmo já praticado em Contrato inicial conforme tabela abaixo:

Ordem	Descrição dos Serviços	Carga horária mensal por profissional	Menor Valor	
			Valor Unt. Mensal por profissional	Valor Total
1	MÉDICO PSIQUIATRA	20 HRS	R$ 12.000,00	R$ 144.000,00
				R$ 144.000,00

CLÁUSULA QUINTA
Pela prorrogação do objeto ora credenciado o valor total do Contrato passará de R$144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais), para R$288.000,00 (duzentos e oitenta e oito mil reais), pela prestação de mais 12(doze) meses dos serviços credenciados, sendo:
R$144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais), referente a Contratação Inicial no período de 12/05/2022 à 12/05/2023;
R$144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais), referente a prorrogação do Contrato por mais 12 (doze) meses, pelo perído de 13/05/2023 à 12/05/2024.

CLÁUSULA SEXTA
As demais Cláusulas do Contrato Original nao atingidas por este Termo Aditivo, permanecem inalteradas.
E por estarem assim justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo ao Instrumento Particular de Contrato, em 03 (três) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas igualmente subscritas.

Loanda- Pr. 24 de abril de 2.023

Contratante:
JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

Contratada:
ALI SAID NETO
A. Said Neto ME

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:81338A00

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº001 CONTRATO Nº048/2022-PML

TERMO ADITIVO Nº001

CONTRATO Nº 048/2022-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº084/2022-PML
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº010/2022-PML
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº003/2022-PML
CREDENCIANTE: MUNICIPIO DE LOANDA
CREDENCIADO: DANIEL MUNHOZ PETTENUCI CLÍNICA ME

Pelo presente instrumento particular que celebram o **MUNICIPIO DE LOANDA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Mato Grosso, nº354, inscrita no CNPJ sob nº76.972.074/0001-51, doravante denominada CREDENCIANTE, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor José Maria Pereira Fernandes, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº2.045.879-8 SSP-PR e do CPF/MF nº389.032.969-15, e a Empresa **DANIEL MUNHOZ PETTENUCI CLÍNICA ME**, pessoa jurídica de direito privado, sito a Avenida Desembargador Munhoz de Mello, nº 1090, Centro, Telefone: (44) 3425-1067, CEP: 87.900-000, na cidade de Loanda, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF nº 26.909.064/0001-01, neste ato por seu representante legal, Senhor Daniel Munhoz Pettenuci, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 8.138.233-6 SESP/PR e, inscrito no CPF nº 055.774.519-57, residente e domiciliado na Rua Prudente de Moraes, nº 768, Centro, na cidade de Loanda, Estado do Paraná, doravante denominada CREDENCIADA, ajustam e acordam entre si o presente TERMO ADITIVO nº001 ao Contrato de nº048/2022-PML, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA
Tem o presente a finalidade de aditivar o Contrato nº048/2022-PML, objetivando o Credenciamento de Pessoas Jurídicas interessadas na eventual prestação de serviços de exames de colonoscopia e polipectomia para colonoscopia e endoscopia, para atender as necessidades do Hospital Municipal Dr. Seitugu Hirata e Unidades Básicas de Saúde, do Município de Loanda-Pr, pelos valores e serviços fixados nos itens da tabela abaixo, pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado conforme disposto no Art. 57, Inciso II, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA
O Termo Aditivo nº001 ao Contrato nº048/2022-PML, possui amparo no art. 057 inciso II da Lei 8.666/93 e Cláusula Quarta parágrafo segundo do Contrato nº048/2022-PML.

CLÁUSULA TERCEIRA
Através deste aditivo, as partes resolvem prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº048/2022-PML, prorrogando-o por mais 12 (doze) meses, perfazendo o prazo total de vigência de 24 (vinte e quatro) meses.

PARÁGRAFO ÚNICO: A nova data de término do prazo de vigência do referido Contrato será dia 22/04/2024.

CLÁUSULA QUARTA
Em virtude da prorrogação do prazo de vigência, o valor do aditivo permanecerá o mesmo já praticado em Contrato inicial conforme tabela abaixo:

Ordem	Descrição dos Serviços	Qtd.	Menor Valor	
			Valor Unt.	Valor Total
3	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAME DE ENDOSCOPIA DIGESTIVA ALTA COM MATERIAL E EQUIPAMENTO FORNECIDO PELO MUNICÍPIO DE LOANDA A SER REALIZADO NO HOSPITAL MUNICIPAL DR. SEITUGU HIRATA	700	R$ 139,00	R$ 97.300,00
				R$ 97.300,00

CLÁUSULA QUINTA
Pela prorrogação do objeto ora contratado o valor do Contrato passará de R$97.300,00 (noventa e sete mil e trezentos reais) para R$194.600,00 (cento e noventa e quatro mil e seiscentos reais) pela prestação de mais 12(doze) meses dos serviços credenciados.

CLÁUSULA SEXTA
As demais Cláusulas do Contrato Original nao atingidas por este Termo Aditivo, permanecem inalteradas.
E por estarem assim justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo ao Instrumento Particular de Contrato, em 03 (três) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas igualmente subscritas.

Loanda- Pr. 20 de abril de 2.023

Credenciante:
JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

Credenciado:
DANIEL MUNHOZ PETTENUCI
Daniel Munhoz Pettenuci Clínica ME.

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:19DB1575

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº001 CONTRATO Nº049/2022-PML

TERMO ADITIVO Nº001

CONTRATO Nº 049/2022-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº084/2022-PML
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº010/2022-PML
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº003/2022-PML
CREDENCIANTE: MUNICIPIO DE LOANDA
CREDENCIADO: L. T. SERVIÇOS MÉDICOS LTDA

Pelo presente instrumento particular que celebram o **MUNICIPIO DE LOANDA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Mato Grosso, nº354, inscrita no CNPJ sob nº76.972.074/0001-51, doravante denominada CREDENCIANTE, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor José Maria Pereira Fernandes, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº2.045.879-8 SSP-PR e do CPF/MF nº389.032.969-15, e a Empresa **L. T. SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, sito a Avenida Gustavo Brigagão, nº 11914-B, Centro, Telefone: (44) 99132-1770, CEP: 87.910-000, na cidade de Santa Isabel do Ivaí, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF nº 30.596.643/0001-00, neste ato por seu representante legal, Senhor Luiz Alves Filho brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 2.182.017-2 SESP/PR e, inscrito no CPF nº 462.260.280-68, residente e domiciliado na Rua Arthur Bernardes, nº 894, Centro, na cidade de Santa Isabel do Ivaí, Estado do Paraná, doravante denominada CREDENCIADA, ajustam e acordam entre si o presente TERMO ADITIVO nº001 ao Contrato de nº049/2022-PML, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA
Tem o presente a finalidade de aditivar o Contrato nº049/2022-PML, objetivando o Credenciamento de Pessoas Jurídicas interessadas na eventual prestação de serviços de exames de colonoscopia e polipectomia para colonoscopia e endoscopia, para atender as necessidades do Hospital Municipal Dr. Seitugu Hirata e Unidades Básicas de Saúde, do Município de Loanda-Pr, pelos valores e serviços fixados nos itens da tabela abaixo, pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado conforme disposto no Art. 57, Inciso II, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA
O Termo Aditivo nº001 ao Contrato nº049/2022-PML, possui amparo no art. 057 inciso II da Lei 8.666/93 e Cláusula Quarta parágrafo segundo do Contrato nº049/2022-PML.

CLÁUSULA TERCEIRA
Através deste aditivo, as partes resolvem prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº049/2022-PML, prorrogando-o por mais 12

(doze) meses, perfazendo o prazo total de vigência de 24 (vinte e quatro) meses.
PARÁGRAFO ÚNICO: A nova data de término do prazo de vigência do referido Contrato será dia 22/04/2024.
CLÁUSULA QUARTA
Em virtude da prorrogação do prazo de vigência, o valor do aditivo permanecerá o mesmo já praticado em Contrato inicial, levando em consideração o termo aditivo 01 do Contrato nº049/2022-PML, conforme tabela abaixo:

Ordem	Descrição dos Serviços	Qtd.	Menor Valor	
			Valor Unt.	Valor Total
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAME DE COLONOSCOPIA COM MATERIAL E EQUIPAMENTO FORNECIDO PELO MUNICÍPIO DE LOANDA A SER REALIZADO NO HOSPITAL MUNICIPAL DR. SEITUGU HIRATA.	200	R$ 290,00	R$ 58.000,00
2	POLIPECTOMIA PARA COLONOSCOPIA (ATÉ DOIS PÓLIPOS) COM MATERIAL E EQUIPAMENTO FORNECIDO PELO MUNICÍPIO DE LOANDA A SER REALIZADO NO HOSPITAL MUNICIPAL DR. SEITUGU HIRATA	200	R$ 89,00	R$ 17.800,00
				R$ 75.800,00

CLÁUSULA QUINTA
Pela prorrogação do objeto ora contratado o valor do Contrato passará de R$75.800,00(setenta e cinco mil e oitocentos reais) para R$151.600,00 (cento e cinquenta e um mil e seiscentos reais) pela prestação de mais 12(doze) meses dos serviços credenciados.
CLÁUSULA SEXTA
As demais Cláusulas do Contrato Original nao atingidas por este Termo Aditivo, permanecem inalteradas.
E por estarem assim justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo ao Instrumento Particular de Contrato, em 03 (três) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas igualmente subscritas.

Loanda- Pr. 20 de abril de 2.023

Credenciante:
JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

Credenciado:
LUIZ ALVES FILHO
L. T. Serviços Médicos LTDA

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:913727B9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº001 CONTRATO Nº174/2022-PML

TERMO ADITIVO Nº001

CONTRATO Nº 174/2022-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº084/2022-PML
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº010/2022-PML
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº003/2022-PML
CREDENCIANTE: MUNICIPIO DE LOANDA
CREDENCIADO: SCARPANTE E SARTORI SERVIÇOS MÉDICOS LTDA

Pelo presente instrumento particular que celebram o **MUNICIPIO DE LOANDA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Mato Grosso, nº354, inscrita no CNPJ sob nº76.972.074/0001-51, doravante denominada CREDENCIANTE, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor José Maria Pereira Fernandes, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº2.045.879-8 SSP-PR e do CPF/MF nº389.032.969-15, e a Empresa **SCARPANTE E SARTORI SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, sito na Rua Rio Branco, nº 4401, Zona I, Telefone: (44) 3056-6447, CEP: 87.501-130, na cidade de Umuarama, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF nº 33.663.599/0001-00, neste ato por seu representante legal, Senhor Paulo Roberto Scarpante, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 8.061.420-9 SSP/PR e, inscrito no CPF nº 009.664.199-10, residente e domiciliado na Rua Goiás, nº 3860, Jardim dos Príncipes, na cidade de Umuarama, Estado do Paraná, doravante denominada CREDENCIADA, ajustam e acordam entre si o presente TERMO ADITIVO nº001 ao Contrato de nº174/2022-PML, mediante as cláusulas e condições seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA
Tem o presente a finalidade de aditivar o Contrato nº174/2022-PML, objetivando o Credenciamento de Pessoas Jurídicas interessadas na eventual prestação de serviços de exames de colonoscopia e polipectomia para colonoscopia e endoscopia, para atender as necessidades do Hospital Municipal Dr. Seitugu Hirata e Unidades Básicas de Saúde, do Município de Loanda-Pr, pelos valores e serviços fixados nos itens da tabela abaixo, pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado conforme disposto no Art. 57, Inciso II, da Lei 8.666/93.
CLÁUSULA SEGUNDA
O Termo Aditivo nº001 ao Contrato nº174/2022-PML, possui amparo no art. 057 inciso II da Lei 8.666/93 e Cláusula Quarta parágrafo segundo do Contrato nº174/2022-PML.
CLÁUSULA TERCEIRA
Através deste aditivo, as partes resolvem prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº174/2022-PML, prorrogando-o por mais 12 (doze) meses, perfazendo o prazo total de vigência de 24 (vinte e quatro) meses.
PARÁGRAFO ÚNICO: A nova data de término do prazo de vigência do referido Contrato será dia 22/04/2024.
CLÁUSULA QUARTA
Em virtude da prorrogação do prazo de vigência, o valor do aditivo permanecerá o mesmo já praticado em Contrato inicial, levando em consideração o termo aditivo 01 do Contrato nº174/2022-PML, conforme tabela abaixo:

Ordem	Descrição dos Serviços	Qtd.	Menor Valor	
			Valor Unt.	Valor Total
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAME DE COLONOSCOPIA COM MATERIAL E EQUIPAMENTO FORNECIDO PELO MUNICÍPIO DE LOANDA A SER REALIZADO NO HOSPITAL MUNICIPAL DR. SEITUGU HIRATA.	200	R$ 290,00	R$ 58.000,00
2	POLIPECTOMIA PARA COLONOSCOPIA (ATÉ DOIS PÓLIPOS) COM MATERIAL E EQUIPAMENTO FORNECIDO PELO MUNICÍPIO DE LOANDA A SER REALIZADO NO HOSPITAL MUNICIPAL DR. SEITUGU HIRATA	200	R$ 89,00	R$ 17.800,00
				R$ 75.800,00

CLÁUSULA QUINTA
Pela prorrogação do objeto ora contratado o valor do Contrato passará de R$75.800,00(setenta e cinco mil e oitocentos reais) para R$151.600,00 (cento e cinquenta e um mil e seiscentos reais) pela prestação de mais 12(doze) meses dos serviços credenciados.
CLÁUSULA SEXTA
As demais Cláusulas do Contrato Original nao atingidas por este Termo Aditivo, permanecem inalteradas.
E por estarem assim justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo ao Instrumento Particular de Contrato, em 03 (três) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas igualmente subscritas.

Loanda- Pr. 20 de abril de 2.023

Credenciante:
JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

Credenciado:
PAULO ROBERTO SCARPANTE
Scarpante e Sartori Serviços Médicos LTDA

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:FE48AEEB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2023 - PML

INEXIGIBILIDADE Nº. 004/2023- PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.120/2023-PML

RATIFICAÇÃO

Ratifico o Processo de Inexigibilidade de Licitação nº. 004/2023-PML, na forma da Lei.

Fundamentação: Artigo 25, inciso III, da Lei nº. 8.666/93.

Objeto: Contratação de empresa promotora de eventos para a realização do show da cantora Ana Castela na EXPOLOANDA 2023, a ser realizada no Parque de Exposição Governador Paulo Pimentel, no dia 26 de novembro de 2023, no Município de Loanda.

Empresa Contratada: Agroplay Ltda

Valor Total : O valor total para a realização do show é de R$ 340.000,00 (trezentos e quarenta mil reais).

Dotações Orçamentárias:

05.003.23.608.0008.2.075. - Realização De Exposições E Feiras Agropecuárias
3.3.90.39 - Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte: 000
Código Reduzido: 306

Prazo de Execução: A apresentação será realizada no dia 26 de novembro de 2023.

Loanda-PR, 02 de junho de 2023.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:A06E30D8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2023 - PML

INEXIGIBILIDADE Nº. 005/2023- PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.121/2023-PML

RATIFICAÇÃO

Ratifico o Processo de Inexigibilidade de Licitação nº. 005/2023-PML, na forma da Lei.

Fundamentação: Artigo 25, inciso III, da Lei nº. 8.666/93.

Objeto: Contratação de empresa promotora de eventos para a realização do show da banda Raça Negra na EXPOLOANDA 2023, a ser realizada no Parque de Exposição Governador Paulo Pimentel, no dia 25 de novembro de 2023, no Município de Loanda.

Empresa Contratada: Evolution Produtora de Eventos Ltda

Valor Total : O valor total para a realização do show é de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais).

Dotações Orçamentárias:

05.003.23.608.0008.2.075. - Realização De Exposições E Feiras Agropecuárias
3.3.90.39 - Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte: 000
Código Reduzido: 306

Prazo de Execução: A apresentação será realizada no dia 25 de novembro de 2023.

Loanda-PR, 02 de junho de 2023.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:566958B8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
COMUNICADO CONCORRÊNCIA Nº 010/2022 - PML

C O M U N I C A D O

Comunicamos todas as empresas que participaram da Sessão de abertura da **Concorrência nº 010/2022-PML**, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviço de coleta de resíduos sólidos e recicláveis, e resíduos volumosos, INCLUSO SERVIÇO DE COMPOSTAGEM, administração e ampliação do aterro sanitário municipal, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Meio Ambiente, que a continuidade da sessão para abertura do **envelope nº 03 Proposta de Preços da empresa HABILITADA**, será reaberta no dia **07 de junho de 2023, às 08h30min**.

Loanda-Pr, 05 de junho de 2023.

MARCOS PARRA MENDONÇA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

JULIANA CARLA PEREIRA DE OLIVEIRA
Membro da Comissão Permanente de Licitação

SIMONE REGINA DA SILVA
Membro da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:91A84841

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
COMUNICADO TOMADA DE PREÇO Nº 007/2023 - PML

C O M U N I C A D O

Comunicamos todas as empresas que participaram da Sessão de abertura da **Tomada de Preços nº 007/2023-PML**, cujo objeto é a contratação de empresa de Engenharia, para executar sob regime de empreitada por preço global, do tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, da seguinte obra: Construção de estacionamento em piso sextavados nas proximidades do CMEI Maria da Glória D'avis localizada na Rua Ouro Fino no Município de Loanda-Pr, conforme especificações e quantitativos descritos no Termo de Referência e Memorial Descritivo, que a continuidade da sessão para abertura do **envelope nº 02 Proposta de Preços da empresa HABILITADA**, será reaberta no dia **07 de junho de 2023, às 10h00min**.

Loanda-Pr, 05 de junho de 2023.

MARCOS PARRA MENDONÇA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

JULIANA CARLA PEREIRA DE OLIVEIRA
Membro da Comissão Permanente de Licitação

SIMONE REGINA DA SILVA
Membro da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:7EB89BA9

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 385/2023

PORTARIA Nº. 385/2023

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando as atribuições que lhe são conferidas por Lei,

E considerando o atestado médico;

E considerando o resultado da inspeção médica;

Resolve:

Artigo 1º. Conceder ao servidor **CLAYTON QUEIROZ DOS SANTOS,** ocupante do cargo efetivo de ENFERMEIRO PLANTONISTA, matrícula 966895, auxilio doença sem prejuízo do salário de contribuição, conforme o artigo 42, da Lei nº.002/2014, c/c o parágrafo único do artigo 31 da Lei Municipal nº 049/2014, que dispõe sobre o regime próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Loanda, até 01/06/2023.

Artigo 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 05 (cinco) dias do mês de junho do ano de 2023.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Renan Januário Scanacapra
Código Identificador:849F8759

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 386/2023

PORTARIA Nº. 386/2023

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando as atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o atestado médico;

Considerando o Decreto nº. 038/2021 de 15/03/2021;

E considerando o resultado da inspeção médica;

Resolve:

Artigo 1º. Conceder a servidora **SANDRA MARA FERREIRA NUNES,** ocupante do cargo efetivo de SERVENTE, matrícula 966165, Licença para Tratamento de Saúde, nos termos do artigo 79 da Lei Municipal 003/92 (Estatuto dos Servidores Municipais), pelo período compreendido entre 30/05/2023 a 08/06/2023, devendo realizar nova perícia em 09/06/2023.

Artigo 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 05 (cinco) dias do mês de junho do ano de 2023.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Renan Januário Scanacapra
Código Identificador:049CA715

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 387/2023

PORTARIA Nº. 387/2023

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando as atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o requerimento protocolado sob o nº. 2999/2023 de 10/05/2023;

Resolve:

Conceder a servidora **SANDRA ELOIZA ALMEIDA PEREIRA** ocupante do cargo de provimento efetivo de SERVENTE, matrícula nº. 966909, férias pelo período de trabalho prestado entre 02/05/2022 a 01/05/2023 nos termos do parágrafo 5º, do artigo 1º, da Lei Complementar nº. 013/2009, de 20 de novembro de 2009, conforme abaixo discriminado:

20 (vinte) dias de descanso pelo período compreendido entre 03/07/2023 a 22/07/2023;
10 (dez) dias convertidos em remuneração, no período compreendido entre 23/07/2023 a 01/08/2023.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 05 (cinco) dias do mês de junho do ano de 2023.

JOSE MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Renan Januário Scanacapra
Código Identificador:76DEB6D1

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 388/2023

PORTARIA Nº. 388/2023

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando as atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o requerimento datado de 05/06/2023.

Resolve:

Conceder a servidora **GRASIELA ALAMINO PETEREIT,** ocupante do cargo de provimento efetivo de AGENTE ADMINISTRATIVO, matrícula nº. 108551, férias pelo período de trabalho prestado entre 05/07/2022 a 04/07/2023, nos termos do parágrafo 5º, do artigo 1º, da Lei Complementar nº. 013/2009, de 20 de novembro de 2009, c/c com o parágrafo 6º do artigo 101 da Lei Complementar nº 003/2019, conforme abaixo discriminado:

05 (cinco) dias pelo período compreendido entre 17/07/2023 a 21/07/2023.
15 (quinze) dias pelo período compreendido entre 26/12/2023 a 09/01/2024.
10 (dez) dias convertidos em remuneração, no período compreendido entre 22/07/2023 a 31/07/2023.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 05 (cinco) dias do mês de junho do ano de 2023.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Renan Januário Scanacapra
Código Identificador:8022B5BB

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 389/2023

PORTARIA Nº. 389/2023

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando as atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Resolve:

Artigo 1º. Revogar, a portaria nº. 381/2023 de 31/05/2023, que exonerou a senhora **ANDREIA CARVALHO DE SANTIAGO ALEIXO,** CPF/MF nº. 057.700.029-21, matricula nº.966906, do cargo de provimento efetivo de SERVENTE**,** constante da Lei Complementar nº. 002/2012, a partir de 30/05/2023.

Artigo 2º. Revogadas as disposições em contrário, em especial a portaria 381/2023, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 05 (cinco) dias do mês de junho do ano de 2023.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Renan Januário Scanacapra
Código Identificador:907D61E8

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO 10/2023 - CMDCA

RESOLUÇÃO 10/2023

Súmula: Divulgação da relação dos candidatos com inscrição deferida pós período de análise dos recursos pela Comissão Organizadora do Processo de Escolha Unificado dos Membros do Conselho Tutelar para o quadriênio de 2024-2027.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Loanda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições dispostas na Lei nº 030/91, alterada pelas Leis nº 014/2002 e 043/2006 que cria o Conselho Municipal dos Direitos das Crianças e Adolescentes, representado pela Comissão Eleitoral Especial do Processo de Escolha para Membros do Conselho Tutelar para o quadriênio de 2024-2027, em plenária extraordinária realizada no dia 16 de maio de 2023, considerando o Edital n° 01/2023 de 31 de março de 2023 e suas alterações.
RESOLVE:
Art. 1º - **divulgar** a relação (em ordem alfabética), dos candidatos com inscrição **deferida** pela Comissão Organizadora do Processo de Escolha Unificado dos membros do Conselho Tutelar, pós período de análise de recursos.
Charles Mendes
Cleiton Rodrigues do Nascimento
Daniela Ferreira de Oliveira
Eduardo Procópio de Souza
Elvis Aparecido do Nascimento
Heloisa Adriana dos Santos
Ines Aparecida de Barros Gingueleski
Mariana dos Santos de Oliveira
Pedro Cézar Mazo
Silvana Valesi Siqueira Campos
Thais Sobral Silva
Viviane Regina da rocha Baronseli

Art. 3º Esta resolução entra em vigor a partir da data da sua publicação.

Loanda, 05 de junho de 2023.

LUIZ CLAUDIO MENDES TOLEDO
Presidente Do CMDCA

Publicado por:
Aline Regina Zangari Spinardi
Código Identificador:7A3E6778

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 93/2023

DECRETO Nº. 93/2023

SÚMULA: Nomeia membros do Conselho Gestor do FHIS – Fundo de Habitação de Interesse Social do município de Loanda e dá outras providências.

JOSE MARIA PEREIRA FERNANDES Prefeito do Município de Loanda- PR, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;
CONSIDERANDO a necessidade de análise constante da aplicação dos recursos do FHIS em ações vinculadas aos programas e habitação de interesse social;
CONSIDERANDO a necessidade constante avaliação, revisão e atualização do Plano Local de Habitação de Interesse Social - PLHIS;
CONSIDERANDO a necessidade de indicação dos membros do Conselho Gestor do FHIS – Fundo de Habitação de Interesse Social;
CONSIDERANDO a necessidade de ampliação da área de atuação dos membros do Comissão, bem como substituição de membros que não possuem mais representatividade em suas respectivas áreas;

DECRETA:

Artigo 1º - Nomeia os membros do Conselho Gestor do FHIS – Fundo de Habitação de Interesse Social, do município de Loanda, Estado do Paraná, instituído pela Lei 034/2014, conforme composição abaixo:

I - REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

Titular: EDER APARECIDO JANUÁRIO PIETRO
Suplente: Diogo Meira Amaral

II - REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO

Titular: RENAN JANUÁRIO SCANACAPRA
Suplente: Adriana Tavelin Bonetti

III - REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Titular: ANA PAULA ALENCAR
Suplente: Daiane Carla dos Santos da Silva

IV - REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Titular: APARECIDA HELENA QUINTINO DOS SANTOS DE BRITO
Suplente: Eduardo de Souza Padovini

V - REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E TURISMO

Titular: FABIO HENRIQUE DE OLIVEIRA
Suplente: Erico Ivo Da Silva Lima

VI - REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS E MEIO AMBIENTE

Titular: IRINEU JOSE CARVALHO DOS SANTOS
Suplente: Angela Mary Alencar

VII - REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E SERVIÇO SOCIAL

Titular: JAQUELINE LUIZAO DOS SANTOS
Suplente: Carla Graziela Viotto

VIII - REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E AGRICULTURA

Titular: EDGAR MOREIRA DE ANDRADE
Suplente: Antônio Vinicius Nunes Moretto

IX - REPRESENTANTES DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Titular: MARCO ANTONIO MORO REDESCHI
Suplente: Paulo Henrique De Campos Saquetti

X - REPRESENTANTES DO SINDICATO RURAL PATRONAL DE LOANDA

Titular: AULO KOICHI SATO
Suplente: Paulo Renato Ferreira Scholz

XI - REPRESENTANTES DO SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE LOANDA

Titular: JANDIRA DE FÁTIMA LUIZÃO DOS SANTOS
Suplente: Emilia Simões Da Silva

XII - REPRESENTANTES DA ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E EMPRESARIAL DE LOANDA

Titular: CARLOS JESUS SILVA TOSSE
Suplente: Eduardo Almeida

XIII - REPRESENTANTES DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR

Titular: HEBER ARBOLEIA
Suplente: Saullo Breno De Pádua Coelho Gonçalves

XIV - REPRESENTANTES DO LEGISLATIVO MUNICIPAL DE LOANDA

Titular: GABRIEL FEITOSA NORTE
Suplente: Edmar Roberto Gerosa

XV - REPRESENTANTES DOS ENGENHEIROS CIVIS ATUANTES NO MUNICÍPIO DE LOANDA

Titular: PABLO DO AMARAL THOMAZELLI
Suplente: Marina Costa Da Silva

Artigo 2º - O mandato dos Conselheiros terá a duração de 02 (dois) anos, podendo haver uma única recondução para o período imediatamente subsequente.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Loanda, Estado do Paraná, 05 de junho de 2023.

JOSE MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Regina Zangari Spinardi
Código Identificador:7013744C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 94/2023

DECRETO Nº. 94/2023

SÚMULA: Nomeia os membros da Equipe Municipal de Ações do Plano Local de Habitação de Interesse Social – PLHIS do município de Loanda e dá outras providências.

JOSE MARIA PEREIRA FERNANDES Prefeito do Município de Loanda- PR, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;
Considerando o que preconiza o Plano Local de Habitação de Interesse Social – PLHIS;
Considerando a necessidade de indicação dos membros da Equipe Municipal de Ações do Plano Local de Habitação de Interesse Social – PLHIS;
Considerando a necessidade de ampliação da área de atuação dos membros do Comissão, bem como substituição de membros que não possuem mais representatividade em suas respectivas áreas;
DECRETA:
Artigo 1º - Ficam nomeados os membros da Equipe Municipal de Ações do Plano Local de Habitação de Interesse Social – PLHIS do município de Loanda, Estado do Paraná, instituído pela Lei 034/2014, com a finalidade levantamento de dados, análise de terrenos, análise das localidades do Município, análise e projetos de urbanização, levantamento das famílias que precisam de moradia e ordem de recebimento, conforme composição abaixo:

SERVIDOR	CARGO/FUNÇÃO
EDER APARECIDO JANUÁRIO PIETRO	Secretário de Planejamento
JAQUELINE LUIZAO DOS SANTOS	Secretária de Trabalho e Serviço Social
RENAN JANUARIO SCANACAPRA	Secretário de Finanças e Administração
IRINEU JOSE CARVALHO DOS SANTOS	Secretário de Serviços Urbanos
LAUDICEIA CARDOSO GASPERIN	Secretária Municipal de Políticas Públicas para Mulheres.
JOÃO PAULO JANUÁRIO RUSSO	Assessor Jurídico
LUIZ CLAUDIO MENDES TOLEDO	Assistente Social - CRAS
EDUARDO BASSAN TARTARI	Engenheiro Civil da Sec. de Planejamento
DIOGO MEIRA AMARAL	Diretor de Geral Planejamento

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 3° - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Loanda, Estado do Paraná, 05 de junho de 2023.

JOSE MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Regina Zangari Spinardi
Código Identificador:52552D05

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA Nº 383

PORTARIA Nº 383/2023

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

E considerando o oficio nº 031/2023, protocolado sob o nº 3316/2023 de 25.05.2023,

RESOLVE:

Conceder à servidora municipal Cristiane Mery de Souza Dantas, sob matrícula nº. 966695, ocupante do cargo efetivo de educadora infantil, o 1º adicional de Incentivo ao Mérito pela conclusão do segundo Curso de Pós-Graduação Lato Sensu em "Educação Infantil – Práticas em Sala de Aula", que corresponde a 3% (três por cento) de seu vencimento básico, nos termos do Artigo 72 da Lei Complementar nº. 008/2014, de 02/09/2014, a partir do dia primeiro de junho de 2023.
Revogadas as atribuições contrárias, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, ao primeiro dia do mês de junho de 2023.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

APARECIDA HELENA QUINTINO DOS SANTOS DE BRITO
Secretária de Educação e Cultura

Publicado por:
Aparecida Helena Quintino dos Santos de Brito
Código Identificador:3503E181

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA Nº 384

PORTARIA Nº 384/2023

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

E considerando o oficio nº 030/2023, protocolado sob o nº 3315/2023 de 25.05.2023.

RESOLVE:

Conceder a servidora municipal Silvana da Silva Silverio, sob matrícula nº. 966553, ocupante do cargo efetivo de educadora infantil, o 2º adicional de Incentivo ao Mérito pela conclusão do segundo Curso de Pós Graduação, em "Latu Sensu" em "Gestão Escolar", que corresponde a 3% (três por cento) de seu vencimento básico, nos termos dos Artigos72 e 104 da Lei Complementar nº. 008/2014, de 02/09/2014, a partir do dia primeiro de junho de 2023.
Revogadas as atribuições contrárias, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, ao primeiro do mês de junho de 2023.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

APARECIDA HELENA QUINTINO DOS SANTOS DE BRITOELE
Secretária de Educação e Cultura

Publicado por:
Aparecida Helena Quintino dos Santos de Brito
Código Identificador:3386FAE2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 101/2023 DE 05 DE JUNHO DE 2023 FICA DESCLASSIFICADA A CANDIDATA AGATA LARISSA DA TRINDADE - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

FÁBIO CHICAROLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, principalmente o contido no item 10.6 do Edital de Concurso Público nº. 001/2019 de 09/04/2019,

DECRETA

Art. 1º - Fica desclassificada a candidata **Agata Larissa da Trindade,** inscrita no CPF sob o número 121.469.679-19, aprovada em 14º lugar para o cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais, com carga horária semanal de 40 horas**, devidamente convocada nos termos do Edital de Convocação nº. 013/2023 de 25/05/2023, publicado no Diário Oficial do Município do Norte do Paraná-AMP, no 26/05/2023, tendo em vista, o não comparecimento dentro do prazo estabelecido na convocação.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, Estado do Paraná, aos cinco dias do mês de junho de dois mil e vinte e três.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:1F4726F5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
18. TERMO DE APOSTILAMENTO ATA Nº 57/2022 - C. 48/2022

Rua Antonio Coletto, 1260 - Centro - Lobato - PR
CEP: 86790-000 CNPJ: 76.970.367/0001-08 Telefone: (44) 3249-1414
E-mail: contato@lobato.pr.gov.br Site: www.lobato.pr.gov.br

TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO

Contrato:	48/2022 - Seq. 4943
Apostilamento:	Sequencial 18 - 05/06/2023
Fornecedor:	AUTO POSTO BERGATON - EIRELI
CNPJ:	04.241.569/0001-08
Objeto da contratação:	REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA COMUM; ÁLCOOL HIDRATADO/ETANOL; DIESEL COMUM S500; DIESEL S10 E ARLA) DESTINADOS AO ABASTECIMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS DO PODER EXECUTIVO DESTA MUNICIPALIDADE.
Descrição do apostilamento:	REEQUILÍBRIO

Item	Descrição	Unid.	Valor Unit. Atual	Novo Valor Unit.	Diferença
3	OLEO DIESEL COMUM - OLEO DIESEL COMUM	LTS	4,8900	4,6900	-0,2000
Total do novo valor unit.:					4,6900
Total da diferença:					-0,2000

Publicado por:
Sirlene de Fátima Domingues
Código Identificador:45001934

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL TERCEIRO ADITAMENTO AO CONTRATO N. º 083/2021

Processo Inexigibilidade n. º 05/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOBATO - PARANÁ, com sede administrativa na Rua Antônio Coletto, 1260 – Centro – CEP: 86790-000, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.970.367/0001-08.

CONTRATADA: PATRÍCIA F. MILANI ATIVIDADES FÍSICAS, inscrita no CNPJ/MF. 27.878.689/0001-08, sediada na Rua Pedrinho, nº 656, Jardim Bela Vista, Cep. 86790-000 no Município de Lobato, Estado do Paraná.

Fundamentação Legal: O presente termo de aditamento obedece às normas fixadas no processo de Inexigibilidade n. º 05/2021, com os ditames do art. 65 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações**.**

Objeto do Aditamento: Fica, alterada a **CLÁUSULA PRIMEIRA** da avença inicial, diante das previsões contidas na **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA**, do contrato primitivo nº 083/2021.
- **INCLUSÃO DE PROFISSIONAIS**
PASSA A FAZER PARTE DA EQUIPE A PARTIR DE 05/06/2023:

Nome do Profissional	Registro	Especialidade	Nº INSS/PIS

DÉBORA DOS SANTOS PAZ CABERLIM	03344-G/PR	EDUCAÇÃO FÍSICA	130.17122.51-3

Demais Condições: As demais cláusulas e disposições do pacto primitivo e dos respectivos termos aditivos que não foram alteradas pelo presente instrumento permanecerão inalteradas.

Lobato/PR., aos 05/06/2023.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sirlene de Fátima Domingues
Código Identificador:2E359BCF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 005/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 044/2023

Considerando as informações e pareceres contidos no Chamamento Público nº 01/2023, **RATIFICO a inexigibilidade** de Licitação com amparo no art. 25, caput, que objetiva a **CONTRATAÇÃO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE DEPENDENTES QUÍMICOS, ÁLCOOL, CRACK E OUTRAS DROGAS, EM REGIME DE INTERNAÇÃO (VOLUNTÁRIA OU COMPULSÓRIA), PARA ADULTOS (MASCULINO E FEMININO MORADORES DO MUNICÍPIO DE LOBATO/PR), A FIM DE APOIAR AS ATIVIDADES OPERACIONAIS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, através da empresa credenciada a partir de 05/06/2023:

Empresa: CENTRO TERAPÊUTICO DESPERTAR LTDA
CNPJ: 42.874.984/0001-80

Nos termos dos documentos acostados ao Chamamento Público nº 01/2023.

Cumpra-se. E publique-se.

Lobato, 05 de junho de 2023.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sirlene de Fátima Domingues
Código Identificador:10D6DB2C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 05/2023

O MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Rua Antônio Coletto, nº 1.260, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 76.970.367/0001-08, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, **Senhor FÁBIO CHICAROLI**, ratifica a INEXIGIBILIDADE nº. 05/2023, nos termos do Artigo 25, caput, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, conforme quadro abaixo:

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 044/2023 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 05/2023 – PML.
Empresa credenciada a partir de 05/06/2023:

Empresa: CENTRO TERAPÊUTICO DESPERTAR LTDA
CNPJ: 42.874.984/0001-80

Objeto do Contrato: **CONTRATAÇÃO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE DEPENDENTES QUÍMICOS, ÁLCOOL, CRACK E OUTRAS DROGAS, EM REGIME DE INTERNAÇÃO (VOLUNTÁRIA OU COMPULSÓRIA), PARA ADULTOS (MASCULINO E FEMININO MORADORES DO MUNICÍPIO DE LOBATO/PR), A FIM DE APOIAR AS ATIVIDADES OPERACIONAIS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.**

VALOR ESTIMADO ANUAL: **R$ 64.200,00 (Sessenta e quatro mil e duzentos reais)**
Data da Vigência: até 05/06/2024.
Dotações Orçamentárias:

Organograma: 06.003 – Descrição de Despesa: MANUTENÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE - ATENÇÃO BÁSICA – Máscara: 06.003.10.301.0014.2047.3.3.90.39.00

Foro: Comarca de Santa Fé, Estado do Paraná.

PAÇO MUNICIPAL DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, AOS 05 (CINCO) DIAS DO MÊS DE JUNHO (06), DO ANO DOIS MIL E VINTE E TRÊS (2023).

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sirlene de Fátima Domingues
Código Identificador:6D067356

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO Nº 022/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO.
CNPJ N.º 76.970.367/0001-08

CONTRATADA: L. G. S. SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL LTDA CNPJ nº. **40.453.001/0001-06**
OBJETO: Fica rescindido amigavelmente o contrato em referência, não cabendo às partes qualquer indenização em razão do que se pactua de conformidade ao contido no art. 79, inc. II da Lei Federal n.º 8.666/93, de 21/06/1993.
DEMAIS CONDIÇÕES: As partes concordam que, a partir desta data não mais haverá qualquer obrigação entre elas, salvo as decorrentes dos trabalhos já efetuados. Concordam não haver mais qualquer obrigação de ordem financeira, salvo o que foi empenhado até a presente data.

Poder Executivo Municipal
Gabinete do Prefeito, aos 02/06/2023.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sirlene de Fátima Domingues
Código Identificador:C12B2BB2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 24/2023

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO - CNPJ 76.970.367/0001-08**
CONTRATADA: **CENTRO TERAPÊUTICO DESPERTAR LTDA.**
CNPJ sob nº. **42.874.984/0001-80**
CONTRATO N.º **24/2023**
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 05/2023.**
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA RECUPERAÇÃO DE DEPENDENTES QUÍMICOS, ÁLCOOL, CRACK E OUTRAS DROGAS, EM REGIME DE INTERNAÇÃO (VOLUNTÁRIA OU COMPULSÓRIA), PARA ADULTOS (MASCULINO E FEMININO MORADORES DO MUNICÍPIO DE LOBATO/PR), A FIM DE APOIAR AS ATIVIDADES OPERACIONAIS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, SEGUNDO CRITÉRIOS, TERMOS E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E NOS SEUS ANEXOS.**

VALOR MÁXIMO ESTIMADO TOTAL: **R$ 64.200,00 (Sessenta e quatro mil e duzentos reais)**.

PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO: **06.06.2023 até 06.06.2024**
DATA: **06.06.2023**

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sirlene de Fátima Domingues
Código Identificador:D9D57FFD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 102/2023 DE 05 DE JUNHO DE 2023 EFETIVA A SERVIDORA LILIAN COQUELETE LEMOS, APROVADO NA AVALIAÇÃO POR DESEMPENHO NO ESTÁGIO PROBATÓRIO.

SÚMULA – Efetiva a servidora Lilian Coquelete Lemos, aprovado na Avaliação por Desempenho no Estágio Probatório.-.-.-.

FÁBIO CHICAROLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a nomeação da servidora para o cargo nos termos do Decreto Municipal nº. 528/2020 de 21 de fevereiro de 2020;
CONSIDERANDO a aprovação da servidora pela Comissão de Avaliação por Desempenho no Estágio Probatório, nomeada pelo Decreto Municipal nº. 762/2021 de 14/01/2021;
CONSIDERANDO os termos da Lei Complementar Municipal nº. 002/2005-E,

DECRETA

Art. 1º - Fica Efetivada a partir de 27/04/2023, a servidora pública municipal Lilian Coquelete Lemos, portadora do RG nº. 7.377.719-4/SESP-PR e CPF nº. 035.557.589-26, ocupante do cargo de provimento efetivo de Técnico em Enfermagem, com carga horária semanal de 40 horas, aprovada na Avaliação por Desempenho no Estágio Probatório.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 27/04/2023, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, Estado do Paraná, aos cinco dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:659378AE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 103/2023 DE 05 DE JUNHO DE 2023 NOMEAÇÃO DE CANDIDATA APROVADA NO CONCURSO PÚBLICO, ABERTO PELO EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº. 001/2019 DE 09/04/2019 - DURCILEI ROBERTO FRANÇA - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

SÚMULA – Nomeação de candidata aprovada no Concurso Público, aberto pelo Edital de Concurso Público nº. 001/2019 de 09/04/2019.-.-.-

Os aprovados acima, deverão comparecer na Secretária Municipal de Assistência Social, nesta Cidade, **no dia 06 de junho 2023 às 09 horas**, munidos dos documentos abaixo relacionados (original), para manifestar interesse no benefício.
- **Cédula de Identidade; CPF - Cadastro Pessoa Física e Conta Bancaria;**
O não comparecimento a presente convocação será considerado desistência, sem direito de recursos administrativos.

Lupionópolis, 09 de maio de 2023

TATIANE LINO MIGUEL
Secretária Municipal de Assistência Social
Portaria:127/2022

Publicado por:
Ariadny Michelly Pelegrino de Campos
Código Identificador:83913617

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 699 DE 05 DE JUNHO DE 2023

DECRETO N.º 699 de 05 de junho de 2023.

REVOGA O DECRETO N.º 678 DE 22 DE MAIO DE 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FRANCISCO JOSÉ MAKOSKI, Vice-prefeito Municipal de Mallet - Paraná, Gestor Municipal em exercício, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

Considerando o pedido protocolado pela Paróquia Católica Ucraniana Sagrado Coração de Jesus, que comunicou a existência de eventos festivos programados para o dia 16 de junho de 2023;

Considerando que a transferência do feriado para o dia 30 de junho, mesmo sendo apenas nas repartições públicas, impactaria nos eventos festivos programados;

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica **revogado o Decreto Municipal nº 678 de 22 de maio de 2023**, que transferia a data do feriado religioso municipal de "Sagrado Coração de Jesus" nas Repartições Públicas Municipais.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, 05 de junho de 2023.

FRANCISCO JOSÉ MAKOSKI
Vice- Prefeito Municipal
Gestor Municipal em Exercício

Publicado por:
João Carlos Carvalho de Lima
Código Identificador:92DB2281

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 698 DE 05 DE JUNHO DE 2023

DECRETO N.º 698 de 05 de junho de 2023.

Súmula: Considera Recesso e dá outras providências.

O Vice-Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **FRANCISCO JOSÉ MAKOSKI,** Gestor Municipal em exercício, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

D E C R E T A:

Art. 1º - Tendo em vista o dia de Corpus Christi em 08 de junho do corrente ano, fica considerado Recesso o dia 09 de junho de 2023, não havendo expediente nas Secretarias Municipais de Administração, Meio Ambiente e Recursos Hídricos, Fazenda, Obras e Serviços Públicos, Planejamento, Família e Desenvolvimento Social, Esportes, Cultura e Turismo, Agropecuária e Abastecimento, Indústria, Comércio, Trabalho e Emprego e Saúde.

Art. 2 º - Os serviços essenciais deverão ser mantidos por cada Secretaria específica e a Secretaria Municipal de Educação deverá cumprir conforme o calendário escolar.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e com efeitos na data acima mencionada.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, 05 de junho de 2023.

FRANCISCO JOSÉ MAKOSKI
Vice-Prefeito Municipal
Gestor em Exercício

Publicado por:
João Carlos Carvalho de Lima
Código Identificador:C3AD6CB8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUARI

CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUARI
PORTARIA Nº 036/2023

Súmula: Estabelece o Recesso Funcional do Poder Legislativo no dia 09 de junho de 2023 (sexta-feita) e o feriado no dia 08 de junho de 2023 (quinta-feira), e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, através de seu Presidente, Alécio Bento da Silva Filho, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Estabelecer o recesso administrativo funcional do Poder Legislativo de Mandaguari integralmente nos dias 08 e 09 de junho de 2023, em razão do feriado de *Corpus Christi*.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, 05 de junho de 2023 (05/06/2023).

ALÉCIO BENTO DA SILVA FILHO
Presidente

Publicado por:
Claudia Pereira Velasco Lessa
Código Identificador:07774237

FUNDAÇÃO FACULDADE DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS E LETRAS DE MANDAGUARI
PORTARIA Nº 48/2023 – DC

PORTARIA Nº 48/2023 – DC

SÚMULA: Nomeia Pregoeira e equipe de apoio da Fundação de Filosofia, Ciências e Letras de Mandaguari FAFIMAN, para atuarem no Pregão Presencial nº 1/2023.

O Diretor da Fundação Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Mandaguari – FAFIMAN, Estado do Paraná, nomeado através do Decreto Municipal nº 692, de 17 de dezembro de 2021, publicado em 21 de dezembro de 2021, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei e;

Considerando a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 2021;
Considerando o Pregão Presencial nº 1/2023;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a servidora Rosangela Paulino de Oliveira, como Pregoeira oficial da Fundação de Filosofia, Ciências e Letras de Mandaguari FAFIMAN, para atuar no Pregão Presencial nº 1/2023, cujo objeto é a contratação de empresa para a execução dos serviços de limpeza predial e conservação em geral, conforme necessidade da FAFIMAN.

Parágrafo único. No impedimento da servidora nomeada, atuará como suplente a servidora Marcilene Apda. Donatti Corrêa.

Art. 2º. A Pregoeira terá como equipe de apoio os(as) servidores(as) Silvia Lídia de Andrade Bem Fernandes, Maria da Penha Ferreira de Freitas e Marcilene Apda. Donatti Corrêa.

Parágrafo único. No impedimento de algum(a) dos(as) servidores(as) da equipe de apoio, atuará como suplente o servidor Luiz Antonio Alves.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mandaguari, 05 de junho de 2023.

ANTONIO CARLOS XAVIER
Diretor em Exercício Da FAFIMAN
Portaria nº 42/2023-DP
Publicada em 26/05/2023

Publicado por:
Rosangela Aparecida Paulino de Oliveira
Código Identificador:1E4DB26B

FUNDAÇÃO FACULDADE DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS E LETRAS DE MANDAGUARI
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 1/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6/2023

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 1/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6/2023

EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS COM SEDE NO MUNICÍPIO DE MANDAGUARI OU REGIÃO, CONFORME LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 3.698/2022

1. A FUNDAÇÃO FACULDADE DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS E LETRAS DE MANDAGUARI – FAFIMAN, através de sua Comissão de Compras e Licitações, constituída através da Portaria nº 8/2023, de 11/01/2023, torna pública a realização de licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO**, de forma de apuração **GLOBAL**, exclusivamente com sede no município de Mandaguari ou região, aplicando-se a o que estabelece o §2º, do art. 30, da Lei Complementar nº 3.698/2022, do município de Mandaguari/PR, para **contratação de empresa para a execução dos serviços de limpeza predial e conservação em geral, conforme necessidade da FAFIMAN**, conforme condições e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos, para o período 12 (doze) meses, em conformidade com a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de abril de 1993, suas alterações e demais legislações aplicáveis.

2. O recebimento das propostas, abertura e disputa de preços, se dará através de protocolo na secretaria da FAFIMAN, localizada na Rua Renê Táccola, nº 152, centro, no município de Mandaguari, Estado do Paraná, conforme datas e horários definidos abaixo:

a) CREDENCIAMENTO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: das 8h às 8h45, do dia 20/06/2023.

b) REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA: às 9h, do dia 20/06/2023.

3. Valor máximo da proposta será de R$ 103.170,72 (cento e três mil, cento e setenta reais e setenta e dois centavos).

4. Devido ao volume de impressões, o setor de licitações não fornecerá cópia impressa do Edital, podendo os interessados consultá-lo no *site* da Fundação www.fafiman.br, **no *link*** Gestão Pública/Portal de Transparência/Licitações (http://186.250.188.234:8080/portaltransparencia/licitacoes) ou solicitado pelo *e-mail* licitacao@fafiman.br.

5. O telefone para contatos e esclarecimentos é o (44) 3233-1356, das 13h às 17h, no Departamento de Licitações ou pelo *e-mail* licitacao@fafiman.br.

Mandaguari, 05 de junho de 2023.

ANTONIO CARLOS XAVIER
Diretor em exercício da FAFIMAN
Portaria nº 42/2023-DP
Publicada em 26/05/2023

Publicado por:
Rosangela Aparecida Paulino de Oliveira
Código Identificador:07CA9068

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 211/2023 - EXCLUI, NOMEIA E INCLUI SERVIDORAS PÚBLICAS MUNICIPAIS PARA INTEGRAREM A COMISSÃO DE RECEBIMENTOS DE ALIMENTOS PERECÍVEIS

DECRETO Nº. 211/2023

Súmula: Exclui, nomeia e inclui servidoras públicas municipais para integrarem a Comissão de Recebimentos de Alimentos Perecíveis, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, Ivonéia de Andrade Aparecido Furtado, no uso das suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada e incluída a pessoa abaixo relacionada para compor aComissãode Recebimento deAlimentosPerecíveis, do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, nomeada através do Decreto Nº362/2019 de 20/08/2019, a saber:

ESCOLA MUNICIPAL PROF. ANGELINA TEIXEIRA PINHEIRO
-Suplente: ELISETE GUEDES CORREIA BARBOSA

Art. 2º - Exclui a pessoa abaixo relacionada da Comissão de Recebimento de Alimentos Perecíveis, do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, nomeada através do Decreto nº 362/2019 de 20/08/2019, a saber:

ESCOLA MUNICIPAL PROF. ANGELINA TEIXEIRA PINHEIRO
-Suplente: LEANDRA APARECIDA MANOEL MAZETTI

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Manoel Donha Sanches, ao segundo dia do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três (02/06/2023).

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:4EA05E4C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 209/2023 - NOMEIA E DÁ POSSE A PESSOAS APROVADAS EM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS

DECRETO Nº. 209/2023

Súmula: Nomeia e dá posse a pessoas aprovadas em Processo Seletivo Simplificado -PSS, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, Ivonéia de Andrade Aparecido Furtado, no uso das suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeadas e empossadas as pessoas abaixo relacionadas, aprovadas por cargo de classificação, a saber:

NOME	ADMISSAO	CARGO
BIANCA DA SILVA STRAZZI	01/06/2023	FACILITADOR DE OFICINAS POR MEIO DO ESPORTE
JAQUELINE CAROLINE OLIVEIRA DA SILVA	01/06/2023	MONITOR PEDAGOGICO
LUCIANE DE FÁTIMA DALA NÔRA VIEIRA	24/05/2023	PROFESSOR
RAFAELA MADELLA THOME	01/06/2023	FACILITADOR DE OFICINAS POR MEIO DE DANÇA
REGIELLI FONSECA FERNANDES	01/06/2023	FACILITADOR DE OFICINAS POR MEIO DE MUSICA
ROSINEIDE GREGORIO CASTRO	01/06/2023	AUXILIAR EDUCACIONAL
TAYNA CAVALCANTE BORGES	01/06/2023	EDUCADOR INFANTIL

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Manoel Donha Sanches, ao segundo dia do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três (02/06/2023).

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:1B67EA2D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 210/2023 - NOMEIA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL PARA OCUPAR CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

DECRETO Nº. 210/2023

Súmula: Nomeia servidora pública municipal para ocupar Cargo de Provimento em Comissão, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, Ivonéia de Andrade Aparecido Furtado, no uso das suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a servidora pública municipal para ocupar Cargo de Provimento em Comissão:

NOME	ADMISSAO NO CARGO ATUAL	CARGO EM COMISSÃO
VANILDE RODRIGUES	01/06/2023	COORDENADORIA GERAL ADMINISTRATIVA DO PAM

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Manoel Donha Sanches, ao segundo dia do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três (02/06/2023).

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:D2A9EB0A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 212/2023 - NOMEIA, EM SUBSTITUIÇÃO, SERVIDORAS PÚBLICAS MUNICIPAIS PARA INTEGRAREM O CONSELHO MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

DECRETO Nº. 212/2023

Súmula: Nomeia, em substituição, servidoras públicas municipais para integrarem o Conselho Municipal de Alimentação Escolar, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, Ivonéia de Andrade Aparecido Furtado, no uso das suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeadas as pessoas abaixo relacionadas para compor o **Conselho Municipal de Alimentação Escolar**, do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, nomeado através do Decreto Nº 309/2021, de 26/05/2021, a saber:

II – REPRESENTANTES DOS TRABALHADORES DA EDUCAÇÃO
VANDERLEIA CARVALHO DE ASSIS, em substituição à Ângela de Cássia Silva Capóia Osti
...
III – REPRESENTANTES DOS PAIS DOS ALUNOS
JÉSSICA APARECIDA VICENTIN PERASSOL, em substituição à Giovana Ferreira Luchetti Dias

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Manoel Donha Sanches, ao segundo dia do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três (02/06/2023).

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:1A6BFE5B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 213/2023 - NOMEIA, EM SUBSTITUIÇÃO, SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS COMO PRESIDENTE E VICE-PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

DECRETO Nº. 213/2023

Súmula: Nomeia, em substituição, servidores públicos municipais como presidente e vice-presidente do Conselho Municipal de Alimentação Escolar, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, Ivonéia de Andrade Aparecido Furtado, no uso das suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeadas as pessoas abaixo relacionadas para presidente e vice-presidente do **Conselho Municipal de Alimentação Escolar**, do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, nomeado através do Decreto Nº 331/2021, de 08/06/2021, a saber:

PRESIDENTE: JOSIANE APARECIDA DELBONE DA SILVA, em substituição à Ângela de Cássia Capóia de Osti
VICE-PRESIDENTE: ANDRÉ RUIS JUSTINO, em substituição à Josiane Aparecida Delbone da Silva

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Manoel Donha Sanches, ao segundo dia do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três (02/06/2023).

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:380CAA27

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 214/2023 - NOMEIA, EM SUBSTITUIÇÃO, SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL PARA INTEGRAR A COMISSÃO MUNICIPAL DE RECEBIMENTO DE CESTA BÁSICA FORNECIDA PARA USUÁRIOS EM VULNERABILIDADE SOCIAL ATENDIDOS PELO CENTRO DE REFERÊNCIA EM ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS

DECRETO Nº. 214/2023

Súmula: Nomeia, em substituição, servidor público municipal para integrar a Comissão Municipal de Recebimento de Cesta Básica fornecida para usuários em vulnerabilidade social atendidos pelo Centro de Referência em Assistência Social – CRAS, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, Ivonéia de Andrade Aparecido Furtado, no uso das suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a pessoa abaixo relacionada para compor a **Comissão Municipal de Recebimento de Cesta Básica** fornecida para usuários em vulnerabilidade social atendidos pelo Centro de Referência em Assistência Social – CRAS, do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, nomeado através do Decreto Nº 118/2023, de 29/03/2023, a saber:

PEDRO AUGUSTO MARQUES NAPOLIS DA CUNHA GROMHMANN, em substituição à Isadora Cinquini Benedetti

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Manoel Donha Sanches, ao segundo dia do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três (02/06/2023).

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:FC6CFC92

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 072/2023 - PRORROGA PRAZO ESTABELECIDO PELA PORTARIA N° 032/2023

PORTARIA Nº. 072/2023

Súmula: Prorroga prazo estabelecido pela Portaria N° 032/2023, de 07/03/2023, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, Ivonéia de Andrade Aparecido Furtado, no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por mais 30 (trinta) dias, o prazo estabelecido pela Portaria N° 032/2023, de 07/03/2023, para que a Comissão constituída pelo mesmo expeça o parecer conclusivo da sindicância disciplinar.

Art. 2º Revogada as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Manoel Donha Sanches, ao segundo dia do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três (02/05/2023).

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:1705E252

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

CAMARA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO DE DISTRATO - RETIFICAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
Extrato de Publicação
CONTRATADO: VISTA CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA. ME.
CNPJ: 10.448.441/0001-06
OBJETO: Distrato de Contrato n° 01/2022 – contratação de Sistema de Gestão Pública.
FINAL DA VIGÊNCIA: 24 de maio de 2023.
DATA: 24/05/2023

Publicado por:
Adalberto Juliatto Vosgerau
Código Identificador:1D18C346

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA N.° 164/2023

Súmula: "Constitui e nomeia servidores municipais para compor a Comissão Processante Permanente e dá outras providências".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais legislações pertinentes,

R E S O L V E

Art. 1º Fica constituída a Comissão Processante Permanente nos termos do artigo 158 da Lei Federal n.º 14.133 de 01 de abril de 2021, bem como pelos artigos 194 e 195, ambos, do Decreto Municipal n.° 1.216 de 13 de abril de 2023, que regulamenta as licitações na esfera municipal, bem como os processos licitatórios e de compras vinculados a Lei n.° 8.666/93,

Art. 2º Ficam designados os servidores abaixo discriminados para comporem a Comissão Processante Permanente constituída na forma do art. 1º desta Portaria:

I – Anderson Luiz Baptista, matrícula n.º 4032 – Presidente;

II – Lúcia Cristina Voznhaki Negrele, matrícula n.º 1445;

III – Nilceia Aparecida Gomes, matrícula n.º 3358.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria n.° 160/2023.

Mandirituba, 31 de maio de 2023.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana Rodrigues da Silva
Código Identificador:94047C27

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA N.° 165/2023

Súmula: "Designa servidor público municipal conforme especifica".

O **PREFEITO DO MUNICIPIO DE MANDIRITUBA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, que lhe são conferidas,

RESOLVE

Art. 1º Fica designado o servidor **Josué da Roza Coelho**, matrícula n.º 4122, à exercer a função honorífica de fiscal de obras, para fins de fiscalização previstas no Código de Obras, Código de Condutas e Plano Diretor do município de Mandirituba.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mandirituba, 31 maio de 2023

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana Rodrigues da Silva
Código Identificador:0C07B11F

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA N.° 171/2023

Súmula: "Constitui e nomeia servidores municipais para comporem o Serviço de Inspeção Municipal (SIM) e dá outras providências".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais legislações pertinentes, bem como nos termos do Protocolo n.° 4179/2023, Memorando n.° 221/2023 da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, e,

Considerando o Sistema Unificado de Atenção a Sanidade Agroindustrial Familiar e de Pequeno Porte no Estado do Paraná — SUSAF-PR (Lei no 17.773, de 29 de novembro de 2013, alterada pela lei no 18.423 de 08 de janeiro de 2015, Decreto n° 4.229, de 13 de marco de 2020),

R E S O L V E

Art. 1º Ficam nomeados os servidores abaixo discriminados para comporem o Serviço de Inspeção Municipal (SIM),

I - Médico Veterinário Coordenador no SIM - Achylles Martins Skrobot;

II - Médica Veterinária Auxiliar no SIM - Grassiele Gassenferth;

III - Auxiliar Administrativo e Técnico no SIM - Aminieli Andresa Rocha;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mandirituba, 01 de junho de 2023.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana Rodrigues da Silva
Código Identificador:CF1FB73D

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 82/2023 – PE 47/2023

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 82/2023 – PE 47/2023
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
CNPJ: 76.105.550/0001-37
CONTRATADO: GENTE SEGURADORA S.A
CNPJ/MF nº 90.180.605/0001-02
MODALIDADE: **Pregão Eletrônico Nº 36/2023**
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO AUTOMOTIVO**
VALOR de R$ 8.380,00 (oito mil trezentos e oitenta reais).
VIGÊNCIA: 12 MESES
DATA: 31/05/2023

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michael Josiel da Cruz
Código Identificador:EF22DEB4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO 4º TERMO ADITIVO CONTRATO 80-2020

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.
4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 80/2020
CONTRATANTE: Município de Manfrinópolis
CONTRATADA: DIEGO MACHADO
CLAUSULA PRIMEIRA: Do VALOR
O contrato fica aditivado no valor de **R$ 9.603,48(Nove Mil, Seiscentos e Três Reais e Quarenta e Oito Centavos)**.
CLÁUSULA SEGUNDA:
EXECUÇÃO DO OBJETO passa a ter a seguinte redação:
O prazo de execução do contrato fica aditivado até **01/12/2023**, conforme Processo dispensa nº 21/2020 e Contrato original nº 80/2020.
CLAUSULA TERCEIRA
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Manfrinópolis, em 02/06/2023

ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jozinei dos Santos
Código Identificador:9D235812

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO 2º TERMO ADITIVO CONTRATO 63-2021

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 63/2021
CONTRATANTE: Município de Manfrinópolis

CONTRATADA: LUCELIA APARECIDA RAMOS COSTA
CLAUSULA PRIMEIRA: Do VALOR
O contrato fica aditivado no valor de **R$ 18.690,12(Dezoito Mil, Seiscentos e Noventa Reais e Doze Centavos)**.
CLÁUSULA SEGUNDA:
EXECUÇÃO DO OBJETO passa a ter a seguinte redação:
O prazo de execução do contrato fica aditivado até **26/05/2024**, conforme Processo dispensa nº 15/2021 e Contrato original nº 63/2021.
CLAUSULA TERCEIRA
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Manfrinópolis, em 26/05/2023

ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jozinei dos Santos
Código Identificador:D3F90B53

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO 2º TERMO ADITIVO CONTRATO 161-2023

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
O Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 161/2021.
CONTRATANTE: Município de Manfrinópolis
CONTRATADA: **PAVIMAR CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA**.
CLAUSULA PRIMEIRA:
DO PRAZO DE EXECUÇÃO passa a ter a seguinte redação:
O período para a execução do objeto contratado fica aditivado até **22/12/2026**, conforme Pregão nº 82/2021 e Contrato nº 161/2021 firmado em 23/12/2021.
CLAUSULA SEGUNDA:
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Manfrinópolis, em 30/05/2023.

ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jozinei dos Santos
Código Identificador:EFEBDB09

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO 6º TERMO ADITIVO CONTRATO 43-2018

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.
6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 43/2018
CONTRATANTE: Município de Manfrinópolis
CONTRATADA: WPK CLINICA MEDICA LTDA - ME
CLAUSULA PRIMEIRA: Do VALOR
O contrato fica aditivado no valor de **R$ 20.821,56(Vinte Mil, Oitocentos e Vinte e Um Reais e Cinquenta e Seis Centavos)**.
CLÁUSULA SEGUNDA:
EXECUÇÃO DO OBJETO passa a ter a seguinte redação:
O prazo de execução do contrato fica aditivado até **02/07/2023**, conforme Pregão nº 20/2018 e Contrato original nº 43/2018.
CLAUSULA TERCEIRA
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Manfrinópolis, em 02/06/2023

ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jessica Andrea Soster
Código Identificador:769F4E61

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO 40-2023

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
O Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.
CONTRATO Nº 40 de 2023.
OBJETO: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**
Contratação de empresa especializada para execução de serviços de adução e recalque de poços conforme projetos, conforme processo de Tomada de preços nº 6/2023.
CONTRATADO: ELETRIBEL POÇOS ARTESIANOS LTDA. CNPJ: 26.274.828/0001-21
VALOR CONTRATADO: 86.805,61 (Oitenta e Seis Mil, Oitocentos e Cinco Reais e Sessenta e Um Centavos).
DATA DA ASSINATURA: 31/05/2023.
RECURSOS: próprios e ou oriundos de Convênios.
PAGAMENTO: O pagamento será efetuado **conforme medições**.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 61 dias após a assinatura do contrato**.**

Manfrinópolis, 31/05/2023.

ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jozinei dos Santos
Código Identificador:34345B6C

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO 2º TERMO ADITIVO CONTRATO 64-2023

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 64/2021
CONTRATANTE: Município de Manfrinópolis
CONTRATADA: CLINICA MEDICA STECCA LTDA
CLAUSULA PRIMEIRA: Do VALOR
O contrato fica aditivado no valor de **R$ 64.318,56(Sessenta e Quatro Mil, Trezentos e Dezoito Reais e Cinquenta e Seis Centavos)**.
CLÁUSULA SEGUNDA:
EXECUÇÃO DO OBJETO passa a ter a seguinte redação:
O prazo de execução do contrato fica aditivado até **06/06/2024**, conforme Pregão nº 23/2021 e Contrato original nº 64/2021.
CLAUSULA TERCEIRA
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Manfrinópolis, em 05/06/2023

ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jozinei dos Santos
Código Identificador:7BFB41E9

EXECUTIVO MUNICIPAL
ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA DO 1º QUADRIMESTRE/2023
MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS – CNPJ 01.614.343/0001-09

ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA DO 1º QUADRIMESTRE/2023

Ata da Audiência Pública, para apresentação e avaliação das metas estabelecidas na LDO, da Gestão Fiscal e Execução Orçamentária, do período de janeiro a abril de 2023, cita-se primeiro quadrimestre/2023, nos termos do artigo 9º parágrafo 4º, da Lei de Responsabilidade Fiscal, fazendo remissão ao Parágrafo Primeiro, do Art. 166, da Constituição Federal. Reuniram-se nas dependências da Câmara Municipal de Vereadores de Manfrinópolis, situada na Avenida São Cristóvão, s/n, Centro, Manfrinópolis, Estado do Paraná, aos 31 dias do mês de maio de 2023 às treze horas e trinta minutos, os representantes dos Poderes Executivo e Legislativo Municipal e munícipes em geral, sob o domínio da Secretária Municipal de Administração e Finanças, conforme Edital de Convocação 02/2023, publicado anteriormente no Jornal Tribunal Regional edição 2155, pg. 2A em 03/05/2023, e DIOM/AMP edição nº 2765, de 08/05/2023. Dando início a presente audiência a Sra. Joviana Taís Frizzo, Secretária Municipal de Administração e Finanças, iniciou sua fala agradecendo a presença de todos, em seguida passou a apresentar os dados financeiros do **1° Quadrimestre de 2023.** Destacou os principais resultados do Quadrimestre, além de demonstrar os limites constitucionais com gastos de pessoal, onde no primeiro quadrimestre este ficou em **43,85%** sendo o limite prudencial é de 51,30% para o Poder Executivo no exercício. Na educação a aplicação dos recursos ficou em um patamar de **31,04%,** sendo que o mínimo é de 25% no exercício. A aplicação do FUNDEB com o magistério foi de **118,91%,** sendo que o mínimo constitucional é de 60% no exercício. Demonstrou-se a apuração dos gastos com a saúde de **19,65%,** sendo que o mínimo constitucional é de 15%. Evidenciou-se, o demonstrativo da dívida em 30/04/2023 a curto prazo totalizando R$ 1.362.549,41 no exercício e considerando os restos a pagar de anos anteriores R$ 182.881,27 que totalizam R$ 1.545.430,68 de despesas a pagar no quadrimestre. Após as exposições dos dados contábeis e financeiros, deixou-se livre a palavra a quem quisesse usa-la. Nada mais havendo a tratar agradeceu novamente a presença de todos e deu-se por encerrada a presente Audiência e esta ata, que segue com a lista de todos os presentes. Manfrinópolis/PR, 31 de maio de 2023. Tiago Custin Nesi, Paulo Gomes, Ilena de Fátima Pegoraro Oliveira, Lucas Rafain Hobold, Luana de Fátima Fanello, Altair Panzera, Gabriel Balboena, Joviana Tais Frizzo, Silomar Elias de Oliveira, Marcos Francisconi.

Publicado por:
Isabel Carolina Mochnacz
Código Identificador:7F658309

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 173/2023

SÚMULA: HOMOLOGA E ADJUDICA PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO 046/2023.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica Homologado o resultado do Processo Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 019/2023, após acatar o resultado de julgamento da Comissão Municipal de Licitação, Pregoeiros e Equipe de Apoio, cujo objeto é Contratação de empresa especializada em confecção de uniforme escolar, para atendimento aos alunos da Rede Municipal de Ensino e Funcionários da Secretaria de Educação do Município de Marilena, Estado do Paraná.

ARTIGO 2º - Fica Adjudicado o objeto do Processo Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico n.º 019/2023, em favor das empresas **ANATOLE FEIBER CONFECÇÕES, CNPJ Nº00.418.081/0001-44,** com sua proposta no valor total de **R$ 30.810,00 (trinta mil, oitocentos e dez reais),** empresa **CONFECÇÕES POLICARPO LTDA, CNPJ Nº04.738.849/0001-18,** com sua proposta no valor total de **R$ 15.301,00 (quinze mil, trezentos e um real),** e a empresa **AFA INDUSTRIA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ Nº24.935.788/0001-96,** com sua proposta no valor total de **R$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais).**

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA-PR, EM 05 DE JUNHO DE 2023.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:427D4DB8

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 068/2023

ESPÉCIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA - PR, CNPJ Nº 75.971.010/0001-73.

CONTRATADA: ANATOLE FEIBER CONFECÇÕES, CNPJ/MF sob o nº00.418.081/0001-44.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONFECÇÃO DE UNIFORME ESCOLAR, PARA ATENDIMENTO AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E FUNCIONÁRIOS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ.

VALOR: R$ 30.810,00 (TRINTA MIL, OITOCENTOS E DEZ REAIS).

FONTE DE RECURSO:

266 - 01103 - 5% SOBRE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS FUNDEB
267 - 01104 - DEMAIS IMPOSTOS VINCULADAS À EDUCAÇÃO BÁSICA
286 - 01107 - SALÁRIO EDUCAÇÃO - EXERCÍCIO CORRENTE

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA:

A EXECUÇÃO SERÁ DE 06 (SEIS) MESES, E A VIGÊNCIA SERÁ DE 07 (SETE) MESES, CONTADOS A PARTIR DA ASSINATURA DO CONTRATO, PODENDO SER PRORROGADO DE ACORDO COM OS TERMOS DO ART. 57, DA LEI Nº. 8.666/93 DE 21 DE JUNHO DE 1993.

MARILENA-PR, 05 DE JUNHO DE 2023.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:97134677

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 069/2023

ESPÉCIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA - PR, CNPJ Nº 75.971.010/0001-73.

CONTRATADA: CONFECÇÕES POLICARPO LTDA, CNPJ/MF sob o nº04.738.849/0001-18.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONFECÇÃO DE UNIFORME ESCOLAR, PARA ATENDIMENTO AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E FUNCIONÁRIOS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ.
VALOR: R$ 15.301,00 (QUINZE MIL, TREZENTOS E UM REAL).
FONTE DE RECURSO:

266 - 01103 - 5% SOBRE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS FUNDEB
267 - 01104 - DEMAIS IMPOSTOS VINCULADAS À EDUCAÇÃO BÁSICA
286 - 01107 - SALÁRIO EDUCAÇÃO - EXERCÍCIO CORRENTE

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA:

A EXECUÇÃO SERÁ DE 06 (SEIS) MESES, E A VIGÊNCIA SERÁ DE 07 (SETE) MESES, CONTADOS A PARTIR DA ASSINATURA DO CONTRATO, PODENDO SER PRORROGADO DE ACORDO COM OS TERMOS DO ART. 57, DA LEI Nº. 8.666/93 DE 21 DE JUNHO DE 1993.

MARILENA-PR, 05 DE JUNHO DE 2023.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:C9C2E19E

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 070/2023

ESPÉCIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA - PR, CNPJ Nº 75.971.010/0001-73.

CONTRATADA: AFA INDUSTRIA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ/MF sob o nº24.935.788/0001-96.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONFECÇÃO DE UNIFORME ESCOLAR, PARA ATENDIMENTO AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E FUNCIONÁRIOS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ.
VALOR: R$ 1.400,00 (UM MIL E QUATROCENTOS REAIS).
FONTE DE RECURSO:

266 - 01103 - 5% SOBRE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS FUNDEB
267 - 01104 - DEMAIS IMPOSTOS VINCULADAS À EDUCAÇÃO BÁSICA
286 - 01107 - SALÁRIO EDUCAÇÃO - EXERCÍCIO CORRENTE

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA:

A EXECUÇÃO SERÁ DE 06 (SEIS) MESES, E A VIGÊNCIA SERÁ DE 07 (SETE) MESES, CONTADOS A PARTIR DA ASSINATURA DO CONTRATO, PODENDO SER PRORROGADO DE ACORDO COM OS TERMOS DO ART. 57, DA LEI Nº. 8.666/93 DE 21 DE JUNHO DE 1993.

MARILENA-PR, 05 DE JUNHO DE 2023.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:AA2061F0

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARILENA-PR

AVISO DE MUDANÇA DE DATA DE ABERTURA

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 020/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 047/2023

OBJETO: Aquisição de materiais de higiene, limpeza e utensílios de copa e cozinha destinados a suprir as necessidades dos seguintes setores do Município de Marilena, Estado do Paraná: Educação, Saúde, Administração, Rodoviário, Esporte, Agricultura, ICMS, CRAS, Assistência Social, Detran, Cultura/Meio Ambiente/Turismo.

FICA ESTIPULADO UMA NOVA DATA PARA ABERTURA DO CERTAME.

ABERTURA DA SESSÃO: **16 de junho de 2023 às 09h00min - Horário de Brasília/DF**.

Sistema/Local da Sessão Pública: BNC - https://bnc.org.br/
E-mail: marilenalicita@gmail.com

FICAM INALTERADAS AS DEMAIS INFORMAÇÕES NÃO CITADAS NESTE TERMO.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marilena, Estado do Paraná, em 05 de junho de 2023.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:8F15A689

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 172/2023

SÚMULA: EXONERA SERVIDOR PÚBLICO CONTRATADO POR TEMPO DETERMINADO.

JOSE APARECIDO DA SILVA PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica exonerado a pedido, o Servidor Público Municipal abaixo nominado, a partir do dia 02 de Junho 2023, a saber:

SERVIDOR(A)	CPF	CARGO	CONTRATO PSS 002-2021
RICARDO TOBIAS	028.841.329-61	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	09/2022

ARTIGO 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Revogadas as disposição em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, EM 02 DE JUNHO DE 2023.

JOSE APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:A34BD3A3

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO REEQUILIBRIO FINANCEIRO DE VALOR AO CONTRATO Nº 118/2022

ESPÉCIE: CONTRATO DE COMPRA

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA – PR CNPJ Nº 75.971.010/0001-73; FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE MARILENA.

CONTRATADA: RAFAEL ANASTACIO ANTONIO & CIA LTDA CNPJ Nº 10.947.328/0001-73.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE RECARGAS DE GÁS GLP (BOTIJÕES COM 13KG E CILINDRO P45 COM 45 KG), DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES NOS DEPARTAMENTOS: ADMINISTRAÇÃO (SEDE), SAÚDE, EDUCAÇÃO, CRAS, ASSISTÊNCIA SOCIAL, CONSELHO TUTELAR, ICMS, AGRICULTURA E ESPORTE, NO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ.

CLAUSULA PRIMEIRA – DO VALOR CONTRATUAL - A CONTRATANTE, COM BASE NO ART. 65, § 1º DA LEI Nº 8.666/93, PROMOVE UM REEQUILIBRIO FINANCEIRO SOBRE OS PREÇOS UNITARIOS, DO SEGUINTE ITEN: **CARGA DE GÁS GLP, BOTIJÃO COM 13 KG**, NO QUAL JUSTIFICA A BAIXA DE VALORES NAS CARGAS DE BOTIJÃO DE GÁS NAS REFINARIAS, E POSTERIOR NO COMÉRCIO FORNECEDOR AOS CONSUMIDORES, OS MESMOS OSCILARAM A BAIXA DE VALOR EM SALDO RESTANTE DO CONTRATO, A PARTIR DA DATA DESTE TERMO ADITIVO.

O VALOR DO CONTRATO TERÁ UM REEQUILIBRIO FINANCEIRO NO VALOR DE **R$ 1.980,00** (-UM MIL NOVECENTOS E OITENTA REAIS-), CONFORME SALDO DE LITROS RESTANTES NO CONTRATO, CONFORME RELATORIO. O VALOR DOS ITENS RESTANTES, FICANDO O VALOR DE **R$ 13.860,00** (TREZE MIL OITOCENTOS E SESSENTA REAIS).

MARILENA, 05 DE JUNHO DE 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA
Contratante

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:1E14E7A3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO N°01/2018. EDITAL DE CONVOCAÇÃO N°05/2023

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 05/2023

CONCURSO PÚBLICO N° 01/2018

Mario Eduardo Lopes Paulek, Prefeito Municipal de Mariópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, tendo em vista o resultado final do Concurso Público realizado através do Edital n° 01/2018 com resultado homologado pelo Edital n° 09/2018 de 26 de novembro de 2018.

RESOLVE:

Art. 1° - Convocar a candidata abaixo, para comparecer no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da publicação deste Edital, na Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura de Mariópolis, na Rua Seis, n° 1030, na cidade de Mariópolis, munido da documentação necessária, relacionada no Item 16 do Edital Concurso Público, para a devida nomeação no Cargo para qual se habilitou no referido Concurso Público. O não comparecimento no prazo estipulado ou não apresentação da documentação necessária será considerado desistente.

INSC.	NOME	CARGO	CLAS.
53667	Gilmara Aparecida Tajariol Gallina	Professor	48

Gabinete do Prefeito Municipal de Mariópolis, em 02 de junho de 2023.

MARIO EDUARDO LOPES PAULEK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Harthcopf
Código Identificador:A48ED0AE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS
PORTARIA N.º 055/2023

O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, em conformidade com o que dispõe o artigo 23, XXXVI e XXXIX, do Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerado, a partir de 02de junhode 2023, a pedido do gabinete ao qual encontra-se lotado, o Sr. VALDECIR GERÔNIMO LEITE, portador do RG nº 5.833.680, do cargo de provimento em comissão de ASSESSOR PARLAMENTAR I, com simbologia CCL-1, pertencente à Pasta GABINETE DOS VEREADORES - GABINETE DO VEREADOR ELTON SILVÉRIO VIANA DE LIMA.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 02de junhode 2023.

Matinhos, 01de junhode 2023.

JOSÉ FERNANDO DE LIMA
Presidente

Publicado por:
Jose Fernando de Lima
Código Identificador:C6C0178D

CMDCA
RESOLUÇÃO Nº 016/2023 – PRORROGA AFASTAMENTO CAUTELAR DE CONSELHEIRO TUTELAR

O Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Matinhos/PR, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei 2484/2023, por intermédio da sua Presidente,

CONSIDERANDO a deliberação da Comissão Especial Disciplinar ocorrida em reunião no dia 26 de maio de 2023, registrada na Ata N° 005/2023, afim de manter a medida cautelar de afastamento do investigado para apuração das supostas irregularidades imputadas a este no processo administrativo disciplinar instaurado por meio da resolução n° 010/2023 do CMDCA,

RESOLVE:

Artigo 1º- Prorrogar o afastamento cautelar do Conselheiro Tutelar MARCOS DA SILVA LOTOSKI do exercício de seu cargo, por mais trinta dias a partir da publicação desta Resolução, sem prejuízo da remuneração.

Artigo 2º- Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Matinhos-PR, 05 de maio de 2023.

KÁTIA CECÍLIA DE OLIVEIRA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Pamela Chaiane Portela Rocha
Código Identificador:453943DB

GABINETE
DECRETO Nº 2.088, DE 18 DE MAIO DE 2023.

"Nomeação de rua localizada no Município de Matinhos/Paraná"

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, José Carlos do Espírito, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas:

DECRETA

Art. 1º. Fica nomeada como "Avenida Romualdo Dodorico" a "Avenida Solymar", localizada no Balneário Solymar, no Município de Matinhos.
Art. 2º. O Departamento de Urbanismo providenciará as alterações no Sistema Viário e Cadastro Imobiliário.
Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Matinhos, 18 de maio de 2023

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito Municipal de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:764BC375

GABINETE
DECRETO Nº 2089, DE 18 DE MAIO DE 2023.

"Nomeação de Rua localizada no Município de Matinhos/Paraná"

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, José Carlos do Espírito, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas em Lei:

DECRETA

Art. 1º. Fica nomeada como "Rua Desembargador Henrique Chesneau Lenz Cesar" a "Rua Ponta Grossa", localizada no Bairro Caiobá, no Município de Matinhos.
Art. 2º. O Departamento de Urbanismo providenciará as alterações no Sistema Viário e Cadastro Imobiliário.
Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito Municipal de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:7C644A5D

GABINETE
DECRETO Nº 2090, DE 18 DE MAIO DE 2023

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, José Carlos do Espírito Santo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, mediante processo nº 9076/2023 – Ofício nº384/2023 - GS, resolve:

INSTITUIR

Art. 1ºO Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência do Município de Matinhos - PR (CMDPD/Matinhos) e a criação do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência (FMDPD), de acordo com artigo 5, inciso IV da Lei Municipal 2326/2022, composta pelos seguintes membros:

Titular: Ivonise Aglae Marques
Suplente: Daniele da Cruz Casin
Titular Governamental: Dabinei Lima Ferreira
Suplente Governamental: Celia Martins Barboza de Souza

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 18 de maio de 2023.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito Municipal de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:A972B766

GABINETE
PORTARIA Nº 518/2023

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, em conformidade com a Lei Municipal n°1165/2008, Art .91 e processo nº 9391/2023, resolve:

CONCEDER

A servidora **LORIZE QUINTINO DA SILVA,** matrícula nº 73253/1, ocupante do cargo público de **Educador Infantil**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, **Licença Remunerada para Frequentar Cursos de Aperfeiçoamento e Especialização,** exclusivamente as sextas-feiras entre o período de 05 de maio a 28 de julho de 2023.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 05 de maio de 2023, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 25 de maio de 2023.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:0C71759C

GABINETE
PORTARIA Nº 519/2023

SÚMULA: Dispõe sobre a aquisição de estabilidade dos servidores aprovados em avaliação realizada nos termos do art. 41, § 4° da Constituição Federal.

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Municipal n° 1165/2008.

Resolve:

Art. 1 Considerar estável, nos termos do Art. 41, § 4º da Constituição Federal, o (a) servidor(a) abaixo relacionado(a), conforme relatório da Comissão de Avaliação de Desempenho do Estágio Probatório, designada pelo Decreto nº 1584/2022:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENTE SOCIAL

Matrícula	Nome	Cargo	Nível Anterior	Nível Atual
84069/1	Dginane Linhares	Assistente Social	I.VIII.1-A	I.VIII.1-B

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 03 de fevereiro de 2023, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 25 de maio de 2023

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:69A368FB

GABINETE
PORTARIA Nº 520/2023

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná**, José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e tendo em vista ao Laudo Pericial em anexo:
RESOLVE
Conceder readaptação, nos termos do artigo 65, § 4º, alínea a, da Lei Municipal nº 1165/2008, da servidora municipal **ELIZABETE MAIESKI DE OLIVEIRA MARTINS,** ocupante do cargo de Auxiliar de serviços gerais, Matrícula 57711/1, por 365 (**trezentos e sessenta e cinco**) dias a contar de **22/05/2023 até 20/05/2024**, devendo se manter afastada de funções que requeiram esforço físico e ortostatismo prolongado, conforme atestado médico e laudo pericial.
Considerando as atribuições preconizadas na Lei 1430/2011, a mesma pode, verificar a existência de material de limpeza e alimentação e outros itens relacionados com seu trabalho, comunicando ao superior imediato a necessidade de reposição, quando for o caso; manter limpo e arrumado o local de trabalho e zelar pelo material sob sua guarda; comunicar ao superior imediato qualquer irregularidade verificada, bem como a necessidade de consertos e reparos nas dependências, móveis e utensílios que lhe cabe manter limpos e com boa aparência; zelar por sua aparência pessoal, mantendo as vestimentas ou o uniforme em perfeitas condições de uso, bem como pela guarda e conservação dos objetos necessários ao exercício de suas atividades; respeitas as normas de segurança e higiene no trabalho; participar de encontros de formação continuada quando convocado; zelar pela limpeza do local de trabalho e executar outras atividades afins e compatíveis com o cargo conforme descrição do cargo prevista na lei n°1430/2011.
Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 22 de maio de 2023, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 25 de maio de 2023.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:BD716D8E

GABINETE
PORTARIA Nº 521/2023

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo** no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao Laudo Pericial em anexo, resolve:

CONCEDER

LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, ao servidor público abaixo relacionado, lotado na Procuradoria Geral, em conformidade com o Artigo n° 98, da Lei Municipal nº 1165/2008 – (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos) e de acordo com o Laudo Pericial expedido.

Matrícula	Nome	Cargo	Período	Abono
72486/1	Jeferson Almar Borges	Procurador Municipal	19/05/2023 A 31/08/2023 (105) dias	Não

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 19 de maio de 2023, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 25 de maio de 2023.

JOSÉ CARLOS DO ESPIRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:6678180F

GABINETE
PORTARIA Nº 522/2023

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao Laudo Pericial em anexo, resolve:

PRORROGAR

A LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, da servidora pública abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com o Artigo n° 98, da Lei Municipal nº 1165/2008 – (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos) e de acordo com o Laudo expedido.

Matrícula	Nome	Cargo	Período	Abono
14842/1	Rosenilda Mesquita	Auxiliar de Serviços Gerais	09/05/2023 A 31/05/2023 (23) dias	Não

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 09 de maio de 2023, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 25 de maio de 2023.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:6EF9A37F

GABINETE
PORTARIA Nº 523/2023

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo** no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao Laudo Pericial em anexo, resolve:

PRORROGAR

A LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, da servidora pública abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com o Artigo n° 98, da Lei Municipal nº 1165/2008 – (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos) e de acordo com o Laudo Pericial expedido.

Matrícula	Nome	Cargo	Período	Abono
59889/2	Claudia Adriana Bonassoli Leal	Técnico em Enfermagem	19/05/2023 A 30/11/2023 (196) dias	Não

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 19 de maio de 2023, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 25 de maio de 2023.

JOSÉ CARLOS DO ESPIRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:954DF1A0

GABINETE
PORTARIA Nº 524/2023

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, resolve:

SUSPENDER

Do servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Administração**, 30 (trinta) dias de férias**, concedidas por meio da Portaria n° 432/2023, como segue:

Matrícula	Funcionário	Cargo	Período
75809/1	Antonio Marinho Falcão Neto	Médico do Trabalho/Perito	2020/2021

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 02 de maio de 2023, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 26 de maio de 2023.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:38003265

GABINETE
PORTARIA Nº 525/2023

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, em face aos processos nº14472; 14611/2023 e ofício nº 298/2023 resolve:

CONCEDER

À servidora **DIVA MARIA DE MELLO KRASUSKI**, matrícula nº 54321/1 ocupante do cargo público de **Enfermeiro**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **90 (noventa) dias de Licença Prêmio** a contar **do dia 01 de junho a 29 de agosto de 2023**, referente ao período aquisitivo de **2007 a 2012**, conforme artigo nº 113 da Lei Municipal n° 1165/2008 – (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos).

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 01 de junho de 2023, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 26 de maio de 2023.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:6CF26F7E

GABINETE
PORTARIA Nº 526/2023

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, em face aos processos nº12291; 14611/2023 e ofício nº 299/2023 resolve:

CONCEDER

Ao servidor HUMBERTO ARGOLO DA SILVA, matrícula nº 4383/1 ocupante do cargo público de Motorista C, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 90 (noventa) dias de Licença Prêmio a contar do dia 01 de junho a 29 de agosto de 2023, referente ao período aquisitivo de 2011 a 2016, conforme artigo nº 113 da Lei Municipal n° 1165/2008 – (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos).

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 01 de junho de 2023, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 26 de maio de 2023.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:7DAD902B

GABINETE
PORTARIA Nº 527/2023

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, em face aos processos nº327; 14627/2023 e ofício nº 301/2023 resolve:

CONCEDER

À servidora **MARILENE SERCONEK DA SILVA**, matrícula nº 21644/2 ocupante do cargo público de **Costureira**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **90 (noventa) dias de Licença Prêmio** a contar **do dia 01 de junho a 29 de agosto de 2023**, referente ao período aquisitivo de **2016 a 2023**, conforme artigo nº 113 da Lei Municipal n° 1165/2008 – (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos).

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 01 de junho de 2023, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 26 de maio de 2023.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:5269FB1A

GABINETE
PORTARIA Nº 528/2023

Dispõe sobre a concessão de adicional de insalubridade ao servidor que menciona.

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo,** no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, em conformidade com a Lei Municipal n° 1165/2008 **– (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos),** e considerando o decreto regulamentar n° 065/2015, conforme conclusões do laudo técnico pericial emitido por técnico responsável após vistorias nas dependências da Secretaria Municipal de Saúde, em face ao processo n° 10906/2023, resolve:

CONCEDER

Art. 1º - Adicional de Insalubridade de grau médio, no percentual de **20% (vinte)**, incidente sobre o vencimento do servidor que habitualmente labora em condições insalubres, abaixo mencionado:

Secretaria Municipal de Saúde		
Matrícula	**Nome**	**Cargo**
74926/1	Nathalia Battistella	Engenheiro Sanitarista

Art. 2º - Compete ao departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Saúde, sob pena de responsabilidade, fiscalizar a continuidade dos pressupostos que originaram a com

cessão dos adicionais de Insalubridade, comunicando imediatamente à Diretoria de Recursos Humanos central, as situações que podem alterar ou eliminar as condições e riscos nos locais de trabalho.

Art. 3º - Para revisão do adicional de insalubridade o servidor deverá requerer de acordo com os procedimentos previstos no Decreto regulamentar n° 065 de 16 de março de 2015.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com seus efeitos a partir do dia **01 de junho de 2023**.

Matinhos, PR, 29 de maio de 2023.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:3941A609

GABINETE
PORTARIA Nº 529/2023

Dispõe sobre a concessão de adicional de insalubridade ao servidor que menciona.

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná,**José Carlos do Espírito Santo,**no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, em conformidade com a Lei Municipal n° 1165/2008–**(Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos),**e considerando o decreto regulamentar n° 065/2015, conforme conclusões do laudo técnico pericial emitido por técnico responsável após vistorias nas dependências da Secretaria Municipal deMeio Ambiente, Habitação, Assuntos Fundiários, Agricultura e Pesca, em face ao processo n° 13486/2023, resolve:

CONCEDER

Art. 1º- Adicional de Insalubridade de grau máximo, no percentual de**40% (quarenta)**, incidente sobre o vencimento do servidor que habitualmente labora em condições insalubres, abaixo mencionado:

Secretaria Municipal deMeio Ambiente, Habitação, Assuntos Fundiários, Agricultura e Pesca		
Matrícula	**Nome**	**Cargo**
71609/1	Marlos Sergio Tizoni Goes	Motorista C

Art. 2º- Compete ao departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal deMeio Ambiente, Habitação, Assuntos Fundiários, Agricultura e Pesca, sob pena de responsabilidade, fiscalizar a continuidade dos pressupostos que originaram a com cessão dos adicionais de Insalubridade, comunicando imediatamente à Diretoria de Recursos Humanos central, as situações que podem alterar ou eliminar as condições e riscos nos locais de trabalho.

Art. 3º- Para revisão do adicional de insalubridade o servidor deverá requerer de acordo com os procedimentos previstos no Decreto regulamentar n° 065 de 16 de março de 2015.
Art. 4º -Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com seus efeitos a partir do dia**01 de maio de 2023**.

Matinhos, PR, 29 de maio de 2023.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:80509C0E

GABINETE
PORTARIA Nº 530/2023

Dispõe sobre a concessão de adicional de insalubridade ao servidor que menciona.

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo,** no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, em conformidade com a Lei Municipal n° 1165/2008 – **(Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos),** e considerando o decreto regulamentar n° 065/2015, conforme conclusões do laudo técnico pericial emitido por técnico responsável após vistorias nas dependências da Secretaria Municipal de Saúde, em face ao processo n° 13432/2023, resolve:

CONCEDER

Art. 1º - Adicional de Insalubridade de grau médio, no percentual de **20% (vinte)**, incidente sobre o vencimento do servidor que habitualmente labora em condições insalubres, abaixo mencionado:

Secretaria Municipal de Saúde		
Matrícula	**Nome**	**Cargo**
101228/1	Joyce Nunes dos Santos	Enfermeiro PSS

Art. 2º - Compete ao departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Saúde, sob pena de responsabilidade, fiscalizar a continuidade dos pressupostos que originaram a com cessão dos adicionais de Insalubridade, comunicando imediatamente à Diretoria de Recursos Humanos central, as situações que podem alterar ou eliminar as condições e riscos nos locais de trabalho.

Art. 3º - Para revisão do adicional de insalubridade o servidor deverá requerer de acordo com os procedimentos previstos no Decreto regulamentar n° 065 de 16 de março de 2015.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com seus efeitos a partir do dia **01 de maio de 2023**.

Matinhos, PR, 29 de maio de 2023.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:02901C4C

GABINETE
PORTARIA Nº 519/2023

SÚMULA: Dispõe sobre a aquisição de estabilidade dos servidores aprovados em avaliação realizada nos termos do art. 41, § 4° da Constituição Federal.

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Municipal n° 1165/2008.

Resolve:

Art. 1 Considerar estável, nos termos do Art. 41, § 4º da Constituição Federal, o (a) servidor(a) abaixo relacionado(a), conforme relatório da Comissão de Avaliação de Desempenho do Estágio Probatório, designada pelo Decreto nº 1584/2022:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENTE SOCIAL

Matrícula	Nome	Cargo	Nível Anterior	Nível Atual
84069/1	Dginane Linhares	Assistente Social	I.VIII.1-A	I.VIII.1-B

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 03 de fevereiro de 2023, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 25 de maio de 2023

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:21AAE0CA

GABINETE
PORTARIA Nº 531/2023

Dispõe sobre a concessão de adicional de insalubridade ao servidor que menciona.

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo,** no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, em conformidade com a Lei Municipal n° 1165/2008 – **(Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos),** e considerando o decreto regulamentar n° 065/2015, conforme conclusões do laudo técnico pericial emitido por técnico responsável após vistorias nas dependências da Secretaria Municipal de Saúde, em face ao processo n° 14453/2023, resolve:

CONCEDER

Art. 1º - Adicional de Insalubridade de grau médio, no percentual de **20% (vinte)**, incidente sobre o vencimento do servidor que habitualmente labora em condições insalubres, abaixo mencionado:

Secretaria Municipal de Saúde		
Matrícula	**Nome**	**Cargo**
101317/1	Juliana Thomaz Menck	Médico Anestesista Plantonista

Art. 2º - Compete ao departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Saúde, sob pena de responsabilidade, fiscalizar a continuidade dos pressupostos que originaram a com cessão dos adicionais de Insalubridade, comunicando imediatamente à Diretoria de Recursos Humanos central, as situações que podem alterar ou eliminar as condições e riscos nos locais de trabalho.

Art. 3º - Para revisão do adicional de insalubridade o servidor deverá requerer de acordo com os procedimentos previstos no Decreto regulamentar n° 065 de 16 de março de 2015.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com seus efeitos a partir do dia **01 de junho de 2023**.

Matinhos, PR, 29 de maio de 2023.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:CF59FF43

GABINETE
PORTARIA Nº 532/2023

Dispõe sobre a concessão de adicional de insalubridade ao servidor que menciona.

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo,** no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, em conformidade com a Lei Municipal n° 1165/2008 – **(Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos),** e considerando o decreto regulamentar n° 065/2015, conforme conclusões do laudo técnico pericial emitido por técnico responsável após vistorias nas dependências da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, em face ao processo n° 14159/2023, resolve:

CONCEDER

Art. 1º - Adicional de Insalubridade de grau médio, no percentual de **20% (vinte)**, incidente sobre o vencimento do servidor que habitualmente labora em condições insalubres, abaixo mencionado:

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte		
Matrícula	**Nome**	**Cargo**
16730/1	Shirlei Alexandre Gonçalves	Auxiliar de Serviços Gerais

Art. 2º - Compete ao departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, sob pena de responsabilidade, fiscalizar a continuidade dos pressupostos que originaram a com cessão dos adicionais de Insalubridade, comunicando imediatamente à Diretoria de Recursos Humanos central, as situações que podem alterar ou eliminar as condições e riscos nos locais de trabalho.

Art. 3º - Para revisão do adicional de insalubridade o servidor deverá requerer de acordo com os procedimentos previstos no Decreto regulamentar n° 065 de 16 de março de 2015.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com seus efeitos a partir do dia **01 de junho de 2023**.

Matinhos, PR, 29 de maio de 2023.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:04329A44

GABINETE
PORTARIA Nº 533/2023

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao Laudo Pericial em anexo, resolve:

PRORROGAR

A LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, do servidor público abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com o Artigo n° 98, da Lei Municipal nº 1165/2008 – (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos) e de acordo com o Laudo Pericial expedido.

Matrícula	Nome	Cargo	Período	Abono
80683/1	Antonio Cesar Lourenço	Auxiliar de Serviços Gerais	26/05/2023 A 30/11/2023 (189) dias	Não

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 26 de maio de 2023, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 31 de maio de 2023.

JOSÉ CARLOS DO ESPIRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:F3C79477

GABINETE
PORTARIA Nº 534/2023

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo** no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao Laudo Pericial em anexo, resolve:

PRORROGAR

A LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, da servidora pública abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, em conformidade com o Artigo n° 98, da Lei Municipal nº 1165/2008 – (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos) e de acordo com o Laudo Pericial expedido.

Matrícula	Nome	Cargo	Período	Abono
80314/1	Carla Maria da Silva Meira	Cozinheiro/Merendeira	31/05/2023 A 31/08/2023 (93) dias	Não

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 31 de maio de 2023, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 31 de maio de 2023.

JOSÉ CARLOS DO ESPIRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:90C79596

GABINETE
PORTARIA Nº 535/2023

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao Laudo Pericial em anexo, resolve:

PRORROGAR

A LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, da servidora pública abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, em conformidade com o Artigo n° 98, da Lei Municipal nº 1165/2008 – (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos) e de acordo com o Laudo expedido.

Matrícula	Nome	Cargo	Período	Abono
74411/1	Alessandra de Águida Sestrem	Atendente Infantil	01/06/2023 A 31/07/2023 (61) dias	Não

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 01 de junho de 2023, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 31 de maio de 2023.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:25AB9DC6

GABINETE
PORTARIA Nº 536/2023

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo** no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao Laudo Pericial em anexo, resolve:

PRORROGAR

A LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, da servidora pública abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, em conformidade com o Artigo n° 98, da Lei Municipal nº 1165/2008 – (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos) e de acordo com o Laudo Pericial expedido.

Matrícula	Nome	Cargo	Período	Abono
63185/3	Ana Rita Macalossi Gonçalves	Coordenador Educacional	05/06/2023 A 30/11/2023 (179) dias	Sim

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 05 de junho de 2023, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 31 de maio de 2023.

JOSÉ CARLOS DO ESPIRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:62880E59

GABINETE
DECRETO Nº 2093, DE 22 DE MAIO DE 2023

"ALTERAR A COMPOSIÇÃO DO FÓRUM MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MATINHOS - F.M.E.M."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MATINHOS, **JOSÉ CARLOS DO ESPIRITO SANTO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Lei Orgânica do Município de Matinhos, e CONSIDERANDO a necessidade de institucionalizar mecanismos de planejamento educacional participativo que garantam o diálogo como método e a democracia como fundamento; CONSIDERANDO a necessidade de traduzir, no conjunto de ações da Secretaria Municipal de Educação, políticas educacionais que assegurem a democratização da gestão e a qualidade social da educação, resolve:
ALTERAR

Art. 1º A composição do Fórum Municipal de Educação de Matinhos - F.M.E.M-, de caráter permanente, com a finalidade de coordenar a Conferência Municipal de Educação, acompanhar e avaliar a implementação de suas deliberações e promover as articulações necessárias à efetivação.

Art. 2º O Fórum Municipal de Educação de Matinhos (F.M.E.M.) será integrado por representantes dos seguintes segmentos e setores:

I - Conselho Municipal de Educação de Matinhos;

II - Representante da S.M.E.E.C de Matinhos;

III - Representante da F.U.N.D.E.B. de Matinhos;

IV - Representante do setor de Esporte da S.M.E.E.C. de Matinhos;

V - Coordenadoria do PAR de Matinhos;

VI - Representante dos Professores Municipais de Matinhos;

VII - Representante da Escola Especial A.P.A.E. de Matinhos;

VIII - Representante do Poder Legislativo de Matinhos;

IX - Representante do Conselho Tutelar de Matinhos;

X - Representante do Conselho de Alimentação Escolar;

XI - Representante do Conselho do Meio Ambiente de Matinhos;

XII - Representante do Serviço Social da S.M.E.E.C. de Matinhos;

XIII - Representante da Guarda Municipal de Matinhos;
XV - Vara da Infância e da Juventude de Matinhos;

XVI - Representante do Conselho de Saúde de Matinhos;

XVII - Representante da U.F.P.R.;
XVIII - Secretaria Municipal de Administração de Matinhos;
XIX-Representante da Rede Estadual de Ensino - Anos Finais e Ensino Médio:
XX- Representantes das Instâncias Colegiadas (Grêmio Estudantil, APMF);
XXI Representantes do Ministério Público Municipal;
XXII-Representantes do SESC (Educação Integral);
XXIII-Representantes do Senac (Educação Profissional)

§ 1º Os representantes e seus respectivos suplentes serão nomeados por ato do Prefeito Municipal, após indicação dos diferentes segmentos participantes.

§ 2º Os membros do F.M.E.M. poderão definir critérios para a inclusão de representantes de outros órgãos/entidades.

Art. 3º A estrutura e os procedimentos operacionais serão definidos no Regimento Interno, aprovados em reunião convocada para esse fim, observados os dispositivos do presente Decreto, em especial o inciso II do Art. 2º.

Art. 4º O F.M.E.M. poderá reunir-se ordinariamente ou extraordinariamente, na periodicidade estabelecida no seu Regimento Interno.

Art. 5º O F.M.E.M. e a Conferência Municipal de Educação receberão suporte técnico e administrativo da Secretaria Municipal de Educação a fim de assegurar o seu pleno funcionamento.

Art. 6º A Participação no Fórum Municipal de Educação de Matinhos será considerada de relevante interesse público e não será remunerada.

Art. 7º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto nº406/2016 e suas disposições em contrário.

Matinhos, 22 de maio de 2023.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito Municipal de Matinhos

Publicado por:
Katerine Ondina Herdt
Código Identificador:E2F63FDA

GABINETE
DECRETO Nº 2094, DE 22 DE MAIO DE 2023

"ALTERA A COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE BENS E SERVIÇOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS, DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA E SAÚDE DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE MATINHOS E INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MATINHOS ".

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, em conformidade com os ofícios nº 351/2023 Secretaria de Educação, resolve:

ALTERAR

Art. 1º A **Comissão de Recebimento de Bens e Serviços da Prefeitura Municipal de Matinhos, do Fundo de Assistência e Saúde dos Servidores Municipais de Matinhos e Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Matinhos**, que passará a contar com a seguinte composição:

Gabinete Municipal
Presidente: Carlos Valderi do Espírito Santo Matrícula: 100800/1
Membro: Antonio Carlos do Valle Matrícula: 100815/1
Membro: Marcelo Sebastião Padilha Matrícula: 100813/1
Membro: Ronaldo Joaquim Lopes Coelho Matrícula: 100787/2

Procuradoria Municipal
Presidente: Leonardo Veiga Freixo Matrícula: 101199/1
Membro: Ludmila Ribeiro Pimentel Matrícula: 73008/1

Secretaria Municipal de Administração
Presidente: Edson Azevedo da Rocha Matrícula: 65536/1
Membro: Ernesto Cordeiro Junior Matrícula: 101226/1
Membro: Laudiceia de Melo Viana Matrícula: 3719/1
Membro: Marilin Ruiz Garcia Matrícula: 100923/1
Membro: Thiago Jacson da Costa Waess Matrícula: 100753/2
Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Matinhos
Presidente: Rafael Honorato dos Santos Matrícula: 75965/4
Secretaria Municipal de Finanças
Presidente: Maria Luiza Lupion Ortega Matrícula: 100691/1
Membro: Nayara Da Costa Barros Matrícula: 100770/2
Membro: Luigi Giovani de Paula Matrícula: 83232/1

Secretaria Municipal de Planejamento
Presidente: Daiana Cristina Moreira de Miranda - Matrícula: 65501/1
Membro: Flavia Alessandra Leodoro Ferreira - Matrícula: 101015/2
Membro: Karyne Emanuelle Zys Da Silva - Matrícula: 82988/1

Secretaria Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico
Presidente: José Luis Ventura Leal Matrícula: 100746/2
Membro: Danielle Priscila Tavares Gonçalves Postal Matrícula: 66656/1
Membro: Evelasio Domingos Martim Matrícula: 100830/1
Membro: Fernanda Barbosa da Silva Matrícula: 100539/1
Membro: Leandro Silveira Tavares Matrícula: 57240/1
Membro: Marcelle Nepomuceno Gaspar Matrícula: 101221/1
Membro: Paulo Ricardo Silva Junior Matrícula: 72729/1
Membro: Wilker Marcel de Araújo Alexandre Matrícula: 76449/1

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte
Presidente: Luciana Machado Ribeiro Matrícula:76333/1
Membro: Carlos Henrique dos Reis dos Santos Matrícula: 100454/1
Membro: Cinthya Rodrigues da Silva Matrícula: 100903/1
Membro: Eduardo Lucas Viana Matrícula: 75590/1
Membro: Glaucineia Boguchevski Matrícula: 78328/1
Membro: Joilson Marcos Gonçalves Alves Matrícula: 59315/3
Membro: Lécio Pereira Matrícula: 52353/2
Membro: Luiz Antônio Custodio Matrícula: 56936/1
Membro: Neide da Silveira Santiago Lourenço Matrícula: 58408/1
Membro: Silvana Tereza dos Santos Castro Matrícula: 50849/1
Membro: Valdicionei Marques Matrícula: 67270/1
Membro: Luiz Henrique Da Silva Correa Matrícula: 73261/1

Secretaria Municipal de Saúde
Presidente: Caroline dos Santos Mesquita Matrícula: 100927/2
Membro: Adilson Miquelasso Matrícula: 52027/1
Membro: Angelica dos Santos Correa Matrícula: 6333/9
Membro: Celia Regina Pedroso Matrícula: 73091/1
Membro: Daniel Kawakubo Bondezan Matrícula: 71455/1
Membro: Jose Claudio Sanson Matrícula: 73954/1
Membro: Joyce Vieira Leite Matrícula: 100939/3
Membro: Luana Cristhina Deslandes Martins Matrícula: 101153/1
Membro: Marcia de Oliveira Machado Matrícula: 21555/2
Membro: Renan Braga Leyser Pinto Matrícula: 100925/2

Secretaria Municipal de Assistência Social
Presidente: Rosilene Leite Correa Matrícula: 58998/1
Membro: Daiana Ramos Batista Matrícula: 100761/1
Membro: Gilmara do Amaral Pinheiro Matrícula: 66672/1
Membro: Hemerson Calixto do Amaral Matrícula: 76473/1

Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Habitação, Assuntos Fundiários, Agricultura e Pesca
Presidente: Sergio Luiz Cioli Matrícula: 83577/6
Membro: Takashi Yotsumoto Matrícula: 21903/1
Membro: Carla Regina Blank Matrícula: 101170/1
Membro: Wanderley Aparecido de Oliveira Matrícula: 100810/1
Membro: Karolyne Kavalkievicz Gerent Matrícula: 100638/1

Secretaria Municipal de Obras
Presidente: Fagner Freire Matrícula: 80209/4
Membro: André Ricardo Canetti Vicente Matrícula: 72605/1
Membro: Daniel Hoefling de Oliveira Matrícula: 52647/1
Membro: Francisco Carlos Cordeiro Matrícula: 17221/1
Membro: Paulo Roberto Ramos de Amorim Matrícula: 83194/4
Membro: Raphael Fernando Mota Matrícula: 100436/1
Membro: Renato Podbevsek Matrícula: 1430/1
Membro: Sergio dos Santos Matrícula: 82970/2

Secretaria Municipal de Defesa Social
Presidente: Diego Roberto Nepomuceno Matrícula: 63479/1
Membro: Elenice Fatima Lorencena Matrícula: 52744/1
Membro: Karin Charlise Pacheco Matrícula: 62740/1
Membro: Tiago Gonçalves Espindola Matrícula: 62669/1

Secretaria Municipal de Urbanismo e Planejamento Urbano
Membro: Nilton Carlos Schettini Matrícula: 16624/1
Membro: Francielle Dranka Matrícula: 80896/1
Membro: Thayrine Cristina Da Costa Salvador Matrícula: 75701

Art. 2º Compete à Técnica de cada secretaria juntamente com o Secretário da pasta, analisar se o produto ou serviço atende às especificações do ofício de autorização;
I - Atestar e expedir os termos de provisório e definitivo de e serviços após a constatação da plena regularidade relativamente à qualidade e quantidade recebidas;
II - Propor, fundamentadamente, o não ou a devolução de materiais e serviços que se apresentarem em desacordo com as especificações do procedimento licitatório, submetendo a proposta à autoridade superior.
III - Dar suporte técnico às demais secretarias, referente a produtos específicos da sua área de atuação.
Art. 3º pela não observância do art. 2º, o servidor poderá responder civil, penal e administrativamente.
Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 22 de maio de 2023, revogando o Decreto Nº 2072/2023 e suas disposições ao contrário.

Matinhos/PR, 22 de maio de 2023.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Katerine Ondina Herdt
Código Identificador:723E703C

GABINETE
DECRETO Nº 2095, DE 22 DE MAIO DE 2023.

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com as Leis Municipais n°1430/2011, nº 2105/2020 e suas alterações, mediante processo n° 14234/2023, decreta a:

EXONERAÇÃO

Art. 1º A pedido de **EDSON LUIZ VASQUE,** inscrito no CPF sob o nº 049.322.079-80 e portador da Carteira de Identidade RG nº 9.325.187-3 SESP-PR, no cargo de provimento em comissão de **CHEFE DE DIVISÃO DE INSPEÇÃO DE EQUIPES E SEGURANÇA PATRIMONIAL,** simbologia CC-2, lotado na Secretaria Municipal de Defesa Social.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 22 de maio de 2023, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 22 de maio de 2023.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Katerine Ondina Herdt
Código Identificador:991B2090

GABINETE
DECRETO Nº2096, DE 23 DE MAIO DE 2023

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com as Leis Municipais n° 1165/2008 e 1430/2011 e suas alterações, mediante processo nº 14387/2023, decreta a:

EXONERAÇÃO

Art. 1º A pedido de **MAICON RODRIGO DE ALMEIDA,** inscrito no CPF sob o nº 064.920.389-59, portador da Carteira de Identidade RG nº 10.429.796-0 SESP/PR, do cargo público de **Professor**, matrícula nº 101276/1, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 23 de maio de 2023, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 23 de maio de 2023.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Katerine Ondina Herdt
Código Identificador:6EA62B63

GABINETE
DECRETO Nº2097, DE 23 DE MAIO DE 2023

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com as Leis Municipais n° 1165/2008 e 1430/2011 e suas alterações, mediante processo nº 14386/2023, decreta a:

EXONERAÇÃO

Art. 1º A pedido de **JULIO AUGUSTO MARIM FERNANDES,** inscrito no CPF sob o nº 085.028.439-23, portador da Carteira de Identidade RG nº 12.430.268-4 SESP/PR, do cargo público de **Professor**, matrícula nº 101279/1, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 23 de maio de 2023, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 23 de maio de 2023.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Katerine Ondina Herdt
Código Identificador:1ED0F149

GABINETE
DECRETO Nº 2098, DE 23 DE MAIO DE 2023.

SÚMULA: Abono Permanência a servidora Elisabeth Rodrigues de Campos.

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Municipal n°1209/2009 e suas alterações, mediante processo n° 12756/2023, resolve:

DECRETA

Art. 1º Fica concedido **ABONO PERMANÊNCIA** a servidora **ELISABETH RODRIGUES DE CAMPOS,** inscrita no CPF sob o nº 014.723.609-66 e portadora da Carteira de Identidade RG nº 4.848.795-5 SSP-PR, detentora do cargo público de Professor sob a matrícula nº 72346-1, sendo o valor do benefício equivalente ao valor da contribuição previdenciária referente a parte do segurado, conforme § 2º do artigo 32 da Lei Municipal nº 1209/2009.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 01 de maio de 2023, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 23 de maio de 2023.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Katerine Ondina Herdt
Código Identificador:0E7FBB70

GABINETE
DECRETO Nº 2099, DE 23 DE MAIO DE 2023

"Convoca a 3ª Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional".

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, José Carlos do Espírito Santo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e

CONSIDERANDO a deliberação do Conselho de Segurança Alimentar e Nutricional do Paraná – CONSEA/PR;

CONSIDERANDO a Lei nº 1778 de 07 de maio de 2015, que dispõe sobre a criação dos componentes do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional no âmbito do município de Matinhos - PR, define os parâmetros para elaboração e implementação do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, e dá outras providências;

DECRETA

Art. 1º - Fica convocada a 3ª Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, a ser realizada na cidade de Matinhos, no dia 19 de julho de 2023 no Anfiteatro do Complexo Educacional Francisco dos Santos Júnior, sito à Rua Rio Negro, s/nº, Bairro Tabuleiro, com início às 13:00 e término às 17:30 horas, com o tema: "Erradicar a fome e garantir direitos com Comida de Verdade, Democracia e Equidade".

Parágrafo Único – Como estratégia facilitadora para a Conferência Municipal serão realizadas 4 (quatro) Pré Conferências, a saber:

Em 03/07/2023, no Centro Comunitário Profissionalizante – CCP, sito à Avenida Paraná, 462, Bairro Tabuleiro, com início às 13:00 e término às 17:00 horas;
Em 05/07/2023, no CRAS – Centro de Referência em Assistência Social do Balneário Albatroz, sito à Rua África, s/nº, com início às 13:00 e término às 17:00 horas;
Em 12/07/2023, no Centro Comunitário do Idoso – CCI, sito à Rua Projetada, s/nº (ao lado do Terminal Rodoviário de Caiobá), com início às 13:00 e término às 17:00 horas;
Em 13/07/2023, no CRAS – Centro de Referência em Assistência Social do Bairro Mangue Seco, sito à Rua E, 1300, Bairro Mangue Seco, com início às 13:00 e término às 17:00 horas;

Art. 2º - Ficam designados para compor a Comissão Organizadora da 3ª Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, os seguintes membros:

Como Presidente da Comissão a representante do PROVOPAR, Regiane Maria de Lima e Silva.
Como Vice-presidente a representante da Associação Vila Nova, Iara Terezinha Pedroso.
Como Secretária, representante da Divisão de Arrecadação, Fabíola Fernanda Matias.
Como Relatores, Lizabete de Fátima Fracaro Paupério, representante da Secretaria Municipal de Assistência Social, Roberto Barros Pires, representante da Secretaria Municipal de Finanças e Sergio Luís Machado da Silva, representante do IDR-Paraná.

Art. 3º - A 3ª Conferência de Segurança Alimentar e Nutricional tem o objetivo de:

I – Estabelecer compromissos para efetivar o direito humano à alimentação adequada e saudável;
II – Promover a soberania alimentar por meio da implementação da Política e do Sistema de Segurança Alimentar e Nutricional – SISAN;
III – Promover a indicação de diretrizes e prioridades à Política e ao Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional;

Art. 4º - A realização da 3ª Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional é condição essencial para:

I - A participação de delegados na Conferência Regional de Segurança Alimentar e Nutricional;
II – A indicação de membros ao CONSEA – Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional;

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 23 de maio de 2023.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito Municipal de Matinhos

Publicado por:
Katerine Ondina Herdt
Código Identificador:F300EB31

GABINETE
DECRETO Nº 2100, DE 24 DE MAIO DE 2023.

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com as Leis Municipais n°1430/2011, nº 2105/2020 e suas alterações, decreta a:

EXONERAÇÃO

Art. 1º De **MARILIN RUIZ GARCIA,** inscrita no CPF sob o nº 058.743.759-61 e portadora da Carteira de Identidade RG nº 9.690.923-3 SESP/PR no cargo de provimento em comissão de **CHEFE DE SETOR DE ELABORAÇÃO DE EDITAIS DE LICITAÇÃO**, simbologia **CC-3**, lotada na Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 31 de maio de 2023, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 24 de maio de 2023.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Katerine Ondina Herdt
Código Identificador:5EA702B1

GABINETE
DECRETO Nº 2101, DE 24 DE MAIO DE 2023.

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com as Leis Municipais n°1430/2011, nº 2105/2020 e suas alterações, decreta a:

NOMEAÇÃO

Art. 1º De **MARILIN RUIZ GARCIA,** inscrita no CPF sob o nº 058.743.759-61 e portadora da Carteira de Identidade RG nº 9.690.923-3 SESP/PR, no cargo de provimento em comissão de **CHEFE DE DIVISÃO DE INSPEÇÃO DE EQUIPES E SEGURANÇA PATRIMONIAL,** simbologia CC-2, lotada na Secretaria Municipal de Defesa Social.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 01 de junho de 2023, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 24 de maio de 2023.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Katerine Ondina Herdt
Código Identificador:037C0867

GABINETE
DECRETO Nº 2102, DE 24 DE MAIO DE 2023.

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com as Leis Municipais n°1430/2011, nº 2105/2020 e suas alterações, mediante processo nº 14502/2023, decreta a:

EXONERAÇÃO

Art. 1º A pedido de **JULIANE VIANA SILVEIRA CASTILHO,** inscrita no CPF sob o nº 046.934.099-10 e portadora da Carteira de Identidade RG nº 8.253.854-2 SESP/PR, do cargo público de **Educador Infantil**, matrícula nº 80705/2, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 23 de maio de 2023, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 24 de maio de 2023.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Katerine Ondina Herdt
Código Identificador:9201AA05

GABINETE
DECRETO Nº 2103, DE 24 DE MAIO DE 2023.

SÚMULA: Abono Permanência a servidora Rosana Scarante.

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Municipal n°1209/2009 e suas alterações, mediante processo n° 12761/2023, resolve:

DECRETA

Art. 1º Fica concedido **ABONO PERMANÊNCIA** a servidora **ROSANA SCARANTE,** inscrita no CPF sob o nº 021.491.759-24 e portadora da Carteira de Identidade RG nº 63489816 SSP-PR, detentora do cargo público de Professor sob a matrícula nº 62065-1, sendo o valor do benefício equivalente ao valor da contribuição previdenciária referente a parte do segurado, conforme § 2º do artigo 32 da Lei Municipal nº 1209/2009.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 01 de maio de 2023, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 24 de maio de 2023.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Katerine Ondina Herdt
Código Identificador:53318C5F

GABINETE
DECRETO Nº 2105/2023

Abre o Crédito Adicional Suplementar por Superávit de Arrecadação no valor de R$ 184.377,75 (cento e oitenta e quatro mil, trezentos e setenta e sete reais e setenta e cinco centavos) e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS**, no uso de suas atribuições, tendo por base a Lei Federal nº. 4.320/64 e a autorização constante da Lei nº. 2457 de 22 de dezembro de 2022.
Decreta:
Art. 1º - Fica aberto no Orçamento vigente o Crédito Adicional Suplementar por Superávit de Arrecadação para o exercício de 2023 em conformidade com a Lei Federal 4.320, no valor total de R$ 184.377,75 (cento e oitenta e quatro mil, trezentos e setenta e sete reais e setenta e cinco centavos) conforme abaixo:

Programa de Trabalho	Cat. Eco. Despesa	Descrição Cat. Eco. Desp	Valor	Fonte
17.001.0009.0272.0117.2065	3319001000000000000	Aposentadorias do rpps, reserva remunerada e reformas dos militares	101.977,25	00100
17.001.0009.0272.0117.2065	3319003000000000000	Pensões do RPPS e do militar	82.400,50	00100

Art. 2º - Como recurso à abertura do Crédito mencionado no artigo anterior, fica autorizado o Poder Executivo Municipal, conforme prescreve a Lei Federal nº 4.320/64, em seu artigo 43, abrir por Superávit Financeiro no valor de R$ 184.377,75 (cento e oitenta e quatro mil, trezentos e setenta e sete reais e setenta e cinco centavos) na fonte de recurso 00100.
Art. 3º – Fica alterado conforme a Lei , fica alterado o valor global das ações, no exercício de 2023, na Lei de Diretrizes Orçamentárias, conforme alterações orçamentárias disposta neste Decreto.
Art. 4º – Fica alterado, conforme a Lei 2290, de Novembro de 2021 - Lei do PPA 2022/2025, em seus artigos 11 e 12, o valor global das ações, no exercício de 2023.
Art. 5º – Fica alterado o Cronograma de Desembolso mensal.
Art. 6º – Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua Assinatura, revogadas as disposições em contrário.
.
Matinhos, 24 de maio de 2023.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Katerine Ondina Herdt
Código Identificador:4C4833A5

GABINETE
DECRETO Nº 2107/2023

Abre o Crédito Adicional Suplementar por Superávit de Arrecadação no valor de R$ 4.263,44 (quatro mil duzentos e sessenta e três reais e quarenta e quatro centavos) e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS**, no uso de suas atribuições, tendo por base a Lei Federal nº. 4.320/64 e a autorização constante da Lei nº. 2457 de 22 de dezembro de 2022.
Decreta:
Art. 1º - Fica aberto no Orçamento vigente o Crédito Adicional Suplementar por Superávit de Arrecadação para o exercício de 2023 em conformidade com a Lei Federal 4.320, no valor total de R$ 4.263,44 (quatro mil duzentos e sessenta e três reais e quarenta e quatro centavos) conforme abaixo:

Programa de Trabalho	Cat. Eco. Despesa	Descrição Cat. Eco. Desp	Valor	Fonte
17.003.0009.0272.0117.2067	3339030000000000000	Material de consumo	4.263,44	00001

Art. 2º - Como recurso à abertura do Crédito mencionado no artigo anterior, fica autorizado o Poder Executivo Municipal, conforme prescreve a Lei Federal nº 4.320/64, em seu artigo 43, abrir por Superávit Financeiro no valor de R$ 4.263,44 (quatro mil duzentos e sessenta e três reais e quarenta e quatro centavos) na fonte de recurso 00001.

Art. 3º – Fica alterado conforme a Lei , fica alterado o valor global das ações, no exercício de 2023, na Lei de Diretrizes Orçamentárias, conforme alterações orçamentárias disposta neste Decreto.
Art. 4º – Fica alterado, conforme a Lei 2290, de Novembro de 2021 - Lei do PPA 2022/2025, em seus artigos 11 e 12, o valor global das ações, no exercício de 2023.
Art. 5º – Fica alterado o Cronograma de Desembolso mensal.
Art. 6º – Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua Assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Matinhos, 30 de maio de 2023.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Katerine Ondina Herdt
Código Identificador:02D9427E

GABINETE
DECRETO Nº 2108/2023

Abre o Crédito Suplementar por Anulação de dotação no Orçamento Geral do Município de Matinhos no valor de R $ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais) e alterar no PPA 2022/2025 e na LDO 2023 e dá outras providências."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS**, no uso de suas atribuições, tendo por base a Lei Federal nº. 4.320/64 e a autorização constante da Lei nº. 2457 de 22 de dezembro de 2022.

Decreta:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Suplementar no Orçamento de 2023, em conformidade com a Lei Federal 4.320, no valor de R$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais) na forma abaixo especificada:

Programa de Trabalho	Cat. Eco. Despesa	Descrição Cat. Eco. Despesa	Valor	Fonte
04.001.0004.0122.0104.2009	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	5.000,00	00000
08.001.0012.0361.0108.2047	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	135.000,00	00104
12.001.0010.0301.0112.1004	3449052000000000000	Equipamentos e material permanente	20.000,00	00303

Art. 2º - Como recurso à abertura do Crédito mencionado no artigo anterior, fica autorizado o Poder Executivo Municipal, conforme prescreve a Lei Federal nº 4.320/64, em seu artigo 43, a Anular dotação no valor de **R$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais)** conforme segue abaixo:

Programa de Trabalho	Cat. Eco. Despesa	Descrição Cat. Eco. Despesa	Valor	Fonte
08.002.0012.0361.0108.2048	3449061000000000000	Aquisição de imóveis	140.000,00	00104
12.001.0010.0302.0112.2028	3449052000000000000	Equipamentos e material permanente	20.000,00	00303

Art. 3º – Fica alterado o Anexo da Lei Municipal n° 2290, de Novembro de 2021 – PPA 2022/2025, e suas alterações, em conformidade com o disposto neste ato, relativamente à abertura de um Crédito Adicional, instituindo-se para tal junto à matéria orçamentária em execução.

Art. 4º – Fica alterada a Lei nº. 2429 de 18 de Novembro de 2022 – Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2023, e suas alterações, em conformidade com o disposto neste ato, objetivando ao atendimento de despesas inerentes a execução da Secretaria.

Art. 5º – Fica alterado o Cronograma de Desembolso Mensal.

Art. 6º – Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua Assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Matinhos, 30 de maio de 2023.

JOSE CARLOS DO ESPIRITO SANTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Katerine Ondina Herdt
Código Identificador:CAB79697

GABINETE
DECRETO Nº 2109/2023

Abre Crédito Adicional Suplementar por Superávit de Arrecadação no valor de R$ 297.708,52 (duzentos e noventa e sete mil, setecentos e oito reais e cinquenta e dois centavos) e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS**, no uso de suas atribuições, tendo por base a Lei Federal nº. 4.320/64 e a autorização constante da Lei nº. 2457 de 22 de dezembro de 2022.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento vigente o Crédito Adicional Suplementar por Superávit de Arrecadação para o exercício de 2023 em conformidade com a Lei Federal 4.320, no valor total de R$ 297.708,52 (duzentos e noventa e sete mil, setecentos e oito reais e cinquenta e dois centavos) conforme abaixo:

Programa de Trabalho	Cat. Eco. Despesa	Descrição Cat. Eco. Despesa	Valor	Fonte
08.002.0012.0361.0108.2055	3339030000000000000	Material de consumo	75.000,00	00113
13.001.0006.0182.0113.2035	3449052000000000000	Equipamentos e material permanente	55.466,52	00515
12.001.0010.0301.0112.1004	3449052000000000000	Equipamentos e material permanente	167.242,00	00518

Art. 2º - Como recurso à abertura do Crédito mencionado no artigo anterior, fica autorizado o Poder Executivo Municipal, conforme prescreve a Lei Federal nº 4.320/64, em seu artigo 43, abrir por Superávit Financeiro no valor de R$ 297.708,52 (duzentos e noventa e sete mil, setecentos e oito reais e cinquenta e dois centavos) na fonte de recurso 00515.

Art. 3º – Fica alterado conforme a Lei 2429, fica alterado o valor global das ações, no exercício de 2023, na Lei de Diretrizes Orçamentárias, conforme alterações orçamentárias disposta neste Decreto.

Art. 4º – Fica alterado, conforme a Lei 2290, de Novembro de 2021 - Lei do PPA 2022/2025, em seus artigos 11 e 12, o valor global das ações, no exercício de 2023.

Art. 5º – Fica alterado o Cronograma de Desembolso mensal.

Art. 6º – Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua Assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Matinhos, 30 de maio de 2023.

JOSE CARLOS DO ESPIRITO SANTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Katerine Ondina Herdt
Código Identificador:6221DF2E

GABINETE
DECRETO Nº 2111, DE 30 DE MAIO DE 2023

"INSTITUI O COMITÊ DE AVALIAÇÃO DE DOCUMENTOS-CSA DO MUNICÍPIO DE MATINHOS".

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, José Carlos do Espírito Santo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, em conformidade com o Decreto nº 97/2018, em conformidade com o processo nº 11562/2023, Resolve:

INSTITUIR

Art. 1º - Fica instituído o Comitê de Avaliação de Documentos-CSA, que terá a incumbência de proceder à análise dos documentos e processos encerrados pelas unidades administrativas e/ou Clínicas e, definir sua destinação de acordo com o que preceitua o Manual de Gestão de Documentos do Estado do Paraná, Código de Classificação Temporalidade e Documentos Relativos às Atividades - Meio da Administração Pública, a Resolução nº 1.639/2002 do Conselho Federal de Medicina, composta pelos servidores abaixo:

Membro: Emanuelle Da Silva Chiah **Matrícula:** 76260/1
Membro: Geremias Garcia Berto **Matrícula:** 101233/1
Membro: Silvana da Aparecida Dal Moro Moreira **Matrícula:** 100868/1
Membro: Paulo Henrique Santos Diniz Costa **Matrícula:** 101201/1
Membro: Cheila Adriana Aguiar Pereira **Matrícula:** 14494 /1

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 01 de junho de 2023, revogando o Decreto nº1954/2023 e suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 30 de maio de 2023.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Katerine Ondina Herdt
Código Identificador:F21186B6

GABINETE
DECRETO Nº 2112, DE 30 DE MAIO DE 2023

ALTERA A COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO DE PATRIMÔNIO DO MUNICÍPIO DE MATINHOS.

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições que lhe são conferidas, em conformidade com os Protocolos nº 12514 e 13302/2023 Sec.Saúde e nº14841/2023 Sec.Turismo, resolve:

ALTERAR

Art. 1º Fica Alterada a composição da Comissão de Patrimônio, tendo como finalidade realizar conferências e atualizações dos bens alocados na respectiva unidade e a realização de avaliação dos bens inservíveis da Prefeitura Municipal de Matinhos, conforme artigo 10º da Lei Orgânica Municipal.

GABINETE DO PREFEITO
Raul Afonso Bertoti - Matrícula: 101042-1

DIRETORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
Antonio Carlos do Valle - Matrícula: 100815/1

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MATINHOS
Roberta de Oliveira D` Amato - Matrícula:100507/1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Gilmara do Amaral Pinheiro - Matrícula: 66672/1
Jonatan Levandoski - Matrícula: 83593/1

AGÊNCIA DO TRABALHADOR
Evelize Domingues De Oliveira- Matrícula: 75493/1

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Alexsandro Maiato da Silva- Matricula: 100596-1
Andrea Gurski Pereira- Matrícula: 57550/1
Carla Regina da Costa Gruba - Matrícula: 101248-1
Cassiane Bzunek Da Silva - Matrícula: 76236-1
Cheila Adriana Aguiar Pereira – Matrícula: 100868-1
Daniel Kawakubo Bondezan - Matrícula: 71455/1
Denise Cavenaghi Molina - Matrícula: 83372/1
Emerson Luis Miranda – Matricula: 66184-1
Emanuelle da Silva Chiah – Matrícula: 76260-1
Geremias Garcia Berto – Matrícula: 101233-1
Geruza Vellozo de Pina Satel – Matricula: 101136-1
Glorieti Lopes da Silva – Matricula: 73776-1
Jose Luiz dos Santos– Matricula: 6459-1
Juliane Carla Lievore – Matricula: 71552-1
Kariny Araujo Muniz - Matricula: 100439-1
Karoline Cristhianne dos Santos Mendes – Matricula: 59226-1
Kelly Lucia de Oliveira – Matricula: 8330-1
Márcia de Oliveira Machado – Matrícula: 21555-2
Marcia Tereza Medune– Matrícula: 4570-1
Neusa do Rocio Woyciechowski – Matricula: 21679-2
Paulo Henrique Santos Diniz Costa – Matrícula: 101201-1
Ricardo Ariel Mesquita Duarte - Matrícula: 66443/3
Rosangela do Rocio Pereira Prost – Matricula: 17175-1
Rosi do Rocio Patrocinio Santos - Matricula: 16861/1
Sabrina Pagode Correia de Freitas – Matricula: 59234-1
Silvana da Aparecida Dal Moro Moreira – Matricula: 100868-1
Scheila Patricia Schons - Matricula: 71137-1
Vicente Nunes dos Santos - Matrícula: 60003/4
Viviane Pereira Leite Bernardo - Matrícula: 61409/3

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
Alessandro Cezar Aschemacher Matrícula: 75574/1
Ana Paula de Lima Pereira Machado Matrícula:100633/1
Angela Tkachechen Duarte Matrícula: 61980/1

Anízio Lucindo Matrícula:15873/1
Dayane de Jesus Lopes da Cruz Matrícula: 73105/1
Diogo Leon Stank Ferreira Matrícula: 100450/1
Eduardo Luiz Novacki Matrícula: 80080/1
Joacir Savitraz Matrícula:100533/1
Jorge Miguel Pereira Matrícula: 18570/1
Julio Cesar Dias Plaisant Matrícula: 73415/1
Leopoldina Maria da Conceiçao Viana Jocowski Matrícula:55794/1
Marcos Alessandro Malize Matrícula:80195/1
Rosemeri do Rocio Costa Correa Matrícula: 50830/1
Walquiria Franco Souza Pereira Matrícula: 101114/1

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
Karyne Emanuelle Zys da Silva - Matrícula: 82988/1
Kelly Cristina de Almeida e Silva - Matrícula: 51373/2

SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL
Diego Roberto Nepomuceno Matrícula: 63479/1
Elenice Fatima Lorencena Matrícula: 52744/1
Karin Charlise Pacheco Matrícula:62740/1

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
Sarita Castenaro - Matrícula: 73601/1
Adriana Silmara Ache Postal - Matrícula: 66664/1
Leandro Malaguty Junior- Matrícula: 101182/1
Welliton Cordeiro Pires- Matrícula: 101202/1

PROCURADORIA GERAL
Leonardo Veiga Freixo - Matrícula: 101199/1

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
Sandro Sartori - Matrícula: 100589/1

SEGURANÇA DO TRABALHO E MEDICO DO TRABALHO
Larissa Lariane Nunes Pereira - Matrícula: 80888/1.

DIVISÃO DE PATRIMÔNIO
Débora Oliveira da Silva Zappani - Matrícula: 76171/2

COZINHA, AUDITÓRIO E SAGUÃO
Elaine Cristina de Jesus Kern – Matrícula: 80128-1
Zulmira Rodrigues Da Cruz - Matrícula: 56707-1

TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
Rennan Motta Berbel - Matrícula: 101048-1

ADMINISTRAÇÃO COMPRAS E LICITAÇÃO
Scharlene Cristina Veiga Ramos- Matrícula: 58955/1

ARQUIVO GERAL
Silvana Aparecida Dal Moro Moreira - Matrícula: 100868/01

DIVISÃO DE PROTOCOLO
Anderson Taborda Ribas - Matrícula: 18562/1
Rafael Tiago Costa Lima - Matrícula: 101197/1

FASSEM
Maria do Rocio da Silva Carvalho - Matrícula: 21989/1

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
Maycon Domingues Militão - Matrícula: 72672/1

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E PLANEJAMENTO URBANO
Raphael Fernando Mota - Matrícula 100436/1

DEPARTAMENTO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA
Julio Santana - Matrícula 73423/1

DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA
Thayrine Cristina da Costa Salvador - Matrícula: 75701/2

DEPARTAMENTO DE URBANISMO
Sandro da Silva Laurentino - Matrícula: 18112/1

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, HABITAÇÃO, ASSUNTOS FUNDIÁRIOS, AGRICULTURA E PESCA
Carlos Alexandre Bogushevski - Matrícula: 80667-1
SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO
Roseliane Fátima de Lima - Matrícula: 264/2

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01 de junho de 2023, revogando o decreto 1970/2023 e suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 30 de maio de 2023.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Katerine Ondina Herdt
Código Identificador:6CBC1513

GABINETE
DECRETO Nº 2113, DE 31 DE MAIO DE 2023

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com as Leis Municipais nº 1165/2008 e nº 2358/2022 e suas alterações.

Art. 1º. Nomeia em Estágio Probatório, no Quadro de Pessoal Permanente, o(a) candidato(a) aprovado(a) em concurso público, convocado(a) através do Edital nº 050/2023 de 11 de abril de 2023, para exercer o cargo público de **Agente de Combate às Endemias**, a saber:

Nome	RG	CPF
Lucas dos Santos Silva	Nº 14.441.643-0	Nº 859.807.945-65

Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Matinhos, PR, 31 de maio de 2023.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Katerine Ondina Herdt
Código Identificador:45FDC8E8

GABINETE
DECRETO Nº 2114, DE 31 DE MAIO DE 2023

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com as Leis Municipais nº 1165/2008 e nº 1430/2011 e suas alterações.

Art. 1º. Nomeia em Estágio Probatório, no Quadro de Pessoal Permanente, o(a) candidato(a) aprovado(a) em concurso público, convocado(a) através do Edital nº 047/2023 de 11 de abril de 2023, para exercer o cargo público de **Eletricista**, a saber:

Nome	RG	CPF
Anderson Zanella Figueiredo	Nº 1.161.613	Nº 953.306.821-34

Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Matinhos, PR, 31 de maio de 2023.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Katerine Ondina Herdt
Código Identificador:3D2D69CB

GABINETE
DECRETO Nº 2115, DE 31 DE MAIO DE 2023

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com as Leis Municipais nº 1165/2008 e nº 2358/2022 e suas alterações.

Art. 1º. Nomeia em Estágio Probatório, no Quadro de Pessoal Permanente, o(a) candidato(a) aprovado(a) em concurso público, convocado(a) através do Edital nº 048/2023 de 11 de abril de 2023, para exercer o cargo público de **Nutricionista II**, a saber:

Nome	RG	CPF
Camile Preisner Montanari	Nº 8.653.756-7	Nº 094.182.469-10

Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Matinhos, PR, 31 de maio de 2023.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Katerine Ondina Herdt
Código Identificador:98748051

GABINETE
DECRETO Nº 2116, DE 31 DE MAIO DE 2023

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com as Leis Municipais nº 1165/2008 e nº 1430/2011 e suas alterações.

Art. 1º. Nomeia em Estágio Probatório, no Quadro de Pessoal Permanente, o(a) candidato(a) aprovado(a) em concurso público, convocado(a) através do Edital nº 046/2023 de 06 de abril de 2023, para exercer o cargo público de **Arquiteto**, a saber:

Nome	RG	CPF
Mauricio Rolim Carneiro	Nº 2.866.641	Nº 070.200.047-76

Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Matinhos, PR, 31 de maio de 2023.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Katerine Ondina Herdt
Código Identificador:365E6B6F

GABINETE
DECRETO Nº 2117, DE 31 DE MAIO DE 2023

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com as Leis Municipais nº 1165/2008 e nº 2358/2022 e suas alterações.

Art. 1º. Nomeia em Estágio Probatório, no Quadro de Pessoal Permanente, o(a) candidato(a) aprovado(a) em concurso público, convocado(a) através do Edital nº 050/2023 de 11 de abril de 2023, para exercer o cargo público de **Médico Clínico Geral Plantonista**, a saber:

Nome	RG	CPF
Talita Sarnieski Ferraz	Nº 8.780.819-0	Nº 043.154.349-65

Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Matinhos, PR, 31 de maio de 2023.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Katerine Ondina Herdt
Código Identificador:CFD88619

GABINETE
DECRETO Nº 2118, DE 31 DE MAIO DE 2023

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com as Leis Municipais nº 1165/2008 e nº 2358/2022 e suas alterações.

Art. 1º. Nomeia em Estágio Probatório, no Quadro de Pessoal Permanente, o(a) candidato(a) aprovado(a) em concurso público, convocado(a) através do Edital nº 050/2023 de 11 de abril de 2023, para exercer o cargo público de **Médico Clínico Geral Plantonista**, a saber:

Nome	RG	CPF
Walter Ribeiro dos Santos Junior	Nº 7.572.649-0	Nº 023.544.699-85

Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Matinhos, PR, 31 de maio de 2023.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Katerine Ondina Herdt
Código Identificador:8220C26F

GABINETE
DECRETO Nº 2118, DE 31 DE MAIO DE 2023

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com as Leis Municipais nº 1165/2008 e nº 2358/2022 e suas alterações.

Art. 1º. Nomeia em Estágio Probatório, no Quadro de Pessoal Permanente, o(a) candidato(a) aprovado(a) em concurso público, convocado(a) através do Edital nº 050/2023 de 11 de abril de 2023, para exercer o cargo público de **Médico Clínico Geral Plantonista**, a saber:

Nome	RG	CPF
Walter Ribeiro dos Santos Junior	Nº 7.572.649-0	Nº 023.544.699-85

Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Matinhos, PR, 31 de maio de 2023.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:DDC8CD56

GABINETE
DECRETO Nº 2119, DE 31 DE MAIO DE 2023

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com as Leis Municipais nº 1165/2008 e nº 1819/2016 e suas alterações.

Art. 1º. Nomeia em Estágio Probatório, no Quadro de Pessoal Permanente, o(a) candidato(a) aprovado(a) em concurso público, convocado(a) através do Edital nº 044/2023 de 05 de abril de 2023, para exercer o cargo público de **Professor**, a saber:

Nome	RG	CPF
Jéssika Slobodzian	Nº 10.196.595-3	Nº 084.924.359-92

Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Matinhos, PR, 31 de maio de 2023.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:46F9082C

GABINETE
DECRETO Nº 2120, DE 31 DE MAIO DE 2023

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com as Leis Municipais nº 1165/2008 e nº 2358/2022 e suas alterações.

Art. 1º. Nomeia em Estágio Probatório, no Quadro de Pessoal Permanente, o(a) candidato(a) aprovado(a) em concurso público, convocado(a) através do Edital nº 050/2023 de 11 de abril de 2023, para exercer o cargo público de **Médico Ortopedista Plantonista**, a saber:

Nome	RG	CPF
Victor de Carvalho Tha	Nº 9.301.324-7	Nº 069.362.699-23

Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Matinhos, PR, 31 de maio de 2023.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:81FE3B2B

GABINETE
DECRETO Nº 2121, DE 31 DE MAIO DE 2023

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e

em conformidade com as Leis Municipais nº 1165/2008 e nº 2358/2022 e suas alterações.

Art. 1º. Nomeia em Estágio Probatório, no Quadro de Pessoal Permanente, o(a) candidato(a) aprovado(a) em concurso público, convocado(a) através do Edital nº 050/2023 de 11 de abril de 2023, para exercer o cargo público de **Técnico em Enfermagem**, a saber:

Nome	RG	CPF
Lucilene Santiago Araujo Cardoso	Nº 7.269.451-1	Nº 021.213.739-50

Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Matinhos, PR, 31 de maio de 2023.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:2776B4FA

GABINETE
DECRETO Nº 2122, DE 31 DE MAIO DE 2023

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná,**José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com as Leis Municipais nº 1165/2008 e nº 2358/2022 e suas alterações.

Art. 1º. Nomeiaem Estágio Probatório, no Quadro de Pessoal Permanente, o(a) candidato(a) aprovado(a) em concurso público, convocado(a) através do Edital nº 050/2023 de 11 de abril de 2023,para exercer o cargo público de**Técnico em Enfermagem**, a saber:

Nome	RG	CPF
Rosimara Vicente da Costa	Nº 7.344.234-6	Nº 025.010.429-64

Art. 2º-Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Matinhos, PR, 31 de maio de 2023.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:F3A06CA5

GABINETE
DECRETO Nº 2123, DE 31 DE MAIO DE 2023

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com as Leis Municipais nº 1165/2008 e nº 2358/2022 e suas alterações.

Art. 1º. Nomeia em Estágio Probatório, no Quadro de Pessoal Permanente, o(a) candidato(a) aprovado(a) em concurso público, convocado(a) através do Edital nº 050/2023 de 11 de abril de 2023, para exercer o cargo público de **Técnico em Enfermagem**, a saber:

Nome	RG	CPF
Priscila Pratezzi	Nº 6.966.699-0	Nº 042.921.989-00

Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Matinhos, PR, 31 de maio de 2023.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Katerine Ondina Herdt
Código Identificador:01A60FA5

GABINETE
DECRETO Nº 2124, DE 31 DE MAIO DE 2023

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com as Leis Municipais nº 1165/2008 e nº 2358/2022 e suas alterações.

Art. 1º. Nomeia em Estágio Probatório, no Quadro de Pessoal Permanente, o(a) candidato(a) aprovado(a) em concurso público, convocado(a) através do Edital nº 051/2023 de 12 de abril de 2023, para exercer o cargo público de **Técnico em Enfermagem**, a saber:

Nome	RG	CPF
Marinez Ferreira da Luz	Nº 7.262.886-1	Nº 027.674.709-76

Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Matinhos, PR, 31 de maio de 2023.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Katerine Ondina Herdt
Código Identificador:5EC95975

GABINETE
DECRETO Nº 2125, DE 31 DE MAIO DE 2023

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com as Leis Municipais nº 1165/2008 e nº 2358/2022 e suas alterações.

Art. 1º. Nomeia em Estágio Probatório, no Quadro de Pessoal Permanente, o(a) candidato(a) aprovado(a) em concurso público, convocado(a) através do Edital nº 050/2023 de 11 de abril de 2023, para exercer o cargo público de **Técnico em Enfermagem**, a saber:

Nome	RG	CPF
Cleuza de Souza Santos Alves	Nº 050548637-3	Nº 859.655.459-91

Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Matinhos, PR, 31 de maio de 2023.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Katerine Ondina Herdt
Código Identificador:7097167E

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MATINHOS
RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2023 - MATINHOS PREV

A Presidente Previdenciária de Matinhos Prev torna pública a **RATIFICAÇÃO** da Dispensa de Licitação nº 010/2023– Matinhos Prev, que prevê a **RENOVAÇÃO DA LOCAÇÃO DE IMÓVEL,** situado a Av. Juscelino Kubitscheck de Oliveira, 975, salas 10 e 11, Centro, cidade de Matinhos/Pr, em favor dos proprietários Sr. MARCO CEZAR MACHADO**,** portador do RG:4.430.525-9e Sra.VIVIANE DAL SANTO MACHADOportadora do RG:6.299.819-9no valor global de R$43.273,44 (quarenta e três mil e duzentos setenta e três reais e quarenta e quatro centavos), com base no Art. 24, inciso X, da Lei Federal n° 8.666/93, que dispõe sobre a dispensa de licitação para a locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípuas da Administração.

Matinhos, 05 de junho de 2023.

MARLISE ALBOIT RAMOS
Presidente Previdenciária do Matinhos Prev

Publicado por:
Roberta de Oliveira d Amato
Código Identificador:F9FC51D8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO EXTRATO DE CONTRATO Nº 76/2023 – PMM

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 76/2023 – PMM

INEXIGIBILIDADE Nº 07/2023 - PMM

PROCESSO Nº 99/2023 - PMM

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MATINHOS

CONTRATADO: DÉBORA CRISTINA MARTINS DE SOUZA

CNPJ Nº: 50.720.835/0001-94

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA DESEMPENHAR ATIVIDADES ARTÍSTICAS JUNTO A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS, PARA AS COMEMORAÇÕES ALUSIVAS AO 56º ANIVERSÁRIO DE MATINHOS, EM OBSERVÂNCIA AOS REQUISITOS MÍNIMOS E AOS VALORES ESTABELECIDOS, PELO PERÍODO DE 30 (TRINTA) DIAS

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Referência de Dotação: 327 Órgão: 08 Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte Unidade: 004 Coordenação das Atividades da Cultura Função: 0013 Cultura Subfunção: 0391 Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico Programa: 0108 Educação que acolhe, transforma Ação: 2062 Manutenção das Atividades da Cultura Elemento: 3339039000000000000 Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica Subelemento: 3339039220000000000 Exposições, congressos e conferências Vínculo: 00000 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente

VALOR: R$500,00 (quinhentos reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias, contados da assinatura contratual.

DATA DA ASSINATURA: 01/06/2023.

Publicado por:
Bianca Cristine Capetti
Código Identificador:67881AE3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 060/2022

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 060/2022, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE MATINHOS E A EMPRESA CAIUBÁ CONSTRUÇÕES CIVIS E EMPREENDIMENTOS LTDA.

CONTRATANTE	MUNICÍPIO DE MATINHOS, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 76.017.466/0001-61, com sede à Rua Pastor Elias Abrahão nº 22, Matinhos - PR, neste ato representado pelo Exmo Prefeito Municipal, Senhor JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO, portador do RG n.º5.941.401-1/PR e inscrito no CPF nº 779.259.639-72.
CONTRATADA	CAIUBÁ CONSTRUÇÕES CIVIS E EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ Nº 12.125.303.0001/10, com sede à Avenida Paranaguá nº 179, Sala 02, Balneário Flamingo, na cidade de Matinhos, Estado do Paraná, Cep: 83.260-000, telefone: (41) 3453-1795 e endereço eletrônico: caiubaconstrucoes@gmail.com, neste ato representada pelo seu representante legal o Sr. Luiz Carlos Tetor Pereira, portador do RG nº 1.698958-4 SSP/PR e inscrito no CPF sob nº 254.316.259-34.

As partes, acima qualificadas, MUNICÍPIO DE MATINHOS, doravante denominado CONTRATANTE e a CAIUBÁ CONSTRUÇÕES CIVIS E EMPREENDIMENTOS LTDA doravante denominada CONTRATADA, de comum acordo e nos termos da legislação pertinente, em especial da Lei Federal nº 8.666 de 21.06.1993, no Contrato Administrativo n.º 060/2022, Tomada de Preços n° 001/2022 Processo n° 012/2022 cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA DO CMEI GIGI BONATTO DO MUNICÍPIO DE MATINHOS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA EM ATENDIMENTO À DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO , CULTURA E ESPORTES, firmam o presente TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA , conforme as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA POR 60(SESSENTA) DIAS.
As partes de comum acordo procedem à PRORROGAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 060/2022, assinado em 05 de maio de 2022 e sendo prorrogado, pelo período de 60(sessenta) dias iniciando-se em 01 de julho de 2023 e terminando-se em 30 de agosto de 2023.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.
As despesas para a cobertura do valor oriundo da Prorrogação Contratual, prevista neste Terceiro Termo Aditivo, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Referência de Dotação: 290
Órgão: 08 - Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte
Unidade: 003 - Coordenação Geral da Educação Infantil
Ação: 1008 - Construção / Reforma de Creche
Vínculo: 00104 - 25% sobre demais impostos vinculados à educação - Exercício Corrente
Subelemento: 3449051010300000000 - Creches

CLÁUSULA QUINTA: DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS.
Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato Administrativo n° 060/2022 e termos aditivos subsequentes que estejam em conformidade com o presente Termo Aditivo.

E por estarem justas e acordadas, as partes subscrevem o presente Terceiro Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam seus efeitos legais.

Matinhos, 31 de maio de 2023.

Município de Matinhos
JOSÉ CARLOS DO ESPIRITO SANTO
CPF Nº 779.259.639-72
Prefeito Municipal
Contratante

Caiubá Construções Civis e Empreendimentos LTDA
LUIZ CARLOS TETOR PEREIRA
CPF nº 254.316.259-34
Representante Legal
Contratada

Publicado por:
Juliana Marcante Ozorio
Código Identificador:7660E0CB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 069/2023 – PMM

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 069/2023 – PMM

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE TOLDOS EM ATENDIMENTO À DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, com as características e especificações constantes deste Edital.

VALOR MÁXIMO GLOBAL: R$1.895.853,20 (um milhão oitocentos e noventa e cinco mil oitocentos e cinquenta e três reais e vinte centavos).
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM

INÍCIO DO PRAZO PARA CREDENCIAMENTO: Dia 07/06/2023, até às 08 h 00 min.

TÉRMINO DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA: Dia 21/06/2023 até às 08h30min.

INÍCIO DA SESSÃO DE LANCES: Dia 21/06/2023, às 09 h 00min.

REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).
O Município de Matinhos utilizará o portal de Licitações BLL COMPRAS em "www.bll.org.br" para realização desta licitação.
Os licitantes poderão efetuar download do edital e seus anexos no site oficial do Município de Matinhos, "https://matinhos.atende.net/transparencia/item/licitacoes-gerais", e obter informações complementares na sede da na sede da Prefeitura de Matinhos, sito à Rua Pastor Elias Abrahão, nº 22, Centro, em Matinhos, Estado do Paraná, no horário das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, fone: 0800-3971-600 Ramais: 795, 807 e 811 ou ainda através do e-mail: licitacao@matinhos.pr.gov.br.

Matinhos, 05 de junho de 2023

ELISIANE DOS SANTOS
Pregoeira

Publicado por:
Juliana Marcante Ozorio
Código Identificador:B92B8F0E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 068/2023 – PMM

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 068/2023 – PMM

LICITAÇÃO COM ITENS EXCLUSIVOS E COM RESERVA DE COTA DE ATÉ 25% (VINTE E CINCO) POR CENTO PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) e MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI)

OBJETO: AQUISIÇÃO DE TINTAS E MATERIAIS DE PINTURA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, com as características e especificações constantes deste Edital.

VALOR MÁXIMO GLOBAL: R$1.068.157,34 (um milhão, sessenta e oito mil, cento e cinquenta e sete reais e trinta e quatro centavos).

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM

INÍCIO DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA: Dia 07/06/2023, à partir das 08h00min.

TÉRMINO DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA: Dia 21/06/2023, até às 08h30min.

INÍCIO DA SESSÃO DE LANCES: Dia 21/06/2023, às 09h00min.

REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).
Os licitantes poderão efetuar download do edital e seus anexos no site oficial do Município de Matinhos, no portal de transparência https://matinhos.atende.net/transparencia/item/licitacoes-gerais, e obter informações complementares na sede da na sede da Prefeitura de Matinhos, sito à Rua Pastor Elias Abrahão, nº 22, centro, em Matinhos, Estado do Paraná, no horário das 08h00min as 11h30min e das 13h00min às 17h00min, de segunda a sexta-feira, Telefone: 08003971600 ramais: 795/807/811 ou ainda através do e-mail: licitacao@matinhos.pr.gov.br.

Matinhos, 05 de junho de 2023.

JANETE DE FÁTIMA SCHMITZ
Pregoeira

Publicado por:
Juliana Marcante Ozorio
Código Identificador:8C943E98

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 060/2023

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 060/2023

INEXIGIBILIDADE Nº 014/2023

PROCESSO Nº 117/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MATINHOS

CONTRATADA: JEITO MOLEQUE PRODUÇÕES ARTÍSTICAS

CNPJ Nº : 40.120.767/0001-79

OBJETO: CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DA EMPRESA JEITO MOLEQUE PRODUÇÕES ARTÍSTICAS, REPRESENTANTE ARTÍSTICO DA BANDA JEITO MOLEQUE, PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW NO DIA 08 JUNHO DE 2023, PARA O EVENTO "56° ANIVERSÁRIO DE MATINHOS", em favor da empresa JEITO MOLEQUE PRODUÇÕES ARTÍSTICAS.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Dotação	Órgão	Unidade	Ação	Elemento	Vínculo
740	9	1	2023	3339039000000000000	785

VALOR: R$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias contados da assinatura do contrato.

DATA DA ASSINATURA:31/05/2023.

Publicado por:
Juliana Marcante Ozorio
Código Identificador:217F66AC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 063/2023

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 063/2023

INEXIGIBILIDADE Nº 017/2023

PROCESSO Nº 120/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MATINHOS

CONTRATADA: OPUS ASSESSORIA E PROMOÇÕES ARTÍSTICAS

CNPJ Nº : 88.916.135/0001-42

OBJETO: CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DA EMPRESA OPUS ASSESSORIA E PROMOÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, REPRESENTANTE ARTÍSTICO DA DUPLA DE ARTISTAS MUNHOZ E MARIANO, PARA APRESENTAÇÃO DE

SHOW NO DIA 11 DE JUNHO DE 2023, PARA O EVENTO "56° ANIVERSÁRIO DE MATINHOS", em favor da empresa OPUS ASSESSORIA E PROMOÇÕES ARTÍSTICAS LTDA
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Dotação	Órgão	Unidade	Ação	Elemento	Vínculo
740	9	1	2023	3339039220000000000	785

VALOR: R$ 110.000,00 (cento e dez mil reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias contados da assinatura do contrato.

DATA DA ASSINATURA:31/05/2023.

Publicado por:
Juliana Marcante Ozorio
Código Identificador:6EDBA425

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 059/2023

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 059/2023

INEXIGIBILIDADE Nº 013/2023

PROCESSO Nº 116/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MATINHOS

CONTRATADA: TALAGAÇO PROMOÇÕES ARTÍSTICAS LTDA

CNPJ Nº: 05.149.008/0001-38

OBJETO: CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DO GRUPO TALAGAÇO, para apresentação de show NO DIA 07 DE JUNHO DE 2023, PARA O EVENTO "56º ANIVERSÁRIO DE MATINHOS".

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Dotação	Órgão	Unidade	Ação	Elemento	Vínculo
362	9	1	2023	3339039220000000000	0

VALOR: R$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias contados da assinatura do contrato.

DATA DA ASSINATURA:31/0/2023.

Publicado por:
Juliana Marcante Ozorio
Código Identificador:371402D0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 061/2023

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 061/2023

INEXIGIBILIDADE Nº 015/2023

PROCESSO Nº 118/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MATINHOS

CONTRATADA: OPUS ASSESSORIA E PROMOÇÕES ARTISTICAS LTDA

CNPJ Nº: 88.916.135/0001-42

OBJETO: CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DA EMPRESA OPUS ASSESSORIA E PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, REPRESENTANTE ARTÍSTICO DO CANTOR ALEXANDRE PIRES, PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW NO DIA 09 JUNHO DE 2023, PARA O EVENTO "56° ANIVERSÁRIO DE MATINHOS".

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Dotação	Órgão	Unidade	Ação	Elemento	Vínculo
740	9	1	2023	3339039000000000000	785

VALOR: R$ 290.000,00 (duzentos e noventa mil reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias contados da assinatura do contrato.

DATA DA ASSINATURA:31/05/2023.

Publicado por:
Juliana Marcante Ozorio
Código Identificador:FCA7021B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 062/2023

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 062/2023

INEXIGIBILIDADE Nº 016/2023

PROCESSO Nº 119/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MATINHOS

CONTRATADA: J. SHOW PRODUÇÕES MUSICAIS LTDA

CNPJ Nº : 33.144.771/0001-01

OBJETO: CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DA EMPRESA J. SHOW PRODUÇÕES MUSICAIS LTDA, REPRESENTANTE ARTÍSTICO DA DUPLA DE ARTISTAS JEANN E JULIO, PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW NO DIA 10 JUNHO DE 2023, PARA O EVENTO "56° ANIVERSÁRIO DE MATINHOS", em favor da empresa J. SHOW PRODUÇÕES MUSICAIS LTDA.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Dotação	Órgão	Unidade	Ação	Elemento	Vínculo
362	9	1	2023	3339039220000000000	0
740	9	1	2023	3339039220000000000	785

VALOR: R$ 40.000,00 (quarenta mil reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias contados da assinatura do contrato.

DATA DA ASSINATURA:31/0/2023.

Publicado por:
Juliana Marcante Ozorio
Código Identificador:C297947E

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO - EXTRATO DE CONTRATO Nº 76/2023 – PMM

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 76/2023 – PMM

INEXIGIBILIDADE Nº 07/2023 - PMM

PROCESSO Nº 99/2023 - PMM

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MATINHOS

CONTRATADO: DÉBORA CRISTINA MARTINS DE SOUZA

CNPJ Nº: 50.720.835/0001-94

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA DESEMPENHAR ATIVIDADES ARTÍSTICAS JUNTO A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS, PARA AS COMEMORAÇÕES ALUSIVAS AO 56º ANIVERSÁRIO DE MATINHOS, EM OBSERVÂNCIA AOS REQUISITOS MÍNIMOS E AOS VALORES ESTABELECIDOS, PELO PERÍODO DE 30 (TRINTA) DIAS

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Referência de Dotação: 327Órgão: 08 Secretaria Municipal de Educação, Cultura e EsporteUnidade: 004 Coordenação das Atividades da CulturaFunção: 0013 CulturaSubfunção: 0391 Patrimônio Histórico, Artístico e ArqueológicoPrograma: 0108 Educação que acolhe, transformaAção: 2062 Manutenção das Atividades da CulturaElemento: 3339039000000000000 Outros serviços de terceiros - pessoa jurídicaSubelemento: 3339039220000000000 Exposições, congressos e conferênciasVínculo: 00000 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente

VALOR: R$500,00 (quinhentos reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA:60 (sessenta) dias, contados da assinatura contratual.

DATA DA ASSINATURA:01/06/2023.

Publicado por:
Larissa Victoria Lima da Silva
Código Identificador:B58F3329

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO - EXTRATO DE CONTRATO Nº 87/2023 – PMM

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 87/2023 – PMM

INEXIGIBILIDADE Nº 07/2023 - PMM

PROCESSO Nº 99/2023 - PMM

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MATINHOS

CONTRATADO: RAFAEL DE PAULA DOS SANTOS

CNPJ Nº: 46.466.493/0001-50

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA DESEMPENHAR ATIVIDADES ARTÍSTICAS JUNTO A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS, PARA AS COMEMORAÇÕES ALUSIVAS AO 56º ANIVERSÁRIO DE MATINHOS, EM OBSERVÂNCIA AOS REQUISITOS MÍNIMOS E AOS VALORES ESTABELECIDOS, PELO PERÍODO DE 30 (TRINTA) DIAS

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Referência de Dotação: 327Órgão: 08 Secretaria Municipal de Educação, Cultura e EsporteUnidade: 004 Coordenação das Atividades da CulturaFunção: 0013 CulturaSubfunção: 0391 Patrimônio Histórico, Artístico e ArqueológicoPrograma: 0108 Educação que acolhe, transformaAção: 2062 Manutenção das Atividades da CulturaElemento: 3339039000000000000 Outros serviços de terceiros - pessoa jurídicaSubelemento: 3339039220000000000 Exposições, congressos e conferênciasVínculo: 00000 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente

VALOR: R$2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA:60 (sessenta) dias, contados da assinatura contratual.

DATA DA ASSINATURA:01/06/2023.

Publicado por:
Larissa Victoria Lima da Silva
Código Identificador:8928ADA4

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO - EXTRATO DE CONTRATO Nº 93/2023 – PMM

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 93/2023 – PMM

INEXIGIBILIDADE Nº 07/2023 - PMM

PROCESSO Nº 99/2023 - PMM

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MATINHOS

CONTRATADO: FLÁVIA FERREIRA DE LIZ

CNPJ Nº: 50.846.592/0001-35

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA DESEMPENHAR ATIVIDADES ARTÍSTICAS JUNTO A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS, PARA AS COMEMORAÇÕES ALUSIVAS AO 56º ANIVERSÁRIO DE MATINHOS, EM OBSERVÂNCIA AOS REQUISITOS MÍNIMOS E AOS VALORES ESTABELECIDOS, PELO PERÍODO DE 30 (TRINTA) DIAS

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Referência de Dotação: 327Órgão: 08 Secretaria Municipal de Educação, Cultura e EsporteUnidade: 004 Coordenação das Atividades da CulturaFunção: 0013 CulturaSubfunção: 0391 Patrimônio Histórico, Artístico e ArqueológicoPrograma: 0108 Educação que acolhe, transformaAção: 2062 Manutenção das Atividades da CulturaElemento: 3339039000000000000 Outros serviços de terceiros - pessoa jurídicaSubelemento: 3339039220000000000 Exposições, congressos e conferênciasVínculo: 00000 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente

VALOR: R$500,00 (quinhentos reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA:60 (sessenta) dias, contados da assinatura contratual.

DATA DA ASSINATURA:01/06/2023.

Publicado por:
Larissa Victoria Lima da Silva
Código Identificador:796B7C7D

SECRETARIA DE SAÚDE
ATA Nº 117 REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MATINHOS

Ata da Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde de Matinhos. Aos vinte e cinco dias do mês de Abril de dois mil e vinte e três, reuniu-se o Conselho Municipal de Saúde, presentes os Conselheiros: Nilda Ribeiro da Silva, Giovanna Paula Zanetti Freire, Larissa Bastos, Denise Cavenaghi Molina, Ivani Almeida Holek, Sandra de Fátima Coninck, Sandra Pereira Pires, André Ricardo Hideo Matsuzaki, Márcia de Oliveira Machado e Jilberto Sarubbi. Visitantes: Marina Bettega, Sarah Santana Valiati, Carlos Antonio O. Filho e Carlos Bianchini. A Conselheira Márcia de Oliveira Machado inicia a reunião realizando a leitura da ata da Reunião Ordinária do dia vinte e um de Março de dois mil e vinte e três, logo após, colocou-a para votação, Sim para Aprovação e Não para Reprovação, Giovanna

Sim, porém ela questiona sobre as metas não serem atingidas, e Márcia comenta que terminada as leituras os ofícios, poderiam colocar em discussão esse tema, Larissa Sim, Denise Sim, Sandra Sim, André Sim, Márcia Sim, sendo então, aprovada por unanimidade. Posteriormente, Márcia faz a leitura de ofícios enviados para o Conselho: 1 – Ofício enviado pela Secretaria Municipal de Saúde, que informa que a proprietária da atual sede do Conselho, apresentou por meio de notificação o NÃO INTERESSE DE CONTRATO DE ALUGUEL do imóvel, Márcia explica que o prazo para o Conselho ficar na sede atual é até o dia quatro de Maio, e comenta que o Conselho atualmente não tem sala provisória e que se o órgão não funcionar, não terá Ad Referendum, a Conselheira Larissa Bastos sugestiona a confecção de um ofício para enviar para a Secretaria se agilizar nessa questão. 2 – Ofício enviado pelo Ministério Público do Estado do Paraná, através da Segunda Promotoria de Justiça da Comarca de Matinhos, recomendando o Conselho monitorar as ações feitas pela Secretaria Municipal de Saúde em relação à dengue, que foi respondido através de ofício para a Vigilância em Saúde, Secretaria de Saúde e para a Promotoria de Justiça. Depois foi pedido para o Secretário Executivo do Conselho Ricardo Ariel Mesquita Duarte Filho pedir a resposta enviada da Vigilância para a Secretaria, e o Conselheiro André Ricardo Hideo Matsuzaki comenta que publicou um Plano de Contingência no grupo de Whatsapp do Conselho, depois disso, Larissa pergunta sobre a situação dos Agentes de Combate à Endemias, e André comenta que foram convocados cinco agentes que foram aprovados em Concurso, e que está esperando sair os que foram contratados através de Processo Seletivo Simplificado, para poder convocar mais classificados no Concurso. Foi discutido também sobre a possibilidade do aumento de vagas para o cargo de Agentes de Endemias na cidade, para melhor controle sobre o combate à dengue, que é um problema que ocorre constantemente. Logo depois, Márcia fala sobre a reunião realizada com as enfermeiras, para resolver o problema de fluxo relacionado aos casos de dengue, no qual existe uma movimentação enorme para o UPA em relação à Atenção Primária, e nisto ter também melhor acompanhamento e monitoramento com os casos de Dengue. André também explica sobre o fumacê, no qual é pouco eficiente para o combate à dengue no município, e Márcia comenta que foi liberado vacina bi-valente para maiores de 18 anos, e falou sobre a baixa cobertura vacinal na cidade. Larissa sugestiona apresentar o Plano de Contingência em outra reunião do Conselho e pede sobre propostas da Conferência Municipal de Saúde. Depois disso, Márcia lê um modelo de decreto com a relação das entidades eleitas na Conferência no decorrer da leitura, e Larissa comenta sobre a candidatura do Conselho Regional de Medicina Veterinária, representado pela atual Conselheira Giovanna Paula Zanetti Freire, que por conta de não estar presente na Reunião, não podia ser eleita, e também sobre a entrada do Sindicato do Servidores Públicos Municipais de Matinhos – SISMMAT – como Usuários ao invés de Prestadores de Serviços em Saúde, Márcia justificou que, na Conferência passada pediram para ser a entidade citada estar como Usuários, e também fala que informou o Assessor Cláudio Carneiro Margarida sobre essa questão e ele respondeu que estava tudo certo, e Márcia também diz que é para ser cobrar o Conselheiro Luiz Carlos Tetor Pereira sobre essa questão da eleição do CRMV. Terminada a leitura, Márcia verifica sobre os ofícios com a Secretaria Executiva, e fala sobre a confecção de outro cobrando a apresentação do Plano Anual de Saúde de dois mil e vinte e três, após isso, foi retornado o assunto sobre a próxima sede do Conselho de Saúde, e o Conselheiro Jilberto Sarubbi relembra sobre a idéia da Casas dos Conselhos, e que isso vai possibilitar auxílio para outros Conselhos, como o Conselho da Cidade. Não havendo mais nada a tratar, foi encerrada a reunião, a qual vai por mim, Ricardo A. M. Duarte Filho, pela senhora presidente e pelos conselheiros assinada.

NILDA RIBEIRO DA SILVA

JILBERTO SARUBBI

MARCIA DE OLIVEIRA MACHADO

DENISE CAVENAGHI MOLINA

GIOVANNA PAULA ZANETTI FREIRE

LARISSA BASTOS

SANDRA DE F. CONINCK

SANDRA PEREIRA PIRES

IVANI ALMEIDA HOLEK

ANDRÉ RICARDO HIDEO MATSUZAKI

RICARDO A. M. D. FILHO
(Secretário Executivo)

Publicado por:
Ricardo Ariel Mesquita Duarte Filho
Código Identificador:69F7C950

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇO N° 088/2023

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 088/2023

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2023 - PMM

PROCESSO Nº 010/2023 - PMM

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MATINHOS

CONTRATADO: ANGELO FABIANO SALMENTO E CIA LTDA

CPF Nº: 28.368.178/0001-09

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE FISIOTERAPIA EM ATENDIMENTO À DEMANDA DA SECRETARIA DE SAÚDE

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Dotação	Órgão	Unidade	Ação	Elemento	Vínculo
542	12	1	2028	3339030140000000000	303
542	12	1	2028	3339030360000000000	303
720	12	1	1004	3449052340000000000	518

Valor: R$21.481,26 (vinte e um mil quatrocentos e oitenta e um reais e vinte e seis centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses após a data de assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 25/05/2023.

Publicado por:
Tatiane Maria Pereira Sales
Código Identificador:F1DBB108

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇO N° 089/2023

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 089/2023

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2023 - PMM

PROCESSO Nº 010/2023 - PMM

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MATINHOS

CONTRATADO: AR LIMP LTDA

CPF Nº: 31.314.488/0001-55

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE FISIOTERAPIA EM ATENDIMENTO À DEMANDA DA SECRETARIA DE SAÚDE

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Dotação	Órgão	Unidade	Ação	Elemento	Vínculo
542	12	1	2028	33390301400000000000	303
542	12	1	2028	33390303600000000000	303
720	12	1	1004	34490523400000000000	518

Valor: R$5.935,84 (cinco mil novecentos e trinta e cinco reais e vinte e oitenta e quatro seis centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses após a data de assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 25/05/2023.

Publicado por:
Tatiane Maria Pereira Sales
Código Identificador:0ECFB0EC

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇO N° 091/2023

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 091/2023

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2023 - PMM

PROCESSO Nº 010/2023 - PMM

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MATINHOS

CONTRATADO: ESPORTIVA RV EIRELI

CPF Nº: 19.468.880/0001-53

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE FISIOTERAPIA EM ATENDIMENTO À DEMANDA DA SECRETARIA DE SAÚDE

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Dotação	Órgão	Unidade	Ação	Elemento	Vínculo
542	12	1	2028	33390301400000000000	303
542	12	1	2028	33390303600000000000	303
720	12	1	1004	34490523400000000000	518

Valor: R$6.079,54 (seis mil setenta e nove reais e cinquenta e quatro centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses após a data de assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 25/05/2023.

Publicado por:
Tatiane Maria Pereira Sales
Código Identificador:7380A568

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇO N° 093/2023

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 093/2023

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2023 - PMM

PROCESSO Nº 010/2023 - PMM

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MATINHOS

CONTRATADO: MARCOS FERARI LTDA

CNPJ Nº: 33.008.679/0001-14

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE FISIOTERAPIA EM ATENDIMENTO À DEMANDA DA SECRETARIA DE SAÚDE

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Dotação	Órgão	Unidade	Ação	Elemento	Vínculo
542	12	1	2028	33390301400000000000	303
542	12	1	2028	33390303600000000000	303
720	12	1	1004	34490523400000000000	518

Valor: R$1.549,00 (um mil quinhentos e quarenta e nove reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses após a data de assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 25/05/2023.

Publicado por:
Tatiane Maria Pereira Sales
Código Identificador:792FC887

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇO N° 094/2023

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 094/2023

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2023 - PMM

PROCESSO Nº 010/2023 - PMM

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MATINHOS

CONTRATADO: RINAMED - COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ Nº: 03.583.301/0001-83

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE FISIOTERAPIA EM ATENDIMENTO À DEMANDA DA SECRETARIA DE SAÚDE

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Dotação	Órgão	Unidade	Ação	Elemento	Vínculo
542	12	1	2028	33390301400000000000	303
542	12	1	2028	33390303600000000000	303
720	12	1	1004	34490523400000000000	518

Valor: R$20.552,90 (vinte mil quinhentos e cinquenta e dois reais e noventa centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses após a data de assinatura.
DATA DA ASSINATURA: 25/05/2023.

Publicado por:
Tatiane Maria Pereira Sales
Código Identificador:679D4571

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇO N° 095/2023

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 095/2023

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2023 - PMM

PROCESSO Nº 010/2023 - PMM

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MATINHOS

CONTRATADO: SUPREMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA

CNPJ Nº: 28.820.255/0001-10

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE FISIOTERAPIA EM ATENDIMENTO À DEMANDA DA SECRETARIA DE SAÚDE

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Dotação	Órgão	Unidade	Ação	Elemento	Vínculo
542	12	1	2028	3339030140000000000	303
542	12	1	2028	3339030360000000000	303
720	12	1	1004	3449052340000000000	518

Valor: R$8.026,95 (oito mil vinte e seis reais e noventa e cinco centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses após a data de assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 25/05/2023.

Publicado por:
Tatiane Maria Pereira Sales
Código Identificador:8E7203FC

SECRETARIA DE SAÚDE
RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2023 - PMM

O Prefeito Municipal de Matinhos torna pública a RATIFICAÇÃO da Dispensa de Licitação nº __/2023 – PMM, que prevê a AQUISIÇÃO DE CURATIVOS ESPECIAIS PARA USO EM PACIENTES EM TRATAMENTO, POR MEIO DE TERAPIA POR PRESSÃO NEGATIVA, ATENDIDOS PELAS EQUIPES DE ESTRATÉGIA EM SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF, pela empresa CIRURGICA CURITIBA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n°09.378.748/0001-05, no valor global de R$10.208,60 (dez mil duzentos e oito reais e sessenta centavos), com base no Art. 24, IV, da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações, de acordo com o parecer jurídico proferido pela Procuradoria Jurídica do Município.

Matinhos, 30 de maio de 2023.

• ***JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO***
Prefeito de Matinhos

Publicado por:
Tatiane Maria Pereira Sales
Código Identificador:3AD7E328

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO N° 064/2023

CONTRATO Nº 064/2023 – PMM

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2023 - PMM

PROCESSO Nº103/2023 - PMM

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MATINHOS

CONTRATADA: CIRURGICA CURITIBA COMÉRCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA.

CNPJ Nº: 07.120.917/0001-79

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CURATIVOS ESPECIAIS PARA USO EM PACIENTES EM TRATAMENTO, POR MEIO DE TERAPIA POR PRESSÃO NEGATIVA, ATENDIDOS PELAS EQUIPES DE ESTRATÉGIA EM SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Dotação	Órgão	Unidade	Ação	Elemento	Vínculo
542	12	001	2028	333903000000000000	00303

VALOR: R$ 10.208,60 (dez mil duzentos e oito reais e sessenta centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias após a data de assinatura.
DATA DA ASSINATURA: 30/05/2023

Publicado por:
Tatiane Maria Pereira Sales
Código Identificador:BB6B96E9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO

LEGISLATIVO MUNICIPAL
SEGUNDO TERMO ADITIVO DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 07/2021

TERMO ADITIVO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 07/2021

Contrato que entre si celebram a CÂMARA MUNICIPAL DE MATO RICO, Estado do Paraná, com endereço a Avenida das Araucárias, s/n, centro, inscrita no CNPJ sob o nº 95.684.502/0001-95, neste ato representado pelo Sr. Marcelo Rak, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 7.742.698-1/PR, e inscrito no CPF sob nº 037.473.619-78, denominado CONTRATANTE e a Empresa PONTO CERTO COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA – ME no CNPJ sob o n° 16.808.888/0001-23, localizada na cidade de Mato Rico, estado do Paraná, na Av. das Araucárias s/n, centro, CEP 85.240-000, representada nesta ato pela Senhora, MARCIA APARECEIDA IVANCHICHEN DOS SANTOS, portadora da Cédula de Identidade RG n° 8.417.380-0 SSP/PR e inscrita no CPF sob o n° 060.593.329-43, doravante denominada simplesmente de CONTRATADA, Resolvem as partes de comum acordo, celebrar o Termo Aditivo de quantidade e prazo por igual período ao contrato da Dispensa Licitação nº 07/2021, na forma das Cláusulas que seguem:

Considerando, que a empresa o cumpriu com suas obrigações constantes no Contrato, não constando nada que desabone sua conduta;

Resolvem, as partes, de comum acordo, em decorrência do Processo da Dispensa de Licitação nº 07/2021, celebrar o Termo Aditivo de quantidade e prazo ao contrato, com fulcro no art. 65, da Lei nº 8.666 de 21/06/93, mediante sujeição mútua às normas constantes da mesma, e às seguintes cláusulas contratuais:
CLÁUSULA PRIMEIRA - A Cláusula Primeira, contratação de empresa para fornecimento de material de expediente e consumo ao Poder Legislativo do Município de Mato Rico/PR passa a vigorar com todos os itens e quantidades presentes ao contrato original e ao processo de dispensa de licitação n° 07/2021 no valor de R$ 10.039,18 (dez mil trinta e nove reais e dezoito centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA - A cláusula segunda do contrato terá vigência por igual período, de 08/06/2023 até 07/06/2024, o prazo constante nesta cláusula poderá ser prorrogado dentro das previsões legais da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - As partes elegem o foro da Comarca de Pitanga para dirimir qualquer questão oriunda deste Termo Aditivo Contratual, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado.

CLÁUSULA QUARTA - Ficam mantidas as demais cláusulas contratuais do Contrato original.

CLÁUSULA QUINTA - Assim acordadas e ajustadas, a Câmara Municipal e Contratada assinam este Termo Aditivo ao Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas.

CLÁUSULA SEXTA - Este Contrato entra em vigor na data de sua assinatura.

Mato Rico/Pr., 05 de junho de 2023.

Contratante:
Câmara Municipal de Mato Rico - Paraná
MARCELO RAK
Presidente

Contratada:
Ponto Certo Comercio de Confecções LTDA – ME
MARCIA APARECEIDA IVANCHICHEN DOS SANTOS
Proprietária

Testemunhas:
Igor Hanicz
CPF: 581.461.139-15
Joel Aurélio
CPF: 040.676.209-00

Publicado por:
Joel Aurelio
Código Identificador:4C1ED0C6

MUNICÍPIO DE MATO RICO
EXTRATO CONTRATO Nº65/2023

EXTRATO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 65/2023
DISPENSA Nº 009/2023

DATA DA ASSINATURA CONTRATO: 05/06/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO – CNPJ nº 95.684.510/0001-31

CONTRATADA: Dalvan Schlosser De Freitas Palestras, pessoa jurídica de direito privado, à **AV GETULIO VARGAS**, nº 496 Apt 102, Bairro Centro na cidade de Campo Ere, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 45.445.169/0001-93.

OBJETO: Contratação de empresa para realização palestra show motivacional em comemoração ao dia das mães.

PERÍODO DE VIGÊNCIA: Contrato terá duração e vigência até 05/08/2023, contados a partir da data de sua assinatura.

VALOR TOTAL MÁXIMO ESTIMADO: R$ 6.950,00 (seis mil novecentos e cinquenta reais).

FORMA DE PAGAMENTO: A vista, mediante apresentação de nota fiscal.

RECURSO ORÇAMENTÁRIO:
09 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
09-003 –DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL
09.003.08.243.0801.6037 – Manutenção Do Programa De Fortalecimento De Vínculos
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

FORO: Comarca de Pitanga, Estado do Paraná.

Publicado por:
Marcelo Bednarczuk
Código Identificador:8CAFFC73

MUNICÍPIO DE MATO RICO
PORTARIA 108/2023

PORTARIA 108/2023

SÚMULA: Convoca a IX Conferência Municipal de Assistência Social.

O Prefeito Municipal de Mato Rico, em conjunto com o Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições e, considerando a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a implementação da Política de Assistência Social no município,

RESOLVE:
Art. 1º Fica convocada a IX Conferência Municipal de Assistência Social, a ser realizada no dia 29 de junho de 2023, tendo como tema central: “Reconstrução do SUAS: O SUAS que temos e o SUAS que queremos".
Art. 2º As despesas decorrentes da realização da Conferência de Assistência Social, correrão por conta de dotação própria do orçamento do órgão gestor municipal de Assistência Social.
Art. 3º Este Decreto/Portaria/Ato entrará em vigor na data de sua publicação.

Mato Rico, 05, de junho de 2023.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal de Mato Rico PR

JOSIANE DIAS FELISBINO
Presidente do CMAS de Mato Rico PR.

Publicado por:
Priscilla de Souza Ruteski
Código Identificador:354C40EF

MUNICÍPIO DE MATO RICO
PORTARIA 109/2023

PORTARIA Nº 109/2023

SÚMULA – Nomeia Pregoeiro e equipe de apoio do Pregão Presencial, e dá providências.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA, Prefeito Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve:

DESIGNAR:
Artigo 1º. – Os Servidores Públicos Municipais abaixo relacionados, para comporem a Comissão Municipal de Pregão Presencial, a qual será responsável por todos os atos necessários aos processos licitatórios na modalidade Pregão Presencial, que a Lei 8.666/93, assim prever:
PREGOEIRO: **MARCELO BEDNARCZUK**
SECRETÁRIO: **INES PONTES DE JESUS**
MEMBRO: **JOSIAS FERREIRA DE LIMA**
SUPLENTES: **ROSILAINE DE FATIMA PROCOPIUK**
Artigo 2º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando a Portaria 172/2022 de 07 de maio de 2022 e as disposições em contrário.

Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico, 05 de junho de 2023.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Fernando Jaskiu
Código Identificador:C104648E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASELVA

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 10/2023

“CONCEDE FÉRIAS À SERVIDOR OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO”.

O Presidente da Câmara Municipal de Miraselva, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER 20 (vinte) dias de férias ao servidor Yorran Aleixo Barone Esquiçati, portador do CPF nº 362.229.438-88 e ocupante do cargo de provimento efetivo de Técnico Legislativo, sob matrícula nº 20003/1, no período de 03 de julho de 2023 a 22 de julho de 2023, referente ao período aquisitivo de 02 de janeiro de 2022 a 1º de janeiro de 2023.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
AFIXE-SE,
CUMPRA-SE.

Miraselva, 05 de junho de 2023.

VALDAIR APARECIDO PALLA
Presidente - Câmara Municipal de Miraselva

Publicado por:
Yorran Aleixo Barone Esquiçati
Código Identificador:437B0E76

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 11/2023

"DETERMINA RECESSO FUNCIONAL EM VIRTUDE DAS CELEBRAÇÕES ALUSIVAS AO DIA DE CORPUS CHRISTI".

O Presidente da Câmara Municipal de Miraselva, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º - DETERMINAR Recesso Funcional na Câmara Municipal de Miraselva, no dia 08 de junho de 2023, em virtude das celebrações alusivas ao dia de Corpus Christi.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
AFIXE-SE,
CUMPRA-SE.

Miraselva, 05 de junho de 2023.

VALDAIR APARECIDO PALLA
Presidente - Câmara Municipal de Miraselva

Publicado por:
Yorran Aleixo Barone Esquiçati
Código Identificador:D5FDEA42

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES

CÂMARA MUNICIPAL DE MORRETES
EXONERAÇÃO

PORTARIA 060/2023

"Exonera a Senhora Roseli Pereira Pinto do cargo de provimento em comissão de Assessor Parlamentar da Câmara Municipal de Morretes-PR."

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MORRETES, VEREADORA LUCIANE COSTA COELHO, NOS TERMOS DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS
RESOLVE

Art. 1º - EXONERAR a **ROSELI PEREIRA PINTO,** identidade RG/PR nº 5.830.973-7, inscrito no CPF/MF nº 019.408.769-74, para exercer o Cargo de Assessora Parlamentar da Câmara Municipal de Morretes, simbologia AP-1, lotado no Gabinete do Vereador Valdecir Mora.

Art. 2° - Esta Portaria produz efeitos e entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Marumbi, Morretes, 02 de junho de 2023**.**

Publique-se.

LUCIANE COSTA COELHO
Presidente

Publicado por:
Bianca Milena de Paula
Código Identificador:26D62D6E

CÂMARA MUNICIPAL DE MORRETES
NOMEAÇÃO

PORTARIA 061/2023

"Nomeia a Senhora Emanuelle dos Santos ao cargo de provimento em comissão de Assessor Parlamentar da Câmara Municipal de Morretes-PR."

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MORRETES, VEREADORA LUCIANE COSTA COELHO, NOS TERMOS DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS
RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Senhor EMANUELLE DOS SANTOS**,** identidade RG/PR nº 10.763.209-3, inscrito no CPF/MF nº 091.757.169-09, para exercer o Cargo de Assessora Parlamentar da Câmara Municipal de Morretes, simbologia AP-1, lotado no Gabinete do Vereador Deimeval Borba.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se.

Palácio Marumbi, Morretes, 05 de junho de 2023.

LUCIANE COSTA COELHO
Presidente

Publicado por:
Bianca Milena de Paula
Código Identificador:10C57AE9

CÂMARA MUNICIPAL DE MORRETES
RECESSO FUNCIONAL

PORTARIA N° 062/2023

"Concede Recesso Funcional aos funcionários da Câmara Municipal de Morretes"

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MORRETES, VEREADORA LUCIANE COSTA COELHO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

Art. 1° - CONCEDER Recesso Funcional aos funcionários da Câmara Municipal de Morretes, no dia 09 de junho do corrente ano, em conformidade com o Decreto nº 870, de 04 de abril de 2023, em razão ao feriado nacional de Corpus Christi.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Marumbi, Morretes, 05 de junho de 2023.

LUCIANE COSTA COELHO
Presidente

Publicado por:
Bianca Milena de Paula
Código Identificador:3E058325

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI ORDINÁRIA Nº 772 DE 02 DE JUNHO DE 2023

LEI ORDINÁRIA Nº 772 DE 02 DE JUNHO DE 2023

"*Altera a Lei Municipal nº 761, de 11 de maio de 2023 que autoriza o Município de Morretes e a entidade Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Morretes- APAE a firmarem Termo de Colaboração e dá outras providências".(Origem Projeto de Lei Ordinária nº 2.426/2023 de iniciativa do Poder Executivo Municipal – Prefeito Sebastião Brindarolli Junior.)*

A Câmara Municipal de Morretes, Estado do Paraná, **APROVOU** e eu, **PREFEITO**, no uso de minhas atribuições legais, com fulcro disposto no artigo 69, inciso IV da Lei Orgânica Municipal, **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º. A presente Lei altera a Lei Municipal n° 761, de 11 de maio de 2023, que autoriza o Município de Morretes e a entidade Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Morretes-APAE a firmarem Termo de Colaboração, a fim de modificar a dotação orçamentária prevista.
Art. 2º. Altera-se o art. 2º da Lei Municipal n° 761, de 11 de maio de 2023, que passa a constar com a seguinte redação:

"**Art. 2º.** .....
I – Repasse dos valores advindos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica para o ano vigente, referente ao número de matrículas (creche/pré-escolar/ensino fundamental anos iniciais), conforme Portaria Interministerial nº 07, de 29 de dezembro de 2022, equivalente ao valor de R$ 6.548,26 (seis mil, quinhentos e quarenta e oito reais e vinte e seis centavos) anual por aluno matriculado (creche/pré-escola/ensino fundamental anos iniciais), perfazendo o valor mensal de R$ 23.464,29 (vinte e três mil quatrocentos e sessenta e quatro reais e vinte e nove centavos), e anual de R$ 281.575,01 (duzentos e oitenta e um mil, quinhentos e setenta e cinco reais e um centavo).
II – Repasse financeiro mensal destinado a custos operacionais, administrativos e técnicos, conforme previsão no Plano de Trabalho, no montante de R$ 8.515,10 (oito mil, quinhentos e quinze reais e dez centavos), perfazendo um total de R$ 102.181,20 (cento e dois mil, cento e oitenta e um reais e vinte centavos) anual.
III – Repasse através de cessão técnica de profissionais no montante de R$ 19.761,37 (dezenove mil, setecentos e sessenta e um reais e trinta e sete centavos) mensal, perfazendo um total anual de R$ 237.136,44 (duzentos e trinta e sete mil, cento e trinta e seis reais e quarenta e quatro centavos).
§ 1º Os repasses de recursos financeiros dar-se-ão através da dotação orçamentária específica do Secretaria Municipal de Educação e Esporte, em parcelas mensais durante o período de vigência do respectivo Termo de Colaboração, a contar da data de sua assinatura, pela seguinte rubrica orçamentária:
06.001.12.122.0040.2.015.3.3.50.43.00.0

§ 2º A colaboração técnica através da cessão de profissionais em favor da entidade se dará com ônus ao órgão cedente, através de dotações específicas da secretaria competente.

Art. 3º. Com base nas alterações desta Lei, fica autorizada a compatibilização do respectivo Termo de Cooperação firmado.

Art. 4º. As demais disposições da Lei Municipal nº 761, de 11 de maio de 2023 permanecem inalteradas.

Art. 5º. Esta lei entrará em vigor desde a data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL NHUNDIAQUARA, Morretes, em 02 de junho de 2023.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JÚNIOR
Prefeito

Publicado por:
Deborah Charello dos Santos
Código Identificador:DFC434A9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 2693 DE 02 DE JUNHO DE 2023

PORTARIA N° 2693 DE 02 DE JUNHO DE 2023

Súmula: Exoneração do cargo de Coordenadora de Infraestrutura DAS-4, a Sr.ª. Emanuelle dos Santos, a partir de 02/06/2023

O Prefeito Municipal de Morretes – Estado do Paraná, Senhor **SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR**, no uso de suas atribuições legais, especialmente no disposto no art. 72, Parágrafo Único, alínea "a", e 87, inciso II, alínea "a" ambos da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1° - EXONERAR a pedido, a partir de 02 de junho de 2023, a Srª **Emanuelle dos Santos** do cargo de **COORDENADORA DE INFRAESTRUTURA DAS-4** vinculada à **Secretaria Municipal de Infraestrutura**, inscrita no CPF nº 091.757.169-09, portadora do RG nº 10732093/PR.

A Divisão de Recursos Humanos deverá promover as devidas anotações a respeito.

Art. 2° – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL NHUNDIAQUARA, Morretes em 02 de junho de 2023.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Deborah Charello dos Santos
Código Identificador:60B2222F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO

EXTRATO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 112/2023
INEXIGIBILIDADE Nº. 011/2023

OBJETO: Contratação de show artístico do grupo "Tiago Beserra Rodrigues e Banda" por ocasião da XXXVII Festa Feira, em atendimento a Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento.

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE MORRETES**
CONTRATADA:

CONTRATO N.º 063/2023 – ID N.º 162/2023
EMPRESA TIAGO BESERRA RODRIGUES;
CNPJ Nº 50.095.743/0001-60;
NO VALOR TOTAL DE R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)

VIGÊNCIA: O prazo de execução e o prazo de vigência contratual estão estimados em 30 (trinta) dias, ambos contados a partir da assinatura desse termo contratual, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93.

DATA DO FIRMAMENTO: 02/06/2023;

ASSINADO POR: SR. HÉLCIO LUIS LATUF, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO, SR. TIAGO BESERRA RODRIGUES PELA EMPRESA TIAGO BESERRA RODRIGUES.

Publicado por:
Hiago Huan do Couto Santos
Código Identificador:9E0CD820

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL N° 29/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO
EDITAL N° 29/2023

O **MUNICÍPIO DE MORRETES**, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº **76.022.490/0001-99**, com sede na Praça Rocha Pombo, nº 10, Bairro Centro Histórico, Morretes/PR, por meio da Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento, que rege o procedimento que realizará **CREDENCIAMENTO DE PESSOA FÍSICA E/OU JURÍDICA PATROCINADORA(S) OU COPATROCINADORA(S), COM O OBJETIVO DE OPORTUNIZAR O RECEBIMENTO DE DOAÇÕES DE BENS E SERVIÇOS, COM FUNDAMENTO NO "PROJETO CIDADÃO PATROCINADOR" PARA A REALIZAÇÃO DA XXXVII FESTA FEIRA AGRÍCOLA E ARTESANAL DE MORRETES, NOS TERMOS DO EDITAL Nº 027/2023.**
CONSIDERANDO a reunião da Comissão de Avaliação de Patrocínio da XXXVII Festa Feira para habilitação definitiva dos interessados foi realizada em 30 de maio de 2023;

RESOLVE:

TORNAR PÚBLICA a lista de habilitados definitivos ao Credenciamento para a XXXVII Festa Feira Agrícola e Artesanal de Morretes, conforme decisão da Comissão Avaliadora, no Anexo Único, parte integrante deste Edital.

1. Os classificados devem comparecer impreterivelmente, até 02 de junho de 2023 (sexta-feira), às 17h, na Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento, com endereço à Rod. Mário Marcondes Lobo, KM 01 – Reta do Porto, para assinatura do Termo de Cooperação e Patrocínio.

2. O Termo de Cooperação e Patrocínio poderá ser assinado digitalmente pelo Credenciado, até a data limite estipulada no "item 1" deste Edital.

3. Os selecionados que providenciarão a sua exposição em espaço público deverão informar o tamanho de seu *stand* à Secretaria Municipal de Fazenda para o devido pagamento para utilização do espaço público.

PAÇO MUNICIPAL NHUNDIAQUARA, Morretes, 02 de junho de 2023.

HELCIO LUIS LATUF
Secretário Municipal de Agricultura e Abastecimento

ANEXO ÚNICO
Disponível em https://docs.google.com/spreadsheets/d/1Fndwg74ws89PgNb5xm9Pd9T14UdurBIzsPzBn8RLjxI/edit?usp=sharing.

XXXVII Festa Feira - Patrocínio			
Protocolo	**Requerente**	**Patrocínio**	**Situação**
829/2023	**R4 Produção e Comunicação LTDA (Rádio Mix Curitiba)**	Serviços de divulgação - 100 (cem) inserções de 15" (quinze segundos) na Rádio Mix Curitiba e redes sociais da Emissora, e distribuição de brindes e sorteio de ingressos	**Deferida**
3173/2023	**Cooperativa de Crédito com Interação Solidária Horizonte - CRESOL Horizonte**	90 (noventa) camisetas aos feirantes credenciados e organizadores da XXXVII Festa Feira	
3114/2023	**J C Boscardin Duarte Coleta de Resíduos**	Bombas de coleta de óleo nas barracas da XXXVII Festa Feira	**Deferida**

Publicado por:
Deborah Charello dos Santos
Código Identificador:3A6BF5B9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO

EXTRATO
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº. 096/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 039/2023

OBJETO: Contratação emergencial de empresa especializada no fornecimento de recarga de oxigênio medicinal hospitalar e locação de cilindro para o período de 90, atráves de Dispensa de Licitação, em atendimento ao Hospital Municipal Dr. Alcídio Bortolin.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MORRETES PARANÁ.
CONTRATADA: OXITEC COMÉRCIO DE GASES LTDA.

CONTRATO N.º 064/2023 – ID N.º 163/2023.
EMPRESA: OXITEC COMÉRCIO DE GASES LTDA.
CNPJ/MF sob o nº 84.988.237/0001-12.
VALOR TOTAL DE: R$ 57.700,00 (cinquenta e sete mil e setecentos reais).

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 02/06/2023
VIGÊNCIA: O prazo de execução e o prazo de vigência estão estipulados em 90 (noventa) dias, ambos contados da assinatura desse termo contratual, podendo ser prorrogado, nos termos do artigo 106 da Lei nº 14.133/2021.

ASSINADO POR: SR. AARONSON RAMATHAN FREITAS, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E SR. PAULO ROBERTO OGLEARI PELA EMPRESA OXITEC COMÉRCIO DE GASES LTDA.

Publicado por:
Hiago Huan do Couto Santos
Código Identificador:4FF4015C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2688 DE 31 DE MAIO DE 2023

PORTARIA Nº 2688 DE 31 DE MAIO DE 2023

Súmula: "Instaura Processo Administrativo para apurar conduta praticada por Empregados Públicos vinculados à Secretaria de Administração Município de Morretes."

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRETES, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o disposto nas Leis Municipais 89/2010, consideradas as alterações ocorridas pela Lei nº 538/2018 e Decreto nº 178/2021 que cria a Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar e dá outras providências.

CONSIDERANDO as informações que foram prestadas no Memorando de nº 63/2023 da Secretária Municipal de Meio Ambiente, Turismo, Urbanismo e Cultura, há época dos fatos, de que ocorreram atos de vandalismo, violação, abertura e destruição de jazigos no Cemitério Municipal de Morretes, dá-se início ao procedimento abaixo;

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar **PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR** para apurar suposta infração praticada pelos funcionários vinculados à Secretaria Municipal de Administração,

bem como os fatos conexos que surgirem no decorrer do procedimento apuratório.

Art. 2º - Designar os funcionários **Agner Lourenço** (Matrícula nº 1522), **Chislene Roberta da Silva** (Matrícula nº 1451) e **Elaine do Rocio Delay** (Matrícula nº 20381), para constituírem a Comissão de Inquérito Administrativo destinada a apurar os fatos relacionados no art. 1º.

Art. 3º - Fica designada a funcionária **Lucia Hissae Shingo** (Matrícula nº 54601) como *Primeiro* Suplente e **Manoel Eraldo da Luz** (Matrícula nº 58001) como *Segundo* Suplente da Comissão de Inquérito Administrativo destinada a apurar os fatos relacionados no art. 1º.

Art. 4º - A tramitação das Sindicâncias e Inquéritos Administrativos ocorrerá perante a Secretaria de Administração, conforme disposição do art. 5º da Lei Municipal nº 89/2010.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - O prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar não excederá o prazo de 60 (sessenta) dias, podendo ser prorrogado por igual período, por uma única vez, mediante justificativa, com fulcro no art. 19, *cáput*, da Lei nº 89/2010.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, em 31 de maio de 2023.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah Charello dos Santos
Código Identificador:75F2ABD9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 2689 DE 31 DE MAIO DE 2023

PORTARIA N° 2689 DE 31 DE MAIO DE 2023

"Altera a súmula da Portaria nº 1931 de 16 de novembro de 2022 que inaugura processo administrativo para apurar possíveis infrações cometidas por licitantes no Eletrônico n° 038/2022, Processo Licitatório n° 035/2022, da prefeitura Municipal de Morretes"

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRETES – ESTADO DO PARANÁ, Senhor **SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR,** no uso de suas atribuições legais, especialmente no disposto no art. 69, inciso IV e art. 87, inciso II, alínea "c" da Lei Orgânica do Município de Morretes,
RESOLVE:

Art. 1º - ***"Alterar a súmula da Portaria nº 1931 de 16 de novembro de 2022 que inaugura processo administrativo*** *para apurar possíveis infrações cometidas por licitante no Pregão Eletrônico nº 038/2022, Processo Licitatório nº 035/2022, da Prefeitura Municipal de Morretes"*

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 31 de maio de 2023.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah Charello dos Santos
Código Identificador:D9238EBD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2694 DE 02 DE JUNHO DE 2023

PORTARIA Nº 2694 DE 02 DE JUNHO DE 2023

Súmula: Rescisão por motivo de aposentadoria Rosângela Comunello ocupante do cargo **Professora** lotada na Secretária Municipal de Educação, a partir de 02/06/2023**.**

O Prefeito Municipal de Morretes – Estado do Paraná, Senhor **SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR**, no uso de suas atribuições legais, especialmente no disposto no art. 72, Parágrafo Único, alínea "a", e 87, inciso II, alínea "a", ambos da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - RESCINDIR, o contrato de trabalho por motivo de aposentadoria Sr ª **ROSANGÊLA COMUNELLO,** matricula 86641 CPF nº 755.790.819-87, RG nº 4.258.009-0, Pis nº 17037754550 a partir de 02 de junho de 2023, ocupante do cargo **PROFESSORA** vinculada à **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**

A Divisão de Recursos Humanos deverá promover as devidas anotações a respeito.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL NHUNDIAQUARA, Morretes em 02 de junho de 2023.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Deborah Charello dos Santos
Código Identificador:32C79B66

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2695 DE 02 DE JUNHO DE 2023

PORTARIA Nº 2695 DE 02 DE JUNHO DE 2023

Súmula: Rescisão por motivo de aposentadoria Rosângela Comunello ocupante do cargo Professora lotada na Secretária Municipal de Educação, a partir de 02/06/2023**.**

O Prefeito Municipal de Morretes – Estado do Paraná, Senhor **SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR**, no uso de suas atribuições legais, especialmente no disposto no art. 72, Parágrafo Único, alínea "a", e 87, inciso II, alínea "a", ambos da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - RESCINDIR, o contrato de trabalho por motivo de aposentadoria Sr ª **ROSANGÊLA COMUNELLO,** matricula 99986671 CPF nº 755.790.819-87, RG nº 4.258.009-0, Pis nº 17037754550 a partir de 02 de junho de 2023, ocupante do cargo **PROFESSORA** vinculada à **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**

A Divisão de Recursos Humanos deverá promover as devidas anotações a respeito.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL NHUNDIAQUARA, Morretes em 02 de junho de 2023.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Deborah Charello dos Santos
Código Identificador:DC9E96DD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 2696 DE 05 DE JUNHO DE 2023

PORTARIA N° 2696 DE 05 DE JUNHO DE 2023
DESPESA DE ALIMENTAÇÃO

Súmula: Despesas de alimentação ao servidor Gilson Ceccatto, nos dias 05,12,19,26/05/2023, Paranaguá/Pr, lotado na Secretaria Municipal de Governo

O Secretário Municipal de Governo, Sr. Eudes Gustavo da Silva Skau Kemmer, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da Lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021, Portaria N° 2455 de 03 de abril de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar 04 (quatro) despesas de alimentação, no valor total de R$ 160,00 (cento e sessenta reais), conforme disposto nas tabelas IV – Anexo I da Lei nº 562/2019, ao servidor **Gilson Ceccatto**, lotado na Secretaria Municipal de Governo, Cargo de Motorista, o qual se deslocou até Paranaguá/PR nos dias 05,12,19,26/05/2023, para entrega e retirada de documentos na 3ª CIRETRAN de Paranaguá e sanar dúvidas referentes aos processos.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 05 de junho de 2023.

EUDES GUSTAVO DA SILVA SKAU KEMMER
Secretário Municipal de Governo

Publicado por:
Deborah Charello dos Santos
Código Identificador:8E95E99F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 2697 DE 05 DE JUNHO DE 2023

PORTARIA N° 2697 DE 05 DE JUNHO DE 2023

Súmula: "Admitir para o cargo de Professor I, Danielle Costa Biscotto, vinculada à Secretaria Municipal de Educação e Esportes."

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRETES, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o disposto na Lei Municipal 141/2011 de 24/05/2011 e demais legislações pertinentes, Edital n° 002/2022 Abertura de PSS de 19/12/2022, de resultados Homologados em 20/12/2022, e 13° Chamamento PSS, de 12/05/2023, de resultados Homologados em 15/05/2023.

RESOLVE:

Art. 1º - ADMITIR, pelo período de 01 de junho de 2023 a 01 de dezembro de 2023, sob regime da C.L.T, o contrato da Sra. **Danielle Costa Biscotto**, portadora do RG nº 10.619.207-3/PR, CPF nº 067.484.299-51 e PIS/PASEP nº 128.00813.51-4, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esportes, para prestação de serviços na função de **Professor I**, com carga horária de 20 h/s semanal, percebendo a remuneração mensal de R$ 1.922,82 (hum mil e novecentos e vinte e dois reais e oitenta e dois centavos).

A Divisão de Recursos Humanos deverá promover as devidas anotações a respeito.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência a beneficiada e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, em 05 de junho de 2023.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Deborah Charello dos Santos
Código Identificador:3371BCAB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 2698 DE 05 DE JUNHO DE 2023

PORTARIA N° 2698 DE 05 DE JUNHO DE 2023

Súmula: "Admitir para o cargo de Professor I, Elizangela Cristina de Ramos , vinculada à Secretaria Municipal de Educação e Esportes."

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRETES, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o disposto na Lei Municipal 141/2011 de 24/05/2011 e demais legislações pertinentes, Edital n° 002/2022 Abertura de PSS de 19/12/2022, de resultados Homologados em 20/12/2022, e 13° Chamamento PSS, de 12/05/2023, de resultados Homologados em 15/05/2023.

RESOLVE:

Art. 1º - ADMITIR, pelo período de 01 de junho de 2023 a 01 de dezembro de 2023, sob regime da C.L.T, o contrato da Sra. **Elizangela Cristina de Ramos**, portadora do RG nº 6.977.028-2/PR, CPF nº 026.829.859-98 e PIS/PASEP nº 126.29852.50-6, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esportes, para prestação de serviços na função de **Professor I**, com carga horária de 20 h/s semanal, percebendo a remuneração mensal de R$ 1.922,82 (hum mil e novecentos e vinte e dois reais e oitenta e dois centavos).

A Divisão de Recursos Humanos deverá promover as devidas anotações a respeito.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência a beneficiada e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, em 05 de junho de 2023.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Deborah Charello dos Santos
Código Identificador:FE608772

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 2699 DE 05 DE JUNHO DE 2023

PORTARIA N° 2699 DE 05 DE JUNHO DE 2023

Súmula: "Admitir para o cargo de Professor II, Jeferson Luiz Gualdezi, vinculado à Secretaria Municipal de Educação e Esportes."

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRETES, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o disposto na Lei Municipal 141/2011 de 24/05/2011 e demais legislações pertinentes, Edital n° 002/2022 Abertura de PSS de 19/12/2022, de resultados Homologados em 20/12/2022, e 13° Chamamento PSS, de 12/05/2023, de resultados Homologados em 15/05/2023.

RESOLVE:

Art. 1º - ADMITIR, pelo período de 01 de junho de 2023 a 01 de dezembro de 2023, sob regime da C.L.T, o contrato do Sr. **Jeferson**

Luiz Gualdezi, portador do RG nº 13.290.735-8/PR, CPF nº 098.710.619-86 e PIS/PASEP nº 207.65012.59-0, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Esportes, para prestação de serviços na função de **Professor II**, com carga horária de 20 h/s semanal, percebendo a remuneração mensal de R$ 2.432,37 (dois mil e quatrocentos e trinta e dois reais e trinta e sete centavos).

A Divisão de Recursos Humanos deverá promover as devidas anotações a respeito.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência a beneficiada e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, em 05 de junho de 2023.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Deborah Charello dos Santos
Código Identificador:84C1294C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 2700 DE 05 DE JUNHO DE 2023

PORTARIA N° 2700 DE 05 DE JUNHO DE 2023

Súmula: "Admitir para o cargo de Professor I, Andressa Bley Sanches, vinculada à Secretaria Municipal de Educação e Esportes."

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRETES, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o disposto na Lei Municipal 141/2011 de 24/05/2011 e demais legislações pertinentes, Edital n° 002/2022 Abertura de PSS de 19/12/2022, de resultados Homologados em 20/12/2022, e 14° Chamamento PSS, de 24/05/2023, de resultados Homologados em 25/05/2023.

RESOLVE:

Art. 1º - ADMITIR, pelo período de 02 de junho de 2023 a 02 de dezembro de 2023, sob regime da C.L.T, o contrato da Sra. **Andressa Bley Sanches**, portadora do RG nº 7.819.902-4/PR, CPF nº 033.880.579-66 e PIS/PASEP nº 200.92378.61-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esportes, para prestação de serviços na função de **Professor I**, com carga horária de 20 h/s semanal, percebendo a remuneração mensal de R$ 1.922,82 (hum mil e novecentos e vinte e dois reais e oitenta e dois centavos).

A Divisão de Recursos Humanos deverá promover as devidas anotações a respeito.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência a beneficiada e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, em 05 de junho de 2023.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Deborah Charello dos Santos
Código Identificador:652D9E3D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 2701 DE 05 DE JUNHO DE 2023

PORTARIA N° 2701 DE 05 DE JUNHO DE 2023

Súmula: "Admitir para o cargo de Professor I, Elaine Cristina Lopes de Araújo, vinculada à Secretaria Municipal de Educação e Esportes."

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRETES, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o disposto na Lei Municipal 141/2011 de 24/05/2011 e demais legislações pertinentes, Edital n° 002/2022 Abertura de PSS de 19/12/2022, de resultados Homologados em 20/12/2022, e 14° Chamamento PSS, de 24/05/2023, de resultados Homologados em 25/05/2023.

RESOLVE:

Art. 1º - ADMITIR, pelo período de 02 de junho de 2023 a 02 de dezembro de 2023, sob regime da C.L.T, o contrato da Sra. **Elaine Cristina Lopes de Araújo**, portadora do RG nº 7.165.653-5/PR, CPF nº 031.597.949-62 e PIS/PASEP nº 127.51504.53-3, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esportes, para prestação de serviços na função de **Professor I**, com carga horária de 20 h/s semanal, percebendo a remuneração mensal de R$ 1.922,82 (hum mil e novecentos e vinte e dois reais e oitenta e dois centavos).

A Divisão de Recursos Humanos deverá promover as devidas anotações a respeito.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência a beneficiada e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, em 05 de junho de 2023.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Deborah Charello dos Santos
Código Identificador:A00A5094

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 2702 DE 05 DE JUNHO DE 2023

PORTARIA N° 2702 DE 05 DE JUNHO DE 2023

"Concede Licença Especial, prêmio por assiduidade, pelo período de três meses aos professores do quadro próprio do magistério público municipal."

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE do Município de Morretes – Estado do Paraná, ADRIANA ASSUMPÇÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o artigo 71 da Lei Complementar 30/2015, que trata do Plano de Empregos, Carreira e Remuneração dos Professores da rede pública municipal e a Portaria nº 2249 de 14 de fevereiro de 2023 que regulamenta a concessão de licença especial, e Edital nº 14 de 30 de março de 2023, que divulgou seus deferimentos e indeferimentos,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a professora do quadro próprio do magistério **KELLIN APARECIDA FRANZONI DE CAMPOS** matrícula funcional **1406, LICENÇA COM VENCIMENTOS**, prêmio por assiduidade, pelo período **25 de julho de 2023 à 25 de outubro de 2023.**

Parágrafo único – A concessão tem como referência o período aquisitivo de 25/06/2018 a 25/06/2023

Art. 2º - A fruição da licença com vencimentos não poderá ser fracionada, devendo ser gozada a partir da data de fruição e só poderá ser concedida nova licença depois de decorrido 05 (cinco) anos do término da anterior.

Art. 3º - A solicitação para revogação deverá ser feita de ofício com no mínimo 30 (trinta) dias úteis de antecedência.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 05 de junho de 2023.

ADRIANA ASSUMPÇÃO
Secretária Municipal de Educação e Esporte
Portaria nº 06 de 04/01/2021

Publicado por:
Deborah Charello dos Santos
Código Identificador:36480D4A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 2703 DE 05 DE JUNHO DE 2023

PORTARIA N° 2703 DE 05 DE JUNHO DE 2023

"Concede Licença Especial, prêmio por assiduidade, pelo período de três meses aos professores do quadro próprio do magistério público municipal."

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE do Município de Morretes – Estado do Paraná, ADRIANA ASSUMPÇÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o artigo 71 da Lei Complementar 30/2015, que trata do Plano de Empregos, Carreira e Remuneração dos Professores da rede pública municipal e a Portaria nº 2249 de 14 de fevereiro de 2023 que regulamenta a concessão de licença especial, e Edital nº 14 de 30 de março de 2023, que divulgou seus deferimentos e indeferimentos,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a professora do quadro próprio do magistério **SONIA REGINA PEREIRA GONSALVES** matrícula funcional **91481, LICENÇA COM VENCIMENTOS**, prêmio por assiduidade, pelo período **01 de AGOSTO de 2023 à 01 de novembro de 2023.**

Parágrafo único – A concessão tem como referência o período aquisitivo de 15/03/1989 a 15/03/1994.

Art. 2º - A fruição da licença com vencimentos não poderá ser fracionada, devendo ser gozada a partir da data de fruição e só poderá ser concedida nova licença depois de decorrido 05 (cinco) anos do término da anterior.

Art. 3º - A solicitação para revogação deverá ser feita de ofício com no mínimo 30 (trinta) dias úteis de antecedência.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 05 de junho de 2023.

ADRIANA ASSUMPÇÃO
Secretária Municipal de Educação e Esporte
Portaria nº 06 de 04/01/2021

Publicado por:
Deborah Charello dos Santos
Código Identificador:B73C6210

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 2704 DE 05 DE JUNHO DE 2023

PORTARIA N° 2704 DE 05 DE JUNHO DE 2023

"Concede Licença Especial, prêmio por assiduidade, pelo período de três meses aos professores do quadro próprio do magistério público municipal."

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE do Município de Morretes – Estado do Paraná, ADRIANA ASSUMPÇÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o artigo 71 da Lei Complementar 30/2015, que trata do Plano de Empregos, Carreira e Remuneração dos Professores da rede pública municipal e a Portaria nº 2249 de 14 de fevereiro de 2023 que regulamenta a concessão de licença especial, e Edital nº 14 de 30 de março de 2023, que divulgou seus deferimentos e indeferimentos,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à professora do quadro próprio do magistério **CAROLINE ALIPIO KESSELI FIATKOSKI** matrícula funcional **1143, LICENÇA COM VENCIMENTOS**, prêmio por assiduidade, pelo período **15 de junho de 2023 à 15 de setembro de 2023.**

Parágrafo único – A concessão tem como referência o período aquisitivo de 11/02/2016 a 11/02/2021.

Art. 2º - A fruição da licença com vencimentos não poderá ser fracionada, devendo ser gozada a partir da data de fruição e só poderá ser concedida nova licença depois de decorrido 05 (cinco) anos do término da anterior.

Art. 3º - A solicitação para revogação deverá ser feita de ofício com no mínimo 30 (trinta) dias úteis de antecedência.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 05 de junho de 2023.

ADRIANA ASSUMPÇÃO
Secretária Municipal de Educação e Esporte
Portaria nº 06 de 04/01/2021

Publicado por:
Deborah Charello dos Santos
Código Identificador:0E2BE739

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 960 DE 02 DE JUNHO DE 2023

DECRETO Nº 960 DE 02 DE JUNHO DE 2023

"Declara utilidade pública, para fins de instalação de faixa de servidão e acesso às obras destinadas à ampliação da rede de abastecimento de água e esgoto, na área que especifica, para atuação da Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, e dá outras providencias."

O Prefeito Municipal de Morretes – Estado do Paraná, Senhor **SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR**, no uso de suas atribuições legais, especialmente no disposto no art. 87, inciso I, alínea "*o*", da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO que o art. 5º, inciso XXIV, da Constituição da República Federativa do Brasil dispõe que a Lei estabelecerá o procedimento para desapropriação por necessidade ou utilidade pública, ou por interesse social;

CONSIDERANDO que o art. 2º, o art. 5º, alíneas "e" e "*h*", e o art. 6º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, dispõem sobre desapropriações por utilidade pública;

CONSIDERANDO o art. 87, inciso I, alínea "*d*", da Lei Orgânica do Município de Morretes estabelece que compete privativamente ao Prefeito Municipal decretar, nos termos legais, sobre a desapropriação por necessidade ou utilidade pública ou por interesse social;

CONSIDERANDO o Ofício nº 044/2023, da Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, que solicita a referida declaração de utilidade pública para instalação de faixa de servidão e acesso para as obras de saneamento no Município de Morretes, promovendo melhorias significativas na região, a serem executadas pela própria SANEPAR;

DECRETA:

Art. 1º. Declara-se a utilidade pública, para fins de instalação de faixa de servidão e acesso às obras destinadas à ampliação da rede de abastecimento de água e esgoto, na área que especifica, pela Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, as áreas abaixo descritas, bem como as benfeitorias que possam sobre elas existir:

I - Proprietário(a): Lígia Muniz da Rocha, ou a quem de direito pertencer.

II - Área: 1.428,86 m² (um mil, quatrocentos e vinte e oito vírgula oitenta e seis metros quadrados), correspondente a uma parte de um terreno constituído de uma área de terras com 71.962,40 m² (setenta e um mil, novecentos e sessenta e dois vírgula quarenta metros quadrados), formado por lotes de terras nº 36 e nº 38, situados na localidade denominado "Núcleo Senhora do Porto", no Município de Morretes, constante na Matrícula nº 233, do Cartório de Registro de Imóveis de Morretes.

III - Descrição: A faixa tem início no vértice **E01**, que faz divisa com o lote dos herdeiros de Luiz Tonetti, de coordenadas **E = 714.064,097 m e N = 7.179.517,817 m**; deste segue com o azimute de 299º44'57" e a distância de 6,87 m até o vértice "**P01" (E = 714.058,133 m e N = 7.179.521,225 m)**; deste segue com o azimute de 317º13'56" e a distância de 25,34 m até o vértice "**P02" (E = 714.040,924 m e N = 7.179.539,830 m)**; deste segue com o azimute de 298º52'03" e a distância de 8,36 m até o vértice "**P03" (E = 714.033,603 m e N = 7.179.534,866 m)**; deste segue com o azimute de 316º16'35" e a distância de 77,15 m até o vértice "**P04" (E = 713.980,218 m e N = 7.179.599,618 m)**; deste segue com o azimute de 284º20'57" e a distância de 6,22 m até o vértice "**P05" (E = 713.974,257 m e N = 7.179.601,159 m)**; deste segue com o azimute de 310º51'38" e a distância de 33,79 m até o vértice "**P06" (E = 713.948,702 m e N = 7.179.623,265 m)**; deste segue com o azimute de 330º01'36" e a distância de 7,42 m até o vértice "**P07" (E = 713.944,996 m e N = 7.179.629,690 m)**; deste segue com o azimute de 322º34'39" e a distância de 16,59 m até o vértice "**P08" (E = 713.934,914 m e N = 7.179.642,866 m)**; deste segue com o azimute de 317º30'24" e a distância de 153,00 m até o vértice "**P09" (E = 713.831,559 m e N = 7.179.755,685 m)**; deste segue com o azimute de 290º26'07" e a distância de 5,83 m até o vértice "**P10" (E = 713.826,100 m e N = 7.179.757,719 m)**; deste segue com o azimute de 309º08'55" e a distância de 58,64 m até o vértice "**P11" (E = 713.780,622 m e N = 7.179.794,742 m)**; deste segue com o azimute de 334º17'13" e a distância de 8,14 m até o vértice "**P12" (E = 713.777,091 m e N = 7.179.802,074 m)**; deste segue com o azimute de 318º45'36" e a distância de 8,83 m até o vértice "**P13" (E = 713.771,268 m e N = 7.179.808,716 m)**; deste segue com o azimute de 309º05'05" e a distância de 119,54 m até o vértice "**P14" (E = 713.678,478 m e N = 7.179.884,084 m)**; deste segue com o azimute de 268º49'14" e a distância de 34,35 m até o vértice "**P15" (E = 713.644,137 m e N = 7.179.883,377 m)**; deste segue com o azimute de 289º54'07" e a distância de 23,48 m até o vértice "**P16" (E = 713.622,056 m e N = 7.179.891,317 m)**; deste segue com o azimute de 275º01'51" e a distância de 26,15 m até o vértice "**P17" (E = 713.596,008 m e N = 7.179.893,664 m)**; deste segue com o azimute de 310º26'41" e a distância de 2,58 m até o vértice "**E02" (E = 713.594,049 m e N = 7.179.895,336 m)**; que faz a divisa com o Lote 71.

§ 1º Todas as coordenadas descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Meridiano Central 51º WGr, e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como *Datum* o SIRGAS2000.

§ 2º Todos os azimutes, distancias, área e extensão foram calculadas no Plano de Projeção UTM, sendo o referido Memorial Descritivo elaborado pelo Geógrafo Paulo Cesar Tosin – CREA/PR nº 11.534/D, através da ART 1720203449685.

Art. 2º. A área a que se refere o artigo anterior se destina à faixa de servidão para ampliação rede coletora de esgoto e abastecimento de água no Município de Morretes, que será executada pela Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR.

Art. 3º. Fica autorizada a Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR a promover todos os atos judiciais ou extrajudiciais necessários para a efetivação da instalação de uma faixa de servidão e acesso nas áreas descritas no art. 1º deste Decreto, referente às obras destinadas à ampliação de atendimento no Município de Morretes, na forma da legislação vigente.

Art. 4º. O proprietário da área atingida pela instalação de uma faixa de servidão e acesso referente às obras, destinadas à ampliação do atendimento no Município, em favor da Companhia de Saneamento do Paraná, limitará o uso e o gozo da mesma ao que for compatível com a existência da implantação, abstendo-se, consequentemente, da prática dentro da referida área, de quaisquer atos que causem danos à esta, incluídos entre eles os de erguer construções, fazer plantações de elevado porte, cravar estacas, usar explosivos e transitar com veículos pesados.

Art. 5º. A Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, poderá invocar em juízo, quando necessário, a urgência a que se refere o art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1.941, e suas alterações.

Art. 6º. O ônus decorrente da instalação de uma faixa de servidão e acesso referente às obras destinadas a ampliação no Município de Morretes, a que se refere o art. 1º deste Decreto, ficará por conta da Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR.

Art. 7º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL NHUNDIAQUARA, Morretes, 02 de junho de 2023.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Deborah Charello dos Santos
Código Identificador:39D1BE19

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA DO IGUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 1793/2023

Súmula: Autoriza a regularização fundiária, através do "Programa Moradia Legal", da ocupação incidente em área pública do Município de Nova Prata do Iguaçu-PR, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, aprovou e eu **SERGIO FAUST**, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Artigo 47 e seguintes, da Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal 1710/2022, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a regularizar, mediante doação aos beneficiários, às áreas de terras abaixo especificadas, imóveis públicos, através de regularização fundiária no âmbito do **"Programa Moradia Legal",** instrumentalizado através do ***Provimento Conjunto n. 02/2020 do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná***, em conformidade com o Plano Municipal de Regularização Fundiária.

I – **Lote Urbano nº. 06** (seis), da **Quadra 59** (cinquenta e nove), da Colônia Missões, do Patrimônio da Cidade de Nova Prata do Iguaçu-PR, da Comarca de Salto do Lontra-PR, com **área de 262,70m²** (duzentos e sessenta e dois metros quadrados e setenta decímetros quadrados), objeto da **matrícula nº 22.593**, localização no Bairro denominado como São Jorge, Nova Prata do Iguaçu-PR;

II – **Lote Urbano nº. 06-A** (seis-A), da **Quadra 59** (cinquenta e nove), da Colônia Missões, do Patrimônio da Cidade de Nova Prata do Iguaçu-PR, da Comarca de Salto do Lontra-PR, com **área de 190,49m²** (cento e noventa metros quadrados e quarenta e nove decímetros quadrados), objeto da **matrícula nº 22.594**, localização no Bairro denominado como São Jorge, Nova Prata do Iguaçu-PR;

III – **Lote Urbano nº. 06-B** (seis-B), da **Quadra 59** (cinquenta e nove), da Colônia Missões, do Patrimônio da Cidade de Nova Prata do Iguaçu-PR, da Comarca de Salto do Lontra-PR, com **área de 190,80m²** (cento e noventa metros quadrados e oitenta decímetros quadrados), objeto da **matrícula nº 22.595**, localização no Bairro denominado como São Jorge, Nova Prata do Iguaçu-PR;

IV – **Lote Urbano nº. 06-C** (seis-C), da **Quadra 59** (cinquenta e nove), da Colônia Missões, do Patrimônio da Cidade de Nova Prata do Iguaçu-PR, da Comarca de Salto do Lontra-PR, com **área de 148,66m²** (cento e quarenta e oito metros quadrados e sessenta e seis decímetros quadrados), objeto da **matrícula nº 22.596**, localização no Bairro denominado como São Jorge, Nova Prata do Iguaçu-PR;

V – **Lote Urbano nº. 06-D** (seis-D), da **Quadra 59** (cinquenta e nove), da Colônia Missões, do Patrimônio da Cidade de Nova Prata do Iguaçu-PR, da Comarca de Salto do Lontra-PR, com **área de 162,35m²** (cento e sessenta e dois metros quadrados e trinta e cinco decímetros quadrados), objeto da **matrícula nº 22.597**, localização no Bairro denominado como São Jorge, Nova Prata do Iguaçu-PR;

VI – **Lote Urbano nº. 06-E** (seis-E), da **Quadra 59** (cinquenta e nove), da Colônia Missões, do Patrimônio da Cidade de Nova Prata do Iguaçu-PR, da Comarca de Salto do Lontra-PR, com **área de 219,96m²** (duzentos e dezenove metros quadrados e noventa e seis decímetros quadrados), objeto da **matrícula nº 22.598**, localização no Bairro denominado como São Jorge, Nova Prata do Iguaçu-PR;

VII – **Lote Urbano nº. 06-F** (seis-F), da **Quadra 59** (cinquenta e nove), da Colônia Missões, do Patrimônio da Cidade de Nova Prata do Iguaçu-PR, da Comarca de Salto do Lontra-PR, com **área de 218,73m²** (duzentos e dezoito metros quadrados e setenta e três decímetros quadrados), objeto da **matrícula nº 22.599**, localização no Bairro denominado como São Jorge, Nova Prata do Iguaçu-PR;

VIII – **Lote Urbano nº. 06-G** (seis-G), da **Quadra 59** (cinquenta e nove), da Colônia Missões, do Patrimônio da Cidade de Nova Prata do Iguaçu-PR, da Comarca de Salto do Lontra-PR, com **área de 181,88m²** (cento e oitenta e um metros quadrados e oitenta e oito decímetros quadrados), objeto da **matrícula nº 22.600**, localização no Bairro denominado como São Jorge, Nova Prata do Iguaçu-PR;

IX – **Lote Urbano nº. 06-H** (seis-H), da **Quadra 59** (cinquenta e nove), da Colônia Missões, do Patrimônio da Cidade de Nova Prata do Iguaçu-PR, da Comarca de Salto do Lontra-PR, com **área de 216,54m²** (duzentos e dezesseis metros quadrados e cinquenta e quatro decímetros quadrados), objeto da **matrícula nº 22.601**, localização no Bairro denominado como São Jorge, Nova Prata do Iguaçu-PR;

X – **Lote Urbano nº. 06-I** (seis-I), da **Quadra 59** (cinquenta e nove), da Colônia Missões, do Patrimônio da Cidade de Nova Prata do Iguaçu-PR, da Comarca de Salto do Lontra-PR, com **área de 217,75m²** (duzentos e dezessete metros quadrados e setenta e cinco decímetros quadrados), objeto da **matrícula nº 22.602**, localização no Bairro denominado como São Jorge, Nova Prata do Iguaçu-PR;

XI – **Lote Urbano nº. 06-J** (seis-J), da **Quadra 59** (cinquenta e nove), da Colônia Missões, do Patrimônio da Cidade de Nova Prata do Iguaçu-PR, da Comarca de Salto do Lontra-PR, com **área de 183,67m²** (cento e oitenta e três metros quadrados e sessenta e sete decímetros quadrados), objeto da **matrícula nº 22.603**, localização no Bairro denominado como São Jorge, Nova Prata do Iguaçu-PR;

Art. 2º Fica, ainda, autorizado a conceder isenção do imposto sobre a transmissão "intervivos" de bens imóveis - ITBI, que tenha como fato gerador as operações de registro ou averbação de imóveis provenientes de sentença judicial no âmbito do Programa Moradia Legal, para os imóveis dos beneficiários que possuírem apenas um imóvel e que se enquadrem nesse programa.

Art. 3º Os imóveis descritos no art. 1º ficam desafetados de sua natureza de bem público e passam a integrar a categoria de bem dominical.

Art. 4º Os bens imóveis descritos no art. 1º desta Lei serão utilizados, exclusivamente, para aplicação do ***Provimento Conjunto n. 02/2020 do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná,*** com fins específicos para regularização fundiária, destinado preponderantemente às famílias de baixa renda e exclusivamente à moradia.

Art. 5º A fração de terra não utilizada, permanecem integrando o patrimônio do Município.

Art. 6º A doação realizada de acordo com a autorização contida nesta Lei, ficará automaticamente revogada, revertendo à propriedade dos imóveis ao domínio pleno da municipalidade, se o Donatário (a) fizer uso do imóvel doado para fins distintos daquele determinado no artigo 4º, desta Lei.

Art. 7º O Cartório de Registro de Imóveis da Comarca será informado quanto ao teor e a publicação da presente Lei.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de Nova Prata do Iguaçu, aos 05 dias do mês de junho de dois mil e vinte e três.

SERGIO FAUST
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Aparecida Bertoglio Vedana
Código Identificador:295D6BAC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 1794/2023

SÚMULA: Autoriza abertura de Crédito Adicional Suplementar, ao Orçamento Geral vigente, no valor de até R$ 589.461,92 (quinhentos e oitenta e nove mil e quatrocentos e sessenta e um reais e noventa e dois centavos), e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, aprovou e eu **SERGIO FAUST**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento do exercício financeiro de 2023, um Crédito Adicional Suplementar, importando em até R$ 589.461,92 (quinhentos e oitenta e nove mil e quatrocentos e sessenta e um reais e noventa e dois centavos), de acordo com a seguinte Classificação Orçamentária:
06 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
06.001 DEPARTAMENTO DE SAÚDE
10.301.00071 – 002 AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA SECRETARIA DE SAÚDE
44.90.52.00.00 Equipamentos e material permanente R$ 288.405,00
08 SECRETARIA DE OBRAS URBANISMO E TRANSPORTE
08.002 DEPARTAMENTO DE URBANISMO
15.452.00111 – 006 ILUMINAÇÃO PÚBLICA
44.90.51.00.00 Obras e instalações R$ 301.056,92

Art. 2º - Os recursos necessários para cobertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, decorrerão das formas definidas no parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64 de 17 de março de 1964. Assim demonstrado:

Superavit:

Fonte 500- Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Portaria 203-GM, de 2007 R$ 288.405,00

Anulação:

08 SECRETARIA DE OBRAS URBANISMO E TRANSPORTE
08.002 DEPARTAMENTO DE URBANISMO
15.452.00112 – 027 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE URBANISMO
33.90.30.00.00 Material de consumo R$ 301.056,92

Art. 3º - Ficam as metas incluída, na Lei de Diretrizes Orçamentária para o presente exercício, bem como inserida no Plano Plurianual do Município.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Nova Prata do Iguaçu, aos 05 dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três.

SERGIO FAUST
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Aparecida Bertoglio Vedana
Código Identificador:85604697

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 1795/2023

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder descontos e a parcelar débitos sobre tributos vencidos.

A Câmara Municipal de Vereadores de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, aprovou e eu **SERGIO FAUST**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo a receber, à vista ou de forma parcelada, o saldo devedor dos tributos (Taxa de Verificação, ISSQN – Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza, Vigilância Sanitária, Taxa Administrativa, IPTU – Imposto Predial Territorial Urbano, Contribuição de Melhorias e demais taxas) e haveres de competência deste Município, vencidos até o exercício imediatamente anterior ao exercício financeiro em que efetuar o pagamento ou parcelamento, nas seguintes condições:

I - Para pagamento **à vista, em cota única**, dos tributos mencionados no caput deste artigo, será concedido **o desconto de 100% (cem por cento)** sobre o valor de juros e multas devido até a data do pagamento;

II - Para pagamento **de 02 (duas) até 04 (quatro) vezes**, será concedido **desconto de 80% (oitenta por cento)**, sobre juros e multas, e uma vez apurado o saldo devedor, será este dividido em parcelas, sendo que a primeira parcela terá como vencimento, a data firmada em acordo entre as partes, não podendo ultrapassar 30 (trinta) dias para pagamento da primeira parcela e as demais nos 30 (trinta) dias subsequentes;

III - Para pagamento **de 05 (cinco) até 07 (sete) vezes**, será concedido **desconto de 70% (setenta por cento)**, sobre juros e multas, e uma vez apurado o saldo devedor, será este dividido em parcelas, sendo que a primeira parcela terá como vencimento, a data firmada em acordo entre as partes, não podendo ultrapassar 30 (trinta) dias para pagamento da primeira parcela e as demais nos 30 (trinta) dias subsequentes;

IV - Para pagamento **de 08 (oito) até 10 (dez) vezes**, será concedido **desconto de 60% (sessenta por cento)**, sobre juros e multas, e uma vez apurado o saldo devedor, será este dividido em parcelas, sendo que a primeira parcela terá como vencimento, a data firmada em acordo entre as partes, não podendo ultrapassar 30 (trinta) dias para pagamento da primeira parcela e as demais nos 30 (trinta) dias subsequentes.

§ 1º - Uma vez feita à opção pelo contribuinte conforme acima, será firmado termo de novação de dívida com expressa confissão do débito e autorização para emissão de carnê de lançamento de cobrança.

§ 2º - Em caso de descumprimento do presente REFIS serão consideradas vencidas as parcelas vincendas, com a perda do benefício desta Lei e a respectiva emissão de Certidão de Dívida Ativa e Execução Fiscal.

Art. 2º A presente Lei terá vigência de 90 (noventa) dias, havendo interesse em obter os benefícios desta Lei, os contribuintes deverão comparecer dentro deste prazo, no Departamento de Tributos do Município para firmar o parcelamento.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de Nova Prata do Iguaçu, aos 05 dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três.

SERGIO FAUST
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Aparecida Bertoglio Vedana
Código Identificador:C2A40CA4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 1796/2023

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a receber em doação imóvel de propriedade do ESTADO DO PARANÁ, e da outras providencias.

A Câmara Municipal de Vereadores de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, aprovou e eu **SERGIO FAUST**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a receber em doação, imóvel denominado **Lote de Terras Urbano nº 01** (um), da **Quadra nº 74** (setenta e quatro), do Núcleo Francisco Beltrão, da Colônia Missões, do Município de Nova Prata do Iguaçu, Comarca de Salto do Lontra – Pr., **com a área de 800,00 m2** (oitocentos metros quadrados) conforme Matrícula devidamente registrada no Registro de Imóveis da Comarca de Salto do Lontra sob **Matrícula n.º 10.475.-**, de propriedade do **ESTADO DO PARANÁ**, CNPJ n.º 76.416.940/0001-28.

Parágrafo Único - O imóvel descrito no caput deste artigo passa a ser incorporado ao patrimônio público do Município de Nova Prata do Iguaçu – PR.

Art. 2º - O Bem Imóvel descrito acima, será destinado à instalação e funcionamento do serviço público municipal identificado como uma Unidade Básica de Saúde e fica gravado com cláusula de inalienabilidade.

Art. 3º - O Bem Imóvel descrito acima não poderá ter utilização diversa da prevista no artigo anterior.

Art. 4º - O Município se responsabiliza por todas as providências de possíveis regularizações cartoriais e tabelionais, que encaminhará cópia da respectiva documentação cartorial ao Departamento de Patrimônio do Estado – DPE, em até 60 dias após o registro.

Art. 5º - O Município obriga-se a zelar pelo imóvel, realizando sua conservação e guarda, bem como obedecer às normas técnicas e à legislação vigente.

Art. 6º - O Município obriga-se a cobrir, às suas expensas, as despesas com vigilância, energia elétrica, água e esgoto, e conservação do bem entre outras que recaiam sobre o bem imóvel.

Art. 7º - O Município obriga-se a efetuar o pagamento de impostos, taxas e tarifas incidentes sobre o bem imóvel sobre sua utilização.

Art. 8º - Fica o Município autorizado a solicitar a alteração da finalidade, em circunstância justificada.

Art. 9º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Nova Prata do Iguaçu, aos 05 dias do mês de junho de dois mil e vinte e três.

SERGIO FAUST
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Aparecida Bertoglio Vedana
Código Identificador:354ACFD2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 1797/2023

SÚMULA: Institui o Conselho Municipal de Turismo - COMTUR e o Fundo Municipal de Turismo FUMTUR do Município de Nova Prata do Iguaçu-PR.

A Câmara Municipal de Vereadores de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, aprovou e eu **SERGIO FAUST**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

LEI

CAPÍTULO I
CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO – COMTUR

Art. 1º Fica instituído o Conselho Municipal de Turismo – COMTUR do Município de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, em caráter permanente como órgão consultivo e deliberativo, na formulação e execução da Política Municipal de Turismo.

Art. 2º Compete ao COMTUR analisar propostas de planejamento turístico imediato a curto, médio e longo prazo, além da análise e parecer das propostas para buscar incentivos do Poder Público Municipal, utilizando de recursos do Fundo Municipal de Turismo - FUMTUR.

§ 1º As atividades de que trata o caput deste artigo terão os seguintes objetivos:

a) concepção de estratégias desenvolvimentistas do turismo;
b) fixação de objetivos e metas;
c) adequação de infraestrutura;
d) implementação de marketing turístico;
e) apoio à organização e ao desenvolvimento do setor privado;
f) estratégia de desenvolvimento cultural;
g) profissionalização da atividade turística e eventos no Município;
h) Apoio ao desenvolvimento e implementação de políticas regionais de turismo, bem como a participação em projetos já existentes ou elaborados por conselhos e/ou entidades que congreguem municípios da nossa região.

§ 2º As atividades que estejam voltadas a expansão do setor turístico deverão buscar, dentre outros, os seguintes objetivos:

a) garantir o potencial turístico do Município, bem como do setor produtivo, gerador de empregos e rendas;
b) promover o lazer dos munícipes e visitantes;
c) melhorar e ampliar a infraestrutura turística municipal;
d) melhorar, e promover a preservação dos atrativos turísticos do Município em todos os seus aspectos;
e) conservar e incrementar os patrimônios turísticos, ecológicos, históricos e culturais;
f) desenvolver as áreas turísticas estagnadas;
g) maximizar as receitas do turismo receptivo;
h) redistribuição a aplicação da renda turística na própria área;
i) revitalizar equipamentos, monumentos e pontos turísticos tornando-os atrativos à visitação;
j) manter dados atualizados sobre a realidade turística do Município;
k) implantar projetos viáveis de exploração turística;
l) primar pela boa imagem turística do Município.

§ 3º O COMTUR poderá envolver-se nas atividades que visam promover desenvolvimento regional do turismo apenas com os seguintes objetivos:

a) preservar, melhorar e aproveitar os atrativos turísticos do Município em todos os seus aspectos;
b) conservar e incrementar os patrimônios turísticos, ecológicos, históricos e culturais;
c) maximizar as receitas do turismo receptivo;
d) redistribuição a aplicação da renda turística na própria área;
e) revitalizar e potencializar equipamentos e atrativos turísticos não explorados;
f) manter dados atualizados sobre a realidade turística pratense;
g) desenvolver projetos viáveis de exploração turística;
h) primar pela boa imagem turística do Município;
i) integrar-se no desenvolvimento regional do turismo.

Art. 3º O COMTUR terá como função:

I - integrar a comunidade e a Administração Pública Municipal na elaboração e implementação de uma política consistente de turismo no Município;
II - contribuir para a integração do Município de Nova Prata do Iguaçu aos demais municípios da região para o desenvolvimento de projetos regionais;
III - contribuir com o Poder Executivo na elaboração e na implantação de Plano de Desenvolvimento Municipal;
IV - acompanhamento e análise de projetos Governamentais voltados ao turismo local;
V - desenvolver programas de elaboração de projetos de interesse turístico visando aumentar o fluxo de turistas no Município;
VI - manifestar-se, através de parecer, sobre projetos de natureza turística, pública ou privada, que tenham participação de recursos municipais;
VII - promover gestões junto à iniciativa privada para montagem e implementação de campanhas promocionais cooperativas;
VIII - colaborar com os órgãos municipais competentes na elaboração de um calendário de eventos;
IX - auxiliar e apoiar iniciativas de caráter público e privado que objetivem o desenvolvimento turístico do Município;
X - promover gestões para captação de novos investimentos para o turismo;
XI - auxiliar na elaboração do inventário da oferta turística;
XII - auxiliar na promoção de campanhas de defesa do patrimônio turístico municipal;
XIII - supervisionar todas as atividades relacionadas ao turismo do Município;
XIV - programar e executar debates sobre os interesses turísticos do Município e da região;
XV - propor formas de captação de recursos para o desenvolvimento do turismo no Município;
XVI - gerir e autorizar a utilização da marca turística "Nova Prata do Iguaçu Cidade das Águas", através da iniciativa privadas;
XVII - permitir a captação e utilização dos recursos obtidos por convênios e parcerias, para realizações de eventos e no receptivo do turismo do Município, sob a gestão do FUMTUR, com prestação de contas em audiências públicas e com participação mínima de cinquenta por cento mais um dos membros do COMTUR para aprovação.

Art. 4º Para desenvolver as atividades tratadas nesta Lei poderá o Município juntamente com o Conselho, firmar convênios, termos de

parcerias ou cooperação com diferentes órgãos federais, estaduais e municipais, bem como entidades e associações.

Art. 5º O COMTUR será constituído por técnicos e/ou especialistas em turismo, bem como por pessoas com atuações diretamente relacionadas a atividades turísticas e representantes do setor turístico, representantes do Poder Público, representantes de Associação devidamente nomeados por Decreto do Chefe do Poder Executivo.

Art. 6º O Conselho Municipal de Turismo – COMTUR será composto por 21 (vinte e um) conselheiros efetivos, nomeados através de ato do Poder Executivo Municipal, com mandato de 02 (dois) anos.

§ 1º - O COMTUR terá a seguinte composição:

a) 01 (um) membro e 01 (um) suplente representantes do Setor da Administração Pública do Poder Executivo;
b) 01 (um) membro e 01 (um) suplente representantes do Setor da Administração Pública da área de Educação Cultura e Esporte;
c) 01 (um) membro e 01 (um) suplente representantes do Setor da Administração Pública da área de Agricultura e Meio Ambiente;
d) 01 (um) membro e 01 (um) suplente representantes do Setor da Administração Pública da Secretaria Municipal de Saúde;
e) 01 (um) membro e 01 (um) suplente representantes do Setor da Administração Pública da Secretaria Industria, Comercio e Turismo;
f) 01 (um) membro e 01 (um) suplente representantes da Câmara Municipal de Vereadores de Nova Prata do Iguaçu;
g) 01 (um) membro e 01(um) suplente representando o Núcleo de Turismo do Município;
h) 01 (um) membro e 01 (um) suplente representantes da Associação Comercial e Empresarial de Nova Prata do Iguaçu - ACENPI;
i) 01 (um) membro e 01 (um) suplente representantes do Rotary Club;
j) 01 (um) membro e 01 (um) suplente representantes de empresas no ramo de transportes turísticos;
k) 01 (um) membro e 01 (um) suplente representantes do Sindicato dos Trabalhadores Rurais;
l) 01 (um) membro e 01 (um) suplente que represente empresas no ramo da Imprensa;
m) 01 (um) membro e 01 (um) suplente das Cooperativas de Credito do Município;
n) 01 (um) membro e 01 (um) suplente representantes do Associação Pratense de Automobilismo - APA;
o) 01 (um) membro e 01 (um) suplente representantes do ramo de Hotelaria e Hospedagem;
p) 01 (um) membro e 01 (um) suplente representantes FEPAP - Federação Paranaense de Pesca Esportiva;
q) 01 (um) membro e 01 (um) suplente representantes do Clube de Moto;
r) 01 (um) membro e 01 (um) suplente representantes de Corretor de Imóveis e Imobiliárias;
s) 01 (um) membro e 01 (um) suplente representantes de restaurantes, lanchonetes e similares;
t) 01 (um) membro e 01 (um) suplente representantes de empresas organizadoras e espaço para eventos;
u) 01 (um) membro e 01 (um) suplente representantes de empreendimentos de turismo no espaço rural.

§ 2º O presidente, o vice-presidente e o secretário serão eleitos na primeira reunião pelo colegiado, e terão mandato de 02 (dois) anos, podendo ser reeleitos uma vez.

§ 3º O presidente e o Vice-presidente não poderão fazer parte do quadro funcional da administração direta do Poder Executivo, nem tão pouco ser ocupante de cadeira do Poder Legislativo.

§ 4º Os órgãos e entidades integrantes do Conselho indicarão seu representante titular e seu respectivo suplente.

Art. 7º Uma vez constituído, com representantes dos mais diversos segmentos, direta ou indiretamente envolvidos com o turismo, o próprio Conselho regulamentará as atividades da entidade através da aprovação do seu regimento interno.
Art. 8º As funções dos membros do COMTUR não serão remuneradas.

Art. 9º Os casos omissos serão decididos pelo COMTUR em assembleia mediante votação, com corro mínimo de aprovação de 2/3 dos membros.

§ 1º Em caso de empates, nas decisões supra citadas, restara ao Presidente deliberar.

§ 2º O Conselho elaborará o regimento interno dentro de 60 (sessenta) dias após formação da diretoria.

CAPÍTULO II
FUMTUR - FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO

Art. 10º Fica instituído o FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO - FUMTUR, que se destina à captação e à aplicação de recursos visando o desenvolvimento econômico do turismo no Município.

Art. 11º Os recursos do FUMTUR serão constituídos de:

I - receitas próprias do município previstas na Lei Orçamentária Anual - LOA;
II - doações e transferência de pessoas físicas e jurídicas, públicas e privadas;
III - indenizações decorrentes de alagamento por hidrelétricas e utilização de recursos minerais do subsolo, royalties, além de outras que possam ser captadas para o Município e previstas na LOA;
IV - das taxas cobradas nos atrativos turísticos do Município, de acordo com Lei Municipal específica;
V - dos recursos captados através de programas do Governo Estadual e Federal;
VI - recursos captados na forma de patrocínios e/ou parcerias para a realização de eventos;
VII - receitas provenientes de financiamentos e/ou custeios para a realização de projetos turísticos.

Art. 12º Os recursos do FUMTUR poderão ser geridos, mediante convênio, pela Secretaria Municipal de Finanças ou por instituição financeira, observados os seguintes princípios básicos:

I - da preservação da integralidade patrimonial do Fundo;
II - maximização do retorno econômico e social dos investimentos direcionados.

Art. 13º O FUMTUR tem como propósitos principais:

I - fomento de atividades relacionadas ao turismo no Município visando à geração de empregos e renda;
II - melhoria da infraestrutura turística;
III - incentivo à divulgação de Nova Prata do Iguaçu e seus produtos;
IV - treinamento de profissionais vinculados ao turismo;
V - promoção de eventos culturais, artísticos, esportivos e sociais de cunho turístico ou de divulgação das potencialidades do Município;
V - manutenção de serviço de turismo no Município;
VII - aquisição de materiais de consumo e permanentes destinados aos projetos e programas turísticos.

Art. 14º Para atender o contido no artigo anterior os recursos do FUMTUR podem ser aplicados em:

I - custeio de elaboração de projetos técnicos de viabilidade econômica e financeira;
II - estudos e pesquisas que orientam programas setoriais para expansão de oportunidade de investimento no turismo;
II - ações de marketing e divulgações;
III - eventos que visam atrair turistas e aumentar a geração de empregos e renda;
IV - outras não previstas, sempre voltadas ao interesse socioeconômicos e divulgação do Município.

Parágrafo único. São enquadráveis todas as operações previstas em normas operacionais específicas, previamente submetidas e aprovadas pelo COMTUR.

Art. 15º A gestão e representação do FUMTUR caberá ao COMTUR.

Art. 16º Fica revogada a Lei Municipal nº 645/2003 e as disposições em contrário a esta Lei.

Art. 17º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de Nova Prata do Iguaçu, aos 05 dias do mês de junho de dois mil e vinte e três.

SERGIO FAUST
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Aparecida Bertoglio Vedana
Código Identificador:D9664317

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 1798/2023

SÚMULA: Autoriza abertura de Crédito Adicional Suplementar, ao Orçamento Geral vigente, no valor de até R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, aprovou e eu **SERGIO FAUST**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento do exercício financeiro de 2023, um Crédito Adicional Suplementar, importando em até R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), de acordo com a seguinte Classificação Orçamentária:
08 SECRETARIA DE OBRAS URBANISMO E TRANSPORTE
08.001 DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE
26.782.00172 – 037 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE
33.90.39.00.00 Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica R$ 70.000,00

08 SECRETARIA DE OBRAS URBANISMO E TRANSPORTE
08.002 DEPARTAMENTO DE URBANISMO
15.452.00112 – 027 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE URBANISMO
33.90.30.00.00 Material de consumo R$ 40.000,00

09 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO
09.001 DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA
20.606.00142 – 030 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA
33.90.30.00.00 Material de consumo R$ 40.000,00

Art. 2º Os recursos necessários para cobertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, decorrerão das formas definidas no parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64 de 17 de março de 1964. Assim demonstrado:

Anulação parcial:

08 SECRETARIA DE OBRAS URBANISMO E TRANSPORTE
08.002 DEPARTAMENTO DE URBANISMO
15.452.00112 – 027 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE URBANISMO
33.90.39.00.00 Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica R$ 100.000,00

09 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO
09.001 DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA
20.606.00142 – 030 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA
33.90.39.00.00 Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica R$ 50.000,00

Art. 3º Ficam as metas incluída, na Lei de Diretrizes Orçamentária para o presente exercício, bem como inserida no Plano Plurianual do Município.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Nova Prata do Iguaçu, aos 05 dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três.

SERGIO FAUST
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Aparecida Bertoglio Vedana
Código Identificador:F419FE5E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO

AVISO DE LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 076/2023
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de vigilância, não armada, para Escolas Municipais e Centros Municipais de Educação Infantil do Município de Nova Prata do Iguaçu - Pr.
DATA DA REALIZAÇÃO: 21/06/2023.
HORÁRIO DE INÍCIO DA DISPUTA: 08:30 horas.
Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).
LOCAL: Prefeitura do Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná.
www.comprasgovernamentais.gov.br
Todas as informações pertinentes ao presente edital, inclusive as características quanto ao objeto licitado, estarão à disposição dos interessados no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Prata do Iguaçu, ou pelo site **www.npi.pr.gov.br**, ou pelo fone (46) 3545-8000, em dias úteis, nos horários das 08:00 as 12:00 horas e das 13:30 as 17:30 horas.

Nova Prata do Iguaçu - Pr, 05 de junho de 2023.

SERGIO FAUST –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eloir Filipini
Código Identificador:9159D8E8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 077/2023
O Município de **Nova Prata do Iguaçu - Pr**, torna público que fará realizar às 09:00 horas do dia 23/06/2023, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, sito a Rua Vereador Valmor Gomes, nº 11/59, em Nova Prata do Iguaçu, Paraná, Brasil, **TOMADA DE PREÇOS**, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, da(s) seguinte(s) obra(s):

Local do Objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução
Bairro Laticínio	Pavimentação sobre pedras irregulares em CBUQ	6.342,10 m²	150 dias

A pasta técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, no site: www.npi.pr.gov.br, ou solicitada através do e-mail: licitacao@npi.pr.gov.br.

Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados – Telefone (46) 3545-8000.

Nova Prata do Iguaçu - Pr, 05 de junho de 2023.

SERGIO FAUST –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eloir Filipini
Código Identificador:17E97AFE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU

CÂMARA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
DECRETO Nº 07

CÂMARA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
CNPJ/MF: 78.201.068/0001-26
e-mail: camara@cmpaicandu.pr.gov.br
Rua Onésio Francisco de Farias, 703 – Jd. João Gerotto
CEP: 87140-000 – Paiçandu – Pr.
Fone : 44 – 3127-1200

DECRETO Nº 07/2023

Súmula : Dispõe sobre recesso funcional na Câmara Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná.

O Presidente da Câmara Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, Vereador Carlos Cesar Martins, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Decreta
Art. 1º - Fica decretado recesso funcional nas atividades administrativas da Câmara Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, no 09 de Junho de 2023, em virtude do feriado de Corpus Christi no dia 08, voltando às atividades normais no dia 12/06/2023.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, 01 de Junho de 2023.

CARLOS CESAR MARTINS
Presidente da Câmara

Publicado por:
Carlos Eduardo Ribeiro
Código Identificador:0D8F333F

CÂMARA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 016/2023 - INEXIGIBILIDADE Nº 001/2023

CÂMARA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
CNPJ/MF: 78.201.068/0001-26
e-mail: diretoriageral@cmpaicandu.pr.gov.br
Rua Onésio Francisco de Farias, 703 – Jd. João Gerotto
CEP: 87140-000 – Paiçandu – Pr.
Fone : 44 – 3127-1200

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 016/2023
INEXIGIBILIDADE LICITAÇÃO Nº 001/2023

Declaro Inexigível, nos Termos do Art. 25, Inciso I, Lei Nº8666/93, em Razão da inviabilidade de competição, referente para Contratação de Empresa que preste Serviços especializado na área de Licenciamento mensal de Sistema para GESTÃO PUBLICA para Município de Paiçandu, junto a **IG CONSULTORIA E SISTEMAS LTDA-ME**, CNPJ:09.194.589/0001-80 com valor estimado de R$ - 72.917,88 (Setenta e dois mil novecentos e dezessete reais oitenta e oito centavos), a ser pago em 12 (doze) parcelas mensais de R$ 6.076,49 (seis mil e setenta e seis reais e quarenta e nove centavos)

Paiçandu (PR), 05 de junho de 2023

CARLOS CESAR MARTINS
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Carlos Eduardo Ribeiro
Código Identificador:3BE997AB

CÂMARA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 016/2023 - INEXIGIBILIDADE Nº 001/2023 - HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
CNPJ/MF: 78.201.068/0001-26
e-mail: diretoriageral@cmpaicandu.pr.gov.br
Rua Onésio Francisco de Farias, 703 – Jd. João Gerotto
CEP: 87140-000 – Paiçandu – Pr.
Fone : 44 – 3127-1200

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 016/2023
INEXIGIBILIDADE LICITAÇÃO Nº 001/2023
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Face ao constante destes autos de procedimento licitatório, homologo/adjudico o procedimento licitatório, com fundamento no Artigo 25, Inciso I, da Lei n º 8666/93, cujo objeto é Contratação de Empresa que preste Serviços especializada na Área de Licenciamento mensal de Sistema para GESTÃO PUBLICA para Município de Paiçandu, em favor da empresa **IG CONSULTORIA E SISTEMAS LTDA -ME**, CNPJ: 09.194.589/0001-80, no valor de R$ - 72.917,88 (Setenta e dois mil novecentos e dezessete reais oitenta e oito centavos), ser pago em 12 (doze) parcelas mensais de R$ 6.076,49 (seis mil e setenta e seis reais quarenta e nove centavos).

Paiçandu - PR 05 de junho de 2023.

CARLOS CESAR MARTINS
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Carlos Eduardo Ribeiro
Código Identificador:83561B8E

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO 18º TERMO DE APOSTILAMENTO – DO PREÇO REGISTRADO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 35/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 68/2022

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 30.372.351/0001-94.
CONTRATADO: *ESPERANDIO & CIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 17.759.866/0001-83.*

FUNDAMENTO LEGAL: Art.68, inc. II, parágrafo oitavo da Lei nº 8666/93.
Fica acertado entre as partes o 18º termo de Apostilamento DO PREÇO REGISTRADO, **a partir de 03 de junho de 2023,** nos termos do art. Art.68, inc. II, parágrafo oitavo da Lei nº 8666/93 na clausula sexta – do preço e revisão sub clausula 6.3 da ARP nº 145/2022 e cláusula décima primeira da ata **nº 68/2022**, cujo objeto do presente contrato é para REGISTRO DE PREÇOS visando a aquisição de **COMBUSTÍVEL** para atender as necessidades da Fundação de Educação de Paiçandu, juntamente com o transporte escolar, nos termos das condições estabelecidos na ata proveniente do Pregão Presencial nº 35/2022**,** ficando da seguinte forma:
CLAUSULA PRIMEIRA – DO PREÇO REGISTRADO
ONDE SE LÊ:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNID. DE MEDIDA	MARCA	V. UNIT.
1	GASOLINA COMUM	LITROS	PETROBRAS	4,99
2	ETANOL	LITROS	PETROBRAS	3,55

LEIA-SE:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNID. DE MEDIDA	MARCA	V. UNIT.
1	GASOLINA COMUM	LITROS	PETROBRAS	**5,09**
2	ETANOL	LITROS	PETROBRAS	**3,75**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RETIFICAÇÃO
Altera-se a cláusula DÉCIMA PRIMEIRA – DO PREÇO REGISTRADO e ratifica-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas na ARP nº 68/2022 no Pregão nº 35/2022, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

Paiçandu - PR, 05 de junho de 2023.

ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI
Diretora Presidente

Publicado por:
Caroline da Silva Macri
Código Identificador:78597AE9

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO 18º TERMO DE APOSTILAMENTO – DO PREÇO REGISTRADO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 76/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 144/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 76.282.664/0001-52.
CONTRATADO: *ESPERANDIO & CIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 17.759.866/0001-83.*

FUNDAMENTO LEGAL: Art.68, inc. II, parágrafo oitavo da Lei nº 8666/93.
Fica acertado entre as partes o 18º termo de Apostilamento DO PREÇO REGISTRADO, **a partir de 03 de junho de 2023,** nos termos do art. Art.68, inc. II, parágrafo oitavo da Lei nº 8666/93 na clausula sexta – do preço e revisão sub clausula 6.3 da ARP nº 145/2022 e cláusula décima primeira da ata **nº 144/2022**, cujo objeto do presente contrato é para REGISTRO DE PREÇOS visando a aquisição de **COMBUSTÍVEL** para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, nos termos das condições estabelecidos na ata proveniente do Pregão Presencial nº 76/2022**,** ficando da seguinte forma:
CLAUSULA PRIMEIRA – DO PREÇO REGISTRADO
ONDE SE LÊ:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNID. DE MEDIDA	MARCA	V. UNIT.
1	GASOLINA COMUM	LITROS	PETROBRAS	4,99
2	ETANOL	LITROS	PETROBRAS	3,55

LEIA-SE:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNID. DE MEDIDA	MARCA	V. UNIT.
1	GASOLINA COMUM	LITROS	PETROBRAS	**5,09**
2	ETANOL	LITROS	PETROBRAS	**3,75**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RETIFICAÇÃO
Altera-se a cláusula DÉCIMA PRIMEIRA – DO PREÇO REGISTRADO e ratifica-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas na ARP nº 144/2022 no Pregão nº 76/2022, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

Paiçandu - PR, 05 de junho de 2023.

ISMAEL BATISTA
Prefeitura Municipal De Paiçandu

Publicado por:
Caroline da Silva Macri
Código Identificador:52FD52E9

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO 18º TERMO DE APOSTILAMENTO – DO PREÇO REGISTRADO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 62/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 180/2022

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE PAIÇANDU, inscrito no CNPJ sob o nº 30.372.673/0001-33.
CONTRATADO: *ESPERANDIO & CIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 17.759.866/0001-83.*

FUNDAMENTO LEGAL: Art.68, inc. II, parágrafo oitavo da Lei nº 8666/93.
Fica acertado entre as partes o 18º termo de Apostilamento DO PREÇO REGISTRADO, **a partir de 03 de junho de 2023,** nos termos do art. Art.68, inc. II, parágrafo oitavo da Lei nº 8666/93 na clausula sexta – do preço e revisão sub clausula 6.3 da ARP nº 145/2022 e cláusula décima primeira da ata **nº 180/2022**, cujo objeto do presente contrato é para REGISTRO DE PREÇOS visando a aquisição de **COMBUSTÍVEL** para atender as necessidades da Fundação de Saúde, nos termos das condições estabelecidos na ata proveniente do Pregão Presencial nº 62/2022**,** ficando da seguinte forma:
CLAUSULA PRIMEIRA – DO PREÇO REGISTRADO
ONDE SE LÊ:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNID. DE MEDIDA	MARCA	V. UNIT.
1	GASOLINA COMUM	LITROS	PETROBRAS	4,99
2	ETANOL	LITROS	PETROBRAS	3,55

LEIA-SE:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNID. DE MEDIDA	MARCA	V. UNIT.
1	GASOLINA COMUM	LITROS	PETROBRAS	**5,09**
2	ETANOL	LITROS	PETROBRAS	**3,75**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RETIFICAÇÃO
Altera-se a cláusula DÉCIMA PRIMEIRA – DO PREÇO REGISTRADO e ratifica-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas na ARP nº 180/2022 no Pregão nº 62/2022, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

Paiçandu - PR, 05 de junho de 2023.

THIAGO ALVES CEFALO
Presidente Da Fundação De Saúde

Publicado por:
Caroline da Silva Macri
Código Identificador:E9A8F671

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
123/2023

Rua 7 de Setembro, 499 - Centro - Fone: 44 3244-0400 - CEP: 87.140-000	
CNPJ (MF): 76.282.664/0001-52	PAICANDU/PR

DECRETO N.º 123/2023

Abre no orçamento vigente crédito adicional SUPLEMENTAR , por REDUÇÕES ORÇAMENTÁRIAS - DENTRO DO LIMITE DA LOA/LDO e da outras providências.

O Prefeito Municipal de PAICANDU/PR, no uso das atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei nº 3202/2022, de 8 de dezembro de 2022.
DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional SUPLEMENTAR, por REDUÇÕES ORÇAMENTÁRIAS - DENTRO DO LIMITE DA LOA/LDO, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 2.000,00, destinados ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação(ões)	
Órgão - 08 - SECRETARIA DE AGRICULTURA	
Unidade - 08003 - DAPARTAMENTO DA SECRETARIO DE AGRICULTURA	
Funcional - 20.605.0804.1617000 - INVESTIMENTOS NA AGRICULTURA MUNICIPAL	
Despesa - 132 - 449052 - 00000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	**2.000,00**
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES =>	**2.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução(ões)	
Órgão - 08 - SECRETARIA DE AGRICULTURA	
Unidade - 08003 - DAPARTAMENTO DA SECRETARIO DE AGRICULTURA	
Funcional - 20.605.0801.2058000 - MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETARIO DE AGRICULTURA	
Despesa - 138 - 339039 - 00000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	**2.000,00**
TOTAL DAS ANULAÇÕES =>	**2.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as diposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de PAICANDU/PR, em 5 de junho de 2023

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Caroline da Silva Macri
Código Identificador:B71F170E

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO TERMO ADITIVO

EXTRATO 2º TERMO ADITIVO – PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO DO
CONTRATO Nº 015/2022 – TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU, inscrita no CNPJ sob nº 30.372.351/0001-94.
CONTRATADO: **L APARECIDO ANDRE EIRELI**, inscrito no CNPJ: 37.523.127/0001-03.

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 57, inc. II, DA LEI Nº 8666/93.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO:
§ 1º Fica acertado entre as partes o 2º termo aditivo de **PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO POR MAIS 90 (noventa) DIAS ATÉ 02/09/2023**, nos termos do art. 57, inc. II, da Lei nº 8666/93 e previsão contida na cláusula sétima do contrato, cujo objeto é a CONSTRUÇÃO DO CMEI JOSÉ CHIARALLO, em consonância com os projetos, especificações técnicas e demais peças e documentos da licitação Tomada de Preços nº 002/2022.
Sem mais alterações.

Paiçandu-Pr., 31 de maio de 2023.

Fundação de Educação de Paiçandu
ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI

Publicado por:
Rosinei Cristina Raguzo
Código Identificador:D748ED68

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
PORTARIA Nº 1110/2023 - CONCEDE ADIANTAMENTO PARA CUSTEAR DESPESAS COM SERVIÇOS DE PEQUENO VULTO E EM CARÁTER EVENTUAL E DE URGÊNCIA

PORTARIA Nº 1110/2023

Ementa: Concede adiantamento para custear despesas com serviços de pequeno vulto e em caráter eventual e de urgência

O Presidente da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com amparo na Lei Municipal nº 3572/2013, regulamentada pela Resolução nº 111/2015, e considerando o Processo Administrativo nº 43/2023

RESOLVE

Art. 1º Fica autorizada a concessão de adiantamento para custear despesas com serviços de pequeno vulto e em caráter eventual e de urgência, durante o período de 60 (sessenta) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo identificado, nomeado para o cargo de Diretor Financeiro.

Art. 2º Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado à prestação de contas, conforme o art. 23, anexo II da Resolução nº 111/2015.

Previsão orçamentária:
Dotação: 01.001.01.031.0001.2002
Desdobramento: 3.3.90.39.96.00

SERVIDOR	CPF	TOTAL DO ADIANTAMENTO
João Eraldo Martins Padilha	004.xxx.xxx-36	R$ 467,16 (quatrocentos e sessenta e sete reais e dezesseis centavos)

Registre-se e publique-se.

Sede da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 5 de junho de 2023.

ODAIR SANSON JUNIOR
Presidente

Publicado por:
Mathias Costa
Código Identificador:80E43ED7

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
PORTARIA Nº 1111/2023 - CONCEDE ADIANTAMENTO PARA CUSTEAR DESPESAS COM MATÉRIAS DE CONSUMO DE PEQUENO VULTO E EM CARÁTER EVENTUAL E DE URGÊNCIA

PORTARIA Nº 1111/2023

Ementa: Concede adiantamento para custear despesas com matérias de consumo de pequeno vulto e em caráter eventual e de urgência

O Presidente da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com amparo na Lei Municipal nº 3572/2013, regulamentada pela Resolução nº 111/2015, e considerando o Processo Administrativo nº 44/2023

RESOLVE

Art. 1º Fica autorizada a concessão de adiantamento para custear despesas com matérias de consumo de pequeno vulto e em caráter eventual e de urgência, durante o período de 60 (sessenta) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo identificado, nomeado para o cargo de Diretor Financeiro.

Art. 2º Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado à prestação de contas, conforme o art. 23, anexo II da Resolução nº 111/2015.

Previsão orçamentária:
Dotação: 01.001.01.031.0001.2002
Desdobramento: 3.3.90.30.96.00

SERVIDOR	CPF	TOTAL DO ADIANTAMENTO
João Eraldo Martins Padilha	004.xxx.xxx-36	R$ 467,16 (quatrocentos e sessenta e sete reais e dezesseis centavos)

Registre-se e publique-se.

Sede da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 5 de junho de 2023.

ODAIR SANSON JUNIOR
Presidente

Publicado por:
Mathias Costa
Código Identificador:AA994922

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
PORTARIA Nº 1112/2023 - CONCEDE ADIANTAMENTO PARA CUSTEAR DESPESAS DE PEQUENO VULTO E EM CARÁTER EVENTUAL E DE URGÊNCIA

PORTARIA Nº 1112/2023

Ementa: Concede adiantamento para custear despesas de pequeno vulto e em caráter eventual e de urgência

O Presidente da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com amparo na Lei Municipal nº 3572/2013, regulamentada pela Resolução nº 111/2015, e considerando o Processo Administrativo nº 45/2023

RESOLVE

Art. 1º Fica autorizada a concessão de adiantamento para custear despesas de pequeno vulto e em caráter eventual e de urgência, durante o período de 60 (sessenta) dias, a contar da data de entrega do valor à servidora abaixo identificada, nomeada para o cargo de Assessora Parlamentar.

Art. 2º Fica a servidora tomadora do adiantamento compromissada à prestação de contas, conforme o art. 23, anexo II da Resolução nº 111/2015.

Previsão orçamentária:
Dotação: 01.001.01.031.0001.2002
Desdobramento: 3.3.90.39.96.00

SERVIDOR	CPF	TOTAL DO ADIANTAMENTO
Karina Vanessa Albano	050.xxx.xxx-60	R$ 467,16 (quatrocentos e sessenta e sete reais e dezesseis centavos)

Registre-se e publique-se.

Sede da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 5 de junho de 2023.

ODAIR SANSON JUNIOR
Presidente

Publicado por:
Mathias Costa
Código Identificador:3B3057FD

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 65/2023

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 65/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 7258/2023

O Município de Palmeira torna público que às **08h30min. do dia 23/06/2023** realizará licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, com fundamento na Lei 14.133/2021, visando a execução do seguinte objeto:
OBJETO: Registro de Preços para eventual contratação sob demanda de serviços de monitoramento e segurança visando atender as necessidades das Secretarias Municipais.
LOCAL: www.bllcompras.org.br ´´Acesso Identificado no link – BLL Compras´´.
Os interessados poderão obter o edital na íntegra através do Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP pelo endereço eletrônico www.gov.br/pncp/pt-br, Portal da Transparência do Município pelo endereço eletrônico www.palmeira.pr.gov.br, através do Acesso Público da BLL pelo endereço eletrônico indicado acima ou junto ao Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Palmeira, nas horas normais de expediente. Informações adicionais, dúvidas ou pedidos de esclarecimentos poderão ser solicitados através do fone: 42-3909-5014 ou pelo e-mail: licitacao@palmeira.pr.gov.br .

05 de junho de 2023

PATRÍCIA PHILIPPSEN
Autoridade Competente

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:7F586DB5

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 66/2023

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 66/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 10313/2023

O Município de Palmeira torna público que às **08h30min. do dia 22/06/2023** realizará licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, com fundamento na Lei 14.133/2021, visando a execução do seguinte objeto:
OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição sob demanda de Arla 32 a ser utilizada nos veículos pertencentes a frota municipal.
LOCAL: www.bllcompras.org.br ´´Acesso Identificado no link – BLL Compras´´.
Os interessados poderão obter o edital na íntegra através do Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP pelo endereço eletrônico www.gov.br/pncp/pt-br, Portal da Transparência do Município pelo endereço eletrônico www.palmeira.pr.gov.br, através do Acesso Público da BLL pelo endereço eletrônico indicado acima ou junto ao Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Palmeira, nas horas normais de expediente. Informações adicionais, dúvidas ou pedidos de esclarecimentos poderão ser solicitados através do fone: 42-3909-5014 ou pelo e-mail: licitacao@palmeira.pr.gov.br .

05 de junho de 2023

PATRÍCIA PHILIPPSEN
Autoridade Competente

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:8E0EEB6E

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 67/2023

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 67/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 6177/2023

O Município de Palmeira, através de sua Pregoeira Oficial, torna público que às **08h30min. do dia 21/06/2023** realizará licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo menor preço, visando a execução do seguinte objeto:
OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição sob demanda de troféus e medalhas através da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.
LOCAL: www.bllcompras.org.br ´´Acesso Identificado no link – BLL Compras´´.

Os interessados poderão obter o edital na íntegra através do Portal da Transparência do Município pelo endereço eletrônico www.palmeira.pr.gov.br, através do Acesso Público da BLL pelo endereço eletrônico indicado acima ou junto ao Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Palmeira, nas horas normais de expediente. Informações adicionais, dúvidas ou pedidos de esclarecimentos poderão ser solicitados através do fone: 42-3909-5014 ou pelo e-mail: licitacao@palmeira.pr.gov.br .

05 de Junho de 2023
LEILIANE COSTA
Pregoeira

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:DF2FFF7A

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 68/2023

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 68/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 4491/2023

O Município de Palmeira, através de sua Pregoeira Oficial, torna público que às **09h30min. do dia 21/06/2023** realizará licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo menor preço, visando a execução do seguinte objeto:
OBJETO: Contratação de seguro através da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.
LOCAL: www.bllcompras.org.br ´´Acesso Identificado no link – BLL Compras´´.
Os interessados poderão obter o edital na íntegra através do Portal da Transparência do Município pelo endereço eletrônico www.palmeira.pr.gov.br, através do Acesso Público da BLL pelo endereço eletrônico indicado acima ou junto ao Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Palmeira, nas horas normais de expediente. Informações adicionais, dúvidas ou pedidos de esclarecimentos poderão ser solicitados através do fone: 42-3909-5014 ou pelo e-mail: licitacao@palmeira.pr.gov.br .

05 de junho de 2023 –

LEILIANE COSTA –
Pregoeira

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:4E6EFF18

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE RETIFICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 63/2023

AVISO DE RETIFICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 63/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 3595/2023

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição sob demanda de cadeiras e mesas plásticas visando atender as necessidades das Secretarias municipais.
LOCAL: www.bllcompras.org.br ´´Acesso Identificado no link – BLL Compras´´.
O Município de Palmeira, por intermédio de sua Pregoeira Oficial, torna público para ciência dos interessados, que o edital em epígrafe foi retificado. Os interessados poderão obter a 1ª Retificação na íntegra através do Portal da Transparência do Município pelo endereço eletrônico www.palmeira.pr.gov.br, através do Acesso Público da BLL pelo endereço eletrônico indicado acima ou junto ao Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Palmeira, nas horas normais de expediente. Notificamos que devido às alterações foi definida nova data para realização do certame que ocorrerá às **10h30min do dia 21/06/2023**. Informações adicionais, dúvidas ou pedidos de esclarecimentos poderão ser solicitados através do fone: 42-3909-5014 ou pelo e-mail: licitacao@palmeira.pr.gov.br .

05 de Junho de 2023 –
LEILIANE COSTA –
Pregoeira

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:3B6C89C1

SEC. MUN. DE DESENVOLVIMENTO RURAL
CONTRATO DE RATEIO Nº 012/2023 - CONTRATO DE RATEIO QUE ENTE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PALMEIRA/PR, NA CONDIÇÃO DE MUNÍCIPIO INTEGRANTE E O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL DOS CAMINHOS DO TIBAGI.

Por este instrumento de Contrato de Rateio que entre si celebram o PALMEIRA/PR, Pessoa Jurídica inscrita no CNPJ/MF sob nº. 76.179.829/0001- 65, com o Centro Administrativo localizado na Rua Luiza Trombini Malucelli, n°134 Centro, na Cidade PALMEIRA PR, aqui representada pelo Prefeito Municipal em pleno exercício do mandato o Senhor SERGIO LUIS BELICH, brasileiro, residente e domiciliado o município de Palmeira e o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL DO CAMINHOS DO
TIBAGI, Pessoa Jurídica de Direito Público - CNPJ n°17.058.641/0001-08, com sede junto ao Centro Administrativo, localizado na Rua Polônia n° 650 sala A, Centro, na Cidade de Reserva PR, aqui representado pelo Secretário Executivo Sr CLAUDIOMIR SCHNEIDER, brasileiro, residente e domiciliado na Rodovia Pr 239 km 01, neste Município.

Resolvem celebrar o presente CONTRATO DE RATEIO mediante diretrizes definidas nas cláusulas abaixo, conforme previsto na Lei Federal n°. 11.107 de 06 de abril de 2005 e o Decreto Federal n°. 6.017de 17 de janeiro de 2007, Protocolo de Intenções, e na Lei Municipal de adesão do Município, Lei n° 3830 de 29 de Dezembro de 2014.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente instrumento é regulamentar a contribuição financeira do município de PALMEIRA/PR ao Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Regional do Caminhos do Tibagi para sua implantação, manutenção, operacionalização e funcionamento, aderindo assim ás formalidades constituidas e aprovadas pelos municípios fundadores do "CAMINHOS DO TIBAGI" e suas posteriores alterações

CLÁUSULA SEGUNDA DA GESTÃO DOS RECURSOS

A Gestão dos recursos financeiros estabelecidos neste contrato, bem como as respectivas prestações de Contas, que inclui a elaboração e apresentação dos Balanços Contábeis e Financeiros é de responsabilidade da Secretaria Executiva, acompanhada e fiscalizada pelo Conselho Fiscal, conforme estabelecido no Estatuto do Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Regional do Caminhos do Tibagi.

Parágrafo Único: Os entes consorciados, isolados ou em conjunto, bem como o Consórcio Público, são partes legítimas para exigir o cumprimento das obrigações estabelecidas neste contrato e em conformidade com o Estatuto Social.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

O valor total por município para a implantação, manutenção, operacionalização e funcionamento do Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Regional do Caminhos do Tibagi é de R$ 24.000,00 (Vinte e quatro mil reais) anual, repassado em parcela mensal e sucessiva de R$ 2.000,00

até o dia cinco (05) do mês subseqüente, pagamento a ser depositado na conta administrativa do Consórcio, do Banco do Brasil Agência

2523-2 Conta Corrente 19.078-0 através de recibos a ser fornecido pela Secretaria Executiva.

CLÁUSULA QUARTA - VIGÊNCIA

Este Contrato vigorará para o período de 01 de Janeiro de 2023 a 30 de dezembro de 2023 no Exercício Orçamentário e Financeiro de 2023.

CLÁUSULA QUINTA - ALTERAÇÃO E DENÚNCIA

Este Contrato poderá ser alterado nos limites previstos no art. 65 da Lei 8.666/93, mediante Termo Aditivo, desde que o aditamento não importe em modificação do seu objeto, bem como denunciado, independentemente de prévia notificação, no caso de inadimplência ao disposto em qualquer de suas cláusulas ou por conveniência das partes, mediante notificação com antecedência de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO

Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, é competente o Foro da Justiça de Reserva Estado do Paraná.
E por estarem justos e acordados, assinam o presente CONTRATO em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas signatárias, para que se produzam os necessários efeitos jurídicos e legais.

Reserva/PR, em fevereiro de 2023.

CLAUDIOMIR SCHNEIDER
Secretário Executivo Consórcio Caminhos do Tibagi

SERGIO LUIS BELICH
Prefeito de PALMEIRA - PR

Testemunhas:

Publicado por:
Carlos Eduardo Rocha Mezzadri
Código Identificador:35AFFC2C

SEC. MUN. DE DESENVOLVIMENTO RURAL PORTARIA Nº 21.026 DE 05 DE JUNHO DE 2023 - ADIANTAMENTO JULIANA FERREIRA BORGES DE FREITAS.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 11360/2023 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 10 (dez) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, ocupante do cargo de Zootecnista com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art. 2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária*:*

Dotação: 07.001.20.605.0021.2.059.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1001

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Juliana Ferreira Borges de Freitas	*038.xxx.xxx-75*	*R$ 50,00*

Prefeitura, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 05 de Junho de 2023.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Carlos Eduardo Rocha Mezzadri
Código Identificador:7C3BD9F6

SEC. MUN. DE DESENVOLVIMENTO RURAL PORTARIA Nº 21.027 DE 05 DE JUNHO DE 2023 - ADIANTAMENTO CAROLINE MARIE SUNDIN DE PAULA.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 11361/2023 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 10 (dez) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, ocupante do cargo de Médico Veterinário com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art. 2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária*:*

Dotação: 07.001.20.605.0021.2.059.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1001

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Caroline Marie Sundin de Paula	*055.xxx.xxx-05*	*R$ 50,00*

Prefeitura, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 05 de Junho de 2023.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Carlos Eduardo Rocha Mezzadri
Código Identificador:B6A9378A

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS DECRETO Nº. 16.230 DE 05/06/2023 - NOMEAÇÃO DE PATRÍCIA APARECIDA FRANÇA, PARA O CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSOR DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas, e considerando o contido no processo protocolado neste município sob nº. 10728/2023:
DECRETA

Artigo 1º: Fica nomeada **PATRÍCIA APARECIDA FRANÇA,** matricula nº 301438, portadora do RG nº 10.7xx.xx1-1/PR, inscrita no CPF sob nº. 077.xxx.xxx-60, para exercer o cargo em comissão de *ASSESSOR DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO*, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, a partir de 06/06/2023.
Artigo 2º: Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 05 de junho de 2023.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Yasmin Cristine do Pilar Santos
Código Identificador:DF47B950

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2022 - ELIMINAÇÃO DA LISTA GERAL DE CLASSIFICADOS – NÃO COMPARECIMENTO DO CANDIDATO - ELIANE FERREIRA.

Palmeira, 05 de junho de 2023.

O MUNICÍPIO DE PALMEIRA – ESTADO DO PARANÁ, nos termos do Edital nº 01/2022 de 20 de julho de 2022, convocou o candidato abaixo identificado para a apresentação de documentos exigidos no edital supracitado, visando a contratação temporária do mesmo, contudo, **o candidato não se apresentou,** resultando em sua **eliminação da lista geral de classificados**.

Nome completo**: ELIANE FERREIRA**
Inscrição: 4088
Emprego público: TÉCNICO DE ENFERMAGEM.

ANA PAULA FERREIRA MARQUES
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Yasmin Cristine do Pilar Santos
Código Identificador:83D8F516

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS COMUNICADO – CHAMADA TÉCNICO DE ENFERMAGEM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2022 - GRAZIELLE BEATRIZ LOPES DOS PASSOS.

Palmeira, 05 de junho de 2023.

A Secretaria Municipal de Saúde, solicita o comparecimento do candidato abaixo, no dia 07 de junho do corrente ano, às 08:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Saúde, para substituição de Técnico de Enfermagem, conforme Processo Seletivo Simplificado – PSS nº. 01/2022, o não comparecimento no prazo de 24h após o chamamento, será considerado como desistente e substituído, na sequencia pelo imediato classificado, conforme processo nº. 9876/2023.

Técnico de Enfermagem:

GRAZIELLE BEATRIZ LOPES DOS PASSOS

Atenciosamente,

ANA PAULA FERREIRA MARQUES
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Yasmin Cristine do Pilar Santos
Código Identificador:852479D6

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2022 - ELIMINAÇÃO DA LISTA GERAL DE CLASSIFICADOS – NÃO COMPARECIMENTO DO CANDIDATO - TATIANE AMORIM COELHO.

Palmeira, 05 de junho de 2023.

O MUNICÍPIO DE PALMEIRA – ESTADO DO PARANÁ, nos termos do Edital nº 01/2022 de 20 de julho de 2022, convocou o candidato abaixo identificado para a apresentação de documentos exigidos no edital supracitado, visando a contratação temporária do mesmo, contudo, **o candidato não se apresentou,** resultando em sua **eliminação da lista geral de classificados**.

Nome completo**: TATIANE AMORIM COELHO**
Inscrição: 5164
Emprego público: MÉDICO ESF.

ANA PAULA FERREIRA MARQUES
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Yasmin Cristine do Pilar Santos
Código Identificador:7AA529D5

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2022 - ELIMINAÇÃO DA LISTA GERAL DE CLASSIFICADOS – NÃO COMPARECIMENTO DO CANDIDATO - ALEXANDRE ROBERTO VOLPI RODRIGUES DOS SANTOS.

Palmeira, 05 de junho de 2023.

O MUNICÍPIO DE PALMEIRA – ESTADO DO PARANÁ, nos termos do Edital nº 01/2022 de 20 de julho de 2022, convocou o candidato abaixo identificado para a apresentação de documentos exigidos no edital supracitado, visando a contratação temporária do mesmo, contudo, **o candidato não se apresentou,** resultando em sua **eliminação da lista geral de classificados**.

Nome completo**: ALEXANDRE ROBERTO VOLPI RODRIGUES DOS SANTOS**
Inscrição: 5084
Emprego público: MÉDICO ESF.

ANA PAULA FERREIRA MARQUES
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Yasmin Cristine do Pilar Santos
Código Identificador:874E33D9

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS COMUNICADO – CHAMADA MÉDICO ESF PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2022.

Palmeira, 05 de junho de 2023**.**

A Secretaria Municipal de Saúde, solicita o comparecimento dos candidatos abaixo, no dia 07 de junho do corrente ano, às 08:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Saúde, para substituição de Médico Esf, conforme Processo Seletivo Simplificado – PSS nº. 01/2022, o não comparecimento no prazo de 24h após o chamamento, será considerado como desistente e substituído, na sequencia pelo imediato classificado, conforme processo nº. 8926/2023.

Médico Esf:

ISRAEL CAVALCANTE NUNES
BRUNA GABARDO DE SOUZA

Atenciosamente,

ANA PAULA FERREIRA MARQUES
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Yasmin Cristine do Pilar Santos
Código Identificador:4DBBD546

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS DECRETO Nº 16.231 DE 05 DE JUNHO DE 2023 - ALTERA O DECRETO Nº 14.128 DE 12 DE JANEIRO 2021, QUE NOMEIA COMISSÃO ESPECIAL PARA AVALIAÇÃO DE BENS IMÓVEIS PÚBLICOS E PRIVADOS.

O**PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALMEIRA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere, com fundamento da Lei Orgânica do Município, Lei Federal n° 8.666/93 e considerando o contido no Procedimento Administrativo n° 3894/2023.

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o inciso I e VI do Art. 1º, do Decreto nº14.128de 12 de Janeiro de 2021, que nomeia Comissão Especial para avaliação de bens imóveis públicos e privados, passando a vigorar da seguinte forma:

"Art. 1º - ----------
I – Andreza Schmidt Gonçalves – Diretora de departamento de Desenvolvimento Urbano e Projetos;

VI – Patricia Philippsen – Secretária Municipal de Gestão Pública e Finanças.
---------- *(NR)*

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, permanecendo inalteradas as demais disposições constantes no Decreto nº 14.128 de 12 de Janeiro de 2021.

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 05 de Junho de 2023.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

CARLOS EDUARDO ROCHA MEZZADRI
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Carlos Eduardo Rocha Mezzadri
Código Identificador:0EFC3C9E

SEC. MUN. DE SAÚDE
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE RATEIO Nº 1386/2022 - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL SAMU CAMPOS GERAIS – CIMSAMU.

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE PALMEIRA,** pessoa jurídica de direito publico interno, inscrito **CNPJ/MF sob o n° 76.179.829/0001-65**, com sede administrativa na Central de Atendimento ao Cidadão, localizada na Rua Luiza Trombini Malucelli, nº 134, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde, **Sra. Ana Paula Ferreira Marques,** portadora do RG n° 6.570.690-3 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob n°023.185.859-03, a qual foi nomeada como responsável solidária pelos atos administrativos, execução e controle do gasto público, conforme **Decreto Municipal nº 14.133/21** doravante denominado simplesmente **MUNICÍPIO** e de outro lado o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL SAMU CAMPOS GERAIS – CIMSAMU**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 30.462.323/0001-68, com sede na Rua Jacinto Lozza, nº 81, Bairro Jardim América, Ponta Grossa/PR, neste ato representado pelo sua Presidente, Sra. Elizabeth Silveira Schmidt, doravante denominado de **CONSÓRCIO**, tem, entre si, justo e avençado, e celebram através do Processo Administrativo nº 22886/2022, por força do presente instrumento e de conformidade com a Lei Federal nº 8.666/1993, com as alterações posteriores, e Lei Orgânica Municipal, o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE RATEIO Nº 1386/2022**, mediante a seguinte cláusula e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente Termo Aditivo tem por objeto a redução do valor total do contrato de rateio para o ano de 2023, que passa a ser de R$ 306.981,00 (trezentos e seis mil, novecentos e oitenta e um reais).

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO
As disposições do referido Contrato, não alcançadas pelo presente TERMO ADITIVO, permanecem inalteradas e continuam a produzir seus jurídico e legais efeitos.

Por estarem justos e acertados assinam o presente termo em três vias de igual teor e forma.

Palmeira/PR, 25 de maio de 2023.

Município de Palmeira
CNPJ/MF sob o nº 76.179.829/0001-65
ANA PAULA FERREIRA MARQUES
CPF nº 023.185.859-03
Secretária Municipal de Saúde
(Decreto Municipal nº 14.133/21)
Município

Consórcio Intermunicipal Samu Dos Campos Gerais – CIMSAMU
CNPJ sob o nº 30.462.323/0001-68
Presidente CIMSAMU
ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT
Consórcio

Testemunhas:

CAROLINE PASSONI LEDERER
R.G nº 13.121.005-1

NATÁLIA BLUM DE AGUIAR
R.G nº 13.192.063

Publicado por:
Carlos Eduardo Rocha Mezzadri
Código Identificador:CE9908DA

SEC. MUN. DE SAÚDE
PORTARIA Nº 21.028 DE 05 DE JUNHO DE 2023 - ADIANTAMENTO SIMONE APARECIDA DOS SANTOS DE CHAVES.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 11503/2023 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 10 (dez) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Diretor de Saúde, com fundamento na Lei nº. 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art. 2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária*:*

Dotação: 09.002.10.301.0027.6082.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1001

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Simone Aparecida dos Santos de Chaves	*083.xxx.xxx-58*	*R$ 180,00*

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 05 de Junho de 2023.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Carlos Eduardo Rocha Mezzadri
Código Identificador:B7AD5DA0

SEC. MUN. DE SAÚDE
PORTARIA Nº 21.029 DE 05 DE JUNHO DE 2023 - ADIANTAMENTO JUCIMARA LEMOS DE SOUZA.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 11433/2023 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013,

e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 10 (dez) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art. 2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária*:*

Dotação: 09.002.10.301.0027.6.082.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1001

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Jucimara Lemos de Souza	*034.xxx.xxx-96*	*R$ 60,00*

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 05 de Junho de 2023.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Carlos Eduardo Rocha Mezzadri
Código Identificador:C6C89B22

SEC. MUN. DE SAÚDE
PORTARIA Nº 21.030 DE 05 DE JUNHO DE 2023 - ADIANTAMENTO DIRLENE CONCEIÇÃO MACHADO GULCHINSKI.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 11431/2023 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 10 (dez) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art. 2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária*:*

Dotação: 09.002.10.301.0027.6.082.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1001

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Dirlene Conceição Machado Gulchinski	*025.xxx.xxx-28*	*R$ 60,00*

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 05 de Junho de 2023.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Carlos Eduardo Rocha Mezzadri
Código Identificador:38721537

SEC. MUN. DE SAÚDE
PORTARIA Nº 21.031 DE 05 DE JUNHO DE 2023 - ADIANTAMENTO CAROLINE APARECIDA SANTANA DA SILVA.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 11430/2023 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 10 (dez) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art. 2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária*:*

Dotação: 09.002.10.301.0027.6.082.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1001

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Caroline Aparecida Santana da Silva	*060.xxx.xxx-42*	*R$ 60,00*

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 05 de Junho de 2023.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Carlos Eduardo Rocha Mezzadri
Código Identificador:54BD9C37

SEC. MUN. DE SAÚDE
PORTARIA Nº 21.032 DE 05 DE JUNHO DE 2023 - ADIANTAMENTO CLAUDIA COSTA DOS SANTOS.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 11429/2023 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 10 (dez) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art. 2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária*:*

Dotação: 09.002.10.301.0027.6.082.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1001

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Claudia Costa dos Santos	*246.xxx.xxx-80*	*R$ 60,00*

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 05 de Junho de 2023.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Carlos Eduardo Rocha Mezzadri
Código Identificador:C17D1B06

SEC. MUN. DE SAÚDE
PORTARIA Nº 21.033 DE 05 DE JUNHO DE 2023 - ADIANTAMENTO GISELI GULCHINSKI.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 11432/2023 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 10 (dez) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art. 2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária:

Dotação: 09.002.10.301.0027.6.082.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1001

SERVIDOR	CPF	VALOR DO ADIANTAMENTO
Giseli Gulchinski	050.xxx.xxx-19	R$ 60,00

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 05 de Junho de 2023.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Carlos Eduardo Rocha Mezzadri
Código Identificador:5FBE2AB0

SEC. MUN. DE SAÚDE
PORTARIA Nº 21.034 DE 05 DE JUNHO DE 2023 - ADIANTAMENTO ROSENILDA BIAUKI DE ARAUJO.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 11436/2023 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 10 (dez) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art. 2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária:

Dotação: 09.002.10.301.0027.6.082.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1001

SERVIDOR	CPF	VALOR DO ADIANTAMENTO
Rosenilda Biauki de Araujo	052.xxx.xxx-50	R$ 60,00

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 05 de Junho de 2023.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Carlos Eduardo Rocha Mezzadri
Código Identificador:EE638464

SEC. MUN. DE SAÚDE
PORTARIA Nº 21.035 DE 05 DE JUNHO DE 2023 - ADIANTAMENTO SANDRA HAIN VENANCIO.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 11437/2023 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 10 (dez) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Enfermeira, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art. 2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária:

Dotação: 09.002.10.301.0027.6.082.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1001

SERVIDOR	CPF	VALOR DO ADIANTAMENTO
Sandra Hain Venancio	003.xxx.xxx-65	R$ 120,00

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 05 de Junho de 2023.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Carlos Eduardo Rocha Mezzadri
Código Identificador:ACC998A8

SEC. MUN. DE SAÚDE
PORTARIA Nº 21.036 DE 05 DE JUNHO DE 2023 - ADIANTAMENTO JUSSARA KUNZ.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 11434/2023 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 10 (dez) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art. 2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária:

Dotação: 09.002.10.301.0027.6.082.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1001

SERVIDOR	CPF	VALOR DO ADIANTAMENTO
Jussara Kunz	033.xxx.xxx-26	R$ 60,00

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 05 de Junho de 2023.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Carlos Eduardo Rocha Mezzadri
Código Identificador:AB3C7F91

SEC. MUN. DE SAÚDE
PORTARIA Nº 21.037 DE 05 DE JUNHO DE 2023 - ADIANTAMENTO VALDINEI DE SOUZA MACEDO.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 11438/2023 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 10 (dez) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art. 2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária*:*

Dotação: 09.002.10.301.0027.6.082.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1001

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Valdinei de Souza Macedo	*098.xxx.xxx-59*	*R$ 60,00*

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 05 de Junho de 2023.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Carlos Eduardo Rocha Mezzadri
Código Identificador:F9F4AEFA

SEC. MUN. DE SAÚDE
PORTARIA Nº 21.038 DE 05 DE JUNHO DE 2023 - ADIANTAMENTO TAMIRES DE LIMA ASTORD.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 11428/2023 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 10 (dez) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art. 2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária*:*

Dotação: 09.002.10.301.0027.6.082.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1001

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Tamires de Lima Astord	*044.xxx.xxx-99*	*R$ 60,00*

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 05 de Junho de 2023.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Carlos Eduardo Rocha Mezzadri
Código Identificador:70D10205

SEC. MUN. DE SAÚDE
PORTARIA Nº 21.039 DE 05 DE JUNHO DE 2023 - ADIANTAMENTO ROSA MARA SCHON KOSX.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 11426/2023 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 10 (dez) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Auxiliar de Saúde Bucal, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art. 2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária*:*

Dotação: 09.002.10.301.0027.6.082.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1001

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Rosa Mara Schon Kosx	*841.xxx.xxx-68*	*R$ 60,00*

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 05 de Junho de 2023.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Carlos Eduardo Rocha Mezzadri
Código Identificador:F3E07A02

SEC. MUN. DE SAÚDE
PORTARIA Nº 21.040 DE 05 DE JUNHO DE 2023 - ADIANTAMENTO CERES CRISTINA MARQUES.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 11398/2023 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014.

Resolve:

Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 10 (dez) dias, a contar da entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Cirurgião Dentista, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art. 2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária*:*

Dotação: 09.002.10.301.0027.6082.3.3.90.39.00.00

Fonte: 1001

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Ceres Cristina Marques	*015.xxx.xxx-01*	*R$ 180,00*

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 05 de Junho de 2023.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Carlos Eduardo Rocha Mezzadri
Código Identificador:F9F4DBEF

SEC. MUN. DE SAÚDE
PORTARIA Nº 21.041 DE 05 DE JUNHO DE 2023 - ADIANTAMENTO ANNA ANGÉLICA ALVES MOSCALESKY.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 11399/2023 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 10 (dez) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Diretor de Gestão em Saúde, com fundamento na Lei nº. 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art. 2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária*:*

Dotação: 09.002.10.301.0027.6082.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1001

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Anna Angélica Alves Moscalesky	*059.xxx.xxx-46*	*R$ 180,00*

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 05 de Junho de 2023.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Carlos Eduardo Rocha Mezzadri
Código Identificador:AC966553

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PROCESSO INEXIGIBILIDADE Nº 10/2023 PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 95/2023 EXTRATO DE CONTRATO Nº 100/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Compras e Licitações
Processo inexigibilidade Nº 10/2023
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 95/2023
EXTRATO DE CONTRATO Nº 100/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion n° 1001, Centro, Palmital - Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal sr. **VALDENEI DE SOUZA**.
CONTRATADO: ANDREIA AMARAL DA COSTA, pessoa jurídica de direito privado com endereço à DIVISOR DOS ANTUNES, S/N - CEP: 85270000 - Bairro: Zona Rural, Palmital/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº, neste ato representada por seu (sua) representante Legal, Senhor (a) ANDREIA AMARAL DA COSTA, portador do RG nº 5132400 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 047.300.169-12 denominada **CONTRATADA.**
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GEMEROS ALIMENTICIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DEMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL DESTINADO AO ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE DO MUNICIPIO DE PALMITAL-PR.

DATA DO CONTRATO: 02/06/2023 (dois dias de junho de 2023)
VIGÊNCIA: 31/05/2024 (trinta e um dias de maio de 2024).
VALOR TOTAL: R$ 8.569,00 (Oito Mil, Quinhentos e Sessenta e Nove Reais).

FORO: Comarca de Palmital - PR.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Compras e Licitações
Processo inexigibilidade Nº 10/2023
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 95/2023
EXTRATO DE CONTRATO Nº 102/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion n° 1001, Centro, Palmital - Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal sr. **VALDENEI DE SOUZA**.
CONTRATADO: CLAUDIA LUCZKIEWICZ FRYDER, pessoa jurídica de direito privado com endereço à POV. PALMITAL, SN INTERIOR - CEP: 85270000 - BAIRRO: RURAL,Palmital/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº, neste ato representada por seu (sua) representante Legal, Senhor (a) CLAUDIA LUCZKIEWICZ FRYDER, portador do RG nº 1.058.133 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 028.800.229-67 denominada **CONTRATADA.**
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GEMEROS ALIMENTICIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DEMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL DESTINADO AO ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE DO MUNICIPIO DE PALMITAL-PR.

DATA DO CONTRATO: 02/06/2023 (dois dias de junho de 2023)
VIGÊNCIA: 31/05/2024 (trinta e um dias de maio de 2024).
VALOR TOTAL: R$ 6.114,00 (Seis Mil, Cento e Quatorze Reais).

FORO: Comarca de Palmital - PR.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Compras e Licitações
Processo inexigibilidade Nº 10/2023
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 95/2023
EXTRATO DE CONTRATO Nº 94/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion n° 1001, Centro, Palmital - Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal sr. **VALDENEI DE SOUZA**.
CONTRATADO: DANUTA CATARINA RACZOVIAK SCIBOR, pessoa jurídica de direito privado com endereço à RIO LISO, S/N - CEP: 85270000 - BAIRRO: RURAL,Palmital/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº, neste ato representada por seu (sua) representante Legal, Senhor (a) DANUTA CATARINA RACZOVIAK SCIBOR, portador do RG nº SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 021.841.169-39 denominada **CONTRATADA.**
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GEMEROS ALIMENTICIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DEMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL DESTINADO AO ATENDIMENTO DO

PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE DO MUNICIPIO DE PALMITAL-PR.

DATA DO CONTRATO: 02/06/2023 (dois dias de junho de 2023)
VIGÊNCIA: 31/05/2024 (trinta e um dias de maio de 2024).
VALOR TOTAL: R$ 7.668,00 (Sete Mil, Seiscentos e Sessenta e Oito Reais).

FORO: Comarca de Palmital - PR.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Compras e Licitações
Processo inexigibilidade Nº 10/2023
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 95/2023
EXTRATO DE CONTRATO Nº 98/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion n° 1001, Centro, Palmital - Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal sr. **VALDENEI DE SOUZA**.
CONTRATADO: DIRÇO GONÇALVES AMERICANO, pessoa jurídica de direito privado com endereço à DIVISOR DO RIO BRANCO, N/I - CEP: 85270000 - BAIRRO: DIVISOR DO RIO BRANCO,Palmital/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº, neste ato representada por seu (sua) representante Legal, Senhor (a) DIRÇO GONÇALVES AMERICANO, portador do RG nº SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 791.121.379-87 denominada **CONTRATADA.**
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GEMEROS ALIMENTICIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DEMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL DESTINADO AO ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE DO MUNICIPIO DE PALMITAL-PR.

DATA DO CONTRATO: 02/06/2023 (dois dias de junho de 2023)
VIGÊNCIA: 31/05/2024 (trinta e um dias de maio de 2024).
VALOR TOTAL: R$ 8.428,00 (Oito Mil, Quatrocentos e Vinte e Oito Reais).

FORO: Comarca de Palmital - PR.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Compras e Licitações
Processo inexigibilidade Nº 10/2023
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 86/2023
EXTRATO DE CONTRATO Nº 86/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion n° 1001, Centro, Palmital - Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal sr. **VALDENEI DE SOUZA**.
CONTRATADO: ALBARI MARTINS, pessoa jurídica de direito privado com endereço à R, - CEP: 85270000 - BAIRRO: AGUA BONITA,Palmital/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº, neste ato representada por seu (sua) representante Legal, Senhor (a) ALBARI MARTINS, portador do RG nº SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 794.308.649-04 denominada **CONTRATADA.**
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GEMEROS ALIMENTICIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DEMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL DESTINADO AO ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE DO MUNICIPIO DE PALMITAL-PR.

DATA DO CONTRATO: 02/06/2023 (dois dias de junho de 2023)
VIGÊNCIA: 31/05/2024 (trinta e um dias de maio de 2024).
VALOR TOTAL: R$ 7.998,00 (Sete Mil, Novecentos e Noventa e Oito Reais).

FORO: Comarca de Palmital - PR.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Compras e Licitações
Processo inexigibilidade Nº 10/2023
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 95/2023
EXTRATO DE CONTRATO Nº 91/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion n° 1001, Centro, Palmital - Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal sr. **VALDENEI DE SOUZA**.
CONTRATADO: ANTONIO KAVIAK, pessoa jurídica de direito privado com endereço à RIO DUAS CASA, 1 Complemento - CEP: 85270000 - BAIRRO: RURAL,Palmital/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº, neste ato representada por seu (sua) representante Legal, Senhor (a) ANTONIO KAVIAK, portador do RG nº SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 021.429.569-98 denominada **CONTRATADA.**
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GEMEROS ALIMENTICIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DEMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL DESTINADO AO ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE DO MUNICIPIO DE PALMITAL-PR.

DATA DO CONTRATO: 02/06/2023 (dois dias de junho de 2023)
VIGÊNCIA: 31/05/2024 (trinta e um dias de maio de 2024).
VALOR TOTAL: R$ 7.615,25 (Sete Mil, Seiscentos e Quinze Reais e Vinte e Cinco Centavos).

FORO: Comarca de Palmital - PR.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Compras e Licitações
Processo inexigibilidade Nº 10/2023
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 95/2023
EXTRATO DE CONTRATO Nº 99/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion n° 1001, Centro, Palmital - Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal sr. **VALDENEI DE SOUZA**.
CONTRATADO: MARIA VALDETE PACHECO , pessoa jurídica de direito privado com endereço à VILA RURAL, - CEP: 85270000 - BAIRRO: VILA RURAL,Palmital/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº, neste ato representada por seu (sua) representante Legal, Senhor (a) MARIA VALDETE PACHECO , portador do RG nº SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 052.637.969-35 denominada **CONTRATADA.**
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GEMEROS ALIMENTICIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DEMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL DESTINADO AO ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE DO MUNICIPIO DE PALMITAL-PR.

DATA DO CONTRATO: 02/06/2023 (dois dias de junho de 2023)
VIGÊNCIA: 31/05/2024 (trinta e um dias de maio de 2024).
VALOR TOTAL: R$ 8.772,50 (Oito Mil, Setecentos e Setenta e Dois Reais e Cinqüenta Centavos).

FORO: Comarca de Palmital - PR.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Compras e Licitações
Processo inexigibilidade Nº 10/2023
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 95/2023
EXTRATO DE CONTRATO Nº 88/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion n° 1001, Centro, Palmital - Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal sr. **VALDENEI DE SOUZA**.
CONTRATADO: EDIELE DA SILVA FERREIRA, pessoa jurídica de direito privado com endereço à AGUA BONITA, SN - CEP: 85270000 - BAIRRO: AGUA BONITE,Palmital/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº, neste ato representada por seu (sua) representante Legal, Senhor (a) EDIELE DA SILVA FERREIRA, portador do RG

nº SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 107.967.879-48 denominada **CONTRATADA.**
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GEMEROS ALIMENTICIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DEMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL DESTINADO AO ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE DO MUNICIPIO DE PALMITAL-PR.

DATA DO CONTRATO: 02/06/2023 (dois dias de junho de 2023)
VIGÊNCIA: 31/05/2024 (trinta e um dias de maio de 2024).
VALOR TOTAL: R$ 7.581,00 (Sete Mil, Quinhentos e Oitenta e Um Reais).

FORO: Comarca de Palmital - PR.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Compras e Licitações
Processo inexigibilidade Nº 10/2023
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 95/2023
EXTRATO DE CONTRATO Nº 87/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion n° 1001, Centro, Palmital - Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal sr. **VALDENEI DE SOUZA**.
CONTRATADO: ELISANGELA ZAPOTOCHOVE, pessoa jurídica de direito privado com endereço à RIO BRANCO, S/N - CEP: 85270000 - BAIRRO: ZONA RURAL,Palmital/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº, neste ato representada por seu (sua) representante Legal, Senhor (a) ELISANGELA ZAPOTOCHOVE, portador do RG nº 94878802 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 032.020.579-79 denominada **CONTRATADA.**
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GEMEROS ALIMENTICIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DEMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL DESTINADO AO ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE DO MUNICIPIO DE PALMITAL-PR.

DATA DO CONTRATO: 02/06/2023 (dois dias de junho de 2023)
VIGÊNCIA: 31/05/2024 (trinta e um dias de maio de 2024).
VALOR TOTAL: R$ 8.735,00 (Oito Mil, Setecentos e Trinta e Cinco Reais).

FORO: Comarca de Palmital - PR.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Compras e Licitações
Processo inexigibilidade Nº 10/2023
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 95/2023
EXTRATO DE CONTRATO Nº 96/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion n° 1001, Centro, Palmital - Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal sr. **VALDENEI DE SOUZA**.
CONTRATADO: ESTEFANO GEREI, pessoa jurídica de direito privado com endereço à LOCALIDADE DE GUABIROBINHA, S/N ÁREA RURAL - CEP: 85270000 - BAIRRO: GUABIROBINHA,Palmital/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº, neste ato representada por seu (sua) representante Legal, Senhor (a) ESTEFANO GEREI, portador do RG nº SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 810.223.879-87 denominada **CONTRATADA.**
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GEMEROS ALIMENTICIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DEMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL DESTINADO AO ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE DO MUNICIPIO DE PALMITAL-PR.

DATA DO CONTRATO: 02/06/2023 (dois dias de junho de 2023)
VIGÊNCIA: 31/05/2024 (trinta e um dias de maio de 2024).
VALOR TOTAL: R$ 5.866,50 (Cinco Mil, Oitocentos e Sessenta e Seis Reais e Cinqüenta Centavos).

FORO: Comarca de Palmital - PR.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Compras e Licitações
Processo inexigibilidade Nº 10/2023
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 95/2023
EXTRATO DE CONTRATO Nº 90/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion n° 1001, Centro, Palmital - Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal sr. **VALDENEI DE SOUZA**.
CONTRATADO: EUGENIO KADLUBISKI, pessoa jurídica de direito privado com endereço à PALMITAL, - CEP: 85270000,Palmital/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº, neste ato representada por seu (sua) representante Legal, Senhor (a) EUGENIO KADLUBISKI, portador do RG nº SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 015.674.889-43 denominada **CONTRATADA.**
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GEMEROS ALIMENTICIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DEMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL DESTINADO AO ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE DO MUNICIPIO DE PALMITAL-PR.

DATA DO CONTRATO: 02/06/2023 (dois dias de junho de 2023)
VIGÊNCIA: 31/05/2024 (trinta e um dias de maio de 2024).
VALOR TOTAL: R$ 7.615,75 (Sete Mil, Seiscentos e Quinze Reais e Setenta e Cinco Centavos).

FORO: Comarca de Palmital - PR.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Compras e Licitações
Processo inexigibilidade Nº 10/2023
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 95/2023
EXTRATO DE CONTRATO Nº 89/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion n° 1001, Centro, Palmital - Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal sr. **VALDENEI DE SOUZA**.
CONTRATADO: IZULINA ANTUNES DA COSTA, pessoa jurídica de direito privado com endereço à VILA BIGURNA, S/N - CEP: 85270000 - BAIRRO: RURAL,Palmital/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº, neste ato representada por seu (sua) representante Legal, Senhor (a) IZULINA ANTUNES DA COSTA, portador do RG nº SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 061.540.289-54 denominada **CONTRATADA.**
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GEMEROS ALIMENTICIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DEMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL DESTINADO AO ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE DO MUNICIPIO DE PALMITAL-PR.

DATA DO CONTRATO: 02/06/2023 (dois dias de junho de 2023)
VIGÊNCIA: 31/05/2024 (trinta e um dias de maio de 2024).
VALOR TOTAL: R$ 8.283,00 (Oito Mil, Duzentos e Oitenta e Três Reais).

FORO: Comarca de Palmital - PR.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Compras e Licitações
Processo inexigibilidade Nº 10/2023
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 95/2023
EXTRATO DE CONTRATO Nº 97/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion n° 1001, Centro, Palmital - Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal sr. **VALDENEI DE SOUZA**.

CONTRATADO: MARILDA FRYDER MATOZO DE OLIVEIRA, pessoa jurídica de direito privado com endereço à Localidade Divisor do Rio Branco, - CEP: 85270000 - BAIRRO: Rural,Palmital/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº, neste ato representada por seu (sua) representante Legal, Senhor (a) MARILDA FRYDER MATOZO DE OLIVEIRA, portador do RG nº 82374906 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 027.778.039-00 denominada **CONTRATADA.**
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GEMEROS ALIMENTICIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DEMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL DESTINADO AO ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE DO MUNICIPIO DE PALMITAL-PR.

DATA DO CONTRATO: 02/06/2023 (dois dias de junho de 2023)
VIGÊNCIA: 31/05/2024 (trinta e um dias de maio de 2024).
VALOR TOTAL: R$ 8.254,00 (Oito Mil, Duzentos e Cinqüenta e Quatro Reais).

FORO: Comarca de Palmital - PR.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Compras e Licitações
Processo inexigibilidade Nº 10/2023
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 95/2023
EXTRATO DE CONTRATO Nº 101/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion n° 1001, Centro, Palmital - Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal sr. **VALDENEI DE SOUZA**.
CONTRATADO: ROSANA MARTINS VAZ, pessoa jurídica de direito privado com endereço à RIO NOVO, S/N - CEP: 85270000 - BAIRRO: ZONA RURAL,Palmital/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº, neste ato representada por seu (sua) representante Legal, Senhor (a) ROSANA MARTINS VAZ, portador do RG nº 79821330 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 007.369.489-45 denominada **CONTRATADA.**
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GEMEROS ALIMENTICIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DEMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL DESTINADO AO ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE DO MUNICIPIO DE PALMITAL-PR.

DATA DO CONTRATO: 02/06/2023 (dois dias de junho de 2023)
VIGÊNCIA: 31/05/2024 (trinta e um dias de maio de 2024).
VALOR TOTAL: R$ 7.646,00 (Sete Mil, Seiscentos e Quarenta e Seis Reais).

FORO: Comarca de Palmital - PR.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Compras e Licitações
Processo inexigibilidade Nº 10/2023
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 95/2023
EXTRATO DE CONTRATO Nº 95/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion n° 1001, Centro, Palmital - Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal sr. **VALDENEI DE SOUZA**.
CONTRATADO: ELOI TONETE, pessoa jurídica de direito privado com endereço à INDEFINIDO, - CEP: 85270000 - BAIRRO: INDEFINIDO,Palmital/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº, neste ato representada por seu (sua) representante Legal, Senhor (a) ELOI TONETE, portador do RG nº 39671000 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 602.539.169-68 denominada **CONTRATADA.**
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GEMEROS ALIMENTICIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DEMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL DESTINADO AO ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE DO MUNICIPIO DE PALMITAL-PR.

DATA DO CONTRATO: 02/06/2023 (dois dias de junho de 2023)
VIGÊNCIA: 31/05/2024 (trinta e um dias de maio de 2024).
VALOR TOTAL: R$ 5.867,00 (Cinco Mil, Oitocentos e Sessenta e Sete Reais).

FORO: Comarca de Palmital - PR.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Compras e Licitações
Processo inexigibilidade Nº 10/2023
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 95/2023
EXTRATO DE CONTRATO Nº 93/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion n° 1001, Centro, Palmital - Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal sr. **VALDENEI DE SOUZA**.
CONTRATADO: IZABEL PRATES CARRIEL, pessoa jurídica de direito privado com endereço à AGUA BONITA, SN - CEP: 85270000 - BAIRRO: AGUA BONITA,Palmital/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº, neste ato representada por seu (sua) representante Legal, Senhor (a) IZABEL PRATES CARRIEL, portador do RG nº SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 031.888.979-01 denominada **CONTRATADA.**
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GEMEROS ALIMENTICIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DEMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL DESTINADO AO ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE DO MUNICIPIO DE PALMITAL-PR.

DATA DO CONTRATO: 02/06/2023 (dois dias de junho de 2023)
VIGÊNCIA: 31/05/2024 (trinta e um dias de maio de 2024).
VALOR TOTAL: R$ 6.562,10 (Seis Mil, Quinhentos e Sessenta e Dois Reais e Dez Centavos).

FORO: Comarca de Palmital - PR.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Compras e Licitações
Processo inexigibilidade Nº 10/2023
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 95/2023
EXTRATO DE CONTRATO Nº 103/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion n° 1001, Centro, Palmital - Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal sr. **VALDENEI DE SOUZA**.
CONTRATADO: EDINARA LORENA DE MATTOS, pessoa jurídica de direito privado com endereço à AGUA BONITA, SN - CEP: 85270000 - BAIRRO: AGUA BONITA,Palmital/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº, neste ato representada por seu (sua) representante Legal, Senhor (a) EDINARA LORENA DE MATTOS, portador do RG nº SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 094.666.949-01 denominada **CONTRATADA.**
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GEMEROS ALIMENTICIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DEMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL DESTINADO AO ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE DO MUNICIPIO DE PALMITAL-PR.

DATA DO CONTRATO: 02/06/2023 (dois dias de junho de 2023)
VIGÊNCIA: 31/05/2024 (trinta e um dias de maio de 2024).
VALOR TOTAL: R$ 6.115,00 (Seis Mil, Cento e Quinze Reais).

FORO: Comarca de Palmital - PR.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Compras e Licitações
Processo inexigibilidade Nº 10/2023
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 95/2023
EXTRATO DE CONTRATO Nº 92/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion n° 1001, Centro, Palmital - Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal sr. **VALDENEI DE SOUZA**.
CONTRATADO: PASCHOAL MENDES GAZOLA, pessoa jurídica de direito privado com endereço à CARLOS GOLANOSKI, - CEP: 85270000 - BAIRRO: VILA VERDE,Palmital/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº, neste ato representada por seu (sua) representante Legal, Senhor (a) PASCHOAL MENDES GAZOLA, portador do RG nº SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 857.972.518-68 denominada **CONTRATADA.**
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GEMEROS ALIMENTICIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DEMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL DESTINADO AO ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE DO MUNICIPIO DE PALMITAL-PR.

DATA DO CONTRATO: 02/06/2023 (dois dias de junho de 2023)
VIGÊNCIA: 31/05/2024 (trinta e um dias de maio de 2024).
VALOR TOTAL: R$ 7.892,40 (Sete Mil, Oitocentos e Noventa e Dois Reais e Quarenta Centavos).

FORO: Comarca de Palmital - PR.

Publicado por:
Noemi de Lima Moreira
Código Identificador:AAE1B05E

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
16 ADITIVO AO CONTRATO 264/2021

PREGÃO ELETRÔNICO N. 069/2021
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N. 115/2021
16º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 264/2021

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GASOLINA TIPO C, PARA ATENDIMENTO DE VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL, EM SUPRIMENTO AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.
Que fazem entre si, de um lado, o **Município de PALMITAL-PR**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion, n° 1001, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal Senhor **VALDENEI DE SOUZA**, brasileiro, casado, portador do RG 6.446.615-1 SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 795.770.409-34, domiciliado na Rua Marechal Floriano Peixoto nº 798, Vila Carolo, Palmital-PR denominada **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **OLAIR DE ANDRADE FILHO & CIA LTDA,** pessoa jurídica de direito privado com endereço à Rua Maximiliano Vicentin nº 270, Centro, Palmital-PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 04.712.135/0001-30, neste ato representada por seu representante Legal, Senhor **OLAIR DE ANDRADE FILHO**, portador do RG nº 7.052.084-2 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 033.525.059-93, denominada **CONTRATADA**, acordam e ajustam firmar o presente Contrato, decorrente do resultado da licitação, modalidade PREGÃO ELETRÔNICO do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, nos termos da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, Lei n.º 10.520/2002, assim como pelas condições do Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 069/2021, pelos termos da proposta da CONTRATADA data da de 26/10/2021 e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.
CLÁUSULA PRIMEIRA – VALOR: Fica aditivado o valor unitário total do Item 001, do Contrato Administrativo n. 264/2021, conforme tabela anexa. O presente Aditivo foi realizado conforme requerimento da Contratada, Parecer Jurídico e descrição constante no contrato em epígrafe, respeitando as disposições da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

NÚMERO DO ITEM	VALOR ATUAL UNITÁRIO DO ITEM (L)	VALOR ADITIVADO	VALOR UNITÁRIO DO ITEM ATUALIZADO (L)
Gasolina c	R$ 5,10	R$ 0,16	R$ 5,26

CLAÚSULA TERCEIRA – DISPOSIÇÕES FINAIS: Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato Original desde que não colidam as deste Termo. E por assim estarem às partes ajustadas assinam o presente termo em 02 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas, para que produza plena eficácia jurídica.

Palmital, 02 de Junho de 2023.

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal
Contratante

Olair de Andrade Filho & Cia LTDA
OLAIR DE ANDRADE FILHO
Contratada

Testemunhas:

Nome: JOSE DA LUZ DOS SANTOS CORDEIRO
CPF/MF: 537.323.089-87

Nome: SIMONE RADELINSKI
CPF/MF: 065.684.139-76

Publicado por:
Antonio Ferraz de Lima Neto
Código Identificador:A90956E3

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 86/2023
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 10/2023

PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 86/2023
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 10/2023

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DE EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL DESTINADO AO ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE DO MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR.

DATA DE CREDENCIAMENTO E RECEBIMENTO DO PROJETO DE VENDA: 01 de junho 2023, no horário de expediente.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Qualidade e Menor Preço por Item.
VALOR GLOBAL: R$ 135.582,50 (Cento e Trinta e Cinco Mil, Quinhentos e Oitenta Dois Mil Reais e Cinquenta Centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/ 2023.

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado conforme a entrega dos produtos, mediante apresentação das respectivas notas fiscais.

CONTRATADO: DIRÇO GONÇALVES AMERICANO
RG: 5.816.064-4,
CPF/MF: 791.121.379-87
VALOR TOTAL: **R$ 8.254,00 (oito mil, duzentos e cinquenta e quatro reais)**

CONTRATADO: ANDRÉIA AMARAL COSTA
RG: 5.132.400
CPF/MF:047.300.169-12
VALOR TOTAL: **R$ 8.569,00 (Oito mil, Quinhentos e sessenta e nove reais)**.

CONTRATADO: CLAUDIA LUCKIEWISCZ FRYDER
CPF/MF: 028.800.229-67
RG: 1.058.133
VALOR TOTAL: **R$ 6.114,00 (oito mil, cento e catorze reais)**

CONTRATADO: ROSANA MARTINS VAZ
CPF/MF: 007.369.489-45
RG: 7.982.133-0

VALOR TOTAL: R$ 7.646,00 (sete mil, seiscentos e quarenta e seis reais)

CONTRATADO: MARILDA FRYDER MATOZO DE OLIVEIRA
CPF/MF: 027.778.039-00
RG: 8.237.490-6
VALOR TOTAL : 8.254,00 (Oito mil, duzentos e cinquenta e quatro reais)

CONTRATADO: MARIA VALDETE PACHECO
CPF/MF: 052.637.969-35
RG: 10.024.967-7
VALOR TOTAL: **R$ 8.772,00 (oito mil, setecentos e setenta e dois reais)**

CONTRATADO: PASCHOAL MENDES GAZOLA
RG: 9.385.357
CPF/MF: 857.586.972.518-68
VALOR TOTAL: R$ 7.892,00 (sete mil, oitocentos e noventa e dois reais)

CONTRATADO: DANUTA C. R. SCIBOR
RG: 3.967.100-0
CPF/MF: 021.841.169..39
VALOR TOTAL: R$ 7.668,00 (sete mil, seiscentos e sessenta e oito reais).

CONTRATADO: MARIA VALDETE PACHECO
RG: 10.024.967-7
CPF/MF: 052.637.969-35
VALOR TOTAL: R$ 8.772,50 (oito mil, setecentos e setenta e dois reais e cinquenta centavos).

CONTRATADO: EDIELE DA SILVA FERREIRA LAMIM
RG: 13.419.897-4
CPF/MF: 107.967.879-48
VALOR TOTAL: R$ 7.581,00 (sete mil, quinhentos e oitenta reais).

CONTRATADO: IZABEL PRATES CARRIEL
RG: 7.504.702-9
CPF/MF: 031.888.979-01
VALOR TOTAL: R$ 6.562,10 (seis mil, quinhentos e sessenta e dois reais e dez centavos).

CONTRATADO: IZULINA ANTUNES DA COSTA
RG: 9.349.347-8
CPF/MF: 061.540.289-54
VALOR TOTAL: R$ 8.283,00 (oito mil, duzentos e oitenta e três reais).

CONTRATADO: ALBARI MARTINS
RG: 3.967.100-0
CPF/MF: 602.539.169-68
VALOR TOTAL: R$ 7.998,00 (sete mil, novecentos e noventa e oito reais).

CONTRATADO: ESTEFANO GEREI
RG: 6.347.222-1
CPF/MF: 810.223.879-57
VALOR TOTAL: R$ 5.866,50 (cinco mil, oitocentos e sessenta e seis reais cinquenta centavos).

CONTRATADO: ELOI TONETE
RG: 3.967.100-0
CPF/MF: 602.539.169-68
VALOR TOTAL: R$ 5.867,00 (cinco mil, oitocentos e sessenta e sete reais).

CONTRATADO: ANTONIO KAWIAK
RG: 7.562.228-7
CPF/MF: 021.429.569.98
VALOR TOTAL: R$ 8.615,25 (oito mil seiscentos e quinze reais e vinte cinco centavos).

CONTRATADO: EDINARA LORENA DE MATTOS
RG: 14.172.682.0
CPF/MF: 094.666.949-01
VALOR TOTAL: R$ 6.115,00 (seis mil, cento e quinze reais).

CONTRATADO: EUGENIO KADIBLINSKI
RG: 6.901.801-7
CPF/MF: 015.674.889-43
VALOR TOTAL: R$ 7.615,75 (sete mil, seiscentos e quinze reais e setenta e cinco centavos).

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2023	2220	07.002.12.361.1201.2041	1042	3.3.90.32.05.00	Do Exercício

JUSTIFICATIVA: O presente procedimento de Inexigibilidade tem fundamento no artigo nº 25, Inciso I, da Lei nº 8.666/93, nos termos do Ofício da Secretaria responsável, bem como do parecer jurídico, que embasam este processo.

Palmital,01/06/2023.

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

HOMOLOGAÇÃO

PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 86/2023
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 10/2023

OBJETO: OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DE EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL DESTINADO AO ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE DO MUNICIPIO DE PALMITAL-PR..

Com fundamento nas informações constantes na solicitação da Secretaria Municipal de Educação, ante as justificativas que se embasam no Art. 25, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93, o Prefeito Municipal resolve **HOMOLOGAR** a inexigibilidade de licitação **para a aquisição dos objetos supramencionados,** perfazendo o valor de **VALOR GLOBAL: R$ 145.261,40 (145.261,40),** tendo como contratada os Produtores:

Para a efetivação da presente Inexigibilidade levou-se em conta o Art. 25, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93, visando o atendimento ao interesse público.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmital, 01/06/2023.

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO

PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 10/2023
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 86/2023

OBJETO: OBJETO: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DE EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL DESTINADO AO ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE DO MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR.RIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Tendo em vista que a documentação referente à **Inexigibilidade de Licitação n° 10/2023** atende a todos os requisitos do artigo 25, Inciso I, da Lei 8.666/93;

Considerando o parecer jurídico, o qual foi favorável a homologação da presente inexigibilidade;

Com efeito, **RATIFICO** todas as formalidades legais e autorizo a **Inexigibilidade de Licitação n° 10/2023**, para a aquisição dos objetos supramencionado, com os contratados:

Valor total de **R$ 145.261,40 (Cento e Quarenta e Cinco Mil, Duzentos e Sessenta e Um Reais e Quarenta Centavos)**

PUBLIQUE-SE.

Palmital, 01/06/2023.

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO	
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 10/2023	**DATA: 01**/06/2023
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Nº 86/2023	
EMPRESA: 1-**ANDRÉIA AMARAL COSTA, 2- MARILDA FRYDER MATOZO DE OLIVEIRA, 3-ELISANGELA ZAPATOCHEVE, 4- DIRÇO GONÇALVES AMERICANO,5-CLAUDIA LUCZKIEWICZ FRYDER, 6-ROSANA MARTINS VAZ, 7-MARIA VALDETE PACHECO, 8- PASCHOAL MENDES GAZOLA, 9- DANUTA CATARINA RACZKOVIAK SCIBOR, 10 -EDIELE DA SILVA FERREIRA LAMIM, 11- IZABEL PRATES CARRIEL,12-IZULINA ANTUNES DA COSTA, 13- ALBARI MARTINS, 14- ESTEFANO GEREI**, 15- **ELOI TONETE, 16- ANTONIO KAWIAK, 17- EDINARA LORENA DE MATTOS,18- EUGENIO KADIBLINSKI**	
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GEMEROS ALIMENTICIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DEMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL DESTINADO AO ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE DO MUNICIPIO DE PALMITAL-PR.RIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.	
VALOR: R$ 145.261,40 (Cento e Quarenta e Cinco Mil, Duzentos e Sessenta e Um Reais e Quarenta Centavos)	

Publicado por:
Noemi de Lima Moreira
Código Identificador:E79087D3

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
7 ADITIVO AO CONTRATO 208/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Compras e Licitações
PREGÃO PRESENCIAL Nº08/2021
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 011/2021

7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 208/2021
Que fazem entre si, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sedeadministrativa na Rua Moisés Lupion n° 1001, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal VALDENEI DE SOUZA, brasileiro, casado, portador do RG 6.446.615-1 SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 795.770.409-34, domiciliado na Rua XV de Novembro, 534, centro, Palmital-PRdenominada CONTRATANTE, e de outro lado a Empresa **VALDELEI MIKUSKA**, pessoa jurídica de direito privado com endereço à EST POV RIO PALMEIRA, SN POVOADO - CEP: 85270000 - BAIRRO: RURAL, inscrita no CNPJ/MF sob 40.104.514/0001-01, neste ato representada por seu (sua) representante Legal, Senhor (a)VALDELEI MIKUSKA, portador do RG 8455826 e inscrito no CPF/MF sob o nº 981.036.019-34 denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO**, em consonância com a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações ao Contrato Administrativo n. 208/2021, em consonância com a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA PRIMEIRA – VALOR: Fica aditivado o quantitativo total do Item 001, lote 06, LOTE LINHA 06: RIO PALMEIRA/CIDADE LOTE LINHA 06: RIO PALMEIRA/CIDADE, do Contrato Administrativo n. 0208/2021, conforme tabela anexa. O presente Aditivo foi realizado conforme requerimento da Secretaria de Educação, Parecer Jurídico e descrição constante no contrato em epígrafe, respeitando as disposições da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

ITEM	LOTE	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
001	06	LOTE LINHA 06: RIO PALMEIRA/CIDADE LOTE LINHA 06: RIO PALMEIRA/CIDADE PERÍODO: TARDE VEÍCULO CAPACIDADE MINIMA DE 30 LUGARES	2.700 KM	R$ 7,13	R$ 51.840,00

CLAÚSULA SEGUNDA – DISPOSIÇÕES FINAIS: Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato Original desde que não colidam as deste Termo. E por assim estarem às partes ajustadas assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas, para que produza plena eficácia jurídica.

Palmital - PR 04 de Outubro de 2021.

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal
Contratante

VALDELEI MIKUSKA
Valdelei Mikuska
Contratada

Testemunhas:

_____
Nome: LIDIANE SIMIANO
CPF/MF: 067.017.659-12

_____
Nome: JOSE DA LUZ DOS SANTOS CORDEIRO
CPF/MF: 537.323.089-87

Publicado por:
Antonio Ferraz de Lima Neto
Código Identificador:FB5D45DB

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
LISTA FINAL DE INSCRITOS POR ORDEM DE INSCRIÇÃO NO PROCESSO DE ESCOLHA DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Palmital - CMDCA, representado pela Comissão Especial do Processo de Escolha do Conselho Tutelar, no uso de suas atribuições legais dispostas na Lei Municipal n. 024/2013 renomeada com o n° 923/2013, TORNA PÚBLICO a Lista final de inscritos por ordem de inscrição no Processo de Escolha dos membros do Conselho Tutelar do Município de Palmital-PR, para exercício de 2024 a 2027, conforme disposto no Edital no. 01/2023 - CMDCA.

LISTA DE INSCRITOS
Número inscrição- Nome
01- Rozeli Aparecida Rocha
02- Indianara Melo Rudiak
03- Danilo Giovani Rocha
04- Keila Mendes De Carvalho
05- Nathã Da Silva
06- Edinéia Cordeiro De Oliveira
07- Jose Carlos Mikuska
08- Renata Caroline Da Cruz Soltoviski
09- Sandra Da Silva
10- Elias Dos Santos Machado
11- Sônia Colaço Valter
13- Odilla Rachel Carneiro Leite
14- Isabela Miranda Brandalise
15- Luan Ferreira Da Cruz
16- Francisco Hergel Schon
17- Edson Bagnhuk
18- Ivan Antonio Da Silva
19- Deisi De Fatima Carneiro Prates
20- Ecrislaine Soliarski Antonio Rocha
21- Edson Amrein
22- Jean Carlos Moro
23- Fabiana Gomes Do Nascimento Rocha
24- Geisila Thais Ferreira Dos Santos

Palmital, 05 de Junho de 2023.

LILIANE CRISTO ROCHA LOURES FERNANDES
Presidente da Comissão Especial do Processo de Escolha do Conselho Tutelar

Publicado por:
Viviane Aurélio Dutra Franco
Código Identificador:573CAAD8

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PORTARIA 302.2023

PORTARIA N.º 302/2023

SÚMULA: Concede Férias a Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.
RESOLVE

Art. 1º- Conceder ao Servidor **RONALDO DE CAMPOS** 02 (dois) dias de férias, referente ao período aquisitivo **2019/2020** para serem usufruídas no período **de 01/06/2023 a 02/06/2023** de acordo com os artigos nº 78 a 81 da Lei Municipal n.º 172 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Palmital.
Art. 2º- Decorrido o prazo acima descrito o servidor deverá apresentar-se ao trabalho no dia **03 de junho de 2023.**
Art. 3º- Revogadas as disposições em contrário, essa Portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se. Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 30 de maio de 2023

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosilda Maria Varela
Código Identificador:4BCD3083

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PORTARIA 303.2023

PORTARIA N.º 303/2023

SÚMULA: Exonera Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.
RESOLVE

Art. 1º- Exonerar o Servidor **EDSON BAGNHUK,** portador do RG n.º 8.813.620-9 e inscrito no CPF/MF n.º 059.243.649-76, do cargo de Diretor do Departamento de Encargos e Serviços Gerais do Município de Palmital.
Art. 2º- Revogam-se as disposições em contrário, essa Portaria entra em vigor nesta data e com efeitos a partir de 30/06/2023.

Registre-se. Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 30 de maio de 2023

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosilda Maria Varela
Código Identificador:6AA11459

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PORTARIA 304.2023

PORTARIA Nº 304/2023

SÚMULA: Concede Licença Especial a Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE
Art. 1º- Conceder 90 (noventa) dias de Licença Especial a servidora **DAIANE ALMEIDA DE JESUS MONTEIRO** referente ao período aquisitivo de 2017/2022 para ser usufruída no período de **01/06/2023 a 29/08/2023,** de acordo com o artigo nº 7 108 da Lei Municipal n.º 172 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Palmital.
Art. 2º- Decorrido o prazo acima descrito o servidor deverá apresentar-se ao trabalho no dia **30 de agosto de 2023.**
Art. 3º- Revogadas as disposições em contrário, essa Portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se. Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 30 de maio de 2023

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosilda Maria Varela
Código Identificador:FDCD7B79

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PORTARIA 305.2023

PORTARIA N.º 303/2023

SÚMULA:Exonera Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.
RESOLVE

Art. 1º-Exonerar o Servidor**HAMILTON MARTINS DE LIMA,**portador do RG n.º 4.574.276-8 e inscrito no CPF/MF n.º 654.917.349-34, do cargo de Chefe de Seção da Secretaria de Agricultura do Município de Palmital.
Art. 2º-Revogam-se as disposições em contrário, essa Portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se. Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 01 de junho de 2023

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosilda Maria Varela
Código Identificador:F90D8262

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PORTARIA 306.2023

PORTARIA Nº 306/2023

SÚMULA: Faz nomeação de Servidor Público Municipal em Cargo de Comissão e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.
CONSIDERANDO o resultado final do Teste Seletivo 01/2022.
CONSIDERANDO os termos do Contrato de Prestação de Serviço Temporário n.º 020/2023.

RESOLVE

Art. 1º - Nomear o Sr. **NATHÃ DA SILVA,** portador do RG n.º 10.118.766-7 e inscrito no CPF/MF n.º 061.539.589-90, no cargo temporário de **MOTORISTA,** para atender necessidade excepcional e temporária da Secretaria de Educação até a data de 09/03/2024.
Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se. Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 01 de junho de 2023

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosilda Maria Varela
Código Identificador:6595231C

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PORTARIA 307.2023

PORTARIA N.º 307/2023

SÚMULA: Concede Férias a Servidora Pública Municipal e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.
RESOLVE

Art. 1º- Conceder a Servidora **ISABEL SOLANGE AMORIM SOUZA** 30 (trinta) dias de férias referente ao período 2017/2018, para serem usufruídas no período **de 01/06/2023 a 30/06/2023**, de acordo com os artigos nº 78 a 81 da Lei Municipal n.º 172 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Palmital.
Art. 2º- Decorrido o prazo acima descrito a servidora deverá apresentar-se ao trabalho no dia **01 de julho de 2023.**
Art. 3º- Revogadas as disposições em contrário, essa Portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se. Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 01 de junho de 2023

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosilda Maria Varela
Código Identificador:4FAC9ADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PORTARIA 308.2023

PORTARIA N.º 308/2023

SÚMULA: Concede Férias a Servidora Pública Municipal e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.
RESOLVE

Art. 1º- Conceder a Servidora **FÁTIMA RODRIGUES PITROSKI** 30 (trinta) dias de férias referente ao período 2022/2023, para serem usufruídas no período **de 01/06/2023 a 30/06/2023**, de acordo com os artigos nº 78 a 81 da Lei Municipal n.º 172 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Palmital.
Art. 2º- Decorrido o prazo acima descrito a servidora deverá apresentar-se ao trabalho no dia **01 de julho de 2023.**
Art. 3º- Revogadas as disposições em contrário, essa Portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se. Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 01 de junho de 2023

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosilda Maria Varela
Código Identificador:A09A5F5C

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PORTARIA 309.2023

PORTARIA N.º 309/2023

SÚMULA: Concede Férias a Servidora Pública Municipal e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.
RESOLVE

Art. 1º- Conceder a Servidora **LUCILAINE TURMINA** 30 (trinta) dias de férias referente ao período 2020/2021, para serem usufruídas no período **de 05/06/2023 a 04/07/2023**, de acordo com os artigos nº 78 a 81 da Lei Municipal n.º 172 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Palmital.
Art. 2º- Decorrido o prazo acima descrito a servidora deverá apresentar-se ao trabalho no dia **05 de julho de 2023.**
Art. 3º- Revogadas as disposições em contrário, essa Portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se. Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 01 de junho de 2023

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosilda Maria Varela
Código Identificador:E846E328

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PORTARIA 310.2023

PORTARIA N.º 310/2023

SÚMULA: Concede Férias a Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.
RESOLVE

Art. 1º- Conceder ao Servidor **JOSÉ CARLOS CORREIA DE MELO** 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo **2022/2023** para serem usufruídas no período **de 05/06/2023 a 04/07/2023** de acordo com os artigos nº 78 a 81 da Lei Municipal n.º 172 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Palmital.
Art. 2º- Decorrido o prazo acima descrito o servidor deverá apresentar-se ao trabalho no dia **05 de julho de 2023.**
Art. 3º- Revogadas as disposições em contrário, essa Portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se. Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 05 de junho de 2023

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosilda Maria Varela
Código Identificador:EC74BE37

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PORTARIA 311.2023

PORTARIA Nº 311/2023

SÚMULA: NOMEIA COMISSÃO PARA AVALIAÇÃO DE IMÓVÉIS PARA COMPOSIÇÃO DE VALOR VENAL E PARA FINS DE AQUISIÇÃO E ALIENAÇÃO PELO MUNICÍPIO DE PALMITAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Art. 1º - Nomear os membros abaixo relacionados para compor a Comissão para avaliação de imóveis para composição de valor venal e para fins de aquisição e alienação pelo Município de Palmital, conforme o Art. 12 da Lei Municipal n.º 594/2005 e §§ 2º e 3º do Art. 179 da Lei Orgânica Municipal, os seguintes Servidores

DANIEL CUCEREVOI - Engenheiro Agrônomo
DARLAN AURÉLIO DUTRA - Arquiteto
EDUARDO ORESTES TOMEM - Engenheiro Civil
JOSÉ DA LUZ DOS SANTO CORDEIRO - Secretário de Indústria, Comércio e Turismo
RAFAEL ANDRADE ALMEIDA - Técnico de Controle de Tributação

Art. 2º - A Comissão ficará sob a Presidência do Servidor **José da Luz dos Santos Cordeiro.**
Art. 3º - Fica revogada a Portaria 200/2021.
Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 05 de junho de 2023

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosilda Maria Varela
Código Identificador:C3A590AF

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
AVISO PREGÃO ELETRÔNICO 30/2023

AVISO DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE PALMITAL
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2023
O MUNICÍPIO de PALMITAL-PR, torna público que às 08:30 horas do dia 21/02/2023, na Plataforma www.comprasnet.gov.br, realizará licitação na modalidade Pregão eletrônico, do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de:
OBJETO:VEÍCULO AUTOMOTOR UTILITÁRIO DUAS PROTAS
QUANTIDADE:01 - VALOR TOTAL:R$ 100.000,00
OBJETO:VEÍCULO AUTOMOTOR CINCO PORTAS
QUANTIDADE:01- VALOR TOTAL:R$100.000,00
PRAZO:60 DIAS.
Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao Setor de Licitações, em Palmital Paraná, Brasil - Telefone : (042) 3657-1222 - E-mail licitapalmital@gmail.com. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço www.palmital.pr.gov.br no www.bll.org.br, ou na Rua Moises Lupion, nº 1001-Centro-Palmital-Pr, das 08:00hs as 11:30Hs às 13;00hs as 17:30Hs horas.

Palmital-Pr, 30 de Junho de 2023.

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Ferraz de Lima Neto
Código Identificador:B8EF1DC6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

FASP - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA A SAUDE
PORTARIA Nº 083/2023

"Instaura Processo de Sindicância no âmbito da FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DE PARANAGUÁ/PR – FASP e dá outras providências."

A DIRETORA GERAL DA FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DE PARANAGUÁ/PR – FASP, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 230/2019, e considerando o disposto no artigo 19 do Regulamento das Penalidades e do Processo Administrativo da FASP, e

CONSIDERANDO o disposto no artigo 14 do Regulamento de Penalidades Disciplinares a que se sujeitam os empregados da FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DE PARANAGUÁ – FASP, que determina que a autoridade que tiver ciência de irregularidade no serviço público é obrigada a promover a sua apuração imediata, mediante sindicância ou processo administrativo disciplinar, assegurada ao acusado de ampla defesa;

CONSIDERANDO os elementos de informação noticiados no âmbito dos autos do Processo Administrativo Ordinário nº 24819/2023 e;

CONSIDERANDO o disposto no Parecer Jurídico elaborado pela Procuradoria Jurídica da FASP;

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar o Processo de Sindicância, com o objetivo de apurar suposta prática de desídia no desempenho das respectivas funções, nos termos do artigo 482, 'b' da CLT e artigo 6º, V do Regulamento de Penalidades e do Processo Administrativo Disciplinar da Fundação de Assistência à Saúde de Paranaguá – FASP em face do empregado público de matrícula nº 182-1, ocupante do emprego público de Técnico de Enfermagem.

Art. 2º Em observância ao Acordo Coletivo de Trabalho, deverá o Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos de Serviços de Saúde do Litoral do Estado do Paraná – SINDEESP ser cientificado quanto à instauração do presente processo de sindicância.

Art. 3º Fica designada a Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar do Município de Paranaguá, instaurada por meio do Decreto Municipal nº2.345 de 07 de janeiro de 2021, para promover a instrução e o desenvolvimento do Processo Disciplinar, nos termos regimentais e do Termo de Convênio e de Cooperação firmado.

Art. 4º Deverá o empregado(a) público ser cientificado quanto à instauração do presente procedimento.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Paranaguá – PR, 05 de junho de 2023.

EVERLLIN DINA DE CAMARGO GUIGUER
Diretora Geral

Publicado por:
Mayara Ariadne de Souza
Código Identificador:99942E3C

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE CONTRATO N.° 099/2023 NAVEGANTES COM. DE PEÇAS E SERV. AUTOMOTIVOS LTDA

EXTRATO DE CONTRATO

Partes: Município de Paranaguá
NAVEGANTES COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA
CNPJ: 09.201.523/0001-70
Data: 02/06/2023

Objeto: Contrato n° 099/2023. Constitui objeto deste contrato administrativo a **Contratação de empresa especializada nos serviços de manutenção preventiva e corretiva e fornecimentos de peças de reposição (originais / primeira linha) dos veículos vans/utilitário da frota do município de Paranaguá,** nos termos do procedimento licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº 023/2023 – Registro de Preços nº 015/2023. Conforme informações, autorizo, pareceres e anexos constantes do processo administrativo protocolado sob **n.º9793/2023.**

Prazo de vigência: 12 (doze) meses

Valor: R$ 1.591.762,06 (um milhão, quinhentos e cinquenta e nove mil, setecentos e sessenta e dois reais e seis centavos)

Empenho: Conforme Dotação Orçamentária.

Assinaturas:
Ildeivan da Silva Junior
Lìgia Regina de Campos Cordeiro
Tenile Cibele do Rocio Xavier
Nilton Silverio Borcath

Publicado por:
Amanda Cristina dos Santos Monte
Código Identificador:B18EC021

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE ADITIVO 01 AO CONTRATO N.° 121/2022
PERFECT TELEINFORMATICA LTDA

EXTRATO DE ADITIVO

Partes: Município de Paranaguá
PERFECT TELEINFORMÁTICA LTDA
CNPJ: 05.365.798/0001-99
Data: 29/05/2023

Objeto: Aditivo 01 ao Contrato nº. 121/2022. Fica aditivado o valor de **R$ 77.663,55 (setenta e sete mil, seiscentos e sessenta e tres reais e cinquenta e cinco centavos)** equivalente a 25 % do valor do contrato originário, conforme autorização, pareceres e anexos constantes do processo administrativo mencionado no preambulo.
Fica prorrogado o prazo de vigência e execução por mais 60 (sessenta) dias, contados a partir de 10 de JUNHO de 2023 a 09 de AGOSTO de 2023. Conforme informações, autorizo, pareceres e anexos constantes do processo administrativo protocolado sob **nº 23693/2023.**

Prazo de vigência: 60 (sessenta) dias.

Empenho: Conforme Dotação Orçamentária.

Assinaturas:
TENILE CIBELE DO ROCIO XAVIER
ALEXANDRE FERNANDES DE LIMA

Publicado por:
Amanda Cristina dos Santos Monte
Código Identificador:6564149E

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE ADITIVO 01 AO CONTRATO N.° 141/2022
PERFECT TELEINFORMATICA LTDA

EXTRATO DE ADITIVO

Partes: Município de Paranaguá
PERFECT TELEINFORMÁTICA LTDA EPP CNPJ: 05.365.798/0001-99
Data: 29/05/2023

Objeto: Aditivo 01 ao Contrato 141/2022. Fica aditivado o valor de **R$ 25.668,69 (vinte e cinco mil, seiscentos e sessenta e oito reais e sessenta e nove centavos)**, equivalente a 25 % do valor do contrato originário, conforme autorização, pareceres e anexos constantes do processo administrativo mencionado no preambulo.
Fica prorrogado o prazo de vigência e execução por mais 60 (sessenta) dias, contados a partir de 14/07/2023 a 13/09/2023. Conforme informações, autorizo, pareceres e anexos constantes do processo administrativo protocolado sob **nº 23688/2023.**

Prazo: 60 (sessenta) dias

Valor: R$ 25.668,69 (vinte e cinco mil, seiscentos e sessenta e oito reais e sessenta e nove centavos)

Empenho: Conforme Dotação Orçamentária.

Assinaturas:
Tenile Cibele Do Rocio Xavier
Alexandre Fernandes de Lima

Publicado por:
Amanda Cristina dos Santos Monte
Código Identificador:11388A0D

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE ADITIVO 01 AO CONTRATO N.° 214/2022
PERFECT TELEINFORMATICA LTDA

EXTRATO DE ADITIVO

Partes: Município de Paranaguá
PERFECT TELEINFORMÁTICA LTDA EPP
CNPJ: 05.365.798/0001-99
Data: 29/05/2023

Objeto: Aditivo 01 ao Contrato 214/2022. Fica aditivado o valor de **R$ 23.131,76 (vinte e tres mil, cento e trinta e um reais e sessenta e seis centavos)** equivalente a 25 % do valor do contrato originário, conforme autorização, pareceres e anexos constantes do processo administrativo mencionado no preambulo. Conforme informações, autorizo, pareceres e anexos constantes do processo administrativo protocolado sob **nº 23694/2023.**

Empenho: Conforme Dotação Orçamentária.

Assinaturas:
Tenile Cibele Do Rocio Xavier
Alexandre Fernandes de Lima

Publicado por:
Amanda Cristina dos Santos Monte
Código Identificador:E79747F5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 4.536

DECRETO Nº 4.536

"Considera Fracassado e Deserto lotes do Pregão Eletrônico nº 008/2023."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 33.160/2022,

DECRETA:

Art. 1º Ficam considerados FRACASSADOS os lotes “60”, “71”, “83”, “100 e “102” do Pregão Eletrônico nº 008/2023, do objeto Aquisição de material de expediente, papelaria e material de informática, em atendimento as Secretarias Municipais, por desclassificação dos proponentes a pedido ou em virtude do não atendimento ao previsto no edital do certame.

Art. 2º Ficam considerados DESERTOS os lotes “88” e “89”, do Pregão Eletrônico nº 008/2023, do objeto Aquisição de material de expediente, papelaria e material de informática, em atendimento as Secretarias Municipais, em razão de não haver propostas para os itens.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 05 de junho de 2023.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:9540049B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
EDITAL DE CITAÇÃO - EDUARDO JOSÉ BARBOSA

Processo Administrativo n° 4.067/2021

EDITAL DE CITAÇÃO DE SERVIDOR

O Município de Paranaguá, por meio da Secretaria Municipal de Administração, **CITA**, pelo presente edital o Sr. **EDUARDO JOSÉ BARBOSA,** Matrícula n° 10.262-1, Agente Operacional, admitido em 01/10/2009, para que, no prazo de 10 (dez) dias, a partir da publicação deste, compareça à Secretaria Municipal de Administração, sita a Rua Júlia da Costa, 322, Centro, no horário comercial das 08:00 às 11:00h e das 13:00 às 18:00h para tratar de assuntos referentes ao protocolo acima citado.

Paranaguá, 05 de junho de 2023.

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:86650736

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
EDITAL DE CITAÇÃO - SÔNIA MARIA DAS GRAÇAS BOSCO

Processo Administrativo n° 5.002/2018

EDITAL DE CITAÇÃO DE SERVIDOR

O Município de Paranaguá, por meio da Secretaria Municipal de Administração, **CITA**, pelo presente edital a Sra. **SÔNIA MARIA DAS GRAÇAS BOSCO,** Matrícula n° 93.156-1, Professor, admitido em 20/02/1984, para que, no prazo de 10 (dez) dias, a partir da publicação deste, compareça à Secretaria Municipal de Administração, sita a Rua Júlia da Costa, 322, Centro, no horário comercial das 08:00 às 11:00h e das 13:00 às 18:00h para tratar de assuntos referentes ao protocolo acima citado.

Paranaguá, 05 de junho de 2023.

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:2144F1A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
EDITAL DE CITAÇÃO - OZIEL GOMES RIBEIRO

Processo Administrativo n° 50.997/2022

EDITAL DE CITAÇÃO DE SERVIDOR

O Município de Paranaguá, por meio da Secretaria Municipal de Administração, **CITA**, pelo presente edital o Sr. **OZIEL GOMES RIBEIRO,** Matrícula n° 4.425-1, Técnico em Administração, admitido em 21/09/1987, para que, no prazo de 10 (dez) dias, a partir da publicação deste, compareça à Secretaria Municipal de Administração, sita a Rua Júlia da Costa, 322, Centro, no horário comercial das 08:00 às 11:00h e das 13:00 às 18:00h para tratar de assuntos referentes ao protocolo acima citado.

Paranaguá, 05 de junho de 2023.

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:021B0FE6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
EDITAL DE CITAÇÃO - AMAURI BILIERI

Processo Administrativo n° 32.819/2018

EDITAL DE CITAÇÃO DE SERVIDOR

O Município de Paranaguá, por meio da Secretaria Municipal de Administração, **CITA**, pelo presente edital o Sr. **AMAURI BILIERI,** Matrícula n° 6.119-1, Médico Ginecologista, admitido em 04/06/2001, para que, no prazo de 10 (dez) dias, a partir da publicação deste, compareça à Secretaria Municipal de Administração, sita a Rua Júlia da Costa, 322, Centro, no horário comercial das 08:00 às 11:00h e das 13:00 às 18:00h para tratar de assuntos referentes ao protocolo acima citado.

Paranaguá, 05 de junho de 2023.

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:8E00267D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 4.538

DECRETO Nº 4.538

“Declara Deserto o lote “02” do Pregão Eletrônico nº 013/2023 - Registro de Preço nº 009/2023.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 35.655/2022,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado DESERTO o lote “02” do Pregão Eletrônico nº 013/2023 - Registro de Preço nº 009/2023, do objeto Aquisição de utensílios de copa e cozinha, para atender as necessidades e demandas das Secretarias Municipais, em razão de não haver proponentes para o certame.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 05 de junho de 2023.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:E0FCBA8E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
EDITAL DE CITAÇÃO - CAUE CRISTIANO VIEIRA

Processo Administrativo n° 43.807/2022

EDITAL DE CITAÇÃO DE SERVIDOR

O Município de Paranaguá, por meio da Secretaria Municipal de Administração, **CITA**, pelo presente edital o Sr. **CAUE CRISTIANO VIEIRA,** Matrícula n° 95.403-1, Professor de Educação Física, admitido em 13/07/2018, para que, no prazo de 10 (dez) dias, a partir da publicação deste, compareça à Secretaria Municipal de Administração, sita a Rua Júlia da Costa, 322, Centro, no horário comercial das 08:00 às 11:00h e das 13:00 às 18:00h para tratar de assuntos referentes ao protocolo acima citado.

Paranaguá, 05 de junho de 2023.

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:F86ACEC8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
EDITAL DE CITAÇÃO - ARIEL RIBEIRO

Processo Administrativo n° 6.145/2020

EDITAL DE CITAÇÃO DE SERVIDOR

O Município de Paranaguá, por meio da Secretaria Municipal de Administração, **CITA**, pelo presente edital o Sr. **ARIEL RIBEIRO,** Matrícula n° 8.504-3, Agente Operacional, admitido em 01/12/2005, para que, no prazo de 10 (dez) dias, a partir da publicação deste, compareça à Secretaria Municipal de Administração, sita a Rua Júlia da Costa, 322, Centro, no horário comercial das 08:00 às 11:00h e das 13:00 às 18:00h para tratar de assuntos referentes ao protocolo acima citado.

Paranaguá, 05 de junho de 2023.

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:D67A9102

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 6.776

PORTARIA Nº 6.776

"Instaura Processo Administrativo Disciplinar para apurar eventuais irregularidades cometidas por servidor público municipal, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação."

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Decreto Municipal nº 897/2018, de acordo com dispositivos da Lei Complementar nº 046/2006 (Estatuto do Servidor Público Municipal); a regulamentação constante do Decreto Municipal nº 254/2017, e tendo em vista o contido no Processo Administrativo nº 10.715/2021,

RESOLVE:

I - Instaurar Processo Administrativo Disciplinar para apurar eventuais irregularidades cometidas por servidor público municipal, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, face o contido no Parecer Jurídico constante do processo nº 10.715/2021, tal como assédio moral, abuso de autoridade, calúnia, difamação, ante a possível ofensa ao Art. 151, incisos I, III, IV, V e X, e também ao Art. 152, incisos V, VI, IX, XV e XVIII, todos da Lei Complementar nº 46/2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá); podendo incorrer nas penas do Art. 160, incisos I, II, III e V do mesmo diploma legal.

II - Nomear para a Comissão Permanente de Sindicância, os servidores: EMANUELLE CHRISTYNE RUEDA ALVES, matrícula nº 8.799-1/2, como Presidente; GISELLE FELIPE RIBEIRO, matrícula nº 7.961-1/2, como Secretária, e, RONALDO CARDOSO ALBOITE, matrícula: 9.242-1, e CRISTIANE DOMINGOS DOS ANJOS, matrícula nº 10.002-1/2, como membros.

III - O prazo de finalização do Processo é de 60 (sessenta) dias, a contar da publicação desta Portaria, podendo ser prorrogado por igual período.

IV - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria nº 3.762, de 05 de agosto de 2021.

PARANAGUÁ, Palácio “São José” em 05 de junho de 2023.

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:3AB62326

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 6.777

PORTARIA Nº 6.777

"Instaura Processo Administrativo Disciplinar para apurar eventuais irregularidades cometidas por servidor público municipal, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação"

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Decreto Municipal nº 897/2018, de acordo com dispositivos da Lei Complementar nº 046/2006 (Estatuto do Servidor Público Municipal); a regulamentação constante do Decreto Municipal nº 254/2017, e tendo em vista o contido no Processo Administrativo nº 5.837/2020,

RESOLVE:

I - Instaurar Processo Administrativo Disciplinar para apurar eventuais irregularidades cometidas por servidor público municipal, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, face o contido no Parecer Jurídico constante do processo nº 5.837/2020, tal como falta de respeito com demais servidores e falta de transparência na prestação de contas, ante a possível ofensa ao artigo 151, incisos III, IV, V, VI, VII, VIII, X e XIV, e incidência na conduta do artigo 152, incisos IV, IX e XV, todos da Lei Complementar nº 46/2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá); podendo incorrer nas penas dos artigos 154 e 160, incisos I, II e III, da LC Municipal 46/2006 e artigo 13 da Lei 3.620/2016.

II - Nomear para a Comissão Permanente de Sindicância, os servidores: EMANUELLE CHRISTYNE RUEDA ALVES, matrícula nº 8.799-1/2, como Presidente; GISELLE FELIPE RIBEIRO, matrícula nº 7.961-1/2, como Secretária, e, RONALDO CARDOSO ALBOITE, matrícula: 9.242-1, e CRISTIANE DOMINGOS DOS ANJOS, matrícula nº 10.002-1/2, como membros.

III - O prazo de finalização do Processo é de 60 (sessenta) dias, a contar da publicação desta Portaria, podendo ser prorrogado por igual período.

IV - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria nº 3.070, de 22 de julho de 2020.

PARANAGUÁ, Palácio "São José" em 05 de junho de 2023.

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:A9B345A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 4.542

DECRETO Nº 4.542

"Nomeia Darci Pereira Liriano para o cargo que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta da Lei Municipal Complementar nº 192/2016 e suas alterações, resolve,

NOMEAR,

de acordo com o inciso II do artigo 11 da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006, (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), DARCI PEREIRA LIRIANO, para exercer o cargo isolado de provimento em comissão de Diretor Regional de Alexandra, símbolo DAS-2, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável de Alexandra e demais Colônias.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 05 de junho de 2023.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:BE8EB741

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 4.541

DECRETO Nº 4.541

"Nomeia Hassan Hammoud para o cargo que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta da Lei Municipal Complementar nº 192/2016 e suas alterações, resolve,

NOMEAR,

de acordo com o inciso II do artigo 11 da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006, (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), HASSAN HAMMOUD, para exercer o cargo isolado de provimento em comissão de Coordenador de Assuntos Internos de Protocolo, símbolo DAS-3, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável de Alexandra e demais Colônias.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 05 de junho de 2023.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:A52CCA88

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 4.540

DECRETO Nº 4.540

"Exonera Darci Pereira Liriano do cargo em comissão que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Complementar nº 192/2016 e suas alterações, resolve,

EXONERAR,

DARCI PEREIRA LIRIANO, do cargo de provimento em comissão de Coordenador de Assuntos Internos de Protocolo, símbolo DAS-3, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável de Alexandra e demais Colônias.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 05 de junho de 2023.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:22DDB24C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 6.778

PORTARIA Nº 6.778

"Concede licença paternidade ao servidor Jonatha Fabrício da Silva Mantovani."

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar 203/2017, e Decreto nº 897/2018,

CONSIDERANDO o que estabelece o artigo 124-B, da Lei Complementar nº 046/2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), redação dada pelo art. 2º da Lei Complementar nº 73/2007, e tendo em vista o contido no protocolado nº 25.717/2023,

RESOLVE:

I - Conceder Licença Paternidade pelo prazo de 15 (quinze) dias ao servidor JONATHA FABRÍCIO DA SILVA MANTOVANI, matrícula nº 95.040-1, ocupante do cargo efetivo de Educador Infantil, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral, com início em 13 de maio de 2023 e término em 27 de maio de 2023.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José" em 05 de junho de 2023.

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:EF2BCDEF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 4.539

DECRETO Nº 4.539

"Anula a Concorrência nº 003/2023."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 3.842/2023,

DECRETA:

Art. 1º Fica "ANULADA" a Tomada de Preços nº 003/2023, referente aos objetos "Contratação de empresa para a elaboração de estudos e projetos de revitalização para a Praça Fernando Amaro, bairro Centro Histórico – lote 01" e "Contratação de empresa para a elaboração de estudos e projetos de revitalização para a Eufrásio Correia, bairro Centro Histórico – lote 02", no Município de Paranaguá, nos termos do disposto no art. 49 da Lei Federal nº 8.666/93 e parecer jurídico na sequência 19 que integra o presente independente da transcrição.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 05 de junho de 2023.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:7C343A0D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 4.537

DECRETO Nº 4.537

"Altera o Decreto nº 3.547 de 27 de maio de 2022, que Declara de Utilidade Pública os atracadouros públicos do Município de Paranaguá."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e conforme o contido no protocolado sob nº 24.074/2023

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Art. 3º do Decreto nº3.547 de 27 de maio de 2022, conforme segue:

"Art. 3.º Havendo concordância quanto ao preço e a forma de pagamento, far-se-á desapropriação amigável, desde que os expropriados apresentem certidões negativas municipais, estaduais, federais e provas de sua propriedade."

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 26 de maio de 2023.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:9036EAF9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2023
A Prefeitura do Município de Paranaguá, através da Secretaria Municipal de Assistência Social, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, torna público que fará realizar, às 09h00min do dia 22 (vinte e dois) de Junho de 2023, na Rua Júlia da Costa, nº 322, sala de reuniões da C.P.L., 1º andar, Palácio São José, Tomada de Preços, Tipo menor preço, na forma de execução indireta, no regime de empreitada por preço global, para: **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS E ELABORAÇÃO DE PROJETOS COMPLETOS PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DOS CENTROS DE REFERÊNCIAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-CRAS, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL".**
VALOR MÁXIMO ESTIMADO: R$ 180.154,06 (cento e oitenta mil, cento e cinquenta e quatro reais e seis centavos).
O inteiro teor do edital e seus anexos, poderá ser retirada no seguinte endereço: Rua Júlia da Costa, 322, CEP 83.203-060 Paranaguá/Pr, no horário das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 18:00 horas, ou através do site: www.paranagua.pr.gov.br – portal da transparência – Suprimentos – Compras – Licitações Gerais, ou informações através do telefone 41-3721-1810. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos, deverão ser dirigidos à Comissão Permanente de Licitação no endereço acima mencionado, ou através do e-mail: cpl@paranagua.pr.gov.br.

PARANAGUÁ, 05 DE JUNHO DE 2023

SHEILA DA ROSA MARIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – C.P.L.

Publicado por:
Marilete Rodrigues da Silva
Código Identificador:370B84DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - P.E 025/2023 R.P 018/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

Homologa o Julgamento, proferido pelo Pregoeiro, do Processo Licitatório: Pregão Eletrônico nº 025/2023 – Registro de Preços nº 018/2023, dando outras providências.

O Secretário Municipal de Esportes da PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ – PR, no uso de suas atribuições legais que disciplina o Decreto Municipal nº 831/2018;

R E S O L V E :

I. Fica homologado o julgamento proferido pelo Pregoeiro, nomeado pelo Decreto 607/2018, sobre o Processo Licitatório **Pregão Eletrônico nº 025/2023 – Registro de Preços nº 018/2023,** que tem por objeto: **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM ENSINO DE ESPORTES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES.**", de acordo com as condições estabelecidas no edital licitatório e seus anexos, conforme quantitativo e especificações contempladas no Termo de Referência do Edital licitatório e inteiro teor no processo administrativo nº 15.183/2023.

II. Adjudico o item do referido objeto à Licitante Vencedora: **Lote:** 01 - **Empresa:** A C COSTA – EVENTOS ESPORTIVOS - ME - **CNPJ/MF sob o nº** 13.878.486/0001-07.

III. Este Termo entrará em vigor nessa data.

Paranaguá, 05 de Junho de 2023.

HELTON PEREIRA AMBRÓSIO
Secretário Municipal de Esportes

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:6FA716BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
ATA DE JULGAMENTO DA FASE PROPOSTA DE PREÇOS TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2023 - PROCESSO Nº 8107/2023

Na data de 05 (cinco) de junho de 2023, às 14h:00, reuniu-se na Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitação/Secretaria Municipal de Administração - Palácio São José, Prefeitura de Paranaguá, sito na Rua Júlia da Costa, nº 322, Centro Histórico, a Comissão Permanente de Licitação designada pelo Decreto nº 3.704/2022, com a seguinte composição: Presidente da Comissão Permanente de Licitação – SHEILA DA ROSA MARIA, Membros da Comissão Permanente de Licitação: ANDRÉ LUIZ DA SILVA; CRISTIANNE MARIA GOMES TAVARES DO NASCIMENTO, CARLOS EDUARDO FERLA CORREA, RODRIGO JOSÉ DE FARIAS, TABAJARA MACHADO DE SOUZA JUNIOR e VANESSA CRISTINA DOS SANTOS SILVA, com a finalidade de proceder ao julgamento final da proposta de preços, referente à licitação em epígrafe, Tomada de Preços nº 006/2023, tendo como objeto: "Contratação de serviços técnicos especializados para execução de ensaios de laboratório e controle tecnológico das obras de pavimentação do trecho inicial de 1,0 km compreendido entre a Av. Ayrton Senna da Silva no bairro Parque São João e a trincheira de BR-277 no bairro Pátio de Triagem, e do trecho de 8,3 km denominado Estrada Velha de Alexandra, compreendido entre a trincheira de BR-277 e o km 011+430 da BR-277 em Alexandra, no município de Paranaguá/Pr". A Comissão Permanente de Licitação deu abertura à sessão, para análise e julgamento da única proposta apresentada pela empresa habilitada: EXAME TECNOLOGIA SS LTDA EPP – C.N.P.J. Nº 77.826.642/0001-79. Após abertura da sessão de proposta de preços, esta Comissão Permanente de Licitação encaminhou os autos para Secretaria Municipal de Obras Públicas para análise das planilhas apresentadas. Com o recebimento dos autos, ficou consignado análise junto a cota de sequência 24 dos autos, pela equipe técnica da Secretaria de Obras Públicas, as seguintes informações, em síntese: *"A licitante* EXAME TECNOLOGIA SS LTDA *atende às exigências do item 14, proposta de preços do instrumento convocatório, atende mediante proposta de preços o valor global de R$ 473.374,55; atende os custos unitários não superiores aos custos unitários de referência, atende mediante apresentação da proposta com validade de 90 dias".* Por todo exposto, adotando os termos da análise técnica da Secretaria de Obras Públicas, com fulcro no art. 43, V da Lei 8666/93 c/c item 14 do Edital, considerando que a Propostas de Preços juntada pela licitante habilitada no processo licitatório fora julgada classificada, e, apta para a fase de julgamento, haja vista que atenderam às exigências contidas no Edital (item 14 e subitens), proposta exequível, uma vez que seus valores são superiores à 70% (setenta por cento) da média aritmética calculada, na forma prevista na cláusula 16.16.3. do edital, fica classificada a proposta da empresa: EXAME TECNOLOGIA SS LTDA EPP, com valor, R$ 473.374,55 (quatrocentos e setenta e três mil, trezentos e setenta e quatro reais e cinquenta e cinco centavos). Assim sendo, esta Comissão Permanente de Licitação, decide, por unanimidade e declara **VENCEDORA** deste processo licitatório, Tomada de Preços nº 006/2023, empresa EXAME TECNOLOGIA SS LTDA EPP – C.N.P.J. Nº 77.826.642/0001-79 - valor global: R$ 473.374,55 (quatrocentos e setenta e três mil, trezentos e setenta e quatro reais e cinquenta e cinco centavos) por ter apresentado proposta de acordo com as especificações do instrumento convocatório. Deixa-se de abrir prazo recursal, considerando que houve por parte da empresa vencedora renúncia ao prazo, conforme documento apensado no autos do presente processo licitatório. Nada mais.

Paranaguá, 05 de Junho de 2023.

SHEILA DA ROSA MARIA
Presidente da C.P.L.

ANDRÉ LUIZ DA SILVA
Membro da C.P.L.

CARLOS EDUARDO FERLA CORREA
Membro da C.P.L.

CRISTIANNE MARIA GOMES TAVARES DO NASCIMENTO
Membro da C.P.L.

RODRIGO JOSÉ DE FARIAS
Membro da C.P.L.

TABAJARA MACHADO DE SOUZA JUNIOR
Membro da C.P.L.

VANESSA CRISTINA DOS SANTOS SILVA
Membro da C.P.L.

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:92012F8D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
I AVISO DE RETIFICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2023
O Município de Paranaguá, através da Secretaria Municipal de Administração por intermédio de sua Pregoeira oficial, torna público para conhecimento de todos os interessados que a licitação referente ao Pregão Eletrônico nº 030/2023, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO, "TIPO AMBULÂNCIA, destinada a atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde, fica pelo presente retificado o item abaixo descrito:
Onde se lê: 11.1.1. Caso ocorra prorrogação da referida contratação, os veículos obrigatoriamente deverão ser substituídos por modelos de mesma especificação e zero quilômetro.
Leia-se: 11.1.1. Caso ocorra prorrogação da referida contratação, os veículos obrigatoriamente deverão ser substituídos por modelos de mesma especificação e de fabricação não superior a 3 anos da data da renovação contratual.
Sendo assim fica redesignada nova data de abertura do certame para o dia 21 de junho de 2023 às 09:00 horas.
Outros esclarecimentos poderão ser fornecidos pela Pregoeira na Rua Júlia da Costa, nº 322, Centro, no horário das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 18:00 horas ou pelo telefone nº (41) 3420-2829 ou pelo site da Prefeitura: www.paranagua.pr.gov.br e plataforma do Banco do Brasil: www.licitacoes-e.com.br.

PARANAGUÁ, 05 DE JUNHO DE 2023

ELIANE GONÇALVES COSTA
Pregoeira

Publicado por:
Marilete Rodrigues da Silva
Código Identificador:EF2C4594

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
RESPOSTA A IMPUGNAÇÃO SOBRE O EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2023 REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2023

INTERESSADO: DJ COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA
Trata-se de envio de impugnação encaminhado pela empresa DJ COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA, inscrita no

CNPJ sob nº085421070001/73, contra o Edital do Pregão Eletrônico 032/23 com sistema de Registro de Preço 024/18, que tem por objeto: **AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL EM EMBALAGEM (GARRAFÃO) DE 20 LITROS, GARRAFAS DESCARTÁVEIS DE 500ML, ESTAS COM E SEM GÁS, E COPOS DESCARTÁVEIS DE 200ML,** em atendimento as Secretarias Municipais.

I – DOS FATOS

Em linhas gerais, o IMPUGNANTE apresentou 02 (dois) pontos de questionamento que foram analisados pela equipe técnica da Secretaria Municipal de Administração.

Segue, para tanto as repostas:

Il – DO PEDIDO

Qualificação Técnica

a) Licença sanitária da empresa licitante, emitida pela Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal, na qual esteja prevista a atividade inerente ao objeto da licitação, com autorização para estoque e armazenamento;

resposta da SEMAD:

a1) No caso da empresa licitante não ser a envasadora do produto, deverá apresentar além da sua licença Sanitária acima exposta, a Licença sanitária da empresa envasadora do produto;

b) Laudo microbiológico (LAMIN) vigente, com data não superior a 03 (três) anos, e sua classificação junto ao DNPM, conforme Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA.

III – DO MÉRITO

Verifica-se que a impugnação em comento solicita incluir na qualificação técnica, como exigência, a apresentação de Alvará Sanitário, expedido pela Vigilância Sanitária Municipal ou Estadual e Laudo Microbiológico (LAMIN).

Cabe ressaltar que a Administração procura sempre o fim público, respeitando todos os princípios basilares da licitação e dos atos administrativos, mormente o da legalidade, da isonomia, o da vinculação ao instrumento convocatório e o do julgamento objetivo.

Tais princípios norteiam essa atividade administrativa, impossibilitando o administrador de fazer prevalecer sua vontade pessoal, e impõem ao mesmo o dever de pautar sua conduta segundo as prescrições legais e editalícias.

Aliás, este é o ensinamento da Lei nº 8.666/93, que prescreve, in verbis:

*Art. 3º A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da **legalidade**, da **impessoalidade**, da **moralidade**, da **igualdade**, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do **julgamento objetivo** e dos que lhes são correlatos. (grifos nossos)*

Cabe a entidade licitante a obrigação de só exigir os documentos previstos nos arts. 28 a 31 da Lei nº 8.666/93, que não prevêem autorização de funcionamento e prova do registro de qualquer tipo.

A redação do caput dos artigos 30 e 31 da Lei nº 8.666/93 é unívoca ao prescrever que a documentação relativa à qualificação técnica e à qualificação econômico-financeira **limitar-se-á:** (grifo acrescido).

Portanto o raciocínio é linear -, não se pode exigir outros documentos afora os prescritos nos incisos e parágrafos dos artigos 30 e 31 da Lei nº 8.666/93. Com efeito, o vocábulo "limitar-se-á" é categórico, com força excludente. Isto é, sob pena de se adotar interpretação contra legem, é de se reputar inválida qualquer exigências tocantes à qualificação técnica e à qualificação econômico-financeira que não tenha sido prevista no rol dos artigos 30 e 31 da Lei nº 8.666/93

A doutrina, em uníssono, perfilha tal entendimento. Entre vários autores, JESSÉ TORRESPEREIRA JÚNIOR verbera:

As cabeças dos arts. 30 e 31 (qualificação técnica e econômicofinanceira) fazem uso do modo verbal 'limitar-se-á", o que significa que, em cada caso, o respectivo ato convocatório não poderá exigir documentos além daqueles mencionados nos artigos, que demarcam o limite máximo de exigência, mas poderá deixar de exigir os documentos que, mesmo ali referidos, considerar desnecessários para aferir as qualificações técnica e econômico-financeira satisfatórias, porque bastarão à execução das futuras obrigações que se imporão ao licitante que surtir vencedor do torneio (...)

Ainda no que toca às generalidades dos documentos exigíveis na fase de habilitação, sublinhe-se que o ato convocatório padecerá de vício de ilegalidade se exigir qualquer documento, por mais plausível que pareça, imprevisto nos arts. 27 a 31." (PEREIRA JÚNIOR, Jessé Torres. Op. cit. p. 323 - 324)

Para realçar, transcreve-se elucidativa ementa proveniente do TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO:

"A Administração Pública, para fins de habilitação, deve se ater ao rol dos documentos constantes dos arts. 28 a 31, não sendo lícito exigir outros documentos ali não elencado." (TCU, Decisão nº 523/97, publicada no Informativo de Licitações e Contratos nº 45, Editora Zênite, de novembro de 1997, p. 897)

Nesse sentido, o Tribunal de Contas da União manifestou-se nos seguintes termos:

[...] as exigências contidas no art. 30 da Lei nº 8.666, de 1993, são do tipo numerus clausus, ou seja, encontram-se esgotadas naquele dispositivo, sendo defeso, aos diversos órgãos e entidades da Administração Pública Federal, inovar. [...] (TCU, Decisão n. 739/2001,

Plenário, Rel. Min. Ubiratan Aguiar, DOU de 26.9.2001) Dita o art. 30 da Lei n. 8.666, de 1993, que: Art. 30. A documentação relativa à qualificação técnica limitar-se-á a:

I - registro ou inscrição na entidade profissional competente;

II - comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, e indicação das instalações e do aparelhamento e do pessoal técnico adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos;

III - comprovação, fornecida pelo órgão licitante, de que recebeu os documentos, e, quando exigido, de que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;

IV - prova de atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso. (os grifos não constam nos originais)

IV - DA DECISÃO

Face o exposto, esta Pregoeira, fundamentada nos princípios gerais de Direito, especialmente aos atos administrativos, decidiu **NEGAR PEDIDO**, quanto à exigência de documentação de habilitação NÃO CONSTANTES NA LEI 8666/1993.

A data do certame PERMANECE INALTERADA 13/05/2023 AS 09:00

É a decisão, em preservação dos interesses da Administração.

Paranaguá 05 de junho de 2023

MONICA EFIGÊNIO DE ARAÚJO
Pregoeira

Publicado por:
Marilete Rodrigues da Silva
Código Identificador:1C81BE7C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

CAMARA MUNICIPAL
DECRETO Nº 003/2023

LUÍS PAULO MENDONÇA HURTADO, Presidente da Câmara Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º. Decretar ponto facultativo nas atividades da Câmara Municipal de Paranavaí o dia 09 de junho de 2023.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se
Publique-se.

Câmara Municipal de Paranavaí, em 05 de junho de 2023.

LUÍS PAULO MENDONÇA HURTADO
Presidente

Publicado por:
Guilhermo Murillo da Cruz
Código Identificador:272F88AC

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
EXTRATO DO TERMO ADITIVO CONTRATO 111/2022

Termo de aditivo n°1 (5 - Dilatação do Prazo de Vigência) Termo do contrato nº.111/2022, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE INTERNET BANDA LARGA (FIBRA ÓPTICA). decorrente de Dispensa n° 8/2022, que entre si celebram CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE - AMUNPAR e a F W COMUNICAÇÕES LTDA inscrita no CNPJ sob nº. 10.392.161/0001-21. aditivam o contrato com término 23/06/2024 As prorrogações serão consideradas efetuadas nas datas de vencimento respectivas do contrato original admitindo-se nova prorrogação nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.
Fundamentação Legal: Artigo 57, II, da Lei nº. 8.666/93.

PARANAVAI 31 de maio de 2023

NAIR MARIA VICHIETTI DINIS:61996912968
Assinado de forma digital por NAIR MARIAVICHIETTIDINIS:61996912968
Dados: 2023.05.31 09:40:49 -03'00'

NAIR MARIA VICHIETTI DINIS
Coordenação

Publicado por:
Elisângela Zago Campos
Código Identificador:B0B67D7D

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
EXTRATO DO TERMO ADITIVO CONTRATO 111/2022

Termo de aditivo n°2 (2 - Reajuste de Valores) Termo do contrato nº.111/2022, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE INTERNET BANDA LARGA (FIBRA ÓPTICA). decorrente de Dispensa n° 8/2022, que entre si celebram CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE - AMUNPAR e a F W COMUNICAÇÕES LTDA inscrita no CNPJ sob nº. 10.392.161/0001-21. aditivam o contrato na importância de R$ 6.234,00 (seis mil, duzentos e trinta e quatro reais) nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.
Fundamentação Legal: Artigo 57, II da lei 8.666/93.

PARANAVAI 31 de maio de 2023

NAIR MARIA VICHIETTI DINIS:6199691
Assinado de formadigital por NAIRMARIA VICHIETTI DINIS:61996912968 2968
Dados: 2023.06.01 10:16:06 -03'00'

NAIR MARIA VICHIETTI DINIS
Coordenação

Publicado por:
Elisângela Zago Campos
Código Identificador:91250269

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
EXTRATO ATA 38-23

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE/AMUNPAR.
Contratada: **CAVALLI COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA**
CNPJ: 32.743.242/0001-61
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL FARMACOLÓGICO
Dotação Orçamentária: 01.001.10.302.2009.2001.3.3.90.30.00.00. Fonte 001 e Fonte 013.
Prazo de Vigência: 02 de Junho de 2023 a 02 de Junho de 2024.
Valor da Ata de Registro de Preços nº 38/2023: R$398,40 (Trezentos e noventa e oito reais e quarenta centavos).
Modalidade do Processo: Pregão Eletrônico 012/2023.
Foro: Comarca de Paranavaí, Estado do Paraná.

Paranavaí, 02 de Junho de 2023.

LEILA MOREIRA FERRAZ ZIOLI
Diretora Divisão Administrativa

Publicado por:
Elisângela Zago Campos
Código Identificador:8C6F15D7

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
EXTRATO ATA 39-23

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE/AMUNPAR.
Contratada: **LICITE SAÚDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**
CNPJ: 34.223.536/0001-98
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL FARMACOLÓGICO
Dotação Orçamentária: 01.001.10.302.2009.2001.3.3.90.30.00.00. Fonte 001 e Fonte 013.
Prazo de Vigência: 02 de Junho de 2023 a 02 de Junho de 2024.
Valor da Ata de Registro de Preços nº 39/2023: R$3.052,40 (Três mil, cinquenta e dois reais e quarenta centavos).
Modalidade do Processo: Pregão Eletrônico 012/2023.
Foro: Comarca de Paranavaí, Estado do Paraná.

Paranavaí, 02 de Junho de 2023.

LEILA MOREIRA FERRAZ ZIOLI
Diretora Divisão Administrativa

Publicado por:
Elisângela Zago Campos
Código Identificador:0621A6FE

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
EXTRATO ATA 40-23

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE/AMUNPAR.
Contratada: **NOROESTE MEDICAMENTOS LTDA.**
CNPJ: 06.974.929/0001-06
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL FARMACOLÓGICO
Dotação Orçamentária: 01.001.10.302.2009.2001.3.3.90.30.00.00. Fonte 001 e Fonte 013.
Prazo de Vigência: 02 de Junho de 2023 a 02 de Junho de 2024.
Valor da Ata de Registro de Preços nº 40/2023: R$6.911,84 (Seis mil, novecentos e onze reais e oitenta e quatro centavos).
Modalidade do Processo: Pregão Eletrônico 012/2023.
Foro: Comarca de Paranavaí, Estado do Paraná.

Paranavaí, 02 de Junho de 2023.

LEILA MOREIRA FERRAZ ZIOLI
Diretora Divisão Administrativa

Publicado por:
Elisângela Zago Campos
Código Identificador:78471B01

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
EXTRATO ATA 41-23

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE/AMUNPAR.
Contratada: **DELTA SHOP - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**
CNPJ: 19.316.524/0001-14
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR
Dotação Orçamentária: 01.001.10.302.2009.2001.3.3.90.30.00.00. Fonte 001 e Fonte 013.
Prazo de Vigência: 02 de Junho de 2023 a 02 de Junho de 2024.
Valor da Ata de Registro de Preços nº 41/2023: R$15.013,00 (Quinze mil e treze reais).
Modalidade do Processo: Pregão Eletrônico 014/2023.
Foro: Comarca de Paranavaí, Estado do Paraná.

Paranavaí, 02 de Junho de 2023.

LEILA MOREIRA FERRAZ ZIOLI
Diretora Divisão Administrativa

Publicado por:
Elisângela Zago Campos
Código Identificador:E008417D

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
EXTRATO ATA 42-23

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE/AMUNPAR.
Contratada: **H.F.E. COMERCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA**
CNPJ: 21.153.043/0001-87
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR
Dotação Orçamentária: 01.001.10.302.2009.2001.3.3.90.30.00.00. Fonte 001 e Fonte 013.
Prazo de Vigência: 02 de Junho de 2023 a 02 de Junho de 2024.
Valor da Ata de Registro de Preços nº 42/2023: R$2.615,50 (Dois mil, seiscentos e quinze reais e cinquenta centavos).
Modalidade do Processo: Pregão Eletrônico 014/2023.
Foro: Comarca de Paranavaí, Estado do Paraná.

Paranavaí, 02 de Junho de 2023.

LEILA MOREIRA FERRAZ ZIOLI
Diretora Divisão Administrativa

Publicado por:
Elisângela Zago Campos
Código Identificador:24A56F65

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
EXTRATO ATA 43-23

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE/AMUNPAR.
Contratada: **K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES**
CNPJ: 10.675.016/0001-58
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR
Dotação Orçamentária: 01.001.10.302.2009.2001.3.3.90.30.00.00. Fonte 001 e Fonte 013.
Prazo de Vigência: 02 de Junho de 2023 a 02 de Junho de 2024.
Valor da Ata de Registro de Preços nº 43/2023: R$2.899,08 (Dois mil, oitocentos e noventa e nove reais e oito centavos).
Modalidade do Processo: Pregão Eletrônico 014/2023.
Foro: Comarca de Paranavaí, Estado do Paraná.

Paranavaí, 02 de Junho de 2023.

LEILA MOREIRA FERRAZ ZIOLI
Diretora Divisão Administrativa

Publicado por:
Elisângela Zago Campos
Código Identificador:2151822C

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
EXTRATO ATA 44-23

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE/AMUNPAR.
Contratada: **LICITE SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**
CNPJ: 34.223.536/0001-98
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR
Dotação Orçamentária: 01.001.10.302.2009.2001.3.3.90.30.00.00. Fonte 001 e Fonte 013.
Prazo de Vigência: 02 de Junho de 2023 a 02 de Junho de 2024.
Valor da Ata de Registro de Preços nº 44/2023: R$1.378,00 (Um mil e trezentos e setenta e oito reais).
Modalidade do Processo: Pregão Eletrônico 014/2023.
Foro: Comarca de Paranavaí, Estado do Paraná.

Paranavaí, 02 de Junho de 2023.

LEILA MOREIRA FERRAZ ZIOLI
Diretora Divisão Administrativa

Publicado por:
Elisângela Zago Campos
Código Identificador:0FA78A13

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
EXTRATO ATA 45-23

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE/AMUNPAR.
Contratada: **LOVIAN MEDICAMENTOS LTDA**
CNPJ: 48.097.911/0001-05
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR
Dotação Orçamentária: 01.001.10.302.2009.2001.3.3.90.30.00.00. Fonte 001 e Fonte 013.
Prazo de Vigência: 02 de Junho de 2023 a 02 de Junho de 2024.
Valor da Ata de Registro de Preços nº 45/2023: R$2.627,40 (Dois mil, seiscentos e vinte e sete reais e quarenta centavos).
Modalidade do Processo: Pregão Eletrônico 014/2023.
Foro: Comarca de Paranavaí, Estado do Paraná.

Paranavaí, 02 de Junho de 2023.

LEILA MOREIRA FERRAZ ZIOLI
Diretora Divisão Administrativa

Publicado por:
Elisângela Zago Campos
Código Identificador:CD970E2F

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
EXTRATO ATA 46-23

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE/AMUNPAR.
Contratada: **PROMISSE COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES**
CNPJ: 09.396.523/0001-73
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR
Dotação Orçamentária: 01.001.10.302.2009.2001.3.3.90.30.00.00. Fonte 001 e Fonte 013.
Prazo de Vigência: 02 de Junho de 2023 a 02 de Junho de 2024.
Valor da Ata de Registro de Preços nº 46/2023: R$1.434,00 (Um mil e quatrocentos e trinta e quatro reais).
Modalidade do Processo: Pregão Eletrônico 014/2023.
Foro: Comarca de Paranavaí, Estado do Paraná.

Paranavaí, 02 de Junho de 2023.

LEILA MOREIRA FERRAZ ZIOLI
Diretora Divisão Administrativa

Publicado por:
Elisângela Zago Campos
Código Identificador:83E8DCDA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
EXTRATO ATA 47-23

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE/AMUNPAR.
Contratada: **V P - MEDICAMENTOS LTDA**
CNPJ: 73.318.693/0001-39
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR
Dotação Orçamentária: 01.001.10.302.2009.2001.3.3.90.30.00.00. Fonte 001 e Fonte 013.
Prazo de Vigência: 02 de Junho de 2023 a 02 de Junho de 2024.
Valor da Ata de Registro de Preços nº 47/2023: R$1.003,32 (Um mil, três reais e trinta e dois centavos).
Modalidade do Processo: Pregão Eletrônico 014/2023.
Foro: Comarca de Paranavaí, Estado do Paraná.

Paranavaí, 02 de Junho de 2023.

LEILA MOREIRA FERRAZ ZIOLI
Diretora Divisão Administrativa

Publicado por:
Elisângela Zago Campos
Código Identificador:893BE2FA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
PORTARIA Nº 94/23

PORTARIA Nº 94/23

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde/AMUNPAR, Nair Maria Vichietti Dinis, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Exonerar, a pessoa abaixo, do cargo em Comissão deste Consórcio Intermunicipal de Saúde, a partir de 05 de junho de 2023:

CARGO	RESPONSÁVEL	RG
Diretor Tecnico	Cleonir Moritz Rakoski	2.185.647 PR

Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Paranavaí, 05 de junho de 2023.

NAIR MARIA VICHIETTI DINIS
Diretora Geral

Publicado por:
Katia Simone Soares
Código Identificador:854C1713

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
AVISO PE 18-2023

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 090/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO 018/2023

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES DIAGNÓSTICOS POR MEIO DE IMAGEM (RESSONÂNCIAS MAGNÉTICAS)

Informamos aos interessados que o Consórcio Intermunicipal de Saúde/Amunpar, realizará licitação na modalidade de PREGÃO na sua forma ELETRÔNICO, em obediência a Lei nº 10.520/2002, o Decreto nº 3.555/2000, a Resolução da Presidência deste Consórcio nº 01/2007, as normas constantes da Lei 8.666/93, Lei 9.784/99 e suas modificações, conforme as seguintes especificações:

1 – Objeto do Pregão: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES DIAGNÓSTICOS POR MEIO DE IMAGEM (RESSONÂNCIAS MAGNÉTICAS),** conforme descritivo completo no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

2 **– DATA E HORÁRIO DO CERTAME:**
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A partir de sua publicação até as 08:00 horas do dia 30 de Junho de 2023.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: 30 de Junho de 2023 às 08:01 horas.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 08:15 horas do dia 30 de Junho de 2023.
REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).
LOCAL: www.bll.org.br "**Acesso Identificado**"
FORMA DE JULGAMENTO: MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO, LOTE

3 **–** O prazo de vigência do Contrato será pelo período de 14 (quatorze) meses e vigência para execução será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do contrato.

4 – Valor máximo: **R$64.500,00 (Sessenta e quatro mil e quinhentos reais).**

5 – Tipo: **MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO, POR LOTE**

6 – Dotação: As despesas decorrentes da aquisição ou contratação do objeto da presente licitação correrão por conta de recursos da dotação orçamentária: **01.001.10.302.2009.2001.3.3.90.39.00.00 - Fonte 001.**

7 – Poderão participar do processo interessados que atenderem às exigências deste Edital e seu(s) anexo(s), e efetivem seu cadastramento junto ao **Bolsa de Licitações e Leilões (www.bll.org.br).**

O Edital completo encontra-se à disposição no site www.consorciodesaude.com.br, ou junto ao setor de licitações do Consórcio Intermunicipal de Saúde/Amunpar, até 24 horas antes da abertura da licitação, por meio de solicitação por e-mail: licitacoes@consorciodesaude.com.br. Telefone para contato:(44) 3421-5174 – 3421-5180 – 3421-5183.

Paranavaí, 01 de Junho de 2023.

NAIR MARIA VICHIETTI DINIS
Direção Geral do CIS/AMUNPAR

Publicado por:
Elisângela Zago Campos
Código Identificador:5C2C0257

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
ATO DE CONSÓRCIO - RESOLUÇÃO N° 09/2023, DE 05 DE JUNHO DE 2023.

ATO DE CONSÓRCIO
RESOLUÇÃO N° 09/2023, DE 05 DE JUNHO DE 2023.

Dispõe sobre Alteração do piso salarial do cargo de diretor de unidade operacional I, do Plano de Cargos – Anexo I e do Regimento Interno, no âmbito do Cis/Amunpar e dá outras providências.

CONSIDERANDO o princípio republicano da igualdade de acesso aos cargos e empregos no serviço público, insculpido no inciso I do artigo 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a necessidade de alteração do cargo Cargo de Diretor de Unidade Operacional I, do Plano de Cargos contida no Anexo I.

CONSIDERANDO o contido no art. 16, alínea "h", da 2ª Alteração do Estatuto Social do Cis/Amunpar que dispõe: "*À Diretoria Executiva compete: (composta por: um Presidente, um Vice-Presidente, 1º e 2º Secretário e 1º e 2º Tesoureiro), deliberar sobre o quadro de pessoal e a remuneração de seus servidores".*

CONSIDERANDO conforme descrito na 5ª Alteração do Regimento Interno do Cis/Amunpar, que assim determina: "*Artigo 22 - O presente Regimento Interno poderá ser alterado no todo ou em parte, em reunião plenária extraordinária da Diretoria Executiva, convocada para este fim, mediante voto favorável de no mínimo dois terços de seus membros presentes; e, Parágrafo único: Propostas de alterações poderão ser apresentadas por qualquer membro, devendo, porém, para entrar em discussão, ter a assinatura de pelo menos um terço dos membros da Diretoria Executiva".*
CONSIDERANDO a necessidade de fazer adequações ao plano de carreiras dos servidores, em face da unificação dos quadros de pessoal dos empregados do Consórcio Intermunicipal de Saúde/Amunpar;

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE/AMUNPAR, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto no Estatuto, **resolve**:

ALTERAR O PISO SALARIAL DO CARGO DE DIRETOR DE UNIDADE OPERACIONAL I, DO PLANO DE CARGOS ANEXO I E DO REGIMENTO INTERNO.

Art. 1º Fica ALTERADO o piso salarial do cargo de "**Diretor de Unidade Operacional I**", junto ao Anexo I do Plano de Carreira, Cargos e Salários dos empregados do Consórcio Intermunicipal de Saúde/Amunpar, tendo em vista a reposição geral anual dos salários dos colaboradores do Cis/Amunpar na ordem de 4,36% (quatro inteiros e trinta e seis centésimos por cento), contida na resolução 07/2023, uma vez que o **servidor com vínculo** auferia o salário de R$ 4.636,14 (quatro mil, seiscentos e trinta e seis reais e quatorze centavos), que atualmente com reajuste totaliza a importância de R$ 4.838,28 (quatro mil, oitocentos e trinta e oito reais e vinte e oito centavos), sendo alterado para R$ **6.433,79** (seis mil, quatrocentos e trinta e três reais e setenta centavos) e, o **servidor sem vínculo** que obtinha o salário de R$ 5.151,24 (cinco mil, cento e cinquenta e um reais e vinte e quatro centavos), que atualmente com reajuste totaliza a importância de R$ 5.375,24 (cinco mil, trezentos e setenta e cinco reais e vinte e quatro centavos), tornando alterado para R$ **7.148,66** (sete mil, cento e quarenta e oito reais e sessenta e seis reais).

Art. 2º A presente Resolução destina-se a organizar o Plano de Carreira, Cargos e Salários dos empregados do Consórcio Intermunicipal de Saúde/Amunpar, fundamentado no princípio da qualificação profissional, na valorização da função pública, no aperfeiçoamento do servidor e na avaliação do desempenho com a finalidade de assegurar a continuidade da ação administrativa, a eficiência e qualidade do servidor público.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Paranavaí, 05 de junho de 2023.

FREONIZIO VALENTE
Presidente

Publicado por:
Katia Simone Soares
Código Identificador:FDE7B89B

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
PORTARIA Nº 95/23

PORTARIA Nº 95/23

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde/AMUNPAR, Nair Maria Vichietti Dinis, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Exonerar, a pessoa abaixo, do cargo em Comissão deste Consórcio Intermunicipal de Saúde, a partir de 05 de junho de 2023:

CARGO	RESPONSÁVEL	RG
Diretor de Gestão Hospitalar	Isabel Cristina Alixandre Vasconcelos	3.943.651-5 PR

Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Paranavaí, 05 de junho de 2023.

NAIR MARIA VICHIETTI DINIS
Diretora Geral

Publicado por:
Katia Simone Soares
Código Identificador:074BC242

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
AVISO PE 19-2023

Exclusivo para participação de EPP/ME/MEI

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 91/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO 19/2023

REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS EQUIPAMENTOS DE ARES CONDICIONADO

Informamos aos interessados que o Consórcio Intermunicipal de Saúde/Amunpar, realizará licitação na modalidade de PREGÃO na sua forma ELETRÔNICO, em obediência a Lei nº 10.520/2002, o Decreto nº 3.555/2000, a Resolução da Presidência deste Consórcio nº 01/2007, as normas constantes da Lei 8.666/93, Lei 9.784/99 e suas modificações, conforme as seguintes especificações:

1 – Objeto do Pregão: **REGISTRO DE PREÇOS para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS EQUIPAMENTOS DE ARES CONDICIONADOS,** conforme descritivo completo no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

2 – DATA E HORÁRIO DO CERTAME:
1.1.1. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A partir de sua publicação até as 08:00 horas do dia 04 de julho de 2023.
1.1.2. ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: 04 de julho de 2023 às 08:01 horas.
1.1.3. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 08:15 horas do dia 04 de julho de 2023.
1.1.4. REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).
1.1.5. LOCAL: www.bll.org.br "Acesso Identificado"
1.1.6. FORMA DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO, Lote.

3 **–** O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da data de execução da Ata de Registro de Preços.

4 – Valor máximo: **R$141.528,90 (Cento e quarenta e um mil, quinhentos e vinte e oito reais e noventa centavos).**

5 – Tipo: **MENOR PREÇO, Lote.**

6 – Dotação: As despesas decorrentes da aquisição ou contratação do objeto da presente licitação correrão por conta de recursos das dotações orçamentárias: **01.001.10.302.2009.2001.3.3.90.39.00.00, 01.001.10.302.2009.2001.3.3.90.30.00.00 Fonte 001 e Fonte 013.**

7 – Poderão participar do processo interessados que atenderem às exigências deste Edital e seu(s) anexo(s), e efetivem seu cadastramento junto à **Bolsa de Licitações e Leilões.**

O Edital completo encontra-se à disposição no site www.consorciodesaude.com.br, ou junto ao setor de licitações do Consórcio Intermunicipal de Saúde/Amunpar, até 24 horas antes da abertura da licitação, por meio de solicitação por e-mail: licitacoes@consorciodesaude.com.br. Telefone para contato:(44) 3421-5180 – 3421-5183.

Paranavaí, 02 de Junho de 2023.

NAIR MARIA VICHIETTI DINIS
Direção Geral do CIS/AMUNPAR

Publicado por:
Elisângela Zago Campos
Código Identificador:60AAEAE1

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO A VIDA, PATRIMÔNIO PÚBLICO E TRÂNSITO. DIRETORIA DE TRÂNSITO – DITRAN - COMUNICADO DE NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer Defesa da autuação junto à DITRAN – PARANAVAÍ até 17/07/2023.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data da Infração	Código da Infração
AJK4779	116100T000510382	19/05/2023	70561
FUL7G48	116100T000222203	19/05/2023	60501

Publicado por:
Bárbara Evangelista Damasceno Siqueira
Código Identificador:115EC649

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - ERRATA DO 1º ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO 31/2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ E A CASA ANTONIO FREDERICO OZANAN DE PARANAVAÍ

De um lado, o MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ 76.977.768/0001-81, com sede e foro nesta cidade, na Rua Getúlio Vargas, 900, Centro, neste ato representado pelo Controlador Geral do Município Carlos Alberto Vieira, por meio dos poderes delegados no Decreto Municipal nº 18.093/2017, residente e domiciliado nesta Cidade de Paranavaí – PR, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. 5.337.225-2, e inscrito no CPF sob o nº 756.344.739-34 e, como interveniente a SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, representada pela sua secretária Maria Dêis Ferreira Klososki e de outro lado CASA ANTONIO FREDERICO OZANAN , pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos , inscrita no CNPJ/MF 79.728.895/0001-35 , neste ato representado por sua representante legal Rosilei Aparecida da Silva Oliveira , CPF 038.407.059 – 08 RG. 6.887.838 – 1 SSP/PR ora simplesmente denominada PARCEIRA, formalizam o presente Termo de Colaboração, mediante as cláusulas e condições seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

1.1Valor concedente : R$ 656.123,85 (seiscentos e cincoenta e seis mil, cento e vinte e três reais e oitenta e cinco centavos)

1.2Plano de Aplicação Detalhado

Item	Especificação	Valor Total Elemento
1.	**SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA**	R$ **23.791,01**
1.1	Serviços de telecomunicação	R$ 3.283,47
1.2	Água	R$ 5.827,08
1.3	Energia elétrica	R$ 14.680,46
2.	**PESSOAL E ENCARGOS**	R**$ 632.332,84**
	Vencimentos e salários	R$ 632.332,84
	Total com rendimentos bancários incorporados a rubrica	**R$ 656.123,85**

1.3 Plano de aplicação resumido

Item	Especificação	Valor Total Elemento
1	Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R$ 23.791,01
	Pessoal e Encargos	R$ 632.332,84
TOTAL DE DESPESAS		**R$ 656.123,85**

CLÁUSULA SEGUNDA: Através desse Termo Aditivo e, em conformidade com a cláusula Terceira do Termo de Colaboração, a PARCEIRA apresentou por meio do Ofício:ss 13/2023 de 16 de maio de 2023, solicitação de remanejamento do plano de aplicação, no tocante ao item despesas, sendo:
Valor concedente em junho/2022 R$ 655.361,28(seiscentos e cincoenta e cinco mil, trezentOs e sessenta e um reais e vinte e oito centavos);
Valor atualizado em maio/2023 R$ 656.123,85(seiscentos e cincoenta e seis mil, cento e vinte e três reais e oitenta e cinco centavos) .
Valor dos rendimentos de aplicação financeira, R$ 762,57(setecentos e sessenta e dois reais e cincoenta e sete centavos) conforme Lei federal 13019/2014, Seção V,art.51,§ único:" os rendimentos de ativos financeiros serão aplicados no objeto da parceria, estando sujeitos as mesmas condições de contas exigidas para os recursos transferidos."

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de vigência do presente Termo de Colaboração será de 08/06/2022 a 07/06/2023.

CLÁUSULA QUARTA : Permanecem inalteradas as demais cláusulas do presente termo de colaboração.

Paranavaí,01 de junho de 2023.

CARLOS ALBERTO VIEIRA
Controlador Geral do Município
Decreto Municipal nº 18.093/2017

MARIA DÊIS FERREIRA KLOSOSKI
Secretária Municipal de Assistência Social

ROSILEI APARECIDA DA SILVA OLIVEIRA
Presidente da OSC PARCEIRA

Publicado por:
Bárbara Evangelista Damasceno Siqueira
Código Identificador:1E5A4788

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 084/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ E A SRA. GEOVANA SANTOS DE OLIVEIRA.

PROCESSO DE SELEÇÃO: PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2022, AUTORIZADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24.318/2022
CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ
CNPJ: 76.977.768/0001-81

ENDEREÇO: RUA GETÚLIO VARGAS, 900, CENTRO, PARANAVAÍ - PR, CEP 87.702-000
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CARGO: AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL
CONTRATADA: GEOVANA SANTOS DE OLIVEIRA
CPF/MF: 115.376.339-70
SALÁRIO BASE: R$ 1.954,13 (MIL, NOVECENTOS E CINQUENTA E QUATRO REIAS E TREZE CENTAVOS)
CARGA HORÁRIA: 40 (QUARENTA) HORAS SEMANAIS
PERÍODO DA CONTRATAÇÃO: 10 DE MAIO DE 2023 A 05 DE JUNHO DE 2023
FUNDAMENTAÇÃO DA RESCISÃO CONTRATUAL: ART. 192, INCISO II, DA LEI MUNICIPAL Nº 3.891/2012 E DO ITEM 13.7.2.2 DO DECRETO 24.318/2022.

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:C8756774

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº. 25.062/2023

Fica sem efeito a nomeação e desclassifica a candidata aprovada em Concurso Público para o cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. lº Fica sem efeito a nomeação da candidata **CLEONICE FERREIRA DE SOUZA, C.P.F. N°. ºº37.966.629-43,** nomeada nos termos do Decreto Municipal nº. 25.062/2023, no cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO,** por não atender à convocação, conforme Edital n°. 183/2023, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, em 08 de maio de 2023.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 05 DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2023.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:019A0AEA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº. 25.064/2023

Dispõe sobre a nomeação do candidato aprovado em Concurso Público no cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. lº A nomeação do candidato **MATHEUS ARAUJO KISTNER, C.P.F. n°.107.681.469-76,** em virtude de sua aprovação no cargo de provimento efetivo de **AGENTE ADMINISTRATIVO, Concurso Público nº. 005/2018,** cujo resultado final foi homologado e publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, em 26 de fevereiro de 2019.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 05 DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2023.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:4E599D28

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 217/2023

Dispõe sobre a convocação de candidato nomeado para o cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, convoca o senhor **MATHEUS ARAUJO KISTNER, C.P.F. N°. 107.681.469-76,** aprovado no Concurso Público **nº. 005/2018,** no cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO,** nomeado nos termos do **Decreto Municipal nº. 25.064/2023**, a comparecer junto a Diretoria de Recursos Humanos, **ATÉ O DIA 21 de JUNHO de 2023,** das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min, munido dos documentos abaixo relacionados:

a) 2 fotos 3x4;
b) Caso possua tempo de serviço em outros vínculos empregatícios, apresentar a cópia das páginas de Identificação e dos Contratos de Trabalho constantes na Carteira de Trabalho (CTPS) (cópia autenticada) ou a Certidão de Tempo de Contribuição (CTC) emitida pelo INSS ou outros Entes Públicos;
c) Cartão PIS/PASEP ou Carteira de Trabalho contendo o nº do PIS (cópia autenticada);
d) Identidade (cópia autenticada);
e) CPF (cópia autenticada);
f) Título de Eleitor (cópia autenticada) e Certidão de Quitação Eleitoral (documento original);
g) Certidão de Casamento ou Nascimento (cópia autenticada);
h) Comprovante de Escolaridade – Diploma de Ensino Médio Completo (cópia autenticada);
i) Carteira Nacional de Habilitação para carro, vigente e em situação regular (cópia autenticada);
j) Certificado de Curso Básico de Informática (cópia autenticada);
k) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais – Civil e Criminal (documentos originais)
l) Declaração por escrito com firma reconhecida em cartório, de que não tenha sido demitido em consequência de aplicação de pena disciplinar do serviço público Federal, Estadual, Distrital ou Municipal, nos últimos 05 (cinco) anos, nem perdeu o cargo em razão de ordem judicial transitada em julgado a ser cumprida ou em cumprimento;
m) Comprovante de Residência atualizado (cópia autenticada);
n) Declaração negativa de acumulação de cargo, emprego ou função pública, conforme disciplina a Constituição Federal/1988, em seu Artigo 37, XVI e suas emendas (reconhecida firma em cartório);
o) Aos candidatos nomeados que tiverem vínculo de emprego ou cargo público, para comprovação da acumulação legal de acordo com o Art. 37 da Constituição Federal, deverão apresentar declaração do órgão ou entidade em que acumule cargo, contendo as seguintes informações atualizadas:
o1. Regime do vínculo: Celetista, Estatutário, etc;
o2. Identificação do órgão ou entidade em que possui vínculo público (cargo ou emprego);
o3. Carga horária do outro vínculo;
o4. Horário de trabalho do outro vínculo;
o5. Remuneração do outro vínculo.
p) Documentos dos dependentes:
p1. Cônjuge:
p1.1 Documento oficial de identificação com foto (RG, carteira nacional de habilitação ou registro profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
p1.2 CPF;
p1.3 Certidão de casamento.
p2. Companheiro (a):

p2.1 Documento oficial de identificação com foto (RG, Carteira Nacional de Habilitação ou registro profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
p2.2 CPF;
p2.3 Declaração pública ou particular de união estável (com reconhecimento das assinaturas);
p2.4 Certidão de Nascimento, se solteiro, ou Certidão de Casamento atualizada e averbada, se viúvo, divorciado ou separado judicialmente.
p3. Filho (a) não emancipado, menor de 18 anos:
p3.1 CPF (independente da idade);
p3.2 Certidão de nascimento.
p4. Filho (a) não emancipado, maior inválido:
p4.1 Documento oficial de identificação com Foto (RG; Carteira Nacional de Habilitação ou Registro Profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
p4.2 CPF;
p4.3 Certidão de nascimento;
p4.4 Laudo ou atestado de Invalidez com a indicação do CID.
p5. Enteado (a), não emancipado (a), menor de 18 anos ou menor tutelado:
p5.1 CPF (independente da idade);
p5.2 Certidão de nascimento;
p5.3 Declaração de dependência econômica;
p5.4 Termo de Tutela em vigor.
p6. Enteado (a), não emancipado (a), inválido:
p6.1 Documento Oficial de identificação com Foto (RG; Carteira Nacional de Habilitação ou Registro Profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
p6.2 CPF;
p6.3 Certidão de Nascimento;
p6.4 Declaração de dependência econômica;
p6.5 Laudo ou atestado de Invalidez com a indicação do CID.
p7. Para o caso de representação por tutela ou curatela do dependente:
p7.1 Além dos documentos pessoais do dependente de acordo com a condição descrita anteriormente, apresentar:
p7.2 Termo de curatela/tutela;
p7.3 Laudo ou atestado médico, com a indicação do CID;
p7.4 Documento Oficial de Identificação do representante legal com Foto (RG; Carteira Nacional de Habilitação ou Registro Profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
p7.5 CPF do representante legal;
p7.6 Comprovante de residência do representante legal.

q) Atestado de Saúde Física e Mental, Eletrocardiograma, Exame de Glicemia, Raio-X da coluna lombar, cervical e torácica, Raio-X do Pulmão (PA e Perfil), Hemograma, Tipagem Sanguínea, Creatinina, VDRL, PSA (para homens acima de 40 anos), Teste de Esforço – Esteira ou Bicicleta (Para candidatos a partir de 40 anos) e Parecer Oftalmológico (conforme anexo, também disponível no Edital de Abertura do Concurso Público Municipal n°. 005/2018);
r) Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação (cópia autenticada);
s) O candidato poderá se apresentar junto a Diretoria de Recursos Humanos caso consiga juntar toda a documentação acima antes do prazo estipulado;
t) O presente edital segue as normas contidas no Edital de Abertura do Concurso Público Municipal n°. 005/2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, na data de 28 de novembro de 2018.

Registre-se e publique-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 05 DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2023.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:C476A0DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº 25.061/2023

Dispõe sobre nomeação de candidato aprovado em Concurso Público no cargo de provimento efetivo de Analista Administrativo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. lº Fica nomeado a candidata **MARIANE NORONHA SANTOS, C.P.F. n° 085.567.199-88** em virtude de sua aprovação no cargo de provimento efetivo de **ANALISTA ADMINISTRATIVO, Concurso Público nº 005/2018,** cujo resultado final foi homologado e publicado em Diário Oficial na data de 26 de fevereiro de 2019.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 05 DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2023.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:2F33EE75

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 216/2023

Dispõe sobre convocação de candidata nomeada para o cargo de provimento efetivo de Analista Administrativo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, convoca a senhora **MARIANE NORONHA SANTOS**, **C.P.F. n° 085.567.199-88,** aprovada no Concurso Público **nº 005/2018,** no cargo de **ANALISTA ADMINISTRATIVO,** nomeada nos termos do **Decreto Municipal nº 25.061/2023**, a comparecer junto a Diretoria de Recursos Humanos, entre os dias **06 a 21 de Junho de 2023,** das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min, munida dos documentos abaixo relacionados:

1. 2 fotos 3x4;
2. Caso possua tempo de serviço em outros vínculos empregatícios, apresentar a cópia das páginas de Identificação e dos Contratos de Trabalho constantes na Carteira de Trabalho (CTPS) ou a Certidão de Tempo de Contribuição (CTC) emitida pelo INSS ou outros Entes Públicos;
3. Cartão PIS/PASEP ou Carteira de Trabalho contendo o nº do PIS (cópia autenticada);
4. Identidade (cópia autenticada);
5. CPF (cópia autenticada);
6. Título de Eleitor (cópia autenticada) e Certidão de Quitação Eleitoral (documento original);
7. Certidão de Casamento ou Nascimento (cópia autenticada);
8. Graduação (curso Superior – Bacharelado) em Administração, Contabilidade, Direito ou Economia (cópia autenticada);
9. Certidão Negativa de Antecedentes Criminais – Civil e Criminal (documentos originais);
10. Declaração por escrito com firma reconhecida em cartório, de que não tenha sido demitido em consequência de aplicação de pena disciplinar do serviço público Federal, Estadual, Distrital ou Municipal, nos últimos 05 (cinco) anos, nem perdeu o cargo em razão de ordem judicial transitada em julgado a ser cumprida ou em cumprimento;
11. Comprovante de Residência atualizado (cópia autenticada);

12. Declaração negativa de acumulação de cargo, emprego ou função pública, conforme disciplina a Constituição Federal/1988, em seu Artigo 37, XVI e suas emendas (reconhecida firma em cartório);
13. Aos candidatos nomeados que tiverem vínculo de emprego ou cargo público, para comprovação da acumulação legal de acordo com o Art. 37 da Constituição Federal, deverão apresentar declaração do órgão ou entidade em que acumule cargo, contendo as seguintes informações atualizadas:
13.1. Regime do vínculo: Celetista, Estatutário, etc;
13.2. Identificação do órgão ou entidade em que possui vínculo público (cargo ou emprego);
13.3. Carga horária do outro vínculo;
13.4. Horário de trabalho do outro vínculo;
13.5. Remuneração do outro vínculo.
14. Documentos dos dependentes (cópias autenticadas):
14.1 Cônjuge:
14.1.1 Documento oficial de identificação com foto (RG, carteira nacional de habilitação ou registro profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
14.1.2 CPF;
14.1.3 Certidão de casamento.
14.2 Companheiro (a):
14.2.1 Documento oficial de identificação com foto (RG, Carteira Nacional de
Habilitação ou registro profissional, com validade em todo território nacional e emitida
por órgão de regulamentação profissional);
14.2.2 CPF;
14.2.3 Declaração pública ou particular de união estável (com reconhecimento das
assinaturas);
14.2.4 Certidão de Nascimento, se solteiro, ou Certidão de Casamento atualizada e
averbada, se viúvo, divorciado ou separado judicialmente.
14.3 Filho (a) não emancipado, menor de 18 anos:
14.3.1 CPF (independente da idade);
14.3.2 Certidão de nascimento.
14.4 Filho (a) não emancipado, maior inválido:
14.4.1 Documento oficial de identificação com Foto (RG; Carteira Nacional de
Habilitação ou Registro Profissional, com validade em todo território nacional e
emitida por órgão de regulamentação profissional);
14.4.2 CPF;
14.4.3 Certidão de nascimento;
14.4.4 Laudo ou atestado de Invalidez com a indicação do CID.
14.5 Enteado (a), não emancipado (a), menor de 18 anos ou menor tutelado:
14.5.1 CPF (independente da idade);
14.5.2 Certidão de nascimento;
14.5.3 Declaração de dependência econômica;
14.5.4 Termo de Tutela em vigor.
14.6 Enteado (a), não emancipado (a), inválido:
14.6.1 Documento Oficial de identificação com Foto (RG; Carteira Nacional de
Habilitação ou Registro Profissional, com validade em todo território nacional e
emitida por órgão de regulamentação profissional);
14.6.2 CPF;
14.6.3 Certidão de Nascimento;
14.6.4 Declaração de dependência econômica;
14.6.5 Laudo ou atestado de Invalidez com a indicação do CID.
14.7 Para o caso de representação por tutela ou curatela do dependente:
14.7.1 Além dos documentos pessoais do dependente de acordo com a condição
descrita anteriormente, apresentar:
14.7.2 Termo de curatela/tutela;
14.7.3 Laudo ou atestado médico, com a indicação do CID;
14.7.4 Documento Oficial de Identificação do representante legal com foto (RG;
Carteira Nacional de Habilitação ou Registro Profissional, com validade em todo
território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
14.7.5 CPF do representante legal;
14.7.6 Comprovante de residência do representante legal.
15. Atestado de Saúde Física e Mental, Eletrocardiograma, Exame de Glicemia, Raio-X da coluna lombar, cervical e torácica, Raio-X do Pulmão (PA e Perfil), Hemograma, Tipagem Sanguínea, Creatinina, VDRL, Colpocitologia Oncótica Parasitária, Teste de Esforço – Esteira ou Bicicleta, com laudo do médico cardiologista (Para candidatos a partir de 40 anos) e Parecer Oftalmológico (conforme anexo, também disponível no Edital de Abertura do Concurso Público Municipal n°005/2018);
16. O candidato poderá se apresentar junto a Diretoria de Recursos Humanos caso consiga juntar toda a documentação acima antes do prazo estipulado.
17. O presente edital segue as normas contidas no Edital de Abertura do Concurso Público Municipal n°. 005/2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, na data de 28 de novembro de 2018.

Registre-se e publique-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 05 DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2023.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:6E3FAE27

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS - EXTRATO DO CONTRATO Nº 048/2023

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 048/2023
REF: Inexigibilidade de Licitação nº 10/2023

DATA DE ASSINATURA: 05 de junho de 2023.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno, com sede à Rua Getúlio Vargas, 900, inscrito no C.N.P.J. sob nº 76.977.768/0001-81, representado pelo Ilmo. Sr. **GILMAR PINHEIRO,** Secretário Municipal de Fazenda, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade Civil R.G. nº 430522-1 sspr e inscrito no C.P.F. sob nº 300.997.499-04, conforme art. 1º do Decreto Municipal nº 20.867/2020.

CONTRATADA: NATIVA BRASIL - PESQUISA TECNOLOGIA E DESENVOLVIMENTO - LTDA, com sede à Rua Nicolau Pampuch, n.188, Bairro: Afonso Pena, CEP 83045-280, na cidade de São José dos Pinhais, Estado do Paraná - PR, CNPJ nº 08.648.607/0001-94, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo responsável legal MARCELO LUBAS, brasileiro, empresário, residente e domiciliado na cidade de São José dos Pinhas, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.164.583-0 SSP/PR e do CPF/MF nº 610.572.319-91.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada para elaboração, capacitação e implantação do Plano Municipal do ICMS Ecológico – PMIC e seu acompanhamento técnico, através da Secretaria Municipal de Fazenda, conforme proposta de preços e demais documentos integrantes da Inexigibilidade de Licitação nº 10/2023, que fazem parte integrante do presente instrumento.

VALOR: Pelos serviços contratados especificados, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, proporcionalmente à

quantidade executada, o valor máximo estimado de **R$ 31.700,00 (trinta e um mil e setecentos reais).**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os pagamentos resultantes desta Licitação correrão por conta dos recursos provenientes da seguinte Dotação Orçamentária: 11.001.3339039.2271 (1476) - Taxas exercício Poder de Polícia - Secretaria Municipal de Fazenda.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: A contratação vigorará a partir da data de assinatura do instrumento contratual, pelo período de **12 (doze) meses.**

FISCALIZAÇÃO: A fiscalização e o recebimento dos serviços serão realizados pelo servidor **CLAUDIO DE OLIVEIRA**, A fiscalização e o acompanhamento da execução do contrato, será efetuado pelo Servidor acima citado, a fim de verificar a conformidade dele com as especificações técnicas dispostas no mesmo.

FORO: Comarca de Paranavaí, Estado do Paraná.

GILMAR PINHEIRO
Secretário Municipal de Fazenda
Contratante

MARCELO LUBAS
Nativa Brasil - Pesquisa Tecnologia e Desenvolvimento LTDA
Contratada

Publicado por:
Nelci Aparecida Ciarini Fernandes
Código Identificador:066E9F3D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS - 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA GLOBAL Nº 112/2022

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA GLOBAL nº 112/2022
(SUPRESSÃO DE SERVIÇOS)

TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2022

1º (Primeiro) Termo Aditivo ao Contrato de Empreitada Global nº 112/2022, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, e a Empresa CONSTRUTORA MONTE CRISTO EIRELI, na forma abaixo:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno, com sede à Rua Getúlio Vargas, 900, inscrito no C.N.P.J. sob nº **76.977.768/0001-81**, neste ato devidamente representado por delegação pelo Ilmo. Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos Sr. **MATEUS BARBIERI MARRIQUE**, brasileiro, casado, engenheiro civil, residente e domiciliado nesta cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade Civil R.G. nº 12.851.138-5 SSP/PR e inscrito no CPF nº 094.698.139-60 e pela Ilma. Diretora Especial de Compras Sra. **NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA**, brasileira, casada, residente e domiciliada na cidade de Paranavaí-PR, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 8.795.443-9 PR e inscrita no CPF sob nº 045.697.729-51, conforme delegação do Decreto Municipal nº 20.867/2020.

CONTRATADA: CONSTRUTORA MONTE CRISTO EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 07.477.430/0001-48, localizada na Rodovia BR 376, Km 110, Sala 01, C.E.P. 87.720-140, Distrito Industral Sumaré, nesta cidade de Paranavai, Estado do Paraná, representada neste ato pelo titular Sr**. JOSÉ MARIA FERNANDES,** brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da Cédula de Identidade Civil R.G. nº 3.389.939-4 SSP/PR, inscrito no C.P.F. sob nº 837.684.409-15, residente e domiciliado à Rua Antonio Fachin, nº 3035, Jardim Ouro Branco, C.E.P. 87.704-280, nesta cidade de Paranavaí, Estado do Paraná.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO CONTRATO ORIGINAL

Constitui objeto deste instrumento a contratação de empresa especializada em engenharia civil para execução de **PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA COM CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (C.B.U.Q)** Faixa "D", obra: Rua José Francisco, Rua Felipe dos Santos e Rua Vista Alegre, Várias Ruas – Jardim São Jorge, Rua Carlos Rodolpho Philipp, com área total de execução de 4.970,43m² e **PAVIMENTAÇÃO COM BLOCOS INTERTRAVADOS DE CONCRETO ESPESSURA DE 8 CM**, obra: Rua Cassava, com área total de execução de 1.600,48m², conforme detalhamentos constantes nos projetos, memoriais e planilhas de serviços, através do CONTRATO DE FINANCIAMENTO À INFRAESTRUTURA E AO SANEAMENTO – FINISA – Contrato nº 0555.668-25, por meio da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos; nos termos da carta proposta e demais documentos integrantes da Tomada de Preços nº 011/2022, que fazem parte integrante do presente instrumento.

Parágrafo Único: Ficam integrados a este Contrato, independente de transcrição, os seguintes documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA: atos convocatórios, edital de licitação, especificações e/ou memoriais, proposta da proponente vencedora, planilha de serviços, cronograma físico-financeiro, parecer de julgamento e legislação pertinente à espécie.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ADITIVO: SUPRESSÃO DE SERVIÇOS PARA READEQUAÇÃO DE META FÍSICA

Através do presente instrumento fica pactuado entre as partes a reprogramação físico-financeira para supressão de meta física, com percentual de supressão aproximado de **0,74%** em relação ao valor global do contrato, correspondente ao valor de **R$ 8.060,46 (Oito mil e sessenta reais e quarenta e seis centavos)**, nos termos do art. 65, Parágrafo 1º, da Lei Federal nº 8.666/93, conforme planilha de serviços suprimidos e manifestação técnica favorável apresentados pelo Eng. Civil Fiscal do Contrato; anuência e justificativas apresentadas pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos por meio do Memorandos n° 185/2023 e considerando ainda o Parecer Jurídico nº 178/2023 exarado pela Procuradoria Jurídica do Município.

Parágrafo Primeiro: Com a supressão de serviços firmado através deste aditivo para readequação de meta física, o valor global do Contrato de Empreitada Global nº 112/2022 passa a ser de **R$ 1.076.998,11 (Um milhão setenta e seis mil novecentos e noventa e oito reais e onze centavos).**

CLÁUSULA TERCEIRA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

A empresa CONTRATADA deverá providenciar, no prazo de 05 (cinco) dias contados da assinatura deste aditivo, nova garantia de execução contratual, destinada à garantia para fiel execução deste contrato, abrangendo o prazo e valor contratual atualizados, nos termos da Cláusula Décima Sexta do Contrato de Empreitada Global nº 112/2022, dispensada apenas em caso de já ter havido o recebimento definitivo da obra objeto do referido contrato, nos termos do Art. 73, I, b, da Lei 8.666/93 e do Parecer Jurídico nº 178/2023 exarado pela Procuradoria Geral do Município.

CLÁUSULA QUARTA – DAS CONDIÇÕES GERAIS

Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato Original (CONTRATO DE EMPREITADA GLOBAL nº 112/2022), datado de 05 de Setembro de 2022.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 31/05/2023.

MATEUS BARBIERI MARRIQUE
Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos
Contratante

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora Especial de Compras

CARLOS ALBERTO SHOJI
Engenheiro Civil / CREA 30292/D-PR
Engenheiro Fiscal

Construtora Monte Cristo EIRELI
JOSÉ MARIA FERNANDES /
Titular
C.P.F. nº 837.684.409-15
Empresa Contratada

Publicado por:
Aline de Albuquerque Arrais
Código Identificador:BDF9AD45

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS -TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 17/2023

TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSADE LICITAÇÃO Nº 17/2023

O Secretário Municipal de Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 20.867/2020, Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, decide e ratifica, nos termos do Art. 24, inciso VIII, da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, a **Dispensade Licitação nº 17/2023**, referente à contratação contratação de empresa especializada para Contratação do Sistema Unificado de Arrecadação e Cobrança de Tarifas Aeroportuárias – SUCOTAP, desenvolvido e de posse da empresa INFRAERO, para o Aeroporto Edu Chaves -SSPI, através da Secretaria Municipal de Fazenda, pela seguinte pessoa jurídica: EMPRESABRASILEIRA DE INFRAESTRUTURA - INFRAERO (CNPJ00.352.294/0001-10, , diante das justificativas e fundamentações apresentadas e Parecer Jurídico nº 190/2023emitido pela Procuradoria Geral do Município.

Paço Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, em 05 de junho de 2023.

CARLOS EMANUEL RODRIGUES
Secretári**o** Municipal de Deenvolvimento Econômico e Turismo

Publicado por:
Ellen Juliane de Arruda
Código Identificador:5AF5DFE2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNICÍPIO DE PATO BRANCO - PR INTENÇÃO DE REVOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

REF: EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2023 – PROCESSO N.º 49/2023 Considerando que a administração Municipal deflagrou processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico n.º 24/2023 – Processo n.º 49/2023; objetivando a aquisição de Ambulância de Transporte tipo: A, Micro - Ônibus e Veículo tipo Van Furgão Pequeno, todos os veículos novos, 0 (zero) Km, em atendimento a Resolução SESA n.º: 254/2022, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Considerando solicitação administrativa proferida através do despacho 19 do Processo Administrativo n.º 10.996/2022, expedido pelo Setor de Contratação da Secretaria de Saúde e ratificado pelo Setor de Transporte e pela Secretária de Saúde, requerendo a revogação do item 01 – Ambulância de Transporte Tipo A do processo licitatório em questão, em razão de problemas existentes no descritivo do item licitado. Considerando o princípio da legalidade e da autotutela aplicáveis à Administração Pública, segundo os quais caberá a esta, nos termos da Súmula 473 do STF. A Administração manifesta pela intenção de REVOGAÇÃO do item 01 – Ambulância de Transporte Tipo A do Edital de Pregão Eletrônico n.º 24/2023 – Processo n.º 49/2023. Em atendimento ao disposto no art. 49, § 3º, da Lei Federal 8.666/93, ficam os interessados intimados, em querendo se manifestar, apresentar recurso no prazo de 05 dias, contados da publicação deste, de acordo com o estatuído no art, 109, inc. I, alínea "c" da Lei de Licitações.

Pato Branco, 02 de junho de 2023.

ROBSON CANTU –
Prefeito

Publicado por:
Mariane Aparecida Martinello
Código Identificador:80E7407C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 57/2023/GP - INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 37/2023 - PROCESSO N.º 39/2023 – EMENDA DE BANCADA Nº 26/2022

PARTES: Município de Pato Branco, CNPJ/MF sob nº 76.995.448/0001-54, e ***Associação Patobranquense de Futebol Amador APBF,*** inscrita no CNPJ/MF sob nº 30.189.784/0001-09. **OBJETO:** Transferência de recursos financeiros para Associação Patobranquense de futebol amador para fomento ao projeto Futebol Amador 2023 na organização de 03 (três) competições de futebol e futsal amador, a nível municipal, nas categorias livre e de veteranos, da faixa etária dos 16 (dezesseis) aos 64 (sessenta e quatro) anos, para atendimento a 1000 (hum mil) praticantes.. **VALOR TOTAL**: R$ 50.197,29 (cinqüenta mil cento e noventa e sete reais e vinte e nove centavos). **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 06 (seis) meses. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: 1311-14290. **GESTOR:** Rony Marcelo Slaviero.

Pato Branco, 02 de Junho de 2023.

RONALDO GUSTMMAN DE SOUZA -
Presidente.

ROBSON CANTU –
Prefeito.

Publicado por:
Vagner Pazinatto
Código Identificador:EDA30D37

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 59/2023 - PROCESSO Nº 115/2023

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços de acolhimento institucional de pessoa do sexo feminino, com 48 anos de idade, portadora de deficiência, atendendo a determinação judicial exarada no processo n.º 00099****2022.8.16.0131, pela Juíza de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Pato Branco, Estado do Paraná, incluindo a curatela a ser exercida pelo representante legal da instituição, atendendo às necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social. **PREÇO MÁXIMO GLOBAL:** ***R$ 87.200,04***. **DATA DE ABERTURA:** 09 (nove) horas do dia 21 de junho de 2023, no endereço eletrônico: www.gov.br/compras/pt-br/. O Edital pode ser obtido no site www.patobranco.pr.gov.br - ***https://www.gov.br/compras/pt-br/***. Demais informações pelo e-mail: lc@patobranco.pr.gov.br.

EDUARDO JOSÉ GREZELE
Pregoeiro.

Publicado por:
Eduardo José Grezele
Código Identificador:6037F78F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATO Nº 87/2023. INEXIGIBILIDADE 19/2023. PROCESSO N° 113/2023.

PARTES: Município de Pato Branco, CNPJ Nº 76.995.448/0001-54 e, CAMILA SYPRIANY FRARE - AVALIART**,** inscrita no CNPJ:

32.807.594/0001-33. **OBJETO:** Elaboração de avaliação imobiliária e elaboração de laudo/parecer técnico de avaliação mercadológica, para fins de instruir essa administração nos processos de compra, venda, permuta, aluguel e concessão de direito real de uso que envolva imóveis localizados na área de abrangência do Município de Pato Branco. **VALOR TOTAL**: R$ 49.317,04. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses.

Pato Branco, 31 de Maio de 2023.

CAMILA SYPRIANY FRARE
Representante Legal

ROBSON CANTU
Prefeito.

Publicado por:
Emanuelly Martins
Código Identificador:7F5EFC91

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATO Nº 88/2023. INEXIGIBILIDADE 19/2023. PROCESSO N° 113/2023

PARTES: Município de Pato Branco, CNPJ Nº 76.995.448/0001-54 e, E. DE JESUS LEITE IMÓVEIS – EIRELI**,** inscrita no CNPJ: 36.131.474/0001-10. **OBJETO:** Elaboração de avaliação imobiliária e elaboração de laudo/parecer técnico de avaliação mercadológica, para fins de instruir essa administração nos processos de compra, venda, permuta, aluguel e concessão de direito real de uso que envolva imóveis localizados na área de abrangência do Município de Pato Branco. **VALOR TOTAL**: R$ 49.317,04. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses.

Pato Branco, 31 de Maio de 2023.

ERVINO DE JESUS LEITE -
Representante Legal.

ROBSON CANTU
Prefeito.

Publicado por:
Emanuelly Martins
Código Identificador:D82E1159

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATO Nº 90/2023. INEXIGIBILIDADE 19/2023. PROCESSO N° 113/2023.

PARTES: Município de Pato Branco, CNPJ Nº 76.995.448/0001-54 e, LENECIR RITA, inscrita no CPF nº 039.742.649-65. **OBJETO:** Elaboração de avaliação imobiliária e elaboração de laudo/parecer técnico de avaliação mercadológica, para fins de instruir essa administração nos processos de compra, venda, permuta, aluguel e concessão de direito real de uso que envolva imóveis localizados na área de abrangência do Município de Pato Branco. **VALOR TOTAL**: R$ 30.930,52. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses.

Pato Branco, 31 de Maio de 2023.

LENECIR RITA -
Representante Legal.

ROBSON CANTU –
Prefeito.

Publicado por:
Emanuelly Martins
Código Identificador:2816AC9B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATO Nº 92/2023. INEXIGIBILIDADE 19/2023. PROCESSO N° 113/2023

PARTES: Município de Pato Branco, CNPJ Nº 76.995.448/0001-54 e, SIDNEY DELLA JUSTINA, inscrito no CPF nº 856.210.999-15. **OBJETO:** Elaboração de avaliação imobiliária e elaboração de laudo/parecer técnico de avaliação mercadológica, para fins de instruir essa administração nos processos de compra, venda, permuta, aluguel e concessão de direito real de uso que envolva imóveis localizados na área de abrangência do Município de Pato Branco. **VALOR TOTAL**: R$ 30.930,52. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses.

Pato Branco, 31 de Maio de 2023.

SIDNEY DELLA JUSTINA
Representante Legal.

ROBSON CANTU
Prefeito.

Publicado por:
Franciele Sabrina Pundrich Ferreira
Código Identificador:5D292351

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATO Nº 93/2023. INEXIGIBILIDADE 19/2023. PROCESSO N° 113/2023

PARTES: Município de Pato Branco, CNPJ Nº 76.995.448/0001-54 e, VOLPIANO MARIN PROJETOS E EXECUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 45.789.139/0001-02. **OBJETO:** Elaboração de avaliação imobiliária e elaboração de laudo/parecer técnico de avaliação mercadológica, para fins de instruir essa administração nos processos de compra, venda, permuta, aluguel e concessão de direito real de uso que envolva imóveis localizados na área de abrangência do Município de Pato Branco. **VALOR TOTAL**: R$ 49.317,04. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses.

Pato Branco, 31 de Maio de 2023.

LUANA CARINA GAZOLLA VOLPIANO
Representante Legal.

ROBSON CANTU
Prefeito.

Publicado por:
Emanuelly Martins
Código Identificador:D137CF12

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO ANÁLISE DE AMOSTRAS EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 44/2023 - PROCESSO Nº 89/2023

OBJETO: Implantação de registro de preços para futura, eventual e fracionada **aquisição de materiais elétricos** para manutenção, conservação e ampliação das redes de energia do Município, em atendimento a todas as Secretarias e Departamentos da Administração Municipal, conforme condições e demais especificações estabelecidas no Edital e seus anexos.
DATA DA ANALISE: 07 de junho de 2023, às 09h00min.
LOCAL: Departamento de Iluminação Pública, localizado na Rua Itacolomi nº 1703, Bairro Amadori, Pato Branco - PR.
A sessão será realizada com ou sem a presença das empresas interessadas. Demais informações pelo e-mail: licita2@patobranco.pr.gov.br.

NAUDIERI PROVENSI.
Pregoeira

Publicado por:
Naudieri Provensi
Código Identificador:A200036D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNICIPIO DE PATO BRANCO EXTRATO DE ADITAMENTO N° 05/2023. CONTRATO Nº 87/2019, PREGÃO ELETRÔNICO N° 17/2019, PROCESSO Nº 46/2019.

PARTES: Município de Pato Branco e AMPERNET TELECOMUNICAÇÕES LTDA. OBJETO: A instalação, configuração e manutenção de pontos de comunicação da sede da

Prefeitura Municipal de Pato Branco e demais órgãos municipais, levando até eles internet, telefonia, rede de dados em fibra óptica, Wi-fi e rádio frequência, com equipamentos em regime de comodato, em atendimento as necessidades das diversas Secretarias e Departamento da Administração Municipal. ADITAMENTO: Do Prazo, com base na Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, artigo 57, inciso II, as partes pactuam prorrogação do prazo de vigência contratual para mais 12 (doze) meses, ou seja até 03 de junho de 2024. Permanecem em plena vigência todas as demais cláusulas e condições que não conflitem com o presente Termo.

Pato Branco, 01 de Junho de 2023.

ROBSON CANTU
Prefeito.

THIAGO PARISOTTO LUQUINI
Representante Legal

Publicado por:
Emanuelly Martins
Código Identificador:73E1E759

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNICIPIO DE PATO BRANCO EXTRATO DE ADITAMENTO N° 01/2023. CONTRATO Nº 11/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 71/2022, PROCESSO Nº 139/2022.

PARTES: Município de Pato Branco e SUED LTDA. OBJETO: Prestação de serviço de Agenciamento de Viagens, compreendendo os serviços de cotação, reserva, emissão, marcação, remarcação e cancelamento de bilhetes de passagens aéreas nacionais e internacionais e passagens rodoviárias nacionais, para atender às necessidades das Secretarias e Departamentos do Município. ADITAMENTO: Do Prazo, com base na Cláusula Terceira, inciso IX, do Contrato em epígrafe, fica prorrogado por mais 12 meses o prazo de vigência contratual, ou seja, até dia 05 de Junho de 2024. Troca de Fiscais, com base na solicitação apresentada pela secretária de Assistência Social, fica alterada a Cláusula Oitava, inciso II, alínea "a" e "b", passando a viger conforme segue: a)A administração indica como fiscal do contrato, a servidora Carla Luiza Colla, Matrícula nº 111937-3. b) A administração indica como fiscal da secretaria de Assistência Social, Daniel Avila Maciel, matrícula nº 71.897. Permanecem em plena vigência todas as demais cláusulas e condições que não conflitem com o presente Termo.

Pato Branco, 05 de Junho de 2023.

***ROBSON CANTU* –**
Prefeito.

***CELIA REGINA MIRANDA ROSA* –**
Representante Legal.

Publicado por:
Emanuelly Martins
Código Identificador:6031C459

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATO Nº 91/2023. INEXIGIBILIDADE 19/2023. PROCESSO N° 113/2023

PARTES: Município de Pato Branco, CNPJ Nº 76.995.448/0001-54 e, EUGÊNIA MERLIN PASTORELLO, inscrita no CPF nº 061.142.639-01. **OBJETO:** Elaboração de avaliação imobiliária e elaboração de laudo/parecer técnico de avaliação mercadológica, para fins de instruir essa administração nos processos de compra, venda, permuta, aluguel e concessão de direito real de uso que envolva imóveis localizados na área de abrangência do Município de Pato Branco. **VALOR TOTAL**: R$ 49.317,04. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses.

Pato Branco, 31 de Maio de 2023.

***EUGÊNIA MERLIN PASTORELLO* -**
Contratada.

***ROBSON CANTU* –**
Prefeito.

Publicado por:
Franciele Sabrina Pundrich Ferreira
Código Identificador:7F2EE864

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 467/2023

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal, e considerando o contido no Protocolo RH nº 6.174/2023;

RESOLVE:

Art. 1º Declarar a vacância do cargo de Agente de Apoio, função Gari de Caminhão, ocupado pelo servidor público **THIAGO DA SILVA**, Matrícula nº 8033-0, em decorrência de seu falecimento, ocorrido em 30 de maio de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 2 de junho de 2023.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Richardt Daum
Código Identificador:61B0B6C3

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
ERRATA DA PORTARIA Nº 455/2023

Considerando a existência de erro de digitação, fica retificada a redação da Portaria nº 455, de 29 de maio de 2023, publicada no Diário do Sudoeste, Edição nº 8402, e no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, Edição nº 2784, do dia 2 de junho de 2023, nos seguintes termos:

Onde se lê:
(...) ELENICE SANLANHA DIAS;

Leia-se:
(...) ELENICE SALDANHA DIAS;

Pato Branco, 2 de junho de 2023.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Richardt Daum
Código Identificador:A9259661

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
ERRATA DA PORTARIA Nº 466/2023

Considerando a existência de erro de digitação, fica retificada a redação da Portaria nº 466 de 31 de maio de 2023, publicada no Diário do Sudoeste, Edição nº 8402, e no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, Edição nº 2784, do dia 2 de junho de 2023, nos seguintes termos:

Onde se lê:
(...) Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 2 de maio de 2023;

Leia-se:
(...) Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 2 de junho de 2023.

Pato Branco, 2 de junho de 2023.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Richardt Daum
Código Identificador:193865B0

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 458/2023

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "a", ambos da Lei Orgânica do Município; com fundamento no art. 62 da Lei Municipal nº 5.250, de 30 de novembro de 2018; e considerando o contido no Memorando nº 15.006, de 25 de maio de 2023, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura;

RESOLVE:
Art. 1º Reduzir para 20h (vinte horas) semanais a carga horária da servidora **RAQUEL DE FÁTIMA CASASSA DA SILVA,** Matrícula nº 5892-0, nomeada para o exercício da função de coordenação pedagógica junto à Escola Municipal Maria Jurema Ceni.

Art. 2º Para o exercício da função de coordenação pedagógica, a servidora nomeada fará jus à gratificação estabelecida no art. 62 da Lei Municipal nº 5.250, de 30 de novembro de 2018.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de junho de 2023.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 26 de maio de 2023.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Richardt Daum
Código Identificador:A0E52DF4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

PODER LEGISLATIVO
TERMO DE REFERÊNCIA E DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 16/2023 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2023

A Câmara Municipal de Paula Freitas, Estado do Paraná, através da Agente de Licitação, torna público que o Exmo. Senhor Presidente Rodrigo Bazzi Araujo, nos termos do art. 72 e 75 da Lei nº 14.133/21, conforme consta no processo de Dispensa de Licitação nº 06/2023, declarou a dispensa para contratação para aquisição: material de Expediente.
Contratado: *Catarina Eletromóveis Ltda - ME, CNPJ Nº 13.975.333/0001-88*
VALOR TOTAL GLOBAL: R$ R$ 3.420,00 (três mil quatrocentos e vinte reais).
(R$2.637,95 Material de expediente e R$782,05 Material Permanente)
Dotação orçamentária:
Órgão: 01 Poder Legislativo
Unidade: 01.01 Câmara Municipal de Paula Freitas
Funcional: 0101.01.031.0001 Processo Legislativo
Projeto/Atividade 01.031.0001. 1.012 Manutenção dos Serviços Administrativos da Câmara
Elementos 3.3.90.30.16.00.00.00
4.4.90.52.32.00.00.00
4.4.90.52.36.00.00.00
A presente declaração encontra-se plenamente fundamentada conforme a justificativa elaborada, bem como em razão dos documentos que instruíram o processo, sendo que em relação ao preço, o mesmo se apresenta compatível com o de mercado.
Fica eleito o fórum da Comarca de União da Vitória para dirimir quaisquer dúvidas, relevantes a essa Dispensa Licitatória.

Paula Freitas - PR, 02 de junho de 2023.

ELIZETE MARIA RONHAKI
Agente de Licitação

RODRIGO BAZZI ARAÚJO
Presidente

Publicado por:
Marcos Roberto Banhara
Código Identificador:D78EE001

PODER LEGISLATIVO
TERMO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 16/2023 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2023

O Presidente do Poder Legislativo Municipal, de conformidade com o Parecer da Comissão de Licitações, **RATIFICA** para todos os fins de direito, a contratação por Dispensa de Licitação *Catarina Eletromóveis Ltda - ME, CNPJ Nº 13.975.333/0001-88*, para aquisição de material de expediente conforme descrição constante no Processo Licitatório nº 16/2023, nos termos do Art. 72 e 75, da Lei nº 14.133/21 e suas alterações.
Paula Freitas, 02 de junho de 2023.

RODRIGO BAZZI ARAUJO
Presidente

Publicado por:
Marcos Roberto Banhara
Código Identificador:7655862C

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA Nº 29, DE 5 DE JUNHO DE 2023

Dispõe sobre recesso da Câmara Municipal de Paula Freitas durante o feriado de Corpus Christi.

O PRESIDENTE DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme dispõe a Lei Orgânica Municipal, o Regimento Interno desta Casa de Leis, CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 2.878 de 26 de maio de 2023, faz saber que:

Art. 1º Fica estabelecido recesso dos trabalhos administrativos da Câmara Municipal no dia 9 de junho de 2023, em virtude do feriado nacional de 8 de junho – Corpus Christi.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paula Freitas, PR, 5 de junho de 2023.

RODRIGO BAZZI ARAUJO
Presidente

Publicado por:
Leandro Weisshaar
Código Identificador:D4ACFDE4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N° 1.621/2023 – DE 05 DE JUNHO DE 2023.

LEI N° 1.621/2023 – de 05 de junho de 2023.

EMENTA: Altera a Lei n° 122/72, que dispõe sobre a forma e a apresentação dos símbolos do Município de Paula Freitas, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário APROVOU a seguinte LEI:
Art. 1º O art. 19 da Lei n° 122/72 passará a constar o seguinte:

"Art. 19 O Brasão de Armas de Paula Freitas, de autoria do heraldista Professor Arcinoé Antonio Peixoto de Faria, da Enciclopédia Heráldica Municipalista, é descrito em termos próprios de heráldica da seguinte forma: Escudo Samnítico encimado pela coroa mural de seis Torres de Argente e iluminada de goles, em campo de Argente, posta em abismo, a panóplia constituída de dois Pavilhões entrecruzados, o primeiro faixado de vermelho e branco, e o segundo de azul e amarelo, encimadas de duas mãos virís de carnação que se apertam. flanqueados a destra e sinistra. Dois arados manuais de Sable. Ao termo, um aguado de Blaú e ondado de Argente. Como apoios de escudo, hastes de arroz e canas de milho ao natural, entrecruzadas em ponto, sobre as quais se sobrepõe um Listel de Góles, contendo em letras Argentinas o Topônimo identificar "Paula Freitas", ladeados pelos milésimos "1927" e "1964"."
Art. 2° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paula Freitas, 05 de junho de 2023.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hemerson Jose Kmita
Código Identificador:36FFDF4E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 421/2023 – DE 05 DE JUNHO DE 2023.

PORTARIA N.º 421/2023 – de 05 de Junho de 2023.

SÚMULA: Revoga a Portaria n.º 419/2023 – de 02 de junho de 2023, que dispõe sobre a autorização de pagamento de diárias para servidor municipal.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA, Prefeito Municipal de Paula Freitas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Portaria n.º 419/2023 – de 02 de junho de 2023, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, na data de 05/06/2023, edição 2785, que dispõe sobre a autorização de pagamento de diárias para servidores municipais.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 05 de junho de 2023.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hemerson Jose Kmita
Código Identificador:EE202B69

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 422/2023 – DE 05 DE JUNHO DE 2023.

PORTARIA N.º 422/2023 – de 05 de junho de 2023.

Autoriza o pagamento de diária.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA, Prefeito Municipal de Paula Freitas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:
Servidor: Sandra de Fátima Gomes Jadack
Quantidade de diárias: 01 sem pernoite de R$ 100,80
Valor Total: R$ 100,80
Destino: Curitiba/PR.
Motivo: Participação no Seminário de Cooperação Pedagógica com Municípios – NCPM 2023, no dia 14/06/2023.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 05 de junho de 2023.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hemerson Jose Kmita
Código Identificador:73AE32AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 423/2023 – DE 05 DE JUNHO DE 2023.

PORTARIA N.º 423/2023 – de 05 de junho de 2023.

Autoriza o pagamento de diária.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA, Prefeito Municipal de Paula Freitas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:
Servidor: Gislaine Aparecida Soares Galle
Quantidade de diárias: 01 sem pernoite de R$ 100,80
Valor Total: R$ 100,80
Destino: Curitiba/PR.
Motivo: Participação no Seminário de Cooperação Pedagógica com Municípios – NCPM 2023, no dia 14/06/2023.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 05 de junho de 2023.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

SANDRA DE FÁTIMA GOMES JADACK
Secretária De Educação, Cultura E Desporto

Publicado por:
Hemerson Jose Kmita
Código Identificador:87665852

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N. º 425/2023 – DE 05 DE JUNHO DE 2023.

PORTARIA N. º 425/2023 – de 05 de junho de 2023.

Autoriza o pagamento de diária.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA, Prefeito Municipal de Paula Freitas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:
Servidor: Eder Kozowski
Quantidade de diárias: 01 sem pernoite de R$ 100,80
Valor Total: R$ 100,80
Destino: Curitiba/PR.
Motivo: Transporte de paciente para consultas e exames, no dia 23/05/2023.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 05 de junho de 2023.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

MARIA ROSEMEIDE KIMITA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Hemerson Jose Kmita
Código Identificador:63694261

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 427/2023 – DE 05 DE JUNHO DE 2023.

PORTARIA N.º 427/2023 – de 05 de junho de 2023.

Autoriza o pagamento de diária.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA, Prefeito Municipal de Paula Freitas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:
Servidor: Cesário Gonçalves de Mello
Quantidade de diárias: 01 sem pernoite de R$ 100,80
Valor Total: R$ 100,80
Destino: Curitiba/PR.
Motivo: Transporte de paciente para realização de consultas e exames, no dia 25/05/2023.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 05 de junho de 2023.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

MARIA ROSEMEIDE KIMITA
Secretária De Saúde

Publicado por:
Hemerson Jose Kmita
Código Identificador:3C1A0C60

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 428/2023 – DE 05 DE JUNHO DE 2023.

PORTARIA N.º 428/2023 – de 05 de junho de 2023.

Autoriza o pagamento de diária.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA, Prefeito Municipal de Paula Freitas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:
Servidor: Paulo Sérgio Kochan
Quantidade de diárias: 01 sem pernoite de R$ 100,80
Valor Total: R$ 100,80
Destino: Irati/PR.
Motivo: Transporte de pacientes para realização de consultas e exames, no dia 25/05/2023.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 05 de junho de 2023.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

MARIA ROSEMEIDE KIMITA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Hemerson Jose Kmita
Código Identificador:2793E7BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 429/2023 – DE 05 DE JUNHO DE 2023.

PORTARIA N.º 429/2023 – de 05 de junho de 2023.

Autoriza o pagamento de diária.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA, Prefeito Municipal de Paula Freitas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:
Servidor: Antônio Marcos Maciel
Quantidade de diárias: 01 sem pernoite de R$ 100,80
Valor Total: R$ 100,80
Destino: Curitiba/PR.
Motivo: Transporte de paciente para realização de consulta – veículo separado, no dia 25/05/2023.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 05 de junho de 2023.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

MARIA ROSEMEIDE KIMITA
Secretária De Saúde

Publicado por:
Hemerson Jose Kmita
Código Identificador:79B26298

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 430/2023 – DE 05 DE JUNHO DE 2023.

PORTARIA N.º 430/2023 – de 05 de junho de 2023.

Autoriza o pagamento de diária.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA, Prefeito Municipal de Paula Freitas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:
Servidor: Paulo Sérgio Kochan
Quantidade de diárias: 01 sem pernoite de R$ 100,80
Valor Total: R$ 100,80
Destino: Curitiba/PR.
Motivo: Transporte de paciente para internamento, no dia 28/05/2023.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 05 de junho de 2023.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

MARIA ROSEMEIDE KIMITA
Secretária De Saúde

Publicado por:
Hemerson Jose Kmita
Código Identificador:C0EB172B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 431/2023 – DE 05 DE JUNHO DE 2023.

PORTARIA N.º 431/2023 – de 05 de junho de 2023.

Autoriza o pagamento de diária.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA, Prefeito Municipal de Paula Freitas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:
Servidor: Cesário Gonçalves de Mello
Quantidade de diárias: 01 sem pernoite de R$ 100,80
Valor Total: R$ 100,80
Destino: Curitiba/PR.
Motivo: Transporte de paciente para realização de consultas e exames, no dia 30/05/2023.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 05 de junho de 2023.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

MARIA ROSEMEIDE KIMITA
Secretária De Saúde

Publicado por:
Hemerson Jose Kmita
Código Identificador:D0287420

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 432/2023 – DE 05 DE JUNHO DE 2023.

PORTARIA N.º 432/2023 – de 05 de junho de 2023.

Autoriza o pagamento de diária.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA, Prefeito Municipal de Paula Freitas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:
Servidor: Paulo Sérgio Kochan
Quantidade de diárias: 01 sem pernoite de R$ 100,80
Valor Total: R$ 100,80
Destino: Curitiba/PR.
Motivo: Transporte de paciente para consulta, no dia 31/05/2023.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 05 de junho de 2023.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

MARIA ROSEMEIDE KIMITA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Hemerson Jose Kmita
Código Identificador:71110C32

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 433/2023 – DE 05 DE JUNHO DE 2023.

PORTARIA N.º 433/2023 – de 05 de junho de 2023.

Autoriza o pagamento de diária.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA, Prefeito Municipal de Paula Freitas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:
Servidor: Maria Luciane Cardozo
Quantidade de diárias: 01 sem pernoite de R$ 100,80
Valor Total: R$ 100,80
Destino: Curitiba/PR.
Motivo: Transferência de paciente para Clínica Médica – San Julian, no dia 01/06/2023.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 05 de junho de 2023.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

MARIA ROSEMEIDE KIMITA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Hemerson Jose Kmita
Código Identificador:763FEA32

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 434/2023 – DE 05 DE JUNHO DE 2023.

PORTARIA N.º 434/2023 – de 05 de junho de 2023.

Autoriza o pagamento de diária.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA, Prefeito Municipal de Paula Freitas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:
Servidor: Irene Araújo
Quantidade de diárias: 01 sem pernoite de R$ 100,80
Valor Total: R$ 100,80
Destino: Curitiba/PR.
Motivo: Transferência de paciente para Clínica Médica – San Julian, no dia 01/06/2023.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 05 de junho de 2023.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

MARIA ROSEMEIDE KIMITA
Secretária De Saúde

Publicado por:
Hemerson Jose Kmita
Código Identificador:D8926F3B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 435/2023 – DE 05 DE JUNHO DE 2023.

PORTARIA N.º 435/2023 – de 05 de junho de 2023.

Autoriza o pagamento de diária.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA, Prefeito Municipal de Paula Freitas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:
Servidor: Antônio Marcos Maciel
Quantidade de diárias: 01 sem pernoite de R$ 100,80
Valor Total: R$ 100,80
Destino: Curitiba/PR.
Motivo: Transporte de transferência de paciente para Clínica Médica – San Julian, no dia 01/06/2023.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 05 de junho de 2023.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

MARIA ROSEMEIDE KIMITA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Hemerson Jose Kmita
Código Identificador:84FD32ED

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 436/2023 – DE 05 DE JUNHO DE 2023.

PORTARIA N.º 436/2023 – de 05 de junho de 2023.

Autoriza o pagamento de diária.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA, Prefeito Municipal de Paula Freitas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:
Servidor: Paulo Sérgio Kochan
Quantidade de diárias: 01 sem pernoite de R$ 100,80
Valor Total: R$ 100,80
Destino: Irati/PR.
Motivo: Transporte de paciente para curativo, no dia 01/06/2023.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 05 de junho de 2023.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

MARIA ROSEMEIDE KIMITA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Hemerson Jose Kmita
Código Identificador:1FCAFC91

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 437/2023 – DE 05 DE JUNHO DE 2023.

PORTARIA N.º 437/2023 – de 05 de junho de 2023.

Autoriza o pagamento de diária.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA, Prefeito Municipal de Paula Freitas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:
Servidor: Cesário Gonçalves de Mello
Quantidade de diárias: 01 sem pernoite de R$ 100,80
Valor Total: R$ 100,80
Destino: Curitiba/PR.
Motivo: Transporte de paciente para realização de consultas e exames, no dia 01/06/2023.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 05 de junho de 2023.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

MARIA ROSEMEIDE KIMITA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Hemerson Jose Kmita
Código Identificador:51896998

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 438/2023 – DE 05 DE JUNHO DE 2023.

PORTARIA N.º 438/2023 – de 05 de junho de 2023.

Autoriza o pagamento de diária.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA, Prefeito Municipal de Paula Freitas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:
Servidor: Paulo Sérgio Kochan
Quantidade de diárias: 01 sem pernoite de R$ 100,80
Valor Total: R$ 100,80
Destino: Curitiba/PR.
Motivo: Transporte de transferência de paciente – Hospital Regional para o Hospital do Rocio, no dia 02/06/2023.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 05 de junho de 2023.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

MARIA ROSEMEIDE KIMITA
Secretária De Saúde

Publicado por:
Hemerson Jose Kmita
Código Identificador:965D745A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 439/2023 – DE 05 DE JUNHO DE 2023.

PORTARIA N.º 439/2023 – de 05 de junho de 2023.

Autoriza o pagamento de diária.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA, Prefeito Municipal de Paula Freitas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:
Servidor: Cirleia Cavanha
Quantidade de diárias: 01 sem pernoite de R$ 100,80
Valor Total: R$ 100,80
Destino: Curitiba/PR.
Motivo: Transferência de paciente – Hospital Regional para Hospital do Rocio – Acompanhamento de Enfermagem, no dia 02/06/2023.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 05 de junho de 2023.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

MARIA ROSEMEIDE KIMITA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Hemerson Jose Kmita
Código Identificador:1962DEA9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 440/2023 – DE 05 DE JUNHO DE 2023.

PORTARIA N.º 440/2023 – de 05 de junho de 2023.

Autoriza o pagamento de diária.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA, Prefeito Municipal de Paula Freitas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:
Servidor: Cesário Gonçalves de Mello

Quantidade de diárias: 01 sem pernoite de R$ 100,80
Valor Total: R$ 100,80
Destino: Curitiba/PR.
Motivo: Transporte de retorno de paciente com cirurgia cardíaca – Hospital Angelina Caron, no dia 02/06/2023.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 05 de junho de 2023.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

MARIA ROSEMEIDE KIMITA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Hemerson Jose Kmita
Código Identificador:C6119403

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 441/2023 – DE 05 DE JUNHO DE 2023.

PORTARIA N.º 441/2023 – de 05 de junho de 2023.

Autoriza o pagamento de diária.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA, Prefeito Municipal de Paula Freitas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:
Servidor: Antônio Marcos Maciel
Quantidade de diárias: 01 sem pernoite de R$ 100,80
Valor Total: R$ 100,80
Destino: Curitiba/PR.
Motivo: Transporte de retorno de paciente oncológico – Hospital Clinirad, no dia 03/06/2023.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 05 de junho de 2023.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

MARIA ROSEMEIDE KIMITA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Hemerson Jose Kmita
Código Identificador:FCCE2D37

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 442/2023 – DE 05 DE JUNHO DE 2023.

PORTARIA N.º 442/2023 – de 05 de junho de 2023.

Autoriza o pagamento de diária.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA, Prefeito Municipal de Paula Freitas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:
Servidor: Luiz Carlos Stokolosa
Quantidade de diárias: 02 com pernoite de R$ 302,40
Valor Total: R$ 604,80
Destino: Irati/PR.
Motivo: Transporte de Alunos para os Jogos da Juventude.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 05 de junho de 2023.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

SANDRA DE FATIMA GOMES JADACK
Secretária De Educação, Cultura E Desporto

Publicado por:
Hemerson Jose Kmita
Código Identificador:261F61FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADJUDICAÇAO, HOMOLOGAÇAO E EXTRATO CONTRATUAL

RELAÇÃO DOS PARTICIPANTES DO PROCESSO DE LICITAÇÃO E RESULTADO FINAL DO JULGAMENTO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 55/2023
PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 36/2023
OBJETO: **Registro de Preço para futura e eventual aquisição de camisetas personalidades para campanhas, calças e camisetas para vestuário dos servidores em atendimento a Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Paula Freitas/PR**

_____
FORNECEDOR: K. R. BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA
ITENS QUE VENCEU: 2
Qtde: 02 itens – Valor Total: R$ 6.927 (seis mil, novecentos e vinte e sete reais)

TOTAL GERAL: R$ 6.927 (seis mil, novecentos e vinte e sete reais)

_____
Paula Freitas, 05 de junho de 2023.

ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

ADJUDICAR PROCESSO LICITATÓRIO Nº 55/2023

O Pregoeiro Municipal, Sr. TADEU RAFAEL CORDEIRO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob a Lei n°10.520/02, em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, após analisado o resultado do Pregão nº 36/2023, resolve:
ADJUDICAR a presente licitação nestes termos:
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 55/2023
LICITAÇÃO Nº 36/2023
MODALIDADE DE PREGÃO ELETRÔNICO
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO
OBJETO: **Registro de Preço para futura e eventual aquisição de camisetas personalidades para campanhas, calças e camisetas para vestuário dos servidores em atendimento a Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Paula Freitas/PR**

_____
FORNECEDOR: K. R. BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA
ITENS QUE VENCEU: 2
Qtde: 02 itens – Valor Total: R$

TOTAL GERAL: R$ 6.927 (seis mil, novecentos e vinte e sete reais)

_____
Paula Freitas, 05 de junho de 2023.

ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

HOMOLOGAÇÃO: 05/06/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 55/2023
CONTRATADOS: K. R. BRASIL INDUSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA

OBJETO: **Registro de Preço para futura e eventual aquisição de camisetas personalidades para campanhas, calças e camisetas para vestuário dos servidores em atendimento a Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Paula Freitas/PR**

VALOR DA DESPESA: **R$ 6.927 (seis mil, novecentos e vinte e sete reais)**

_____
Paula Freitas, 05 de junho de 2023.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

EXTRATO CONTRATUAL
CONTRATO Nº 127/2023

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS
Contratada.: K. R. BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA
Valor.....: : R$ 6.927,00 (seis mil, novecentos e vinte e sete reais)
Vigência.....: Início: 05/06/2023 - Término: 05/06/2024
Licitação....: PREGÃO ELETRÔNICO nº 36/2023
Recursos....: **470** 09.02 08.244.0011 2.057.3.3.90.30.00.00.00.00 48.984,70 3011 Proteção Social Bá
Objeto.....: **Registro de Preço para futura e eventual aquisição de camisetas personalidades para campanhas, calças e camisetas para vestuário dos servidores em atendimento a Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Paula Freitas/PR**

Paula Freitas, 05 de junho de 2023.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº..... 55/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº..... 36/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº..... 25/2023
OBJETO: **Registro de Preço para futura e eventual aquisição de camisetas personalidades para campanhas, calças e camisetas para vestuário dos servidores em atendimento a Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Paula Freitas/PR**
FORNECEDOR: K. R. BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES
ITENS QUE VENCEU: 02 ITENS
Qtde: 08 itens – Valor Total: R$ 6.927,00 (seis mil, novecentos e vinte e sete reais)

TOTAL GERAL: R$ 6.927,00 (seis mil, novecentos e vinte e sete reais)

Vigência: 05/06/2023 à 05/06/2024

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

Nota: Os itens que compõem a presente Ata de Registro de Preços encontram-se disponíveis em nossa página eletrônica: www.paulafreitas.pr.gov.br

Publicado por:
Tadeu Rafael Cordeiro
Código Identificador:9879B734

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE

CAMARA DE VEREADORES DE PEROLA D' OESTE - CONTABILIDADE
RESOLUÇÃO 05/2023

RESOLUÇÃO Nº 05/2023

Mauro Cirineu Palharini, Presidente da Câmara Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, Considerando o disposto no Artigo 27 inciso VI e VII da Lei Orgânica do Município, combinando com o Artigo 31 inciso XXIX do Regimento Interno, Leis Municipais nº 300/02, 642/09, 771/11, 953/15, e demais disposições legais.
RESOLVE
Art. 1º. Conceder adicional de (cinco) 5% de quinquênio à Servidora Liziane Terezinha Jahn Neuhaus, ocupante do Cargo em Provimento Efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais da Câmara Municipal de Pérola D´Oeste, Estado do Paraná, referente ao período aquisitivo de 21.05.2018 à 21.05.2023.
Art. 2º. A presente Portaria com vigência retroativo a primeiro de junho de 2023, revogando as disposições em contrário.
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal, em 05 de junho de 2023.

MAURO CIRINEU PALHARINI
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

Publicado por:
Jaqueline Casarin Silveira
Código Identificador:DD8BDB21

PODER LEGISLATIVO - CAMARA MUNICIPAL DE PEROLA D OESTE
DECRETO Nº03/2023

DECRETO LEGISLATIVO Nº 03/2023

SÚMULA: Autoriza o Prefeito municipal Sr. Edsom Luiz Bagetti a se ausentar do país para tratar de assuntos particulares pelo período de 08 a 13 de Junho de 2023.

A CÂMARA DE VEREADORES DE PÉROLA D´OESTE, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PRESIDENTE, PROMULGO O SEGUINTE:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º Fica autorizado o prefeito municipal Sr. Edsom Luiz Bagetti, a se ausentar do Território Nacional, pelo período de 08 (oito) a 13 (treze) de junho de 2023.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Câmara Municipal de Pérola D´Oeste, em 01 de Junho de 2023.

MAURO CIRINEU PALHARINI
Presidente da Câmara

Publicado por:
Juliana Delevati
Código Identificador:FAA3B03D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 08, DE 30 DE MAIO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DA XIV CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PIÊN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS de Piên, no uso de suas atribuições legais e considerando o deliberado na reunião ordinária realizada em 30 de maio de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Convocar a **XIV CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, que visa o fortalecimento do Sistema Único de Assistência Social – SUAS para a garantia da assistência social como direito social do cidadão e responsabilidade precípua do poder público.

Art. 2º A XIV Conferência Municipal de Assistência Social realizar-se-á no formato presencial, no dia 21 de junho de 2023, com início às 13:00 horas, no Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, localizado na Rua Campo Grande, nº 36, Avencal.

Art. 3º O tema central da conferência é: **"Reconstrução do SUAS: O SUAS que temos e o SUAS que queremos"**.

Art. 4º Fica instituída a Comissão Organizadora da XIV Conferência Municipal de Assistência Social, com a seguinte composição:
I - Representante do Conselho Municipal de Assistência Social: Méri Pereira de Souza;
II - Representante do Centro de Referência de Assistência Social: Tatiane Andreza Katzer;
III - Representante da Proteção Social Especial: Danielli dos Santos;
IV – Representante do Órgão Gestor: Scheila Fuerst Schroth.

Art. 5º A realização da XIV Conferência Municipal de Assistência Social será de responsabilidade da Secretaria Municipal de Assistência Social e do Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Piên – PR.

Art. 6º Caberá a Secretaria Municipal de Assistência Social e Defesa Civil e ao Conselho Municipal de Assistência Social a adoção das providências necessárias ao cumprimento do objeto desta Resolução.
Art. 7º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Piên, 30 de maio de 2023.

ADRIELI DE FÁTIMA PEREIRA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Ingrid Rubiane de Bassi Fragoso
Código Identificador:98962F82

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESCISÃO AMIGAVEL DE CONTRATO

TERMO DE RESCISÃO 007/2023

RESCISÃO AO CONTRATO 31/2022 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PIÊN E A EMPRESA PRODUSPAR CONSTRUÇÕES LTDA ME.

Pelo presente instrumento o **MUNICÍPIO DE PIÊN**, pessoa jurídica de direito público interno no CNPJ/MF sob o n.º 76.002.666/0001-40, sediada na Rua Amazonas, nº 373, centro, Piên/PR, neste ato representada por seu titular Exmo. Sr. Prefeito, **MAICON GROSSKOPF**, casado, diagramador, portador da CI RG nº 10094176-7, inscrito no CPF/MF sob o nº 080.278.589-17, residente e domiciliado em Piên – PR, neste ato assistido pela Procuradoria Jurídica do Município, Sr. **CALEBE FRANÇA COSTA**, OAB/PR 61756, em conjunto com a Secretária Municipal de Planejamento, Obras e Urbanismo Srta. **NAIANY CAROLINE DE ARAUJO**, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado, **PRODUSPAR CONSTRUÇÕES LTDA ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 07.027.777/001-99, estabelecida ao acesso João Batista Teixeira, nº. 56, Estradinha em Paranagua/PR, nesse ato representado pelo Sr. **JOSÉ ROBERTO PORPETA,** inscrito no CPF sob nº. 275.512.379-68 doravante denominado simplesmente **CONTRATADO**, resolve **RESCINDIR AMIGAVELMENTE** o Contrato n° 31/2022, conforme Processo administrativo Apuratório 014/2022, constantes no protocolo 2893/2022.

Após recolhidas todas as assinaturas um extrato deste será publicado em diário oficial, a partir dai passa valer a rescisão.

Piên, 25 de Abril de 2023.

Publicado por:
Eduardo Duarte Scheivaraski
Código Identificador:8114726B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONVOCAÇÃO

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE PIEN
CNPJ 01.625.298/0001-98
EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Ficam convocados pelo Presidente do Conselho de Administração, nos termos do art 124, § 1o, I da Lei 6.404/76, os Senhores acionistas para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária na forma semipresencial, no dia 15 de junho de 2023, às 10:00 horas na sede da Prefeitura Municipal de Pien, sito à R. Amazonas, 373 - Centro, Piên - PR, ou via sala virtual, para deliberar sobre os seguintes assuntos:
Apresentação do Plano de Trabalho 2023-2024
Destinação do imóvel remanescente
Outros assuntos de interesse da Companhia, desde que apresentados em até 24 horas antecedentes ao dia e horário marcados.

Piên, 05 de junho de 2023

CARLOS AUGUSTO MAGON
Presidente do Conselho de Administração

Publicado por:
Eduardo Duarte Scheivaraski
Código Identificador:A1BA2AC9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 092/2023, DE 05 DE JUNHO DE 2023

DECRETO Nº 092/2023, DE 05 DE JUNHO DE 2023.

Exonera, GUSTAVO DE ABREU FERRAZ ocupante do cargo de provimento em comissão DE ASSESSOR DE ÁREA I .

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Municipal 1.151/2013, de 30 de janeiro de 2013,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado o senhor **GUSTAVO DE ABREU FERRAZ,** portador da cédula de identidade civil RG nº 12.979.805-0/PR, ocupante do cargo de provimento em comissão de **Assessor de Área I** , a contar desta data.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 05 de junho de 2023.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publique-se e registre-se.

Publicado por:
Márcia Zigovski
Código Identificador:D789FAFA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 1072/2023

DECRETO N.º 1.072/2023

SÚMULA: Decreta ponto facultativo nas Repartições Públicas, do Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná.

O Prefeito Municipal De Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA

Artigo 1º Fica decretado ponto facultativo nas repartições públicas Municipal, Secretarias e Departamentos do Município de Pinhal de São Bento/Pr, nos dias: 08/06/2023, (quinta feira); Corpus Christi e 09/06/2023 (sexta feira).

Artigo 2º Para as situações de urgência e emergência, bem como para manter os serviços públicos essenciais, poderão ser convocados os servidores municipais nas respectivas áreas e setores, pelo Executivo Municipal e ou pelo Secretário Municipal, que manterão ainda atendimento de chamadas através do telefone (46) 9.9902.1012.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
.
Gabinete do Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, em 05 de junho de 2023.

Publique-se

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vânia Maria Barbieri
Código Identificador:D656085D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2832/2023

PORTARIA N.º 2.832/2023

O Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER férias ao Sr. CLAUDIOMIRO MOTTA ocupante do cargo de Conselheiro Tutelar, matricula funcional nº 557-1, 30(trinta) dias de férias, a partir de 02/06/2023 a 01/07/2023, correspondente ao período aquisitivo, 01/04/2022 a 31/03/2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná em 01 de junho de 2023.

Publique-se

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vânia Maria Barbieri
Código Identificador:416A32E6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 35/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHAL DE SÃO BENTO.

CONTRATADA: T. R. HERMES CLINICA ODONTOLOGICA INTEGRADA LTDA – ME.

CLAUSULA PRIMEIRA:
VALOR: O contrato fica aditivado no valor de **R$ 91.581,90** (Noventa e Um Mil, Quinhentos e Oitenta e Um Reais e Noventa Centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA:
EXECUÇÃO DO OBJETO passa a ter a seguinte redação: O prazo de execução do contrato fica aditivado até 22/11/2023 a contar a partir de 23/05/2023, conforme Pregão nº 22/2022 e Contrato original nº 35/2022.
CLAUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Pinhal de São Bento - PR, em 22/05/2023

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irio Fernandes
Código Identificador:8AD1B2D4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

O Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.
CONTRATO Nº66 de 2023.

OBJETO: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**
"Contratação de empresa especializada para elaboração de projetos elétricos com detalhamento e especificações das luminárias e braços a serem instalados no Município de Pinhal de São Bento", conforme Processo de dispensa nº 6/2023.

CONTRATADO: QUALITA ENGENHARIA LTDA.

VALOR CONTRATADO: R$ 6.000,00 (Seis Mil Reais).
DATA DA ASSINATURA: 05/06/2023.
RECURSOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
3150	07.003.15.451.1501.2054	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 366 dias após a assinatura do contrato.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 366 dias

Pinhal de São Bento, 05/06/2023.

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irio Fernandes
Código Identificador:490561D5

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DIÁRIA N° 135/2023

ANEXO II DA LEI MUNICIPAL Nº 871/2022 E LEI MUNICIPAL N°920/2023 QUE ALTERA O ANEXO I
SOLICITAÇÃO DE VIAGEM

DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Carmem Lurdes Marques Matricula: 5601
Órgão de Lotação: Secretaria Municipal de Assistência Social
Função: Secretária Municipal de Assistência Social
ACOMPANHANTES
DADOS DA VIAGEM
Data da Viagem: 04/06/2023
Destino: Barracão/PR – Ampére/PR
Valor de diárias: R$ 422,00
Transporte utilizado: Carro Oficial
Finalidade da viagem: Acompanhamento de visita para fortalecimento de vínculos à família de origem, visando o desacolhimento institucional sob determinação judicial pelo processo de n° 0001473-58.2022.8.16.0186.
Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: Casa lar Pequeno Girassol, Barracão – PR
Dotação Orçamentária Liberação Orçamentária: 33.90.14.00.00 F: 0 Cta: 3370
Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº 871/2022, que aprova o regimento das diárias e Lei Municipal n° 872/2023, que altera o anexo I da Lei Municipal n° 871/2022. Declaro também e para todos os fins que são verídicas as informações prestadas, sem rasuras, nesta solicitação de diária e me responsabilizo por eventuais equívocos e omissões, sendo que autorizo o desconto em folha de pagamento de eventuais créditos não gastos e não ressarcidos ao erário.
Informações Complementares:
Pinhal de São Bento, 05/06/2023
Solicitante da viagem: Carmem Lurdes Marques
(X) Autorizado ( ) Não autorizado
Titular da Pasta: Carmem Lurdes Marques

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:6B8D3998

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DIÁRIA N° 136/2023

ANEXO II DA LEI MUNICIPAL Nº 871/2022 E LEI MUNICIPAL N°920/2023 QUE ALTERA O ANEXO I

SOLICITAÇÃO DE VIAGEM
DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Seleci Copati Matrícula: 5121
Órgão de Lotação: Secretaria Municipal de Assistência Social
Cargo ou função: Conselheira Tutelar
ACOMPANHANTES
DADOS DA VIAGEM
Data da Viagem: 04/06/2023
Destino: Barracão/PR – Ampére/PR
Valor de diárias: R$ 248,00
Transporte utilizado: Carro Oficial
Finalidade da viagem: Acompanhamento de visita para fortalecimento de vínculos à família de origem, visando o desacolhimento institucional sob determinação judicial pelo processo de n° 0001473-58.2022.8.16.0186.
Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: Casa lar Pequeno Girassol, Barracão – PR
Dotação Orçamentária Liberação Orçamentária: 33.90.14.00.00 F: 0 Cta: 3450
Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº 871/2022, que aprova o regimento das diárias e Lei Municipal n° 871/2022, que altera o anexo I da Lei Municipal n° 871/2022. Declaro também e para todos os fins que são verídicas as informações prestadas, sem rasuras, nesta solicitação de diária e me responsabilizo por eventuais equívocos e omissões, sendo que autorizo o desconto em folha de pagamento de eventuais créditos não gastos e não ressarcidos ao erário.
Informações Complementares:

Pinhal de São Bento, 05/06/2023

Solicitante da viagem: Seleci Copati
(X) Autorizado ( ) Não autorizado
Titular da Pasta: Carmem Lurdes Marques

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:EB93DF1E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
EXTRATO DO 3º. ADITIVO AO CONTRATO Nº. 015/2021

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA.
CONTRATADA: Quales Engenharia Ltda, inscrita no CNPJ sob nº **20.078.018/0001-13**.
OBJETO: Constitui objeto desse termo aditivo a extensão do prazo de vigência do contrato original e também o prazo de execução da obra até a data de 01/09/2023 por conta da necessidade de adequações no projeto e também por intempéries climáticas.
DEMAIS CLAUSULAS DO CONTRATO PERMANECEM INALTERADAS.
DATA DA ASSINATURA: 01/06/2023

Piraquara, 05 de junho de 2023

VALMIR SOARES MACIEL
Presidente

Publicado por:
Fabio Eduardo Beetz Zielonka
Código Identificador:0FB0ED68

CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
PORTARIA 054/2023

O Presidente da Câmara Municipal de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1° Conceder ponto facultativo nos dias 08 e 09 de junho de 2023, em virtude da comemoração de Corpus Christi.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Publique-se no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, conforme Lei Municipal N.º 1204/2012, de 25 de outubro de 2012 e Decreto N.º 3891/2012, de 21 de novembro de 2012.

Câmara Municipal de Piraquara, em 05 de junho de 2023.

VALMIR SOARES MACIEL (NANICO)
Presidente

Publicado por:
Simone Selenko
Código Identificador:4A3FC091

CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
EXTRATO DO 4º ADITIVO AO CONTRATO Nº 011/2021

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
CONTRATADA: GOVERNANÇA BRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS
OBJETO: A prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31/12/2023, o reajuste dos valores mensais por módulo em 4,18% conforme IPCA acumulado de 05/2022 até 04/2023 e o acréscimo das

funcionalidades relacionadas ao PNPC (Portal Nacional de Compras Públicas) no módulo de licitação.
DO PRAZO: Fica prorrogado o prazo do contrato até o dia 31/12/2023.
VIGÊNCIA: 06/06/2023 até 31/12/2023.
DO VALOR: A Contratante pagará a Contratada o valor mensal de R$ 25.693,28 (vinte e cinco mil seiscentos e noventa e três reais e vinte e oito centavos)
DATA DA ASSINATURA: 05/06/2023.

Câmara Municipal de Piraquara, em 5 de junho de 2023.

VALMIR SOARES MACIEL
Presidente

Publicado por:
Fabio Eduardo Beetz Zielonka
Código Identificador:1C3FEABF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2.372/2023

Acrescenta e altera dispositivos da Lei Municipal nº 797/2005, alterada pela Lei Municipal nº 2.192/2021 e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, Aprovou e eu, Prefeito Municipal**,** sanciono e promulgo a seguinte Lei:
Art. 1º Altera a redação da ementa da Lei Municipal nº 797/2005, alterada pela Lei Municipal nº 2.192/2021, que passa a vigorar nos seguintes termos:
"ESTABELECE NORMAS PARA A LIBERAÇÃO DE DIÁRIAS PARA CUSTEAR DESPESAS DE ALIMENTAÇÃO E LOCOMOÇÃO URBANA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".
Art. 2º Altera a redação do Art. 3º da Lei Municipal nº 797/2005, alterada pela Lei Municipal nº 2.192/2021, que passa a vigorar nos seguintes termos:

Art. 3º Entende-se por diária, o valor monetário liberado em favor do beneficiário (agentes políticos e/ou servidores), precedido de empenho na dotação própria, destinado à cobertura de despesas de alimentação e locomoção urbana, para deslocamento de sua sede em objeto de serviço ou representação do Poder Executivo, em caráter eventual ou transitório."

Art. 3º Fica acrescido o Art. 3º-A, à Lei Municipal nº 797/2005, alterada pela Lei Municipal nº 2.192/2021, que passa a vigorar nos seguintes termos:

"Art. 3º-A Ficam assegurados aos Conselheiros Tutelares, naquilo que não for incompatível, as mesmas disposições previstas nesta lei aplicáveis aos servidores públicos municipais."

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, 05 de junho de 2023

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giovanna de Castro Greboggi
Código Identificador:B42EE765

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2.373/2023

Autoriza abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento – Programa vigente, no valor de R$ 295.563,15(Duzentos e noventa e cinco mil, quinhentos e sessenta e três reais e quinze centavos), e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA,Estado do Paraná, Aprovou e eu, Prefeito Municipal,sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado, nos termos dos artigos 41, inciso II, 42 e 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/1964, a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento geral vigente, no valor de R$ 295.563,15 (Duzentos e noventa e cinco mil, quinhentos e sessenta e três reais e quinze centavos), conforme especificado nesta Lei.
Art. 2ºA abertura do Crédito Adicional Especial se dará no Programa de Trabalho e Elemento de Despesa abaixo especificado:
13.000 – Secretaria Municipal de Assistência Social
13.003 – Fundo Municipal de Assistência Social
13.003.08.244.0006.2037- Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social

Rubrica	Fonte	Descrição	Valor
3.3.90.30.00.00	33785	Material de consumo	R$ 32.626,66
3.3.90.30.00.00	33797	Material de consumo	R$ 31.783,35
3.3.90.30.00.00	33931	Material de consumo	R$ 90.013,45
3.3.90.30.00.00	33808	Material de consumo	R$ 1.289,65
3.3.90.30.00.00	33801	Material de consumo	R$ 57.857,02
3.3.90.36.00.00	33807	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física	R$ 7.650,00
3.3.90.39.00.00	33807	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Jurídica	R$ 15.003,65
3.3.90.39.00.00	33818	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Jurídica	R$ 3.797,79
3.3.90.39.00.00	33816	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Jurídica	R$ 2.089,19
3.3.90.39.00.00	33803	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Jurídica	R$ 9.639,85
3.3.90.39.00.00	33887	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Jurídica	R$ 43.812,54
T o t a l			**R$ 295.563,15**

Art. 3º Para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial previsto nesta Lei, serão utilizados os recursos provenientes do superávit financeiro do exercício anterior.
Art. 4º O valor que trata esta Lei, não será computado para efeitos do artigo 41, da Lei Municipal nº 2.292 de 05/08/22, e o artigo 16 da Lei Municipal nº 2.336 e de 22/12/22 de dezembro de 2022.
Art. 5º Ficam alteradas as metas financeiras das Leis nº 2.292 de 05/08/2022, das Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023, e nº 2.240 de 24/12/2021 - Plano Plurianual 2022/2025, em valores iguais aos desta Lei, nos Órgãos, Programas e Projeto/Atividades, nos termos do artigo 166, parágrafo 3º, inciso I da Constituição Federal.
Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 05 de junho de 2023.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giovanna de Castro Greboggi
Código Identificador:4A7F8959

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2.374/2023

Autoriza abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento – Programa vigente, no valor de R$ 100,00 (Cem reais), e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA,Estado do Paraná, Aprovou e eu, Prefeito Municipal**,**sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado, nos termos dos artigos 41, inciso II, 42 e 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/1964, a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento geral vigente, no valor de R$ 100,00(Cem reais), conforme especificado nesta Lei.
Art. 2º A abertura do Crédito Adicional Especial se dará no Programa de Trabalho e Elemento de Despesa abaixo especificado:
13.000- SECRETARIA MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL
13.003 – Fundo Municipal de Assistência Social
13.003.08.244.0006.2.037 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social

Rubrica	**Fonte**	**Descrição**	**Valor**
3.3.90.93.00.00	31935	Indenizações e Restituições	R$ 100,00
To t a l			**R$ 100,00**

Art. 3º Para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial previsto nesta Lei, serão utilizados os recursos provenientes do excesso de arrecadação do exercício corrente
Art. 4º O valor que trata esta Lei, não será computado para efeitos do artigo 41, da Lei Municipal nº 2.292 de 05/08/22, e o artigo 16 da Lei Municipal nº 2.336 e de 22/12/22 de dezembro de 2022.
Art. 5º Ficam alteradas as metas financeiras das Leis nº 2.292 de 05/08/2022, das Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023, e nº 2.240 de 24/12/2021 - Plano Plurianual 2022/2025, em valores iguais aos desta Lei , nos Órgãos, Programas e Projeto/Atividades, nos termos do artigo 166, parágrafo 3º, inciso I da Constituição Federal.
Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 05 de junho de 2023.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giovanna de Castro Greboggi
Código Identificador:9003B45A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO Nº 55.582/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Federal nº 8.666/1993 e 10.024/2019, que institui a modalidade Pregão Eletrônico, e de acordo com o procedimento licitatório e julgamento das propostas apresentadas ao **PROCESSO Nº 55.582/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2023,** que tem por objeto *a aquisição de artefatos de concreto,* **HOMOLOGO** o referido processo licitatório, adjudicando seu resultado às empresas:**BPC – INDUSTRIA DE ARTEFATOS DE CIMENTO EIRELI**, com sede na Rua Abel Scuissiato, 2931, Sala 10, Atuba, Colombo/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 22.573.493/0001-91, vencedora do **itens 09, 10, 11, 25, 34, 35** pelo valor total de **R$ 375.085,00** (trezentos e setenta e cinco mil e oitenta e cinco reais).**FALER BLOCOS LTDA,** com sede na Rua Antonio Alceu Zielonca, 2441, Planta Deodoro, Piraquara/PR, inscrita no CNPJ sob o nº 22.691.862/0001-40, vencedora dos **itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 12, 14, 20, 21, 24, 27, 29, 30, 31, 33, 36, 38, 44, 45, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90** pelo valor de **R$ 2.308.472,03** (dois milhões, trezentos e oito mil, quatrocentos e setenta e dois reais e três centavos).**PROARTE ARTEFATOS E PRE MOLDADOS DE CONCRETO LTDA,** com sede na Rua José Moreira, 72, São Sebastião, São José dos Pinhais/PR, inscrita no CNPJ sob o nº 10.762.194/0001-16, vencedora dos **itens 15, 16, 17, 18, 19, 39, 40, 41, 42, 43, 62,** pelo valor de **R$ 547.096,00 (**quinhentos e quarenta e sete mil e noventa e seis reais).**QB COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA,** com sede na Rua Antônio José Dias Pires, 320, Sala A, Área Industrial, Quatro Barras/PR, inscrita no CNPJ sob o nº 00.959.390/0001-21, vencedora do **item 83**, pelo valor total de **R$ 10.710,00** (dez mil e setecentos e dez reais).**TUBOS PALMEIRA LTDA,** com sede na Rua 04, 329, Distrito Industrial, Palmeira/PR, inscrita no CNPJ sob o nº 12.097.090/0001-60, vencedora dos **itens 58, 59, 60, 61**, pelo valor total de **R$ 227.533,50** (duzentos e vinte e sete mil quinhentos e trinta e três reais e cinquenta centavos).**TUBOSLEAL IND.COM DE ART. DE CIMENTO LTDA,** com sede na Rua Doutor Murici, 5520, Costeira, São José dos Pinhais/PR, inscrita no CNPJ sob o nº 03.398.389/0001-63, vencedora dos **itens 26, 28, 32, 54, 55, 56, 57, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82**, pelo valor total de **R$ 624.656,50** (seiscentos e vinte e quatro mil seiscentos e cinquenta reais e cinquenta centavos).Valor total homologado e adjudicado: **R$ 4.093.553,03** (quatro milhões noventa e três mil quinhentos e cinquenta e três reais e três centavos).

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 02 de junho de 2023.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES-
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luzia Aparecida Quekes
Código Identificador:FD1171AF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO Nº 47.334/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Federal nº 8.666/1993 e 10.024/2019, que institui a modalidade Pregão Eletrônico, e de acordo com o procedimento licitatório e julgamento das propostas apresentadas ao **PROCESSO Nº 47.334/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2023,** que tem por objeto *a aquisição de Equipamentos para melhoria do serviço funerário municipal,* **HOMOLOGO** o referido processo licitatório, adjudicando seu resultado às empresas:**CAMOUZA COMERCIO E SERVICOS LTDA**, com sede na Rua Nikola Cicilovic, 336, Del Rey, São José dos Pinhais/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 40.227.372/0001-70, vencedora do **item 01** pelo valor total de **R$ 4.997,00** (quatro mil, novecentos e noventa e sete reais).**COMERCIAL FIDUCIA LTDA,** com sede na Rua Pedro Brutkowski, 60, Cidade Industrial, Curitiba/PR, inscrita no CNPJ sob o nº 44.265.382/0001-50, vencedora do **item 02** pelo valor de **R$ 4.621,21** (quatro mil, seiscentos e vinte e um reais e vinte e um centavos).**GABRIEL LUIS SELBACH SCROCK,** com sede na Rua João Semer, 326, Vila Nova, Itaiópolis/SC, inscrita no CNPJ sob o nº 49.012.603/0001-00, vencedora do **item 04,** pelo valor de **R$ 1.449,80** (um mil, quatrocentos e quarenta e nove reais e oitenta centavos).**GF COMERCIO DE PNEUS LTDA,** com sede na Rua João Bettega, 687, Portão, Curitiba/PR, inscrita no CNPJ sob o nº 03.805.667/0001-50, vencedora do **item 05**, pelo valor total de **R$ 470,00** (quatrocentos e setenta reais).**WIDETECH AUTOMAÇÃO LTDA,** com sede na Rua Raimundo Suckow, 75, Iguaçu, Araucária/PR, inscrita no CNPJ sob o nº 30.102.251/0001-48, vencedora do **item 03**, pelo valor total de **R$ 7.199,00** (sete mil, cento e noventa e nove reais).Valor total homologado e adjudicado: **R$ 18.737,01** (dezoito mil, setecentos e trinta e sete e um).

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 05 de junho de 2023.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Luzia Aparecida Quekes
Código Identificador:4685B1A4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 11.248/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1º A exoneração da servidora efetiva abaixo relacionada:

Nome	Matrícula	Cargo	Data	Motivo
Andrea Ferreira Antunes	997599	Fisioterapeuta (30 horas)	05/06/2023	A Pedido

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a contar de 05/06/2023.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 05 de junho de 2023.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giovanna de Castro Greboggi
Código Identificador:EC9BBB21

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 11.249/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o Edital nº 292/2022, Processo de Seleção Simplificado – PSS para contratação de servidor temporário, com término de contrato no dia 06/07/2023.
DECRETA:
Art. 1° A exoneração da servidora temporária abaixo relacionada:

Nome	Matrícula	Cargo	Data	Motivo
Elis Daiane Costa da Silva	9903193	Agente Educacional I – Manutenção de Infraestrutura Escolar e Preservação do Meio Ambiente - PSS	02/06/2023	A pedido

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a contar de 02/06/2023.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 05 de junho de 2023.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giovanna de Castro Greboggi
Código Identificador:7A779B34

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 11.250/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o Edital nº 731/2022, Processo de Seleção Simplificado – PSS para contratação de servidor temporário, com término de contrato no dia 29/06/2023.
DECRETA:
Art. 1° A exoneração da servidora temporária abaixo relacionada:

Nome	Matrícula	Cargo	Data	Motivo
Jaqueline Suchy	9903474	Professor (20 Horas) - PSS	01/06/2023	A pedido

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a contar de 01/06/2023.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 05 de junho de 2023.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giovanna de Castro Greboggi
Código Identificador:F8B7A5F4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 11.251/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o Edital nº 292/2022, Processo de Seleção Simplificado – PSS para contratação de servidor temporário, com término de contrato no dia 06/07/2023.
DECRETA:
Art. 1° A exoneração do servidor temporário abaixo relacionado:

Nome	Matrícula	Cargo	Data	Motivo
Sidnei Resende Ferreira	9903368	Agente Educacional I – Manutenção de Infraestrutura Escolar e Preservação do Meio Ambiente - PSS	01/06/2023	A pedido

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a contar de 01/06/2023.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 05 de junho de 2023.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giovanna de Castro Greboggi
Código Identificador:09E2C29F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 11.252/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o artigo 23 e seus parágrafos da Lei Municipal 863/2006 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Piraquara – regulamentado pelo Decreto nº 2992/2007.
DECRETA:
Art. 1º Declarar que os servidores abaixo nominados, no quadro de conclusão, foram aprovados no Estágio Probatório, após 03 (três) anos de efetivo exercício no cargo.

CARREIRA NÍVEL ELEMENTAR			
MATRÍCULA	**SERVIDOR(A)**	**CARGO**	**CONCLUSÃO**
992883	KEILINE PIRUK	AGENTE COMUNUTÁRIO DE SAÚDE	10/02/2023
CARREIRA NÍVEL MÉDIO			
MATRÍCULA	**SERVIDOR(A)**	**CARGO**	**CONCLUSÃO**
992929	ADRIANA PUPO COSTA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	01/04/2023
992918	MADALENA DE SOUZA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	11/03/2023
CARREIRA GESTOR PÚBLICO			
MATRÍCULA	**SERVIDOR(A)**	**CARGO**	**CONCLUSÃO**
992935	JOÃO FELIPE MOTTA MOREIRA	CIRURGIÃO DENTISTA	22/04/2023

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a data constante no quadro sob a denominação – CONCLUSÃO do Art. 1º.
Art. 3º Os efeitos jurídicos advindos da conclusão do estágio, considerar-se-ão a partir das datas ora declinadas.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 05 de Junho de 2023.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giovanna de Castro Greboggi
Código Identificador:D6B54139

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 11.253/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1° Nomear o candidato abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público, realizado através do Edital nº 058/2016 e com homologação através do Edital nº. 112/2016, conforme DECISÃO JUDICIAL AUTOS Nº0002443-63.2021.8.16.0034.

FUNÇÃO: ECONOMISTA

Nome	Data de Admissão
KEILA CORREA BITTENCOURT	05/06/2023

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a contar de 05/06/2023.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 05 de junho de 2023.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giovanna de Castro Greboggi
Código Identificador:A628D1D7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 11.254/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1º A exoneração do servidor efetivo abaixo relacionado:

Nome	Matrícula	Cargo	Data	Motivo
Alcides Pires Ribeiro	475381	Agente Operacional	01/06/2023	Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a contar de 01/06/2023.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 05 de junho de 2023.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giovanna de Castro Greboggi
Código Identificador:B439881A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 11.255/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1º A exoneração da servidora efetiva abaixo relacionada:

Nome	Matrícula	Cargo	Data	Motivo
Danielle Theodorovicz	815741	Assistente Operacional	01/06/2023	Aposentadoria por Invalidez Permanente

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a contar de 01/06/2023.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 05 de junho de 2023.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giovanna de Castro Greboggi
Código Identificador:3BA69B58

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 11.256/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1º A exoneração da servidora efetiva abaixo relacionada:

Nome	Matrícula	Cargo	Data	Motivo
Dilma Alves Pinheiro	449621	Professor III Especialização (1º Padrão)	01/06/2023	Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição (Magistério)

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a contar de 01/06/2023.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 05 de junho de 2023.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giovanna de Castro Greboggi
Código Identificador:25DD8F93

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 11.257/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1º A exoneração da servidora efetiva abaixo relacionada:

Nome	Matrícula	Cargo	Data	Motivo
Leni Paulus Pereira	461591	Professor III Especialização (1º Padrão)	01/06/2023	Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição (Magistério)

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a contar de 01/06/2023.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 05 de junho de 2023.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giovanna de Castro Greboggi
Código Identificador:CA1A3B9B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 11.258/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1º A exoneração da servidora efetiva abaixo relacionada:

Nome	Matrícula	Cargo	Data	Motivo
Marcia Nery Biss Martins	595951	Auxiliar de Odontologia	01/06/2023	Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a contar de 01/06/2023.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 05 de junho de 2023.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giovanna de Castro Greboggi
Código Identificador:A8704D07

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 11.259/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1º A exoneração da servidora efetiva abaixo relacionada:

Nome	Matrícula	Cargo	Data	Motivo
Silvana Antunes	466471	Professor III Especialização (1º Padrão)	01/06/2023	Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição (Magistério)

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a contar de 01/06/2023.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 05 de junho de 2023.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giovanna de Castro Greboggi
Código Identificador:55ECCAF5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 11.260/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1° A concessão de licença maternidade no período compreendido entre **20/05/2023 a 15/11/2023** à servidora **ELISIANE DOS SANTOS NASCIMENTO PAES,** ocupante do cargo de **AGENTE EDUCACIONAL I - INTERAÇÃO COM O EDUCANDO,** matrícula funcional nº **997152**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do artigo 86 do Estatuto dos Servidores Públicos (Redação dada pela Lei nº 927/2007).
Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a contar de 20 de maio de 2023.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 05 de junho de 2023.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giovanna de Castro Greboggi
Código Identificador:63C23070

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE PITANGA
PORTARIA N° 44/2023

PORTARIA N° 44/2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, CONFERIDAS PELO ARTIGO 27 DO REGIMENTO INTERNO,

RESOLVE

Art. 1º Declarar recesso no dia 09 de junho de 2023 em virtude do feriado de Corpus Christi.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pitanga, 05 de junho de 2023

VALDOMIRO RODRIGUES DE LIMA
Presidente

Publicado por:
Iuri de Oliveira
Código Identificador:CCE6F290

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE PITANGA
PORTARIA N° 45/2023

PORTARIA N° 45/2023

Concede quinquenio.

Art. 1º Conceder adicional por tempo de serviço, com fundamento no art. 120 da Lei Municipal nº 784/1996, e Lei Complementar nº 173 de 27 de maio de 2020 à servidora Francielle Mendes Gonçalves, matrícula nº 1441, Registro Geral nº 8.***.***-2 e CPF nº 050.***.***-32 a partir de 01 de junho de 2023, bem como determinar ao departamento financeiro, o pagamento.

Art. 2º Conceder adicional por tempo de serviço, com fundamento no art. 120 da Lei Municipal nº 784/1996,e Lei Complementar nº 173 de 27 de maio de 2020 à servidora Angela Cristina Pereira, matrícula nº 1451, Registro Geral nº 9.***.***-1 e CPF nº 056.***.***-56 a partir de 01 de junho de 2023, bem como determinar ao departamento financeiro, o pagamento.

Art. 3º Conceder adicional por tempo de serviço, com fundamento no art. 120 da Lei Municipal nº 784/1996, e Lei Complementar nº 173 de 27 de maio de 2020 à servidora Isabel Cristina Iubel, matrícula nº 1431, Registro Geral nº 4.***.***-7 e CPF nº 647.***.***-91 a partir de 01 de junho de 2023, bem como determinar ao departamento financeiro, o pagamento.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

05 de junho de 2023

VALDOMIRO RODRIGUES DE LIMA
Presidente

Publicado por:
Iuri de Oliveira
Código Identificador:4CCA6B05

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 549, DE 29 DE MAIO DE 2023

Designa membros para compor o Comité de Transporte Escolar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando o memorando nº 9.725/2023 da Secretaria Municipal de Educação;

RESOLVE

Art. 1º Designar membros para compor o Comité Municipal do Transporte Escolar.

Art. 2º O comité será composto pelos seguintes membros:

•Representante de Pais de Alunos

Titular: Carlos Roberto Brai (Presidente)
Suplente: Leandro Correia

•Representantes dos Diretores da Rede Estadual de Ensino Titular:

Titular: Celso Luiz Mendes
Suplente: Antônia Margaret Tizot Jacoboski

•Representantes dos Diretores da Rede Municipal de Ensino Titular:

Titular: Cledson da Silva (Vice-Presidente) – Matrícula nº 51905
Suplente: Luciane Gregzigouski – Matrícula nº 54353

•Representantes da Secretaria Municipal de Educação e Cultura:

Titular: Andre Eduardo Furtuoso – Matrícula nº 21181
Suplente: Eslaine Espanhol Meira da Silva (Secretária) – matrícula n° 52987

Art. 3º Fica revogada a Portaria n° 206, de 22 de março de 2021.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 29 de maio de 2023.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:ADF07B09

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO Nº 111 DE 05 DE JUNHO DE 2023.

Abre crédito adicional suplementar e dá outras providências.

O MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2455 de 20 de dezembro de 2022.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício o crédito adicional suplementar, no orçamento geral do Município, no valor de 32.000,00 (trinta e dois mil reais), destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Suplementação				
06		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE		
06.007		DEPARTAMENTO DE ESPORTES		
06.007.27.813.1001.2.136.		Manutenção das atividades do Departamento de Esportes		
797	3.3.50.41.00.00	9000	CONTRIBUIÇÕES	32.000,00
Total Suplementação:				32.000,00

Art. 2º Para atender o disposto no Art. 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

06		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE		
06.007		DEPARTAMENTO DE ESPORTES		
06.007.27.813.1001.2.136.		Manutenção das atividades do Departamento de Esportes		
799	3.3.90.31.00.00	9000	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	32.000,00
Total Redução:				32.000,00

Art. 3º Das alterações constantes deste Decreto ficam também alteradas as ações do PPA e o Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias, a Programação Financeira e o Cronograma de Desembolso 2023, no que couber.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 05 de junho de 2023.

MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:891B576A

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
RESOLUÇÃO N° 08/2023 - CMAS

Dispõe sobre a manutenção da inscrição do HOSPITAL SÃO VICENTE DE PAULO no CMAS.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal Lei nº 1772/13 de 23 de maio de 2013 e alterada pela Lei nº. 2447 de 09 de novembro de 2022.

RESOLVE

Art. 1° Aprovar a manutenção da inscrição sob n° 07/2020, do HOSPITAL SÃO VICENTE DE PAULO, no CMAS.

Considerando que a aprovação se deu em reunião ordinária realizada no dia 10 de Abril de 2023, conforme consta em Ata 344/2023.

Art 2° Essa resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Pitanga, 02 de junho de 2023.

ALINE APARECIDA MARQUES
Presidente do CMAS

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:C2245A51

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
RESOLUÇÃO N° 09/2023 - CMAS

Dispõe sobre a manutenção da inscrição da ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PITANGA – APAE no conselho.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal Lei nº 1772/13 de 23 de maio de 2013.

RESOLVE

Art. 1° Aprovar a manutenção da inscrição sob n° 05/2020, da ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PITANGA – APAE, no CMAS por desenvolver Serviço de Média Complexidade, de Habilitação e Reabilitação da Pessoa com Deficiência.

Considerando que a aprovação se deu no dia 10 de abril de 2022, conforme consta em Ata 344/2023.

Art. 2° Essa resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Pitanga, 02 de junho de 2023.

ALINE APARECIDA MARQUES
Presidente do CMAS

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:00A28F5E

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
RESOLUÇÃO N° 10/2023 - CMAS

Dispõe sobre a aprovação da Comissão Organizadora da 13ª Conferência Municipal de Assistência Social de Pitanga.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal Lei nº 1772/13 de 23 de maio de 2013 e alterada pela Lei nº. 2447 de 09 de novembro de 2022.

RESOLVE

Art. 1° Pela Aprovação da Comissão Organizadora para 13ª Conferência Municipal de Assistência Social do município de Pitanga, sendo:

REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS:
Maristela de Matos – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania;
Lucas Mateus Botelho – Secretaria Municipal de Gestão Pública;
Rosilene Lavezzo Melo – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania;

REPRESENTANTES NÃO GOVERNAMENTAIS
Adriele Andreia Inácio – Representante de Trabalhador do Setor;
Fátima Penteado – Representante Entidade APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais;
Aline Aparecida Marques – Representante do Trabalhador do Setor.

A aprovação se deu em reunião ordinária realizada no dia 10 de abril, conforme consta em Ata n° 344/2023.

Art. 2° Essa resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Pitanga, 05 de junho de 2023.

ALINE APARECIDA MARQUES
Presidente do CMAS

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:715FD7BC

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
RESOLUÇÃO N° 11/2023 - CMAS

Dispõe sobre a manutenção da inscrição do CIEE no conselho.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal Lei nº 1772/13 de 23 de maio de 2013 e alterada pela Lei nº. 2447 de 09 de novembro de 2022.

RESOLVE

Art. 1° Aprovar a **MANUTENÇÃO DA INSCRIÇÃO** sob n° 01/2019, do Centro de Integração Empresa – Escola do Paraná – CIEE/PR, no CMAS.

Considerando que a aprovação se deu no dia 02 de junho de 2023, conforme consta em Ata 345/2023.

Art. 2° Essa resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Pitanga, 05 de junho de 2023.

ALINE APARECIDA MARQUES
Presidente do CMAS

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:FC892A50

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
RESOLUÇÃO N° 12/2023 - CMAS

Dispõe sobre a manutenção/renovação da inscrição da Associação dos Agentes Ambientais de Pitanga – AAGAP no CMAS.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal Lei nº 1772/13 de 23 de maio de 2013 e alterada pela Lei nº. 2447 de 09 de novembro de 2022.

RESOLVE

Art. 1° Pela aprovação da manutenção/renovação da inscrição da **ASSOCIAÇÃO DOS AGENTES AMBIENTAIS DE PITANGA – AAGAP** sob nº. 10/2020 no Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS.

Considerando que a aprovação se deu no dia 02 de junho de 2023, conforme consta em Ata 345/2023.

Art 2° Essa resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Pitanga, 05 de junho de 2023.

ALINE APARECIDA MARQUES
Presidente do CMAS

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:C1712DED

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
RESOLUÇÃO N° 13/2023 - CMAS

Dispõe sobre a aprovação da Inclusão no Orçamento da Fonte 2940 – Programa de Fortalecimento Emergencial do Atendimento do Cadastro Único no SUAS – PROCAD-SUAS.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal Lei nº 1772/13 de 23 de maio de 2013 e alterada pela Lei nº. 2447 de 09 de novembro de 2022.

RESOLVE

Art. 1° Pela aprovação da inclusão no orçamento da Fonte 2940 – Programa de Fortalecimento Emergencial do Atendimento do Cadastro Único no SUAS – PROCAD-SUAS.

Considerando que a aprovação se deu no dia 02 de junho de 2023, conforme consta em Ata 345/2023.

Art 2° Essa resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Pitanga, 05 de junho de 2023.

ALINE APARECIDA MARQUES
Presidente do CMAS

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:0BDF519C

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
RESOLUÇÃO N° 14/2023 - CMAS

Dispõe sobre a renúncia da nomeação de Presidente e representação no CMAS e eleição para alteração da mesa diretora.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal Lei nº 1772/13 de 23 de maio de 2013 e alterada pela Lei nº. 2447 de 09 de novembro de 2022.

RESOLVE

Art. 1° Pela aprovação da renúncia apresentada pela atual presidente do CMAS e sua representação como trabalhadora do setor, conforme justificativa.

Art. 2º. Pela aprovação da substituição da presidente pela vice-presidente Elisangela Goldacha a partir de 12 de junho de 2023 e da eleição da nova vice-presidente Aparecida de Fatima de Barros Alves.

Considerando que a aprovação se deu no dia 02 de junho de 2023, conforme consta em Ata 345/2023.

Art 2° Essa resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Pitanga, 05 de junho de 2023.

ALINE APARECIDA MARQUES
Presidente do CMAS

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:68B43A1B

SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, COMPRAS E LOGÍSTICA
AVISO PREGÃO ELETRÔNICO 60/2023

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 60/2023
Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS, EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS. Abertura das propostas as 09h00min, do dia 21 de Junho de 2023, tipo menor preço do ITEM.

Local portal eletrônico: bllcompras.com. Edital disponível pelo site: www.pitanga.pr.gov.br.

Pitanga, 05/06/2023.

MAICOL G. C. RODRIGUES BARBOSA **–**
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcio Sokoloski
Código Identificador:1E3BC2C0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 106/2023

DATA: 05 de junho de 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:–

Art. 1º – Declarar Ponto Facultativo para os servidores das repartições públicas municipais o expediente do dia **09/06/2023**, após o feriado de **08 de Junho de 2021 – Corpus Christi**.

Art. 2º – Os serviços públicos considerados essenciais, tais como saúde, transporte e limpeza pública, no que couber, deverão ter escalas de atendimento para os dias **08 e 09/06/2023**, elaboradas pelas chefias imediatas dos departamentos responsáveis pela sua execução.

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, em 05 de junho de 2023.

SAMUEL TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:94886BFC

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 365/2023

DATA: 1º de junho de 2023.

SÚMULA: Concede Aposentadoria Voluntária Especial de Magistério à servidora Maria Salete Berti Lameu.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:–

Art. 1º – Fica concedida APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA ESPECIAL DE MAGISTÉRIO, à Senhora **MARIA SALETE BERTI LAMEU**, brasileira, maior, portadora da CI/RG nº 3.079.385-4 SESP/PR, inscrita no CPF sob nº 366.776.719-68, ocupante do cargo efetivo de Professor, lotada no Quadro de Pessoal Ativo, Matrícula nº 875-3/1.

Art. 2º – A presente aposentadoria é concedida pela regra prevista no Art. 49, § 4º e 6º I da Lei nº 750/2022, com proventos integrais.

Art. 3º – O valor do provento de aposentadoria será de R$ 4.135,89 (quatro mil, cento e trinta e cinco reais e oitenta e nove centavos), sendo R$ 3.335,40 de vencimentos e R$ 800,49 de anuênio.

Art. 4º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, em 1º de junho de 2023.

SAMUEL TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:BCDD6345

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 39/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 42/2023
FUNDAMENTO LEGAL: Licitação, Lei n° 8.666/93
MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 24/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
CNPJ/MF: 95.543.427/0001-42
CONTRATADA: OLIVEIRA & CHIQUETTI LTDA
CNPJ/MF: 08.639.566/0001-70
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço de recarga e aquisição de extintores e sinalização.
VALOR: R$ 2.728,57 (dois mil setecentos e vinte e oito reais e cinquenta e sete centavos).
02.003.0412200021.002 – 4.4.90.52.04.00 – Aquisição-despesa (1204) fonte 000
04.001.0412200042.010 - 3.3.90.30.04.00 – despesa (1203) Fonte: 000
04.001.0412200042.010 - 3.3.90.30.44.00 –demarcação e placa-despesa (1205) Fonte: 000
05.001.2060500052.019 - 3.3.90.30.04.00 – despesa (1198) Fonte: 000
06.001.1230600062.020 – 3.3.90.30.04.00 – despesa (1201) Fonte:107
06.001.1230600062.025 - 3.3.90.30.04.00 – despesa (1202) Fonte:107
07.001.1339200072.027 – 3.3.90.30.04.00 – despesa (1200) Fonte: 000
08.002.0824400082.032 - 3.3.90.30.04.00 – despesa (1199) Fonte: 000
08.001.0824400082.058 – 3.3.90.30.04.00 – despesa (1150) Fonte: 000
10.003.1030100102.035 - 3.3.90.30.04.00 – despesa (1104) Fonte: 303
11.001.2678200112.044 – 3.3.90.30.04.00– despesa (1151) Fonte: 000
VIGÊNCIA: 05/06/2023 e 04/06/2024
SIGNATÁRIOS: Samuel Teixeira e Aronildo Dias de Oliveira
DATA DA ASSINATURA: 05/06/2023

Publicado por:
Andréia Cristina Araújo
Código Identificador:9FA42B07

SISTEMA AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03/2023

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, II da Lei n° 8.666/93
MODALIDADE: Dispensa de Licitação n° 03/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
CNPJ/MF: 95.543.427/0001-42
CONTRATADA: MECALTEC INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
CNPJ/MF: 66.977.489/0001-64
OBJETO: Aquisição de equipamentos para realização de serviços de controle e manutenção das redes hidráulicas do Serviço Autônomo de Água e Esgoto.
VALOR: R$ 7.930,14.
30.011751200141.017-4.4.90.52.34.00.00 – DESPESA (46) FONTE 001
VIGENCIA: 12 (doze) meses
SIGNATÁRIOS: Camila Gattini Lazaroni e Lauremi Souza Silva
DATA DA ASSINATURA: 02/06/2023.

Publicado por:
Andréia Cristina Araújo
Código Identificador:270C295F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 163/2023

Praça São Francisco de Assis, nº 1583
85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 163/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2023

DATA DA ASSINATURA: 05 de junho de 2023.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PLANALTO.
CONTRATADA: A. L. STACZEWSKI E FILHO LTDA.
OBJETO: Contratação de empresa para a Aquisição de pneus, câmara e protetor de rodas, destinados a manutenção regular da frota de máquinas e veículos, deste Município De Planalto, Estado Do Paraná.
VALOR TOTAL: R$ 186.019,20 (cento e oitenta e seis mil, dezenove reais e vinte centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Fátima Mombach Sturm
Código Identificador:CF260DED

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 164/2023

Praça São Francisco de Assis, nº 1583
85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 164/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2023

DATA DA ASSINATURA: 05 de junho de 2023.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PLANALTO.
CONTRATADA: AURORA E-COMMERCE LTDA.
OBJETO: Contratação de empresa para a Aquisição de pneus, câmara e protetor de rodas, destinados a manutenção regular da frota de máquinas e veículos, deste Município De Planalto, Estado Do Paraná.
VALOR TOTAL: R$ 173.982,80 (cento e setenta e três mil, novecentos e oitenta e dois reais e oitenta centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Fátima Mombach Sturm
Código Identificador:8D35F20A

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 165/2022

Praça São Francisco de Assis, nº 1583
85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 165/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2023

DATA DA ASSINATURA: 05 de junho de 2023.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PLANALTO.
CONTRATADA: J.E. PNEUS LTDA.
OBJETO: Contratação de empresa para a Aquisição de pneus, câmara e protetor de rodas, destinados a manutenção regular da frota de máquinas e veículos, deste Município De Planalto, Estado Do Paraná.
VALOR TOTAL: R$ 16.840,00 (dezesseis mil e oitocentos e quarenta reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Fátima Mombach Sturm
Código Identificador:8C2CE6FB

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 166/2023

Praça São Francisco de Assis, nº 1583
85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 166/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2023

DATA DA ASSINATURA: 05 de junho de 2023.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PLANALTO.
CONTRATADA: PREMIUM PNEUS LTDA.
OBJETO: Contratação de empresa para a Aquisição de pneus, câmara e protetor de rodas, destinados a manutenção regular da frota de máquinas e veículos, deste Município De Planalto, Estado Do Paraná.
VALOR TOTAL: R$ 58.704,00 (cinquenta e oito mil e setecentos e quatro centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Fátima Mombach Sturm
Código Identificador:5BDC5A6B

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 167/2023

Praça São Francisco de Assis, nº 1583
85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 167/2023
PREGÃO ELETRONICO Nº 025/2023

DATA DA ASSINATURA: 05 de junho de 2023.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PLANALTO.
CONTRATADA: G.L. ASSESSORIA TÉCNICA ADMINISTRATIVA LTDA.
OBJETO: Contratação de empresa visando a Aquisição de Formulários de Nota Fiscal de Produtor Rural destinados à Secretaria de Agricultura do Município de Planalto-PR.
VALOR TOTAL: R$ 20.580,00 (vinte mil e quinhentos e oitenta reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Fátima Mombach Sturm
Código Identificador:D70E0403

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 168/2023

Praça São Francisco de Assis, 1583.
85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO CONTRATO Nº 168/2023
INEXIGIBILIDADE Nº 020/2023

DATA DA ASSINATURA: 05 de junho de 2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PLANALTO.
CONTRATADA: SOCIEDADE HOSPITALAR BELTRONENSE LTDA.
OBJETO: Contratação de prestação de serviços especializados hospitalares visando à cooperação mútua entre as partes contratantes, com o estabelecimento de um Programa de Parceria na Assistência á Saúde, no âmbito do Sistema Único de Saúde do Município de Planalto.
VALOR TOTAL: R$273.054,00 (Duzentos e setenta e três mil, cinquenta e quatro reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 30/06/2024.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Fátima Mombach Sturm
Código Identificador:17EDAA7B

LICITAÇÃO
RESULTADO DE INEXIGIBILIDADE E HOMOLOGAÇÃO

RESULTADO DE INEXIGIBILIDADE E HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 020/2023

O MUNICIPIO DE PLANALTO, na forma do art. 25, da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, optou pela inexigibilidade de licitação a despesa abaixo especificada:
OBJETO: Contratação de prestação de serviços especializados hospitalares visando a cooperação mútua entre as partes contratantes, com o estabelecimento de um Programa de Parceria na Assistência à Saúde, no âmbito do Sistema Único de Saúde do Município de Planalto-PR.
EMPRESA: SOCIEDADE HOSPITALAR BELTRONENSE LTDA
VALOR: R$ 273.054,00 (Duzentos e setenta e três mil, cinquenta e quatro reais).
DATA: 05 de Junho de 2023.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diego Vinicius Ruckhaber
Código Identificador:124D6FE0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

CAMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANA
PORTARIA 093/2023

SÚMULA: "PONTO FACULTATIVO NO ÂMBITO DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL".

A Mesa Executiva da Câmara Municipal de Pontal do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Orgânica de Pontal do Paraná, no Regimento Interno da Câmara Municipal de Pontal do Paraná.

Resolve:

Art. 1° - Decretar **PONTO FACULTATIVO** para o atendimento ao público, no dia 09 de Junho (sexta-feira), no âmbito do Poder Legislativo Municipal, em razão ao feriado de Corpus Christi no dia 08 de junho (quinta-feira).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Pontal do Paraná, em 05 de junho de 2023.

SINEDIR DA ROSA CARDOZO
Presidente

OSNI ALVES DE ABREU
1º Secretario

DEIGAELTE DE JESUS OLIVEIRA
2º Secretário

Publicado por:
Silvia Karla Mendes Fiorin
Código Identificador:02627696

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 11058/2023 DE 02/06/2023

Exercício: 2023
Decreto nº 11058/2023 de 02/06/2023

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de PONTALDOPARANÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2382/2022 de 23/12/2022.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 2.000,00 (dois mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUN DE MEIO AMBIENTE AGRICULTURA E PESCA	
09.001.00.000.0000.0.000.		DIRETORIA GERAL	
09.001.18.541.0020.2.034.		GERENCIAMENTO AMBIENTAL	
277 - 3.3.90.35.00.00	01000	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	2.000,00
Total Suplementação:			**2.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUN DE MEIO AMBIENTE AGRICULTURA E PESCA	
09.001.00.000.0000.0.000.		DIRETORIA GERAL	
09.001.18.541.0020.2.034.		GERENCIAMENTO AMBIENTAL	
280 - 3.3.90.47.00.00	01000	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	2.000,00
Total Redução:			**2.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de PONTAL DO PARANÁ , Estado do Paraná, em 02 de junho de 2023.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:0ECD12C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 046/2023 CONVOCAÇÃO

EDITAL Nº 046/2023

CONVOCAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº.001/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, Estado do Paraná, com amparo na Lei Orgânica do Município e na Lei Municipal nº 2299/2022, que dispõe sobre a contratação de profissionais por tempo determinado, visando atender necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX, do art. 37, da Constituição Federal e de acordo com o contido no Memorando nº 8648/2023 – SMAS, resolve:
TORNAR PÚBLICO

Art 1º - A convocação dos candidatos classificados conforme vagas constantes no item 3.1, doedital de Processo Seletivo Simplificado n°. 001/2022 e suas alterações:

1 - LISTA DE CONVOCAÇÃO

1.1 – CARGO PSICÓLOGO

INSCRIÇÃO	NOME	NOTA FINAL	POSIÇÃO	MODALIDADE
0041105	ANDRÉA ZIMMERMANN	8,00	10º	Ampla Concorrência

2. APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS, LOCAL E PRAZO

2.1. LOCAL PARA COMPARECIMENTO
Os candidatos convocados deverão entrar em contato com o Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná, via mensagem eletronica (WhatsApp) através do telefone (41) 99265-4303, no horário das 08h30min às 11:30h e das 14:00h as 16h:30min, para agendamento da apresentação da documentação comprobatória e títulos.

2.2. PRAZO
Os candidatos convocados por este edital têm o prazo de 15 (quinze) dias, após a publicação do mesmo, comparecer no local acima determinado para apresentação dadocumentação necessária para nomeação.

2.3. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA NOMEAÇÃO
Os candidatos deverão apresentar os seguintes documentos para nomeação, e posterior
posse:

01	Cédula de Identidade;
02	CPF;
03	Comprovante de situação cadastral do CPF (via internet)
04	Título de Eleitor comprovante de votação da última eleição (certidão de quitação eleitoral via internet)
05	Carteira de Trabalho (frente/verso) + PIS/PASEP;
06	Certidão de Nascimento (se solteiro) ou Casamento (se divorciado averbação do divórcio; se viúvo trazer também certidão de óbito do conjugue)
07	Certidão de nascimento dos filhos até 18 anos + CPF;
08	Carteira de vacinação dos filhos de até 5 anos;
09	Diploma e/ou certificado de conclusão de curso específico (requisito do cargo)
10	Registro no Conselho de Classe e pagamento de anuidade atualizado (se for o caso);
11	Atestado de antecedentes criminais do Fórum da comarca de residência – Deverá ser solicitado no seguinte e-mail: distribuidorpontaldoparana@yahoo.com (Residente Pontal do Paraná)
12	01 foto 3x4 (recente);
13	Comprovante de residência atualizado;
14	Carteira de Habilitação;
15	Certificado de Reservista;
16	**Dptº Recursos Humanos Conta salário - Bradesco RG – CPF – Cert. Nascimento/ Casamento – comp. de Residência (cópias)**
17	Declaração de bens; a ser assinada no ato da apresentação dos documentos expedida pelo Departamento de Recursos Humanos
18	Declaração de não acúmulo de cargo; a ser assinada no ato da apresentação dos Documentos expedida pelo Departamento de Recursos Humanos
19	Aptidão física e mental para exercício da função mediante apresentação de atestadomédico laboral original, emitido por médico do trabalho, Exame de Hepatite (Hepatite B e C); Hemograma completo, Glicose, Grupo Sanguíneo e Fator RH, Eletrocardiograma com laudo médico; ***AS EXPENSAS DO CANDIDATO.**

2.3.1. Os documentos deverão ser apresentados em seu original e cópia, os quais serãoautenticados por servidor público no Departamento de Recursos Humanos ou apresentar os documentos já atenticados em cartório na fase anterior.

3. DA PERDA DOS DIREITOS DA NOMEAÇÃO

3.1 - O candidato que não atender a convocação no prazo estabelecido será eliminado do Processo Seletivo Simplificado, decaindo do direito à respectiva vaga.

4. RECURSO CONTRA O EDITAL
4.1 - Os candidatos interessados terão dois (2) dias após a publicação, deste edital, para formular recurso contra o mesmo, através do sistema digital sendo link: https://pontaldoparana.1doc.com.br/b.php?pg=wp/wp&itd=9 , ou na sede da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná, na PR-407, Km 19, Balneário de Praia de Leste, Pontal do Paraná, Estado do Paraná.

Pontal do Paraná, 02 de junho de 2023

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

PATRICIA MILLO MARCOMINI
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:8FF5AE78

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº. 031/2023 RESULTADO DOS EXAMES DE SAÚDE EXIGIDO PARA A REALIZAÇÃO DO CURSO DE FORMAÇÃO DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes
Gabinete do Poder Executivo

EDITAL Nº. 031/2023

RESULTADO DOS EXAMES DE SAÚDE EXIGIDO PARA A REALIZAÇÃO DO CURSO DE FORMAÇÃO DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL

O Prefeito do Município de Pontal do Paraná, Estado do Paraná, RUDISNEY GIMENES FILHO no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e com as demais normas infraconstitucionais atinentes à matéria, TORNA PÚBLICO o RESULTADO DOS EXAMES DE SAÚDE EXIGIDO PARA A REALIZAÇÃO DO CURSO DE FORMAÇÃO DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL do Concurso Público n. º 001/2022, conforme decisão judicial constante nos autos nº. : 0001458-46.2023.8.16.0189, nos seguintes termos:

Art. 1º - Fica divulgado no ANEXO ÚNICO deste Edital o Resultado dos exames médicos exigido para a realização do curso de formação da Guarda Civil Municipal.

Art.2° - Os candidatos que não tiverem seus nomes incluídos na relação dos candidatos HABILITADOS poderão solicitar individualmente os motivos da sua NÃO HABILITAÇÃO acessando oprotocolo através do link https://pontaldoparana.1doc.com.br/b.php?pg=wp/wp&itd=9 , constante do endereço eletrônico www.pontaldoparana.pr.gov.br – Aba Protocolo, disponível a partir do dia 20/04/2023 .

Art. 3 º - O prazo para INTERPOSIÇÃO DE RECURSO contra as informações constantes nos anexos deste Edital será no período das 0h do dia 30/05/2023 às 23h59min do dia 31/05/2023, observado o horário oficial de Brasília/DF, através do link https://pontaldoparana.1doc.com.br/b.php?pg=wp/wp&itd=9, constante do endereço eletrônico www.pontaldoparana.pr.gov.br – Aba Protocolo, com assunto Recursos Concurso GCM/2022, no prazo estipulado acima e no cronograma constante do Edital n°. 023/2023.

Art. 4º - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação. Pontal do Paraná, 30 de maio de 2023.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

ANEXO I		
INSCRIÇÃO	**CANDIDATO**	**SITUAÇÃO**
41595	WALDENBERG MARQUES GOMES – *SUB JUDICE	HABILITADO

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS
Código para verificação: 295B-282D-ED30-BFA6
Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas: RUDISNEY GIMENES FILHO (CPF 055.XXX.XXX-69) em 04/06/2023 23:18:13 (GMT-03:00) Papel: Assinante Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc) Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link: https://pontaldoparana.1doc.com.br/verificacao/295B-282D-ED30-BFA6

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:8E76CC2D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 11062/2023 DE 05/06/2023

Exercício: 2023
Decreto nº 11062/2023 de 05/06/2023

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de PONTALDOPARANÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2382/2022 de 23/12/2022.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 60.313,25 (sessenta mil trezentos e treze reais e vinte e cinco centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
10.003.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
10.003.12.361.0028.1.013.		CONSTRUÇÃO, REFORMA, AMPLIAÇÃO E ADEQU. DOS PRÓPRIOS DA EDUCAÇÃO	
821 - 4.4.90.51.00.00	606	OBRAS E INSTALAÇÕES	60.313,25
Total Suplementação:			**60.313,25**

Artigo 2º - Como recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo Art. 43, § 1º , inciso IV da Lei 4230 de 17 de março de 1964.
Excesso de Arrecadação;

Receita:1.3.2.1.01.01.04.36000000	Fonte: 606	60.313,25
Total da Receita:		**60.313,25**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de PONTAL DO PARANÁ , Estado do Paraná, em 05 de junho de 2023.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:5BB6B1AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 806 DE 05 DE JUNHO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, o contido na Lei Municipal n°. 1435/2014 e de acordo com o contido no Protocolo nº 5199/2023.

RESOLVE:

Artigo 1º – Conceder ao (a) servidor (a) **SANDRA REGINA BREVE - MATRICULA 26417.1,** ocupante do cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais,** lotado (a) no (a) **Secretaria Municipal de Educação** do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná, **período aquisitivo 01/03/2018 a 28/02/2023, LICENÇA ESPECIAL,** pelo período de **90 (noventa)** dias, com remuneração integral a partir de **05 de junho de 2023.**

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de concessão da referida licença em **05 de junho de 2023.**

Artigo 3º – Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 05 de junho de 2023.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

RENATA CECÍLIA DA SILVA MARINHO
Secretária Municipal de Educação
Portaria nº003/2023

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:3F0531DD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 807 DE 05 DE JUNHO DE 2023

RUDISNEY GIMENES FILHO, Prefeito Municipal de Pontal do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e o disposto na **Lei Municipal n°1810/18** no **Art 3º** e em conformidade com o **Memorando nº 8267/2023**.

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder Gratificação de Função, ao Servidor (a) Municipal- **VALERIA MARIA MISSAU**, ocupante do cargo de **TÉCNICO ADMINISTRATIVO,** a referida servidora será responsável pela contabilidade do CIAS, da Prestação de Contas, bem como os lançamentos do TCEPR, conforme Lei acima especificada, a partir do mês de **JUNHO/2023.**

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor no mês da respectiva concessão da gratificação.

Artigo 3º – Publique-se.

Prefeito Rudisney Gimenes, 05 de junho de 2023.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:7A06EDEB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 808 DE 05 DE JUNHO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e o contido no TERMO DE EXONERAÇÃO e Protocolo nº9578/2023.

RESOLVE:

Artigo 1º – Exonerar sem justa causa por iniciativa do (a) servidor (a) **KATIA DE SOUZA REDED– MATRICULA -325.092**, ocupante do emprego público de **AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE,** lotado (a) na **Secretaria Municipal de Saúde** da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná, a partir de **03 de junho de 2023.**

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da rescisão do servidor (a) a partir de **03 de junho de 2023.**

Artigo 3º – Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 05 de junho de 2023.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

JOSINEIA DE ARAUJO
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 11.053/2023

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:95BF6E33

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 809 DE 05 DE JUNHO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, o contido na Lei Municipal n°. 1435/2014 e de acordo com o contido no Protocolo nº 15.186/2022.

RESOLVE:

Artigo 1º – Conceder ao (a) servidor (a) **ROBERTA DE PINHO DA SILVA - MATRICULA 28134.1,** ocupante do cargo de **FONOAUDIOLOGA,** lotado (a) no (a) **Secretaria Municipal de Saúde** do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná, **período aquisitivo 07/10/2013 a 06/10/2018, LICENÇA ESPECIAL,** pelo período de 60 **(sessenta)** dias, com remuneração integral a partir de **01 de junho de 2023.**

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de concessão da referida licença em **01 de junho de 2023.**

Artigo 3º – Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 05 de junho de 2023.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

JOSINEIA DE ARAUJO
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 11.053/2023

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:34D1BDAE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 810 DE 05 DE JUNHO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, o contido na Lei Municipal n°. 1435/2014 e de acordo com o contido no Protocolo nº 10.501/2022.

RESOLVE:

Artigo 1º – Conceder ao (a) servidor (a) **SILVIA MARIA PETROSKI - MATRICULA 13048.1,** ocupante do cargo de **EDUCADOR INFANTIL,** lotado (a) no (a) **Secretaria Municipal de Educação** do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná, **período aquisitivo 01/11/2016 a 31/10/2021, LICENÇA ESPECIAL,** pelo período de **90 (noventa)** dias, com remuneração integral a partir de **03 de junho de 2023.**

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de concessão da referida licença em **03 de junho de 2023.**

Artigo 3º – Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 05 de junho de 2023.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

RENATA CECÍLIA DA SILVA MARINHO
Secretária Municipal de Educação
Portaria nº003/2023

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:869EB856

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N. º 11.063 DE 05 DE JUNHO DE 2023

Súmula "EXONERA SERVIDOR EM CARGO COMISSIONADO".

RUDISNEY GIMENES FILHO, Prefeito Municipal de Pontal do Paraná, Estado do Paraná, considerando as Leis Municipais n. º 2093/2021 e 2094/2021, que Dispõe sobre a Estrutura Organizacional do Poder Executivo do Município de Pontal do Paraná, e dá outras providências.

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica exonerado do seu respectivo cargo de provimento em comissão **– DD – DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO** da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná, o Sr. (a) **ELIANE RIBEIRO,** brasileiro, portador do RG nº. 7.529.042-0 PR e CPF n.º 024.985.699-95 PR a partir desta data.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de exoneração do (a) referido (a) servidor (a).

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 05 de junho de 2023.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:D701095F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N. º 11.064 DE 05 DE JUNHO DE 2023

Súmula "EXONERA SERVIDOR EM CARGO COMISSIONADO".

RUDISNEY GIMENES FILHO, Prefeito Municipal de Pontal do Paraná, Estado do Paraná, considerando as Leis Municipais n. º 2093/2021 e 2094/2021, que Dispõe sobre a Estrutura Organizacional do Poder Executivo do Município de Pontal do Paraná, e dá outras providências.

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica exonerado do seu respectivo cargo de provimento em comissão **– CS – CHEFE DE SETOR DE ARRECADAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO** da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná, o Sr. (a). **ADRIANE CRISTINA JACINTO PEREIRA,** brasileiro, portador do RG nº. 8.274.537-8 PR e CPF nº.048.605.619-88 a partir desta data.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de exoneração do (a) referido (a) servidor (a).

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 05 de junho de 2023.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:4A8FDFE6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N. º 11.065 DE 05 DE JUNHO DE 2023

Súmula "EXONERA SERVIDOR EM CARGO COMISSIONADO".

RUDISNEY GIMENES FILHO, Prefeito Municipal de Pontal do Paraná, Estado do Paraná, considerando as Leis Municipais n. º 2093/2021 e 2094/2021, que Dispõe sobre a Estrutura Organizacional do Poder Executivo do Município de Pontal do Paraná, e dá outras providências.

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica exonerado do seu respectivo cargo de provimento em comissão **– DD – DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS E LICITAÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná, o Sr. (a) **DAVI INACIO,** brasileiro (a), portador (a) do RG nº.61275798 PR e CPF nº 818.878.419-20 a partir desta data.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de exoneração do (a) referido (a) servidor (a).

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 05 de junho de 2023.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:1AAE1A61

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 030/2023, DE 05 DE JUNHO DE 2023.

Regulamenta o disposto no art. 20 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para estabelecer o enquadramento dos bens de consumo adquiridos para suprir as demandas das estruturas da Administração Pública Municipal, nas categorias de qualidade comum e de luxo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORECATU, **ESTADO DO PARANÁ**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 43, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal; e
CONSIDERANDO a publicação da Nova Lei de Licitações 14.133/2021, que estabelece normas gerais de licitações e contratos no âmbito da administração pública, em substituição ao regime normativo da Lei 8.666/1993;
CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar o disposto no art. 20 da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, quanto ao enquadramento dos bens de consumo na categoria comum e de luxo;
DECRETA:
Capítulo I
Objeto e âmbito de aplicação

Art. 1º. Este Decreto regulamenta o disposto no art. 20 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para estabelecer o enquadramento dos bens de consumo adquiridos para suprir as demandas das estruturas da administração pública municipal nas categorias de qualidade comum e de luxo.
Parágrafo único. No caso de contratações realizadas com a utilização de recursos da União oriundos de transferências voluntárias, aplicar-se-á o Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021, do Poder Executivo do Governo Federal.
Capítulo II
Definições
Art. 2º. Para fins do disposto neste Decreto, considera-se:
I - bem de consumo: todo material que atenda a, no mínimo, um dos seguintes requisitos:
a) durabilidade: em uso normal, perca ou reduza as suas condições de uso, no prazo de dois anos;
b) fragilidade: facilmente quebradiço ou deformável, de modo irrecuperável ou com perda de sua identidade;
c) perecibilidade: sujeito a modificações químicas ou físicas que levam à deterioração ou à perda de suas condições de uso com o decorrer do tempo;
d) incorporabilidade: destinado à incorporação em outro bem, ainda que suas características originais sejam alteradas, de modo que sua retirada acarrete prejuízo à essência do bem principal; ou
e) transformabilidade: adquirido para fins de utilização como matéria-prima ou matéria intermediária para a geração de outro bem.
II – bem de consumo de qualidade comum: itens que, não possuindo as características dos bens de consumo na categoria de luxo, sirvam à necessidade e à utilidade no atendimento das demandas dos órgãos ou das entidades adquirentes;
III - bem de consumo de luxo: itens com alta especificidade e distinção, de qualidade desnecessariamente requ0intada, dispensável ao bom e relevante funcionamento da máquina pública, identificável por meio de características tais como:
a) ostentação;
b) opulência;
c) forte apelo estético; ou
d) requinte.
Capítulo III
Classificação de bens
Art. 3º. O Município de PORECATU-PR considerará, no enquadramento do bem de consumo como de luxo, conforme conceituado no inciso III do caput do art. 2º deste Decreto:
I - relatividade econômica - variáveis econômicas que incidem sobre o preço do bem, principalmente a facilidade ou a dificuldade logística regional ou local de acesso ao bem; e
II - relatividade temporal - mudança das variáveis mercadológicas do bem ao longo do tempo, em função de aspectos como:
a) evolução tecnológica;
b) tendências sociais;
c) alterações de disponibilidade no mercado; e
d) modificações no processo de suprimento logístico.
Parágrafo único. A contratação que esteja compreendida dentro dos limites de valores para dispensa de licitação não afastará a possiblidade de enquadramento dos artigos como bens de consumo de luxo.
Art. 4º. Não será enquadrado como bem de luxo aquele que, mesmo considerado na definição do inciso III do caput do art. 2º:
I - for adquirido a preço equivalente ou inferior ao preço do bem de qualidade comum de mesma natureza; ou
II - possua as características superiores justificadas em face da estrita atividade do órgão ou da entidade adquirente.
Capítulo IV
Vedação à aquisição de bens de luxo
Art. 5º. Fica vedada a aquisição de bens de consumo enquadrados como bens de luxo, nos termos do disposto neste Decreto.
Capítulo V
Bens de luxo na elaboração da demanda
Art. 6º. As unidades demandantes das contratações, em conjunto com as respectivas unidades técnicas da área de licitações, identificarão os bens de consumo de luxo constantes dos documentos de formalização de demandas antes da elaboração dos estudos técnicos preliminares.
§ 1° Na hipótese de identificação de demandas por bens de consumo na categoria luxo, nos termos do disposto no caput, os documentos de solicitação de demandas retornarão aos setores demandantes para readequação, supressão ou substituição dos bens demandados.
§ 2° Se não for identificado produto de luxo até o momento da finalização da formação de preços, os responsáveis pela finalização da precificação, encontrando produto categorizado como de luxo na contratação, deverá corrigir a sua especificação técnica e readequá-lo nos termos deste Decreto.
§ 3° Deverá constar da instrução dos processos das contratações públicas, declaração que classifique a natureza do objeto, para fins de atendimento deste Decreto e também para a escolha da modalidade a ser adotada.
Capítulo VI

Normas complementares
Art. 7º. O Setor de Controle Interno poderá apresentar minutas padronizadas instituídas por Instruções Normativas visando complementar a execução do disposto neste Decreto, no que for necessário.
Vigência
Art. 8º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU, Estado do Paraná, aos vinte cinco dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte três (05/06/2023).

FABIO LUIZ ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Soraya B.cavalheri
Código Identificador:CB914F2A

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 132/2023, DE 05 DE JUNHO DE 2023.

Dispõe sobre a criação da Comissão Especial de Transição da Lei 8.666, de 1.993 para a Lei 14.133, de 2021, Nova Lei de Licitações – NLL, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORECATU, **ESTADO DO PARANÁ**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 43, inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO a publicação da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, Nova Lei de Licitações – NLL, que estabelece novas normas gerais de licitações e contratações públicas;

CONSIDERANDO que a Nova Lei de Licitações – NLL trata de modo especial a governança das contratações, por meio da implementação de processos e estruturas, especialmente de gestão de riscos e controles internos, devendo ainda direcionar a gestão das contratações de forma a promover um ambiente eficiente e confiável;

RESOLVE:
Art. 1º. Designar para integrar a Comissão Especial de Transição do regime da Lei 8.666, de 1.993 para Lei 14.133, de 2021, que deverá realizar todos os atos pertinentes ao bom andamento dos trabalhos pertinentes à transição de regimes e à implantação da NLL, com intuito de facilitar o processo interno e minimizar as dificuldades identificadas nas ações necessárias.
Art. 2º. A Comissão Especial Transição de que trata o artigo anterior, será integrada pelos seguintes membros:
I - LIELTO VALERIO PADOVAN
II – MICHELE CRISTINA CAPASSI
III – BRUNO HENRIQUE GARCIA FABIANI
§ 1º A Comissão será presidida pelo primeiro membro e na ausência ou impedimento deste, a presidência será exercida pelo membro subsequente e, assim sucessivamente.
§ 2º Sempre que entender necessário, analisados critérios técnicos e administrativos, o Presidente da Comissão poderá recomendar novos servidores para comporem a presente comissão como membros temporários.

Art. 3º. A Comissão Especial de Transição tem natureza jurídica típica de comissão, ou seja, com poderes decisórios, e também de grupo técnico, porquanto as atividades inerentes requerem estudos e debates do tema, bem como pesquisas e trocas de informações com outros entes.

Art. 4º. Os integrantes da Comissão Especial de Transição através de sua nomeação, declaram ciência expressa das responsabilidades assumidas concomitantemente com as suas atribuições de rotina, devendo prestigiar a ética e não se distanciarem dos princípios constitucionais regentes das contratações públicas, em especial o da legalidade, da eficiência, o da primazia do interesse público e o da razoabilidade, encerrando suas atividades com a entrega final de toda documentação padronizada.

Art. 5º. A Comissão Especial de Transição deverá acompanhar a evolução dos trabalhos de capacitação continuada contratada pela Administração, buscando meios para incentivar a participação de todos os envolvidos no processo de compras nas aulas ministradas, priorizando sempre a transmissão online e as aulas gravadas, como alternativa de economicidade para o órgão.

Art. 6º. Os trabalhos da Comissão Especial de Transição terão vigência de 02 (dois) anos, contado desta data, podendo ser prorrogado, desde que em conformidade com o desenvolvimento dos trabalhos e dos ajustes nacionais para a aplicabilidade do novo regime, uma vez, por igual período.

Art. 7º. Fica autorizada a aplicação em teste de modelos e de processos pilotos desenvolvidos pela Comissão Especial de Transição para a Nova Lei de Licitações, devendo os modelos sempre que atualizados, serem publicados no catálogo de padronização, no sítio eletrônico, e, ao final do processo de transição de regimes deverão constar do Plano de Logística Sustentável do Município.

Art. 8º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU, Estado do Paraná, aos vinte cinco dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte três (05/06/2023).

FABIO LUIZ ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Soraya B.cavalheri
Código Identificador:0A0EB834

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 96/2023

DECRETO Nº 96 DE 05 DE JUNHO DE 2023

Institui Comissão de Acompanhamento, Fiscalização e Destinação do material doado pela empresa CFPL proveniente da implantação do empreendimento PCH Lúcia Cherobim, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, conforme o Art. 64, incisos IX e X da Lei Orgânica Municipal.
CONSIDERANDO o Protocolo sob n.º 658/2023 do Departamento Municipal de Fomento Agropecuário.

DECRETA:

Art. 1° Fica instituída a Comissão de Acompanhamento, Fiscalização e Destinação da madeira a ser doada pela empresa Companhia Sul Paulista de Energia – CFPL, proveniente da implantação do empreendimento PCH Lúcia Cherobim.
Art. 2º A madeira doada será utilizada pela Administração Pública Municipal em obras públicas, como também poderá ser destinada para atender pessoas e famílias em situação de vulnerabilidade social.
§1º O Departamento Municipal de Obras e Serviços Urbanos utilizará o material em obras ou reformas em próprios municipais.
§2º O Departamento Municipal de Assistência Social deverá destinar o material para atender as necessidades do cadastro das famílias ou pessoas em situação de vulnerabilidade social.
Art. 3º A competência das atribuições desta comissão se limita às doações de madeiras recebidas pela empresa Companhia Sul Paulista de Energia – CFPL, ficando apartadas outras doações a serem recebidas.
Art. 4º A comissão será composta por 06 (seis) membros do Poder Executivo Municipal e 01 (um) membro da sociedade civil, nomeados pelo período de 12 (doze) meses, nomeados através de Portaria.

Parágrafo Único. A comissão que trata o caput poderá ser extinta ou prorrogada em decorrência da duração do estoque do material a ser utilizado.
Art. 5º Caberá a comissão instituída por este Decreto realizar o acompanhamento e a fiscalização da destinação e utilização da madeira recebida em doação.
§1º Os membros da comissão deverão reunir-se sempre que convocados e, ou extraordinariamente, na forma remota ou presencial, desde que comunicados com no mínimo 24 (vinte e quatro) horas de antecedência.
§2º Todas as reuniões da comissão serão registradas em ata.
§3º As diligências que se fizerem necessárias deverão ocorrer com a presença de no mínimo 03 (três) membros da comissão.
§4º A comissão deverá manter atualizado o estoque de madeira recebido em doação, bem como, registrar as entradas e saídas do material especificando seu destino, motivo e quantidade destinada.
§5º Os registros obtidos nas diligências devem ser agrupados para compor relatório parcial a cada 30 (trinta) dias e após o esgotamento do material.
Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Porto Amazonas, Estado do Paraná, em 05 de junho de 2023.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosângela Fátima de Paula Orchanheski
Código Identificador:D6396E8F

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 40/2023

PORTARIA Nº 40 DE 05 DE JUNHO DE 2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, conforme o Art. 64, incisos IX e X da Lei Orgânica Municipal.
CONSIDERANDO o Protocolo sob n.º 658/2023 do Departamento Municipal de Fomento Agropecuário.
CONSIDERANDO o Decreto N.º 96, de 05 de junho de 2023.

RESOLVE:

Art. 1° Designar os membros da Comissão de Acompanhamento, Fiscalização e Destinação da madeira a ser doada pela empresa Companhia Sul Paulista de Energia – CFPL, proveniente da implantação do empreendimento PCH Lúcia Cherobim, sendo composta por:
I – Presidente: Alex Teixeira Soares;
II – Membro: Antonio Jorge dos Santos;
III – Membro: Graciane Andreia Hoinaski Kosiba;
IV – Membro: José Brasilio Scheremeta Lino;
V – Membro: Mireylla Bassani Lima Cordeiro;
VI – Membro: Sheila Molkenthin;
VII - Dircelene Martins Gomes da Costa.
Art. 2º Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Porto Amazonas, Estado do Paraná, em 05 de junho de 2023.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosângela Fátima de Paula Orchanheski
Código Identificador:144D53BB

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
ANULAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS N°004/2023

ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO

Ref. Processo Licitatório – Tomada de Preços nº 004/2023

1. RELATÓRIO
Trata-se de análise do Parecer Jurídico nº 099/2023, encartado ao Processo nº 649/2023, no qual a empresa CONSTRUTORA AZULMAX LTDA, CNPJ Nº 26.322.885/0001-39, recorre da decisão da Comissão Permanente de Licitação que a inabilitou.
Ao juízo do parecerista a Tomada de Preços nº 004/2023 deve ser anulada, por não terem sido observadas condições edilícias no que se refere a condição de participação das licitantes.

É o que tinha a relatar.
Decido.

2. FUNDAMENTAÇÃO
De início, destaco que não se trata de decisão quanto ao mérito do recurso apresentado pela CONSTRUTORA AZULMAX LTDA, CNPJ Nº 26.322.885/0001-39 – protocolo nº 649/2023 - mas de questão de ordem levantada pelo Procurador Jurídico do Município, no Parecer nº 099/2023.
Verifica-se dos autos que no dia e hora marcados para a sessão de habilitação e propostas (dia 19 de maio de 2023, às 9h.15min.,), que após iniciada a sessão (folhas 776 – 776-v, Volume III) compareceram as empresas MATT CONSTRUTORA DE OBRAS - CNPJ 09.245.019/0001-72, BELLO AÇO ESTRUTURAS METÁLICAS LTDA - CNPJ 18.869.992/0001-53, WAM LICITAÇÕES LTDA EPP - CNPJ 20.973.477/0001-60, HAMMER CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA – CNPJ 10.569.078/0001-85, CONSTRUTORA AZULMAX LTDA - CNPJ 26.322.885/0001-39 e PADILHA CONSTRUÇÃO CIVIL - CNPJ 20.025.983/0001-28, mencionando que apresentaram os envelopes n°001 e n°002 dentro do horário estipulado em edital e que na sequência dos trabalhos, a Comissão Permanente de Licitação procedeu a abertura do envelope identificado como nº 001- DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO e passou a analisá-los.
Ou seja, de plano verifica-se que a Comissão de licitação não observou o disposto no item 6, subitem 6.5, do Edital de Tomada de Preços nº 004/2023, que assim está previsto:

6- DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO
...
6.5 Possuir o **CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL** emitido por parte da Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Porto Amazonas. No caso de empresa não cadastrada, esta deverá solicitar o cadastramento através do e-mail licitacao@portoamazonas.pr.gov.br e deverá atender a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas, observada a necessária qualificação, nos termos do Art. 22 § 2º da Lei 8666/1993.
Realmente, embora o Parecer Jurídico não seja vinculativo, corroboramos o entendimento exposto.
Conforme expõe a Equipe Técnica da Zênite Consultoria [...] entre as prerrogativas da Administração Pública, há a possibilidade de revogar atos que não sejam mais convenientes e oportunos para o atendimento do interesse público, bem como de invalidá-los (anulá-los) em caso de ilegalidade. Confirmando o que se afirmou é o que destaca a Súmula nº 473 do Supremo Tribunal Federal
A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial.

Além do destaque da Súmula nº 473, o art. 49 da Lei nº 8.666/93, é claro ao afirmar que a autoridade que aprova a licitação é a mesma que tem competência para a sua revogação. Vejamos o que diz o art. 49 da lei 8.666/93:

A autoridade competente para a aprovação do procedimento somente poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

No caso em comento, há de se reconhecer a nulidade do certame e consequente anulação do mesmo, ante o vício formal apresentado, ou seja, supressão de ato previsto em edital, que no caso seria a verificação das condições de participação das empresas. Não se poderia verificar a documentação de habilitação, sem que antes, de forma clara se pronuncia-se quais as empresas foram consideradas participantes, sendo que conforme informação da própria Comissão de Licitação, a empresa CONSTRUTORA AZULMAX LTDA, CNPJ Nº 26.322.885/0001-39, sequer tinha o Certificado de Registro Cadastral do município, que inclusive não previu a aceitação de outro órgão. A previsão editalícia, não pode ser considerada letra morta, principalmente quando se trata da igualdade de participação e não se pode confundir os momentos de condição de participação e de habilitação.
Ademais, observa-se um vício na sessão do 19 de maio de 2023, às 9h.15min, pois ela foi encerrada, quando deveria ter sido suspensa, dado que a sessão de julgamento da habilitação e proposta é uma, devendo ser suspensa quando da análise de recursos e retomada posteriormente, quando esgotados os recursos.
A licitação é um procedimento administrativo composto por uma sequência encadeada de atos administrativos visando à futura contratação com o licitante vencedor do certame. Se ocorrer vício de ilegalidade insanável na prática de algum ato do procedimento licitatório, esse ato deverá ser anulado, e sua anulação conduzirá à nulidade de todas as etapas posteriores do procedimento, dependentes ou consequentes daquele ato. No caso em comento, o interesse público recomenda que o processo seja anulado como um todo e iniciado novo procedimento.
É importante lembrar, mais uma vez, que a Administração Pública, no exercício do seu poder de autotutela, tem o poder/dever de anular os atos eivados de vícios de ilegalidade, uma vez que deles tome conhecimento.
O art. 38, IX, da Lei nº 8.666/1993, determina que o despacho de anulação da licitação seja fundamentado circunstanciadamente. A anulação por motivo de ilegalidade deve ser efetuada pela autoridade competente para a aprovação do procedimento, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.
O art. 49, § 2º, da mesma lei, assevera que a nulidade do processo licitatório leva à nulidade do contrato. A anulação do procedimento licitatório por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar, conforme o art. 49, § 1º, da Lei de Licitações, justamente porque do ato ilegal não surgem direitos.
Portanto, a anulação, necessariamente, decorre de uma ilegalidade, isto é, de uma ofensa ao ordenamento jurídico, que no caso foi a não observação da cláusulas editalícias e o edital de licitação faz lei entre as partes.
O art. 41 da Lei de Licitações dispõe que "a administração não pode descumprir as normas e condições do edital, a qual se acha estritamente vinculada". Por isso é possível afirmar que o edital é lei entre as partes, porquanto também o licitante deverá obedecer aos termos do que nele foi posto.
Destaco, que em relação ao contraditório e ampla defesa previsto no art. 43, § 3 da Lei 8.666/93, o julgamento que originou o acórdão 2.656/19-P, proferido em novembro de 2019, o plenário do Tribunal de Contas da União igualou-se ao tradicional entendimento do STJ. A ementa da decisão apresenta, de forma clara, o caminho trilhado
Somente é exigível a observância das disposições do art. 49, § 3º, da Lei 8.666/1993 quando o procedimento licitatório, por ter sido concluído com a adjudicação do objeto, gera direitos subjetivos ao licitante vencedor ou em casos de revogação ou de anulação em que o licitante seja apontado, de modo direto ou indireto, como o causador do desfazimento do certame.

No caso em apreço, o processo não está homologado e nem adjudicado, tendo gerado apenas expectativa de direitos subjetivos, de forma que não há necessidade de se intimar aos licitante para apresentar contraditório e ampla defesa.

3. DISPOSITIVO
Do que foi exposto, com base no princípio da legalidade, no princípio da tutela administrativa, **ANULO** o processo Licitatório de Tomada de Preços nº 004/2023 por ilegalidade, com fundamento no item 6, subitem 6.5 do edital de Tomada de Preços nº 004/2023 combinado com o art. 41 da lei 8.666/93.

Publique-se essa decisão.

Porto Amazonas, 05 de junho de 2023.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal

Disponível em https://www.zenite.blog.br/requisitos-para-a-revogacao-da-licitacao/. Acesso em 28 out. 2020

Publicado por:
Michele de Oliveira Martins
Código Identificador:5EFAFA1E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
CONVOCAÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO DE ASSEMBLÉIA ORDINÁRIA ONLINE CISPAR

Ofício Circular nº 007/2023

Maringá, 26 de maio de 2023.

Aos Senhores
Prefeitos, Vice-Prefeitos, Secretários, Diretores, Superintendentes e semelhantes
Assunto: Convocação para participação de Assembleia Ordinária On-line.

Prezados Senhores,

Por meio deste ofício, a Diretoria Executiva do Consórcio Intermunicipal de Saneamento do Paraná – CISPAR – **CONVOCA** todos os Excelentíssimos Senhores Prefeitos dos Municípios Consorciados e/ou seus representantes, para participação na Assembleia Geral Ordinária Online, a ser realizada no dia **06 (seis) de junho de 2023 (terça-feira), com início às 09h**, visando:

AUTORIZAÇÃO DE INGRESSOS DE NOVOS MUNICÍPIOS;
DEBATE E APROVAÇÃO DE RESOLUÇÕES REGULATÓRIAS;
ELEIÇÃO DO CONSELHO FISCAL 2023/2024;
ORGANIZAÇÃO PARA ASSEMAE NACIONAL – SETEMBRO/2023;

A Assembleia será realizada de maneira on-line através da plataforma Google Meet, no link: https://meet.google.com/odj-ozfp-ceq
Caso não seja a possível a participação do Sr. Prefeito, é imprescindível que até o dia 05/06/2023, seja enviado termo de delegação contendo a indicação de representante para que o município exerça o direito ao voto nas pautas que serão apresentadas.
Desde já agradecemos pela cooperação e ressaltamos que a presença de todos é de extrema importância.

Atenciosamente,

VALTER LUIZ BOSSA
Diretor Executivo do CISPAR

Publicado por:
Gabriel Puiatti Rios
Código Identificador:4E970537

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 48/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2023

LICITAÇÃO EXCLUSIVA
ME - EPP - MEI

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 48/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2023

O MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA, Estado do Paraná, torna público que às 09:00 horas do dia 23/06/2023, através do Portal Comprasnet – SIASG (www.comprasnet.gov.br), realizará licitação na modalidade**PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS**, conforme especifica abaixo:

DESCRIÇÃO DO OBJETO:
OBJETO: Constitui objeto desta Licitação a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO DE DESTOCA NO MUNICIPIO DE PRADO FERREIRA.**

O Critério de julgamento será o menor preço Por item.

VALOR MÁXIMO - R$ 60.667,00 (Sessenta Mil, Seiscentos e Sessenta e Sete Reais).

O Edital estará à disposição dos interessados no site do Município www.pradoferreira.pr.gov.br e no site www.comprasnet.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (043) 3244-1143 ou pelo e-mail: compras-pmpf@hotmail.com.

Prado Ferreira, 05 de junho de 2023.

MARIA EDNA DE ANDRADE
Prefeita

Publicado por:
Beatriz Ferreira Correa
Código Identificador:41945302

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2023

TIPO: REGISTRO DE PREÇO - MENOR PREÇO POR ITEM
A Câmara Municipal de Quatro Barras torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação, sob modalidade supra, com as seguintes características:
OBJETO: Registro de preço para eventual necessidade de contratação de empresa para aquisição de itens de materiais de limpeza, segurança, descartáveis e utensílios de uso comum, conforme especificações contidas no termo de referência (anexo 1) do referido edital.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 14h00 do dia 05/06/2023 as 08h59 do dia 20/06/2023.
INICIO DA SESSÃO DA DISPUTA DE PREÇOS: 09h00 do dia 20/06/2023.
REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário oficial de Brasília.
LOCAL: Portal Compras BR – www.comprasbr.com.br ´´Acesso identificado``
O edital completo poderá ser solicitado via e-mail compras.camara@quatrobarras.br.leg.br .Informações poderão ser obtidas pelo e-mail ou telefone (041)3671-3006, das 8h:00 às 12h00 e das 13:h00 as 17h:30.

Câmara Municipal de Quatro Barras, 05 de junho de 2023.

SUSAN LAINE LOPES DE ARRUDA
Pregoeira

Publicado por:
Rafaela Mientkewicz Cavalcanti
Código Identificador:D65A1060

CÂMARA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS
INEXIGIBILIDADE - 18/2023

HOMOLOGAÇÃO:05/06/2023
Objeto: 3 (Três) Inscrições para o Curso com tema " O papel do vereador na contrução de projetos de lei municipal de impacto", " Quais são as proncipais matérias impeditivas e quais as ferramentas adequadas para a identificação das reais necessidades do munícipio". Que acontecerá nos dias 06 a 09 de junho de 2023, em Águas de Chapecó - Sc, em consonancia com parecer jurídico 99/2023..
CONTRATANTE: CAMARA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS
CONTRATADA: LG ASSESSORIA TREINAMENTOS E PESQUISA EIRELI ME
VALOR TOTAL HOMOLOGADO:R$ 4.170,00 (quatro mil, cento e setenta reais)
DESPESA: 01.001.01.031.0001.2.001.3.3.90.39.00.00. - 1001 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Câmara Municipal de Quatro Barras, 05 de junho de 2023.

ANTONIO CEZAR CREPLIVE
Presidente da Câmara Municipal de Quatro Barras

Publicado por:
Rafaela Mientkewicz Cavalcanti
Código Identificador:BC3E82C1

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CHAMAMENTO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº. 001/2021–SME

A Prefeitura Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, através da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, convoca o(a) candidato(a) habilitado(a) para o cargo de ZELADORA do Processo Seletivo Simplificado realizado na forma do Edital de PSS nº 001/2021–SME, abaixo relacionado(a) para comparecer no Departamento de Recursos Humanos no prazo improrrogável de até 10 (dez) dias a partir da publicação deste edital para apresentação da documentação exigida no edital de abertura do PSS e encaminhamento ao exame médico admissional, em caráter eliminatório.
O não cumprimento das datas previstas para o exame médico admissional e apresentação da documentação, bem como a falta da documentação exigida, será considerado como desistência da vaga, sem direito a recursos administrativos futuros, conforme edital de Edital de PSS nº 001/2021–SME.
A vaga ofertada atenderá a demanda da Secretaria Municipal de Administração Finanças e Planejamento e está condicionada ao cumprimento de todos os requisitos necessários ao ingresso e posse no cargo.

NOME	CLASSIFICAÇÃO
VANESSA ASSUNÇÃO DA SILVA	51º

Quatro Barras, 05 de junho de 2023

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Simone Pires Bernardi
Código Identificador:6193E32C

PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS
EXTRATO DE 4° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 01/2019

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Prestação de Serviços nº 01/2019, por 12 (doze) meses, com fulcro no inciso II, do art. 57 da Lei nº 8.666/93 e cláusula quarta do referido contrato.
PROCESSO: 41/2023-Previ.
CONTRATANTE: Previdência Social do Município de Quatro Barras – PREVIBARRAS.
CONTRATADO: L2F Sistemas Web Ltda – ME.
VALOR TOTAL: R$ 4.868,28 (quatro mil, oitocentos e sessenta e oito reais e vinte e oito centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 20.001.09.122.0009.2051.3.3.90.40.00.
EMBASAMENTO LEGAL: Artigo 57 inciso II da Lei 8.666/1993.
DATA DE ASSINATURA: 02 de junho de 2023.

Quatro Barras, 02 de junho de 2023.

OSMAR DOMINGUEZ
Secretário Executivo

Publicado por:
Ellen Correa Wandembruck Lago
Código Identificador:8BB8A5FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
REQUERIMENTO DE DIÁRIAS

O Prefeito Municipal de Quatro Barras/PR, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal de n° 057/2006, que dispõe sobre o sistema de pagamento de diárias de caráter indenizatório no âmbito do Poder Executivo, na forma de adiantamento para a cobertura de despesas quando houver deslocamento para fora dos limites do Município, AUTORIZA a concessão de diária ao(s) Servidor(es) Municipal(is) listado(s) a seguir, conforme discriminado:

Requerimento de Diária n° 3942/2023
ESTEPHANIE GONÇALVES REPINOSKI – RG. X.XXX.829-7/PR
I) Processo Administrativo n° 8373/2023
II) Cargo do servidor: Contadora – SMAFP
III) Período de afastamento: 12/06/2023(10h00) a 14/06/2023(24h00)
IV) Numero de diárias: três diárias integrais
V) valor unitário da diária: R$ 834,47 (oitocentos e trinta e quatro reais e quarenta e sete centavos).
VI) valor total das diárias concedidas: R$ 2.503,41 (dois mil quinhentos e três reais e quarenta e um centavos).
VII) objetivo e destino da viagem: Diária para participar no curso denominado "Noções Orçamentárias, conceitos essenciais de PPA,LDO e LOA e demais assuntos da execução financeira e orçamentaria", na cidade de Foz do Iguaçu/PR.

Requerimento de Diária n° 3944/2023
SANDRA MACEDO TRAVINSKI RUFINO RG.X.XXX.982-4/PR
I) Processo Administrativo n° 8373/2023
II) Cargo do servidor: Contadora – SMAFP
III) Período de afastamento: 12/06/2023(10h00) a 14/06/2023(24h00)
IV) Numero de diárias: três diárias integrais
V) valor unitário da diária: R$ 834,47 (oitocentos e trinta e quatro reais e quarenta e sete centavos).
VI) valor total das diárias concedidas: R$ 2.503,41 (dois mil quinhentos e três reais e quarenta e um centavos).
VII) objetivo e destino da viagem: Diária para participar no curso denominado "Noções Orçamentárias, conceitos essenciais de PPA,LDO e LOA e demais assuntos da execução financeira e orçamentaria", na cidade de Foz do Iguaçu/PR.

Requerimento de Diária n° 3946/2023
EDINA ANDREATTA MOCELIN RG.X.XXX.176-4/PR
I) Processo Administrativo n° 8373/2023
II) Cargo do servidor: Contadora – SMAFP
III) Período de afastamento: 12/06/2023(10h00) a 14/06/2023(24h00)
IV) Numero de diárias: três diárias integrais
V) valor unitário da diária: R$ 834,47 (oitocentos e trinta e quatro reais e quarenta e sete centavos).
VI) valor total das diárias concedidas: R$ 2.503,41 (dois mil quinhentos e três reais e quarenta e um centavos).
VII) objetivo e destino da viagem: Diária para participar no curso denominado "Noções Orçamentárias, conceitos essenciais de PPA,LDO e LOA e demais assuntos da execução financeira e orçamentaria", na cidade de Foz do Iguaçu/PR.

Requerimento de Diária n° 3947/2023
CAMILA RIBAS –RG.X.XXX.211-8/PR
I) Processo Administrativo n° 8373/2023
II) Cargo do servidor: Diretora de Departamento – SMAFP
III) Período de afastamento: 12/06/2023(10h00) a 14/06/2023(24h00)
IV) Numero de diárias: três diárias integrais
V) valor unitário da diária: R$ 834,47 (oitocentos e trinta e quatro reais e quarenta e sete centavos).
VI) valor total das diárias concedidas: R$ 2.503,41 (dois mil quinhentos e três reais e quarenta e um centavos).
VII) objetivo e destino da viagem: Diária para participar no curso denominado "Noções Orçamentárias, conceitos essenciais de PPA,LDO e LOA e demais assuntos da execução financeira e orçamentaria", na cidade de Foz do Iguaçu/PR.

Requerimento de Diária n° 3498/2023
RENATA CAROLINE KROSKA –RG. X.XXX.184-4/PR
I) Processo Administrativo n° 8401/2023
II) Cargo do servidor: Procuradora – SMAFP
III) Período de afastamento: 07/06/2023(08h00) a 07/06/2023(16h00)
IV) Numero de diárias: uma diária integral
V) valor unitário da diária: R$ 74,26 (setenta e quatro reais e vinte e seis centavos).
VI) valor total das diárias concedidas: R$ 74,26 (setenta e quatro reais e vinte e seis centavos).
VII) objetivo e destino da viagem: Diária para participação no Curso de Inovação do Setor Público" do TCE/PR, na cidade de Curitiba/PR.

Quatro Barras, 05 de junho de 2023.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Loana Cavalli da Conceição
Código Identificador:0FDE25D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DE N° 20/2023

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, no uso de suas atribuições, declara dispensado de licitação à despesa abaixo especificada, **Processo n° 7401/2023**. **Objeto:** Despesa com contratação de Empresa para Instalação de Pisos Laminados na Guarda Municipal de Quatro Barras, com fulcro no **artigo 24** inciso II, da Lei n° 8.666/93, e consonância com o **Parecer Jurídico n° 224/2023.**
CONTRATADA: NOBERTO JACOB BERLEZ
CNPJ: 18.927.456/0001-67
VALOR SERÁ DE R$: 17.080,00 (Dezessete mil e oitenta reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
437 – 21001061810007201033900390000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Loana Cavalli da Conceição
Código Identificador:B4C025F8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 40/2023 – PREGÃO ELETRONICO Nº 21/2023

OBJETO O objeto do presente contrato é o fornecimento do seguinte equipamento: Veículo utilitário tipo Pick up - lote nº 01 . Juntamente com o objeto deverá ser fornecido catálogo de peças de reposição, enumeradas e ordenadas com seus códigos de fabricante (impresso ou meio magnético). Também deverão ser apresentados manuais completos de operação e manutenção detalhados
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS, CNPJ: 76.105.568/0001-39.
CONTRATADA: R & R LOCADORA DE VEICULOS E COMERCIO DE PECAS LTDA, CNPJ Nº 45.604.707/0001-45

VALOR de R R$ 100.150,00 (cem mil, cento e cinquenta reais)
DATA DE ASSINATURA: 01 de junho de 2023.
VIGÊNCIA: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.

Publicado por:
Aparecida Alves de Paula Sbrissia
Código Identificador:9CAA41CB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 41/2023 – PREGÃO ELETRONICO Nº 22/2023

OBJETO O objeto do presente contrato é o fornecimento do seguinte equipamento: Veículo utilitário tipo Pick up - lote nº 01 . Juntamente com o objeto deverá ser fornecido catálogo de peças de reposição, enumeradas e ordenadas com seus códigos de fabricante (impresso ou meio magnético). Também deverão ser apresentados manuais completos de operação e manutenção detalhados
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS, CNPJ: 76.105.568/0001-39.
CONTRATADA: SERVOPA AS COMERCIO E INDUSTRIA**, CNPJ Nº 76.564.624/0013-37**
VALOR de R$ 94.900,00 (noventa e quatro mil e novecentos reais)
DATA DE ASSINATURA: 01 de junho de 2023.
VIGÊNCIA: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.

Publicado por:
Aparecida Alves de Paula Sbrissia
Código Identificador:D852153A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA DO NORTE
EXTRATO DE CONTRATO 012

EXTRATO DE CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ÁUDIO VÍDEO E FOTO Nº 012/2023

PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA DO NORTE - ESTADO DO PARANÁ e LOJAS QUERO-QUERO S.A. – CNPJ. 96.418.264/0491-46.

MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 008/2023 de 02/06/2023

OBJETO: Aquisição de Equipamentos de Áudio, Vídeo e Foto, sendo Microfone sem fio e Tv Smart 50".
0101.0103100011.003 – Equipamentos e material permanente

4.4.90.52.00.00 – Equipamento e Material Permanente
4.4.90.52.33.00 – Equipamento para Áudio, Vídeo e Foto
Valor: R$. 9.797,98 (Nove mil setecentos e noventa e sete reais e noventa e oito centavos)

Valor Global: **R$ 5.799,98** (cinco mil setecentos e noventa e nove reais e noventa e oito centavos).

Forma de Pagamento: A vista mediante a entrega dos produtos licitados.

Duração Contratual: 05/06/2023 a 05/07/2023.

Querência do Norte-PR, 05 de junho de 2023.

MARCIO CRISTIANO ESSER
Presidente

Publicado por:
Ângela Santos Barcelos
Código Identificador:20A232D3

CÂMARA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA DO NORTE
EXTRATO DE CONTRATO 011

EXTRATO DE CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ÁUDIO VÍDEO E FOTO Nº 011/2023

PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA DO NORTE - ESTADO DO PARANÁ e L B DA SILVA ELETRO NORTE – CNPJ. 14.401.357/0001-96.

MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 008/2023 de 02/06/2023

OBJETO: Aquisição de Equipamentos de Áudio, Vídeo e Foto, sendo Microfone sem fio e Tv Smart 50".
0101.0103100011.003 – Equipamentos e material permanente

4.4.90.52.00.00 – Equipamento e Material Permanente
4.4.90.52.33.00 – Equipamento para Áudio, Vídeo e Foto
Valor: R$. 9.797,98 (Nove mil setecentos e noventa e sete reais e noventa e oito centavos)

Valor Global: **R$ 3.998,00** (três mil novecentos e noventa e oito reais).

Forma de Pagamento: A vista mediante a entrega dos produtos licitados.

Duração Contratual: 05/06/2023 a 05/07/2023.

Querência do Norte-PR, 05 de junho de 2023.

MARCIO CRISTIANO ESSER
Presidente

Publicado por:
Ângela Santos Barcelos
Código Identificador:C9FFFFD2

LICITAÇÃO
DISTRATO PF ALEJANDRA

TERMO DE DISTRATO CONTRATUAL REFERENTE CONTRATO Nº 67/2022, ORIGEM INEXIGIBILIDADE Nº 10/2022, CELEBRADO ENTRE O MUNICIPIO DE QUERENCIA DO NORTE E e Maria Alejandra Aviles Chavez.

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE**, Estado do PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede a Rua Waldemar dos Santos, 1197, centro, CEP. 87.930-000 – Querência do Norte, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº. 76.973.692/001-16, neste ato representado por seu prefeito Sr. ALEX SANDRO FERNANDES, brasileiro, portador do CPF/MF no. 083.560.979-08 e Cédula de Identidade RG 10.236.514-3 SSP/PR, residente e domiciliado nesta cidade, à Waldemar dos Santos, 678, Centro, nesta cidade, doravante denominado apenas de CONTRATANTE, e de outro lado **MARIA ALEJANDRA AVILES CHAVEZ**, pessoa física, médica, portadora do CPF nº 096.221.091-95, residente e domiciliada a Rua Waldemar dos Santos, 218- CEP: 87930000 - bairro: centro, Querência do Norte/PR, tem justo e acertado entre si, a celebração do presente, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Prestação de serviços de MÉDICO, realizando os procedimentos correlatos a atividade, segundo as necessidades dos serviços públicos do Município, devendo o contratado exercer suas atividades de acordo com os critérios e diretrizes normatizados e aplicáveis a sua área de atuação, sob a orientação e supervisão da Secretaria Municipal de Saúde, conforme credenciamento nº 05/2021.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O presente instrumento tem como objeto o Distrato Contratual amigável, relativo ao contrato nº 67/2022, inexigibilidade nº 10/2022, conciliado entre ambas as partes.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO DISTRATO
O presente distrato firmado amigável e em comum acordo entre as partes, tem por finalidade encerrar as obrigações contidas no contrato original, firmado entre as partes que entenderam por bem, doravante encerrá-lo, sem qualquer indenização das partes.
Razão do distrato: rescisão como pessoa física para credenciamento como pessoa jurídica.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA QUITAÇÃO DO CONTRATO
Por interesse da administração a CONTRATANTE declara neste ato que encerra o contrato celebrado entre Maria Alejandra Aviles Chavez, e o Município de Querência do Norte, e que cumpriu com todas as obrigações contratuais oriundas do contrato ora encerrado nada devendo à mesma. Outrossim, a CONTRATADA declara a rasa e geral quitação de qualquer crédito presente e futuro, fruto do contrato que ora se encerra, e que nada tem a receber da Contratante.

Parágrafo Único: As partes, por meio do presente Distrato e a partir da data de encerramento da presente na data de 31 de maio de 2023, consideram revogadas todas as disposições previamente acordadas por meio do Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO
A Contratante providenciará a publicação deste Distrato, por extrato, no Diário Oficial do Município, conforme determina o Parágrafo único, art. 61 da Lei 8666/93 e suas alterações.
E por estarem assim de pleno acordo, os partícipes firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo identificadas.

Querência do Norte PR, 31 de maio de 2023

ALEX SANDRO FERNANDES
Contratante

MARIA ALEJANDRA AVILES CHAVEZ
Contratada

Publicado por:
Mônica Isabel de Novaes
Código Identificador:05D60A8D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N° 233/2023

PORTARIA N° 233/2023

O Prefeito Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e considerando o disposto nos Arts. 105 a 111 da Lei Municipal nº. 419/98,
RESOLVE

Art. 1º Conceder férias regulamentares aos servidores públicos municipais:

NOME	Período aquisitivo		Período concessivo	
Adriana Resner Preissler	01/01/2022	31/12/2022	05/06/2023	04/07/2023
Ana Rosilda De Moura	22/08/2021	21/08/2022	05/06/2023	24/06/2023
Mauro Marcio Leal	27/07/2020	26/07/2021	12/06/2023	01/07/2023
Osvaldo Figura De Souza	09/05/2022	08/05/2023	19/06/2023	08/07/2023
Sabrina Wosniak Blumenthal	03/05/2022	02/05/2023	01/06/2023	20/06/2023
Valerio Fierdzoski	01/03/2021	28/02/2022	14/06/2023	03/07/2023
Vanderleia Taborda Da Fonseca Martins	02/06/2021	01/06/2022	12/06/2023	01/07/2023

Art. 2º A presente portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 01 de junho de 2023.

Gabinete do Prefeito

JOSÉ RIBEIRO DE MOURA
Prefeito Municipal

ANTONIO IARGAS
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:380A743B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N° 235/2022

PORTARIA N° 235/2022

O Prefeito do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e considerando o disposto no art. 62, XXIX, da Lei Orgânica Municipal, Ofício nº 220/2023-SME,

RESOLVE

Art. 1º Fica transferida, ROSANA LECHINOVSKI KEMP, portadora do RG nº. 5.785.525-8/PR, ocupante do cargo de Professor, para exercer suas funções na Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esportes.

Art. 2º A presente portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 16/05/2023, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 01 de junho de 2023.

Gabinete do Prefeito

JOSÉ RIBEIRO DE MOURA
Prefeito Municipal

ANTONIO IARGAS
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:F108160A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N° 236/2023

PORTARIA N° 236/2023

O Prefeito do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, com base no art. 62, XII da Lei Orgânica Municipal, nos artigos 10 a 13 da Lei Municipal 419/1998, e considerando o resultado do Concurso Público 01/2022, homologado através do Decreto n° 08, de 17 de janeiro de 2023,

RESOLVE

Art. 1º Fica nomeado, JOAO HENRIQUE FARINHAS DOS SANTOS, portador do RG nº 11.097.017-0/PR, para ocupar o cargo de Médico Veterinário, com exercício de suas funções na Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, aprovado no Concurso Público 01/2022.

Art. 2ºA presente portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 01 de junho de 2023.

Gabinete do Prefeito

JOSÉ RIBEIRO DE MOURA
Prefeito Municipal

ANTONIO IARGAS
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:C85E23C0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N° 237/2023

PORTARIA N° 237/2023

O Prefeito do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, com base no art. 62, XII da Lei Orgânica Municipal, nos artigos 10 a 13 da Lei Municipal 419/1998, e considerando o resultado do Concurso Público 01/2022, homologado através do Decreto n° 08, de 17 de janeiro de 2023,

RESOLVE

Art. 1º Fica nomeado, PRISCILA IZABEL TREMARIN, portadora do RG nº 6.873.114-3/PR, para ocupar o cargo de Biólogo, com exercício de suas funções na Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, aprovada no Concurso Público 01/2022.

Art. 2ºA presente portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 01 de junho de 2023.

Gabinete do Prefeito

JOSÉ RIBEIRO DE MOURA
Prefeito Municipal

ANTONIO IARGAS
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:43E814F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N° 238/2023

PORTARIA N° 238/2023

O Prefeito do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, com base no art. 62, XII da Lei Orgânica Municipal, nos artigos 10 a 13 da Lei Municipal 419/1998, e considerando o resultado do Concurso Público 01/2022, homologado através do Decreto n° 08, de 17 de janeiro de 2023,

RESOLVE

Art. 1º Fica nomeado, RENAN GABRIEL MACHOSKI RIBAS, portador do RG nº 13.941.754-2/PR, para ocupar o cargo de Auxiliar Administrativo, com exercício de suas funções na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, aprovado no Concurso Público 01/2022.

Art. 2ºA presente portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 01 de junho de 2023.

Gabinete do Prefeito

JOSÉ RIBEIRO DE MOURA
Prefeito Municipal

ANTONIO IARGAS
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:27B3E037

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N° 239/2023

PORTARIA N° 239/2023

O Prefeito do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, com base no art. 62, XII da Lei Orgânica Municipal, nos artigos 10 a 13 da Lei Municipal 419/1998, e considerando o resultado do Concurso Público 01/2022, homologado através do Decreto n° 08, de 17 de janeiro de 2023,

RESOLVE

Art. 1º Fica nomeada, LUCIMAR FERREIRA DA SILVA RODRIGUES, portadora do RG nº 9.226.924-8/PR, para ocupar o cargo de Agente de Endemias, com exercício de suas funções na Secretaria Municipal de Saúde, aprovada no Concurso Público 01/2022.

Art. 2ºA presente portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 01 de junho de 2023.

Gabinete do Prefeito

JOSÉ RIBEIRO DE MOURA
Prefeito Municipal

ANTONIO IARGAS
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:624408AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N° 245/2023

PORTARIA N° 245/2023

O Prefeito do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, especialmente embasada no art. 62, XXIX da Lei Orgânica Municipal, no art. 85 da Lei Municipal nº. 419/98 de 10 de fevereiro de 1998 e protocolo nº 17068/2023 e perícia médica,

RESOLVE

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde a partir de 15/05/2023 a 25/06/2023, para SILVANA ROSI KAIS, RG nº. 8.667.719-9/PR, funcionária pública municipal efetiva, ocupante do

cargo de Técnico Em Enfermagem A, com exercício de suas funções na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º A presente portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 15/05/2023, revogando as disposições em contrário

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 01 de junho de 2023.

Gabinete do Prefeito

JOSÉ RIBEIRO DE MOURA
Prefeito Municipal

ANTONIO IARGAS
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:D3B23B77

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 57, DE 30 DE MAIO DE 2023.

DECRETO Nº 57, DE 30 DE MAIO DE 2023.

REGULAMENTA A APLICAÇÃO DA LEI NACIONAL Nº 13.019, DE 31 DE JULHO DE 2014, PARA DISPOR SOBRE O REGIME JURÍDICO DAS PARCERIAS CELEBRADAS ENTRE A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL E AS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE QUITANDINHA/PR.

O Prefeito Municipal de Quitandinha, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o incido I do art. 62 da Lei Orgânica do Município de Quitandinha, e demais dispositivos legais pertinentes
CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil,

DECRETA:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES GERAIS

Seção I
Definições e âmbito de aplicação

Art. 1º. Este decreto dispõe sobre regras e procedimentos do regime jurídico das parcerias celebradas entre os órgãos da Administração Pública do Município de Quitandinha/PR e as organizações da sociedade civil de que trata a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014.
Art. 2º. Art. 2º Para fins deste Decreto, considera-se:
I - Administração Pública Municipal: a Administração Direta e Indireta do Município de Quitandinha/PR;
II - Organização da Sociedade Civil - OSC:
a) entidade privada sem fins lucrativos que não distribua, entre os seus sócios ou associados, conselheiros, diretores, empregados, doadores ou terceiros, eventuais resultados, sobras, excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, isenções de qualquer natureza, participações ou parcelas do seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades, e que os aplica integralmente na consecução do respectivo objeto social, de forma imediata ou por meio da constituição de fundo patrimonial ou fundo de reserva.
b) as sociedades cooperativas:
b.1) previstas na Lei Federal nº 9.867, de 10 de novembro de 1999;
b.2) integradas por pessoas em situação de risco ou vulnerabilidade pessoal ou social;
b.3) alcançadas por programas e ações de combate à pobreza e de geração de trabalho e renda;
b.4) voltadas para fomento, educação e capacitação de trabalhadores rurais ou capacitação de agentes de assistência técnica e extensão rural;
b.5) capacitadas para execução de atividades ou de projetos de interesse público e de cunho social.
c) as organizações religiosas que se dediquem a atividades ou a projetos de interesse público e de cunho social distintas das destinadas a fins exclusivamente religiosos.
III - parceria: conjunto de direitos, responsabilidades e obrigações decorrentes de relação jurídica estabelecida formalmente entre a Administração Pública Municipal e OSC, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividade ou de projeto expressos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação;
IV - atividade: conjunto de operações que se realizam de modo contínuo ou permanente, das quais resulta um produto ou serviço necessário à satisfação de interesses compartilhados pela Administração Pública Municipal e pela OSC;
V - projeto: conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto destinado à satisfação de interesses compartilhados pela Administração Pública Municipal e pela OSC;
VI - dirigente: pessoa que detenha poderes de administração, gestão ou controle da OSC, habilitada a assinar termo de colaboração, termo de fomento ou acordo de cooperação com a Administração Pública Municipal para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, ainda que delegue essa competência a terceiros;
VII - administrador público: agente público revestido de competência para assinar termo de colaboração, termo de fomento ou acordo de cooperação com OSC para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, ainda que delegue essa competência a terceiros;
VIII - gestor: agente público responsável pela gestão de parceria celebrada por meio de termo de colaboração, termo de fomento ou acordo de cooperação, com vinculação à área técnica do objeto, provido de conhecimento técnico, designado por ato publicado em meio oficial de comunicação, com poderes de controle e fiscalização;
IX - acordo de cooperação: instrumento por meio do qual são formalizadas as parcerias estabelecidas pela Administração Pública Municipal com OSC para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco que não envolvam a transferência de recursos financeiros;
X - conselho de política pública: órgão criado pelo poder público para atuar como instância consultiva, na respectiva área de atuação, na formulação, implementação, acompanhamento, monitoramento e avaliação de políticas públicas;
XI - chamamento público: procedimento destinado a selecionar OSC para firmar parceria por meio de termo de colaboração ou de fomento, no qual se garanta a observância dos princípios da isonomia, da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da transparência, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo, da razoabilidade, da eficiência e outros que lhes são correlatos;
XII - bens remanescentes: os de natureza permanente adquiridos pela OSC com recursos financeiros envolvidos na parceria, necessários à consecução do objeto, mas que a ele não se incorporam;
XIII - prestação de contas: procedimento em que se analisa e se avalia a execução da parceria, pelo qual seja possível verificar o cumprimento do objeto da parceria e o alcance das metas e dos resultados previstos, compreendendo duas fases:
a) apresentação das contas, de responsabilidade da OSC;
b) análise e manifestação conclusiva das contas, de responsabilidade da Administração Pública Municipal, sem prejuízo da atuação dos órgãos de controle;
XIV - termo aditivo: instrumento que tem por objetivo a modificação de termo de colaboração, de termo de fomento e de acordo de cooperação celebrado, vedada a alteração do objeto aprovado;
XV - ato normativo setorial: ato normativo emitido por órgão de controle interno, secretarias municipais ou ente da Administração Pública Indireta com disposições complementares ao disposto neste Decreto sobre celebração, execução e prestação de contas de parcerias com OSC, de acordo com as peculiaridades dos programas e políticas públicas setoriais.

Art. 3º. O disposto neste decreto não se aplica a:
I - aos contratos de gestão celebrados com organizações sociais - OS, desde que cumpridos os requisitos previstos na Lei Federal nº 9.637, de 15 de maio de 1998;
II - aos convênios e contratos celebrados com as entidades filantrópicas e com as sem fins lucrativos nos termos do § 1º do art. 199 da Constituição da República;
III - aos termos de compromisso cultural referidos no § 1º do art. 9º da Lei Federal nº 13.018, de 22 de julho de 2014;
IV - aos termos de parceria celebrados com organizações da sociedade civil de interesse público - OSCIP, desde que cumpridos os requisitos previstos na Lei Federal nº 9.790, de 23 de março de 1999;
V - às transferências referidas no art. 2º da Lei Federal nº 10.845, de 5 de março de 2004 (Programa de Complementação ao Atendimento Educacional Especializado às Pessoas Portadoras de Deficiência), e nos arts. 5º e 22 da Lei Federal nº 11.947, de 16 de junho de 2009 (Programa de atendimento da alimentação escolar e do Programa Dinheiro Direto na Escola aos alunos da educação básica);
VI - aos pagamentos realizados a título de anuidades, contribuições ou taxas associativas em favor de organismos internacionais ou entidades que sejam obrigatoriamente constituídas por:
a) membros de Poder ou do Ministério Público;
b) dirigentes de órgão ou de entidade da administração pública;
c) pessoas jurídicas de direito público interno;
d) pessoas jurídicas integrantes da administração pública;
VII - às parcerias entre a administração pública e os serviços sociais autônomos.
Art. 4º É vedada a criação de outras modalidades de parcerias ou a combinação das previstas neste Decreto.
Art. 5º. A aplicabilidade ao acordo de cooperação das regras e procedimentos dispostos neste decreto dependerá de avaliação do seu objeto e das peculiaridades do caso concreto, observada a complexidade da parceria e o interesse público envolvido, com foco na consecução do princípio constitucional da eficiência.

Seção II
Competências

Art. 6º Compete ao Chefe do Poder Executivo:
I - autorizar a dispensa ou a inexigibilidade da fase externa do chamamento público;
II - conhecer e decidir as impugnações ao ato de dispensa ou inexigibilidade;
III - autorizar a abertura de editais de chamamento público;
IV - instituir a comissão de seleção e designar o gestor da parceria;
V - instituir a comissão de monitoramento e avaliação;
VI - anular ou revogar editais de chamamento público;
VII - homologar o resultado do chamamento público;
VIII - celebrar termos de colaboração, termos de fomento e acordos de cooperação;
IX - autorizar aditamentos do termo de colaboração, do termo de fomento e do acordo de cooperação;
X - denunciar ou rescindir termo de colaboração, termo de fomento e acordo de cooperação;
XI - autorizar à assunção do objeto;

Art. 7º Compete aos Secretários Municipais:
I - propor a celebração de parcerias;
II - indicar os membros da comissão de seleção e o gestor da parceria, os quais deverão possuir conhecimento técnico para o cumprimento de suas atribuições;
III - indicar os membros da comissão de monitoramento e avaliação da parceria, os quais deverão possuir conhecimento técnico para o cumprimento de suas atribuições;
IV - apreciar impugnações ao edital de chamamento público e recursos interpostos não acatados pela comissão de seleção;
V - encaminhar o resultado do chamamento público ao Chefe do Poder Executivo para homologação;
VI - expedir as prorrogações de ofício da vigência dos instrumentos de parceria, quando couber;
VII - deferir ou não a solicitação de prorrogação de prazo de entrega da prestação de contas final pela OSC;
VIII - decidir sobre a prestação de contas final, nos termos do art. 70 deste Decreto;
IX - encaminhar para inscrição na Dívida Ativa do Município de Quitandinha, eventuais saldos remanescentes ou valores financeiros irregulares não devolvidos ao Tesouro Municipal, depois de transcorrido o prazo legal;
X - decidir sobre a realização de Procedimento de Manifestação de Interesse Social, nos termos do Capítulo II deste Decreto.
Parágrafo único. Quando o objeto da parceria se inserir no campo funcional de mais de uma Secretaria Municipal, a celebração será efetivada conjuntamente pelos titulares dos órgãos ou entidades envolvidas, e o termo de colaboração, o termo de fomento ou o acordo de cooperação deverão especificar as atribuições de cada partícipe.
Art. 8º A análise e parecer sobre a minuta do edital, sobre a justificativa da dispensa e da inexigibilidade da fase externa do chamamento público e a elaboração dos termos de colaboração, dos termos de fomento, dos acordos de cooperação e de seus aditivos, são de competência do Departamento Jurídico do Município de Quitandinha, por meio do advogado público que atue junto ao Departamento de Licitações e Contratos.

Seção III
Orientação e Capacitação

Art. 9º. O processamento das parcerias que trata esse decreto será realizado por meio de plataforma eletrônica, nos termos e condições definidas em ato normativo a ser emitido pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças.
§ 1º. O portal a que se refere o *caput* deste artigo, quando instituído, será de uso obrigatório pelos órgãos municipais da Administração Direta e Indireta como forma de operacionalização da parceria, assim como de uso obrigatório pelas OSC para prestação de contas.
§ 2º. Até a instituição do portal, as informações referentes às divulgações dispostas na Lei Federal nº 13.019/2014 serão disponibilizadas no sítio eletrônico da Secretaria celebrante.
§ 3º. Para o desenvolvimento do portal, deverá ser buscado o compartilhamento das plataformas já existentes pelas Secretarias como forma de racionalização.
Art. 10. A Secretaria Municipal da Administração e Finanças em conjunto com a Secretaria Municipal de Criança, Ação Social e Defesa Civil coordenarão a elaboração de manual no prazo de 180 (cento e oitenta) dias da publicação deste decreto para orientar os gestores públicos e as organizações da sociedade civil sobre os procedimentos dispostos no presente decreto.
Parágrafo único. O manual será disponibilizado no sítio eletrônico oficial de todas as Secretarias que realizam parcerias.

CAPÍTULO II
PROCEDIMENTO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL

Art. 11 O Procedimento de Manifestação de Interesse Social - PMIS é instituído como instrumento pelo qual as OSCs, movimentos sociais e cidadãos poderão apresentar propostas à Administração Pública Municipal para que esta avalie a possibilidade de realização de um chamamento público objetivando a celebração de parceria.
§ 1º. O PMIS tem por objetivo permitir a oitiva da sociedade sobre ações de interesse público e recíproco que não coincidam com projetos ou atividades que sejam objeto de chamamento público ou parceria em curso no âmbito da Secretaria responsável pela política pública.
§ 2º. A realização de chamamento público ou a celebração de parceria não depende da realização do PMIS.
§ 3º. A proposta será encaminhada à Secretaria responsável pela política pública a que se referir ou a portal eletrônico que possua esta funcionalidade.
Art. 12 A proposta será enviada para a secretaria municipal responsável pela política pública a que se referir, no período de 1º de janeiro a 30 de abril do ano corrente e deverá atender aos seguintes requisitos:
I - identificação do subscritor da proposta, por meio de cópia do documento de identidade, se pessoa física, ou documentação que comprove a representação, no caso de pessoa jurídica;
II - indicação do interesse público envolvido;

III - diagnóstico da realidade que se quer modificar, aprimorar ou desenvolver e, quando possível, indicação da viabilidade, dos custos, dos benefícios e dos prazos de execução da ação pretendida.

Parágrafo único. Em caráter excepcional, no que diz respeito ao ano de 2023, a proposta indicada no *caput* desde artigo poderá ser enviada até 30 de junho.

Art. 13. Verificado o atendimento dos requisitos constantes nos incisos I a III do caput do art. 12 deste Decreto, as Secretarias Municipais terão o prazo de até 30 (trinta) dias para divulgar a proposta recebida em seu sítio eletrônico.

§ 1º Após a divulgação da proposta recebida, nos termos do *caput* deste artigo, a Secretaria Municipal terá mais 30 (trinta) dias para decidir motivadamente pela:

I - realização direta do chamamento público;

II - realização do Procedimento de Manifestação de Interesse Social - PMIS, que consiste na oitiva da sociedade civil quanto à proposta, por um período de 30 (trinta) dias, para posterior decisão sobre a sua aprovação e possibilidade de realização de chamamento público;

III - rejeição da proposta por razões de conveniência e oportunidade da Administração Pública Municipal.

§ 2º A utilização das informações e documentos constantes da proposta encaminhada à Administração Pública Municipal não caracterizará nem resultará na concessão de qualquer vantagem ou privilégio ao subscritor, em eventual chamamento público posterior.

§ 3º O proponitor e os participantes do PMIS serão responsáveis pelos custos financeiros e demais ônus decorrentes de sua manifestação de interesse, não fazendo jus a qualquer espécie de ressarcimento, indenizações ou reembolsos por despesa incorrida, nem a qualquer remuneração pelo órgão ou entidade municipal que instaurou.

§ 4º As Secretarias Municipais deverão tornar público, em seu sítio eletrônico a sistematização da oitiva com sua análise final sobre o PMIS, em até 30 (trinta) dias após o fim do prazo estabelecido para apresentação das contribuições dos interessados.

§ 5º As Secretarias Municipais poderão realizar audiência pública com a participação de outras secretarias e órgãos públicos, OSCs e movimentos sociais, setores interessados na área objeto das discussões e o proponente, para oitiva sobre a proposta e contribuições recebidas no âmbito do PMIS.

Art. 14. A avaliação da proposta de PMIS observará, no mínimo, as seguintes etapas:

I - análise de admissibilidade da proposta;

II - divulgação da proposta no sítio eletrônico oficial ou no portal eletrônico que possua esta funcionalidade;

III - decisão sobre a instauração ou não do PMIS, verificada a conveniência e oportunidade pela administração pública municipal;

IV - manifestação final da administração pública municipal sobre a realização ou não do chamamento público proposto no PMIS.

§ 1º. Recebida a proposta de PMIS, esta será analisada por comissão composta de:

I - um representante da Secretaria Municipal da Administração e Finanças;

II - um representante da Secretaria Municipal da Criança, Ação Social e Defesa Civil;

III - um representante do Departamento de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Finanças;

§ 2º. A comissão de que trata o §1º deste artigo terá seus membros designados por portaria do Secretário Municipal de Administração e Finanças, observada a prévia indicação dos titulares das outras Pastas.

§ 3º. A comissão escolherá, dentre seus membros, o responsável pela coordenação.

§ 4º. No prazo de 30 (trinta) dias, contado da apresentação da Manifestação de Interesse Social (MIS), a comissão verificará se estão preenchidos os requisitos a que se refere o *caput*.

§ 5º. Descumpridos os requisitos de admissibilidade, a comissão, motivadamente, indeferirá a MIS.

§ 6º. Cumpridos os requisitos de admissibilidade, a comissão tornará pública a MIS e decidirá, no prazo de 20 (vinte) dias.

§ 7º. Findo o prazo a que se refere o § 8º deste artigo, a comissão concederá aos interessados prazo de 10 (dez) dias para se manifestar sobre a MIS, ou justificará a falta de conveniência e oportunidade para a consulta popular.

§ 8º. No prazo de até 30 (trinta) dias, a comissão de que trata o §1º deste artigo efetuará a análise das contribuições recebidas e a encaminhará à autoridade competente para realização do chamamento, que publicará, no prazo de até 60 (sessenta) dias, o respectivo edital de chamamento público, ou demonstrará, de modo fundamentado, que a realização do chamamento público não é oportuna ou conveniente para a Administração.

§ 9º. As regras para apresentação de PMIS pelas OSC não se aplicam aos conselhos que possuem recursos específicos, que seguem regramento próprio.

§ 10 A Comissão poderá solicitar apoio técnico ao Departamento Jurídico do Município.

Art. 15. Deverão ser disponibilizadas no sítio eletrônico oficial da Secretaria a que se refere a política pública:

I - rol de propostas de PMIS regularmente apresentadas, contendo síntese da proposta, identificação do subscritor e data de recebimento; e

II - resultado da análise da proposta, com data de envio da resposta ao proponente.

Art. 16. A realização do PMIS não implicará a execução do chamamento público, que será instaurado segundo o juízo de oportunidade e conveniência da administração da Administração Pública Municipal.

§ 1º. A realização do PMIS não dispensa a convocação por meio de chamamento público para a celebração de parceria, salvo nas situações em que esse procedimento é dispensado ou inexigível, nos termos deste decreto.

§ 2º. A apresentação de proposta no PMIS não impede a organização da sociedade civil de participar no chamamento público subsequente.

§ 3º. A Administração Municipal reserva-se no direito de não autorizar o valor solicitado pela OSC, tendo em vista a tipificação do objeto da proposta e a disponibilidade orçamentária e financeira do Município.

CAPÍTULO III
CHAMAMENTO PÚBLICO E SELEÇÃO

Seção I
Fases do chamamento público

Art. 17. O chamamento público, ressalvadas as hipóteses de inexigibilidade e dispensa, deverá ser realizado com as seguintes fases:

I - planejamento e publicação do edital;

II - habilitação das OSC interessadas;

III - recebimento das propostas com os planos de trabalho;

IV - análise e classificação dos planos de trabalho pela comissão de seleção;

V - homologação do resultado.

Seção II
Do chamamento público

Art. 18. O edital do chamamento público especificará, no mínimo:

I - tipo de parceria a ser celebrada: fomento, colaboração ou acordo de cooperação;

II - objeto da parceria;

III - datas, prazos, condições, local e forma de apresentação das propostas;

IV - critérios de seleção e de julgamento das propostas, inclusive no que se refere à metodologia de pontuação e ao peso atribuído a cada um dos critérios estabelecidos;

V - valor de referência ou de teto estimado para a realização do objeto, que poderá observar parâmetros fixados em ato normativo setorial;

VI - exigência ou não de contrapartida em bens ou serviços;

VII - dotação orçamentária;

VIII - exigências de acessibilidade para pessoas com deficiência ou mobilidade reduzidas e idosas;

IX - possibilidade de atuação em rede, consoante juízo de conveniência e oportunidade;

X - condições para interposição de recurso administrativo;

XI - minuta do instrumento de parceria.

Art. 19. O extrato do edital do chamamento público será publicado no Diário Oficial e seu inteiro teor disponibilizado em sítio eletrônico oficial com antecedência mínima de 30 (trinta) dias da data de apresentação das propostas.

Art. 20. O chamamento público ou sua dispensa por credenciamento para a celebração de parcerias financiadas com recursos dos fundos específicos, como os da criança e adolescente, idoso, de defesa de direitos difusos, entre outros, será realizado conforme regras dos respectivos conselhos setoriais, respeitadas as exigências da Lei nº 13.019/2014 e deste decreto.

Art. 21. É dispensável a realização do chamamento público:

I - no caso de urgência decorrente de paralisação ou iminência de paralisação de atividades de relevante interesse público, pelo prazo de até cento e oitenta dias;

II - nos casos de guerra, calamidade pública, grave perturbação da ordem pública ou ameaça à paz social;

III - quando se tratar da realização de programa de proteção a pessoas ameaçadas ou em situação que possa comprometer a sua segurança;

IV - no caso de celebração de acordos de cooperação, quando o objeto não envolver a formalização de comodato, doação ou empréstimo de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial;

V - no caso de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, saúde e assistência social, desde que executadas por organizações da sociedade civil previamente credenciadas pelo órgão gestor da respectiva política.

Parágrafo único. Caberá a cada Secretaria a responsabilidade por definir os procedimentos operacionais para implantação de credenciamento, devendo, se adotado, ocorrer mediante procedimento com ampla publicidade, transparência e impessoalidade, garantido o acesso de todos os interessados.

Art. 22. É inexigível o chamamento público quando:

I - a natureza singular do objeto torna inviável a competição entre as organizações da sociedade civil;

II - as metas somente podem ser atingidas por uma organização da sociedade civil específica;

III - o objeto da parceria constitui incumbência prevista em acordo, ato ou compromisso internacional, no qual sejam indicadas as instituições que utilizarão os recursos;

IV - a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil autorizada em lei municipal que expressamente identifique a entidade beneficiária, inclusive quando se tratar das subvenções sociais, observado o disposto no art. 26 da Lei Nacional Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000;

V - em razão da natureza do objeto da parceria e da impossibilidade prática de se estabelecer competição entre as organizações da sociedade civil, o interesse público possa ser melhor atendido mediante a celebração com o maior número possível de parceiras, hipótese em que será constituído um cadastro que incluirá todos os interessados que atendam às condições estabelecidas na convocação, nos termos de ato normativo setorial; ou

VI - configuradas outras hipóteses em que houver inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil.

Art. 23. A ausência de chamamento público por dispensa ou inexigibilidade exigirá a apresentação de justificativa formal pelo administrador público.

§ 1º. O extrato da justificativa deverá ser publicado na mesma data em que for efetivado, no sítio eletrônico oficial e no Diário Oficial do município, sob pena de nulidade do ato de formalização de parceria.

§ 2º. A justificativa poderá ser objeto de impugnação no prazo de cinco dias após a publicação, cujo teor será analisado pelo administrador público em até cinco dias.

§ 3º. Havendo fundamento na impugnação, será revogado ou anulado o ato que declarou a dispensa ou considerou inexigível o chamamento público.

§ 4º. A configuração de dispensa ou inexigibilidade de chamamento público não afasta a aplicação dos demais dispositivos da Lei nº 13.019/2014 e deste decreto.

Seção III
Habilitação das OSC

Art. 24. A organização da sociedade civil selecionada será convocada para comprovar o cumprimento dos seguintes requisitos de habilitação, conforme o prazo e local fixado no edital, apresentando:

I - certidão de existência jurídica expedida pelo cartório de registro civil ou cópia do estatuto registrado e de eventuais alterações ou, tratando-se de sociedade cooperativa, certidão simplificada emitida por junta comercial;

II - Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ, emitida do site da Secretaria da Receita Federal do Brasil, que comprove mínimo de dois anos de cadastro ativo;

III - Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

IV - Certidão negativa quanto à dívida ativa do município;

V - Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - CRF/FGTS;

VI - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;

VII - cópia da ata de eleição do quadro dirigente atual ou documento equivalente;

VIII - relação nominal atualizada dos dirigentes da entidade, com endereço, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF;

IX - comprovação de que a organização da sociedade civil funciona no endereço declarado;

X - documentos que comprovem experiência prévia na realização, com efetividade, do objeto da parceria ou de natureza semelhante;

XI - declaração do representante legal da organização da sociedade civil informando que a organização e seus dirigentes não incorrem em qualquer das vedações previstas no art. 39 da Lei Federal nº 13.019/2014;

XII - declaração atualizada acerca da existência ou não no quadro diretivo da OSC de agentes políticos de Poder, de membros do Ministério Público ou de dirigente de órgão da Administração Pública celebrante, bem como seus respectivos cônjuges, companheiros ou parentes, até o segundo grau, em linha reta, colateral ou por afinidade;

XIII - declaração atualizada de que não haverá contratação ou remuneração a qualquer título, pela OSC, pagos com os recursos repassados, de servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança da Secretaria Municipal celebrante, bem como seus respectivos cônjuges, companheiros ou parentes, até o segundo grau, em linha reta, colateral ou por afinidade;

XIV - Cadastro prévio nos conselhos municipais, para os setores onde a regra for exigida, nos termos do edital.

Seção IV
Plano de Trabalho

Art. 25. A administração pública municipal convocará a organização da sociedade civil classificada e habilitada para apresentar o plano de trabalho para avaliação e aprovação, do qual deverão constar os seguintes elementos:

I - descrição geral da estrutura da entidade;

II - descrição da realidade que será contemplada pela parceria;

III - definição dos objetivos, metas e indicadores que permitam seu monitoramento e avaliação dos resultados;

IV - forma de execução das atividades ou projetos;

V - previsão detalhada de receitas e de despesas, com apresentação de cronograma de desembolso;

VI - valores dos tributos e dos encargos sociais e trabalhistas incidentes sobre as atividades previstas para a execução do objeto;

VII - apresentação das demais regras previstas no Edital, que trará critérios para aprovação.

§ 1º. A comissão de seleção poderá solicitar a realização de ajustes no plano de trabalho, como condição para sua aprovação, a fim de adequá-lo à proposta selecionada, aos termos do edital ou às peculiaridades da política pública setorial.

§ 2º. A Administração Pública reserva-se no direito de não realizar a aprovação do plano de trabalho, mediante ação justificada.

Seção V
Comissão de Seleção

Art. 26. A comissão de seleção é órgão colegiado destinado a processar e julgar chamamentos públicos relativos a parcerias, constituído por ato publicado em meio oficial de comunicação, assegurada a participação de pelo menos um servidor ocupante de cargo efetivo ou emprego permanente na administração pública municipal.

Art. 27. Os membros da Comissão de Seleção serão designados pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, por meio de ato próprio, devendo ser composta por 05 (cinco) membros, dos quais:
I – dois representantes da Secretaria Municipal de Administração e Finança, dentre os quais um exercerá sua presidência;
II – dois representantes da Secretaria Municipal da Criança, Ação Social e Defesa Civil;
III – um membro do Departamento de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Finanças.
Art. 27. O membro da comissão de seleção deverá se declarar impedido de participar do processo quando verificar que:
I - tenha participado, nos últimos (5) cinco anos, como associado, cooperado, dirigente, conselheiro ou empregado de qualquer organização da sociedade civil participante do chamamento público; ou
II - sua atuação no processo de seleção configurar conflito de interesse, entendido como a situação gerada pelo confronto entre interesses públicos e privados, que possa comprometer o interesse coletivo ou influenciar, de maneira imprópria, o desempenho da função pública.
§ 1º. O membro impedido deverá ser imediatamente substituído, por ato próprio do Chefe do Poder Executivo Municipal, a fim de viabilizar a realização ou continuidade do processo de seleção.
§ 2º. Se o projeto for financiado com recursos de fundos específicos, as propostas serão julgadas por uma comissão de seleção constituída pelo respectivo conselho gestor, respeitadas as exigências da Lei Federal nº 13.019/2014.

Seção VI
Resultados e Recursos

Art. 28. Na hipótese de a organização selecionada ser desclassificada ou inabilitada, será convocada a próxima proponente, segundo ordem decrescente de classificação.
Art. 29. Os resultados provisório e definitivo das etapas de seleção serão divulgados no sítio eletrônico oficial.
Art. 30. As organizações da sociedade civil desclassificadas ou inabilitadas poderão interpor recurso no prazo de cinco dias, contados da publicação do resultado provisório, preferencialmente em plataforma eletrônica.
§ 1º. O recurso deverá ser dirigido ao colegiado que proferiu a decisão, que, se não a reconsiderar no prazo de cinco dias, encaminhará o recurso à autoridade competente para decisão final.
§ 2º. No caso de seleção realizada por conselho financiado com recursos específicos, o procedimento recursal deverá observar regulamento próprio do conselho.
Art. 31. Após o julgamento dos recursos ou o transcurso do prazo sem interposição de recurso, a administração pública municipal deverá homologar e divulgar o resultado definitivo em sítio eletrônico oficial.
Parágrafo único. A homologação do resultado da seleção não gera direito à celebração da parceria, mas obriga a administração pública municipal a respeitar o resultado definitivo caso celebre a parceria.

CAPÍTULO IV
CELEBRAÇÃO DA PARCERIA

Art. 32. A celebração dos instrumentos de parceria por meio de termo de colaboração, termo de fomento ou acordo de cooperação demandará a adoção das seguintes providências pela administração pública municipal:
I - chamamento público, ressalvadas as hipóteses de inexigibilidade e dispensa;
II - indicação de dotação orçamentária;
III - demonstração de que os objetivos e finalidades institucionais e a capacidade técnica e operacional da organização da sociedade civil foram avaliados e são compatíveis com o objeto;
IV - entrega, análise e aprovação do plano de trabalho;
V - após aprovado o plano de trabalho, emissão prévia de parecer de órgão técnico da administração pública municipal, que deverá pronunciar-se, de forma expressa, a respeito:
a) adequação do mérito da proposta em relação ao objeto da parceria;
b) identidade e reciprocidade de interesse das partes na realização da parceria em mútua cooperação;
c) viabilidade de execução da parceria;
d) verificação da adequação do cronograma de desembolso;
e) descrição de quais serão os meios disponíveis a serem utilizados para a fiscalização da execução da parceria, assim como dos procedimentos que deverão ser adotados para avaliação da execução física e financeira, no cumprimento das metas e objetivos;
f) designação do gestor da parceria;
g) designação da comissão de monitoramento e avaliação da parceria.
VI - emissão de parecer jurídico do órgão de assessoria ou consultoria jurídica da administração pública acerca da possibilidade de celebração da parceria; e
VII - assinatura do instrumento de parceria.
Art. 33. Os termos de fomento, colaboração e acordos de cooperação serão firmados pelo Secretário de cada pasta em conjunto com o Secretário Municipal de Administração, permitida a delegação, vedada a subdelegação.
Parágrafo único. Para os conselhos de fundos com recursos específicos, os instrumentos de parceria serão firmados conforme regra específica aprovada pelo setor.
Art. 34. São cláusulas essenciais aos termos de colaboração ou de fomento:
I - descrição do objeto pactuado;
II - compromissos dos partícipes;
III - valor total do repasse e cronograma de desembolso;
IV - classificação orçamentária da despesa com a parceria;
V - exigência ou dispensa de contrapartida;
VI - prazo de vigência determinado, limitado a sessenta meses, e hipóteses de prorrogação, limitada a mais sessenta meses;
VII - obrigação de prestar contas, com definição de forma, metodologia e prazos;
VIII - forma de monitoramento e avaliação, com indicação dos recursos humanos e tecnológicos que serão empregados ou, se for o caso, a indicação da participação de apoio técnico contratado;
IX - obrigatoriedade de restituir saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, no prazo improrrogável de trinta dias, por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parceria, sob pena de instauração de tomada de contas especial;
X - definição da titularidade dos bens e direitos remanescentes;
XI - prerrogativa atribuída à administração pública municipal para assumir ou transferir a responsabilidade pela execução do objeto, no caso de paralisação, de modo a evitar sua descontinuidade;
XII - obrigação de a organização da sociedade civil movimentar os recursos em conta bancária específica;
XIII - livre acesso dos agentes da administração pública municipal, do controle interno e do Tribunal de Contas aos documentos e às informações relacionadas a termos de colaboração ou de fomento, bem como aos locais de execução do objeto;
XIV - faculdade de os partícipes rescindirem o instrumento a qualquer tempo, com as condições, sanções e delimitações claras de responsabilidades, além da estipulação de prazo mínimo de antecedência para comunicação da intenção rescisória, que não poderá ser inferior a sessenta dias;
XV - responsabilidade exclusiva da organização da sociedade civil pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos;
XVI - responsabilidade exclusiva da organização da sociedade civil pelo pagamento dos encargos trabalhistas e previdenciários, e de suas obrigações fiscais e comerciais, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública municipal;
XVII - indicação do foro para dirimir dúvidas e conflitos decorrentes da execução da parceria, estabelecendo a obrigatoriedade da prévia tentativa de solução administrativa, com a participação de órgão encarregado de assessoramento jurídico da administração pública municipal.
§ 1º. O plano de trabalho constará como anexo do instrumento de parceria.
§ 2º. Os extratos dos termos de colaboração e de fomento e dos acordos de cooperação deverão ser publicados no meio oficial de publicidade da Administração Pública.

CAPÍTULO V
EXECUÇÃO DA PARCERIA

Seção I

Repasse e Contabilização

Art. 35. A administração pública municipal deverá viabilizar o acompanhamento pela internet dos procedimentos de liberação de recursos referentes às parcerias.
Art. 36. O repasse de recursos obedecerá ao cronograma de desembolso, em consonância com o cronograma de execução da parceria.
§ 1º. Na liberação de cada parcela, a administração municipal deverá observar se a OSC não está impedida para o recebimento junto ao Cadastro de Apenados do Tribunal de Contas do Estado de Paraná ou outro órgão de controle de âmbito Estadual ou Municipal.
§ 2º. Nas parcerias cuja duração exceda um ano, a liberação das parcelas está condicionada à apresentação da prestação de contas ao término de cada exercício.
Art. 37. Os recursos recebidos em decorrência da parceria serão depositados e geridos em conta corrente específica a ser aberta na instituição financeira pública indicada pela Administração Pública Municipal.
Parágrafo único. Caso os recursos não sejam aplicados na destinação final em prazo superior a 15 (quinze) dias, esses deverão ser depositados em aplicação de poupança, cujos rendimentos deverão ser destinados exclusivamente ao objeto do gasto.
Art. 38. As parcelas ficarão retidas quando:
I - houver evidências de irregularidade na aplicação de parcela anterior;
II - constatado desvio de finalidade na aplicação dos recursos ou inadimplemento da organização da sociedade civil em relação a obrigações estabelecidas no termo de colaboração ou de fomento; e
III - a organização da sociedade civil deixar de adotar, sem justificativa, medidas saneadoras apontadas pela administração pública municipal ou pelos órgãos de controle interno ou externo.
IV - a organização da sociedade civil constar no Cadastro de Apenados do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.
Art. 39. Os recursos da parceria estão vinculados ao plano de trabalho e não caracterizam receita própria e nem pagamento por prestação de serviços, devendo ser alocados nos seus registros contábeis conforme as Normas Brasileiras de Contabilidade.

Seção II
Despesas e Pagamentos

Art. 40. As compras e contratações de bens e serviços pela organização da sociedade civil com recursos transferidos pela administração pública municipal deve observar os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da economicidade e da eficiência.
Art. 41. A movimentação de recursos da parceria pela organização da sociedade civil será realizada mediante transferência eletrônica sujeita à identificação do beneficiário final e os pagamentos serão realizados por crédito na conta bancária dos fornecedores e prestadores de serviços.
§ 1º. O pagamento por outros meios que não a transferência eletrônica deverá estar expressamente autorizado no termo de colaboração ou de fomento.
§ 2º. Caso o termo de colaboração ou de fomento não tenha previsão para pagamento em espécie, esse tipo de pagamento não estará autorizado.
Art. 42. A comprovação das despesas realizadas com recursos da parceria pelas organizações da sociedade civil será feita por meio de notas e comprovantes fiscais, emitidas com o nome e CNPJ da organização da sociedade civil.
§ 1º. Quando se tratar de notas fiscais de produtos e serviços, essas deverão trazer como detalhamento obrigatório no campo "Discriminação" as seguintes informações:
I - especificação detalhada do serviço prestado ou do produto;
II - local onde o serviço foi prestado, se referente a serviço;
III - identificação do número da parceria.
§ 2º. Quando se tratar de pagamento a pessoal, mediante previsão no plano de trabalho, a comprovação se dará pela apresentação de holerite.
§ 3º. Caberá à Auditoria Interna da Secretaria Municipal da Administração e Finanças a emissão de normas complementares para a comprovação das despesas, no que couber.
Art. 43. Poderão ser pagas com recursos da parceria as seguintes despesas:
I - remuneração da equipe encarregada da execução do plano de trabalho, compreendendo as despesas com pagamentos de impostos, contribuições sociais, Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, férias, décimo terceiro salário, salários proporcionais, verbas rescisórias e demais encargos sociais e trabalhistas, alusivas ao período de vigência da parceria;
II - diárias referentes a deslocamento, hospedagem e alimentação, nos casos em que a execução da parceria o exija;
III - custos indiretos necessários à execução do objeto, inclusive com internet, transporte, aluguel, telefone, consumo de água e energia elétrica, dentre outros;
IV - custos com alimentação, desde que demonstrada no plano de trabalho a necessidade dessas despesas, de acordo com a natureza ou o território da atividade ou projeto objeto da parceria;
V - aquisição de equipamentos e materiais permanentes essenciais à consecução do objeto e serviços de adequação de espaço físico, desde que necessários à instalação dos referidos equipamentos e materiais, previamente autorizada pela administração pública municipal; e
VI - outros tipos de despesa que se mostrarem indispensáveis para a execução do objeto.
Art. 44. O pagamento de despesas com equipes de trabalho somente poderá ser autorizado quando demonstrado que tais valores:
I - correspondem às atividades previstas e aprovadas no plano de trabalho;
II - correspondem à qualificação técnica adequada à execução da função a ser desempenhada;
III - são compatíveis com o valor de mercado da região onde atua a organização da sociedade civil e não ultrapassem o teto da remuneração do Poder Executivo municipal; e
IV - são proporcionais ao tempo de trabalho efetivamente dedicado à parceria.
§ 1º. A equipe de trabalho consiste no pessoal necessário à execução do objeto da parceria, incluídas pessoas pertencentes ao quadro da organização da sociedade civil ou contratadas, submetidas a regime cível ou trabalhista, recrutadas sem qualquer ingerência da Secretaria Municipal celebrante.
§ 2º. Nos casos em que a remuneração for paga proporcionalmente com recursos da parceria, a organização da sociedade civil deverá manter a memória de cálculo do rateio da despesa para fins de prestação de contas, vedada a duplicidade ou a sobreposição de fontes de recursos no custeio de uma mesma parcela da despesa.
§ 3º. O pagamento de que trata este artigo não gera vínculo trabalhista com a administração pública.
§ 4º. O pagamento das verbas rescisórias com recursos da parceria será proporcional ao período de atuação do profissional na execução das etapas previstas no plano de trabalho.
Art. 45. Não poderão ser pagas com recursos da parceria as seguintes despesas:
I - despesas com finalidade alheia ao objeto da parceria;
II - despesas não previstas no plano de trabalho;
III - pagamento de juros, multas e correção monetária, inclusive referentes a pagamentos ou recolhimentos fora do prazo, salvo se decorrentes de inadimplência pela Administração Pública, devidamente justificados;
IV - remuneração a qualquer título, pagos com os recursos repassados, de servidor ou empregado público de órgãos da Administração Pública Municipal, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança, bem como remuneração de seus respectivos cônjuges, companheiros ou parentes, até o segundo grau, em linha reta, colateral ou por afinidade, salvo nas hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias;
V - pagamento de despesa cujo fato gerador tenha ocorrido em data anterior ao início da vigência da parceria;
VI - pagamento de despesa em data posterior ao término da parceria, salvo quando o fato gerador da despesa tiver ocorrido durante a vigência do termo de fomento ou de colaboração.
Seção III
Prorrogação e Alteração da Parceria

Art. 46. A vigência da parceria poderá ser prorrogada consensualmente por termo aditivo.

Parágrafo único. A prorrogação de ofício deve ser feita pela administração pública municipal quando der causa a atraso na liberação de recursos, limitada ao período do atraso.
Art. 47. A administração pública poderá propor ou autorizar a alteração do plano de trabalho, desde que preservado o objeto, mediante justificativa prévia, por meio de termo aditivo ou termo de apostilamento.
§ 1º. Será celebrado termo aditivo nas hipóteses de alteração do valor global da parceria e em outras situações em que a alteração da parceria for indispensável para o atendimento do interesse público no caso concreto.
§ 2º. As alterações de plano de trabalho serão divulgadas, mediante a publicação de seu extrato no Diário Oficial do município.
§ 3º. Por ocasião da celebração de termo aditivo de prorrogação, o saldo de recursos não aplicados será mantido na conta, a fim de viabilizar a continuidade da execução do objeto da parceria.

CAPÍTULO VI
MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

Seção I
Comissão de Monitoramento e Avaliação

Art. 48. A Comissão de Monitoramento e Avaliação atuará em caráter preventivo e saneador, visando o aprimoramento dos procedimentos, a padronização e a priorização do controle de resultados.
§ 1º. A Comissão será composta por agentes públicos designados por ato publicado em meio oficial de comunicação, sendo pelo menos um de seus membros servidor ocupante de cargo efetivo ou emprego permanente na administração pública municipal.
§ 2º. A Secretaria celebrante poderá designar uma ou mais Comissões, conforme sua organização e conveniência administrativa, observado o princípio da eficiência.
§ 3º. Poderá ser utilizado apoio técnico para as atividades de monitoramento e avaliação, mediante delegação, contratação de terceiros ou celebração de parcerias, de acordo com as peculiaridades dos programas e políticas setoriais.
§ 4º. No caso de parcerias financiadas com recursos dos fundos da criança e adolescente, do idoso, do meio ambiente, da defesa de direitos difusos, entre outros, o monitoramento e a avaliação poderão ser feitos conforme regulamentação do conselho setorial.
Art. 49. O membro da comissão de monitoramento e avaliação deverá se declarar impedido de atuar em determinado processo quando verificar que:
I - tenha participado, nos últimos cinco anos, como associado, cooperado, dirigente, conselheiro ou empregado da organização da sociedade civil que celebrou a parceria a que se refere o processo; ou
II - sua atuação no monitoramento ou avaliação em determinado processo configurar conflito de interesse, entendido como a situação gerada pelo confronto entre interesses públicos e privados, que possa comprometer o interesse coletivo ou influenciar, de maneira imprópria, o desempenho da função pública.
Parágrafo único. O membro impedido deverá ser imediatamente substituído quanto à atuação naquele processo, a fim de viabilizar a continuidade dos procedimentos administrativos relativos à parceria.
Art. 50. O relatório técnico de monitoramento e avaliação que trata o artigo 59 da Lei Federal nº 13.019/2014, a ser emitido pelo gestor da parceria, será homologado pela Comissão de Monitoramento e Avaliação e deverá conter os seguintes elementos:
I - descrição sumária do objeto da parceria;
II - análise das atividades realizadas, com foco no cumprimento das metas e no benefício social da execução do objeto;
III - valores transferidos pela administração pública municipal; e
IV - demonstrativo dos custos apurados para a estipulação das metas e do orçamento.

Seção II
Ações e Procedimentos

Art. 51. Poderão ser realizadas visitas técnicas in loco para subsidiar o monitoramento da parceria, quando for necessária para a verificação do cumprimento do objeto da parceria.
Parágrafo único. Sempre que houver visita técnica in loco, o resultado será circunstanciado em relatório de visita técnica in loco, que será enviado à OSC para conhecimento, esclarecimentos e providências eventuais, podendo ensejar a revisão do relatório, a critério da Comissão de Monitoramento.
Art. 52. As ações de monitoramento e avaliação poderão utilizar ferramentas tecnológicas, tais como redes sociais na internet, aplicativos e outros mecanismos que permitam a verificação do alcance de resultados da parceria.
Art. 53. Nas parcerias com vigência superior a um ano, a Secretaria celebrante realizará, sempre que possível, pesquisa de satisfação, visando o aperfeiçoamento das ações desenvolvidas pela organização da sociedade civil.
Parágrafo único. A pesquisa de satisfação poderá ser realizada com metodologia presencial ou à distância, diretamente pela Secretaria Municipal celebrante, com apoio de terceiros, por delegação de competência ou por meio de parcerias.

Seção III
Do Administrador Público

Art. 54. São atribuições do Administrador Público:
I - é o responsável por designar o gestor ou seu substituto;
II - é o responsável por decidir sobre a celebração de parcerias, que deverá observar no mínimo os seguintes aspectos:
a) avaliação da capacidade operacional da administração pública municipal para celebrar a parceria, cumprir as obrigações dela decorrentes e assumir as respectivas responsabilidades;
b) avaliação de compatibilidade das finalidades institucionais das organizações da sociedade civil com o objeto da parceria e da viabilidade técnica, operacional e financeira das propostas;
c) designação de gestores capacitados a controlar e fiscalizar; e
d) capacitação de pessoal e disponibilização de estrutura para apreciação das propostas de parceria e das prestações de contas.
III - em caso de recebimento de irregularidades apontadas pelo Gestor da Parceria, esgotadas as providências exigidas pela OSC, é responsável por comunicar a ocorrência ao Tribunal de Contas do Estado de Paraná, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, por meio de ofício assinado, fazendo referência ao número do processo no Tribunal, acompanhado de cópia da documentação relativa às providências adotadas pelo órgão ou pela entidade para a regularização da pendência.
IV - é o responsável por aplicar as seguintes medidas em relação às entidades em caso de irregularidades:
a) aplicar sanções;
b) instaurar tomada de contas especial;
c) promover a rescisão unilateral da parceria.
V - é o responsável por justificar a ausência de realização de chamamento público nas hipóteses do decreto;
VI - deve se manifestar em até 5 (cinco) dias da data do protocolo, caso haja pedido de impugnação à justificativa de dispensa no chamamento público;
VII - caso o parecer técnico ou o parecer jurídico concluam pela possibilidade de celebração da parceria com ressalvas, o administrador público deverá sanar os aspectos ressalvados ou, mediante ato formal, justificar a preservação desses aspectos ou sua exclusão;
VIII - deve decidir sobre os bens remanescentes adquiridos com recursos transferidos às Organizações da Sociedade Civil, que poderão ser doados quando, após a consecução do objeto, não forem necessários para assegurar a continuidade do objeto pactuado, observado o disposto no respectivo termo e na legislação vigente;
IX - o administrador público responde pela decisão sobre a aprovação da prestação de contas ou por omissão em relação à análise de seu conteúdo, levando em consideração, no primeiro caso, os pareceres técnico, financeiro e jurídico, sendo permitida delegação a autoridades diretamente subordinadas, vedada a subdelegação.

Seção IV
Gestor da Parceria

Art. 55. São atribuições do gestor da parceria:
I - acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;
II - informar ao administrador público fatos que comprometam ou possam comprometer a execução da parceria e indícios de irregularidades, indicando as providências necessárias;
III - emitir relatório técnico de monitoramento e avaliação;

IV - emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas anual, quando houver, e da prestação de contas final;
V - disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação, quando for o caso;
VI – é responsável por declarar-se impedido de ser investido no cargo de Gestor nas hipóteses previstas no art. 35, §§ 6º e 7º da Lei Federal nº 13.019/2014; e
VII - emitir parecer técnico sobre solicitação de ressarcimento mediante ações compensatórias, quando houver.
§ 1º. É facultada a designação de mais de um gestor por parceria, sendo um titular e os demais suplentes.
§ 2º. Na ausência do gestor, caso não haja suplente, a chefia imediata assumirá suas obrigações.

CAPÍTULO VII
ATUAÇÃO EM REDE

Art. 56. A execução das parcerias pode se dar por atuação em rede, composta por:
I - uma organização da sociedade civil celebrante da parceria com a administração pública municipal, que ficará responsável pela rede e atuará como sua supervisora, podendo participar diretamente ou não da execução do objeto; e
II - uma ou mais organizações da sociedade civil executantes, não celebrantes da parceria com a administração pública municipal, que executarão ações definidas em acordo com a organização da sociedade civil celebrante.
Parágrafo único. A atuação em rede não caracteriza subcontratação de serviços e nem descaracteriza a capacidade técnica e operacional da organização da sociedade civil celebrante.
Art. 57. A possibilidade de atuação em rede deve ser prevista no edital de chamamento público e a organização da sociedade civil interessada em adotar esse modelo deve informá-lo na proposta apresentada.
Parágrafo único. A adoção de estratégia de atuação em rede em parcerias celebradas sem chamamento público deverá ser precedida de autorização específica, mediante decisão motivada do administrador público.
Art. 58. A atuação em rede será formalizada entre a organização da sociedade civil celebrante e cada uma das organizações da sociedade civil executantes, por meio de termo de atuação em rede.
§ 1º. O termo de atuação em rede especificará direitos e obrigações, estabelecendo as ações que serão desenvolvidas pela organização da sociedade civil executante e o valor a ser repassado.
§ 2º. A organização da sociedade civil celebrante deverá comunicar à administração pública municipal a assinatura do termo de atuação em rede no prazo de 30 (trinta) dias.
3º Na hipótese de o termo de atuação em rede ser rescindido, a organização da sociedade civil celebrante deverá comunicar o fato à Administração Pública Municipal no prazo de 15 (quinze) dias, contado da data da rescisão.
Art. 59. A organização da sociedade civil celebrante deverá verificar, no momento da formalização do termo de atuação em rede, a regularidade jurídica e fiscal da organização executante e não celebrante, por meio dos seguintes documentos:
I – comprovante de inscrição no CNPJ, emitido no sítio eletrônico oficial da Secretaria da Receita Federal do Brasil;
II – cópia do estatuto e eventuais alterações;
III – Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
IV – Certidão negativa quanto à dívida ativa do município;
V – Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - CRF/FGTS;
VI – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;
VII – declaração do representante legal da organização da sociedade civil executante de que não possui impedimento no cadastro de apenados do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.
VIII – declaração do representante legal da organização da sociedade civil executante de que não se submete às vedações previstas no art. 39 da Lei Federal 13.019/14 e alterações.
Parágrafo único. Fica vedada a participação em rede de Organização da Sociedade Civil executante e não celebrante que tenha mantido relação jurídica com, no mínimo, um dos integrantes da comissão de seleção responsável pelo chamamento público que resultou na celebração da parceria.
Art. 60. A Organização da Sociedade Civil celebrante deverá comprovar à Administração Pública Municipal, o cumprimento dos requisitos previstos no art. 35-A da Lei Federal nº 13.019/14 e alterações, a serem verificados por meio da apresentação dos seguintes documentos:
I - comprovante de inscrição no CNPJ, emitido no sítio eletrônico oficial da Secretaria da Receita Federal do Brasil, para demonstrar que a Organização da Sociedade Civil celebrante existe há, no mínimo, cinco anos com cadastro ativo; e
II - comprovantes de capacidade técnica e operacional para supervisionar e orientar a rede, sendo admitidos:
a) declarações de Organização da Sociedade Civil que componham a rede de que a celebrante participe ou tenha participado;
b) registros de reuniões ou eventos e outros documentos públicos de redes de que a celebrante participe ou tenha participado; ou
c) relatórios de atividades com comprovação das ações desenvolvidas em rede de que a celebrante participe ou tenha participado.
Parágrafo único. A Administração Pública Municipal verificará se a Organização da Sociedade Civil celebrante cumpre os requisitos previstos no caput no momento da celebração da parceria.
Art. 61. A Organização da Sociedade Civil celebrante da parceria é responsável pelos atos realizados pela rede.
§ 1º Para fins do disposto no caput, os direitos e as obrigações da Organização da Sociedade Civil celebrante perante a Administração Pública Municipal não poderão ser sub-rogados à Organização da Sociedade Civil executante e não celebrante.
§ 2º Na hipótese de irregularidade ou desvio de finalidade na aplicação dos recursos da parceria, as Organizações da Sociedade Civil executantes e não celebrantes responderão subsidiariamente até o limite do valor dos recursos recebidos ou pelo valor devido em razão de dano ao erário.
§ 3º A Administração Pública Municipal avaliará e monitorará a Organização da Sociedade Civil celebrante, que prestará informações sobre prazos, metas e ações executadas pelas Organizações da Sociedade Civil executantes e não celebrantes.
§ 4º As Organização da Sociedade Civil executantes e não celebrantes deverão apresentar informações sobre a execução das ações, dos prazos e das metas e documentos e comprovantes de despesas, inclusive com o pessoal contratado, necessários à prestação de contas pela Organização da Sociedade Civil celebrante da parceria, conforme descrito no termo de atuação em rede e no inciso I do parágrafo único do art. 35-A da Lei Federal nº 13.019/14 e alterações.
§ 5º O ressarcimento ao erário realizado pela Organização da Sociedade Civil celebrante não afasta o seu direito de regresso contra as Organizações da Sociedade Civil executantes e não celebrantes.

CAPÍTULO VIII
PRESTAÇÃO DE CONTAS

Seção I
Apresentação da prestação de contas

Art. 62. A prestação de contas é um procedimento de acompanhamento sistemático das parcerias, instaurado para demonstração e verificação do cumprimento de metas e resultados.
§ 1º. As organizações da sociedade civil deverão manter a guarda dos documentos originais relativos à execução das parcerias pelo prazo de dez anos, contado do dia útil subsequente ao da apresentação da prestação de contas.
§ 2º. Na hipótese de atuação em rede, a responsabilidade pela apresentação da prestação de contas será da organização da sociedade civil celebrante, inclusive no que se refere às ações realizadas pelas organizações da sociedade civil executantes.
Art. 63. A prestação de contas da execução do objeto apresentada pela Organização da Sociedade Civil deverá conter elementos que permitam ao gestor da parceria avaliar o andamento ou concluir que o seu objeto foi executado conforme pactuado, com a descrição pormenorizada das atividades realizadas e a comprovação do alcance das metas e dos resultados esperados, até o período de que trata a prestação de contas.
Art. 64. A prestação de contas da execução financeira apresentada pela Organização da Sociedade Civil deverá conter o Demonstrativo Integral das Receitas e Despesas aplicadas no objeto da parceria, inclusive dos rendimentos financeiros, cópias das notas e dos

comprovantes fiscais, com data do documento, valor, dados da Organização da Sociedade Civil e número do instrumento da parceria, extrato e conciliação bancária, demonstrativos contábeis e financeiros.
§ 1º É imperativo, sob pena de glosa dos valores repassados, que a prestação de contas observe os procedimentos relativos à exclusiva movimentação financeira por meio de transferências eletrônicas ou na sua impossibilidade, regras estabelecidas no artigo 53 da Lei Federal nº 13.019/14 e alterações;
§ 2º A partir do recebimento da primeira parcela dos recursos financeiros surge o dever de prestação de contas.
§ 3º Quando o desembolso se efetivar em mais de uma parcela, a prestação de contas da parcela anterior é condição necessária para recebimento da próxima parcela.
§ 4º A prestação de contas do objeto pela Organização da Sociedade Civil deverá ser apresentada na Secretaria Gestora da parceria e a prestação de contas financeira deverá ser apresentada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças – Departamento de Convênios.
Art. 65. A prestação de contas e todos os atos dela decorrentes dar-se-ão em plataforma eletrônica, permitindo a visualização por qualquer interessado.
Parágrafo único. Até que seja viabilizada a adaptação do sistema de que trata o artigo 81 da Lei Federal nº 13.019/14 e alterações, ou de seus correspondentes nas demais unidades da federação, poderão ser utilizadas as rotinas atualmente previstas neste Decreto.

Seção II
Prestação de Contas Parcial

Art. 66. Para fins de prestação de contas parcial poderá a Secretaria Municipal de Administração e Finanças – Departamento de Convênios, conforme entendimento de oportunidade e conveniência, solicitar das organizações da sociedade civil a apresentação dos seguintes documentos:
I - relatório financeiro demonstrando as receitas e as despesas aplicadas no objeto da parceria, inclusive dos rendimentos financeiros;
II – cópias das notas e dos comprovantes fiscais, inclusive recibos, com data do documento, valor, dados da Organização da Sociedade Civil e número do instrumento da parceria;
III - extrato e conciliação bancária referente ao período.
§ 1º A prestação de contas parcial do objeto apresentada pela Organização da Sociedade Civil, consubstanciada no relatório de execução assinada por seu representante legal, deverá ser entregue na Secretaria Gestora da parceria.
§ 2º Ao relatório de execução elaborado pelo gestor da parceria e homologado pela comissão de monitoramento e avaliação ou conselho gestor de fundos específicos, referente ao cumprimento das metas da parceria, deverá ser anexado a prestação de contas parcial do objeto da parceria e remetidos à Secretaria Municipal de Administração e Finanças – Departamento de Convênios para conferência de documentos.
§ 3º A prestação de contas parcial financeira deverá ser apresentada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças e Gestão - Departamento de Convênios, para conferência da documentação e formalização da declaração de apresentação pela entidade, para posteriormente seja efetuado o repasse.

Seção III
Prestação de Contas Anual

Art. 67. A Organização da Sociedade Civil deverá apresentar prestação de contas anual para fins de monitoramento do cumprimento das metas e dos resultados previstos no plano de trabalho.
§ 1º A prestação de contas anual deverá ser apresentada até o dia 31 de janeiro do exercício financeiro seguinte à transferência dos recursos, podendo ser solicitada prorrogação de prazo, por até 15 (quinze) dias, desde que devidamente justificada.
§ 2º A prestação de contas anual será composta pelos seguintes documentos:
I - a serem apresentados pela Organização da Sociedade Civil:
a) relatório anual de execução do objeto, contendo as informações consolidadas dos relatórios parciais e/ou quadrimestrais;
b) relatório anual de execução financeira, contendo as informações consolidadas dos relatórios parciais e/ou quadrimestrais;
c) cópias das notas e dos comprovantes fiscais, inclusive recibos, com data do documento, valor, dados da Organização da Sociedade Civil e número do instrumento da parceria;
d) conciliação bancária do mês de dezembro da conta corrente específica da parceria, acompanhada dos respectivos extratos da conta corrente e da aplicação financeira;
e) publicação do balanço patrimonial dos exercícios encerrado e anterior;
f) demais demonstrações contábeis e financeiras, acompanhadas do balancete analítico acumulado no exercício;
g) certidão expedida pelo Conselho Regional de Contabilidade - CRC, comprovando a habilitação profissional dos responsáveis por balanços e demonstrações contábeis;
h) na hipótese de aquisição de bens com os recursos recebidos, prova do respectivo registro contábil e patrimonial;
i) declaração do representante legal e do conselho fiscal da Organização da Sociedade Civil, ou de órgão equivalente, acerca da regularidade dos gastos efetuados e da sua perfeita contabilização;
j) declaração do representante legal e do conselho fiscal da Organização da Sociedade Civil, ou de órgão equivalente, de que os originais dos comprovantes de gastos contêm a identificação da Organização da Sociedade Civil, o tipo de repasse e número do ajuste, bem como do órgão da Administração Pública Municipal a que se referem;
k) declaração do representante legal e do conselho fiscal da Organização da Sociedade Civil, ou de órgão equivalente, acerca da regular quitação dos encargos e direitos trabalhistas, quando a parceria envolver gastos com pessoal;
l) declaração do representante legal e do conselho fiscal da Organização da Sociedade Civil, ou de órgão equivalente, acerca da realização das despesas da parceria em conformidade com os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, motivação e interesse público;
m) certidão negativa ou positiva com efeito de negativa de débitos relativos a créditos tributários federais e à dívida ativa da união;
n) certificado de regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - CRF/ FGTS;
o) certidão negativa ou positiva com efeito de negativa de débitos trabalhistas - CNDT;
p) certidão de débitos tributários não inscritos na Dívida Ativa do Estado do Paraná ou declaração de que a Organização da Sociedade Civil não possui inscrição estadual; e
q) certidão negativa ou positiva com efeito de negativa de débitos de tributos municipais.
II - de responsabilidade da Administração Pública Municipal:
a) relatórios técnicos de monitoramento e avaliação, elaborados pelo gestor da parceria e homologados pela comissão de monitoramento e avaliação;
b) parecer técnico de análise da prestação de contas anual, elaborado pelo gestor da parceria;
c) parecer conclusivo elaborado nos termos das instruções do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.
§ 3º Quando o final da vigência, prevista nos instrumentos jurídicos, não coincidir com o final do ano civil, o parecer técnico de que trata a alínea "b" do inciso II deste artigo, deverá apontar as perspectivas de cumprimento das metas e dos resultados da parceria.
Art. 68. A análise da prestação de contas anual terá como subsídio o relatório anual de execução do objeto, os relatórios de visita in loco, os resultados das pesquisas de satisfação e os relatórios técnicos de monitoramento e avaliação, homologados pela comissão, devendo obrigatoriamente mencionar, para fins de avaliação quanto à eficácia e efetividade das ações já executadas:
I - as metas e os resultados já alcançados e os seus benefícios; e
II - os efeitos da parceria, referentes:
a) aos impactos econômicos ou sociais;
b) ao grau de satisfação do público alvo; e
c) à possibilidade de sustentabilidade das ações após a conclusão do objeto.
§ 1º O gestor da parceria deverá emitir o parecer técnico de análise da prestação de contas anual, no prazo de até 30 (trinta) dias, a contar do recebimento dos relatórios anuais de execução do objeto e de execução financeira, podendo ser prorrogável por igual período.
§ 2º Na hipótese de omissão na entrega da prestação de contas ou da análise concluir que houve descumprimento de metas e resultados

estabelecidos no plano de trabalho ou que há evidência de existência de ato irregular, o gestor da parceria, previamente à emissão do parecer técnico de análise da prestação de contas anual, notificará a Organização da Sociedade Civil para, no prazo de até 45 (quarenta e cinco) dias:
I - sanar a irregularidade;
II - cumprir a obrigação;
III - apresentar justificativa para impossibilidade de saneamento da irregularidade ou cumprimento da obrigação.
§ 3º Na hipótese de persistir a irregularidade ou a inexecução parcial do objeto, ou ainda, de não aceitação da justificativa apresentada, o gestor da parceria emitirá o parecer técnico de análise da prestação de contas anual e:
I - caso conclua pela continuidade da parceria, deverá determinar:
a) a devolução dos recursos financeiros relacionados à irregularidade ou à inexecução apurada; e
b) a retenção das parcelas dos recursos, observado o disposto neste Decreto, até que seja sanada a irregularidade ou devolvidos os recursos de que trata a alínea "a" deste inciso; ou
II - caso conclua pela rescisão unilateral da parceria, deverá determinar:
a) a devolução dos valores repassados relacionados à irregularidade ou à inexecução apurada ou à prestação de contas não apresentada;
b) a devolução dos saldos remanescentes, incluindo os rendimentos da aplicação financeira; e
c) a vedação para celebração de novas parcerias e a suspensão de novos repasses à Organização da Sociedade Civil, se não houver a devolução de que tratam as alíneas "a" e "b" deste inciso, no prazo determinado.
§ 4º As sanções previstas no Capítulo VII poderão ser aplicadas independentemente das providências adotadas de acordo com o disposto nesta seção.

Seção IV
Prestação de Contas Final

Art. 69. A Organização da Sociedade Civil deverá apresentar, sem prejuízo da prestação de contas anual, a prestação de contas final, após o término da vigência da parceria, por meio do Relatório Final de Execução do Objeto e do Relatório Final de Execução Financeira.
Art. 70. A análise da prestação de contas final irá fornecer elementos para a emissão do parecer técnico conclusivo do gestor e para a manifestação conclusiva da prestação de contas final de que trata a Seção V deste Capítulo, que deverá verificar o cumprimento do objeto, o atingimento das metas e o alcance dos resultados previstos no plano de trabalho e considerará:
I - o Relatório Final de Execução do Objeto, elaborado pela Organização da Sociedade Civil, consolidando as informações de todo período da parceria;
II - o Relatório Final de Execução Financeira, elaborado pela Organização da Sociedade Civil, consolidando as informações de todo período da parceria;
III - os relatórios de visita técnica in loco;
IV - os resultados das pesquisas de satisfação;
V - os relatórios técnicos de monitoramento e avaliação, homologados pela comissão de monitoramento e avaliação.
Parágrafo único. A Organização da Sociedade Civil deverá apresentar o comprovante de devolução de eventual saldo remanescente da parceria.
Art. 71. A Organização da Sociedade Civil deverá apresentar:
I - o Relatório Final de Execução do Objeto, no prazo de até 30 (trinta) dias, contado do término da vigência da parceria, prorrogável por até 15 (quinze) dias, mediante justificativa e solicitação prévia da Organização da Sociedade Civil;
II - o Relatório Final de Execução Financeira, no prazo de até 30 (trinta) dias, contado do término da vigência da parceria, prorrogável por até 15 (quinze) dias, mediante justificativa e solicitação prévia da Organização da Sociedade Civil; e
§ 1º Quando o final da vigência da parceria não coincidir com o encerramento do ano civil, a Organização da Sociedade Civil deverá apresentar os documentos de que trata o inciso I do § 2º do artigo 67 deste Decreto, no prazo de até 30 (trinta) dias, contado do término da vigência do instrumento.
§ 2º Os documentos originais relativos à execução da parceria deverão ser mantidos arquivados pela Organização da Sociedade Civil, durante o prazo de 10 (dez) anos, contado do dia útil subsequente ao da apresentação da prestação de contas final.
Art. 72. A Administração Pública Municipal deverá analisar a prestação de contas final, no prazo de até 150 (cento e cinquenta) dias, contado da data de seu recebimento ou do cumprimento de diligência por ela determinada.
§ 1º O prazo para apreciar a prestação de contas final poderá ser prorrogado por até 30 (trinta) dias, desde que devidamente justificado.
§ 2º O transcurso do prazo definido no caput, e de sua eventual prorrogação, nos termos do § 1º, sem que as contas tenham sido apreciadas:
I - não impede que a Organização da Sociedade Civil participe de outros chamamentos públicos e celebre novas parcerias;
II - não significa impossibilidade de sua apreciação em data posterior ou vedação a que se adotem medidas saneadoras, punitivas ou destinadas a ressarcir danos que possam ter sido causados aos cofres públicos.
§ 3º Se o transcurso do prazo definido no caput deste artigo, e de sua eventual prorrogação, nos termos do § 1º, se der por culpa exclusiva da Administração Pública Municipal, sem que se constate dolo da Organização da Sociedade Civil ou de seus prepostos, não incidirão juros de mora sobre débitos eventualmente apurados, no período entre o final do prazo e a data em que foi emitida a manifestação conclusiva pela Administração Pública Municipal, sem prejuízo da atualização monetária pela Unidade Fiscal utilizada pelo Município de Quitandinha.
Art. 73. Os débitos a serem restituídos pela Organização da Sociedade Civil serão apurados mediante atualização monetária pelo Município de Quitandinha, acrescido de juros calculados da seguinte forma:
I - nos casos em que for constatado dolo da Organização da Sociedade Civil ou de seus prepostos, os juros serão calculados a partir das datas de liberação dos recursos, sem subtração de eventual período de inércia da Administração Pública Municipal quanto ao prazo de que trata o § 1º do artigo 78; e
II - nos demais casos, os juros serão calculados a partir do decurso do prazo estabelecido no ato de notificação da Organização da Sociedade Civil ou de seus prepostos para restituição dos valores ocorrida no curso da execução da parceria.
Parágrafo único. Os débitos de que tratam o caput deste artigo observarão juros de mora na razão de 1% (um por cento) ao mês, conforme legislação aplicável aos débitos para com a Fazenda Municipal.

Seção V
Do Parecer Técnico Conclusivo e da Manifestação Conclusiva da Prestação de Contas

Art. 74. O gestor da parceria emitirá parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, que subsidiará a manifestação conclusiva da Autoridade Competente sobre a aprovação ou não das contas.
Art. 75. A prestação de contas final será avaliada pelo gestor da parceria como:
I - regular, quando expressar, de forma clara e objetiva, o cumprimento do objeto, o atingimento das metas e o alcance dos resultados da parceria;
II - regular com ressalva, quando evidenciar impropriedade ou qualquer outra falta de natureza formal que não resulte em dano ao erário;
III - irregular, quando comprovada qualquer das seguintes circunstâncias:
a) omissão no dever de prestar contas;
b) descumprimento injustificado do objeto e das metas estabelecidas no plano de trabalho;
c) dano ao erário decorrente de ato de gestão ilegítimo ou antieconômico;
d) desfalque ou desvio de dinheiro, bens ou valores públicos.
Parágrafo único. Sempre que cumpridos o objeto e as metas estabelecidas e alcançados os resultados da parceria e, desde que não haja comprovado dano ao erário, à prestação de contas final deverá ser julgada regular com ressalvas pela Administração Pública Municipal,

ainda que a Organização da Sociedade Civil tenha incorrido em falha formal.
Art. 76. A manifestação conclusiva da prestação de contas final será de responsabilidade da Autoridade Competente, levando em consideração os pareceres técnico, financeiro e jurídico e o parecer conclusivo e deverá concluir, alternativamente, pela:
I - aprovação da prestação de contas;
II - aprovação da prestação de contas com ressalvas; ou
III - rejeição da prestação de contas com a imediata determinação das providências administrativas e judiciais cabíveis para devolução dos valores aos cofres públicos.
§ 1º A hipótese do inciso II do caput deste artigo, ocorrerá quando, apesar de cumpridos o objeto e as metas, forem constatadas impropriedades ou falta de natureza formal que não resulte em dano ao erário, sendo notificada a Organização da Sociedade Civil para a adoção das medidas necessárias a prevenir a reincidência.
§ 2º A hipótese do inciso III do caput ocorrerá quando comprovado dano ao erário, em qualquer das hipóteses tratadas nas alíneas "a" a "d" do inciso III do artigo 75.
§ 3º Na hipótese do inciso III do caput, a autoridade administrativa competente, sob pena de responsabilidade solidária, deverá adotar as providências para apuração dos fatos, identificação dos responsáveis, quantificação do dano e obtenção do ressarcimento, nos termos da legislação vigente.
Art. 77. A manifestação conclusiva e a decisão sobre a prestação de contas final será encaminhada para ciência da Organização da Sociedade Civil.
Parágrafo único. A Organização da Sociedade Civil notificada da decisão de que trata o caput, poderá:
I - apresentar recurso, no prazo de até 30 (trinta) dias, à autoridade que proferiu a decisão, a qual, se não reconsiderar a decisão no prazo de até 30 (trinta) dias, encaminhará o recurso ao Chefe do Poder Executivo, para decisão final no prazo de até 30 (trinta) dias; ou
II - sanar a irregularidade ou cumprir a obrigação, no prazo de até 45 (quarenta e cinco) dias, prorrogável, no máximo, por igual período.
Art. 78. Exaurida a fase recursal, a Administração Pública Municipal, deverá:
I - registrar em plataforma eletrônica as impropriedades que deram causa à rejeição; e
II - no caso de rejeição da prestação de contas final, notificar a Organização da Sociedade Civil para que, no prazo de até 30 (trinta) dias:
a) devolva os recursos financeiros relacionados com a irregularidade ou inexecução do objeto a que deu causa ou com relação à omissão na apresentação da prestação de contas; ou
b) solicite o ressarcimento ao erário por meio de ações compensatórias de interesse público, mediante a apresentação de novo plano de trabalho, nos termos do § 2º do art. 72 da Lei Federal nº 13.019/14 e alterações.
§ 1º Compete exclusivamente ao Chefe do Poder Executivo autorizar o ressarcimento de que trata a alínea "b" do inciso II deste artigo, devendo estes se pronunciarem sobre a solicitação, no prazo de até 30 (trinta) dias.
§ 2º Os demais parâmetros para concessão do ressarcimento de que trata a alínea "b" do inciso II deste artigo, serão definidos observando-se os objetivos da política, do plano, do programa ou da ação em que a parceria esteja inserida.
Art. 79. Na hipótese do inciso II do artigo 78, o não ressarcimento ao erário ensejará a inscrição do débito na Dívida Ativa do Município de Quitandinha, por meio de despacho da autoridade competente.

CAPÍTULO IX
RESPONSABILIDADE E SANÇÕES

Seção I
Das Sanções Administrativas à Entidade

Art. 80. Quando a execução da parceria estiver em desacordo com o plano de trabalho, com as normas deste Decreto e com as normas da Lei Federal nº 13.019/14 e alterações, e da legislação específica, a Administração Pública Municipal poderá aplicar à Organização da Sociedade Civil as seguintes sanções:
I - advertência;
II - suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebração de parceria ou contrato com órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, por prazo não superior a 2 (dois) anos; ou
III - declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo.
§ 1º É facultada a defesa do interessado antes da aplicação da sanção.
§ 2º A sanção de advertência tem caráter educativo e preventivo e será aplicada quando verificadas irregularidades que não justifiquem a aplicação de penalidade mais severa.
§ 3º A sanção de suspensão temporária deverá ser aplicada nos casos em que for verificada fraude na celebração, na execução ou na prestação de contas da parceria, quando não se justificar a imposição de penalidade mais severa, considerando a natureza e a gravidade da infração, as peculiaridades do caso concreto, as circunstâncias agravantes ou atenuantes e os danos.
§ 4º A sanção de advertência é de competência do gestor da parceria.
§ 5º As sanções de suspensão temporária e de declaração de inidoneidade são de competência exclusiva do Secretário Municipal da área finalística.
§ 6º A aplicação das penalidades previstas neste artigo poderá ser cumulativa a outras medidas civis, penais e administrativas cabíveis.
Art. 81. Compete ao Chefe do Poder Executivo decidir sobre recurso administrativo interposto em face de decisão de aplicação das penalidades de que trata este capítulo, salvo nos casos de aplicação de advertência quando o recurso deverá ser endereçado ao Secretário Municipal.

Seção II
Dos procedimentos para aplicação das sanções administrativas

Art. 82. A responsabilidade da Organização da Sociedade Civil será apurada com a observância do devido processo legal, assegurados o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos a eles inerentes, devendo a aplicação das penalidades cabíveis respeitar os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade.
Art. 83. A autoridade competente notificará a Organização da Sociedade Civil e seus representantes quando verificada conduta irregular que lhes for atribuída, caracterizando a infração cabível e expondo os motivos da possibilidade de aplicação da sanção, para apresentar defesa, se quiserem.
§ 1º A ciência da notificação assegurará vista imediata dos autos.
§ 2º A notificação da Organização da Sociedade Civil deverá ser efetuada por correspondência com aviso de recebimento - AR ou mediante protocolo no endereço da Organização da Sociedade Civil cadastradas nos arquivos do Município de Quitandinha.
Art. 84. O prazo para apresentação de defesa, contado da data de juntada do aviso de recebimento - AR ou do protocolo da notificação aos autos do processo administrativo correspondente, será de:
I - 5 (cinco) dias úteis, quando as sanções propostas forem aquelas previstas no inciso I do artigo 80 deste Decreto;
II - 10 (dez) dias úteis, quando as sanções propostas forem aquelas previstas no inciso II do artigo 80 deste Decreto;
III - 20 (vinte) dias úteis, quando as sanções propostas forem aquelas previstas no inciso III do artigo 80 deste Decreto.
Art. 85. Com a apresentação de defesa, em qualquer caso, os órgãos técnicos deverão se manifestar e, quando se tratar de possibilidade de aplicação das sanções previstas nos incisos II e III do artigo 80 deste Decreto, deverá ocorrer também manifestação da área jurídica.
Art. 86. Decorrido o prazo para defesa e após a manifestação dos órgãos técnicos e jurídicos, se for o caso, o gestor ou Secretário da pasta, no prazo de 10 (dez) dias úteis, relatará o processo e decidirá, fundamentadamente, pela aplicação ou não da sanção, determinando, conforme o caso, o período de sua duração.
Art. 87. A decisão de aplicação das penalidades será publicada no Diário Oficial do Município, assegurada à Organização da Sociedade Civil vista dos autos e oportunidade para apresentação de recurso administrativo no prazo de 10 (dez) dias úteis.
Art. 88. Interposto recurso pela Organização da Sociedade Civil, a autoridade recorrida o apreciará no prazo de 10 (dez) dias úteis, e, decidindo pela manutenção da penalidade aplicada, remeterá os autos à apreciação da autoridade superior para análise e julgamento do recurso no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis.

Art. 89. A ciência das decisões de primeira e segunda instância quanto à aplicação da penalidade será dada mediante publicação no Diário Oficial do Município**.**
Art. 90. Computar-se-ão os prazos previstos neste Decreto excluindo-se o dia do começo e incluindo-se o do vencimento.
Parágrafo único. O início e o vencimento dos prazos previstos neste Decreto dar-se-ão em dia útil.
Art. 91. A reabilitação da sanção prevista no inciso III do artigo 80 deste Decreto poderá ser requerida após 2 (dois) anos da aplicação da penalidade e será concedida quando a Organização da Sociedade Civil ressarcir a Administração Pública Municipal pelos prejuízos resultantes de sua conduta e/ou cumprir obrigação com ela firmada.
Art. 92. Prescreve em 5 (cinco) anos, contados a partir da data de apresentação da prestação de contas, a aplicação das sanções previstas no artigo 80 deste Decreto.
Parágrafo único. A prescrição será interrompida com a edição de ato administrativo voltado à apuração de infração.

CAPÍTULO X
DA CONCLUSÃO, DENÚNCIA E RESCISÃO

Art. 93. O instrumento de parceria poderá ser denunciado ou rescindido a qualquer tempo, nos termos do inciso XVI do art. 42 da Lei Federal nº 13.019/14 e alterações.
Parágrafo único. Na ocorrência de denúncia, os partícipes serão responsáveis somente pelas obrigações relativas ao período em que participaram voluntariamente da parceria, não sendo admissível cláusula obrigatória de permanência ou sancionadora dos denunciantes.
Art. 94. Nas hipóteses de inexecução por culpa exclusiva da Organização da Sociedade Civil, a Administração Pública Municipal poderá, exclusivamente para assegurar o atendimento de serviços essenciais à população, por ato próprio e independente de autorização judicial, a fim de realizar ou manter a execução das metas e atividades pactuadas:
I - retomar os bens públicos em poder da Organização da Sociedade Civil parceira, qualquer que tenha sido a modalidade ou título que concedeu direitos de uso de tais bens;
II - assumir a responsabilidade pela execução do restante do objeto previsto no plano de trabalho, no caso de paralisação, de modo a evitar sua descontinuidade, devendo ser considerado na prestação de contas o que foi executado pela Organização da Sociedade Civil até o momento em que a administração assumiu essas responsabilidades.
§ 1º No caso da transferência da responsabilidade pela execução do restante do objeto da parceria, a Administração Pública Municipal, deverá convocar Organização da Sociedade Civil participante do chamamento público realizado, desde que atendida à ordem de classificação e mantidas as mesmas condições do instrumento anterior.
§ 2º Na impossibilidade justificada da convocação de que trata o § 1º ou na ausência de interesse das Organizações da Sociedade Civil convocadas, a Administração Pública Municipal assumirá diretamente a execução do objeto ou realizará novo chamamento público.
Art. 95. Quando da conclusão, denúncia ou rescisão da parceria, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos ao Tesouro Municipal, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, sob pena de imediata instauração de tomada de contas especial.
Parágrafo único. Na devolução de que trata o caput deste artigo e observada a vinculação legal dos recursos, deverá ser:
I - estornada a despesa orçamentária, quando se tratar de devolução de recursos do próprio exercício; ou
II - registrada a receita orçamentária, quando se tratar de devolução de recursos de exercícios anteriores.

CAPÍTULO XI
TRANSPARÊNCIA E PARTICIPAÇÃO SOCIAL

Art. 96. A administração pública municipal e as organizações da sociedade civil deverão promover a transparência das informações referentes à seleção e à execução das parcerias, em dados abertos, com divulgação da relação de instrumentos celebrados e respectivos planos de trabalho.
Parágrafo único. São dispensadas do cumprimento do disposto neste Capítulo as parcerias realizadas no âmbito de programas de proteção a pessoas ameaçadas ou em situação que possa comprometer a sua segurança.
Art. 97. As organizações da sociedade civil divulgarão nos seus sítios eletrônicos e em locais visíveis de suas sedes sociais, desde a celebração das parcerias até cento e oitenta dias após a apresentação da prestação de contas final, as seguintes informações:
I - identificação da Secretaria Municipal celebrante e do instrumento de parceria, com data de celebração e CNPJ dos partícipes;
II - descrição do objeto da parceria;
III - valor total da parceria e valores liberados;
IV - situação da prestação de contas da parceria: data prevista para apresentação da prestação de contas final, data de efetiva apresentação da prestação de contas final ou conclusão da decisão final do julgamento das contas, conforme o estágio da parceria; e
V - valores pagos com recursos públicos como remuneração de cada profissional da equipe de trabalho vinculada à parceria, mencionando suas ocupações, empregos ou funções.
§ 1º. No caso de atuação em rede, caberá à organização da sociedade civil celebrante divulgar as informações, inclusive quanto às ações das organizações da sociedade civil executantes.
§ 2º. As Organizações da Sociedade Civil que firmarem parceria com a Administração Pública deverão aplicar os dispositivos da Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, que trata da Lei de Acesso à Informação (LAI).
CAPÍTULO XII
DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS E FINAIS

Art. 98. A Secretaria Municipal de Administração e Finanças, em até cento e oitenta dias após a publicação deste decreto, providenciará ajuste de cooperação para que o Sistema de Gestão de Convênios e Contratos de Repasse possa ser utilizado enquanto não implementada a plataforma eletrônica própria.
Parágrafo único. Enquanto não disponibilizada qualquer plataforma eletrônica, a documentação da parceria deverá ser processada em meio físico.
Art. 99. A Secretaria Municipal de Administração e Finanças divulgará no prazo de 90 (noventa) dias a contar da data da publicação deste decreto modelo de formulário para que as organizações da sociedade civil e os cidadãos possam apresentar proposta de abertura de procedimento de manifestação de interesse social, a ser elaborado pela Secretaria Municipal da Criança, Ação Social e Defesa Civil.
Art. 100. Compete à Secretaria Municipal de Administração e Finanças realizar auditorias nas prestações de contas, assim como efetuar verificações in loco das atividades desenvolvidas pelas Organizações da Sociedade Civil.
Art. 101. As parcerias existentes no momento da entrada em vigor do presente decreto permanecerão regidas pela legislação vigente ao tempo de sua celebração, sem prejuízo da aplicação subsidiária da Lei nº 13.019/2014, naquilo em que for cabível, desde que em benefício do alcance do objeto da parceria.
Art. 102. Deverão ser integralmente observadas as disposições da Recomendação Administrativa nº 8/2022 expedida pelo Ministério Público do Estado do Paraná por meio de seu Grupo Especializado na Proteção ao Patrimônio Público e no Combate à Improbidade Administrativa – GEPATRIA, assim como em Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta específico para este objeto.
Art. 103. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação**.**

Edifício da Prefeitura municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, em 30 de maio de 2023.

Gabinete do Prefeito,

JOSÉ RIBEIRO DE MOURA
Prefeito Municipal

ANTÔNIO IARGAS
Secretário Municipal de Administração e Finanças.

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:F3A81081

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D' OESTE

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 175/08/2023

CONCEDE AFASTAMENTO do trabalho, para tratamento de saúde pelo período a contar de 01/06/2023 a 27/11/2023 (180 dias) por motivos descritos pelo CID 10 I120 e Z99.2 com recebimento de benefício de afastamento por incapacidade temporária para o trabalho no período de 01/06/2023 a 27/11/2023, ao Servidor Público Municipal, Sr. FAUSTINO MARQUES DA SILVA , ocupante do Cargo de VIGIA, mediante apresentação de atestado e laudo médico em anexo, apresentados pelo Servidor retro ao Departamento de Administração do Município .

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE D'OESTE, Estado do Paraná, Sr. EVERTON CASSIO ZANUTO, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei e com base na Lei Municipal nº 199/03/2001, que dispõe sobre o Plano de Seguridade Social dos Servidores Públicos do Município de Rancho Alegre D'Oeste, e de conformidade ainda com a Lei Complementar Municipal nº 005/07/2020, em seus Artigos 3º e 5º, que dispõem sobre a concessão de beneficio de afastamento por incapacidade temporária para o trabalho, da referida Lei, bem como, mediante laudo médico avaliativo, apresentado pela Servidora retro e homologado pela Junta Médica do Município.

R E S O L V E

I – Conceder afastamento de suas atividades do cargo de VIGIA, ao Servidor Público Municipal , Sr. FAUSTINO MARQUES DA SILVA , no período de 01/06/2023 a 27/11/2023 (180 dias) , conforme solicitado e descrito em laudo médico avaliativo apresentado por Perícia Médica Especializada do Município, após realização de avaliação feita pela junta médica pericial, sendo o respectivo afastamento no período de 01/06/2023 a 27/11/2023 (180 dias) , com o recebimento de referido beneficio pago pelo Município , no período de 01/06/2023 a 27/11/2023 .

II - A concessão deste afastamento, bem como, do recebimento do benefício de afastamento por incapacidade temporária para o trabalho pago pelo Município , fica concedido respeitado o prazo legal descrito no Artigo e posteriores da Lei Complementar Municipal nº 005/07/2020, com o recebimento do referido benefício no período de 01/06/2023 a 27/11/2023 .

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 01 de junho de 2023, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO", EM 05 DE JUNHO DE 2023.

EVERTON CASSIO ZANUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lenice Coqueiro Pereira
Código Identificador:9D56F969

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 176/08/2023

CONCEDE AFASTAMENTO do trabalho, para tratamento de saúde pelo período a contar de 23/05/2023 a 20/08/2023 (90 dias) por motivos descritos pelo CID 10 S83.7 com recebimento de benefício de afastamento por incapacidade temporária para o trabalho no período de 23/05/2023 a 20/08/2023, ao Servidor Público Municipal, Sr. GILIARDI ARANTES , ocupante do Cargo de VIGIA, mediante apresentação de atestado e laudo médico em anexo, apresentados pelo Servidor retro ao Departamento de Administração do Município .

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE D'OESTE, Estado do Paraná, Sr. EVERTON CASSIO ZANUTO, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei e com base na Lei Municipal nº 199/03/2001, que dispõe sobre o Plano de Seguridade Social dos Servidores Públicos do Município de Rancho Alegre D'Oeste, e de conformidade ainda com a Lei Complementar Municipal nº 005/07/2020, em seus Artigos 3º e 5º, que dispõem sobre a concessão de beneficio de afastamento por incapacidade temporária para o trabalho, da referida Lei, bem como, mediante laudo médico avaliativo, apresentado pela Servidora retro e homologado pela Junta Médica do Município.

R E S O L V E

I – Conceder afastamento de suas atividades do cargo de **VIGIA,** ao Servidor Público Municipal , **Sr. GILIARDI ARANTES** , no período de **23/05/2023 a 20/08/2023 (90 dias) ,** conforme solicitado e descrito em laudo médico avaliativo **apresentado por Perícia Médica Especializada do Município**, após realização de avaliação feita pela junta médica pericial, sendo o respectivo afastamento no período de **23/05/2023 a 20/08/2023 (90 dias) , com o recebimento de referido beneficio pago pelo Município , no período de 23/05/2023 a 20/08/2023 .**

II - A concessão deste afastamento, bem como, do recebimento do benefício de afastamento por incapacidade temporária para o trabalho pago pelo Município , fica concedido respeitado o prazo legal descrito no Artigo e posteriores da Lei Complementar Municipal nº 005/07/2020, com o recebimento do referido benefício no período de 23/05/2023 a 20/08/2023 .

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 23 de maio de 2023, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO", EM 05 DE JUNHO DE 2023.

EVERTON CASSIO ZANUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lenice Coqueiro Pereira
Código Identificador:17815D20

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº1686/08/2023

SÚMULA: "Dispõe sobre Expediente nas repartições Públicas Municipais no dia 09 de Junho de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D'OESTE, Estado do Paraná, **Sr. EVERTON CASSIO ZANUTO** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO. O feriado do dia 08 de Junho de 2023 (Corpus Christi);

DECRETA

Art. 1º Não haverá expediente nas repartições Públicas Municipais de Rancho Alegre D'Oeste, no dia 09(nove) de Junho de 2023(sexta-feira), em virtude das celebrações do dia de Corpus Christi (08/06/2023);

Parágrafo Único – O estabelecido no "caput" deste artigo **não se aplica aos serviços essenciais de limpeza, bem como ao atendimento dos membros do Conselho Tutelar,** que estarão de plantão para eventuais atendimentos,

Art. 2º O Departamento de Saúde contará com plantão da ambulância para os atendimentos de emergência no período acima citado;

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário;

PAÇO MUNICIPAL 20 DE MARÇO, EM 05 DE JUNHO DE 2023

EVERTON CASSIO ZANUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lenice Coqueiro Pereira
Código Identificador:83CA36ED

ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL
REGISTRO DE PREÇO Nº034/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 069/2023
LICITAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP/MEI

Licitação conforme disposição da Lei nº 123/2006 (Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte), Lei Complementar nº 147/2014 e Lei Municipal nº 814/08/2021.

O Município de Rancho Alegre D'Oeste/PR torna público para conhecimento e esclarecimento dos interessados que a Licitação, referente ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 069/2023 - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 034/2023**, tendo como **OBJETO** o **Registro de Preço para futura e eventual recargas de Toners para diversas Impressoras em atendimento aos Departamentos da Administração Municipal de Rancho Alegre D'Oeste-PR, de acordo com as quantidades e especificações constantes no Termo de Referência**, a **REPUBLICAÇÃO** e **RETIFICAÇÃO** para o **item 8.1.5. Outras Comprovações conforme Edital Retificado.**

As datas e horário do recebimento das Propostas e dos Documentos de habilitação ficam alterados para:

Data e Horário do recebimento das Propostas, Documentos de habilitação, Abertura e Disputa: às 09h00min do dia 21 de Junho de 2023, horário de Brasília.
Local: Departamento de Licitações – Prefeitura Municipal, sito Avenida Paraná, 530 – Centro – Rancho Alegre D'Oeste – CEP: 87.395-000.
INFORMAÇÕES: O Edital e anexos poderão ser solicitados pelo e-mail licita.rancho@hotmail.com, e no site www.ranchoalegredoeste.pr.gov.br. Mais Informações, dúvidas e pedidos de esclarecimentos pelo telefone (44) 3556-1186 ou deverão ser dirigidos ao Departamento de Licitações.

Rancho Alegre D'Oeste/PR, 05 de junho de 2023.

EVERTON CÁSSIO ZANUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sueli Batista Alves
Código Identificador:04EB0F40

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA

CÂMARA MUNICIPAL DE REALEZA
PONTO FACULTATIVO

DECRETO LEGISLATIVO N.º 04/23

01/06/2023

Súmula: Decreta Ponto Facultativo nas dependências da Câmara Municipal de Vereadores, em decorrência do carnaval e dá outras providencias.

MANOEL ARILTO DE SOUZA COSTA, Presidente da Câmara Municipal de Realeza, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas em Lei:

DECRETA:

Art. 1º - Em decorrência do CORPUS CHRISTI, nos órgãos e nas entidades da administração direta, do Poder Legislativo Municipal, fica decretado ponto facultativo nos dias 08 e 09 de junho de 2023, com retorno do expediente no dia 12/06/2023.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Realeza, Estado do Paraná, aos dezoito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezenove.

MANOEL ARILTO DE SOUZA COSTA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Patrick Agustini Raota
Código Identificador:49F3482C

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 7.169/2023 05/06/2023

MOACYR OLDRA, PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE REALEZA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

Art.1º - CONCEDER Função Gratificada F2 - Chefia para a servidora CAMILA EDUARDA VIANA em cargo Efetivo de Inspetor Sanitário, onde a mesma desempenhará as seguintes funções, a partir de junho de 2023:

*Chefiar, planejar, coordenar, avaliar as ações e as atividades da vigilância sanitária;
*Fiscalizar, inspecionar, interditar estabelecimentos, produtos, observar a higiene nos ambientes de serviços sujeitos ao controle sanitário;
*Emitir autos de infração as normas vigentes e acompanhar sua equipe nos demais trabalhos pertinentes ao setor.

Art.2º - Esta Portaria vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Realeza, aos cinco dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três.

MOACYR OLDRA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:FA882928

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 7.170/2023 05/06/2023

MOACYR OLDRA, PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE REALEZA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

Art.1º - NOMEAR a partir da data de hoje **05/06/2023**, a servidora abaixo relacionada para exercer o cargo efetivo de **PROFESSOR-MULTIDICIPLINAR NA EDUCAÇÃO INFANTIL E NOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL** referente ao Concurso Público Nº01/2022, conforme Edital de Convocação Nº86:

PROFESSOR-MULTIDICIPLINAR NA EDUCAÇÃO INFANTIL E NOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL

DIANE RAFAELA EICHSTAEDT	RG Nº 12.545.582-4 SSP/PR

Art.2º- Esta Portaria vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Realeza, aos cinco dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três.

MOACYR OLDRA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:E82DD9A4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO

REF: EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 01/2023

A comissão de licitação constituída comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de Concorrência nº 01/2023, que após a análise e verificação das propostas ofertadas, decidiu classificar as seguintes proponentes:

Nº	EMPRESA	VALOR R$
1	POZZEBON ENGENHARIA LTDA	2.697.160,71
2	LIOTTO OBRAS E PAVIMENTAÇÃO	2.813.616,70
3	SM RESENDE CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA	3.058.027,09
4	DALBA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA	3.168.677,16

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (*cinco*) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.

Realeza, 05 de Junho de 2023.

presidente da comissão : _____
membros da comissão : _____

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:AAE15C37

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 64/2023
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 99/2023

ABERTURA: DIA: 25/05/2023 ÀS 08:30 HORAS.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA IMPLANTAÇÃO DE PROJETO DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA EM ROBÓTICA EDUCACIONAL, COM ANÁLISE DE REQUISITOS TÉCNICOS E FUNCIONAIS, INCLUINDO AQUISIÇÃO DE RECURSOS TECNOLÓGICOS COMO KITS EDUCACIONAIS, MATERIAL DIDÁTICO FÍSICO DE ROBÓTICA EDUCACIONAL DE ACOMPANHAMENTO, PLATAFORMA DIGITAL INTEGRADA À SOLUÇÃO PEDAGÓGICA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS PARA REALIZAÇÃO DE CAPACITAÇÃO A ESTE MUNICÍPIO, OBSERVADAS AS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS E PEDAGÓGICAS E DEMAIS CONDIÇÕES DEFINIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS, PARA ATENDIMENTO NOS 4º E 5º ANOS DO ENSINO FUNDAMENTAL I DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE REALEZA/PR (DA ÁREA URBANA E DOS DISTRITOS PERTENCENTES), COM VISTAS À EVENTUAL IMPLANTAÇÃO DE PROJETO DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA EM ROBÓTICA EDUCACIONAL, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA(S) DE EDUCAÇÃO

EMPRESA(S) VENCEDORA(S):

- ROBOTICA DE SUCESSO LTDA, LOTE 1, COM VALOR TOTAL GERAL DE **R$ 228.030,00** (DUZENTOS E VINTE E OITO MIL E TRINTA REAIS)

REALEZA, AOS VINTE E CINCO DIAS DE MAIO DE 2023

DIANA BAMBERG
Pregoeira

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:0F63DA91

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando a decisão da comissão julgadora; considerando, que segundo o parecer da Assessoria Jurídica o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente, homologo o resultado da licitação na modalidade de Pregão nº 64/2023, cujo objeto é a Contratação de empresa para implantação de Projeto de Educação Tecnológica em Robótica Educacional, com análise de requisitos técnicos e funcionais, incluindo aquisição de recursos tecnológicos como kits educacionais, material didático físico de robótica educacional de acompanhamento, plataforma digital integrada à solução pedagógica e prestação de serviços técnicos especializados para realização de capacitação a este Município, observadas as características técnicas e pedagógicas e demais condições definidas no edital e seus anexos, para atendimento nos 4º e 5º anos do Ensino Fundamental I da rede municipal de educação de Realeza/PR (da área urbana e dos distritos pertencentes), com vistas à eventual implantação de Projeto de Educação Tecnológica em Robótica Educacional, em atendimento à Secretaria(s) de Educação, em favor da(s) empresa(s) relacionada(s) no resultado da licitação, adjudicando em favor da(s) mesma(s) para que produza seus efeitos legais.

Realeza, ao primeiro dia de junho de 2023

MOACYR OLDRA
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:E6A4D451

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 286/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: ROBOTICA DE SUCESSO LTDA, Inscrita no CNPJ sob nº. 47.347.671/0001-97, com sede na Av Parana, 361 Sala 01 - CEP: 85760000 - Bairro: São Jose Operario, Capanema/PR
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA IMPLANTAÇÃO DE PROJETO DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA EM ROBÓTICA EDUCACIONAL, COM ANÁLISE DE REQUISITOS TÉCNICOS E FUNCIONAIS, INCLUINDO AQUISIÇÃO DE RECURSOS TECNOLÓGICOS COMO KITS EDUCACIONAIS, MATERIAL DIDÁTICO FÍSICO DE ROBÓTICA EDUCACIONAL DE ACOMPANHAMENTO, PLATAFORMA DIGITAL INTEGRADA À SOLUÇÃO PEDAGÓGICA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS PARA REALIZAÇÃO DE CAPACITAÇÃO A ESTE MUNICÍPIO, OBSERVADAS AS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS E PEDAGÓGICAS E DEMAIS CONDIÇÕES DEFINIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS, PARA ATENDIMENTO NOS 4º E 5º ANOS DO ENSINO FUNDAMENTAL I DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE REALEZA/PR (DA ÁREA URBANA E DOS DISTRITOS PERTENCENTES), COM VISTAS À EVENTUAL IMPLANTAÇÃO DE PROJETO DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA EM ROBÓTICA EDUCACIONAL, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA(S) DE EDUCAÇÃO

REFERENTE LICITAÇÃO Pregão Nº 64/2023
VALOR TOTAL: R$228.030,00 (Duzentos e Vinte e Oito Mil e Trinta Reais)
DATA DA ASSINATURA: 05/06/2023

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:64B274E5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N º 147 DE 05 DE JUNHO DE 2023

Nomeia Julcemar Silva de Lima para o cargo efetivo de Motorista.

Idalir João Zanela, Prefeito Municipal, de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a Lei Municipal nº 1098 de 09 de dezembro de 2009 e Lei Municipal nº 1213 de 08 de setembro de 2011 e Lei Municipal nº 1781 de 18 de março de 2022,

R E S O L V E:

Nomear **Julcemar Silva de Lima**, para o cargo efetivo de **Motorista,** Nível 10-Inicial, do Quadro Único de Pessoal do Município, vinculado à Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo, em virtude de aprovação em Concurso Público homologado pelo Edital nº 152 de 03 de outubro de 2022, a partir desta data.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos cinco dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três.

IDALIR JOÃO ZANELA
Prefeito

Publicado por:
Francieli Gaspari
Código Identificador:EC23FE6D

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 148 DE 05 DE JUNHO DE 2023

Autoriza a servidora Ida Zanini a prestar 08:00 horas diárias de serviço.

IDALIR JOÃO ZANELLA, Prefeito de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Artigo 49, § 2º da Lei Municipal nº 1101 de 15 de dezembro de 2009 – Estatuto do Magistério Público Municipal,

R E S O L V E:

Autorizar a servidora **Ida Zanini**, matricula nº 957/1, **Professora do Ensino Regular do 1º ao 5º ano das séries iniciais do Ensino Fundamental**, com Licenciatura Plena e Pós Graduação, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, a prestar 08:00 horas diárias de serviço, percebendo um adicional de 100% (cem por cento) sobre seu vencimento básico, a partir de 1 de junho de 2023.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1 de junho de 2023.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos cinco dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito

Publicado por:
Francieli Gaspari
Código Identificador:84AF0FA5

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 079 DE 05 DE JUNHO DE 2023

1. O Prefeito do Município de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei Municipal nº 1825 de 14 de dezembro de 2022 e Edital nº 001/2023, CONVOCA a candidata abaixo relacionada para que no dia seguinte ao da publicação da presente convocação compareça no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Renascença para assumir a vaga e assinar o contrato:

Cargo: **Professor 20h (Temporário)**

Classificação	Nome	Pontuação Final
27º	LUANE BERNARDI	45,00

2. A candidata convocada de acordo com a ordem de classificação deverá apresentar-se no dia seguinte ao da convocação para assumir a vaga e assinar o contrato, no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Renascença, munido dos seguintes documentos:

2.1- Fotocópia dos documentos abaixo, juntamente com os seus originais:
I – Cédula de Identidade
II – CPF
III – Título de Eleitor
IV – Carteira de Trabalho
V – Número de Inscrição no PIS/PASEP
VI – Certidão de nascimento/casamento
VII – Certidão de nascimento de filhos menores de 21 anos e CPF dos dependentes (filhos, conjugue, etc)
VIII – Comprovante oficial de abertura de conta corrente junto ao Banco do Brasil, contendo a agência e o número da conta.
IX – Comprovante de escolaridade exigida para o cargo
X – Comprovante de residência
XI – Carteira de Reservista (se sexo masculino)
XII- Apresentar todos os originais declarados para a prova de títulos no momento da inscrição para o Processo Seletivo Simplificado.

2.2 - Originais dos documentos relacionados a seguir:
I – 01 foto 3X4 recente
II – Declaração de acúmulo de cargo, em formulário próprio, fornecido pelo Departamento de Recursos Humanos de que não acumula cargo, emprego ou função pública, nem recebe benefício proveniente de RGPS ou RPPS.

III – no caso de acúmulo legal (conforme o que é contemplado no artigo 37, inciso XVI da Constituição Federal e no artigo 27, inciso XVI da Constituição do Estado do Paraná), à declaração mencionada no Inciso II, deve ser anexado documento de carga horária semanal de trabalho, com informação dos horários e distribuição de atividades emitido pelo respectivo órgão.
IV – Declaração de bens e valores que compõem o seu patrimônio privado.
V - Certidão negativa de antecedentes criminais fornecida pelos cartórios judiciais federal e estadual do domicilio onde o candidato tenha residido nos últimos cinco anos (expedida, no máximo, há três meses de sua apresentação).

3 - As declarações a que se referem os Incisos II e III do item 2 deste artigo, deverão ser assinadas no Departamento de RH até o momento da assinatura do termo de posse, sob pena da nomeação se tornar sem efeito.

4 - A candidata convocada para o cargo de **Professor (a)** deverá realizar os exames abaixo relacionados para a obtenção do Atestado de Saúde Ocupacional:
I – Avaliação Vocal

5. Não ocorrendo a apresentação, a candidata será considerada desistente e perderá automaticamente a vaga, facultando ao Município o direito de convocar o próximo candidato por ordem de classificação.

6. A candidata convocada que não aceitar a vaga, poderá uma única vez, ser incluído no final da relação dos Candidatos classificados, desde que requeira este reposicionamento.

7. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos cinco dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito

Publicado por:
Francieli Gaspari
Código Identificador:2220EE61

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 095 DE 06 DE JUNHO DE 2022 EDITAL Nº 080 DE 05 DE JUNHO DE 2023.

Convocar a candidata aprovada em Concurso Público.

IDALIR JOÃO ZANELLA, Prefeito de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1098 de 09.12.2009 e Lei Municipal nº 1666 de 28.02.2020,

R E S O L V E:

Art. 1º - Convocar a candidata abaixo relacionada, aprovada e classificada dentro do número de vagas abertas através do Edital de Concurso Público nº 095/2022 de 06 de junho de 2022, para que compareça na Secretaria Municipal de Administração, Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura de Renascença, até o dia **20 de junho de 2023**, no horário das 07:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas, para apresentação da documentação relacionada neste Edital.

Cargo: Médico

Ordem de Classificação	Nome do(a) Candidato(a)	Data de Nascimento	Pontuação Final
09	ROSELENE DA CRUZ BASEGGIO	28/09/1978	71.00

Art. 2º - O convocado, no ato do comparecimento, deverá apresentar:
§ 1º - Fotocópia dos documentos abaixo, juntamente com os seus originais:
I – Cédula de Identidade
II – CPF
III – Título de Eleitor
IV – Carteira de Trabalho
V – Número de Inscrição no PIS/PASEP
VI – Certidão de nascimento/casamento
VII – Certidão de nascimento de filhos menores de 21 anos e CPF dos dependentes (conjugue, companheiro (a), filhos (as), etc..)
VIII – Comprovante oficial de abertura de conta corrente junto ao Banco do Brasil, contendo a agência e o número da conta,
IX – Comprovante de escolaridade exigida para o cargo e órgão de classe
X – Comprovante de residência
XI- Carteira de Reservista se do sexo masculino

§ 2º - Originais dos documentos relacionados a seguir:
I – 01 foto 3X4 recente
II – Declaração de acúmulo de cargo, em formulário próprio, fornecido pelo Departamento de Recursos Humanos de que não acumula cargo, emprego ou função pública, nem recebe benefício proveniente de RGPS ou RPPS.
III – no caso de acúmulo legal (conforme o que é contemplado no artigo 37, inciso XVI da Constituição Federal e no artigo 27, inciso XVI da Constituição do Estado do Paraná), à declaração mencionada no Inciso II, deve ser anexado documento de carga horária semanal de trabalho, com informação dos horários e distribuição de atividades emitido pelo respectivo órgão.
IV – Declaração de bens e valores que compõem o seu patrimônio privado.
V – Atestado de saúde ocupacional, a ser emitido por Médico indicado pelo Município.
VI - Certidão negativa de antecedentes criminais fornecida pelos cartórios judiciais federal e estadual do domicilio onde a candidata tenha residido nos últimos cinco anos (expedida, no máximo, há três meses de sua apresentação).
VII – Certidão de quitação eleitoral.

§ 3º - As declarações a que se referem os Incisos II e III do § 2º deste artigo, deverão ser assinadas no Departamento de RH até o momento da assinatura do termo de posse, sob pena da nomeação se tornar sem efeito.

Art. 3º - No ato da apresentação dos documentos a que se refere o Artigo 2º deste Edital, o candidato recebera uma guia de encaminhamento para a realização do Exame Clínico, com a informação do local e horário do exame.

Art. 4º - O não comparecimento do candidato convocado por este Edital até o prazo de **20 de junho de 2023** resultará em perda automática da vaga.

Art. 5º - O candidato convocado para o cargo de **Médico,** deverá realizar o exame abaixo relacionado para a obtenção do Atestado de Saúde Ocupacional:
I – Anti HBC
II – Anti HBS
III – Anti HCV
IV – HBs Ag (Antígeno Austrália)
V – Hemograma completo
VI – Vacinas obrigatórias

Art.6° - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos cinco dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito

Publicado por:
Francieli Gaspari
Código Identificador:C66C22F4

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2023 EDITAL Nº 081 DE 05 DE JUNHO DE 2023

1. O Prefeito do Município de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei Municipal nº 1825 de 14 de dezembro de 2022 e Edital nº 001/2023, CONVOCA a candidata abaixo relacionada para que no dia seguinte ao da publicação da presente convocação compareça no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Renascença para assumir a vaga e assinar o contrato:

Cargo: **Professor 20h (Temporário)**

Classificação	Nome	Pontuação Final
28º	JOCEANE MARQUES STANKIEVICZ DA ROSA	40,00

2. A candidata convocada de acordo com a ordem de classificação deverá apresentar-se no dia seguinte ao da convocação para assumir a vaga e assinar o contrato, no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Renascença, munido dos seguintes documentos:

2.1- Fotocópia dos documentos abaixo, juntamente com os seus originais:
I – Cédula de Identidade
II – CPF
III – Título de Eleitor
IV – Carteira de Trabalho
V – Número de Inscrição no PIS/PASEP
VI – Certidão de nascimento/casamento
VII – Certidão de nascimento de filhos menores de 21 anos e CPF dos dependentes (filhos, conjugue, etc)
VIII – Comprovante oficial de abertura de conta corrente junto ao Banco do Brasil, contendo a agência e o número da conta.
IX – Comprovante de escolaridade exigida para o cargo
X – Comprovante de residência
XI – Carteira de Reservista (se sexo masculino)
XII- Apresentar todos os originais declarados para a prova de títulos no momento da inscrição para o Processo Seletivo Simplificado.

2.2 - Originais dos documentos relacionados a seguir:
I – 01 foto 3X4 recente
II – Declaração de acúmulo de cargo, em formulário próprio, fornecido pelo Departamento de Recursos Humanos de que não acumula cargo, emprego ou função pública, nem recebe benefício proveniente de RGPS ou RPPS.

III – no caso de acúmulo legal (conforme o que é contemplado no artigo 37, inciso XVI da Constituição Federal e no artigo 27, inciso XVI da Constituição do Estado do Paraná), à declaração mencionada no Inciso II, deve ser anexado documento de carga horária semanal de trabalho, com informação dos horários e distribuição de atividades emitido pelo respectivo órgão.
IV – Declaração de bens e valores que compõem o seu patrimônio privado.
V - Certidão negativa de antecedentes criminais fornecida pelos cartórios judiciais federal e estadual do domicilio onde o candidato tenha residido nos últimos cinco anos (expedida, no máximo, há três meses de sua apresentação).

3 - As declarações a que se referem os Incisos II e III do item 2 deste artigo, deverão ser assinadas no Departamento de RH até o momento da assinatura do termo de posse, sob pena da nomeação se tornar sem efeito.

4 - A candidata convocada para o cargo de **Professor (a)** deverá realizar os exames abaixo relacionados para a obtenção do Atestado de Saúde Ocupacional:
I – Avaliação Vocal

5. Não ocorrendo a apresentação, a candidata será considerada desistente e perderá automaticamente a vaga, facultando ao Município o direito de convocar o próximo candidato por ordem de classificação.

6. A candidata convocada que não aceitar a vaga, poderá uma única vez, ser incluído no final da relação dos Candidatos classificados, desde que requeira este reposicionamento.

7. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos cinco dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito

Publicado por:
Francieli Gaspari
Código Identificador:9DABE762

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 149 DE 05 DE JUNHO DE 2023

Revoga Portaria nº 010 de 19 de janeiro de 2023**.**

Idalir João Zanella, Prefeito de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º REVOGAR a Portaria nº 010, de 19 de janeiro de 2023, a qual nomeava para o cargo de **motorista**, **Paulo Cesar da Silva**, o qual não tomou posse dentro do prazo determinado**.**

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos cinco dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito

Publicado por:
Francieli Gaspari
Código Identificador:697221E0

SECRETARIA DE SAÚDE
RESOLUÇÃO 009/2023 CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RENASCENÇA

RESOLUÇÃO N.º 009/2023, de 05 de Junho de 2023.
Conselho Municipal de Saúde do Município de **Renascença.**

O Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº. 8.080 de 19 de setembro de 1990, pela Lei nº. 8142 de 28 de dezembro de 1990, pela Resolução nº 453 do CNS de 10 de maio de 2012 e pela Lei Municipal nº. 1124 de 31 de março de 2010.

CONSIDERANDO a necessidade de aprovação em caráter de urgência do credenciamento de duas (02) Equipes de Saúde Bucal (eSB) e 01 (uma) Equipes eMulti Estratégica serviços da Atenção Primária à Saúde ao Ministério da Saúde
RESOLVE AD REFERENDUM:

ART. 1º Aprovar o credenciamento de duas (02) Equipes de Saúde Bucal (eSB) para o Município de Renascença, e 01 (uma) Equipe eMulti Estratégica, serviços da Atenção Primária à Saúde ao Ministério da Saúde

ART. 2º Esta Resolução deverá ser referendada por ocasião da realização da próxima Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde.

ART. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Renascença, 05 de Junho de 2023.

TEREZA ANA GIACOMINI
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologa a presente Resolução

SIMONE LORENSET GUTSTEIN
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Simone Lorenset Gutstein
Código Identificador:A4EA2151

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
ERRATA DA LEI 1214-2023

ERRATA DA LEI N° 1214/2023

O Prefeito do Município de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas de acordo com artigo 81 da Lei Orgânica Municipal e legislação vigente, em razão do erro material, foi publicado o texto errado da presente Lei, sendo assim, republica-se a Lei 1214/2023 e torna pública a seguinte ERRATA:

LEI Nº 1214/2023

SÚMULA: CRIA PROGRAMA DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DO PERÍMETRO URBANO E RURAL DO MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU – PROGRAMA CIDADE LIMPA E SAUDÁVEL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A Câmara Municipal de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, aprovou e eu Vitório Antunes de Paula, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

CAPÍTULO I - DAS DISPOSIÇÕIES PRELIMINARES, DA DENOMINAÇÃO E DOS OBJETIVOS DO PROGRAMA.
Seção I - Das Disposições Preliminares

Art. 1. Fica criado o Programa de Limpeza e Conservação do Perímetro Urbano e Rural do Município de Reserva do Iguaçu, o qual terá o seu funcionamento regulado pelas normas fixadas por esta Lei.

Seção II - Da Denominação e Dos Objetivos

Art. 2ºO Programa de Limpeza e Conservação do Perímetro Urbano e Rural do Município de Reserva do Iguaçu, criado por esta Lei, denominar-se-á "Programa Cidade Limpa e Saudável" e tem como propósito atingir os seguintes objetivos:
I - Proporcionar oportunidade de trabalho e de renda mínima a pessoas carentes do Município, visando o combate à fome e à desnutrição;
II - Manter o perímetro urbano e rural da cidade, especialmente as suas vias públicas devidamente limpas e conservadas;
III - Melhorar o aspecto do centro comercial da cidade;
IV - Promover a coleta adequada do lixo em todas as vias públicas tanto urbana quanto rural.
V - Reduzir os pontos ou focos de contaminação e de transmissão de doenças;
VI - Proporcionar condições de lazer e de recreação aos munícipes, através do aproveitamento adequado das vias e logradouros públicos urbanos e rurais, bem como o incentivo ao turismo;
VII - Preservar o patrimônio público, através da conservação das redes e galerias coletoras do esgoto domiciliar da realização de pinturas, capinas, ajardinamento e outros serviços;
VIII - Desenvolver outras ações não relacionadas nos incisos I a VII deste Artigo, que estejam afetas e relacionadas com a limpeza urbana e rural e conservação do patrimônio público existente no perímetro urbano e rural do Município como roçadas, limpeza de bueiros e sarjetas.

CAPÍTULO II - DA COORDENAÇÃO E DO CUSTEIO
Seção I - Da Coordenação

Art. 3ºO Programa "Cidade Limpa e Saudável" será coordenado pela Secretaria Municipal de Assistência Social juntamente com a Secretaria Municipal deViação, Transportes e Obras e a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, as quais compete proporcionar as condições estruturais para o funcionamento e desenvolvimento do mesmo, especialmente:
I - Colocar à disposição do programa, as máquinas, veículos, equipamentos e ferramentas indispensáveis para a execução das atividades;
II - Colocar à disposição do Programa os materiais e insumos necessários e indispensáveis para a execução das atividades;
III - Definir os locais de atuação e desenvolver a programação dos serviços a serem executados;
IV - Sugerir ao Prefeito Municipal, medidas que visem à melhoria e racionalidade funcional do programa.

Seção II - Do Custeio

Art. 4ºO Programa "Cidade Limpa e Saudável", será custeado através de dotações orçamentárias previstas e consignadas no Orçamento Geral vigente do Município, destinadas a Secretaria Municipal de Assistência Social, ou pela abertura de Créditos Adicionais Suplementares ou Especiais, devidamente autorizado pelo Poder Legislativo Municipal.

CAPÍTULO III - DOS PARTICIPANTES E DA SELEÇÃO
Seção I - Dos Participantes

Art. 5º Poderão participar do Programa "Cidade Limpa e Saudável todas as pessoas residentes no Município de Reserva do Iguaçu que preencham os seguintes requisitos:
I - Residir comprovadamente no município de Reserva do Iguaçu;
II - Não estar exercendo outra atividade remunerada;
III - Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos e máximo de 60 (sessenta) anos de idade.
IV - Submeter-se às normas e regras estabelecidas no "Termo de Adesão do Programa";
V - Submeter-se a parecer da Assistência Social.

Seção II - Da Seleção

Art. 6ºA seleção da Equipe Executora do Programa ou dos Participantes, em número máximo de 30 (trinta) pessoas, será realizada pela Secretaria de Assistência Social, a quem compete cadastrar e selecionar as pessoas que irão participar do programa, atendendo os requisitos relacionados nos Incisos I a V, do Artigo 5º desta Lei.

Art. 7º As pessoas selecionadas poderão participar do Programa por um período de 12 (doze) meses consecutivos, sendo que no final deste período deverão ser substituídas por outras pessoas devidamente cadastradas e selecionadas.
Parágrafo único: As pessoas selecionadas para participar do Programa, desenvolverão as suas atividades, em equipes em uma jornada máxima semanal de 01 (um) dia útil de trabalho, mediante escala elaborada pela Secretaria Municipal de Assistência Social, secretaria de viação transporte e obras e secretaria de meio ambiente e desenvolvimento sustentável devendo o desenvolvimento do Programa, funcionar em sistema de rodízio entre os participantes.

Art. 8ºA permanência de participantes no Programa além do prazo estabelecido no Artigo 7º desta Lei, dependerá da falta de participantes devidamente cadastrados e selecionados.

CAPÍTULO IV - DA ADESÃO, DA RETRIBUIÇÃO E AS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS.
Seção I - Da Adesão

Art. 9ºA adesão dos participantes ao Programa, será promovida mediante a assinatura de Termo de Adesão, entre o (a) interessado (a) e a Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 10A assinatura do Termo de Adesão a que se refere o Artigo 9º desta Lei, não implica em vínculo empregatício com o Município de Reserva do Iguaçu e a assinatura do mesmo é condição limitante e indispensável para a participação no Programa.

Seção II - Da Retribuição

Art. 11 Aos participantes no Programa "Cidade Limpa e Saudável" será concedido pelo Município de Reserva do Iguaçu, uma retribuição mensal, através da entrega de uma cesta básica de alimentos ou cartão alimentação no valor de R$ 500,00 (quinhentos reais), não podendo dito valor ser entregue aos participantes sob a forma de pecúnia, tendo em vista o caráter eminentemente social do programa. O estabelecimento cadastrado não poderá vender bebidas alcoólicas e cigarros aos participantes do programa.
Art. 12O valor da retribuição fixado no Artigo 11 desta Lei, poderá ser revisto e atualizado, mediante a expedição de Decreto Executivo, a critério do Prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu.

Seção III - Das Disposições Finais e Transitórias

Art. 13 Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a expedir os Decretos e Regulamentos necessários a fiel execução da presente Lei.

Art. 14 Fica a Secretaria Municipal de Assistência Social, autorizada a promover o cadastramento e seleção das pessoas interessadas na adesão ao Programa criado por esta Lei, bem como as respectivas escalas semanais de trabalho.

Art. 15 Fica a Secretaria Municipal de Assistência Social, autorizada a levar a efeito todas as providências necessárias à estruturação, implementação e desenvolvimento do Programa, definindo, inclusive, o Plano de Trabalho, as atividades e tarefas a serem desenvolvidas, bem como, o horário de execução das mesmas.

Art. 16 Fica autorizado a Secretaria Municipal de Assistência Social firmar parcerias com as demais Secretarias Municipais, podendo ser disponibilizado pessoal ou dotação orçamentária para a execução do Programa.

Art. 17 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Reserva do Iguaçu, em 05 de Junho de 2023.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana Andria
Código Identificador:BAB742A2

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
DECRETO MUNICIPAL

DECRETO Nº 90/2023

SÚMULA: CONVOCA A CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL DE RESERVA DO IGUAÇU E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu, em conjunto com o Presidente do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - CONSEA, no uso de suas atribuições e, considerando a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a implementação da Política de Segurança Alimentar e Nutricional no município,

RESOLVE

Art. 1º Fica convocada a 3ª Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, a ser realizada no dia 21de Julho de 2023 e terá como tema "**Erradicar a fome e garantir direitos com Comida de Verdade, Democracia e Equidade**".

Art. 2º As despesas decorrente da realização da Conferência de Segurança Alimentar e Nutricional, correrão por conta de dotação própria do orçamento da Secretaria de Agropecuária e Desenvolvimento Rural.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Reserva do Iguaçu, em 05 de Junho de 2023.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito Municipal

CLAIRTON PEDROZO DE QUADROS
Presidente do CONSEA

Publicado por:
Suzana Andria
Código Identificador:D15A4E82

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
ERRATA DA INEXIGIBILIDADE 18/2023

ERRATA

A presidente da comissão de licitações, no uso de suas atribuições legais, vem CORRIGIR o numero do contrato administrativo do (INEXIGIBILIDADE) nº 018/2023 que foi publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná na data 05/06/2023, Edição 2785.

ONDE SE LÊ:
• INEXIGIBILIDADE Nº 017/2023
LEIA-SE:
• INEXIGIBILIDADE Nº 018/2023

ONDE SE LÊ:
• Reserva do Iguaçu, 02 de maio de 2023
LEIA-SE:
• Reserva do Iguaçu, 02 de junho de 2023

Reserva do Iguaçu ,05 de junho de 2023.

SUELI LIMA DOS SANTOS
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Sueli Lima dos Santos
Código Identificador:1ECF3FDD

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP 34/2023

HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP 34/2023

O Prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna público aos interessados a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório modalidade Pregão Eletrônico SRP nº 034/2023, cujo objeto é o "**REGISTRO DE PREÇO PARA COMPRA DE LEITES, FÓRMULAS E SUPLEMENTOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SÁUDE"** das proponentes: CLAUDETE DOS SANTOS POSSAMAI & CIA LTDA, inscrita no CNPJ Nº 11.327.892/0001-56, com a importância de R$ 35.115,00 (trinta e cinco mil cento e quinze reais), FRANCIELE KRUGER, inscrita no CNPJ Nº 32.246.085/0001-89, com a importância de R$ 3.468,00 (três mil quatrocentos e sessenta e oito reais), UNIAO NUTRICIONAL LTDA, inscrita no CNPJ Nº 39.835.028/0001-84, com a importância de R$ 13.920,00 (treze mil novecentos e vinte reais), VACCARIN & ALFF LTDA – ME, inscrita no CNPJ Nº 18.574.431/0001-27, com a importância de R$ 13.640,00 (treze mil seiscentos e quarenta reais), VITAL PRODUTOS PARA SAUDE LTDA -EPP, inscrita no CNPJ Nº 29.178.366/0001-37, com a importância de R$ 36.561,90 (trinta e seis mil quinhentos e sessenta e um reais e noventa centavos), estimados para o período de 12 (doze) meses.

Reserva do Iguaçu/PR, 05 de junho de 2023.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Severo Bernieri
Código Identificador:1A0C917D

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
EXTRATO DA ATR Nº 133 E 149/2023

EXTRATO DA ATR Nº 133/2023
CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n.º 01.612.911/0001-32, com sede administrativa na Avenida 4 de setembro, n.º 614.
CONTRATADO: 3S SECURITY TECNOLOGIA SEGURANÇA E SERVIÇOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no

CNPJ sob o nº. 19.140.331/0001-55, com sede na AV HIGIENOPOLIS 2677, 0 SALA 01 - CEP: 86050000 - BAIRRO: PARQUE GUANABARA.
LICITAÇÃO: Pregão 26/2023
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER A DEMANDA DE TODAS AS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS
VALOR TOTAL: R$ 960,00(Novecentos e Sessenta Reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA:12(doze) meses
DATA DE ASSINATURA:24 de maio de 2023

Reserva do Iguaçu, 24 de maio de 2023.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito Municipal

EXTRATO DO ARP Nº 134/2023

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n.º 01.612.911/0001-32, com sede administrativa na Avenida 4 de setembro, n.º 614.
CONTRATADO: DISKTONER COPIADORAS E IMPRESSORAS EIRELLI EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 04.731.983/0001-97, com sede na AV. LIBERDADE N.º 660, 0 SALA 01 - CEP: 94480500 - BAIRRO: Petropolis.
LICITAÇÃO: Pregão 26/2023
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER A DEMANDA DE TODAS AS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS
VALOR TOTAL: R$ 7.494,00(Sete Mil, Quatrocentos e Noventa e Quatro Reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12(doze) meses
DATA DE ASSINATURA: 24 de maio de 2023

Reserva do Iguaçu, 24 de maio de 2023.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito Municipal

EXTRATO DO ARP Nº 135/2023

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n.º 01.612.911/0001-32, com sede administrativa na Avenida 4 de setembro, n.º 614.
CONTRATADO: FG ASSESSORIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 50.034.808/0001-68, com sede na CHÁCARA JAMIL, 0 - CEP: 85170000 - BAIRRO: DOIS IRMÃOS.
LICITAÇÃO: Pregão 26/2023
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER A DEMANDA DE TODAS AS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS
VALOR TOTAL: R$ 1.389,00(Um Mil, Trezentos e Oitenta e Nove Reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA:12(doze) meses
DATA DE ASSINATURA:24 de maio de 2023

Reserva do Iguaçu, 24 de maio de 2023.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito Municipal

EXTRATO DO ARP Nº 136/2023

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n.º 01.612.911/0001-32, com sede administrativa na Avenida 4 de setembro, n.º 614.
CONTRATADO: FMH EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 48.560.829/0001-75, com sede na AVENIDA SUL BRASIL, 1069, 0 APTO 02 - CEP: 89874000 - BAIRRO: CENTRO.
LICITAÇÃO: Pregão 26/2023
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER A DEMANDA DE TODAS AS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS
VALOR TOTAL: R$ 5.040,50(Cinco Mil e Quarenta Reais e Cinqüenta Centavos)
PRAZO DE VIGÊNCIA:12(doze) meses
DATA DE ASSINATURA:24 de maio de 2023

Reserva do Iguaçu, 24 de maio de 2023.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito Municipal

EXTRATO DO ARP Nº 137/2023

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n.º 01.612.911/0001-32, com sede administrativa na Avenida 4 de setembro, n.º 614.
CONTRATADO: COMERCIO NOVO RUMO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 23.964.820/0001-07, com sede na AMERICANA,365, 365 SALA 01 - CEP: 89032620 - BAIRRO: PASSO MANSO.
LICITAÇÃO: Pregão 26/2023
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER A DEMANDA DE TODAS AS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS
VALOR TOTAL: R$ 68.380,00(Sessenta e Oito Mil, Trezentos e Oitenta Reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA:12(doze) meses.
DATA DE ASSINATURA:24 de maio de 2023

Reserva do Iguaçu, 24 de maio de 2023.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito Municipal

EXTRATO DO ARP Nº 138/2023

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n.º 01.612.911/0001-32, com sede administrativa na Avenida 4 de setembro, n.º 614.
CONTRATADO: GRUPO GBA COMERCIO ATACADISTA & SERVIÇOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 44.352.658/0001-38, com sede na SERVIDÃO CISNE REAL, Nº 40, 0 - CEP: 88058430 - BAIRRO: INGLESES.
LICITAÇÃO: Pregão 26/2023
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER A DEMANDA DE TODAS AS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS
VALOR TOTAL: R$ 2.200,00(Dois Mil e Duzentos Reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA:12(doze) meses.
DATA DE ASSINATURA:24 de maio de 2023

Reserva do Iguaçu, 24 de maio de 2023.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito Municipal

EXTRATO DO ARP Nº 139/2023

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n.º 01.612.911/0001-32, com sede administrativa na Avenida 4 de setembro, n.º 614.

CONTRATADO: JOAO HENRIQUE KRAPP EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 08.710.340/0001-18, com sede na RUA FRANCISCO DELLÊ, 63, 0 SALA 01 - CEP: 85170000 - BAIRRO: CENTRO.
LICITAÇÃO: Pregão 26/2023
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER A DEMANDA DE TODAS AS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS
VALOR TOTAL: R$ 85.778,10(Oitenta e Cinco Mil, Setecentos e Setenta e Oito Reais e Dez Centavos)
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12(doze) meses
DATA DE ASSINATURA: 24 de maio de 2023

Reserva do Iguaçu, 24 de maio de 2023.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito Municipal

EXTRATO DO ARP Nº 140/2023

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n.º 01.612.911/0001-32, com sede administrativa na Avenida 4 de setembro, n.º 614.
CONTRATADO: L. DE AB DANTAS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 42.726.388/0001-52, com sede na AV JORGE TEIXEIRA, 0 - CEP: 76803586 - BAIRRO: COSTA E SILVA.
LICITAÇÃO: Pregão 26/2023
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER A DEMANDA DE TODAS AS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS
VALOR TOTAL: R$ 24.706,40(Vinte e Quatro Mil, Setecentos e Seis Reais e Quarenta Centavos)
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12(doze) meses
DATA DE ASSINATURA: 24 de maio de 2023

Reserva do Iguaçu, 24 de maio de 2023.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito Municipal

EXTRATO DO ARP Nº 141/2023

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n.º 01.612.911/0001-32, com sede administrativa na Avenida 4 de setembro, n.º 614.
CONTRATADO: LEONARDO A. VERZA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 07.460.912/0001-95, com sede na RUA GABRIEL FERREIRA N 11, 0 SALA 01 - CEP: 85170000 - BAIRRO: LINDOURO.
LICITAÇÃO: Pregão 26/2023
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER A DEMANDA DE TODAS AS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS
VALOR TOTAL: R$ 57.762,10(Cinquenta e Sete Mil, Setecentos e Sessenta e Dois Reais e Dez Centavos)
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12(doze) meses
DATA DE ASSINATURA: 24 de maio de 2023

Reserva do Iguaçu, 24 de maio de 2023.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito Municipal

EXTRATO DO ARP Nº 142/2023

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n.º 01.612.911/0001-32, com sede administrativa na Avenida 4 de setembro, n.º 614.
CONTRATADO: LUIZ CESAR THOMAS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 26.184.320/0001-32, com sede na AV OSMAR TROMMENSCHLAGER 340, 0 - CEP: 98780500 - BAIRRO: CENTRO.
LICITAÇÃO: Pregão 26/2023
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER A DEMANDA DE TODAS AS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS
VALOR TOTAL: R$ 7.200,00(Sete Mil e Duzentos Reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12(doze) meses
DATA DE ASSINATURA: 24 de maio de 2023

Reserva do Iguaçu, 24 de maio de 2023.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito Municipal

EXTRATO DO ARP Nº 143/2023

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n.º 01.612.911/0001-32, com sede administrativa na Avenida 4 de setembro, n.º 614.
CONTRATADO: NEW OESTE INFORMATICA DO BRASIL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 23.231.651/0001-98, com sede na RUA 1 DE MAIO 740, 0 SALA 5 - CEP: 85875000 - BAIRRO: CENTRO.
LICITAÇÃO: Pregão 26/2023
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER A DEMANDA DE TODAS AS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS
VALOR TOTAL: R$ 14.910,00(Quatorze Mil, Novecentos e Dez Reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12(doze) meses
DATA DE ASSINATURA: 24 de maio de 2023

Reserva do Iguaçu, 24 de maio de 2023.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito Municipal

EXTRATO DO ARP Nº 144/2023

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n.º 01.612.911/0001-32, com sede administrativa na Avenida 4 de setembro, n.º 614.
CONTRATADO: CAVALLI LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 44.175.345/0001-51, com sede na RUA ANIBAL PEDRO DA LUZ, 62 CASA - CEP: 85140000 - BAIRRO: CENTRO.
LICITAÇÃO: Pregão 26/2023
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER A DEMANDA DE TODAS AS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS
VALOR TOTAL: R$ 7.366,33(Sete Mil, Trezentos e Sessenta e Seis Reais e Trinta e Três Centavos)
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12(doze) meses
DATA DE ASSINATURA: 24 de maio de 2023

Reserva do Iguaçu, 24 de maio de 2023.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ARP Nº 145/2023

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n.º

01.612.911/0001-32, com sede administrativa na Avenida 4 de setembro, n.º 614.
CONTRATADO: SCJ SEGURANCA DIGITAL EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 15.510.770/0001-51, com sede na R MARCOS TOMAZINI, 145, 0 - CEP: 86057060 - BAIRRO: COLUMBIA.
LICITAÇÃO: Pregão 26/2023
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER A DEMANDA DE TODAS AS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS
VALOR TOTAL: R$ 22.948,00(Vinte e Dois Mil, Novecentos e Quarenta e Oito Reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12(doze) meses
DATA DE ASSINATURA: 24 de maio de 2023

Reserva do Iguaçu, 24 de maio de 2023.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ARP Nº 146/2023

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n.º 01.612.911/0001-32, com sede administrativa na Avenida 4 de setembro, n.º 614.
CONTRATADO: SINCES TECNOLOGIA COMERCIO E SERVICOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 33.615.509/0001-06, com sede na THEODORO JOSÉ PAPA, 175, 0 - CEP: 14098570 - BAIRRO: SÃO BENTO II.
LICITAÇÃO: Pregão 26/2023
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER A DEMANDA DE TODAS AS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS
VALOR TOTAL: R$ 89.000,00(Oitenta e Nove Mil Reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12(doze) meses
DATA DE ASSINATURA: 24 de maio de 2023

Reserva do Iguaçu, 24 de maio de 2023.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ARP Nº 147/2023

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n.º 01.612.911/0001-32, com sede administrativa na Avenida 4 de setembro, n.º 614.
CONTRATADO: SIRIUS SOLUCOES EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 33.434.186/0001-46, com sede na AV. AFONSO BOTELHO, 400, 0 CASA - CEP: 87301176 - BAIRRO: JD. CAPRICÓRNIO.
LICITAÇÃO: Pregão 26/2023
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER A DEMANDA DE TODAS AS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS
VALOR TOTAL: R$ 12.198,00(Doze Mil, Cento e Noventa e Oito Reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12(doze) meses
DATA DE ASSINATURA: 24 de maio de 2023

Reserva do Iguaçu, 24 de maio de 2023.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ARP Nº 148/2023

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n.º 01.612.911/0001-32, com sede administrativa na Avenida 4 de setembro, n.º 614.
CONTRATADO: T L SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 49.490.183/0001-60, com sede na SETE DE SETEMBRO 643, 0 - CEP: 85506040 - BAIRRO: SANTA TEREZINHA.
LICITAÇÃO: Pregão 26/2023
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER A DEMANDA DE TODAS AS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS
VALOR TOTAL: R$ 79.215,00(Setenta e Nove Mil, Duzentos e Quinze Reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12(doze) meses
DATA DE ASSINATURA: 24 de maio de 2023

Reserva do Iguaçu, 24 de maio de 2023.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ARP Nº 149/2023

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n.º 01.612.911/0001-32, com sede administrativa na Avenida 4 de setembro, n.º 614.
CONTRATADO: VM DISTRIBUIDORA DE COMPUTADORES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 49.457.481/0001-58, com sede na PADRE AURÉLIO, 0 SALA 3 - CEP: 89930000 - BAIRRO: CENTRO.
LICITAÇÃO: Pregão 26/2023
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER A DEMANDA DE TODAS AS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS
VALOR TOTAL: R$ 117.200,00(Cento e Dezessete Mil e Duzentos Reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12(doze) meses
DATA DE ASSINATURA: 24 de maio de 2023

Reserva do Iguaçu, 24 de maio de 2023.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro dos Anjos
Código Identificador:CF144916

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
01 º EXTRATO DE TERMO ADITIVO

01 º EXTRATO DE TERMO ADITIVO
REFERENTE A ATA DE REGISTRO nº 218/2022
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL e **MC COMERCIO DE ALIMENTOS E TRANSPORTES LTDA**
CLÁUSULA PRIMEIRA
Com fundamento no Art. 65, §1°, da Lei Federal 8.666/93, fica acrescido em 24,89% equivalente ao valor R$ 81.840,00 (oitenta e um mil, oitocentos e quarenta reais) na Ata de Registro de Preços nº 218/2022.
ASSINATURA: 05/06/2023.
FORO: Comarca de Rebouças

(A) LEANDRO JASINSKI -
Prefeito Municipal

(A) ANDRE LUIZ DOS SANTOS-
Representante

Publicado por:
Carla Flaiane da Silva
Código Identificador:064742B0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
03 º EXTRATO DE TERMO ADITIVO

03 º EXTRATO DE TERMO ADITIVO
REFERENTE CONTRATO ADMINISTRATIVO nº 01/2022
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL e **FUNDAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ PARA O DESENVOLVIMENTO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E DA CULTURA - FUNPAR**
CLÁUSULA PRIMEIRA
Fica prorrogado o prazo de vigência e execução até 25/02/2024, contidos na Cláusula Terceira do Contrato Administrativo nº 01/2022, com embasamento no art. 57, § 1º, da lei 8.666/93.
ASSINATURA: 01/03/2023.
FORO: Comarca de Rebouças

(A) LEANDRO JASINSKI -
Prefeito Municipal

(A) JOÃO DA SILVA DIAS –
Representante

(A) LUÍS HENRIQUE CAVALCANTI FRAGOMENI -
Representante

Publicado por:
Carla Flaiane da Silva
Código Identificador:FB724F0D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
1º EXTRATO DE TERMO REDUTIVO

1º EXTRATO DE TERMO REDUTIVO
REFERENTE AO CONTRATO nº 20/2023
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL e **COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL DOS AGRICULTORES FAMILIARES DE RIO AZUL-COAFRA.**
CLÁUSULA PRIMEIRA
Baseado na necessidade de adequação do valor contratual aos repasses do FNDE. Com fundamento no Art. 65, §2, da Lei Federal 8.666/93, fica reduzido o valor contratual em R$ 190.708,11, (cento e noventa Mil, setecentos e oito Reais, e onze centavos), totalizando 55,20% (cinquenta e cinco vírgulas vinte por cento) do valor contratual, contido na Cláusula quarta do contrato nº 20/2023Baseado na necessidade de adequação do valor contratual aos repasses do FNDE. Com fundamento no Art. 65, §2, da Lei Federal 8.666/93, fica reduzido o valor contratual em R$ 190.708,11, (cento e noventa Mil, setecentos e oito Reais, e onze centavos), totalizando 55,20% (cinquenta e cinco vírgulas vinte por cento) do valor contratual, contido na Cláusula quarta do contrato nº 20/2023.
ASSINATURA: 30/05/2023.
FORO: Comarca de Rebouças

(A) LEANDRO JASINSKI -
Prefeito Municipal

(A) LUIZ SERGIO GURSKI -
Representante

Publicado por:
Carla Flaiane da Silva
Código Identificador:A61CCB0C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
03º EXTRATO DE TERMO ADITIVO

03º EXTRATO DE TERMO ADITIVO
REFERENTE CONTRATO nº 28/2022
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL e **CONSTRUTORA TANGARA LTDA**
CLÁUSULA PRIMEIRA
Com Fundamento no art. 57, § 1º da lei 8.666/93, fica prorrogado em até 01 de agosto de 2023 o prazo de execução e até 08 de outubro de 2023 a vigência contratual do Contrato n°28/2022.
ASSINATURA: 05/06/2023
FORO: Comarca de Rebouças

(A) LEANDRO JASINSKI -
Prefeito Municipal

(A) WALTER ALEXSANDRO SILVA -
Representante

Publicado por:
Carla Flaiane da Silva
Código Identificador:AFF26BD2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO CMAS Nº 23 DE 05 DE JUNHO DE 2023.

RESOLUÇÃO CMAS Nº 23 DE 05 DE JUNHO DE 2023.
SÚMULA: Dispõe sobre alteração da data de realização da XIV Conferência de Assistência Social de Rio Azul /PR

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-CMAS DE RIO AZUL, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 555/2010 e, considerando a deliberação da plenária realizada na data de 05 de junho, constante na Ata nº 314 e o disposto no inciso III do artigo 30 da Lei Federal nº 8742/1993, bem como artigo 204, inciso II da Constituição Federal de 1988.

RESOLVE:
Art. 1º - Aprovar a alteração da data de realização da XIV Conferência Municipal de Assistência Social de Rio Azul/PR convocada pelo Decreto 88/2023 do Executivo Municipal de Rio Azul para o dia 29 de junho de 2023 para acontecer antecipadamente no dia **28 de junho de 2023**, em face da inviabilidade de palestrantes para o evento.

Art. 2º - Permanecem inalterados o horário e local do evento.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Sala de reuniões do Conselho Municipal de Assistência Social-CMAS, Rio Azul, 05 de junho de 2023.

RONISI DE OLIVEIRA LUTZ
Presidente do CMAS de Rio Azul/PR

Publicado por:
Jaciel Porochniak
Código Identificador:9E3023C6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
DECRETO Nº. 067/2023

DECRETO Nº. 067/2023

Prefeito Municipal de Rio Branco do Ivaí, ,Estado do Paraná, Sr. **PEDRO TABORDA DESPLANCHES**, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei.

CONSIDERANDO minimizar os altos índices de violência doméstica e familiar na Comarca de Grandes Rios;

CONSIDERANDO a implementação do serviço de Educação e Responsabilidade para Homens Autores de Violência Doméstica, e

CONSIDERANDO O TERMO DE ADESÃO AO PROJETO "CONVIVER - GRUPO DE REFLEXÃO PARA AGRESSORES DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA"

DECRETA:

Art. 1º - O Município de Rio Branco do Ivaí, aderiu junto ao Ministério Público do Estado do Paraná o Programa Conviver - Grupo de Reflexão para Agressores de Violência Doméstica.

Art. 2º - O Centro de Referência de Assistência Social de Rio Branco do Ivaí -CRAS e Ministérios Públicos serão as organizações responsáveis pelo projeto.

Art. 3 - O Município de Rio Branco do Ivaí em contrapartida disponibilizará as Psicólogas e as Assistentes Sociais da Secretaria da Saúde e Secretaria da Ação Social para a realização do projeto.

Art. 4º - Este Decreto em vigor na data de sua publicação, revoga as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, aos 05 dias do mês de Junho de 2023.

PEDRO TABORDA DESPLANCHES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Carlos Rosa Hass
Código Identificador:3027CA8A

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
PORTARIA 161/2023- RH

PORTARIA Nº 161/2023

O Prefeito Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, Sr. **PEDRO TABORDA DESPLANCHES,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder 30 (Trinta) dias de LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE a Sra. ADRIANA DE OLIVEIRA, servidora efetiva desta municipalidade, lotado no cargo de FISIOTERAPEUTA, conforme Artigo 84 e 85 da Lei Municipal nº 007/97 com inicio da data do atestado do dia 04 de maio de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogada as disposições ao contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, aos 01 dias do mês de junho de 2023.

PEDRO TABORDA DESPLANCHES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jesiel Desplanches
Código Identificador:F38B6378

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
PORTARIA 162/2023- RH

PORTARIA Nº. 162/2023

O Prefeito Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, Sr. **PEDRO TABORDA DESPLANCHES,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias consecutivos de FÉRIAS ao Sr. ANTONIO DA SILVA RAIMUNDO, servidor do quadro efetivo desta municipalidade, lotado no cargo de VIGIA, relativo ao período aquisitivo de 20/02/2021 à 19/02/2022, a partir do dia 05 de junho de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogada as disposições ao contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná ,aos 05 dias do mês de junho de 2023.

PEDRO TABORDA DESPLANCHES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jesiel Desplanches
Código Identificador:5122EC0E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 6.730/2023

"Dispõe sobre a nomeação de candidato aprovado em Concurso Público"

KARIME FAYAD, PREFEITA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando rigorosamente, a ordem classificatória do concurso Público, veiculada através do Edital do Concurso Público nº 15.001/2019;

D E C R E T A:

Art.1º- Fica nomeada, conforme lista nominal abaixo, as candidatas aprovada no Concurso Público, realizado por esta Prefeitura;

Técnica em Enfermagem:

CANDIDATO	RG	CARGA HORÁRIA	DATA DE INÍCIO
ROZILETE SAIS	9.799.494-3	30 HORAS	05/08/2022

Art.2º. O presente Decreto retroage seus eleitos à data de 05 de agosto de 2022.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Gabinete da Prefeita do Município de Rio Branco do Sul, em 26 de maio de 2023.

KARIME FAYAD
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carine Graziele de Andrade
Código Identificador:C293C11B

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 6.732/2023

"Abre crédito adicional suplementar no orçamento do Município, com base em anulação parcial de dotação orçamentária no valor de R$ 4.000,00 (quatro mil reais)."

KARIME FAYAD, PREFEITA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com base nos Artigos 41, I, 42, 43, § 1º, II, § 3º e § 4º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Municipal nº 1345 de 24 de Novembro de 2022,

D E C R E T A:

Art.1° Fica aberto crédito adicional suplementar, com base em anulação parcial, no valor de R$ 4.000,00 (quatro mil reais), para reforço no exercício financeiro de 2023 da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s)

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E HABITAÇÃO		
Unidade Orçamentária: 14.001	DIVISÃO ADMINISTRATIVA	
Funcional Programática: 14.001.0008.0244.0007.0043	**Atividade:**RBS CIDADÃ	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3330930000 - Indenizações e restituições	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 4.000,00
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R$ 4.000,00		

Art.2º Para dar cobertura ao (s) crédito(s) indicado(s) no artigo anterior será(ão) anulada(s) parcialmente a(s) seguinte(s) dotação(ões) especificada(s

ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO		
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E HABITAÇÃO		
Unidade Orçamentária: 14.001	DIVISÃO ADMINISTRATIVA	
Funcional Programática: 14.001.0008.0244.0007.0043	**Atividade:** RBS CIDADÃ	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 4.000,00
VALOR TOTAL DA ANULAÇÃO: R$ 4.000,00		

Art.3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Gabinete da Prefeita do Município de Rio Branco do Sul, em 01 de junho de 2023.

KARIME FAYAD
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carine Graziele de Andrade
Código Identificador:7907BC63

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 6.734/2023

"Abre crédito adicional suplementar no orçamento do Município, com base em anulação parcial de dotação orçamentária no valor de R$ 599.271,68 (quinhentos e noventa e nove mil duzentos e setenta e um reais e sessenta e oito centavos reais)."

KARIME FAYAD, PREFEITA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com base nos Artigos 41, I, 42, 43, § 1º, II, § 3º e § 4º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Municipal nº 1345 de 24 de Novembro de 2022,

D E C R E T A:

Art.1° Fica aberto crédito adicional suplementar, com base em anulação parcial, no valor de R$ 599.271,68 (quinhentos e noventa e nove mil duzentos e setenta e um reais e sessenta e oito centavos reais), para reforço no exercício financeiro de 2023 da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s)

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
Unidade Orçamentária: 08.001	DEPARTAMENTO DE ENSINO	
Funcional Programática: 08.001.0012.0361.0005.0057	**Atividade:** Esta ação visa garantir recursos para fazer face a despesas de custeio (vencimentos e material de consumo, por exemplo) para o atendimento de alunos do Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390300000 - Material de consumo	00102 – Fundeb 40 %)	R$ 599.271,680
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R$ 599.271,68		

Art.2º Para dar cobertura ao(s) crédito(s) indicado(s) no artigo anterior será(ão) utilizado(s) recurso(s) proveniente(s) do excesso de arrecadação da(s) receita(s): 1751500100 - Transferências de recursos do fundo de manutenção e desenvolvimento da educação básica e de valorização dos profissionais da educação - FUNDEB - principal da fonte 102 - Fundeb 40% nos termos do inciso II, § 1º, artigo 43, da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964

Art.3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Gabinete da Prefeita do Município de Rio Branco do Sul, em 02 de junho de 2023.

KARIME FAYAD
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carine Graziele de Andrade
Código Identificador:CE1479D8

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 6.735/2023

"Abre crédito adicional suplementar no orçamento do Município, com base em anulação parcial de dotação orçamentária no valor de R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais)."

KARIME FAYAD, PREFEITA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com base nos Artigos 41, I, 42, 43, § 1º, II, § 3º e § 4º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Municipal nº 1345 de 24 de Novembro de 2022,

D E C R E T A:

Art.1° Fica aberto crédito adicional suplementar, com base em anulação parcial, no valor de R$ 400.00,00 (quatrocentos mil reais), para reforço no exercício financeiro de 2023 da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s)

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		
Unidade Orçamentária: 06.001	DEPARTAMENTO FINANCEIRO	
Funcional Programática: 06.001.0004.0122.0001.0003	**Atividade:**GESTÃO ADMINISTRATIVA E AQUISIÇÕES	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3322930000 - Indenizações e restituições	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 100.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PUBLICAS		
Unidade Orçamentária: 10.002	DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA VIARIA	
Funcional Programática: 10.002.0015.0451.0002.0011	**Atividade:**VIVA O CENTRO	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390300000 - Material de consumo	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 100.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PUBLICAS		
Unidade Orçamentária: 10.002	DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA VIARIA	
Funcional Programática: 10.002.0015.0451.0002.0009	**Atividade:**MEU BAIRRO MAIS BONITO	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390300000 - Material de consumo	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 200.000,00
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R$ 400.000,00		

Art.2º Para dar cobertura ao (s) crédito(s) indicado(s) no artigo anterior será(ão) anulada(s) parcialmente a(s) seguinte(s) dotação(ões) especificada(s):

ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO		
SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE		
Unidade Orçamentária: 13.003	DEPARTAMENTO DE LIMPEZA PUBLICA E SERVIÇOS ESPECIAIS	
Funcional Programática: 13.003.0015.0452.0002.0010	**Atividade:** CIDADE ORGANIZADA E SUSTENTÁVEL	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 100.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PUBLICAS		
Unidade Orçamentária: 10.002	DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA VIARIA	
Funcional Programática: 10.002.0016.0481.0003.0016	**Atividade:** ADEQUAÇÃO DAS VIAS RURAIS	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390300000 - Material de consumo	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 100.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PUBLICAS		
Unidade Orçamentária: 10.002	DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA VIARIA	
Funcional Programática:	**Atividade:** ADEQUAÇÃO DAS VIAS RURAIS	

10.002.0016.0481.0003.0016		
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390300000 - Material de consumo	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 200.000,00
VALOR TOTAL DA ANULAÇÃO: R$ 400.000,00		

Art.3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Gabinete da Prefeita do Município de Rio Branco do Sul, em 05 de junho de 2023.

KARIME FAYAD
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carine Graziele de Andrade
Código Identificador:1FB9FDB6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ATA DA 4ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Ata da **4ª Reunião Ordinária** do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS/RBS, realizada no dia 02 de junho de 2023, nas dependências da Secretaria de Assistência Social e Habitação – SMASH, com início às 9 horas, para deliberar sobre as seguintes pautas: **01- Requerimento de acesso a recursos extraordinários – Municípios e DF para construção de novo CREAS; 02- Orientação nos estabelecimentos que aceitam o cartão RBS; 03- Repasse de informações referentes aos atendimentos do CRAS no mês de abril.** A Secretária Executiva do CMAS Jennifer Schwartz agradeceu a presença de todos e apresentou as pautas a serem deliberadas. **Item1.** A Diretora de Planejamento Letícia Trein trouxe para conhecimento do Conselho que o Fundo Nacional de Assistência Social, através do Ministério do Desenvolvimento e Assistência social, disponibilizará recursos para construção, bem como ampliação de unidades de Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS, tendo como prioridade municípios que tenham suas unidades do CREAS alugadas, ela anunciou também que o município, pode pleitear um repasse em torno de 55 mil para aquisição de equipamentos permanentes, valor que será ajustado por orçamento que esta em elaboração. Que o teto do recurso para a construção será de até 600 mil podendo ter acréscimo do valor pleiteado para a equipagem, o que pode resultar num total de mais de 650 mil reais. Letícia destacou que montante final do repasse pode, no entanto, não corresponder ao valor proposto, uma vez que dependerá de análise e disponibilidade do ministério Por unanimidade deu-se por aprovado pelos conselheiros presentes. **Item 2.** Em seguida, a Presidente do CMAS, Elisane Souza Miranda, relembrou os conselheiros sobre a pauta da reunião extraordinária do dia 25 de maio, sugerindo fazer uma fiscalização nos comércios inscritos no programa RBS sem fome; a Conselheira Luciane Jovinski propôs fazer uma carta pública assinada pelo CMAS para a Associação dos Comerciantes e replicando nas redes sociais. O Conselheiro Glailson Orlando Santos perguntou o motivo do comercio reter o cartão; Elisane explicou que é uma prática antiga no município como uma garantia de recebimento. Leticia sugeriu fazer duas visitas no comércio para ação de conscientização; Elisane falou em fazer um cronograma de visitas e colocar nas redes sociais e colar cartazes nos estabelecimentos cadastrados. **Item 3.** Elisane apresentou o quantitativo de atendimentos do CRAS no mês de abril, explicou que os dados do mês de maio ainda não estão finalizados, mas que mostrará na próxima reunião. Luciane perguntou sobre o serviço de convivência para idosos; Elisane explicou que é uma atividade de fortalecimento de vínculo; Luciane sugeriu fazer uma horta urbana com os idosos do serviço de convivência em conjunto com Secretaria de Agricultura. Segundo o conselheiro e Secretário de Agricultura Glailson, seria preciso fazer uma análise de local e transporte para os idosos. Foi dito por Elisane que seria preciso reorganizar uma rota e encontrar um local de fácil acesso. Luciane apresentou a ideia de oficinas de cuidados com os viveiros na Cooperativa, com o intuito de ensinar aos idosos como cuidar de flores. Elisane informou que há um espaço disponível no Açungui para atender os moradores da região. Nada mais a ser declarado, a Presidente Elisane Souza Miranda encerrou a reunião e eu, Jennifer Christiane Geffer Paes Schwartz Secretária Executiva do CMAS lavrei a presente ata**.**

Publicado por:
Carine Graziele de Andrade
Código Identificador:0AB847BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 012/2023

Dispõe sobre a aprovação do requerimento de acesso a recursos extraordinários para a construção e aquisição de equipamentos para o novo CREAS

O Conselho Municipal da Assistência Social – CMAS/RBS, no uso de suas competências e atribuições que são conferidas pela Lei Municipal n° 1.095/2015 de 21 de Maio de 2015, e de acordo com deliberação em Reunião Ordinária do dia 02 de junho de 2023:

RESOLVE:

Art. 1° APROVAR o requerimento de acesso a recursos extraordinários para a construção de um Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS;

Art. 2° APROVAR o requerimento de repasse para aquisição de equipamentos permanentes para o novo CREAS

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco do Sul, 02 de junho de 2023.

ELISANE SOUZA MIRANDA
Presidente do Conselho Municipal da Assistência Social

Publicado por:
Carine Graziele de Andrade
Código Identificador:67417435

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
8º ADITAMENTO DE LICITAÇÃO Nº 089/2019

Extrato: 8º Termo aditivo do Contrato nº 285/2019. **Modalidade:** Pregão Presencial nº 89/2019. **Objeto:** Contratação de empresa para implantação de sistema informatizado com o prontuário eletrônico do cidadão PEC. **Motivo:** Prorrogar o contrato por 03 meses **Dispositivo Legal:** Art. 57, IV, da Lei nº 8666/93 **Contratado:** KOLKE DO BRASIL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA **Valor do aditamento:** R$ 120.198,48 **Prazo de Execução:** 03/06/2023 a 02/09/2023 **Vigência:** 02/01/2024 **Responsável pelo Contrato:** Secretaria Municipal de Saúde. **Data da ratificação:** 29/05/2023.

NICOLAS ANDREY RUIZ ELIAS
Departamento de Compras e Licitações

Publicado por:
Carine Graziele de Andrade
Código Identificador:AB793673

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
1º ADITAMENTO DE LICITAÇÃO Nº 080/2022

Extrato: 1º Termo aditivo da Ata nº 40/2023. **Modalidade:** Pregão Presencial nº 80/2022. **Objeto:** Locação de ônibus com motoristas, destinados a ser veículo reserva da linha CIRCULARBS do Município de Rio Branco do Sul. **Motivo:** Aditar a quantidade em 25% **Dispositivo Legal:** Art. 65, § 1º, da Lei nº 8666/93 **Contratado:** RGDS IMÓVEIS TRANSPORTES E SERVIÇOS LOTDA **Valor do aditamento:** R$ 6.400,00 **Prazo de Execução:** Permanece Inalterado **Vigência:** Permanece Inalterado **Responsável pelo Contrato:** Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano. **Data da ratificação:** 26/05/2023.

NICOLAS ANDREY RUIZ ELIAS
Departamento de Compras e Licitações

Publicado por:
Carine Graziele de Andrade
Código Identificador:6ADAC8D3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
LEI Nº 3284/2023

Dispõe sobre alterações na Lei nº 1.254, de 13 de setembro de 2001, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DAS ALTERAÇÕES

Art. 1º A Lei nº 1.254, de 13 de setembro de 2001, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art.5º .....
§12. O mandato dos membros do Conselho de Administração é de 4 (quatro) anos, com posse em 1º de janeiro.
....."

"Art. 7º-A Os membros do Conselho de Administração, do Conselho Fiscal e do Comitê de Investimentos do IPRERINE possuem o objetivo primordial de zelar pelos recursos do regime próprio de previdência social e suas atividades são consideradas serviços públicos relevantes.
§1º Em razão de suas responsabilidades e da natureza das funções exercidas, os membros do Conselho de Administração, do Conselho Fiscal e do Comitê de Investimentos farão jus ao recebimento de jeton.
§2º O valor do jeton de que trata o § 1º deste artigo é fixado em R$ 200,00 (duzentos reais) mensais para cada membro titular, ou o suplente, em substituição do titular, que participar de todas as reuniões ocorridas no mês correspondente.
§3º Para os membros que exercerem as funções de Presidente e Secretário, o valor do jeton é fixado em R$ 240,00 (duzentos e quarenta reais).
§4º Uma vez fixado o valor do jeton, é vedada sua redução.
§5º O valor do jeton deverá a ser o mesmo para todos os membros, independentemente do conselho ou comitê do qual o servidor faça parte.
§6º O valor do jeton será reajustado na mesma proporção e data em que houver o reajuste ou a revisão geral anual dos vencimentos dos servidores públicos do Município de Rio Negro.
§7º O jeton possui natureza adicional e transitória e não se incorpora ao vencimento ou aos proventos.
§8º O pagamento do jeton é ônus do IPRERINE e suportado pela taxa de administração.
....."

"Art. 8º .....
§7º O mandato dos membros do Conselho Fiscal iniciar-se-á simultaneamente com o mandato dos membros do Conselho de Administração.
....."

"Art. 10-A. .....
§3º O pagamento da vantagem nominal pecuniária a que se refere o § 1º deste artigo é ônus do IPRERINE e suportado pela taxa de administração.
....."

"Art. 10-B. .....
XI – celebrar e rescindir contratos, convênios, acordos, e ajustes, bem assim ordenar despesas;
.....
XV – gerir as aplicações dos recursos do RPPS, de acordo com a política anual de investimentos, salvo disposição em contrário;
.....

§3º A atribuição definida no inciso XV do *caput* deste artigo poderá ser desempenhada pelo dirigente ou servidor da unidade gestora do RPPS municipal, desde que:
I – seja formalmente designado para a função, por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal;
II – não tenha incorrido em falta apurada em processo administrativo disciplinar, tampouco tenha sofrido condenação criminal ou incidido em alguma das demais situações de inelegibilidade previstas no inciso I do *caput* do art. 1º da Lei Complementar Federal nº 64, de 18 de maio de 1990, observados os critérios e prazos previstos na referida Lei Complementar;
III – possua certificação, por meio de processo realizado por entidade certificadora para comprovação de atendimento e verificação de conformidade com os requisitos técnicos necessários para o exercício da função;
IV – possua comprovada experiência no exercício de atividade nas áreas financeira, administrativa, contábil, jurídica, de fiscalização, atuarial ou de auditoria, mediante a apresentação de documentos que comprovem a experiência de, no mínimo, 2 (dois) anos nas referidas áreas; e
V – tenha formação acadêmica em nível superior.
....."

"Art. 10-C. .....
§ 1º O mandato do Diretor Executivo é de 4 (quatro) anos, com posse em 1º de janeiro, e iniciar-se-á simultaneamente com o mandato dos membros do Conselho de Administração.
....."

"Art. 11. .....

III – 3 (três) cargos de Assistente de Administração C, com formação acadêmica em nível superior, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais; e
....."

"Art. 11-B. .....

§6º O processo eleitoral para a escolha dos representantes dos segurados e beneficiários do RPPS municipal perante o Conselho de Administração, o Conselho Fiscal e o Comitê de Investimentos, e do Diretor Executivo será realizado conjuntamente e na mesma época, de modo que os respectivos mandatos iniciar-se-ão simultaneamente.
§7º O dia da eleição para a escolha do Diretor Executivo e para a escolha dos representantes dos segurados e beneficiários perante o Conselho de Administração, o Conselho Fiscal e o Comitê de Investimentos, bem como a apuração dos respectivos votos, ocorrerão na mesma data, devendo a votação ocorrer em cédulas distintas, iniciando pela escolha do Diretor Executivo e na sequência a escolha para os demais órgãos.
....."

"Art. 11-D. .....

I – ser segurado ativo ou segurado aposentado do RPPS municipal;
II – não haver incorrido em falta apurada em processo administrativo disciplinar, tampouco ter sofrido condenação criminal ou incidido em alguma das demais situações de inelegibilidade previstas no inciso I do caput do art. 1º da Lei Complementar Federal nº 64, de 18 de maio de 1990, observados os critérios e prazos previstos na referida Lei Complementar;
III – possuir certificação, por meio de processo realizado por entidade certificadora para comprovação de atendimento e verificação de conformidade com os requisitos técnicos necessários para o exercício da função, na forma e prazo definido pela legislação federal;
IV – possuir comprovada experiência no exercício de atividade nas áreas financeira, administrativa, contábil, jurídica, de fiscalização, atuarial ou de auditoria, mediante a apresentação de documentos que comprovem a experiência de, no mínimo, 2 (dois) anos nas referidas áreas; e

V – ter formação acadêmica em nível superior.
.....
§5º Os requisitos dos incisos I, II, IV e V do *caput* deste artigo devem ser comprovados no momento da candidatura.
§6º Tendo em vista o Diretor Executivo exercer, concomitantemente, as atribuições de dirigente da unidade gestora do RPPS municipal e de membro nato do Conselho de Administração, a certificação de que trata o inciso III do *caput* deste artigo deve ser obtida, separadamente, para cada uma das atribuições definidas neste parágrafo, na forma e prazo definidos pela legislação federal.
§7º A certificação a que se refere o inciso III, do caput, deste artigo, deverá ser comprovada pelo candidato eleito e pelo suplente após a posse do titular, sem o qual haverá a perda sumária do cargo, de modo que deverá ser chamado a ocupá-lo o suplente e, após, os demais candidatos votados em ordem decrescente de classificação, os quais deverão, neste caso, comprovar a certificação no momento da posse.
I - o prazo para a apresentação do certificado será aquele estabelecido por norma federal;
II - na ausência de norma federal que defina o prazo para apresentação do certificado fica determinado o prazo de 06 (seis) meses a contar da posse.

§8º Caso nenhum dos candidatos consiga obter as certificações necessárias no prazo definido pela legislação federal ou na hipótese de restar frustrado o pleito eleitoral e não sendo possível repeti-lo em tempo hábil, deverão ser adotadas as seguintes medidas:
I – o cargo de Diretor Executivo será ocupado, excepcionalmente, por qualquer servidor ativo ou segurado aposentado que atenda, integralmente, aos requisitos previstos no art. 11-D e incisos desta Lei, cujo tempo de permanência no cargo perdurará até que ocorram as hipóteses dos §§ 9º e 10 deste artigo; e
II – o servidor ativo ou segurado aposentado de que trata o inciso I deste parágrafo deverá ser indicado, em votação, pelo Conselho de Administração, devendo a escolha ser cientificada ao Chefe do Poder Executivo para que promova o ato de nomeação.

§9º Qualquer um dos candidatos que tenha participado do pleito eleitoral, que tenha obtido pelo menos um voto válido e que consiga atender, antes dos demais, todos os requisitos exigidos até o último dia do primeiro ano do mandato poderá tomar posse imediatamente no cargo de Diretor Executivo e completará o mandato pelo período restante.
§10. Caso não ocorra a hipótese do § 9º deste artigo, o segurado indicado na forma do §8º completará o restante do mandato.
.....

§12º O mandato para o cargo de Diretor Executivo do IPRERINE terá duração de 4 (quatro) anos, permitida uma reeleição consecutiva."
I – o(a) candidato(a) reeleito(a) para o segundo mandato consecutivo poderá ser candidato(a) novamente somente após o intervalo de um mandato.
.....

"Art. 11-E. .....
§4º O mandato dos membros do Comitê de Investimentos iniciar-se-á simultaneamente com o mandato dos membros do Conselho de Administração.
....."

"Art. 79. .....

IX – valores oriundos de decisão judicial."
.....

CAPÍTULO II
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 2º Para cumprimento do disposto no § 6º do art. 11-B da Lei nº 1.254, de 2001, a nova gestão do Conselho de Administração, do Conselho Fiscal e do Comitê de Investimento, que iniciar-se-á em 1º de janeiro de 2023, continuará, excepcionalmente, com mandato de 3 (três) anos, encerrando-se em 31 de dezembro de 2025, e o mandato do Diretor Executivo fica prorrogado, também em caráter excepcional, até 31 de dezembro de 2025.

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a promover adequações orçamentárias necessárias para o fiel cumprimento desta Lei.

Art. 4ºFica revogada a alínea "f "do §1º do artigo 6º da Lei nº 1.254, de 2001.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Negro, 05 de junho de 2023.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:CC56811E

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
ERRATA – PORTARIA Nº 610/2023

A Portaria nº 610/2023, publicada na Edição nº 2785, de 05/06/2023, página 259, do Diário Oficial dos Municípios do Paraná, tem pela presente, por lapso de digitação, a seguinte correção no seus Art.2º e Art.3º e sua data:

Onde lê-se:

"[...]Art. 1º Prorrogar, pelo prazo de 01 (um) ano, a partir de 03 de junho de 2022.... [...]".

Leia-se:

"[...] Art. 1º Prorrogar, pelo prazo de 01 (um) ano, a partir de 03 de junho de 2023.... [...]".

Onde lê-se:

"[...] Art. 2º ... com efeitos a partir de 03 de junho de 2022. [...]".

Leia-se:

"[...] Art. 2º ... com efeitos a partir de 03 de junho de 2023. [...]".

Onde lê-se:

"[...]***Rio Negro, 1º de junho de 2022***. [...]".

Leia-se:

"[...] ***Rio Negro, 1º de junho de 2023***. [...]".

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:FAC221A8

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DECRETO Nº 051/2023

Dispõe sobre homologação do Projeto Político-Pedagógico da Escola Municipal "Ana Zornig", conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais, considerando que a Prefeitura Municipal de Rio Negro é a mantenedora da Escola Municipal "Ana Zornig", considerando as Deliberações nº 02 e 03/2018 CP/CEE/PR e considerando o Parecer de Legalidade nº 478/2023 – Núcleo Regional de Educação - NRE, área Metropolitana Sul,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica homologado o Projeto Político-Pedagógico da Escola Municipal "Ana Zornig", do município de Rio Negro, com a oferta de: Educação Infantil e Ensino Fundamental- anos iniciais.

Art. 2º O Projeto Político-Pedagógico homologado pelo presente Decreto entra em vigor a partir do início do ano/período letivo de 2023, ficando revogado o Decreto nº 233, de 23 de dezembro de 2019.

Rio Negro, 1º de junho de 2023.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:68E6F989

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DECRETO Nº 052/2023

Dispõe sobre homologação do Projeto Político-Pedagógico da Escola Municipal "Professor Celso Catalan", conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais, considerando que a Prefeitura Municipal de Rio Negro é a mantenedora da Escola Municipal "Professor Celso Catalan", considerando as Deliberações nº 02 e 03/2018 CP/CEE/PR e considerando o Parecer de Legalidade nº 371/2023 – Núcleo Regional de Educação - NRE, área Metropolitana Sul,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica homologado o Projeto Político-Pedagógico da Escola Municipal "Professor Celso Catalan", do município de Rio Negro, com a oferta de: Educação Infantil e Ensino Fundamental- anos iniciais.

Art. 2º O Projeto Político-Pedagógico homologado pelo presente Decreto entra em vigor a partir do início do ano/período letivo de 2023, ficando revogado o Decreto nº 240, de 23 de dezembro de 2019.

Rio Negro, 1º de junho de 2023.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:F781EF38

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DECRETO Nº 053/2023

Dispõe sobre homologação do Projeto Político-Pedagógico da Escola Municipal "João Braz de Oliveira", conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais, considerando que a Prefeitura Municipal de Rio Negro é a mantenedora da Escola Municipal "João Braz de Oliveira", considerando as Deliberações nº 02 e 03/2018 CP/CEE/PR e considerando o Parecer de Legalidade nº 349/2023 – Núcleo Regional de Educação - NRE, área Metropolitana Sul,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica homologado o Projeto Político-Pedagógico da Escola Municipal "João Braz de Oliveira", do município de Rio Negro, com a oferta de: Educação Infantil e Ensino Fundamental- anos iniciais.

Art. 2º O Projeto Político-Pedagógico homologado pelo presente Decreto entra em vigor a partir do início do ano/período letivo de 2023, ficando revogado o Decreto nº 235, de 23 de dezembro de 2019.

Rio Negro, 1º de junho de 2023.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:377EA6CC

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 613/2023

Dispõe sobre a exoneração a pedido do servidor público municipal ocupante de cargo de provimento em comissão, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a pedido, a partir de 1º de junho do corrente, ***Robinson Feres,*** com matrícula nº 110071-4/1, ocupante do cargo de provimento em comissão de "Diretor Executivo do Consórcio Intermunicipal de Mobilidade Urbana", símbolo DE-CIMU.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de junho de 2023.

Rio Negro, 02 de junho de 2023.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:BBE8804F

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 615/2023

Dispõe sobre alteração da Portaria nº 528, de 17 de maio de 2023, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Alterar o art. 2º, da Portaria nº 528, de 17 de maio de 2023, que nomeia Comissão Organizadora responsável pelo Processo Seletivo Simplificado, a ser realizado com o propósito de contratar por período determinado, profissionais para atuação na Secretaria Municipal de Saúde, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art.2º...
Presidente:

I - Rosana Aparecida Barão Balan	**Matrícula nº 2092-3/2**

Membros:

I – Luciane Maria Machado Lorenzzi	**Matrícula nº 0910-5/1**
II – Vanessa Train	**Matrícula nº 2042-7/1**

(NR)"

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Negro, 05 de junho de 2023.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:AF841BC5

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 616/2023

Dispõe sobre alteração da Portaria nº 529, de 17 de maio de 2023, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Alterar o art. 2º, da Portaria nº 529, de 17 de maio de 2023, que nomeia Comissão Examinadora responsável pelo Processo Seletivo Simplificado, a ser realizado com o propósito de contratar por período determinado, profissionais para atuação na Secretaria Municipal de Saúde, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art.2º...
Presidente:

I - Rosana Aparecida Barão Balan	**Matrícula nº 2092-3/2**

Membros:

I – Camila Schafhauser	**Matrícula nº 2186-5/3**
II – Juliana Schuster Semmer Krambeck	**Matrícula nº 2554-2/1**
III – Luciane Maria Machado Lorenzzi	**Matrícula nº 0910-5/1**

(NR)"

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Negro, 05 de junho de 2023.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:A7ABFCCC

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 617/2023

Dispõe sobre o arquivamento de Processo de Sindicância nº 002/2021.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Recomendação da Comissão Processante Especial e a Decisão do Processo de Sindicância – PS nº 002/2021,

R E S O L V E:

Art. 1º Arquivar, o Processo de Sindicância nº 002/2021, instaurado pela Portaria nº 109, de 25 de janeiro de 2021, alterada pela Portaria nº 069, de 23 de janeiro de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Negro, 05 de junho de 2023.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:821E1CBD

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 612/2023

Dispõe sobre abertura de Processo de Sindicância e nomeia Comissão Processante Especial.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Determinar a abertura de Processo de Sindicância com a finalidade de análise dos fatos narrados nos documentos constantes no processo digital nº 11437/2023.

Art. 2º Para conduzir o referido Processo fica designada a seguinte comissão:

I - Presidente: Patrícia Finamori de Souza Koschinski;
II - Membro: Gabriel Wilczek;
III - Membro: Emerson Raiman.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Negro, 02 de junho de 2023.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:BD44B387

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 614/2023

Dispõe sobre a designação temporária do servidor municipal Danilo Nunes como Responsável Técnico pelos Serviços Contábeis, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar, pelo período de 05 de junho a 07 de junho de 2023, o servidor municipal ***Danilo Nunes***, com matrícula nº 0913-0/1, ocupante do cargo de "Contador", lotado na Secretaria Municipal da Fazenda, como Responsável Técnico pelos Serviços Contábeis da Prefeitura Municipal de Rio Negro - PR.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 05 de junho de 2023.

Rio Negro, 02 de junho de 2023.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:15907D99

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA Nº 618/2023

Concede aposentadoria voluntária à servidora Alecxandra Smokovicz Baumann.

O Chefe do Poder Executivo Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, c/c art. 40, § 5º, da Constituição Federal de 1988, e art. 4º, § 9º da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019, e embasado no Processo Administrativo nº 27/2023,
R E S O L V E:

Art. 1º Conceder aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, a partir de 3 de junho de 2023, à servidora ALECXANDRA SMOKOVICZ BAUMANN, brasileira, servidora pública municipal de Rio Negro/PR, ocupante do cargo efetivo de Professor, com matrícula funcional nº 4677-01.

Art. 2º Os proventos iniciais de aposentadoria equivalem à integralidade (100%) da remuneração da servidora no cargo efetivo ocupado no momento da aposentadoria e correspondem a R$ 3.350,24 (três mil quinhentos e cinquenta reais e vinte e quatro centavos).

Parágrafo único. A base de cálculo a que se refere o *caput* deste artigo é composta pelo vencimento básico do cargo efetivo Professor, Classe "C", Referência 13 carga horária 20 horas semanais (PC20-13), mais o Adicional por Tempo de Serviço no percentual de 30% (trinta por cento).

Art. 3º O valor dos proventos de aposentadoria não poderá exceder a remuneração da servidora no cargo efetivo em que se deu a aposentadoria, por ocasião da sua concessão, nos termos do art. 40, § 2º da Constituição Federal de 1988, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 20, de 15 de dezembro de 1998, nem ser inferior ao salário mínimo, conforme disposto no art. 39, § 3º, c/c art. 7º, inciso VII, ambos também da Constituição Federal de 1988.

Art. 4º Eventuais e futuros reajustes ou revisão geral anual no benefício ora concedido será feito na forma do art. 7º da Emenda Constitucional nº 41, de 2003, c/c art. 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 5 de julho de 2005.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 03 de junho de 2023.

Rio Negro, 05 de junho de 2023.

JAMES KARSON VALÉRIO	*ANA PAULA PORTES CHAPIEWSKI*
Prefeito Municipal	Diretora Executiva do IPRERINE

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:BB866559

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 619/2023

Dispõe sobre desligamento, a pedido, da empregada pública Ariane Arbigaus da Silveira, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Desligar, a pedido, a partir de 1º de junho de 2023, a empregada pública ***Ariane Arbigaus da Silveira,*** com matrícula nº 110132-0/1, ocupante do cargo temporário de "Assistente Administrativo", lotada na Secretaria Municipal da Assistência Social, admitida através do Processo Seletivo Simplificado regido pelo Edital nº 049, de 05 de julho de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de junho de 2023.

Rio Negro, 05 de junho de 2023.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:1F834BD3

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 620/2023

Dispõe sobre prorrogação dos efeitos da Portaria nº 599, de 1º de junho de 2022, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Edital nº 057, de 12 de abril de 2022, do Processo Seletivo Simplificado, cujo resultado foi publicado através da homologação do resultado final, pelo Edital nº 084, de 16 de maio de 2022,

R E S O L V E:

Art. 1º Prorrogar, pelo prazo de 01 (um) ano, a partir de 06 de junho de 2023, os efeitos da Portaria nº 599, de 1º de junho de 2022, que admite ***Caroline Teles de Souza***, com matrícula nº 109416-1/2, para o cargo de "Psicólogo", lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 06 de junho de 2023.

Rio Negro, 05 de junho de 2023.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:A4148D4A

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA Nº 621/2023

Concede aposentadoria voluntária à servidora Maria Helena Ferreira

O Chefe do Poder Executivo Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, c/c art. 40, § 5º, da Constituição Federal de 1988, e art. 4º, § 9º da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019, e embasado no Processo Administrativo nº 28/2023,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, a partir de 02 de junho de 2023, à servidora MARIA HELENA FERREIRA, brasileira, servidora pública municipal de Rio Negro/PR, ocupante do cargo efetivo de Professor, com matrícula funcional nº 4405-01.

Art. 2º Os proventos iniciais de aposentadoria equivalem à integralidade (100%) da remuneração da servidora no cargo efetivo ocupado no momento da aposentadoria e correspondem a R$ 1.392,48 (mil trezentos e noventa e dois reais e quarenta e oito centavos).

Parágrafo único. A base de cálculo a que se refere o *caput* deste artigo é composta pelo vencimento básico do cargo efetivo Professor, Classe "C", Referência 7, carga horária 10 horas semanais (PC20-7), mais o Adicional por Tempo de Serviço no percentual de 26% (vinte e seis por cento).

Art. 3º O valor dos proventos de aposentadoria não poderá exceder a remuneração da servidora no cargo efetivo em que se deu a aposentadoria, por ocasião da sua concessão, nos termos do art. 40, § 2º da Constituição Federal de 1988, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 20, de 15 de dezembro de 1998, nem ser inferior ao salário mínimo, conforme disposto no art. 39, § 3º, c/c art. 7º, inciso VII, ambos também da Constituição Federal de 1988.

Art. 4º Eventuais e futuros reajustes ou revisão geral anual no benefício ora concedido será feito na forma do art. 7º da Emenda Constitucional nº 41, de 2003, c/c art. 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 5 de julho de 2005.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02 de junho de 2023.

Rio Negro, 05 de junho de 2023.

JAMES KARSON VALÉRIO	*ANA PAULA PORTES CHAPIEWSKI*

Prefeito Municipal	Diretora Executiva Do Iprerine

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:19677D7B

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DECRETO Nº 072/2023

Dispõe sobre homologação do Regimento Escolar do Centro Municipal de Educação Infantil "Professora Lenir Rodrigues", conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais, considerando que a Prefeitura Municipal de Rio Negro é a mantenedora do Centro Municipal de Educação Infantil "Professora Lenir Rodrigues", considerando as Deliberações nº 02 e 03/2018 CP/CEE/PR e considerando o Parecer de Legalidade nº 324/2023 – Núcleo Regional de Educação - NRE, área Metropolitana Sul,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica homologado o Regimento Escolar do Centro Municipal de Educação Infantil "Professora Lenir Rodrigues", do município de Rio Negro, com a oferta de: educação infantil.

Art. 2º O Regimento Escolar homologado pelo presente Decreto entra em vigor a partir do início do ano/período letivo de 2023, ficando revogado o Decreto nº 156, de 28 de outubro de 2020.

Rio Negro, 1º de junho de 2023.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:09405DAE

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DECRETO Nº 073/2023

Dispõe sobre homologação do Regimento Escolar do Centro Municipal de Educação Infantil "Silvestres Maess", conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais, considerando que a Prefeitura Municipal de Rio Negro é a mantenedora do Centro Municipal de Educação Infantil "Silvestre Maess", considerando as Deliberações nº 02 e 03/2018 CP/CEE/PR e considerando o Parecer de Legalidade nº 352/2023 – Núcleo Regional de Educação - NRE, área Metropolitana Sul,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica homologado o Regimento Escolar do Centro Municipal de Educação Infantil "Silvestre Maess", do município de Rio Negro, com a oferta de: Educação Infantil.

Art. 2º O Regimento Escolar homologado pelo presente Decreto entra em vigor a partir do início do ano/período letivo de 2023, ficando revogado o Decreto nº 160, de 28 de outubro de 2020.

Rio Negro, 1º de junho de 2023.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:B4440A11

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DECRETO Nº 074/2023

Denomina academia de esporte, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando os relevantes serviços prestados ao Município de Rio Negro e à comunidade rionegrense pelo Sr. Luiz Carlos Gomes de Oliveira, conhecido por "Camiseta",

D E C R E T A:

Art. 1º Fica denominado de academia de esporte **"Luiz Carlos Gomes de Oliveira - Camiseta"**, a academia de esporte anexa ao Ginásio de Esportes "José Muller", nesta cidade.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Rio Negro, 05 de junho de 2023.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:6DA57693

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N 47/2023
REGISTRO DE PREÇOS UASG 987823

Processo: 198/2023. Objeto **AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS PARA A FROTA DA SUB PREFEITURA NO DISTRITO DO LAGEADO DOS VIEIRAS.** TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço. Disponibilidade do Edital: 06/06/2023 de 08h00min as 11h30min e de 13h30min às 17h00min. Endereço: Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070 – Rio Negro – PR. Cadastramento das Propostas: a partir de 06/06/2023 no *site* www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: **27/06/2023** às **08:30h** no *site* www.gov.br/compras. O edital também poderá ser examinado e adquirido, através do site rionegro.atende.net ou pessoalmente no endereço e horários acima indicados.

Rio Negro, 02 de junho de 2023.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:D13C6F67

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
DISPENSA POR LIMITE N° 93– PROCESSO N° 197/2023

OBJETO: AQUISIÇÃO DE UM REFRIGERADOR PARA O DEPARTAMENTO DE ARRECADAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA. **PROPONENTE:** MERCADOMOVEIS LTDA. **CNPJ:** 77.500.049/0197-42. **VALOR:** R$ 2.599,90 (dois mil, quinhentos e noventa e nove reais e noventa centavos). PRAZO DE EXECUÇÃO: 10 (dez) dias. FUNDAMENTAÇÃO: É dispensável a licitação conforme inciso II, no art. 75 da Lei 14.133/21.

Rio Negro, 05 de junho de 2023.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:770D7866

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 50/2023

OBJETO: Inscrição de Servidor Municipal para o curso do SIOPE - Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Educação, nos dias 13 e 14 de junho de 2023. INTERESSADO: IAGP INSTITUTO APLICADO EM GESTÃO PÚBLICA LTDA. CNPJ.:

32.651.451/0001-85. JUSTIFICATIVA: Empresa promotora do evento e habilitada para a contratação. VALOR TOTAL: R$ 1.390,00 (mil trezentos e noventa reais). PRAZO DE EXECUÇÃO: 02 (dois) dias. Fundamentação Legal: Caput do Artigo 74 da Lei 14.133/21 e suas alterações.

Rio Negro, 05 de junho de 2023.

JAMES KARSON VALÉRIO -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:CB7A2EA5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
DISPENSA POR JUSTIFICATIVA N° 94 – PROCESSO N° 201/2023

OBJETO: Revisão de veículos em garantia, em concessionária autorizada, 10.000 km dos veículos Renault Kwid, placas RHR 2H52, RHR2H54 E RHR 2H55. **PROPONENTE:** AUTOPLUS SC DISTRIBUIDORA LTDA. **CNPJ:** 17.895.893/0001-83. **VALOR:** R$ 1.469,13 (um mil, quatrocentos e sessenta e nove reais e treze centavos). **PRAZO:** 03 (três) dias. **FUNDAMENTAÇÃO:** É dispensável a licitação uma vez que a concessionária é autorizada a efetuar o conserto como condição de manutenção da garantia do veículo, amparada no art. 75, inciso IV da Lei 14.133/21.

Rio Negro, 05 de junho de 2023.

JAMES KARSON VALÉRIO /
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:E0550BF5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

ROLÂNDIA PREVIDÊNCIA
DECRETO – Nº 14/2023 – RP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI e considerando o Processo n° 14/2023 de Aposentadoria do (a) servidor (a) IRAIDI RODRIGUES

RESOLVE:

Art.1º - Conceder a servidora IRAIDI RODRIGUES, brasileira, servidora Pública Municipal da Prefeitura Municipal de Rolândia, ocupante do cargo efetivo de Agente de Gestão Municipal A AGMA-I, referência 019, conforme quadro de cargos, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Aposentadoria Voluntária por Idade, média das 80% maiores remunerações, com Proventos Proporcionais, sem Paridade, com fundamento no artigo 40, §1º, III, "b" da Constituição Federal, a partir de 06 de Junho de 2023.

Art.2º - Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria o valor constante no demonstrativo do cálculo de proventos de R$ 1.516,37 (Mil quinhentos e dezesseis reais e trinta e sete centavos).

Art.3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Município de Rolândia, Estado do Paraná, 05 de Junho de 2023.

ELUIZA MESSIANO BETTEGA
Superintendente

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Beatriz Pereira
Código Identificador:F4C8ED44

SECRETARIA GERAL
PSS N º 005/2021 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 40ª CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

A Secretária Municipal de Saúde do Município de Rolândia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, nos termos da Constituição Federal, art. 37, item IX, bem como da Lei Municipal nº 3.731 de 05 de novembro de 2015, e em conformidade com as Leis Municipais Complementares nº 055/2011, que dispõe sobre o Estatuto do Servidor Municipal, nº 059/2011, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos do Município de Rolândia,
RESOLVE,
Fazer pública para conhecimento dos interessados, em concordância com o Edital 005/2021 – PSS/SMS e respectivo Resultado Final do PSS/SMS, a **CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO** dos candidatos aprovados, classificados e conforme consta no Anexo 01 deste Edital.
Os candidatos convocados, conforme anexo I deste edital, deverão comparecer na data, horário e local abaixo especificados munidos dos DOCUMENTOS conforme **ITEM 2** abaixo**:**

DATA	**12/06/2023**
HORÁRIO	**8:00 horas**
LOCAL	**Secretaria Municipal de Saúde** **Rua: Duque de Caxias, 331 - Centro, Rolândia- -PR.**

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS:
01 (uma) Fotocópia dos documentos:
a.1) RG;
a.2) CPF;
a.3) Título de Eleitor;
a.4) Comprovante de votação, ou justificativa, relativas à última Eleição ou Certidão de Regularidade emitida pela Justiça Eleitoral;
a.5) Carteira de Reservista;
a.6) Carteira de Trabalho, (mais recente possível) com cédula do PIS/PASEP (no caso dos modelos mais antigos);
a.7) Certidão de Nascimento, se solteiro (a), ou de Casamento, se casado (a), divorciado (a) ou viúvo (a);
a.8) Certidão de Nascimento dos filhos de até 21 anos para fins de eventuais
deduções de Imposto de Renda (até 24 anos se estiver cursando alguma graduação em
Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo MEC) e pagamento de Salário-Família para filhos menores de 14 anos, conforme proventos brutos a serem percebidos por V.S.;
a.9) Carteira de Vacinação dos filhos de até 05 anos;
a.10) Comprovante de Vacinação (carteira de vacinação devidamente preenchida e atualizada
a.11) Comprovante de Residência atualizado (últimos 60 dias, preferencialmente telefone residencial, porém contas de água e luz serão igualmente aceitas);

a.12) Diploma de Escolaridade constando grau de instrução mínimo exigido para investidura no cargo prevista em Edital 005/2021;
a.13) Registro no Conselho Regional da Classe
01 (uma) fotografia 3x4;
Certidão de Antecedentes Criminais emitida pelo Cartório Criminal;
Declaração de não acúmulo de serviço público, conforme a Constituição Federal vigente. (disponível no site);
Declaração de bens e propriedades (disponível no site);
Ficha cadastral (disponível no site);
Avaliação Médica comprovando aptidão física e mental.
Conta corrente ou conta salário no Banco Santander em nome do próprio candidato.

Observações:
a) O local de residência e domicílio deverá ser comprovado por meio da apresentação do último talão de energia elétrica e/ou de conta de água, expedidos em data anterior à nomeação e posse, ou por meio legal. O candidato deverá assinar, no ato da nomeação e posse, termo de responsabilidade indicando e afirmando o endereço completo de sua residência e domicílio.
b) Será fornecido documento para abertura de Conta pela Secretaria de Saúde.
c) A documentação solicitada deverá ser entregue na Secretaria Municipal de Saúde de Rolândia, para o cargo abaixo mencionado, sob pena de eliminação do processo seletivo na falta de algum item.

ENFERMEIRO

CLASS.	INSC.	NOME DO CANDIDATO	AFRO	PCD
30	296	CAMILA THAISA NOBREGA E SILVA	NÃO	NÃO

Rolândia, 02 de junho de 2023

KARLA GIOVANA BAVARESCO ULINSKI
Secretária Municipal da Saúde

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:9613E021

SECRETARIA GERAL
PSS N º 002/2023 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 4ª CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE AVALIAÇÃO MÉDICA E DOCUMENTAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

A Secretária Municipal de Saúde do Município de Rolândia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, nos termos da Constituição Federal, art. 37, item IX, bem como da Lei Municipal nº 3.731 de 05 de novembro de 2015, e em conformidade com as Leis Municipais Complementares nº 055/2011, que dispõe sobre o Estatuto do Servidor Municipal, nº 059/2011, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos do Município de Rolândia,
RESOLVE, fazer pública para conhecimento dos interessados, em concordância com o Edital 003/2022 – PSS/SMS e respectivo Resultado Final do PSS/SMS, a **CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE AVALIAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO** dos candidatos aprovados, classificados e conforme consta no Anexo 01 deste Edital.
Os candidatos convocados, conforme anexo I deste edital, deverão comparecer na data, horário e local abaixo especificados munidos dos DOCUMENTOS conforme **ITEM 2** abaixo**:**

DATA	**12/06/2023**
HORÁRIO	**8:00 horas**
LOCAL	**Secretaria Municipal de Saúde** **Rua: Duque de Caxias, 331 - Centro, Rolândia- -PR.**

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS:
01 (uma) Fotocópia dos documentos:
a.1) RG;
a.2) CPF;
a.3) Título de Eleitor;
a.4) Comprovante de votação, ou justificativa, relativas à última Eleição ou Certidão de Regularidade emitida pela Justiça Eleitoral;
a.5) Carteira de Reservista;
a.6) Carteira de Trabalho, (mais recente possível) com cédula do PIS/PASEP (no caso dos modelos mais antigos);
a.7) Certidão de Nascimento, se solteiro (a), ou de Casamento, se casado (a), divorciado (a) ou viúvo (a);
a.8) Certidão de Nascimento dos filhos de até 21 anos para fins de eventuais
deduções de Imposto de Renda (até 24 anos se estiver cursando alguma graduação em
Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo MEC) e pagamento de Salário-Família para filhos menores de 14 anos, conforme proventos brutos a serem percebidos por V.S.;
a.9) Carteira de Vacinação dos filhos de até 05 anos;
a.10) Comprovante de Vacinação (carteira de vacinação devidamente preenchida e atualizada
a.11) Comprovante de Residência atualizado (últimos 60 dias, preferencialmente telefone residencial, porém contas de água e luz serão igualmente aceitas);
a.12) Diploma de Escolaridade constando grau de instrução mínimo exigido para investidura no cargo prevista em Edital 005/2021;
a.13) Registro no Conselho Regional da Classe
01 (uma) fotografia 3x4;
Certidão de Antecedentes Criminais emitida pelo Cartório Criminal;
Declaração de não acúmulo de serviço público, conforme a Constituição Federal vigente. (disponível no site);
Declaração de bens e propriedades (disponível no site);

Ficha cadastral (disponível no site);
Avaliação Médica comprovando aptidão física e mental.
Conta corrente ou conta salário no Banco Santander em nome do próprio candidato.

Observações:
a) O local de residência e domicílio deverá ser comprovado por meio da apresentação do último talão de energia elétrica e/ou de conta de água, expedidos em data anterior à nomeação e posse, ou por meio legal. O candidato deverá assinar, no ato da nomeação e posse, termo de responsabilidade indicando e afirmando o endereço completo de sua residência e domicílio.
b) A documentação solicitada deverá ser entregue na Secretaria Municipal de Saúde de Rolândia, para o cargo abaixo mencionado, sob pena de eliminação do processo seletivo na falta de algum item.

AUXILIAR DE ENFERMAGEM

CLASS	NOME	AFRO
18	Roseli Araújo Volpato (UBS)	NÃO
19	Edna Rodrigues Barbosa Daniel (PA)	NÃO
20	Ana Claudia de Oliveira Vaz (UBS)	NÃO
21	Vilma Maria Barbosa (UBS)	NÃO
22	Julcimara Tino De Araujo	NÃO
23	Sileide Aprígio da Silva	NÃO
24	Erci Conceição Inácio	SIM

CONDUTOR SOCORRISTA

CLASS	NOME	AFRO
4	Fernando Dos Santos Gonzaga da Mota	SIM
5	Leandro Batista Barbosa	SIM
6	Joanilson Vieira de Souza	NÃO

MÉDICO GINECOLOGISTA

CLASS	NOME	AFRO
1	Muriel Matias Melo	NÃO
2	Aline Garcia Ferrari	NÃO
3	Muriely Rotta	NÃO
4	Rafaella Bolognesi Dupas	NÃO

Rolândia, 02 de junho de 2023

KARLA GIOVANA BAVARESCO ULINSKI
Secretária Municipal da Saúde

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:C0E31C4B

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 176 05 DE JUNHO DE 2023.

SUMULA: Abre Crédito Adicional – Superávit Financeiro de Recursos Vinculados na quantia R$ 18.531,86, para reforço de dotações da Secretaria Municipal de Educação, e altera o cronograma de Execução Mensal de Desembolso para Exercício Financeiro de 2023, previsto no Decreto nº 585, de 23 de dezembro de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no inciso I, § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e de conformidade com o disposto nos §1º e 2º do artigo 9º e artigos 13 e 14 da Lei 4.124/2022 de 19/12/2022 – Lei Orçamentária Anual – LOA/2023.
D E C R E T A:

Art. 1º-Fica aberto no corrente exercício financeiro um crédito adicional suplementar no valor de **R$ 18.531,86 (dezoito mil, quinhentos e trinta e um reais e oitenta e seis centavos),** para reforço de dotações constantes da Lei de Orçamento vigente, nº 4.124/2022 de 19/12/2022 – Lei Orçamentária Anual – LOA/2023, conforme abaixo especificado:

Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R$
08.01.12.365.0008.5.009	4.4.90.52.00.00.00	3103	R$ 5.410,72
08.02.12.365.0008.6.044	4.4.90.52.00.00.00	3102	R$ 4.448,70
08.02.12.365.0008.6.044	4.4.90.52.00.00.00	31037	R$ 8.672,44
TOTAL			**R$ 18.531,86**

Art. 2º - Como recursos para atendimento do crédito previsto no artigo anterior, o valor de **R$ 18.531,86 (dezoito mil, quinhentos e trinta e um reais e oitenta e seis centavos)**, utilizar-se-á os recursos provenientes de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial de exercício anterior nas fontes de recursos: **3103, 3102, 31037**.

A**rt. 3º** - Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o Exercício Financeiro de 2023, previsto no Decreto nº Decreto nº 585, de 23 de dezembro de 2022, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos de **R$ 18.531,86 (dezoito mil, quinhentos e trinta e um reais e oitenta e seis centavos)** conforme a seguir especificados:

Órgão /Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos
08.01	4.4	3103	junho	R$ 5.410,72
08.02	4.4	3102	junho	R$ 4.448,70
08.02	4.4	31037	junho	R$ 8.672,44
TOTAL				**R$ 18.531,86**

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 5 de Junho de 2023.

AILTON APARECIDO MAISTRO	*EDER JUNIOR EVANGELISTA*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Finanças

PAULO ROGÉRIO DE LIMA	*SUELEM SILVA CATORI*
Secretário Municipal de Administração	Diretora Contábil Adjunta

CÁSSIA PUZZI
Diretora de Elaboração e Programação Orçamentária

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:BECDAD36

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito, VOLMAR DUARTE nos no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de licitações e ou pelo (a) pregoeiro (a)e sua equipe de apoio, resolve:

01 – HOMOLOGAR e ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:
a) Licitação nº: 20/2023
b) Modalidade: Pregão
c) Data Homologação: 05/06/2023
d) Objeto da Licitação: "Registro de preços para futura e eventual contratação de empresas para a aquisição e instalação de pedras de granito para atender a demanda da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo do município de Salgado Filho.(Reabertura pregão 11/2023)
e) Fornecedores e itens declarados Vencedores (cfe. cotação):

62 - DORACI TURATTO - ME (11.512.685/0001-71)
Item 1, 2, 3, 4 ---------- R$ 60.905,70

VOLMAR DUARTE
Prefeito

Salgado Filho,05/06/2023

Publicado por:
Gustavo Krause
Código Identificador:50EC5A31

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Salgado Filho torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade **Pregão 25/2023**, cujo processamento e julgamento darão na forma da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações.

Objeto da licitação: Registro de preços para aquisição de baterias automotivas de diversas amperagens (à base de troca), para a frota de veículos e máquinas do Município de Salgado Filho - PR, pelo período de 12 (doze) meses.

Data de entrega dos envelopes: 23/06/2023 às 08:00 horas na BLL (Bolsa de Licitações do Brasil).

Data de abertura dos envelopes: 23/06/2023 às 09:00 horas na BLL (Bolsa de Licitações do Brasil).

Edital na integra e demais informações, poderão ser consultadas no site http://www.salgadofilho.pr.gov.br ou solicitadas junto ao Departamento de Licitações do Município de Salgado Filho, fone 4635641202 ou e-mail licitacao.sf@gmail.com

Salgado Filho-PR, 05 de junho de 2023

VOLMAR DUARTE
Prefeito

Publicado por:
Gustavo Krause
Código Identificador:FBF1AAD7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Salgado Filho torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade **Tomada de Preço 04/2023**, cujo processamento e julgamento darão na forma da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações.

Objeto da licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE RECAPE COM PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA (CBUQ) SOBRE PAVIMENTO EM PEDRAS IRREGULARES EM TRECHO DA COMUNIDADE RURAL LINHA TIRADENTES

Data de entrega dos envelopes: 22/06/2023 às 08:00 horas na Prefeitura Municipal de Salgado Filho.

Data de abertura dos envelopes: 22/06/2023 às 08:15 horas na Prefeitura Municipal de Salgado Filho.

Edital na integra e demais informações, poderão ser consultadas no site http://www.salgadofilho.pr.gov.br ou solicitadas junto ao

Departamento de Licitações do Município de Salgado Filho, fone 4635641202 ou e-mail licitacao.sf@gmail.com

Salgado Filho-PR, 05 de junho de 2023

VOLMAR DUARTE
Prefeito

Publicado por:
Gustavo Krause
Código Identificador:188BE73D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito, VOLMAR DUARTE nos no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de licitações e ou pelo (a) pregoeiro (a)e sua equipe de apoio, resolve:

01 – HOMOLOGAR e ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Licitação nº: 22/2023
b) Modalidade: Pregão
c) Data Homologação: 05/06/2023
d) Objeto da Licitação: Registro de Preço da eventual aquisição de materiais e equipamentos do tipo cilindros de oxigênio, recarga de oxigênio, carrinho para transporte e demais utensílios necessários para a unidade básica de saúde do município de Salgado Filho – PR, pelo período de 12 (doze) meses.
e) Fornecedores e itens declarados Vencedores (cfe. cotação):

5442 - BELTROX OXIGENIO LTDA (39.938.326/0001-08)
Item 2, 3, 4, 5, 9, 10 ---------- R$ 52.800,00
5202 - DELTA SHOP - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (19.316.524/0001-14)
Item 1, 7 ---------- R$ 3.845,10
7057 - EQUIPAR PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA (33.813.237/0001-40)
Item 8 ---------- R$ 950,00
5136 - MAGNUS MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMENTOS LTDA (30.881.804/0001-08)
Item 6 ---------- R$ 584,70

VOLMAR DUARTE
Prefeito

Salgado Filho,05/06/2023

Publicado por:
Gustavo Krause
Código Identificador:FFB73A32

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
PORTARIA Nº. 165, DE 02 DE JUNHO DE 2023.

PORTARIA Nº. 165, DE 02 DE JUNHO DE 2023.

Designa Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;
RESOLVE:
Artigo1º DESIGNAR o servidor público municipal **JUNIOR JOSÉ KLEIN,** ocupante do cargo efetivo de Operador de Máquinas 40 (quarenta) horas semanais, matrícula 1311, para à partir desta data desempenhar suas funções junto a Secretaria de Meio Ambiente e Urbanismo.

Artigo 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Certifico que este documento foi publicado no Jornal _____, Edição nº _____, do dia _____/_____/_____.

Assinatura _____

Gabinete do Executivo Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, ao segundo dia do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três.

VOLMAR DUARTE
Prefeito Municipal

Ciente em _____/_____/2023.
_____
Assinatura

Publicado por:
Gilvana Canesso
Código Identificador:42D933D0

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
PORTARIA Nº. 166, DE 02 DE JUNHO DE 2023.

PORTARIA Nº. 166, DE 02 DE JUNHO DE 2023.

Designa Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;
RESOLVE:
Artigo1º DESIGNAR o servidor público municipal **ANDERSON KLEIN DE LARA,** ocupante do cargo efetivo de Operador de Máquinas 40 (quarenta) horas semanais, matrícula 1344, para à partir desta data desempenhar suas funções junto a Secretaria de Viação e Obras.

Artigo 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Certifico que este documento foi publicado no Jornal _____, Edição nº _____, do dia _____/_____/_____.
Assinatura _____

Gabinete do Executivo Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, ao segundo dia do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três.

VOLMAR DUARTE
Prefeito Municipal

Ciente em _____/_____/2023.
_____
Assinatura

Publicado por:
Gilvana Canesso
Código Identificador:21E7741E

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
PORTARIA Nº. 167, 05 DE JUNHO DE 2023.

PORTARIA Nº. 167, 05 DE JUNHO DE 2023.

Designa servidora pública municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALGADO FILHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Artigo 1º- DESIGNAR, a servidora pública municipal **ALEXANDRA ALVES**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo, matrícula nº 1502, para à partir desta data, exercer suas funções junto a Secretaria Municipal de Assistência Social e nos Conselhos Municipais de Assistência Social (Conselho Municipal de Assistência Social, Conselho Municipal dos Direitos da Criança e dos Adolescente, Conselho Municipal dos Direitos da

Pessoa Idosa, Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência e Comitês local e municipal do Programa Família Paranaense) do município de Salgado Filho- Estado do Paraná.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria nº 79 de 23 de fevereiro de 2023.
Publique-se

Certifico que este documento foi publicado no Jornal _____, Edição nº _____, do dia _____/_____/_____Assinatura _____

Gabinete do Executivo Municipal de Salgado Estado do Paraná, ao quinto dia do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três.

VOLMAR DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilvana Canesso
Código Identificador:4528CE92

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA

CÂMARA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA
DECRETO LEGISLATIVO Nº. 009/2023

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 009/2023

Súmula: Decreta Ponto Facultativo nas dependências da Câmara Municipal de Vereadores, e dá outras providências.

VALDECIR BALDESSAR, Presidente da Câmara Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei.

D E C R E T A

Art. 1º - Fica Decretado Ponto Facultativo nas dependências da Câmara Municipal de Vereadores de Salto do Lontra – PR, no dia 09 de junho de 2023.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná em 05 de junho de 2023.

VALDECIR BALDESSAR
Presidente

Publicado por:
Junior Henrique Formaio
Código Identificador:13B52457

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA N° 020/2023

O Presidente da Câmara Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o recesso do feriado de Corpus Christi.

RESOLVE:

ART.1º- Decretar ponto facultativo no expediente da Câmara Municipal de Santa Amélia/PR no dia 09 de Junho de 2023.

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Câmara Municipal de Santa Amélia/PR, 05 de Junho de 2023.

ANDRÉ VILALVA LEAL
Presidente da CMSA-PR.

Publicado por:
Luiz Fernando Sampaio de Oliveira
Código Identificador:3A2C5785

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 465/2023

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.
RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 01 (uma) diária no valor de R$ 45,00 (quarenta e cinco reais), ao servidor público municipal **JOSÉ ROBERTO VILALVA**, matrícula 1361-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de **MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS,** para deslocamento até a cidade de ASSAÍ - PR, com o objetivo de transportar pacientes na Clínica BR + Saúde no dia 09 de junho de 2023, de acordo com a Lei Municipal nº 1.527/2022
Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 05 de junho de 2023.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanderlei Diniz da Luz
Código Identificador:B00CE5A0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 466/2023

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.
RESOLVE:
Art. 1º. Conceder 01 (uma) diária no valor de R$ 45,00 (quarenta e cinco reais), ao servidor público municipal **LUIZ ANTONIO CAMILO**, matrícula 1751, ocupante do cargo de provimento efetivo de **MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS**, para deslocamento até a cidade de Cornélio Procópio – PR, no dia 09 de junho de 2023, para transportar pacientes de hemodiálise, de acordo com a Lei Municipal nº 1.527/2022.
Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 05 de junho de 2023

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanderlei Diniz da Luz
Código Identificador:38DC426A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 467/2023

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.
Considerando, o art. 98 da Lei Federal nº 9.504, de 30 de setembro de 1997, que assegura aos mesários convocados para compor as mesas receptoras e os requisitados para auxiliar seu trabalho no período eleitoral de 2022, dispensa do serviço pelo dobro de dias de convocação;
RESOLVE:
Art. 1º. Conceder 01 (um) dia de dispensa do serviço a servidora pública municipal **ANDRÉIA CRISTINA QUIRIANO,** matrícula 461-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de **PROFESSORA DO ENSINO FUNDAMENTAL,** no dia 12 de junho de 2023.
Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 05 de junho de 2023.

ANTÔNIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanderlei Diniz da Luz
Código Identificador:9D91AF74

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 468/2023

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.
RESOLVE:
Art. 1º. Conceder 01 (uma) diária no valor de R$ 45,00 (quarenta e cinco reais), a servidora pública municipal **CAROLINE OUTUKI**, matrícula 34641, ocupante do cargo de provimento efetivo de **PSICÓLOGA III**, para deslocamento até a cidade de Cornélio Procópio - PR, com o objetivo de participar da REUNIÃO DO GRUPO CONDUTOR DA REDE DE SAÚDE MENTAL DA 18ª REGIONAL DE SAÚDE, no dia 06 de junho de 2023, das 08h30 às 12h00, de acordo com a Lei Municipal nº 1.527/2022.
Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 05 de junho de 2023.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanderlei Diniz da Luz
Código Identificador:164296D8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 469/2023

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.
RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 01 (uma) diária no valor de R$ 45,00 (quarenta e cinco reais), a
Agente Política KAROLLYNE DOS SANTOS MARQUES, matrícula 3572-1, ocupante de Secretária Municipal da Saúde, para deslocamento até a cidade de Cornélio Procópio - PR, com o objetivo de participar da REUNIÃO DO GRUPO CONDUTOR DA REDE DE SAÚDE MENTAL DA 18ª REGIONAL DE SAÚDE, no dia 06 de junho de 2023, das 08h30 às 12h00, de acordo com a Lei Municipal nº 1.538/2022.
Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 05 de junho de 2023.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanderlei Diniz da Luz
Código Identificador:43642811

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO

DIVISÃO DE PROTOCOLO E EXPEDIENTE
EXTRATO ADITIVO DE VALOR DA ARP Nº 35/2022

EXTRATO ADITIVO DE VALOR DA ARP Nº 35/2022
CONTRATANTE: Município de Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná, com sede à Rua Jerônimo Farias Martins nº 514, inscrito no CGC/MF nº 76.290.691/0001-77, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Edimar Aparecido Pereira dos Santos, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.666.065-0 e do CPF/MF nº 672.678.159-87,
CONTRATADA: DEJAIR LACERDA CAMPANUCCI – CNPJ: 12.628.389/0001-01
OBJETO: Este instrumento tem por objeto registrar preços para a serviços de borracharia para atendimento de toda frota do município.
1. – CLÁUSULA PRIMEIRA: Da QUANTIDADE

ARP	ITEM	QUANTIDADE ORIGINAL	QUANTIDADE ADITADA
35/2022	MONTAGEM / DESMONTAGEM DO PNEU VEÍCULOS BAIXOS E MOTOS	60	60

DATA: 02/06/2023

Publicado por:
Andreia de Assis
Código Identificador:9F015326

DIVISÃO DE PROTOCOLO E EXPEDIENTE
EXTRATO ADITIVO DE CONTRATO Nº 08/2019

EXTRATO ADITIVO DE CONTRATO Nº 08/2019
CONTRATANTE: Munícipio de Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná, com sede à Rua Jerônimo Farias Martins nº 514, inscrito no CGC/MF nº 76.290.691/0001-77, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Edimar Aparecido Pereira dos Santos, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.666.065-0 e do CPF/MF nº 672.678.159-87,
CONTRATADA: EL SHADAI PRESTADORA DE SERVIÇOS MÉDICOS E HOSPITALARES EIRELI.
CNPJ: 15.649.430/0001-06
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços médicos com especialidade em PEDIATRIA**.**
CLAUSULA TERCEIRA – DO VALOR
3.1 - O preço ADITADO para a presente aquisição é o apresentado na proposta da CONTRATADA, devidamente aprovada pelo CONTRATANTE, sendo: R$ 64.800,00 (sessenta e quatro mil e oitocentos reais) valor anual, ou seja R$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais) mensais.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: Fica prorrogado por 12 (doze) meses, **contados a partir de 28/05/2023 à 28/05/2024**
DATA: 26/05/2023.

Publicado por:
Andreia de Assis
Código Identificador:391C52D7

DIVISÃO DE PROTOCOLO E EXPEDIENTE
EXTRATO ADITIVO DE VALOR DA ARP Nº 33/2022

EXTRATO ADITIVO DE VALOR DA ARP Nº 33/2022
CONTRATANTE: Município de Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná, com sede à Rua Jerônimo Farias Martins nº 514, inscrito no CGC/MF nº 76.290.691/0001-77, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Edimar Aparecido Pereira dos Santos, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.666.065-0 e do CPF/MF nº 672.678.159-87,
CONTRATADA:FERNANDES E FERNANDES COMERCIO DE COMBUSTIVEL, inscrito no CNPJ: 01.311.723/0001-74
OBJETO: Este instrumento tem por objeto registrar preços para a aquisição de Combustível Diesel, Diesel S10, Gasolina e etanol para atendimento de toda frota do município.
2.2 – CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR

ARP	ITEM	VALOR ATUAL	VALOR ATUALIZADO
33/2022	ETANOL	R$ 3,88	R$ 3,52

DATA: 05/06/2023

Publicado por:
Andreia de Assis
Código Identificador:64787B6D

DIVISÃO DE PROTOCOLO E EXPEDIENTE
EXTRATO ADITIVO DE VALOR DA ARP Nº 33/2022

EXTRATO ADITIVO DE VALOR DA ARP Nº 33/2022
CONTRATANTE: Município de Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná, com sede à Rua Jerônimo Farias Martins nº 514, inscrito no CGC/MF nº 76.290.691/0001-77, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Edimar Aparecido Pereira dos Santos, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.666.065-0 e do CPF/MF nº 672.678.159-87,
CONTRATADA:FERNANDES E FERNANDES COMERCIO DE COMBUSTIVEL, inscrito no CNPJ: 01.311.723/0001-74
OBJETO: Este instrumento tem por objeto registrar preços para a aquisição de Combustível Diesel, Diesel S10, Gasolina e etanol para atendimento de toda frota do município.
2.2 – CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR

ARP	ITEM	VALOR ORIGINAL	VALOR aditado
33/2022	DIESEL COMUM	R$ 5,95	R$ 4,73

DATA: 05/06/2023

Publicado por:
Andreia de Assis
Código Identificador:4CC5EB21

DIVISÃO DE PROTOCOLO E EXPEDIENTE
EXTRATO ADITIVO DE VALOR DA ARP Nº 37/2022

EXTRATO ADITIVO DE VALOR DA ARP Nº 37/2022
CONTRATANTE: Município de Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná, com sede à Rua Jerônimo Farias Martins nº 514, inscrito no CGC/MF nº 76.290.691/0001-77, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Edimar Aparecido Pereira dos Santos, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.666.065-0 e do CPF/MF nº 672.678.159-87,
CONTRATADA: GODOY E GODOY COMERCIO DE COMBUSTIVEL, inscrito no CNPJ: 81.253.478/0001-25
OBJETO: Este instrumento tem por objeto registrar preços para a aquisição de Combustível Diesel, Diesel S10, Gasolina e etanol para atendimento de toda frota do município.
2.2 – CLÁUSULA TERCEIRA: DA QUANTIDADE

ARP	ITEM	Valor	Valor aditado
37/2022	Diesel s10	R$ 5,55	R$ 5,38

DATA: 05/06/2023

Publicado por:
Andreia de Assis
Código Identificador:EA6309EB

DIVISÃO DE PROTOCOLO E EXPEDIENTE
EXTRATO ADITIVO DE VALOR DA ARP Nº 37/2022

EXTRATO ADITIVO DE VALOR DA ARP Nº 37/2022
CONTRATANTE: Município de Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná, com sede à Rua Jerônimo Farias Martins nº 514, inscrito no CGC/MF nº 76.290.691/0001-77, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Edimar Aparecido Pereira dos Santos, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.666.065-0 e do CPF/MF nº 672.678.159-87,
CONTRATADA: GODOY E GODOY COMERCIO DE COMBUSTIVEL, inscrito no CNPJ: 81.253.478/0001-25
OBJETO: Este instrumento tem por objeto registrar preços para a aquisição de Combustível Diesel, Diesel S10, Gasolina e etanol para atendimento de toda frota do município.
2.2 – CLÁUSULA TERCEIRA: DA QUANTIDADE

ARP	ITEM	Valor	Valor aditado
37/2022	Diesel s10	R$ 6,25	R$ 4,98

DATA: 05/06/2023

Publicado por:
Andreia de Assis
Código Identificador:14DA4AD9

DIVISÃO DE PROTOCOLO E EXPEDIENTE
EXTRATO ADITIVO DE VALOR DA ARP Nº 03/2023

EXTRATO ADITIVO DE VALOR DA ARP Nº 03/2023
CONTRATANTE: Município de Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná, com sede à Rua Jerônimo Farias Martins nº 514, inscrito no CGC/MF nº 76.290.691/0001-77, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Edimar Aparecido Pereira dos Santos, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.666.065-0 e do CPF/MF nº 672.678.159-87,
CONTRATADA: ROBSON DOS SANTOS BARREIROS GAS ME.
OBJETO: Este instrumento tem por objeto registrar preços para a aquisição de gás de cozinha em botijão de 13 kg.
2.2 – CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR

ARP	ITEM	VALOR	VALOR ADITADO
03/2023	Gás de cozinha, botijão 13 kg	R$ 108,00	R$ 105,00

DATA: 05/06/2023

Publicado por:
Andreia de Assis
Código Identificador:5DD7470D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 027/2023

PORTARIA Nº 027/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO, ESTADO DO PARANÁ, EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO,
RESOLVE:
Art. 1º - Designar os servidores para compor a Comissão Permanente de Licitações para conduzir os processos licitatórios para aquisição de Bens e Serviços de Interesse do Município de Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná.
PRESIDENTE: . **Silvia Fernanda Nunes** portadora do RG nº 10.893.672-0-Pr e CPF 010.597.369-69

MEMBROS: Fábio Cezar Albino de Souza – RG 8,096,809-4 e CPF034.629.029-54 e **Marcos Vinícius Duarte –** RG 8.878.298-4 e CPF 046.496.029-04.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, principalmente a Portaria nº. 065/2022, de 07 de novembro de 2022.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, em 05 de junho de 2023.

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:7F1F8ED5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 028/2023

PORTARIA Nº 028/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO, ESTADO DO PARANÁ, EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Servidora Pública Municipal **Silvia Fernanda Nunes**, portadora do RG nº 10.893.672-0-Pr e CPF 010.597.369-69, para exercer as atividades de **PREGOEIRA** no Município de Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná, incluindo o SAMAE, em atendimento à Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002 e Artigo 7º, parágrafo único do Decreto Municipal nº. 1.111/2013, de 29 de outubro de 2013.
Art. 2º: Nomear os Senhores **Fábio Cezar Albino de Souza –** RG 8,096,809-4 e CPF034.629.029-54 e **Marcos Vinícius Duarte –** RG 8.878.298-4 e CPF 046.496.029-04, como membros de apoio.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário, principalmente a Portaria nº. 066/2022, de 07 de novembro de 2022.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, em 05 de junho de 2.023.

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:0E0C2C2B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA CONCORRÊNCIA PUBLICA Nº007/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 109/2023

AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA
CONCORRÊNCIA PUBLICA Nº007/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 109/2023

O Município de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná torna público que no dia **13/07/2023, às 09h:00mm**, na Sala de Licitações no Prédio da prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, sito à Avenida Paulo Libânio, 700 – Centro – Santa Cruz de Monte Castelo/PR, estará realizando **CONCORRÊNCIA PUBLICA**, objetivando a seleção de propostas dos interessados no "**PROGRAMA DE INCENTIVO À INSTALAÇÃO DE EMPRESAS – 004/2023 – REFERENTE A LEI MUNICIPAL Nº 684/2023"**, que visa **a concessão de direito real com a possibilidade de permuta ou compra do imóvel**, disciplinado em especial pelo inciso II do art. 3° da Lei Municipal n° 163/2010 de 05 de outubro de 2010, será disponibilizado o seguinte imóvel: **Barracão Industrial** com a seguinte descrição: Dimensões de 18,00 metros x 40,00 metros, área total construída 720,00 metros quadrados; Estrutura em pré moldado de concreto armado; Paredes em alvenaria de tijolões furados, espessura 1 vez; Estrutura da cobertura em pré moldado de concreto armado; Telhas de fibrocimento, tipo onduladas, espessura de 5mm; Esquadrias em perfis e chapas de aço; Piso em concreto desempanado, rustico; Padrão de energia elétrica ligada à rede pública; Rede elétrica interna devendo ser restaurada, assim como o telhado. Barracão Industrial que está localizado no Terreno Urbano designado pelo lote n.º 02, da subdivisão da quadra A-14, parte da Praça Roma, com área total de 1.526,21 metros quadrados, com as seguintes metragens e confrontações: Pela frente, confronta-se com a Avenida Rio Grande do Norte, por uma distância de 23,16 metros e com o lote 01, com uma distância de 2,61 metros; aos fundos, confronta-se com o lote n.º 05, desta subdivisão, por uma distância de 25,00 metros; pelo lado direito confronta-se com os lotes n.º 03 e 04 desta subdivisão, por uma distância de 55,7 metros; e, pelo lado esquerdo, confronta-se com um logradouro denominado "Travessa", por uma distância de 57,12 metros. O imóvel objeto da concessão será **dividido em (04) quatro boxes** que serão disponibilizados por empresas diferentes, quais sejam: **SALA 01, SALA 02, SALA 03 e SALA 04**, cada uma medindo 10,00 metros por 18,00 metros, com 180 metros quadrados. Com objetivo de gerar novas frentes de trabalho, através de apoio às empresas privadas sediadas em seu território ou que aqui se sediem, como indústrias ou atividades correlatas, comércio e prestação de serviço em conformidade com as disposições das Leis Municipais 163/2010 e 310/2019 e do **REGIMENTO INTERNO DO PROGRAMA** homologado pelo Decreto Municipal nº 2.264/2023, conselho gestor nomeado pelo Decreto Municipal nº 2.264/2023, pela Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores e nas condições fixadas neste Edital e Anexos, sendo a presente licitação do tipo **PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA A ADMINISTRAÇÃO**. O edital e seus elementos poderão ser retirados na Secretaria Municipal de Administração – setor de licitações e contratos, no Prédio da Prefeitura Municipal sito à Avenida Paulo Libânio, 700 – Centro – Santa Cruz de Monte Castelo – Paraná, a partir do dia **07/06/2023**

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhonatan William dos Santos
Código Identificador:063B42C5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1º ADITIVO DO CONTRATO Nº 135/2022

EXTRATO DO 1º ADITIVO DO CONTRATO Nº 135/2022

Contratante: Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, inscrito no CNPJ de n.º 75.462.820/0001-02, com sede na Avenida Paulo Libânio, 700;
Contratado: **ILSO JOSÉ STEFAN-ME,** com cadastro no CNPJ sob o n. º 17.567.419/0001-99, com sede Rua Portugal, 405, centro, CEP: 87.920-000, na cidade de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná;
Fundamentação Legal: O presente termo de aditamento obedece às normas fixadas na TOMADA DE PREÇO N.º 012/2022, especialmente, do art. 57 e art. 65 e ss., da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, bem como às condições abaixo relacionadas, declarando as partes terem integral conhecimento do texto legal relacionado e que a eles se submetem.
Objeto do Aditamento Fica altera a cláusula quarta do contrato primitivo nº 135/2022, prorrogando o prazo de execução por mais 120 (cento e vinte) dias, ou seja, de 06/12/2022 a 05/04/2023.
Demais Condições: As demais cláusulas do contrato primitivo, não alcançadas pelo presente instrumento, permanecem inalteradas, Tomada de Preço N.º 012/2022.

Santa Cruz de Monte Castelo/PR., aos 02 de dezembro de 2022.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhonatan William dos Santos
Código Identificador:D73D1B26

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 2º ADITIVO DO CONTRATO Nº 135/2022

EXTRATO DO 2º ADITIVO DO CONTRATO Nº 135/2022

Contratante: Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, inscrito no CNPJ de n.º 75.462.820/0001-02, com sede na Avenida Paulo Libânio, 700;
Contratado: **ILSO JOSÉ STEFAN-ME,** com cadastro no CNPJ sob o n. º 17.567.419/0001-99, com sede Rua Portugal, 405, centro, CEP: 87.920-000, na cidade de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná;
Fundamentação Legal: O presente termo de aditamento obedece às normas fixadas na TOMADA DE PREÇO N.º 012/2022, especialmente, do art. 57 e art. 65 e ss., da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, bem como às condições abaixo relacionadas, declarando as partes terem integral conhecimento do texto legal relacionado e que a eles se submetem.
Objeto do Aditamento Fica altera a cláusula quarta do contrato primitivo nº 135/2022, prorrogando o prazo de execução por mais 120 (cento e vinte) dias, ou seja, de 05/04/2023 a 03/08/2023.
Demais Condições: As demais cláusulas do contrato primitivo, não alcançadas pelo presente instrumento, permanecem inalteradas, Tomada de Preço N.º 012/2022.

Santa Cruz de Monte Castelo/PR., aos 31 de março de 2023.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhonatan William dos Santos
Código Identificador:12CEF586

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 3º ADITIVO DO CONTRATO N.º135/2022.

TERCEIRO ADITIVO DO CONTRATO N.º135/2022.

Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO, com Sede à Avenida Paulo Libânio, 700, Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob nº 75.462.820/0001-02.
Contratado: ILSO JOSÉ STEFAN-ME, com cadastro no CNPJ sob o n. º 17.567.419/0001-99, com sede Rua Portugal, 405, centro, CEP: 87.920-000, na cidade de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná;
Fundamentação Legal: Fica alterada a cláusula segunda do contrato primitivo, realizando o acréscimo de quatro (4) itens da planilha original no total deR$ 37.799,04 (trinta e sete mil, setecentos e noventa e nove reais e quatro centavos), conforme planilha anexa ao processo, ficando o valor total da obra em R$ 204.335,92 (duzentos e quatro mil trezentos e trinta e cinco reais e noventa e dois centavos).
Itens acrescidos na obra de Reparos e Reformas – Unidade Básica de Saúde Avelino Colli.

1 – Canaleta em Concreto
90695 – TUBO DE PVC PARA REDE COLETORA DE ESGOTO DE PAREDE MACIÇA, DN 150 MM, JUNTA ELÁSTICA - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_01/2021. **QUANTIDADE = 45,00 M. VALOR UNITÁRIO = R$ 71,72. VALOR TOTAL = R$ 3.935,25.**

2 – Cobertura em Zinco

Infraestrutura – Estacas

101173 – ESTACA BROCA DE CONCRETO, DIÂMETRO DE 20CM, ESCAVAÇÃO MANUAL COM TRADO CONCHA, COM ARMADURA DE ARRANQUE. AF_05/2020. **QUANTIDADE = 12,00 M. VALOR UNITÁRIO = R$ 55,95. VALOR TOTAL = R$ 818,64.**

95583 – MONTAGEM DE ARMADURA TRANSVERSAL DE ESTACAS DE SEÇÃO CIRCULAR, DIÂMETRO = 5,0 MM. AF_09/2021. **QUANTIDADE = 8,84 KG. VALOR UNITÁRIO = R$ 15,91. VALOR TOTAL = R$ 171,50.**

95577 - MONTAGEM DE ARMADURA DE ESTACAS, DIÂMETRO = 10,0 MM. AF_09/2021. **QUANTIDADE = 26,21 KG. VALOR UNITÁRIO = R$ 12,64. VALOR TOTAL = R$ 403,90**.

94964 - CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021. **QUANTIDADE = 0,38 M3. VALOR UNITÁRIO = R$ 366,22. VALOR TOTAL = R$ 169,68.**

Superestrutura – Pilares

94964 - CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021. **QUANTIDADE = 0,45 M3. VALOR UNITÁRIO = R$ 366,22. VALOR TOTAL = R$ 200,94.**

92778 - ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015. **QUANTIDADE = 31,45 KG. VALOR UNITÁRIO = R$ 14,67. VALOR TOTAL = R$ 562,64.**

92775 - ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015. **QUANTIDADE = 10,60 KG. VALOR UNITÁRIO = R$ 19,28. VALOR TOTAL = R$ 249,21.**

92263 - FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA PILARES E ESTRUTURAS SIMILARES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E = 17 MM. AF_09/2020. **QUANTIDADE = 8,64 M2. VALOR UNITÁRIO = R$ 139,04. VALOR TOTAL = R$ 1.464,74.**

Cobertura

92604 - FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOURA INTEIRA EM AÇO, VÃO DE 4 M, PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO IÇAMENTO. AF_12/2015. **QUANTIDADE = 2,00 UNIDADES. VALOR UNITÁRIO = R$ 1.140,39. VALOR TOTAL = R$ 2.781,02.**

94227 - CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 33 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019. **QUANTIDADE = 6,00 M. VALOR UNITÁRIO = R$ 75,44. VALOR TOTAL = R$ 551,94.**

92580 - TRAMA DE AÇO COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019. **QUANTIDADE = 14,00 M2. VALOR UNITÁRIO = R$ 72,64. VALOR TOTAL = R$ 1.239,98.**

94213 - TELHAMENTO COM TELHA DE AÇO/ALUMÍNIO E = 0,5 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019. **QUANTIDADE = 16,05 M2. VALOR UNITÁRIO = R$ 88,15. VALOR TOTAL = R$ 1.725,05.**

Revestimento Pilares

87894 - CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014. **QUANTIDADE = 0,45 M2. VALOR UNITÁRIO = R$ 6,11. VALOR TOTAL = R$ 3,35.**

87531 - EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, PARA AMBIENTE COM ÁREA ENTRE 5M2 E 10M2, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014. **QUANTIDADE = 0,45 M2. VALOR UNITÁRIO = R$ 29,10. VALOR TOTAL = R$ 15,97.**

Fechamento Lateral

100763 - VIGA METÁLICA EM PERFIL LAMINADO OU SOLDADO EM AÇO ESTRUTURAL, COM CONEXÕES PARAFUSADAS, INCLUSOS MÃO DE OBRA, TRANSPORTE E IÇAMENTO UTILIZANDO GUINDASTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020_P. **QUANTIDADE = 137,25 KG. VALOR UNITÁRIO = R$ 21,44. VALOR TOTAL = R$ 3.587,72.**

94213 - TELHAMENTO COM TELHA DE AÇO/ALUMÍNIO E = 0,5 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019. **QUANTIDADE = 15,00 M2. VALOR UNITÁRIO = R$ 88,15. VALOR TOTAL = R$ 1.612,20.**

Abertura de Calhas

97622 - DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEI TAMENTO. AF_12/2017. **QUANTIDADE = 0,50 M3. VALOR UNITÁRIO = R$ 51,69. VALOR TOTAL = R$ 31,52.**

3 – Estacionamento

Cobertura
92608 - FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOURA INTEIRA EM AÇO, VÃO DE 6 M, PARA TE LHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INC LUSO IÇAMENTO. AF_12/2015. **QUANTIDADE = 1,00 UNIDADE. VALOR UNITÁRIO = R$ 1.650,72. VALOR TOTAL = R$ 2.012,76.**

4 – Grade

COT 002 - FABRICAÇÃO DE GRADIL E PORTÕES EM COM DIMENSÕES DE 20 X 30 E COM ESPESSURA DE 0,90 MM. SENDO 5 (CINCO) TRECHOS DE GRADIL: 1° TRECHO: 5,91 X 2,00, 2° TRECHO: 4,09 X 2,00, 3° TRECHO: 4,09 X 2,00, 4° TRECHO: 2,34 X 2,00. PORTÕES ABRIR: 1,50 X 2,00, DOIS PORTÕES DE CORRER: 3,71 X 2,00 E O TERCEIRO PORTÃO DE CORRER: 4,50 X 2,00. DE ACORDO COM O PROJETO. **QUANTIDADE = 41,80 M2. VALOR UNITÁRIO = R$ 296,67. VALOR TOTAL = R$ 15.120,31.**

100742 – PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFICIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO). AF_01/2020. **QUANTIDADE = 41,80 M2. VALOR UNITÁRIO = R$ 22,38. VALOR TOTAL = R$ 1.140,72.**

Demais Condições: As demais cláusulas do contrato primitivo, não alcançadas pelo presente instrumento, permanecem inalteradas, Tomada de Preço N.º 012/2022.

Santa Cruz de Monte Castelo/PR., aos 01/06/2023.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhonatan William dos Santos
Código Identificador:45F7EB61

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 113/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 113/2023
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo - PR
CNPJ Nº:75.462.820/0001-02
CONTRATADA: VINICIUS DE OLIVEIRA CARVALHO – ENGENHARIA E CONSTRUTORA - ME, com cadastro no CNPJ sob o n. º 35.408.698/0001-63, com sede Rua Sergipe, 404, casa térreo, CEP: 87.920-000, na cidade de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná;
OBJETO: Contratação de Empresa Especializada em Construção Civil para a construção do alambrado do campo de futebol da vila operária desta Municipalidade, tudo de acordo com planilha orçamentária, memorial descritivo e cronograma de desembolso;
VALOR TOTAL: R$ 64.435,44 (sessenta e quatro mil, quatrocentos e trinta e cinco reais e quarenta e quatro centavos);
PRAZO DE EXECUÇÃO: 60 (sessenta) dias contados da ordem serviço;
CLAUSULA DE PRORROGAÇÃO: sim
DEMAIS CONDIÇÕES: Condições estabelecidas no Tomada de Preço nº 006/2023.

SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO-PR, 05 de junho de 2023.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhonatan William dos Santos
Código Identificador:9C09BEDF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 2.267/2023

DECRETO N.º 2.267/2023

Homologa o processo licitatório, modalidade TOMADA DE PREÇO n.° 006/2023 e dá outras providências.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI, Prefeito do Município de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições da Lei Federal n.° 8.666/93, de 21/06/1993, com as alterações introduzidas pela Lei 8.883/94, Lei n° 9.648/98, Lei n.º12.462/11 e Lei n.º13.243/16
D E C R E T A:

Art. 1.º - Fica homologado o certame licitatório, na modalidade TOMADA DE PREÇO, aberto pelo Edital n.° 006/2023, o qual objetiva Contratação de Empresa Especializada em Construção Civil para a construção do alambrado do campo de futebol da vila operária desta Municipalidade, tudo de acordo com planilha orçamentária, memorial descritivo e cronograma de desembolso.

Art. 2.º - Fica adjudicado o valor contratual de R$ 64.435,44 (sessenta e quatro mil, quatrocentos e trinta e cinco reais e quarenta e quatro centavos) à Empresa VINICIUS DE OLIVEIRA CARVALHO – ENGENHARIA E CONSTRUTORA - ME, com cadastro no CNPJ sob o n. º 35.408.698/0001-63, com sede Rua Sergipe, 404, casa térreo, CEP: 87.920-000, na cidade de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná.
Art. 3.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, aos

05 dias do mês de junho do ano de 2023.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhonatan William dos Santos
Código Identificador:0A6D586F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO OESTE

CÂMARA MUNICIPAL
DECRETO LEGISLATIVO Nº 06 DE 29 DE MAIO DE 2023

"Declara Ponto Facultativo no Poder Legislativo Izabelense".

JOÃO VITOR BUENO STORCHI, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Santa Izabel do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições Legais, conforme o Regimento Interno da Câmara de Vereadores, Lei Orgânica Municipal, e:

CONSIDERANDO a necessidade de Disciplinar o Funcionamento da Câmara Municipal de Vereadores;
CONSIDERANDO o Feriado Nacional de Corpus Christi no Dia 08 de Junho de 2023, Quinta Feira.
DECRETA:
Art. 1º Fica Decretado **Ponto Facultativo no Poder Legislativo Municipal Izabelense** no seguinte dia:
09/06/2023 (Sexta Feira).

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Santa Izabel do Oeste, Estado do Paraná, aos **Vinte e Nove Dias do Mês de Maio de Dois Mil e Vinte e Três.**

JOÃO VITOR BUENO STORCHI
Vereador/Presidente

Publicado por:
Gerson Luiz Ghiggi
Código Identificador:29B432C9

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
CONCEDER ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO ESPECIAL A JORGE TOMKIEL

PORTARIA Nº. 14.470
Data: 05.06.2023

Concede Adicional por Tempo de Serviço Especial.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base no inciso II, Art. 88 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE,

Art. 1º - CONCEDER, nos termos da alínea "a", artigo 129 da Lei Complementar nº 01 de 28.10.1991, de **Adicional por Tempo de Serviço Especial,** ao servidor abaixo relacionado:

NOME	CPF. Nº	QUINQ.	PERIODO AQUISITIVO
JORGE TOMKIEL	647.***.***-78	1º	02.06.2022 A 01.06.2023

Art. 2º - Esta Portaria, ressalvadas as disposições contidas no artigo primeiro, entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Izabel do Oeste, em 05 de junho de 2023.

JEAN PIERR CATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Denes Debiasi
Código Identificador:A6DA5CC2

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 56/2023 PROCESSO Nº 109/2023
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

O MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, torna público que fará realizar, às **08h:30min. do dia 22 de junho de 2023**, na Bolsa de Licitações do Brasil - BLL(www.bll.org.br) "acesso identificado no link- licitações", realizará licitação na modalidade PREGÃO, forma **ELETRÔNICA** para **REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis e alimentos prontos, destinados a todas as secretarias municipais de Santa Izabel do Oeste/PR, com Recursos Próprios, Estaduais e Federais, por um período de 12 (doze) meses**". Critério de Julgamento: **MENOR PREÇO POR ITEM**. Abertura das propostas e recebimentos dos lances: a partir das 08h:30min. do dia 22 de junho de 2023, no endereço eletrônico: www.bll.org.br. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderão ser examinados no endereço acima indicado ou pelo site https://santaizabeldooeste.atende.net/ ou através do site: www.bll.org.br a partir do dia 06 de junho de 2023, no horário comercial. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço acima mencionado ou pelo e-mail licitasio2@gmail.com.

Santa Izabel do Oeste, 05 de junho de 2023.

JEAN PIERR CATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila de Carli Grabovski
Código Identificador:C6B7EDE6

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 55/2023

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 55/2023; PROCESSO Nº 108/2023
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

O MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, torna público que fará realizar, às **09:00 horas do dia 26 de junho de 2023**, nas dependências da Prefeitura Municipal, sita a Rua Canela esquina com a Rua Angico, 731, em Santa Izabel do Oeste, Paraná, Brasil, **PREGÃO ELETRÔNICO** para **Registro de preços para fornecer materiais e equipamentos de reposição para o Laboratório de Robótica no Município de Santa Izabel do Oeste/PR, buscando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação, para um período de 12 (doze) meses, com Recursos Próprios**. Critério de Julgamento: **MENOR PREÇO POR LOTE**. Abertura das propostas e recebimentos dos lances: a partir das 09:00 horas do dia 26 de junho de 2023, no endereço eletrônico: www.comprasgovernamentais.gov.br. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderão ser examinados no endereço acima indicado ou pelo site //www.prefeiturasio.pr.gov.br/ ou através do site: www.comprasgovernamentais.gov.br a partir do dia 06 de junho de 2023, no horário comercial. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço acima mencionado ou pelo e-mail compras.prefeiturasio@gmail.com.

Santa Izabel do Oeste - PR, 05 de junho de 2023.

JEAN PIERR CATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandre Luiz Baioto Forte
Código Identificador:4C4E3D4D

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 14.472 - CONSTITUI COMISSÃO DE SERVIDORES DE ACORDO COM ARTIGO 20, PARAGRAFO 3º, DA LEI MUNICIPAL Nº 798/2007.

PORTARIA Nº. 14.472
Data: 06.06.2023

Constitui Comissão de Servidores de acordo com artigo 20, paragrafo 3º, da Lei Municipal nº 798/2007.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II, Art. 88 da Lei Orgânica Municipal e Decreto nº 1860 de 09 de março de 2009,

RESOLVE,

Art. 1º - CONSTITUIR, Comissão de servidores para avaliação bienal de desempenho do pessoal efetivo, de acordo com Art. 20º, 21º, 22º, da Lei nº. 798 de 15.02.2007.

Ines Maria Nalin, CPF nº 625.***.***-53
Any Elise Brunkhorst, CPF nº 830.***.***-87
Beatriz da Luz Cardoso da Silva, CPF nº 802.***.***-53
Silvia Adriana de Souza Spiler, CPF nº 021.***.***-89
Vanessa Granzotto Zanetti, CPF nº 027.***.***-01

Art. 2º - Esta Comissão tem por atribuição avaliar os Servidores, lotados na Secretaria Municipal de Educação e nas Escolas Municipais, após realização dos procedimentos legais, a comissão encaminhará as avaliações ao Prefeito Municipal para os efeitos legais.

Art. 3º - Esta Portaria, ressalvadas as disposições contidas no artigo primeiro, entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Izabel do Oeste, em 06 de junho de 2023.

JEAN PIERR CATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Volnei Pedro Soares
Código Identificador:04A26954

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 14.473 - CONSTITUI COMISSÃO DE SERVIDORES DE ACORDO COM ARTIGO 12 DA LEI MUNICIPAL Nº 799/2007.

PORTARIA Nº. 14.473
Data: 06.06.2023

Constitui Comissão de Servidores de acordo com artigo 12 da Lei Municipal nº 799/2007.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II, Art. 88 da Lei Orgânica Municipal e Decreto nº 1860 de 09 de março de 2009,

CONSIDERANDO, a necessidade avaliar o desempenho dos servidores municipais efetivos.

RESOLVE,

Art. 1º - CONSTITUIR, Comissão de servidores para avaliação bienal de desempenho do pessoal efetivo, de acordo artigos 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38 e 39, da Lei nº. 799 de 15 de fevereiro de 2007.

1. Volnei Pedro Soares, CPF nº. 021.***.***-97;
2. Roseli Faust, CPF nº. 038.***.***-55;
3. Cristiane Pinto, CPF nº. 034.***.***-67;
4. Fernanda Denes Debiasi, CPF nº. 065.***.***-23;
5. Andressa Bortolini Calvi, CPF nº. 092.***.***-40.

Art. 2º - Esta Comissão tem por atribuição avaliar os Servidores, lotados nas Secretarias, após realização dos procedimentos legais, a comissão encaminhará as avaliações ao Prefeito Municipal para os efeitos legais.

Art. 3º - Esta Portaria, ressalvadas as disposições contidas no artigo primeiro, entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Izabel do Oeste, em 06 de junho de 2023.

JEAN PIERR CATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Volnei Pedro Soares
Código Identificador:FEF50BEC

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 14.474 - CONSTITUI COMISSÃO DE SERVIDORES PARA FINS DO PARÁGRAFO 4º, DO ART. 41, DA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº. 19/98.

PORTARIA Nº. 14.474
Data: 06.06.2023

Constitui Comissão de Servidores para fins do Parágrafo 4º, do art. 41, da Emenda Constitucional nº. 19/98.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II, Art. 88 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE,

Art. 1º - CONSTITUIR, Comissão de servidores para Avaliação dos Servidores nomeados para cargos de provimento efetivo em virtude de concurso publico, período de Estagio Probatório, de acordo com Art. 11º, da Lei nº. 799 de 15.02.2007.

1. Volnei Pedro Soares, CPF nº. 021.***.***-97;
2. Roseli Faust, CPF nº. 038.***.***-55;
3. Cristiane Pinto, CPF nº. 034.***.***-67;
4. Fernanda Denes Debiasi, CPF nº. 065.***.***-23;
5. Andressa Bortolini Calvi, CPF nº. 092.***.***-40.

Art. 2º - Esta Comissão tem por atribuição avaliar os Servidores, lotados nas Secretarias, em Estágio Probatório, após realização dos procedimentos legais, a comissão encaminhará as avaliações ao Prefeito Municipal para os efeitos legais.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Izabel do Oeste, em 06 de junho de 2023.

JEAN PIERR CATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Volnei Pedro Soares
Código Identificador:AFB7076B

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
CONCEDER PRORROGAÇÃO DA LICENÇA À GESTANTE FERNANDA XAVIER DE QUADROS

PORTARIA Nº 14.476
Data: 06.06.2023

Concede Prorrogação de licença à Gestante.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base no inciso II, Art. 88 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE,

Art. 1º - CONCEDER, Prorrogação da Licença à Gestante, nos termos da Lei nº 1.561, de 17 de março de 2014, a servidora pública municipal relacionada a seguir:

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO		
NOME	**Nº CPF**	**PERIODO**
FERNANDA XAVIER DE QUADROS	085.***.***-03	06.06.2023 a 04.08.2023

Art. 2º- Esta Portaria ressalvadas as disposições contidas no Art.1º, entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Izabel do Oeste, em 06 de junho de 2023.

JEAN PIERR CATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Denes Debiasi
Código Identificador:FF289428

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DE CONTRATOS

EXTRATO DO CONTRATO N° 316/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 20/2023
PROCESSO LICITATÓRIO N° 98/2023
PARTES: Município de Santa Izabel do Oeste e **ANGELI ENGENHARIA E ASSESSORIA AMBIENTAL LTDA.**
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço técnico especializado e habilitado para renovação de licença ambiental para extração de cascalho para pavimentação de estradas rurais e urbanas em vias públicas e autorização florestal para supressão de espécies nativas no Município de Santa Izabel do Oeste - PR, para um período de 12 (doze) meses, com Recursos Próprios.
VIGÊNCIA: 29/05/2024
VALOR TOTAL: 17.450,00 (dezessete mil e quatrocentos e cinquenta reais).
DATA: 29/05/2023

Publicado por:
Alexandre Luiz Baioto Forte
Código Identificador:E09A605D

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA

PORTARIA Nº 14.471
DATA: 05.06.2023

REVOGA o Pregão Presencial nº 47/2023 de 21 de maio de 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso II do Art. 88 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE,

REVOGAR, o Processo Licitatório nº 91/2023, do Pregão Presencial nº 47/2023, de 21 de maio de 2023, por interesse da Administração Municipal, para efetuar medidas corretivas, adequar e reavaliar o edital.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Izabel do Oeste, em 05 de junho de 2023.

JEAN PIERR CATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila de Carli Grabovski
Código Identificador:27585854

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 123/2023 DATA: 05/06/2023 CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RENATO TONIDANDEL, PREFEITO DO MUNICIPIO DE SANTA LÚCIA – PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

D E C R E T A

Art. 1º Considerando o que concerne o disposto do artigo 84 da Lei Municipal nº 314/2009 (Plano de Carreira dos Servidores), **concede** ao servidor municipal, abaixo relacionado, férias normais com gozo de 30 dias consecutivos, conforme segue:

NOME	CARGO	PERÍODO DE GOZO	DATA DE RETORNO
MARIA LUIZA RODRIGUES KLEIN	Auxiliar de Serviços Gerais	05/06/2023 à 04/07/2023	05/07/2023

Art. 2º. Este decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 05 de junho de 2023.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Stracher França
Código Identificador:ED0E5ECB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 047/2023 DATA: 05/06/2023

O Prefeito Municipal de Santa Lucia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 1128/2023,

R E S O L V E
Art. 1º - Autorizar o lançamento de 03 (três) diárias para o Sr. **RENATO TONIDANDEL**, em decorrência da viagem a Curitiba - PR, para participar da Assembleia Geral da AMP e visitar a Assembleia legislativa do Estado do Paraná, Casa Civil, Tribunal de Contas e DETRAN. Saida no dia 04 de junho de 2023 e retorno dia 06 de junho de 2023.

MARCA E MODELO: ARGO
PLACA: BDR-5G73

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

Santa Lucia, Estado do Paraná, 05 de junho de 2023.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Stracher França
Código Identificador:62EDD491

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO 121/2023 DE 05 DE JUNHO DE 2023

DECRETO 121/2023
De 05 de junho de 2023

Sumula: Autoriza o Chefe do poder executivo municipal a abrir um crédito suplementar de provável excesso no orçamento vigente no valor R$ 75.000,00 (Setenta e Cinco Mil Reais) e dá outras providências.

O Prefeito do município de Santa Lúcia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei 1141/2023 de 02/06/2023.

DECRETO

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir um Crédito suplementar, no orçamento vigente, no valor de R$ 75.000,00 (Setenta e Cinco Mil Reais) na seguinte dotação orçamentária:

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
09	SECRETARIA DE BEM ESTAR SOCIAL	
09.003	DIVISÃO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.243.0005.6099	Apoio a Maternidade e Infância	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
4275	00953-INC PRIM INFANCIA	35.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
4285	00953-INC PRIM INFANCIA	25.000,00
SUBTOTAL		60.000,00
TOTAL		60.000,00
Especial		
Códigos	Descrição	Valor
09	SECRETARIA DE BEM ESTAR SOCIAL	
09.003	DIVISÃO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.243.0005.6099	Apoio a Maternidade e Infância	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
4286	00953-INC PRIM INFANCIA	15.000,00
SUBTOTAL		15.000,00
TOTAL		15.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto em conformidade com o artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes do Excesso de Arrecadação conforme demonstrativo em anexo e integrante desta Lei, de acordo com o Inciso II do Artigo 43 da Lei Federal 4.320/64.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor a partir da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 05 de junho de 2023.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Anexo I
A) Base de Tendência
- Provável Excesso Arrecadação
RECEITA 1729510101000000 – Repasse Estadual Incentivo Primeira Infância
- R$ 0,00
B) Demonstrativo do Excesso
RECEITA 1729510101000000 – Repasse Estadual Incentivo Primeira Infância
- R$ 75.000,00
C) Demonstrativo do Excesso
RECEITA 1729510101000000 – Repasse Estadual Incentivo Primeira Infância
- R$ 75.000,00

Santa Lúcia-Pr, em 05 de junho de 2023.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdoir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:5F71D667

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 013/2023

SÚMULA: Dispõe sobre aprovar inclusão deconstrução prédio do CAPS no PlanoMunicipal de Saúde.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Santa Maria do Oeste, em reunião ordinária realizada em 27 de Abril de 2023, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal nº 259/2009 e 289/2010.

Considerando as prerrogativas e atribuições estabelecidas pela Lei Complementar Nº 141, de 13 de Janeiro de 2012;

Considerando Decreto Federal Nº 7.508, de 28 de Junho de 2011 e Portaria do Ministério da Saúde Nº 2.135, de 25 de setembro de 2013;

Considerando a deliberação do pleno do Conselho Municipal de Saúde de Santa Maria do Oeste.

Resolve:

Art. 1º - fica aprovada a inclusão do "**Objetivo 4.2 – Construção de uma sede própria para abrigar o funcionamento do CAPS I**" juntamente com suas metas e indicadores, no Plano Municipal de Saúde de Santa Maria do Oeste 2022-2025, de acordo com a proposta apresentada ao CMS.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor e passa a produzir seus efeitos na data de sua assinatura.

Santa Maria do Oeste, 01 de Junho de 2023.

IRENE APARECIDA SCHMOELLE
Presidente do CMS
Santa Maria do Oeste – PR.

RITA DE FÁTIMA BUCHART
Secretária do CMS
Santa Maria do Oeste – PR.

Publicado por:
Marcos Antonio de Lima
Código Identificador:D4201720

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 014/2023

SÚMULA: Dispõe sobre aprovar adesão a Resolução SESA 506/2023 a qual destina recursos financeiros no valor de R$ 65.000,00 para aquisição de um veículo de passeio para transporte Sanitário.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Santa Maria do Oeste, em reunião ordinária realizada em 27 de Abril de 2023, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal nº 259/2009 e 289/2010.

Considerando as prerrogativas e atribuições estabelecidas pela Lei Complementar Nº 141, de 13 de Janeiro de 2012;

Considerando Decreto Federal Nº 7.508, de 28 de Junho de 2011 e Portaria do Ministério da Saúde Nº 2.135, de 25 de setembro de 2013;

Considerando RESOLUÇÃO SESA nº 506/2023;

Considerando a deliberação do pleno do Conselho Municipal de Saúde de Santa Maria do Oeste.

Resolve:

Art. 1º - fica aprovada a adesão do município de Santa Maria do Oeste aos Programas Estratégicos da Secretaria de Estado da Saúde – Qualificação de Atenção Primária à Saúde, visando o Incentivo Financeiro de Investimento para o Transporte Sanitário, de acordo com a proposta apresentada ao CMS.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor e passa a produzir seus efeitos na data de sua assinatura.

Santa Maria do Oeste, 01 de Junho de 2023.

IRENE APARECIDA SCHMOELLE
Presidente do CMS
Santa Maria do Oeste – PR

RITA DE FÁTIMA BUCHART
Secretária do CMS
Santa Maria do Oeste – PR

Publicado por:
Marcos Antonio de Lima
Código Identificador:E44529A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 015/2023

SÚMULA: Dispõe sobre aprovar adesão a Resolução SESA 508/2023 a qual destina recursos financeiros para reforma de Unidades Básica de Saúde.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Santa Maria do Oeste, em reunião ordinária realizada em 27 de Abril de 2023, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal nº 259/2009 e 289/2010.

Considerando as prerrogativas e atribuições estabelecidas pela Lei Complementar Nº 141, de 13 de Janeiro de 2012;

Considerando Decreto Federal Nº 7.508, de 28 de Junho de 2011 e Portaria do Ministério da Saúde Nº 2.135, de 25 de setembro de 2013;

Considerando RESOLUÇÃO SESA nº 508/2023;

Considerando a deliberação do pleno do Conselho Municipal de Saúde de Santa Maria do Oeste.

Resolve:

Art. 1º - fica aprovada a adesão do município de Santa Maria do Oeste ao incentivo financeiro, vinculado aos Programas da Secretária de Estado da Saúde do Paraná – SESA, destinado a prover a infraestrutura adequada aos Estabelecimentos de Saúde, **destinada ao Posto de Saúde Rio do Veado, CNES 2588722** e, em concordância a proposta apresentada pela secretaria municipal de saúde ao CMS.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor e passa a produzir seus efeitos na data de sua assinatura.

Santa Maria do Oeste, 01 de Junho de 2023.

IRENE APARECIDA SCHMOELLE
Presidente do CMS
Santa Maria do Oeste – PR

RITA DE FÁTIMA BUCHART
Secretária do CMS
Santa Maria do Oeste – PR

Publicado por:
Marcos Antonio de Lima
Código Identificador:377885D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 016/2023

SÚMULA: Dispõe sobre aprovar adesão a Resolução SESA 508/2023 a qual destina recursos financeiros para reforma de Unidades Básica de Saúde.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Santa Maria do Oeste, em reunião ordinária realizada em 27 de Abril de 2023, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal nº 259/2009 e 289/2010.

Considerando as prerrogativas e atribuições estabelecidas pela Lei Complementar Nº 141, de 13 de Janeiro de 2012;

Considerando Decreto Federal Nº 7.508, de 28 de Junho de 2011 e Portaria do Ministério da Saúde Nº 2.135, de 25 de setembro de 2013;

Considerando RESOLUÇÃO SESA nº 508/2023;

Considerando a deliberação do pleno do Conselho Municipal de Saúde de Santa Maria do Oeste.

Resolve:

Art. 1º - fica aprovada a adesão do município de Santa Maria do Oeste ao incentivo financeiro, vinculado aos Programas da Secretária de Estado da Saúde do Paraná – SESA, destinado a prover a infraestrutura adequada aos Estabelecimentos de Saúde, **destinada a UAPSF Centro de Santa Maria do Oeste, CNES 6711685** e, em concordância a proposta apresentada pela secretaria municipal de saúde ao CMS.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor e passa a produzir seus efeitos na data de sua assinatura.

Santa Maria do Oeste, 01 de Junho de 2023.

IRENE APARECIDA SCHMOELLE
Presidente do CMS
Santa Maria do Oeste – PR

RITA DE FÁTIMA BUCHART
Secretária do CMS
Santa Maria do Oeste – PR

Publicado por:
Marcos Antonio de Lima
Código Identificador:7F9EBFEB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 017/2023

SÚMULA: Dispõe sobre aprovar adesão a Resolução SESA 508/2023 a qual destina recursos financeiros para reforma de Unidades Básica de Saúde.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Santa Maria do Oeste, em reunião ordinária realizada em 27 de Abril de 2023, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal nº 259/2009 e 289/2010.

Considerando as prerrogativas e atribuições estabelecidas pela Lei Complementar Nº 141, de 13 de Janeiro de 2012;

Considerando Decreto Federal Nº 7.508, de 28 de Junho de 2011 e Portaria do Ministério da Saúde Nº 2.135, de 25 de setembro de 2013;

Considerando RESOLUÇÃO SESA nº 508/2023;

Considerando a deliberação do pleno do Conselho Municipal de Saúde de Santa Maria do Oeste.

Resolve:

Art. 1º - fica aprovada a adesão do município de Santa Maria do Oeste ao incentivo financeiro, vinculado aos Programas da Secretária de Estado da Saúde do Paraná – SESA, destinado a prover a infraestrutura adequada aos Estabelecimentos de Saúde, **destinado ao Posto de Saúde Ouro Verde, CNES 7010648** e, em concordância a proposta apresentada pela secretaria municipal de saúde ao CMS.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor e passa a produzir seus efeitos na data de sua assinatura.

Santa Maria do Oeste, 01 de Junho de 2023.

IRENE APARECIDA SCHMOELLE
Presidente do CMS
Santa Maria do Oeste – PR

RITA DE FÁTIMA BUCHART
Secretária do CMS
Santa Maria do Oeste – PR.

Publicado por:
Marcos Antonio de Lima
Código Identificador:3C6A555A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE CONCESSÃO DE DIARIA Nº0729/2023

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP: 85.230-000 – Fone/Fax: (042) 3644-1137 - 1244

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 0729/2023

O Prefeito Municipal de Santa Maria do Oeste com base nos dispositivos da Lei Municipal n.º 580/2021, defere requerimento e resolve conceder diária(s), para deslocamento do servidor conforme especificado a seguir:
NOME DO SERVIDOR: ALBANI DUDEK **MATRÍCULA n.º** 9997030
CARGO: CHEFE DE GABINETE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO **CPF N.º** 078.381.699-50
OBJETIVO DA VIAGEM: DESLOCAMENTO PARA O MUNICIPIO DE JARDIM ALEGRE, A SERVIÇO DA DE SECRETARIA DE AGRICULTURA DO MUNICIPIO EM TRANSPORTE DE PESSOAS PARA EVENTO.
PERÍODO DE AFASTAMENTO:
Data de Saída: 02/06/2023-
Data de Retorno: 02/06/2023 -
CIDADE DE ORIGEM: SANTA MARIA DO OESTE
CIDADE DE DESTINO: JARDIM ALEGRE-PR **Código do IBGE:** 12504
TIPO PADRÃO DE OBJETIVO TCE/PR: 99 OUTROS OBJETIVOS NÃO LIGADOS AO TCE/PR
N.º DE DIÁRIAS: 01 (UMA) **PERNOITE**: ( )SIM (**X**)NÃO
VALOR UNITÁRIO R$: R$100,00 (CEM)
VALOR TOTAL R$: R$100,00 (CEM)

Santa Maria do Oeste/PR 05 de Junho de 2023

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jasimara Aparecida de Lima
Código Identificador:289411DE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE CONCESSÃO DE DIARIA Nº0730/2023

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP: 85.230-000 – Fone/Fax: (042) 3644-1137 - 1244

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 0730/2023

O Prefeito Municipal de Santa Maria do Oeste com base nos dispositivos da Lei Municipal n.º 580/2021, defere requerimento e resolve conceder diária(s), para deslocamento do servidor conforme especificado a seguir:
NOME DO SERVIDOR: ALBANI DUDEK **MATRÍCULA n.º** 9997030
CARGO: CHEFE DE GABINETE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO **CPF N.º** 078.381.699-50
OBJETIVO DA VIAGEM: DESLOCAMENTO PARA O MUNICIPIO DE FAXINAL, PARA TRANSPORTE ATLETAS QUE PARTICIPARAM DOS JOGOS DA JUVENTUDE.

PERÍODO DE AFASTAMENTO:
Data de Saída: 04/06/2023-
Data de Retorno: 04/06/2023 -
CIDADE DE ORIGEM: SANTA MARIA DO OESTE
CIDADE DE DESTINO: FAXINAL-PR **Código do IBGE:** 07603
TIPO PADRÃO DE OBJETIVO TCE/PR: 99 OUTROS OBJETIVOS NÃO LIGADOS AO TCE/PR
N.º DE DIÁRIAS: 01 (UMA) **PERNOITE**: ( )SIM (**X**)NÃO
VALOR UNITÁRIO R$: R$100,00 (CEM)
VALOR TOTAL R$: R$100,00 (CEM)

Santa Maria do Oeste/PR 05 de Junho de 2023

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jasimara Aparecida de Lima
Código Identificador:ECCD1B6E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE CONCESSÃO DE DIARIA Nº0731/2023

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP: 85.230-000 – Fone/Fax: (042) 3644-1137 - 1244

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 0731/2023

O Prefeito Municipal de Santa Maria do Oeste com base nos dispositivos da Lei Municipal n.º 580/2021, defere requerimento e resolve conceder diária(s), para deslocamento do servidor conforme especificado a seguir:
NOME DO SERVIDOR: MARCOS GONÇALVES **MATRÍCULA n.º** 9361
CARGO: MOTORISTA **CPF N.º** 741.058.689-34
OBJETIVO DA VIAGEM: DESLOCAMENTO PARA O MUNICIPIO DE FAXINAL, PARA TRANSPORTE ATLETAS QUE PARTICIPARAM DOS JOGOS DA JUVENTUDE.

PERÍODO DE AFASTAMENTO:
Data de Saída: 04/06/2023-
Data de Retorno: 04/06/2023 -
CIDADE DE ORIGEM: SANTA MARIA DO OESTE
CIDADE DE DESTINO: FAXINAL-PR **Código do IBGE:** 07603
TIPO PADRÃO DE OBJETIVO TCE/PR: 99 OUTROS OBJETIVOS NÃO LIGADOS AO TCE/PR
N.º DE DIÁRIAS: 01 (UMA) **PERNOITE**: ( )SIM (**X**)NÃO
VALOR UNITÁRIO R$: R$100,00 (CEM)
VALOR TOTAL R$: R$100,00 (CEM)

Santa Maria do Oeste/PR 05 de Junho de 2023

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jasimara Aparecida de Lima
Código Identificador:538873CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE CONCESSÃO DE DIARIA Nº0732/2023

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP: 85.230-000 – Fone/Fax: (042) 3644-1137 - 1244

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 0732/2023

O Prefeito Municipal de Santa Maria do Oeste com base nos dispositivos da Lei Municipal n.º 580/2021, defere requerimento e resolve conceder diária(s), para deslocamento do servidor conforme especificado a seguir:
NOME DO SERVIDOR: CASSIANO GONÇALVES **MATRÍCULA n.º** 9997071
CARGO: DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ESPORTE **CPF N.º** 087.004.089-80
OBJETIVO DA VIAGEM: DESLOCAMENTO PARA O MUNICIPIO DE FAXINAL, PARA ACOMPANHAR ATLETAS QUE PARTICIPARAM DOS JOGOS DA JUVENTUDE.

PERÍODO DE AFASTAMENTO:
Data de Saída: 02/06/2023- 03/06/2023-04/06/2023-
Data de Retorno: 02/06/2023 - 03/06/2023-04/06/2023-
CIDADE DE ORIGEM: SANTA MARIA DO OESTE
CIDADE DE DESTINO: FAXINAL-PR **Código do IBGE:** 07603
TIPO PADRÃO DE OBJETIVO TCE/PR: 99 OUTROS OBJETIVOS NÃO LIGADOS AO TCE/PR
N.º DE DIÁRIAS: 03 (TRES) **PERNOITE**: ( )SIM (**X**)NÃO
VALOR UNITÁRIO R$: R$100,00 (CEM)
VALOR TOTAL R$: R$300,00 (TREZENTOS)

Santa Maria do Oeste/PR 05 de Junho de 2023

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jasimara Aparecida de Lima
Código Identificador:BF9C77C0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 50/2023

SÚMULA: EXONERAR SERVIDOR COMISSIONADO DO CARGO DE CHEFE DE DIVISÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com as Leis 363/2013 e 369/2013.

RESOLVE:

ART. 1º Exonerar JOÃO MARTINS DOS SANTOS, portador do CPF Nº 608.082.769-72, do cargo de CHEFE DE DIVISÃO, matricula 9997066.

ART. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Maria do Oeste - Pr, 05 de Junho de 2023.

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Antonio de Lima
Código Identificador:3913E66E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 054/2023

SÚMULA: NOMEAR SERVIDORA EFETIVA APROVADA NO CONCURSO PÚBLICO 001/2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

ART. 1º. Nomear servidora APROVADA NO CONCURSO PÚBLICO 001/2022, edital convocação nº 020/2023, conforme descrito abaixo.

CARGO: ENFERMEIRO

N.º Inscrição	Nome	CLASSIFICAÇÃO
180005	KETLIN CRISCIANE PASQUALOTTO LOCATELLE	4º

ART. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Maria do Oeste - Pr, 05 de Junho de 2023.

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Antonio de Lima
Código Identificador:92C8AC66

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 051/2023

SÚMULA: EXONERAR SERVIDOR COMISSIONADO DO CARGO DE CHEFE GAB SEC MUN DE EDUCACAO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com as Leis 363/2013 e 369/2013.

RESOLVE:

ART. 1º Exonerar **ALBANI DUDEK,** portador do CPF Nº 078.381.699-50, do cargo de CHEFE GAB SEC MUN DE EDUCACAO, matricula 9997030.

ART. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Maria do Oeste - Pr, 05 de junho de 2023.

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Antonio de Lima
Código Identificador:7BE051D0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 052/2023

SÚMULA: EXONERAR SERVIDOR COMISSIONADO DO CARGO DE DIRETOR DPTO HABITACAO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com as Leis 363/2013 e 369/2013.

RESOLVE:

ART. 1º Exonerar ALTINO DOMINGUES, portador do CPF Nº 287.889.239-91, Do cargo de DIRETOR DPTO HABITACAO, matricula 9997005.

ART. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Maria do Oeste - Pr, 05 de Junho de 2023.

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Antonio de Lima
Código Identificador:4AF56B7A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 055/2023

SÚMULA: NOMEAR SERVIDORA EFETIVA APROVADA NO CONCURSO PÚBLICO 001/2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

ART. 1º. Nomear servidora APROVADA NO CONCURSO PÚBLICO 001/2022, edital convocação nº 017/2023, conforme descrito abaixo.

CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO – AFRO

N.º Inscrição	Nome	CLASSIFICAÇÃO
180932	INDIAMARA PASSOS FERNANDES	2º

ART. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Maria do Oeste - Pr, 05 de Junho de 2023.

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Antonio de Lima
Código Identificador:0A0B0AE4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 053/2023

SÚMULA: EXONERAR SERVIDOR COMISSIONADO DO CARGO DE DIRETOR DPTO IND E COMERCIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com as Leis 363/2013 e 369/2013.

RESOLVE:

ART. 1º Exonerar VANDERSON NOIMA DE ARAUJO, portador do CPF Nº 111.554.289-35, Do cargo de DIRETOR DPTO IND E COMERCIO, matricula 9997007.

ART. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Maria do Oeste - Pr, 05 de Junho de 2023.

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Antonio de Lima
Código Identificador:A2AFE179

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

CAMARA MUNICIPAL
EXTRATO ADITIVO Nº 2 DO CONTRATO Nº 23/2022
REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2022

EXTRATO ADITIVO Nº 2 DO CONTRATO Nº 23/2022
REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2022

ESPÉCIE: 2º Termo Aditivo de Reajuste Quantitativo do Contrato Administrativo n° 23/2022 - Pregão Presencial nº 03/2022.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE-PR, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF n° 95.590.998/0001-38.

CONTRATADA: M.S. COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF n° 01.581.445/0001-75 - Representante legal: Claudimar Tarcisio Milani.

OBJETO: Reajuste quantitativo do objeto contratado, diante o consumo integral da quantidade inicialmente contratada.

QUANTIDADE ADITIVADA: R$ 1.955,71 (um mil e novecentos e cinquenta e cinco reais e setenta e um centavos) - equivalente a quantidade proporcional de 380 l (trezentos e oitenta litros) e 488 ml (quatrocentos e oitenta e oito mililitros) de gasolina comum.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 65, inciso I, alínea "b", e § 1º, todos da Lei Federal nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA: 23/05/2023.

Santo Antônio do Sudoeste-PR, em 23 de maio de 2023.

Pela Contratante:

SERGIO ANTONIO DE MATTOS
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Santo Antônio do Sudoeste-PR

Pela Contratada:

CLAUDIMAR TARCISIO MILANI
Representante Legal

Publicado por:
Tanal Massoud Karam
Código Identificador:E28390A9

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 037/2023

PORTARIA N.º 037/2023

SUMULA: Conceder diária(s) ao AGENTE POLITICO deste Legislativo, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTO ANTÔNIO DOSUDOESTE, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas, em conformidade com o disposto no artigo 23º, inciso XIII da Lei Orgânica Municipal, culminado com as disposições do artigo 19º do Regimento deste Legislativo, e com base na **LEI ORDINÁRIA N.º 1.214/1994 de 09 de maio de 1994**, resolve:

Artigo I: Concedida(s) a(s) diárias ao AGENTE POLITICO deste Legislativo, conforme especificado abaixo:

AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA N.º	**027**		
AUTORIZADO:	**SERGIO ANTONIO DE MATTOS**		
CPF N.º	**627.976.979-87**		
RG N.º / ORG. EXP. / UF	**5.459.191-8**	**SSP**	**PR**
DESTINO:	**CURITIBA – PR**		
INICIO:	**05/06/2023**		
FIM:	**06/06/2023**		
TOTAL DE DIÁRIA:	**1,5**		
VALOR DA DIÁRIA R$:	**1018,20**		
TOTAL AUTORIZADO R$:	**1527,30**		
OBJETIVO:	**ACOMPANHAR O PREFEITO MUNICIPAL PARA TRATAR DE ASSUNTOS DE INTERESSE DO MUNICIPIO.**		
MEIO DE TRANSPORTE:	**VEICULO OFICIAL**		

Artigo II: Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE – PR, 02/06/2023.

PUBLIQUE-SE:

SERGIO ANTONIO DE MATTOS
Presidente

Publicado por:
Tanal Massoud Karam
Código Identificador:ABE93C57

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO Nº 2 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 149/2021 PROCESSO INEXIGIBILIDADE Nº 18/2021

EXTRATO ADITIVO Nº 2 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 149/2021
Processo inexigibilidade nº 18/2021
OBJETO: Contratação de Profissionais Odontólogos, Enfermeiros, Técnicos de Enfermagem, Farmacêutico, Terapeuta Ocupacional e Auxiliar de Saúde Bucal, para suprir as necessidades da Secretaria de Saúde do Município, conforme quantidades, especificações, exigências e condições estabelecidas no Chamamento Público 004/2021.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: IVANA MARIA DE ALBUQUERQUE;
VIGÊNCIA: 18/05/2024
VALOR RENOVADO: R$ 28.141,98
DATA DA ASSINATURA: 16/05/2023
Pela contratante: RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal
e pela contratada: IVANA MARIA DE ALBUQUERQUE - Representante Legal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:27313B83

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO SUPRESSÃO PARCIAL Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 33/2023 PREGÃO Nº 83/2022

EXTRATO ADITIVO SUPRESSÃO PARCIAL Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 33/2023
Pregão Nº 83/2022
OBJETO: "Aquisição de Estruturação de Feiras Livres": 5 (cinco) balanças digitais de mesa; 05 (cinco) balança etiquetadora com gerenciamento; 05 (cinco) balanças de plataforma; 20 (vinte) barracas; 05 (cinco) expositores Refrigerador; 08 (oito) estufas para salgado; 10 (dez) expositores balcão vitrine; 20 (vinte) mesa de serviço em inox, 08 (oito) embaladora de alimentos, 01 (uma) Fritadeira Elétrica e 01 (uma) Chapa Bifeteira a gás, visando à implementação de ações de políticas de Segurança Alimentar e Nutricional e Melhoria da Qualidade de Vida.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: CENTRO OESTE COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA;
VALOR SUPRESSÃO: 25.240,00
DATA DA ASSINATURA: 01/06/2023

Pela Contratante:
RICARDO ANTONIO ORTINA -
Prefeito Municipal

E Pela Contratada:
AVELINO ANDRETTA SANTOLIN -
Representante Legal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:D59CAE37

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 268/2023 PROCESSO DISPENSA Nº 048/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 268/2023
Processo dispensa nº 048/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: ELISANGELA SCHNEIDERS MENEZES PERON
CNPJ Nº
Representante: ELISANGELA SCHNEIDERS MENEZES PERON
CPF nº 012.501.940-83
OBJETO: Locação de imóvel, barracão industrial, em alvenaria, terreno com denominação LOTE URBANO nº 11 (onze) da QUADRA nº 340 (trezentos e quarenta), situado de frente para a Rua Tiradentes, a 27,00 metros da Rua Pedro Onor Angonese, Bairro Princesa Isabel, na planta geral desta cidade e comarca, do Loteamento denominado "Loteamento Residencial Wande II", com a área de 383,50m2 (trezentos e oitenta e três metros quadrados e cinquenta decímetros quadrados), com os seguintes limites e confrontações: NORTE: Confronta com o lote nº 10 e parte do 9 da mesma quadra, com a distância de 29,50m; SUL: Confronta com o lote nº 12 da mesma quadra, com a distância de 29,50m; LESTE: Confronta com o lote nº 06 da mesma quadra, com a distância de 13,00m; OESTE: Confronta com a Rua Tiradentes, com a distância de 13,00m2. Conforme MATRÍCULA 21.913 de 15 de março de 2023, destinado a uso de indústria previsto pela Lei Municipal nº 1.593/2003 artigo 8º.
VALOR TOTAL: R$ 24.000,00 (Vinte e Quatro Mil Reais)
VIGÊNCIA: 30/05/2024

Santo Antonio do Sudoeste, em 31/05/2023.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:4BE88A91

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO DE Nº 5 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 146/2022 TOMADA DE PREÇOS Nº 7/2022

EXTRATO ADITIVO DE Nº 5 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 146/2022
Tomada de preços nº 7/2022
OBJETO: Construção de um centro de Convivência Social, com serviços de movimento de terra e drenagens, fundações, estruturas, alvenaria em tijolos cerâmicos, cobertura em estrutura metálica e telhas metálicas, esquadrias em madeira, alumínio e vidros, instalações elétricas, hidro sanitárias e prevenção de incêndio, revestimentos, pintura, paisagismo, entre outros, conforme projetos e especificações.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: ABS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA - ME
EXECUÇÃO ATUAL: 12/11/2023
DATA DA ASSINATURA: 05/06/2023

Pela Contratante:
RICARDO ANTONIO ORTINA -
Prefeito Municipal e

Pela Contratada:
FLAVIO CESAR SCHREINER SCOPEL -
Representante Legal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:7D70A551

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO Nº 3 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 233/2021 PREGÃO Nº 51/2021

EXTRATO ADITIVO Nº 3 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 233/2021
Pregão nº 51/2021
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de manutenção preventiva e corretiva, incluindo fornecimento de peças, mão de obra de mecânica, transporte (remoção) e socorros para veículos pesados, pertencentes a frota do município.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: MECÂNICA BUDEGA, ADILSON & ANICE LTDA - EPP;
VIGÊNCIA: 25/06/2024
VALOR RENOVADO: R$ 301.277,00
DATA DA ASSINATURA: 05/06/2023

Pela Contratante:
RICARDO ANTONIO ORTINA -
Prefeito Municipal E

Pela Contratada:
ADILSON LUIZ FAVERO -
Representante Legal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:C3AE39DC

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 426/2022 PREGÃO Nº 81/2022

EXTRATO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 426/2022
Pregão Nº 81/2022
OBJETO: Aquisição ÓLEO DIESEL COMUM, GASOLINA COMUM, ETANOL E DIESEL S 10, para veículos oficiais da frota municipal, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: Panda Comércio de Combustíveis e Serviços Ltda.;
VALOR SUPRESSÃO: 32.296,17
DATA DA ASSINATURA: 05/06/2023
Pela contratante: RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal
e pela contratada: Valdir Gervinski - Representante Legal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:7E3F3469

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO DE Nº 2 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 144/2022 TOMADA DE PREÇOS Nº 10/2022

EXTRATO ADITIVO DE Nº 2 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 144/2022
Tomada de preços nº 10/2022
OBJETO: Construção do Terminal Rodoviário Intermunicipal - TRI com serviços de movimento de terra e drenagem, fundações, estruturas, alvenaria com blocos cerâmicos e elemento vazado, cobertura com telhas isotérmicas autoportantes, esquadrias em madeira, alumínio e vidros, instalações elétricas, hidro sanitárias e prevenção de incêndio, revestimentos, pinturas, paisagismo, pavimentação, limpeza entre outros, conforme projetos e especificações.
Área Construída: 713,92 m²
Colocação de placas de comunicação visual;
Prazo de execução: 240 (duzentos e quarenta) dias;
Patrimônio líquido Mínimo: R$ 146.500,00 (cento e quarenta e seis mil e quinhentos reais); Preço máximo: R$ 1.465.887,45 (um milhão, quatrocentos e sessenta e cinco mil, oitocentos e oitenta sete reais e quarenta e cinco centavos);

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: M.L.P. GONÇALVES & CIA LTDA
EXECUÇÃO ATUAL: 13/08/2023
DATA DA ASSINATURA: 05/06/2023
Pela contratante: RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal e pela contratada: FABIANO BEDIN - Representante Legal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:FD7A0D70

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 274/2023 PROCESSO DISPENSA Nº 049/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 274/2023
Processo dispensa nº 049/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: IZIDORO PASCOAL MILANI
CNPJ Nº
Representante: IZIDORO PASCOAL MILANI
CPF nº 014.464.879-20
OBJETO: Locação de imóvel, barracão industrial, em alvenaria, situado na Rua Rui Barbosa – Centro, LOTE URBANO nº 05 – QUADRA nº 30, com área de 391,52 m2, conforme registro de Imóveis – Registro Geral, da cidade de Santo Antonio do Sudoeste/PR, matrícula nº 18.705, destinado a uso de indústria previsto pela Lei Municipal nº 1.593/2003 artigo 8º.
VALOR TOTAL: R$ 24.000,00 (Vinte e Quatro Mil Reais)
VIGÊNCIA: 31/05/2024

Santo Antonio do Sudoeste, em 01/06/2023.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:071A7080

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 273/2023 PREGÃO ELETRONICO Nº 083/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 273/2023
PREGÃO ELETRONICO Nº 083/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: VISUAL INDUSTRIA E COMERCIO DE LONAS LTDA
CNPJ Nº 05.626.958/0001-06
Representante: MARCELO GONÇALVES PEREIRA
CPF nº 798.824.711-53

OBJETO: "Aquisição de Estruturação de Feiras Livres": 5 (cinco) balanças digitais de mesa; 05 (cinco) balança etiquetadora com gerenciamento; 05 (cinco) balanças de plataforma; 20 (vinte) barracas; 05 (cinco) expositores Refrigerador; 08 (oito) estufas para salgado; 10 (dez) expositores balcão vitrine; 20 (vinte) mesa de serviço em inox, 08 (oito) embaladora de alimentos, 01 (uma) Fritadeira Elétrica e 01 (uma) Chapa Bifeteira a gás, visando à implementação de ações de políticas de Segurança Alimentar e Nutricional e Melhoria da Qualidade de Vida..
VALOR TOTAL: R$ 31.900,00 (Trinta e Um Mil e Novecentos Reais)
VIGÊNCIA: 31/05/2024

Santo Antonio do Sudoeste, em 01/06/2023.

RICARDO ANTONIO ORTINA **-**
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:61D8FDE1

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
ERRATA TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

ERRATA

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

- **Licitação:** Tomada de Preço 06/2021
- **Objeto:** Contratação de Empresa para execução de revitalização e deslocamento da Praça Lions e construção da Praça Vila Aurora, conforme memorial, projetos e planilhas.
- **Empresa:** Alexandre Emanuel Schreiner - EPP
- **Contrato:** 130/2022, assinado em 12/05/2022;
- **Prazos:** * execução 08/11/2022
* vigência 07/02/2023

Onde se lê:

SERVIÇOS PRESTADOS FORA DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL (APÓS 08/11/2023)

Medição	Situação	Valor	% valor orig. contratual
03	Pendente de pagamento	20.083,57	14,23%
TOTAL A PAGAR	**R$ 141.100**		**14,23%**

Passa a se ler:

SERVIÇOS PRESTADOS FORA DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL (APÓS 08/11/2023)

Medição	Situação	Valor	% valor orig. contratual
03	Pendente de pagamento	20.083,57	14,23%
TOTAL A PAGAR	**R$ 20.083,57**		**14,23%**

Santo Antonio do Sudoeste - PR, 05 de junho de 2023.

FELIPE ANDRADE BLICK
Engenheiro
Fiscal de Obras

RICARDO ANTONIO ORTINÃ
Prefeito do Município de Santo Antonio do Sudoeste

Ciente,

_____
ALEXANDRE EMANUEL SCHREINER - EPP

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:9AEA7B06

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO Nº 2 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 149/2021 PROCESSO INEXIGIBILIDADE Nº 18/2021

EXTRATO ADITIVO Nº 2 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 149/2021
Processo inexigibilidade nº 18/2021
OBJETO: Contratação de Profissionais Odontólogos, Enfermeiros, Técnicos de Enfermagem, Farmacêutico, Terapeuta Ocupacional e Auxiliar de Saúde Bucal, para suprir as necessidades da Secretaria de Saúde do Município, conforme quantidades, especificações, exigências e condições estabelecidas no Chamamento Público 004/2021.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: IVANA MARIA DE ALBUQUERQUE;
VIGÊNCIA: 18/05/2024
VALOR RENOVADO: R$ 28.141,98
DATA DA ASSINATURA: 16/05/2023
Pela contratante: RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal
e pela contratada: IVANA MARIA DE ALBUQUERQUE - Representante Legal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:749EB519

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO SUPRESSÃO PARCIAL Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 33/2023 PREGÃO Nº 83/2022

EXTRATO ADITIVO SUPRESSÃO PARCIAL Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 33/2023
Pregão Nº 83/2022
OBJETO: "Aquisição de Estruturação de Feiras Livres": 5 (cinco) balanças digitais de mesa; 05 (cinco) balança etiquetadora com gerenciamento; 05 (cinco) balanças de plataforma; 20 (vinte) barracas; 05 (cinco) expositores Refrigerador; 08 (oito) estufas para salgado; 10 (dez) expositores balcão vitrine; 20 (vinte) mesa de serviço em inox, 08 (oito) embaladora de alimentos, 01 (uma) Fritadeira Elétrica e 01 (uma) Chapa Bifeteira a gás, visando à implementação de ações de políticas de Segurança Alimentar e Nutricional e Melhoria da Qualidade de Vida.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: CENTRO OESTE COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA;
VALOR SUPRESSÃO: 25.240,00
DATA DA ASSINATURA: 01/06/2023
Pela contratante: RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal
e pela contratada: AVELINO ANDRETTA SANTOLIN - Representante Legal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:E5E54F94

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 268/2023 PROCESSO DISPENSA Nº 048/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 268/2023
Processo dispensa nº 048/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: ELISANGELA SCHNEIDERS MENEZES PERON
CNPJ Nº

Representante: ELISANGELA SCHNEIDERS MENEZES PERON
CPF nº 012.501.940-83
OBJETO: Locação de imóvel, barracão industrial, em alvenaria, terreno com denominação LOTE URBANO nº 11 (onze) da QUADRA nº 340 (trezentos e quarenta), situado de frente para a Rua Tiradentes, a 27,00 metros da Rua Pedro Onor Angonese, Bairro Princesa Isabel, na planta geral desta cidade e comarca, do Loteamento denominado "Loteamento Residencial Wande II", com a área de 383,50m2 (trezentos e oitenta e três metros quadrados e cinquenta decímetros quadrados), com os seguintes limites e confrontações: NORTE: Confronta com o lote nº 10 e parte do 9 da mesma quadra, com a distância de 29,50m; SUL: Confronta com o lote nº 12 da mesma quadra, com a distância de 29,50m; LESTE: Confronta com o lote nº 06 da mesma quadra, com a distância de 13,00m; OESTE: Confronta com a Rua Tiradentes, com a distância de 13,00m2. Conforme MATRÍCULA 21.913 de 15 de março de 2023, destinado a uso de indústria previsto pela Lei Municipal nº 1.593/2003 artigo 8º.
VALOR TOTAL: R$ 24.000,00 (Vinte e Quatro Mil Reais)
VIGÊNCIA: 30/05/2024

Santo Antonio do Sudoeste, em 31/05/2023.

RICARDO ANTONIO ORTINA -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:CC7DF20C

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 30.875/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

NOMEAR, para exercer cargo em comissão de Diretor do Departamento De Administração de Materiais, a partir de 01 de junho de 2023:

CLAIR XAVIER LEITE	**RG: 4.960.416-5/PR**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 05 DE JUNHO 2022.

Publique-se

RICARDO ANTONIO ORTINÃ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Defante
Código Identificador:55ABC046

RECURSOS HUMANOS
CHAMAMENTO 010/2023 CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2019
EDITAL DE CONVOCAÇÃO EMPREGO PÚBLICO Nº 003/2023

RICARDO ANTONIO ORTINÃ, Prefeito Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Edital de Concurso Público nº 002/2019 – Emprego Público, homologado em 11 de março de 2020, RESOLVE:
1. CONVOCAR a candidata abaixo relacionada, aprovado no Concurso Público 002/2019, para comparecer, na data de **09 DE JUNHO DE 2023**, na Sede da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste - PR, situada na Avenida Brasil, nº 1431, Centro, junto ao Departamento de Recursos Humanos, a fim de:

1.1. Apresentar os documentos exigidos para efetivação, nomeação e posse, conforme ANEXO II.
1.2 A ficha de dados cadastrais (ANEXO III) deve estar devidamente preenchida e ser entregue junto com a documentação.
1.3 os candidatos aprovados para o cargo de deverão comparecer na **CLÍNICA MULTICLIN:**
NO DIA 14 DE JUNHO AS 19 HORAS PARA EXAME ADMISSIONAL;
2. Será considerado desistente, perdendo a vaga respectiva, o Candidato que não se apresentar no prazo acima indicado para tomar posse ou não comprovar os requisitos exigidos através da documentação necessária para o provimento do cargo, conforme dispõe o item 18.7 do Edital de Abertura.
3. Na forma do disposto no Edital nº 002/2019, o candidato convocado será submetido, antes da admissão, a Perícia Médica Oficial que consiste em exames médicos clínicos e exames complementares para avaliação da sua capacidade física e mental para desempenho das atividades e atribuições do cargo.

4. A falta da apresentação dos exames mencionados no item anterior caracterizará desistência do candidato.

5. A presente convocação está sendo feita por edital especifico, em caso de requerimento para o final da lista, este deverá ser protocolado pelo candidato em data anterior a entrega de documentação.

SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, 05 DE JUNHO DE 2023.

RICARDO ANTONIO ORTINÃ
Prefeito Municipal

ANEXO I
LISTA DE CONVOCADOS

CARGO: ENFERMEIRA

CANDIDATO(A)	INSCRIÇÃO	IDENTIDADE	NOTA FINAL	CLASSIF.
LAYSA CRISTINA DREYER	007.400.622-09	4710069	63.50	03

Publicado por:
Camila Defante
Código Identificador:A0C72BB7

RECURSOS HUMANOS
PROCESSO SELETIVO N. º01/2022 EDITAL DE CONVOCAÇÃO N. º22/2023

O Prefeito Municipal de Santo Antônio do Sudoeste, PR, mediante as condições estipuladas no Edital nº 01/2022, em conformidade com a Constituição Federal, resolve,
TORNAR PÚBLICO
1º - A convocação dos candidatos abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 01/2022, conforme edital nº 01/2022 e Edital de Homologação do Resultado Final nº 01/2022 - Edital Complementar 08.
2º - O candidato deverá comparecer na Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Sudoeste-PR, na data de **09 DE JUNHO DE 2023,** obrigatoriamente munidos de todos os documentos comprobatórios para o cargo,
Conforme anexos;
3º - O candidato aprovado para o cargo de **ZELADORA** deverá comparecer na **CLÍNICA MULTICLIN:**
NO DIA 14 DE JUNHO DE 2023 AS 19H PARA EXAME ADMISSIONAL;
4º - O não comparecimento para atender o presente Edital e confirmar a aceitação da vaga ou pedido de final de lista, será considerado como desistência, e o candidato perderá o direito do processo seletivo simplificado- PSS.

SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE, EM 05 DE JUNHO DE 2023.

RICARDO ANTONIO ORTINÃ
Prefeito Municipal

ANEXO I
LISTA DE CONVOCADOS
CARGO:

CL	Nº INSC	NOME
00025	702153	VERONI FERNANDES

Publicado por:
Camila Defante
Código Identificador:8C91D788

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA
ATO DA PRESIDÊNCIA

ATO DA PRESIDÊNCIA

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA, EDMUNDO LOPES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE:
CONSIDERANDO a diária concedida ao Vereador Reginaldo Alexandre de Souza, no dia 29 de maio de 2023, publicada no dia 29/05/2023, edição 2780, Código Identificador: 6E0D16D4 do Diário Oficial dos Municípios (CONCESSÃO DE DIÁRIAS) da Câmara Municipal de São Jerônimo da Serra, Estado do Paraná.
CONSIDERANDO que o vereador Reginaldo Alexandre de Souza não viajou por motivos de foro íntimo, bem como não recebeu os valores da referida diária.
DETERMINAR o cancelamento da diária concedida ao Vereador Reginaldo Alexandre de Souza na data de 29 de maio de 2023 e o cancelamento do Empenho 181/2023.

CUMPRA-SE, na forma da Lei.

São Jerônimo da Serra, 05 de junho de 2023.

EDMUNDO LOPES
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Washington Rafael Proença da Fonceca
Código Identificador:92138992

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLV. DO TERRITÓRIO DO NORDESTE DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICONº 06/2023
CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO TERRITÓRIO NORDESTE DO PARANÁ, torna Público que fará realizar no dia 16 de junhode 2023, às 09h:30min, na sede da Prefeitura de São Jerônimo da Serra, (Divisão de Licitação), sitoPraça Coronel Deolindo, 151, na Cidade de São Jerônimo da Serra/PR, licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo **MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO POR ITEM**, conforme se especifica a seguir:**INICIO DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS**: as 10:00 hrs do dia 31/05/2023.**ABERTURA DAS PROPOSTAS:**Às 09h:30min do dia 16 de junho de 2023. **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE PEÇAS E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS ORIGINAIS/GENUINAS PARA VEÍCULOS DAS CATEGORIAS LEVES, MÉDIOSE PESADOS, COM MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE A TABELA DE PREÇOS DO SISTEMA AUDATEX, CILIA, ORION OU OUTRA SIMILIAR, CONFORME DESCRIÇÃO DETALHADA EM EDITAL, FAZENDO DELE PARTE INTEGRANTE PARA TODOS OS FINS E EFEITOS**- do tipo **MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO POR ITEMDOS VEÍCULOSQUE COMPÕEM O CONSÓRCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO TERRITÓRIO NORDESTE DO PARANÁ – CODENOP.**Com o valor estimado em R$: 440.000,00 (quatrocentos e quarenta mil reais).O edital completo encontra-se à disposição dos interessados no site: https://bllcompras.com/Home/Login,dúvidas e esclarecimentos através do email consorciocodenop@gmail.com, Tel: (0xx 43 3267-1074, em horário de expediente na Prefeitura Municipal de São Jerônimo da Serra-Pr.

Sapopema, 31 de maio de 2023.

JOEL DA SILVA VIEIRA
Pregoeiro

VENICIUS DJALMA ROSA
Presidente do Consórcio

Publicado por:
Dianara Christina Martins Pereira
Código Identificador:C3D6CD7B

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLV. DO TERRITÓRIO DO NORDESTE DO PARANÁ
PORTARIA Nº 07/2023

O Presidente do Codenop – Consórcio Publico Intermunicipal de Desenvolvimento do Território Nordeste do Paraná, VENICIUS DJAMA ROSA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Estatuto, no interesse dos Consorciados

R E S O L V E

Art. 1º - Nomear o Sr **PAULO FRANCISCO DA SILVA** RG nº 5.347.892-1 PR e CPF 815.284.429-20, para a função de Operador de Maquina de Micropavimento, tendo em vista aprovação no Processo Seletivo Simplificado nº 02/2023, homologado pela Portaria nº 04/2023 de 19 de Maio de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros de 01.06.2023, revogando-se as disposições em contrário.

Sapopema, 05 de Junho de 2023.

VENICIUS DJALMA ROSA
Presidente do CODENOP

Publicado por:
Dianara Christina Martins Pereira
Código Identificador:C8CA6EB8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DL 057/2023

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 057/2023
PROCEDIMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 057/2023
RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
O Município de São Jerônimo da Serra – Estado do Paraná, torna público a homologação do procedimento de licitação em epígrafe, com objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA AUTORIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO VEICULAR, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS DE REPOSIÇÃO, DO VEÍCULO OFICIAL RENAULT MASTER, PLACA RHT1F92, PERTENCENTE À FROTA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA, CNPJ 10.188.734/0001-08.** Sendo vencedor a Empresa **HOLDING AUTO CENTER LTDA ME**, pessoa jurídica de direito privado com sede à Rua Brasil, nº 1.153, Centro, cidade de Londrina, Estado do Paraná, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº06.999.065/0001-79, com o valor de R$ **1.188,00 (mil cento e oitenta e oito reais).**

São Jerônimo da Serra, 02 de junho de 2023.

VENICIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:2AEB6E22

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 057/2023 CONTRATO Nº 085/2023.

EXTRATO DE CONTRATO

DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 057/2023
CONTRATO Nº 085/2023.
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA AUTORIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO VEICULAR, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS DE REPOSIÇÃO, DO VEÍCULO OFICIAL RENAULT MASTER, PLACA RHT1F92, PERTENCENTE À FROTA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA, CNPJ 10.188.734/0001-08.**
CONTRATADA: **HOLDING AUTO CENTER LTDA ME**, pessoa jurídica de direito privado com sede à Rua Brasil, nº 1.153, Centro, cidade de Londrina, Estado do Paraná, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº06.999.065/0001-79, com o valor de R$ **1.188,00 (mil cento e oitenta e oito reais).**
VIGÊNCIA:120 (cento e vinte) dias.

São Jerônimo da Serra/PR, 02 de junho de 2023.

Assinaturas: **VENICIUS DJALMA ROSA – Prefeito Municipal**
HOLDING AUTO CENTER LTDA ME

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:DF884709

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCESSÃO DE DIÁRIAS

CONCESSÃO DE DIÁRIAS	
Nome	Ana Paula Proença
Cargo/Função	Tecnica em enfermagem
Data	01 a 30/06/2023
Quantidade	4 de R$ 60,00
Valor	R$ 240,00
Destino	Santa Mariana – PR.
Motivação	Viajem para acompanhamento de gestantes do Município até o Hospital Santa Alice, uma vez por semana do mês de Maio de 2023

CONCESSÃO DE DIÁRIAS	
Nome	Venicius Djalma Rosa
Cargo/Função	Prefeito Municipal
Data	05 e 06/06/2023
Quantidade	2 de R$ 600,00
Valor	R$ 1.200,00
Destino	Curitiba - PR
Motivação	Viajem para tratar de assuntos do Município junto a Assembleia Legislativa e demais Secretarias de Estado.

CONCESSÃO DE DIÁRIAS	
Nome	Jonathan Prudêncio de Azevedo
Cargo/Função	Assessor Jurídico do Prefeito
Data	05 e 06/06/2023
Quantidade	2 de R$ 500,00
Valor	R$ 1.000,00
Destino	Curitiba - PR
Motivação	Viajem para tratar de assuntos do Município junto a Assembleia Legislativa e demais Secretarias de Estado.

CONCESSÃO DE DIÁRIAS	
Nome	Murillo Guilherme Bezerra de Souza
Cargo/Função	Diretor do Departamento de Contabilidade
Data	05 e 06/06/2023
Quantidade	2 de R$ 500,00
Valor	R$ 1.000,00
Destino	Curitiba - PR
Motivação	Viajem para tratar de assuntos do Município junto a Assembleia Legislativa e demais Secretarias de Estado.

Publicado por:
João Elizeu Bernardo
Código Identificador:F2491114

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCESSÃO DE DIÁRIAS

CONCESSÃO DE DIÁRIAS -	
Nome	Manoel Messias da Silva
Cargo/Função	Motorista
Data	05/06/2023
Quantidade	1 (uma) de R$ 45,00
Valor	R$ 45,00
Destino	Maringá – PR.
Motivação	Viagem para buscar veículo Volks 26.280, placa RHT-5I34 que foi fazer reparo na caçamba

Publicado por:
João Elizeu Bernardo
Código Identificador:6597FD92

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de São Jerônimo da Serra/PR, em conformidade com o Art. 75, inciso **II** – da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal, realizará DISPENSA DE LICITAÇÃO, para a contratação de empresa para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA AUTORIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO VEICULAR, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS DE REPOSIÇÃO, DO VEÍCULO OFICIAL RENAULT MASTER, PLACA RHT1F90, PERTENCENTE À FROTA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA, CNPJ 10.188.734/0001-08,** podendo eventuais interessados apresentarem Propostas de Preços a contar desta Publicação até a data Limite, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa.

O valor máximo estimado é de R$ 1.770,00 (mil setecentos e setenta reais).

Limite para Apresentação de Propostas de Preço: 06/06/2023 a partir das 08:00 hrs até 12/06 as 17:00 hrs.

Abertura da Sessão de Disputa de Preços: 13/06/2023 as 09:00 hrs.

A proposta de preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de São Jerônimo da Serra, sito a Praça Coronel Deolindo, S/N, Centro, na cidade de São Jerônimo da Serra – PR, CEP: 86.270-000, no horário de 08:00 as 17:00, em dias úteis ou pelo e-mail licitacao@saojeronimodaserra.pr.gov.br , até a data limite.
Os documentos integrantes estarão disponíveis e deverão ser retirados pelos interessados junto a Prefeitura Municipal de São Jerônimo da Serra www.saojeronimodaserra.pr.gov.br e as informações serão prestadas através do telefone (43) 3267-1074. Ramal 4520.

São Jerônimo da Serra, 05 de junho de 2023.

ALICIANY MARIA DE OLIVEIRA CORRÊA
Agente de Contratação

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:7DF16372

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCESSÃO DE DIÁRIAS

CONCESSÃO DE DIÁRIAS -	
Nome	Flávia de Jesus Ferreira
Cargo/Função	Diretora de Cultura Indígena
Data	02/06/2023
Quantidade	1 de R$ 60,00
Valor	R$ 60,00
Destino	Londrina – PR.
Motivação	Viajem para a Participação de reunião na Funai e entrega de documentos.

Publicado por:
João Elizeu Bernardo
Código Identificador:B481B006

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
EDITAL DE HABILITAÇÃO

QUALIFICAÇÃO PRELIMINAR DAS PROPOSTAS -REF. TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2023 – PMSJBV

A comissão de licitação da prefeitura municipal de São José da Boa Vista, designada pela portaria nº. 10/2023 constituída pelo senhor Willys Manoel Barbosa – Presidente, a Senhora Vanda Lúcia Livério Silva – Secretária e a Senhora Larissa da Silva Ferreira - membro, comunica aos interessados no fornecimento do objeto da Tomada de Preço 05/2023 - PMSJBV, que após a análise e verificação da documentação apresentada pela proponente, decidiu habilitar e qualificar provisoriamente a seguinte proponente:

Class.	Proponente	Objeto	Valor Total
1º	E. J. YERA OLIVEIRA – EJYO ENGENHARIA LTDA ME	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de assessoria técnica em serviços de engenharia civil.	R$ 146.400,00

Aqueles que porventura tenham interesse em interpor recursos contra os atos praticados tem o prazo legal de 05 (cinco) dias úteis para apresentá-los, conforme disposto no art. 109 da Lei Federal nº. 8.666/93.

São José da Boa Vista, 05 de junho de 2023.

WILLYS MANOEL BARBOSA
Presidente da Comissão

VANDA LÚCIA LIVÉRIO SILVA
Secretária

LARISSA DA SILVA FERREIRA
Membro

Publicado por:
Willys Manoel Barbosa
Código Identificador:A067B484

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇAO
REF. PROCESSO-AUTOS 54/2023

Objeto: Aquisição de sondas uretrais em atendimento à demanda da Secretaria Municipal de Saúde.

O Município de São José da Boa Vista PR; para fins do disposto na Lei de Licitações, torna público que o Exmo. Sr.Prefeito Municipal José Lázaro Ferraz, proferiu decisão no processo em destaque supra, Adjudicando e Homologando o objeto da Dispensa de Licitação nº. 24/2023, para a contratação junto a MAGNUS MED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMENTOS LTDA EPP, que apresentou o valor total de R$ 516,00 (quinhentos e dezesseis reais), tudo conforme documentado nos autos. SJBV, data 05 de junho de 2023.

JOSÉ LÁZARO FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willys Manoel Barbosa
Código Identificador:CA052D0A

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 154/2023

JOSÉ LÁZARO FERRAZ, Prefeito Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica do Município, pela presente;

Considerando o atestado médico de Licença Maternidade apresentado pela servidora Renata de Fatima Ribeiro, Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula 1582/1;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido a Servidora Municipal RENATA DE FATIMA RIBEIRO, Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula 1582/1 a Licença Maternidade que trata a Lei Municipal 571/2003, Art. 89 a 92, pelo prazo de 120 dias a contar de 31/05/2023 com encerramento em 27/09/2023.

Parágrafo Único: Findo o prazo da Licença deverá a Servidora apresentar-se ao trabalho.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Comunique-se, publique-se, cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, em 02 de Junho de 2023; 63º ano da Emancipação Política do Município.

JOSÉ LÁZARO FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Dias
Código Identificador:AD8EE04C

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO
ERRATA

Considerando erro de digitação no Edital nº 51/2023 referente às Eleições Unificadas do Conselho Tutelar do Município de São José da Boa Vista, Estado do Paraná – Resolução CMDCA nº 02/2023, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná - AMP em 02/06/2023, edição nº 2784, Pagina: 325, declara-se que a mesma é sem efeito.

Onde se lê: "II - DIA E HORÁRIO: 06/Junho/2023 – 4ª feira – 19:00 hrs (...)";
Leia-se: "II - DIA E HORÁRIO: 06/Junho/2023 – 3ª feira – 19:00 hrs (..)."

Sede da Prefeitura do Município de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, aos cinco dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três.

Publicado por:
José Ricardo da Silva
Código Identificador:198F5B31

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO
5º ADITIVO - EXTRATO

EXTRATO 5º ADITIVO CONTRATUAL
CONTRATO Nº 23/2019 – 5º ADITIVO
CONTRATANTE: Município de São José da Boa Vista
CONTRATADO: L2F SISTEMAS WEB LTDA
ORIGEM: Dispensa de Licitação nº 03/2019
OBJETO: Contratação de prestação de serviços de desenvolvimento e manutenção de website.
QUANTIDADE DO OBJETO: Inalterada.
VALORES: Corrigido conforme IPCA do período.
VALOR TOTAL DO ADITIVO: R$ 7.101,28
VIGÊNCIA: prorrogado por 365 dias até 11/06/2024.
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 11/06/2019
DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO: 05/06/2023.

Publicado por:
José Ricardo da Silva
Código Identificador:551A9A2A

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Resolução Nº 07/2023

SUMULA – Dispõe sobre a Comissão Organizadora da XII Conferência Municipal de Assistência Social do Município de São José da Boa Vista - PR.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 726, de 28 de Fevereiro de 2011 que alterou a Lei nº 468/97; e;

Considerando a Deliberação da Plenária realizada em 05/06/2023,

RESOLVE:

Art. 1º-Indicar os membros para composição da Comissão Organizadora da XII Conferência Municipal de Assistência Social de São José da Boa Vista-PR:

Presidente: Luciana Aparecida Ferreira
Vice-Presidente: Sandra Regina De Souza Pereira
Secretária Geral: Ester Mendes de Oliveira
Relator Geral: Flávia de Souza Soares Paiva
Membros: Juliana Akemi Gonçalves Saito
Julio Cesar Freitas Giovanni
Leiliane da Silva Rodrigues

Art. 2º-Esta Resolução entrará em vigor nesta data, revogando as disposições em contrario.

São José da Boa Vista, 05 de junho de 2023.

WAGNER RIBEIRO
Presidente do CMAS

Publicado por:
José Ricardo da Silva
Código Identificador:95436B5C

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO
EDITAL 52/2023 - CRITÉRIOS DA PROVA (ESCRITA/DIGITAÇÃO)

EDITAL 52/2023
Eleições 2023 – Conselho Tutelar – Resolução CMDCA nº 02/2023

A COMISSÃO ELEITORAL, designada nos termos da Resolução CMDCA nº 02/2023 e considerando o contido em referida Resolução, **TORNA PÚBLICO** os critérios de correção da redação a ser aplicada na PROVA DE APTIDÃO ESCRITA E DE DIGITAÇÃO, nos termos do que exige o artigo 5º, §§ 1º a 8º, da Resolução CMDCA nº 02/2023, conforme CRONOGRAMA ELEITORAL e Edital nº 51/2023:

I – A prova de aptidão escrita consiste em uma redação e 5 questões objetivas de múltipa escolha.
II - A prova tem valor de 7 pontos, sendo 2 pontos para redação e 5 pontos para as questões objetivas de múltipla escolha.
III – Cada questão da prova objetiva tem valor de 1 ponto.
IV – A redação tem valor de 2 pontos, sendo critérios de correção: 1 - compreensão da proposta, 2 – coerência, 3 – coesão, 4 – domínio da norma padrão, com valor de 0,5 cada item.
V – Considera-se aprovado na prova de aptidão escrita o candidato que atingir mínimo de 4 pontos nos termos do artigo 5º, §4º, da Resolução nº 02/2023 do CMDCA.

São José da Boa Vista-PR; 05 de Junho de 2023.

RONNY CARVALHO DA SILVA
Presidente da Comissão Eleitoral
Resolução CMDCA nº 02/2023

Publicado por:
José Ricardo da Silva
Código Identificador:A61A83B3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO - EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N.º 005/2023

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO

REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2023 - SJP.

A comissão de licitação constituída comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de Tomada de Preços nº 05/2023 - SPJ, que após a análise e verificação das propostas ofertadas, decidiu classificar as seguintes proponentes:

Nº	EMPRESA	VALOR R$
01	APC ESTRUTURAS METÁLICAS E CONSTRUTORA DE OBRA EIRELI	R$ 172.660,00
02	JOAB LOURENCO COSTA	R$ 197.019,15
03	NOGALE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA	R$ 198.827,12
04	JULLIAN L STULP E CIA LTDA	R$ 205.880,00
05	D&A REFORMAS E CONSTRUÇÕES LTDA	R$ 209.912,18

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data de 06/06/2023, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.

São José das Palmeiras-PR, 05 de Junho de 2023 .

Presidente da Comissão :
CESAR AUGUSTO MATTER

Membros da Comissão :

ISABELA APARECIDA ARBOLEYA

LEIDISLAINE STEFANI HOFFMANN

Publicado por:
Fernanda Souza Pereira
Código Identificador:93AA8B25

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.° 113/2023 - CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA MUNICIPAL

PORTARIA Nº 113/2023
DATA: 05 de junho de 2023

SÚMULA: Concede férias para servidora municipal

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal 670/2022,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder férias regulamentares a servidora pública municipal Senhora CIBELE CRISTINA VITORIO ZAMBAN, matricula funcional 6097-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de AGENTE DE SAÚDE.
Parágrafo único – As férias referem-se ao período aquisitivo 2022/2023 com direito ao gozo no período de 05/06/2023 a 24/06/2023 (20 dias).
Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José das Palmeiras, Estado do Paraná em 05 de junho de 2023.

NELTON BRUM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Souza Pereira
Código Identificador:1560E3B5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.° 061/2023 - DECRETA RECESSO ADMINISTRATIVO

DECRETO N.º 061/2023
DATA: 05 de Junho de 2023

SÚMULA: Decreta Recesso Administrativo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere e em especial a Lei Orgânica do Município e considerando a comemoração do feriado de Corpus Christi:

RESOLVE

Art. 1º - Decretar recesso administrativo nas Repartições Públicas Municipal no dia **09 de Junho de 2023 (sexta-feira), em virtude do feriado de Corpus Christi, dia 08 de Junho de 2023**.
Art. 2º - Porém permanecem inalterados os serviços considerados essenciais, de forma que não sofram solução de continuidade.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data
de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José das Palmeiras, em 05 de junho de 2023.

NELTON BRUM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Souza Pereira
Código Identificador:1B95D5FD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.° 110/2023 - DIÁRIA AO SERVIDOR EDSON CORREIA LIRA

PORTARIA N° 110 de 05 de junho de 2023

O Prefeito Municipal de São José das Palmeiras, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal N° 532 de 20 de agosto de 2013 e Lei Municipal Nº 687/2022 de 30 de agosto de 2022,

RESOLVE:

CONCEDER, pagamento de diária ao Servidor abaixo relacionado:

Nome: EDSON CORREIA LIRA	
CPF: 060.576.289-93	RG: 9.718.030-0
Destino: São José das Palmeiras/PR a Curitiba/PR	
Justificativa: Levar paciente Marlene Ribeiro da Silva para consulta no Hospital Santa Casa de Curitiba.	
Veículo: Van Master	Placa: SEE-8C11
Saída: 05 de junho de 2023	Retorno: 06 de junho de 2023
Valor Unitário da Diária: R$ 400,00	Quantidade de Diária: 01 (uma)
Valor total da(s) Diária(s): R$ 400,00 (quatrocentos reais)	

NELTON BRUM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Souza Pereira
Código Identificador:A25A817E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 111/2023 - DIÁRIA AO VICE PREFEITO FRANCO MARIA ALVES CABRAL

PORTARIA N° 111 de 05 de junho de 2023

O Prefeito Municipal de São José das Palmeiras, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal N° 532 de 20 de agosto de 2013 e Lei Municipal Nº 687/2022 de 30 de agosto de 2022,

RESOLVE:

CONCEDER, pagamento de diária ao Servidor abaixo relacionado:

Nome: Franco Maria Alves Cabral	
CPF: 057.831.629-30	RG: 8.351.589-9
Destino: São José das Palmeiras/PR a Curitiba/PR	
Justificativa: Retirar Kits Esportivo, SEDU, DER, na Assembléia Legislativa com Deputado Douglas Fabrício, Deputado Marcel Micheletto, Gugu Bueno e Reunião com o Secretário de Estado das Cidades, Eduardo Pimentel Slaviero.	
Veículo: Fiat Siena	Placa: FSU-8H54
Saída: 05 de junho de 2023	Retorno: 07 de junho de 2023
Valor Unitário da Diária: R$ 500,00	Quantidade de Diária: 02 (duas)
Valor total da(s) Diária(s): R$ 1.000,00 (mil reais)	

NELTON BRUM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Souza Pereira
Código Identificador:849D023B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.° 112/2023 - DIÁRIA AO SERVIDOR MIGUEL OLIVEIRA DE FARIA

PORTARIA N° 112 de 05 de junho de 2023

O Prefeito Municipal de São José das Palmeiras, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal N° 532 de 20 de agosto de 2013 e Lei Municipal Nº 687/2022 de 30 de agosto de 2022,

RESOLVE:

CONCEDER, pagamento de diária ao Servidor abaixo relacionado:

Nome: Miguel Oliveira de Faria	
CPF: 627.506.159-68	RG: 4.985.554-0
Destino: São José das Palmeiras/PR a Curitiba/PR	
Justificativa: Retirar Kits Esportivos, SEDU, DER, na Assembléia Legislativa com Deputado Douglas Fabrício, Deputado Marcel Micheletto, Gugu Bueno e Reunião com o Secretário de Estado das Cidades, Eduardo Pimentel Slaviero.	
Veículo: Fiat Siena	Placa: FSU-8H54
Saída: 05 de junho de 2023	Retorno: 07 de junho de 2023
Valor Unitário da Diária: R$ 500,00	Quantidade de Diária: 02 (duas)
Valor total da(s) Diária(s): R$ 1.000,00 (mil reais)	

NELTON BRUM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Souza Pereira
Código Identificador:5CEBF2CA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.° 114/2023 - DIÁRIA AO SERVIDOR CEZAR RODRIGUES NEVES

PORTARIA N° 114 de 05 de junho de 2023

O Prefeito Municipal de São José das Palmeiras, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal N° 532 de 20 de agosto de 2013 e Lei Municipal Nº 687/2022 de 30 de agosto de 2022,

RESOLVE:

CONCEDER, pagamento de diária ao Servidor abaixo relacionado:

Nome: Cezar Rodrigues Neves	
CPF: 042.667.469-38	RG: 7.287.580-0
Destino: São José das Palmeiras/PR a Curitiba/PR	

Justificativa: Motorista: levar Vice Prefeito e Secretário nos respectivos lugares, Retirar Kits Esportivo, SEDU, DER, na Assembléia Legislativa com Deputado Douglas Fabrício, Deputado Marcel Micheletto, Gugu Bueno e Reunião com o Secretário de Estado das Cidades, Eduardo Pimentel Slaviero.	
Veículo: Fiat Siena	Placa: FSU-8H54
Saída: 05 de junho de 2023	Retorno: 07 de junho de 2023
Valor Unitário da Diária: R$ 400,00	Quantidade de Diária: 02 (duas)
Valor total da(s) Diária(s): R$ 800,00 (oitocentos reais)	

NELTON BRUM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Souza Pereira
Código Identificador:68E1514A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO

DECRETO Nº 170/2023

Súmula: Declara licitação deserta e dá outra providencias.

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES, PrefeitA Municipal de São Pedro do Paraná, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e em cumprimento do disposto naS LeiS Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e com as alterações introduzidas pela Lei Federal nº 8883 de junho de 1994.

CONSIDERANDO o parecer exarado pela assessoria jurídica do município.

D E C R E T A

Art. 1º Em virtude da inexistência de interessados a participar da Licitação Pregão Presencial nº 28/2023-PMSPPR, fica declarada DESERTA a presente licitação teve como objeto o REGISTRO DE PREÇO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO (REFEIÇÕES), DESTINADO A ATENDER OS SERVIDORES ATUANTES NO DISTRITO DE PORTO SÃO JOSÉ MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ, EXCLUSIVA PARA MICRO EMPRESA (ME) E EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP), conforme descritos no ANEXO I - Termo de Referência.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Pedro do Paraná-PR, 05 de junho de 2023.

Registre-se e Publique-se.

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rosieli Cristina da Silva
Código Identificador:0471C81B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CMAS 08

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS
SÃO PEDRO DO PARANÁ – PR

RESOLUÇÃO Nº 08/2023

SÚMULA: Aprovar a "Prestação de contas do Incentivo Benefícios Eventual IV 2ºsemestre de 2021."

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 010/2019, de 11/02/2019, neste ato representado por sua Presidente Murieli Dantas Domingues, considerando a deliberação da plenária realizada no dia 02 de junho de 2023.

Resolve:

Art. 1º - Aprovar a "Prestação de contas do Incentivo Benefícios Eventual IV 2ºsemestre de 2021."

Art. 2º - Essa resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

São Pedro do Paraná, 05 de junho de 2023.

MURIELI DANTAS DOMINGUES
Presidente do CMAS

Publicado por:
Maria Aparecida Xavier da Silva
Código Identificador:3F69EFA4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA

SECRETARIA DE SAÚDE
RESOLUÇÃO N.º 15 /2023

Pleno do Conselho Municipal de Saúde de São Sebastião da Amoreira, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal n.º 8.080, de 19/09/90, Lei Federal n.º 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal n.º 1607/19;
Considerando:
A Ata da 276ª Reunião Ordinária realizada no dia 25 de maio de 2023.
Considerando a Lei Complementar nº. 141/2012; Lei nº. 8080/1990 e a Lei nº. 8142 / 1990.
Considerando a necessidade de utilizar os saldos remanescentes de contas antigas do Fundo Municipal de Saúde.

Resolve:
Art. 1.º - Aprovar o Plano de Aplicação dos saldos remanescentes de contas antigas.
Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

São Sebastião da Amoreira, 25 de maio de 2023

BRUNA CRISTINA ALVES DOS SANTOS
Presidente do CMS

GLÁUCIA YURIKO KOGIO TAKASUMI
Secretária Municipal de Saúde

Homologo a Resolução nº 15/2023 do CMS/São Sebastião da Amoreira, nos termos do parágrafo 2º, art. 1º da Lei Federal n º 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

Publicado por:
Leticia Aparecida Antunes Pelloso
Código Identificador:881F7739

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 152/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2022

CONTRATANTE Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 76.290.659/0001-91, situada na Rua Papa João XXIII, nº 1.086, Centro, São Sebastião da Amoreira (PR), neste ato representado pela Prefeita Municipal Sra. Exilaine Gaspar, portadora da Carteira de Identidade nº. 5.090.240-4 SSP/PR e CPF/MF nº 755.902.479-34.

CONTRATADO Terezinha Aparecida Torres 07425117908, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 44.477.122/0001-49, com sede à Avenida Belmiro Lourenço de Gouveia, nº 968 Térreo – Bairro Industrial, São Sebastião da Amoreira/Pr – CEP: 86.240-000, neste ato representado pela Srª Terezinha Aparecida Torres, portadora da Cédula de Identidade nº 12.583.312-8 SESP/PR e do CPF nº 074.251.179-08.

OBJETO
DO ADITIVO - Cláusula Primeira: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato n° 152/2022, referente ao Pregão Presencial nº 04/2022, em 06 (seis) meses, sendo sua vigência até 06/10/2023 nos termos da cláusula quarta do contrato em referência e Inciso II do art. 57, da Lei nº 8.666/93.

- Cláusula Segunda: Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas contratuais explicitadas no contrato original, desde que não venha a colidir com os efeitos deste termo aditivo.

FORO Comarca de Assai –Pr.

Publicado por:
Maria Aparecida Leandro Ferreira
Código Identificador:2DF809DE

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 172/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2023 – REGISTRO DE PREÇOS

Contratante: Município de São Sebastião da Amoreira, Pr.

Contratado: GRECA Distribuidora de Asfaltos Ltda

Objeto: Registro de Preços para aquisição de emulsão asfáltica tipo RC 1C E, para atender as necessidades do Município de São Sebastião da Amoreira, Pr.

Valor: R$ 70.725,00 (setenta mil setecentos e vinte e cinco reais).

Vigência: A contratação terá vigência até o dia 05/06/2024.

Foro: Comarca de Assai/PR.

Publicado por:
Maria Aparecida Leandro Ferreira
Código Identificador:8411E56B

SETOR DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DISPENSA Nº 14/2023

Rua Papa João XXIII, 1086 – Centro – CEP: 86240-000 – Fone/Fax: (43) 3265-8300
e-mail: pmssa@amoreira.pr.gov.br Site: www.amoreira.pr.gov.br
CNPJ: 76.290.659/0001-91

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 14/2023

GABINETE DA PREFEITA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 14/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 101/2023

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Torna-se pública a **homologação** da Dispensa de Licitação a que se refere o processo administrativo sob o nº 101/2023, cujo objeto é **contratação de empresa para confecção de carnês de IPTU para o exercício de 2023,** sendo **adjudicada** a empresa **DLL INFORMÁTICA LTDA,** estabelecida à Rua Álvaro Maravalhas, nº 594 – CIC, CEP: 81.270-750, Curitiba/PR, inscrita no CNPJ sob n° 00.464.862/0001-75, conforme descrição a seguir:

Fornecedor: DLL INFORMÁTICA LTDA				
Qtd.	**Unid.**	**Descrição**	**Preço Unit. Máximo**	**Total Previsto**
4702	UN	**CARNÊS IPTU 2023** SERV. DE CONFECÇÃO DE CARNÊS DE IPTU - CONFECÇÃO DE CARNÊS DE IPTU CONTENDO: CAPA, CONTRACAPA, PROTOCOLO DE ENTREGA, PARCELA ÚNICA, PRIMEIRA PARCELA, SEGUNDA PARCELA E TERCEIRA PARCELA, DEVIDAMENTE EM FORMADO TXT.	R$ 0,88	R$ 4.137,76
Geral				**R$ 4.137,76**

São Sebastião da Amoreira/PR, 05 de junho de 2023.

EXILAINE GASPAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida Leandro Ferreira
Código Identificador:0221F56C

SETOR DE LICITAÇÃO
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 14/2023

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Em vista da justificativa e fundamentações retro relatadas e, levando-se em considerações os termos do parecer jurídico, expedido pela Assessoria Jurídica, aprovo a realização da despesa.

Ratifico, nos termos da justificativa acima, a contratação das empresas **DLL INFORMÁTICA LTDA,** estabelecida à Rua Álvaro Maravalhas, nº 594 – CIC, CEP: 81.270-750, Curitiba/PR, inscrita no CNPJ sob n° 00.464.862/0001-75, com Dispensa de Licitação.

São Sebastião da Amoreira/PR, 05 de junho de 2023.

EXILAINE GASPAR
Prefeita Municipal

Valor total da despesa: R$ 4.137,76 (quatro mil cento e trinta e sete reais e setenta e seis centavos).
Pagamento: Conforme previsão.

Publicado por:
Maria Aparecida Leandro Ferreira
Código Identificador:46ADC1A1

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 323/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 96/2021 – REGISTRO DE PREÇO

CONTRATANTE Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 76.290.659/0001-91, situada na Rua Papa João XXIII, nº 1.086, Centro, São Sebastião da Amoreira (PR), neste ato representado pelo Prefeita Municipal Sra. Exilaine Gaspar, portadora da Carteira de Identidade nº. 5.090.240-4 SSP/PR e CPF/MF nº 755.902.479-34.

CONTRATADO Metalúrgica e Tornearia Araújo Ltda – Avenida Belmiro Lourenço de Gouveia – 768 – Centro – CEP 86.240-000 – São Sebastião da Amoreira - Paraná, inscrita no CNPJ nº 33.810.934/0001-48, neste ato representado pelo Senhor Ricardo Braga de Araújo - RG. 7.223.803-6 SESP/PR - CPF Nº 033.488.619-85.

OBJETO
DO ADITIVO - Cláusula Primeira: Fica prorrogado o prazo de vigência e execução do contrato nº 323/2021, referente ao Pregão Presencial nº 96/2021 – Registro de Preço, em 06 (seis) meses, sendo sua vigência até 07/12/2023, nos termos da cláusula quarta do contrato em referência e inciso II do art. 57, da Lei 8.666/93.

- Cláusula Segunda: Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas contratuais explicitadas no contrato original, desde que não venha a colidir com os efeitos deste termo aditivo.

FORO: Comarca de Assai –Pr.

Publicado por:
Maria Aparecida Leandro Ferreira
Código Identificador:FCE472FC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
RESOLUÇÃO CMPC Nº 03/2023

RESOLUÇÃO CMPC Nº 03/2023

SÚMULA: *Aprova o regimento interno do conselho municipal de política cultural) do Município de Sapopema/PR e dá outras providencias.*

O Conselho Municipal de Política Cultura – CMPC, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Municipal nº 1031/16, considerando a deliberação da plenária em 01/06/2023,

RESOLVE:
Art. 1º - Aprovar o regimento interno do conselho municipal de política cultural do Município de Sapopema.
Art. 2º - Esta resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Sala de reuniões do Conselho Municipal de Política Cultura – CMPC Sapopema(PR), 01 de Junho de 2023.

CLAUDIO EDISON DA COSTA
Presidente do CMPC

Publicado por:
Gislene Brizola Marçal
Código Identificador:CE76653A

ADMINISTRAÇÃO GERAL
PREGÃO ELETRONICO Nº 16/2023

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

MODALIDADE PREGÃO ELETRONICO Nº 16/2023 E EXTRATO DE CONTRATO Nº 108/2023 COM VIGENCIA DE 08 (OITO) MESES.

OBJETO: **Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Transporte Escolar da Rede Municipal e Estadual do Município de Sapopema-PR.**Expirado o prazo recursal, torna pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto a empresa **MARCOS VINICIUS DOS SANTOS BRIZOLA MEI**, valor total do certame R$ 27.312,40 (Vinte e Sete Mil, Trezentos e Doze Reais e Quarenta Centavos).

Sapopema Pr, 05/06/2023

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:3CD2A79A

ADMINISTRAÇÃO GERAL
REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO MUNICIPAL DE POLITICA CULTURAL

REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO MUNICIPAL DE POLITICA CULTURAL

CAPITULO I
DA INSTITUIÇÃO E DEFINICÃO

Art. 1º - O Presente regimento tem por finalidade conceituar, definir e regulamentar a estrutura, funcionamento e competência do Conselho Municipal de Política Cultural de Sapopema – CMPC.

Art. 2º - O Conselho Municipal de Política Cultural de Sapopema – CMPC é um órgão colegiado, de caráter consultivo, que objetiva institucionalizar a relação entre a Administração Municipal e os setores da sociedade civil ligados a cultura, promovendo a participação popular, na execução e na fiscalização da Política Cultural de Sapopema.

Art. 3º - O conselho Municipal de Política Cultural de Sapopema terá sede em dependência da Secretaria Municipal de Cultura ou em local a ser definido pela Administração Municipal.

Art. 4º - O conselho Municipal de Política Cultural de Sapopema manifestar-se á através de pareceres ou outros expedientes, na conformidade deste regimento.

CAPITULO II
DAS ATRIBUIÇÕES DO CONSELHO MUNICIPAL DE POLITICA CULTURAL

Art. 5 º - Compete ao Conselho Municipal de Política Cultural:

I. Representar a sociedade civil de Sapopema/PR, junto ao Poder Público Municipal, nos assuntos culturais;
II. Elaborar, junto à Secretaria Municipal de Cultura, diretrizes e normas referentes à política cultural para o Município;
III. Apresentar, discutir e dar parecer sobre projetos que tratam do desenvolvimento da cultura, da produção, do acesso, da difusão e da descentralização cultural do Município.
IV. Propor programas, ações e instrumentos objetivando estimular a democratização e a descentralização das atividades de produção e difusão artístico-cultural, visando garantir a cidadania cultural através do direito de acesso aos bens culturais, de produção e circulação culturais.
V. Garantir a continuidade de programas e projetos de interesse do Município;
VI. Emitir parecer sobre questões referentes à:
a) Prioridades programáticas e orçamentárias;
b) Propostas de obtenção de recursos;
c) Estabelecimento de convênios com instituições e entidades culturais.
VII. Colaborar para o estudo e o aperfeiçoamento da legislação sobre a política cultural, em âmbito municipal, estadual e federal;
VIII. Colaborar na elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, Plano Plurianual e Orçamento Anual (LOA), relativos à Secretaria Municipal de Cultura;
IX. Avaliar a execução das diretrizes e metas estabelecidas pela Secretaria, bem como as suas relações com a sociedade civil;
X. Participar da elaboração do Plano Municipal de Cultura, fiscalizando e orientando a sua execução;
XI. Estimular e participar para o compartilhamento e pactuação necessários à efetivação do Plano Municipal de Cultura;
XII. Incentivar o aperfeiçoamento e a valorização dos profissionais e demais sujeitos sociais ligados ao processo do fazer e do viver culturais;
XIII. Auxiliar diretamente na realização da Conferência Municipal de Cultura ou outra modalidade de evento que tenha por objetivo auscultar a sociedade para fins de revisão da política cultural do Município;
XIV. Fomentar e auxiliar a Secretaria Municipal de Cultura na efetivação e implementação de uma política cultural em consonância com a Lei Orgânica do Município;
XV. Elaborar e aprovar seu Regimento Interno;
XVI. Promover e incentivar estudos, eventos, campanhas, atividades permanentes e pesquisas na área da cultura;
XVII. Propor políticas de geração, captação e alocação de recursos para o setor cultural;
XVIII. Auxiliar a Secretaria de Cultura na escolha de entidades que visam obter recursos por intermédio de auxílios e subvenções;

XIX. Auxiliar a Secretaria de Cultura na proposição e construção de instrumentos que assegurem um permanente processo de monitoramento das atividades desenvolvidas por entidades que recebem subvenção ou auxílio Municipal;
XX. Aprovar diretrizes que encerrem critérios para aprovação de projetos inscritos no Fundo Municipal de Cultura e submetê-las à aprovação da CAS – Comissão de Avaliação e Seleção do Programa Municipal de Cultura;
XXI. Convocar representantes do poder executivo e dos demais conselhos municipais, quando se tratar de pauta nas esferas de suas respectivas competências, a fim de instruir a elaboração de suas deliberações, decisões, recomendações, moções, resoluções, pareceres ou outros expedientes.
XXII. Participar na elaboração, quando houver, do processo seletivo para aquisição de bônus cultural junto a Lei Municipal de Incentivos Fiscais para a cultura;
XXIII. Apoiar, orientar e assegurar junto ao setor competente do município o incremento de atividades culturais nas diversas modalidades e categorias, inclusive para o idoso, portadores de necessidades especiais, bem como nos bairros da cidade;
XXIV. Acompanhar a celebração de contratos, acordos e convênios que importem na constituição de ônus reais sobre bens do Fundo Municipal de Cultura;
XXV. Exercer demais atividades de interesse da arte e da cultura;
XXVI. Executar outras atribuições que lhe forem conferidas.

***Parágrafo único*:** O Conselho Municipal de Cultura poderá atuar também supletivamente, observada sua área de competência, objetivando a edição de normas que não colidam com as diretrizes do Conselho Estadual de Cultura, através de convênios específicos de cooperação firmados com órgãos municipais, estaduais, federais e internacionais.

CAPITULO III
DA COMPOSIÇÃO E DO FUNCIONAMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DE POLITICA CULTURAL

Art. 6º - O Conselho Municipal de Cultura será composto de 14 (quatorze) conselheiros titulares e seus respectivos suplentes, sendo paritário, com reuniões semestrais ou com regime de urgência e segue na seguinte composição:

I - 07 (sete) membros titulares e respectivos suplentes, representando o Poder Público:

01 (um) representante do Poder Executivo;
01 (um) representante do Poder Legislativo;
01 (um) representante da Secretaria Municipal de Educação;
01 (um) representante da Secretaria de Saúde;
01 (um) representante da Secretaria de Turismo e Meio Ambiente;
01 (um) representante da Secretaria de Assistência Social;
01 (um) representante dos Professores da Rede Municipal de Ensino;

II – 07 (sete) membros titulares e respectivos suplentes, com atuação no Município, representando a Sociedade Civil, eleitos por seus respectivos segmentos culturais, sendo estes:

01 (um) representante do segmento de Artes Cênicas;
01 (um) representante do segmento de Música;
01 (um) representante do segmento de Cultura Popular e Tradicional;
01 (um) representante do segmento das Entidades Religiosas;
01 (um) representante do segmento Artesanato;
01 (um) representante do segmento Artes Visuais e Gráficas;
01 (um) representante do segmento de Instituições de Ensino superior sediadas no município.

§1º - O mandato dos membros do Conselho Municipal de Cultura de Sapopema – PR será de 02 (dois) anos, admitida uma recondução por período igual e sucessivo.
§2º - Os representantes do Poder Público e das instituições serão indicados pelos respectivos órgãos e entidades e exercerão mandato de 02 (dois) anos, admitindo-se a recondução por período igual e sucessivo.
§3º Em caso de exoneração, licença, remanejamento do órgão ou em caso de desligamento da entidade que representa, o membro titular será automaticamente substituído pelo suplente, na impossibilidade deste, pelos mesmos motivos, indicar-se-ão outros membros.

Art. 7º - Os representantes, titulares e suplentes, da sociedade civil nas áreas artístico-culturais e ou educacionais de Sapopema/PR serão eleitos pelos seus respectivos pares.

Parágrafo Único: São elegíveis a membros do Conselho Municipal de Política Cultural, os candidatos da sociedade civil nas áreas artístico-culturais e ou educacionais de Sapopema/PR que atendam aos seguintes requisitos:

a) Ser maior de 18 (dezoito) anos no ato da inscrição;
b) Ser reconhecido pela comunidade local como participante, organizador, produtor ou incentivador da cultura;
c) Ter atuação em atividades culturais.

Art. 8º - A função a ser exercida no Conselho é considerada serviço relevante e de utilidade pública, e sem remuneração.

CAPITULO III
DA ORGANIZAÇÃO INTERNA

Art. 9º - O Conselho Municipal de política Cultural de Sapopema – CMPC conta com a seguinte estrutura:

– Presidência;
– Vice – Presidência;
– 1º Secretario;
– 2º Secretario;

Art. 10º - O Presidente e o Vice-Presidente serão eleitos pela maioria simples dos votos do referido conselho e posteriormente serão indicados pelo Presidente os secretários que assumiram o cargo.

Art.11º- O mandato da diretoria do Conselho Municipal de Política Cultural será de (02) anos, sendo prorrogado por mais (02) anos se houver vontade e necessidade por parte dos pares em determinar a continuidade.

SEÇÃO I
PRESIDÊNCIA

Art. 12º - A Presidência é a representação máxima do Conselho Municipal de Política Cultural, a reguladora de seus trabalhos e a fiscal de sua ordem, tudo em conformidade com o seu regimento.

Art. 13º - O Presidente e Vice- Presidente serão eleitos pelos pares por maioria simples dos votos.

§ 1º - O Conselho Municipal de Política Cultural elegerá em votação, dentre seus conselheiros titulares, um Presidente e um Vice-Presidente, os Secretários serão designados pelo Presidente eleito.

§ 2° - Os conselheiros interessados em se candidatar como membros da diretoria, deverão apresentar a chapa com o nome do Presidente e do Vice-Presidente na Reunião Ordinária anterior a eleição.

§ 3º - O mandato da Diretoria do Conselho Municipal de Política Cultural de Sapopema – CMPC será de 2 (dois) anos.

§ 4º - No caso de impedimento do Presidente, o Vice Presidente assumirá as atribuições de presidência.

§ 5º - Em caso de impedimento permanente do Presidente e do Vice Presidente assumirá suas funções, o 1º secretario.

Art. 14º – Compete ao Presidente do Conselho Municipal de Política Cultural de Sapopema – CMPC:
Coordenar as reuniões ordinárias, bem como convocar as reuniões extraordinárias, quando for o caso;

Convocar com antecedência mínima de 72 horas os membros do CMPC para se fazerem presentes aos atos necessários ao seu bom desempenho;
Manter os contatos que o CMPC entender necessários, junto aos órgãos do Poder Público, em nível municipal, estadual ou federal ou com entidades não governamentais;
Solicitar do Poder Executivo Municipal as providências e recursos necessários ao atendimento dos serviços do CMPC;
Apresentar, anualmente, relatório do CMPC para conhecimento e aprovação dos demais membros, bem como encaminhá-los ao Executivo e Legislativo Municipal;
Representar o CMPC;
Cumprir e fazer cumprir os Pareceres do CMPC;
Pôr em discussão as atas das reuniões;
Assinar atas das reuniões e os pareceres do CMPC, encaminhando estes para os devidos fins;
Assinar a correspondência ou comunicações expedidas pelo CMPC;
Requisitar as diligências solicitadas pelos relatores ou pelo Plenário;
Comunicar a Secretaria Municipal de Cultura a perda de mandato de qualquer membro do CMPC para as providências cabíveis.

Art. 15º – Compete ao Vice Presidente:
Assessorar e manter atualizado o cadastro do CMPC em coordenação com o 1º Secretário;
Representar o Presidente, por delegação, nos seus eventuais impedimentos;
Substituir o Presidente no seu impedimento legal, renúncia ou morte, concluindo o mandato em curso.

Art. 16º – Compete ao 1º Secretário:
Organizar e manter atualizado o cadastro do CMPC;
Elaborar as atas das reuniões do CMPC;
Organizar a correspondência dirigida ao CMPC, bem como no início de cada reunião prestar contas da correspondência recebida e expedida;
Atualizar e organizar fichários, notas de imprensa, documentos no âmbito das atribuições do CMPC;
Dar publicidade as entidades do cronograma de atividades do CMPC;
Executar tarefas afins.

Art. 17º – Compete ao 2º Secretário substituir o 1º Secretário em suas ausências.

CAPÍTULO lV
DAS ATAS

Art. 18º – As reuniões do CMPC serão registradas lavrando-se atas contendo o resumo das reuniões, constando:

– Dia, mês, ano e hora da abertura da reunião;
– O nome do Presidente;
– Os nomes dos membros que houverem comparecido, bem como dos eventuais convidados, ou cópia anexa de lista de presença;
– O registro dos fatos ocorridos, dos assuntos tratados, dos pareceres, mencionando- os sempre a natureza dos assuntos efetuados.

CAPÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 19º – O Conselho Municipal de Política Cultural de Sapopema – CMPC poderá solicitar a colaboração de entidades, pessoas e/ou especialistas para participarem da elaboração de estudos, proferirem palestras ou prestarem os esclarecimentos que se fizerem necessários.

Art. 20º – O Conselho Municipal de Política Cultural de Sapopema – CMPC poderá aprovar propostas de alteração da Lei que o constituiu, bem como de seu Regimento Interno.

Art. 21º - O Conselho Municipal de Política Cultural de Sapopema – CMPC convocará semestralmente reunioes ordinarias e extraordinarias assim que necessarias para abordar temas de relevancia em ocasioes presentes.

Art. 22º – Os casos omissos serão resolvidos pelos pares do Conselho Municipal de Política Cultural de Sapopema – CMPC, no âmbito de sua competência.

Art. 23º – Este regimento interno entra em vigor na data de sua publicação.

Sapopema, 03 de Maio de 2021

CLAUDIO EDISON DA COSTA
Presidente do Conselho Municipal de Política Cultural - CMPC

Publicado por:
Gislene Brizola Marçal
Código Identificador:BBF67352

ADMINISTRAÇÃO GERAL
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 180 /2022

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 180 /2022

Pregão Eletrônico Nº 46/2022

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Sapopema-Pr, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 76.167.733/0001-87, neste ato representado pelo Sr Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e funções, ***SRº.*** **PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR,**brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 4.985.239-8, CPF sob o nº. 769.681.549-00, residente e domiciliado nesta cidade, Rua: Santana, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666 de 21/03/93. decorrente da Licitação sob a modalidade **Pregão Eletronico N.º 46/2022.**

CONTRATADO:LUCINEIA LIMA DOS SANTOS DE OLIVEIRA -MEI, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de Sapopema - Pr. Rua Nilson de Jesus Batista Ribas, 61 - Centro, CEP: 84290-000 , telefone 43 9849886146, email lucineialimadossantosorganista@gmail.com , devidamente inscrita no CNPJ: 24.458.669/0001-90, neste ato representada pela Srª . Lucineia Lima dos Santos de Oliveira, brasileira, maior, Micro Empreendedora Individual, portadora do RG: nº 102286006, CPF: 070076.987.169-02, residente e domiciliado na cidade de: Sapopema - Pr.

CLÁUSULA 1ª: Na forma do art. 57 Inciso II da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, fica prorrogado o contrato nº 180/2022, até o dia 31/12/2023.

CLÁUSULA 2ª -Os demais termos do contrato permanecem inalterados.

Sapopema, 05 de junho de 2023.

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:50EDB06B

ADMINISTRAÇÃO GERAL
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 181 /2022

1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 181 /2022

Pregão Eletronico Nº 46/2022

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Sapopema-Pr, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 76.167.733/0001-87, neste ato representado pelo Sr Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e funções, ***SRº.*** **PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR,**brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 4.985.239-8, CPF sob o nº. 769.681.549-00,residente e domiciliado nesta cidade, Rua: Santana, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666 de 21/03/93. decorrente da Licitação sob a modalidade **Pregão Eletronico N.º 46/2022.**

CONTRATADO: SEVENTEC TECNOLOGIA E INFORMATICA LTDA,pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de Serra-Es Av.Atalydes Moreira de Souza, 1472 – sala 20– Bairro Civit 1. CEP: 291680-55. Telefone (31) 3771-1653-email-licitacoes@seventectecnologia.com.br. Devidamente inscrita no CNPJ: sob nº 08.784.976/0001-04 neste ato representada pelo Sr. Lucas Vinicius Gomes Figueredo, brasileiro, maior, portador do CPF: Nº 091.943.036-81, RG 10.581.168, residente e domiciliado na cidade de Sete Lagoas.
CLÁUSULA 1ª: Na forma do art. 57 Inciso II da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, fica prorrogado o contrato nº 181/2022, até o dia 31/12/2023.
CLÁUSULA 2ª -Os demais termos do contrato permanecem inalterados.

Sapopema, 05 de junho de 2023.

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:D41680AA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 181 /2022

1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 181 /2022

Pregão Eletronico Nº 46/2022

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Sapopema-Pr, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 76.167.733/0001-87, neste ato representado pelo Sr Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e funções, ***SRº.* PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR,**brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 4.985.239-8, CPF sob o nº. 769.681.549-00,residente e domiciliado nesta cidade, Rua: Santana, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666 de 21/03/93. decorrente da Licitação sob a modalidade **Pregão Eletronico N.º 46/2022.**
CONTRATADO: SEVENTEC TECNOLOGIA E INFORMATICA LTDA,pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de Serra-Es Av.Atalydes Moreira de Souza, 1472 – sala 20– Bairro Civit 1. CEP: 291680-55. Telefone (31) 3771-1653-email-licitacoes@seventectecnologia.com.br. Devidamente inscrita no CNPJ: sob nº 08.784.976/0001-04 neste ato representada pelo Sr. Lucas Vinicius Gomes Figueredo, brasileiro, maior, portador do CPF: Nº 091.943.036-81, RG 10.581.168, residente e domiciliado na cidade de Sete Lagoas.
CLÁUSULA 1ª: Na forma do art. 57 Inciso II da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, fica prorrogado o contrato nº 181/2022, até o dia 31/12/2023.
CLÁUSULA 2ª -Os demais termos do contrato permanecem inalterados.

Sapopema, 05 de junho de 2023.

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:E685D267

ADMINISTRAÇÃO GERAL
PREGÃO ELETRONICO Nº 19/2023

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

MODALIDADE PREGÃO ELETRONICO Nº 19/2023 E EXTRATO DE CONTRATO Nº 109/2023 E 110/2023 COM VIGENCIA DE 12(DOZE) MESES

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PREPARAÇÃO DE MERENDA ESCOLAR NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (Item Deserto). E PREPARAÇÃO DE REFEIÇÃO PARA O HOSPITAL SANT'ANA DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA-PR.**

Expirado o prazo recursal, torna pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto as empresas **CRISTIANE SUBTIL MORO - MEI,** CNPJ: 42.198.794/0001-90, valor R$:16.800,00 (dezesseis mil e oitocentos reais) **MARINEIDE VICENTE MUNIZ - MEI,**CNPJ: 44.866.681/0001-40 Valor de R$: 16.250,00(dezesseis mil duzentos e cinquenta reais) o valor total do certame R$ 33.050,00 (Trinta e Três Mil e CinquentaReais).

Sapopema Pr, 05/06/2023

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:2FE6FE35

ASSISTÊNCIA SOCIAL
PREGÃO ELETRONICO Nº 19/2023

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

MODALIDADE PREGÃO ELETRONICO Nº 19/2023 E EXTRATO DE CONTRATO Nº 109/2023 E 110/2023 COM VIGENCIA DE 12(DOZE) MESES

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PREPARAÇÃO DE MERENDA ESCOLAR NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (Item Deserto). E PREPARAÇÃO DE REFEIÇÃO PARA O HOSPITAL SANT'ANA DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA-PR.**

Expirado o prazo recursal, torna pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto as empresas **CRISTIANE SUBTIL MORO - MEI,** CNPJ: 42.198.794/0001-90, valor R$:16.800,00 (dezesseis mil e oitocentos reais) **MARINEIDE VICENTE MUNIZ - MEI,**CNPJ: 44.866.681/0001-40 Valor de R$: 16.250,00(dezesseis mil duzentos e cinquenta reais) o valor total do certame R$ 33.050,00 (Trinta e Três Mil e CinquentaReais).

Sapopema Pr, 05/06/2023

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:4D7736B1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023

O MUNICÍPIO DE SENGÉS, **ESTADO DO PARANÁ**, torna público aos interessados a abertura das inscrições destinadas ao Concurso Público nº 001/2023, para provimento de vagas no cargo de **Guarda Civil Municipal**, do Município de Sengés, Estado do Paraná.

VAGAS
Guarda Civil Municipal (Masculino): 11+ Cadastro Reserva
Guarda Civil Municipal (Feminino): 03 + Cadastro Reserva

REMUNERAÇÃO: R$ 3.500,00
(Vencimento Base: R$ 1.750,00 + RETP 50%: R$ 875,00 + Periculosidade 30%: R$ 525,00 + Vale Alimentação: R$ 350,00)

As Inscrições estarão disponíveis no período **do dia 19/06/2023 até o dia 14/07/2023**, confira o Edital na sua íntegra no endereço eletrônico

da Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Universidade Estadual de Londrina - FAUEL https://www.fauel.org.br/; e no endereço eletrônico do Município de Sengés/Pr https://www.senges.pr.gov.br/portal/ .

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:CE737EE1

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO ADITIVO IV AO CONTRATO N.º 074/2021

Processo Licitatório n.º 051/2021 –Pregão Presencial nº 025/2021

PARTES: MUNICÍPIO DE SENGÉS – PR e a empresa **MOTTANET TI SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA**, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 08.832.050/0001-47
OBJETO Este termo aditivo tem por fim acrescer ao valor do contrato em mais R$1.668,00 (hum mil seiscentos e sessenta e oito reais), sendo o valor mensal de R$ 139,00 (cento e trinta e nove reais), por um período de 12 (doze) meses, correspondente a instalação de um novo ponto de internet na sala de transmissão localizada na Rua Vereador Jairo dos Santos, para o Link IP internet Banda Larga, capacidade 400 megabits, também através deste será incluso as contas de dotação orçamentária do Exercício que farão jus as novas despesas. Para tanto, modifica-se, o caput da CLÁUSULA PRIMEIRA, o **§ 2º.** da CLÁUSULA PRIMEIRA, , na conformidade com a Justificativa anexa ao Processo Licitatório, nos termos do art. 65, inciso I, §1º da Lei 8.666/93.
DO PREÇO, DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DO REAJUSTE: O caput da CLÁUSULA PRIMEIRA passa a ter a seguinte redação:

Lote 001 - Contratação de empresa especializada para fornecimento de internet através de fibra óptica para os diversos prédios da Prefeitura Municipal de Sengés, conforme infraestrutura de link dedicado (exclusivo) de acesso.	
ITEM 01 - INTERNET - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - instalação nos seguintes pontos:	**Valor por ponto**
SERVIÇOS DE INTERNET Local: Prédio Sede Prefeitura Municipal, Endereço: Tr. Souza Naves, 95, Tipo de Conexão: Fibra, Velocidade/Link: 70mbps.	R$ 15.162,74
SERVIÇOS DE INTERNET Local: Rua Vereador Jairo dos Santos, para o Link IP internet Banda Larga, capacidade 400 megabits	R$ 1.668,00
Valor total do item	**R$ 16.830,74**

O **§ 2º**. da CLÁUSULA PRIMEIRA passa a ter a seguinte redação: "Pelo valor ora contratado, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, o valor total de R$ **431.546,88 (quatrocentos e trinta e um mil quinhentos e quarenta e seis reais e oitenta e oito centavos)**. Acresce-se ao **§ 3º.** da CLÁUSULA PRIMEIRA a seguinte redação: As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta do orçamento específico do exercício de 2023:
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
430 000 OSTPJ
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 26/05/2023.
FORO: Sengés/PR.

Sengés, 05 de Junho de 2023

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:BB444105

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3.769/2023

SÚMULA: CONCEDE LICENÇA ESPECIAL A SERVIDOR

NELSON FERREIRA RAMOS, PREFEITO MUNICIPAL DE SENGÉS, Estado do Paraná, no uso das atribuições de seu cargo, conferidas por Lei e o protocolo nº 17035,

D E C R E T A

Art. 1.° - Fica concedido ao Sr. Ananias Vaz de Lima, matrícula funcional de n.º 891, ocupante do cargo efetivo de Trabalhador Braçal, LICENÇA ESPECIAL de 90 (noventa) dias, ref. ao quinquênio 2007-2012, conforme dispõe o Artigo 164 da Lei nº. 595/2022 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Sengés), durante o período de 05/06/2023 a 02/09/2023.

Art. 2°. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, tornando seus efeitos legais a partir desta data.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, em 05 de Junho de 2023.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Castilho Padilha
Código Identificador:5A38D91F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 2.722/2023

O Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e pelo permissivo do Artigo 148 da Lei nº. 595/2022 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

C O N C E D E
Ao servidor Osmar Romano da Silva, ocupante do cargo efetivo de Guardião, matrícula funcional de nº. 10531, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, a partir de 02/06/2023, relativas ao período aquisitivo de 02/02/2021a 01/02/2022.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 05 de Junho de 2023.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Castilho Padilha
Código Identificador:084F4C13

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS

ASSESSORIA GERAL
PORTARIA Nº 110/2023

ANA RUTH SECCO, Prefeita Municipal de Sertanópolis, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

DECLARA:

Art. 1º - Conceder Licença Remunerada de 07 (sete) dias, a partir de 25 de maio de 2023, conforme previsto na Lei Municipal nº 2.029/2012, Artigo 202 a Servidora Pública Municipal **TAINARA MONIELLE DOS SANTOS OLIVEIRA,** ocupante do cargo de professora, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas CPF 101.313.099-51.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 25/05/2023.

Paço Municipal "Santo Soriani", 05 de junho de 2023.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

DANIELA CRISTINA SPOLADOR
Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas

GRAZIELA FERNANDA ALVES FAVERO
Diretora do Departamento de Educação

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:20F8CA99

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO ACR DISTRIBUIDORA LTDA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

A Prefeita Municipal, ANA RUTH SECCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 14.133/21, a vista do parecer conclusivo exarado pela procuradoria jurídica, resolve:

01 – HOMOLOGAR / ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº :	35/2023
b) Licitação Nrº :	31/2023
c) Modalidade :	Pregão
d) Data Adjudicação :	05/06/2023
e) Objeto da Licitação :	Aquisição de brinquedos para serem distribuídos os alunos da Rede Municipal de Ensino de Sertanópolis

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: ACR DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ/CPF: 34.854.886/0001-52

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Brinquedo Mini Game - Conforme Termo de Referência.	UN	920	R$ 13,65	R$ 12.558,00
2	Bolas park em vinil brilhante, com no mínimo de 40 cm de diâmetro, acompanha os pinos de fechamento, cores vivas e sortidas.	UN	1300	R$ 5,54	R$ 7.202,00

Valor Total - R$ 19.760,00 (dezenove mil, setecentos e sessenta reais).

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

SERTANÓPOLIS, 05 de junho de 2023.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal de Sertanópolis

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:118B03E5

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 101-2023

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 101/2023.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS.
CONTRATADO: DK7 TECNOLOGIA E SOLUÇÕES CORPORATIVAS LTDA - ME.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SUPORTE TÉCNICO EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO.
VIGÊNCIA: 04 (QUATRO) MESES.
INÍCIO: 02 DE JUNHO DE 2023.
TÉRMINO: 02 DE OUTUBRO DE 2023.
EMBASAMENTO LEGAL: PROCESSO Nº 34/2023 – DISPENSA DE LICITÇÃO Nº 34/2023 ID Nº 84420.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 02 DE JUNHO DE 2023.
VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R$ 29.334,40 (VINTE E NOVE MIL, TREZENTOS E TRINTA E QUATRO REAIS E QUARENTA CENTAVOS).
FORO: COMARCA DE SERTANÓPOLIS – PARANÁ

ANA RUTH SECCO
Prefeitura Municipal de Sertanópolis

Publicado por:
Márcia Adriana Reis Silva
Código Identificador:0AFC01E9

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º69/2023

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º69/2023
LEI FEDERAL N.º 14.133/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERTANÓPOLIS, pessoa jurídica de direito público, com sede na cidade de Sertanópolis, Estado do Paraná, sito à Av. Doutor Vacyr Gonçalves Pereira nº342, inscrita no CNPJ/MF nº76.245.034/0001-08, neste ato representado por sua prefeita municipal, senhora **Ana Ruth Secco**.

CONTRATADA: MAGLON MOTOSERRAS LTDA.

OBJETO: SERVIÇO E PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS (ROÇADEIRA, SOPRADRORES, MOTOSERRAS, MOTOPODA E LAVADORAS).

VALOR: R$ 2.028,54 (DOIS MIL, VINTE E OITO REAIS E CINQUENTA E QUATRO CENTAVOS).

EMBASAMENTO LEGAL: O presente é celebrado por adjudicação direta, face à dispensa de licitação, com fulcro no artigo 75, II da Lei Federal nº. 14.133/2021.

Sertanópolis, 05 de junho de 2023.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:FE87861D

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
PORTARIA DE FÉRIAS N°029/2023

PORTARIA no 29/2023

FLÁVIO MARCELINO FANTIN, Diretor Superintendente do **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO /SAAE** de Sertanópolis, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei:

RESOLVE:

Artigo 1) Conceder a partir de 17 de Julho de 2023, (trinta) 30 dias de férias regulares a Sra DÉBORA MARIA MEASSI BAVATI, lotada no setor de Administração, como Diretora do Departamento de Administração e Assessoramento, no período aquisitivo de 01/12/2021 a 30/11/2022.

Artigo 2) Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposição em contrário.

Sertanópolis, 05 de Junho de 2023.

FLÁVIO MARCELINO FANTIN
Diretor Superintendente

Anote-se
Registre-se
Publique-se

Publicado por:
Daiane Rafaeli de Oliveira
Código Identificador:F2B02F99

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 20/2023 LEI FEDERAL N.º 14.133/2021

CONTRATANTE: SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE, autarquia municipal inscrita no CNPJ/MF n.º 78.318.359/0001-07, com endereço na Rua Senador Souza Naves n.º 487, representado por sua Diretora Superintendente, **GIOVANA ZANIN MARTINS SILVA,** brasileira, casada, portadora da cédula de identidade R.G. Nº 648.871.09-9, inscrita no CPF/MF sob n.º 031.604.949-26, residente e domiciliada na Rua Angelo Razaboni, Nº320, na cidade de Sertanópolis/PR, e

CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E EMPRESARIAL DE SERTANÓPOLIS, inscrita no CNPJ 80.062.797/0001-90.

OBJETO: Aquisição de toners e cartuchos de tinta.

VALOR: R$2.153,55 (dois mil, cento e cinquenta e três reais e cinquenta e cinco centavos)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 30 dias

EMBASAMENTO LEGAL: O presente é celebrado por adjudicação direta, face à dispensa de licitação, com fulcro no artigo 75, II da Lei Federal nº. 14.133/2021.

Sertanópolis, 02 de junho de 2023.

GIOVANA ZANIN MARTINS SILVA
Diretora Superintendente

Publicado por:
Pedro Antonio Rafaeli Cherri
Código Identificador:2605A1BF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA
PORTARIA Nº. 078/2023

O Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Artigo 52, item XXIV conjugado com o Artigo 77, item II da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Artigo 1º - **NOMEAR**, em virtude de Habilitação em Concurso de Emprego Público, a Senhora **VANESSA BRANDALIZE LOPES FERREIRA**, portadora da cédula de identidade sob o nº. 9.841.963-2 e do CPF sob o nº. 072.430.469-08, para exercer o cargo Emprego Público de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAUDE-CLT**, com 40 (quarenta) horas semanais, a partir de 05/06/2023, lotando-a na Secretaria Municipal de Saúde.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, em 05 de junho de 2023.

PAULO HORN
Prefeito

Registre-se e Publique-se

Em 05/06/2023

Publicado por:
Gelso Roberto Chioquetta
Código Identificador:31CFFDE1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA

LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATO 174-2023

EXTRATO DO CONTRATO: 174/2023

REF: PREGÃO ELETRONICO 41/2023

CONTRATANTE: Prefeitura do Município De Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. EDMILSON PEDRO DE MOURA, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.166.930-6 e do CPF/MF sob n.º 601.888.129-20.

CONTRATADO: CLAUDIO ANDRE ALVES – COMERCIO E INSTALAÇÕES ELETRICAS, sob CNPJ 34.935.814/0001-30, com sede na Rua Indianópolis, 111, CEP 87.240-000 – Terra Boa – PR, sendo denominado sócio responsável o Sr CLAUDIO ANDRE ALVES , portador do CPF n°056.774.359-45 e cédula de identidade civil RG n° 9.915.261-3, residente na cidade de Terra Boa/PR.

OBJETO: CONTRATAÇÃO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA; SERVIÇO DE PINTURA E CAPINAGEM DE MEIOS FIOS; SERVIÇOS DE ACERTO DE TALUDES; SERVIÇOS DE ROÇADA E PLANTIO DE GRAMA; SERVIÇOS DE TAPAR BURACOS COM MATERIAL COMPÓSITO CBUQ EM VIAS PÚBLICAS; LIMPEZA DAS PRAÇAS PÚBLICAS, AVENIDAS E VIAS URBANAS; LIMPEZA E ROÇADA NO BOSQUE MUNICIPAL; LIMPEZA E MANUTENÇÃO DO CEMITÉRIO; COLETA DE FOLHAS E GALHOS; VARRIÇÃO DE RUAS E AVENIDAS, NO MUNICÍPIO DE TERRA BOA.

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de até **R$ 345.576,00 (trezentos e quarenta e cinco mil quinhentos e setenta e seis reais)**, valor esse que será pago em até 30 dias após a execução dosserviços e apresentação da nota fiscal.

PRAZO: O prazo de vigência do presente contrato será de 12/06/2023 a 11/06/2024, contados a partir da data de assinatura, podendo ser prorrogado conforme art. 57, II da Lei Federal Nº 8.666/93.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 05 de junho de 2023.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Ap. Zancan Sotocorno
Código Identificador:F7E7579F

LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - TP 05-2023

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2023

O Município de Terra Boa torna público que fará realizar, às 09:00 horas do dia **30 de junho do ano de 2023**, na Rua Tancredo Neves n° 240 em Terra Boa, Paraná, Brasil, **TOMADA DE PREÇOS**, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, da(s) seguinte(s) obra(s):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução (dias)
Avenida Napoleão Moreira da Silva	Urbanização de área de lazer	1650,94 m²	150

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail licitacao@terraboa.pr.gov.br Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados – Telefone (44) 3641-8031.

Terra Boa, 05 de junho de 2023.

LEUKTEMBERGG MENEGHETTI DA COSTA –
Presidente da CPL

Publicado por:
Valeria Ap. Zancan Sotocorno
Código Identificador:C6DF4003

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 430/2023

EDMILSON PEDRO DE MOURA, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder 60 (sessenta) dias de férias a Senhora **EDINALVA VITORINO DOS SANTOS DE OLIVEIRA** servidora desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de AGENTE DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E ALIMENTAÇÃO, sendo 30 dias referente ao período aquisitivo 2021/2022 e 30 dias referente ao período aquisitivo 2022/2023.

Art. 2º As férias de que trata o Artigo 1º serão do dia **05/06/2023** a **03/08/2023**.

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, 05 de junho de 2023.

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretario de Administração Geral

ANSELMO APARECIDO PAVANI
Diretor Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:0CD79060

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 431/2023

EDMILSON PEDRO DE MOURA, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder 10 (dez) dias de férias ao Senhor **VINÍCIUS MARTINS PINTO** servidor desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO referente ao período aquisitivo 2022/2023.

Art. 2º As férias de que trata o Artigo 1º serão do dia **10/06/2023** a **19/06/2023**.

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, 05 de junho de 2023.

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretario de Administração Geral

ANSELMO APARECIDO PAVANI
Diretor Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:36F65AC6

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 432/2023

EDMILSON PEDRO DE MOURA, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder 10 (dez) dias de férias ao Senhor **FLAUZIO DE SOUZA** servidor desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de AGENTE FISCAL DE TRIBUTOS referente ao período aquisitivo 2021/2022.

Art. 2º As férias de que trata o Artigo 1º serão do dia **12/06/2023** a **21/06/2023**.

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, 05 de junho de 2023.

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretario de Administração Geral

ANSELMO APARECIDO PAVANI
Diretor Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:202BFA79

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 433/2023

EDMILSON PEDRO DE MOURA, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias de férias ao Senhor **JOSE NUNES CABRAL** servidor desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECREAÇÃO E LAZER referente ao período aquisitivo 2021/2022.

Art. 2º As férias de que trata o Artigo 1º serão do dia **12/06/2023** a **11/07/2023**.

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, 05 de junho de 2023.

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretario de Administração Geral

ANSELMO APARECIDO PAVANI
Diretor Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:A0177CDB

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 434/2023

EDMILSON PEDRO DE MOURA, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias de férias a Senhora **APARECIDA DE SOUZA DOS SANTOS** servidora desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de AGENTE DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E ALIMENTAÇÃO, referente ao período aquisitivo 2021/2022.

Art. 2º As férias de que trata o Artigo 1º serão do dia **12/06/2023** a **11/07/2023**.

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, 05 de junho de 2023.

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretario de Administração Geral

ANSELMO APARECIDO PAVANI
Diretor Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:1DA0DFEF

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 435/2023

EDMILSON PEDRO DE MOURA, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder 20 (vinte) dias de férias a Senhora **ANA PAULA VOLPATO RIBEIRO BORGES** servidora desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de ENGENHEIRO CIVIL, referente ao período aquisitivo 2022/2023.

Art. 2º As férias de que trata o Artigo 1º serão do dia **12/06/2023** a **01/07/2023**.

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, 05 de junho de 2023.

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretario de Administração Geral

ANSELMO APARECIDO PAVANI
Diretor Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:5334F730

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 436/2023

EDMILSON PEDRO DE MOURA, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder 20 (vinte) dias de férias a Senhora **POLLIANNA MACHADO PIU** servidora desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, referente ao período aquisitivo 2021/2022.

Art. 2º As férias de que trata o Artigo 1º serão do dia **12/06/2023** a **01/07/2023**.

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, 05 de junho de 2023.

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretario de Administração Geral

ANSELMO APARECIDO PAVANI
Diretor Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:6B00515D

SECRETARIA DE FAZENDA
NOTIFICAÇÃO - Nº 06/2023

Em cumprimento ao Artigo 2º, da Lei Federal nº 9.452, de 20 de março de 1997, ficam notificados os partidos políticos, sindicatos afins e Associação Comercial, existentes em Terra Boa, sobre a liberação de recursos financeiros do Governo Federal, em que o Município foi beneficiado, a saber:

DATA	VALOR	ORGÃO REPASSADOR	DESTINAÇÃO DA APLICAÇÃO
30/05/2023	R$ 644,30	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO	TRANSPORTE ESCOLAR FEDERAL
30/05/2023	R$ 987,93	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO	TRANSPORTE ESCOLAR FEDERAL
30/05/2023	R$ 2.935,15	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO	TRANSPORTE ESCOLAR FEDERAL

05 de Junho de 2023.

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:DF51A26C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
EDITAL

EDITAL nº03/2023

RELAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DEFERIDAS E INDEFERIDAS RELATIVAS AO PROCESSO DE ESCOLHA DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR DE TERRA RICA – APÓS ANÁLISE DOS RECURSOS

A Comissão Especial Eleitoral, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº 8.069/1990, Lei Municipal n°031/2025 e nº 081/2021, ainda de acordo com a Resolução nº231/2023 CONANDA, torna pública, em conformidade com o Item do Edital 001/2023,**APÓS ANÁLISE DOS RECURSOS,**a Relação das Inscrições Deferidas e Indeferidas ao Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar de Terra Rica:
Pretendente Situação
Antônio Carlos Barbosa Indeferido
Francielly Gonçalves de Oliveira Deferido
Nilma Pereira dos Santos Indeferido

A decisão do Plenário da Comissão Especial Eleitoral não caberá novo recurso;

COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL

Publicado por:
Maria da Conceição dos Santos Borges
Código Identificador:6A8AA068

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 254/2022

Considerando a decisão proferida pelo Supremo Tribunal Federal em sede de Recurso Extraordinário com Repercussão Geral 1.293.453, Tema 1.130, e na Ação Cível Originária 2.897, em que se estabelece a tese de que: "*Pertence ao Município, aos Estados e ao Distrito Federal a titularidade das receitas arrecadadas a título de imposto de renda retido na fonte incidente sobre valores pagos por eles, suas autarquias e fundações a pessoas físicas ou jurídicas contratadas para a prestação de bens ou serviços, conforme disposto nos arts. 158, I, e 157, I, da Constituição Federal".*

Considerando a Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil 1.234/2012, que trata da retenção de tributos nos pagamentos efetuados pelos órgãos da administração pública pelo fornecimento de bens e serviços.

Considerando a Nota Técnica nº 04/2023 que visando orientar os gestores municipais, vem, pela presente nota, expõe os pontos essenciais da decisão do Supremo Tribunal Federal (STF) no julgamento do RE 1293453/RS (Tema 1130), que fixou tese em sede de repercussão geral sobre o Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF).

Considerando o Decreto Municipal nº 284/2023 que dispõe sobre a retenção de tributos no pagamento aos fornecedores por Órgãos e Entidades da Administração Pública Municipal Direta e Indireta e pela Câmara Municipal de Terra Rica e dá outras providências.

O **MUNICÍPIO DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público, cadastrado no CNPJ. Sob nº 76.978.881/0001-81, sito na Av. Euclides da Cunha, 1120, Terra Rica, Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JULIO CESAR DA SILVA LEITE**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Terra Rica, Estado do Paraná, à Avenida Minas Gerais, nº 756, portador do RG nº 8.384.588-0 SSP/SP e do CPF nº 048.030.959-06, a seguir denominado CONTRATANTE e, de outro lado a empresa **JOSÉ ALBERTO DIAS DA COSTA JUNIOR**, CNPJ nº 06.316.654/0001- 05,com sede na RUA ALCEU CORREA DE MORAES, 280 - CEP: 18213110 - BAIRRO: VILA MACIA, Itapetininga/SP, doravante denominada DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO, neste ato representada por JOSE ALBERTO DIAS DA COSTA JUNIOR, com CPF/MF sob nº 297.247.528-36, a seguir denominada CONTRATADA, por meio desta, realizam alteração ao Contrato Administrativo em epígrafe, acrescentando a este, as disposições abaixo apresentadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS RETENÇÕES DE I. R. NA FONTE:

A Administração Pública Municipal realizará retenções na fonte do Imposto de Renda (IR) sobre os pagamentos destinados às pessoas físicas e jurídicas, pelo fornecimento ou disponibilização de bens, ou pela prestação de serviços em geral, inclusive obras, com base nas disposições constantes na Instrução Normativa RFB 1.234, de 11 de janeiro de 2012, ou em norma que vier a alterá-la ou substituí-la.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA: Não se sujeitará à retenção que trata a presente CLÁUSULA, os pagamentos efetuados aqueles que se enquadrarem nas hipóteses previstas nos termos do art. 4º da Instrução Normativa RFB 1.234, de 11 de janeiro de 2012.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA: As retenções serão realizadas na forma do Decreto Municipal nº 284/2023, ou outro que venha à substituí-lo, observadas alíquotas previstas no referido ato normativo.

SUBCLÁUSULA TERCEIRA: As retenções efetuadas serão consideradas como antecipação do devido pelos contribuintes e serão objeto de dedução, compensação ou restituição na forma da legislação específica.

SUBCLÁUSULA QUARTA: Na emissão de Notas Fiscais relacionadas ao presente instrumento, deverá o fornecedor destacar na Nota, os valores correspondentes à retenção de IRRF, em conformidade com os parâmetros da Instrução Normativa RFB 1.234, de 11 de janeiro de 2012 e Decreto Municipal nº 284/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato em epígrafe.

Terra Rica, 25 de maio de 2023

Município de Terra Rica
JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Contratante

JOSÉ ALBERTO DIAS DA COSTA JUNIOR
Contratado

Publicado por:
Gessica de Oliveira
Código Identificador:4C4E8A99

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
1° TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº.359/2022

Considerando a decisão proferida pelo Supremo Tribunal Federal em sede de Recurso Extraordinário com Repercussão Geral 1.293.453, Tema 1.130, e na Ação Cível Originária 2.897, em que se estabelece a tese de que: "*Pertence ao Município, aos Estados e ao Distrito Federal a titularidade das receitas arrecadadas a título de imposto de renda retido na fonte incidente sobre valores pagos por eles, suas autarquias e fundações a pessoas físicas ou jurídicas contratadas para a prestação de bens ou serviços, conforme disposto nos arts. 158, I, e 157, I, da Constituição Federal".*

Considerando a Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil 1.234/2012, que trata da retenção de tributos nos pagamentos efetuados pelos órgãos da administração pública pelo fornecimento de bens e serviços.

Considerando a Nota Técnica nº 04/2023 que visando orientar os gestores municipais, vem, pela presente nota, expõe os pontos essenciais da decisão do Supremo Tribunal Federal (STF) no julgamento do RE 1293453/RS (Tema 1130), que fixou tese em sede de repercussão geral sobre o Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF).

Considerando o Decreto Municipal nº 284/2023 que dispõe sobre a retenção de tributos no pagamento aos fornecedores por Órgãos e Entidades da Administração Pública Municipal Direta e Indireta e pela Câmara Municipal de Terra Rica e dá outras providências.

O **MUNICÍPIO DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público, cadastrado no CNPJ. Sob nº 76.978.881/0001-81, sito na Av. Euclides da Cunha, 1120, Terra Rica, Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JULIO CESAR DA SILVA LEITE**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Terra Rica, Estado do Paraná, à Avenida Minas Gerais, nº 756, portador do RG nº 8.384.588-0 SSP/SP e do CPF nº 048.030.959-06, a seguir denominado CONTRATANTE e, de outro lado a empresa
FLYMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº25.034.906/0001-58, com sede na RUA MACHADO DE ASSIS 1237 - CEP: 99704066, Erechim/RS, neste ato representada por IVO CAPITANIO JUNIOR ocupando o cargo de Representante legal, CPF nº 026.104.320-03, a seguir denominada CONTRATADA, por meio desta, realizam alteração ao Contrato Administrativo em epígrafe, acrescentando a este, as disposições abaixo apresentadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS RETENÇÕES DE I. R. NA FONTE:

A Administração Pública Municipal realizará retenções na fonte do Imposto de Renda (IR) sobre os pagamentos destinados às pessoas físicas e jurídicas, pelo fornecimento ou disponibilização de bens, ou pela prestação de serviços em geral, inclusive obras, com base nas disposições constantes na Instrução Normativa RFB 1.234, de 11 de janeiro de 2012, ou em norma que vier a alterá-la ou substituí-la.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA: Não se sujeitará à retenção que trata a presente CLÁUSULA, os pagamentos efetuados aqueles que se enquadrarem nas hipóteses previstas nos termos do art. 4º da Instrução Normativa RFB 1.234, de 11 de janeiro de 2012.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA: As retenções serão realizadas na forma do Decreto Municipal nº 284/2023, ou outro que venha à substituí-lo, observadas alíquotas previstas no referido ato normativo.

SUBCLÁUSULA TERCEIRA: As retenções efetuadas serão consideradas como antecipação do devido pelos contribuintes e serão objeto de dedução, compensação ou restituição na forma da legislação específica.

SUBCLÁUSULA QUARTA: Na emissão de Notas Fiscais relacionadas ao presente instrumento, deverá o fornecedor destacar na Nota, os valores correspondentes à retenção de IRRF, em conformidade com os parâmetros da Instrução Normativa RFB 1.234, de 11 de janeiro de 2012 e Decreto Municipal nº 284/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato em epígrafe.

Terra Rica, 25 de maio de 2023.

Município de Terra Rica
JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Contratante

Flymed Comercio de Produtos Hospitalares LTDA
IVO CAPITANIO JUNIOR
Contratado

Publicado por:
Gessica de Oliveira
Código Identificador:838EBB50

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 476/2022

Considerando a decisão proferida pelo Supremo Tribunal Federal em sede de Recurso Extraordinário com Repercussão Geral 1.293.453, Tema 1.130, e na Ação Cível Originária 2.897, em que se estabelece a tese de que: "*Pertence ao Município, aos Estados e ao Distrito Federal a titularidade das receitas arrecadadas a título de imposto de renda retido na fonte incidente sobre valores pagos por eles, suas autarquias e fundações a pessoas físicas ou jurídicas contratadas para a prestação de bens ou serviços, conforme disposto nos arts. 158, I, e 157, I, da Constituição Federal".*

Considerando a Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil 1.234/2012, que trata da retenção de tributos nos pagamentos efetuados pelos órgãos da administração pública pelo fornecimento de bens e serviços.

Considerando a Nota Técnica nº 04/2023 que visando orientar os gestores municipais, vem, pela presente nota, expõe os pontos essenciais da decisão do Supremo Tribunal Federal (STF) no julgamento do RE 1293453/RS (Tema 1130), que fixou tese em sede de repercussão geral sobre o Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF).

Considerando o Decreto Municipal nº 284/2023 que dispõe sobre a retenção de tributos no pagamento aos fornecedores por Órgãos e Entidades da Administração Pública Municipal Direta e Indireta e pela Câmara Municipal de Terra Rica e dá outras providências.

O **MUNICÍPIO DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público, cadastrado no CNPJ. Sob nº 76.978.881/0001-81, sito na Av. Euclides da Cunha, 1120, Terra Rica, Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JULIO CESAR DA SILVA LEITE**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Terra Rica, Estado do Paraná, à Avenida Minas Gerais, nº 756, portador do RG nº 8.384.588-0 SSP/SP e do CPF nº 048.030.959-06, a seguir denominado CONTRATANTE e, de outro lado a empresa **MILANO JUNIOR CONSTRUTORA LTDA**, com sede à RUA VICENTE MACHADO, 2360 - CEP: 85813250 - BAIRRO: COUNTRY, Cascavel/PR, inscrito no CNPJ/MF nº 04.698.472/0001-10, neste ato devidamente representado pelo FERNANDO DE BIASIO MILANO, portador do CPF/MF sob nº 084.871.539-09, a seguir denominada CONTRATADA, por meio desta, realizam alteração ao Contrato Administrativo em epígrafe, acrescentando a este, as disposições abaixo apresentadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS RETENÇÕES DE I. R. NA FONTE:

A Administração Pública Municipal realizará retenções na fonte do Imposto de Renda (IR) sobre os pagamentos destinados às pessoas físicas e jurídicas, pelo fornecimento ou disponibilização de bens, ou pela prestação de serviços em geral, inclusive obras, com base nas disposições constantes na Instrução Normativa RFB 1.234, de 11 de janeiro de 2012, ou em norma que vier a alterá-la ou substituí-la.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA: Não se sujeitará à retenção que trata a presente CLÁUSULA, os pagamentos efetuados aqueles que se enquadrarem nas hipóteses previstas nos termos do art. 4º da Instrução Normativa RFB 1.234, de 11 de janeiro de 2012.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA: As retenções serão realizadas na forma do Decreto Municipal nº 284/2023, ou outro que venha à substituí-lo, observadas alíquotas previstas no referido ato normativo.

SUBCLÁUSULA TERCEIRA: As retenções efetuadas serão consideradas como antecipação do devido pelos contribuintes e serão objeto de dedução, compensação ou restituição na forma da legislação específica.

SUBCLÁUSULA QUARTA: Na emissão de Notas Fiscais relacionadas ao presente instrumento, deverá o fornecedor destacar na Nota, os valores correspondentes à retenção de IRRF, em conformidade com os parâmetros da Instrução Normativa RFB 1.234, de 11 de janeiro de 2012 e Decreto Municipal nº 284/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato em epígrafe.

Terra Rica, 25 de maio de 2023

Município de Terra Rica
JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Contratante

Milano Junior Construtora LTDA
FERNANDO DE BIASIO MILANO
Contratado

Publicado por:
Gessica de Oliveira
Código Identificador:5977C2A1

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 180/2023

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA, inscrita no CNPJ nº 76.978.881/0001-81, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JULIO CESAR DA SILVA LEITE**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Terra Rica, Estado do Paraná, à Avenida Minas Gerais, 756, portador do RG nº 8.384.588-0, e do CPF n° 048.030.959-06.

CONTRATADA: R&M ALIMENTOS EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, devidamente cadastrada no CNPJ sob **29.421.808/0001-24**.

DOMICÍLIO: RODOVIA PR-317 KM 6, 6330 - CEP: 8706590, Maringá/PR.

OBJETO: Aquisição de 1.200 kits de gêneros alimentícios "cestas básicas", do Pregão 34/2023, ratificado pelo CONTRATANTE em 02/06/2023.

VALOR TOTAL: R$ **122.898,00 (Cento e Vinte e Dois Mil, Oitocentos e Noventa e Oito Reais).**

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias, a partir da publicação de seu extrato na Imprensa Oficial.

FORO: Comarca de Terra Rica. Estado do Paraná.

Terra Rica, 02/06/2023 (dois dias de junho de 2023).

Município de Terra Rica
JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Contratante

R&M Alimentos EIRELI
MAISA RIBEIRO DE CAMPOS
Contratado

Publicado por:
Natalia Alvarez Cazetta
Código Identificador:6563C27F

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 174/2023

DE UM LADO: A PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA, inscrita no CNPJ nº 76.978.881/0001-81, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JULIO CESAR DA SILVA LEITE**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Terra Rica, Estado do Paraná, à Avenida Minas Gerais, 756, portador do RG nº 8.384.588-0, e do CPF n° 048.030.959-06.

DE OUTRO LADO: JC FERRAGENS EIRELI - ME, pessoa jurídica de direito privado, devidamente cadastrada no CNPJ sob **10.367.732/0001-78**.

DOMICÍLIO: AVENIDA PARANA, 626 LOJA - CEP: 87704100 - BAIRRO: CENTRO, Paranavaí/PR.

OBJETO: Registro de Preços para a aquisição de diversos utensílios e equipamentos de cozinha para atender as demandas das Escolas e CMEIs do Municipio bem como os outros órgãos que fazem parte do setor de Educação Municipal, Pregão N° 33/2023, ratificado pela Prefeitura Municipal de Terra Rica - Pr em 01/06/2023.

VALOR TOTAL: R$ **11.678,25 (Onze Mil, Seiscentos e Setenta e Oito Reais e Vinte e Cinco Centavos).**

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias, a partir da publicação de seu extrato na Imprensa Oficial.

FORO: Comarca de Terra Rica. Estado do Paraná.

Terra Rica, dois dias de junho de 2023

Município de Terra Rica
JULIO CESAR DA SILVA LEITE

Jc Ferragens EIRELI - ME
SERGIO ANTUNES

Publicado por:
Natalia Alvarez Cazetta
Código Identificador:F0A9EBAF

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 177/2023

DE UM LADO: A PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA, inscrita no CNPJ nº 76.978.881/0001-81, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JULIO CESAR DA SILVA LEITE**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Terra Rica, Estado do Paraná, à Avenida Minas Gerais, 756, portador do RG nº 8.384.588-0, e do CPF n° 048.030.959-06.

DE OUTRO LADO: MANUELA PARRA RIBEIRO MAIOR 08118839907, pessoa jurídica de direito privado, devidamente cadastrada no CNPJ sob **38.182.140/0001-09**.

DOMICÍLIO: RUA WALDEMAR PERES RODRIGUES, 1248 - CEP: 87890000 - BAIRRO: CENTRO, Terra Rica/PR.

OBJETO: Registro de Preços para a aquisição de diversos utensílios e equipamentos de cozinha para atender as demandas das Escolas e CMEIs do Municipio bem como os outros órgãos que fazem parte do setor de Educação Municipal., Pregão N° 33/2023, ratificado pela Prefeitura Municipal de Terra Rica - Pr em 01/06/2023.

VALOR TOTAL: R$ **15.827,74 (Quinze Mil, Oitocentos e Vinte e Sete Reais e Setenta e Quatro Centavos).**

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias, a partir da publicação de seu extrato na Imprensa Oficial.

FORO: Comarca de Terra Rica. Estado do Paraná.

Terra Rica, dois dias de junho de 2023

Município de Terra Rica
JULIO CESAR DA SILVA LEITE

Manuela Parra Ribeiro Maior 08118839907
MANUELA PARRA RIBEIRO MAIOR

Publicado por:
Natalia Alvarez Cazetta
Código Identificador:45B22AD9

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
1° TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº.409/2022

Considerando a decisão proferida pelo Supremo Tribunal Federal em sede de Recurso Extraordinário com Repercussão Geral 1.293.453, Tema 1.130, e na Ação Cível Originária 2.897, em que se estabelece a tese de que: "*Pertence ao Município, aos Estados e ao Distrito Federal a titularidade das receitas arrecadadas a título de imposto de renda retido na fonte incidente sobre valores pagos por eles, suas autarquias e fundações a pessoas físicas ou jurídicas contratadas para a prestação de bens ou serviços, conforme disposto nos arts. 158, I, e 157, I, da Constituição Federal".*

Considerando a Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil 1.234/2012, que trata da retenção de tributos nos pagamentos efetuados pelos órgãos da administração pública pelo fornecimento de bens e serviços.

Considerando a Nota Técnica nº 04/2023 que visando orientar os gestores municipais, vem, pela presente nota, expõe os pontos essenciais da decisão do Supremo Tribunal Federal (STF) no julgamento do RE 1293453/RS (Tema 1130), que fixou tese em sede

de repercussão geral sobre o Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF).

Considerando o Decreto Municipal nº 284/2023 que dispõe sobre a retenção de tributos no pagamento aos fornecedores por Órgãos e Entidades da Administração Pública Municipal Direta e Indireta e pela Câmara Municipal de Terra Rica e dá outras providências.

O **MUNICÍPIO DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público, cadastrado no CNPJ. Sob nº 76.978.881/0001-81, sito na Av. Euclides da Cunha, 1120, Terra Rica, Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JULIO CESAR DA SILVA LEITE**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Terra Rica, Estado do Paraná, à Avenida Minas Gerais, nº 756, portador do RG nº 8.384.588-0 SSP/SP e do CPF nº 048.030.959-06, a seguir denominado CONTRATANTE e, de outro lado a empresa
MGB PNEUS IMPORTACAO E DISTRIBUICAO EIRELI, CNPJ nº 20.183.508/0001-80, com sede na RUA GUABIRUBA, 280 - CEP: 89042200 - BAIRRO: ÁGUA VERDE, Blumenau/SC, neste ato representada por RODRIGO ANTONIO BARBON, ocupando o cargo de Representante legal, CPF nº 004.444.989-58, a seguir denominada CONTRATADA, por meio desta, realizam alteração ao Contrato Administrativo em epígrafe, acrescentando a este, as disposições abaixo apresentadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS RETENÇÕES DE I. R. NA FONTE:

A Administração Pública Municipal realizará retenções na fonte do Imposto de Renda (IR) sobre os pagamentos destinados às pessoas físicas e jurídicas, pelo fornecimento ou disponibilização de bens, ou pela prestação de serviços em geral, inclusive obras, com base nas disposições constantes na Instrução Normativa RFB 1.234, de 11 de janeiro de 2012, ou em norma que vier a alterá-la ou substituí-la.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA: Não se sujeitará à retenção que trata a presente CLÁUSULA, os pagamentos efetuados aqueles que se enquadrarem nas hipóteses previstas nos termos do art. 4º da Instrução Normativa RFB 1.234, de 11 de janeiro de 2012.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA: As retenções serão realizadas na forma do Decreto Municipal nº 284/2023, ou outro que venha à substituí-lo, observadas alíquotas previstas no referido ato normativo.

SUBCLÁUSULA TERCEIRA: As retenções efetuadas serão consideradas como antecipação do devido pelos contribuintes e serão objeto de dedução, compensação ou restituição na forma da legislação específica.

SUBCLÁUSULA QUARTA: Na emissão de Notas Fiscais relacionadas ao presente instrumento, deverá o fornecedor destacar na Nota, os valores correspondentes à retenção de IRRF, em conformidade com os parâmetros da Instrução Normativa RFB 1.234, de 11 de janeiro de 2012 e Decreto Municipal nº 284/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato em epígrafe.

Terra Rica, 25 de maio de 2023.

Município de Terra Rica
JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Contratante

MGB Pneus Importacao e Distribuicao EIRELI
RODRIGO ANTONIO BARBON
Contratado

Publicado por:
Gessica de Oliveira
Código Identificador:E7475B51

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 296/2022

Considerando a decisão proferida pelo Supremo Tribunal Federal em sede de Recurso Extraordinário com Repercussão Geral 1.293.453, Tema 1.130, e na Ação Cível Originária 2.897, em que se estabelece a tese de que: "*Pertence ao Município, aos Estados e ao Distrito Federal a titularidade das receitas arrecadadas a título de imposto de renda retido na fonte incidente sobre valores pagos por eles, suas autarquias e fundações a pessoas físicas ou jurídicas contratadas para a prestação de bens ou serviços, conforme disposto nos arts. 158, I, e 157, I, da Constituição Federal".*

Considerando a Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil 1.234/2012, que trata da retenção de tributos nos pagamentos efetuados pelos órgãos da administração pública pelo fornecimento de bens e serviços.

Considerando a Nota Técnica nº 04/2023 que visando orientar os gestores municipais, vem, pela presente nota, expõe os pontos essenciais da decisão do Supremo Tribunal Federal (STF) no julgamento do RE 1293453/RS (Tema 1130), que fixou tese em sede de repercussão geral sobre o Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF).

Considerando o Decreto Municipal nº 284/2023 que dispõe sobre a retenção de tributos no pagamento aos fornecedores por Órgãos e Entidades da Administração Pública Municipal Direta e Indireta e pela Câmara Municipal de Terra Rica e dá outras providências.

O **MUNICÍPIO DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público, cadastrado no CNPJ. Sob nº 76.978.881/0001-81, sito na Av. Euclides da Cunha, 1120, Terra Rica, Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JULIO CESAR DA SILVA LEITE**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Terra Rica, Estado do Paraná, à Avenida Minas Gerais, nº 756, portador do RG nº 8.384.588-0 SSP/SP e do CPF nº 048.030.959-06, a seguir denominado CONTRATANTE e, de outro lado a empresa **EQUIMED EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA**, CNPJ nº 38.408.899/0001-59,com sede na RUA GRAÇA ARANHA, 875 - CEP: 83321020 - BAIRRO: VARGEM GRANDE, Pinhais/PR, neste ato representada por SERGIO EDELBERTO VALÉRIO JUNIOR, com CPF/MF sob nº 039.410.899-00, a seguir denominada CONTRATADA, por meio desta, realizam alteração ao Contrato Administrativo em epígrafe, acrescentando a este, as disposições abaixo apresentadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS RETENÇÕES DE I. R. NA FONTE:

A Administração Pública Municipal realizará retenções na fonte do Imposto de Renda (IR) sobre os pagamentos destinados às pessoas físicas e jurídicas, pelo fornecimento ou disponibilização de bens, ou pela prestação de serviços em geral, inclusive obras, com base nas disposições constantes na Instrução Normativa RFB 1.234, de 11 de janeiro de 2012, ou em norma que vier a alterá-la ou substituí-la.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA: Não se sujeitará à retenção que trata a presente CLÁUSULA, os pagamentos efetuados aqueles que se enquadrarem nas hipóteses previstas nos termos do art. 4º da Instrução Normativa RFB 1.234, de 11 de janeiro de 2012.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA: As retenções serão realizadas na forma do Decreto Municipal nº 284/2023, ou outro que venha à substituí-lo, observadas alíquotas previstas no referido ato normativo.

SUBCLÁUSULA TERCEIRA: As retenções efetuadas serão consideradas como antecipação do devido pelos contribuintes e serão objeto de dedução, compensação ou restituição na forma da legislação específica.

SUBCLÁUSULA QUARTA: Na emissão de Notas Fiscais relacionadas ao presente instrumento, deverá o fornecedor destacar na

Nota, os valores correspondentes à retenção de IRRF, em conformidade com os parâmetros da Instrução Normativa RFB 1.234, de 11 de janeiro de 2012 e Decreto Municipal nº 284/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato em epígrafe.

Terra Rica, 25 de maio de 2023

Município de Terra Rica
JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Contratante

Equimed Equipamentos Médicos Hospitalares LTDA
EDELBERTO VALÉRIO JUNIOR
Contratado

Publicado por:
Gessica de Oliveira
Código Identificador:D5E9AB2B

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
1° TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº.454/2022

Considerando a decisão proferida pelo Supremo Tribunal Federal em sede de Recurso Extraordinário com Repercussão Geral 1.293.453, Tema 1.130, e na Ação Cível Originária 2.897, em que se estabelece a tese de que: "*Pertence ao Município, aos Estados e ao Distrito Federal a titularidade das receitas arrecadadas a título de imposto de renda retido na fonte incidente sobre valores pagos por eles, suas autarquias e fundações a pessoas físicas ou jurídicas contratadas para a prestação de bens ou serviços, conforme disposto nos arts. 158, I, e 157, I, da Constituição Federal".*

Considerando a Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil 1.234/2012, que trata da retenção de tributos nos pagamentos efetuados pelos órgãos da administração pública pelo fornecimento de bens e serviços.

Considerando a Nota Técnica nº 04/2023 que visando orientar os gestores municipais, vem, pela presente nota, expõe os pontos essenciais da decisão do Supremo Tribunal Federal (STF) no julgamento do RE 1293453/RS (Tema 1130), que fixou tese em sede de repercussão geral sobre o Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF).

Considerando o Decreto Municipal nº 284/2023 que dispõe sobre a retenção de tributos no pagamento aos fornecedores por Órgãos e Entidades da Administração Pública Municipal Direta e Indireta e pela Câmara Municipal de Terra Rica e dá outras providências.

O **MUNICÍPIO DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público, cadastrado no CNPJ. Sob nº 76.978.881/0001-81, sito na Av. Euclides da Cunha, 1120, Terra Rica, Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JULIO CESAR DA SILVA LEITE**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Terra Rica, Estado do Paraná, à Avenida Minas Gerais, nº 756, portador do RG nº 8.384.588-0 SSP/SP e do CPF nº 048.030.959-06, a seguir denominado CONTRATANTE e, de outro lado a empresa
ABC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ nº 12.014.370/0001-67, com sede na R SERGIPE, 23 - CEP: 85505250 - BAIRRO: LA SALLE, Pato Branco/PR, neste ato representada por MILENA DAMBROS ocupando o cargo de Representante legal, CPF nº 087.347.569-06, a seguir denominada CONTRATADA, por meio desta, realizam alteração ao Contrato Administrativo em epígrafe, acrescentando a este, as disposições abaixo apresentadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS RETENÇÕES DE I. R. NA FONTE:

A Administração Pública Municipal realizará retenções na fonte do Imposto de Renda (IR) sobre os pagamentos destinados às pessoas físicas e jurídicas, pelo fornecimento ou disponibilização de bens, ou pela prestação de serviços em geral, inclusive obras, com base nas disposições constantes na Instrução Normativa RFB 1.234, de 11 de janeiro de 2012, ou em norma que vier a alterá-la ou substituí-la.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA: Não se sujeitará à retenção que trata a presente CLÁUSULA, os pagamentos efetuados aqueles que se enquadrarem nas hipóteses previstas nos termos do art. 4º da Instrução Normativa RFB 1.234, de 11 de janeiro de 2012.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA: As retenções serão realizadas na forma do Decreto Municipal nº 284/2023, ou outro que venha à substituí-lo, observadas alíquotas previstas no referido ato normativo.

SUBCLÁUSULA TERCEIRA: As retenções efetuadas serão consideradas como antecipação do devido pelos contribuintes e serão objeto de dedução, compensação ou restituição na forma da legislação específica.

SUBCLÁUSULA QUARTA: Na emissão de Notas Fiscais relacionadas ao presente instrumento, deverá o fornecedor destacar na Nota, os valores correspondentes à retenção de IRRF, em conformidade com os parâmetros da Instrução Normativa RFB 1.234, de 11 de janeiro de 2012 e Decreto Municipal nº 284/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato em epígrafe.

Terra Rica, 25 de maio de 2023.

Município de Terra Rica
JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Contratante

ABC Distribuidora de Medicamentos LTDA
MILENA DAMBROS
Contratado

Publicado por:
Gessica de Oliveira
Código Identificador:885A6AAD

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
1° TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº.457/2022

Considerando a decisão proferida pelo Supremo Tribunal Federal em sede de Recurso Extraordinário com Repercussão Geral 1.293.453, Tema 1.130, e na Ação Cível Originária 2.897, em que se estabelece a tese de que: "*Pertence ao Município, aos Estados e ao Distrito Federal a titularidade das receitas arrecadadas a título de imposto de renda retido na fonte incidente sobre valores pagos por eles, suas autarquias e fundações a pessoas físicas ou jurídicas contratadas para a prestação de bens ou serviços, conforme disposto nos arts. 158, I, e 157, I, da Constituição Federal".*

Considerando a Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil 1.234/2012, que trata da retenção de tributos nos pagamentos efetuados pelos órgãos da administração pública pelo fornecimento de bens e serviços.

Considerando a Nota Técnica nº 04/2023 que visando orientar os gestores municipais, vem, pela presente nota, expõe os pontos essenciais da decisão do Supremo Tribunal Federal (STF) no julgamento do RE 1293453/RS (Tema 1130), que fixou tese em sede de repercussão geral sobre o Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF).

Considerando o Decreto Municipal nº 284/2023 que dispõe sobre a retenção de tributos no pagamento aos fornecedores por Órgãos e Entidades da Administração Pública Municipal Direta e Indireta e pela Câmara Municipal de Terra Rica e dá outras providências.

O **MUNICÍPIO DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público, cadastrado no CNPJ. Sob nº 76.978.881/0001-81, sito na Av. Euclides da Cunha, 1120, Terra Rica,

Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JULIO CESAR DA SILVA LEITE**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Terra Rica, Estado do Paraná, à Avenida Minas Gerais, nº 756, portador do RG nº 8.384.588-0 SSP/SP e do CPF nº 048.030.959-06, a seguir denominado CONTRATANTE e, de outro lado a empresa
CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 03.652.030/0003-32, com endereço ACESSO FLORENAL RIBEIRO, 1551 - CEP: 89815290 - BAIRRO: QUEDAS DO PALMITAL, Chapecó/SC, neste ato representada por Luiz Eduardo Giacomel, ocupando o cargo de Representante legal, CPF nº 027.189.970-01, a seguir denominada CONTRATADA, por meio desta, realizam alteração ao Contrato Administrativo em epígrafe, acrescentando a este, as disposições abaixo apresentadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS RETENÇÕES DE I. R. NA FONTE:

A Administração Pública Municipal realizará retenções na fonte do Imposto de Renda (IR) sobre os pagamentos destinados às pessoas físicas e jurídicas, pelo fornecimento ou disponibilização de bens, ou pela prestação de serviços em geral, inclusive obras, com base nas disposições constantes na Instrução Normativa RFB 1.234, de 11 de janeiro de 2012, ou em norma que vier a alterá-la ou substituí-la.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA: Não se sujeitará à retenção que trata a presente CLÁUSULA, os pagamentos efetuados aqueles que se enquadrarem nas hipóteses previstas nos termos do art. 4º da Instrução Normativa RFB 1.234, de 11 de janeiro de 2012.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA: As retenções serão realizadas na forma do Decreto Municipal nº 284/2023, ou outro que venha à substituí-lo, observadas alíquotas previstas no referido ato normativo.

SUBCLÁUSULA TERCEIRA: As retenções efetuadas serão consideradas como antecipação do devido pelos contribuintes e serão objeto de dedução, compensação ou restituição na forma da legislação específica.

SUBCLÁUSULA QUARTA: Na emissão de Notas Fiscais relacionadas ao presente instrumento, deverá o fornecedor destacar na Nota, os valores correspondentes à retenção de IRRF, em conformidade com os parâmetros da Instrução Normativa RFB 1.234, de 11 de janeiro de 2012 e Decreto Municipal nº 284/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato em epígrafe.

Terra Rica, 25 de maio de 2023.

Município de Terra Rica
JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Contratante

Centermedi Comercio de Produtos Hospitalares LTDA
LUIZ EDUARDO GIACOMEL
Contratado

Publicado por:
Gessica de Oliveira
Código Identificador:CAB4F9CE

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
1° TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº.467/2022

Considerando a decisão proferida pelo Supremo Tribunal Federal em sede de Recurso Extraordinário com Repercussão Geral 1.293.453, Tema 1.130, e na Ação Cível Originária 2.897, em que se estabelece a tese de que: "*Pertence ao Município, aos Estados e ao Distrito Federal a titularidade das receitas arrecadadas a título de imposto de renda retido na fonte incidente sobre valores pagos por eles, suas autarquias e fundações a pessoas físicas ou jurídicas contratadas para a prestação de bens ou serviços, conforme disposto nos arts. 158, I, e 157, I, da Constituição Federal".*

Considerando a Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil 1.234/2012, que trata da retenção de tributos nos pagamentos efetuados pelos órgãos da administração pública pelo fornecimento de bens e serviços.

Considerando a Nota Técnica nº 04/2023 que visando orientar os gestores municipais, vem, pela presente nota, expõe os pontos essenciais da decisão do Supremo Tribunal Federal (STF) no julgamento do RE 1293453/RS (Tema 1130), que fixou tese em sede de repercussão geral sobre o Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF).

Considerando o Decreto Municipal nº 284/2023 que dispõe sobre a retenção de tributos no pagamento aos fornecedores por Órgãos e Entidades da Administração Pública Municipal Direta e Indireta e pela Câmara Municipal de Terra Rica e dá outras providências.

O **MUNICÍPIO DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público, cadastrado no CNPJ. Sob nº 76.978.881/0001-81, sito na Av. Euclides da Cunha, 1120, Terra Rica, Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JULIO CESAR DA SILVA LEITE**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Terra Rica, Estado do Paraná, à Avenida Minas Gerais, nº 756, portador do RG nº 8.384.588-0 SSP/SP e do CPF nº 048.030.959-06, a seguir denominado CONTRATANTE e, de outro lado a empresa
PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA, CNPJ nº 02.816.696/0001-54, com sede na RUA PADRE ARNALDO JANSSEN, 1452 fundos - CEP: 84032300 - BAIRRO: CARÁ-CARÁ, Ponta Grossa/PR, neste ato representada por Fernando Parucker Da Silva, ocupando o cargo de Representante legal, CPF nº 248.710.109-10, a seguir denominada CONTRATADA, por meio desta, realizam alteração ao Contrato Administrativo em epígrafe, acrescentando a este, as disposições abaixo apresentadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS RETENÇÕES DE I. R. NA FONTE:

A Administração Pública Municipal realizará retenções na fonte do Imposto de Renda (IR) sobre os pagamentos destinados às pessoas físicas e jurídicas, pelo fornecimento ou disponibilização de bens, ou pela prestação de serviços em geral, inclusive obras, com base nas disposições constantes na Instrução Normativa RFB 1.234, de 11 de janeiro de 2012, ou em norma que vier a alterá-la ou substituí-la.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA: Não se sujeitará à retenção que trata a presente CLÁUSULA, os pagamentos efetuados aqueles que se enquadrarem nas hipóteses previstas nos termos do art. 4º da Instrução Normativa RFB 1.234, de 11 de janeiro de 2012.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA: As retenções serão realizadas na forma do Decreto Municipal nº 284/2023, ou outro que venha à substituí-lo, observadas alíquotas previstas no referido ato normativo.

SUBCLÁUSULA TERCEIRA: As retenções efetuadas serão consideradas como antecipação do devido pelos contribuintes e serão objeto de dedução, compensação ou restituição na forma da legislação específica.

SUBCLÁUSULA QUARTA: Na emissão de Notas Fiscais relacionadas ao presente instrumento, deverá o fornecedor destacar na Nota, os valores correspondentes à retenção de IRRF, em conformidade com os parâmetros da Instrução Normativa RFB 1.234, de 11 de janeiro de 2012 e Decreto Municipal nº 284/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato em epígrafe.

Terra Rica, 25 de maio de 2023.

Município de Terra Rica

JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Contratante

Pontamed Farmacêutica LTDA
FERNANDO PARUCKER DA SILVA
Contratado

Publicado por:
Gessica de Oliveira
Código Identificador:3FD5AA77

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 167/2023

DE UM LADO: A PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA, inscrita no CNPJ nº 76.978.881/0001-81, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JULIO CESAR DA SILVA LEITE**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Terra Rica, Estado do Paraná, à Avenida Minas Gerais, 756, portador do RG nº 8.384.588-0, e do CPF n° 048.030.959-06.

DE OUTRO LADO: LEMES PRADOS COMERCIO DE TINTAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente cadastrada no CNPJ sob **37.364.053/0001-00**.

DOMICÍLIO: AV AMELIA FUKUDA, 698 - CEP: 79950000 - BAIRRO: CENTRO, Naviraí/MS.

OBJETO: Registro de preço para compra de tintas e materiais para pinturas em geral, Pregão N° 30/2023, ratificado pela Prefeitura Municipal de Terra Rica - Pr em 24/05/2023.

VALOR TOTAL: R$ **390.637,60 (Trezentos e Noventa Mil, Seiscentos e Trinta e Sete Reais e Sessenta Centavos).**

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias, a partir da publicação de seu extrato na Imprensa Oficial.

FORO: Comarca de Terra Rica. Estado do Paraná.

Terra Rica, vinte e nove dias de maio de 2023

Município de Terra Rica
JULIO CESAR DA SILVA LEITE

Lemes Prados Comercio de Tintas LTDA
EMERSON LEMES PRADOS

Publicado por:
Natalia Alvarez Cazetta
Código Identificador:5480FE7E

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 172/2023

DE UM LADO: A PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA, inscrita no CNPJ nº 76.978.881/0001-81, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JULIO CESAR DA SILVA LEITE**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Terra Rica, Estado do Paraná, à Avenida Minas Gerais, 756, portador do RG nº 8.384.588-0, e do CPF n° 048.030.959-06.

DE OUTRO LADO: BLUBRINK COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente cadastrada no CNPJ sob **49.641.267/0001-57**.

DOMICÍLIO: RUA ARTUR SCHLUPP, 165 - CEP: 89042301 - BAIRRO: AGUA VERDE, Blumenau/SC.

OBJETO: Registro de Preços para a aquisição de diversos utensílios e equipamentos de cozinha para atender as demandas das Escolas e CMEIs do Municipio bem como os outros órgãos que fazem parte do setor de Educação Municipal. Pregão N° 33/2023, ratificado pela Prefeitura Municipal de Terra Rica - Pr em 01/06/2023.

VALOR TOTAL: R$ **26.290,00 (Vinte e Seis Mil, Duzentos e Noventa Reais).**

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias, a partir da publicação de seu extrato na Imprensa Oficial.

FORO: Comarca de Terra Rica. Estado do Paraná.

Terra Rica, dois dias de junho de 2023

MUNICÍPIO DE TERRA RICA
Julio Cesar da Silva Leite

Blubrink Comercio e Distribuição LTDA
BRUNA DE LIMA BAGATOLI

Publicado por:
Natalia Alvarez Cazetta
Código Identificador:97CE48AA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
1° TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº.460/2022

Considerando a decisão proferida pelo Supremo Tribunal Federal em sede de Recurso Extraordinário com Repercussão Geral 1.293.453, Tema 1.130, e na Ação Cível Originária 2.897, em que se estabelece a tese de que: "*Pertence ao Município, aos Estados e ao Distrito Federal a titularidade das receitas arrecadadas a título de imposto de renda retido na fonte incidente sobre valores pagos por eles, suas autarquias e fundações a pessoas físicas ou jurídicas contratadas para a prestação de bens ou serviços, conforme disposto nos arts. 158, I, e 157, I, da Constituição Federal".*

Considerando a Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil 1.234/2012, que trata da retenção de tributos nos pagamentos efetuados pelos órgãos da administração pública pelo fornecimento de bens e serviços.

Considerando a Nota Técnica nº 04/2023 que visando orientar os gestores municipais, vem, pela presente nota, expõe os pontos essenciais da decisão do Supremo Tribunal Federal (STF) no julgamento do RE 1293453/RS (Tema 1130), que fixou tese em sede de repercussão geral sobre o Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF).

Considerando o Decreto Municipal nº 284/2023 que dispõe sobre a retenção de tributos no pagamento aos fornecedores por Órgãos e Entidades da Administração Pública Municipal Direta e Indireta e pela Câmara Municipal de Terra Rica e dá outras providências.

O **MUNICÍPIO DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público, cadastrado no CNPJ. Sob nº 76.978.881/0001-81, sito na Av. Euclides da Cunha, 1120, Terra Rica, Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JULIO CESAR DA SILVA LEITE**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Terra Rica, Estado do Paraná, à Avenida Minas Gerais, nº 756, portador do RG nº 8.384.588-0 SSP/SP e do CPF nº 048.030.959-06, a seguir denominado CONTRATANTE e, de outro lado a empresa
CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI, CNPJ nº 12.418.191/0001-95, com sede na RUA PEDRA VERMELHA, 112 - CEP: 88348012 - BAIRRO: TABULEIRO (MONTE ALEGRE), Camboriú/SC, neste ato representada por ADRIANO RODRIGUES DA SILVA, ocupando o cargo de Representante legal, CPF nº 143.179.058-33, a seguir denominada CONTRATADA, por meio desta, realizam alteração ao Contrato Administrativo em epígrafe, acrescentando a este, as disposições abaixo apresentadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS RETENÇÕES DE I. R. NA FONTE:

A Administração Pública Municipal realizará retenções na fonte do Imposto de Renda (IR) sobre os pagamentos destinados às pessoas físicas e jurídicas, pelo fornecimento ou disponibilização de bens, ou pela prestação de serviços em geral, inclusive obras, com base nas disposições constantes na Instrução Normativa RFB 1.234, de 11 de janeiro de 2012, ou em norma que vier a alterá-la ou substituí-la.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA: Não se sujeitará à retenção que trata a presente CLÁUSULA, os pagamentos efetuados aqueles que se enquadrarem nas hipóteses previstas nos termos do art. 4º da Instrução Normativa RFB 1.234, de 11 de janeiro de 2012.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA: As retenções serão realizadas na forma do Decreto Municipal nº 284/2023, ou outro que venha à substituí-lo, observadas alíquotas previstas no referido ato normativo.

SUBCLÁUSULA TERCEIRA: As retenções efetuadas serão consideradas como antecipação do devido pelos contribuintes e serão objeto de dedução, compensação ou restituição na forma da legislação específica.

SUBCLÁUSULA QUARTA: Na emissão de Notas Fiscais relacionadas ao presente instrumento, deverá o fornecedor destacar na Nota, os valores correspondentes à retenção de IRRF, em conformidade com os parâmetros da Instrução Normativa RFB 1.234, de 11 de janeiro de 2012 e Decreto Municipal nº 284/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato em epígrafe.

Terra Rica, 25 de maio de 2023.

Município de Terra Rica
JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Contratante

Conquista Distribuidora de Medicamentos e Produtos Hospitalares EIRELI
ADRIANO RODRIGUES DA SILVA
Contratado

Publicado por:
Gessica de Oliveira
Código Identificador:D20F4CB9

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
1° TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº.418/2022

Considerando a decisão proferida pelo Supremo Tribunal Federal em sede de Recurso Extraordinário com Repercussão Geral 1.293.453, Tema 1.130, e na Ação Cível Originária 2.897, em que se estabelece a tese de que: "*Pertence ao Município, aos Estados e ao Distrito Federal a titularidade das receitas arrecadadas a título de imposto de renda retido na fonte incidente sobre valores pagos por eles, suas autarquias e fundações a pessoas físicas ou jurídicas contratadas para a prestação de bens ou serviços, conforme disposto nos arts. 158, I, e 157, I, da Constituição Federal".*

Considerando a Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil 1.234/2012, que trata da retenção de tributos nos pagamentos efetuados pelos órgãos da administração pública pelo fornecimento de bens e serviços.

Considerando a Nota Técnica nº 04/2023 que visando orientar os gestores municipais, vem, pela presente nota, expõe os pontos essenciais da decisão do Supremo Tribunal Federal (STF) no julgamento do RE 1293453/RS (Tema 1130), que fixou tese em sede de repercussão geral sobre o Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF).

Considerando o Decreto Municipal nº 284/2023 que dispõe sobre a retenção de tributos no pagamento aos fornecedores por Órgãos e Entidades da Administração Pública Municipal Direta e Indireta e pela Câmara Municipal de Terra Rica e dá outras providências.

O **MUNICÍPIO DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público, cadastrado no CNPJ. Sob nº 76.978.881/0001-81, sito na Av. Euclides da Cunha, 1120, Terra Rica, Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JULIO CESAR DA SILVA LEITE**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Terra Rica, Estado do Paraná, à Avenida Minas Gerais, nº 756, portador do RG nº 8.384.588-0 SSP/SP e do CPF nº 048.030.959-06, a seguir denominado CONTRATANTE e, de outro lado a empresa
DISTRIBUIDORA ÁGUA BOA LTDA, CNPJ nº 44.223.526/0001-06, com sede na AVENIDA GUSTAVO FETTER, 2564 - CEP: 89899000 - BAIRRO: CENTRO, Iporã do Oeste/SC, neste ato representada por ELCI TRICHES BERTI ocupando o cargo de Representante legal, CPF nº 828.231.039-53, a seguir denominada CONTRATADA, por meio desta, realizam alteração ao Contrato Administrativo em epígrafe, acrescentando a este, as disposições abaixo apresentadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS RETENÇÕES DE I. R. NA FONTE:

A Administração Pública Municipal realizará retenções na fonte do Imposto de Renda (IR) sobre os pagamentos destinados às pessoas físicas e jurídicas, pelo fornecimento ou disponibilização de bens, ou pela prestação de serviços em geral, inclusive obras, com base nas disposições constantes na Instrução Normativa RFB 1.234, de 11 de janeiro de 2012, ou em norma que vier a alterá-la ou substituí-la.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA: Não se sujeitará à retenção que trata a presente CLÁUSULA, os pagamentos efetuados aqueles que se enquadrarem nas hipóteses previstas nos termos do art. 4º da Instrução Normativa RFB 1.234, de 11 de janeiro de 2012.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA: As retenções serão realizadas na forma do Decreto Municipal nº 284/2023, ou outro que venha à substituí-lo, observadas alíquotas previstas no referido ato normativo.

SUBCLÁUSULA TERCEIRA: As retenções efetuadas serão consideradas como antecipação do devido pelos contribuintes e serão objeto de dedução, compensação ou restituição na forma da legislação específica.

SUBCLÁUSULA QUARTA: Na emissão de Notas Fiscais relacionadas ao presente instrumento, deverá o fornecedor destacar na Nota, os valores correspondentes à retenção de IRRF, em conformidade com os parâmetros da Instrução Normativa RFB 1.234, de 11 de janeiro de 2012 e Decreto Municipal nº 284/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato em epígrafe.

Terra Rica, 25 de maio de 2023.

Município de Terra Rica
JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Contratante

Distribuidora Água Boa LTDA
ELCI TRICHES BERTI
Contratado

Publicado por:
Gessica de Oliveira
Código Identificador:CD0305F0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 019/2023

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 019/2023

EMPREGADOR: Município de Terra Roxa, Estado do Paraná

EMPREGADO: DONIZETE MAIA DIAS

CARGO: TÉCNICO DE ENFERMAGEM

VIGÊNCIA: O contrato é realizado em regime de experiência pelo período de 30 (trinta) dias a contar do dia 07/06/2023 a 06/07/2023, posteriormente, poderá ser prorrogado por mais 05 (cinco) meses a contar de 07/07/2023.

VALOR: Remuneração mensal de R$ 2.269,22 (dois mil, duzentos e sessenta e nove reais, vinte e dois centavos), acrescido o percentual de 20% (vinte por cento) a título de adicional de insalubridade.

Terra Roxa, em 05 de junho de 2023.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regiane Cristina Piva Caetano
Código Identificador:03228DBE

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N°.15398/2023

PORTARIA N°.15398/2023

O Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear no cargo de Diretor do Departamento de Patrimônio e Suprimentos, o Sr. CLEITON ARIÊ DOS SANTOS BARRETO, matrícula nº 131563-01, CI-RG nº. 12.387.031-0 SSP/PR, a partir de 05 de junho de 2023.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Art. 3º - Revoga-se em especial a portaria nº 15044/2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA ROXA, Estado do Paraná, em 05 de junho de 2023.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regiane Cristina Piva Caetano
Código Identificador:3965BF78

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 15399/2023

PORTARIA N.º 15399/2023

O Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a portaria nº 15274/2023 de 16 de março de 2023, onde designava o Sr. CLEITON ARIÊ DOS SANTOS BARRETO, CI-RG nº. 12.387.031-0 SSP/PR, matrícula nº 131563-01, como responsável interinamente e em caráter excepcional para responder como DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS, a partir de 05 de junho de 2023.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA ROXA, Estado do Paraná, em 05 de junho de 2023.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regiane Cristina Piva Caetano
Código Identificador:395A4CBF

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 15400/2023

PORTARIA N.º 15400/2023

O Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Sra. Anne Lyse Magalhaes Farias, CI-RG nº. 13.615.252-1 SSP/PR, matrícula nº 194166-00, ocupante do cargo de Chefe da Divisão de Compras e Licitação, como responsável interinamente e em caráter excepcional para responder como Diretora do Departamento de Compras no período de 05/06/2023 a 11/07/2023, correspondente a fruição da licença maternidade da Sra. Caroline Cardoso Hachmann, matrícula nº 1215418-00, a partir de 05 de junho de 2023.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA ROXA, Estado do Paraná, em 05 de junho de 2023.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regiane Cristina Piva Caetano
Código Identificador:04795FA0

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
NOTIFICAÇÃO

Terra Roxa 05de Junho de 2023

NOTIFICAÇÃO
O MUNICÍPIO DE TERRA ROXA de acordo com a Lei Municipal nº 656/2010, alterada pela Lei 1801/2020, vem através da presente, NOTIFICAR os seguintes proprietários de terrenos baldios, a efetuar, no prazo de 03 (três) dias, a LIMPEZA do imóvel urbano de sua propriedade ou responsabilidade, nesta Cidade de Terra Roxa- Pr.

Caso não seja atendida a presente notificação, no uso de direito de ação, o MUNICIPIO executará os serviços e lançará o débito ao NOTIFICADO, conforme valor estabelecido no Parágrafo 3º do artigo 2º da supracitada Lei.
NOTIFICADOS:

NOME	ENDEREÇO	LOTE	QUADRA	BAIRRO
AGROPECUARIA SANTA JULIA EIRELI	RIO GRANDE DO SUL, 151	16	I-21	CENTRO
MARIA APARECIDA MARTINS	JOSÉ PEREIRA VASCONCELOS, 64	07	04	ECOVILLE 1
ERNESTO ZANOVELLI FILHO	JOSÉ TEIXEIRA ERVILHA, 1423	01	10	ECOVILLE 1

Obs: Favor desconsiderar a presente Notificação caso o imóvel já esteja devidamente limpo.

Atenciosamente,
JOSIANE BOLONHEZI
Chefe da Divisão de Fiscalização

Publicado por:
Alcenia May
Código Identificador:BC6C01D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
TERMO ADJUDICAÇÃO INEXIGIBILIDADE N° 013/2023

AVISO DE ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO – INEXIGIBILIDADE Nº 13/2023

A Prefeitura Municipal de Terra Roxa do Estado do Paraná, vem a público divulgar a ADJUDICAÇÃO da licitação na modalidade Inexigibilidade nº 13/2023, Processo Administrativo nº 69/2023, que tem por objeto CONTRATAÇÃO DE CAPACITAÇÕES E ASSESSORIA PARA A 14ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE TERRA ROXA/PR , o qual teve como vencedora a(s) Empresa(s):

Fornecedor	Itens Vencedores
1292358 - CENTRO EDUCACIONAL IBTECH LTDA	1, 2

Terra Roxa, 5 de junho de 2023.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Lana de Oliveira
Código Identificador:15B17650

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
AVISO DISPENSA ELETRÔNICA Nº 013/2023

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 072/2023
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 013/2023
O Município de Terra Roxa, Estado do Paraná, em cumprimento a Lei nº 14.133/21, torna público **a realização no dia 14/06/2023, das 08:00 às 14:00 horas**, abertura Dispensa Eletrônica nº 013/2023, que tem como objeto a **Aquisição de Materiais Hospitalares e Medicamentos provenientes de Demandas Judiciais da Secretaria Municipal de Saúde, desta Municipalidade,** no valor máximo de R$ 18.091,83 (dezoito mil noventa e um reais e oitenta e três centavos), de acordo com especificações no Edital. Maiores informações bem como cópia do presente Edital de Dispensa de Licitação, poderão ser obtidas através da página do Município de Terra Roxa na internet: www.terraroxa.atende.net, no link LICITAÇÕES; ou através do Portal de Compras Governamentais: www.comprasgovernamentais.gov.br; e informações pelo e-mail: licitacao@terraroxa.pr.gov.br e/ou no fone (44) 3645-8300.

Terra Roxa, 05 de junho de 2023.

SILVANA GRACIELE PASLAUSKI CARVALHO
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Anne Lyse Magalhaes Farias
Código Identificador:CB0D1680

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
AVISO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2023

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 077/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2023
O Município de Terra Roxa, Estado do Paraná, em cumprimento a Lei nº 14.133/21, torna público **a realização no dia 27/06/2023, às 09:00 horas**, a abertura do Edital de Pregão Eletrônico nº 044/2023, que tem como objeto a **Contratação, Eventual e Futura de Pessoa Jurídica Especializada na Prestação de Serviços de Hotelaria, para as Diversas Secretarias do Município de Terra Roxa-PR,** no valor máximo de R$ 50.548,51 (cinquenta mil quinhentos e quarenta e oito reais e cinquenta e um centavos), de acordo com especificações no Edital. Maiores informações bem como cópia do presente Edital, poderão ser obtidas através da página do Município de Terra Roxa na internet: www.terraroxa.atende.net, no link LICITAÇÕES; ou através do Portal de Compras Governamentais: www.comprasgovernamentais.gov.br; e informações pelo e-mail: licitacao@terraroxa.pr.gov.br e/ou no fone (44) 3645-8300.

Terra Roxa, 05 de junho de 2023.

JOANDRE CESAR DOS SANTOS
Secretario Municipal de Administração

Publicado por:
Anne Lyse Magalhaes Farias
Código Identificador:F7966448

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 98, DE 05 DE JUNHO DE 2023

Instaura processo de sindicância e inquérito administrativo para averiguação de denúncia – Afasta servidor pelo prazo de 30 (trinta) dias.

O Prefeito Municipal de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o Ofício nº 95/2023 – Secretaria Municipal de Saúde, na forma do art. 65, inciso XXV, da Lei Orgânica do Município, considerando o disposto no art. 14 da Lei 660/2019 e art. 122 inciso V do Estatuto dos Servidores Municipais

RESOLVE:

Art. 1° Determinar a instauração de Processo sindicância e inquérito administrativo sob nº 01.2023, para averiguar fatos elencados em denúncia envolvendo servidor público no exercício da função.
Art. 2º. Determina o afastamento de servidor pelo prazo de 30 (trinta) dias como medida cautelar a fim de não haver interferência na apuração dos fatos.
Art. 2º. Delegar à Comissão de Sindicância e Inquérito Administrativo, nomeada pela Decreto nº 4368, de 08 de dezembro de 2022, competência para conduzir os trabalhos, apresentando relatório final que deverá ser submetido ao Chefe do Executivo.
Art. 3º. A Comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias para concluir os trabalhos e apresentar ao Chefe do Poder Executivo o relatório final.
Art. 4º. A Comissão deverá instalar os trabalhos no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contadas da publicação desta Portaria.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, 05 de junho de 2023.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Barbara Micheli Maoski
Código Identificador:7B6933DB

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO II

Espécie: Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 03/2021
Contratante: Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Tijucas do Sul – TIJUCAS DO SUL PREV
Contratado: MOSAICO CONSULTORIA FINANCEIRA LTDA
Valor: R$ 5.100,000 (cinco mil e cem reais,).
Vigência: 03/06/2023 a 03/06/2024
Data de Assinatura: 05/06/2023.

Publicado por:
Eliza Cruz de Freitas
Código Identificador:2CB7A15C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RETIFICAÇÃO AO AVISO DE EDITAL DE CONVOCAÇÃO T.P. Nº 06/2023

RETIFICAÇÃO AO EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA T.P. Nº 06/2023
Considerando a necessidade de correção no edital de Convocação nº 06/2023, publicado no site da Prefeitura www.tijucasdosul.pr.gov.br,
Onde se lê:
A Comissão Permanente de Licitação, nomeada pelo Decreto nº 4498/2023, com o objetivo de dar continuidade no Processo Licitatório de Tomada de Preços nº 06/2023, e, tendo em vista que o prazo estabelecido na Ata, transcorreu e não houve nenhum recurso, CONVOCA as empresas habilitadas participantes do certame: CONSTRUTORA J.F. PLACAR LTDA, CNPJ N° 09.369.814/0001-72 e LUIS CARLOS ALVES CONSTRUTORA ME, CNPJ Nº 84.812.833/0001-47, por intermédio de seu representante legal, para a sessão de abertura e julgamento das propostas de preços a ser realizada na data de 14/06/2023, às 14h00min, no Auditório do Paço Municipal, localizado no endereço Rua XV de Novembro, nº 1458, Centro, Tijucas do Sul/PR.
Leia-se:
A Comissão Permanente de Licitação, nomeada pelo Decreto nº 4498/2023, com o objetivo de dar continuidade no Processo Licitatório de Tomada de Preços nº 06/2023, e, tendo em vista que o prazo estabelecido na Ata, transcorreu e não houve nenhum recurso, CONVOCA as empresas habilitadas participantes do certame: CONSTRUTORA J.F. PLACAR LTDA, CNPJ N° 09.369.814/0001-72 e LUIS CARLOS ALVES CONSTRUTORA ME, CNPJ Nº 84.812.833/0001-47, por intermédio de seu representante legal, para a sessão de abertura e julgamento das propostas de preços a ser realizada na data de 15/06/2023, às 14h00min, no Auditório do Paço Municipal, localizado no endereço Rua XV de Novembro, nº 1458, Centro, Tijucas do Sul/PR.
A data de realização da Tomada de Preço n° 06/2023, será Alterada para 15/06/2023 às 14:00 horas, no Auditório do Paço Municipal, localizado no endereço Rua XV de Novembro, nº 1458, Centro, Tijucas do Sul/PR.

Tijucas do Sul, 05 de junho de 2023.

ALINE WOIAKIEVICZ GIOMBELLI
Presidente C.P.L

Publicado por:
Aline Woiakievicz Giombelli
Código Identificador:5841D546

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE RATIFICAÇÃO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 29/2023

TERMO DE RATIFICAÇÃO À INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 29/2023
À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a Inexigibilidade em conformidade ao disposto no artigo 38 parágrafos único da Lei Federal 8.666/93, CONSIDERANDO que o DEPARTAMENTO JURÍDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 25, inciso II da Lei de Licitações, RATIFICO a **INEXIGIBILIDADE** DE LICITAÇÃO DO PROCEDIMENTO N.º 29/2023. Autorizo em consequência, a proceder-se à contratação nos termos da adjudicação expedida pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:
O Objeto da **INEXIGIBILIDADE** consiste O objeto do presente **CHAMAMENTO PÚBLICO** é a formalização de parcerias entre o Município de Tijucas do Sul/pr e as organizações da sociedade civil/entidades privadas sem fins lucrativos declaradas de utilidade pública no município, que apresentarem a proposta, que melhor atenda ao interesse público, sendo a que apresente melhores condições de atendimento ao objeto a ser pactuado, via termo de fomento, para execução nos limites do município, dos serviços voltados para a área da Cultura, do Esporte e Lazer, conforme plano de trabalho**, DEVIDAMENTE JUSTIFICADO.**

Contratado: **ASSOCIAÇÃO DE INCENTIVO Á CULTURA, ESPORTE E LAZER DE TIJUCAS DO SUL, CNPJ N° 11.211.961/0001-61**

Valor: R$ 21.000,00 (VINTE E UM MIL REAIS) MENSAIS, TOTALIZANDO O VALOR DE R$ 252.000,00 (DUZENTOS E CINQUENTA E DOIS MIL)

Justificativa anexa nos autos do processo de Inexigibilidade Licitação nº 29/2023.
Dotação Orçamentária:
08 Secretaria Municipal de Cultura e Esporte
002 Diretoia de Cultura
13.392.0004.2033 Manutenção da Diretoria de Cultura
3720 (0000) 3.3.50.43.00.00 – Subvenções Sociais

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Tijucas do Sul, 05 de Junho de 2023.

JOSE ALTAIR MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Woiakievicz Giombelli
Código Identificador:D21C5157

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL P.E Nº 45/2023

PREGÃO ELETRÔNICO
Nr.:45/2023- PR

AVISO DE LICITAÇÃO Nº. 45/2023

A Comissão Especial de Pregão, da entidade PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL, no exercício das atribuições que lhe confere ao Decreto nº. 4499/2023, de 07/03/2023, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 25/07/2023 à 09:00 horas, na plataforma Eletrônica Bolsa de Licitações e Leilões, através do sítio eletrônico www.bll.org.br "Acesso Identificado no link – licitações", o recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação Nº. 45/2023-PR na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO - DO TIPO MENOR PREÇO. Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico:http://tijucasdosul.pr.gov.br

Objeto da Licitação:
AQUISIÇÃO DE PLAYGROUND E BRINQUEDOS INFANTIL, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA DE TIJUCAS DO SUL/PR

Tijucas do Sul, 05 de junho de 2023.

ANDRÉIA DE FÁTIMA SILVEIRA DO VALE
Pregoeiro(a)

Publicado por:
Thaisa Gabrieli dos Santos
Código Identificador:7A964E2D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 192/2023

O senhor **Flávio Xavier de Lima Zanrosso**, Prefeito do Município de Tomazina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Exonerar por término de contrato, a partir de 05 de junho de 2023, o(a) servidor(a) contratado através do PSS 003/2022, o(a) Sr(a) **CARLOS ALEXANDRE SIMÃO DA COSTA**, portador(a) do RG nº 13.944.826-0 SSP/PR, CPF nº 057.999.409-03, do Cargo de "MONITOR", nomeado(a) através da Portaria de nº 115/2022.

CUMPRA-SE - REGISTRE-SE - PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Tomazina, em 05 de junho de 2023.

FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Cristina Sene
Código Identificador:2BAB8EE5

PODER EXECUTIVO
DECRETO N.º 027/2023

SÚMULA: abre inscrições para a realização de curso de qualificação denominado "Tecnologia da fabricação e maturação de queijo artesanal da Canastra", promovido pela APROCAN – Associação dos produtores de queijo da Canastra, e dá outras disposições.

O Prefeito de Tomazina, no âmbito de suas atribuições legais, DECRETA:
Art. 1º - Conforme autorização do art. 59, §2º, da Lei Complementar 01/2007, como forma de desenvolvimento de projetos de educação empreendedora, com o objetivo de disseminar conhecimentos sobre gestão de microempresas e empresas de pequeno porte, o Município de Tomazina custeará as inscrições para o curso de qualificação dos produtores de queijo localizados em Tomazina, que tenham sua produção devidamente legalizada mediante certificação do Serviço de Inspeção Municipal – SIM, para a realização de curso de qualificação denominado "Tecnologia da fabricação e maturação de queijo artesanal da Canastra", promovido pela APROCAN – Associação dos produtores da Canastra, a ser ministrado entre os dias 22 e 23 de junho de 2023, no Município de São Roque de Minas - MG.

Art. 2º - Os produtores que tenham interesse em serem alunos do curso, deverão apresentar requerimento escrito, no período de 12 de junho a 16 de junho de 2023, visando suas inscrições, ocasião em que deverão apresentar:
I – Documentos pessoais;
II – Documento de comprovação do Serviço de Inspeção Municipal – SIM;
III – Comprovação de que se tratam de produtores familiares;

Art. 3º - As demais despesas com o curso não correrão por conta do Município.

Art. 4º - O Município pagará diretamente à APROCAN, de modo que nenhum valor será transferido às pessoas físicas beneficiadas pelo incentivo previsto na Lei Complementar 01/2007.

Art. 5º - É obrigatória a apresentação do Certificado de Conclusão do Curso pelos participantes, sob pena de cobrança do custeio das inscrições, por parte do Município de Tomazina, administrativa e judicialmente.

Art. 6º - As despesas de que tratam o presente Decreto têm previsão na rubrica orçamentária 3.3.90.39.00.00.00.00.0000.

Art. 7º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Tomazina, 05 de junho de 2023.

FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito de Tomazina

Publicado por:
Marciele Isabel Munaro
Código Identificador:2694CAAA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2023 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 44/2023

Licitação exclusiva para MEI, ME ou EPP
Objeto: Contratação de empresa especializada para realização de exames de eletrocardiograma ECG com transmissão de exames e laudos via internet, com fornecimento de aparelho em comodato com pacote de 200 exames mensais, de acordo com detalhamentos, especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência e no Edital.
A Prefeitura Municipal de Tomazina, através da Comissão de Licitações, torna público para conhecimento dos interessados que realizará a licitação referente ao PREGÃO ELETRÔNICO n° 22/2023, no portal: (www.bll.org.br).
Valor Total de Referência: R$32.010,00 (Trinta e dois mil e dez reais).
Abertura da Licitação: 09 horas do dia 21/06/2023.
Local da Abertura: Prefeitura Municipal de Tomazina – Praça Tenente João José Ribeiro, 99 – Tomazina – PR. O Edital completo está disponível no site http://tomazina.pr.gov.br, e no portal: (www.bll.org.br). Maiores esclarecimentos estarão à disposição dos interessados de segunda à sexta-feira, das 8h às 12h e das 13h às 17h. e pelo email marcieletmz@gmail.com.

Tomazina, 05 de junho de 2023.

MARCIELE ISABEL MUNARO
Pregoeira

Publicado por:
Marciele Isabel Munaro
Código Identificador:646A757D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
RATIFICACAO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 05/2023 CHAMAMENTO PÚBLICO N° 05/2023 PROCESSO N° 38/2023 CONTRATO N° 01/2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada para CREDENCIAMENTO DE SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM E/OU COM FINALIDADE DIAGNÓSTICA PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Empresa: LEME E SILVA DIAGNOSTICOS MÉDICOS LTDA CNPJ Nº10.422.479/0001-08.
Valor: R$ 1.010.880,00 (**um milhão dez mil oitocentos e oitenta reais**)
Vigência: 12 (doze) meses.
Junte-se ao procedimento;

Publique-se;

Tomazina, 05 de junho de 2023.

FLAVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito

Publicado por:
Marciele Isabel Munaro
Código Identificador:3D35C2DD

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2023 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 25/2023

RETIFICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO
Objeto: Prestação de serviços de rastreamento veicular, via satélite por GPS ou similar e transmissão de dados via 2G, 3G ou superior, em tempo real e ininterrupto, para gestão da frota de veículos da Prefeitura de Tomazina-PR, conforme quantitativos e especificações constantes no termo de referência e no Edital de Licitação. O Prefeito Municipal de Tomazina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público para todos os efeitos e fins legais, a HOMOLOGAÇÃO do julgamento da Comissão Permanente de Licitação, realizado em sessão de 12/04/2023, relativo à Licitação – Modalidade Pregão Eletrônico nº 12/2023, que adjudicou o objeto em destaque supra, em favor do licitante, a empresa:

NORIO MOMOI LTDA - EPP - CNPJ 21.698.912/0001-59 – Lote 01 – sendo 67 veículos – valor unitário R$ 33,00 (trinta e três reais) valor total mensal R$2.211,00 (dois mil duzentos e onze reais) valor total anual R$ 26.532,00 (vinte seis mil, quinhentos e trinta e dois reais);

Valor total do processo R$ 26.532,00 (vinte seis mil, quinhentos e trinta e dois reais);

Vigência: 27/04/2024.

Junte-se ao procedimento; Publique-se;

Tomazina, 27 de abril de 2023.

FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito

_____

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº23/2023

Contratado: NORIO MOMOI LTDA - EPP - CNPJ 21.698.912/0001-59.
Objeto: Prestação de serviços de rastreamento veicular, via satélite por GPS ou similar e transmissão de dados via 2G, 3G ou superior, em tempo real e ininterrupto, para gestão da frota de veículos da Prefeitura de Tomazina-PR, conforme quantitativos e especificações constantes no termo de referência e no Edital de Licitação.
Valor: R$ 26.532,00 (vinte seis mil, quinhentos e trinta e dois reais);
Vigência: 27/04/2024.

Tomazina, 27 de abril de 2023.

FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito

Publicado por:
Marciele Isabel Munaro
Código Identificador:AD3F8B71

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

CÂMARA MUNICIPAL
ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

Resolução nº 07/2023
Data: 05.06.2023

Abre Crédito Suplementar no orçamento da Câmara Municipal, e dá outras providências.

ANTENOR CARLOS DA MOTTA, Presidente da Câmara Municipal de Três Barras do Paraná, no uso de suas atribuições legais e autorizado pela Lei Municipal nº 2.410/22,(LOA) de 28.12.2022, e Lei Municipal nº 2.408/22 de 20.12.2022, nos termos do artigo 28, da Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO, Promulgo a seguinte Resolução:
Art. 1º Fica Aberto Crédito Suplementar no Orçamento da Câmara Municipal, no valor de **R$ 6.000,00 (**seis mil reais) na seguinte dotação orçamentária:

01.00	**PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL**
01.01	**CÂMARA MUNICIPAL**
0103100012.001000	Manutenção das Atividades Legislativas
33.90.14.00.00.00	Diárias P. Civil .....R$ 6.000,00

TOTAL .....R$ 6.000,00

Art. 2º Para cobertura do crédito suplementar aberto no art. 1º desta Resolução fica cancelado parcialmente recursos das seguintes dotações orçamentárias, conforme prevê o art. 43, §1º, III da Lei nº 4.320, de 1964:

01.00	**PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL**
01.01	**CÂMARA MUNICIPAL**
0103100012.001000	Manutenção das Atividades Legislativas
44.90.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente .....R$ 6.000,00

TOTAL .....R$ 6.000,00

Art. 3º Fica Autorizado a atualizar valores no exercício de 2023, dos Projetos e/ou atividades que receberam aportes e/ou reduções nas seguintes Leis: Plano Plurianual(PPA) Leis nº 2.165/2021 e Lei nº 2.408/22; Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) Lei nº 2.410/22 Lei Orçamentária Anual (LOA), conforme **Caput,** do Art. 1º e 2º desta Resolução. **Art. 4º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação oficial.

Gabinete do presidente da Câmara Municipal de Três Barras do Paraná, 05 de junho de 2023.

ANTENOR CARLOS DA MOTTA
Presidente

Publicado por:
Sergio Fernandes
Código Identificador:F832E83F

CÂMARA MUNICIPAL
ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

Resolução nº 08/2023
Data: 05.06.2023

Abre Crédito Suplementar no orçamento da Câmara Municipal, e dá outras providências.

ANTENOR CARLOS DA MOTTA, Presidente da Câmara Municipal de Três Barras do Paraná, no uso de suas atribuições legais e autorizado pela Lei Municipal nº 2.410/22,(LOA) de 28.12.2022, e Lei Municipal nº 2.408/22 de 20.12.2022, nos termos do artigo 28, da Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO, Promulgo a seguinte Resolução:
Art. 1º Fica Aberto Crédito Suplementar no Orçamento da Câmara Municipal, no valor de **R$ 3.000,00 (**três mil reais) na seguinte dotação orçamentária:

01.00	**PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL**
01.01	**CÂMARA MUNICIPAL**
0103100012.001000	Manutenção das Atividades Legislativas
33.90.14.00.00.00	Diárias P. Civil .....R$ 3.000,00

TOTAL .....R$ 3.000,00

Art. 2º Para cobertura do crédito suplementar aberto no art. 1º desta Resolução fica cancelado parcialmente recursos das seguintes

dotações orçamentárias, conforme prevê o art. 43, §1º, III da Lei nº 4.320, de 1964:

01.00	**PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL**
01.01	**CÂMARA MUNICIPAL**
0103100012.001000	Manutenção das Atividades Legislativas
44.90.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente .....R$ 3.000,00

TOTAL .....R$ 3.000,00

Art. 3º Fica Autorizado a atualizar valores no exercício de 2023, dos Projetos e/ou atividades que receberam aportes e/ou reduções nas seguintes Leis: Plano Plurianual(PPA) Leis nº 2.165/2021 e Lei nº 2.408/22; Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) Lei nº 2.410/22 Lei Orçamentária Anual (LOA), conforme **Caput,** do Art. 1º e 2º desta Resolução. **Art. 4º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação oficial.

Gabinete do presidente da Câmara Municipal de Três Barras do Paraná, 05 de junho de 2023.

ANTENOR CARLOS DA MOTTA
Presidente

Publicado por:
Sergio Fernandes
Código Identificador:F3E6452A

CÂMARA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 04/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 19/2023
EXCLUSIVA PARA ME/EPP E EQUIPARADAS LOCAL E EXCESSÕES

A **CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ** torna público que fará realizar, às 9h**,** do dia 21 de junho de 2023, no site eletrônico do Portal de Compras do Governo Federal: https://www.gov.br/compras/pt-br, o **PREGÃO ELETRÔNICO/SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS** tipo **MENOR PREÇO UNITÁRIO,** objetivando a proposta mais vantajosa para futura aquisição de ***LANCHES PRONTOS EM DATAS EM QUE OCORREM AS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ***. A íntegra do instrumento convocatório e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderão ser examinados nos endereços https://www.gov.br/compras/pt-br e http://tresbarrasdoparana.pr.leg.br ou solicitado pelo e-mail camara@tresbarrasdoparana.pr.leg.br desde que confirmado o recebimento, em horário comercial.
Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser encaminhados à Pregoeira no endereço ou e-mail acima mencionados – Telefone (45) 3235-1002 ou (45) 32351225.

Três Barras do Paraná, 05 de junho de 2023.

ANTENOR CARLOS DA MOTTA
Presidente do Legislativo

Publicado por:
Lenilce Vitoriano
Código Identificador:3567FDF2

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
TERMO DE LICITAÇÃO FRACASSADA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 047/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2023

A Pregoeira e Equipe de Apoio, analisando os recursos referente ao Processo Licitatório MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO nº 28/2023, ocorrido no dia 03 de maio de 2023 às 09 horas na Bolsa de Licitações do Brasil – BLL. O presente certame teve como julgamento por Menor Preço Item, cuja sua finalidade é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES URBANOS (LIXO ORGÂNICO) NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ. Resolve declarar como FRACASSADO, após julgamento de recursos, o referido processo.

Inabilitações
JJ TRANSPORTES E TERRAPLANAGENS LTDA ME – CPNJ Nº 16.584.481/0001-60
A. DUFEK SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA – CNPJ Nº 40.514.329/0001-95

Desclassificações
COSTA OESTE SERVIÇOS LTDA – CPNJ Nº 07.192.414/0001-09
BONIN SERVIÇOS EMPREENDIMENTOS LTDA – CPNJ Nº 04.729.418/0001-95
TRANSRESÍDUOS AMBIENTAL S/A – CPNJ Nº 77.371.789/0001-11
PRIME AMBIENTAL RESIDUOS EIRELI - CPNJ Nº 15.271.913/0001-10

Três Barras do Paraná/PR, 05 de junho de 2023.

VANESSA MACAGNAN ACUNHA OENNING
Pregoeira

Publicado por:
Karine Fernanda Skorupa
Código Identificador:C3FCD57A

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
LEI Nº 2.490/23

Data 05.06.2023

Abre Crédito Suplementar no Orçamento Geral da Câmara Municipal e atualiza os valores das metas financeiras no (PPA) Lei nº 2.165/21, (LDO) Lei nº 2.408/22, (LOA) Lei nº 2.410/22, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, GERSO FRANCISCO GUSSO, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE **LEI**.

Art. 1º Abre Crédito Suplementar no Orçamento Geral da Câmara, no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) na seguinte dotação orçamentária:

01.00	**PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL**	
01.01	**CÂMARA MUNICIPAL**	
0103100012.001000	Manutenção das Atividades Legislativas	
3.3.90.14.00(613)-001	Diárias – Pessoal Civil	50.000,00

TOTAL .....R$ 50.000,00

Art. 2º Para cobertura do presente Crédito Suplementar será utilizado à anulação da seguinte dotação orçamentaria:

11.00	**SECRETARIA MUNIC. DE IND. COM. SERV. E TURISMO**	
11.02	**DEPARTAMENTO DE TURISMO**	
2369500182.044000	Manutenção do Departamento de Turismo	
3.1.90.11.00(598)-000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	50.000,00

TOTAL .....R$ 50.000,00

Art. 3º Fica autorizado a atualizar valores no exercício de 2023, dos projetos e/ou atividades que receberam aportes e/ou reduções nas seguintes Leis: Plano Plurianual (PPA) Lei nº. 2.165/21; Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) Lei nº. 2.408/22; e Lei Orçamentária Anual (LOA) Lei nº. 2.410/22, conforme ***Caput***, do Art. 1º, desta Lei.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 05 de junho de 2023.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiane Delabeta Zancanaro
Código Identificador:E3974B5B

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DECRETO Nº 5.377/23

Data 05.06.2023

Abre Crédito Suplementar no Orçamento Geral da Câmara, e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e autorizado pela Lei Municipal nº **2.490/23**, de 05.06.2023;

DECRETA

Art. 1º Fica Aberto Crédito Suplementar no Orçamento Geral da Câmara, no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) na seguinte dotação orçamentária:

01.00	**PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL**	
01.01	**CÂMARA MUNICIPAL**	
0103100012.001000	Manutenção das Atividades Legislativas	
3.3.90.14.00(613)-001	Diárias – Pessoal Civil	50.000,00

TOTAL .....R$ 50.000,00

Art. 2º Para cobertura do presente Crédito Suplementar será utilizado à anulação da seguinte dotação orçamentaria:

11.00	**SECRETARIA MUNIC. DE IND. COM. SERV. E TURISMO**	
11.02	**DEPARTAMENTO DE TURISMO**	
2369500182.044000	Manutenção do Departamento de Turismo	
3.1.90.11.00(598)-000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	50.000,00

TOTAL .....R$ 50.000,00

Art. 3º Fica autorizado a atualizar valores no exercício de 2023, dos projetos e/ou atividades que receberam aportes e/ou reduções nas seguintes Leis: Plano Plurianual (PPA) Lei nº. 2.165/21; Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) Lei nº. 2.408/22; e Lei Orçamentária Anual (LOA) Lei nº. 2.410/22, conforme ***Caput***, do Art. 1º, deste Decreto.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 05 de junho de 2023.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiane Delabeta Zancanaro
Código Identificador:2F40BC4E

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 69/2023

O **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ** torna público que às 9h do dia 16 DE JUNHO DE 2023, na Bolsa de Licitações do Brasil – BLL (www.bll.org.br) "acesso identificado no link – licitações", realizará licitação na modalidade **PREGÃO,** forma **ELETRÔNICA,** do tipo menor preço **UNITÁRIO**, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO PRONTA (CAFÉ DA MANHÃ/TARDE, ALMOÇO E JANTA) PARA PACIENTES EM TRATAMENTO DE SAÚDE E SERVIDORES PÚBLICOS A SERVIÇO DO MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ NA CIDADE DE CASCAVEL/PR.**

Informações e esclarecimentos relativos ao Edital, modelos, adendos e anexos poderão ser solicitados junto ao Departamento de Licitações, no endereço Avenida Brasil, 245, centro, Três Barras do Paraná, Paraná - Telefone (45) 3235-1212 – e-mail: licitação@tresbarras.pr.gov.br. O Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinado no Portal da Transparência localizado no sitio do Município de Três Barras do Paraná/PR (www.tresbarras.pr.gov.br), na plataforma da BLL (www.bll.org.br), também poderão ser solicitados através do e-mail licitacao@tresbarras.pr.gov.br, ou pessoalmente no endereço citado, das 8h30 às 17 horas.

Três Barras do Paraná/PR, 05 de junho de 2023.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Macagnan
Código Identificador:9044D2EC

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 05/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 71/2023

DESCRIÇÃO DO OBJETO
Contratação de empresa para realizar revisão corretiva preventiva da Retroescavadeira, Modelo MR406ADV 4x4.

FUNDAMENTO LEGAL
Artigo 25, I, da Lei nº 8.666/93.

CONTRATADA
ROMAC TECNICA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA - CNPJ N° 91.595.678/0003-81

PREÇO
O valor da contratação totaliza R$ 10.734,78 (Dez mil, setecentos e trinta e quatro reais e setenta e oito centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA
O prazo de vigência será de 90 (noventa) dias.

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO RATIFICADO NOS MESMOS TERMOS PELA AUTORIDADE COMPETENTE EM 05/06/2023.

Publicado por:
Karine Fernanda Skorupa
Código Identificador:DD5F9AB3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO EXTRAORDINÁRIA DE CONFERÊNCIA PÚBLICA Nº 157/2023IA PÚBLICA

O município de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, com sede na Av. Brasil, nº 245, inscrito no CNPJ do M/F sob nº 78.121.936/0001-68, representado pelo Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções, **Sr. GERSO FRANCISCO GUSSO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas.

CONVOCA

Toda a população do município de Três Barras do Paraná, para participar da Conferência Pública Extraordinária das Cidades, para as 15h00m, do dia 28 de junho de 2023, nas dependências do Auditório do Legislativo Municipal, sito a Rua São Paulo nº 972, Três Barras do Paraná, Estado do Paraná.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, PR, aos 05 dias do mês de junho de 2023.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Antonio Cecato dal Magro
Código Identificador:57B9799A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 5378/2023

DATA 05/06/2023
O Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, de acordo com o contido no Ofício nº 018/2023-PARANACIDADE e,
CONSIDERANDO as diretrizes nacionais de política urbana definidas pelo Estatuto da Cidade (Lei nº 10.257/2001);
CONSIDERANDO os princípios fundamentais da política de desenvolvimento municipal constantes no Plano Diretor do Município, a saber, função social da cidade e da propriedade, sustentabilidade e preservação do patrimônio socioambiental e gestão democrática;
CONSIDERANDO a exigência contida no inciso I, § 5ºdo art 2º da Lei Estadual nº 21.051/2022, que alterou dispositivos da Lei Estadual nº 15229/2006, de 25 de julho de 2006, que dispõe sobre normas para execução do sistema das diretrizes e bases do planejamento e desenvolvimento estadual, nos termos do art. 141 da Constituição Estadual:
"§ 5º Durante o prazo de prorrogação previsto no § 4º deste artigo, para serem considerados elegíveis a firmar contrato de empréstimo, os municípios deverão cumprir as seguintes condicionantes:
I – realizar Conferência da Cidade para eleição e posse dos membros dos seus respectivos Conselhos Municipais, com composição mínima de 50% (cinquenta por cento) de membros da sociedade civil organizada, em até um ano da publicação desta Lei;"
CONSIDERANDO a inexistência ou o término da validade do mandato dos conselheiros titulares e suplentes do Conselho Municipal da Cidade do município de Três Barras do Paraná**.**
D E C R E T A:
Art.1º. Fica convocada a Conferência Extraordinária Municipal de Três Barras do Paraná, que terá como objetivo e finalidade: **Avaliar o Plano Diretor municipal e a eleição dos conselheiros titulares e suplentes.**
Art. 2º. A Conferência Extraordinária Municipal de Três Barras do Paraná será realizada do dia 28 de junho de 2023, nas dependências do Auditório do Legislativo Municipal, sito a Rua São Paulo nº 972, Três Barras do Paraná, Estado do Paraná.
Art. 3º. A Conferência Extraordinária Municipal de Três Barras do Paraná terá como tema "**O Plano Diretor Municipal—com Participação Social e como lema O Papel do Conselho Municipal".**
Art. 4º. A Comissão Municipal Preparatória da Conferência Extraordinária Municipal de foi definida pela Resolução nº 001/2023 e será composta pelos seguintes membros
Jean Carlos de Lima
Dalvo Koerich
Cleberson Bordim
Marlete Dal Magro
Douglas Poltronieri
Carlos Sniezko
Art. 5º. A conferência será presidida pelo Prefeito Municipal e na sua ausência ou impedimento eventual, por outro representante indicado pela Comissão Municipal Preparatória da Conferência Extraordinária Municipal de **Três Barras do Paraná.**
Art. 6º Fica delegada à Secretaria de Administração e Planejamento os encaminhamentos necessários ao cumprimento deste Decreto.
Art. 7º As despesas com a realização do evento correrão à conta dos recursos orçamentários do Município de **Três Barras do Paraná**
Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná em, 05 de junho de 2023.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Antonio Cecato dal Magro
Código Identificador:398D320C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 5379/2023

Data 05/06/2023

Súmula. Nomeia a Comissão Organizadora da Conferência de Segurança Alimentar e Nutricional do município de Três Barras do Paraná**,** e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei.

D E C R E T A
Art. 1º. Fica nomeada a Organizadora da Conferência de Segurança Alimentar e Nutricional do município de Três Barras do Paraná composta pelos seguintes membros
Sandra Franceschini Pizzato
Eliza Bortolanza
Marlete Dal Magro
Alice Cristiane Guimarães Zancheta
Aparecido Fonseca da Silva
Emanoeli Moreschi Moreira
Izabete da Silva Derzebacher
Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as dispoisçoes em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 05 de junho de 2023.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Antonio Cecato dal Magro
Código Identificador:C967AA6A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 335/2023

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSARIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Cassar a licença sem vencimentos do servidor efetivo Emerson Paulo Oliveira, Motorista Veículos Pesados desta municipalidade, lotado na Secretaria de Infraestrutura e Obras, concedida através da portaria nº 80/2023. A partir de 01 de junho de 2023, em virtude da necessidade da Secretaria, conforme solicitação através do memorando nº. 2.532/2023.

Art. 2º - Esta portaria terá efeito a partir desta data.
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo- PR, em 30 de maio de 2023.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleia de Fátima Moteka Batista
Código Identificador:91537A94

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 340/2023

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSARIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º – Reenquadrar a servidora efetiva Silvana Chamorra Gonçalves, Cozinheira-merendeira, para a Classe B, nível 01, da tabela de salários em conformidade a Lei Municipal nº 39/2007, em virtude do término do estágio probatório e conclusão do curso "ensino médio" conforme solicitação da mesma protocolada sob n. 306/2023.

Art. 2º - Esta Portaria terá efeito a partir desta data.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 01 de junho de 2023.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleia de Fátima Moteka Batista
Código Identificador:F7EBB56B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 341/2023

O SR JERONIMO GADENS DO ROSÁRIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando o processo de aposentadoria da servidora SÔNIA APARECIDA BASSO DE CAMPOS PESK.

RESOLVE

Art. 1º Fica concedida à Senhora SÔNIA APARECIDA BASSO DE CAMPOS PESK, brasileira, servidora pública municipal de Turvo, Estado do Paraná, ocupante do cargo efetivo de Servente de Limpeza, Matricula 5341, Classe C, Nível 15, conforme quadro de cargos, portadora do RG nº 6.823.277-5/SSP-PR e inscrito no CPF sob nº 995.657.659-04, Aposentadoria Comum Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, com proventos mensais integrais, forma de reajuste com paridade com os servidores da ativa, base de cálculo pela ultima remuneração, com fundamento no Artigo 3º da EC 47/05 – FÓRMULA 85/95 - Comum.

Art. 2º Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria o valor de R$ 1.934,00 (mil, novecentos e trinta e quatro reais, conforme demonstrativo de cálculo.

Art. 3º Fica a servidora exonerada do cargo de Servente de Limpeza, Matricula 5341, Classe C, Nível 15, regime jurídico estatutário.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Turvo, Estado Paraná, 01 de junho de 2023.

JERONIMO GADENS DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleia de Fátima Moteka Batista
Código Identificador:647D9EA9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 342/2023

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSARIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º – Reenquadrar a servidora efetiva Alethéia Giselle Leonel de Almeida Schnitzer Simões Falci, Procuradora Municipal, para a Classe B, nível 01, da tabela de salários em conformidade a Lei Municipal nº 39/2007, em virtude da conclusão do curso Pós-Graduação Lato Sensu em "Direito Administrativo" conforme solicitação da mesma protocolada sob n. 308/2023.

Art. 2º - Esta Portaria terá efeito a partir desta data
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 02 de junho de 2023.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleia de Fátima Moteka Batista
Código Identificador:24A80474

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 64/2023

CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL N. 1/2019

O Senhor JERONIMO GADENS DO ROSARIO, Prefeito do Municipal de Turvo – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 37, inciso II da Constituição Federal, resolve:

TORNAR PÚBLICO

1º - A convocação do candidato abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público nº 001/2019, conforme edital nº 001/2019 e Edital de Homologação do Resultado Final nº 19/2019.
2º - O candidato deverá comparecer na Prefeitura Municipal de Turvo, PR, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de publicação, obrigatoriamente munido de todos os documentos comprobatórios para o cargo, conforme item 17 do EDITAL nº 001/2019.
3º - O não comparecimento para atender o presente Edital e confirmar a aceitação da vaga, será considerado como desistência, e o candidato perderá o direito de aprovação do Concurso Público, conforme item 17.2 do Edital nº 001/2019.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Enfermeiro– 40 hrs semanais

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
112818	Wyndson Ribeiro Gonçalves	6º

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Turvo, Estado do Paraná, em 02 de junho de 2023.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleia de Fátima Moteka Batista
Código Identificador:92C070BB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 73/2023

A pregoeira da Prefeitura Municipal de Turvo/PR, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar a licitação a seguir caracterizada:

Modalidade: Pregão Eletrônico
Tipo: Menor Preço (por lote único)

Objeto: Registro de Preço para eventual contratação de empresa especializada para prestação de seguro automotivo.
Cadastro das Propostas: Até às 13h30min de 21 de junho de 2023.
Início da Sessão: 21 de junho de 2023 a partir das 13h30min
Local: www.comprasgovernamentais.gov.br "**Acesso Identificado**"
Valor estimado: R$ 512.130,83 (quinhentos e doze mil, cento e trinta reais e oitenta e três centavos)
Comissão Julgadora: Constituída pela Decreto nº 40/2023

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal N° 10.520/2002, Lei Federal Nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores. O Edital completo se encontra a disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal (http://www.turvo.pr.gov.br/), bem como no portal da Compasnet (www.comprasgovernamentais.gov.br). Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (42) 3642-1145 (ramal 221), através do e-mail licitacoesturvo@gmail.com, ou, ainda, na Prefeitura Municipal, com sede na Avenida 12 de Maio, 353, Turvo /PR, CEP 85150-000, de segunda a sexta feira, das 08h00m às 12h00m e das 13h00m às 17:00 horas.

Turvo/PR, 02 de junho de 2023.

VANESSA TLUSCIK DOS SANTOS
Pregoeira (Decreto nº 40/2023)

Publicado por:
Vanessa Tluscik dos Santos
Código Identificador:07B5DB6C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 67/2023 PREGÃO ELETRÔNICO N° 38/2023

Extrato da Rescisão da Ata – Ata de Registro de preço nº 67/2023 – Pregão Eletrônico N° 38/2023 – Contratante: Município de Turvo (PR), pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR) – **Contratada:** NUTRIÇÃO ORIGINAL LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 18.500.770/0001-69, com sede localizada na Av. Inglaterra, Nº 123, no Município de Londrina/PR, CEP 86.046-000, neste ato representada por Marco Valerio Carvalho, portador da cédula de identidade Nº 4.351.744-9 e inscrito junto ao CPF/MF sob o nº 724.017.459-04 - **Objeto:** Registro de Preço para eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de fórmulas alimentares – **Da Rescisão:** As partes acima qualificadas resolvem de comum acordo e, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, Parecer Jurídico juntados ao Processo Administrativo do Pregão Eletrônico 38/2023, que culminou na Ata de Registro de Preços da empresa NUTRIÇÃO ORIGINAL LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 19.638.917/0001-44, de acordo com a Ata de Registro de Preços nº 67/2023, referente ao ITEM 01, rescindi-la amigavelmente, a partir de 05 de junho de 2023, consoante disposto no art. 79, inciso II, da Lei nº. 8.666/93 - **Foro:** Guarapuava (PR) – **Assinam, de um lado, o Prefeito de Turvo (PR) e, de outro, a instituição contratada.**

Publicado por:
Vanessa Tluscik dos Santos
Código Identificador:C99FD854

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO GABINETE DO PREFEITO TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 29/2023

Através do presente termo, **RATIFICO** o procedimento de **Dispensa de Licitação Eletrônica nº 29/2023**, para contratação das empresas **GUIMARÃES & SOARES LTDA (CNPJ Nº 17.330.681/0001-59), EMERSON GONCALVES PINTO (CNPJ Nº 33.732.376/0001-40) e RODRIGO VELOSO FAGUNDES (CNPJ Nº 42.254.520/0001-70)**, para fornecimento de capa protetora anti-impacto, película de vidro e caneta touch universal para tablet modelo samsung galaxy tab a8, no valor total de R$ 4.486,60 (quatro mil, quatrocentos e oitenta e seis reais e sessenta centavos), considerando:
A regularidade do procedimento executado;
O procedimento da dispensa de licitação eletrônica;
A razoabilidade do preço apresentado na fase de lances, conforme art. 75, inciso II nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, e;
Os documentos relativos à regularidade jurídica, fiscal e trabalhista em face das exigências previstas no aviso da dispensa de licitação eletrônica;
Estando tudo em conformidade com o conteúdo do Parecer Jurídico, **DETERMINO** a adoção das medidas cabíveis para a celebração de contrato ou instrumento equivalente.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Turvo (PR), 05 de junho de 2023.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Tluscik dos Santos
Código Identificador:CD850E48

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 64/2023 PREGÃO ELETRÔNICO N° 129/2022

Contrato Administrativo nº 64/2023 – Pregão Eletrônico N° 129/2022 – Contratante: Município de Turvo (PR), pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR) – **Contratada: LIDER SUPERMERCADOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 43.540.683/0001-82, com sede localizada na Rua dos Expedicionários, Nº 699, no Município de Turvo-PR, CEP 85.150-000, neste ato representada por Antonio Marcos Cheremeta, portador da cédula de identidade Nº 6.392.854-2 e inscrito junto ao CPF/MF sob o nº 942.527.509-20 - **Objeto:** Contratação(ões) de empresa(s) especializada(s) no fornecimento de gêneros alimentícios, materiais de limpeza e perecíveis – **Vigência:** 06 (seis) meses, tendo sua vigência compreendida entre 05/06/2023 a 05/12/2023– **Valor global:** R$ 22.614,32 (vinte e dois mil, seiscentos e quatorze reais e trinta e dois centavos) - **Foro:** Guarapuava (PR) – **Assinam, de um lado, o Prefeito de Turvo (PR) e, de outro, a instituição contratada.**

Publicado por:
Vanessa Tluscik dos Santos
Código Identificador:A6152C4D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 64/2023 PREGÃO PRESENCIAL N° 129/2022

Primeiro Termo Aditivo - Contrato Administrativo nº 64/2023 – Pregão Presencial N° 129/2022 – Contratante: Município de Turvo (PR), pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR) – **Contratada: LIDER SUPERMERCADOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 43.540.683/0001-82, com sede localizada na Rua dos Expedicionários, Nº 699, no Município de Turvo-PR, CEP 85.150-000, neste ato representada por Antonio Marcos Cheremeta, portador da cédula de identidade Nº 6.392.854-2 e inscrito junto ao CPF/MF sob o nº 942.527.509-20 - **Objeto:** Contratação(ões) de empresa(s) especializada(s) no fornecimento de gêneros alimentícios, materiais de limpeza e perecíveis – **Valor:** R$ 841,60 (oitocentos e quarenta e um reais e sessenta centavos) - **Foro:** Guarapuava (PR) – **Assinam, de um lado, o Prefeito de Turvo (PR) e, de outro, a instituição contratada.**

Publicado por:
Vanessa Tluscik dos Santos
Código Identificador:CC56977D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DA DISPENSA ELETRÔNICA Nº 002/2023
(PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 89/2023) TIPO MENOR VALOR GLOBAL

Este procedimento de Dispensa de Licitação Eletrônica – DLE, obedece integralmente à Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que instituiu a Nova Lei de Licitações e Contratos – NLLC, Lei Complementar 123/2006 e Lei Complementar 147/2014 e Decreto Municipal nº 220/2023.

OBJETO: Escolha da proposta mais vantajosa por Dispensa de Licitação para Contratação de empresa especializada para realizar a elaboração de Diagnóstico Técnico-Operacional para definição de local dentro do Município de União da Vitória - PR, a ser construído o novo Aeroporto e realizar Consultoria e Assessoria para Elaboração de Edital e Termo de Referência para balizar a Concessão do Aeroporto do Município de União da Vitória - PR, conforme especificações detalhadas no presente Edital e Termo de Referência.

DIAS/HORÁRIOS:

Data e hora Início das Proposta: 06/06/2023 às 08:00h (horário de Brasília).

Data e hora Final das propostas: 14/06/2023 às 08:00h (horário de Brasília).

Data e hora Final de Lances: 14/06/2023 às 09:00h (horário de Brasília).

REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília /DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

LOCAL DA DISPUTA: https://bllcompras.com/ (Bolsa de Licitações e Leilões).

O Edital e seus anexos podem ser obtidos no Departamento de Licitação, localizado no 4º (quarto) andar do Prédio Central da Prefeitura, das 12h00min às 18h00min, nos dias úteis, no *site*, www.uniaodavitoria.pr.gov.br.
Outras informações pelo *e-mail*: licitacao@uniaodavitoria.pr.gov.br.

União da Vitória/PR, 01 de junho de 2023.

BACHIR ABBAS
Prefeito

Publicado por:
Melissa Banhuk Ribeiro
Código Identificador:2A8E2E48

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
RESULTADO DO CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 6/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 75/2023

O **MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, nos termos da Lei n.º 8.666/93, e suas alterações posteriores, torna público o resultado do **CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CONCESSÃO DE EXPLORAÇÃO COMERCIAL PARA AMBULANTES E ARTESÃOS PARA QUERMESSE DA UNIÃO 2023,** conforme ordem de protocolo**:**

PROTOCOLO	NOME	ESPAÇO	NÚMERO DO ESPAÇO
0036.0108295 01/06/2023 15:39	Paulo Cesar Taborda Ribas	Espaço 3x3 - 09m² cada - gratuito – Estação União	02
0036.0108301 01/06/2023 16:19	Bruna Kuroski	Espaço 3x3 - 09m² cada - gratuito – Estação União	03
0036.0108314 02/06/2023 12:45	Francielle Aparecida Fleitux	Espaço 3x3 - 09m² cada - gratuito – Estação União	01
0036.0108321 02/06/2023 14:39	Viviane dos Santos	Espaço 3x3 - 09m² cada - gratuito – Estação União	07
0036.0108323 02/06/2023 15:22	Cristiane Zielinski de Oliveira dos Santos	Espaço 3x3 – 09 m² cada – gratuito – Estação União	04

União da Vitória/PR, 05 de junho de 2023.

BACHIR ABBAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Marcelo Scheid
Código Identificador:41650DA2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 31/2023 – PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 70/2023

O Prefeito Municipal de União da Vitória - PR, no uso das atribuições e com fundamento no art. 4º, XXII, da Lei Federal n° 10.520/2002 e art. 43, VI, da Lei Federal n° 8.666/93, a vista do parecer conclusivo exarado pela Pregoeira e Equipe de Apoio, resolve **HOMOLOGAR,** em 02/06/2023,para que surta os efeitos legais, o resultado do Pregão Eletrônico nº 31/2023, cujo objeto é *Contratação de empresa especializada para prestação de serviços relacionados às oficinas temáticas, para desenvolvimento de atividades dos projetos sociais da Secretaria de Assistência Social – SEMAS do Município de União da Vitória - PR, conforme quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.* **em favor da seguinte empresa:**

AQUINO E SANTOS CURSOS E CONSULTORIA LTDA. - (CNPJ N.º 42.688.813/0001-66) – Vencedora dos itens n.º 01,02,03,04,05,06,07,08,09 e 10, perfazendo o Valor Total de R$ 100.000,00 (Cem Mil Reais).

EXTRATO DO CONTRATO
CONTRATO Nº.: 70/2023
Contratante...: Prefeitura Municipal União da Vitória – CNPJ n.º 75.967.760/0001-71.
Contratada...: AQUINO E SANTOS CURSOS E CONSULTORIA LTDA. - (CNPJ N.º 42.688.813/0001-66)
Valor Global...: de R$ 100.000,00 (Cem Mil Reais). – Itens n.º 01,02,03,04,05,06,07,08,09 e 10.
Data de Assinatura.....: 02/06/2023.
Prazo de Vigência.....: Início: 02/06/2023 - Término: 02/06/2024 – 12 (doze) meses.
Prazo de Execução.....: A prestação dos serviços deverá ser iniciada em até 15 (quinze) dias após o recebimento do empenho/solicitação de fornecimento.
Licitação.....: PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 31/2023
Recursos....: Despesa 267 – Manut. da Secretaria Municipal de Ação Social - 11.001.08.244.0015.2030.3.3.90.39.00 – Fonte: 00928.
Despesa 267 – Manut. da Secretaria Municipal de Ação Social - 11.001.08.244.0015.2030.3.3.90.39.00 – Fonte: 00793.
Despesa 267 – Manut. da Secretaria Municipal de Ação Social - 11.001.08.244.0015.2030.3.3.90.39.00 – Fonte: 00923.
Objeto.....: *Contratação de empresa especializada para prestação de serviços relacionados às oficinas temáticas, para desenvolvimento de atividades dos projetos sociais da Secretaria de Assistência Social – SEMAS do Município de União da Vitória - PR, conforme quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos*.

União da Vitória/PR, 02 de junho de 2023.

BACHIR ABBAS
Prefeito

Publicado por:
Maria Celeste de Assunção Mance
Código Identificador:03887542

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº 248/2023

BACHIR ABBAS, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º Exonera a pedido a Senhora **SUSANA MARIA DE LIMA**, da função de PROFESSOR PSS, Nível Magistério, a partir de 31 de Maio de 2023.

Art. 2º Entra este Decreto em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 02 de junho de 2023.

BACHIR ABBAS	*LINDAMIR DE FATIMA VARELA*
Prefeito Municipal	Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Witeki
Código Identificador:D3C251ED

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº 249/2023

BACHIR ABBAS, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º Exonera a pedido o Senhor **ORLANDO CARLOS FLEITH SOBRINHO**, da função de MEDICO CLINICO GERAL, Nível Padrão 13, a partir de 02 de Junho de 2023.

Art. 2º Entra este Decreto em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 02 de junho de 2023.

BACHIR ABBAS	*LINDAMIR DE FATIMA VARELA*
Prefeito Municipal	Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Witeki
Código Identificador:987A852D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 279/2023

LINDAMIR DE FATIMA VARELA, Secretária Municipal de Administração, nomeada através do Decreto nº 192/2022, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA, a (aos) seguinte (s) Servidor (es) Municipal (is):

NOME	MATRÍCULA	PERÍODO EM DIAS	CARGO	PERÍODO DE LICENÇA
ANDREA MARTINI	1512703	15	PROFESSOR NÍVEL 3 MAGISTÉRIO	08/05/2023 A 23/05/2023
ANDREA MARTINI	991505142	15	PROFESSOR NÍVEL MAGISTÉRIO	08/05/2023 A 23/05/2023

Art. 2º. Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 02 de junho de 2023.

LINDAMIR DE FATIMA VARELA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Witeki
Código Identificador:9663EE5A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 24/2023 – PROCESSO N.º 88/2023

Homologo a Dispensa de Licitação nº 24/2023, que tem por objeto ***Contratação de empresa para prestação de serviços especializados de consultoria para elaboração de estudos de modelagem e de viabilidade de contratação de Concessão ou Parceria Público-Privada (PPP) para modernização, otimização, expansão, operação e manutenção do sistema de saneamento básico (abastecimento de água e esgotamento sanitário) do Município de União da Vitória - PR.;*** em favor de **FUNDAÇÃO INSTITUTO DE PESQUISAS ECONÔMICAS FIPE,** CNPJ nº 43.942.358/0001-46, com o Valor Global de R$ 940.000,00 (Novecentos e quarenta mil reais); para que produza os efeitos legais da Lei nº 8.666/93, com suas alterações.

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços especializados de consultoria para elaboração de estudos de modelagem e de viabilidade de contratação de Concessão ou Parceria Público-Privada (PPP) para modernização, otimização, expansão, operação e manutenção do sistema de saneamento básico (abastecimento de água e esgotamento sanitário) do Município de União da Vitória - PR.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de União da Vitória - PR/Bachir Abbas.
CONTRATADA(S): FUNDAÇÃO INSTITUTO DE PESQUISAS ECONÔMICAS FIPE, CNPJ nº 43.942.358/0001-46, Termo de Contrato nº 69/2023, Valor Global de R$ 940.000,00 (Novecentos e quarenta mil reais).
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 02/06/2023.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 02/06/2023.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses (02/06/2023 a 02/06/2024).
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24°, Inciso "XIII" da Lei Federal n° 8.666/93, com suas alterações.
FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória - PR, 02 de junho de 2023.

BACHIR ABBAS
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Caroline Bindemann
Código Identificador:2315C9DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, VIGILÂNCIA E FISCALIZAÇÃO
EDITAL_NA_20230601_118293

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à UVTRAN até 20/07/2023.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
AVG7038	116100T000546146	24/05/2023	65640
ETV0969	116100T000546145	24/05/2023	55411
KWV5F91	116100T000881517	24/05/2023	54283

Publicado por:
Tatiane de Fátima Staceche
Código Identificador:CABE0817

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, VIGILÂNCIA E FISCALIZAÇÃO
EDITAL_NA_20230602_118369

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à UVTRAN até 21/07/2023.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
AOG8D92	116100T000767604	25/05/2023	56731
MDB7D35	116100T000767603	25/05/2023	57380
RYF1G49	116100T000806180	24/05/2023	54522

Publicado por:
Tatiane de Fátima Staceche
Código Identificador:60892761

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, VIGILÂNCIA E FISCALIZAÇÃO
EDITAL_NADV_20230531_118249

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à UVTRAN até 20/07/2023, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Documento de Habilitação
AVA2D63	116100T000226469	16/03/2023	53800	
BBX1799	116100T000218476	18/03/2023	56222	05220323790
EFZ5B29	116100T000483446	19/03/2023	54600	
RYD5D10	116100T000438050	18/03/2023	54600	

Publicado por:
Tatiane de Fátima Staceche
Código Identificador:C5CD1EFC

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, VIGILÂNCIA E FISCALIZAÇÃO
EDITAL_NP_20230527_118032

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à UVTRAN até 17/07/2023, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
ATF3151	116100T000554490	15/03/2023	54600	R$ 130,16
MKJ0F44	116100T000619834	15/03/2023	59401	R$ 1.467,35
RLJ4G28	116100T000619835	15/03/2023	59401	R$ 1.467,35

Publicado por:
Tatiane de Fátima Staceche
Código Identificador:75CF0916

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, VIGILÂNCIA E FISCALIZAÇÃO
EDITAL_NP_20230530_118140

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à UVTRAN até 17/07/2023, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
AWR1C56	116100T000619839	16/03/2023	59401	R$ 1.467,35

Publicado por:
Tatiane de Fátima Staceche
Código Identificador:6A4262B3

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, VIGILÂNCIA E FISCALIZAÇÃO
EDITAL_NP_20230601_118330

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à UVTRAN até 21/07/2023, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
BBZ7B67	116100T000250123	16/03/2023	59670	R$ 1.467,35
BBZ7B67	116100T000250122	16/03/2023	70561	R$ 293,47
RHE8B10	116100T000219347	18/03/2023	70561	R$ 293,47

Publicado por:
Tatiane de Fátima Staceche
Código Identificador:3CE83645

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, VIGILÂNCIA E FISCALIZAÇÃO
EDITAL_NP_20230602_118408

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à UVTRAN até 24/07/2023, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
BCZ6B15	116100T000383748	22/12/2022	58511	R$ 130,16

Publicado por:
Tatiane de Fátima Staceche
Código Identificador:C7C736BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, VIGILÂNCIA E FISCALIZAÇÃO
EDITAL_NP_20230603_118499

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à UVTRAN até 24/07/2023, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
ANQ6J58	116100T000556820	22/03/2023	59670	R$ 1.467,35

Publicado por:
Tatiane de Fátima Staceche
Código Identificador:771A94C7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERÊ

ORÇAMENTO, COMPRAS E SERVIÇOS
EDITAL Nº 75/2023

Data: 05/06/2023
PSS Edital 001/2022 – Serviço Público

ADEMILSO ROSIN, Prefeito Municipal de Verê, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve:

TORNAR PÚBLICO

Art. 1º A desistência do candidato abaixo relacionado, aprovado e convocado no PSS, Processo Seletivo Simplificado, Homologado pelo Edital 001/2022 de 08 de junho 2022.

CARGO: **OFICIAL ADMISTRATIVO** – LISTA AMPLA CONCORRÊNCIA

CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
17°	Rafaela Camargo Baldissera	24

Gabinete do Prefeito Municipal de Verê – PR, em 05 de junho de 2023.

ADEMILSO ROSIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Zanata
Código Identificador:C5F899D0

ORÇAMENTO, COMPRAS E SERVIÇOS
EDITAL Nº 76/2023

CONVOCAÇÃO

ADEMILSO ROSIN, Prefeito Municipal de Verê, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E
Art. 1º - CONVOCAR o candidato abaixo relacionado, aprovado no PSS, Processo Seletivo Simplificado, aberto por intermédio do Edital Nº 01/2022, para comparecer no Departamento de Recursos Humanos do Município de Verê, Estado do Paraná, a fim de se habilitar a respectiva contratação:

CARGO: **OFICIAL ADMISTRATIVO** – LISTA AMPLA CONCORRÊNCIA

CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
18º	Cassiana Zancanaro	20

Art. 2º - O candidato acima descrito deverá comparecer no Departamento de Recursos Humanos desta Municipalidade no prazo IMPRORROGÁVEL de 72 (setenta e duas) horas, após a publicação deste Edital, no horário de 8:30 às 11:30 e das 13:00 às 16:00 horas, devendo apresentar, às suas expensas, a seguinte documentação, original e cópia autenticada: Carteira de Identidade (RG); Cadastro de Pessoa Física (CPF); Comprovante de endereço atual; Cartão do PIS/PASEP ou CTPS contendo o número do PIS; Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se do sexo masculino; Certidão Negativa de Cadastros Civil e Antecedentes Criminais, emitida nos últimos 90 (noventa) dias anteriores à contratação; Certidão de Antecedentes Criminais emitida pela Secretaria de Segurança do Paraná; Atestado de Saúde Ocupacional, emitido por Médico do Trabalho; Para o candidato inscrito como pessoa com deficiência, além do Atestado de Saúde Ocupacional, deve ser apresentado Laudo Médico comprovando aptidão e compatibilidade com as funções do cargo emitido por Médico do Trabalho; Título de Eleitor e comprovante da última votação ou Certidão de Quitação Eleitoral; Declaração de vínculos funcionais fornecida pelo Departamento de Recursos Humanos (Acúmulo de Cargo). Após a habilitação os candidatos deverão providenciar demais documentos, se necessário, solicitados pelo Departamento de Recursos Humanos do Município de Verê, em especial, comprovante de abertura de conta em banco conveniado indicado pelo Departamento de Recursos Humanos, contendo o número da agência e conta.
Art. 3º - O não comparecimento do candidato ora convocado no local e data estabelecidos no artigo 2º deste edital implicará no reconhecimento da **DESISTÊNCIA E RENÚNCIA** quanto ao preenchimento do cargo para o qual foi aprovado, reservando-se à Administração o direito de convocar o próximo candidato.

Gabinete do Prefeito Municipal de Verê, Estado do Paraná, 05 de junho de 2023.

ADEMILSO ROSIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Zanata
Código Identificador:6480F440

ORÇAMENTO, COMPRAS E SERVIÇOS
EXTRATO DE CONTRATO

O Prefeito do Município de Verê, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Verê - PR e a empresa INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS PANORAMA - LTDA.
ESPÉCIE: Contrato nº 63/2023 - Pregão Eletrônico nº 15/2023.
OBJETO: Aquisição de móveis planejados para a Secretaria Municipal de Saude, conforme projeto.
PRAZO: 90 (noventa) dias.
VALOR TOTAL: R$ 34.989,00 (Trinta e Quatro Mil, Novecentos e Oitenta e Nove Reais).
FORMA DE PAGAMENTO: 30 dias após a emissão da nota fiscal.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
3610	08.001.10.301.0010.2040	303	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

DATA DA ASSINATURA: 28 de abril de 2023.
FORO: Comarca de Dois Vizinhos.

O Prefeito do Município de Verê, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Verê - PR e a empresa M. A. MOVELEIRA LTDA.
ESPÉCIE: Contrato nº 64/2023 - Pregão Eletrônico nº 15/2023.
OBJETO: Aquisição de móveis planejados para a Secretaria Municipal de Saude, conforme projeto.
PRAZO: 90 (noventa) dias.
VALOR TOTAL: R$ 23.000,00 (Vinte e Três Mil Reais).
FORMA DE PAGAMENTO: 30 dias após a emissão da nota fiscal.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
3490	08.001.10.301.0010.2040	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

DATA DA ASSINATURA: 28 de abril de 2023.
FORO: Comarca de Dois Vizinhos.

O Prefeito do Município de Verê, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Verê - PR e a empresa OFFICER MOVEIS E ELETRONICOS LTDA.

ESPÉCIE: Contrato nº 65/2023 – Pregão Eletrônico nº 15/2023.

OBJETO: Aquisição de móveis planejados para a Secretaria Municipal de Saude, conforme projeto.

PRAZO: 90 (noventa) dias.

VALOR TOTAL: R$ 7.380,00 (Sete Mil, Trezentos e Oitenta Reais).

FORMA DE PAGAMENTO: 30 dias após a emissão da nota fiscal.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
3610	08.001.10.301.0010.2040	303	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

DATA DA ASSINATURA: 28 de abril de 2023.
FORO: Comarca de Dois Vizinhos.

ADEMILSO ROSIN –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Zanata
Código Identificador:CEB3ABBE

ORÇAMENTO, COMPRAS E SERVIÇOS
DECRETO Nº 95/2023

Data 05/06/2023

Súmula. Fixa prazo para o pagamento do Imposto Predial e Territorial Urbano IPTU, para o exercício de 2023, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VERÊ, ESTADO DO PARANÁ, SENHOR **ADEMILSO ROSIN**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, CONSIDERANDO O CONTIDO NO INCISO I DO ART. 78 DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E A LEI COMPLEMENTAR Nº 003/2011 DE 11/03/2011.

DECRETA:

Art. 1º- O pagamento do Imposto Predial e Territorial Urbano I.P.T.U e a contribuição para o custeio da iluminação pública, COSIP/IPTU, deverá ser efetuado em cota única, ou em parcelas com os seguintes vencimentos:

a) Cota única até 11/07/2023;

b) 1ª Parcela até 11/07/2023;
c) 2ª Parcela até 10/08/2023;
d) 3ª Parcela até 12/09/2023;
e) 4ª Parcela até 10/10/2023.

Parágrafo único. Para pagamento em cota única, haverá desconto de 10% (dez por cento) já calculado e impresso no carnê.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Verê, em 05 de junho de 2023.

ADEMILSO ROSIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Zanata
Código Identificador:5760A87F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO
AVISO PREGÃO 25/2023

AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICIPIO DE VITORINO, ESTADO DO PARANÁ, torna público a realização às 9:00 horas do dia 19/06/2023, realização pela BLL, LICITAÇÃO na modalidade PREGÃO ELETRONICO , tipo de Licitação MENOR PREÇO POR LOTE sob o n.º 25/2023, objetivando **AQUISIÇÃO DE KITS EQUIPAMENTOS DE ODONTOLOGIA PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.** O edital poderá ser obtido junto à **PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO**, a partir do dia 01/03/2023 e informações pelo telefone (46) 3227-1222, também pelos e_mail: licita@vitorino.pr.gov.br e compras@vitorino.pr.gov.br , site do município, WWW.vitorino.pr.gov.br .

05/06/2023

Pregoeiro Oficial do Município

Publicado por:
Fernando Sinhorini
Código Identificador:8E621CFA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
NOTIFICAÇÕES

O município de Vitorino, Estado do Paraná em cumprimento ao disposto no artigo 2º da Lei nº 9.452, de 20 de Março de 1997, Notifica os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, com sede neste Município, da liberação de recursos do FNDE referente a Quota Salário Educação no valor de R$ 32.421,15 (Trinta e dois mil, quatrocentos e vinte e um reais e quinze centavos) em maio de 2023.

O município de Vitorino, Estado do Paraná em cumprimento ao disposto no artigo 2º da Lei nº 9.452, de 20 de Março de 1997, NOTIFICA os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, com sede neste Município, da liberação de recursos do programa PNATE – Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar no valor de R$ 14.648.76 (Quatorze mil, seiscentos e quarenta e oito reais e setenta e seis centavos) em maio de 2023.

O município de Vitorino, Estado do Paraná em cumprimento ao disposto no artigo 2º da Lei nº 9.452, de 20 de Março de 1997, NOTIFICA os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, com sede neste Município, da liberação de recursos do Programa Merenda - Prog. Nacional de Alimentação Escolar - nos valores de R$ 13.414,40 (Treze mil quatrocentos e quatorze reais e quarenta centavos) em maio de 2023.

O município de Vitorino, Estado do Paraná em cumprimento ao disposto no artigo 2º da Lei nº. 9.452, de 20 de Março de 1997, NOTIFICA os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, com sede neste Município, da liberação de recursos para Manutenção do Programa Bolsa Família no valor R$ 8.400,00 (Oito mil e quatrocentos reais) em maio de 2023.

O município de Vitorino, Estado do Paraná em cumprimento ao disposto no artigo 2º da Lei nº 9.452, de 20 de Março de 1997, NOTIFICA os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, com sede neste Município, da liberação de recursos de INCENTIVOS ESTADUAIS MAC - Ministério da Saúde no valor de R$ 2.394,75 (Dois mil, trezentos e noventa e quatro reais e setenta e cinco centavos) em maio de 2023.

O município de Vitorino, Estado do Paraná em cumprimento ao disposto no artigo 2º da Lei nº. 9.452, de 20 de Março de 1997, NOTIFICA os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, com sede neste Município, da liberação de recursos para Manutenção do Social no valor R$ 11.556,92 (Onze mil quinhentos e cinquenta e seis reais e noventa e dois centavos) em maio de 2023.

O município de Vitorino, Estado do Paraná em cumprimento ao disposto no artigo 2º da Lei nº 9.452, de 20 de Março de 1997, NOTIFICA os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, com sede neste Município, da liberação de recursos pelo Governo Federal – FNS no valor de R$ 81.582,55 (Oitenta e um mil quinhentos e oitenta e dois reais e cinquenta e cinco centavos) em maio de 2023, destinados para a manutenção da saúde básica do município.

O município de Vitorino, Estado do Paraná em cumprimento ao disposto no artigo 2º da Lei nº 9.452, de 20 de Março de 1997, NOTIFICA os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, com sede neste Município, da liberação de recursos do FNS de Vigilância sanitária, no valor de R$ 1.000,00 (mil reais) em maio de 2023.

O município de Vitorino, Estado do Paraná em cumprimento ao disposto no artigo 2º da Lei nº 9.452, de 20 de Março de 1997,

NOTIFICA os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, com sede neste Município, da liberação de recursos do FNS de Vigilância em Saúde, no valor de R$ 1.148,88 (Um mil cento e quarenta e oito reais e oitenta e oito centavos) em maio de 2023.

O município de Vitorino, Estado do Paraná em cumprimento ao disposto no artigo 2º da Lei nº 9.452, de 20 de Março de 1997, NOTIFICA os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, com sede neste Município, da liberação de recursos do FNS – ACS e ACE-Programa Agentes de Saúde no valor de R$ 31,572,00 (Trinta e um mil quinhentos e setenta e dois reais) em maio de 2023.

Publicado por:
Junior Luiz da Coreggio
Código Identificador:661BDD6A

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

SECRETÁRIA DE FINANÇAS
DECRETO Nº 166 DE 05 DE JUNHO DE 2023

Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais que lhes confere os incisos I, II, III e IV do Artigo 4° da Lei Municipal n° 3.982/2022, de 19/10/2022.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 380.760,13 (trezentos e oitenta mil setecentos e sessenta reais e treze centavos) no Orçamento Geral do Município conforme Lei nº 3.982/2022, de 19/10/2022 na classificação funcional programática abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
05.00	**SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS**		
05.02	**DEPTO DE SERVIÇOS URBANOS**		
1545200032.010	**Manutenção e Controle dos Serviços Urbanos**		
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO (1993)	5504	100.000,00
07	**SECRETARIA DE SAÚDE**		
07.02	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**		
1030400042.038	**Serviços em Vigilância em Saúde**		
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO (1989)	5493	30.000,00
08.00	**SECR DE ASSIST SOCIAL, MULHER E FAMILIA**		
08.02	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL - FMAS**		
0824400052.043	**Bloco da Proteção Social Básica**		
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO (1927)	5934	60.000,00
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO (1994)	5685	82.964,14
0824400052.045	**Bloco da Proteção Social Especial de Média Complexidade**		
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO (1991)	51941	100.000,00
0824400052.055	**Bloco da Proteção Social Especial de Alta Complexidade**		
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO (1928)	51941	7.735,99
08.03	**FUNDO MUN. DTOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE**		
0824300056.002	**Ações de promoção, defesa e direitos da Criança e Adolescente**		
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU (1646)	994	60,00
TOTAL			**380.760,13**

Art. 2º - Os recursos para fazer face às despesas decorrentes da abertura dos créditos serão utilizados conforme demonstrado abaixo:

I – Superávit financeiro exercício anterior:

NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	493	30.000,00
Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais Não Previdenciárias	504	100.000,00
Transferências de Outras Programas	685	82.964,14
Bloco de financiamento da Proteção Social Básica (SUAS)	934	60.000,00
Bloco de financiamento da Proteção Social Especial (SUAS)	1941	107.735,99
TOTAL		**380.700,13**

II – Excesso de arrecadação:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
1.3.2.1.01.0.1.03.01.09	Aplic. Fin. Fia Enfrentamento Violência (169)	994	60,00
TOTAL			**60,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 05 DE JUNHO DE 2023.

EDSON LUIZ CENCI
Prefeito

Publicado por:
Rodrigo Jazynski
Código Identificador:F41B5930

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE CORUMBATAÍ DO SUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ATA CONTRATUAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 26/2023 – ID 2408

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBATAÍ DO SUL – ESTADO DO PARANÁ, TORNA PÚBLICA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 26/2023 – ID 2408 – PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 21/2023 – NOS TERMOS DO ART. 15 § 2º DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORUMBATAÍ DO SUL – PARANÁ.
CONTRATADA: BRAGA E JORGE FARMACIA LTDA
OBJETO: Aquisição futura e eventual de medicamentos, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde.

Lote	Descrição	Und	Marca	Quant	Vl. Unit.	Vl. Total
33	AMOXICILINA, PRINCÍPIO ATIVO:ASSOCIADA COM CLAVULANATO DE POTÁSSIO, CONCENTRAÇÃO:500MG + 125MG COD. BR0271217	Cpr	EMS	5000	R$ 2,72	R$ 13.600,00
45	BIMATOPROSTA, CONCENTRAÇÃO:0,1 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA:SOLUÇÃO OFTÁLMICA 5 ML COD. BR0405997	Frs	GLOBO	100	R$ 20,90	R$ 2.090,00
61	CARVÃO ATIVADO, CONCENTRAÇÃO:250 MG COD. BR0434505	Cpr	NOVA QUIMICA	500	R$ 0,97	R$ 485,00
209	METFORMINA CLORIDRATO, COMPOSIÇÃO:ASSOCIADA À ALOGLIPTINA, CONCENTRAÇÃO:1000 MG + 12,5 MG COD. BR0452623	Cpr	TAKEDA	5000	R$ 1,90	R$ 9.500,00
241	PAROXETINA CLORIDRATO, CONCENTRAÇAO:15 MG COD. BR 0357058	Cpr	UNIÃO QUIMICA	1000	R$ 1,30	R$ 1.300,00
272	SILDENAFILA, COMPOSIÇÃO:SAL CITRATO, CONCENTRAÇÃO:20 MG BR 0319883	Cpr	NEO QUIMICA	300	R$ 2,23	R$ 669,00

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
05.001.10.301.0007.2.012.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
05.001.10.301.0007.2.012.3.3.90.30.00.00. - 1303 - MATERIAL DE CONSUMO
05.001.10.301.0007.2.012.3.3.90.30.00.00. - 1494 - MATERIAL DE CONSUMO
05.001.10.301.0007.2.012.3.3.90.30.00.00. - 1510 - MATERIAL DE CONSUMO
05.001.10.301.0007.2.012.3.3.90.30.00.00. - 5494 - MATERIAL DE CONSUMO
05.001.10.303.0007.2.015.3.3.90.30.00.00. - 1303 - MATERIAL DE CONSUMO
05.001.10.303.0007.2.015.3.3.90.32.00.00. - 1303 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
05.001.10.303.0007.2.015.3.3.90.32.00.00. - 1494 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
05.001.10.303.0007.2.015.3.3.90.32.00.00. - 5494 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

VIGÊNCIA: 05/06/2023 a 05/06/2024.

LICITAÇÃO: Lei Federal nº 8.666/93, 10.520/02 e demais alterações.

LEGISLAÇÃO: Processo Administrativo nº 48/2023, Pregão Eletrônico Registro de Preços nº 21/2023.

FÓRUM: Comarca de Barbosa Ferraz – Pr.

PAÇO MUNICIPAL, 05 de Junho de 2023.

ALEXANDRE DONATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Capassi Filho
Código Identificador:E9DF5721

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ATA CONTRATUAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 25/2023 – ID 2407

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBATAÍ DO SUL – ESTADO DO PARANÁ, TORNA PÚBLICA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 25/2023 – ID 2407 – PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 21/2023 – NOS TERMOS DO ART. 15 § 2º DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORUMBATAÍ DO SUL – PARANÁ.

CONTRATADA: ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA
OBJETO: Aquisição futura e eventual de medicamentos, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde.

Lote	Descrição	Und	Marca	Quant	Vl. Unit.	Vl. Total
155	Fenobarbital 100 mg/2ml/ injetável Ampola 2ML COD. BR 0300722	Amp	CRISTALIA	200	R$ 2,20	R$ 440,00
168	GLIBENCLAMIDA, DOSAGEM:5 MG COD. BR 0267671	Cpr	MEDQUIMICA	15000	R$ 0,03	R$ 450,00

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
05.001.10.301.0007.2.012.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
05.001.10.301.0007.2.012.3.3.90.30.00.00. - 1303 - MATERIAL DE CONSUMO
05.001.10.301.0007.2.012.3.3.90.30.00.00. - 1494 - MATERIAL DE CONSUMO
05.001.10.301.0007.2.012.3.3.90.30.00.00. - 1510 - MATERIAL DE CONSUMO
05.001.10.301.0007.2.012.3.3.90.30.00.00. - 5494 - MATERIAL DE CONSUMO
05.001.10.303.0007.2.015.3.3.90.30.00.00. - 1303 - MATERIAL DE CONSUMO
05.001.10.303.0007.2.015.3.3.90.32.00.00. - 1303 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

05.001.10.303.0007.2.015.3.3.90.32.00.00. - 1494 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
05.001.10.303.0007.2.015.3.3.90.32.00.00. - 5494 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

VIGÊNCIA: 05/06/2023 a 05/06/2024.

LICITAÇÃO: Lei Federal nº 8.666/93, 10.520/02 e demais alterações.

LEGISLAÇÃO: Processo Administrativo nº 48/2023, Pregão Eletrônico Registro de Preços nº 21/2023.

FÓRUM: Comarca de Barbosa Ferraz – Pr.

PAÇO MUNICIPAL, 05 de Junho de 2023.

ALEXANDRE DONATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Capassi Filho
Código Identificador:AEF952EE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ATA CONTRATUAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 42/2023 – ID 2424

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBATAÍ DO SUL – ESTADO DO PARANÁ, TORNA PÚBLICA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 42/2023 – ID 2424 – PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 21/2023 – NOS TERMOS DO ART. 15 § 2º DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORUMBATAÍ DO SUL – PARANÁ.
CONTRATADA: WERBRAN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
OBJETO: Aquisição futura e eventual de medicamentos, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde.

Lote	Descrição	Und	Marca	Quant	Vl. Unit.	Vl. Total
36	ATENOLOL, DOSAGEM:25 MG COD. BR0267516	Cpr	VITAMEDIC	25000	R$ 0,03	R$ 750,00
258	RETINOL, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADA COM COLECALCIFEROL E ÓXIDO DE ZINCO, CONCENTRAÇÃO: 5.000UI + 900UI + 150MG/G, FORMA FARMACÊUTICA: POMADA BISNAGA 45GR COD. BR 0298548	Bisnaga	NATIVITA	250	R$ 5,99	R$ 1.497,50

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
05.001.10.301.0007.2.012.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
05.001.10.301.0007.2.012.3.3.90.30.00.00. - 1303 - MATERIAL DE CONSUMO
05.001.10.301.0007.2.012.3.3.90.30.00.00. - 1494 - MATERIAL DE CONSUMO
05.001.10.301.0007.2.012.3.3.90.30.00.00. - 1510 - MATERIAL DE CONSUMO
05.001.10.301.0007.2.012.3.3.90.30.00.00. - 5494 - MATERIAL DE CONSUMO
05.001.10.303.0007.2.015.3.3.90.30.00.00. - 1303 - MATERIAL DE CONSUMO
05.001.10.303.0007.2.015.3.3.90.32.00.00. - 1303 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
05.001.10.303.0007.2.015.3.3.90.32.00.00. - 1494 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
05.001.10.303.0007.2.015.3.3.90.32.00.00. - 5494 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

VIGÊNCIA: 05/06/2023 a 05/06/2024.

LICITAÇÃO: Lei Federal nº 8.666/93, 10.520/02 e demais alterações.

LEGISLAÇÃO: Processo Administrativo nº 48/2023, Pregão Eletrônico Registro de Preços nº 21/2023.

FÓRUM: Comarca de Barbosa Ferraz – Pr.

PAÇO MUNICIPAL, 05 de Junho de 2023.

ALEXANDRE DONATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Capassi Filho
Código Identificador:E3156997

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ATA CONTRATUAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 27/2023 – ID 2409

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBATAÍ DO SUL – ESTADO DO PARANÁ, TORNA PÚBLICA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 27/2023 – ID 2409 – PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 21/2023 – NOS TERMOS DO ART. 15 § 2º DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORUMBATAÍ DO SUL – PARANÁ.
CONTRATADA: CAVALLI COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES - EIRELI
OBJETO: Aquisição futura e eventual de medicamentos, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde.

Lote	Descrição	Und	Marca	Quant	Vl. Unit.	Vl. Total
23	AMICACINA SULFATO, DOSAGEM:125 MG/ML, INDICAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 2 ML COD.BR0268382	Amp	TEUTO BRAS	200	R$ 7,44	R$ 1.488,00
31	AMOXICILINA, CONCENTRAÇÃO:25MG/ML, APRESENTAÇÃO:PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL FRASCO 150 ML COD. BR0271091	Frs	EUROFARMA	750	R$ 12,40	R$ 9.300,00
38	ATROPINA 0,25MG/ML SOL. INJ. AMPOLA 1ML COD. BR 0268214	Amp	FARMACE	200	R$ 1,40	R$ 280,00
75	CIMETIDINA, CONCENTRAÇÃO:150 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL 2ML COD. BR0340167	Amp	HYPOFARMA	500	R$ 1,47	R$ 735,00
122	DIMENIDRINATO, APRESENTAÇÃO: ASSOCIADO COM PIRIDOXINA CLORIDRATO, DOSAGEM: 50MG + 50MG/ML, TIPO MEDICAMENTO: SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 1ML COD. BR 0272334	Amp	UNIAO QUIM	500	R$ 4,48	R$ 2.240,00
132	DIVALPROATO DE SÓDIO, DOSAGEM:500 MG BR 0272589	Cpr	ZYDUS	1000	R$ 1,40	R$ 1.400,00
253	PROMETAZINA 25 MG AMPOLA 2ML COD. BR 026776	Amp	HIPOLABOR	500	R$ 1,82	R$ 910,00
266	SALBUTAMOL, DOSAGEM: 0,4 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: XAROPE FRASCO 100ML COD. BR 0292331	Frs	SOBRAL	30	R$ 3,22	R$ 96,60
306	VITAMINAS DO COMPLEXO B, COMPOSIÇÃO BÁSICA: B1 + B6 + B12, USO: SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 2ML COD. BR 0274567	Amp	HYPOFARMA	1000	R$ 1,90	R$ 1.900,00

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
05.001.10.301.0007.2.012.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
05.001.10.301.0007.2.012.3.3.90.30.00.00. - 1303 - MATERIAL DE CONSUMO
05.001.10.301.0007.2.012.3.3.90.30.00.00. - 1494 - MATERIAL DE CONSUMO
05.001.10.301.0007.2.012.3.3.90.30.00.00. - 1510 - MATERIAL DE CONSUMO
05.001.10.301.0007.2.012.3.3.90.30.00.00. - 5494 - MATERIAL DE CONSUMO
05.001.10.303.0007.2.015.3.3.90.30.00.00. - 1303 - MATERIAL DE CONSUMO
05.001.10.303.0007.2.015.3.3.90.32.00.00. - 1303 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
05.001.10.303.0007.2.015.3.3.90.32.00.00. - 1494 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
05.001.10.303.0007.2.015.3.3.90.32.00.00. - 5494 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

VIGÊNCIA: 05/06/2023 a 05/06/2024.

LICITAÇÃO: Lei Federal nº 8.666/93, 10.520/02 e demais alterações.

LEGISLAÇÃO: Processo Administrativo nº 48/2023, Pregão Eletrônico Registro de Preços nº 21/2023.

FÓRUM: Comarca de Barbosa Ferraz – Pr.

PAÇO MUNICIPAL, 05 de Junho de 2023.

ALEXANDRE DONATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Capassi Filho
Código Identificador:9EB2DF7D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ATA CONTRATUAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 28/2023 – ID 2410

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBATAÍ DO SUL – ESTADO DO PARANÁ, TORNA PÚBLICA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 28/2023 – ID 2410 – PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 21/2023 – NOS TERMOS DO ART. 15 § 2º DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORUMBATAÍ DO SUL – PARANÁ.
CONTRATADA: CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
OBJETO: Aquisição futura e eventual de medicamentos, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde.

Lote	Descrição	Und	Marca	Quant	Vl. Unit.	Vl. Total
3	ACECLOFENACO, DOSAGEM:100 MG BR 0271666	Cpr	VITAMEDIC CX C/12	1500	R$ 0,31	R$ 465,00
5	ACICLOVIR, DOSAGEM:50 MG/G, USO:CREME BISNAGA 10 GRAMA COD. BR0268375	Bisnaga	BRAINFARMA CX C 100	200	R$ 2,20	R$ 440,00
6	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO, DOSAGEM:100 MG COD.BR0267502	Cpr	IMEC CX C/ 500	15000	R$ 0,04	R$ 600,00
9	ÁCIDO ASCÓRBICO, DOSAGEM:500 MG COD. BR0271691	Cpr	UNICORP CX C/ 300	2000	R$ 0,12	R$ 240,00
13	Acido Valproico 250 mg/susp Frasco 100 ML. COD. BR0308732	Frs	HIPOLABOR CX C/ 50	200	R$ 4,98	R$ 996,00
55	CAPTOPRIL, CONCENTRAÇÃO:25 MG COD. BR0267613	Cpr	GEOLAB CX C/ 750	20000	R$ 0,03	R$ 600,00
80	CIPROFLOXACINO CLORIDRATO, DOSAGEM:500 MG COD. BR 0267632	Cpr	PRATI D CX C 300	5000	R$ 0,22	R$ 1.100,00
92	CLORETO DE SÓDIO, PRINCÍPIO ATIVO:ASSOCIADO COM CLORETO DE BENZALCÔNIO, DOSAGEM:0,9% + 0,01%, USO:SOLUÇÃO NASAL 30 ML COD. BR 0270020	Frs	AIRELA CX C/ 100	200	R$ 0,90	R$ 180,00
104	COLECALCIFEROL, CONCENTRAÇÃO:7.000 UI BR 0431097	Cpr	BRASTERAPICA CX C/30	1000	R$ 0,25	R$ 250,00
109	DEXAMETASONA, DOSAGEM:0,1%, APRESENTAÇÃO:CREME 10 GR COD. BR0267643	Bisnaga	GREEN PHARMA CX C/ 50	300	R$ 1,90	R$ 570,00
137	DOXAZOSINA MESILATO, COMPOSIÇÃO:2 MG COD. BR0268493	Cpr	GEOLAB CX C/30	5000	R$ 0,10	R$ 500,00
142	ENALAPRIL MALEATO, DOSAGEM:5 MGBR0267650	Cpr	BELFAR CX C/ 30	5000	R$ 0,05	R$ 250,00
198	Lidocaína Cloridrato, Dosagem:2%, Apresentação: Geléia Bisnaga 30GR COD. BR 0269846	Bisnaga	PHARLAB CX C/ 100	100	R$ 3,20	R$ 320,00
200	LOPERAMIDA CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO:2MG BR 0273264	Cpr	PHARMASCIENCE CX C/ 200	1000	R$ 0,08	R$ 80,00
206	MELOXICAM, CONCENTRAÇÃO:15 MG COD. BR 0273554	Cpr	PHARLAB CX C/ 500	1000	R$ 0,09	R$ 90,00
216	METOPROLOL, PRINCÍPIO ATIVO:SAL SUCCINATO, DOSAGEM:50 MG, APRESENTAÇÃO:LIBERAÇÃO CONTROLADA COD. BR0276657	Cpr	ACCORD/ BRAINFARMA CX C/ 30	2000	R$ 0,38	R$ 760,00

242	PAROXETINA CLORIDRATO, DOSAGEM:20 MG COD. BR 0273940	Cpr	AUROBINDO CX C 30	3000	R$ 0,20	R$ 600,00
250	PREDNISONA 20 MG CPR COD. BR 0267743	Cpr	HIPOLABOR CX C 500	5000	R$ 0,17	R$ 850,00
255	PROPRANOLOL 40MG CPR COD. BR 0267772	Cpr	HIPOLABOR CX C 500	10000	R$ 0,03	R$ 300,00
265	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL, PÓ, COMPOSTO POR: CLORETO SÓDIO 3,5G + GLICOSE 20G, + CITRATO DE SÓDIO 2,9G + CLORETO DE POTÁSSIO 1,5G, PARA 1.000ML DE SOLUÇÃO PRONTA, SEGUNDO PADRÃO OMS, ENVELOPE CONTENDO 27,9G COD. BR 0268390	Envelope	IFAL CX C/ 100	500	R$ 0,92	R$ 460,00
267	SALBUTAMOL, DOSAGEM:100MCG/DOSE, FORMA FARMACÊUTICA:AEROSOL ORAL FRASCO 200 DOSES COD. BR 0294887	Frs	PHARMASCIENCE CX C/ 1	100	R$ 9,60	R$ 960,00
268	Secnidazol 1000mg cpr COD:BR 0268299	Cpr	GLOBO CX C/ 4	250	R$ 1,08	R$ 270,00
275	SIMETICONA, CONCENTRAÇÃO:40 MG COD. BR0412963	Frs	PHARMASCIENCE CX C/ 400	3000	R$ 0,08	R$ 240,00
277	SINVASTATINA, DOSAGEM:40 MG COD. BR 0267745	Cpr	PHARLAB CX C/ 500	8000	R$ 0,15	R$ 1.200,00
278	SULFADIAZINA, PRINCÍPIO ATIVO:DE PRATA, DOSAGEM:1%, INDICAÇÃO:CREME BISNAGA 30 GR COD. BR 0272089	Bisnaga	NATIVITA CX C/ 200	150	R$ 4,40	R$ 660,00
305	VENLAFAXINA, COMPOSIÇÃO:SAL CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO:75 MG, APRESENTAÇÃO:LIBERAÇÃO CONTROLADA BR 0272379	Cpr	CELLERA CX C 500	1500	R$ 0,80	R$ 1.200,00
307	Vitaminas do complexo b, composição básica: B1, B2, B3, B5, B6, B12. Cpr COD. BR 0437109	Cpr	SOOLIS CX C/ 500	15000	R$ 0,03	R$ 450,00

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
05.001.10.301.0007.2.012.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
05.001.10.301.0007.2.012.3.3.90.30.00.00. - 1303 - MATERIAL DE CONSUMO
05.001.10.301.0007.2.012.3.3.90.30.00.00. - 1494 - MATERIAL DE CONSUMO
05.001.10.301.0007.2.012.3.3.90.30.00.00. - 1510 - MATERIAL DE CONSUMO
05.001.10.301.0007.2.012.3.3.90.30.00.00. - 5494 - MATERIAL DE CONSUMO
05.001.10.303.0007.2.015.3.3.90.30.00.00. - 1303 - MATERIAL DE CONSUMO
05.001.10.303.0007.2.015.3.3.90.32.00.00. - 1303 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
05.001.10.303.0007.2.015.3.3.90.32.00.00. - 1494 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
05.001.10.303.0007.2.015.3.3.90.32.00.00. - 5494 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

VIGÊNCIA: 05/06/2023 a 05/06/2024.

LICITAÇÃO: Lei Federal nº 8.666/93, 10.520/02 e demais alterações.

LEGISLAÇÃO: Processo Administrativo nº 48/2023, Pregão Eletrônico Registro de Preços nº 21/2023.

FÓRUM: Comarca de Barbosa Ferraz – Pr.

PAÇO MUNICIPAL, 05 de Junho de 2023.

ALEXANDRE DONATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Capassi Filho
Código Identificador:5CF97082

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ATA CONTRATUAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 29/2023 – ID 2411

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBATAÍ DO SUL – ESTADO DO PARANÁ, TORNA PÚBLICA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 29/2023 – ID 2411 – PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 21/2023 – NOS TERMOS DO ART. 15 § 2º DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORUMBATAÍ DO SUL – PARANÁ.
CONTRATADA: CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - FILIAL SC
OBJETO: Aquisição futura e eventual de medicamentos, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde.

Lote	Descrição	Und	Marca	Quant	Vl. Unit.	Vl. Total
178	HIDRALAZINA 25 MG CPR COD. BR 0268111	Cpr	NOVARTIS	1000	R$ 0,31	R$ 310,00
308	ZOLPIDEM, CONCENTRAÇÃO:5 MG	Cpr	ZYDUS	3000	R$ 0,40	R$ 1.200,00

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
05.001.10.301.0007.2.012.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
05.001.10.301.0007.2.012.3.3.90.30.00.00. - 1303 - MATERIAL DE CONSUMO
05.001.10.301.0007.2.012.3.3.90.30.00.00. - 1494 - MATERIAL DE CONSUMO
05.001.10.301.0007.2.012.3.3.90.30.00.00. - 1510 - MATERIAL DE CONSUMO
05.001.10.301.0007.2.012.3.3.90.30.00.00. - 5494 - MATERIAL DE CONSUMO
05.001.10.303.0007.2.015.3.3.90.30.00.00. - 1303 - MATERIAL DE CONSUMO
05.001.10.303.0007.2.015.3.3.90.32.00.00. - 1303 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
05.001.10.303.0007.2.015.3.3.90.32.00.00. - 1494 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
05.001.10.303.0007.2.015.3.3.90.32.00.00. - 5494 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

VIGÊNCIA: 05/06/2023 a 05/06/2024.

LICITAÇÃO: Lei Federal nº 8.666/93, 10.520/02 e demais alterações.

LEGISLAÇÃO: Processo Administrativo nº 48/2023, Pregão Eletrônico Registro de Preços nº 21/2023.

FÓRUM: Comarca de Barbosa Ferraz – Pr.

PAÇO MUNICIPAL, 05 de Junho de 2023.

ALEXANDRE DONATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Capassi Filho
Código Identificador:152A1FFC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ATA CONTRATUAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 30/2023 – ID 2412

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBATAÍ DO SUL – ESTADO DO PARANÁ, TORNA PÚBLICA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 30/2023 – ID 2412 – PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 21/2023 – NOS TERMOS DO ART. 15 § 2º DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE CORUMBATAÍ DO SUL – PARANÁ.
CONTRATADA:CIRURGICA REAL - COMERCIAL HOSPITALAR E FARMACEUTICA - EIRELI
OBJETO: Aquisição futura e eventual de medicamentos, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde.

Lote	Descrição	Und	Marca	Quant	Vl. Unit.	Vl. Total
10	ÁCIDO TRANEXÂMICO, DOSAGEM:50 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 5 MLCOD. BR0327566	AMP	HIPOLABOR	200	R$ 3,00	R$ 600,00
27	AMIODARONA, DOSAGEM:100MG COD. BR0271709	CPR	ACHE	2000	R$ 0,32	R$ 640,00
35	APIXABANA, CONCENTRAÇÃO:2,5 MGBR0429847	CPR	NATICOFARMA	3000	R$ 1,38	R$ 4.140,00
41	BENZILPENICILINA, APRESENTAÇÃO:BENZATINA, DOSAGEM:1.200.000UI, USO:INJETÁVEL COD. BR0270612	AMP	TEUTO	1000	R$ 5,19	R$ 5.190,00
51	BUDESONIDA, APRESENTAÇÃO:AEROSSOL NASAL, CONCENTRAÇÃO:32MCG/DOSE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:FRASCO COM VÁLVULA DOSIFICADORA FRASCO 120 DOSES.COD. BR 0266706	FRS	EMS	100	R$ 12,77	R$ 1.277,00
117	DICLOFENACO, APRESENTAÇÃO:SAL POTÁSSICO, DOSAGEM:25MG/ML, USO:SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 3 ML COD. BR0270999	AMP	FARMACE	5000	R$ 1,24	R$ 6.200,00
130	DIPROP. BETAMET + FOSFDIS. BETAMET.5+2 MG/ML INJ AMPOLA 1 ML COD. BR 0270590	AMP	EUROFARMA	300	R$ 4,27	R$ 1.281,00
149	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, DOSAGEM:10 MG/ML, INDICAÇÃO:SOLUÇÃO ORAL COD. BR 0267281	FRS	NATULAB	2000	R$ 6,70	R$ 13.400,00
160	FITOMENADIONA 10 MG/ML INJ AMPOLA 1ML COD. BR 0292399	AMP	HIPOLABOR	500	R$ 1,99	R$ 995,00
193	LEVOTIROXINA SÓDICA 75 MCG CPR COD. BR 0268859	CPR	MERCK	15000	R$ 0,17	R$ 2.550,00
199	LIDOCAÍNA CLORIDRATO, DOSAGEM:2%, APRESENTAÇÃO:INJETÁVEL 20 ML SEM VASO COD. BR 0269843	AMP	HIPOLABOR	500	R$ 5,99	R$ 2.995,00
204	MANITOL, DOSAGEM:20%, FORMA FARMACÊUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:SISTEMA FECHADO FRASCO 100 ML BR 0299675	UND	EQUIPLEX	250	R$ 9,95	R$ 2.487,50
225	NISTATINA + OX DE ZINCO 100.000UI + 200 MG/GRCR DERM. BISNAGA 60GR COD. BR 0279297	BISNAGA	PRATI	150	R$ 6,99	R$ 1.048,50
227	NISTATINA, DOSAGEM:100.000 UI/ML, APRESENTAÇÃO:SUSPENSÃO ORAL COD. BR0267378	FRS	PRATI	100	R$ 6,30	R$ 630,00

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
05.001.10.301.0007.2.012.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
05.001.10.301.0007.2.012.3.3.90.30.00.00. - 1303 - MATERIAL DE CONSUMO
05.001.10.301.0007.2.012.3.3.90.30.00.00. - 1494 - MATERIAL DE CONSUMO
05.001.10.301.0007.2.012.3.3.90.30.00.00. - 1510 - MATERIAL DE CONSUMO
05.001.10.301.0007.2.012.3.3.90.30.00.00. - 5494 - MATERIAL DE CONSUMO
05.001.10.303.0007.2.015.3.3.90.30.00.00. - 1303 - MATERIAL DE CONSUMO
05.001.10.303.0007.2.015.3.3.90.32.00.00. - 1303 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
05.001.10.303.0007.2.015.3.3.90.32.00.00. - 1494 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
05.001.10.303.0007.2.015.3.3.90.32.00.00. - 5494 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

VIGÊNCIA:05/06/2023 a 05/06/2024.

LICITAÇÃO: Lei Federal nº 8.666/93, 10.520/02 e demais alterações.

LEGISLAÇÃO: Processo Administrativo nº 48/2023, Pregão Eletrônico Registro de Preços nº 21/2023.

FÓRUM: Comarca de Barbosa Ferraz – Pr.

PAÇO MUNICIPAL, 05 de Junho de 2023.

ALEXANDRE DONATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Capassi Filho
Código Identificador:9F6BB176

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ATA CONTRATUAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 31/2023 – ID 2413

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBATAÍ DO SUL – ESTADO DO PARANÁ, TORNA PÚBLICA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 31/2023 – ID 2413 – PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 21/2023 – NOS TERMOS DO ART. 15 § 2º DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORUMBATAÍ DO SUL – PARANÁ.
CONTRATADA: CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES - EIRELI
OBJETO: Aquisição futura e eventual de medicamentos, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde.

Lote	Descrição	Und	Marca	Quant	Vl. Unit.	Vl. Total
7	ÁCIDO ASCÓRBICO, DOSAGEM:100 MG/ML, TIPO USO:INJETÁVEL AMPOLA 5 ML COD. BR0271687	AMP	FARMACE	1000	R$ 1,14	R$ 1.140,00
14	ÁGUA DESTILADA, ASPECTO FÍSICO:ESTÉRIL E APIROGÊNICA, TIPO EMBALAGEM:EM SISTEMA FECHADO 10 ML COD. BR0352317	AMP	ISOFARMA	1500	R$ 0,28	R$ 420,00
18	ALOPURINOL, DOSAGEM:100 MG COD. BR0267508	CPR	MEDLEY	2000	R$ 0,14	R$ 280,00
29	AMIODARONA, DOSAGEM:50MG/ML, INDICAÇÃO:INJETÁVEL AMPOLA 3 ML COD. BR0271710	AMP	HIPOLABOR	200	R$ 0,59	R$ 118,00
46	BIPERIDENO, DOSAGEM:2 MG COD. BR 0270140	CPR	CRISTALIA	5000	R$ 0,22	R$ 1.100,00
90	CLORETO DE POTÁSSIO, DOSAGEM:19,1%, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 10 ML COD. BR0267162	AMP	SAMTEC	200	R$ 0,40	R$ 80,00
91	CLORETO DE SÓDIO, DOSAGEM:20%, USO:SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 10 ML COD. BR0267574	AMP	FARMARIN	200	R$ 0,40	R$ 80,00
93	CLORETO DE SUXAMETÔNIO (SUCCINIL) 100 MG 1 FRASCO AMP COD. BR0268442	AMP	BLAU	30	R$ 10,95	R$ 328,50
97	CLORPROMAZINA, DOSAGEM:100 MG COD. BR0267638	CPR	SANOFI	3000	R$ 0,44	R$ 1.320,00
98	CLORPROMAZINA, DOSAGEM:25 MG COD. BR0267635	CPR	MEDLEY	2000	R$ 0,25	R$ 500,00
99	CLORPROMAZINA, DOSAGEM:5 MG/ML, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 5 ML COD. BR0268069	AMP	UNIAO	200	R$ 2,30	R$ 460,00
126	DIPIRONA SÓDICA 500MG CPR COD BR 0267203	CPR	PRATI	20000	R$ 0,12	R$ 2.400,00
127	DIPIRONA SÓDICA, DOSAGEM: 50 MG/ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO ORAL FRASCO 100ML COD. BR 0267206	FRS	FARMACE	100	R$ 5,57	R$ 557,00
144	EPINEFRINA 1G/1.000 ML INJ AMPOLA 1ML COD. BR 0268255	AMP	HIPOLABOR	300	R$ 1,09	R$ 327,00
145	ESCITALOPRAM OXALATO, DOSAGEM:15 MG BR 0291772	UND	GERMED	1000	R$ 0,33	R$ 330,00
147	ESCOPOLAMINA 20 MG/ML INJ AMPOLA 1ML COD. BR 0267282	AMP	FARMACE	1600	R$ 1,10	R$ 1.760,00
148	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, APRESENTAÇÃO: ASSOCIADA COM DIPIRONA SÓDICA, DOSAGEM: 4MG + 500MG/ML, INDICAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 5ML COD. BR 0270621	AMP	FARMACE	1300	R$ 1,90	R$ 2.470,00
151	ETILEFRINA 10MG/ML INJ AMPOLA 1ML COD. BR 0272198	AMP	UNIAO	200	R$ 1,43	R$ 286,00
166	FUROSEMIDA, COMPOSIÇÃO: 10 MG/ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 2ML COD. BR 0267666	AMP	SANTISA	500	R$ 1,35	R$ 675,00
167	GENTAMICINA 40MG/ML AMPOLA 2ML INJ COD. BR 0268256	AMP	HYPOFARMA	300	R$ 1,50	R$ 450,00
171	GLICOSE AMPOLA 10ML 25% AMPCOD. BR 0267540	AMP	ISOFARMA	300	R$ 0,54	R$ 162,00
174	HALOPERIDOL, CONCENTRAÇÃO:5 MG/ML, 1 ML TIPO USO:SOLUÇÃO INJETÁVEL COD. BR 0292196	AMP	UNIAO	100	R$ 2,49	R$ 249,00
175	HALOPERIDOL, DOSAGEM:5 MG COD. BR 0267669	CPR	CRISTALIA	3000	R$ 0,24	R$ 720,00
179	HIDRALAZINA 50 MG CPR COD. BR 0268112	CPR	NOVARTIS	1000	R$ 0,42	R$ 420,00
181	HIDROCORTISONA FRASCO/ AMP 500 MG COD. BR 0270219	FRS	BLAU	500	R$ 5,03	R$ 2.515,00
182	HIDRÓXIDO DE FERRO III, CONCENTRAÇÃO:20 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 5 ML COD. BR 0448616	AMP	BLAU	300	R$ 8,54	R$ 2.562,00
185	IMIPRAMINA CLORIDRATO 25 MG CPR COD. BR 0267292	CPR	CRISTALIA	2500	R$ 0,43	R$ 1.075,00
187	ISOSSORBIDA 20MG CAP COD. BR 0273397	CPR	BIOLAB	1800	R$ 0,15	R$ 270,00
191	LEVOFLOXACINO, DOSAGEM:500 MG COD. BR 0305270	CPR	EUROFARMA	150	R$ 1,18	R$ 177,00
243	PAROXETINA CLORIDRATO, DOSAGEM:30 MG COD. BR 0273941	CPR	EUROFARMA	1000	R$ 2,52	R$ 2.520,00
246	PETIDINA (CLORIDRATO) 50 MG/ML SOL INJETAVEL AMPOLA 2ML COD. BR 0272329	AMP	UNIAO	200	R$ 3,30	R$ 660,00
280	SULFATO DE MAGNÉSIO 10% INJ AMPOLA 10ML COD. BR 0268076	AMP	SAMTEC	100	R$ 1,14	R$ 114,00
281	SULFATO DE MORFINA INJ 10 MG AMPOLA 1ML COD. BR 0271386	AMP	CRISTALIA	500	R$ 2,53	R$ 1.265,00
284	TERBUTALINA SULFATO, DOSAGEM:0,5 MG/ML, APRESENTAÇÃO:INJETÁVEL COM 1 ML COD. BR0269818	AMP	GREENPHARMA	100	R$ 1,15	R$ 115,00

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
05.001.10.301.0007.2.012.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
05.001.10.301.0007.2.012.3.3.90.30.00.00. - 1303 - MATERIAL DE CONSUMO
05.001.10.301.0007.2.012.3.3.90.30.00.00. - 1494 - MATERIAL DE CONSUMO
05.001.10.301.0007.2.012.3.3.90.30.00.00. - 1510 - MATERIAL DE CONSUMO
05.001.10.301.0007.2.012.3.3.90.30.00.00. - 5494 - MATERIAL DE CONSUMO
05.001.10.303.0007.2.015.3.3.90.30.00.00. - 1303 - MATERIAL DE CONSUMO
05.001.10.303.0007.2.015.3.3.90.32.00.00. - 1303 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
05.001.10.303.0007.2.015.3.3.90.32.00.00. - 1494 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
05.001.10.303.0007.2.015.3.3.90.32.00.00. - 5494 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

VIGÊNCIA: 05/06/2023 a 05/06/2024.

LICITAÇÃO: Lei Federal nº 8.666/93, 10.520/02 e demais alterações.

LEGISLAÇÃO: Processo Administrativo nº 48/2023, Pregão Eletrônico Registro de Preços nº 21/2023.

FÓRUM: Comarca de Barbosa Ferraz – Pr.

PAÇO MUNICIPAL, 05 de Junho de 2023.

ALEXANDRE DONATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Capassi Filho
Código Identificador:908BBE2C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ATA CONTRATUAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 32/2023 – ID 2414

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBATAÍ DO SUL – ESTADO DO PARANÁ, TORNA PÚBLICA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 32/2023 – ID 2414 – PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 21/2023 – NOS TERMOS DO ART. 15 § 2º DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORUMBATAÍ DO SUL – PARANÁ.
CONTRATADA: CORNELIAN & CORNELIAN LTDA
OBJETO: Aquisição futura e eventual de medicamentos, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde.

Lote	Descrição	Und	Marca	Quant	Vl. Unit.	Vl. Total
8	ÁCIDO ASCÓRBICO, DOSAGEM:2 G, TIPO USO:COMPRIMIDO EFERVESCENTE COD. BR0271686	Cpr	diversos	1000	R$ 1,00	R$ 1.000,00
100	CODEÍNA, DOSAGEM:30 MG COD. BR0272782	Cpr	diversos	1500	R$ 1,20	R$ 1.800,00
102	COLECALCIFEROL, CONCENTRAÇÃO:3.300 UI/ML, FORMA FARMACÊUTICA:SOLUÇÃO ORAL-GOTAS FRASCO 30 ML COD. BR0391938	Frs	diversos	50	R$ 15,00	R$ 750,00
285	TETRACAÍNA CLORIDRATO, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADA À FENILEFRINA, CONCENTRAÇÃO:1% + 0,1%, FORMA FARMACEUTICA: SOLUÇÃO OFTÁLMICA FRASCO 10ML COD. BR 0396853	Frs	diversos	10	R$ 13,99	R$ 139,90

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
05.001.10.301.0007.2.012.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
05.001.10.301.0007.2.012.3.3.90.30.00.00. - 1303 - MATERIAL DE CONSUMO
05.001.10.301.0007.2.012.3.3.90.30.00.00. - 1494 - MATERIAL DE CONSUMO
05.001.10.301.0007.2.012.3.3.90.30.00.00. - 1510 - MATERIAL DE CONSUMO
05.001.10.301.0007.2.012.3.3.90.30.00.00. - 5494 - MATERIAL DE CONSUMO
05.001.10.303.0007.2.015.3.3.90.30.00.00. - 1303 - MATERIAL DE CONSUMO
05.001.10.303.0007.2.015.3.3.90.32.00.00. - 1303 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
05.001.10.303.0007.2.015.3.3.90.32.00.00. - 1494 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
05.001.10.303.0007.2.015.3.3.90.32.00.00. - 5494 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

VIGÊNCIA: 05/06/2023 a 05/06/2024.

LICITAÇÃO: Lei Federal nº 8.666/93, 10.520/02 e demais alterações.

LEGISLAÇÃO: Processo Administrativo nº 48/2023, Pregão Eletrônico Registro de Preços nº 21/2023.

FÓRUM: Comarca de Barbosa Ferraz – Pr.

PAÇO MUNICIPAL, 05 de Junho de 2023.

ALEXANDRE DONATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Capassi Filho
Código Identificador:24EE8CD9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ATA CONTRATUAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 33/2023 – ID 2415

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBATAÍ DO SUL – ESTADO DO PARANÁ, TORNA PÚBLICA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 33/2023 – ID 2415 – PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 21/2023 – NOS TERMOS DO ART. 15 § 2º DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE CORUMBATAÍ DO SUL – PARANÁ.
CONTRATADA:DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
OBJETO: Aquisição futura e eventual de medicamentos, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde.

Lote	Descrição	Und	Marca	Quant	Vl. Unit.	Vl. Total
28	AMIODARONA, DOSAGEM:200 MG COD. BR0267510	CPR	RANBAXY	3000	R$ 0,36	R$ 1.080,00
32	AMOXICILINA, CONCENTRAÇÃO:500MG COD. BR0271089	CPR	PRATI DONADUZZI	10000	R$ 0,28	R$ 2.800,00
77	CINARIZINA, DOSAGEM:25 MG COD. BR0267628	CPR	RANBAXY	7500	R$ 0,16	R$ 1.200,00
78	CINARIZINA, DOSAGEM:75 MG COD. BR0267629	CPR	RANBAXY	7500	R$ 0,22	R$ 1.650,00
81	CITALOPRAM, DOSAGEM:20 MG COD. BR0272903	CPR	RANBAXY	8000	R$ 0,12	R$ 960,00
89	CLOPIDOGREL, DOSAGEM:75 MG COD. BR 0272045	CPR	RANBAXY	1000	R$ 0,26	R$ 260,00
140	ENALAPRIL MALEATO, DOSAGEM:10 MG COD. BR 0267651	CPR	SANVAL	10000	R$ 0,05	R$ 500,00
146	ESCOPOLAMINA 10MG COMP COD. BR 0267283	CPR	GREEN PHARMA	10000	R$ 0,52	R$ 5.200,00
169	GLICLAZIDA, CONCENTRAÇÃO: 30 MG, FORMA FARMACÊUTICA:LIBERAÇÃO PROLONGADA COD. BR 0442754	CPR	SUN FARMACEUTICA	5000	R$ 0,28	R$ 1.400,00
183	IBUPROFENO 50 MG/ML GTSFRASCO 30ML COD. BR 0294643	FRS	NATULAB	500	R$ 2,10	R$ 1.050,00
217	METRONIDAZOL, CONCENTRAÇAO:100 MG/G, FORMA FARMACEUTICA:CREME VAGINAL, CARACTERÍSTICA	BISNAGA	TEUTO	150	R$ 7,50	R$ 1.125,00

	ADICIONAL:COM APLICADOR BISNAGA 50 GRAMAS COD. BR0345300					
237	OXCARBAZEPINA 600 MG CPR COD. BR 0273256	CPR	RANBAXY	500	R$ 1,59	R$ 795,00
260	RIFAMICINA SPRAY 10MG/ML FRASCO 20ML COD. BR 0271140 CDO. BR 0271140	FRS	NATULAB	100	R$ 4,40	R$ 440,00
264	ROSUVASTATINA, COMPOSIÇÃO:CÁLCICA, CONCENTRAÇÃO:10 MG COD. BR 0282881	CPR	RANBAXY	1000	R$ 0,26	R$ 260,00
279	SULFAMETOXAZOL, COMPOSIÇÃO:ASSOCIADO À TRIMETOPRIMA, CONCENTRAÇÃO:400MG + 80MG COD. BR 0308882	BISNAGA	PRATI DONADUZZI	1500	R$ 0,23	R$ 345,00
304	VENLAFAXINA, COMPOSIÇÃO:SAL CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO:75 MG COD. BR 0272382	CPR	RANBAXY	5000	R$ 0,79	R$ 3.950,00

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
05.001.10.301.0007.2.012.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
05.001.10.301.0007.2.012.3.3.90.30.00.00. - 1303 - MATERIAL DE CONSUMO
05.001.10.301.0007.2.012.3.3.90.30.00.00. - 1494 - MATERIAL DE CONSUMO
05.001.10.301.0007.2.012.3.3.90.30.00.00. - 1510 - MATERIAL DE CONSUMO
05.001.10.301.0007.2.012.3.3.90.30.00.00. - 5494 - MATERIAL DE CONSUMO
05.001.10.303.0007.2.015.3.3.90.30.00.00. - 1303 - MATERIAL DE CONSUMO
05.001.10.303.0007.2.015.3.3.90.32.00.00. - 1303 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
05.001.10.303.0007.2.015.3.3.90.32.00.00. - 1494 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
05.001.10.303.0007.2.015.3.3.90.32.00.00. - 5494 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

VIGÊNCIA:05/06/2023 a 05/06/2024.

LICITAÇÃO: Lei Federal nº 8.666/93, 10.520/02 e demais alterações.

LEGISLAÇÃO: Processo Administrativo nº 48/2023, Pregão Eletrônico Registro de Preços nº 21/2023.

FÓRUM: Comarca de Barbosa Ferraz – Pr.

PAÇO MUNICIPAL, 05 de Junho de 2023.

ALEXANDRE DONATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Capassi Filho
Código Identificador:063A852E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ATA CONTRATUAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 34/2023 – ID 2416

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBATAÍ DO SUL – ESTADO DO PARANÁ, TORNA PÚBLICA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 34/2023 – ID 2416 – PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 21/2023 – NOS TERMOS DO ART. 15 § 2º DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORUMBATAÍ DO SUL – PARANÁ.
CONTRATADA: ILG COMERCIAL LTDA
OBJETO: Aquisição futura e eventual de medicamentos, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde.

Lote	Descrição	Und	Marca	Quant	Vl. Unit.	Vl. Total
20	ALPRAZOLAM, DOSAGEM:2 MG	Cpr	EMS	5000	R$ 0,13	R$ 650,00
30	AMITRIPTILINA CLORIDRATO, DOSAGEM:25 MG COD. BR 0267512	Cpr	EMS	15000	R$ 0,04	R$ 600,00
52	BUDESONIDA, APRESENTAÇÃO:AEROSSOL NASAL, CONCENTRAÇÃO:64MCG/DOSE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:FRASCO COM VÁLVULA DOSIFICADORA FRASCO 120 DOSES. COD. BR 0266707	Frs	EMS	100	R$ 12,10	R$ 1.210,00
62	CARVEDILOL, DOSAGEM:12,5 MG COD. BR0267564	Cpr	EMS	3000	R$ 0,09	R$ 270,00
63	CARVEDILOL, DOSAGEM:25 MG BR 0267567	Cpr	EMS	1000	R$ 0,19	R$ 190,00
64	CARVEDILOL, DOSAGEM:6,25 MG COD. BR0267565	Cpr	EMS	3000	R$ 0,09	R$ 270,00
82	CITIDINA, PRINCÍPIO ATIVO:5-MONOFOSFATO, ASSOCIADA COM URIDINA 5-TRIFOSFATO, COMPOSIÇÃO:E COM HIDROXICOBALAMINA ACETATO, CONCENTRAÇÃO:2,5MG + 1,5MG + 1MG BR 0273830	Und	GROSS	300	R$ 2,50	R$ 750,00
84	CLOMIPRAMINA, DOSAGEM:25 MG COD. BR0267522	Cpr	EMS	3000	R$ 0,90	R$ 2.700,00
86	CLONAZEPAM, DOSAGEM:2,5 MG/ML, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO ORAL- GOTAS FRASCO 20 ML COD. BR0270120	Frs	EMS	300	R$ 2,54	R$ 762,00
87	CLONIDINA CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO:0,15 MG COD.BR0272044	Cpr	MAWDSLEYS	1000	R$ 0,32	R$ 320,00
115	DIAZEPAM, DOSAGEM:5 MG cp COD. BR 0267195	Cpr	GERMED	5000	R$ 0,06	R$ 300,00
116	DICLOFENACO, APRESENTAÇÃO:SAL POTÁSSICO, DOSAGEM:15MG/ML, USO:SOLUÇÃO ORAL ? GOTAS FRASCO 20 ML COD. BR0270998	Frs	EMS	70	R$ 7,40	R$ 518,00
131	DIVALPROATO DE SÓDIO, CONCENTRAÇÃO:500 MG, FORMA FARMACÊUTICA:LIBERAÇÃO PROLONGADA BR 0352912	Cpr	ABBOTT	1000	R$ 1,63	R$ 1.630,00
134	DOMPERIDONA, DOSAGEM:10 MG COD. BR 0269962	Cpr	EMS	3000	R$ 0,08	R$ 240,00
150	ESPIRONOLACTONA, DOSAGEM:25 MG COD. BR 0267653	Cpr	EMS	10000	R$ 0,20	R$ 2.000,00
159	FINASTERIDA, CONCENTRAÇÃO:5 MG COD. BR 0275963	Cpr	EMS	3500	R$ 0,37	R$ 1.295,00
188	ISOSSORBIDA 5MG CPR SUBLINGUAL COD. BR 0273395	Cpr	EMS	150	R$ 0,31	R$ 46,50
211	METILDOPA, DOSAGEM:250 MG COD. BR0272782	Cpr	EMS	1500	R$ 0,69	R$ 1.035,00
212	METILFENIDATO 10 MG CPR COD. BR 0272320	Cpr	EMS	4000	R$ 0,30	R$ 1.200,00
221	NEOMICINA, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADA COM BACITRACINA, CONCENTRAÇÃO: 5MG + 250UI/G, TIPO MEDICAMENTO: POMADA BISNAGA 15G COD. BR 0273167	Bisnaga	EMS	500	R$ 2,43	R$ 1.215,00

228	NITAZOXANIDA, CONCENTRAÇÃO:20 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA:PÓ P/ SUSPENSÃO ORAL FRASCO 45 ML BR 0368640	Und	EUROFARMA	150	R$ 9,90	R$ 1.485,00
234	ONDANSETRONA CLORIDRATO, DOSAGEM:4 MG. COD BR 0268506	Und	LEGRAND	500	R$ 0,79	R$ 395,00
236	OXALATO DE ESCITALOPRAM 20 MG CPR COD. BR 0291771	Cpr	EMS	10000	R$ 0,34	R$ 3.400,00
244	PENTOXIFILINA 400 MG CPR COD. BR 0268159	Cpr	EMS	1000	R$ 1,25	R$ 1.250,00
252	PREGABALINA, CONCENTRAÇÃO:75 MG. COD BR 0388712	Und	EMS	1500	R$ 0,37	R$ 555,00
263	RIVAROXABANA, CONCENTRAÇÃO:20 MG COD. BR 0412091	Cpr	EMS	1000	R$ 0,56	R$ 560,00
269	SERTRALINA CLORIDRATO, DOSAGEM:100MG BR0272363	Cpr	EMS	3000	R$ 0,41	R$ 1.230,00
274	SIMETICONA 75 MG/ML GTS FRASCO 10ML COD. BR 0412966	Frs	EMS	300	R$ 1,72	R$ 516,00
283	TANSULOSINA, CONCENTRAÇÃO:0,4 MG, APRESENTAÇÃO:LIBERAÇÃO PROLONGADA BR 0285081	Und	EMS	30	R$ 0,99	R$ 29,70
289	TOPIRAMATO, DOSAGEM:100 MG BR 0272851	Cpr	EMS	500	R$ 0,39	R$ 195,00
290	TOPIRAMATO, DOSAGEM:25 MG BR 0272849	Cpr	EMS	1000	R$ 0,18	R$ 180,00
291	TOPIRAMATO, DOSAGEM:50 MG BR 0272850	Cpr	EMS	1000	R$ 0,20	R$ 200,00
293	TRAMADOL CLORIDRATO, DOSAGEM:50 MG BR 0268534	Cpr	EMS	1000	R$ 0,21	R$ 210,00
297	TRAZODONA CLORIDRATO, DOSAGEM:50 MG COD. BR0276948	Cpr	EMS	5000	R$ 0,39	R$ 1.950,00
298	UMECLIDÍNIO BROMETO, CONCENTRAÇÃO:62,5 MCG/DOSE, FORMA FARMACÊUTICA:PÓ INALANTE, ADICIONAL:COM INALADOR. FRASCO 30,00 DOSES BR 0465749	Und	GSK	100	R$ 166,43	R$ 16.643,00
299	VALPROATO DE SÓDIO, COMPOSIÇÃO:ASSOCIADO AO ÁCIDO VALPRÓICO, CONCENTRAÇÃO:333 MG + 145 MG, FORMA FARMACÊUTICA:LIBERAÇÃO PROLONGADA BR 0400436	Cpr	TORRENT	1000	R$ 1,11	R$ 1.110,00
309	ZOLPIDEM, DOSAGEM:10 MG BR 0278316	Cpr	EMS	1000	R$ 0,22	R$ 220,00

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
05.001.10.301.0007.2.012.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
05.001.10.301.0007.2.012.3.3.90.30.00.00. - 1303 - MATERIAL DE CONSUMO
05.001.10.301.0007.2.012.3.3.90.30.00.00. - 1494 - MATERIAL DE CONSUMO
05.001.10.301.0007.2.012.3.3.90.30.00.00. - 1510 - MATERIAL DE CONSUMO
05.001.10.301.0007.2.012.3.3.90.30.00.00. - 5494 - MATERIAL DE CONSUMO
05.001.10.303.0007.2.015.3.3.90.30.00.00. - 1303 - MATERIAL DE CONSUMO
05.001.10.303.0007.2.015.3.3.90.32.00.00. - 1303 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
05.001.10.303.0007.2.015.3.3.90.32.00.00. - 1494 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
05.001.10.303.0007.2.015.3.3.90.32.00.00. - 5494 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

VIGÊNCIA: 05/06/2023 a 05/06/2024.

LICITAÇÃO: Lei Federal nº 8.666/93, 10.520/02 e demais alterações.

LEGISLAÇÃO: Processo Administrativo nº 48/2023, Pregão Eletrônico Registro de Preços nº 21/2023.

FÓRUM: Comarca de Barbosa Ferraz – Pr.

PAÇO MUNICIPAL, 05 de Junho de 2023.

ALEXANDRE DONATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Capassi Filho
Código Identificador:8C87B7AA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ATA CONTRATUAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 35/2023 – ID 2417

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBATAÍ DO SUL – ESTADO DO PARANÁ, TORNA PÚBLICA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 35/2023 – ID 2417 – PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 21/2023 – NOS TERMOS DO ART. 15 § 2º DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORUMBATAÍ DO SUL – PARANÁ.
CONTRATADA: M R DE MORAIS & CIA LTDA
OBJETO: Aquisição futura e eventual de medicamentos, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde.

Lote	Descrição	Und	Marca	Quant	Vl. Unit.	Vl. Total
1	ACEBROFILINA, CONCENTRAÇÃO:10 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA:XAROPE FRASCO 100 ML COD. BR0448839	FRS	CIMED	2000	R$ 5,79	R$ 11.580,00
2	ACEBROFILINA, CONCENTRAÇÃO:5 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA:XAROPE FRASCO 120 ML COD. BR0448838	FRS	CIMED	1000	R$ 7,95	R$ 7.950,00
4	ACICLOVIR, DOSAGEM:200 MG. COD. BR0268370	CPR	CIMED	1000	R$ 0,17	R$ 170,00
16	ALBENDAZOL, DOSAGEM:400 MG COD. BR0267506	CPR	PRATI	500	R$ 0,36	R$ 180,00
19	ALOPURINOL, DOSAGEM:300 MG COD. BR0267509	CPR	MEDLEY	2000	R$ 0,29	R$ 580,00
21	AMBROXOL, COMPOSIÇÃO:SAL CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO:3 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA:XAROPE FRASCO 100 ML COD. BR0446264	FRS	HIPOLABOR	700	R$ 2,43	R$ 1.701,00
22	AMBROXOL, COMPOSIÇÃO:SAL CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO:6 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA:XAROPE FRASCO 100 ML COD. BR0446263	FRS	HIPOLABOR	700	R$ 2,70	R$ 1.890,00
25	AMINOFILINA, DOSAGEM:100 MG COD. BR0267511	CPR	HIPOLABOR	5000	R$ 0,07	R$ 350,00
37	ATENOLOL, DOSAGEM:50 MG COD. BR0267517	CPR	PHARLAB	20000	R$ 0,05	R$ 1.000,00
39	AZITROMICINA, DOSAGEM:40 MG/ML, FRASCO 15 ML APRESENTAÇÃO:SUSPENSÃO ORAL COD. BR0268949	FRS	PRATI	500	R$	R$

					6,99	3.495,00
40	AZITROMICINA, DOSAGEM:500 MG COD. BR0267140	CPR	PRATI	4000	R$ 0,73	R$ 2.920,00
42	BETAISTINA DICLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO:24 MG BR 0343573	CPR	ACHE	500	R$ 0,29	R$ 145,00
43	BETAISTINA DICLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO:48 MG, ADICIONAL:LIBERAÇÃO PROLONGADA BR 0482500	CPR	ACHE	1500	R$ 0,61	R$ 915,00
44	BETAMETASONA, COMPOSIÇÃO:SAL DIPROPIONATO, ASSOCIADA AO ÁCIDO SALICÍLICO, CONCENTRAÇÃO:0,64 MG + 20 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA:SOLUÇÃO TÓPICA FRASCO 30 ML BR 0403991	UND	GERMED	100	R$ 10,10	R$ 1.010,00
49	BROMOPRIDA, DOSAGEM:10 MG COD. BR0269954	CPR	TEUTO	3000	R$ 0,21	R$ 630,00
50	BROMOPRIDA, DOSAGEM:4 MG/ML, APRESENTAÇÃO:GOTAS FRASCO 20 ML COD. BR0269956	FRS	PRATI	200	R$ 2,18	R$ 436,00
58	CARBOCISTEÍNA, DOSAGEM:50 MG/ML, TIPO MEDICAMENTO:SOLUÇÃO ORAL/GOTAS FRASCO 20 ML COD. BR0282223	FRS	PRATI	100	R$ 10,49	R$ 1.049,00
65	CEFALEXINA, DOSAGEM:50 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA:PÓ P/ SUSPENSÃO ORAL 250MG/5ML FRASCO 100 ML COD. BR0331555	FRS	TEUTO	200	R$ 9,89	R$ 1.978,00
66	CEFALEXINA, DOSAGEM:500 MG COD. BR0267625	CPR	EMS	5000	R$ 0,44	R$ 2.200,00
67	CEFTRIAXONA SÓDICA, CONCENTRAÇÃO:1 G, FORMA FARMACEUTICA:PÓ P/ SOLUÇÃO INJETÁVEL IM E IV COD. BR0442701	AMP	TEUTO	1000	R$ 4,44	R$ 4.440,00
68	CEFTRIAXONA SÓDICA, CONCENTRAÇÃO:500 MG, FORMA FARMACEUTICA:PÓ P/ SOLUÇÃO INJETÁVEL COD. BR0442703	AMP	TEUTO	300	R$ 5,33	R$ 1.599,00
72	CICLESONIDA, CONCENTRAÇÃO:50 MCG/DOSE, FORMA FARMACÊUTICA:SUSPENSÃO NASAL SPRAY FRASCO 120 DOSES BR 0398382	UND	TAKEDA	30	R$ 70,85	R$ 2.125,50
73	CICLOBENZAPRINA CLORIDRATO, DOSAGEM:5 MG COD. BR0272166	CPR	EUROFARMA	4500	R$ 0,07	R$ 315,00
74	CILOSTAZOL, CONCENTRAÇÃO:100 MGBR0276378	CPR	EUROFARMA	1500	R$ 0,53	R$ 795,00
76	CIMETIDINA, DOSAGEM:200 MG COD. BR0267627	CPR	TEUTO	2000	R$ 0,35	R$ 700,00
101	COLECALCIFEROL, CONCENTRAÇÃO:10.000 UI BR0449681	CPR	NEO QUIMICA	1000	R$ 0,69	R$ 690,00
103	COLECALCIFEROL, CONCENTRAÇÃO:50.000 UI COD. BR 0431098	CPR	NEO QUIMICA	1500	R$ 1,50	R$ 2.250,00
105	DESLORATADINA, CONCENTRAÇÃO:0,5 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA:XAROPE FRASCO 60 ML BR 0337468	UND	NOVA QUIMICA	100	R$ 0,57	R$ 57,00
106	DEXAMETASONA, COMPOSIÇÃO:SAL ACETATO + DEXAMETASONA FOSFATO, CONCENTRAÇAO:8 MG + 2 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA:SUSPENSÃO INJETÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM SERINGA FRASCO 1,00 ML BR 0368168	UND	EUROFARMA	200	R$ 26,00	R$ 5.200,00
110	DEXCLORFENIRAMINA MALEATO, COMPOSIÇÃO:ASSOCIADA À BETAMETASONA, CONCENTRAÇÃO:0,4 MG + 0,05 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA:XAROPE FRASCO 100 ML BR 0393870	UND	EMS	200	R$ 3,45	R$ 690,00
118	DICLOFENACO, APRESENTAÇÃO:SAL POTÁSSICO, DOSAGEM:50 MG COD. BR0270992	CPR	TEUTO	15000	R$ 0,07	R$ 1.050,00
119	DICLOFENACO, APRESENTAÇÃO:SAL SÓDICO, DOSAGEM:10MG/G, USO:GEL BISNAGA 60 GR COD. BR0271008	BISNAGA	CIMED	500	R$ 4,40	R$ 2.200,00
120	DIGOXINA, DOSAGEM:0,25 MG COD. BR 0267647	CPR	TEUTO	3000	R$ 0,17	R$ 510,00
121	DIMENIDRINATO, APRESENTAÇÃO: ASSOCIADO COM PIRIDOXINA + GLICOSE + FRUTOSE, DOSAGEM:3MG + 5MG + 100MG + 100MG/ML, TIPO MEDICAMENTO: SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 10ML COD. BR 0272336	AMP	TAKEDA	1000	R$ 22,27	R$ 22.270,00
124	DIMENIDRINATO, APRESENTAÇÃO: ASSOCIADO COM PIRIDOXINA CLORIDRATO, DOSAGEM: 50MG + 10MG COD. BR 0272333	CPR	UNIÃO QUIMICA	3000	R$ 0,55	R$ 1.650,00
125	DIOSMINA + HESPERIDINA 500 MG CPR COD. BR 0273818	CPR	CIMED	12000	R$ 0,36	R$ 4.320,00
128	DIPIRONA SÓDICA, DOSAGEM: 500 MG/ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 2ML COD. BR 0268252	AMP	HIPOLABOR	1500	R$ 0,95	R$ 1.425,00
129	DIPIRONA SÓDICA, DOSAGEM:500 MG/ML, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO ORAL (GOTAS) 10 ML COD.BR 0267205	FRS	HIPOLABOR	1000	R$ 1,10	R$ 1.100,00
184	IBUPROFENO 600 MG CPR COD. BR 0267676	CPR	PRATI	20000	R$ 0,16	R$ 3.200,00
201	LORATADINA 10 MG CPR COD. BR 0273466	CPR	PRATI	5000	R$ 0,12	R$ 600,00
205	MELOXICAM 10 MG/ML INJ AMPOLA 1,50ML COD. BR 0273555	AMP	EUROFARMA	1000	R$ 4,30	R$ 4.300,00
208	METFORMINA 850 MG CPR COD. BR 0267691	CPR	PRATI	30000	R$ 0,11	R$ 3.300,00
214	METOCLOPRAMIDA 4MG/ML GOTAS FRASCO 10ML COD. BR 0267311	FRS	TEUTO	500	R$ 2,39	R$ 1.195,00
223	NIMESULIDA 100 MG CPR ? COD.BR 0273710	CPR	VITAMEDIC	10000	R$ 0,09	R$ 900,00
224	NIMESULIDA, DOSAGEM: 50 MG/ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO ORAL - GOTAS FRASCO 15ML COD. BR 0273711	FRS	MEDLEY	150	R$ 1,99	R$ 298,50
230	NORFLOXACINO, DOSAGEM:400 MG COD. BR0268851	CPR	MEDLEY	2500	R$ 0,32	R$ 800,00
231	OMEPRAZOL 20 MG CAPS COD. BR 0267712	CPR	TEUTO	30000	R$ 0,05	R$ 1.500,00
239	PARACETAMOL 500 MG CPR COD. BR 0267778	CPR	PRATI	25000	R$ 0,07	R$ 1.750,00
240	PARACETAMOL GOTAS 200MG/ML FRASCO 10ML COD. BR 0267777	FRS	PRATI	1000	R$ 1,50	R$ 1.500,00
248	PREDNISOLONA, COMPOSIÇÃO: FOSFATO SÓDICO, CONCENTRAÇÃO:3 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA: SOLUÇÃO ORAL FRASCO 60ML COD. BR 0448595	FRS	EUROFARMA	500	R$ 4,80	R$ 2.400,00
249	PREDNISOLONA, COMPOSIÇÃO:ACETATO, CONCENTRAÇÃO:10 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA:SUSPENSÃO OFTÁLMICA FRASCO 5 ML. COD BR 0448591	UND	EUROFRMA	50	R$ 13,34	R$ 667,00
256	REPELENTE, PRINCÍPIO ATIVO:À BASE DE DEET, CONCENTRAÇÃO:ATÉ 10%, COMPOSIÇÃO:COM ÓLEO DE CITRONELA, FORMA FARMACÊUTICA:SPRAY COD. BR0432406	FRS	FARMAX	200	R$ 8,39	R$ 1.678,00
257	REPELENTE, PRINCÍPIO ATIVO:À BASE DE DEET, CONCENTRAÇÃO:ATÉ 10%, FORMA FARMACÊUTICA:LOÇÃO, USO:USO INFANTIL COD. BR 0432405	FRS	FARMAX	200	R$ 11,99	R$ 2.398,00
311	ONDANSETRONA CLORIDRATO, DOSAGEM:4 MG/ML, INDICAÇÃO:INJETÁVEL	AMP	CRISTALIA	1500	R$ 1,97	R$ 2.955,00
312	ONDANSETRONA CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO:8 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMP	CRISTALIA	1500	R$ 2,43	R$ 3.645,00
313	AMOXICILINA, PRINCÍPIO ATIVO:ASSOCIADA COM CLAVULANATO DE POTÁSSIO, CONCENTRAÇÃO:50 MG/ML + 12,5 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA:SUSPENSÃO ORAL	FRS	EMS	500	R$ 23,51	R$ 11.755,00

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
05.001.10.301.0007.2.012.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
05.001.10.301.0007.2.012.3.3.90.30.00.00. - 1303 - MATERIAL DE CONSUMO

05.001.10.301.0007.2.012.3.3.90.30.00.00. - 1494 - MATERIAL DE CONSUMO
05.001.10.301.0007.2.012.3.3.90.30.00.00. - 1510 - MATERIAL DE CONSUMO
05.001.10.301.0007.2.012.3.3.90.30.00.00. - 5494 - MATERIAL DE CONSUMO
05.001.10.303.0007.2.015.3.3.90.30.00.00. - 1303 - MATERIAL DE CONSUMO
05.001.10.303.0007.2.015.3.3.90.32.00.00. - 1303 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
05.001.10.303.0007.2.015.3.3.90.32.00.00. - 1494 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
05.001.10.303.0007.2.015.3.3.90.32.00.00. - 5494 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

VIGÊNCIA: 05/06/2023 a 05/06/2024.

LICITAÇÃO: Lei Federal nº 8.666/93, 10.520/02 e demais alterações.

LEGISLAÇÃO: Processo Administrativo nº 48/2023, Pregão Eletrônico Registro de Preços nº 21/2023.

FÓRUM: Comarca de Barbosa Ferraz – Pr.

PAÇO MUNICIPAL, 05 de Junho de 2023.

ALEXANDRE DONATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Capassi Filho
Código Identificador:3EC36BF2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ATA CONTRATUAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 36/2023 – ID 2418

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBATAÍ DO SUL – ESTADO DO PARANÁ, TORNA PÚBLICA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 36/2023 – ID 2418 – PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 21/2023 – NOS TERMOS DO ART. 15 § 2º DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORUMBATAÍ DO SUL – PARANÁ.
CONTRATADA: MEDILAR IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES S/A
OBJETO: Aquisição futura e eventual de medicamentos, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde.

Lote	Descrição	Und	Marca	Quant	Vl. Unit.	Vl. Total
11	ÁCIDO VALPRÓICO, DOSAGEM:250 MG. COD. BR 0267504	CPR	ABBOTT	5000	R$ 0,18	R$ 900,00
12	ÁCIDO VALPRÓICO, DOSAGEM:500 MG. COD. BR 0267505	CPR	ABBOTT	5000	R$ 0,56	R$ 2.800,00
108	DEXAMETASONA, DOSAGEM:0,1 MG/ML, APRESENTAÇÃO:ELIXIR FRASCO 100 ML COD. BR0267643	FRS	FARMACE	300	R$ 2,42	R$ 726,00
141	ENALAPRIL MALEATO, DOSAGEM:20 MG COD. BR 0267652	CPR	HIPOLABOR	10000	R$ 0,06	R$ 600,00
180	HIDROCLOROTIAZIDA, DOSAGEM:25 MG COD. BR 0267674	CPR	HYPERA/NEO QUIMICA	30000	R$ 0,02	R$ 600,00
203	LOSARTANA POTASSICA 50 MG CPR COD. BR 0268856	CPR	NEO QUIMICA	20000	R$ 0,04	R$ 800,00
218	MIDAZOLAM, DOSAGEM:5 MG/ML, 10 ML APLICAÇÃO:INJETÁVEL COD. BR 0268481	AMP	HIPOLABOR	100	R$ 3,27	R$ 327,00
229	NOREPINEFRINA, CONCENTRAÇÃO:2 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 4 ML COD. BR 0442584	AMP	HIPOLABOR	150	R$ 2,41	R$ 361,50
300	VALPROATO DE SÓDIO, CONCENTRAÇÃO:500 MG COD. BR0328530	CPR	ABBOTT	3000	R$ 0,56	R$ 1.680,00

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
05.001.10.301.0007.2.012.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
05.001.10.301.0007.2.012.3.3.90.30.00.00. - 1303 - MATERIAL DE CONSUMO
05.001.10.301.0007.2.012.3.3.90.30.00.00. - 1494 - MATERIAL DE CONSUMO
05.001.10.301.0007.2.012.3.3.90.30.00.00. - 1510 - MATERIAL DE CONSUMO
05.001.10.301.0007.2.012.3.3.90.30.00.00. - 5494 - MATERIAL DE CONSUMO
05.001.10.303.0007.2.015.3.3.90.30.00.00. - 1303 - MATERIAL DE CONSUMO
05.001.10.303.0007.2.015.3.3.90.32.00.00. - 1303 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
05.001.10.303.0007.2.015.3.3.90.32.00.00. - 1494 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
05.001.10.303.0007.2.015.3.3.90.32.00.00. - 5494 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

VIGÊNCIA: 05/06/2023 a 05/06/2024.

LICITAÇÃO: Lei Federal nº 8.666/93, 10.520/02 e demais alterações.

LEGISLAÇÃO: Processo Administrativo nº 48/2023, Pregão Eletrônico Registro de Preços nº 21/2023.

FÓRUM: Comarca de Barbosa Ferraz – Pr.

PAÇO MUNICIPAL, 05 de Junho de 2023.

ALEXANDRE DONATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Capassi Filho
Código Identificador:29D0BA55

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ATA CONTRATUAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 37/2023 – ID 2419

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBATAÍ DO SUL – ESTADO DO PARANÁ, TORNA PÚBLICA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 37/2023 – ID 2419 – PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 21/2023 – NOS TERMOS DO ART. 15 § 2º DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORUMBATAÍ DO SUL – PARANÁ.
CONTRATADA: PHARMA LOG PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA
OBJETO: Aquisição futura e eventual de medicamentos, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde.

Lote	Descrição	Und	Marca	Quant	Vl. Unit.	Vl. Total
220	MONTELUCASTE SÓDICO, CONCENTRAÇÃO:4 MG, FORMA FARMACÊUTICA:COMPRIMIDO MASTIGÁVEL BR 0394656	Cpr	MONTELUCASTE - GEN ACHE	500	R$ 0,44	R$ 220,00
247	PRAMIPEXOL, DOSAGEM:0,125 MG COD. BR0272824	Amp	PRAMIPEXOL GEN ACHE	1500	R$ 0,24	R$ 360,00
270	SERTRALINA CLORIDRATO, DOSAGEM:25MG BR0272364	Cpr	TOLREST - ACHE	3000	R$ 0,13	R$ 390,00
302	VALSARTANA, COMPOSIÇÃO:ASSOCIADO À HIDROCLOROTIAZIDA, CONCENTRAÇÃO:160 MG + 12,5 MG BR 0292791	Cpr	BRAVAN ACHE	1500	R$ 1,13	R$ 1.695,00

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
05.001.10.301.0007.2.012.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
05.001.10.301.0007.2.012.3.3.90.30.00.00. - 1303 - MATERIAL DE CONSUMO
05.001.10.301.0007.2.012.3.3.90.30.00.00. - 1494 - MATERIAL DE CONSUMO
05.001.10.301.0007.2.012.3.3.90.30.00.00. - 1510 - MATERIAL DE CONSUMO
05.001.10.301.0007.2.012.3.3.90.30.00.00. - 5494 - MATERIAL DE CONSUMO
05.001.10.303.0007.2.015.3.3.90.30.00.00. - 1303 - MATERIAL DE CONSUMO
05.001.10.303.0007.2.015.3.3.90.32.00.00. - 1303 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
05.001.10.303.0007.2.015.3.3.90.32.00.00. - 1494 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
05.001.10.303.0007.2.015.3.3.90.32.00.00. - 5494 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

VIGÊNCIA: 05/06/2023 a 05/06/2024.

LICITAÇÃO: Lei Federal nº 8.666/93, 10.520/02 e demais alterações.

LEGISLAÇÃO: Processo Administrativo nº 48/2023, Pregão Eletrônico Registro de Preços nº 21/2023.

FÓRUM: Comarca de Barbosa Ferraz – Pr.

PAÇO MUNICIPAL, 05 de Junho de 2023.

ALEXANDRE DONATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Capassi Filho
Código Identificador:BF483284

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ATA CONTRATUAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 38/2023 – ID 2420

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBATAÍ DO SUL – ESTADO DO PARANÁ, TORNA PÚBLICA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 38/2023 – ID 2420 – PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 21/2023 – NOS TERMOS DO ART. 15 § 2º DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORUMBATAÍ DO SUL – PARANÁ.
CONTRATADA: PONTAMED FARMACEUTICA LTDA
OBJETO: Aquisição futura e eventual de medicamentos, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde.

Lote	Descrição	Und	Marca	Quant	Vl. Unit.	Vl. Total
15	ALBENDAZOL, DOSAGEM:40 MG/ML, USO:SUSPENSÃO ORAL FRASCO 10 ML COD. BR0267507	FRS	GEOLAB	200	R$ 1,46	R$ 292,00
24	AMICACINA SULFATO, DOSAGEM:250 MG/ML, INDICAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 2 ML COD.BR0268381	AMP	TEUTO	200	R$ 4,44	R$ 888,00
26	AMINOFILINA, DOSAGEM:24 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 10 ML COD. BR0292402	AMP	TEUTO	500	R$ 5,64	R$ 2.820,00
34	ANLODIPINO BESILATO, DOSAGEM:5 MG COD. BR0272434	CPR	GEOLAB	15000	R$ 0,03	R$ 450,00
48	BRIMONIDINA TARTARATO, DOSAGEM:2 MG/ML, APRESENTAÇÃO:COLÍRIO FRASCO 5 ML COD. BR0269603	FRS	GEOLAB	15	R$ 6,16	R$ 92,40
57	CARBAMAZEPINA, DOSAGEM:200 MG COD. BR0267618	CPR	TEUTO	5000	R$ 0,18	R$ 900,00
71	CETOPROFENO, CONCENTRAÇAO:50 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 2 ML COD. BR0448845	AMP	HIPOLABOR	500	R$ 1,84	R$ 920,00
85	CLONAZEPAM, DOSAGEM:2 MG COD. BR0270119	CPR	GEOLAB	4000	R$ 0,05	R$ 200,00
88	CLONIDINA CLORIDRATO, CONCENTRAÇAO:0,15 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 1,00 ML COD. BR0340206	AMP	CRISTALIA	200	R$ 5,90	R$ 1.180,00
94	CLORETO DE SUXAMETÔNIO (SUCCINIL) 500 MG 1 FRASCO AMP COD. BR0290168	AMP	BLAU	20	R$	R$ 313,60

					15,68	
96	CLORPROMAZINA, CONCENTRAÇÃO:40 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA:SOLUÇÃO ORAL ? GOTAS FRASCO 20 ML COD. BR 03402072	FRS	CRISTALIA	20	R$ 7,00	R$ 140,00
107	DEXAMETASONA, DOSAGEM: 4 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL FRASCO 2,50ML COD.BR 0292427	AMP	TEUTO	1000	R$ 1,51	R$ 1.510,00
114	DIAZEPAM 5MG/ML INJ AMPOLA 2ML COD. BR 0267194	AMP	TEUTO	350	R$ 0,86	R$ 301,00
143	ENOXAPARINA, CONCENTRAÇÃO:100 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1:SERINGA PREENCHIDA 0,40 ML COD. BR 0448982	AMP	MYLAN	100	R$ 12,00	R$ 1.200,00
153	FENITOINA 100 MG CPR COD. BR 0267657	CPR	TEUTO	5000	R$ 0,09	R$ 450,00
154	FENITOINA 50 MG/ML INJ AMPOLA 5ML COD. BR 0267107	AMP	TEUTO	200	R$ 1,79	R$ 358,00
156	FENOBARBITAL SÓDICO, DOSAGEM:100 MG COD. BR 0267660	CPR	CRISTALIA	3000	R$ 0,21	R$ 630,00
161	FLUOXETINA, DOSAGEM:20 MG COD. BR0273009	CPR	TEUTO	20000	R$ 0,08	R$ 1.600,00
165	FUROSEMIDA 40 MG CPR COD. BR 0267663	CPR	PRATI DONADUZZI	15000	R$ 0,06	R$ 900,00
172	GLICOSE AMPOLA 10ML 50% AMP COD. BR 0353564	AMP	SAMTEC	300	R$ 0,54	R$ 162,00
186	IPRATRÓPIO BROMETO, DOSAGEM:0,25 MG/ML, USO:SOLUÇÃO PARA INALAÇÃO FRASCO 20 ML BR0268331	FRS	TEUTO	200	R$ 1,29	R$ 258,00
207	METFORMINA 500 MG CPR COD. BR 0267690	CPR	PRATI DONADUZZI	23000	R$ 0,11	R$ 2.530,00
213	METOCLOPRAMIDA 10MG CPR COD. BR 0267312	CPR	HIPOLABOR	4000	R$ 0,06	R$ 240,00
215	METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO, DOSAGEM: 5 MG/ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 2ML COD. BR 0267310	AMP	HALEXISTAR	800	R$ 0,62	R$ 496,00
233	OMEPRAZOL, CONCENTRAÇÃO:40 MG, USO:INJETÁVEL COD. BR0268160	AMP	TEUTO	300	R$ 6,27	R$ 1.881,00
235	OXALATO DE ESCITALOPRAM 10 MG CPR COD. BR 0291770	CPR	GEOLAB	15000	R$ 0,13	R$ 1.950,00
251	PREDNISONA, DOSAGEM:5 MG COD. BR0267741	CPR	HIPOLABOR	2500	R$ 0,06	R$ 150,00
254	PROMETAZINA 25MG CPR COD. BR 0267768	CPR	TEUTO	5000	R$ 0,13	R$ 650,00
259	RETINOL, COMPOSIÇÃO:ASSOCIADO C/AMINOÁCIDOS+ METIONINA+ CLORANFENICOL, CONCENTRAÇÃO:10.000UI + 25MG + 5MG + 5MG/G, APLICAÇÃO:POMADA OFTÁLMICA BISNAGA 3,50 GRAMAS COD.BR 0274918	BISNAGA	LATINOFARMA	50	R$ 12,00	R$ 600,00
262	RISPERIDONA, DOSAGEM:2 MG COD. BR 0268149	CPR	PRATI DONADUZZI	5000	R$ 0,14	R$ 700,00
271	SERTRALINA CLORIDRATO, DOSAGEM:50MG COD. BR0272365	CPR	GEOLAB	17000	R$ 0,13	R$ 2.210,00
292	TRAMADOL 50 MG/ML INJ AMPOLA 2ML COD. BR 0292382	AMP	TEUTO	1000	R$ 2,19	R$ 2.190,00

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
05.001.10.301.0007.2.012.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
05.001.10.301.0007.2.012.3.3.90.30.00.00. - 1303 - MATERIAL DE CONSUMO
05.001.10.301.0007.2.012.3.3.90.30.00.00. - 1494 - MATERIAL DE CONSUMO
05.001.10.301.0007.2.012.3.3.90.30.00.00. - 1510 - MATERIAL DE CONSUMO
05.001.10.301.0007.2.012.3.3.90.30.00.00. - 5494 - MATERIAL DE CONSUMO
05.001.10.303.0007.2.015.3.3.90.30.00.00. - 1303 - MATERIAL DE CONSUMO
05.001.10.303.0007.2.015.3.3.90.32.00.00. - 1303 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
05.001.10.303.0007.2.015.3.3.90.32.00.00. - 1494 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
05.001.10.303.0007.2.015.3.3.90.32.00.00. - 5494 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

VIGÊNCIA: 05/06/2023 a 05/06/2024.

LICITAÇÃO: Lei Federal nº 8.666/93, 10.520/02 e demais alterações.

LEGISLAÇÃO: Processo Administrativo nº 48/2023, Pregão Eletrônico Registro de Preços nº 21/2023.

FÓRUM: Comarca de Barbosa Ferraz – Pr.

PAÇO MUNICIPAL, 05 de Junho de 2023.

ALEXANDRE DONATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Capassi Filho
Código Identificador:99FF39CF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ATA CONTRATUAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 39/2023 – ID 2421

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBATAÍ DO SUL – ESTADO DO PARANÁ, TORNA PÚBLICA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 39/2023 – ID 2421 – PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 21/2023 – NOS TERMOS DO ART. 15 § 2º DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORUMBATAÍ DO SUL – PARANÁ.
CONTRATADA: PROMEDI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
OBJETO: Aquisição futura e eventual de medicamentos, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde.

Lote	Descrição	Und	Marca	Quant	Vl. Unit.	Vl. Total

60	CARMELOSE SÓDICA, CONCENTRAÇÃO:5 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO OFTÁLMICA FRASCO 10 ML. COD BR 0305428	Und	GEOLAB	100	R$ 17,94	R$ 1.794,00

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
05.001.10.301.0007.2.012.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
05.001.10.301.0007.2.012.3.3.90.30.00.00. - 1303 - MATERIAL DE CONSUMO
05.001.10.301.0007.2.012.3.3.90.30.00.00. - 1494 - MATERIAL DE CONSUMO
05.001.10.301.0007.2.012.3.3.90.30.00.00. - 1510 - MATERIAL DE CONSUMO
05.001.10.301.0007.2.012.3.3.90.30.00.00. - 5494 - MATERIAL DE CONSUMO
05.001.10.303.0007.2.015.3.3.90.30.00.00. - 1303 - MATERIAL DE CONSUMO
05.001.10.303.0007.2.015.3.3.90.32.00.00. - 1303 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
05.001.10.303.0007.2.015.3.3.90.32.00.00. - 1494 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
05.001.10.303.0007.2.015.3.3.90.32.00.00. - 5494 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

VIGÊNCIA: 05/06/2023 a 05/06/2024.

LICITAÇÃO: Lei Federal nº 8.666/93, 10.520/02 e demais alterações.

LEGISLAÇÃO: Processo Administrativo nº 48/2023, Pregão Eletrônico Registro de Preços nº 21/2023.

FÓRUM: Comarca de Barbosa Ferraz – Pr.

PAÇO MUNICIPAL, 05 de Junho de 2023.

ALEXANDRE DONATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Capassi Filho
Código Identificador:72BD6866

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ATA CONTRATUAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 40/2023 – ID 2422

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBATAÍ DO SUL – ESTADO DO PARANÁ, TORNA PÚBLICA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 40/2023 – ID 2422 – PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 21/2023 – NOS TERMOS DO ART. 15 § 2º DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORUMBATAÍ DO SUL – PARANÁ.
CONTRATADA: PROMEFARMA REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA
OBJETO: Aquisição futura e eventual de medicamentos, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde.

Lote	Descrição	Und	Marca	Quant	Vl. Unit.	Vl. Total
47	BISACODIL, DOSAGEM:5 MG COD. BR0269603	CPR	BRAINFARMA	500	R$ 0,21	R$ 105,00
53	BUPROPIONA CLORIDRATO, DOSAGEM:150 MG COD. BR 0268994	CPR	UNIÃO QUÍMICA	3000	R$ 0,57	R$ 1.710,00
59	CARBONATO DE LÍTIO, DOSAGEM:300 MG COD. BR 0267621	CPR	BIOLAB	3500	R$ 0,23	R$ 805,00
79	CIPROFIBRATO 100 MG CPR COD. BR 0308738	CPR	BIOLAB	5000	R$ 0,26	R$ 1.300,00
111	DEXCLORFENIRAMINA MALEATO, CONCENTRAÇÃO:0,4 MG/ML, APRESENTAÇÃO FARMACÊUTICA:XAROPE FRASCO 100 ML COD. BR0298454	FRS	AIRELA	500	R$ 1,89	R$ 945,00
112	DEXCLORFENIRAMINA MALEATO, DOSAGEM:2 MG COD. BR0267645	CPR	BRAINFARMA	3000	R$ 0,05	R$ 150,00
123	DIMENIDRINATO, APRESENTAÇÃO: ASSOCIADO COM PIRIDOXINA CLORIDRATO, DOSAGEM: 25MG + 5MG/ML, TIPO MEDICAMENTO: SOLUÇÃO ORAL - GOTAS FRASCO 20ML COD. BR 0272335	AMP	BRAINFARMA	300	R$ 8,19	R$ 2.457,00
135	DOPAMINA, DOSAGEM: 5 MG/ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 10ML COD. BR 0268960	AMP	UNIÃO QUÍMICA	50	R$ 4,33	R$ 216,50
136	DORZOLAMIDA CLORIDRATO, APRESENTAÇÃO:ASSOCIADA COM TIMOLOL, DOSAGEM:2% + 0,5%, TIPO MEDICAMENTO:SOLUÇÃO OFTÁLMICA FRASCO 5 ML COD. BR0272579	FRS	UNIÃO QUÍMICA	20	R$ 26,16	R$ 523,20
138	DOXICICLINA, DOSAGEM:100 MG BR 0271036	UND	SANDOZ	1000	R$ 0,41	R$ 410,00
194	LEVOTIROXINA SÓDICA, DOSAGEM:100 MCG COD. BR0268125	CPR	MERCK	7500	R$ 0,14	R$ 1.050,00
195	LEVOTIROXINA SÓDICA, DOSAGEM:25 MCG COD. BR0268124	CPR	MERCK	7500	R$ 0,11	R$ 825,00
196	LEVOTIROXINA SÓDICA, DOSAGEM:50 MCG COD. BR0268123	CPR	MERCK	7500	R$ 0,14	R$ 1.050,00
202	LORATADINA 1MG/ML XPE FRASCO 100ML COD. BR 0273467	FRS	AIRELA	500	R$ 3,80	R$ 1.900,00
222	NIFEDIPINO 20MG CPR ? COD.BR 0267729	CPR	BRAINFARMA	10000	R$ 0,10	R$ 1.000,00
226	NISTATINA, DOSAGEM: 25.000 UI/G, APRESENTAÇÃO: CREME VAGINAL BISNAGA 60GR COD. BR 0266788	BISNAGA	GREENPHARMA	300	R$ 4,00	R$ 1.200,00
238	PANTOPRAZOL, DOSAGEM:40 MG COD. BR 0267892	CPR	MEDQUÍMICA	1000	R$ 0,18	R$ 180,00
276	SINVASTATINA 20 MG COD. BR 0267747	CPR	SANDOZ	35000	R$ 0,06	R$ 2.100,00
282	SULFATO FERROSO, DOSAGEM FERRO: 25MG/ML DE FERRO II, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO ORAL-GOTAS FRASCO 30ML COD. BR 0292345	FRS	AIRELA	100	R$ 1,47	R$ 147,00
286	TETRACICLINA, DOSAGEM:500 MG BR 0267393	CPR	MEDQUIMICA	1500	R$ 0,39	R$ 585,00
310	BROMOPRIDA, DOSAGEM:5 MG/ML, APRESENTAÇÃO:INJETÁVEL	AMP	UNIÃO QUÍMICA	1000	R$ 1,65	R$ 1.650,00

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
05.001.10.301.0007.2.012.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
05.001.10.301.0007.2.012.3.3.90.30.00.00. - 1303 - MATERIAL DE CONSUMO
05.001.10.301.0007.2.012.3.3.90.30.00.00. - 1494 - MATERIAL DE CONSUMO
05.001.10.301.0007.2.012.3.3.90.30.00.00. - 1510 - MATERIAL DE CONSUMO
05.001.10.301.0007.2.012.3.3.90.30.00.00. - 5494 - MATERIAL DE CONSUMO
05.001.10.303.0007.2.015.3.3.90.30.00.00. - 1303 - MATERIAL DE CONSUMO
05.001.10.303.0007.2.015.3.3.90.32.00.00. - 1303 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
05.001.10.303.0007.2.015.3.3.90.32.00.00. - 1494 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

05.001.10.303.0007.2.015.3.3.90.32.00.00. - 5494 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

VIGÊNCIA: 05/06/2023 a 05/06/2024.

LICITAÇÃO: Lei Federal nº 8.666/93, 10.520/02 e demais alterações.

LEGISLAÇÃO: Processo Administrativo nº 48/2023, Pregão Eletrônico Registro de Preços nº 21/2023.

FÓRUM: Comarca de Barbosa Ferraz – Pr.

PAÇO MUNICIPAL, 05 de Junho de 2023.

ALEXANDRE DONATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Capassi Filho
Código Identificador:5E07B97A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ATA CONTRATUAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 41/2023 – ID 2423

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBATAÍ DO SUL – ESTADO DO PARANÁ, TORNA PÚBLICA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 41/2023 – ID 2423 – PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 21/2023 – NOS TERMOS DO ART. 15 § 2º DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORUMBATAÍ DO SUL – PARANÁ.
CONTRATADA: SOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI
OBJETO: Aquisição futura e eventual de medicamentos, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde.

Lote	Descrição	Und	Marca	Quant	Vl. Unit.	Vl. Total
56	CARBAMAZEPINA, DOSAGEM:20 MG/ML, APRESENTAÇÃO:SUSPENSÃO ORAL FRASCO 100 ML COD. BR0272454	Frs	SANVAL- HIPOLABOR	30	R$ 10,90	R$ 327,00
158	FENTANILA, APRESENTAÇÃO:SAL CITRATO, DOSAGEM:0,05 MG/ML, 10 ml INDICAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL COD. BR 0271950	Amp	SANVAL- HIPOLABOR	100	R$ 3,00	R$ 300,00
261	RISPERIDONA 1 MG CPR COD. BR 0272839	Cpr	PRATI	10000	R$ 0,12	R$ 1.200,00

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
05.001.10.301.0007.2.012.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
05.001.10.301.0007.2.012.3.3.90.30.00.00. - 1303 - MATERIAL DE CONSUMO
05.001.10.301.0007.2.012.3.3.90.30.00.00. - 1494 - MATERIAL DE CONSUMO
05.001.10.301.0007.2.012.3.3.90.30.00.00. - 1510 - MATERIAL DE CONSUMO
05.001.10.301.0007.2.012.3.3.90.30.00.00. - 5494 - MATERIAL DE CONSUMO
05.001.10.303.0007.2.015.3.3.90.30.00.00. - 1303 - MATERIAL DE CONSUMO
05.001.10.303.0007.2.015.3.3.90.32.00.00. - 1303 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
05.001.10.303.0007.2.015.3.3.90.32.00.00. - 1494 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
05.001.10.303.0007.2.015.3.3.90.32.00.00. - 5494 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

VIGÊNCIA: 05/06/2023 a 05/06/2024.

LICITAÇÃO: Lei Federal nº 8.666/93, 10.520/02 e demais alterações.

LEGISLAÇÃO: Processo Administrativo nº 48/2023, Pregão Eletrônico Registro de Preços nº 21/2023.

FÓRUM: Comarca de Barbosa Ferraz – Pr.

PAÇO MUNICIPAL, 05 de Junho de 2023.

ALEXANDRE DONATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Capassi Filho
Código Identificador:A199CAEA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ATA CONTRATUAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 42/2023 – ID 2424

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBATAÍ DO SUL – ESTADO DO PARANÁ, TORNA PÚBLICA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 42/2023 – ID 2424 – PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 21/2023 – NOS TERMOS DO ART. 15 § 2º DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORUMBATAÍ DO SUL – PARANÁ.
CONTRATADA: WERBRAN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
OBJETO: Aquisição futura e eventual de medicamentos, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde.

Lote	Descrição	Und	Marca	Quant	Vl. Unit.	Vl. Total

36	ATENOLOL, DOSAGEM:25 MG COD. BR0267516	Cpr	VITAMEDIC	25000	R$ 0,03	R$ 750,00
258	RETINOL, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADA COM COLECALCIFEROL E ÓXIDO DE ZINCO, CONCENTRAÇÃO: 5.000UI + 900UI + 150MG/G, FORMA FARMACÊUTICA: POMADA BISNAGA 45GR COD. BR 0298548	Bisnaga	NATIVITA	250	R$ 5,99	R$ 1.497,50

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
05.001.10.301.0007.2.012.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
05.001.10.301.0007.2.012.3.3.90.30.00.00. - 1303 - MATERIAL DE CONSUMO
05.001.10.301.0007.2.012.3.3.90.30.00.00. - 1494 - MATERIAL DE CONSUMO
05.001.10.301.0007.2.012.3.3.90.30.00.00. - 1510 - MATERIAL DE CONSUMO
05.001.10.301.0007.2.012.3.3.90.30.00.00. - 5494 - MATERIAL DE CONSUMO
05.001.10.303.0007.2.015.3.3.90.30.00.00. - 1303 - MATERIAL DE CONSUMO
05.001.10.303.0007.2.015.3.3.90.32.00.00. - 1303 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
05.001.10.303.0007.2.015.3.3.90.32.00.00. - 1494 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
05.001.10.303.0007.2.015.3.3.90.32.00.00. - 5494 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

VIGÊNCIA: 05/06/2023 a 05/06/2024.

LICITAÇÃO: Lei Federal nº 8.666/93, 10.520/02 e demais alterações.

LEGISLAÇÃO: Processo Administrativo nº 48/2023, Pregão Eletrônico Registro de Preços nº 21/2023.

FÓRUM: Comarca de Barbosa Ferraz – Pr.

PAÇO MUNICIPAL, 05 de Junho de 2023.

ALEXANDRE DONATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Capassi Filho
Código Identificador:CA6B33CC

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO 23/2023

O prefeito Municipal, Clodoaldo Aparecido Rigieri, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Administrativo nº:	/2023
b) Licitação nº:	23/2023
c) Modalidade:	Pregão:
d) Data da Homologação:	28/04/2023
e) Objeto da Homologação:	Escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de empresa para a prestação de serviços de preparo, fornecimento e distribuição de alimentos no sistema self-service e refrigerante para atender as necessidades das secretarias de Nossa Senhora das Graças, estado do Paraná (Sistema de registro de preços), segundo especificação constante no Termo de Referência (Anexo I), parte integrante deste Edital.

04.122.0003.2.301. - Manter os Serviços da Administração Geral
04.129.0003.2.401. - Manter o Setor de Arrecadação
26.782.0004.2.502. - Conservar Estradas Vicinais
15.452.0005.2.601. - Manter os Serviços Publico.
15.452.0006.2.604. - Manter o Cemitéiro Municipal.
10.122.0007.2.701. - Manter a Diretoria da Saúde
10.122.0007.2.701. - Manter a Diretoria da Saúde
10.301.0007.2.705. - Manter UBS Saúde da Família
10.301.0007.2.705. - Manter UBS Saúde da Família
10.301.0007.2.723. - MANTER A UNIDADE DE MENDESLÂNDIA
10.301.0007.2.724. - Manter Unidade 24 Horas
10.301.0007.2.724. - Manter Unidade 24 Horas

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores, conforme proposta:

Fornecedor: MU RESTAURANTE E LANCHONETE PR 317
CNPJ/CPF: 30.561.008/0001-98

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	SELF SERVICE CONTENDO NO MÍNIMO 05 (CINCO) PRATOS QUENTES, SENDO NO MINÍMO 02 (DOIS) TIPOS DE CARNES E 03(TRÊS) TIPOS DE SALADA.	400	R$ 27,71	R$ 11.084,80
2	REFRIGERANTE COMPOSTO DE EXTRATO DE COLA, COMPOSTO ÁGUA GASEIFICADA, SACARINA, SENDO PERMITIDO EXTRATOS VEGETAIS, CAFEÍNA, CORANTE, CARAMELO, ISENTO DE CORANTES ARTIFICIAIS, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS, ACONDICIONADO EM PET COM TAMPA DE ROSCA, CONTENDO 2 LITROS.	200	R$ 10,39	R$ 2.078,40
3	REFRIGERANTE COMPOSTO DE EXTRATO DE COLA, COMPOSTO ÁGUA GASEIFICADA, SACARINA, SENDO	150	R$ 3,96	R$ 593,70

	PERMITIDO EXTRATOS VEGETAIS, CAFEÍNA, CORANTE, CARAMELO, ISENTO DE CORANTES ARTIFICIAIS, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS, ACONDICIONADO EM LATA 350 ML			
4	REFRIGERANTE SABOR TUBAÍNA, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS, ACONDICIONADO EM GARRAFA DE VIDRO CONTENDO 600 ML	50	R$ 4,86	R$ 243,10

Valor Total Homologado - R$ 14.000,00

NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, 28 de abril de 2023.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cananor Mariano de Almeida Junior
Código Identificador:5D500F80

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SARANDI

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO
PUBLICAÇÕES DE NOTIFICAÇÕES, AUTOS DE INFRAÇÃO E EMBARGOS N° 08

PROPRIETÁRIO	BAIRRO	QUADRA	LOTE	TIPO	NÚMERO
JOSE AUGUSTO LOPES FARIAS	LOTEAMENTO ECOVALLEY	14	10	NOTIFICAÇÃO	7416/6-2023
JOSE AUGUSTO LOPES FARIAS	LOTEAMENTO ECOVALLEY	14	10	NOTIFICAÇÃO	7417/6-2023
RONETO FERREIRA BRITO E OUTRO	LOTEAMENTO ECOVALLEY	25	05	NOTIFICAÇÃO	7363/3-2023
RONETO FERREIRA BRITO E OUTRO	LOTEAMENTO ECOVALLEY	25	05	NOTIFICAÇÃO	7364/3-2023
CLAUDEMIR JOSÉ SANCHES	LOTEAMENTO ECOVALLEY	18	10	NOTIFICAÇÃO	7414/3-2023
VANESSA MOREIRA DA SILVA SWISTAK	LOTEAMENTO ECOVALLEY	24	13	NOTIFICAÇÃO	7253/9-2023
VANESSA MOREIRA DA SILVA SWISTAK	LOTEAMENTO ECOVALLEY	24	13	NOTIFICAÇÃO	7254/9-2023
OTAVIO HENRIQUE BARATIERI AUGUSTO E ESPOSA	LOTEAMENTO ECOVALLEY	26	05	NOTIFICAÇÃO	7255/1-2023
OTAVIO HENRIQUE BARATIERI AUGUSTO E ESPOSA	LOTEAMENTO ECOVALLEY	26	05	NOTIFICAÇÃO	7256/1-2023
LUCIANO JOSÉ TRENTO	LOTEAMENTO ECOVALLEY	25	08	NOTIFICAÇÃO	7363/5-2023
LUCIANO JOSÉ TRENTO	LOTEAMENTO ECOVALLEY	25	08	NOTIFICAÇÃO	7364/5-2023
JOÃO LEOPOLDINO VIEIRA	JARDIM DAS TORRES	04	24	NOTIFICAÇÃO	7208/2-2023
MICHEL FABIO LUZIA DOS SANTOS	JARDIM DAS TORRES	02	04	NOTIFICAÇÃO	7209/1-2023
MICHEL FABIO LUZIA DOS SANTOS	JARDIM DAS TORRES	02	04	NOTIFICAÇÃO	7208/1-2023
WANDERLEI FERREIRA DOS SANTOS	LOTEAMENTO ECOVALLEY	25	09	NOTIFICAÇÃO	7363/6-2023
WANDERLEI FERREIRA DOS SANTOS	LOTEAMENTO ECOVALLEY	25	09	NOTIFICAÇÃO	7364/6-2023
CHRISTIAN LUIGI SEYDI HONDA	LOTEAMENTO ECOVALLEY	33	09	NOTIFICAÇÃO	7366/2-2023
CHRISTIAN LUIGI SEYDI HONDA	LOTEAMENTO ECOVALLEY	33	09	NOTIFICAÇÃO	7365/3-2023
OTAVIO HENRIQUE BARATIERI AUGUSTO E ESPOSA	LOTEAMENTO ECOVALLEY	26	06	NOTIFICAÇÃO	7255/2-2023
OTAVIO HENRIQUE BARATIERI AUGUSTO E ESPOSA	LOTEAMENTO ECOVALLEY	26	06	NOTIFICAÇÃO	7256/2-2023
MARIA EDUARDA CARRASCHI NOGUEIRA	LOTEAMENTO ECOVALLEY	31	17	NOTIFICAÇÃO	7183/6-2023
MARIA EDUARDA CARRASCHI NOGUEIRA	LOTEAMENTO ECOVALLEY	31	17	NOTIFICAÇÃO	7184/5-2023
JEAN MARQUES FERNANDES	LOTEAMENTO ECOVALLEY	37	04	NOTIFICAÇÃO	7331/6-2023
JEAN MARQUES FERNANDES	LOTEAMENTO ECOVALLEY	37	04	NOTIFICAÇÃO	7332/6-2023
JEAN MARQUES FERNANDES	LOTEAMENTO ECOVALLEY	37	04	AUTO DE INFRAÇÃO	360/2023
JEAN MARQUES FERNANDES	LOTEAMENTO ECOVALLEY	37	04	AUTO DE INFRAÇÃO	361/2023
CÍCERO ALVES DO NASCIMENTO	GLEBA PATRIMÔNIO SARANDI	266	266	NOTIFICAÇÃO	7206/1-2023
FERNANDA MATARAZZO	JARDIM MONTE LÍBANO	08	04	NOTIFICAÇÃO	7298/2-2023
LUIZ GOMES BARBOSA	LOTEAMENTO ECOVALLEY	36	08	AUTO DE INFRAÇÃO	359/2023
LUIZ GOMES BARBOSA	LOTEAMENTO ECOVALLEY	36	08	AUTO DE INFRAÇÃO	362/2023
LUIZ GOMES BARBOSA	LOTEAMENTO ECOVALLEY	36	08	NOTIFICAÇÃO	7331/5-2023
LUIZ GOMES BARBOSA	LOTEAMENTO ECOVALLEY	36	08	NOTIFICAÇÃO	7332/5-2023
MAURO TEODORO ALVES	LOTEAMENTO ECOVALLEY	35	07	NOTIFICAÇÃO	7331/2-2023
MAURO TEODORO ALVES	LOTEAMENTO ECOVALLEY	35	07	NOTIFICAÇÃO	7332/2-2023
MAURO TEODORO ALVES	LOTEAMENTO ECOVALLEY	35	07	NOTIFICAÇÃO	365/2023
MAURO TEODORO ALVES	LOTEAMENTO ECOVALLEY	35	07	NOTIFICAÇÃO	356/2023
APARECIDO MARONEZ RIBEIRO	LOTEAMENTO ECOVALLEY	35	08	NOTIFICAÇÃO	7331/3-2023
APARECIDO MARONEZ RIBEIRO	LOTEAMENTO ECOVALLEY	35	08	NOTIFICAÇÃO	7332/3-2023
APARECIDO MARONEZ RIBEIRO	LOTEAMENTO ECOVALLEY	35	08	AUTO DE INFRAÇÃO	357/2023
APARECIDO MARONEZ RIBEIRO	LOTEAMENTO ECOVALLEY	35	08	AUTO DE INFRAÇÃO	364/2023
EDVAN DOS SANTOS LINO	JARDIM REAL	06	15	NOTIFICAÇÃO	7391/3-2023
EDVAN DOS SANTOS LINO	JARDIM REAL	06	15	NOTIFICAÇÃO	7392/3-2023
CHRISTIAN LUIGI SEYDI HONDA	LOTEAMENTO ECOVALLEY	29	01	NOTIFICAÇÃO	7166/1-2023
CHRISTIAN LUIGI SEYDI HONDA	LOTEAMENTO ECOVALLEY	29	01	NOTIFICAÇÃO	7167/1-2023
PAULO CESAR BERTOLDO	JARDIM NOVA SARANDI III	10	06	NOTIFICAÇÃO	7290/2-2023
BRUNO ROBERTO CAMARGO	JARDIM REAL	06	07	NOTIFICAÇÃO	7391/1-2023
BRUNO ROBERTO CAMARGO	JARDIM REAL	06	07	NOTIFICAÇÃO	7392/1-2023
ODETE MARIA DE JESUS ROQUE	JARDIM ESPLANADA	10	04	NOTIFICAÇÃO	7304/5-2023
BARBARA RIBEIRO SOUZA	LOTEAMENTO ECOVALLEY	03	09	NOTIFICAÇÃO	7009/7-2023
BARBARA RIBEIRO SOUZA	LOTEAMENTO ECOVALLEY	03	09	NOTIFICAÇÃO	7010/7-2023
RENATO APARECIDO PEREIRA	LOTEAMENTO ECOVALLEY	12	06	NOTIFICAÇÃO	6721/3-2022
RENATO APARECIDO PEREIRA	LOTEAMENTO ECOVALLEY	12	06	NOTIFICAÇÃO	6722/3-2022
SIRLEI APARECIDA ALVES DE MIRANDA	LOTEAMENTO ECOVALLEY	23	13	NOTIFICAÇÃO	7333/6-2023
SIRLEI APARECIDA ALVES DE MIRANDA	LOTEAMENTO ECOVALLEY	23	13	NOTIFICAÇÃO	7334/6-2023
NELSON ARAÚJO DOS SANTOS	LOTEAMENTO ECOVALLEY	17	07	NOTIFICAÇÃO	7404/5-2023
NELSON ARAÚJO DOS SANTOS	LOTEAMENTO ECOVALLEY	17	07	NOTIFICAÇÃO	7405/5-2023
OURO INGÁ ADMINSTRADORA DE BENS LTDA	LOTEAMENTO ECOVALLEY	23	19	NOTIFICAÇÃO	7333/9-2023
OURO INGÁ ADMINSTRADORA DE BENS LTDA	LOTEAMENTO ECOVALLEY	23	19	NOTIFICAÇÃO	7334/9-2023
RAFAEL FIGUEREDO BETONI	LOTEAMENTO ECOVALLEY	63	07	NOTIFICAÇÃO	7174/6-2023
ADILSON DOMINGOS DA SILVA	JARDIM OURO VERDE III	27	04	NOTIFICAÇÃO	7280/3-2023
ADILSON DOMINGOS DA SILVA	JARDIM OURO VERDE III	27	04	NOTIFICAÇÃO	7281/3-2023
AIRTON MATEUS DA SILVA	LOTEAMENTO ECOVALLEY	23	04	NOTIFICAÇÃO	7333/2-2023
AIRTON MATEUS DA SILVA	LOTEAMENTO ECOVALLEY	23	04	NOTIFICAÇÃO	7334/2-2023

MB INVESTIMENTO LTDA	LOTEAMENTO ECOVALLEY	23	20	NOTIFICAÇÃO	7333/10-2023
MB INVESTIMENTO LTDA	LOTEAMENTO ECOVALLEY	23	20	NOTIFICAÇÃO	7334/10-2023
ROMERIO MOREIRA RAMOS	JARDIM OURO VERDE III	26	11	NOTIFICAÇÃO	7280/2-2023
ROMERIO MOREIRA RAMOS	JARDIM OURO VERDE III	26	11	NOTIFICAÇÃO	7281/2-2023

Publicado por:
Luis Henrique de Sa Perles
Código Identificador:CA26767E

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL – Nº. 030/2023.

extrato da Ata de Registro de Preços
PREGÃO PRESENCIAL – Nº. 030/2023.
VALIDADE: 12 (doze) meses

DO OBJETO
A presente ata tem por objetivo o REGISTRO DE PREÇOS para aquisição futura de material gráfico para atender as necessidades das Secretarias Municipais, conforme condições, especificações, valores e estimativas de consumo constantes no Anexo I e nos termos do edital e seus anexos.

2. O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua publicação.

3. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O Órgão Gerenciador da ata de registro de preços será a Prefeitura Municipal de Saudade do Iguaçu, que exercerá suas atribuições por intermédio da Comissão de Licitação e Cadastro.

DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços, a empresa, as quantidades estimadas e as especificações dos objetos registrados na presente Ata encontram-se indicados nos quadros abaixo, observando-se a ordem de classificação obtida no certame licitatório:

EMPRESA: KELI FORLIN DA SILVA - ME - 10.976.125/0001-05

LOTE	ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO PRODUTO	Marca	P. Unit. R$
1	1	80,00	UN	ADESIVOS EM PAPEL PARA COLAGEM TAM.30X20CM 4X0 PERSONALIZADOS SAÍDA EM CTP	grafica chopim	1,9000
1	2	50,00	M²	ADESIVO PROMOCIONAL RECORTADO, COM 2 CORES SOBREPOSTAS -COLOCADO.	grafica chopim	160,0000
1	3	100,00	BL	AGENDAMENTO DE CONSULTA TAMANHO 5X9 CM 1X0 SULF 75G BLOCOS 50X1	grafica chopim	2,0000
1	4	120,00	UN	AGENDAS ESCOLAR PERSONALIZADAS COM PAG VARIANTES SENDO 20 PAG COLOR E 310 PAG P/B - SULF. 75G COM CAPA E CONTRA-CAPA DURA COLOR PLASTIFICADA E ACABAMENTO EM AIRO TAMANHO 21X14CM SAIDA EM CTP.	grafica chopim	31,5000
1	5	150,00	UN	AGENDAS PERSONALIZADAS, TAMANHO 22X16,5 CM, COM 330 PÁGINAS VARIANTES, EM PAPEL SULFITE 75G. CAPA E CONTRA CAPA DURA PLASTIFICADA E PERSONALIZADAS 4X0, COM ACABAMENTO EM MOLA WIRO (ARTE E DIAGRAMAÇÃO A SER DESENVOLVIDA PELA GRÁFICA) SAÍDA EM CTP.	grafica chopim	31,5000
1	6	30,00	BL	ATESTADO MEDICO 100X1 TAM 20,5X15CM IMPRESSAO 1 COR SULF 75G	grafica chopim	10,2000
1	7	1.000,00	UN	BOLETIN CAPA E CONTRA 4X1- PAPEL COUCHE 240G. TAMANHO DA PAG. 15X21 - MIOLO 04 PAG. 1X1 PAPEL SULFITE 75G. - DOBRADO E GRAMPEADO	grafica chopim	5,2000
1	8	1.250,00	UN	CADASTRO ANEXOS SUS EM PAPEL 75G 1 COR TAM 210X297CM 1X1	grafica chopim	0,3100
1	9	1.250,00	UN	CADASTRO DE VISITA DOMICILIAR SAUDE BUCAL 100X1 PAPEL SULFITE 75G TAMANHO A4 1X0	grafica chopim	0,3100
1	10	1.250,00	UN	CADASTRO NACIONAL DE USUARIOS E DOMICILIOS EM PAPEL SULFITE 75G 1 COR TAM.297X210 CM 1X1	grafica chopim	0,3100
1	11	1.600,00	UN	CALENDARIO COM IMA CAMPANHA DA DENGUE PERSONALIZADO TAMANHO 14X19,2 CM IMPRESSAO 4X0 - SAIDA EM CTP COM BLOCO DE 12 MES EM 2 CORES TAMANHO 10X10,5CM GRAMPEADO COM IMA NO VERSO	grafica chopim	3,3000
1	12	250,00	UN	CALENDÁRIO INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL 21 DIAS TAM 64X49 PAPEL SUPREMO 300G 4X0 - SAÍDA EM CTP COM 2 FUROS NA PARTE SUPERIOR	grafica chopim	6,7000
1	13	900,00	UN	CAPA DE BLOCO PRODUTOR RURAL 64,5X24,5 PAPEL SUPREMO 240G 4X0 NA FRENTE E VERSO IMPRESSAO EM 2 CORES - SAIDA EM CTP	grafica chopim	6,2000
1	14	50,00	UN	CARIMBO AUTOMATICO 3,8X1,4 CM - 4911	trodat	51,0000
1	15	10,00	UN	CARIMBO AUTOMATICO 7,5X3,8 CM - 4926	trodat	135,0000
1	16	20,00	UN	CARIMBO AUTOMATICO 4,6X1,8 CM - 4912	trodat	59,0000
1	17	5,00	UN	CARIMBO AUTOMATICO DATADOR 7,5X3,8CM 4726	trodat	152,0000
1	18	7,00	UN	CARIMBO AUTOMATICO 5,0X3,0 CM - 4929	trodat	130,0000
1	19	15,00	UN	CARIMBO AUTOTINTAVEL 6,0X2,1CM - 4913	trodat	67,0000
1	20	7,00	UN	CARIMBO AUTOMATICO DATADOR 6,0X4,0 - 4727	trodat	150,0000
1	21	7,00	UN	CARIMBO AUTOMATICO DATADOR 6,0X4,0CM - 4729	trodat	164,0000
1	22	8,00	UN	CARIMBOS MANUAL 4X6,4	trodat	47,0000
1	23	8,00	UN	CARIMBO MANUAL 4,7X1,8	trodat	35,0000
1	24	2.500,00	UN	CARTAO DE NATAL PAPEL SUPREMO 230G 4X4 IMPRESSAO FRENTE VERSO TAM.20,5X230 COM VINCO E CORTE ESPECIAL PLASTIFICADO - SAIDA EM CTP	grafica chopim	2,5300

1	25	1.250,00	UN	CARTAO DE VISITA COM AUTO RELEVO NA LOGO TAM. 9,5X5,5 04 CORES PAPEL COUCHE 300G - VARIAS SECRETARIAS - SAIDA EM CTP	grafica chopim	0,6400
1	26	1.300,00	UN	CARTAO DO DIA DAS MAES 4X4 PAPEL COUCHE 250G TAM. 22X14,5 CM - SAIDA EM CTP	grafica chopim	0,9100
1	27	600,00	UN	CARTAZES EXPLICATIVOS VÁRIAS CAMPANHAS 32X46CM 1 COR	grafica chopim	0,7800
1	28	500,00	UN	CARTAZES PROMOCIONAIS TAM.64X46CM 4XO PAPEL COUCHE 170G VARIAS CAMPANHAS - SAIDA EM CTP	grafica chopim	2,2100
1	29	600,00	UN	CARTAZES FAIXA PAPEL COUCHE 150G VARIAS CAMPANHAS TAM. 29X65CM 4X0 - SAIDA EM CTP	grafica chopim	5,2000
1	30	150,00	UN	CARTEIRA CLINICA ODONTOLOGICA DO BEBE TAM 15X12CM CAPA E CONTRA 4X0 - SAIDA EM CTP MIOLO 1X0 SULF.180G	grafica chopim	0,9400
1	31	300,00	UN	CERTIFICADO ESCOLAR 29X21 COUCHE FOSCO 250G 4X0 TODOS COM VARIANTES DE NOMES - SAIDA EM CTP	grafica chopim	2,8900
1	32	200,00	UN	CERTIFICADO PROERD TAMANHO 29X21 CM PAPEL 250G. 4X0 TODOS COM VARIANTES DE NOMES - SAIDA EM CTP	grafica chopim	2,8300
1	33	250,00	BL	CONTROLE DE INSERMINACAO ANIMAL PAPEL AUTO COPIATIVO 1 COR 2 VIAS TAM. 15,5X11,6	grafica chopim	5,3400
1	34	40,00	BL	CONTROLE DO SUS EM PAPEL SULFITE 56GR 50X2 VIAS TAM. 21X30CM 1 COR	grafica chopim	15,2200
1	35	60,00	UN	CRACHA COM CORDAO EM PVC	grafica chopim	27,7900
1	36	350,00	UN	DAM II 50X2 AUTOCOPIATIVO TAM.23,5X13,2 - 1 COR	grafica chopim	1,1100
1	37	10,00	MIL	ENVELOPE OFICIO BRANCO 75G TAM. 11X22 4X0 - SAIDA EM CTP	celucat	345,0000
1	38	5,00	MIL	ENVELOPE SACO EM PAPEL SULFITE 75GR 1 COR TAM. 185X248 CM	celucat	724,0000
1	39	3,00	MIL	ENVELOPE SACO BRANCO 75G TAM. 18,5X25CM 4X0 - SAIDA EM CTP	celucat	911,0000
1	40	5,00	MIL	ENVELOPE SACO BRANCO 75G TAM. 24X34 4X0 - SAIDA EM CTP	celucat	1.227,0000
1	41	2,00	MIL	ENVELOPE PRONTUARIO SACO EM PAPEL SULFITE 180GR 1 COR TAM. 20X27,5 CM	celucat	1.311,0000
1	42	3,00	MIL	ENVELOPE SACO MÉDIO OURO 18,5X250 1 COR PAPEL 75G	celucat	637,0000
1	43	4,00	MIL	ENVELOPE SACO OURO 24X34 1 COR PAPEL 75G	celucat	914,0000
1	44	5,00	MIL	ENVELOPE 280X200 CM OURO 1 COR	celucat	875,0000
1	45	30,00	MIL	ETIQUETA PARA REMEDIO COMPRIMIDOS PAPEL ADESIVO TAM. 4X2,3 CM 1 COR	grafica chopim	34,0000
1	46	30,00	MIL	ETIQUETA PARA REMEDIO GOTAS PAPEL ADESIVO TAM. 4X2,3 CM 1 COR	grafica chopim	34,0000
1	47	30,00	MIL	ETIQUETA PARA REMEDIO ML PAPEL ADESIVO TAM. 4X2,3 CM 1 COR	grafica chopim	34,0000
1	48	250,00	UN	FICHA TRATAMENTO ODONTOLOGICO TAM 47X32CM 1X1 C/ 2 DOBRAS PAPEL SULFITE 180G	grafica chopim	1,6400
1	49	1.000,00	UN	FICHA PROGRAMA DE INSEMINACAO ANIMAL TAM.21X15,5 PAPEL SULFITE 180G 1 COR IMPRESSAO FRENTE E VERSO COM LADOS DIFERENTE	grafica chopim	0,5000
1	50	5,00	MIL	FOLDER TAM. 20,5X22CM 4X4 PAPEL COUCHE 115G. CAMPANHAS DIVERSAS	grafica chopim	358,0000
1	51	200,00	UN	LIVROS PROERD 52 PAG. TAMANHO 30X21 CM CAPA PAPEL COUCHE 170G. 4X4 MIOLO PAPEL SULFITE 75G. 4X4	grafica chopim	25,9000
1	52	7.500,00	UN	NOTA FISCAL DE PRODUTOR RURAL (FORMULARIO) 4 VIAS PAPEL AUTOCOPIATIVO	grafica chopim	0,5400
1	53	30,00	UN	NOTIFICACAO DE RECEITA B 100X1 EM PAPEL AZUL 63G 1 COR 22X10 CM	grafica chopim	18,3500
1	54	50,00	BL	ORDEM DE COMPRA 50X3 - 4X0 PAPEL COPIATIVO - 21,5X15,5CM	grafica chopim	18,2200
1	55	1.300,00	UN	PANFLETOS DIVULGACAO DE CAMPANHAS TAM. 210X297 4X4 COUCHE 170G	grafica chopim	0,4100
1	56	15.000,00	UN	PANFLETOS DIVULGACAO CAMPANHAS DIVERSAS TAM. 14X19 CM PAPEL COUCHE 115G 4X0	grafica chopim	0,2200
1	57	1.500,00	UN	PANFLETOS EXPLICATIVOS CAMPANHAS DIVERSAS TAM.21X29,1CM 4X4 PAPEL COUCHE 150G	grafica chopim	0,4000
1	58	15.000,00	UN	PANFLETOS EXPLICATIVOS CAMPANHAS TAM. 21X29, 1 CM 4X4 COUCHE 115 G	grafica chopim	0,3700
1	59	200,00	UN	PANFLETOS EXPLICATIVOS CAMPANHAS FEBRE AFETOSE PAPEL SULFITE 120G 1 COR TAMANHO A-4	grafica chopim	0,8900
1	60	1.500,00	UN	PAPEL TIMBRADO A4 4X0 COM PAPEL TELADO 90G	grafica chopim	0,5200
1	61	70,00	MIL	PAPEL TIMBRADO A4 4X0 PAPEL SULFITE 75G –VARIAS SECRETARIAS	grafica chopim	109,0000
1	62	15,00	CX	PAPEL SULFITE A4 RECICLADO CX C/ 10	grafica chopim	409,0000
1	63	300,00	UN	PASTA ENCAMINHAMENTO MEDICO TAM. 32X46 CM PAPEL SULFITE 240G 1 COR	grafica chopim	1,9900
1	64	1.500,00	UN	PASTA FICHA ALUNOS PAPEL CARTOLINA 180G TAM. 55X33CM 1 COR	grafica chopim	1,8900
1	65	600,00	UN	PASTAS PERSONALIZADAS TAM. 32,5X55CM PLASTIFICADA COM 4X0 E 5 VINCOS NO DORSO PAPEL SUPREMO 250G	grafica chopim	6,3500
1	66	400,00	UN	PASTAS PERSONALIZADAS TAM. 32,5X48 CM PLASTIFICADA COM 4X0 E 1 VINCO NO DORSO PAPEL SUPREMO 250G	grafica chopim	6,2200
1	67	150,00	UN	PASTAS PERSONALIZADAS TAM. 32,5X52 CM PLASTIFICADA 4X0 E 1 VINCO NO DORSO PAPEL SUPREMO 250G	grafica chopim	7,2400
1	68	200,00	MIL	PEDIDO EXAME 50X2 PAPEL COPIATIVO TAM 21,5X18,55CM	grafica chopim	13,1900
1	69	100,00	BL	PLANILHA DE SERVICO 50X2 TAMANHO 16X13,5 PAPEL COPIATIVO	grafica chopim	7,2400
1	70	40,00	BL	PROCEDIMENTO MEDICO 2 VIAS TAM 22X16CM PAPEL AUTOCOPIATIVO	grafica chopim	7,3500
1	71	400,00	UN	PROGRAMA HIPERDIA TAM. 10X12 CM CAPA SULFITE 180G. 4X1 MIOLO SULFITE 180G. 1X1	grafica chopim	1,9100
1	72	500,00	MIL	PROGRAMA SAUDE FAMILIAR CONTROLE DE VISITA DOMICILIAR COM MEIO CORTE NA PARTE SUPERIOR TAM 16X11CM 4X0	grafica chopim	1,6200
1	73	400,00	BL	RECEITUARIO MEDICO EM PAPEL SULFITE 75G 100X1 4X0 TAM. 210X15,5 CM	grafica chopim	7,9400
1	74	100,00	BL	REQUISICAO DE EXAMES 50X2 PAPEL COPY TAM.17X15,5CM 1 COR	grafica chopim	8,3500
1	75	200,00	BL	REQUISICAO PARA ABASTECIMENTOS, SERVICOS, AQUISICOES PAPEL COPY TAM 15,5X11CM 1 COR 2 VIAS	grafica chopim	5,3300
1	76	25,00	CX	PAPEL SULF. 75G TAMANHO A4 CORTADA AO MEIO PARA RECEITUARIO COM 10.000 UNIDADES (21X148,5CM)	grafica chopim	322,0000
1	77	3,00	MIL	AGENDAMENTO ODONTOLOGICO SULFITE 120G. - FICHA SOLTA IMPRESSAO PRETA 11X6 CM	grafica chopim	50,0000
1	78	2,00	MIL	AGENDAMENTO PROTESE SULFITE 120G. - FICHA SOLTA IMPRESSAO PRETA TAMANHO 11X6CM	grafica chopim	122,0000
1	79	2,00	MIL	REFERENCIA CONTRA REFERENCIA PROTESE ODONTOLOGICA E ENDODONTIA 100X1 SULFITE 75G. IMPRESSAO PRETA SO COLADO - 16,5X12CM	grafica chopim	145,0000

1	80	1,00	MIL	AGENDAMENTO ENDODONTIA SULFITE 120G. - FICHA SOLTA IMPRESSAO PRETA 11X6CM	grafica chopim	87,0000
1	81	150,00	BL	PLANILHA DE SERVIÇOS PAPEL COPY TAM 15,5X11CM 1 COR 3 VIAS NUMERADO, PICOTADO E GRAMPEADO	grafica chopim	15,7000
1	82	50,00	PC	Sacos de amostra com tarja para coleta de alimentos, medindo 15x35x0,06, acondicionados em pacotes contendo 100 unidades	grafica chopim	134,0000
1	83	3.000,00	UN	Saco plástico virgem para cesta básica medindo 50x80x0,08	grafica chopim	2,5400
1	84	20.000,00	UN	Etiquetas para medicamentos adesivos personalizados com a escrita: Secretaria Municipal de Saúde de Saudade do Iguaçu, tamanho 5cmx5cm, com apenas uma cor, conforme modelo a ser definido pela secretaria.	grafica chopim	0,1000
1	85	30,00	MIL	SACOLAS PLÁSTICAS 24CMX34CM	grafica chopim	54,0000
1	86	30,00	MIL	SACOLAS PLÁSTICAS 30CMX40CM	grafica chopim	64,0000
1	87	40,00	MIL	Embalagem de papel para acondicionamento de medicamentos personalizado com o brasão do municipio de Saudade do Iguaçu (colorido) juntamente com a descrição Secretaria Municipal de Saúde de Saudade do Iguaçu - PR, no tamanho 26cm de comp. X 12,5cm de larg.	grafica chopim	191,0000
1	88	40,00	MIL	Embalagem de papel para acondicionamento de medicamentos personalizado com o brasão do municipio de Saudade do Iguaçu (colorido) juntamente com a descrição Secretaria Municipal de Saúde de Saudade do Iguaçu - PR, no tamanho 20cm de comp. X 9,0cm de larg.	grafica chopim	175,0000
1	89	110.000,00	UN	Raspinha personalizada em papel 250g impressão 4x1 com laminação brilho 1 lado. Sendo espaço prêmio de 3x1,3 cm com cobertura tinta especial para raspar.	grafica chopim	0,1900
1	90	3.000,00	UN	PULSEIRA CONFECCIONADAS EM TYVEK MATERIAL 100% SINTÉTICO FEITO DE FIBRAS DE POLIETILENO TRANÇADO DE ALTA DENSIDADE, ANTI ALÉRGICAS COM TARJA HOLOGRÁFICA, LACRE, ADESIVO INVIOLÁVEL, TOTALMENTE A PROVA D´ ÁGUA, IMPRESSÃO DE SEGURANÇA NO LACRE, TAMANHO DA PULSEIRA: 20X245MM, ÁREA IMPRIMÍVEL: 15X150MM, COR A ESCOLHER PELA SECRETARIA SOLICITANTE.	grafica chopim	0,7400
1	91	100,00	UN	Diário de planejamento pedagógico: formato 200 mm x 280 mm, com capa dura, com design obtido através de fotografia de alta resolução contendo fotos exclusivas, com logos e brasão do município, duas lâminas por jogo de 150gr, impressão off-set 4x0 cores, tinta escala, com aplicação de verniz, revestimento interno sem impressão, em papel sulfite de 120 gramas, custo com fotolito incluso. miolo: 300 páginas no formato 200 mm x 280 mm, impressão 4x4 cores com bordas exclusivas, anterior a primeira página deverá estar encadernada uma pasta, tipo bolsa “canguru” que permita o acondicionamento de carteirinha ou outros papéis, esta bolsa deverá ser confeccionada com lâmina de pp (polipropileno) reci	grafica chopim	94,9000
1	92	10,00	PC	SACO DE PAPEL, KRAFT BRANCO, HAMBURGAO, MEDINDO 18 X 45 CM, PACOTES COM 1.000 UNIDADES.	grafica chopim	112,0000

Saudade do Iguaçu – PR; 05 de junho de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAUDADE DO IGUAÇU – PR.

DARLEI TRENTO -
Prefeito Municipal

ALEX SANDRO DA R. BATISTA
Pregoeiro

Publicado por:
Divisão de Licitações e Contratos
Código Identificador:4EFA8D08

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 026/2023

DECRETO N.º 026/2023, de 1º de junho de 2023.

O Prefeito Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, usando das atribuições legais, com base na Lei Federal nº 4.320/64 e na Lei Municipal nº 867/2022, de 16 de Dezembro de 2022.

D E C R E T A:

Art. 1.º - Fica autorizado a abertura de crédito adicional suplementar no Orçamento Geral do Exercício corrente do Município de Abatiá, Estado do Paraná, de acordo com a Lei Federal nº 4.320/1964, no valor de R$ 531.347,89 (quinhentos e trinta e um mil, trezentos e quarenta e sete reais e oitenta e nove centavos), conforme descrito abaixo:

06	SECRETARIA DE EDUCACAO CULTURA E ESPORTES	
001	DEPARTAMENTO DE ENSINO	
12.361.0601.2037	MANUTENCAO DOS PREDIOS ESCOLARES DEMAIS RECURSOS	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
1118 | 00000	RECURSOS ORDINARIOS (LIVRES) - ARRECADACAO NA ADMINISTRACAO	49.588,38

06	SECRETARIA DE EDUCACAO CULTURA E ESPORTES	
001	DEPARTAMENTO DE ENSINO	
12.361.0601.2037	MANUTENCAO DOS PREDIOS ESCOLARES DEMAIS RECURSOS	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
193 | 00104	Demais Impostos Vinculados a Educação Básica	61.743,14

06	SECRETARIA DE EDUCACAO CULTURA E ESPORTES	
001	DEPARTAMENTO DE ENSINO	

12.361.0601.2037	MANUTENCAO DOS PREDIOS ESCOLARES DEMAIS RECURSOS	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
194 | 00107	SALÁRIO EDUCACAO - ARRECADACAO NA ADMINISTRACAO DIRETA -	420.016,37

Art. 2º – Para dar cobertura aos créditos abertos no artigo anterior será anulada parcial ou total as seguintes dotações:

06	SECRETARIA DE EDUCACAO CULTURA E ESPORTES	
001	DEPARTAMENTO DE ENSINO	
12.361.0601.2037	MANUTENCAO DOS PREDIOS ESCOLARES DEMAIS RECURSOS	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
1083 | 00000	RECURSOS ORDINARIOS (LIVRES) - ARRECADACAO NA ADMINISTRACAO	49.588,38

06	SECRETARIA DE EDUCACAO CULTURA E ESPORTES	
001	DEPARTAMENTO DE ENSINO	
12.361.0601.2037	MANUTENCAO DOS PREDIOS ESCOLARES DEMAIS RECURSOS	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
1086 | 00104	Demais Impostos Vinculados a Educação Básica	61.743,14

06	SECRETARIA DE EDUCACAO CULTURA E ESPORTES	
001	DEPARTAMENTO DE ENSINO	
12.361.0601.2037	MANUTENCAO DOS PREDIOS ESCOLARES DEMAIS RECURSOS	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
195 | 00107	SALÁRIO EDUCACAO - ARRECADACAO NA ADMINISTRACAO DIRETA -	420.016,37

Art. 3º – Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir desta data.

Art. 4º – Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, ao 1º dia do mês de junho do ano de 2023.

NELSON GARCIA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Almir Soares Teixeira de Oliveira
Código Identificador:8113EBA4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAPORÃ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 121/2023 ID 2896

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 059/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 022/2023

DAS PARTES:
Contratante: Município de Amaporã, inscrito no CNPJ sob nº 75.475.038/0001-10.
Contratado: EXTIN EXTINTORES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 15.307.203/0001-00.

DO OBJETO: **Contratação de Empresa Especializada para Recarga e Aquisição de Extintores de Incêndio (Ônibus e Prédios),** para atender as necessidades das Secretarias e Departamentos.

Item	Quant.	Unidade	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1	12	Unid.	**Carga de Extintor PQS 04 KG BC**	35,00	420,00
2	25	Unid.	**Carga de Extintor PQS 04 KG ABC**	40,00	1.000,00
3	13	Unid.	**Carga de Extintor AP 10 LTS**	35,00	455,00
4	12	Unid.	**Carga de Extintor PQS 06 KG ABC**	45,00	540,00
5	5	Unid.	**Carga de Extintor PQS 06 KG BC**	40,00	200,00
6	3	Unid.	**Carga de Extintor CO2 06 KG**	60,00	180,00
7	2	Unid.	**Carga de Extintor PQS 08 KG BC**	42,00	84,00

DO VALOR:
O **valor máximo** para contratação do objeto desta licitação é de R$ 2.879,00 (Dois mil e oitocentos e setenta e nove reais).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Informo ainda que, o pagamento do serviço é proveniente de recursos municipais, estaduais e federais do exercício de 2023, e superávit do ano de 2022, através das dotações abaixo:

0200104122000320063390300000 - Material de Consumo

0400104122000320103390300000 - Material de Consumo

0700215451000620323390300000 - Material de Consumo

0700315452000720343390300000 - Material de Consumo

0700315452000721603390300000 - Material de Consumo

0800112122000321643390300000 - Material de Consumo

0800112361001320433390300000 - Material de Consumo

0800112361001320493390300000 - Material de Consumo

0800312365001320483390300000 - Material de Consumo

0800413392001120553390300000 - Material de Consumo

0800427812001120543390300000 - Material de Consumo

0900110122000321633390300000 - Material de Consumo

0900110301001020603390300000 - Material de Consumo

0900110302001020613390300000 - Material de Consumo

0900110304001021023390300000 - Material de Consumo

0900110305001020973390300000 - Material de Consumo

1000120608000820373390300000 - Material de Consumo

1000218541000820383390300000 - Material de Consumo

1100108122000321073390300000 - Material de Consumo

1100108244001421203390300000 - Material de Consumo

1100108244001421413390300000 - Material de Consumo

1100208243001461143390300000 - Material de Consumo

E dotações que vierem a substituir no exercício subsequente.

DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:
O Município de Amaporã efetuará o **pagamento** em **até 30 (trinta) dias** após recebimento da respectiva Nota Fiscal/Fatura, no setor competente, e conferência da mesma.

DA VALIDADE:
A vigência do presente contrato será de 12 meses.

Amaporã/PR, 05 de junho de 2023.

Município de Amaporã
MAURO LEMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renan Mauricio de Oliveira Rebussi
Código Identificador:4F51097E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO ÚNICO DO EDITAL N.º 14.001/2023 - GABARITO PRELIMINAR

4839 - BIOQUÍMICO									
01: D	02: A	03: B	04: B	05: E	06: A	07: D	08: C	09: C	10: D
11: C	12: B	13: A	14: C	15: C	16: B	17: E	18: B	19: A	20: A
21: D	22: E	23: D	24: E	25: D	26: E	27: A	28: E	29: B	30: D
31: E	32: C	33: B	34: C	35: C	36: B	37: E	38: A	39: E	40: C

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:0EAB90C2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA PROCESSO SELETIVO PARA ESTÁGIO EDITAL DE ABERTURA 001/2023

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA

PROCESSO SELETIVO PARA ESTÁGIO
EDITAL DE ABERTURA 001/2023

A Prefeitura Municipal de BALSA NOVA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contrato celebrado entre o Centro de Integração Empresa-Escola do Paraná (CIEE/PR) e a Prefeitura do Município de BALSA NOVA, observadas as disposições contidas no Edital nº 001/2023.

RESOLVE:

I – Divulgar a Classificação Provisória do **Processo Seletivo para provimento de vagas de estágio para os Níveis Médio, Técnico e Superior** para o Município de BALSA NOVA**,** regido pelo Edital nº 001/2023 e executado pelo Centro de Integração Empresa-Escola do Paraná (CIEE/PR);

II – Homologar a Classificação Provisória**,** em perfeita ordem classificatória por modalidade e curso, constante do Anexo Único que é parte integrante do presente edital.

Balsa Nova, 06 de junho de 2023.

Comissão Especial para Acompanhamento do Processo Seletivo Simplificado Contratação de Estagiários:

ERONI TEREZINHA DE ANDRADE GARRETT
Professora

THAYS FRANCINE STOCO
Assessora

AMANDA FRANCO
Auxiliar Administrativo

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA

PROCESSO SELETIVO PARA ESTÁGIO
EDITAL DE ABERTURA 001/2023

CANDIDATA CLASSIFICADA NA CONDIÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA

TÉCNICO EM ENFERMAGEM											
Cl. C.	**Cl. G.**	**Cod.**	**Nome**	**Curso**	**Nasc.**	**L. P.**	**Mat.**	**C. G.**	**Inf.**	**N. F.**	**R.**
1	2	74393	LUANA PRISCILA DE OLIVEIRA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	03/04/87	25	15	20	15	75	A

CLASSIFICAÇÃO GERAL

ADMINISTRAÇÃO										
Cl. G.	**Cod.**	**Nome**	**Curso**	**Nasc.**	**L. P.**	**Mat.**	**C. G.**	**Inf.**	**N. F.**	**R.**
1	74390	LETICIA SURECK	ADMINISTRAÇÃO - A DISTÂNCIA	10/06/99	20	25	25	25	95	A
2	74363	SIMONE CAMARGO SOARES	ADMINISTRAÇÃO	13/03/02	20	25	25	20	90	A
ENGENHARIA AMBIENTAL										
Cl. G.	**Cod.**	**Nome**	**Curso**	**Nasc.**	**L. P.**	**Mat.**	**C. G.**	**Inf.**	**N. F.**	**R.**
1	74352	JHENIFER COSTA DE ANDRADE	ENGENHARIA AMBIENTAL - EAD	22/06/94	20	20	25	20	85	A
FARMÁCIA										
Cl. G.	**Cod.**	**Nome**	**Curso**	**Nasc.**	**L. P.**	**Mat.**	**C. G.**	**Inf.**	**N. F.**	**R.**
1	74348	IZADORA GABRIELLY ERUCHIKI	FARMÁCIA	27/09/05	25	25	20	25	95	A
2	74354	CRISTIANE SEGURO DIGSASZ	FARMÁCIA - EAD	19/05/84	20	20	20	25	85	A
3	74375	ADRIANA MARIA IGUASSU	FARMÁCIA	07/10/83	15	25	20	20	80	A
FORMAÇÃO DE DOCENTES										
Cl. G.	**Cod.**	**Nome**	**Curso**	**Nasc.**	**L. P.**	**Mat.**	**C. G.**	**Inf.**	**N. F.**	**R.**
1	74356	ELOISE DOS SANTOS MACEDO	FORMAÇÃO DE DOCENTES DA EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - SUBSEQÜENTE	01/11/06	25	25	20	25	95	A
2	74362	LUANA BATISTA ROZA	(4A) FORMAÇÃO DOCENTES:ED.INF E ANOS INICIAIS ENSINO FUNDAMENTAL	06/11/06	25	25	20	25	95	A
3	74350	LETICIA LEAL DOS SANTOS	(4A) FORMAÇÃO DOCENTES:ED.INF E ANOS INICIAIS ENSINO FUNDAMENTAL	24/11/06	25	25	20	25	95	A
4	74353	JÚLIA VITÓRIA MOZUCK	(4A) FORMAÇÃO DOCENTES:ED.INF E ANOS INICIAIS ENSINO FUNDAMENTAL	18/03/05	25	20	25	15	85	A
5	74355	NATALIA IVANICHEN CARDOSO	(4A) FORMAÇÃO DOCENTES:ED.INF E ANOS INICIAIS ENSINO FUNDAMENTAL	24/10/04	25	15	20	15	75	A

PEDAGOGIA										
Cl. G.	**Cod.**	**Nome**	**Curso**	**Nasc.**	**L. P.**	**Mat.**	**C. G.**	**Inf.**	**N. F.**	**R.**

1	74361	JESSICA DE ALMEIDA DE OLIVEIRA	PEDAGOGIA	12/08/91	25	20	25	25	95	A
2	74351	GESSICA FRANCA DOS SANTOS	PEDAGOGIA - EAD	28/11/91	20	15	25	25	85	A
3	74342	ANE ELIZE GARRETTE SEGURO	PEDAGOGIA LICENCIATURA - A DISTÂNCIA	04/03/93	20	20	20	25	85	A
4	74292	CAMILA EDUARDA PORTELA	PEDAGOGIA	26/03/03	20	15	25	25	85	A
5	74280	GISELE DE FATIMA CORDEIRO	PEDAGOGIA LICENCIATURA - A DISTÂNCIA	21/09/91	25	20	20	15	80	A
6	74346	ALINE DOS SANTOS BRAGA	(6 S) PEDAGOGIA LICENCIATURA - EAD	04/10/93	20	15	25	20	80	A
7	74349	JULIANA APARECIDA LUSTOSA HALAIKO	PEDAGOGIA LICENCIATURA - A DISTÂNCIA	08/02/81	20	20	20	15	75	A
8	74367	JAQUELINE MARTINS	PEDAGOGIA LICENCIATURA - A DISTÂNCIA	21/01/98	20	15	20	20	75	A
9	74304	KARIN SHANAYA FONTANA	PEDAGOGIA	20/08/04	20	15	20	20	75	A
10	74258	SILVANA CORDEIRO	PEDAGOGIA LICENCIATURA - A DISTÂNCIA	06/03/94	15	10	20	25	70	A
11	74358	JOYCE DE LARA	PEDAGOGIA	08/08/02	20	25	10	10	65	A
12	74256	LETICIA CAMARGO LEONEL	PEDAGOGIA LICENCIATURA - A DISTÂNCIA	01/03/90	15	15	20	10	60	A
13	74255	MILENA FRANCA DOS SANTOS	PEDAGOGIA - EAD	14/01/94	15	5	20	20	60	A
14	74389	KELLI CRISTINA FERREIRA	PEDAGOGIA - LICENCIATURA	05/05/95	10	10	20	15	55	A
15	74246	LUNA KARINA CAETANO KAVA	PEDAGOGIA	28/08/93	15	5	10	15	45	A

TÉCNICO EM ENFERMAGEM

Cl. G.	Cod.	Nome	Curso	Nasc.	L. P.	Mat.	C. G.	Inf.	N. F.	R.
1	74364	FELIPE MACHADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	08/07/96	20	20	25	25	90	A
2	74393	LUANA PRISCILA DE OLIVEIRA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	03/04/87	25	15	20	15	75	A
3	74359	FATIMA APARECIDA DOS SANTOS	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	03/03/89	20	15	20	20	75	A
4	74366	ADRIANE FERREIRA DOS SANTOIS LUZ	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	21/06/79	15	5	20	20	60	A
5	74302	SHEILA VANIZ	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	02/05/92	15	10	10	15	50	A

LEGENDA

Cl. C – Classificação Cotista
Cl. G – Classificação Geral
Cod. - Código da Inscrição no processo
Nasc. – Data de Nascimento
L.P. – Língua Portuguesa
Mat. – Matemática

C.G. – Conhecimentos Gerais
Inf. - Informática
N. F. – Nota Final
R. – Resultado
A. – Aprovado (a)

Publicado por:
Fernando Magatão
Código Identificador:0C05CF69

ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 43/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 43/2022
PREGÃO (ELETRONICO) N° 62/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5696/2022

Aos 05 dias do mês de setembro do ano de 2022, no **MUNICÍPIO DE BALSA NOVA - PR,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob Nº 76.105.527/0001-42, com sede à Av. Brasil, 665, em Balsa Nova-PR, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **MARCOS ANTONIO ZANETTI**, portador da cédula de identidade RG n.º 4.544.679-4 e do CPF/MF n.º 757.541.509-20, residente e domiciliado em Balsa Nova, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, neste ato representado pelo **Secretário Municipal de Administração** o Senhor **ITABORAI SILON CORDEIRO**, portador da cédula de identidade RG Nº 4.814.589-2 e do CPF/MF sob o Nº 752.286.709-63, residente e domiciliado à Rua Guilherme Bathke, Nº 424, Centro, Balsa Nova – PR, **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE** neste ato representada pela **Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte** a Senhora **INDIANARA MELLO LEAL SCHMIDT,** portadora da cédula de identidade RG nº 4.200.637-8 e do CPF/MF sob o Nº 036.722.259-08, residente e domiciliado à Rua Maranhão, nº 176, Itaqui, Campo Largo – PR, **SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**, neste ato representada pelo **Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente** o Senhor **EDUARDO HENRIQUE SOARES DE SOUZA** portador da cédula de identidade RG n.º 5.047.679-0 e do CPF/MF n.º 768.372.039-91, residente e domiciliado na Avenida Canada, nº. 2.108, Bacacheri, Curitiba – PR, **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** inscrito no CNPJ sob n.º 10.505.599/0001-79, neste ato representado pelo **Secretário Municipal de Saúde** Senhor **JULIANO JEAN SILVA**, portador da cédula de identidade RG n.º 6.239.767-5 e do CPF/MF n.º 024.887.199-43, residente e domiciliado na Rua Vereador Carlito Ferreira, nº 25, Moradias Iguaçu, Balsa Nova – PR, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 43/2022, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s): **DJM COMÉRCIO LTDA.,** inscrito no **CNPJ/MF nº 45.393.047/0001-09, PROMETAL CURITIBA LTDA.,** inscrito no **CNPJ/MF nº 44.498.589/0001-75,** qualificada(s) a seguir nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, no Decreto Municipal Nº 07, de 16 de março de 2009, e demais normas em vigor que regem a espécie, em respeito as decisões constantes do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5696/2022**, que trata de licitação pública na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO** sob o **Nº 62/2022,** e em conformidade com as disposições a seguir:

FORNECEDOR: DJM COMÉRCIO LTDA., inscrito no CNPJ/MF nº 45.393.047/0001-09, com sede na Rua São João, 977 D - CEP: 89.801-231 - Bairro: Presidente Medici em Chapecó/SC.									
REPRESENTANTE LEGAL: DORCAS TUSSI JACQUES, inscrito no CPF/MF nº 035.374.289-95.									
Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do produto/serviço	Marca Prod.	Unid. Med.	Quant.	Preço Unitário	Preço Total	

2	1	2663	LIXEIRA 240 LITROS COM RODAS – lixeiras fabricadas em Proetileno com alta densidade, resistente a impactos, raios ultravioletas (UV) e repetidas lavagens, tampa com dobradiças e acionamentos com pedal, possuir duas rodas maciças de 200 mm e puxadores no corpo do carro. Medidas 10,5 cm x 57,5 cm x 74,0 cm (altura x laterais). Deverá possuir adesivos de reciclável e não reciclável e logo da prefeitura.	JSN C240	UN	55,00	450,00	24.750,00
3	1	2663	LIXEIRA POSTE COM 2 LIXEIRAS 50 LITROS - lixeiras fabricadas em Proetileno com alta densidade, resistente a impactos, raios ultravioletas (UV) e repetidas lavagens, tampa com dobradiças e abertura. Lixeira com capacidade de 50 litros cada, base de aço galvanizado. Medidas do coletor: altura de 73 cm x largura de 43 cm. Medida total: 133 cm de altura x 90 cm de largura. Deverá possuir adesivos de reciclável e não reciclável e logo da prefeitura.	JSN PAPELEIRA	UN	80,00	379,99	30.399,20
TOTAL									**55.149,20**

FORNECEDOR: PROMETAL CURITIBA LTDA., inscrito no CNPJ/MF nº 44.498.589/0001-75, com sede na Rua Joao Chede - CEP: 81.170-220 - Bairro: Cidade Industrial em Curitiba/PR.

REPRESENTANTE LEGAL: ANDRE VINICIUS PRESTES, inscrito no CPF/MF nº 055.901.239-09

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do produto/serviço	Marca Prod.	Unid. Med.	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
1	1	4757	LIXEIRA AMBIENTAL - na cor verde, com duas tampas medindo aproximadamente 2,00m x 90cm x 90cm, capacidade aproximada de 1500 a 1600 litros, fabricada em chapa galvanizada nº 20, anti- ferrugem, pintura externa martelada resistente a exposição ao tempo, tampas individualizadas informando: LIXO RECICLADO/LIXO COMUM, com amortecedor, puxador e porta cadeados (em aço galvanizado), pés de sustentação que permitam a fixação na base de concreto no fundo da lixeira. Sistema de escoamento para água de modo a permitir a limpeza. Garantia de 01 ano.	própria cf edital	UN	46,00 1.87	1,00	86.066,00
4	1	4757	LIXEIRA AMBIENTAL - na cor verde, com duas tampas medindo aproximadamente 2,00m x 90cm x 90cm, capacidade aproximada de 1500 a 1600 litros, fabricada em chapa galvanizada nº 20, anti- ferrugem, pintura externa martelada resistente a exposição ao tempo, tampas individualizadas informando: LIXO RECICLADO/LIXO COMUM, com amortecedor, puxador e porta cadeados (em aço galvanizado), pés de sustentação que permitam a fixação na base de concreto no fundo da lixeira. Sistema de escoamento para água de modo a permitir a limpeza. Garantia de 01 ano.	própria cf edital	UN	4,00 1.87	1,00	7.484,00
TOTAL								**93.550,00**

3. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

3.2. Nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Balsa Nova - PR não será obrigado a aquisição, exclusivamente por seu intermédio, os materiais referidos nesta ata, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

3.3. Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do edital do Pregão Eletrônico Nº 62/2022, que precedeu a integra do presente instrumento de compromisso, independentemente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

4. DA CONTRATAÇÃO

4.1. A contratação obedecerá aos limites constantes do Termo de Referência.

4.2. Para o fornecimento do(s) item(ns) registrado(s) nesta Ata deverão ser emitidas Notas de Empenho, as quais terão força de contrato, conforme previsto no art. 62, caput, da Lei nº 8.666, de 1993.

4.2.1. Apenas serão emitidas Notas de Empenho, quando da efetiva disponibilidade de recursos orçamentários para pagamento dos encargos dele decorrentes, no exercício em curso, sendo que a reserva orçamentária deverá indicar as respectivas rubricas.

4.3. Caso a Secretaria competente proceda na elaboração de contrato para formalizar a contratação dos itens registrados o fornecimento somente poderá ocorrer após a assinatura CONTRATO e somente será autorizado o fornecimento após a emissão da respectiva nota de empenho

4.3.1. Apenas será assinado contrato, quando da efetiva disponibilidade de recursos orçamentários para pagamento dos encargos dele decorrentes, no exercício em curso, sendo que a reserva orçamentária deverá indicar as respectivas rubricas.

4.4 O fornecimento será parcelado de acordo com as necessidades do Órgão Gerenciador da Ata.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.1. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência, praticados no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico financeiro da avença.

5.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.2.1. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

b) convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.4. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.5. O registro do fornecedor será cancelado quando:

a) descumprir as condições da ata de registro de preços;

b) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

d) sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.5.1. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas acima será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.6. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

a) por razão de interesse público; ou

b) a pedido do fornecedor.

5.7. Nas hipóteses dos itens 5.4 e 5.5, poderão ser analisados os documentos habilitatórios, bem como a proposta dos fornecedores constantes do Cadastro de Reserva (caso este tenha sido registrado), para fins de sua contratação, conforme determina o art. 11, §1º do Decreto 7.892, de 2013.

6. DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento pelo fornecimento dos produtos será efetuado em até 15 (quinze) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal/fatura, de acordo com a quantidade entregue, através de depósito bancário em conta corrente própria em nome da detentora do registro. Se esta estiver incorreta, prevalecerá a data da entrega definitiva; para efeito de contagem de prazo, o que ocorrer por último.

6.2. A nota fiscal deverá conter todas as especificações , devidamente atestada pela Secretaria competente, por intermédio da Comissão de Recebimento de Bens e Serviços, ou, excepcionalmente, por pessoa indicada como responsável pelo recebimento, acompanhada de requerimento solicitando o pagamento.

6.3. A nota fiscal, não poderá conter emendas, rasuras, acréscimo ou entrelinhas, onde deverão constar, além de seus elementos padronizados, os seguintes dizeres:

PARA PRODUTOS E/OU SERVIÇOS A SEREM FORNECIDOS E/OU EXECUTADOS À:	
Demais Secretarias Municipais	Fundo Municipal de Saúde
Município de Balsa Nova-PR	Fundo Municipal de Saúde/Municipal de Balsa Nova-PR
Av. Brasil, 665 -	Balsa Nova – PR. Av. Brasil, 665 - Balsa Nova – PR.
CNPJ – 76.105.527/0001-42	CNPJ – 10.505.599/0001-79
Inscrição Estadual – Isento	Inscrição Estadual – Isento

6.4. O Município em hipótese alguma efetuará o pagamento de reajuste, correção monetária, ou encargos financeiros, correspondentes ao atraso na apresentação da nota fiscal/fatura correta;
6.5. Caso se constate irregularidade na nota fiscal/fatura apresentada, a Secretaria Competente, a seu exclusivo critério, poderá devolvê-la a emitente, para as devidas correções, ou aceitá-la, glosando a parte que julgar indevida. Na hipótese de devolução, a nota fiscal/fatura será considerada como não apresentada, para fins de atendimento às condições contratuais.

7. DA ENTREGA E DO PRAZO

7.1. O prazo de entrega dos objetos contratados será de até 10 (dez) dias contados da data de recebimento das notas de empenho, devendo ser observadas todas as condições.

8. DAS OBRIGAÇÕES

8.1. Cabe ao Órgão Gerenciados da ata:
a) Atestar nas Notas Fiscais/Faturas a efetiva entrega do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela Nota de Empenho;
b) Aplicar à Detentora da Ata penalidades ou sanções, quando for o caso;
c) Prestar à Detentora da Ata toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do empenho;
d) Efetuar o pagamento à Detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no setor competente;
e) Notificar, por escrito, à Detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção.
8.2. Cabe a Detentora do registro da ata:
a) Os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou quaisquer outros decorrentes da execução desta Ata de Registro de Preços, isentando o Órgão Gerenciador de qualquer responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou obrigações previdenciárias, no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal, decorrentes dos serviços e de qualquer tipo de demanda.
b) Executar todas as tarefas, objeto da presente ata, com perfeição e acuidade.
c) Manter atualizados os pagamentos decorrentes da contratação (quando ocorrer), como salário de empregados e quaisquer outros, ficando a cargo da mesma a responsabilidade por quaisquer acidentes que possam vir a ser vítimas seus empregados, quando em serviço, e por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhe asseguram.
d) Responsabilizar-se por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados ao Órgão Gerenciador da Ata, ou a terceiros, provocados por seus empregados, ainda que por omissão involuntária, devendo ser adotadas, dentro de 48 horas, as providências necessárias para o ressarcimento.
e) Deverão ser prestados pela Detentora do registro, todos os esclarecimentos que forem solicitados, e cujas reclamações se obriga a atender prontamente.
f) No valor registrado estão incluídas todas as despesas de fretes, taxas, impostos e seguros, bem como quaisquer outros encargos que incidam ou venham a incidir sobre o produto.

9. DAS PENALIDADES

9.1. O atraso injustificado na entrega do objeto contratado implica no pagamento de multa de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor total da Ata de Registro de Preços, isentando em consequência o Órgão Gerenciador de quaisquer acréscimos, sob qualquer título, relativos ao período em atraso.
9.2. A inexecução parcial do ajuste implica no pagamento de multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor da parcela inexecutada.
9.3. A inexecução total do ajuste implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total da Ata de Registro de Preços.
9.4. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo **CONTRATANTE**, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:
I = (TX / 100) / 365
EM = I x N x VP, onde:
I = Índice de atualização financeira;
TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;
EM = Encargos moratórios;
N = Nº de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela em atraso.

10. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 As despesas decorrentes da aquisição, objeto desta licitação ocorrerá à conta dos recursos consignados no orçamento do Poder Executivo do Município de Balsa Nova - PR, por programa, projeto, fonte de recursos e elemento de despesa de acordo com o exercício vigente.

11. DO FORO

11.1. As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Cidade de Campo Largo-PR, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja, salvo nos casos previstos no art. 102, I, alínea "d" da Constituição Federal.

12. CONDIÇÕES GERAIS

12.1. O órgão gerenciador, não se obriga a adquirir o(s) item(ns) registrado(s) do licitante vencedor, nem tampouco, as quantidades previstas, conforme art. 15, § 4º da Lei nº 8.666, de 1993, bem como art. 16 do Decreto nº 7.892, de 2013.
12.1.1. O órgão gerenciador, pode utilizar-se de licitação específica para a contratação pretendida, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento ao fornecedor beneficiário da ata, no caso de igualdade de condições, conforme art. 16 do Decreto nº 7.892, de 2013.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

MUNICÍPIO DE BALSA NOVA/PR
Contratante

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Contratante

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
Contratante

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
Contratante

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Contratante

DJM COMÉRCIO LTDA.
Contratada

PROMETAL CURITIBA LTDA.
Contratada

_____
Testemunha
CPF:

_____
Testemunha
CPF:

Publicado por:
Loriane Aggio
Código Identificador:D9289FE0

ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 44/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 44/2022
PREGÃO (ELETRÔNICO) N° 50/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2659/2022

Aos 05 dias do mês de setembro do ano de 2022, no **MUNICÍPIO DE BALSA NOVA - PR**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob Nº 76.105.527/0001-42, com sede à Av. Brasil, 665, em Balsa Nova-PR, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **MARCOS ANTONIO ZANETTI**, portador da cédula de identidade RG n.º 4.544.679-4 e do CPF/MF n.º 757.541.509-20, residente e domiciliado em Balsa Nova, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE** neste ato representada pela **Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte** a Senhora **INDIANARA MELLO LEAL SCHMIDT,** portadora da cédula de identidade RG nº 4.200.637- 8 e do CPF/MF sob o Nº 036.722.259-08, residente e domiciliado à Rua Maranhão, nº 176, Itaqui, Campo Largo – PR e **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** neste ato representada pela **Secretária Municipal de Assistência Social** a Senhorita **MAYARA KAROLINE BÜLOW,** portadora da cédula de identidade RG nº 9.794.619-1 e do CPF/MF sob o Nº 071.657.929-45, residente e domiciliado à Rua Francisco Manoel da Cruz, nº 327, Centro, Balsa Nova – PR, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 44/2022, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s): **BLEND BR COMÉRCIO DE ARTIGOS PROMOCIONAIS E SERVIÇOS DE TRANSPORTE EIRELI**, inscrito no **CNPJ/MF nº 10.414.625/0001-53**, **PNK COMÉRCIO DE BOLSAS EIRELI - EPP**, inscrito no **CNPJ/MF nº 00.748.212/0001-51**, qualificada(s) a seguir nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, no Decreto Municipal Nº 07, de 16 de março de 2009, e demais normas em vigor que regem a espécie, em respeito as decisões constantes do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2659/2022**, que trata de licitação pública na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO** sob o **Nº 50/2022**, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para o eventual **FORNECIMENTO DE MOCHILAS, ESTOJOS E SQUEEZES**, especificado(s) abaixo de acordo com o Termo de Referência do Anexo I do edital de **Pregão Eletrônico nº 50/2022**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

FORNECEDOR: BLEND BR COMÉRCIO DE ARTIGOS PROMOCIONAIS E SERVIÇOS DE TRANSPORTE EIRELI, inscrito no CNPJ/MF nº 10.414.625/0001-53, com sede na Rua 03, 94 Quadra B Lotes 04/09 Loja 110 - CEP: 72.005-825 - Bairro: Vicente Pires em Brasília/DF. **REPRESENTANTE LEGAL:** GUILHERME ALVES MENDES, inscrito no CPF/MF nº 721.160.131-00.

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do produto/serviço	Marca Prod.	Unid. Med.	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
3	1	7095	GARRAFA TIPO SQUEZE SQUEEZE PROFESSORES/EDUCADORES confeccionada em inox, capacidade 500 ml, bico plástico bpa free com válvula antivazamento, contendo tampa protetora, no corpo da garrafa será personalizada arte a ser definida pela prefeitura, em processo silk screen de alta qualidade.	BLD	UN	300,00	27,90	8.370,00
TOTAL								**8.370,00**

FORNECEDOR: PNK COMÉRCIO DE BOLSAS EIRELI - EPP, inscrito no CNPJ/MF nº 00.748.212/0001-51, com sede na Rua Pastor João Pereira, 71 Barracão - CEP: 81.270-630 - Bairro: CIC em Curitiba/PR. **REPRESENTATE LEGAL:** PAULO JOSÉ KAPPES, inscrito no CPF/MF nº 521.332.810-53.

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do produto/serviço	Marca Prod.	Unid. Med.	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
1	1	505	ESTOJO CANETAS ESTOJO ESCOLAR ALUNOS/PROFESSORES/EDUCADOR ES as medidas do corpo principal são 20,5 cm de comprimento x 7 cm de altura x 6,5 cm de profundidade, estojo em tecido com análise qualitativa e quantitativa de fibra, nbr 13538/1995 e nbr 11914/1992 = 100% poliéster, gramatura nbr	PRÓPRIA ESTOJO CANETAS	EMB	2.160,00	14,00	30.240,00

			10591/08 = 350 g/m2 (+ ou – 5%), contendo o selo de acreditação do Inmetro, no corpo do estojo será personalizado arte a ser definida pela prefeitura em processo silk screen de alta qualidade. Estojo duplo com fechamento em zíper contraposto número 8 mm, corpo contornado em vivo. O estojo não deve apresentar defeitos de arremate nas costuras e acabamentos. Pantone de referência 19-3815.					
1	2	506	MOCHILA GRANDE confeccionado em tecido 100% (cem por cento) poliéster, com trama de impermeabilização, possuir cadarço 30 (trinta), 100% (cem por cento) firme de espessura 0,30 (zero vírgula trinta), nas dimensões equivalentes a; 35 x 29 x 10 cm, (altura x largura x profundidade), fechamento com zíper 06 poliéster, cursor niquelado 06, alça regulável com costura dupla e tecido dobrado, para transporte nas costas, com divisórias, deverá conter na lateral um plástico usado como visor para identificação do aluno. Produto com identificação do fabricante e garantia contra defeitos de fabricação. Mochila grande (7 a 10 anos) as medidas do corpo principal são 36 cm de altura x 30 cm de largura x 14 cm de profundidade. Mochila em tecido com análise qualitativa e quantitativa de fibra, nbr 13538/1995 e nbr 11914/1992 = 100% poliéster, gramatura nbr 10591/08 = 350 g/m2 (+ ou – 5%), espessura nbr 13371/05 = 0,49mm (+ ou- 3%), densidade dos fios nbr 10588/15 = 20 fios/cm no urdume e 36 fios/cm na trama (+ ou - 3%), título de fios nbr 13216/94 = 91,00 tex no urdume e 93,00 tex na trama, resistência a tracao nbr 11912/16 = 311,00 dan no urdume e 233,00 dan na trama (+ ou - 3%), com alongamento de 40,00 % no urdume e 35,00 na trama (+ ou - 3%). Resultados obtidos através de relatório de ensaio realizados em laboratório, com os referidos ensaios contendo o selo de acreditação do Inmetro. Fechamento do corpo principal em ziper nº 6 e cursor niquel de boa qualidade. Corpo principal contornado com vivo. Bolso frontal em tecido com análise qualitativa e quantitativa de fibra, aatcc 20/2013 e aatcc 20a/2014 = 100% poliéster, gramatura nbr 10591/08 = 150 g/m2 (+ ou - 5%), espessura nbr 13371/05 = 0,24mm (+ ou - 3%), densidade dos fios nbr 10588/15 = 20 fios/cm no urdume e 19 fios/cm na trama (+ ou - 3%), título de fios nbr 13216/94 = 390,00 dtex no urdume e 365,00 dtex na trama, resistencia a tracao nbr iso 13934- 1/16 = 1400 n no urdume e 1100 n na trama (+ ou - 3%), com alongamento de 30,00 % no urdume e 32,00 na trama (+ ou - 3%). Resultados obtidos através de relatório de ensaio realizados em laboratório, com os referidos ensaios contendo o selo de acreditação do Inmetro. Medindo 30 cm de altura x 24 cm de largura x 3,5 cm de profundidade. Onde será personalizada com arte a ser definida pela prefeitura, em processo silk screen, de alta qualidade. O bolso deverá ser contornado com vivo. Dois bolsos laterais medindo 14 cm de altura x 13 cm de largura x 3,5 cm de profundidade, em tela de alta resistência. Alças de ombro, em formato anatômico, medindo 6 cm de largura x 35 cm de comprimento, estruturadas em espuma pack 4mm. As extremidades da alça devem ser debruadas com viés de 25 mm de polipropileno. Castelinho de 30 mm na cor preta, de boa qualidade, fixado as alças de costa para regulagem. Na parte traseira deverá ser aplicada a 6 cm da parte superior da costa, visor em plástico pvc transparente cristal, para colocação de etiqueta de identificação do aluno, nas medidas de 9 cm de comprimento e 5,5 cm de altura. A mochila não deve apresentar defeitos de arremate nas costuras e acabamentos. Pantone de referência 19-3815.	PRÓPRIA MOCHILA GRANDE	UN	1.300,00	60,00	78.000,00
1	3	507	MOCHILA PEQUENA confeccionado em tecido 100% (cem por cento) poliéster, com trama de impermeabilização, possuir cadarço 30 (trinta), 100% (cem por cento) firme de espessura 0,30 (zero vírgula trinta), nas dimensões equivalentes a; 29 x 24 x 10 cm, (altura x largura x profundidade), fechamento com zíper 06 poliéster, cursor niquelado 06, alça regulável com costura dupla e tecido dobrado, para transporte nas costas, com divisórias, deverá conter na lateral um plástico usado como visor para identificação do aluno. Produto com identificação do fabricante e garantia contra defeitos de fabricação. Mochila pequena (0 a 3 anos) as medidas do corpo principal são 28 cm de altura x 24 cm de largura x 11 cm de profundidade. Mochila em tecido com análise qualitativa e quantitativa de fibra, nbr 13538/1995 e nbr 11914/1992 = 100% poliéster, gramatura nbr 10591/08 = 350 g/m2 (+ ou – 5%), espessura nbr 13371/05 = 0,49mm (+ ou- 3%), densidade dos fios nbr 10588/15 = 20 fios/cm no urdume e 36 fios/cm na trama (+ ou - 3%), título de fios nbr 13216/94 = 91,00 tex no urdume e 93,00 tex na trama, resistência a tração nbr 11912/16 = 311,00 dan no urdume e 233,00 dan na trama (+ ou - 3%), com alongamento de 40,00 % no urdume e 35,00 na trama (+ ou - 3%). Resultados obtidos através de relatório de ensaio realizados em laboratório, com os referidos ensaios contendo o selo de acreditação do Inmetro. Fechamento do corpo principal em zíper nº 6 e cursor níquel de boa qualidade. Corpo principal contornado com vivo. Bolso frontal em tecido com análise qualitativa e quantitativa de fibra, aatcc 20/2013 e aatcc 20a/2014 = 100% poliéster, gramatura nbr 10591/08 = 150 g/m2 (+ ou - 5%), espessura nbr 13371/05 = 0,24mm (+ ou - 3%), densidade dos fios nbr 10588/15 = 20 fios/cm no urdume e 19 fios/cm na trama (+ ou - 3%), título de fios nbr 13216/94 = 390,00 dtex no urdume e 365,00 dtex na trama, resistência a tração nbr iso 13934- 1/16 = 1400 n no urdume e 1100 n na trama (+ ou - 3%), com alongamento de 30,00 % no urdume e 32,00 na trama (+ ou - 3%). Resultados obtidos através de relatório de ensaio realizados em laboratório, com os referidos ensaios contendo o selo de acreditação do Inmetro. Medindo 23 cm de altura x 20 cm de largura x 3 cm de profundidade, onde será personalizada com arte a ser definida pela prefeitura, em processo silk screen de alta qualidade. O bolso deverá ser contornado com vivo. Dois bolsos laterais medindo 13 cm de altura x 11 cm de largura x 3 cm de profundidade, em tela de alta resistência. Alças de ombro, em formato anatômico, medindo 6 cm de largura x 35 cm de comprimento, estruturadas em espuma pack 4mm. As extremidades da alça devem ser debruadas com viés de 25 mm de polipropileno. Castelinho de 30 mm na cor preta, de boa qualidade, fixado as alças de costa para regulagem. Na parte traseira deverá ser aplicada a 6 cm da parte superior da costa, visor em plástico pvc transparente cristal, para colocação de etiqueta de identificação do aluno, nas medidas de 9 cm de comprimento e 5,5 cm de altura. A mochila não deve apresentar defeitos de arremate nas costuras e acabamentos. Pantone de referência 19-3815	PRÓPRIA MOCHILA PEQUENA	UN	260,00	55,23	14.359,80
1	4	8330	MOCHILA ESCOLAR MÉDIA MOCHILA MÉDIA (4 a 6 ANOS) as medidas do corpo principal são 32 cm de altura x 26 cm de largura x 13 cm de profundidade. Mochila em tecido com análise qualitativa e quantitativa de fibra, nbr 13538/1995 e nbr 11914/1992 = 100% poliéster, gramatura nbr 10591/08 = 350 g/m2 (+ ou – 5%), espessura nbr 13371/05 = 0,49mm (+ ou- 3%), densidade dos fios nbr 10588/15 = 20 fios/cm no urdume e 36 fios/cm na trama (+ ou - 3%), título de fios nbr 13216/94 = 91,00 tex no urdume e 93,00 tex na trama, resistência a tração nbr 11912/16 = 311,00 dan no urdume e 233,00 dan na trama (+ ou - 3%), com alongamento de 40,00 % no urdume e 35,00 na trama (+ ou - 3%). Resultados obtidos através de relatório de ensaio realizados em laboratório, com os referidos ensaios contendo o selo de acreditação do inmetro. Fechamento do corpo principal em ziper nº 6 e cursor níquel de boa qualidade. Corpo principal contornado com vivo. Bolso frontal em tecido com análise qualitativa e	PRÓPRIA MOCHILA ESCOLAR MÉDIA	UN.	700,00	57,00	39.900,00

			quantitativa de fibra, aatcc 20/2013 e aatcc 20a/2014 = 100% poliéster, gramatura nbr 10591/08 = 150 g/m2 (+ ou - 5%), espessura nbr 13371/05 = 0,24mm (+ ou - 3%), densidade dos fios nbr 10588/15 = 20 fios/cm no urdume e 19 fios/cm na trama (+ ou - 3%), título de fios nbr 13216/94 = 390,00 dtex no urdume e 365,00 dtex na trama, resistência a tração nbr iso 13934- 1/16 = 1400 n no urdume e 1100 n na trama (+ ou - 3%), com alongamento de 30,00 % no urdume e 32,00 na trama (+ ou - 3%). Resultados obtidos através de relatório de ensaio realizados em laboratório, com os referidos ensaios contendo o selo de acreditação do Inmetro. Medindo 27 cm de altura x 22 cm de largura x 3,5 cm de profundidade. Onde será personalizada com arte a ser definida pela prefeitura, em processo silk screen de alta qualidade. O bolso deverá ser contornado com vivo. Dois bolsos laterais medindo 14 cm de altura x 12 cm de largura x 3 cm de profundidade, em tela de alta resistência. Alças de ombro, em formato anatômico, medindo 6 cm de largura x 35 cm de comprimento, estruturadas em espuma pack 4mm. As extremidades da alça devem ser debruadas com viés de 25 mm de polipropileno. Castelinho de 30 mm na cor preta, de boa qualidade, fixado as alças de costa para regulagem. Na parte traseira deverá ser aplicada a 6 cm da parte superior da costa, visor em plástico pvc transparente cristal, para colocação de etiqueta de identificação do aluno, nas medidas de 9 cm de comprimento e 5,5 cm de altura. A mochila não deve apresentar defeitos de arremate nas costuras e acabamentos. Pantone de referência 19-3815.					
4	1	8331	MOCHILA PROFESSOR MOCHILA PROFESSOR/EDUCADOR as medidas do corpo principal são 45 cm de altura x 32 cm de largura x 15 cm de profundidade, aproximadamente 17", na cor mochila em a bolsa deverá possuir três tipos de alças que pode ser usada como mochila, pasta ou tiracolo. (1) alça superior de mão reforçada acolchoada; (2) alça de ombro (transversal), com 5 cm de largura, acolchoada, removível e ajustável até 150 cm, com ganchos de metal (mosquetão) de alta qualidade, com acabamento niquelado; e (3) duas alças costais acolchoadas reguláveis, com costuras reforçadas, que ficam acondicionadas em compartimento próprio. Todas as alças devem ser na cor da mochila e com costuras reforçadas. Forro interno em nylon, com costuras reforçadas. Deve ter 2 compartimentos e um bolso frontal de tamanho grande. (1) bolso frontal para colocar pequenos objetos, com fechamento em ziper de nylon. (2) primeiro compartimento com bolsos internos (porta treco e porta canetas) para guardar documentos e objetos, com fechamento em zíper de nylon com duplo cursor. Segundo compartimento, com amplo espaço, com fechamento em zíper de nylon de duplo cursor, com divisória interna acolchoada para acondicionamento de notebook de até 15.6 polegadas, carregador e cabos. No bolso frontal será personalizada arte a ser definida pela prefeitura, em processo silk screen, de alta qualidade. Todas as costuras deverão ser reforçadas. Os zíperes não podem apresentar dificuldade no fechamento e abertura e seus cursores (carrinhos) e puxadores deverão ser ondulados ou retangulares grandes ou em gotas, com acabamento niquelado. A mochila não deve apresentar defeitos de arremate nas costuras e acabamentos.	PRÓPRIA MOCHILA PROFESS OR	UN.	300,00	93,66	28.098,00
TOTAL								**190.597,80**

3. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.
3.2. Nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Balsa Nova - PR não será obrigado a aquisição, exclusivamente por seu intermédio, os materiais referidos nesta ata, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.
3.3. Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do edital do Pregão Eletrônico Nº 50/2022, que precedeu a integra do presente instrumento de compromisso, independentemente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

4. DA CONTRATAÇÃO

4.1. A contratação obedecerá aos limites constantes do Termo de Referência.

4.2. Para o fornecimento do(s) item(ns) registrado(s) nesta Ata deverão ser emitidas Notas de Empenho, as quais terão força de contrato, conforme previsto no art. 62, caput, da Lei nº 8.666, de 1993.
4.2.1. Apenas serão emitidas Notas de Empenho, quando da efetiva disponibilidade de recursos orçamentários para pagamento dos encargos dele decorrentes, no exercício em curso, sendo que a reserva orçamentária deverá indicar as respectivas rubricas.
4.3. Caso a Secretaria competente proceda na elaboração de contrato para formalizar a contratação dos itens registrados o fornecimento somente poderá ocorrer após a assinatura CONTRATO e somente será autorizado o fornecimento após a emissão da respectiva nota de empenho
4.3.1. Apenas será assinado contrato, quando da efetiva disponibilidade de recursos orçamentários para pagamento dos encargos dele decorrentes, no exercício em curso, sendo que a reserva orçamentária deverá indicar as respectivas rubricas.
4.4 O fornecimento será parcelado de acordo com as necessidades do Órgão Gerenciador da Ata.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.1. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência, praticados no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico financeiro da avença.
5.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
5.2.1. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
5.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
b) convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.4. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
5.5. O registro do fornecedor será cancelado quando:

a) descumprir as condições da ata de registro de preços;
b) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
d) sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
5.5.1. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas acima será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.6. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
a) por razão de interesse público; ou
b) a pedido do fornecedor.

5.7. Nas hipóteses dos itens 5.4 e 5.5, poderão ser analisados os documentos habilitatórios, bem como a proposta dos fornecedores constantes do Cadastro de Reserva (caso este tenha sido registrado), para fins de sua contratação, conforme determina o art. 11, §1º do Decreto 7.892, de 2013.

6. DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento pelo fornecimento dos produtos será efetuado em até 15 (quinze) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal/fatura, de acordo com a quantidade entregue, através de depósito bancário em conta corrente própria em nome da detentora do registro. Se esta estiver incorreta, prevalecerá a data da entrega definitiva; para efeito de contagem de prazo, o que ocorrer por último.
6.2. A nota fiscal deverá conter todas as especificações, devidamente atestada pela Secretaria competente, por intermédio da Comissão de Recebimento de Bens e Serviços, ou, excepcionalmente, por pessoa indicada como responsável pelo recebimento, acompanhada de requerimento solicitando o pagamento.
6.3. A nota fiscal, não poderá conter emendas, rasuras, acréscimo ou entrelinhas, onde deverão constar, além de seus elementos padronizados, os seguintes dizeres:

PARA PRODUTOS E/OU SERVIÇOS A SEREM FORNECIDOS E/OU EXECUTADOS À:	
Demais Secretarias Municipais	Fundo Municipal de Saúde
Município de Balsa Nova-PR Av. Brasil, 665 - Balsa Nova – PR. CNPJ – 76.105.527/0001-42 Inscrição Estadual – Isento	Fundo Municipal de Saúde/Municipal de Balsa Nova-PR Av. Brasil, 665 - Balsa Nova – PR. CNPJ – 10.505.599/0001-79 Inscrição Estadual – Isento

6.4. O Município em hipótese alguma efetuará o pagamento de reajuste, correção monetária, ou encargos financeiros, correspondentes ao atraso na apresentação da nota fiscal/fatura correta;
6.5. Caso se constate irregularidade na nota fiscal/fatura apresentada, a Secretaria Competente, a seu exclusivo critério, poderá devolvê-la a emitente, para as devidas correções, ou aceitá-la, glosando a parte que julgar indevida. Na hipótese de devolução, a nota fiscal/fatura será considerada como não apresentada, para fins de atendimento às condições contratuais.

7. DA ENTREGA E DO PRAZO

7.1. O prazo de entrega dos objetos contratados será de até 30 (trinta) dias contados da data de recebimento das notas de empenho, devendo ser observadas todas as condições. Para a entrega dos produtos, será repassado à contratada planilha com quantitativos necessários para entrega em cada instituição de ensino.
7.2. Os produtos solicitados pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, deverão ser entregues diretamente nas instituições de ensino, no horário das 08:00 horas às 11:00 horas e das 13:00 horas às 16:00 horas, no entanto, se faz necessária a comunicação da contratante com 3 (três) dias de antecedência ao prazo de entrega.
7.3. Os produtos solicitados pela Assistência Social, deverão ser entregues diretamente na Secretaria Municipal de Assistência Social, localizada na Avenida Iguaçu, nº 548 – Centro, no horário das 08:00 horas às 11:00 horas e das 13:00 horas às 16:00 horas, no entanto, se faz necessária a comunicação da contratante com 3 (três) dias de antecedência ao prazo de entrega.
7.4. Os produtos deverão obedecer às Normas Brasileiras divulgadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), no que couber, e em conformidade com as edições mais recentes;
7.5. Os produtos recusados serão devolvidos e deverão ser substituídos no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, contados da notificação, sem ônus para a Administração;
7.6. As mochilas deverão ser embaladas individualmente com plástico transparente, resistentes, devidamente etiquetadas com a identificação do tamanho. Deverão ainda, ser embaladas em caixas de papelão, com no máximo 30 (trinta) unidades cada.
7.7. Os estojos deverão ser embalados individualmente com plástico transparente, resistentes. Deverão ainda, ser embalados em caixas de papelão, com no máximo 50 (cinquenta) unidades cada.
7.8. As Squeezes deverão ser embaladas individualmente, com plástico transparente resistente. Deverão ainda, ser embaladas em caixas de papelão, com divisórias, com no máximo 30 (trinta) unidades cada.
7.9. Deverá ainda, constar uma etiqueta externa em cada caixa com a identificação das escolas, sendo que as quantidades com sobras menores que 15 (quinze) unidades deverão ser encaixotadas identificando o número de unidades na etiqueta externa.

8. DAS OBRIGAÇÕES

8.1. Cabe ao Órgão Gerenciados da ata:

a) Atestar nas Notas Fiscais/Faturas a efetiva entrega do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela Nota de Empenho;
b) Aplicar à Detentora da Ata penalidades ou sanções, quando for o caso;

c) Prestar à Detentora da Ata toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do empenho;
d) Efetuar o pagamento à Detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no setor competente;
e) Notificar, por escrito, à Detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção.

8.2. Cabe a Detentora do registro da ata:

a) Os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou quaisquer outros decorrentes da execução desta Ata de Registro de Preços, isentando o Órgão Gerenciador de qualquer responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou obrigações previdenciárias, no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal, decorrentes dos serviços e de qualquer tipo de demanda.
b) Executar todas as tarefas, objeto da presente ata, com perfeição e acuidade.
c) Manter atualizados os pagamentos decorrentes da contratação (quando ocorrer), como salário de empregados e quaisquer outros, ficando a cargo da mesma a responsabilidade por quaisquer acidentes que possam vir a ser vítimas seus empregados, quando em serviço, e por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhe asseguram.
d) Responsabilizar-se por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados ao Órgão Gerenciador da Ata, ou a terceiros, provocados por seus empregados, ainda que por omissão involuntária, devendo ser adotadas, dentro de 48 horas, as providências necessárias para o ressarcimento.
e) Deverão ser prestados pela Detentora do registro, todos os esclarecimentos que forem solicitados, e cujas reclamações se obriga a atender prontamente.
f) No valor registrado estão incluídas todas as despesas de fretes, taxas, impostos e seguros, bem como quaisquer outros encargos que incidam ou venham a incidir sobre o produto.

9. DAS PENALIDADES

9.1. O atraso injustificado na entrega do objeto contratado implica no pagamento de multa de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor total da Ata de Registro de Preços, isentando em consequência o Órgão Gerenciador de quaisquer acréscimos, sob qualquer título, relativos ao período em atraso.
9.2. A inexecução parcial do ajuste implica no pagamento de multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor da parcela inexecutada.
9.3. A inexecução total do ajuste implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total da Ata de Registro de Preços.
9.4. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo **CONTRATANTE**, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:

I = (TX / 100) / 365

EM = I x N x VP, onde:

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;
EM = Encargos moratórios;
N = Nº de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela em atraso.

10. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 As despesas decorrentes da aquisição, objeto desta licitação ocorrerá à conta dos recursos consignados no orçamento do Poder Executivo do Município de Balsa Nova - PR, por programa, projeto, fonte de recursos e elemento de despesa de acordo com o exercício vigente.

11. DO FORO

11.1. As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Cidade de Campo Largo-PR, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja, salvo nos casos previstos no art. 102, I, alínea "d" da Constituição Federal.

12. CONDIÇÕES GERAIS

12.1. O órgão gerenciador, não se obriga a adquirir o(s) item(ns) registrado(s) do licitante vencedor, nem tampouco, as quantidades previstas, conforme art. 15, § 4º da Lei nº 8.666, de 1993, bem como art. 16 do Decreto nº 7.892, de 2013.
12.1.1. O órgão gerenciador, pode utilizar-se de licitação específica para a contratação pretendida, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento ao fornecedor beneficiário da ata, no caso de igualdade de condições, conforme art. 16 do Decreto nº 7.892, de 2013.
Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

MUNICÍPIO DE BALSA NOVA/PR
Contratante

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
Contratante

BLEND BR COMÉRCIO DE ARTIGOS PROMOCIONAIS E SERVIÇOS DE TRANSPORTE EIRELI
Contratada

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Contratante

PNK COMÉRCIO DE BOLSAS EIRELI – EPP
Contratada

_____
Testemunha
CPF:

_____
Testemunha
CPF:

Publicado por:
Loriane Aggio
Código Identificador:46C78A65

ADMINISTRAÇÃO
ANEXO II DO EDITAL 05/2023

ANEXO II DO EDITAL 05/2023

CMEI TIA NIVA

CLASSIFICAÇÃO	BERÇÁRIO	RESPONSÁVEL	DATA DE NASCIMENTO	DATA DE PROTOCOLO	NOTA	ANOTAÇÃO
1°	JOSÉ LUCAS POLETTO	FRANCIELE BATISTA POLETTO	20/11/2022	31/05/2023	2,3	APROVADO
2	MARIA FLOR VIANA HENRIQUE	LARA MARIA NASCIMENTO VIANA HENRIQUE	10/11/2022	31/05/2023	0,4	APROVADO

CLASSIFICAÇÃO	INFANTIL I	RESPONSÁVEL	DATA DE NASCIMENTO	DATA DE PROTOCOLO	NOTA	ANOTAÇÃO
1°	ISADORA BEATRIZ DE SALES	CAROLAINE APARECIDA SEZÁRIO SALES	04/05/2021	31/05/2023	1,8	APROVADO

CMEI JARDIM DA ALEGRIA

CLASSIFICAÇÃO	BERÇÁRIO	RESPONSÁVEL	DATA DE NASCIMENTO	DATA DE PROTOCOLO	NOTA	ANOTAÇÃO
1°	JOÃO PEDRO DE OLIVEIRA PEREIRA	NEUCI PEREIRA DOS SANTOS	17/01/2023	17/05/2023	1,6	APROVADO
2º	BIANCA HRECIV PEREIRA DA SILVA	GABRIELLY CRISTINE MACHADO PEREIRA	01/01/2023	19/05/2023	0,2	APROVADO

CLASSIFICAÇÃO	INFANTIL I	RESPONSÁVEL	DATA DE NASCIMENTO	DATA DE PROTOCOLO	NOTA	ANOTAÇÃO
1°	EMILY BATISTA CORDEIRO	ÉRICA BATISTA DE ALMEIDA	15/04/2021	29/05/2023	1,9	APROVADO

CLASSIFICAÇÃO	INFANTIL III	RESPONSÁVEL	DATA DE NASCIMENTO	DATA DE PROTOCOLO	NOTA	ANOTAÇÃO
1°	THAYLA MARIA RIBEIRO DOS SANTOS	CARINA RIBEIRO	09/06/2019	17/05/2023	1,7	APROVADO

CMEI BRINCANDO E CRIANDO

CLASSIFICAÇÃO	BERÇÁRIO	RESPONSÁVEL	DATA DE NASCIMENTO	DATA DE PROTOCOLO	NOTA	ANOTAÇÃO
1°	BRAYAN DE MELO GOMES	EMILY CAROLINE DE MELO	25/12/2022	31/05/2023	1,6	APROVADO
2º	RAQUEL KULKA TEIXEIRA	CRISLAINE DE CASSIA KULKA	24/01/2023	26/05/2023	0,2	APROVADO

CLASSIFICAÇÃO	INFANTIL I	RESPONSÁVEL	DATA DE NASCIMENTO	DATA DE PROTOCOLO	NOTA	ANOTAÇÃO
1°	DAMYAN LUIZ DE MELO GOMES	EMILY CAROLINE DE MELO	03/12/2021	29/05/2023	1,6	APROVADO
2º	LUARA ELOISE CARVALHO ALVES	RAFAELA CARVALHO RIBEIRO	06/10/2021	03/05/2023	1,5	APROVADO

CLASSIFICAÇÃO	INFANTIL II	RESPONSÁVEL	DATA DE NASCIMENTO	DATA DE PROTOCOLO	NOTA	ANOTAÇÃO
1°	HEYTOR SEBASTIÃO DE OLIVEIRA	PRISCILLA MACHADO	29/08/2020	31/05/2023	1,5	APROVADO

CLASSIFICAÇÃO	INFANTIL III	RESPONSÁVEL	DATA DE NASCIMENTO	DATA DE PROTOCOLO	NOTA	ANOTAÇÃO
1°	GUILHERME ARTHUR DE OLIVEIRA MOREIRA	MICHELI APARECIDA DE OLIVEIRA	23/09/2019	12/05/2023	1,6	APROVADO

MARGARIDA FLÓRIDA CHILÓ

CLASSIFICAÇÃO	BERÇÁRIO	RESPONSÁVEL	DATA DE NASCIMENTO	DATA DE PROTOCOLO	NOTA	ANOTAÇÃO
1°	YAGO CHEVA INVENÇÃO	LUANA DE FÁTIMA CHEVA	14/09/2022	16/05/2023	1,7	APROVADO

CLASSIFICAÇÃO	INFANTIL I	RESPONSÁVEL	DATA DE NASCIMENTO	DATA DE PROTOCOLO	NOTA	ANOTAÇÃO
1°	MARIA VITÓRIA MATOZO RIBEIRO	DANIELI MATOZO DOS SANTOS	22/11/2021	26/05/2023	0,4	APROVADO

1 - Lista provisória sujeita a alterações
2 - Cadastro será atualizado mensalmente até dia 10 de cada mês
3 - Convoca-se os candidatos com anotação APROVADO, conforme previsto em edital
4- Os pais não contemplados, poderão indicar outra instituição de sua preferência;

Publicado por:
Fernando Magatão
Código Identificador:05CA7F24

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO - PREGÃO ELETRONICO Nº 08/2023

A comissão de licitação após, fase de lances, conferencia das documentações e habilitação das proponentes ADJUDICA o processo e encaminha ao Excelentíssimo Senhor prefeito Municipal, EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – ADJUDICAR E HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Licitação Nrº:	Pregão8/2023
b) Objeto Homologado:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO SERVIÇOS DE TRANSPORTE TIPO AMBULÂNCIA (UNIDADE DE SUPORTE BÁSICO –AMBULÂNCIA DO TIPO B), SOCORRO EM URGÊNCIA/EMERGÊNCIA, CONTENDO TODOS OS EQUIPAMENTOS E PROFISSIONAIS QUALIFICADOS E BRIGADA DE INCÊNDIO, PARA ATENDER DEMANDA EVENTOS DO MUNICÍPIO DE BARBOSA FERRAZ-PR

FORNECEDOR: LUCAS TEXEIRA DA SILVA-ME - CNPJ: 18.344.892/0001-03
Valor Total do Fornecedor: 69.950,00 (sessenta e nove mil, novecentos e cinquenta reais).

LOTE 1

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	01 AMBULÂNCIA DO TIPO B COM 02 (DOIS) PROFISSIONAIS, SENDO UM O MOTORISTA E UM TÉCNICO OU AUXILIAR DE ENFERMAGEM. TURNO DE 08 (OITO) HORAS, DIURNO OU NOTURNA.	SERVIÇOS	UNID	15	R$ 1.490,00	R$ 22.350,00

LOTE 2

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BRIGADISTA Turno de 08 (oito) horas, diurno ou PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BRIGADISTA Turno de 08 (oito) horas, diurno ou noturna.	SERVIÇOS	DIÁRIA	200	R$ 238,00	R$ 47.600,00

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R$ 69.950,00 (sessenta e nove mil, novecentos e cinquenta)

BARBOSA FERRAZ, 05 de junho de 2023.

Documento assinado no original pelo Pregoeiro Municipal Henrique Warken e Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ**.**

Publicado por:
Henrique Warken
Código Identificador:A10C144A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 14/2023

Nº Processo: 42/2023. Objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS ARTÍSTICOS PARA A CONSCIENTIZAÇÃO E COMBATE AO CYBERBULLYING E VIOLÊNCIAS DIGITAIS, conforme descrição detalhada no Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência. Fundamento Legal: Art. 74, Inciso II da Lei nº 14.133/2021. Ratificação em 05/06/2023 por Edimar de Freitas Alboneti, Prefeito Municipal. Valor Total: R$ 16.000,00 (Dezesseis Mil Reais). Contratado: GUSTAVO MOLOGNE DE OLIVEIRA PRODUÇÕES, CNPJ 33.643.052/0001-35, conforme quadro a seguir:

GUSTAVO MOLOGNE DE OLIVEIRA PRODUÇÕES								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	APRESENTAÇÃO ARTISTICA "TA NA REDE" EM COMBATE AO CYBERBULLYNG E VIOLE NCIAS DIGITAIS, CONFORME DESCRIÇÃO DETALHADA NO TERMO DE REFERÊNCIA.	GUSTAVO		UN	4,00	4.000,00	16.000,00
TOTAL								16.000,00

Barra do Jacaré/PR, 05 de junho de 2023.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:B95B0BF3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
6º ADITIVO AO CONTRATO Nº 75-2019

6º ADITIVO AO CONTRATO Nº 75-2019

6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 75-2019, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE E A EMPRESA COPEL DISTRIBUICAO S.A

O MUNICIPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Cidade de BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, inscrito no CNPJ nº 01.612.906/0001-20, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, EDSON FLAVIO HOFFMANN, portador do CPF n.º 018.601.479-17, residente e domiciliado neste Município e a empresa COPEL DISTRIBUICAO S.A, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 04.368.898/0001-06, sita na RUA JOSE IZIDORO BIAZETTO, 158 BLOCO C - CEP: 81200240 - BAIRRO: MOSSUNGUE - Curitiba/PR, representado neste ato pelo (a) Sr. (a) EVANDRO LUIZ ZACLIKEVISC, portador (a) do Cpf sob nº039.119.089-03, domiciliada na RUA JOSÉ IZIDORO BIAZETTO, 158 BLOCO C - CEP: 81200240 - BAIRRO: MOSSUNGUÊ - Curitiba/PR, doravante denominada CONTRATADA, o presente TERMO ADITIVO, mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Conforme contrato firmado no dia 08/07/2019, altera-se a **Cláusula Segunda – Valor Contratual**, acrescentando o valor de 108.000,00 (Cento e Oito Mil Reais) sendo este o valor referente à Secretaria de Administração
Itens:

ITENS							
Lote	Item	Cód	Descrição do serviço	Und	Qntd	Unt	Total
1	1	19537	SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PUBLICA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ARRECADAÇÃO DA CONTRIBUIÇÃO PARA CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PUBLICA-CIP ENTRE A COPEL DISTRIBUIDORA S.A. E O MUNICIPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE.	MES	1	108.000,00	108.000,00
TOTAL							108.000,00

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.
E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, 05/06/2023.

Contratante	Contratado
EDSON FLAVIO HOFFMANN	***EVANDRO LUIZ ZACLIKEVISC***
Prefeito Municipal	Representante

TESTEMUNHAS:_____ _____

Publicado por:
Ariani Aparecida Rodrigues
Código Identificador:4321BABC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL

ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 43/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito HELIO JOSE SURDI no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob a Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela pregoeira e sua equipe de apoio, resolve:

1. HOMOLOGAR e ADJUDICAR a presente licitação nestes termos:

a) Licitação nº: PR43/2023
b) Modalidade: Pregão
c) Data de homologação: 05/06/2023
d) Objeto da licitação: Contratação de empresa para serviços de coleta, transporte e destinação final de resíduos sólidos urbanos.
e) Fornecedores e itens declarados vencedores (cfe. cotação):

4312 - SELECT SERVICOS AMBIENTAIS LTDA (06.986.647/0001-10)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
1	28745 - Contratação de empresa especializada para a execução de serviços de coleta porta a porta e transporte de resíduos sólidos urbanos Classe II - A, provenientes dos geradores da área urbana de Bom Jesus do Sul, das margens da PRT 885, qual da acesso a cidade e do perímetro urbano do Distrito de São Paulo do Município e destinação em Aterro Sanitário de aproximadamente 20 toneladas mensais.	MES	PRÓPRIA	12	23.000,00	276.000,00
Total (R$):						276.000,00

Bom Jesus do Sul-PR, 05/06/2023.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:355FDEAF

ADMINISTRAÇÃO
ANEXO 1 DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL DETALHADO 1º QUADRIMESTRE 2023

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Maio/2022 a Abril/2023

GF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")							**R$ 1,00**
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**						
	LIQUIDADAS						
	mai/2022	**jun/2022**	**jul/2022**	**ago/2022**	**set/2022**	**out/2022**	**nov/2022**
ESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	978.661,91	949.400,75	965.300,88	850.464,36	922.602,70	951.313,33	949.046,21
Pessoal Ativo	932.941,83	923.557,21	939.457,34	824.620,82	893.652,70	922.363,33	920.096,21
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	762.277,56	753.527,40	767.588,02	652.845,43	721.838,26	750.211,52	748.451,28
Obrigações Patronais	170.664,27	170.029,81	171.869,32	171.775,39	171.814,44	172.151,81	171.644,93
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art.18 da LRF)	45.720,08	25.843,54	25.843,54	25.843,54	28.950,00	28.950,00	28.950,00
Despesa com Pessoal Não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária e Deduções Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao de apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao de apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	**978.661,91**	**949.400,75**	**965.300,88**	**850.464,36**	**922.602,70**	**951.313,33**	**949.046,21**

DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**						
	LIQUIDADAS						**INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS[1] (b)**
	dez/2022	**jan/2023**	**fev/2023**	**mar/2023**	**abr/2023**	**TOTAL (Últimos 12 meses) (a)**	
ESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.924.902,31	996.463,50	954.765,88	920.071,10	966.882,58	12.329.875,51	0,00
Pessoal Ativo	1.894.678,44	966.239,63	924.542,01	910.228,11	939.635,51	11.992.013,14	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.541.204,38	789.469,34	759.179,35	743.207,13	766.808,88	9.756.608,55	0,00
Obrigações Patronais	353.474,06	176.770,29	165.362,66	167.020,98	172.826,63	2.235.404,59	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art.18 da LRF)	30.223,87	30.223,87	30.223,87	9.842,99	27.247,07	337.862,37	0,00
Despesa com Pessoal Não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária e Deduções Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao de apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao de apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	**1.924.902,31**	**996.463,50**	**954.765,88**	**920.071,10**	**966.882,58**	**12.329.875,51**	**0,00**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
ECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	**28.202.366,20**	---
) Transferências Obrigatórias da União relativas às emendas Individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	1.500.000,00	---
) Transferências Obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) e ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias CF, art. 198, § 11) (VI)	392.992,00	---
ECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA O CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	**26.309.374,20**	---
ESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	**12.329.875,51**	**46,86**
IMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art . 20 da LRF)	**14.207.062,07**	**54,00**
IMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art . 22 da LRF)	**13.496.708,97**	**51,30**
IMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art . 59 da LRF)	**12.786.355,86**	**48,60**
FONTE: Sistema e-Pública (1299-2335-984). Unidade Responsável: . Data da emissão: 05/06/2023 e hora de emissão: 16:50.		
Nota: 1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:A3CD2835

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANEY

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 51/2023

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA, Prefeito do Município de BRAGANEY, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 840/2022 de 19/10/2022.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 53.865,00 (cinqüenta e três mil oitocentos e sessenta e cinco reais)**, mediante as seguintes providências.

SUPLEMENTAÇÃO:			
03		**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**	
03.002		**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**	
03.002.04.121.0002.2.009		**MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E**	
87-3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	2.365,00
06		**SECRETARIA DE SAUDE**	
06.001		**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**	
06.001.10.301.0029.2.028		**AÇÕES EM ATENÇÃO BÁSICA DE SAUDE**	
298-3.3.90.30.00.00	303	MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00
306-3.3.90.39.00.00	303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500,00
		Total.	**53.865,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como cobertura o/a **Anulação de Dotação**, dos Recursos Orçamentários abaixo especificados.

REDUÇÃO:			
02		**GABINETE DO PREFEITO**	
02.002		**CHEFIA DE GABINETE**	
02.002.04.122.0002.2.003		**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CHEFIA DE GABINETE**	
14-3.3.90.14.00.00	000	DIÁRIAS - CIVIL	2.365,00
06		**SECRETARIA DE SAUDE**	
06.001		**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**	
06.001.10.301.0029.2.033		**AÇÕES ENFRENTAMENTO À SITUAÇÕES ATÍPICAS**	
314-3.3.90.30.00.00	303	MATERIAL DE CONSUMO	1.500,00
07		**SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**	
07.001		**GABINETE DO SECRETARIO**	
07.001.04.122.0002.2.085		**MANUTENÇÃO DO GABINETE DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**	
394-3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
07.002		**DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**	
07.002.18.541.0009.2.082		**GESTÃO DAS POLITICAS PUBLICAS DE MEIO AMBIENTE**	
413-3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00
07.002.20.606.0012.2.039		**POLITICAS DE INCENTIVOS A DIVERSIFICAÇÃO DA PRODUÇÃO RURAL**	
432-3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
08		**SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTE**	
08.001		**GABINETE DO SECRETÁRIO**	
08.001.15.122.0002.2.041		**MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETARIO DE OBRAS, URBANISMO E TRANS**	
441-3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
08.002		**DEPARTAMENTO DE OBRAS**	
08.002.04.451.0006.2.083		**MANUTENÇÃO DOS CEMITÉRIOS MUNICIPAIS**	
459-3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
		Total	**53.865,00**

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua emissão, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de BRAGANEY , Estado do Paraná, em 26 de maio de 2023.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilian Rigamonti
Código Identificador:1BE4C52C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL

GABINETE
159° BOLETIM SEMANAL

Secretaria Municipal da Saúde
Departamento de Vigilância em Saúde

COVID-19
159° Boletim Semanal
02/06/2023

Total dos casos confirmados:11997
Total de óbitos: 205
Total de internamentos:0
Total de recuperados: 11788
Total em Isolamento Domiciliar: 0
Taxa de incidência por 100.000 hab: 27462,52
Taxa de mortalidade por 100.000 hab: 469,27

Letalidade: 1,71%

Panorama dos casos confirmados e óbitos no Mundo, Brasil, Paraná e Campina Grande do Sul – 02/06/2023

	MUNDO	BRASIL	PARANÁ	CAMPINA GRANDE DO SUL
CASOS CONFIRMADOS	**766.895.075**	**37.579.028**	**2.929.079**	**11997**
ÓBITOS	**6.935.889**	**702.664**	**46.104**	**205**
LETALIDADE	**0,90%**	**1,87%**	**1,57%**	**1,71%**

Fontes: SESAPR (https://www.saude.pr.gov.br/Pagina/Coronavirus-COVID-19), SMS Campina Grande do Sul/Monitoramento COVID-19. Dados atualizados 02/06/2023
Panorama dos casos confirmados
SEMANAL

Fonte: SMS Campina Grande do Sul/Monitoramento COVID-19. Dados atualizados 02/06/2023

Panorama dos casos confirmados
POR LOCALIDADE

casos confirmados de COVID-19	BAIRRO	QUANTIDADE	%
	Agua Doce	325	2,71
	Araçatuba	628	5,23
	Barragem	365	3,04
	Canelinha	62	5,71
	Caraguatá	14	0,12
	Cerne	13	0,11
	Chácaras Bela Vista	9	0,08
	Cohapar	50	0,42
	São Cosme	33	0,28
	Daher	19	0,16
	Divisa	43	0,36
	Eugenia Maria	1086	9,05
	Jardim Graciosa	346	2,88
	Jardim Ipanema	94	0,78
	Jaguatirica	249	2,08
	Jardim Ceccon	349	2,91
	Jardim Diamante	97	0,81
	Jardim Flórida	249	2,08
	Jardim Paulista	3216	26,81
	Joana Olimpia	132	1,10
	João Paulo	147	1,23
	Mandassaia	30	0,25
	Marcelinha	4	0,03
	Jardim Nesita	245	2,04
	Nossa Sra. das Graças	196	1,63
	Palmerinha	3	0,03
	Portal da Graciosa	16	0,13
	Recanto Verde	11	0,09
	Ribeirão Grande	205	1,71
	Roseira	18	0,15
	Santa Angelina	98	0,82
	Santa Cecília	84	0,70
	Santa Fé	148	1,23
	Santa Rita	222	1,85
	Santa Rosa	533	4,44
	Sede	1853	15,45
	Taquari	30	0,25
	Terra Boa	425	3,54
	Timbú	350	2,92
		11997	

Fonte: SMS Campina Grande do Sul/Monitoramento COVID-19. Dados atualizados **02/06/2023**

Panorama dos casos confirmados
POR SEXO

Fonte: SMS Campina Grande do Sul/Monitoramento COVID-19.

Panorama dos casos confirmados
POR PROFISSÃO

Fonte: SMS Campina Grande do Sul/Monitoramento COVID-19. Dados atualizados 02/06/2023

Panorama dos casos confirmados
POR FAIXA ETÁRIA

Fonte: SMS Campina Grande do Sul/Monitoramento COVID-19. Dados atualizados 02/06/2023

Panorama dos casos confirmados
POR FAIXA ETÁRIA E SEXO
Fonte: SMS Campina Grande do Sul/Monitoramento COVID-19. Dados atualizados 02/06/2023

Panorama da Evolução dos
Casos Confirmados de COVID-19

STATUS	CONFIRMADOS	INTERNADOS	RECUPERADOS	ÓBITOS
CASOS	11997	0	11788	205(+4outros municípios)
% do total	100%	0,00%	98,26%	1,74%
ISOLAMENTO (MONITORAMENTO)				
0(0,0%)				

OBS: O NÚMERO TOTAL POSSUI MAIS 4 ÓBITOS DE OUTROS MUNICÍPIOS
Fonte: SMS Campina Grande do Sul/Monitoramento COVID-19. Dados 02/06/2023

	ENFERMARIA	UTI
Casos internados	0	0
% dos internados	0%	0%

Fonte: SMS Campina Grande do Sul/Monitoramento COVID-19. Dados atualizados 02/06/2023

Panorama dos óbitos de COVID-19
POR MÊS DE OCORRÊNCIA

Fonte: SMS Campina Grande do Sul/Monitoramento COVID-19. Dados atualizados 02/06/2023

Panorama dos óbitos de COVID-19
POR SEXO

Fonte: SMS Campina Grande do Sul/Monitoramento COVID-19. Dados atualizados 02/06/2023

Panorama dos óbitos de COVID-19
POR LOCALIDADE

Fonte: SMS Campina Grande do Sul/Monitoramento COVID-19. Dados atualizados 02/06/2023

Panorama dos óbitos de COVID-19
POR ÁREA (URBANA/RURAL)

Fonte: SMS Campina Grande do Sul/Monitoramento COVID-19. Dados atualizados 02/06/2023

Panorama dos óbitos de COVID-19
POR FAIXA ETÁRIA

Fonte: SMS Campina Grande do Sul/Monitoramento COVID-19. Dados atualizados 02/06/2023

Panorama dos óbitos de COVID-19
POR FAIXA ETÁRIA/SEXO

Fonte: SMS Campina Grande do Sul/Monitoramento COVID-19. Dados atualizados 02/06/2023

EXAMES REALIZADOS DE COVID-19
PERÍODO DE 12/03/2020 A 02/06/2023

TOTAL: 48885
Fonte: SMS Campina Grande do Sul/Monitoramento COVID-19. Dados atualizados 02/06/2023

Fonte: SMS Campina Grande do Sul/Monitoramento COVID-19. Dados atualizados 02/06/2023

EXAMES REALIZADOS DE COVID-19 POR SWAB NASAL
NO PERÍODO DE 12/03/2020 A 02/06/2023

TOTAL:21460 Fonte: SMS Campina Grande do Sul/Monitoramento COVID-19. Dados atualizados 02/06/2023

EXAMES REALIZADOS DE COVID-19 POR TESTE RÁPIDO
NO PERÍODO DE 12/03/2020 A 02/06/2023

TOTAL: 27513

Fonte: SMS Campina Grande do Sul/Monitoramento COVID-19. Dados atualizados 02/06/2023

Publicado por:
Janaine Esquedino Mauricio
Código Identificador:53E86FEA

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
DIVULGAÇÃO DE RESULTADO FINAL

PROGRESSÃO FUNCIONAL VERTICAL

O Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, com base no Decreto Municipal nº. 1.035, de 06 de agosto de 2018, no uso de suas atribuições legais, torna público o **RESULTADO FINAL** do Processo de Progressão Funcional Vertical, nos moldes do Edital de Convocação n° 01/2023, conforme previsão contida na Lei Complementar Municipal n°. 07, de 23 de maio de 2012 e Lei Complementar Municipal n°. 31, de 20 de outubro de 2017, as quais dispõem sobre o plano de cargos, carreiras e vencimentos do quadro geral.

RESULTADO FINAL

	Cargo: Agente da Guarda Civil Municipal	
MATRICULA	**NOME**	**NÍVEL**
187321	ANDRÉ DO PILAR NEVES	A11
185381	BEATRIS MACHADO MEIRA DA SILVA	A08
186431	CLAUDIO ADÃO CROZETTA	C15
187911	CLEBER CARVALHO DE CASTRO	A15
188641	FERNANDO ALVES DA SILVA	C15
186001	JAIR MACHADO DO NASCIMENTO	C11
185971	JOÃO EUGENIO PAULIK	C09
185541	JOSÉ PORFIRIO ROSA FILHO	A15
186191	JOSIANE FERREIRA DA SILVA MANSANO	C08
187081	LUCIANO VIDEIRA TACCA	C08
188051	MARCELO ADRIANO ASSIS DE SOUZA	C15
187671	MAURICIO FERNANDES PINTO	C15
186271	VANDERLEI LANDARIN DA SILVA	C15
	Cargo: Assistente Administrativo	
MATRICULA	**NOME**	**NÍVEL**
76681	CRISTIANE APARECIDA BELO	C29
149151	DAIHANE GISELE DOS SANTOS	C28
154901	DANILO GUSTAVO TAVERNA	C29
25181	JUCIMARA PEREIRA DOS SANTOS CARDOSO	C30
154741	KEILA CRISTINA BANDEIRA CHAVES RIBEIRO	C14
159461	LUCIANE HATHY MEDEIROS	B29
155041	LUCIANO DA SILVA NOGUEIRA	A30
271541	NATALI DIANE COSTA	C05
157681	NELSON VAGNER DE SANTI	A28
54101	NILCÉIA APARECIDA PIRES FALAVINHA	C28
154581	NILMARA ROCHA DE SOUZA DA SILVA	C29
30421	PEDRO APARECIDO CAFÉ	A28
154821	PRISCIELI BREIDA FERREIRA	A28
149311	REGINA DA SILVA CARNEIRO	C17
131611	RICARDO SOARES	C30
105291	SANDRO AZEVEDO DA SILVA	A28
67341	SILMARA TAYS ANDRADE GONCALVES DOS SANTOS	C30
7281	TELMA ROSANA SILVEIRA BANDEIRA	C28
148771	VANESSA DA SILVA AGUIAR	C30
149581	VANESSA DAL PONTE	B24
161951	VIVIANE CECCON	C28
Cargo: Assistente Social		
MATRICULA	**NOME**	**NÍVEL**
303411	LUCIO ZAGO	B09
	Cargo: Atendente de Unidade de Saúde	
MATRICULA	**NOME**	**NÍVEL**
123191	CAROLINA REJANE DA SILVEIRA	B09
130131	CRISTIANE DAMASIO DE OLIVEIRA DE ALMEIDA	B09
161601	DIRCE DE SANT'ANA BELO	B07
2055921	ISOLETE DE FATIMA MOTTIN	B08
154151	IVONETE TEREZINHA DANIELLI	B08
123001	MARIA LUCIA LOPES RIBEIRO	B06
130211	QUELI BANDEIRA CHAVES DE SOUZA	C04
	Cargo: Auxiliar de Enfermagem	
MATRICULA	**NOME**	**NÍVEL**
100731	MARLOVA ELIZABETE SILVEIRA	B26
2055841	SONIA RODRIGUES DE MELLO	B12
48801	TEREZINHA DE FATIMA OLIVEIRA	B08
131101	VIVIAN PRISCILA DE ALMEIDA	C28
	Cargo: Auxiliar de Manutenção	
MATRICULA	**NOME**	**NÍVEL**
101111	ADIR DOMINGOS CAILLET CECCON	C22
	Cargo: Auxiliar de Saúde Bucal	
MATRICULA	**NOME**	**NÍVEL**
326810	DANIELE FERNANDA DOS SANTOS BABETTO	A02
326813	RAQUEL SOARES LOPES CAMPOS	A02
	Cargo: Auxiliar de Serviços Gerais	
MATRICULA	**NOME**	**NÍVEL**
205241	ANGELA MARIA FERREIRA	C13
78701	ANTONIA ODETE CALIXTO DA ROCHA	C13
288271	ANTONIO ALVES AFFONSO	A05
81411	APARECIDA MOREIRA BATISTA DA SILVA	C09
140951	ARILDA DO CARMO PAULA SANTOS	A13
183091	BERNADETE APARECIDA DE AVELAR VEIGA	C10
134631	CLAUDIA BELO DE SANTANA	C13
254531	CLAUDIA HELENA ALVES	C07
223491	CLAUDIA MARIA DA SILVA	A08
81501	CLAUDIANA PEREIRA	A11
87961	CLEONICE VIEIRA FERNANDES	C13
1915151	CLEUSA DOS SANTOS VITÓRIO	A12
212021	DANIELE DA TRINDADE ROCHA COSTA	C13
225191	DEBORA DE JESUS OLIVEIRA	C12

177011	DELMIRA CRISTINA SANT'ANA DE ARRUDA	A13
223571	DILACIR DO NASCIMENTO FERREIRA	C13
325797	DIRLEI MOREIRA ALVES	A07
96951	DIRLENE CORDEIRO BONFIM	C13
303921	DIVA DE JESUS PEREIRA NASCIMENTO	A09
247831	DIVONZIR ANTONIO FERREIRA	B11
115681	EDNÉIA BORGES	A13
233371	ELEIR DE FÁTIMA SILVA	A04
325077	ELIANE APARECIDA GARCIA STRASSER	C07
208501	ELIANE PROENÇA CARVALHO	C13
308051	ELIANE SCHIMERSKI	A09
325709	ELIZABETE ALVES DOS SANTOS	A07
183501	ELIZABETE FREIRE DE ARAÚJO	C11
303501	ELZAMIRA PEREIRA DA SILVA GUIMARÃES	A09
96601	ERENILDA APARECIDA PRESTES DOS SANTOS	A09
325082	ESTER GONÇALVES DE OLIVEIRA	C07
114101	FATIMA DE ARAÚJO SILVA	C07
183681	FERNANDA DOS SANTOS ARRUDA	A09
87611	FLORINDA DE FATIMA FURES LOBAS	A13
325655	GEIZA CARLA EVERS DOS SANTOS	C05
182791	GEOVANA BALTZ SANTANA	C10
204431	HÉLIA TEREZINHA GRIZ MARTINS	A06
225601	HILDA PROCÓPIO MARCONDES	A11
325538	INES CARVALHO DE OLIVEIRA	C07
120841	IRIANE DO ROCIO DA SILVA SALDANHA	A13
226081	JAKELINE GONÇALVES BUENO	A11
104131	JOANA APARECIDA DOS SANTOS	A09
177791	JOELMA RAMOS DE SOUZA	A05
177871	JUCELENI RAMOS DOS SANTOS	B11
279601	JUCESLLAINE DA CRUZ MARTENDAL	A05
54441	JUSSARA BORGES SANTOS	A11
71451	LEDI DO ROCIO SANTANA	C05
140441	LEILE BEDNARTCZUK PONTES	C13
192751	LEONICE GONÇALVES DOS SANTOS SILVA	A05
107071	LINDAMIR DE FATIMA DE ARRUDA	C13
176981	LUCI MAUERVERCK DE QUEIROS	A11
140601	LUCIMARA DE OLIVEIRA	A12
54011	LUCIMARA DOMINGUES DOS SANTOS	C07
268671	LURDES BATISTA FRANCO	B07
261311	MARCIA DO ROCIO MARTINS DOS SANTOS	A09
212371	MARCIA MARIA DE AZEVEDO	C13
257981	MARCIA MARIA OLIVEIRA DA SILVA RODRIGUES	C11
88501	MARIA APARECIDA DE ARRUDA ROSA	A13
87371	MARIA BRUNO SOARES	C12
129981	MARIA DE LOURDES FERREIRA	C12
115091	MARIA DO CARMO ALVES	B11
325567	MARIA FATIMA JACINTO ROCHA	A07
191431	MARIA HELENA HATHY DOS SANTOS	A09
183251	MARIA JOSÉ DE SOUZA	C13
86211	MARILENE BANDEIRA DE LIMA	B13
65561	MARILENE CECCON FERREIRA	A13
55411	MARILENE DE LIMA PEREIRA CECCON	C13
211051	MARILU DE LIMA PEREIRA JACINTO	A12
124591	MARLENE MAUERVERCK DE JESUS	A13
115171	MARLI DE FATIMA MARTINS	C09
207881	MIRIAM DOS SANTOS COSTA	C12
303841	NERILDA JESUS DOS SANTOS ZAVADZKI	A08
179811	NEUSI DE FATIMA GALVÃO DE OLIVEIRA	C12
97091	NICE CARMO BATISTA DE OLIVEIRA	B11
275701	NOELI APARECIDA PINTO CHAVES	C07
125561	PERPÉTUA BATISTA FRANCO	C12
208771	PERPÉTUA CORDEIRO DE ARRUDA	A12
130801	RAQUEL DE OLIVEIRA MENEGALE	B09
70051	REGINA DE FATIMA CARVALHO SANTOS	A11
176711	RITA RODRIGUES DOS SANTOS	C10
71961	ROSA DE LIMA BOAVENTURA ALVES	C12
287201	ROSA LENIR PADILIA	A06
226161	ROSANA RODRIGUES DE LIMA	C10
156441	ROSANGELA BARBOZA KLETEMBERG	B08
309021	ROSELI APARECIDA MACIEL DE SOUZA GODOI	A09
56221	ROSELI DE LIMA BOAVENTURA DOS SANTOS	C11
114951	ROSELI DO CARMO DA SILVA DOS REIS	C13
183841	ROSEMARI BANDEIRA CHAVES	A12
253051	ROSEMERI BARBIERI SOARES	C11
188481	ROSENILDA DOS SANTOS	A13
69981	ROSILDA SILVA SCHIMERSKI	B13
283202	ROSILENE APARECIDA DE OLIVEIRA EVERS	A05
255261	ROSIMERI CORDEIRO DOS SANTOS	C09
202141	ROZANIA PEREIRA APARECIDO	C13
325309	RUTH DO ROCIO CORDEIRO DE SOUZA	A07
156361	RUTH ELIZA DE SOUSA	C13
76251	RUTH RIBEIRO DA CRUZ ALVES	A13
204511	SANDRA ANIRA AMERICANO	C13
282901	SELMA LOURENÇO TEMES	C07
325560	SHEILA CRISTINA DALTO CARVALHO	C07
254881	SILVANA DIAS DO ROSARIO	B07
116141	SILVANA PAULINA DA SILVA	A13
210831	SIRLEI APARECIDA DOS SANTOS	A11
164201	SOLANGE ALVES SANTANA	C11

140871	SONIA MARIA DO CARMO CALIL	A10
202491	SUZETE DA LUZ VIANA SANTOS	C13
247671	TATIANE BARBOSA DA SILVA SCHIMERSKI	C07
221871	VALÉRIA DOS SANTOS AUGUSTO FARIA	C10
325568	VANIA CREVELIM	A07
114521	VANIA MARIA UMBELINO	C11
50611	VANIA VITORINO DE ARAÚJO BORGES	A11
117461	VANIR LIMA DE SOUZA	C13
231081	VILMA APARECIDA CREVELIM PEREIRA	C13
179571	VILMA BATISTA DA SILVA	A11
209821	VIVIANE DOS SANTOS COSTA	C13
225431	WALVERDY CORREIA DA SILVA	A06
325609	ZENAILDE MARIA DE SOUZA	A07
192081	ZENILDA ALVES DE OLIVEIRA	A09
	Cargo: Contador	
MATRICULA	**NOME**	**NÍVEL**
28281	ILACIR DOS SANTOS RODRIGUES	B09
324921	SINTIA SUZANA BORATO	B09
	Cargo: Dentista - 40 horas	
MATRICULA	**NOME**	**NÍVEL**
326854	DANIEL RICARDO VAZ	B03
326971	MARCOS ASAEL SILVA	B03
326814	RENATA FERNANDA DE CARVALHO PAES	B03
	Cargo: Educador Infantil	
MATRICULA	**NOME**	**NÍVEL**
116571	ADRIANA DE CAMPOS	C21
111421	ADRIANA DE JESUS DOS SANTOS	C20
279361	ADRIELLI APARECIDA RAMIRES MACIEL	A07
325828	AMANDA CRISTINA LOPES BATISTA DE SANTANA	C07
304221	ANA CAROLINE ARMSTRONG PRESA	A09
309451	ANA PAULA DA SILVA MARIANO	A09
111851	ANDRÉIA RODRIGUES DE OLIVEIRA	C14
304901	ANDRESSA DIAS	A07
325516	BARBARA QUEIROZ BARONE LOPES	B05
325543	BERNADETE FERRARI VARGAS	C07
325554	CAMILA BANDEIRA DE LIMA	B07
326341	CAROLINE REGIS OLIVEIRA	A04
325790	CIBELE ALVES DE LIMA BRAGA	A05
325536	CIBELE APARECIDA DEPPA	C07
305381	CINTIA NATANIA DA SILVA RODRIGUES	B09
325527	CLEIDE CONCEIÇÃO DE MOURA KULIK HIDALGO	C05
129201	DEJANIRA DO ROCIO OLIVEIRA	A09
326462	DHEINIFFER CRISTINA SILVA SANTO	B04
308801	ELENITA NUNES LACERDA BETIM	C11
309611	ELISANGELA PIZONE CARDOSO BENKE	A09
129471	ERCILIA PEREIRA	A21
304651	ESLEILA ERNESTO MUNDT	B16
305461	EVELISE COIMBRA DO NASCIMENTO	B08
273591	FABIANA SANTOS ARAÚJO DA SILVA	C08
315931	FABIOLA REGIS OLIVEIRA	A08
325514	GABRIELLE CRISTINE DE LIMA PINTO	B07
93181	GEANE GOMES DA SILVA	A19
325657	GESLAINE DA SILVA CAMARGO	A04
325710	GISLAINE DE SOUZA DOMINGUES SALVADOR	A06
325525	GISLAINE DOS SANTOS CAILLET	A05
325660	GLAUCIA MARIA FAGUNDES DE OLIVEIRA	C07
304571	IVONE CARVALHO DE SILVA	A11
311781	JAINE KEMPER	A09
286141	JESSICA CAROLINE BISS BONFIM	A05
326506	JESSICA DE OLIVEIRA DE ARAÚJO	A04
325508	JESSICA SANTOS FIALHO DE SOUZA POLLI	B07
311941	JOANA SBRISSIA POLLI	A14
312591	JOSIANE RIBEIRO RAMOS	A09
325730	JOYCE BRUNA ALVES DE SOUZA	B06
315001	JUCÉLIA DO SOCORRO DE ARRUDA LANDARIN	A07
325517	JULIANA APARECIDA DE CARVALHO	A07
312751	JUSSARA DE CASTILHOS RIZZON	A04
325520	LETICIA ARRUDA CECCON	A02
210911	LOURDES DO CARMO LEONEL DE OLIVEIRA	B09
326317	MARCIA CAMPAGNARO SOUTE	A05
326318	MARCIA REGINA DOS SANTOS UMBELINO	A04
89581	MARIA JOSÉ LOPES DE ARAUJO	A18
158651	MARIZA FERREIRA COLLERE	C19
309531	MARTA SIMONE CARDOSO DE SÁ	A07
304301	NEUZA PEDRO LEAL MARIA	C11
311511	PAOLA DAYANA ARMSTRONG PRESA	A08
177101	ROSANGELA DE FATIMA DE LIMA DOS SANTOS	B11
308991	ROSIMARA RODRIGUES RIBEIRO BORGES	C11
325570	SANDRA MARA GONÇALVES	B04
204271	SILVANA ALBERS LOUREIDO	A07
325522	SILVANA DE FATIMA DOS SANTOS MOREIRA	B05
95981	SILVIA ANDRÉA GONÇALVES	A17
315851	SIMONE DE OLIVEIRA	A08
177441	SOLANGE DO CARMO BARBOZA ARRUDA	A21
326482	STEPHANY CARSTENS	A05
325661	SUELI DA SILVA LANEIRO DA ROSA	A05
289241	TAIS ANDRESSA RIQUETTA DE LIMA	A08
312831	TANIA REGINA CALAZANS DOS SANTOS	C11
325509	TATYANNA SOCORRO AMARAL MONTEIRO	B06

252671	VALQUIRIA SANTOS COSTA OLIVEIRA	A08
120501	VANESSA SOARES BARBOSA DOS SANTOS	A18
304731	VERA LUCIA NOGUEIRA DOS SANTOS	A05
110451	VIVIANE RAMOS DA ROSA	A06
	Cargo: Enfermeiro	
MATRICULA	**NOME**	**NÍVEL**
290331	ADRIANA HORZEY DE SOUZA VOLTOLINI	B09
153851	GRASIELE ROSA HENEMANN	B09
290411	JOSIANE LUNARDON	B09
290501	JULIANA FRANCO VASQUES	B06
325087	MARIELA COSTA ZANINI	A05
327010	MARISA LEAL FERREIRA DA SILVA PANZARINI	A03
290681	MATILDE SANCHES MADUREIRA	B05
	Cargo: Escriturário	
MATRICULA	**NOME**	**NÍVEL**
204941	AGNES GORUN SITTA	B05
105371	ANDERSON ACARI SCHAIDT DE PAULA	B10
67181	ANGELA SIMÃO DE DEUS CRUZ	C06
147531	DAVID SANTOS BONFIM	B09
211131	ELIANE DE BRITO APARECIDO	B10
158141	FERNANDO DE SOUZA PORATTI	C09
212292	IVONETE PONTES ARMSTRONG	B08
153601	JAQUECELI ESQUEDINO MAURICIO	B08
105451	JURACI ROCHA FRANCO	C10
155121	KELLYN CRISTINE CUNHA JACINTO	B09
117381	LORENI LIMA DA SILVA	B09
2159202	LUCIANE SIMIONI	B08
159971	MARCOS ANDRÉ ALVES DE SOUZA	C13
145671	MARIA GUADALUPE STRAPASSON	C14
211481	MICHELLE MARIANA KRUKOSKI	B08
204861	NELCI COVALSKI CAPOTE	C14
20891	RITA DE CÁSSIA CARVALHO DIAS	B10
79511	RONALDO DALPRÁ	A10
159701	SANDRA MARA KOSKOSKY CORADIN	C12
159621	SANDRA MARA SQUIDINO MARTINS	C14
157841	SILMARA DE SOUZA COSTA	C10
66611	SILMARA LIMA DE AZEVEDO	B12
115251	SIRLEI DO ROCIO DE SOUZA	B10
211991	TIAGO AUGUSTO FARIA	C14
	Cargo: Farmacêutico	
MATRICULA	**NOME**	**NÍVEL**
326824	FLÁVIA CRISTINA PETRYCOVSKI	A02
	Cargo: Fonoaudiólogo	
MATRICULA	**NOME**	**NÍVEL**
142301	MARISILVIA QUARELLA DOMANSKI	B27
98901	PATRICIA DO ROCIO GONÇALVES DE SOUZA	B30
	Cargo: Guardião	
MATRICULA	**NOME**	**NÍVEL**
150831	ADELAR RODRIGUES	C12
113981	CELSO DE SOUZA MACHADO	C10
156281	FLAVIO DA SILVA FERREIRA	C12
151131	GERALDO ROCHA DE ARAÚJO	C13
125801	HÉLIO WARMELING	A12
106501	MANOEL MACHADO	C07
99621	MAURICIO ASKE VIANA	A12
102861	PAULO SERGIO DE OLIVEIRA FORTES	C10
89151	PEDRO FRANÇA PORTES	C08
77221	ROSIDALDO DE OLIVEIRA FERREIRA	A12
96101	SILVESTRE SURECK	C12
	Cargo: Médico - 20 horas	
MATRICULA	**NOME**	**NÍVEL**
143461	ROBSON JOSÉ NESPOLO DE OLIVEIRA	B08
143111	VALÉRIA TRENTIN KISIELEWICZ	B06
	Cargo: Médico - 40 horas	
MATRICULA	**NOME**	**NÍVEL**
326965	DAVI FELIX AUGUSTO	A02
326985	ÉLIDE MARIA ZOLANDEK	B02
	Cargo: Motorista	
MATRICULA	**NOME**	**NÍVEL**
117541	ADENILSON BIORA CECCON	C12
326744	AILTON FLADIMIR KUTTOCHE	C03
326740	ALEXANDRE FRANCISQUELI PETZOLD	C03
147021	ALTAIR JOSÉ RODRIGUES	C11
326745	CAIO CESAR FERREIRA	C03
326850	CLAUDIO SOUZA DA LUZ SANTANA	A03
325794	CLENIR JOÃO DE BORTOLI	C07
325767	CLEVERSON CORDEIRO DOS SANTOS	C05
325795	EDITE RODRIGUES DE LIMA	C07
111341	EDSON LUIS HEGLER DOS SANTOS	B13
325793	ELIANDRO VICENTE DA FONSECA	C05
325803	ELIAS SANTANA CORDEIRO	A07
325792	ELIZEU PEREIRA DAS NEVES	B07
100142	FABIANO SECCON DE OLIVEIRA	C13
176121	FERNANDO DO NASCIMENTO	C13
212611	IRIDOLINA SANTIAGO	C07
326735	JACÓ BERO JUNIOR	C03
31661	JAIRO GOMES CAMPOS	A06
326884	JEAN ANDREY RODRIGUES	C03
24371	JOÃO MARIA DOS SANTOS RODRIGUES	C13

265491	JORGE REIS SOARES	A04
325090	JOSÉ LEOMAR TIBES DE SOUZA	A09
326832	JUAREZ BORGES MACHADO	A03
24961	LUIZ CARLOS BANDEIRA	C13
211561	MARCELO BERTO	C13
136251	MARCOS ANTONIO COLAÇO	C13
246432	MIGUEL SEBASTIÃO MARTINS DO CARMO	C09
326800	NISLAINE DE LIMA PEREIRA	C02
136921	OSVALDIR DO CARMO ANDRADE	C13
309101	PEDRO DE SENE	C09
172051	PEDRO ELIAS TREVISAN	C13
142901	ROGÉRIO STRASSER	C12
84351	SIDNEI CORDEIRO DOS SANTOS	A13
211721	SIDNEI DIAS PEREIRA	C12
1367601	SULAMITA ALIETE FERREIRA DA CONCEIÇÃO	C06
326833	THIAGO JACINTO ROCHA	C03
326806	THIAGO MAURICIO SBRISSIA	C03
136681	WASHINGTON CARLOS MENEGOLLO	C09
326929	WESLEY JOSÉ PEREIRA	C03
	Cargo: Nutricionista	
MATRICULA	**NOME**	**NÍVEL**
155801	LAURITA ALVES CUGLER	B24
	Cargo: Oficial Administrativo	
MATRICULA	**NOME**	**NÍVEL**
325617	ELISIANE BELLO JAKYBALIS	B07
39211	ERNANI SPERANCETA	B09
148261	GLAUCIO DALPRÁ MACEDO	B08
325654	LUCILÉIA MARIA CASANOVA DIRCKSEN	B07
164381	ROBERTA BARRIONUEVO DA SILVA	B27
319251	ROBSON ROBERTO FRIGOTTO DA COSTA	B09
325063	WILLIAN MISAEL OLIVEIRA REIS	B09
	Cargo: Oficial de Construção Civil	
MATRICULA	**NOME**	**NÍVEL**
39801	AILTON GASPERI BORGES	A25
147701	ARISTEUS DANTAS	C26
	Cargo: Oficial de Engenharia e Arquitetura	
MATRICULA	**NOME**	**NÍVEL**
84431	ODORICO BANDEIRA DE LIMA JUNIOR	B07
	Cargo: Oficial de Manutenção	
MATRICULA	**NOME**	**NÍVEL**
99891	ANTONIO CARLOS COELHO	A16
263871	ELISEU VELOZO	A11
98731	MAURO MESSIAS SANTOS	A16
	Cargo: Operador de Máquinas	
MATRICULA	**NOME**	**NÍVEL**
326774	ADENIR SILVANO	C03
245701	ALEX SANDRO CAMARGO DA SILVA	C11
325089	ANTONIO CARLOS DE BRITO	A09
208341	CARLOS DA SILVA SOUZA	C16
247591	CELSO CAETANO DA SILVA	A11
325100	CICERO JOSUÉ DE OLIVEIRA VICENTIN	C03
325080	DORIZETE FRANCISCO DE GODOY	C07
137731	JAIRO VIDAL DOS SANTOS	A14
326743	JOÃO MAICON DOS SANTOS	C03
326742	JOSÉ FERNANDES PIRES DE ALMEIDA	C03
326739	LUIZ LEANDRO SANTOS BANDEIRA	C03
208261	MARIO TADEU RIBEIRO ALEGRO	A13
326928	SERGIO APARECIDO JACOMITE	C03
	Cargo: Operário	
MATRICULA	**NOME**	**NÍVEL**
101031	ADENILSON LOURENÇO FRANCO	A12
46341	ALCEU PEREIRA DIAS	A09
262711	ALTAIR JOSÉ ANDREATA	A08
246861	ANDRÉ DA SILVA SANTOS	A07
144861	CRISTIANO JACINTO	C12
246601	DENI SOARES DA SILVA	A11
138381	DIEGO ROGÉRIO BANDEIRA	C13
325075	DINAMIR SOARES DE LIMA	A07
144601	EDIMAR VICENTE DE OLIVEIRA	A10
102001	EDIVALDO MATIAS	C13
245891	ELIAS DE SOUZA LUZ	A11
160981	EUCLIDES BATISTA PEREIRA DA SILVA	A13
325067	FABIO ESTEVAM DOS SANTOS	A03
325071	GILSON ALVES DE LIMA ALELUIA	A09
32981	HAMILTON DOS SANTOS	A12
325069	ISMAEL MORAES DE OLIVEIRA	C09
11631	IVAIR ALVES DOS SANTOS	A12
325539	JHON LENON DOS SANTOS ESTEVAM	A07
176471	JOÃO MARIA OLIVEIRA DA TRINDADE	A08
100651	JOÃO SALVADOR NETO	A13
100301	JOSÉ ASSIS DO CARMO	A11
245971	JOSÉ DOMINGOS DE AZEVEDO	A10
138701	JOSÉ MOREIRA PADILHA	A12
325072	JOSIEL FERREIRA DE CARVALHO	A06
139001	JURANDIR JOSÉ FERNANDES RODRIGUES FORTES	A11
247081	LEANDRO LEINZ DOS SANTOS	A10
246351	LEOCEMIR OLIVEIRA DA SILVA	A11

246781	LEUDEMIR OLIVEIRA DA SILVA	A11
100491	LEVINO DE JESUS CORREIA	A11
50961	LUCIVAL DA LUZ PEREIRA	A12
139351	LUIZ ANTONIO DINÃO DE SOUZA	A10
66531	LUIZ CARLOS RAMOS DOS SANTOS	A13
205831	LUIZ FERNANDO FRACARO	A12
246271	MAICON APARECIDO DE SOUZA	A11
63781	MANOEL ANTUNES DOS SANTOS	A08
138541	MILTON FERNANDES RODRIGUES FORTES	A11
141171	MILTON PEREIRA DA SILVA	A12
325076	NILTON FELIX	A09
325608	RAIMUNDO FRANCISCO SOARES FILHO	A06
207611	RENE HENEMANN DOS SANTOS	C13
246511	RONALDO ADRIANO FERREIRA	A10
206131	RONEY PORTELA DA ROCHA	A08
325070	SATURNINO DE DEUS FRANÇA	A07
160631	SEBASTIÃO CADES	A13
139941	VALDIR RAMOS DOS SANTOS	A12
207371	WANDERLEI AGLACIR HATHY DOS SANTOS	A08
139271	WILSON CAMPOS	A10
	Cargo: Procurador Municipal	
MATRICULA	**NOME**	**NÍVEL**
271	BIHL ELERIAN ZANETTI	B07
98061	CAMILA ZANETTI VIEIRA	A09
137301	JEFFERSON ROSA CORDEIRO	B22
44131	LEANDRO ZANETTI	B12
	Cargo: Psicólogo	
MATRICULA	**NOME**	**NÍVEL**
326955	MARISA FRANCENER DE MENEZES	B03
	Cargo: Técnico de Enfermagem	
MATRICULA	**NOME**	**NÍVEL**
326874	ANA ROSA XAVIER	A02
326836	ANARLÂNDIA RIBEIRO SOARES	A02
326807	CRISTINA APARECIDA KEMPE CORADIN	A02
326823	EVELISE DE FATIMA BILLA	A02
326876	ROSANGELA GARCIA ESQUIDINO	A03
53711	ROSIANE PALTE	C10

Campina Grande do Sul, 01 de junho de 2023.

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

ROSIANE DALPRÁ
Presidente

NATALI DIANE COSTA
Suplente

MARIA GUADALUPE STRAPASSON
Titular

VANESSA DA SILVA AGUIAR
Suplente

SANDRA MARA SQUIDINO MARTINS
Titular

LUCILÉIA MARIA CASANOVA DIRCKSEN
Suplente

WILLIAN MISAEL OLIVEIRA REIS
Titular

TIAGO AUGUSTO FARIA
Suplente

RONY ZOTTO CARTAXO
Titular

SILMARA TAYS ANDRADE GONÇALVES DOS SANTOS
Suplente

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:9D6CB8B6

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CHAMAMENTO EDUCADOR INFANTIL Nº 41

A Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, em virtude de que os candidatos classificados em: 414º, 419º, 422º, 423º, 424º, 425º, 426º, 427º, 428º, 429º, 430º, 431º, 432º, 434º, 435º, 437º e 439º, lugar, não compareceram no prazo de 17 à 26 de maio de 2023 as

candidatas classificadas em: 416º e 420º lugar, assinaram o Termo de Desistência, chamados através do Edital de Chamamento nº. 40, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Edição nº. 2773, página 466 de 16/05/2023, **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados aprovados para a função temporária de Educador Infantil do Processo Seletivo Simplificado, objeto do Edital nº. 001/2020, para comparecerem no **PERÍODO DE 05 A 14 DE JUNHO DE 2023**, no horário das 8:30 às 12:00 e das 13:30 às 17:30 horas, sito à Praça Bento Munhoz da Rocha, 30 - Centro - Campina Grande do Sul - Setor de Recursos Humanos.
O não comparecimento à presente convocação até a data acima mencionada, será conside-rado como desistente da vaga ofertada.

	MODALIDADE AMPLA CONCORRÊNCIA	
Cargo	**Nome**	**Classificação**
EDUCADOR INFANTIL	RHAISSA EMANUELLE BORGES DA COSTA	440º
	LUANA CRISTINE ASKE VIANA	441º
	ÉRICA JENIFFER DE SOUZA COSTA	442º
	MARITSSA DO ROCIO VIDA	443º
	AQUIR ALVES DA SILVA SLOMPO	444º
	JHENIFFER LUMIKOWSKI DE LIMA	445º
	MERENILSE COIBRA DO NASCIMENTO	446º
	VALERIA DOMINGUES DOS SANTOS	447º
	LUANA DE PAULA PIRES	448º
	JULIANE CRISTINE GOLCHINSKI	449º
	BRUNA GRACE DOS SANTOS	450º
	AMANDA FERREIRA FERNANDES	451º
	NATACHA DE SOUZA DO AMARAL	452º
	JAQUELINE COSTA DA SILVA	453º
	MIKAELLA LUCIO	454º
	SANDY GABRIELE CAMARGO DOS SANTOS	455º
	REGINA PEREIRA MOREIRA PINHEIRO	456º
	ELIZABETE RODRIGUES FORTE DOS SANTOS	457º
	PATRÍCIA CARDOSO PRESTES	458º

Nº. de Vagas	Local
19	Secretaria Municipal da Educação

Campina Grande do Sul, 02 de junho de 2023.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:0DAB1994

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RECEITAS DE MAI-2023

COMUNICADO
O Município de Candói, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.478/0001-94, através da Secretaria Municipal de Finanças, em atendimento ao disposto no art. 2º da Lei Federal nº 9.452/97 de 20/03/1997.
C O M U N I C A:
A todos os Partidos Políticos, Sindicatos de Trabalhadores, Conselhos e as Entidades Empresariais com Sede no Município de Candói, Estado do Paraná, que o Governo Federal liberou ao Município de Candói no período de **01/05/2023 a 31/05/2023**
os recursos financeiros conforme segue:

RECURSO	VALOR
FPM	1.866.713,49
ITR	3.742,17
COMPENSAÇÃO FINANCEIRA RECUROS HÍDRICOS	995.257,60
LEI COMPLEMENTAR 176/2020	14.588,33
FEP	40.512,74
COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PROD. PETRÓLEO LEI 7990/89	481,76
PAB/SUS/MAC	5.100,00
PAB/SUS PACS	71.280,00
PAB/INCENTIVO FIN DESEMPENHO	18.367,02
PAB/INCENTIVO FIN APS CAPITAÇÃO PONDERADA	101.705,21
PAB/INCENTIVO PARA AÇÕES ESTRATÉGICAS	6.132,50
PAB/INCENTIVO PROGRAMA DE INFORMATIZAÇÃO	8.000,00
FNS/VIGILÂNCIA EM SAÚDE – COMBATE A ENDEMIAS	5.280,00
FNS/VIGILÂNCIA EM SAÚDE – DESPESAS DIVERSAS	2.675,50
FNS/VIG. EM SAÚDE/.AÇÕES EM VIG.SANITÁRIA	1.000,00
FNDE/SALÁRIO EDUCAÇÃO	65.604,73
FNDE/PNAE	28.126,60
FNDE/PNATE	70.811,38
FNAS/IGDBF	7.466,18
FNAS/PISO BÁSICO FIXO	5.401,48
FNAS/PISO VARIÁVEL III – EQUIPE VOLANTE	4.051,11
FNAS/PSB/SCFV - SERV.CONV. FORT. VÍNCULOS	5.941,63
FNAS/PSE - PSEMAC	218,98
FNAS/PROCAD SUAS	108,44
SUBTOTAL	**3.328.566,85**

Candói (PR), 05 de junho de 2023.

EVANDRO CAPPELLI WACHTEL
Secretário de Finanças

COMUNICADO
O Município de Candói, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.478/0001-94, através da Secretaria Municipal de Finanças, em atendimento ao disposto no art. 2º da Lei Federal nº 9.452/97 de 20/03/1997.
C O M U N I C A:
A todos os Partidos Políticos, Sindicatos de Trabalhadores, Conselhos e as Entidades Empresariais com Sede no Município de Candói, Estado do Paraná, que o Governo Estadual liberou ao Município de Candói no período de **01/05/2023 a 31/05/2023** os recursos financeiros conforme segue:

RECURSO	VALOR
CONVÊNIO SEDU 906/22 – URBANIZAÇÃO VIAS B.SANTA CLARA	105.519,84
SUBTOTAL	105.519,84

Candói (PR), 05 de Junho de 2023.

EVANDRO CAPPELLI WACHTEL
Secretário de Finanças

COMUNICADO
O Município de Candói, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.478/0001-94, através da Secretaria Municipal de Finanças, em atendimento ao disposto no art. 2º da Lei Federal nº 9.452/97 de 20/03/1997.
C O M U N I C A:
A todos os Partidos Políticos, Sindicatos de Trabalhadores, Conselhos e as Entidades Empresariais com Sede no Município de Candói, Estado do Paraná, que o Governo Federal liberou ao Município de Candói no período de **01/05/2023 a 31/05/2023** os recursos financeiros conforme segue:

RECURSO	VALOR
CONVÊNIO MDR 912012/2021 – PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA	481.104,00
TRÊS PALMEIRAS	
SUBTOTAL	481.104,00

Candói (PR), 05 de Junho de 2023.

EVANDRO CAPPELLI WACHTEL
Secretário De Finanças

Publicado por:
Josiani Aparecida Karpinski
Código Identificador:A30CA5AC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES

GABINETE PREFEITO
EDITAL Nº01/2023

CONSULTA A COMUNIDADE ESCOLAR PARA DESIGNAÇÃO DE DIRETORES

Regulamenta o Processo de Consulta à Comunidade Escolar para designação de Diretores das Instituições de Ensino da Rede Municipal de Educação Básica do Município de Capitão Leônidas Marques.

A Presidente da Comissão Central Organizadora, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto n.º 283, de 17 de agosto de 2022,

RESOLVE:

Estabelecer normas complementares para o Processo de Consulta à Comunidade Escolar para designação de Diretores das Instituições de Ensino da Rede Municipal de Educação de Capitão Leônidas Marques, conforme cronograma abaixo:

Data	Atividade	Responsável
05 a 13/06	Prazo final para designação da Comissão Consultiva das instituições e encaminhamento à Comissão Central da relação nominal dos membros da Comissão Consultiva.	Direção da Escola/Centro de Educação Infantil
14 a 20/06	Prazo para inscrições das candidaturas e entrega do Plano de Gestão Escolar, até as 17h do dia 20/06.	Comissão Consultiva
21 a 22/06	Homologação das Candidaturas e aprovação do Plano de Gestão Escolar.	Comissão Consultiva
23/06	Último prazo para recebimento dos pedidos de recurso contra a não homologação da inscrição.	Comissão Consultiva
26/06	Homologação das inscrições válidas e Edital com relação nominal dos candidatos.	Comissão Consultiva
26/06 a 07/07	Análise e aprovação do Plano de Gestão Escolar.	Comissão Central
24/07 a 04/08	Período para realização das Assembleias com a comunidade escolar para apresentação das propostas de trabalho dos candidatos concorrentes.	Comissão Consultiva
04/08	Preparação da listagem de votantes.	Comissão Consultiva
07/08	Retirada de toda a propaganda eleitoral do Estabelecimento de Ensino e final das manifestações pessoais dos candidatos em sala de aula.	Comissão Consultiva
18/08	Consulta Pública Escrutinação Divulgação do resultado final	Comissão Consultiva
21/08 às 17h00	Prazo final para encaminhar os recursos contra o resultado final das eleições à Comissão Central de Eleição.	Comissão Consultiva
22/08	Encaminhamento das atas de votação, escrutinação, mapa com resultado final e nome do candidato eleito à Comissão Central.	Comissão Consultiva

O processo de consulta à comunidade escolar para designação de diretores das instituições educacionais de ensino, segue o contido no Decreto nº 283, de 17 de agosto de 2022, na Portaria nº 865/2022 e anexos deste edital.

SESSÃO I

DA COMISSÃO CENTRAL

Aprovar os Planos de Gestão Escolar. (Anexo XVII)

SESSÃO II

DA COMISSÃO CONSULTIVA DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO

A Comissão Consultiva da Instituição de Ensino elegerá entre seus membros o Presidente, e este encaminhará a Relação de Membros da Comissão Consultiva (Anexo I), à Comissão Central do Processo de Escolha até a data de 13/06/2023 informando o nome dos membros que a compõem.
Os representantes para comporem a Comissão Consultiva devem ser escolhidos dentre os servidores públicos estatutários em exercício na Instituição de Ensino.

SEÇÃO IV DAS INSCRIÇÕES

Em se tratando de profissional do Magistério com dois padrões de 20 (vinte) horas semanais, deverá possuir estabilidade no mínimo em um padrão;
Nos casos de reeleição, estar em dia com as prestações de contas da Instituição de Ensino, dos recursos recebidos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), a ser verificado pela Comissão Central e dos recursos da Associação de Pais, Mestres e Funcionários – APMF, devendo ser apresentada declaração assinada pelo presidente da mesma;
Os Diretores que já atuam na função e desejam ser reconduzidos, deverão estar com o preenchimento e acompanhamento do PDDE Interativo dentro dos prazos previstos, e deverão estar em dia com a entrega da documentação escolar, de acordo com os prazos estipulados pela Secretaria Municipal de Educação;
Ter assiduidade de, no mínimo, 98% (noventa e oito por cento) nos últimos 02 (dois) anos;
Entregar a ficha de inscrição para a Comissão Consultiva no período de 14 a 20/06 até às 17h, anexo o Plano de Gestão Escolar.

SEÇÃO V
DO PLANO DE GESTÃO ESCOLAR

O Plano de Gestão Escolar será critério obrigatório e deverá ser entregue para a Comissão Consultiva no período de 14 a 20/06 e aprovado no período de 21 a 22/06 pela Comissão Consultiva da

Instituição de Ensino;
A conferência e aprovação final do Plano de Gestão Escolar será realizada pelos membros da Comissão Central do Processo de Escolha das Direções das Instituições de Ensino e o documento deverá ser validado até a data de 07/07/2023;
Os candidatos deverão apresentar o Plano de Gestão Escolar para comunidade escolar em Assembleia Geral convocada pela Comissão Consultiva, que deverá ser realizada no período de 24/07/2023 a 04/08/2023;

SESSÃO VI DA PROPAGANDA
Só será permitida a propaganda dos candidatos após a validação do Plano de Gestão Escolar, com início em 24/07/2023 e término em 04/08/2023.
A entrega do resumo do Plano de Ação da Gestão Escolar – 2024/2025 dos candidatos aos pais e profissionais será permitida somente durante o período de campanha.
A propaganda em sala de aula deverá ser realizada apenas uma vez em cada turma e não poderá exceder ao tempo de 10 (dez) minutos.

SESSÃO VII
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Retirar junto à Secretaria Municipal de Educação, material específico para o pleito;
As cédulas deverão conter no mínimo 2 (duas) assinaturas de mesários e ser de cores diferentes;
O horário da eleição deverá ser publicado entre os eleitores: início 7h30 às 16 horas;
A listagem dos votantes poderá ser em ordem alfabética, tendo espaço para assinatura dos votantes;

Os nomes dos candidatos deverão ser afixados junto ao local de votação;
O escrutínio será após o término do horário previsto para a consulta a comunidade escolar para designação de diretores, e depois de todos terem votado;
O escrutínio poderá ser assistido pelos votantes;
Em caso de ter apenas um candidato inscrito, o mesmo deverá obter 50% mais 1 (um) dos votos válidos;
Após o encerramento do escrutínio e registro em ata própria, a Comissão Consultiva deverá publicar em edital o resultado do pleito;
Os anexos para organização do pleito eleitoral serão retirados, pela Comissão Consultiva das instituições de ensino, na Secretaria Municipal de Educação;
É vedado qualquer tipo de manifestação de apreço ou desapreço aos candidatos pelos membros das Comissões Consultiva e Central e pelos componentes das mesas;
A documentação dos candidatos eleitos, apresentada no ato do registro da candidatura, ficará arquivada na Secretaria Municipal de Educação durante o período de mandato;
O servidor envolvido no Processo de Escolha, como candidato, mesário, escrutinador ou membro de Comissão responderá administrativamente, por atos praticados em desacordo com a Legislação a que estiver subordinado;
Os casos omissos serão analisados pela Comissão Central e, se necessário, pela Procuradoria Jurídica do município.

Capitão Leônidas Marques, 02 de junho de 2023.

Presidente da Comissão Central Organizadora Francieli Pereira Anders Hubner

ANEXO I
RELAÇÃO DE MEMBROS DA COMISSÃO CONSULTIVA

Diretor(a) da Instituição de Ensino
, observadas as formalidades previstas na Legislação Municipal e pelo Edital nº01/2023 que dispõe sobre o processo de escolha de diretores das Instituições de Ensino da Rede Municipal, **comunica** que foram escolhidos os membros da Comissão Consultiva, conforme abaixo descrito:

NOME	RG	SEGMENTO

Capitão Leônidas Marques, de de 2023.

Diretor(a)

EDITAL DE DIVULGAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES

Edital de Divulgação para a Escolha dos Diretores das Instituições de Ensino.

A Secretaria Municipal de Educação, através do Presidente da Comissão Central **COMUNICA** à Comunidade Escolar das Instituições de Ensino da Rede Municipal, que foi designado **o dia 18 de agosto de 2023 para a escolha das Direções das Instituições de Ensino da Rede Municipal** mediante voto direto, secreto, sendo facultativo aos segmentos não governamentais e obrigatório aos professores e funcionários das Escolas Municipais e Centros Municipais de Educação Infantil da Rede Pública Municipal de Ensino de Capitão Leônidas Marques.

Presidente da Comissão Central

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Edital de Convocação do Processo de Escolha dos Diretores das Instituições deEnsino da Rede Municipal de Ensino

O Presidente da Comissão Consultiva, por este instrumento, afixado na forma e prazo determinados, vem convocar a Comunidade Escolar composta de: Professores, Funcionários, Pais, Mães ou Responsáveis por aluno menor de 16 (dezesseis) anos, e os alunos com no mínimo 16 (dezesseis) anos completos para, mediante voto direto, secreto e facultativo para os segmentos não governamentais e obrigatório para professores e funcionários, proceder à escolha de diretor do Centro Municipal de Educação Infantil /Escola_, no dia 18 de agosto de 2023, no período das_horas às horas na instituição de ensino

Capitão Leônidas Marques, .../..... /2023.

Presidente da Comissão Consultiva

RELAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, APMF E CONSELHO ESCOLAR VOTANTES DO ESTABELECIMENTO DE ENSINO
NOME DA INSTITUIÇÃO:_

NOME DO VOTANTE	ASSINATURA

INSCRITOS	COMPARECERAM

RELAÇÃO DE ALUNOS, PAIS OU RESPONSÁVEIS VOTANTES DO ESTABELECIMENTO DE ENSINO

NOME DA INSTITUIÇÃO:

NOME DO ALUNO	NOME DO VOTANTE	ASSINATURA

INSCRITOS	COMPARECERAM

CONSULTA PÚBLICA PARA ELEIÇÃO DE DIRETOR(A) PARA O PERÍODO 2024/2025

Cédula de votação

Nº 1 / NOME

Nº 2 / NOME

Mesário Mesário

Presidente

ANEXO VII (NOS CASOS DE CANDIDATURA ÚNICA**)**
CONSULTA PÚBLICA PARA ELEIÇÃO DE DIRETOR(A) PARA O PERÍODO 2024/2025

Cédula de votação

Nome do candidato

SIM NÃO

Mesário Mesário

Presidente

Anexo VIII
Ata de votação

Aos dias do mês de ..... do ano de dois mil e vinte e três, às_horas, encerrou-se a eleição de Diretores na Escola/Centro Municipal_, no município de Capitão Leônidas Marques.
Dos votantes, compareceram_obtendo-se o seguinte resultado: 1ª lugar_votos
2ª lugar_votos (caso tenha 02 candidatos (as).

Nada mais havendo a registrar, encerra-se a presente Ata que segue assinada pelo (a) presidente da comissão, demais membros.

Mesário

Mesário

Mesário

Presidente

ANEXO IX
DADOS CADASTRAIS DO(A) CANDIDATO(A) A DIRETOR(A):

Identificação
Nome do candidato
CPF_RG
Endereço:
Rua_n°_Bairro
Cidade_Estado_CEP_Telefone
e-mail

Situação Funcional
Vínculo_carga horária_Instituição de Ensino de atuação
Período de suprimento na Instituição de Ensino em que se candidata :_Sofreu penalidade administrativa? ( ) Sim ( ) Não - Anexar declaração do RH (**Anexo XVI**)
Apresenta nos últimos 2 anos faltas sem justificativas ( ) sim ( ) não - Anexar declaração do RH (**Anexo XVI**)
Apresenta advertência administrativa nos últimos 2 anos ( ) sim ( ) não Anexar declaração do RH (**Anexo XVI**)
Cumpriu pena criminal? ( ) Sim ( ) Não - Anexar Certidão Negativa deAntecedentes Criminais

Formação
Graduação
Nome do Curso
Local Ano de conclusão
Declaro que as informações prestadas acima são verdadeiras. Estou ciente dos critérios estabelecidos na legislação pertinente e apresento a documentação exigida.
Comprovação, mediante apresentação de certificado, de Curso em Gestão

Escolar nos últimos 02 anos (carga horária mínima 70 horas)

Cópia do formulário de Avaliação de Desempenho para critério de comprovação de ter alcançado média igual ou superior a 8,0 pontos na última avaliação.

Local/Data:

Assinatura

ANEXO X EDITAL DE CONVOCAÇÃO
Nome do estabelecimento de ensino:

Edital de Convocação do processo de Consulta a Comunidade Escolar para designação de diretores das Instituições Educacionais da Rede Municipal de Ensino.
O Presidente da Comissão Eleitoral Consultiva, por este instrumento, afixado na forma e prazo determinados, vem convocar a Comunidade Escolar composta de: Servidores Públicos Municipais do Estabelecimento de Ensino, Pai/Mãe ou Responsável legal por aluno menor de 16 (dezesseis) anos,

alunos maiores de 16 anos votantes, integrantes da APMF e Conselho Escolar mediante voto direto, secreto e facultativo proceder à escolha do (a) Diretor (a) da Escola/Centro Municipal
, no dia 18 de agosto do ano de 2023, no período das 7h30 às 16h , no referido Estabelecimento de Ensino.

Presidente da Comissão Eleitoral Consultiva

ANEXO XI

ATA DE ESCRUTINAÇÃO

Aos dezoito dias do mês de agosto de dois mil e vinte e três, às horas, reuniu-se a Mesa de Escrutinação para a contagem de votos da Escola/Centro Municipal do Município de Capitão Leônidas Marques.

Integraram a Mesa os seguintes membros:

Procedida à Escrutinação, foram registrados os seguintes resultados após aplicação da fórmula
Votos por candidato:

MESA	CANDIDATO 1		CANDIDATO 2		TOTAL DE VOTOS		
	Servidore s Públicos Municipai s	Pais/Respons áveis	Servidores Públicos Municipais	Pais/Respon sáveis	Servidores Públicos Municipais	Pais/Respon sáveis	Branco s nulos

	PERCENTUAIS		TOTAL
	Servidores Públicos Municipais	Pais/Responsáveis	
CANDIDATO 1			
CANDIDATO 2			
SOMA TOTAL			

RESULTADO FINAL: Candidato (a) vencedor(a)

ASSINATURA DOS ESCRUTINADORES:

Mesário

Mesário

ANEXO XII

DESIGNAÇÃO E CREDENCIAMENTO DOS MEMBROS DAS MESAS RECEPTORAS

Nome da Instituição:

O Presidente da Comissão Eleitoral Consultiva, no uso de suas atribuições, por este instrumento, designa e credencia:

para comporem a Mesa Receptora.

Capitão Leônidas Marques, / /2023.

Presidente da Comissão Consultiva

DESIGNAÇÃO E CREDENCIAMENTO DOS MEMBROS DAS MESAS ESCRUTINADORAS

Nome da Instituição

O (a) Presidente da Comissão Eleitoral Consultiva, no uso de suas atribuições, por este instrumento, designa e credencia:

para comporem a Mesa Escrutinadora.

Capitão Leônidas Marques, / 2023.

Presidente da Comissão Consultiva

CREDENCIAL DE FISCAL

Escola/Centro Municipal:

NOME DO FISCAL NOME DO CANDIDATO

Capitão Leônidas Marques, / 2023.

Comissão Comissão

Presidente da Comissão Consultiva

MAPA DE APURAÇÃO COM O RESULTADO FINAL

Nome do Estabelecimento de Ensino

MESA	Candidato 1	Candidato 2	TOTAL DE VOTOS	
	Número de votos	Número de votos	Número de votos	Brancos Nulos

	Percentuais (%)
Brancos e nulos	
Candidato 1	
Candidato 2	
Soma Total	

RESULTADO DA APURAÇÃO

RESULTADO FINAL:
Candidato (a) Vencedor (a):

DECLARAÇÃO

EU_,
portador(a) do RG nº_, inscrito no CPF
Matrícula Funcional nº

( ) DECLARO, para todos os efeitos legais, não haver sofrido, no exercício de cargo público ou de qualquer função pública, penalidade disciplinar de advertência, aplicada por qualquer órgão público municipal.
( ) DECLARO, para todos os efeitos legais, que não respondi a processo administrativo disciplinar e/ou fui penalizado no exercício de cargo público ou de qualquer função pública do município.
( ) DECLARO, não apresentar nos últimos 2 anos faltas sem justificativas.

Ciência do Chefe do Departamento de Recursos Humanos

GESTÃO ESCOLAR – 2024/2025 NOME DO CANDIDATO UNIDADE ESCOLAR

PLANO DE GESTÃO ESCOLAR

CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES - 2023

– Identificação

Nome:
Endereço:
Telefone:
E-mail:
Instituição que atua:

– Dados da Instituição

Breve relato sobre a instituição, níveis, etapas e modalidades, número de alunos, proposta pedagógica.

– Apresentação

Apresentação do candidato, dados acadêmicos e experiência profissional.

– Objetivos

Objetivos que pretende atingir quanto à gestão educacional da instituição.

– Justificativa

Justificar o porquê do interesse em ser diretor (a).

VII – Eixos de trabalho:

A – Gestão Pedagógica

Metas por etapas e modalidades da Educação Básica, resultados da aprendizagem, evasão, reprovação, proposta pedagógica, Planejamento Trimestral, Conselho de Classe e acompanhamento pedagógico aos alunos e professores.

META: O QUE QUER ATINGIR?

ESTRATÉGIAS: QUAIS AÇÕES SERÃO REALIZADAS PARA ATINGIR A META?

PRAZO: CURTO/MÉDIO/LONGO PRAZO OU AÇÕES CONTÍNUAS;

B – Gestão Pessoal e Relacional

Metas em relação aos alunos, professores e funcionários, espaço físico, horário de funcionamento – recursos humanos e físicos.
META: O QUE QUER ATINGIR?
ESTRATÉGIAS: QUAIS AÇÕES SERÃO REALIZADAS PARA ATINGIR A META?
PRAZO: CURTO/MÉDIO/LONGO PRAZO OU AÇÕES CONTÍNUAS.

C – Gestão Administrativo-Financeira

Metas quanto a aplicação dos Recursos do Programa Dinheiro Direto na Escola, Recursos Próprios da APMF e outros recursos que a instituição escolar adquirir.

META: O QUE QUER ATINGIR?
ESTRATÉGIAS: QUAIS AÇÕES SERÃO REALIZADAS PARA ATINGIR A META?
PRAZO: CURTO/MÉDIO/LONGO PRAZO OU AÇÕES CONTÍNUAS;

D – Gestão Político-Institucional

Metas quanto a articulação com o Conselho Escolar, APMF, Administração Pública e Comunidade Escolar.

META: O QUE QUER ATINGIR?

ESTRATÉGIAS: QUAIS AÇÕES SERÃO REALIZADAS PARA ATINGIR A META?
PRAZO: CURTO/MÉDIO/LONGO PRAZO OU AÇÕES CONTÍNUAS;

VII – Avaliação da Gestão

Como serão avaliadas as metas e estratégias apresentadas no Plano de Gestão, cronograma e formas de avaliação

Publicado por:
Emanuele Camila Nunes Roman
Código Identificador:C51A9AA2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 321/2023

PORTARIA Nº 321/2022
O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER as **DIÁRIAS,** abaixo relacionadas, aos Servidores Municipais correspondentes, de forma reduzida atendendo o Inciso I, § 1º, Art. 4º, da Lei 2.201/2017, em virtude de viagem à cidade indicada abaixo, nos dias correspondentes e com as devidas finalidades.

Servidor	Cargo	Diária(s)	Cidade	Dia(s)	Finalidade
João Marcos Ribeiro	Secretário de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Renda	01 (Uma)	Cascavel PR	26 de maio de 2023	Fórum – Leis Municipal de Inovação PR.
Renata Adélia da Silva	Agente de Administração	02 (Duas)	Cascavel PR	23 e 26 de maio de 2023	
Bruna Luiza Marchi	Agente de administração	01 (Uma)	Cascavel PR	26 de maio de 2023	
João Marcos Ribeiro	Secretário de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Renda	01 (Uma)	Cascavel PR	30 de maio de 2023	Encontro Regional de Município – Sebrae (politicas púbicas de desenvolvimento com base nas compras locais e regionais.
Renata Adélia da Silva	Agente de Administração	01 (Uma)	Cascavel PR	30 de maio de 2023	
Bruna Luiz Marchi	Agente de Administração	01 (Uma)	Cascavel PR	30 de maio de 2023	
Cleusa Maria da SIlva	Agente de Administração	01 (Uma)	Cascavel PR	30 de maio de 2023	

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 05 de junho de 2022.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natali Aparecida Pagel da Silveira
Código Identificador:E217CB54

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
REPUBLICA-SE PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 097/2022 PROVENIENTE DA LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 041/2022 - PROCESSO Nº 053/2022

O **MUNICÍPIO DE CARLÓPOLIS**, pessoa jurídica de direito público interno, sito à Rua Benedito Salles, nº 1060 - Centro, CNPJ nº 76.965.789/0001-87, neste ato, representado pelo Senhor Hiroshi Kubo**,** brasileiro, inscrito no CPF/MF sob nº 089.767.919-91 e portador da Carteira de Identidade RG 839.181-5 –SSP/ PR, doravante denominado **CONTRATANTE**; e do outro lado à empresa a abaixo qualificada, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002, do Decreto Federal nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, do Decreto Federal nº 3931, de 19 de setembro

de 2001, da Lei Complementar nº 123, de 16 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014 e aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com suas alterações e demais exigências deste Edital; conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no Processo Licitatório Modalidade Pregão Eletrônico nº **041/2022**, consoante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO
O Objeto do Edital, que deu origem a presente Ata é o Registro de Preços, visando a futura e Aquisição de produtos de concreto para uso em obras do município, especificações e detalhamentos consignados no Pregão Eletrônico nº 0**41/2022**, que juntamente com a proposta da DETENTORA, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição.
A empresa **ALMEIDA & ALMEIDA LTDA - CNPJ Nº** 15.189.149/0001-38, com sede a RUA AMANDIO ALFERES, S/N, NOVA TOMAZINA, na cidade de TOMAZINA, PARANÁ, CEP 84935000, **Telefone: (43)98829-5260**, E-mail: **artefatosdecimentos@outlook.com**, representada neste ato por seu sócio administrador Senhor LEODIR DE OLIVEIRA, portador da Carteira de Identidade RG nº 0157575758e CPF nº 962.236.779-87, doravante denominada **DETENTORA**, obriga-se a fornecer à Prefeitura Municipal de Carlópolis (PR), de acordo com as solicitações feitas pela **CONTRATANTE**, os itens a seguir:
CLÁUSULA SEGUNDA – DOS VALORES DO ADITIVO
Os preços unitários dos itens passarão aos valores conforme tabela abaixo:

Lote	Item	Descrição	Quant.	Unid	Valor Unit. Inicial R$	Valor Reajustado R$	Marca
08	1	Lajota sextavada 25 x 25 x 0,08 (35 Mpa, vibrada e prensada)	15000	M2	R$ 39,94	R$ 48,38	ALVORADA

CLÁUSULA TERCEIRA: DO PERIÓDO DE VIGÊNCIA DO REAJUSTE/ REEQUILÍBRIO
A partir do dia 02 de junho de 2023, podendo sofrer alterações devidamente justificadas.

CLÁUSULA QUARTA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Permanecem em vigor e aqui ratificadas as demais regras e especificações constantes na Ata de Registro de Preços 097/2022, as quais não tenham sido expressamente modificadas por este instrumento, cuja ratificação é feita pelas partes.

E assim, para firmeza e validade do que foi acordado, lavrou-se o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vai devidamente assinado pelas partes Contratantes.

Carlópolis,05 de junho de 2023

HIROSHI KUBO
Contratante

ALMEIDA & ALMEIDA LTDA
Contratada

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:5FCB457C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 149/2023

SÚMULA: Exonera servidores de cargo em comissão.

O Prefeito do Município de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e obedecendo ao disposto no art. 37, inciso II da CF e na Lei Municipal nº 1344/2012 de 19 de abril de 2012, Capítulo XII, art. 74, 75 e 77,
D E C R E T A

Art.1º Ficam exonerados (as) os (as) servidores (as) abaixo relacionados (as):

Nome	RG	Cargo	Matrícula	Em
EMILIO KOGERASKI	169.408-0/PR	Assessor Especial II	37136	07/06/2023
GEOVANI DA CRUZ PRESTES	10.781.277-6/PR	Chefe da Divisão de Administração Hospitalar	37350	07/06/2023
JOAO MIGUEL CARLOS	8.865.998-8/PR	Diretor do Departamento Ambulatorial	37439	07/06/2023
MARCIO LECH	8.551.501-2/PR	Assessor Especial I	37096	07/06/2023
VERA LUCIA CARLIN DE CASTILHO	9303591-7/PR	Assessor Especial IV	37185	07/06/2023
Regime: Comissionado Causa: Sem J/C "Ad Nutum"				

Art.2º Este Decreto entra em vigor nesta data, ressalvado o disposto no art. 1º.

Prefeitura do Município de Contenda, 05 de junho de 2023.

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Luis Malinovski Padilha
Código Identificador:04B4EE4C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RETIFICAÇÃO DO EDITAL DO CHAMAMENTO PÚBLICO 005/2023

MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS

Retificação do Edital do Chamamento Público 005/2023

Objeto: **CREDENCIAMENTO DE ENTIDADES FILANTRÓPICAS, ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS OU EMPRESAS PRIVADAS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS DE ANÁLISES CLINICAS AOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS), ATENDIDOS NA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO (UPA), DE SEGUNDA A SEGUNDA 24 (vinte e quatro) HORAS POR DIA.**

1. Ficam atualizados os valores totais contidos na tabela do anexo I.

2. Fica alterado o exame de número 9 na tabela do anexo I que passa a ser:

09	0202031209	DOSAGEM DE TROPONINA (QUANTITATIVA E QUALITATIVA)	R$ 9,00	R$ 9,00	R$ 7,20	R$ 25,20

3. As alterações estarão disponíveis aos interessados no site oficial do município de Dois Vizinhos, endereço eletrônico www.doisvizinhos.pr.gov.br.

4. Permanecem inalteradas as demais condições do edital.

Dois Vizinhos, 5 de junho de 2023.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:874DF730

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RERRATIFICAÇÃO

RERRATIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Dois Vizinhos traz a Rerratificação referente ao ANEXO ÚNICO do Decreto n.º 19613/2023, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná (edição nº 2764, páginas 443 a 48) em 05 de maio de 2023, em virtude de erro material, sendo que a tabela abaixo é a correta:

ANEXO ÚNICO
PROCEDIMENTOS REALIZADOS EM CARATER DE URGÊNCIA/EMERGÊNCIA

ITEM	CÓDIGO SIGTAP	DESCRIÇÃO	SUS	COMPLEMENTO CONSUD	COMPLEMENTO 40%	TOTAL
1		ACIDO FOLICO	R$ 0,00	R$ 23,21	R$ 9,28	R$ 32,49
2	202010023	DETERMINACAO DE CAPACIDADE DE FIXACAO DO FERRO (TIBC)	R$ 2,01	R$ 2,01	R$ 0,80	R$ 2,81
3	202010040	DETERMINACAO DE CURVA GLICEMICA (2 DOSAGENS)	R$ 3,63	R$ 3,63	R$ 1,45	R$ 5,08
4	202010066	DETERMINACAO DE CURVA GLICEMICA C/ INDUCAO POR CORTISONA (4 DOSAGENS)	R$ 3,68	R$ 3,68	R$ 1,47	R$ 5,15
5	202010058	DETERMINACAO DE CURVA GLICEMICA C/ INDUCAO POR CORTISONA (5 DOSAGENS)	R$ 6,55	R$ 6,55	R$ 2,62	R$ 9,17
6	202010074	DETERMINACAO DE CURVA GLICEMICA CLASSICA (5 DOSAGENS)	R$ 10,00	R$ 10,00	R$ 4,00	R$ 14,00
7		DIMERO D	R$ 0,00	R$ 75,00	R$ 30,00	R$ 105,00
8	202010767	DOSAGEM DE 25 HIDROXIVITAMINA D	R$ 15,24	R$ 6,44	R$ 2,58	R$ 9,02
9	202010112	DOSAGEM DE ACIDO ASCORBICO	R$ 2,01	R$ 2,01	R$ 0,80	R$ 2,81
10	202010120	DOSAGEM DE ACIDO URICO	R$ 1,85	R$ 1,70	R$ 0,68	R$ 2,38
11	202010139	DOSAGEM DE ACIDO VANILMANDELICO	R$ 9,00	R$ 9,00	R$ 3,60	R$ 12,60
12	202010147	DOSAGEM DE ALDOLASE	R$ 3,68	R$ 3,21	R$ 1,28	R$ 4,49
13	202010155	DOSAGEM DE ALFA-1-ANTITRIPSINA	R$ 3,68	R$ 3,68	R$ 1,47	R$ 5,15
14	202010163	DOSAGEM DE ALFA-1-GLICOPROTEINA ACIDA	R$ 3,68	R$ 3,68	R$ 1,47	R$ 5,15
15	202010171	DOSAGEM DE ALFA-2-MACROGLOBULINA	R$ 3,68	R$ 3,68	R$ 1,47	R$ 5,15
16	202010180	DOSAGEM DE AMILASE	R$ 2,25	R$ 2,25	R$ 0,90	R$ 3,15
17	202010198	DOSAGEM DE AMONIA	R$ 3,51	R$ 3,51	R$ 1,40	R$ 4,91
18	202010201	DOSAGEM DE BILIRRUBINA TOTAL E FRACOES (ALBUMINA)	R$ 2,01	R$ 1,74	R$ 0,70	R$ 2,44
19	202010210	DOSAGEM DE CALCIO	R$ 1,85	R$ 1,85	R$ 0,74	R$ 2,59
20	202010228	DOSAGEM DE CALCIO IONIZAVEL	R$ 3,51	R$ 3,51	R$ 1,40	R$ 4,91
21	202010252	DOSAGEM DE CERULOPLASMINA	R$ 3,68	R$ 3,68	R$ 1,47	R$ 5,15
22	202010260	DOSAGEM DE CLORETO	R$ 1,85	R$ 1,38	R$ 0,55	R$ 1,93
23	202010279	DOSAGEM DE COLESTEROL HDL	R$ 3,51	R$ 2,91	R$ 1,16	R$ 4,07
24	202010287	DOSAGEM DE COLESTEROL LDL	R$ 3,51	R$ 3,51	R$ 1,40	R$ 4,91
25	202010295	DOSAGEM DE COLESTEROL TOTAL	R$ 1,85	R$ 1,70	R$ 0,68	R$ 2,38
26	202010309	DOSAGEM DE COLINESTERASE	R$ 3,68	R$ 3,68	R$ 1,47	R$ 5,15
27	202010317	DOSAGEM DE CREATININA	R$ 1,85	R$ 1,85	R$ 0,74	R$ 2,59
28	202010325	DOSAGEM DE CREATINOFOSFOQUINASE (CPK)	R$ 3,68	R$ 3,68	R$ 1,47	R$ 5,15
29	202010333	DOSAGEM DE CREATINOFOSFOQUINASE FRACAO MB (CK-MB)	R$ 4,12	R$ 4,12	R$ 1,65	R$ 5,77
30	202010368	DOSAGEM DE DESIDROGENASE LATICA (LDH)	R$ 3,68	R$ 3,38	R$ 1,35	R$ 4,73
31	202010384	DOSAGEM DE FERRITINA	R$ 15,59	R$ 10,98	R$ 4,39	R$ 15,37

32	202010392	DOSAGEM DE FERRO SERICO	R$ 3,51	R$ 2,02	R$ 0,81	R$ 2,83
33	202010406	DOSAGEM DE FOLATO	R$ 15,65	R$ 6,35	R$ 2,54	R$ 8,89
34	202010414	DOSAGEM DE FOSFATASE ACIDA TOTAL	R$ 2,01	R$ 2,01	R$ 0,80	R$ 2,81
35	202010422	DOSAGEM DE FOSFATASE ALCALINA	R$ 2,01	R$ 2,01	R$ 0,80	R$ 2,81
36	202010430	DOSAGEM DE FOSFORO	R$ 1,85	R$ 1,70	R$ 0,68	R$ 2,38
37	202010457	DOSAGEM DE GALACTOSE	R$ 3,51	R$ 3,51	R$ 1,40	R$ 4,91
38	202010465	DOSAGEM DE GAMA-GLUTAMIL-TRANSFERASE (GAMA GT)	R$ 3,51	R$ 2,68	R$ 1,07	R$ 3,75
39	202010473	DOSAGEM DE GLICOSE/GLICEMIA EM JEJUM	R$ 1,85	R$ 1,70	R$ 0,68	R$ 2,38
40	202010481	DOSAGEM DE GLICOSE-6-FOSFATO DESIDROGENASE	R$ 3,68	R$ 3,68	R$ 1,47	R$ 5,15
41	202010490	DOSAGEM DE HAPTOGLOBINA	R$ 3,68	R$ 3,68	R$ 1,47	R$ 5,15
42	202010503	DOSAGEM DE HEMOGLOBINA GLICOSILADA	R$ 7,86	R$ 7,86	R$ 3,14	R$ 11,00
43	202010538	DOSAGEM DE LACTATO	R$ 3,68	R$ 3,38	R$ 1,35	R$ 4,73
44	202010554	DOSAGEM DE LIPASE	R$ 2,25	R$ 2,25	R$ 0,90	R$ 3,15
45	202010562	DOSAGEM DE MAGNESIO	R$ 2,01	R$ 1,81	R$ 0,72	R$ 2,53
46	202010570	DOSAGEM DE MUCOPROTEINA	R$ 2,01	R$ 1,00	R$ 0,40	R$ 1,40
47	202010589	DOSAGEM DE PIRUVATO	R$ 3,68	R$ 3,68	R$ 1,47	R$ 5,15
48	202010597	DOSAGEM DE PORFIRINAS	R$ 3,51	R$ 3,51	R$ 1,40	R$ 4,91
49	202010600	DOSAGEM DE POTASSIO	R$ 1,85	R$ 1,70	R$ 0,68	R$ 2,38
50	202010619	DOSAGEM DE PROTEINAS TOTAIS	R$ 1,40	R$ 1,40	R$ 0,56	R$ 1,96
51	202010627	DOSAGEM DE PROTEINAS TOTAIS E FRACOES (ALBUMINA)	R$ 1,85	R$ 1,85	R$ 0,74	R$ 2,59
52	202010635	DOSAGEM DE SODIO	R$ 1,85	R$ 1,70	R$ 0,68	R$ 2,38
53	202010643	DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTAMICO- OXALACETICA (TGO-AST)	R$ 2,01	R$ 2,01	R$ 0,80	R$ 2,81
54	202010651	DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTAMICO-PIRUVICA (TGP-ALT)	R$ 2,01	R$ 2,01	R$ 0,80	R$ 2,81
55	202010660	DOSAGEM DE TRANSFERRINA	R$ 4,12	R$ 4,12	R$ 1,65	R$ 5,77
56	202010678	DOSAGEM DE TRIGLICERIDEOS	R$ 3,51	R$ 2,17	R$ 0,87	R$ 3,04
57	202010686	DOSAGEM DE TRIPTOFANO	R$ 3,51	R$ 1,75	R$ 0,70	R$ 2,45
58	202031209	DOSAGEM DE TROPONINA (QUANTITATIVA E QUALITATIVA)	R$ 9,00	R$ 9,00	R$ 3,60	R$ 12,60
59	202010694	DOSAGEM DE UREIA	R$ 1,85	R$ 1,85	R$ 0,74	R$ 2,59
60	202010708	DOSAGEM DE VITAMINA B12	R$ 15,24	R$ 7,53	R$ 3,01	R$ 10,54
61	202020355	ELETROFORESE DE HEMOGLOBINA	R$ 5,41	R$ 3,57	R$ 1,43	R$ 5,00
62	202010716	ELETROFORESE DE LIPOPROTEINAS	R$ 3,68	R$ 3,68	R$ 1,47	R$ 5,15
63	202010724	ELETROFORESE DE PROTEINAS	R$ 4,42	R$ 4,42	R$ 1,77	R$ 6,19
64	202050262	PESQUISA DE HOMOCISTINA NA URINA	R$ 2,04	R$ 2,04	R$ 0,82	R$ 2,86
65		MIOGLOBINA	R$ 0,00	R$ 20,00	R$ 8,00	R$ 28,00
66	202050017	ANALISE DE CARACTERES FISICOS, ELEMENTOS E SEDIMENTO DA URINA (PARCIAL DE URINA/EAS)	R$ 3,70	R$ 1,50	R$ 0,60	R$ 2,10
67	202010791	PEPTIDEO NATRIDIURETICO-BNP	R$ 27,00	R$ 27,00	R$ 10,80	R$ 37,80
68	202020550	PROTEINA C FUNCIONAL	R$ 75,00	R$ 6,60	R$ 2,64	R$ 9,24
69	202020568	PROTEINA S FUNCIONAL	R$ 125,00	R$ 35,47	R$ 14,19	R$ 49,66
70		RELACAO PROTEINA/CREATININA URINÁRIA	R$ 0,00	R$ 15,00	R$ 6,00	R$ 21,00
71		TESTE DE INTOLERANCIA A LACTOSE	R$ 0,00	R$ 26,27	R$ 10,51	R$ 36,78
72	202010759	TESTE DE TOLERANCIA A INSULINA / HIPOGLICEMIANTES ORAIS	R$ 6,55	R$ 6,55	R$ 2,62	R$ 9,17
73		TESTE ORAL DE TOLERÂNCIA A GLICOSE (TOTG)	R$ 0,00	R$ 10,81	R$ 4,32	R$ 15,13
74		VITAMINA A	R$ 0,00	R$ 61,73	R$ 24,69	R$ 86,42
75		VITAMINA B1	R$ 0,00	R$ 76,00	R$ 30,40	R$ 106,40
76		VITAMINA B6	R$ 0,00	R$ 76,00	R$ 30,40	R$ 106,40
77		VITAMINA K	R$ 0,00	R$ 320,00	R$ 128,00	R$ 448,00
78	202020029	CONTAGEM DE PLAQUETAS	R$ 2,73	R$ 2,73	R$ 1,09	R$ 3,82
79	202020037	CONTAGEM DE RETICULOCITOS	R$ 2,73	R$ 1,70	R$ 0,68	R$ 2,38
80	202020061	DETERMINACAO DE SULFO-HEMOGLOBINA	R$ 2,73	R$ 2,07	R$ 0,83	R$ 2,90
81	202020126	DETERMINACAO DE TEMPO DE TROMBINA	R$ 2,85	R$ 2,41	R$ 0,96	R$ 3,37
82	202020134	DETERMINACAO DE TEMPO DE TROMBOPLASTINA PARCIAL ATIVADA (KPTT/ TTPA)	R$ 5,77	R$ 1,31	R$ 0,52	R$ 1,83
83	202020142	DETERMINACAO DE TEMPO E ATIVIDADE DA PROTROMBINA (TAP)	R$ 2,73	R$ 2,07	R$ 0,83	R$ 2,90
84	202020150	DETERMINACAO DE VELOCIDADE DE HEMOSSEDIMENTACAO (VHS)	R$ 2,73	R$ 1,19	R$ 0,48	R$ 1,67
85	202020169	DOSAGEM DE ANTICOAGULANTE CIRCULANTE	R$ 4,11	R$ 4,11	R$ 1,64	R$ 5,75
86	202020177	DOSAGEM DE ANTITROMBINA III	R$ 6,48	R$ 6,48	R$ 2,59	R$ 9,07
87	202020185	DOSAGEM DE FATOR II	R$ 5,31	R$ 5,31	R$ 2,12	R$ 7,43
88	202020193	DOSAGEM DE FATOR IX	R$ 7,61	R$ 7,61	R$ 3,04	R$ 10,65
89	202020207	DOSAGEM DE FATOR V	R$ 4,73	R$ 4,73	R$ 1,89	R$ 6,62
90	202020215	DOSAGEM DE FATOR VII	R$ 8,09	R$ 8,09	R$ 3,24	R$ 11,33
91	202020223	DOSAGEM DE FATOR VIII	R$ 6,63	R$ 6,63	R$ 2,65	R$ 9,28
92	202020231	DOSAGEM DE FATOR VIII (INIBIDOR)	R$ 15,00	R$ 15,00	R$ 6,00	R$ 21,00
93	202020240	DOSAGEM DE FATOR VON WILLEBRAND (ANTIGENO)	R$ 18,91	R$ 18,91	R$ 7,56	R$ 26,47
94	202020258	DOSAGEM DE FATOR X	R$ 6,66	R$ 6,66	R$ 2,66	R$ 9,32
95	202020266	DOSAGEM DE FATOR XI	R$ 9,11	R$ 9,11	R$ 3,64	R$ 12,75
96	202020274	DOSAGEM DE FATOR XII	R$ 10,51	R$ 10,51	R$ 4,20	R$ 14,71
97	202020282	DOSAGEM DE FATOR XIII	R$ 6,66	R$ 6,66	R$ 2,66	R$ 9,32
98	202020290	DOSAGEM DE FIBRINOGENIO	R$ 4,60	R$ 1,97	R$ 0,79	R$ 2,76
99	202020304	DOSAGEM DE HEMOGLOBINA	R$ 1,53	R$ 1,53	R$ 0,61	R$ 2,14
100	202020320	DOSAGEM DE HEMOGLOBINA FETAL	R$ 2,73	R$ 2,73	R$ 1,09	R$ 3,82
101	202020347	DOSAGEM DE PLASMINOGENIO	R$ 4,11	R$ 4,11	R$ 1,64	R$ 5,75
102	202020363	ERITROGRAMA (ERITROCITOS, HEMOGLOBINA, HEMATOCRITO)	R$ 2,73	R$ 2,73	R$ 1,09	R$ 3,82
103	211080020	GASOMETRIA	R$ 2,78	R$ 2,78	R$ 1,11	R$ 3,89
104	202020371	HEMATOCRITO	R$ 1,53	R$ 1,53	R$ 0,61	R$ 2,14
105	202020380	HEMOGRAMA COMPLETO	R$ 4,11	R$ 3,70	R$ 1,48	R$ 5,18
106	202020398	LEUCOGRAMA	R$ 2,73	R$ 2,73	R$ 1,09	R$ 3,82
107		MUTAÇÃO FATOR V LEIDEN	R$ 0,00	R$ 117,30	R$ 46,92	R$ 164,22
108	202020444	PESQUISA DE HEMOGLOBINA S	R$ 2,73	R$ 2,73	R$ 1,09	R$ 3,82
109	202020487	PROVA DE CONSUMO DE PROTROMBINA	R$ 4,11	R$ 2,84	R$ 1,14	R$ 3,98
110	202020541	TESTE DIRETO DE ANTIGLOBULINA HUMANA (TAD)	R$ 2,73	R$ 1,36	R$ 0,54	R$ 1,90
111		ANCA (ANTICORPO ANTICITOPLASMA DE NEUTRÓFILO)	R$ 0,00	R$ 28,80	R$ 11,52	R$ 40,32
112		ANTI CENTRÔMERO	R$ 0,00	R$ 16,83	R$ 6,73	R$ 23,56
113		ANTI ENDOMISIO IGA/IGM/IGG (CADA)	R$ 0,00	R$ 39,00	R$ 15,60	R$ 54,60
114		ANTI GLIADINA IGA	R$ 0,00	R$ 20,00	R$ 8,00	R$ 28,00
115		ANTI GLIADINA IGG	R$ 0,00	R$ 20,00	R$ 8,00	R$ 28,00
116	202031187	ANTI TRANSGLUTAMINASE IGA	R$ 18,55	R$ 11,45	R$ 4,58	R$ 16,03

117		ANTI TRANSGLUTAMINASE IGG	R$ 0,00	R$ 30,00	R$ 12,00	R$ 42,00
118	202020576	ANTICOAGULANTE LÚPICO	R$ 110,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
119		ANTICORPO ANTI-RECEPTOR DE ACETILCOLINA	R$ 0,00	R$ 417,11	R$ 166,84	R$ 583,95
120		ANTICORPOS ANTIFATOR INTRÍSECOS	R$ 0,00	R$ 230,00	R$ 92,00	R$ 322,00
121		ANTICORPOS PARA CAXUMBA IGG/IGM (CADA)	R$ 0,00	R$ 47,78	R$ 19,11	R$ 66,89
122		ANTIFOSFOLIPIDEO	R$ 0,00	R$ 6,27	R$ 2,51	R$ 8,78
123		ANTI-HIALURONIDASE	R$ 0,00	R$ 37,86	R$ 15,14	R$ 53,00
124		ANTI-MBG (MEMBRANA BASAL GLOMERULAR)	R$ 0,00	R$ 27,42	R$ 10,97	R$ 38,39
125		TESTE DE AVIDEZ IGG (TOXOPLASMOSE)	R$ 0,00	R$ 30,00	R$ 12,00	R$ 42,00
126		DENGUE NS1	R$ 0,00	R$ 40,00	R$ 16,00	R$ 56,00
127		DETECÇÃO DE ANTICORPOS IGG E IGM POR IMUNOCROMATOGRAFIA (TESTE RÁPIDO COVID-19)	R$ 0,00	R$ 80,00	R$ 32,00	R$ 112,00
128	202030067	DETERMINACAO DE COMPLEMENTO (CH50)	R$ 9,25	R$ 4,01	R$ 1,60	R$ 5,61
129	202030075	DETERMINACAO DE FATOR REUMATOIDE	R$ 2,83	R$ 2,83	R$ 1,13	R$ 3,96
130	202030083	DETERMINACAO QUANTITATIVA DE PROTEINA C REATIVA (PCR QUANTITATIVA)	R$ 9,25	R$ 3,94	R$ 1,58	R$ 5,52
131	202031217	DOSAGEM ANTIGENO CA 125	R$ 13,35	R$ 4,65	R$ 1,86	R$ 6,51
132	202030091	DOSAGEM DE ALFA-FETOPROTEINA	R$ 15,06	R$ 2,94	R$ 1,18	R$ 4,12
133	202030105	DOSAGEM DE ANTIGENO PROSTATICO ESPECIFICO (PSA)	R$ 16,42	R$ 16,42	R$ 6,57	R$ 22,99
134	202030113	DOSAGEM DE BETA-2-MICROGLOBULINA	R$ 13,55	R$ 13,55	R$ 5,42	R$ 18,97
135		DOSAGEM DE CA 15 03	R$ 0,00	R$ 20,00	R$ 8,00	R$ 28,00
136		DOSAGEM DE CA 19/9	R$ 0,00	R$ 20,00	R$ 8,00	R$ 28,00
137	202030121	DOSAGEM DE COMPLEMENTO C3	R$ 17,16	R$ 3,46	R$ 1,38	R$ 4,84
138	202030130	DOSAGEM DE COMPLEMENTO C4	R$ 17,16	R$ 3,46	R$ 1,38	R$ 4,84
139	202030148	DOSAGEM DE CRIOAGLUTININA	R$ 2,83	R$ 2,75	R$ 1,10	R$ 3,85
140		DOSAGEM DE LAMOTRIGINA	R$ 0,00	R$ 110,00	R$ 44,00	R$ 154,00
141	202030156	DOSAGEM DE IMUNOGLOBULINA A (IGA)	R$ 17,16	R$ 4,93	R$ 1,97	R$ 6,90
142	202030164	DOSAGEM DE IMUNOGLOBULINA E (IGE)	R$ 9,25	R$ 9,17	R$ 3,67	R$ 12,84
143	202030172	DOSAGEM DE IMUNOGLOBULINA G (IGG)	R$ 0,00	R$ 14,79	R$ 5,92	R$ 20,71
144	202030180	DOSAGEM DE IMUNOGLOBULINA M (IGM)	R$ 17,16	R$ 4,44	R$ 1,78	R$ 6,22
145	202030199	DOSAGEM DE INIBIDOR DE C1-ESTERASE	R$ 9,25	R$ 8,58	R$ 3,43	R$ 12,01
146		HLAB-27	R$ 0,00	R$ 76,66	R$ 30,66	R$ 107,32
147	202030229	IMUNOELETROFORESE DE PROTEINAS	R$ 17,16	R$ 9,83	R$ 3,93	R$ 13,76
148	202030253	PESQUISA DE ANTICORPO IGG ANTICARDIOLIPINA	R$ 10,00	R$ 8,66	R$ 3,46	R$ 12,12
149	202030261	PESQUISA DE ANTICORPO IGM ANTICARDIOLIPINA	R$ 10,00	R$ 10,00	R$ 4,00	R$ 14,00
150	202030270	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-DNA	R$ 8,67	R$ 4,94	R$ 1,98	R$ 6,92
151	202030458	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIESCLERODERMA (SCL 70)	R$ 10,00	R$ 7,18	R$ 2,87	R$ 10,05
152	202030474	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIESTREPTOLISINA O (ASLO)	R$ 2,83	R$ 2,83	R$ 1,13	R$ 3,96
153	202030482	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIFIGADO	R$ 10,00	R$ 10,00	R$ 4,00	R$ 14,00
154	202030318	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HTLV-1 + HTLV-2	R$ 18,55	R$ 18,55	R$ 7,42	R$ 25,97
155	202030520	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIINSULINA	R$ 17,16	R$ 8,82	R$ 3,53	R$ 12,35
156	202030555	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIMICROSSOMAS (ANTI TPO)	R$ 17,16	R$ 13,70	R$ 5,48	R$ 19,18
157	202030563	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIMITOCONDRIA	R$ 17,16	R$ 2,82	R$ 1,13	R$ 3,95
158	202030571	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIMUSCULO ESTRIADO	R$ 17,16	R$ 6,87	R$ 2,75	R$ 9,62
159	202030580	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIMUSCULO LISO	R$ 17,16	R$ 3,92	R$ 1,57	R$ 5,49
160	202030598	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTINUCLEO (FAN)	R$ 17,16	R$ 2,27	R$ 0,91	R$ 3,18
161	202030601	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIPARIETAIS	R$ 17,16	R$ 3,92	R$ 1,57	R$ 5,49
162	202030326	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-RIBONUCLEOPROTEINA (RNP)	R$ 17,16	R$ 7,40	R$ 2,96	R$ 10,36
163	202030342	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-SM	R$ 17,16	R$ 6,87	R$ 2,75	R$ 9,62
164	202030350	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-SS-A (RO)	R$ 18,55	R$ 6,16	R$ 2,46	R$ 8,62
165	202030369	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-SS-B (LA)	R$ 18,55	R$ 6,16	R$ 2,46	R$ 8,62
166	202030628	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTITIREOGLOBULINA	R$ 17,16	R$ 6,94	R$ 2,78	R$ 9,72
167	202030687	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA O VIRUS DA HEPATITE D (ANTI-HDV)	R$ 18,55	R$ 18,35	R$ 7,34	R$ 25,69
168	202030750	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTILEISCHMANIA IGG IGM (CADA)	R$ 9,25	R$ 2,96	R$ 1,18	R$ 4,14
169	202030962	PESQUISA DE ANTIGENO CARCINOEMBRIONARIO (CEA)	R$ 13,35	R$ 1,65	R$ 0,66	R$ 2,31
170	202031004	PESQUISA DE CRIOGLOBULINAS	R$ 2,83	R$ 2,83	R$ 1,13	R$ 3,96
171	202031012	PESQUISA DE FATOR REUMATOIDE (WAALER-ROSE)	R$ 4,10	R$ 2,62	R$ 1,05	R$ 3,67
172	202030164	PESQUISA DE IGE TOTAL	R$ 9,25	R$ 8,80	R$ 3,52	R$ 12,32
173	202031039	PESQUISA DE IMUNOGLOBULINA E (IGE) ALERGENO- ESPECÍFICA (PARA CADA ALÉRGENO ESPECÍFICO)	R$ 9,25	R$ 9,25	R$ 3,70	R$ 12,95
174		SARS-COV-2 DETECÇÃO POR PCR (TESTE COMPLETO COVID-19)	R$ 0,00	R$ 150,00	R$ 60,00	R$ 210,00
175		SELÊNIO	R$ 0,00	R$ 45,00	R$ 18,00	R$ 63,00
176	202031110	TESTE NÃO TREPONEMICO PARA DETECÇÃO DE SIFILIS (VDRL)	R$ 2,83	R$ 2,83	R$ 1,13	R$ 3,96
177	202030377	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIADENOVIRUS	R$ 9,25	R$ 7,89	R$ 3,16	R$ 11,05
178	202030385	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIAMEBAS	R$ 10,00	R$ 7,92	R$ 3,17	R$ 11,09
179	202030393	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIASPERGILLUS	R$ 9,25	R$ 8,85	R$ 3,54	R$ 12,39
180	202030407	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIBRUCELAS	R$ 3,70	R$ 3,70	R$ 1,48	R$ 5,18
181	202030415	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTICISTICERCO	R$ 5,83	R$ 5,83	R$ 2,33	R$ 8,16
182	202030423	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTICLAMYDIA (POR IMUNOFLUORESCENCIA) IGG/IGM (CADA)	R$ 10,00	R$ 10,00	R$ 4,00	R$ 14,00
183	202030288	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HELICOBACTER PYLORI IGA/IGM/ IGG (CADA)	R$ 17,16	R$ 17,16	R$ 6,86	R$ 24,02
184	202030539	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTILEPTOSPIRAS IGG/IGM (CADA)	R$ 4,10	R$ 4,10	R$ 1,64	R$ 5,74
185	202030547	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTILISTERIA	R$ 5,50	R$ 3,94	R$ 1,58	R$ 5,52
186	202030610	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIPLASMODIOS	R$ 10,00	-R$ 0,24	R$ 3,90	R$ 13,66
187	202030334	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-SCHISTOSOMAS IGG/IGM (CADA)	R$ 5,74	R$ 5,74	R$ 2,30	R$ 8,04
188	202030652	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA HISTOPLASMA	R$ 7,78	R$ 5,30	R$ 2,12	R$ 7,42
189	202030695	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA O VIRUS DO SARAMPO IGG/IGM (CADA)	R$ 9,25	R$ 9,25	R$ 3,70	R$ 12,95
190	202030709	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA PARACOCCIDIOIDES BRASILIENSIS ANTICORPOS TOTAIS IGG	R$ 4,10	R$ 4,10	R$ 1,64	R$ 5,74
191	202030717	PESQUISA DE ANTICORPOS E/OU ANTIGENO DO VIRUS SINCICIAL RESPIRATORIO-ELISA IGG	R$ 18,55	R$ 18,30	R$ 7,32	R$ 25,62
192	202030750	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTILEISHMANIAS	R$ 9,25	R$ 2,96	R$ 1,18	R$ 4,14
193	202030776	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTITRYPANOSOMA CRUZI	R$ 9,25	R$ 1,38	R$ 0,55	R$ 1,93
194	202030865	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTILEISHMANIAS	R$ 10,00	R$ 2,96	R$ 1,18	R$ 4,14
195	202030881	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTITRYPANOSOMA CRUZI	R$ 9,25	R$ 1,38	R$ 0,55	R$ 1,93
196	202080226	PESQUISA DE LEPTOSPIRAS	R$ 2,80	R$ 1,39	R$ 0,56	R$ 1,95
197	202030016	CONTAGEM DE LINFOCITOS B	R$ 15,00	R$ 7,50	R$ 3,00	R$ 10,50
198	202030024	CONTAGEM DE LINFOCITOS CD4/CD8 CADA	R$ 15,00	R$ 15,00	R$ 6,00	R$ 21,00

199	202030032	CONTAGEM DE LINFOCITOS T TOTAIS	R$ 15,00	R$ 15,00	R$ 6,00	R$ 21,00
200	202030806	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS DA HEPATITE A (HAV-IGG)	R$ 18,55	R$ 8,01	R$ 3,20	R$ 11,21
201	202030911	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS DA HEPATITE A (HAV-IGG)	R$ 18,55	R$ 10,59	R$ 4,24	R$ 14,83
202	202030636	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA ANTIGENO DE SUPERFICIE DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBS)	R$ 18,55	R$ 8,07	R$ 3,23	R$ 11,30
203	202030644	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA ANTIGENO E DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBE)	R$ 18,55	R$ 8,01	R$ 3,20	R$ 11,21
204	202030784	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG E IGM CONTRA ANTIGENO CENTRAL DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI- HBC-TOTAL)	R$ 18,55	R$ 8,01	R$ 3,20	R$ 11,21
205	202030890	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA ANTIGENO CENTRAL DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBC-IGM)	R$ 18,55	R$ 10,59	R$ 4,24	R$ 14,83
206	202030970	PESQUISA DE ANTIGENO DE SUPERFICIE DO VIRUS DA HEPATITE B (HBSAG)	R$ 18,55	R$ 8,07	R$ 3,23	R$ 11,30
207	202030989	PESQUISA DE ANTIGENO E DO VIRUS DA HEPATITE B (HBEAG)	R$ 18,55	R$ 8,01	R$ 3,20	R$ 11,21
208	202030059	DETECCAO DE RNA DO VIRUS DA HEPATITE C (QUALITATIVO)	R$ 96,00	R$ 48,54	R$ 19,42	R$ 67,96
209	202030210	GENOTIPAGEM DE VIRUS DA HEPATITE C	R$ 298,48	R$ 84,89	R$ 33,96	R$ 118,85
210	202030679	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA O VIRUS DA HEPATITE C (ANTI-HCV)	R$ 18,55	R$ 14,88	R$ 5,95	R$ 20,83
211	202031080	QUANTIFICACAO DE RNA DO VIRUS DA HEPATITE C	R$ 168,48	R$ 88,78	R$ 35,51	R$ 124,29
212		DETECCAO DE RNA DO HIV-1 (QUALITATIVO)	R$ 0,00	R$ 227,80	R$ 91,12	R$ 318,92
213	202030296	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HIV-1 (WESTERN BLOT)	R$ 85,00	R$ 76,47	R$ 30,59	R$ 107,06
214	202030300	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HIV-1 + HIV-2 (ELISA)	R$ 10,00	R$ 10,00	R$ 4,00	R$ 14,00
215	202030512	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIILHOTA DE LANGREHANS	R$ 10,00	R$ 7,89	R$ 3,16	R$ 11,05
216	202030733	PESQUISA DE ANTICORPOS HETEROFILOS CONTA O VIRUS EPSTEIN-BARR	R$ 2,83	R$ 2,83	R$ 1,13	R$ 3,96
217	202030741	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTICITOMEGALOVIRUS	R$ 11,00	R$ 6,00	R$ 2,40	R$ 8,40
218	202030768	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTITOXOPLASMA	R$ 16,97	R$ 5,44	R$ 2,18	R$ 7,62
219	202030814	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS DA RUBEOLA	R$ 17,16	R$ 5,39	R$ 2,16	R$ 7,55
220	202030830	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS EPSTEIN-BARR	R$ 17,16	R$ 2,84	R$ 1,14	R$ 3,98
221	202030849	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS HERPES SIMPLES	R$ 17,16	R$ 7,84	R$ 3,14	R$ 10,98
222	202030857	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTICITOMEGALOVIRUS	R$ 11,61	R$ 5,39	R$ 2,16	R$ 7,55
223	202030873	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTITOXOPLASMA	R$ 18,55	R$ 7,63	R$ 3,05	R$ 10,68
224	202030920	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS DA RUBEOLA	R$ 17,16	R$ 6,84	R$ 2,74	R$ 9,58
225	202030946	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS EPSTEIN-BARR	R$ 17,16	R$ 2,84	R$ 1,14	R$ 3,98
226	202030954	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS HERPES SIMPLES	R$ 17,16	R$ 7,84	R$ 3,14	R$ 10,98
227		PESQUISA DE CLAMYDIA (POR CAPTURA HIBRIDA)	R$ 0,00	R$ 320,00	R$ 128,00	R$ 448,00
228	202031128	TESTE FTA-ABS IGG P/ DIAGNOSTICO DA SIFILIS	R$ 10,00	R$ 3,08	R$ 1,23	R$ 4,31
229	202031136	TESTE FTA-ABS IGM P/ DIAGNOSTICO DA SIFILIS	R$ 10,00	R$ 4,75	R$ 1,90	R$ 6,65
230	202030822	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS DA VARICELA-HERPES ZOSTER	R$ 17,16	R$ 8,35	R$ 3,34	R$ 11,69
231	202030938	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS DA VARICELA-HERPES ZOSTER	R$ 17,16	R$ 10,94	R$ 4,38	R$ 15,32
232	202040038	EXAME COPROLOGICO FUNCIONAL	R$ 3,04	R$ 0,26	R$ 0,10	R$ 0,36
233	202040054	PESQUISA DE ENTEROBIUS VERMICULARES (OXIURUS OXIURA)	R$ 1,65	R$ 1,65	R$ 0,66	R$ 2,31
234	202040062	PESQUISA DE EOSINOFILOS	R$ 1,65	R$ 1,65	R$ 0,66	R$ 2,31
235	202040070	PESQUISA DE GORDURA FECAL	R$ 1,65	R$ 1,65	R$ 0,66	R$ 2,31
236	202040089	PESQUISA DE LARVAS NAS FEZES	R$ 1,65	R$ 1,65	R$ 0,66	R$ 2,31
237	202040097	PESQUISA DE LEUCOCITOS NAS FEZES	R$ 1,65	R$ 1,65	R$ 0,66	R$ 2,31
238	202040100	PESQUISA DE LEVEDURAS NAS FEZES	R$ 1,65	R$ 1,65	R$ 0,66	R$ 2,31
239	202040127	PESQUISA DE OVOS E CISTOS DE PARASITAS	R$ 1,65	R$ 1,65	R$ 0,66	R$ 2,31
240	202040135	PESQUISA DE ROTAVIRUS NAS FEZES	R$ 10,25	R$ 4,93	R$ 1,97	R$ 6,90
241	202040143	PESQUISA DE SANGUE OCULTO NAS FEZES (PSOF)	R$ 1,65	R$ 1,65	R$ 0,66	R$ 2,31
242	202040151	PESQUISA DE SUBSTANCIAS REDUTORAS NAS FEZES	R$ 1,65	R$ 0,91	R$ 0,36	R$ 1,27
243	202040178	PESQUISA DE TROFOZOITAS NAS FEZES	R$ 1,65	R$ 0,82	R$ 0,33	R$ 1,15
244	202050025	CLEARANCE DE CREATININA	R$ 3,51	R$ 3,51	R$ 1,40	R$ 4,91
245	202050033	CLEARANCE DE FOSFATO	R$ 3,51	R$ 3,51	R$ 1,40	R$ 4,91
246	202050041	CLEARANCE DE UREIA	R$ 3,51	R$ 3,51	R$ 1,40	R$ 4,91
247	202050068	DETERMINACAO DE OSMOLALIDADE	R$ 3,70	R$ 3,70	R$ 1,48	R$ 5,18
248	202050084	DOSAGEM DE CITRATO	R$ 2,01	R$ 2,01	R$ 0,80	R$ 2,81
249	202090108	DOSAGEM DE FRUTOSE	R$ 2,01	R$ 2,01	R$ 0,80	R$ 2,81
250	202050092	DOSAGEM DE MICROALBUMINA NA URINA	R$ 8,12	R$ 8,12	R$ 3,25	R$ 11,37
251	202050106	DOSAGEM DE OXALATO	R$ 3,68	R$ 2,96	R$ 1,18	R$ 4,14
252	202050114	DOSAGEM DE PROTEINAS (URINA DE 24 HORAS)	R$ 2,04	R$ 2,04	R$ 0,82	R$ 2,86
253	202050130	EXAME QUALITATIVO DE CALCULOS URINARIOS	R$ 3,70	R$ 3,70	R$ 1,48	R$ 5,18
254	202050149	PESQUISA / DOSAGEM DE AMINOACIDOS (POR CROMATOGRAFIA)	R$ 3,70	R$ 3,70	R$ 1,48	R$ 5,18
255	202050157	PESQUISA DE ALCAPTONA NA URINA	R$ 2,04	R$ 2,04	R$ 0,82	R$ 2,86
256	202050181	PESQUISA DE CADEIAS LEVES KAPPA E LAMBDA	R$ 2,40	R$ 2,40	R$ 0,96	R$ 3,36
257	202050190	PESQUISA DE CISTINA NA URINA	R$ 2,04	R$ 2,04	R$ 0,82	R$ 2,86
258	202050203	PESQUISA DE COPROPORFIRINA NA URINA	R$ 2,04	R$ 2,04	R$ 0,82	R$ 2,86
259	202050211	PESQUISA DE ERROS INATOS DO METABOLISMO NA URINA	R$ 3,70	R$ 3,70	R$ 1,48	R$ 5,18
260	202050220	PESQUISA DE FENIL-CETONA NA URINA	R$ 2,04	R$ 1,04	R$ 0,42	R$ 1,46
261	202050289	PESQUISA DE MUCOPOLISSACARIDEOS NA URINA	R$ 3,70	R$ 3,70	R$ 1,48	R$ 5,18
262	202050297	PESQUISA DE PORFOBILINOGENIO NA URINA	R$ 2,04	R$ 1,93	R$ 0,77	R$ 2,70
263	202050300	PESQUISA DE PROTEINAS URINARIAS (POR ELETROFORESE)	R$ 4,44	R$ 4,44	R$ 1,78	R$ 6,22
264	202060012	DETERMINACAO DE INDICE DE TIROXINA LIVRE	R$ 12,54	R$ 4,16	R$ 1,66	R$ 5,82
265	202060020	DETERMINACAO DE RETENCAO DE T3	R$ 12,54	R$ 2,70	R$ 1,08	R$ 3,78
266	202060039	DETERMINACAO DE T3 REVERSO	R$ 14,69	R$ 14,69	R$ 5,88	R$ 20,57
267	202060047	DOSAGEM DE 17-ALFA-HIDROXIPROGESTERONA	R$ 10,20	R$ 4,80	R$ 1,92	R$ 6,72
268	202060055	DOSAGEM DE 17-CETOSTEROIDES TOTAIS	R$ 6,72	R$ 6,72	R$ 2,69	R$ 9,41
269	202060063	DOSAGEM DE 17-HIDROXICORTICOSTEROIDES	R$ 6,72	R$ 6,72	R$ 2,69	R$ 9,41
270	202060071	DOSAGEM DE ACIDO 5-HIDROXI-INDOL-ACETICO (SEROTONINA)	R$ 6,72	R$ 5,08	R$ 2,03	R$ 7,11
271	202060080	DOSAGEM DE ADRENOCORTICOTROFICO (ACTH)	R$ 14,12	R$ 11,88	R$ 4,75	R$ 16,63
272	202060098	DOSAGEM DE ALDOSTERONA	R$ 11,89	R$ 11,89	R$ 4,76	R$ 16,65
273	202060101	DOSAGEM DE AMP CICLICO	R$ 12,01	R$ 11,34	R$ 4,54	R$ 15,88
274	202060110	DOSAGEM DE ANDROSTENEDIONA	R$ 11,53	-R$ 9,47	R$ 0,82	R$ 2,88
275	202060128	DOSAGEM DE CALCITONINA	R$ 14,38	R$ 11,62	R$ 4,65	R$ 16,27
276	202060136	DOSAGEM DE CORTISOL	R$ 9,86	R$ 6,14	R$ 2,46	R$ 8,60
277	202060144	DOSAGEM DE DEHIDROEPIANDROSTERONA (DHEA)	R$ 11,25	R$ 11,25	R$ 4,50	R$ 15,75
278	202060152	DOSAGEM DE DIHIDROTESTOTERONA (DHT)	R$ 11,71	R$ 11,71	R$ 4,68	R$ 16,39
279	202060160	DOSAGEM DE ESTRADIOL	R$ 10,15	R$ 6,12	R$ 2,45	R$ 8,57
280	202060179	DOSAGEM DE ESTRIOL	R$ 11,55	R$ 11,55	R$ 4,62	R$ 16,17

281	202060187	DOSAGEM DE ESTRONA	R$ 11,12	R$ 6,88	R$ 2,75	R$ 9,63
282	202060195	DOSAGEM DE GASTRINA	R$ 14,15	R$ 11,85	R$ 4,74	R$ 16,59
283	202060209	DOSAGEM DE GLOBULINA TRANSPORTADORA DE TIROXINA (TBG)	R$ 15,35	R$ 15,35	R$ 6,14	R$ 21,49
284	202060217	DOSAGEM DE GONADOTROFINA CORIONICA HUMANA (BETA HCG) QUALITATIVO E QUANTITATIVO	R$ 7,85	R$ 7,15	R$ 2,86	R$ 10,01
285	202060225	DOSAGEM DE HORMONIO DE CRESCIMENTO (HGH)	R$ 10,21	R$ 10,21	R$ 4,08	R$ 14,29
286	202060233	DOSAGEM DE HORMONIO FOLICULO-ESTIMULANTE (FSH)	R$ 7,89	R$ 4,11	R$ 1,64	R$ 5,75
287	202060241	DOSAGEM DE HORMONIO LUTEINIZANTE (LH)	R$ 8,97	R$ 8,62	R$ 3,45	R$ 12,07
288	202060250	DOSAGEM DE HORMONIO TIREOESTIMULANTE (TSH)	R$ 8,96	R$ 8,96	R$ 3,58	R$ 12,54
289	202060268	DOSAGEM DE INSULINA	R$ 10,17	R$ 7,54	R$ 3,02	R$ 10,56
290	202060276	DOSAGEM DE PARATORMONIO	R$ 43,13	R$ 23,77	R$ 9,51	R$ 33,28
291	202060284	DOSAGEM DE PEPTIDEO C	R$ 15,35	R$ 12,17	R$ 4,87	R$ 17,04
292	202060292	DOSAGEM DE PROGESTERONA	R$ 10,22	R$ 7,78	R$ 3,11	R$ 10,89
293	202060306	DOSAGEM DE PROLACTINA	R$ 10,15	R$ 5,85	R$ 2,34	R$ 8,19
294	202060314	DOSAGEM DE RENINA	R$ 13,19	R$ 13,19	R$ 5,28	R$ 18,47
295	202060322	DOSAGEM DE SOMATOMEDINA C (IGF1)	R$ 15,35	R$ 15,35	R$ 6,14	R$ 21,49
296	202060330	DOSAGEM DE SULFATO DE HIDROEPIANDROSTERONA (DHEAS)	R$ 13,11	R$ 3,89	R$ 1,56	R$ 5,45
297	202060349	DOSAGEM DE TESTOSTERONA	R$ 10,43	R$ 4,57	R$ 1,83	R$ 6,40
298	202060357	DOSAGEM DE TESTOSTERONA LIVRE	R$ 13,11	R$ 10,89	R$ 4,36	R$ 15,25
299	202060365	DOSAGEM DE TIREOGLOBULINA	R$ 15,35	R$ 7,39	R$ 2,96	R$ 10,35
300	202060373	DOSAGEM DE TIROXINA (T4)	R$ 8,76	R$ 8,46	R$ 3,38	R$ 11,84
301	202060381	DOSAGEM DE TIROXINA LIVRE (T4 LIVRE)	R$ 11,60	R$ 10,69	R$ 4,28	R$ 14,97
302	202060390	DOSAGEM DE TRIIODOTIRONINA (T3)	R$ 8,71	R$ 8,71	R$ 3,48	R$ 12,19
303		GH BASAL APÓS CLONIDINA	R$ 0,00	R$ 30,00	R$ 12,00	R$ 42,00
304		GH BASAL APÓS EXERCICIO	R$ 0,00	R$ 30,00	R$ 12,00	R$ 42,00
305	202060403	TESTE DE ESTIMULO DA PROLACTINA / TSH APOS TRH	R$ 12,01	R$ 12,01	R$ 4,80	R$ 16,81
306	202060411	TESTE DE ESTIMULO DA PROLACTINA APOS CLORPROMAZINA	R$ 12,01	R$ 6,00	R$ 2,40	R$ 8,40
307		TESTE DE ESTIMULO DE LH E FSH APOS GONADORRELINA	R$ 0,00	R$ 300,00	R$ 120,00	R$ 420,00
308	202060438	TESTE DE ESTIMULO DO HGH APOS GLUCAGON	R$ 12,01	R$ 12,01	R$ 4,80	R$ 16,81
309	202060446	TESTE DE SUPRESSAO DO CORTISOL APOS DEXAMETASONA	R$ 12,01	R$ 12,01	R$ 4,80	R$ 16,81
310	202060454	TESTE DE SUPRESSAO DO HGH APOS GLICOSE	R$ 12,01	R$ 12,01	R$ 4,80	R$ 16,81
311	202070018	DOSAGEM DE ACIDO DELTA-AMINOLEVULINICO	R$ 2,06	R$ 2,06	R$ 0,82	R$ 2,88
312	202070026	DOSAGEM DE ACIDO HIPURICO	R$ 2,23	R$ 2,23	R$ 0,89	R$ 3,12
313	202070034	DOSAGEM DE ACIDO MANDELICO	R$ 3,68	R$ 3,68	R$ 1,47	R$ 5,15
314	202070042	DOSAGEM DE ACIDO METIL-HIPURICO	R$ 2,04	R$ 2,04	R$ 0,82	R$ 2,86
315	202070050	DOSAGEM DE ACIDO VALPROICO	R$ 15,65	R$ 5,70	R$ 2,28	R$ 7,98
316	202070077	DOSAGEM DE ALCOOL ETILICO	R$ 2,01	R$ 1,00	R$ 0,40	R$ 1,40
317	202070085	DOSAGEM DE ALUMINIO	R$ 27,50	R$ 13,82	R$ 5,53	R$ 19,35
318	202070107	DOSAGEM DE ANFETAMINAS	R$ 10,00	R$ 10,00	R$ 4,00	R$ 14,00
319	202070115	DOSAGEM DE ANTIDEPRESSIVOS TRICICLICOS	R$ 10,00	R$ 10,00	R$ 4,00	R$ 14,00
320	202070123	DOSAGEM DE BARBITURATOS	R$ 13,13	R$ 13,13	R$ 5,25	R$ 18,38
321	202070131	DOSAGEM DE BENZODIAZEPINICOS	R$ 13,48	R$ 13,48	R$ 5,39	R$ 18,87
322	202070140	DOSAGEM DE CADMIO	R$ 6,55	R$ 3,27	R$ 1,31	R$ 4,58
323	202070158	DOSAGEM DE CARBAMAZEPINA	R$ 17,53	R$ 4,47	R$ 1,79	R$ 6,26
324	202070166	DOSAGEM DE CARBOXI-HEMOGLOBINA	R$ 4,11	R$ 3,88	R$ 1,55	R$ 5,43
325	202070174	DOSAGEM DE CHUMBO	R$ 8,83	R$ 8,83	R$ 3,53	R$ 12,36
326	202070182	DOSAGEM DE CICLOSPORINA	R$ 58,61	R$ 20,96	R$ 8,38	R$ 29,34
327	202070190	DOSAGEM DE COBRE	R$ 3,51	R$ 3,51	R$ 1,40	R$ 4,91
328	202070204	DOSAGEM DE DIGITALICOS (DIGOXINA, DIGITOXINA)	R$ 8,97	R$ 8,97	R$ 3,59	R$ 12,56
329	202070212	DOSAGEM DE ETOSSUXIMIDA	R$ 15,65	R$ 15,65	R$ 6,26	R$ 21,91
330	202070220	DOSAGEM DE FENITOINA	R$ 35,22	R$ 11,91	R$ 4,76	R$ 16,67
331	202070239	DOSAGEM DE FENOL	R$ 2,05	R$ 2,05	R$ 0,82	R$ 2,87
332	202070255	DOSAGEM DE LITIO	R$ 2,25	R$ 2,25	R$ 0,90	R$ 3,15
333	202070263	DOSAGEM DE MERCURIO	R$ 2,04	R$ 1,02	R$ 0,41	R$ 1,43
334	202070280	DOSAGEM DE METABOLITOS DA COCAINA	R$ 10,00	R$ 10,00	R$ 4,00	R$ 14,00
335	202070271	DOSAGEM DE META-HEMOGLOBINA	R$ 4,11	R$ 3,88	R$ 1,55	R$ 5,43
336	202070298	DOSAGEM DE METOTREXATO	R$ 10,00	R$ 5,00	R$ 2,00	R$ 7,00
337	202070310	DOSAGEM DE SALICILATOS	R$ 2,01	R$ 2,01	R$ 0,80	R$ 2,81
338	202070336	DOSAGEM DE TEOFILINA	R$ 15,65	R$ 15,65	R$ 6,26	R$ 21,91
339	202070344	DOSAGEM DE TIOCIANATO	R$ 3,68	R$ 3,68	R$ 1,47	R$ 5,15
340	202070352	DOSAGEM DE ZINCO	R$ 15,65	R$ 12,35	R$ 4,94	R$ 17,29
341		DOSAGEM SÉRICA DE TOPIRAMATO	R$ 0,00	R$ 281,01	R$ 112,40	R$ 393,41
342		TOXICOLÓGICO COMPLETO	R$ 0,00	R$ 130,00	R$ 52,00	R$ 182,00
343	202080021	ANTIBIOGRAMA C/ CONCENTRACAO INIBITORIA MINIMA	R$ 13,33	R$ 2,67	R$ 1,07	R$ 3,74
344	202080030	ANTIBIOGRAMA P/ MICOBACTERIAS	R$ 13,33	R$ 10,45	R$ 4,18	R$ 14,63
345	202080129	CULTURA PARA BACTERIAS ANAEROBICAS	R$ 10,25	R$ 10,25	R$ 4,10	R$ 14,35
346	202080137	CULTURA PARA IDENTIFICACAO DE FUNGOS	R$ 4,19	R$ 4,19	R$ 1,68	R$ 5,87
347	202080153	HEMOCULTURA	R$ 11,49	R$ 7,44	R$ 2,98	R$ 10,42
348	202080161	IDENTIFICAÇÃO AUTOMATIZADA DE MICROORGANISMOS	R$ 5,63	R$ 5,63	R$ 2,25	R$ 7,88
349	202080188	PESQUISA DE BACILO DIFTERICO	R$ 2,80	R$ 1,40	R$ 0,56	R$ 1,96
350	202080013	ANTIBIOGRAMA	R$ 4,98	R$ 4,98	R$ 1,99	R$ 6,97
351	202080048	BACILOSCOPIA DIRETA P/ BAAR (CONTROLE)	R$ 4,20	R$ 4,20	R$ 1,68	R$ 5,88
352	202080056	BACILOSCOPIA DIRETA P/ BAAR (HANSENIASE)	R$ 4,20	R$ 4,20	R$ 1,68	R$ 5,88
353	202080048	BACILOSCOPIA DIRETA P/ BAAR (TUBERCULOSE)	R$ 4,20	R$ 4,20	R$ 1,68	R$ 5,88
354	202080072	BACTERIOSCOPIA (GRAM)	R$ 2,80	R$ 2,80	R$ 1,12	R$ 3,92
355		PESQUISA E CULTURA STREPTOCOCCUS AGLACTIAE GRUPO B COM COLETA ANAL E VAGINAL - GESTANTES	R$ 0,00	R$ 22,00	R$ 8,80	R$ 30,80
356	202080080	CULTURA DE BACTERIAS P/ IDENTIFICACAO	R$ 5,62	R$ 5,62	R$ 2,25	R$ 7,87
357	202080110	CULTURA PARA BAAR	R$ 5,63	R$ 5,30	R$ 2,12	R$ 7,42
358	202080145	EXAME MICROBIOLOGICO, MICOLOGICO A FRESCO (DIRETO)	R$ 2,80	R$ 2,80	R$ 1,12	R$ 3,92
359	202090191	MIELOGRAMA	R$ 5,79	R$ 5,79	R$ 2,32	R$ 8,11
360	202080196	PESQUISA DE ESTREPTOCOCOS BETA-HEMOLITICOS DO GRUPO A	R$ 4,33	R$ 4,33	R$ 1,73	R$ 6,06
361	202080200	PESQUISA DE HAEMOPHILUS DUCREY	R$ 2,80	R$ 1,40	R$ 0,56	R$ 1,96
362	202080218	PESQUISA DE HELICOBACTER PYLORI	R$ 4,33	R$ 4,33	R$ 1,73	R$ 6,06
363	202080234	PESQUISA DE TREPONEMA PALLIDUM	R$ 5,04	R$ 2,31	R$ 0,92	R$ 3,23
364	202031241	GENOTIPAGEM DO HIV	R$ 0,00	R$ 630,00	R$ 252,00	R$ 882,00

365	202090051	CONTAGEM ESPECIFICA DE CELULAS NO LIQUOR	R$ 1,89	R$ 1,89	R$ 0,76	R$ 2,65
366	202090060	CONTAGEM GLOBAL DE CELULAS NO LIQUOR	R$ 1,89	R$ 1,89	R$ 0,76	R$ 2,65
367	202090159	ELETROFORESE DE PROTEINAS C/ CONCENTRACAO NO LIQUOR	R$ 5,23	R$ 5,23	R$ 2,09	R$ 7,32
368	202090230	PESQUISA DE CARACTERES FISICOS NO LIQUOR	R$ 1,89	R$ 1,89	R$ 0,76	R$ 2,65
369	202090302	PROVA DO LATEX P/ PESQUISA DO FATOR REUMATOIDE	R$ 1,89	R$ 1,89	R$ 0,76	R$ 2,65
370	202110044	DOSAGEM DE FENILALANINA (CONTROLE / DIAGNOSTICO TARDIO)	R$ 5,50	R$ 5,34	R$ 2,14	R$ 7,48
371	202110052	DOSAGEM DE FENILALANINA E TSH OU T4	R$ 12,10	R$ 6,05	R$ 2,42	R$ 8,47
372	202110060	DOSAGEM DE FENILALANINA TSH OU T4 E DETECCAO DA VARIANTE DE HEMOGLOBINA	R$ 20,90	R$ 9,30	R$ 3,72	R$ 13,02
373	202120015	DETERMINACAO DE ANTICORPOS ANTIPLAQUETARIOS	R$ 10,65	R$ 10,65	R$ 4,26	R$ 14,91
374	213010011	DETERMINACAO DE CARGA VIRAL DO HIV POR RT-PCR	R$ 0,00	R$ 250,00	R$ 100,00	R$ 350,00
375	202100014	DETERMINAÇÃO DE CARIOTIPO EM CULTURA DE LONGA DURAÇÃO TÉCNICAS DE BANDAS	R$ 180,00	R$ 59,75	R$ 23,90	R$ 83,65
376	202120023	DETERMINACAO DIRETA E REVERSA DE GRUPO ABO	R$ 1,37	R$ 1,37	R$ 0,55	R$ 1,92
377	202030202	DOSAGEM DE PROTEINA C REATIVA (PCR QUALITATIVO)	R$ 2,83	R$ 2,83	R$ 1,13	R$ 3,96
378	202120082	PESQUISA DE FATOR RH (INCLUI D FRACO)	R$ 1,37	R$ 1,37	R$ 0,55	R$ 1,92
379	202120090	TESTE INDIRETO DE ANTIGLOBULINA HUMANA (TIA)	R$ 2,73	R$ 1,36	R$ 0,54	R$ 1,90
380	202120104	TITULACAO DE ANTICORPOS ANTI A E/OU ANTI B	R$ 5,79	R$ 2,42	R$ 0,97	R$ 3,39
381		CARIOTIPO BANDA G	R$ 0,00	R$ 350,00	R$ 140,00	R$ 490,00
382		DETECÇÃO GENÉTICA DE INTOLERÂNCIA A LACTOSE	R$ 0,00	R$ 150,00	R$ 60,00	R$ 210,00
383		ESPERMOGRAMA	R$ 0,00	R$ 9,60	R$ 3,84	R$ 13,44
384		TESTE DO PEZINHO MASTER	R$ 0,00	R$ 210,00	R$ 84,00	R$ 294,00

Dois Vizinhos, 05 de junho de 2023.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:F8BA1DF5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
DECRETO Nº 133/2023 - CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

DECRETO Nº 133/2023

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral do Município para o exercício de 2023.

A Prefeita Municipal de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei e em conformidade com a Lei Municipal nº 806 de 07 de dezembro de 2022,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral do Município de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, para o Exercício de 2023, no valor de 6.450,79 (Seis Mil, Quatrocentos e Cinqüenta Reais e Setenta e Nove Centavos), mediante as seguintes providências:
1 – Suplementação de despesa nas seguintes dotações orçamentárias:

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
04	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
04.001	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
28.846.0202.0007	ENCARGOS ESPECIAIS	
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
445	00673-Operações de Crédito Internas Fomento PR Pavimentação	680,00
446	00805-TRANSF. ESTADO PROGR. FEAS INCENTIVO PESSOA C/DEFICIENCIA III	5.770,79
	SUBTOTAL	6.450,79
	TOTAL	6.450,79

TOTAL:..... 6.450,79

Art. 2º - Para cobertura do Crédito referido no artigo primeiro, serão utilizados:
I) Os recursos oriundos do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2022, conforme o previsto no inciso I, do parágrafo 1° do art. 43 da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964, a seguir especificados:
II)

Fonte		
Fonte	Descrição	Valor
00805	TRANSF. ESTADO PROGR. FEAS INCENTIVO PESSOA C/DEFICIENCIA III	5.270,79
	TOTAL	5.270,79

II) – Anulação parcial das Dotações Orçamentárias a seguir descritas, em conformidade com o inciso III, do §1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

Anulação		
Códigos	Descrição	Valor
04	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	

04.001	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
28.846.0202.0007	ENCARGOS ESPECIAIS	
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
440	00000-Recursos Ordinários (Livres)	680,00
	SUBTOTAL	680,00
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.001	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO BEM ESTAR SOCIAL	
08.244.0801.2041	MANTER O DEPARTAMENTO DO BEM ESTAR SOCIAL	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
2840	00805-TRANSF. ESTADO PROGR. FEAS INCENTIVO PESSOA C/DEFICIENCIA III	500,00
	SUBTOTAL	500,00
	TOTAL	1.180,00

TOTAL:..... 6.450,79

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, em 02 de junho de 2023.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sidnei Antonio de Lima
Código Identificador:F02A6525

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 128/2023, 129/2023 E 130/2023 --- PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 18/2023-PMFJ.

EXTRATO PREGÃO ELETRÔNICO SRP n.º 18/2023-PMFJ.
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 128/2023.

Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE FOZ DO JORDÃO, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Geral de Contribuintes/MF sob o n.° 01.603.719/0001-80, com sede na Rua Padre Emilio Barbieri, 339, Centro, Foz do Jordão, Paraná, Cep. 85.145-000, representada pelo Prefeito Municipal Sr. FRANCISCO CLEI DA SILVA, portador de cédula de identidade n.º 8.199.613-0 SSP/PR e CPF/MF n.º 027.812.409-74.

Detentor da Ata: CAMILA MAGALHAES SIQUEIRA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob nº 36.896.760/0001-76, sediada à RUA DAS PALMAS 305, 0 - CEP: 84145000 - BAIRRO: CIDADE NOVA, Carambeí/PR, neste ato representada pelo (a) Sr. (a) CAMILA MAGALHAES SIQUERIA , inscrito (a) no CPF sob nº 060.677.079-85, portador (a) da cédula de identidade RG nº 104091342.

Objeto: "REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA INSEMINAÇÃO, DESTINADOS AO MELHORAMENTO GENÉTICO DO REBANHO, E DEMAIS ITENS PARA ATENDER AS NECESSIDADES E PROJETOS DA SECRETARIA DE AGRICULTURA."

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 002 - Lote 002	1	24903	LUVAS LUVA DE INSEMINAÇÃO: utilização para inseminação e toque, material resistente, não estéril, descartável, ambidestra, tamanho de 80 cm, alta sensibilidade, 05 dedos, garantia mínima de 03 anos. Cotação em caixa contendo com 100 unidades.	WAGO LUVA DESC BD	CX	6,00	70,00	420,00
LOTE: 003 - Lote 003	1	23325	Bainha de inseminação c/50und BAINHA DE INSEMINAÇÃO C/ 50 UNIDADES: Utilização em inseminação artificial bovina, descartável, aplicador universal com anel. Cotação em caixas contendo 50 unidades.	GENES BAINHA DE IA	CX	6,00	26,00	156,00
LOTE: 011 - Lote 011	1	26250	BOTIJÃO BOTIJÃO DE TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO COM CAPACIDADE DE 20 LITROS DE NITROGÊNIO LIQUIDO, Abastecido com 20 litros de nitrogênio, 06 canecas de alumínio com altura de 279 mm e diâmetro de 41,9 mm, numeração de identificação das canecas de 1 a 6, capacidade de armazenagem de doses 0,5cc (palhetas médias) de 540 doses em racks de 10 doses ou 1.080 doses de 0,25cc (palhetas finas) em racks de 20 doses, Diâmetro interno da boca (ou gargalo) de 50.8 mm, Altura total de 650 mm, Diâmetro externo de 370 mm; peso vazio de 9 kg e cheio 25,16 kg; Taxa de evaporação de 0,095 litro por dia em situação estática; garantia para defeito de fabricação (perda de vácuo) de 2 anos.	MVE XC 20	UN	1,00	4.400,00	4.400,00
LOTE: 012 - Lote 012	1	26308	SÊMEN Sêmen bovino da Raça brangus, com prova não inferior a 2020 , que tenha as seguintes características mínimas: Peso ao nascer (PN): DEP igual ou menor a 0.9; Peso ao desmame (PD): DEP igual ou maior a 8; Peso ao final (PF): DEP igual ou maior a 15; Perímetro escrotal (PE) DEP igual ou maior a 0.50..	STGEN ANAMELIA FIV 323L	DS	50,00	48,00	2.400,00
LOTE: 013 - Lote 013	1	26308	SÊMEN Sêmen bovino convencional da raça Holandês Preto e Branco Com prova oficial ou com conversão pelo Interbull/Dairy Bulls, prova atualizada de dezembro de 2022, que contenha as seguintes características mínimas: TPI igual ou maior a 2.600 PTA leite igual ou maior a 2.500 libras PTA proteína igual ou maior a 80 lbs PTA gordura igual ou maior a 80 lbs Confiabilidade de produção igual ou maior a 80% PTA tipo igual ou maior a 0.5 Confiabilidade para tipo igual ou maior a 80%	STGENETICS ANAMELIA FIV 323L	DS	50,00	77,00	3.850,00

			Composto de úbere igual ou maior a 1.00 Característica leiteira igual ou maior a 2.20 Vida produtiva igual ou maior a 1.0 Score de células somáticas igual ou menor a 2.90 Facilidade de parto igual ou menor a 2.0					
LOTE: 014 - Lote 014	1	26308	SÊMEN Sêmen bovino SEXADO DE FEMEA raça Gir leiteiro Com a seguintes características mínimas; Lactação da mãe com produção mínima de 7000 kg de leite em 305 dias. Pai provado no Programa Nacional de Melhoramento do Gir Leiteiro/EMBRAPA com PTA leite maior ou igual a 700 kg , e no mínimo 1000 filhas avaliados.	ST GENETICS STEVE JOBS VERDANA	DS	30,00	170,00	5.100,00
LOTE: 015 - Lote 015	1	26308	SÊMEN Sêmen bovino sexado fêmea da raça Jersey Com prova oficial ou com conversão pelo Interbull/Dairy Bulls, prova atualizada de dezembro de 2022, que contenha as seguintes características mínimas: PTA Leite igual ou maior a 1300 libras Confiabilidade de produção igual ou maior a 90% PTA tipo igual ou maior a 1.00 PTA gordura igual ou maior a 30 libras PTA proteína igual ou maior a 40 libras Vida produtiva maior ou igual a 2.0 Composto de Úbere/JUI igual ou maior a 8.0 Estatura igual ou maior a 0.50 Profundidade de úbere igual ou maior a 2.50 Score de células somáticas igual ou menor a 3.05 JPI maior ou igual a 90 NM$ maior ou igual a 400.	STGENETICS X SEXING TI WONDRA {3}-ET	DS	20,00	205,00	4.100,00
LOTE: 016 - Lote 016	1	26308	SÊMEN Sêmen bovino sexado fêmea da raça Holandês Preto e Branco Com prova oficial ou com conversão pelo Interbull/Dairy Bulls, prova atualizada de dezembro de 2022, que contenha as seguintes características mínimas: TPI igual ou maior a 2700 PTA leite igual ou maior a 3000 libras Confiabilidade de produção igual ou maior a 80% PTA tipo igual ou maior a 0.5 Confiabilidade para tipo igual ou maior a 78% PTA gordura igual ou maior a 50 libras PTA proteína igual ou maior a 50 libras Composto de úbere igual ou maior a 1.3 Vida produtiva igual ou maior a 3.0 Score de células somáticas igual ou menor a 3.0	ST GENETICS HARM JEDI ALPHABET 9908	DS	50,00	230,00	11.500,00
TOTAL								31.926,00

PRAZO DE VIGÊNCIA: 366 dias.
PRAZO DE ENTREGA: 10 Dias
VALOR TOTAL: R$ 31.926,00 (Trinta e Um Mil, Novecentos e Vinte e Seis Reais).
DATA DE ASSINATURA: 05/06/2023.

EXTRATO PREGÃO ELETRÔNICO SRP n.º 18/2023-PMFJ.
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 129/2023.

Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE FOZ DO JORDÃO, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Geral de Contribuintes/MF sob o n.° 01.603.719/0001-80, com sede na Rua Padre Emilio Barbieri, 339, Centro, Foz do Jordão, Paraná, Cep. 85.145-000, representada pelo Prefeito Municipal Sr. FRANCISCO CLEI DA SILVA, portador de cédula de identidade n.º 8.199.613-0 SSP/PR e CPF/MF n.º 027.812.409-74.

Detentor da Ata: NITROSEMEN PRODUTOS AGROPECUARIOS EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob nº 85.093.524/0001-27, sediada à R GRACA ARANHA, 252, 0 - CEP: 83321020 - BAIRRO: Vargem Grande, Pinhais/PR, neste ato representada pelo (a) Sr. (a) Sandro Henrique Borella, inscrito (a) no CPF sob nº 164.023.768-25, portador (a) da cédula de identidade RG nº 22.237.908-X.

Objeto: "REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA INSEMINAÇÃO, DESTINADOS AO MELHORAMENTO GENÉTICO DO REBANHO, E DEMAIS ITENS PARA ATENDER AS NECESSIDADES E PROJETOS DA SECRETARIA DE AGRICULTURA."

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001 - Lote 001	1	23326	Nitrogênio Liquido Nitrogênio líquido	Própria Nitrogênio liquido	LI	200,00	15,00	3.000,00
TOTAL								3.000,00

PRAZO DE VIGÊNCIA: 366 dias.
PRAZO DE ENTREGA: 10 Dias
VALOR TOTAL: R$ 3.000,00 (Três Mil Reais).
DATA DE ASSINATURA: 05/06/2023.

EXTRATO PREGÃO ELETRÔNICO SRP n.º 18/2023-PMFJ.
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 130/2023.

Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE FOZ DO JORDÃO, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Geral de Contribuintes/MF sob o n.° 01.603.719/0001-80, com sede na Rua Padre Emilio Barbieri, 339, Centro, Foz do Jordão, Paraná, Cep. 85.145-000, representada pelo Prefeito Municipal Sr. FRANCISCO CLEI DA SILVA, portador de cédula de identidade n.º 8.199.613-0 SSP/PR e CPF/MF n.º 027.812.409-74.

Detentor da Ata: VETSUL COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob nº 28.591.670/0001-49, sediada à ERNESTO ALVES 83, 0 - CEP: 90220190 - BAIRRO: FLORESTA, Porto Alegre/RS, neste ato representada pelo (a) Sr. (a) ALESSANDRO NEPOMUCENO ROTA, inscrito (a) no CPF sob nº 675.951.110-72, portador (a) da cédula de identidade RG nº 3045518234.

Objeto: "REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA INSEMINAÇÃO, DESTINADOS AO MELHORAMENTO GENÉTICO DO REBANHO, E DEMAIS ITENS PARA ATENDER AS NECESSIDADES E PROJETOS DA SECRETARIA DE AGRICULTURA."

ITENS								
Lote	Item	Código do	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de	Quantidade	Preço unitário	Preço total

		produto/serviço			medida			
LOTE: 005 - Lote 005	1	26253	VENENO VENENO PARA BARATA: ISCA ATRATIVA GEL EMBALAGEM 10 G	barapil dipil barapil dipil	UN	350,00	8,00	2.800,00
LOTE: 007 - Lote 007	1	26254	ISCA ISCA FORMICIDA GRANULADA isca formicida a base de sulfluramida Pacotes com 500G,onde cada pacote contém 10 pacotes de 50 G	formigran dipil formigran dipil	UN	280,00	6,00	1.680,00
TOTAL								4.480,00

PRAZO DE VIGÊNCIA: 366 dias.
PRAZO DE ENTREGA: 10 Dias
VALOR TOTAL: R$ 4.480,00 (Quatro Mil, Quatrocentos e Oitenta Reais).
DATA DE ASSINATURA: 05/06/2023.

FRANCISCO CLEI DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Silva de Ramos
Código Identificador:9B2E397E

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO ATA - PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 23/2023-PMFJ. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 131/2023

EXTRATO PREGÃO ELETRÔNICO SRP n.º 23/2023-PMFJ.
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 131/2023.

Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE FOZ DO JORDÃO, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Geral de Contribuintes/MF sob o n.° 01.603.719/0001-80, com sede na Rua Padre Emilio Barbieri, 339, Centro, Foz do Jordão, Paraná, Cep. 85.145-000, representada pelo Prefeito Municipal Sr. FRANCISCO CLEI DA SILVA, portador de cédula de identidade n.º 8.199.613-0 SSP/PR e CPF/MF n.º 027.812.409-74.

Detentor da Ata: FINARDI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÁQUINAS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob nº 08.916.129/0001-56, sediada à RUA JOÃO STUKAS N3893, 0 - CEP: 83602110 - BAIRRO: JARDIM SÃO VICENTE, Campo Largo/PR, neste ato representada pelo (a) Sr. (a) DOLORES BERNADETE GLESSE FINARDI, inscrito (a) no CPF sob nº 492.880.759-68, portador (a) da cédula de identidade RG nº 3.611.569-6.

Objeto: "REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ENFARDADEIRA CILINDRICA PARA FENO E PRÉ SECADO E EMPACOTADEIRA REBOCAVEL PARA PRÉ SECADO, COM RECURSOS DO TERMO DE CONVENIO N° 46/2022 SEAB, PARA ATENDER A NECESSIDADE DESTA SECRETARIA."

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001 - Lote 001	1	26356	ENFARDADEIRA CILINDRICA PARA FENO E PRÉ SECADO COM PESO NAO SUPERIOR A 700KG, ENGATE NO TERCEIRO PONTO, COM PRODUÇÃO DE FARDOS DE ATÉ 1 M DE COMPRIMENTO, CAPACIDADE DE PROODUÇÃO MINIMA ENTRE 40 E 60 FARDOS/HORA, PRODUZ FARDOS DE FENO E DE PRÉ SECADO, COM REGULAGEM DE AMARRAÇÃO E REGULAGEM DE COMPACTAÇÃO DOS FARDOS	PRÓPRIO PRÓPRIO	UN	1,00	62.064,50	62.064,50
LOTE: 001 - Lote 001	2	26357	EMPACOTADEIRA REBOCAVEL PARA PRÉ SECADO COM SIATEMA DE CORTE DO FILME DO TIPO AUTOMATICO, COM RECOLHIMENTO LATERAL, COM MOVIMENTAÇÃO DE MESA GIRATORIA E DESCARREGAMENTO DO FARDO HIDRAULICO. CONFECÇÃO DOS FARDOS DE ATÉ 1M DE COMPRIMENTO, PESO DO FARDO NAO SUPERIOR A 100KG, COM CAPACIDADE DE PRODUÇÃO DE NO MINIMO 40 FARDOS/HORA E SISTEMA DE CONTAGEM DO NUMERO DE VOLTAS DO FARDO.	PRÓPRIO PRÓPRIO	UN	1,00	85.935,50	85.935,50
TOTAL								148.000,00

PRAZO DE VIGÊNCIA: 366 dias.
PRAZO DE ENTREGA: 30 Dias
VALOR TOTAL: R$ 148.000,00 (Cento e Quarenta e Oito Mil Reais).
DATA DE ASSINATURA: 05/06/2023.

FRANCISCO CLEI DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Silva de Ramos
Código Identificador:CBD06E91

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

ASSESSORIA LEGISLATIVA
EDITAL Nº 33/2023

AUTUAÇÃO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO

A AUTORIDADE DE TRÂNSITO deste município, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 9.503/97 (Código de Trânsito Brasileiro).

N O T I F I C A

O proprietário, ou o legítimo possuidor, dos veículos abaixo relacionados, quanto às seguintes notificações decorrentes de autos de infração de trânsito.

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO			
Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEBETRAN - FCO. BELTRÃO até 21/07/2023.			
Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AAA2067	275650A000007212	26/05/2023	60503
ABN8444	275650B000142885	30/05/2023	74550
ACY0531	275650B000142841	29/05/2023	74550
ADE7187	275650B000142617	26/05/2023	74630
ADN3D01	275650B000142808	28/05/2023	74550
AFJ6554	275650B000142760	28/05/2023	74550
AFJ6554	275650B000142815	28/05/2023	74550
AFJ6554	275650B000142818	29/05/2023	74550
AFJ6554	275650W000123878	29/05/2023	74550
AFO7220	275650B000142865	29/05/2023	74630
AFO7220	275650B000142886	30/05/2023	74710
AFR9A07	275650B000142658	27/05/2023	74550
AGD9360	275650A000007228	26/05/2023	60503
AGG8724	275650B000142663	27/05/2023	74550
AGG8724	275650W000123828	27/05/2023	74550
AGQ2626	275650B000142618	26/05/2023	74550
AGX6732	275650B000142753	28/05/2023	74550
AHA6580	275650B000142772	28/05/2023	74550
AHG9115	275650W000123834	27/05/2023	74550
AHG9115	275650W000123910	30/05/2023	74550
AHH0B84	275650B000142882	30/05/2023	74550
AHK8909	275650W000123923	30/05/2023	74550
AHR8022	275650B000142671	27/05/2023	74550
AHR8022	275650W000123861	28/05/2023	74550
AIE7489	275650B000142809	28/05/2023	74550
AIE9B18	275650B000142683	27/05/2023	74550
AIG5742	275650A000007281	29/05/2023	60503
AIH1F51	275650B000142879	30/05/2023	74550
AIJ2C24	275650W000123874	28/05/2023	74550
AIN6940	275650W000123849	27/05/2023	74550
AIN6940	275650B000142728	27/05/2023	74550
AIO0H27	275650A000007253	28/05/2023	60503
AIZ0503	275650R000007828	17/05/2023	55412
AJF8182	275650R000007823	17/05/2023	55412
AJF8851	275650W000123821	26/05/2023	74550
AJH4F34	275650A000007296	30/05/2023	60503
AJK3846	275650B000142785	28/05/2023	74550
AJL9G12	275650B000142784	28/05/2023	74550
AJP3E30	275650B000142921	30/05/2023	74630
AJT7C76	275650B000142786	28/05/2023	74550
AJU8591	275650B000142689	27/05/2023	74550
AJV0960	275650B000142702	27/05/2023	74550
AJV7473	275650B000142761	28/05/2023	74550
AJX8385	275650B000142706	27/05/2023	74630
AKJ2C03	275650B000142652	26/05/2023	74550
AKL0516	275650A000007272	29/05/2023	60503
AKP2778	275650B000142684	27/05/2023	74550
AKW3A35	275650W000123856	28/05/2023	74550
ALG2772	275650B000142752	28/05/2023	74630
ALH3F21	275650B000142680	27/05/2023	74550
ALI7I47	275650B000142698	27/05/2023	74550
ALP0C04	275650A000007221	26/05/2023	60503
ALV8967	275650B000142849	29/05/2023	74550
AMD0C23	275650B000142837	29/05/2023	74550
AME5F96	275650B000142650	26/05/2023	74550
AMF5C11	275650A000007224	26/05/2023	60503
AMI3J75	275650A000007238	27/05/2023	60503
AMO3D95	275650B000142724	27/05/2023	74550
AMO3D95	275650B000142722	27/05/2023	74710
AMQ7F34	275650B000142669	27/05/2023	74550
AMQ7F34	275650A000007252	28/05/2023	60503
AMT2D18	275650NIC0048682	13/05/2023	50020
ANC6E28	275650W000123876	28/05/2023	74630
ANI2674	275650B000142664	27/05/2023	74550
ANK8D27	275650W000123824	26/05/2023	74550
ANO0030	275650B000142616	26/05/2023	74710
ANV5876	275650B000142897	30/05/2023	74550
ANW2J77	275650B000142881	30/05/2023	74550
ANZ8H82	275650B000142768	28/05/2023	74550
AOB9F16	275650W000123840	27/05/2023	74550
AOB9F16	275650W000123841	27/05/2023	74550
AOF1920	275650W000123867	28/05/2023	74630
AOF3D92	275650B000142926	31/05/2023	74550
AOM2198	275650B000142822	29/05/2023	74550
AON1278	275650A000007263	28/05/2023	60503
APH4589	275650A000007248	27/05/2023	60503
AQC0C76	275650B000142628	26/05/2023	74550
AQD3241	275650B000142693	27/05/2023	74550

AQD8G76	275650W000123826	26/05/2023	74550
AQD8G76	275650W000123829	27/05/2023	74550
AQI3316	275650A000007216	26/05/2023	60503
AQO8C30	275650B000142929	31/05/2023	74550
AQQ4626	275650W000123857	28/05/2023	74550
AQW4429	275650R000007821	17/05/2023	55412
ARD8047	275650A000007267	29/05/2023	60503
ARE4E34	275650B000142839	29/05/2023	74630
ARF0560	275650B000142677	27/05/2023	74550
ARG8699	275650B000142691	27/05/2023	74550
ARG8699	275650B000142769	28/05/2023	74550
ARG8699	275650W000123838	27/05/2023	74550
ARH8F30	275650B000142648	26/05/2023	74550
ARI2C39	275650B000142746	28/05/2023	74550
ARL9I54	275650W000123818	26/05/2023	74550
ARP3413	275650W000123832	27/05/2023	74550
ARQ3H42	275650W000123827	27/05/2023	74550
ARV0D38	275650B000142615	26/05/2023	74550
ARW5A09	275650B000142727	27/05/2023	74550
ARZ2G83	275650B000142804	28/05/2023	74550
ASH9417	275650A000007213	26/05/2023	60503
AST2564	275650A000007218	26/05/2023	60503
AST7C55	275650B000142846	29/05/2023	74550
ASX3133	275650A000007260	28/05/2023	60503
ATC0106	275650B000142647	26/05/2023	74710
ATG1524	275650B000142936	31/05/2023	74550
ATL0718	275650A000007225	26/05/2023	60503
ATN5H81	275650B000142707	27/05/2023	74550
ATS5D41	275650W000123845	27/05/2023	74550
ATW8180	275650R000007815	17/05/2023	55412
ATW8180	275650R000007818	17/05/2023	55412
AUA7H79	275650B000142718	27/05/2023	74630
AUA9404	275650B000142930	31/05/2023	74630
AUF0430	275650B000142609	26/05/2023	74550
AUL6353	275650B000142712	27/05/2023	74550
AUO6010	275650W000123911	30/05/2023	74550
AUO6014	275650B000142854	29/05/2023	74550
AUQ8J66	275650B000142734	28/05/2023	74550
AUY0831	275650B000142907	30/05/2023	74550
AUY5J12	116100T000733636	25/05/2023	76251
AVF1A84	275650B000142631	26/05/2023	74550
AVK2658	275650W000123905	30/05/2023	74550
AVK7320	275650B000142750	28/05/2023	74550
AVO8A23	275650B000142893	30/05/2023	74550
AVR9I63	275650B000142656	27/05/2023	74550
AVR9I63	275650B000142653	26/05/2023	74550
AVT5032	116100T000733637	25/05/2023	76251
AVT8750	275650B000142888	30/05/2023	74550
AVW3699	275650R000007816	17/05/2023	55412
AVX6704	275650W000123890	29/05/2023	74550
AVY4641	275650B000142912	30/05/2023	74550
AWB0341	275650W000123920	30/05/2023	74550
AWB2C31	275650A000007265	28/05/2023	60503
AWD7C71	275650W000123853	27/05/2023	74550
AWF9465	275650B000142634	26/05/2023	74550
AWH2B47	275650B000142627	26/05/2023	74550
AWI9789	275650B000142876	30/05/2023	74550
AWM5H23	275650W000123816	26/05/2023	74550
AWR3368	275650W000123844	27/05/2023	74550
AWS3H98	275650B000142640	26/05/2023	74550
AWS3H98	275650W000123835	27/05/2023	74550
AWT2H26	275650W000123864	28/05/2023	74550
AWW5I78	275650B000142730	27/05/2023	74550
AWX1E15	275650A000007229	26/05/2023	60503
AWX6694	275650B000142774	28/05/2023	74630
AXA5B47	275650B000142934	31/05/2023	74550
AXA6394	275650B000142806	28/05/2023	74550
AXC3I30	275650B000142679	27/05/2023	74550
AXF8J31	275650A000007286	30/05/2023	60503
AXF9126	275650B000142775	28/05/2023	74550
AXH6G64	275650B000142899	30/05/2023	74630
AXI5691	275650B000142638	26/05/2023	74550
AXK1B32	275650A000007215	26/05/2023	60503
AXM2214	275650B000142703	27/05/2023	74550
AXM4232	275650B000142828	29/05/2023	74550
AXN3931	275650B000142767	28/05/2023	74550
AXN8095	275650W000123863	28/05/2023	74550
AXO4I27	275650B000142622	26/05/2023	74550
AXO8F19	275650B000142813	28/05/2023	74550
AXR6057	275650B000142819	29/05/2023	74550
AXV1E06	275650B000142613	26/05/2023	74550
AXV3433	275650B000142721	27/05/2023	74550
AXW4B00	275650B000142740	28/05/2023	74550
AXY4A44	275650NIC0048678	13/05/2023	50020
AYA0822	275650W000123872	28/05/2023	74550
AYE5I19	275650B000142871	29/05/2023	74550
AYK9G30	275650B000142660	27/05/2023	74550
AYL6I64	275650B000142733	28/05/2023	74550
AYO1B78	275650B000142621	26/05/2023	74550

AYP6J93	275650R000007825	17/05/2023	55412
AYS6G52	275650B000142903	30/05/2023	74550
AYT7871	275650B000142771	28/05/2023	74550
AYU5324	275650B000142745	28/05/2023	74550
AYX2J14	275650W000123883	29/05/2023	74550
AYY3798	275650W000123869	28/05/2023	74550
AYY9B10	275650W000123836	27/05/2023	74550
AYZ2D41	275650A000007269	29/05/2023	60503
AZB3037	275650B000142764	28/05/2023	74550
AZI3050	275650A000007259	28/05/2023	60503
AZN3384	275650A000007289	30/05/2023	60503
AZP8F45	275650A000007257	28/05/2023	60503
AZT3372	275650NIC0048681	13/05/2023	50020
AZV6H05	275650B000142874	30/05/2023	74550
AZZ6F92	275650B000142789	28/05/2023	74550
BAC3284	275650W000123809	26/05/2023	74550
BAE7771	275650B000142688	27/05/2023	74550
BAG0753	275650W000123819	26/05/2023	74550
BAI6217	275650A000007287	30/05/2023	60503
BAK3I26	275650A000007242	27/05/2023	60503
BAK3I30	275650A000007237	27/05/2023	60503
BAN6674	275650B000142878	30/05/2023	74550
BAO5621	275650B000142717	27/05/2023	74550
BAO8F09	275650A000007278	29/05/2023	60503
BAT8545	275650B000142697	27/05/2023	74550
BAW7509	275650B000142834	29/05/2023	74550
BAZ2E97	275650W000123928	31/05/2023	74550
BBA6F66	275650B000142741	28/05/2023	74550
BBC2B94	275650B000142911	30/05/2023	74550
BBD3I45	275650A000007303	31/05/2023	60503
BBM8141	275650B000142904	30/05/2023	74550
BBN1828	275650A000007276	29/05/2023	60503
BBP9480	275650A000007235	26/05/2023	60503
BBR9192	275650A000007211	26/05/2023	60503
BBS6C92	275650R000007822	17/05/2023	55412
BBS7156	275650B000142887	30/05/2023	74550
BBT3C95	275650B000142859	29/05/2023	74550
BBT9067	275650B000142896	30/05/2023	74550
BBW1I42	275650A000007251	28/05/2023	60503
BBY4880	275650B000142826	29/05/2023	74550
BBZ5C43	275650B000142870	29/05/2023	74550
BBZ6A53	275650A000007250	27/05/2023	60503
BCK6275	275650B000142641	26/05/2023	74550
BCM8081	275650W000123830	27/05/2023	74550
BCM8081	275650B000142672	27/05/2023	74550
BCN1H39	275650B000142868	29/05/2023	74550
BCN5163	275650W000123919	30/05/2023	74630
BCQ5G39	275650A000007294	30/05/2023	60503
BCQ7210	275650B000142606	26/05/2023	74550
BCR1I28	275650B000142823	29/05/2023	74550
BCR4I72	275650W000123825	26/05/2023	74550
BCT5F54	275650B000142913	30/05/2023	74550
BCU5J77	275650B000142910	30/05/2023	74550
BCW5B32	275650B000142623	26/05/2023	74550
BCW7F80	275650B000142892	30/05/2023	74550
BCZ0080	275650W000123902	29/05/2023	74550
BDE9H28	275650W000123868	28/05/2023	74550
BDH9E74	275650B000142614	26/05/2023	74550
BDK6G62	275650B000142779	28/05/2023	74550
BDL0E92	275650R000007826	17/05/2023	55412
BDP1B51	275650B000142667	27/05/2023	74550
BDV8C52	275650B000142891	30/05/2023	74550
BDV8H94	275650A000007223	26/05/2023	60503
BEG3A74	275650W000123916	30/05/2023	74550
BEG8E04	275650A000007293	30/05/2023	60503
BEJ8I15	275650W000123907	30/05/2023	74550
BEL5H06	275650B000142654	27/05/2023	74710
BEO4I10	275650W000123823	26/05/2023	74550
BEQ4F21	275650B000142795	28/05/2023	74550
BES0939	275650R000007817	17/05/2023	55412
BES2B32	275650B000142824	29/05/2023	74550
BEV1G45	275650B000142894	30/05/2023	74550
BEZ2F87	275650A000007280	29/05/2023	60503
BWS8209	275650NIC0048676	13/05/2023	50020
BXH7731	275650B000142676	27/05/2023	74710
CDI7F85	275650W000123881	29/05/2023	74550
CPI8B59	275650B000142838	29/05/2023	74550
CSC2E47	275650B000142800	28/05/2023	74550
CTM6D53	275650W000123843	27/05/2023	74550
CTZ1H97	275650W000123926	31/05/2023	74550
CTZ1H97	275650B000142922	31/05/2023	74550
DBK8853	275650B000142890	30/05/2023	74550
DBP2C60	275650A000007277	29/05/2023	60503
DCF4638	116100T000733638	25/05/2023	76251
DGE9693	275650A000007214	26/05/2023	60503
DGT6E11	275650A000007264	28/05/2023	60503
DIS6B97	275650W000123854	28/05/2023	74550
DLM0H88	275650A000007261	28/05/2023	60503
DLM0H88	275650B000142739	28/05/2023	74550

DNE0G23	275650B000142744	28/05/2023	74550
DNT7D48	275650W000123912	30/05/2023	74550
DQH5H98	275650W000123858	28/05/2023	74550
DQV2A29	275650B000142696	27/05/2023	74550
DRI0F47	275650R000007827	17/05/2023	55412
DSS4E78	275650W000123894	29/05/2023	74550
DTV5C55	275650B000142916	30/05/2023	74550
DTX2899	275650A000007282	30/05/2023	60503
DUC0514	275650B000142700	27/05/2023	74550
DWK8584	275650B000142766	28/05/2023	74550
DXT4033	275650B000142738	28/05/2023	74550
DZD1B83	275650A000007245	27/05/2023	60503
DZD4415	275650B000142668	27/05/2023	74630
DZD4415	275650B000142670	27/05/2023	74630
EAU1E07	275650W000123831	27/05/2023	74550
EBG7I29	275650B000142793	28/05/2023	74630
EEC0G97	275650B000142909	30/05/2023	74630
EEO7E22	275650B000142810	28/05/2023	74550
EFB1C38	275650B000142923	31/05/2023	74550
EFY4I03	275650B000142880	30/05/2023	74550
EGU8F52	275650A000007262	28/05/2023	60503
EIH4B12	275650B000142811	28/05/2023	74550
EJI4E75	275650B000142794	28/05/2023	74550
EMN6970	275650A000007284	30/05/2023	60503
EOO4J44	275650B000142821	29/05/2023	74550
EQI4D91	275650B000142625	26/05/2023	74630
EUV3855	275650R000007814	17/05/2023	55412
EXM6A78	275650W000123820	26/05/2023	74630
EYV0A78	275650B000142851	29/05/2023	74550
FAM8A11	275650A000007244	27/05/2023	60503
FCF6C56	275650W000123897	29/05/2023	74550
FCF6C56	275650B000142864	29/05/2023	74550
FEO2H00	275650W000123895	29/05/2023	74550
FHG5I96	275650R000007824	17/05/2023	55412
FIR5F57	275650B000142863	29/05/2023	74630
FKQ1515	275650B000142781	28/05/2023	74550
FNR4E27	275650B000142630	26/05/2023	74630
FNV5B65	275650B000142765	28/05/2023	74550
FNV5B65	275650B000142743	28/05/2023	74550
FRV0H70	275650W000123904	30/05/2023	74550
FRV0H70	275650B000142832	29/05/2023	74550
FSL3A12	275650B000142748	28/05/2023	74550
FSP3C49	275650B000142861	29/05/2023	74550
GAG5636	275650A000007301	31/05/2023	60503
GAV4348	275650B000142655	27/05/2023	74550
GCP8C97	275650B000142919	30/05/2023	74550
GDN7I18	275650B000142829	29/05/2023	74550
GIR5I56	275650W000123848	27/05/2023	74550
HAG8568	275650B000142737	28/05/2023	74630
HCQ0C14	275650W000123865	28/05/2023	74550
HCW7G96	275650A000007219	26/05/2023	60503
HDD9J45	275650A000007230	26/05/2023	60503
HEI8397	275650A000007247	27/05/2023	60503
HRH2D23	275650A000007298	30/05/2023	60503
HSI7268	275650B000142661	27/05/2023	74550
IAY0C82	275650B000142778	28/05/2023	74550
IDL1J25	275650B000142866	29/05/2023	74630
IFF1B12	275650W000123917	30/05/2023	74550
IHW6081	275650B000142714	27/05/2023	74550
IKZ3477	275650W000123924	30/05/2023	74550
ILR4B15	275650W000123822	26/05/2023	74550
ILT1G76	275650B000142675	27/05/2023	74550
IMX4667	275650B000142619	26/05/2023	74550
INB6E61	275650B000142726	27/05/2023	74550
IOF2I25	275650A000007256	28/05/2023	60503
IPN8B66	275650B000142749	28/05/2023	74630
IQT9H23	275650B000142643	26/05/2023	74550
ISX8E89	275650B000142657	27/05/2023	74550
ISX8E89	275650B000142659	27/05/2023	74550
ITD3097	275650W000123871	28/05/2023	74630
ITJ2G71	275650A000007232	26/05/2023	60503
ITW9E77	275650W000123812	26/05/2023	74550
IUA5E60	275650B000142690	27/05/2023	74630
IUJ4A66	275650B000142831	29/05/2023	74630
IWT0E20	275650B000142735	28/05/2023	74550
IYI1960	275650A000007241	27/05/2023	60503
IYY9D65	275650B000142796	28/05/2023	74550
JBQ5C48	275650B000142686	27/05/2023	74550
JGT0I70	275650W000123915	30/05/2023	74550
JKL4132	275650W000123884	29/05/2023	74550
JPD3J28	275650B000142662	27/05/2023	74550
JVT5329	275650A000007299	31/05/2023	60503
KHC3G41	275650B000142797	28/05/2023	74550
KMH8C71	275650W000123927	31/05/2023	74550
LKR7A12	275650W000123846	27/05/2023	74550
LKU4I77	275650W000123887	29/05/2023	74550
LLN6F26	275650B000142687	27/05/2023	74550
LNK4757	275650W000123833	27/05/2023	74550
LTH5I23	275650B000142914	30/05/2023	74550

LWZ9548	275650W000123906	30/05/2023	74550
LYA0592	275650B000142723	27/05/2023	74550
LYT7542	275650B000142747	28/05/2023	74550
LZP1003	275650B000142719	27/05/2023	74630
LZT3H21	275650A000007220	26/05/2023	60503
MAR1E78	275650B000142933	31/05/2023	74550
MBK5477	275650A000007226	26/05/2023	60503
MBM1G33	275650B000142844	29/05/2023	74550
MBM1G33	275650B000142889	30/05/2023	74630
MBM1G33	275650B000142845	29/05/2023	74550
MCR4A61	275650B000142626	26/05/2023	74550
MCS9J28	275650A000007233	26/05/2023	60503
MCU9E53	275650NIC0048684	13/05/2023	50020
MCX4399	275650R000007813	17/05/2023	55412
MDA0F24	275650B000142729	27/05/2023	74550
MDA0F24	275650B000142732	27/05/2023	74550
MDA0F24	275650W000123850	27/05/2023	74550
MDE5B80	275650W000123879	29/05/2023	74550
MDO8864	275650W000123922	30/05/2023	74550
MDQ9E88	275650W000123842	27/05/2023	74550
MDS2E26	275650A000007240	27/05/2023	60503
MDZ2D23	275650A000007290	30/05/2023	60503
MEA9782	275650A000007258	28/05/2023	60503
MEH2161	275650B000142611	26/05/2023	74550
MEU4A88	275650A000007222	26/05/2023	60503
MFF3C15	275650B000142920	30/05/2023	74630
MFN9D19	275650B000142817	28/05/2023	74710
MGB0348	275650B000142833	29/05/2023	74550
MGB4H88	275650B000142850	29/05/2023	74630
MGD4597	275650R000007819	17/05/2023	55412
MGF5F30	275650W000123899	29/05/2023	74550
MGF5F30	275650W000123811	26/05/2023	74550
MGK1695	275650B000142685	27/05/2023	74550
MGT6F84	275650B000142720	27/05/2023	74550
MHC1244	275650A000007271	29/05/2023	60503
MHK4C30	275650W000123914	30/05/2023	74550
MHU5H56	275650B000142820	29/05/2023	74550
MIN8177	275650W000123901	29/05/2023	74630
MIQ8B80	275650B000142816	28/05/2023	74550
MJF1H43	275650A000007231	26/05/2023	60503
MJM5876	275650B000142937	31/05/2023	74550
MJM5876	275650B000142884	30/05/2023	74550
MJN3106	275650A000007270	29/05/2023	60503
MKA5515	275650W000123851	27/05/2023	74550
MLA1C71	275650B000142716	27/05/2023	74550
MLF6147	275650B000142855	29/05/2023	74550
MLF6147	275650W000123837	27/05/2023	74550
MLJ1H63	275650B000142798	28/05/2023	74550
MLJ1H63	275650B000142799	28/05/2023	74550
MLP0B00	275650B000142918	30/05/2023	74550
MLP6J10	275650W000123815	26/05/2023	74550
MLV7A89	275650W000123855	28/05/2023	74550
MMF9H63	275650B000142637	26/05/2023	74550
MMM3I86	275650A000007268	29/05/2023	60503
MMM5E56	275650B000142782	28/05/2023	74550
MWE0A95	275650B000142731	27/05/2023	74630
NCF4I84	275650W000123877	28/05/2023	74550
NDE5A88	275650A000007273	29/05/2023	60503
NMQ8D52	275650A000007279	29/05/2023	60503
NRQ1019	275650B000142742	28/05/2023	74550
NSC4495	116100T000733627	25/05/2023	61220
NUV1I25	275650B000142751	28/05/2023	74550
NZE3I02	275650B000142924	31/05/2023	74630
OBI6620	275650W000123852	27/05/2023	74550
OHW8G06	275650B000142802	28/05/2023	74550
OIR7A05	275650NIC0048680	13/05/2023	50020
OLX3117	275650B000142699	27/05/2023	74630
OQN3C98	275650B000142925	31/05/2023	74710
OQN3C98	275650W000123925	30/05/2023	74550
OQR7G50	275650B000142848	29/05/2023	74550
OVV8D62	275650B000142862	29/05/2023	74630
OXK3H14	275650W000123880	29/05/2023	74550
PDX3H52	275650NIC0048683	13/05/2023	50020
PJA1B64	275650B000142678	27/05/2023	74630
PQD3G03	275650B000142636	26/05/2023	74550
PWR4679	275650B000142694	27/05/2023	74630
PYT0G35	275650B000142681	27/05/2023	74550
QBI7C60	275650B000142673	27/05/2023	74710
QBJ9B80	275650B000142853	29/05/2023	74550
QBJ9B80	275650B000142856	29/05/2023	74550
QBK7830	275650W000123873	28/05/2023	74550
QBP1848	275650B000142635	26/05/2023	74550
QCB0935	275650A000007266	29/05/2023	60503
QCR4E57	275650B000142835	29/05/2023	74550
QFZ8H39	275650B000142777	28/05/2023	74550
QGP8E55	275650B000142759	28/05/2023	74550
QHA5H05	275650B000142758	28/05/2023	74630
QHX1B90	275650A000007283	30/05/2023	60503
QIN5A87	275650W000123903	29/05/2023	74630

QIP1964	275650A000007300	31/05/2023	60503
QJL5I76	275650A000007227	26/05/2023	60503
QJW9H46	275650B000142825	29/05/2023	74550
QJX5G59	275650B000142682	27/05/2023	74630
QJZ5F90	275650B000142805	28/05/2023	74550
QMQ0E53	275650W000123875	28/05/2023	74550
QMS2F55	275650B000142901	30/05/2023	74550
QNM9J73	275650B000142932	31/05/2023	74550
QPJ9E37	275650A000007246	27/05/2023	60503
QQX1I40	275650A000007255	28/05/2023	60503
QUQ8A79	275650W000123862	28/05/2023	74550
QXS7H41	275650R000007829	17/05/2023	55412
RAE6C47	275650B000142877	30/05/2023	74550
RAJ2C33	275650B000142624	26/05/2023	74550
RCL0A45	275650B000142709	27/05/2023	74550
RDW4D89	275650B000142701	27/05/2023	74550
REB3D62	275650B000142725	27/05/2023	74630
RGC2J31	275650W000123898	29/05/2023	74630
RHF6I19	275650B000142610	26/05/2023	74550
RHH5E84	275650B000142840	29/05/2023	74550
RHI8F51	275650A000007254	28/05/2023	60503
RHL9J39	275650B000142791	28/05/2023	74550
RHL9J39	275650W000123885	29/05/2023	74550
RHT6G34	275650B000142736	28/05/2023	74550
RHU6H74	275650B000142704	27/05/2023	74550
RHV3E31	275650B000142788	28/05/2023	74550
RHW6G08	275650B000142869	29/05/2023	74550
RHX1E32	275650B000142842	29/05/2023	74550
RHZ3A20	275650B000142632	26/05/2023	74630
RLD7E51	275650B000142905	30/05/2023	74550
RLF0B93	275650B000142847	29/05/2023	74550
RLJ1C39	275650B000142787	28/05/2023	74550
RLJ5E67	275650A000007239	27/05/2023	60503
RLP7F99	275650R000007812	17/05/2023	55412
RMF1B15	275650B000142639	26/05/2023	74550
RNN3C17	275650B000142836	29/05/2023	74550
RUM6A16	275650B000142858	29/05/2023	74550
RXL1C02	275650W000123814	26/05/2023	74550
RXR3B21	275650B000142762	28/05/2023	74550
RXU0E66	275650B000142898	30/05/2023	74550
RYI5C01	275650B000142612	26/05/2023	74550
SDP2C01	116100T000733635	25/05/2023	57380
SDQ6D52	275650B000142776	28/05/2023	74550
SDV9G05	275650B000142908	30/05/2023	74550
SDX2H21	275650A000007285	30/05/2023	60503
SEC7I72	275650W000123893	29/05/2023	74550
SEC9G97	275650B000142875	30/05/2023	74550
SEE6A89	275650B000142783	28/05/2023	74550
SEE7I73	275650B000142711	27/05/2023	74550
SEF2D75	275650NIC0048677	13/05/2023	50020
SEF9F81	275650B000142931	31/05/2023	74550
SEL8H10	275650B000142651	26/05/2023	74550
SHN8B12	275650B000142927	31/05/2023	74550

MARILDA GALVAN RIBEIRO
Diretora De Trânsito

Obs: Para obter a GUIA DE RECOLHIMENTO DE MULTA vossa senhoria deve acessar o sítio: *www.franciscobeltrao.pr.gov.br/debetran/multa*; ou dirigir-se ao órgão de trânsito localizado na Rua Curitiba, 1850, Bairro Centro, Francisco Beltrão - PR.
A multa poderá ser paga em qualquer agência do Banco do Brasil, SICOOB, SICRED, Santander, salientando-se que o pagamento efetuado até a data de vencimento terá desconto de 20% sobre o valor aplicado (art. 284 do CTB).

O autuado poderá interpor defesa prévia, sem a necessidade de pagamento da multa, entregando suas razões no endereço acima citado, pessoalmente ou via correio, preferencialmente com AR.

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:CDC23A8A

ASSESSORIA LEGISLATIVA
EDITAL Nº 033/2023 II

AUTUAÇÃO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO
A AUTORIDADE DE TRÂNSITO deste município, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 9.503/97 (Código de Trânsito Brasileiro).
N O T I F I C A
O proprietário, ou o legítimo possuidor, dos veículos abaixo relacionados, quanto às seguintes notificações decorrentes de autos de infração de trânsito.

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO			
Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEBETRAN - FCO. BELTRÃO até 24/07/2023.			
Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AAI0H01	116100T000756688	26/05/2023	56144
AIA1425	275650R000007839	18/05/2023	55412

AKX3882	275650R000007834	18/05/2023	55412
AKX3882	275650R000007846	18/05/2023	55412
AUT5I69	275650R000007842	18/05/2023	55412
AXR4E81	275650R000007838	18/05/2023	55412
BDB8G56	275650R000007836	18/05/2023	55412
DJG5778	275650R000007831	18/05/2023	55412
DJG5778	275650R000007837	18/05/2023	55412
GDW2J61	275650R000007835	18/05/2023	55412
ICM9079	275650R000007844	18/05/2023	55412
MHI6I05	116100T000571589	26/05/2023	57200
MHI6I05	116100T000571590	26/05/2023	60175
MIT2A75	275650R000007843	18/05/2023	55412
MKJ3F31	275650R000007848	18/05/2023	55412
PYV4E43	275650R000007832	18/05/2023	55412
RFZ1D17	275650R000007847	18/05/2023	55412
RHB3J85	275650R000007833	18/05/2023	55412
RHC5I13	275650R000007840	18/05/2023	55412

MARILDA GALVAN RIBEIRO
Diretora De Trânsito

Obs: Para obter a GUIA DE RECOLHIMENTO DE MULTA vossa senhoria deve acessar o sítio: *www.franciscobeltrao.pr.gov.br/debetran/multa*; ou dirigir-se ao órgão de trânsito localizado na Rua Curitiba, 1850, Bairro Centro, Francisco Beltrão - PR.
A multa poderá ser paga em qualquer agência do Banco do Brasil, SICOOB, SICRED, Santander, salientando-se que o pagamento efetuado até a data de vencimento terá desconto de 20% sobre o valor aplicado (art. 284 do CTB).

O autuado poderá interpor defesa prévia, sem a necessidade de pagamento da multa, entregando suas razões no endereço acima citado, pessoalmente ou via correio, preferencialmente com AR.

IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO
A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, deste município, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 9.503/97 (Código de Trânsito Brasileiro)

N O T I F I C A

Os proprietários, ou o legítimo possuidor, dos veículos abaixo relacionados, quanto a imposição de penalidade decorrente de auto de infração de Trânsito.

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO			
Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEBETRAN - FCO. BELTRÃO até 24/07/2023, o qual será remetido à JARI para julgamento.			
Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
ADY9B11	275650NIC0047174	10/03/2023	50020
AEK5C00	275650W000121703	20/02/2023	74550
AEO6161	275650F000100479	22/03/2023	76251
AHQ1A44	275650F000101763	20/03/2023	76331
AHT1466	275650F000100598	23/03/2023	76331
AII3F53	275650NIC0047175	10/03/2023	50020
AIL4D64	275650R000006906	14/03/2023	55412
AIX0E15	275650R000006898	14/03/2023	55412
AIX0E15	275650R000006905	14/03/2023	55412
AIZ0503	275650R000006904	14/03/2023	55412
AJI1H67	275650B000135276	22/02/2023	74550
AJT4C60	275650F000100976	22/03/2023	76332
ALI0832	275650F000101764	20/03/2023	51930
ALM8B74	275650NIC0047165	10/03/2023	50020
AMH7C51	275650NIC0047131	10/03/2023	50020
AML7375	275650F000100594	21/03/2023	76331
ANB0712	275650NIC0047180	10/03/2023	50020
ANV3328	275650B000135047	19/02/2023	74550
AOR8A22	275650NIC0047144	10/03/2023	50020
AOT0385	275650F000099224	23/03/2023	55411
AOW6A45	275650F000101532	18/03/2023	55411
AQA5014	275650B000135200	21/02/2023	74550
AQJ4422	275650NIC0047160	10/03/2023	50020
AQR1585	275650NIC0047154	10/03/2023	50020
AQR4C59	275650NIC0047139	10/03/2023	50020
ARH8C16	275650R000006908	14/03/2023	55412
ARI0B59	116100T000704025	22/03/2023	54521
ASC1A85	275650F000101738	21/03/2023	51930
ASK4D15	275650F000101739	21/03/2023	76331
ATF9589	275650F000101735	21/03/2023	76331
ATK7E44	275650NIC0047152	10/03/2023	50020
AUA2F96	275650F000101804	21/03/2023	76331
AUR6A11	275650NIC0047158	10/03/2023	50020
AUV9954	275650NIC0047166	10/03/2023	50020
AUY9085	275650NIC0047137	10/03/2023	50020
AVN9J91	275650F000097786	17/03/2023	76332
AVT5032	275650F000101200	23/03/2023	54522
AVY3970	275650F000100478	22/03/2023	55417
AWL6B89	275650R000006902	14/03/2023	55412
AWP0417	275650R000006910	14/03/2023	55412
AWP9I19	275650F000100600	24/03/2023	76331
AXH8D43	275650F000101755	17/03/2023	76331

AYB3369	275650NIC0047153	10/03/2023	50020
AYB7112	275650B000135231	21/02/2023	74550
AYL8D31	275650NIC0047187	10/03/2023	50020
AYZ0F46	275650F000101766	21/03/2023	76331
AZN1719	275650F000100593	21/03/2023	76331
AZO5464	275650NIC0047181	10/03/2023	50020
BAK7I67	275650F000101745	21/03/2023	76331
BAM4211	275650NIC0047185	10/03/2023	50020
BAT1294	275650NIC0047190	10/03/2023	50020
BAT1E99	275650F000101801	21/03/2023	76331
BAT7H41	275650W000121698	20/02/2023	74550
BBF4D70	275650F000100480	23/03/2023	76251
BBF6C02	275650F000098675	24/03/2023	76331
BBH3761	275650F000101747	22/03/2023	57380
BBM6F73	275650F000101534	18/03/2023	55411
BBP3369	116100T000712052	22/03/2023	54521
BBR7G90	275650F000100599	24/03/2023	76331
BBU5H15	275650NIC0047184	10/03/2023	50020
BBW0H80	275650NIC0047169	10/03/2023	50020
BCB0870	275650NIC0047128	10/03/2023	50020
BCH9348	275650NIC0047178	10/03/2023	50020
BCK6778	275650F000100597	23/03/2023	55411
BCN4246	275650NIC0047171	10/03/2023	50020
BCW8B46	275650NIC0047149	10/03/2023	50020
BDD1C65	275650F000101725	20/03/2023	55680
BDK8I81	275650F000101535	21/03/2023	54526
BDL8B59	275650NIC0047133	10/03/2023	50020
BDW7I93	275650NIC0047138	10/03/2023	50020
BEA8J71	275650NIC0047130	10/03/2023	50020
BES3J17	275650NIC0047140	10/03/2023	50020
BET8E27	275650NIC0047143	10/03/2023	50020
CSF6G73	275650R000006903	14/03/2023	55412
CZX9B89	275650NIC0047126	10/03/2023	50020
DWK3300	275650F000101752	17/03/2023	76331
ENK4191	275650F000100595	21/03/2023	76331
FGV1B03	275650NIC0047145	10/03/2023	50020
GCC4C21	275650W000121758	23/02/2023	74550
GCC4C21	275650B000135349	23/02/2023	74550
GGB7F28	275650F000100481	23/03/2023	55417
GIA7D33	275650F000100974	21/03/2023	76332
HVN4002	116100T000353265	22/03/2023	54870
IJF4082	275650R000006909	14/03/2023	55412
IJF4082	275650R000006900	14/03/2023	55412
IOS4253	275650R000006897	14/03/2023	55412
IWI6143	275650NIC0047164	10/03/2023	50020
JBO1F44	275650NIC0047142	10/03/2023	50020
JRP6466	275650NIC0047136	10/03/2023	50020
KOM8906	275650F000101754	17/03/2023	76332
KQX9H59	275650F000101753	17/03/2023	76331
KWK6G14	275650NIC0047148	10/03/2023	50020
LNJ4650	275650F000101759	17/03/2023	76331
LXA3947	275650F000101736	21/03/2023	58433
MCP4I31	275650F000100975	21/03/2023	57380
MDI5674	275650NIC0047146	10/03/2023	50020
MEJ5A20	116100T000712051	22/03/2023	54600
MEN9279	275650F000101760	18/03/2023	55411
MEZ3432	275650F000101750	22/03/2023	55411
MFC5249	275650B000131999	18/01/2023	74550
MFM3067	275650F000100596	21/03/2023	76331
MHZ6J00	275650NIC0047135	10/03/2023	50020
MIO5G22	275650F000101756	17/03/2023	76332
MLK3I43	275650NIC0047132	10/03/2023	50020
MWE0A95	275650B000134963	19/02/2023	74550
MWE0A95	275650R000006907	14/03/2023	55412
MWE0A95	275650B000135265	21/02/2023	74550
NCP8532	275650F000101757	17/03/2023	51930
NSW7E42	275650F000101737	21/03/2023	76331
NZB8I01	275650W000121699	20/02/2023	74550
OMP0C68	275650NIC0047156	10/03/2023	50020
OPO2F00	275650F000101734	21/03/2023	55417
PLG1B47	275650NIC0047151	10/03/2023	50020
PPC5H75	275650NIC0047162	10/03/2023	50020
PSI8E75	275650F000101803	21/03/2023	76331
PXO2A60	275650NIC0047159	10/03/2023	50020
QAS7019	275650NIC0047189	10/03/2023	50020
QCH6990	275650NIC0047161	10/03/2023	50020
QHA2B85	275650F000101199	20/03/2023	54526
QHN0C89	275650NIC0047163	10/03/2023	50020
QHW7D50	275650R000006899	14/03/2023	55412
QJA3J40	275650NIC0047150	10/03/2023	50020
QJH4608	275650F000101758	17/03/2023	61220
QJJ8C71	275650NIC0047188	10/03/2023	50020
RAZ3B53	275650NIC0047177	10/03/2023	50020
RFK9B04	275650NIC0047155	10/03/2023	50020
RHA1E03	275650NIC0047186	10/03/2023	50020
RHG2F57	275650NIC0047129	10/03/2023	50020
RHG9J01	275650NIC0047172	10/03/2023	50020
RHL2B88	275650F000101765	21/03/2023	76331
RKP7D10	275650NIC0047147	10/03/2023	50020

RKW7E36	275650NIC0047157	10/03/2023	50020
RLI0G25	275650F000101742	21/03/2023	55411
RVE5I93	275650NIC0047170	10/03/2023	50020
RXP1I32	275650B000131922	17/01/2023	74550
SDP4B08	275650NIC0047134	10/03/2023	50020
SDS1I96	275650NIC0047167	10/03/2023	50020
SDS5B37	275650F000101807	22/03/2023	55090
SDT5E98	275650NIC0047173	10/03/2023	50020
SDT9B31	275650NIC0047179	10/03/2023	50020
SDX2E16	275650NIC0047168	10/03/2023	50020
SEA8D59	275650NIC0047176	10/03/2023	50020
SEA8D59	275650NIC0047141	10/03/2023	50020
SEB3B68	275650NIC0047125	10/03/2023	50020
SEX8G88	275650F000101748	22/03/2023	76331

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO			
Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEBETRAN - FCO. BELTRÃO até 24/07/2023, o qual será remetido à JARI para julgamento.			
Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AEM6G63	275650B000131865	16/01/2023	74550
ALS6606	275650B000131890	17/01/2023	74550
AWA1075	275650B000134877	18/02/2023	74550
BDC4G79	275650W000121679	19/02/2023	74550
BDL5J28	275650B000134914	18/02/2023	74550
BDL5J28	275650B000134839	18/02/2023	74550
LPA2J68	275650R000006984	18/03/2023	55412
MDJ7826	275650B000131875	17/01/2023	74550
SEB1D51	275650B000131944	17/01/2023	74550
275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO			
Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEBETRAN - FCO. BELTRÃO até 24/07/2023, o qual será remetido à JARI para julgamento.			
Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AON6547	275650F000101806	22/03/2023	55250
BEI4A22	275650B000137238	18/03/2023	74550

MARILDA GALVAN RIBEIRO
Diretora De Trânsito

Obs: Para obter a GUIA DE RECOLHIMENTO DE MULTA vossa senhoria deve acessar o sítio: *www.franciscobeltrao.pr.gov.br/debetran/multa*; ou dirigir-se ao órgão de trânsito localizado na Rua Curitiba, 1850, Bairro Centro, Francisco Beltrão - PR.
A multa poderá ser paga em qualquer agência do Banco do Brasil, SICOOB, SICRED, Santander, salientando-se que o pagamento efetuado até a data de vencimento terá desconto de 20% sobre o valor aplicado (art. 284 do CTB).

O autuado poderá interpor recurso a JARI, sem a necessidade de pagamento da multa, conforme os artigos 282, § 4º; 285, 286 e 287 do CTB, entregando suas razões no endereço acima citado, pessoalmente ou via correio, preferencialmente com AR.

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:BF584644

ASSESSORIA LEGISLATIVA
213_23 - TRATAMENTO DE SAÚDE COLETIVO

PORTARIA MUNICIPAL N.º 213 DE 29 DE MAIO DE 2023

Concede aos servidores, licença para tratamento de saúde.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder aos servidores relacionados no anexo 01, licença para tratamento de saúde.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 29 de Maio de 2023.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

ANEXO 01

MATRICULA	NOME	CARGO	INÍCIO	FIM	DIAS
1126131	ACACIA RAFAELA KRASSMANN	Professor da Rede Municipal	25/05/2023	22/08/2023	90
105611	ADRIANA MARTINS TEIXEIRA	Professor da Rede Municipal	23/05/2023	25/05/2023	3
1126519	ADRIANA MARTINS TEIXEIRA	Professor da Rede Municipal	23/05/2023	25/05/2023	3
24022	ALDA TEREZINHA BOSIO DA SILVA	Professor da Rede Municipal	24/04/2023	28/04/2023	5
24022	ALDA TEREZINHA BOSIO DA SILVA	Professor da Rede Municipal	02/05/2023	05/05/2023	4
210721	ALESSANDRA DE MORAIS SALDANHA	PROFESSOR REDE MUNICIPAL/CMEI	01/05/2023	03/05/2023	3
226041	ALLYNE APARECIDA ROSA DIAS	ATENDENTE DE FARMÁCIA 40 H	07/05/2023	08/07/2023	63
225361	ANA CLAUDIA KAIBER	PROFESSOR REDE MUNICIPAL/CMEI	23/05/2023	26/05/2023	4
217641	ANA DENISE ALVES DE OLIVEIRA	Assistente Social - Classe 2	08/05/2023	11/05/2023	4

222071	ANA PAULA DA SILVA	PROFESSOR REDE MUNICIPAL/CMEI	02/05/2023	09/05/2023	8
1126111	ANALU ANTUNES DE OLIVEIRA	Professor da Rede Municipal	02/05/2023	06/05/2023	5
221291	ANDRE RICARDO DE MORAIS BELLO	Agente Administrativo	22/05/2023	23/05/2023	2
202681	ANDREIA WESSLING	Auxiliar Em Saude Bucal II	23/05/2023	26/05/2023	4
226081	ANGELA MARIA MACHADO	Agente de Servicos Gerais	02/05/2023	08/05/2023	7
210661	ANGELICA GONDAKI PETUCO	Agente de Transito	27/04/2023	11/05/2023	15
214051	BRUNA LETICIA BORGES BIGATON	Agente Administrativo	09/05/2023	04/09/2023	119
208741	CAMILA MANARIN	Professor da Rede Municipal	16/05/2023	22/05/2023	7
208742	CAMILA MANARIN	Professor da Rede Municipal	16/05/2023	22/05/2023	7
1126466	CARICIANE AREND	PROFESSOR REDE MUNICIPAL/CMEI	24/04/2023	26/04/2023	3
229611	CARINE SCHMOLLER	Professor da Rede Municipal	30/04/2023	28/07/2023	90
1126467	CARLA CRISTINA CHIES HOFSTATTER	PROFESSOR REDE MUNICIPAL/CMEI	16/05/2023	25/05/2023	10
213381	CEDONIR FATIMA ALESSIO	Tecnico Em Enfermagem	15/04/2023	17/04/2023	3
197061	CIRLEI BRITO ROCHA	Agente de Servicos Gerais	24/04/2023	22/06/2023	60
224661	CLAUDIA SENTIER MARTINS	PROFESSOR REDE MUNICIPAL/CMEI	23/05/2023	25/05/2023	3
1126033	CLAUDIA ZANINI DE MELO	Professor da Rede Municipal	02/05/2023	05/05/2023	4
1126147	CLENIA SCALCON DAL BOSCO	Psicólogo - Classe 1	25/04/2023	30/04/2023	6
224881	CRISTIANA DE OLIVEIRA	Agente de Servicos Gerais	08/05/2023	21/06/2023	45
228331	CRISTIANE CIQUELERO	Professor da Rede Municipal	01/05/2023	04/05/2023	4
228011	DAIANA POTRICK BORGES	Agente de Servicos Gerais	10/05/2023	14/05/2023	5
230671	DAIANE WILPERT	Tecnico Em Enfermagem	16/05/2023	21/05/2023	6
1126734	DARCIEL SINHORI DA COSTA	Professor Rede Municipal/Cmei	16/05/2023	14/07/2023	60
221511	DIRCIANE EMANUELA PIASSON	PROFESSOR REDE MUNICIPAL/CMEI	03/05/2023	12/05/2023	10
1126205	DUILIO BERTE JUNIOR	Profissional de Educação Física	25/04/2023	23/06/2023	60
217541	EDIRLENE DIAS	Psicólogo - Classe 2	01/05/2023	07/05/2023	7
1126623	ELICE GALVAO DE OLIVEIRA	Professor da Rede Municipal	17/05/2023	19/05/2023	3
106501	ELISANGELA FAVERO DOTTI	Professor da Rede Municipal	21/05/2023	25/05/2023	5
106502	ELISANGELA FAVERO DOTTI	Professor da Rede Municipal	21/05/2023	25/05/2023	5
154582	ELISETE APARECIDA ZANATA ZANELLA	Professor da Rede Municipal	16/05/2023	19/05/2023	4
215911	FABIANA RODRIGUES DA ROSA	Agente de Transito	05/05/2023	07/05/2023	3
202541	FABIANE LARA DA ROCHA	Enfermeiro	27/04/2023	05/05/2023	9
1126347	FABIOLA ANDRESSA LEITE MELLA VICENZI	PROFESSOR REDE MUNICIPAL/CMEI	01/05/2023	05/05/2023	5
1126347	FABIOLA ANDRESSA LEITE MELLA VICENZI	PROFESSOR REDE MUNICIPAL/CMEI	08/05/2023	10/05/2023	3
199482	FATIA TEODORA BASTOS DA LUZ	Professor da Rede Municipal	17/05/2023	15/07/2023	60
221791	FRANCIELE GOMES DA SILVA	Agente de Servicos Gerais	12/05/2023	16/05/2023	5
1126126	FRANCIELE THOMAZ	Professor da Rede Municipal	24/04/2023	26/04/2023	3
1126126	FRANCIELE THOMAZ	Professor da Rede Municipal	28/04/2023	09/05/2023	12
230891	GEIZIANE ROBERTA GESKA FERNANDES	Auxiliar Em Saude Bucal II	23/05/2023	29/05/2023	7
106851	GIOVANO BENDER	Professor da Rede Municipal	19/05/2023	23/05/2023	5
1126152	IASCARA GRASIELI BUDKE	Tecnico Em Enfermagem	18/05/2023	20/05/2023	3
1126084	INDIANARA AZEREDO DA SILVA	Professor da Rede Municipal	01/05/2023	03/05/2023	3
1127783	INDIANARA AZEREDO DA SILVA	Professor da Rede Municipal/Libras	01/05/2023	03/05/2023	3
81761	IRENE VACARI DE SOUSA VIEIRA	Professor da Rede Municipal	07/04/2023	05/06/2023	60
1126968	JANETE APARECIDA CAPRA DOS SANTOS	Tecnico Em Contabilidade	09/05/2023	06/08/2023	90
1125925	JENIFER RODRIGUES DE ALMEIDA	Professor da Rede Municipal	03/05/2023	07/05/2023	5
1126975	JESSICA LUANA DOS SANTOS	PROFESSOR REDE MUNICIPAL/CMEI	24/05/2023	26/05/2023	3
221181	JOANA APARECIDA BERTOL ARRUDA	Agente de Servicos Gerais	17/05/2023	12/11/2023	180
112821	JOICE MARIA BARIVIERA	Professor da Rede Municipal	25/04/2023	08/07/2023	75
203061	JULIA GRACIANA D ZORZI ROVARIS	Professor da Rede Municipal	11/04/2023	14/04/2023	4
224501	JULIA GRACIANA D ZORZI ROVARIS	Professor da Rede Municipal	11/04/2023	14/04/2023	4
229781	JULIA MARA BALDISSERA ZONTA	Agente Administrativo	21/05/2023	31/05/2023	11
1126436	JULIANA DA VEIGA	Professor Rede Municipal/Cmei	26/04/2023	28/04/2023	3
105291	JURANDIR ANTONIO FAUSTINO	Agente de Servicos Gerais	16/05/2023	25/05/2023	10
224491	LENICE BERNARDI GAVENDA	Professor da Rede Municipal	22/05/2023	24/05/2023	3
216541	LIDIA SIRIA PARTICHELI	Agente de Servicos Gerais	19/04/2023	24/05/2023	36
1126506	LILIAN BISOLO	Professor da Rede Municipal	12/05/2023	15/05/2023	4
1126400	LILIAN GUERRO	PROFESSOR REDE MUNICIPAL/CMEI	18/04/2023	16/07/2023	90
53201	LOREIMI MORAIS DE LIMA	Agente de Servicos Gerais	28/04/2023	30/04/2023	3
223241	LUCIANE BIENIEK	Tecnico Em Enfermagem	24/04/2023	23/05/2023	30
230231	MAIRA THIELE PRIEBE	Professor da Rede Municipal	23/04/2023	25/04/2023	3
230231	MAIRA THIELE PRIEBE	Professor da Rede Municipal	18/05/2023	27/05/2023	10
65131	MARA REGINA DALMARCO GHEM	Fisioterapeuta	24/04/2023	23/05/2023	30
65131	MARA REGINA DALMARCO GHEM	Fisioterapeuta	24/05/2023	31/05/2023	8
73581	MARCOS AURELIO LAGE GREGORIO	Medico Clinico Geral	19/05/2023	30/05/2023	12
50882	MARIA ANGELA CARMINATTI	Professor da Rede Municipal	05/05/2023	19/05/2023	15
50882	MARIA ANGELA CARMINATTI	Professor da Rede Municipal	20/05/2023	25/05/2023	6
56901	MARIA APARECIDA APPELT DOS SANTOS	Agente de Servicos Gerais	16/05/2023	19/05/2023	4
50961	MARIA MARLENE SINHUK DOS SANTOS	Professor da Rede Municipal	09/05/2023	11/05/2023	3
1125928	MARIA MARLENE SINHUK DOS SANTOS	Professor da Rede Municipal	09/05/2023	11/05/2023	3
228021	MARIANE COPERCINI DALORSOLETA	PROFESSOR REDE MUNICIPAL/CMEI	24/04/2023	26/04/2023	3
230781	MARILUCI APARECIDA MORAES	Tecnico Em Enfermagem	04/05/2023	13/05/2023	10
1126776	MARIQUELI DACHERY DO PRADO	Tecnico Em Enfermagem	28/04/2023	15/05/2023	18
201531	MARISA TEREZINHA ALVES DA ROSA	Agente de Servicos Gerais	15/05/2023	28/06/2023	45
51341	MARISETE LEAL	Professor da Rede Municipal	23/05/2023	26/05/2023	4
99971	MARIZA TEREZINHA BARONI DE OLIVEIRA	Auxiliar de Enfermagem	14/05/2023	09/06/2023	27
215521	NELCI BINKLIN	Agente de Limpeza Publica	08/04/2023	12/06/2023	66
215521	NELCI BINKLIN	Agente de Limpeza Publica	13/06/2023	14/08/2023	63
63431	NEUSA DE CAMARGO	Agente de Servicos Gerais	11/05/2023	12/07/2023	123
1126455	OTAVIO FRANCISCO RUPP	Medico Generalista	22/05/2023	26/05/2023	5
226721	PAMELA REGINA BATISTELA	Enfermeiro	08/05/2023	10/05/2023	3
226721	PAMELA REGINA BATISTELA	Enfermeiro	11/05/2023	08/06/2023	29
230101	PATRICIA LAZZAROTO NODARI	Professor da Rede Municipal	24/04/2023	28/04/2023	5
201091	PRISCILLA SZULAK	PROFESSOR REDE MUNICIPAL/CMEI	19/05/2023	22/05/2023	4
223771	ROSANE SIMIONI DIDEA	Agente de Servicos Gerais	02/05/2023	04/05/2023	3
1126134	ROSANIA BOLETA MENDONCA	Educador Social	13/05/2023	12/11/2023	184
52402	ROSILMA ALVES DOS SANTOS FAENELLO	Professor da Rede Municipal	29/04/2023	13/05/2023	15
216821	SALETE KUREK BACK	Agente de Limpeza Publica	04/05/2023	01/09/2023	121
209541	SANDRA APARECIDA DA VEIGA	Agente de Servicos Gerais	23/04/2023	28/04/2023	6
103081	SANTO AIRTON CORREA DOS SANTOS	Agente de Manutencao	04/05/2023	13/05/2023	10

1126655	SONIA DE OLIVEIRA BIANCO	Professor da Rede Municipal	08/05/2023	10/05/2023	3
223781	SUEZA OLDONI DA MOTTA	Assistente Social - Classe 2	15/05/2023	12/08/2023	90
215211	TANIA LISE	Tecnico Em Enfermagem	26/04/2023	28/04/2023	3
57971	TEREZINHA ANTONIA FAUSTINO SCHMOLLER	Agente de Servicos Gerais	24/05/2023	21/08/2023	90
1126476	TEREZINHA DE JESUS RIO BRANCO	Professor Rede Municipal/Cmei	03/05/2023	16/05/2023	14
213871	VALERIA APARECIDA ZANCHETA CASTOLDI	Agente de Servicos Gerais	08/04/2023	28/04/2023	21
213871	VALERIA APARECIDA ZANCHETA CASTOLDI	Agente de Servicos Gerais	11/05/2023	12/05/2023	2
213871	VALERIA APARECIDA ZANCHETA CASTOLDI	Agente de Servicos Gerais	21/05/2023	24/05/2023	4
216081	VANDERLEIA MARCIA RODRIGUES DA ROSA	Agente de Servicos Gerais	18/05/2023	16/06/2023	30
1126724	WILLIAM RAFAEL HOFFMANN	Professor Rede Municipal/Cmei	18/04/2023	17/05/2023	30
1126724	WILLIAM RAFAEL HOFFMANN	Professor Rede Municipal/Cmei	18/05/2023	16/06/2023	30

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:5F6029D7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ATA

SRP - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

O Município de Francisco Beltrão, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base na Lei Federal 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7892/13 e Decreto Municipal nº 176/2007, torna público:
1) **REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de rouparia em geral, para utilização pelos servidores nas atividades desenvolvidas pela Municipalidade**, decorrente do Pregão eletrônico nº 31/2023 com vigência de 02 de junho de 2023 a 31 de maio de 2024 conforme segue:
ATA SRP Nº 601/2023
EMPRESA DETENTORA: ANATOLE FEIBER CONFECÇÕES
CNPJ Nº 00.418.081/0001-44

Lote	Item	Código	Descrição	Marca	UN	Quant.	Valor unitário R$
001	16	86000	CAMISA FEMININA MANGA LONGA EM TRICOLINE CAMISA FEMININA MANGA LONGA EM TECIDO TRICOLINE 67% POLIÉSTER, 28% ALGODÃO E 5% ELASTANO, COR A DEFINIR, COM DUAS PENSES FRONTAIS E DUAS TRASEIRAS. ABERTURA FRONTAL E FECHAMENTO ATRAVÉS DE BOTÕES E CASEADOS, NO SENTIDO VERTICAL (TRÊS BOTÕES NA REGIÃO DO BUSTO), SEIS BOTÕES NO TOTAL E AINDA, 01 BOTÃO ADICIONAL RESERVA COSTURADO NA PARTE INTERNA INFERIOR DO FECHAMENTO NA MESMA COR. COLARINHO COM PÉ DE GOLA EM TECIDO DUPLO, ABERTURA FRONTAL COM FECHAMENTO ATRAVÉS DE BOTÃO E CASEADO (NO PÉ DE GOLA SENTIDO HORIZONTAL). GOLA CONFECCIONADA EM TECIDO DUPLO, COM BICO DE CANTO, COMPRIMENTO PROPORCIONAL AO MANEQUIM E PESPONTADA EM TODA EXTENSÃO. MANGAS LONGAS PROPORCIONAIS AO MANEQUIM, COM PUNHO FECHADO POR 02 CASEADOS E 02 BOTÕES. APLICAÇÃO DE BORDADO COLORIDO DO BRASÃO DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO NA PARTE DA FRENTE NO LADO SUPERIOR ESQUERDO. APLICAÇÃO DE BORDADO EM UMA COR NA PARTE DA FRENTE NO LADO SUPERIOR DIREITO “SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TECNOLÓGICO” OU OUTRA.SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TECNOLÓGICO – 200 UNIDADES.	HAUNYVEST UNIFORMES	UN	200,00	86,00

ATA SRP Nº 602/2023
EMPRESA DETENTORA: ANDRE ANTONIO SABINO - ME
CNPJ Nº 27.743.380/0001-00

Lote	Item	Código	Descrição	Marca	UN	Quant.	Valor unitário R$
001	6	85990	CALÇA EM BRIM 100% ALGODÃO CALÇA EM BRIM, 100% ALGODÃO, COR AZUL ROYAL, COM MEIO CÓS, COM ELÁSTICO ATRAS, COM 07 PASSADORES DE CINTO NA MESMA COR. FECHAMENTO EM BOTÃO E ZÍPER COM COSTURAS REFORÇADAS NA MESMA COR, COM DOIS BOLSOS FRONTAIS E DOIS BOLSO LATERAL COM FECHAMENTO EM VELCRO INTERNO, COM REFORÇO AO MEIO DA PERNA. TAMANHOS A DEFINIR.SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS – 600 UNIDADES.	PRÓPRIA	UN	600,00	59,00
001	7	85991	CALÇA EM MALHA TIPO COLEGIAL PA CALÇA EM MALHA TIPO COLEGIAL PA. COMPOSIÇÃO: 65% POLIÉSTER, 35% ALGODÃO. GRAMATURA DO TECIDO: 295G/M2. CÓS DE ELÁSTICO LARGO E CORDÃO EM NYLON. DOIS BOLSOS FRONTAIS EMBUTIDOS, TIPO FACA. COM FAIXA REFLETIVA DE CINCO CENTÍMETROS COSTURADA SOBRE TECIDO DE COR FLUORESCENTE, CIRCUNDANDO AS PERNAS ABAIXO DO JOELHO. CORES E TAMANHOS A DEFINIR.SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE – 400 UNIDADES	PRÓPRIA	UN	400,00	52,00
001	9	85993	CALÇA EM RIP STOP COMBAT CALÇA MASCULINA COMBAT, CONFECCIONADA EM RIP STOP PROFISSIONAL DE ALTA QUALIDADE E RESISTÊNCIA. COM SEIS BOLSOS E EXCLUSIVA PROTEÇÃO E DURABILIDADE DA PEÇA E TAMBÉM COM REFORÇO. BORDADO NA LAPELA, DOIS BOLSOS FACA FRONTAL, DOIS BOLSOS LATERAIS COM LAPELA E FECHAMENTO EM VELCRO, DOIS BOLSOS TRASEIROS EMBUTIDOS COM LAPELA E FECHAMENTO EM VELCRO. FECHAMENTO FRONTAL ATRAVÉS DE BOTÃO COM CASEADO E ZÍPER, CINCO PRESILHAS COM 2 CM DE LARGURA E 5 CM DE ALTURA CADA (MEDIDAS APROXIMADAS). TAMANHOS A DEFINIR.SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – 60 UNIDADES.	PRÓPRIA	UN	60,00	105,00
001	10	85994	CALÇA EM TACTEL CALÇA CONFECCIONADA EM TACTEL, NA COR AZUL MARINHO, COM BOLSOS LATERAIS TIPO FACA E FORRO. ELÁSTICO CIRCUNDANDO A CINTURA. TAMANHOS A DEFINIR.SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – 1000 UNIDADES.	PRÓPRIA	UN	1.000,00	35,00
001	11	85995	CALÇA EM TACTEL COM ESTAMPA CALÇA CONFECCIONADA EM TACTEL, NA COR A DEFINIR, COM BOLSOS LATERAIS TIPO FACA E FORRO	PRÓPRIA	UN	100,00	39,00

			EM MALHA. ELÁSTICO CIRCUNDANDO A CINTURA. TAMANHOS A DEFINIR, COM BRASÃO DA PREFEITURA DE 8 CM X 7,5 CM EM CORES PADRÃO NA PARTE SUPERIOR ESQUERDA DA FRENTE (DE QUEM VESTE).SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – 100 UNIDADES.				
001	18	86002	CAMISA GOLA POLO MANGA CURTA EM PIQUET - DEBETRAN CAMISA GOLA POLO: TECIDO PIQUÊ, 50% ALGODÃO E 50% POLIÉSTER, NA COR AZUL ROYAL. BOTÃO: 03 BOTÕES FRONTAIS NO PEITILHO NA MESMA COR DO TECIDO, COM 04 FUROS E ABAULADO NA PARTE SUPERIOR. GOLA – RETILÍNEA, COM REFORÇO EM TODO O DECOTE. PEITILHO: COM ENTRETELA FUSIONADA, MEDINDO 13 CM DE COMPRIMENTO PRONTO E 03 CM DE LARGURA. MANGAS CURTAS: PROPORCIONAIS AO MANEQUIM, BORDADO NA MANGA DIREITA DE QUEM VESTE O BRASÃO DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO E NA MANGA ESQUERDA (DE QUEM VESTE) BORDADO A BANDEIRA DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO, OS BORDADO DEVEM SER NAS CORES ORIGINAIS AMBOS CENTRALIZADOS PELA COSTURA DO OMBRO.FRENTE: LADO ESQUERDO DE QUEM VESTE NA ALTURA DO PEITO DEVERÁ SER BORDADO A LOGO DO DEPARTAMENTO BELTRONENSE DE TRÂNSITO – DEBETRAN, NAS CORES ORIGINAIS. TAMANHOS: TODOS OS TAMANHOS NECESSÁRIOS. ETIQUETA: DE PANO, COM INDICATIVO DE NÚMERO DE MANEQUIM, DA FIRMA FORNECEDORA DA CONFECÇÃO E DO FABRICANTE DO TECIDO, COSTURADA NA PARTE TRASEIRA INTERNA DO COLARINHO, INFORMANDO AINDA A COMPOSIÇÃO DO TECIDO E MODO DE LAVAR. MODELO DISPONÍVEL NO DEBETRAN.	PRÓPRIA	UN	60,00	40,00
001	26	86010	CAMISETA MANGAS CURTAS EM POLIVISCOSE COM FAIXA REFLETIVA CAMISETA EM MALHA POLIVISCOSE ANTIPILLING, MANGAS CURTAS. COMPOSIÇÃO: 67% POLIÉSTER, 33% VISCOSE. GRAMATURA DO TECIDO: 165 G/M2. GOLA TIPO “V”. CONTENDO FAIXA REFLETIVA DE CINCO CENTÍMETROS COSTURADA SOBRE TECIDO DE COR FLUORESCENTE, CIRCUNDANDO O TÓRAX. COM SERIGRAFIA NA PARTE DA FRENTE: LOGOMARCA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, MEDINDO NO MÍNIMO 5CM X 9CM, EM TRÊS CORES. COM SERIGRAFIA NA PARTE DAS COSTAS: “SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE” OU OUTRA SECRETARIA, MEDINDO NO MÍNIMO 20CM X 5CM. COR DO TECIDO E TAMANHOS A DEFINIR.SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – 50 UNIDADES.SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SETOR GARAGEM – 120 UNIDADES.SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS – 1200 UNIDADES.SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE – 300 UNIDADES.	PRÓPRIA	UN	1.670,00	26,00
001	37	86021	JALECO EM MICRO FIBRA MANGAS LONGAS GOLA PADRE JALECO EM TECIDO MICRO FIBRA COM MANGAS LONGAS COM PUNHO TIPO RIBANA DE MESMA TONALIDADE DO TECIDO, COM NO MÍNIMO 4CM. TIPO GUARDA-PÓ, TAMANHOS A DEFINIR. COR VERDE ÁGUA, COMPRIMENTO MÉDIO (MEIA COXA), COM GOLA TIPO “PADRE”, ABERTURA FRONTAL, COM BOTÕES DE PRESSÃO, 02(DOIS) BOLSOS INFERIORES E 01(UM) BOLSO SUPERIOR BORDADO COM O BRASÃO COLORIDO DO MUNICÍPIO.SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – ODONTOLOGIA – 250 UNIDADES.	PRÓPRIA	UN	250,00	55,00
001	38	86022	JALECO EM MICRO FIBRA MANGAS LONGAS GOLA TRADICIONAL JALECO EM TECIDO MICRO FIBRA COM MANGAS LONGAS COM PUNHO TIPO RIBANA DE MESMA TONALIDADE DO TECIDO, COM NO MÍNIMO 4CM. TIPO GUARDA-PÓ, NA COR BRANCA, BORDADO COM BRASÃO DO MUNICÍPIO NO LADO ESQUERDO, COMPRIMENTO MÉDIO (MEIA COXA), COM GOLA TRADICIONAL, COM BOTÃO, 02 (DOIS) BOLSOS INFERIORES. TAMANHOS A DEFINIR. MODELO MASCULINO SEM RECORTE NAS COSTAS E MODELO FEMININO COM RECORTE NAS COSTAS.SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – 200 UNIDADES.	PRÓPRIA	UN	200,00	48,00
001	40	86024	JALECO SEM MANGAS JALECO EM TECIDO MICRO FIBRA, SEM MANGAS, COR A DEFINIR, COM BRASÃO DO MUNICÍPIO BORDADO NO LADO ESQUERDO COLORIDO, COM DOIS BOLSOS FRONTAIS NA PARTE INFERIOR. TAMANHOS A DEFINIR. SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – 50 UNIDADES.SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – 30 UNIDADES.	PRÓPRIA	UN	80,00	49,00
001	41	86025	JAPONA EM RIP STOP JAPONA EM RIP STOP, COMPOSIÇÃO 67% ALGODÃO E 33% POLIÉSTER (+/- 5%); GRAMATURA DE 258 G/M2 (+/- 5%); CARACTERÍSTICA DE ENCOLHIMENTO: URDUME: 2% +/- 1%, TRAMA: 2% +/- 1%. TECIDO: NA COR PRETA. FEITIO: CONFECCIONADA EM TECIDO COM TRAMA RIP STOP COR PRETO, FORRADA COM MATELASSÊ NA COR DO TECIDO. ABERTURA FRONTAL COM FECHAMENTO POR ZÍPER MÁSTER FINO DESTACÁVEL, MEDINDO 70CM APROXIMADAMENTE, COM COBERTURA DE ZÍPER MEDINDO 65MM PRESO POR DOIS BOTÕES DE PRESSÃO; COM DOIS BOLSOS CHAPADOS, NA PARTE FRONTAL INFERIOR NO SENTIDO HORIZONTAL, COM ABAS FECHADAS POR VELCRO MEDINDO 25MM X 80MM; DOIS BOLSOS NA PARTE INTERNA DO FORRO; GOLA ESPORTE; MANGAS COMPRIDAS COM PUNHOS MEDINDO 6CM DE LARGURA, ABOTOADOS POR MEIO DE BOTÃO DE NYLON; BARRA COM ELÁSTICO ROLIÇO PRETO COM ESTRANGULADOR PARA REGULAGEM; APLICAÇÃO DA BANDEIRA DO MUNICÍPIO, NO BRAÇO ESQUERDO, EM TECIDO, NA COR ORIGINAL, A UMA DISTÂNCIA DE 40MM ABAIXO DA COSTURA QUE DIVIDE O OMBRO DO BRAÇO; COM BORDADO NA PARTE DA FRENTE, MEDINDO NO MÍNIMO 5CM X 9CM, CONTENDO: BRASÃO DO MUNÍCIPIO E ABAIXO A ESCRITA DA SECRETARIA SOLICITANTE. TAMANHOS DIVERSOS.SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SETOR GARAGEM – 60 UNIDADES.	PRÓPRIA	UN	60,00	205,00
001	42	86026	JAPONA EM RIP STOP COM TARJA REFLETIVA JAPONA EM TECIDO RIP STOP, COMPOSIÇÃO 67% ALGODÃO E 33% POLIÉSTER (+/- 5%); GRAMATURA DE 258 G/M2 (+/- 5%); CARACTERÍSTICA DE ENCOLHIMENTO: URDUME: 2% +/- 1% , TRAMA: 2% +/- 1%. COR A DEFINIR. FEITIO: CONFECCIONADA EM TECIDO FORRADA COM MATELASSÊ COM TRAMA RIP STOP COR A DEFINIR. ABERTURA FRONTAL COM FECHAMENTO POR ZÍPER MÁSTER FINO DESTACÁVEL, MEDINDO 70CM APROXIMADAMENTE, COM COBERTURA DE ZÍPER MEDINDO 65MM PRESO POR DOIS BOTÕES DE PRESSÃO; COM DOIS BOLSOS CHAPADOS, NA PARTE FRONTAL INFERIOR NO SENTIDO HORIZONTAL, COM ABAS FECHADAS POR VELCRO MEDINDO 25MM X 80MM; DOIS BOLSOS NA PARTE INTERNA DO FORRO; GOLA ESPORTE; MANGAS COMPRIDAS COM PUNHOS MEDINDO 6CM DE LARGURA, ABOTOADOS POR MEIO DE BOTÃO DE NYLON; BARRA COM ELÁSTICO ROLIÇO PRETO; APLICAÇÃO DA BANDEIRA DO MUNICÍPIO, NO BRAÇO ESQUERDO, EM TECIDO, NA COR ORIGINAL, A UMA DISTÂNCIA DE 40MM ABAIXO DA COSTURA QUE DIVIDE O OMBRO DO BRAÇO; A 200MM DA COSTURA DO OMBRO NO LADO DIREITO DO PEITO APLICAR FITA DE VELCRO COM 25MM DE LARGURA E 120MM DE COMPRIMENTO PARA SOBREPOR A TARJA DE IDENTIFICAÇÃO. DEVERÁ CONTER AINDA TARJA REFLETIVA NA COR CINZA, COM 50MM DE LARGURA, COM REFLEXIBILIDADE MÍNIMA 130 CANDELAS/M², COM ALTA RESISTÊNCIA A SUCESSIVAS LAVAGENS, DE 20MM X 200MM, DISPOSTA HORIZONTALMENTE E CENTRALIZADA NA FRENTE E NAS COSTAS ENTRE O QUADRIL E O TÓRAX, NO LADO	PRÓPRIA	UN	40,00	205,00

			ESQUERDO DO PEITO A 150MM DA COSTURA NO OMBRO SERÁ APLICADO BRASÃO DO MUNICÍPIO NAS DIMENSÕES DE 6,5CM X 7CM. TAMANHOS A DEFINIR.SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – 40 UNIDADES.				
001	45	86029	JAQUETA EM TACTEL JAQUETA CONFECCIONADA EM TACTEL COR A DEFINIR E RECORTES EM COR A DEFINIR NAS LATERAIS, FORRO EM MALHA, ZÍPER REFORÇADO NA PARTE FRONTAL, BOLSOS NAS LATERAIS COM ACABAMENTO EM COR A DEFINIR, ELÁSTICO DE NO MÍNIMO 2 CM NOS PUNHOS E 3,5 CM NA BAINHA DO CORPO DA JAQUETA. BORDADO NA FRENTE QUADRANTE SUPERIOR DIREITO BRASÃO DA PREFEITURA 8 CM X 7,5 CM EM CORES PADRÃO DO MUNICÍPIO. TAMANHOS DIVERSOS. SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – 100 UNIDADES.	PRÓPRIA	UN	100,00	108,00
001	47	86031	PIJAMA CIRÚRGICO MANGAS CURTAS PIJAMA CIRÚRGICO EM BRIM LEVE, 100% ALGODÃO, CONTENDO CAMISA E CALÇA. CAMISA: MANGAS CURTAS, SEM GOLA, DECOTE TIPO V, COM TRÊS BOLSOS: NA PARTE DA FRENTE, UM BOLSO NO LADO SUPERIOR E DOIS BOLSOS NA PARTE INFERIOR DA CAMISA. CALÇA RETA COM ELÁSTICO NA CINTURA E CORDÃO PARA AMARRAÇÃO. TAMANHOS A DEFINIR. COR AZUL MARINHO. MODELO UNISSEX. CENTRO DE APOIO A ZOONOSES E BEM ESTAR ANIMAL – 10 UNIDADES	PRÓPRIA	UN	10,00	120,00
001	48	86032	PIJAMA CIRÚRGICO MANGAS LONGAS PIJAMA CIRÚRGICO EM BRIM LEVE, 100% ALGODÃO, CONTENDO CAMISA E CALÇA. CAMISA: MANGAS LONGAS, COM PUNHO EM RIBANA NA MESMA COR DO TECIDO, SEM GOLA, DECOTE TIPO V, COM TRÊS BOLSOS: NA PARTE DA FRENTE, UM BOLSO NO LADO SUPERIOR E DOIS BOLSOS NA PARTE INFERIOR DA CAMISA. CALÇA RETA COM ELÁSTICO NA CINTURA E CORDÃO PARA AMARRAÇÃO. TAMANHOS A DEFINIR. COR AZUL MARINHO. MODELO UNISSEX. CENTRO DE APOIO A ZOONOSES E BEM ESTAR ANIMAL – 10 UNIDADES	PRÓPRIA	UN	10,00	140,00
001	50	86034	SHORT EM MALHA TIPO COLEGIAL PA SHORT EM MALHA TIPO COLEGIAL PA. COMPOSIÇÃO: 65% POLIÉSTER, 35% ALGODÃO. GRAMATURA DO TECIDO: 295G/M2. CÓS DE ELÁSTICO LARGO E CORDÃO EM NYLON. COM DOIS BOLSOS FRONTAIS EMBUTIDOS, TIPO FACA. COM FAIXA REFLETIVA DE CINCO CENTÍMETROS COSTURADA SOBRE TECIDO DE COR FLUORESCENTE, CIRCUNDANDO AS PERNAS ACIMA DO JOELHO. COR DO TECIDO A DEFINIR. TAMANHOS A DEFINIR. SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE – 120 UNIDADES.	PRÓPRIA	UN	120,00	39,00
002	2	86038	JAQUETA EM MICROFIBRA JAQUETA CONFECCIONADA EM MICROFIBRA COR A DEFINIR E RECORTES EM COR A DEFINIR NAS LATERAIS E PARTE INFERIOR DAS MANGAS, FORRO EM MATELASSÊ 150 GR, ZÍPER REFORÇADO NA PARTE FRONTAL, BOLSOS NAS LATERAIS COM ACABAMENTO EM COR A DEFINIR, ELÁSTICO DE NO MÍNIMO 2 CM NOS PUNHOS E 3,5 CM NA BAINHA DO CORPO DA JAQUETA. BORDADO NA FRENTE QUADRANTE SUPERIOR DIREITO BRASÃO DA PREFEITURA 8 CM X 7,5 CM EM CORES PADRÃO, LADO ESQUERDO AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE OU OUTRO 10 CM X 10 CM NA COR BRANCO, NAS COSTAS EM SEMICÍRCULO AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE FCO. BELTRÃO OU OUTRO, TAMANHO MÍNIMO DE BASE 25CM NA COR BRANCA. TAMANHOS DIVERSOS. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE – 1000 UNIDADES.	PRÓPRIA	UN	750,00	105,00
003	2	86040	JAQUETA EM MICROFIBRA JAQUETA CONFECCIONADA EM MICROFIBRA COR A DEFINIR E RECORTES EM COR A DEFINIR NAS LATERAIS E PARTE INFERIOR DAS MANGAS, FORRO EM MATELASSÊ 150 GR, ZÍPER REFORÇADO NA PARTE FRONTAL, BOLSOS NAS LATERAIS COM ACABAMENTO EM COR A DEFINIR, ELÁSTICO DE NO MÍNIMO 2 CM NOS PUNHOS E 3,5 CM NA BAINHA DO CORPO DA JAQUETA. BORDADO NA FRENTE QUADRANTE SUPERIOR DIREITO BRASÃO DA PREFEITURA 8 CM X 7,5 CM EM CORES PADRÃO, LADO ESQUERDO AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE OU OUTRO 10 CM X 10 CM NA COR BRANCO, NAS COSTAS EM SEMICÍRCULO AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE FCO. BELTRÃO OU OUTRO, TAMANHO MÍNIMO DE BASE 25CM NA COR BRANCA. TAMANHOS DIVERSOS. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE – 1000 UNIDADES.	PRÓPRIA	UN	250,00	105,00

ATA SRP Nº 603/2023
EMPRESA DETENTORA: CENCI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA
CNPJ Nº 94.987.930/0001-24

Lote	Item	Código	Descrição	Marca	UN	Quant.	Valor unitário R$
001	5	85989	CALÇA CAPOEIRA CALÇA CAPOEIRA, COMPOSIÇÃO: 100% POLIÉSTER, REFORÇO ENTRE AS PERNAS (CAVALO) MODELAGEM DE CINTURA NORMAL, COM PASSANTES, NA COR BRANCA LISA, NOS TAMANHOS PP, P, M, G. GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - 50 UNIDADES - CEJU	CENCI	UN	50,00	43,00
001	14	85998	CAMISA FEMININA MANGA CURTA EM TRICOLINE CAMISA FEMININA MANGA CURTA EM TECIDO TRICOLINE 67% POLIÉSTER, 28% ALGODÃO E 5% ELASTANO, COR A DEFINIR, COM DUAS PENSES FRONTAIS E DUAS TRASEIRAS. ABERTURA FRONTAL E FECHAMENTO ATRAVÉS DE BOTÕES E CASEADOS, NO SENTIDO VERTICAL (TRÊS BOTÕES NA REGIÃO DO BUSTO), SEIS BOTÕES NO TOTAL E AINDA, 01 BOTÃO ADICIONAL RESERVA COSTURADO NA PARTE INTERNA INFERIOR DO FECHAMENTO NA MESMA COR. COLARINHO COM PÉ DE GOLA EM TECIDO DUPLO, ABERTURA FRONTAL COM FECHAMENTO ATRAVÉS DE BOTÃO E CASEADO (NO PÉ DE GOLA SENTIDO HORIZONTAL). GOLA CONFECCIONADA EM TECIDO DUPLO, COM BICO DE CANTO, COMPRIMENTO PROPORCIONAL AO MANEQUIM E PESPONTADA EM TODA EXTENSÃO. MANGAS CURTAS PROPORCIONAL AO MANEQUIM, COM 2 CM DE BAINHA. APLICAÇÃO DE BORDADO COLORIDO DO BRASÃO DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO NA PARTE DA FRENTE NO LADO SUPERIOR ESQUERDO. APLICAÇÃO DE BORDADO EM UMA COR NA PARTE DA FRENTE NO LADO SUPERIOR DIREITO “SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TECNOLÓGICO” OU OUTRA.SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TECNOLÓGICO – 200 UNIDADES.	CENCI	UN	200,00	84,00

ATA SRP Nº 604/2023
EMPRESA DETENTORA: CONFECÇÕES MCB - EIRELI
CNPJ Nº 18.381.449/0001-02

Lote	Item	Código	Descrição	Marca	UN	Quant.	Valor unitário R$
001	8	85992	CALÇA EM RIP STOP CALÇA NA COR PRETA, ARMAÇÃO RIP STOP. COMPOSIÇÃO 67% ALGODÃO E 33% POLIÉSTER (+/- 5%); GRAMATURA DE 258 G/M2 (+/- 5%). CARACTERÍSTICA DE ENCOLHIMENTO: URDUME: 2% +/- 1%, TRAMA: 2% +/- 1%. FEITIO: CONFECCIONADA EM TECIDO COM TRAMA	MCB	UN	120,00	87,08

			RIP STOP COR PRETO, COM MEIO CÓS, COM ELÁSTICO ATRAS, COM 07 PASSADORES DE CINTO NA MESMA COR. FECHAMENTO EM BOTÃO E ZÍPER COM COSTURAS REFORÇADAS NA MESMA COR. COM DOIS BOLSOS FRONTAIS E DOIS BOLSOS LATERAIS COM FECHAMENTO EM VELCRO INTERNO, COM REFORÇO AO MEIO DA PERNA. TAMANHOS A DEFINIR.SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SETOR GARAGEM – 120 UNIDADES.				

ATA SRP Nº 605/2023
EMPRESA DETENTORA: E PENTEADO CONFECÇÃO E COMERCIO DE UNIFORMES.
CNPJ Nº 22.713.730/0001-72

Lote	Item	Código	Descrição	Marca	UN	Quant.	Valor unitário R$
001	12	85996	CALÇA FEMININA OPERACIONAL - DEBETRAN CALÇA FEMININA OPERACIONAL, TECIDO NA COR AZUL MARINHO, ARMAÇÃO EM RIP STOP, COMPOSIÇÃO 67% ALGODÃO E 33% POLIÉSTER (+/-5%) GRAMATURA DE 258 G/M² (+/-5%), CARACTERÍSTICA DE ENCOLHIMENTO: URDUME: 2% +/-, TRAMA: 2% +/-1%; CONTENDO 06 BOLSOS, FECHAMENTO ATRAVÉS DE BOTÃO MASSA E ZÍPER, 02 PENSES NA CINTURA NA PARTE TRASEIRA, UMA EM CADA LADO, PARA AJUSTE DA CINTURA, CENTRALIZADA PELO BOLSO TRASEIRO, TENDO NA UNIÃO DO TRASEIRO, INTERNAMENTE, UMA SOBRA DE TECIDO DE APROXIMADAMENTE 04 CM EM AMBOS OS LADOS, PARA EVENTUAIS AJUSTES DA CINTURA SE NECESSÁRIO. REGULAGEM: CINTURA AJUSTÁVEL COM SISTEMA DE ELÁSTICOS EMBUTINDO PARA MELHOR FLEXIBILIDADE NO CÓS, TECIDO DUPLO, COM O MESMO TECIDO DA CALÇA, MEDINDO 4,5 CM DE LARGURA, FECHAMENTO ATRAVÉS DE 01 BOTÃO DE MASSA DA MESMA COR DO TECIDO E 01 CASEADO, 08 PASSANTES DO MESMO TECIDO COM 05 CM DE LARGURA E 06 CM DE ALTURA, INSERIDOS NA PARTE INFERIOR DO CÓS. CALÇA MODELO CINTURA ALTA. BRAGUILHA: VISTA EMBUTIDA COM ZÍPER DE METAL ANTI FERRUGINOSO NA MESMA COR DO TECIDO, (OBS: NO INÍCIO DA BRAGUILHA/GANCHO DEVERÁ SER TRAVETADO PARA NÃO HAVER RUPTURAS). BOLSOS: 02 BOLSOS FRONTAIS, UM DE CADA LADO, CHAPADOS, COM CANTOS CHANFRADOS E ABERTURA ARREDONDADA, 23 CM DE COMPRIMENTO POR 12 CM DE LARGURA, (MEDIDA CONSIDERADA EM MÉDIA, DEVENDO SER OBSERVADA A PROPORCIONALIDADE DAS NUMERAÇÕES). 02 BOLSOS LATERAIS, UM CADA LADO, CHAPADOS COM CANTOS CHANFRADOS, FIXADOS A 27 CM ABAIXO DA COSTURA DA JUNÇÃO DO CÓS, (MEDIDAS DEVERÃO SER AJUSTADAS CONFORME O TAMANHO DA PEÇA), MEDINDO 18 CM DE COMPRIMENTO POR 17 CM DE LARGURA, COM PREGA MACHO AO CENTRO E LAPELAS COM 07 CM DE ALTURA E COMPRIMENTO PROPORCIONAL AO BOLSO, FECHAMENTO ATRAVÉS DE VELCRO INTERNO CENTRALIZADO MEDINDO 2,5 CM DE LARGURA POR 05 CM DE COMPRIMENTO NA MESMA COR DO TECIDO. 02 BOLSOS NA PARTE TRASEIRA, UM CADA LADO, CHAPADOS COM CANTOS CHANFRADOS MEDINDO 17 CM DE COMPRIMENTO POR 16 CM DE LARGURA (MEDIDAS DEVERÃO SER AJUSTADAS CONFORME O TAMANHO DA PEÇA), COM PREGA MACHO AO CENTRO, COM LAPELAS COM 07 CM DE ALTURA E COMPRIMENTO PROPORCIONAL AO BOLSO, FECHAMENTO ATRAVÉS DE VELCRO INTERNO CENTRALIZADO MEDINDO 2,5 CM DE LARGURA POR 05 CM DE COMPRIMENTO NA MESMA COR DO TECIDO. PERNAS: CORTE RETO, BOCA DE 19,0CM A 23,0CM, CONFORME TAMANHO DA PEÇA ARREMATADA EM OVERLOQUE EM SUA EXTREMIDADE SEM BAINHA. TAMANHOS: TODOS OS TAMANHOS NECESSÁRIOS. ETIQUETA: DE PANO, COM INDICATIVO DO MANEQUIM, FIRMA FORNECEDORA DA CONFECÇÃO E DO FABRICANTE DO TECIDO, COSTURADA INTERNAMENTE JUNTO AO PRIMEIRO PASSADOR DIANTEIRO DO LADO ESQUERDO, INFORMANDO COMPOSIÇÃO DO TECIDO E MODO DE LAVAR. MODELO DISPONÍVEL NO DEBETRAN.??	PRÓPRIA	UN	50,00	123,90

ATA SRP Nº 606/2023
EMPRESA DETENTORA: FAROL IND E COM LTDA
CNPJ Nº 49.441.824/0001-96

Lote	Item	Código	Descrição	Marca	UN	Quant.	Valor unitário R$
001	1	85985	AVENTAL PARA EXAME GINECOLÓGICO AVENTAL PARA EXAME GINECOLÓGICO TAMANHO G, ABERTO E TRANSPASSADO NA FRENTE, COM FAIXA QUE AMARRA NA CINTURA, COR AZUL CLARO. COMPRIMENTO NO JOELHO. TECIDO LEVE 100% ALGODÃO. ??SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – 35 UNIDADES.??	PRÓPRIA	UN	35,00	55,00

ATA SRP Nº 607/2023
EMPRESA DETENTORA: GHC UNIFORMES PROFISSIONAIS LTDA - EPP
CNPJ Nº 10.242.466/0001-57

Lote	Item	Código	Descrição	Marca	UN	Quant.	Valor unitário R$
001	44	86028	JAQUETA EM NYLON PARAQUEDAS IMPERMEÁVEL JAQUETA EM TECIDO NYLON PARAQUEDAS IMPERMEÁVEL RESINADO. COM FORRO MATELADO COSTURADO EM FORMA DE XADREZ, COM PROTEÇÃO DUPLA DA FIBRA EM POLIÉSTER. COM BOLSOS FRONTAIS EMBUTIDOS. COM ZÍPER FRONTAL ATÉ O FINAL DA GOLA, TIPO ESPORTIVO. COM FAIXA REFLETIVA DE CINCO CENTÍMETROS COSTURADA SOBRE TECIDO DE COR FLUORESCENTE, CIRCUNDANDO A PEÇA A CIMA DA CAVA DAS MANGAS. COM BORDADO NA PARTE DA FRENTE: BRASÃO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, MEDINDO NO MÍNIMO 5CM X 9CM, EM TRÊS CORES. COM BORDADO NA PARTE DAS COSTAS: ESCRITO “MEIO AMBIENTE” OU OUTRA SECRETARIA, MEDINDO NO MÍNIMO 20CM X 5CM. CORES E TAMANHOS A DEFINIR.SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SETOR GARAGEM – 60 UNIDADES. SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE – 50 UNIDADES. SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS – 150 UNIDADES.SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – 20 UNIDADES.	GHC	UN	280,00	193,80

ATA SRP Nº 608/2023
EMPRESA DETENTORA: GRACE ANNE ALVES DE LIMA
CNPJ Nº 14.577.865/0001-20

Lote	Item	Código	Descrição	Marca	UN	Quant.	Valor unitário R$
002	1	86037	CAMISETA MANGAS CURTAS EM POLIVISCOSE CAMISETA DE MANGAS CURTAS EM POLIVISCOSE ANTIPILLING. COR A DEFINIR. GOLA TIPO "V" OU REDONDA. COM SERIGRAFIA NAS COSTAS, COM COR A DEFINIR, COM DIZERES "PREFEITURA DE FRANCISCO BELTRÃO" OU OUTRA SECRETARIA A DEFINIR, MEDINDO NO MÍNIMO 20CM X 5CM, COR DA SERIGRAFIA A DEFINIR. NA FRENTE, DO LADO ESQUERDO NO PEITO, COM BRASÃO COLORIDO DO MUNICÍPIO COM TAMANHO APROXIMADO DE 5CM X 9CM. TAMANHOS A DEFINIR. ENTREGA FRACIONADA CONFORME PEDIDO DA SECRETARIA SOLICITANTE. TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS – 3500 UNIDADES.	PRÓPRIA	UN	2.625,00	16,50

ATA SRP Nº 609/2023
EMPRESA DETENTORA: IMPERMASUL INDUSTRIA E COMERCIO DE IMPERMEAVEIS E EPIS LTDA
CNPJ Nº 21.438.323/0001-31

Lote	Item	Código	Descrição	Marca	UN	Quant.	Valor unitário R$
001	43	86027	JAQUETA - DEBETRAN JAQUETA: NA COR AZUL MARINHO, ARMAÇÃO RIP STOP, COMPOSIÇÃO 67% ALGODÃO E 33% POLIÉSTER E 67% ALGODÃO (+/- 5%), GRAMATURA DE 258 G/M² (+/- 5%), CARACTERÍSTICA DE ENCOLHIMENTO: URDUME: 2% +/- 1%, TRAMA: 2% +/-, FEITIO: CONFECCIONADA EM TECIDO COM TRAMA RIP STOP COR AZUL MARINHO, FORRADA COM MATELASSÊ NA MESMA COR DO TECIDO. DISPOSTAS DE 01 FAIXA REFLETIVA MEDINDO 03 CM DE LARGURA NA COR CINZA DISPOSTA NA ALTURA DA CINTURA E 01 FAIXA REFLETIVA NA COR CINZA COM 03 CM DE LARGURA DISPOSTAS DE FORMA CIRCULAR EM TORNO DA MANGA A 20 CM DA COSTURA DO OMBRO. AMBAS AS FAIXAS COM DURABILIDADE PARA LAVAGEM E EXPOSIÇÃO AO SOL. ABERTURA FRONTAL COM FECHAMENTO POR ZÍPER MÁSTER FINO DESTACÁVEL, COM COBERTURA PARA ZÍPER. BOLSOS: 02 BOLSOS EMBUTIDOS NA PARTE FRONTAL SUPERIOR; 02 BOLSOS TIPO FACA NA PARTE FRONTAL INFERIORES, EMBUTIDOS COM FECHAMENTO EM ZÍPER DE NYLON NA MESMA COR DO TECIDO; 02 BOLSOS FRONTAIS EMBUTIDOS NA PARTE SUPERIOR INTERNA DO FORRO. GOLA: GOLA ESPORTE, PROPORCIONAL AO MANEQUIM.PLATINA DO OMBRO: DEVE CONTER DUAS PLATINAS EM TECIDO DUPLO, UMA DE CADA LADO PROPORCIONAL AO TAMANHO DA JAQUETA, TERMINANDO EM FORMA DE SETA, COM 04 CM DE LARGURA NO OMBRO JUNTO À MANGA, 01 BOTÃO DE METAL AFIXADO POR PRESSÃO SOBRE A COSTURA DO OMBRO. MANGA LONGA: NA MANGA DIREITA DE QUEM VESTE, BORDADO A BANDEIRA DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO NAS CORES ORIGINAIS, NA MANGA ESQUERDA DE QUEM VESTE BORDADO A LOGO DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO NAS CORES ORIGINAIS. BARRA: 02 CM DE LARGURA COM ELÁSTICO ROLIÇO PRETO E ESTRANGULADOR PARA REGULAGEM NAS LATERAIS. SUTACHE DE IDENTIFICAÇÃO: MEDINDO 10 CM DE COMPRIMENTO E 02 CM DE ALTURA NA COR PRETA; VELCRO FÊMEA COSTURADO A PEÇA NO LADO ESQUERDO DA JAQUETA A 23 CM ABAIXO DA COSTURA DO OMBRO, VELCRO MACHO SOLTO COM NOME BORDADO (AJUSTADO AO TAMANHO DO SUTACHE) EM LETRA MAIÚSCULA NA COR BRANCA. O NOME A SER BORDADO SERÁ REPASSADO PELO DEBETRAN. BORDADO NA PARTE TRASEIRA: NAS COSTAS DEVERÁ SER BORDADO CENTRALIZADO "AGENTE DE TRÂNSITO", NA COR AMARELO. A PALAVRA "AGENTE" BORDADA EM SEMICÍRCULO NA PARTE SUPERIOR MEDINDO 18 CM COMPRIMENTO POR 04 CM DE LARGURA, A PALAVRA "DE" BORDADO AO CENTRO MEDINDO 06 CM DE COMPRIMENTO POR 04 CM DE LARGURA E A PALAVRA "TRÂNSITO" BORDADO NA PARTE INFERIOR MEDINDO 24 CM DE COMPRIMENTO POR 04 CM DE LARGURA. TAMANHOS: TODOS OS TAMANHOS NECESSÁRIOS. ETIQUETA: DE PANO, COM INDICATIVO DE NÚMERO DE MANEQUIM, DA FIRMA FORNECEDORA DA CONFECÇÃO E DO FABRICANTE DO TECIDO, COSTURADA NA PARTE TRASEIRA INTERNA DO COLARINHO, INFORMANDO AINDA A COMPOSIÇÃO DO TECIDO E MODO DE LAVAR. MODELO DISPONÍVEL NO DEBETRAN. IMAGENS ILUSTRATIVAS.	PRÓPRIA	UN	80,00	211,50

ATA SRP Nº 610/2023
EMPRESA DETENTORA: L L COMERCIO LTDA
CNPJ Nº 49.293.597/0001-07

Lote	Item	Código	Descrição	Marca	UN	Quant.	Valor unitário R$
001	15	85999	CAMISA FEMININA MANGA CURTA EM TRICOLINE - DEBETRAN CAMISA FEMININA MANGA CURTA, TECIDO TRICOLINE COM ELASTANO, 27% ELASTANO 68% ALGODÃO E 5% POLIÉSTER, NA COR AZUL CELESTE; 02 PENSES FRONTAIS E 02 PENSAS TRASEIRAS; 02 BOLSOS FRONTAIS; 01 FAIXA REFLETIVA NA COR CINZA NA ALTURA DA CINTURA MEDINDO 02 CM DE LARGURA; 01 FAIXA REFLETIVA NA COR CINZA EM CADA BRAÇO (EM FORMA CIRCULAR) DE 02 CM DE LARGURA CADA, COM DURABILIDADE PARA LAVAGEM E EXPOSIÇÃO AO SOL. ABERTURA FRONTAL E FECHAMENTO ATRAVÉS DE BOTÕES E CASEADOS, NO SENTIDO VERTICAL (TRÊS BOTÕES NA REGIÃO DO BUSTO), 01 BOTÃO ADICIONAL RESERVA COSTURADO NA PARTE INTERNA INFERIOR DO FECHAMENTO NA MESMA COR. BOTÕES: 04 FUROS, NA COR TRANSPARENTE, ABAULADO NA PARTE SUPERIOR. CASEADO: AS CASAS PARA OS BOTÕES TERÃO ACABAMENTO DE MODO A IMPEDI ESGARÇAMENTO. SUTACHE DE IDENTIFICAÇÃO MEDINDO 10 CM DE COMPRIMENTO E 02 CM DE ALTURA NA COR PRETA, VELCRO FÊMEA COSTURADO A PEÇA NO LADO ESQUERDO DA CAMISA 15 CM ABAIXO DA GOLA, VELCRO MACHO SOLTO COM NOME BORDADO (AJUSTADO AO TAMANHO DO SUTACHE) EM LETRA MAIÚSCULA NA COR BRANCA. O NOME A SER BORDADO SERÁ REPASSADO PELO DEBETRAN. COLARINHO COM PÉ DE GOLA EM TECIDO DUPLO, ABERTURA FRONTAL COM FECHAMENTO ATRAVÉS DE BOTÃO E CASEADO (NO PÉ DE GOLA SENTIDO HORIZONTAL). GOLA CONFECCIONADA EM TECIDO DUPLO, COM BICO DE CANTO, COMPRIMENTO PROPORCIONAL AO MANEQUIM E PESPONTADA EM TODA EXTENSÃO. MANGAS CURTAS PROPORCIONAIS AOS TAMANHOS SOLICITADOS, APLICAÇÃO DO BRASÃO DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO NA MANGA DIREITA DE QUEM VESTE E NA MANGA ESQUERDA DE QUEM VESTE BORDADO A LOGO DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO, OS BORDADOS DEVEM SER NAS CORES ORIGINAIS. BOLSOS: 02 (DOIS) BOLSOS FRONTAIS CHAPADOS TRAVETADOS, NA ALTURA DO PEITO COM 11 CM DE PROFUNDIDADE E 11,5 CM DE LARGURA E PESPONTADA EM TODO O CONTORNO. PLATINA DO OMBRO DEVE CONTER DUAS PLATINAS EM TECIDO DUPLO, UMA DE CADA LADO PROPORCIONAL AO TAMANHO DA CAMISA, TERMINANDO	PRÓPRIA	UN	40,00	167,50

			EM FORMA DE SETA, COM 03 CM DE LARGURA NO OMBRO JUNTO À MANGA, 01 BOTÃO PARA FIXAÇÃO SOBRE A COSTURA DO OMBRO, ATRAVÉS DE CASEADO. BORDADO NA PARTE TRASEIRA: NAS COSTAS DEVERÁ SER BORDADO "AGENTE DE TRÂNSITO", NA COR AMARELO E CENTRALIZADOS. A PALAVRA "AGENTE" BORDADA EM SEMICÍRCULO NA PARTE SUPERIOR MEDINDO 14 CM COMPRIMENTO POR 04 CM DE LARGURA, A PALAVRA "DE" BORDADO AO CENTRO MEDINDO 04 CM DE COMPRIMENTO POR 04 CM DE LARGURA E A PALAVRA "TRÂNSITO" BORDADO NA PARTE INFERIOR MEDINDO 20 CM DE COMPRIMENTO POR 04 CM DE LARGURA. TAMANHOS: TODOS OS TAMANHOS NECESSÁRIOS. ETIQUETA: DE PANO, COM INDICATIVO DE NÚMERO DE MANEQUIM, DA FIRMA FORNECEDORA DA CONFECÇÃO E DO FABRICANTE DO TECIDO, COSTURADA NA PARTE TRASEIRA INTERNA DO COLARINHO, INFORMANDO AINDA A COMPOSIÇÃO DO TECIDO E MODO DE LAVAR. MODELO DISPONÍVEL NO DEBETRAN.				
001	17	86001	CAMISA FEMININA MANGA LONGA EM TRICOLINE - DEBETRAN CAMISA FEMININA MANGA LONGA, EM TECIDO TRICOLINE COM ELASTANO, 27% ELASTANO 68% ALGODÃO E 5% POLIÉSTER; NA COR AZUL CELESTE; 02 PENSAS FRONTAIS E 02 PENSAS TRASEIRAS; 02 BOLSOS FRONTAIS; 01 FAIXA REFLETIVA NA COR CINZA NA ALTURA DA CINTURA MEDINDO 02 CM DE LARGURA; 01 FAIXA REFLETIVA NA COR CINZA EM CADA BRAÇO (EM FORMA CIRCULAR) DE 02 CM DE LARGURA CADA, COM DURABILIDADE PARA LAVAGEM E EXPOSIÇÃO AO SOL. ABERTURA FRONTAL E FECHAMENTO ATRAVÉS DE BOTÕES E CASEADOS, NO SENTIDO VERTICAL (TRÊS BOTÕES NA REGIÃO DO BUSTO), 01 BOTÃO ADICIONAL RESERVA COSTURADO NA PARTE INTERNA INFERIOR DO FECHAMENTO NA MESMA COR. BOTÕES: 04 FUROS, NA COR TRANSPARENTE, ABAULADO NA PARTE SUPERIOR. CASEADO: AS CASAS PARA OS BOTÕES TERÃO ACABAMENTO DE MODO A IMPEDIR ESGAÇAMENTO. SUTACHE DE IDENTIFICAÇÃO MEDINDO 10 CM DE COMPRIMENTO E 02 CM DE ALTURA NA COR PRETA, VELCRO FÊMEA COSTURADO NA PEÇA NO LADO ESQUERDO DA CAMISA 15 CM ABAIXO DA GOLA, VELCRO MACHO SOLTO COM NOME BORDADO (AJUSTADO AO TAMANHO DO SUTACHE) EM LETRA MAIÚSCULA NA COR BRANCA. O NOME A SER BORDADO SERÁ REPASSADO PELO DEBETRAN. COLARINHO COM PÉ DE GOLA EM TECIDO DUPLO, ABERTURA FRONTAL COM FECHAMENTO ATRAVÉS DE BOTÃO E CASEADO (NO PÉ DE GOLA SENTIDO HORIZONTAL). GOLA CONFECCIONADA EM TECIDO DUPLO, COM BICO DE CANTO, COMPRIMENTO PROPORCIONAL AO MANEQUIM E PESPONTADA EM TODA EXTENSÃO. MANGAS LONGAS PROPORCIONAIS AOS TAMANHOS SOLICITADOS, COM PUNHO FECHADO POR 01 CASEADO E 01 BOTÃO, APLICAÇÃO DO BRASÃO DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO NA MANGA DIREITA DE QUEM VESTE E NA MANGA ESQUERDA (DE QUEM VESTE) BORDADO O LOGO DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO, OS BORDADOS DEVEM SER NAS CORES ORIGINAIS; BOLSOS: 02 (DOIS) BOLSOS FRONTAIS CHAPADOS TRAVETADOS, NA ALTURA DO PEITO COM 11 CM DE PROFUNDIDADE E 11,5 CM DE LARGURA E PESPONTADO EM TODO O CONTORNO. PLATINA DO OMBRO DEVE CONTER DUAS PLATINAS EM TECIDO DUPLO, UMA DE CADA LADO PROPORCIONAL AO TAMANHO DA CAMISA, TERMINANDO EM FORMA DE SETA, COM 03 CM DE LARGURA NO OMBRO JUNTO À MANGA, 01 BOTÃO PARA FIXAÇÃO SOBRE A COSTURA DO OMBRO, ATRAVÉS DE CASEADO. BORDADO NA PARTE TRASEIRA: NAS COSTAS DEVERÁ SER BORDADO "AGENTE DE TRÂNSITO", NA COR AMARELO E CENTRALIZADOS. A PALAVRA "AGENTE" BORDADA EM SEMICÍRCULO NA PARTE SUPERIOR MEDINDO 14 CM COMPRIMENTO POR 04 CM DE LARGURA, A PALAVRA "DE" BORDADO AO CENTRO MEDINDO 04 CM DE COMPRIMENTO POR 04 CM DE LARGURA E A PALAVRA "TRÂNSITO" BORDADO NA PARTE INFERIOR MEDINDO 20 CM DE COMPRIMENTO POR 04 CM DE LARGURA. TAMANHOS: TODOS OS TAMANHOS NECESSÁRIOS. ETIQUETA DE PANO COSTURADO NA PARTE TRASEIRA INTERNA DO COLARINHO, COM INDICATIVO DE NÚMERO DE MANEQUIM, DA FIRMA FORNECEDORA DA CONFECÇÃO, DO FABRICANTE DO TECIDO, DA COMPOSIÇÃO DO TECIDO E MODO DE LAVAR. MODELO DISPONÍVEL NO DEBETRAN.	PRÓPRIA	UN	120,00	185,67
001	24	86008	CAMISETA GOLA POLO EM POLIVISCOSE CAMISETA GOLA POLO EM POLIVISCOSE ANTIPILLING. COR DO TECIDO A DEFINIR. GOLA DE COMPOSIÇÃO E TONALIDADE DE CORES SIMILARES AO TECIDO. COM TRÊS BOTÕES FRONTAIS NO PEITILHO, MANGAS CURTAS, COM BOLSO FRONTAL SOBREPOSTO. COM SERIGRAFIA NA PARTE DAS COSTAS: "PREFEITURA DE FRANCISCO BELTRÃO" OU OUTRA SECRETARIA, MEDINDO NO MÍNIMO 20CM X 5CM. NA PARTE DA FRENTE COM BRASÃO COLORIDO DO MUNICÍPIO DO LADO ESQUERDO, MEDINDO NO MÍNIMO 5CM X 9CM. TAMANHO A DEFINIR. TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS – 600 UNIDADES.	PRÓPRIA	UN	600,00	31,68
001	33	86017	COLETE JALECO - DEBETRAN COLETE JALECO: TECIDO NA COR AZUL MARINHO, ARMAÇÃO EM RIP STOP, COMPOSIÇÃO 67% ALGODÃO E 33% POLIÉSTER (+/-5%) GRAMATURA DE 258 G/M² (+/-5%), CARACTERÍSTICA DE ENCOLHIMENTO: URDUME: 2% +/-, TRAMA: 2% +/-1%; CONTENDO 04 BOLSOS FRONTAIS; ELÁSTICOS NA BARRA INFERIOR DE 10 CM DE LARGURA E 04 CM DE ALTURA (UM NO LADO DIREITO E OUTRO NO LADO ESQUERDO DA PARTE TRASEIRA); FAIXA REFLETIVA NA COR CINZA MEDINDO 03 CM DE LARGURA FIXADA EM TODA SUA EXTENSÃO. SUTACHE DE IDENTIFICAÇÃO MEDINDO 10 CM DE COMPRIMENTO E 02 CM DE ALTURA NA COR PRETA, VELCRO FÊMEA COSTURADO A PEÇA NO LADO ESQUERDO DE QUEM VESTE A 13 CM ABAIXO DA COSTURA DO OMBRO, VELCRO MACHO SOLTO COM NOME BORDADO (AJUSTADO AO TAMANHO DO SUTACHE) EM LETRA MAIÚSCULA NA COR BRANCA. O NOME A SER BORDADO SERÁ REPASSADO PELO DEBETRAN. BOLSOS: 02 BOLSOS FRONTAIS NA ALTURA DO PEITO CHAPADOS CHANFRADOS MEDINDO 12 CM DE PROFUNDIDADE POR 12 CM DE LARGURA, COM PORTINHOLAS COM FECHAMENTO ATRAVÉS DE VELCRO CENTRALIZADO MEDINDO 05 CM DE COMPRIMENTO POR 02 CM DE LARGURA. 02 BOLSOS INFERIORES EMBUTIDOS COM FECHAMENTO EM ZÍPER DE NYLON NA MESMA COR DO TECIDO. BORDADO NA PARTE TRASEIRA: NAS COSTAS DEVERÁ SER BORDADO "AGENTE DE TRÂNSITO", NA COR AMARELO E CENTRALIZADOS. A PALAVRA "AGENTE" BORDADA EM SEMICÍRCULO NA PARTE SUPERIOR MEDINDO 18 CM COMPRIMENTO POR 04 CM DE LARGURA, A PALAVRA "DE" BORDADO AO CENTRO MEDINDO 06 CM DE COMPRIMENTO POR 04 CM DE LARGURA E A PALAVRA "TRÂNSITO" BORDADO NA PARTE INFERIOR MEDINDO 24 CM DE COMPRIMENTO POR 04 CM DE LARGURA. TAMANHOS: TODOS OS TAMANHOS NECESSÁRIOS. ETIQUETA: DE PANO, COM INDICATIVO DE NÚMERO DE MANEQUIM, DA FIRMA FORNECEDORA DA CONFECÇÃO E DO FABRICANTE DO TECIDO, COSTURADA NA PARTE TRASEIRA INTERNA DO COLARINHO, INFORMANDO AINDA A COMPOSIÇÃO DO TECIDO E MODO DE LAVAR. MODELO DISPONÍVEL NO DEBETRAN.	PRÓPRIA	UN	60,00	110,00
001	39	86023	JALECO EM RIP STOP MANGAS CURTAS JALECO EM RIP STOP. COMPOSIÇÃO 67% UNIDADE DE MEDIDA: UN ALGODÃO E 33% POLIÉSTER (+/- 5%); GRAMATURA DE 258 G/M2 (+/- 5%); CARACTERÍSTICA DE	PRÓPRIA	UN	60,00	77,00

			ENCOLHIMENTO: URDUME: 2% +/- 1%, TRAMA: 2% +/- 1%. MANGAS CURTAS. FEITIO: CONFECCIONADA EM TECIDO COM TRAMA RIP STOP COR PRETO, FRENTE ABERTA COM FECHAMENTO EMBUTIDOS ATRAVÉS DE BOTÕES CASEADOS, COM TRÊS BOLSOS FRONTAIS (UM NA PARTE SUPERIOR ESQUERDA COM BORDADO NA PARTE DA FRENTE, MEDINDO NO MÍNIMO 5CM X 9CM, CONTENDO: BRASÃO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL E ABAIXO A ESCRITA "OFICINA" E DOIS BOLSOS INFERIORES). TAMANHOS A DEFINIR.SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SETOR GARAGEM – 60 UNIDADES.				

ATA SRP Nº 611/2023
EMPRESA DETENTORA: LION CAPS PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA
CNPJ Nº 37.210.236/0001-62

Lote	Item	Código	Descrição	Marca	UN	Quant.	Valor unitário R$
001	4	85988	BONÉ BONÉ EM TECIDO, NA COR A DEFINIR, ARMAÇÃO RIP STOP, COMPOSIÇÃO 67% ALGODÃO E 33% POLIÉSTER (+/- 5%); GRAMATURA DE 258 G/M2 (+/- 5%). CARACTERÍSTICA DE ENCOLHIMENTO: URDUME: 2% +/- 1%, TRAMA: 2% +/- 1%. FEITIO: BONÉ TIPO SEXTAVADO, FORMADO POR COPA E ABA. COPA FORMADA POR 6 PARTES, SENDO QUE A FRONTAL TEM O FORMATO DE SEMICÍRCULO, ABA TIPO BICO DE PATO, COM OS CANTOS ARREDONDADOS, ALMA DE POLIETILENO REVESTIDA COM O MESMO TECIDO, BOTÃO FORRADO NO MESMO TECIDO, COLOCADO NA JUNÇÃO DAS SEIS PARTES DA COPA. AJUSTADOR EM VELCRO NA PARTE TRASEIRA, CONFECCIONADO EM TECIDO MISTO DE POLIÉSTER E ALGODÃO, COM TRAMA TIPO RIP STOP, COM APLICAÇÃO DE BORDADO A DEFINIR, NA FACE ANTERIOR EM TRÊS CORES A DEFINIR, NAS DIMENSÕES DE 5CM X 5,5CM. FORRAÇÃO INTERNA FIXADA AO TECIDO. AVIAMENTOS: A) LINHA: POLIÉSTER/ALGODÃO Nº 80, NA COR DO TECIDO; B) ENTRETELAS 67% POLIÉSTER 33% ALGODÃO; CONDIÇÕES TÉCNICAS: A) SER CONFECCIONADA EM TECIDO RIP STOP, 70% POLIÉSTER – 30% ALGODÃO PENTEADO NA COR DO TECIDO, APRESENTANDO QUALIDADE ESPECÍFICA DE NÃO AMARROTAMENTO, ESTABILIDADE E RESISTÊNCIA, BEM COMO, LISO E HOMOGÊNEO, ISENTO DE MANCHAS, FALHAS, BOLOTAS OU OUTROS DEFEITOS PREJUDICIAIS AO BOM ASPECTO VISUAL E DA CONFECÇÃO; B) TODAS AS PEÇAS DEVEM TRAZER DUAS ETIQUETAS: 1) UMA CONTENDO A GARANTIA TOTAL, DEVERÁ SER FIXADA NA PARTE INTERNA; 2) A OUTRA CONTENDO A COMPOSIÇÃO E INSTRUÇÕES DE LAVAGEM, FIXADA AO LADO DIREITO DA ETIQUETA DA GARANTIA TOTAL, BEM COMO AS INSTRUÇÕES PARA LAVAGEM. SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SETOR GARAGEM – 60 UNIDADES. SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS - 300 UNIDADES.SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - 150 UNIDADES.	LION CAPS	UN	410,00	19,40
001	28	86012	CAMISETA MANGAS LONGAS EM POLIVISCOSE COM FAIXA REFLETIVA CAMISETA EM MALHA POLIVISCOSE ANTIPILLING, MANGAS LONGAS COM PUNHOS DE RIBANA COM NO MÍNIMO 4 CM DE MESMA TONALIDADE PEÇA. COMPOSIÇÃO: 67% POLIÉSTER, 33% VISCOSE. GRAMATURA DO TECIDO: 165 G/M2. GOLA TIPO "V" DE RIBANA. CONTENDO FAIXA REFLETIVA DE CINCO CENTÍMETROS COSTURADA SOBRE TECIDO DE COR FLUORESCENTE, CIRCUNDANDO O TÓRAX. COM SERIGRAFIA NA PARTE DA FRENTE: LOGOMARCA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, MEDINDO NO MÍNIMO 5CM X 9CM, EM TRÊS CORES. COM SERIGRAFIA NA PARTE DAS COSTAS: "SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE" OU OUTRA SECRETARIA, MEDINDO NO MÍNIMO 20CM X 5CM. COR DO TECIDO E TAMANHOS A DEFINIR.SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS – 300 UNIDADES.SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE – 250 UNIDADES.	LION CAPS	UN	550,00	22,30

ATA SRP Nº 612/2023
EMPRESA DETENTORA: LOKOMOTIVA ESTAMPARIA LTDA
CNPJ Nº 17.287.625/0001-89

Lote	Item	Código	Descrição	Marca	UN	Quant.	Valor unitário R$
001	25	86009	CAMISETA MANGA CURTA GOLA REDONDA – CAMPANHAS DEBETRAN CAMISETA MANGA CURTA: COR E TAMANHO A DEFINIR; GOLA TRADICIONAL REDONDA, COM RIBANA NA MESMA COR DO TECIDO; SERIGRAFIA EM ATÉ 12 CORES GRANDE NA FRENTE E COSTAS, DE ACORDO COM CADA CAMPANHA REALIZADA PELO DEBETRAN. MANGAS PROPORCIONAIS AO MANEQUIM, SERIGRAFIA NA MANGA DIREITA DE QUEM VESTE O BRASÃO DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO, ABAIXO DO BRASÃO A SERIGRAFIA DA MARCA ATUALIZADA DO MUNICÍPIO IMPRESSA NAS CORES ORIGINAIS; NA MANGA ESQUERDA (DE QUEM VESTE) SERIGRAFIA DO LOGO DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO, IMPRESSA NAS CORES ORIGINAIS AMBOS CENTRALIZADOS PELA COSTURA DO OMBRO. TAMANHOS: TODOS OS TAMANHOS NECESSÁRIOS. ETIQUETA: DE PANO, COM INDICATIVO DE NÚMERO DE MANEQUIM, DA FIRMA FORNECEDORA DA CONFECÇÃO E DO FABRICANTE DO TECIDO, COSTURADA NA PARTE TRASEIRA INTERNA DO COLARINHO, INFORMANDO AINDA A COMPOSIÇÃO DO TECIDO E MODO DE LAVAR. MODELO E ARTE A SER DEFINIDA PELO DEBETRAN.	PRÓPRIA	UN	200,00	24,60

ATA SRP Nº 613/2023
EMPRESA DETENTORA: M2M CONFECÇÕES LTDA
CNPJ Nº 48.135.786/0001-80

Lote	Item	Código	Descrição	Marca	UN	Quant.	Valor unitário R$
001	19	86003	CAMISA MASCULINA MANGA CURTA EM TRICOLINE CAMISA MASCULINA MANGA CURTA EM TECIDO TRICOLINE 67% POLIÉSTER, 28% ALGODÃO E 5% ELASTANO, COR A DEFINIR. ABERTURA FRONTAL E FECHAMENTO ATRAVÉS DE BOTÕES E CASEADOS, NO SENTIDO VERTICAL (TRÊS BOTÕES NA REGIÃO DO PEITO), SEIS BOTÕES NO TOTAL E AINDA, 01 BOTÃO ADICIONAL RESERVA COSTURADO NA PARTE INTERNA INFERIOR DO FECHAMENTO NA MESMA COR. COLARINHO COM PÉ DE GOLA EM TECIDO DUPLO, ABERTURA FRONTAL COM FECHAMENTO ATRAVÉS DE BOTÃO E CASEADO (NO PÉ DE GOLA SENTIDO HORIZONTAL). GOLA CONFECCIONADA EM TECIDO DUPLO, COM BICO DE CANTO, COMPRIMENTO PROPORCIONAL AO MANEQUIM E PESPONTADA EM TODA EXTENSÃO. MANGAS CURTAS PROPORCIONAL AO MANEQUIM, COM 2 CM DE BAINHA. APLICAÇÃO DE BORDADO COLORIDO DO BRASÃO DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO NA	PRÓPRIA	UN	30,00	90,00

			PARTE DA FRENTE NO LADO SUPERIOR ESQUERDO. APLICAÇÃO DE BORDADO EM UMA COR NA PARTE DA FRENTE NO LADO SUPERIOR DIREITO "SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TECNOLÓGICO" OU OUTRA.SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TECNOLÓGICO – 30 UNIDADES.				
001	21	86005	CAMISA MASCULINA MANGA LONGA EM TRICOLINE CAMISA MASCULINA MANGA LONGA EM TECIDO TRICOLINE 67% POLIÉSTER, 28% ALGODÃO E 5% ELASTANO, COR A DEFINIR. ABERTURA FRONTAL E FECHAMENTO ATRAVÉS DE BOTÕES E CASEADOS, NO SENTIDO VERTICAL (TRÊS BOTÕES NA REGIÃO DO PEITO), SEIS BOTÕES NO TOTAL E AINDA, 01 BOTÃO ADICIONAL RESERVA COSTURADO NA PARTE INTERNA INFERIOR DO FECHAMENTO NA MESMA COR. COLARINHO COM PÉ DE GOLA EM TECIDO DUPLO, ABERTURA FRONTAL COM FECHAMENTO ATRAVÉS DE BOTÃO E CASEADO (NO PÉ DE GOLA SENTIDO HORIZONTAL). GOLA CONFECCIONADA EM TECIDO DUPLO, COM BICO DE CANTO, COMPRIMENTO PROPORCIONAL AO MANEQUIM E PESPONTADA EM TODA EXTENSÃO. MANGAS LONGAS PROPORCIONAIS AO MANEQUIM, COM PUNHO FECHADO POR 02 CASEADOS E 02 BOTÕES. APLICAÇÃO DE BORDADO COLORIDO DO BRASÃO DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO NA PARTE DA FRENTE NO LADO SUPERIOR ESQUERDO. APLICAÇÃO DE BORDADO EM UMA COR NA PARTE DA FRENTE NO LADO SUPERIOR DIREITO "SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TECNOLÓGICO" OU OUTRA.SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TECNOLÓGICO – 30 UNIDADES.	PRÓPRIA	UN	30,00	95,00
001	34	86018	COLETE REFLETIVO COLETE REFLETIVO SEM BOLSO RFX CONFECCIONADO EM POLIÉSTER VERDE FLUORESCENTE, FAIXAS REFLETIVAS DUPLAS, FECHAMENTO FRONTAL EM ZÍPER. EM CONFORMIDADE PELA NORMA NBR15292. PARA TRABALHOS QUE NECESSITAM DE VISIBILIDADE TANTO NO USO DIURNO COMO NO USO NOTURNO. TAMANHOS A DEFINIR.SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS – 100 UNIDADES.	PRÓPRIA	UN	100,00	42,80

ATA SRP Nº 614/2023
EMPRESA DETENTORA: ORELI COMPANY LTDA
CNPJ Nº 08.223.816/0001-96

Lote	Item	Código	Descrição	Marca	UN	Quant.	Valor unitário R$
001	13	85997	CALÇA MASCULINA OPERACIONAL - DEBETRAN CALÇA MASCULINA OPERACIONAL, TECIDO NA COR AZUL MARINHO, ARMAÇÃO EM RIP STOP, COMPOSIÇÃO 67% ALGODÃO E 33% POLIÉSTER (+/-5%) GRAMATURA DE 258 G/M² (+/-5%), CARACTERÍSTICA DE ENCOLHIMENTO: URDUME: 2% +/-, TRAMA: 2% +/-1%; CONTENDO 06 BOLSOS, FECHAMENTO ATRAVÉS DE BOTÃO MASSA E ZÍPER, 02 PENSES NA CINTURA NA PARTE TRASEIRA, UMA EM CADA LADO, PARA AJUSTE DA CINTURA, CENTRALIZADA PELO BOLSO TRASEIRO, INTERNAMENTE, UMA SOBRA DE TECIDO DE APROXIMADAMENTE 04 CM EM AMBOS OS LADOS, PARA EVENTUAIS AJUSTES DA CINTURA SE NECESSÁRIO. REGULAGEM: CINTURA AJUSTÁVEL COM SISTEMA DE ELÁSTICOS EMBUTINDO PARA MELHOR FLEXIBILIDADE NO CÓS, TECIDO DUPLO, COM O MESMO TECIDO DA CALÇA, MEDINDO 4,5 CM DE LARGURA, FECHAMENTO ATRAVÉS DE 01 BOTÃO DE MASSA DA MESMA COR DO TECIDO E 01 CASEADO, 08 PASSANTES DO MESMO TECIDO COM 05 CM DE LARGURA E 06 CM DE ALTURA, INSERIDOS NA PARTE INFERIOR DO CÓS. CALÇA MODELO CINTURA ALTA. BRAGUILHA: VISTA EMBUTIDA COM ZÍPER DE METAL ANTI FERRUGINOSO NA MESMA COR DO TECIDO, (OBS: NO INÍCIO DA BRAGUILHA/GANCHO DEVERÁ SER TRAVETADO PARA NÃO HAVER RUPTURAS). BOLSOS: 02 BOLSOS FRONTAIS, UM DE CADA LADO, CHAPADOS, COM CANTOS CHANFRADOS E ABERTURA ARREDONDADA, 23 CM DE COMPRIMENTO POR 12 CM DE LARGURA, (MEDIDA CONSIDERADA EM MÉDIA, DEVENDO SER OBSERVADA A PROPORCIONALIDADE DAS NUMERAÇÕES). 02 BOLSOS LATERAIS, UM CADA LADO, CHAPADOS COM CANTOS CHANFRADOS, FIXADOS A 27 CM ABAIXO DA COSTURA DA JUNÇÃO DO CÓS, (MEDIDAS DEVERÃO SER AJUSTADAS CONFORME O TAMANHO DA PEÇA), MEDINDO 18 CM DE COMPRIMENTO POR 17 CM DE LARGURA, COM PREGA MACHO AO CENTRO E LAPELAS COM 07 CM DE ALTURA E COMPRIMENTO PROPORCIONAL AO BOLSO, FECHAMENTO ATRAVÉS DE VELCRO INTERNO CENTRALIZADO MEDINDO 2,5 CM DE LARGURA POR 05 CM DE COMPRIMENTO NA MESMA COR DO TECIDO. 02 BOLSOS NA PARTE TRASEIRA, UM CADA LADO, CHAPADOS COM CANTOS CHANFRADOS MEDINDO 17 CM DE COMPRIMENTO POR 16 CM DE LARGURA (MEDIDAS DEVERÃO SER AJUSTADAS CONFORME O TAMANHO DA PEÇA) PREGA MACHO AO CENTRO, COM LAPELAS COM 07 CM DE ALTURA E COMPRIMENTO PROPORCIONAL AO BOLSO, FECHAMENTO ATRAVÉS DE VELCRO INTERNO CENTRALIZADO MEDINDO 2,5 CM DE LARGURA POR 05 CM DE COMPRIMENTO NA MESMA COR DO TECIDO. PERNAS: CORTE RETO, BOCA DE 19,0CM A 23,0CM, CONFORME TAMANHO DA PEÇA ARREMATADA EM OVERLOQUE EM SUA EXTREMIDADE SEM BAINHA. TAMANHOS: TODOS OS TAMANHOS NECESSÁRIOS. ETIQUETA: DE PANO, COM INDICATIVO DO MANEQUIM, FIRMA FORNECEDORA DA CONFECÇÃO E DO FABRICANTE DO TECIDO, COSTURADA INTERNAMENTE JUNTO AO PRIMEIRO PASSADOR DIANTEIRO DO LADO ESQUERDO, INFORMANDO COMPOSIÇÃO DO TECIDO E MODO DE LAVAR. MODELO DISPONÍVEL NO DEBETRAN.	PRÓPRIA	UN	50,00	131,10
001	20	86004	CAMISA MASCULINA MANGA CURTA EM TRICOLINE CAMISA MASCULINA MANGA CURTA EM TECIDO TRICOLINE 67% POLIÉSTER, 28% ALGODÃO E 5% ELASTANO, COR A DEFINIR. ABERTURA FRONTAL E FECHAMENTO ATRAVÉS DE BOTÕES E CASEADOS, NO SENTIDO VERTICAL (TRÊS BOTÕES NA REGIÃO DO PEITO), SEIS BOTÕES NO TOTAL E AINDA, 01 BOTÃO ADICIONAL RESERVA COSTURADO NA PARTE INTERNA INFERIOR DO FECHAMENTO NA MESMA COR. COLARINHO COM PÉ DE GOLA EM TECIDO DUPLO, ABERTURA FRONTAL COM FECHAMENTO ATRAVÉS DE BOTÃO E CASEADO (NO PÉ DE GOLA SENTIDO HORIZONTAL). GOLA CONFECCIONADA EM TECIDO DUPLO, COM BICO DE CANTO, COMPRIMENTO PROPORCIONAL AO MANEQUIM E PESPONTADA EM TODA EXTENSÃO. MANGAS CURTAS PROPORCIONAL AO MANEQUIM, COM 2 CM DE BAINHA. APLICAÇÃO DE BORDADO COLORIDO DO BRASÃO DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO NA PARTE DA FRENTE NO LADO SUPERIOR ESQUERDO. APLICAÇÃO DE BORDADO EM UMA COR NA PARTE DA FRENTE NO LADO SUPERIOR DIREITO "SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TECNOLÓGICO" OU OUTRA.SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TECNOLÓGICO – 30 UNIDADES.	PRÓPRIA	UN	50,00	118,00
001	22	86006	CAMISA MASCULINA MANGA LONGA EM TRICOLINE - DEBETRAN CAMISA MASCULINA MANGA LONGA, EM TECIDO TRICOLINE COM ELASTANO, 27% ELASTANO 68% ALGODÃO E 5% POLIÉSTER; NA COR	PRÓPRIA	UN	50,00	142,60

			AZUL CELESTE; 02 BOLSOS FRONTAIS; 01 FAIXA REFLETIVA NA COR CINZA NA ALTURA DA CINTURA MEDINDO 02 CM DE LARGURA; 01 FAIXA REFLETIVA NA COR CINZA EM CADA BRAÇO (EM FORMA CIRCULAR) DE 02 CM DE LARGURA CADA, COM DURABILIDADE PARA LAVAGEM E EXPOSIÇÃO AO SOL. ABERTURA FRONTAL E FECHAMENTO ATRAVÉS DE BOTÕES E CASEADOS NO SENTIDO VERTICAL, 01 BOTÃO ADICIONAL RESERVAM COSTURADOS NA PARTE INTERNA INFERIOR DO FECHAMENTO NA MESMA COR. BOTÕES: 04 FUROS, NA COR TRANSPARENTE, ABAULADO NA PARTE SUPERIOR. CASEADO: AS CASAS PARA OS BOTÕES TERÃO ACABAMENTO DE MODO A IMPEDI ESGARÇAMENTO. SUTACHE DE IDENTIFICAÇÃO MEDINDO 10 CM DE COMPRIMENTO E 02 CM DE ALTURA NA COR PRETA, VELCRO FÊMEA COSTURADO A PEÇA NO LADO ESQUERDO DA CAMISA 15 CM ABAIXO DA GOLA, VELCRO MACHO SOLTO COM NOME BORDADO (AJUSTADO AO TAMANHO DO SUTACHE) EM LETRA MAIÚSCULA NA COR BRANCA. O NOME A SER BORDADO SERÁ REPASSADO PELO DEBETRAN. COLARINHO COM PÉ DE GOLA EM TECIDO DUPLO, ABERTURA FRONTAL COM FECHAMENTO ATRAVÉS DE BOTÃO E CASEADO (NO PÉ DE GOLA SENTIDO HORIZONTAL). GOLA CONFECCIONADA EM TECIDO DUPLO, COM BICO DE CANTO, COMPRIMENTO PROPORCIONAL AO MANEQUIM E PESPONTADA EM TODA EXTENSÃO. MANGAS LONGAS PROPORCIONAIS AOS TAMANHOS SOLICITADOS, COM PUNHO FECHADO POR 01 CASEADO E 01 BOTÃO, APLICAÇÃO DO BRASÃO DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO NA MANGA DIREITA DE QUEM VESTE, E NA MANGA ESQUERDA (DE QUEM VESTE) BORDADO A LOGO DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO, OS BORDADOS DEVEM SER NAS CORES ORIGINAIS. BOLSOS: 02 (DOIS) BOLSOS FRONTAIS CHAPADOS TRAVETADOS, NA ALTURA DO PEITO COM 11 CM DE PROFUNDIDADE E 11,5 CM DE LARGURA E PESPONTADO EM TODO O CONTORNO. PLATINA DO OMBRO DEVE CONTER DUAS PLATINAS EM TECIDO DUPLO, UMA DE CADA LADO PROPORCIONAL AO TAMANHO DA CAMISA, TERMINANDO EM FORMA DE SETA, COM 3 CM DE LARGURA NO OMBRO JUNTO À MANGA, 01 BOTÃO PARA FIXAÇÃO SOBRE A COSTURA DO OMBRO, ATRAVÉS DE CASEADO. BORDADO NA PARTE TRASEIRA: NAS COSTAS DEVERÁ SER BORDADO “AGENTE DE TRÂNSITO”, NA COR AMARELO E CENTRALIZADOS. A PALAVRA “AGENTE” BORDADA EM SEMICÍRCULO NA PARTE SUPERIOR MEDINDO 14 CM COMPRIMENTO POR 04 CM DE LARGURA, A PALAVRA “DE” BORDADO AO CENTRO MEDINDO 04 CM DE COMPRIMENTO POR 04 CM DE LARGURA E A PALAVRA “TRÂNSITO” BORDADO NA PARTE INFERIOR MEDINDO 20 CM DE COMPRIMENTO POR 04 CM DE LARGURA. TAMANHOS: TODOS OS TAMANHOS NECESSÁRIOS. ETIQUETA: DE PANO, COM INDICATIVO DE NÚMERO DE MANEQUIM, DA FIRMA FORNECEDORA DA CONFECÇÃO E DO FABRICANTE DO TECIDO, COSTURADA NA PARTE TRASEIRA INTERNA DO COLARINHO, INFORMANDO AINDA A COMPOSIÇÃO DO TECIDO E MODO DE LAVAR. MODELO DISPONÍVEL NO DEBETRAN.				

ATA SRP Nº 615/2023
EMPRESA DETENTORA: POLO REPRESENTAÇÕES LTDA
CNPJ Nº 14.313.995/0001-55

Lote	Item	Código	Descrição	Marca	UN	Quant.	Valor unitário R$
001	36	86020	DOBOK/KIMONO TAEKWONDO DOBOK KIMONO TAEKWONDO COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: LEVE PARA INICIANTES, COSTURAS REFORÇADAS, CALÇA COM ELÁSTICO E CORDÃO, ACABAMENTO ESPECIAL NAS MANGAS DA BLUSA E BARRAS DA CALÇA, TECIDO 100% ALGODÃO PRÉ-ENCOLHIDO EM PROCESSO INDUSTRIAL, GOLA BRANCA, ACOMPANHA FAIXA BRANCA E DE ÓTIMA QUALIDADE, UNISSEX, NOS TAMANHOS PP, P, M, G E GG. GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - 20 UNIDADES - CEJU	YAMA KIMONOS	UN	20,00	159,80
001	46	86030	KIMONO KARATE KIMONO KARATE MODELO TRADICIONAL, EM TECIDO OXFORD, NA COR BRANCA, COM FAIXA BRANCA, PRÉ-ENCOLHIDO, UNISSEX, NOS TAMANHOS PP, P, M, G E GG. GARANTIA CONTA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL -30 UNIDADES - CEJU	ZANSHIN KIMONOS	UN	30,00	157,30
001	49	86033	SAIA EM TULE COLORIDO INFANTIL SAIA EM TULE COLORIDO INFANTIL FABRICADO EM MATERIAL TULE E CETIM MÍNIMO DE 3 CAMADAS DE TULE, SEM FORRO, COMPRIMENTO APROXIMADO 40 CM, COS LARGO EM CETIM COM ELÁSTICO AJUSTÁVEL, SEM FECHAMENTO, COLORIDA, TAMANHOS A DEFINIR. GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – 30 UNIDADES CEJU	ALINES FESTAS	UN	30,00	97,00
001	51	86035	TOALHA DE BANHO BRANCA TOALHA DE BANHO BRANCA EM TECIDO 100% ALGODÃO MEDINDO 0,70X1,40 CM COM SERIGRAFIA OU BORDADO DE IDENTIFICAÇÃO DO MUNICÍPIO, PREFEITURA NO TAMANHO 10X10CM. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – 30 UNIDADES - CASA DE PASSAGEM SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – 20 UNIDADES CREAS	ARTEPANO	UN	50,00	41,64
001	52	86036	TOALHA DE ROSTO BRANCA TOALHA DE ROSTO BRANCA EM TECIDO 100% ALGODÃO MEDINDO 0,45X0,70CM COM SERIGRAFIA OU BORDADO DE IDENTIFICAÇÃO DO MUNICÍPIO, PREFEITURA NO TAMANHO 10X10CM. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – 30 UNIDADES CREAS	ARTEPANO	UN	30,00	32,00

ATA SRP Nº 616/2023
EMPRESA DETENTORA: TIE TAPETES - EIRELI
CNPJ Nº 10.261.012/0001-23

Lote	Item	Código	Descrição	Marca	UN	Quant.	Valor unitário R$
001	31	86015	CAPACHO CAPACHO PARA PORTA DE ENTRADA NA COR PRETA OU CHUMBO. TAMANHO 0,50X0,75MM. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – 30 UNIDADES.	KAPAZI	UN	30,00	40,19

ATA SRP Nº 617/2023
EMPRESA DETENTORA: TITA UNIFORMES LTDA
CNPJ Nº 21.642.402/0001-60

Lote	Item	Código	Descrição	Marca	UN	Quant.	Valor unitário R$
001	3	85987	BERMUDAS EM TACTEL BERMUDA CONFECCIONADA EM TACTEL SEM FORRO 100% POLIÉSTER, BOLSO TRASEIRO, ELÁSTICO NA CINTURA, COR E TAMANHOS A DEFINIR. LOGO DO PROGRAMA FORMANDO CIDADÃO NA PARTE SUPERIOR ESQUERDA DA FRENTE (DE QUEM VESTE), E	PRÓPRIA	UN	200,00	26,10

			IDENTIFICAÇÃO DO MUNICÍPIO PREFEITURA NO TAMANHO 10X10CM.SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – 100 UNIDADES FORMANDO CIDADÃOSECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – 100 UNIDADES SMAS				
001	23	86007	CAMISETA GOLA POLO EM PIQUET STRETCH PA CAMISETA GOLA POLO EM MALHA PIQUET STRETCH PA. COMPOSIÇÃO: 53,5% ALGODÃO, 44% POLIÉSTER, 2,5% ELASTANO. GRAMATURA DO TECIDO: 210 G/M2. GOLA DE COMPOSIÇÃO E TONALIDADE DE CORES SIMILARES AO TECIDO. COM DOIS BOTÕES TRANSPARENTES FRONTAIS NO PEITILHO. MANGAS CURTAS. SEM BOLSO FRONTAL. BARRA INFERIOR COM ACABAMENTO DE ABERTURA LATERAL. BORDADO NA PARTE DA FRENTE NO LADO ESQUERDO, MEDINDO NO MÍNIMO 5CM X 9CM, CONTENDO: LOGOMARCA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL E ABAIXO A ESCRITA DA SECRETARIA SOLICITANTE. CORES E TAMANHOS A DEFINIR.TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS – 400 UNIDADES.	PRÓPRIA	UN	400,00	36,00
001	27	86011	CAMISETA MANGAS CURTAS EM POLIVISCOSE GOLA V CAMISETA EM MALHA POLIVISCOSE ANTIPILLING 67% POLIÉSTER E 33% VISCOSE, MANGAS CURTAS. GRAMATURA: 158 GRAMAS/M2, COR AZUL, GOLA EM "V", COM RIBANA AMARELA E RECORTES EM AMARELO OURO NAS LATERAIS. SERIGRAFIA: NA FRENTE, QUADRANTE SUPERIOR LADO DIREITO BANDEIRA DO MUNICÍPIO NAS CORES PADRÃO TAMANHO 8CMX7,5CM, LADO ESQUERDO AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE NA COR BRANCO TAMANHO 10 X 10 CM, NAS COSTAS EM SEMICÍRCULO "AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE FCO BELTRÃO" NA COR BRANCO TAMANHO MÍNIMO DE BASE 25CM. A BAINHA DO CORPO DA CAMISETA E DA MANGA COM RIBANA DE 2 CM DE LARGURA NA COR AMARELO OURO. COSTURA PESPONTOS COM LINHA 100% POLIÉSTER, PESPONTO DE DUAS AGULHAS E COBERTURA INFERIOR. TAMANHOS A DEFINIR. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE – 1000 UNIDADES.	PRÓPRIA	UN	1.000,00	22,88
001	29	86013	CAMISETA MANGAS LONGAS EM POLIVISCOSE GOLA REDONDA CAMISETA EM MALHA POLIVISCOSE ANTIPILLING 67% POLIÉSTER E 33% VISCOSE, MANGAS LONGAS COM PUNHOS DE RIBANA NA MESMA TONALIDADE DA PEÇA COM NO MÍNIMO 4 CM. GRAMATURA: 158 GRAMAS/M2, COR AZUL, GOLA REDONDA COM RIBANA DA MESMA COR. SERIGRAFIA: NA FRENTE, QUADRANTE SUPERIOR LADO DIREITO BRASÃO DO MUNICÍPIO NAS CORES PADRÃO TAMANHO 8CMX7,5CM, LADO ESQUERDO AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE NA COR BRANCO TAMANHO 10 X 10 CM, NAS COSTAS EM SEMICÍRCULO "AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE FCO BELTRÃO" NA COR BRANCO TAMANHO MÍNIMO DE BASE 25CM. A BAINHA DO CORPO DA CAMISETA E DA MANGA COM RIBANA DE 2 CM DE LARGURA NA COR AMARELO OURO. COSTURA PESPONTOS COM LINHA 100% POLIÉSTER, PESPONTO DE DUAS AGULHAS E COBERTURA INFERIOR. TAMANHOS A DEFINIR. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE – 1000 UNIDADES.	PRÓPRIA	UN	1.000,00	27,50
001	30	86014	CAMISETA MICRO DRY CAMISETA MICRO DRY, MANGAS CURTAS, TECIDO COR PRETA, GOLA REDONDA. SERIGRAFIA: NA FRENTE, LADO SUPERIOR DIREITO BRASÃO DO MUNICÍPIO NAS CORES PADRÃO TAMANHO 6CMX9CM. NA PARTE DAS COSTAS: "VIGIA" OU OUTRA SECRETARIA, MEDINDO NO MÍNIMO 20CM X 5CM, NA COR CINZA. TAMANHOS A DEFINIR.SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – 60 UNIDADES.	PRÓPRIA	UN	60,00	40,00
003	1	86039	CAMISETA MANGAS CURTAS EM POLIVISCOSE CAMISETA DE MANGAS CURTAS EM POLIVISCOSE ANTIPILLING. COR A DEFINIR. GOLA TIPO "V" OU REDONDA. COM SERIGRAFIA NAS COSTAS, COM COR A DEFINIR, COM DIZERES "PREFEITURA DE FRANCISCO BELTRÃO" OU OUTRA SECRETARIA A DEFINIR, MEDINDO NO MÍNIMO 20CM X 5CM, COR DA SERIGRAFIA A DEFINIR. NA FRENTE, DO LADO ESQUERDO NO PEITO, COM BRASÃO COLORIDO DO MUNICÍPIO COM TAMANHO APROXIMADO DE 5CM X 9CM. TAMANHOS A DEFINIR. ENTREGA FRACIONADA CONFORME PEDIDO DA SECRETARIA SOLICITANTE.TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS – 3500 UNIDADES.	PRÓPRIA	UN	875,00	18,00

Francisco Beltrão, 05 de junho de 2023.

DANIELA RAITZ
Sistema de Registro de Preços – SRP

ANTONIO CARLOS BONETTI
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:B4E2C210

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇAO ADITIVO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público o Termo Aditivo de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa EDEVALDO WELTER – TRANSPORTE.
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 127/2023 – Dispensa Nº 016/2023.
OBJETO: Prestação de serviços de transporte escolar por micro ônibus em estrada de chão, nos períodos matutino e vespertino, para alunos matriculados na rede pública de ensino das localidades de Linha Piracema, Linha Bom Jesus, Altaneira, Linha Cover, Linha Garbossa, Linha Formiga e Fazendinha para Assentamento Missões.
JUSTIFICATIVA: Em atenção ao pedido protocolado pela Secretaria Municipal de Educação a Procuradoria Jurídica opinou pelo deferimento de prorrogação de prazo ao contrato, conforme o contido no Processo Administrativo nº 15.219/2023.
Fica prorrogado o prazo do contrato por mais 60 (sessenta) dias, ou seja, até dia 09 de setembro de 2023, conforme abaixo especificado:

Lote	Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Preço unitário R$	Preço total R$
001	1	85984	Transporte Escolar por Micro Ônibus em estrada de chão, nos períodos matutino e vespertino, para alunos matriculados na Rede Pública de Ensino, das localidades de Linha Piracema, Linha Bom Jesus, Altaneira, Linha Cover, Linha Garbossa, Linha Formiga e Fazendinha para Assentamento Missões, totalizando 135 km diários.	KM	5.720,00	5,62	32.146,40

Francisco Beltrão, 05 de junho de 2023.

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:95BF5C36

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇAO ADITIVO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público o Termo Aditivo de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa GERALDO CORAZZA BLASIUS EIRELI.
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 316/2023 – Dispensa Nº 037/2023.
OBJETO: Prestação de serviços de transporte escolar gratuito com micro ônibus, nos períodos matutino e vespertino, de alunos matriculados na rede pública de ensino, das localidades de Rio Tuna, Cabeceira do Rio Pedreirinho, Rio Pedreirinho, Rio Pedreiro, Divisor e Linha Hobold para Rio Tuna.
JUSTIFICATIVA: Em atenção ao pedido protocolado pela Secretaria Municipal de Educação a Procuradoria Jurídica opinou pelo deferimento de prorrogação de prazo ao contrato, conforme o contido no Processo Administrativo nº 15.199/2023.
Fica prorrogado o prazo do contrato por mais 60 (sessenta) dias, ou seja, até dia 11 de agosto de 2023, conforme abaixo especificado:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Preço unitário R$	Preço total R$
1	29850	Transporte Escolar por Micro-ônibus, nos períodos matutino e vespertino, para alunos matriculados na rede pública de ensino, das localidades de Rio Tuna, Cabeceira do Rio Pedreirinho, Rio Pedreirinho, Rio Pedreiro Divisor e Linha Hobold para Rio Tuna, totalizando 145 km diários.	KM	6.292,00	5,62	35.361,04

Francisco Beltrão, 05 de junho de 2023.

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:A261D3BC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO PUBLICAÇÃO DE EXTRATO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **CMD SOLUÇÕES LTDA.**
ESPÉCIE: Contrato nº 600/2023 - referente a Pregão nº 83/2022.
OBJETO: CONTRATAÇÃO de serviços relativos a manutenção corretiva e preventiva de bens móveis: eletrodomésticos em geral, armários, mesas de escritório e balcões, equipamentos de som e imagem, de telefonia fixa e internet, portões eletrônicos, impressoras de senha e impressoras Brother e Samsung, incluindo o fornecimento de peças e mão de obra.
PRAZO: 90 (noventa) dias.
VALOR TOTAL: R$ 66.704,47 (sessenta e seis mil, setecentos e quatro reais e quarenta e sete centavos).
FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
370	03.002.04.122.0404.2004	0	3.3.90.30.25.00	Do Exercício
740	04.002.04.123.0403.2006	510	3.3.90.30.25.00	Do Exercício
9280	12.002.18.542.1801.2075	0	3.3.90.30.25.00	Do Exercício
9590	13.001.04.121.0402.2077	0	3.3.90.30.25.00	Do Exercício
7220	09.001.20.606.2001.2059	0	3.3.90.39.17.00	Do Exercício
780	04.002.04.123.0403.2006	510	3.3.90.39.17.00	Do Exercício
8580	11.003.06.182.1503.2069	515	3.3.90.30.25.00	Do Exercício
9290	12.002.18.542.1801.2075	0	3.3.90.39.17.00	Do Exercício
9630	13.001.04.121.0402.2077	0	3.3.90.39.17.00	Do Exercício
9780	13.003.15.125.1502.2079	509	3.3.90.39.17.00	Do Exercício
3090	07.002.12.361.1201.1002	104	3.3.90.39.17.00	Do Exercício
3480	07.002.12.365.1201.1003	103	3.3.90.30.25.00	Do Exercício
9990	14.001.27.812.2701.1014	0	3.3.90.39.17.00	Do Exercício
3630	07.002.12.365.1201.2033	104	3.3.90.30.25.00	Do Exercício
5950	08.006.10.302.1001.2049	494	3.3.90.30.25.00	Do Exercício
7610	11.001.15.452.1501.2062	0	3.3.90.30.25.00	Do Exercício
9970	14.001.27.812.2701.1014	0	3.3.90.30.25.00	Do Exercício
2400	06.005.08.244.0801.2026	0	3.3.90.30.25.00	Do Exercício
3940	07.002.12.365.1201.2034	103	3.3.90.39.17.00	Do Exercício
4290	07.002.12.367.1201.2036	104	3.3.90.39.17.00	Do Exercício
7880	11.001.15.452.1501.2063	511	3.3.90.39.17.00	Do Exercício
4710	07.005.13.392.1301.1004	0	3.3.90.39.17.00	Do Exercício
5300	08.006.10.301.1001.1005	494	3.3.90.30.25.00	Do Exercício
210	02.001.04.122.0401.2003	0	3.3.90.30.25.00	Do Exercício
250	02.001.04.122.0401.2003	0	3.3.90.39.17.00	Do Exercício
1170	05.002.23.122.2301.2011	0	3.3.90.30.25.00	Do Exercício
1220	05.002.23.122.2301.2011	0	3.3.90.39.17.00	Do Exercício
4450	07.003.12.361.1201.2038	104	3.3.90.30.25.00	Do Exercício
5190	08.006.10.122.1001.2044	303	3.3.90.30.25.00	Do Exercício
9910	13.003.15.125.1502.2080	13	3.3.90.30.25.00	Do Exercício
1670	06.002.08.243.0801.6016	0	3.3.90.30.25.00	Do Exercício
8700	11.004.26.782.2002.1012	0	3.3.90.30.25.00	Do Exercício

8710	11.004.26.782.2002.1012	0	3.3.90.39.17.00	Do Exercício
4230	07.002.12.367.1201.2036	104	3.3.90.30.25.00	Do Exercício
2190	06.005.08.244.0801.1001	0	3.3.90.30.25.00	Do Exercício
3080	07.002.12.361.1201.1002	104	3.3.90.30.25.00	Do Exercício
3500	07.002.12.365.1201.1003	104	3.3.90.39.17.00	Do Exercício
450	03.002.04.122.0404.2004	0	3.3.90.39.17.00	Do Exercício
2510	06.005.08.244.0801.2026	934	3.3.90.39.17.00	Do Exercício
5250	08.006.10.122.1001.2044	494	3.3.90.39.17.00	Do Exercício
8590	11.003.06.182.1503.2069	515	3.3.90.39.17.00	Do Exercício

Francisco Beltrão, 05 de junho de 2023.

ANTONIO CARLOS BONETTI
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:5DD30930

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇAO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 46/2023

OBJETO: Contratação de serviços médicos em regime de plantão na UPA 24 Horas, Centro de Saúde do Bairro da Cango, CAPS AD II e Centro de Saúde da Cidade Norte, pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com o Chamamento Público nº 14/2022.
Em cumprimento ao disposto no art. 26 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe:

CONTRATADA: WS SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
CNPJ Nº: 49.290.210/0001-50

Item nº	Código sistema	Especificação	Quantidade	Unidade	Valor Unitário R$	Valor Total R$
1	53500	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, diurno/noturno de segunda a sexta feira. Wilson Stang Junior - CRM-PR nº 51841	864	Hora	111,84	96.629,76
2	53501	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, aos sábados e domingos. Wilson Stang Junior - CRM-PR nº 51841	576	Hora	140,48	80.916,48
3	54302	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, em feriados nacionais e locais. Wilson Stang Junior - CRM-PR nº 51841	144	Hora	159,54	22.973,76
Total					R$ 200.520,00	

CONTRATADA: R R SAÚDE SERVIÇOS MÉDICOS S/S
CNPJ Nº: 28.746.649/0001-75

Item nº	Código sistema	Especificação	Quantidade	Unidade	Valor Unitário R$	Valor Total R$
1	54305	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, diurno/noturno de segunda a sexta feira. Raphaella Kennya de Fontes Queiroz Abrantes - CRM-PR nº 36417	576	Hora	111,84	64.419,84

Valor Total de gastos com o Processo de inexigibilidade de licitação nº 46/2023: R$ 264.939,84 (duzentos e sessenta e quatro mil, novecentos e trinta e nove reais e oitenta e quatro centavos).
Fica autorizada a aposição de assinatura digitalizada do Prefeito no contrato.
Homologo a presente licitação.

Francisco Beltrão, 05 de junho de 2023.

ANTONIO PEDRON
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:E486F36E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

PROJUR
PORTARIA Nº 221/2023 DATA: 05.06.2023 EMENTA: INSTITUI A COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DAS PACTUAÇÕES ACERCA DO REPASSE DE RECURSOS RECEBIDOS ATRAVÉS DA PORTARIA GM/MS N° 443, DE 03 DE ABRIL DE 2023,

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e nos termos dos artigos 20 e 21 da Resolução nº 28/2011 TCE-PR e artigos 61 e 62 da Lei Federal nº 13.019/2014 alterada pela Lei nº 13.204/2015 e artigos 43 e 44 do Decreto Municipal 442/2016 e considerando o Memorando Online sob o n° 1.085/2023,

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída a Comissão de Monitoramento e Avaliação, órgão colegiado destinado a monitorar e avaliar a parceria celebrada para realização de repasse de recurso, oriundo da Portaria GM/MS n° 443, de 03 de abril de 2023, celebrada entre a Administração Pública Municipal e as Organizações da Sociedade Civil elegíveis para tal, formalizados através dos instrumentos legais necessários.

Art. 2° A Comissão de Monitoramento e Avaliação será composta por 04 (quatro) membros do quadro de servidores deste Município e 01 (um) membro do Conselho Municipal de Saúde, sendo os seguintes representantes:

Membro	Matricula n°	CPF n°
Antonio Marco de Oliveira Afonso /representando o Conselho Municipal de Saúde		968.165.899-04
Carla Paganelli	280371	063.042.329-69
Kelly Karine Zager	25640	930.964.709-44
Marcos Antonio Santana	19780	039.693.919-89
Rosimeire Cristina de Souza	28436	047.406.769-66

Art. 3º A Comissão de Monitoramento e Avaliação de que trata esta Portaria respeitará as competências expressas nas seguintes normas legais:

I - Lei Federal nº 13.019/2014, arts. 58, 59 e 60 e suas alterações;

II - Decreto Municipal nº 442/2016, arts. 68, 69,70, 71, 72, 73 e 74 e suas alterações.

Art. 4º A participação como membro na Comissão de Monitoramento e Avaliação de que trata esta Portaria é considerada de interesse público e não será, de qualquer maneira, remunerada.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUEM-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, 05 de abril de 2023.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:2A399B09

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA

CAMARA MUNICIPAL
ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA - 1º QUADRIMESTRE DE 2023

ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA, ONDE O SR. PRESIDENTE EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO ARTIGO 9º, PARÁGRAFO 4º DA LEI COMPLEMENTAR 101 (LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL), FARÁ A DEMONSTRAÇÃO E AVALIARÁ O CUMPRIMENTO DS METAS FISCAIS DO PODER LEGISLATIVO RELATIVAS AO 1º QUADRIMESTRE DE 2023, REALIZADA EM 05/06/2023. ÀS 16:00 HORAS.

Presidência: JULIO DOS SANTOS BATISTA
Declaro aberta esta Audiência Pública da Comissão de Finanças e Orçamento da Câmara Municipal de Guaraqueçaba, onde o Sr. Presidente da Câmara em cumprimento ao disposto no artigo nono, parágrafo quarto da Lei de Responsabilidade Fiscal, fará a demonstração e avaliará o cumprimento das metas fiscais do Poder Legislativo relativo ao Primeiro Quadrimestre do exercício de 2023, realizada no dia 05/06/2023, às dezesseis horas e trinta minutos.

Após a leitura dos relatórios da despesa orçamentária, o secretario da Comissão de Finanças e Orçamento encerrou dizendo que era isto que tinha a expor. O presidente da Comissão agradeceu a presença de todos a deixou aberta a palavra aos demais vereadores presentes. Como ninguém se pronunciou e nada mais havendo a tratar, a senhora Adriana Pedro Cardoso, presidente da Comissão de Finanças e Orçamento, declarou encerrada a presente Audiência Pública. Para constar eu, Ivan França, lavrei a presente ata que lida e achada conforme vai devidamente assinada pelo senhor Presidente, vereador Julio dos Santos Batista.

MÊS	VALORES
Janeiro Repasse recebido Despesa empenhada paga Saldo bancário Aplicação Rendimento Aplicação Financeira	156.000,00 119.029,23 79.652,27 0,00 0,00
Fevereiro Repasse recebido Despesa empenhada paga Saldo bancário Aplicação Rendimento Aplicação Financeira	160.000,00 171.276,43 117.608,58 0,00 0,00
Março Repasse recebido Despesa empenhada paga Saldo bancário Aplicação Rendimento Aplicação Financeira	190.508,67 176.642,74 121.427,03 0,00 0,00
Abril Repasse recebido Despesa empenhada paga Saldo bancário Aplicação Rendimento Aplicação Financeira	190.508,67 181.462,39 94.207,04 0,00 0,00

DESPESAS REALIZADAS: (1º quadrimestre de 2023)

Subsídios de vereadores e salários de funcionários	372.276,36
Obrigações Patronais (INSS)	85.457,58
Diárias	60.885,00
Material de Consumo	22768,06
Serviços de terceiros Pessoa Física	0,00
Serviços de terceiros Pessoa Jurídica	85.323,79
Auxilio-alimentação	0,00

Obrigações Tributárias e Contributivas	0,00
Obras e Instalações	0,00
Equipamentos e material permanente	21.700,00
Total das despesas	**648.410,79**

DESPESAS EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS (1º quadrimestre de 2023)

Salário Família	0,00
INSS retido na folha de pagamento	37.892,29
IRRF retido na folha de pagamento	25.472,49
Empréstimos CEF retidos na folha de pagamento	66.231,48

JULIO DOS SANTOS BATISTA
Presidente Comissão de Finanças e Orçamento

IVAN FRANÇA
Relator

MARCOS VINICIUS DIAS
Membro

Publicado por:
Aldinei Soares dos Santos
Código Identificador:D63698C0

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO Nº61/2023 DE 05/06/2023

Exercício: 2023

Decreto nº 61/2023 de 05/06/2023

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

A Prefeita Municipal de Guaraqueçaba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 923/2023 de 30/01/2023.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 16.015,07 (dezesseis mil e quinze reais e sete centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
11.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.MUNIC. DE AÇÃO SOCIAL, CRIANÇA, ADOLESCENTE	
11.001.00.000.0000.0.000.		SECRET.MUNIC. DE AÇÃO SOCIAL, CRIANÇA, ADOLESCENTE	
11.001.08.243.0007.2.357.		AÇÕES DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA E CADASTRO UNICO	
243 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	16.015,07
Total Suplementação:			**16.015,07**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
11.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.MUNIC. DE AÇÃO SOCIAL, CRIANÇA, ADOLESCENTE	
11.001.00.000.0000.0.000.		SECRET.MUNIC. DE AÇÃO SOCIAL, CRIANÇA, ADOLESCENTE	
11.001.08.244.0007.2.354.		FUNCIONAMENTO DE SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL, DA CRIANÇA DO ADOLESCENTE E ASSUNTOS DA FAMILI	
261 - 3.3.90.32.00.00	01000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	5.000,00
262 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.000,00
271 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00
11.001.08.244.0007.2.513.		PREFEITURA VAI AONDE O POVO ESTÁ	
274 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	72,95
11.001.08.244.0007.2.518.		FUNCIONAMENTO DO DEPARTAMENTO DO CONSELHO	TUTELAR
280 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	144,00
11.001.15.451.0007.1.106.		EXECUÇÃO DAS ATIV. DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL - CRAS	
282 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	100,00
284 - 3.3.90.32.00.00	01000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.000,00
285 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.100,00
287 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	154,91
290 - 4.4.90.51.00.00	01000	OBRAS E INSTALAÇÕES	391,70
11.002.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
11.002.08.243.0007.2.358.		EXECUÇÃO DO PROGRAMA PISO BÁSICO FIXO - PAIF	
296 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	700,00
11.002.08.244.0007.2.362.		GERÊNCIA DOS REC.HUMANO.DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL - CRAS	
302 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	351,51
Total Redução:			**16.015,07**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba , Estado do Paraná, em 05 de junho de 2023.

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita

Publicado por:
Ricardo Luis da Cunha Pires
Código Identificador:2BB65F1A

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO Nº 62/2023 DE 05/06/2023

Exercício: 2023
Decreto nº 62/2023 de 05/06/2023

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

A Prefeita Municipal de Guaraqueçaba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 923/2023 de 30/01/2023.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 14.860,35 (catorze**
mil oitocentos e sessenta reais e trinta e cinco centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
11.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.MUNIC. DE AÇÃO SOCIAL, CRIANÇA, ADOLESCENTE	
11.001.00.000.0000.0.000.		SECRET.MUNIC. DE AÇÃO SOCIAL, CRIANÇA, ADOLESCENTE	
11.001.08.243.0007.2.357.		AÇÕES DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA E CADASTRO	UNICO
243 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	14.860,35
Total Suplementação:			**14.860,35**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
11.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.MUNIC. DE AÇÃO SOCIAL, CRIANÇA, ADOLESCENTE	
11.002.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
11.002.08.244.0007.2.362.		GERÊNCIA DOS REC.HUMANO.DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL - CRAS	
300 - 3.3.90.32.00.00	01000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.500,00
11.002.08.244.0007.2.363.		REALIZAÇÃO DE CAPACITAÇÕES	
306 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.100,00
11.002.08.244.0007.2.367.		AÇÕES QUE CONTEMPLEM A CONCESSÃO DE BENEFICIOS EVENTUAIS	
312 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.600,00
11.003.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	
11.003.08.243.0007.2.368.		FORMENTAR O ATENDIMENTO A CRIANÇAS, JOVENS ADOLESCENTES	E
316 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	314,70
11.003.08.243.0007.2.369.		FORMANDOS CIDADÃOS AQUISIÇÕES E SERVIÇOS DIVERSOS	
324 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	900,00
11.004.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DOS IDOSO	
11.004.08.241.0007.2.370.		ATENDIMENTO E INTEGRAÇÃO DO IDOSO A SOCIEDADE	
329 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	23,65
330 - 3.3.90.31.00.00	01000	PREM. CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTIF. DESPORT. E OUTRAS	2.000,00
333 - 3.3.90.47.00.00	01000	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1.500,00
334 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	922,00
Total Redução:			**14.860,35**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba , Estado do Paraná, em 05 de junho de 2023.

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita

Publicado por:
Ricardo Luis da Cunha Pires
Código Identificador:CFB67152

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº120/2023

P O R T A R I A Nº 053/2023-SMED
(REPUBLICADO POR HAVER INCORREÇÕES)

Súmula: NOMEIA O SERVIDOR OTONIEL PEDRO, PARA ATUAR COMO DIRETOR DAS ESCOLAS RURAIS MUNICIPAIS, LOCALIZADAS NO SETOR TERRESTRE DESTE MUNICÍPIO.

O Secretário de Educação, da Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba / PR,Professor Sidney Leandro de Oliveira França, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1°- Nomear o Sr Otoniel Pedro, Professor, CPF nº 029.997.619-02, Matrícula nº 566, para atuar como Diretor das Escolas Rurais Municipais - Setor Terrestre, em conjunto com a Coordenação Geral da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2°- As escolas que ficarão sobre a direção do servidor ora nomeado, são as seguintes:

Ord.	Nome	Localidade
1.	ESCOLA RURAL MUNICIPAL BRASILINA G. DA COSTA	ITAQUI
2.	ESCOLA RURAL MUNICIPAL DE IPANEMA	IPANEMA DO NORTE
3.	ESCOLA RURAL MUNICIPAL DE SERRA NEGRA	SERRA NEGRA
4.	ESCOLA RURAL MUNICIPAL DE UTINGA	UTINGA
5.	ESCOLA RURAL MUNICIPAL DO MORATO	MORATO
6.	ESCOLA RURAL MUNICIPAL JUVENAL XAVIER	BATUVA
7.	ESCOLA RURAL MUNICIPAL PADRE MARIO DE MARIA	RIO VERDE

Art. 3º - O servidor ora nomeado para função de Diretor, deverá desempenhar, as seguintes atribuições:
Manter a ordem e a disciplina na unidade escolar;
Respeitar a hierarquia existente na Secretaria Municipal da Educação, utilizando roteiros, formulários e documentos padronizados, bem como seguir orientações pedagógicas e administrativas apresentadas pela mesma;
Respeitar, zelar e assegurar o cumprimento do calendário escolar no que diz respeito ao cumprimento dos dias letivos e horas-aula estabelecidos;

Art. 4º- Ficam revogadas as disposições em contrárias.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.
Informe-se ao Depto. Recursos Humanos.
Anote-se em sua ficha funcional.

Guaraqueçaba, 05 de junho de 2023

SIDNEY LEANDRO DE OLIVEIRA FRANÇA
Secretário Municipal de Educação
Portaria nº 009/2021

Publicado por:
Anilda Amorim Ferreira
Código Identificador:C40745FB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
APOSTILAMENTO CONTRATO 78/2022 - PMHS

XII- TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº 78/2022, ENTRE O MUNICÍPIO DE HONÓRIO SERPA E A EMPRESA ABASTECEDORA DE COMBUSTÍVEIS HONÓRIO SERPA LTDA.

O **MUNICÍPIO DE HONÓRIO SERPA**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 95.585.444/0001-42, estabelecido à Rua Elpídio dos Santos, 541, na cidade de Honório Serpa, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Luciano Dias, brasileiro, casado, agricultor, inscrito no CPF 017.350.849-99 denominado **CONTRATANTE** e a empresa **ABASTECEDORA DE COMBUSTÍVEIS HONÓRIO SERPA LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 81.449.654/0001-07, com sede na Av. XVI de novembro, nº 823, Centro, na cidade de Honório Serpa – PR, neste ato representada pelo seu sócio administrador Sr. **MÁRCIO LUIZ BASSETTO,** inscrito no CPF sob nº 588.970.119-34, portador do RG nº 3.389.190-3, a seguir denominada **CONTRATADA**, resolvem modificar unilateralmente, conforme previsto no edital, o contrato 78/2022, conforme referente ao Edital do Pregão Presencial nº 38/2022, que se regerá pela legislação pertinente, Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, com as alterações introduzidas posteriormente e pelas clausulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DE OBJETO
O presente termo de apostilamento tem por objeto:
Parágrafo Primeiro: O reajuste será mensal (Cláusula oitava do contrato), seguindo os respectivos itens:
Parágrafo Segundo: **CRITÉRIO DE FORMAÇÃO DE PREÇOS**
O Contrato 78/2022 Cláusula oitava traz o seguinte:
Parágrafo primeiro: Para consulta do valor de referência do produto, deverá ser realizada pesquisa no aplicativo Nota Paraná – MENOR PREÇO COMPRAS, sendo que o valor médio praticado na região sudoeste nos últimos 30 dias será tomado como base para aplicação do desconto proposto e seguida aquisição do (s) item (s).
a) O preço será pesquisado da seguinte forma:
Será acessado o site https://compras.menorpreco.pr.gov.br/, clicado em selecionar produtos, em seguida selecionado a opção combustíveis, escolhido o combustível desejado, informado os seguintes filtros: Períodos últimos 30 dias; região sudoeste, ao passo que será calculado o preço de referência pelo sistema.
b) A presente consulta gerará um certificado que será enviado ao contratado com o cálculo do desconto aferido pela licitação, o qual deverá cadastrar em seu sistema fiscal.
c) A Formação de preços será no início de cada mês, utilizando como prazo até o dia 05 de cada mês, sendo o preço formado nesta data o praticado até a próxima pesquisa. Não haverá pesquisa para formação de preços em outra data do mês corrente.
d) A pesquisa e geração de preços, será inserida no Software de gestão da prefeitura na forma de apostilamento, mesmo instrumento utilizado para a formalização da alteração.
e) Na ausência de registro de preço no aplicativo Nota Paraná – MENOR PREÇO COMPRAS será realizada pesquisa na tabela ANP, através da seguinte forma: Com base nos levantamentos da ANP disponíveis em https://preco.anp.gov.br/; 4 últimas semanas – Resumo III – https://preco.anp.gov.br/include/Resumo_Quatro_Index.asp – por município – PATO BRANCO– preço médio – DA ULTIMA SEMANA PESQUISADA.
f) A pesquisa se dará mensalmente, sendo repassada à contratada o valor (já aplicado o desconto do contrato).
g) Todos os valores serão apresentados com 2(duas) casas após a vírgula:

f) Quanto ao item 01 – Óleo diesel s10, o aplicativo não diferencia o mesmo do Diesel s500 Motivo pelo qual o preço base de formação será o mesmo, porém haverá diferenciação no percentual de desconto inicialmente proposto pelo edital o qual é diferente para os dois itens , gerando uma diferenciação no preço de ambos.
g) Quanto ao Arla o mecanismo de busca do preço de referência será a busca do item respectivo e o informe dos mesmos filtros relativos aos demais combustíveis, ao passo de que será aplicado o desconto resultante da licitação.

1	Óleo diesel S10	VALOR DE REFERENCIA	PERCENTUAL DE DESCONTO	VALOR FINAL APÓS DESCONTO
	PERCENTUAL DE DESCONTO PARA PRODUTOS DESCRITOS NO APLICATIVO MENOR PREÇO/NOTA PARANÁ. CONFORME ITEM 8 DO TERMO DE REFERÊNCIA.	R$ 5,00	0,05%	R$ 4,99
2	Óleo diesel S500			
	PERCENTUAL DE DESCONTO PARA PRODUTOS DESCRITOS NO APLICATIVO MENOR PREÇO/NOTA PARANÁ. CONFORME ITEM 8 DO TERMO DE REFÊRENCIA .	R$ 5,00	0,5%	R$ 4,97
3	Gasolina comum			
	PERCENTUAL DE DESCONTO PARA PRODUTOS DESCRITOS NO APLICATIVO MENOR PREÇO/NOTA PARANÁ. CONFORME ITEM 8 DO TERMO DE REFÊRENCIA .	R$ 5,22	0,05 %	R$ 5,21
4	Etanol			
	PERCENTUAL DE DESCONTO PARA PRODUTOS DESCRITOS NO APLICATIVO MENOR PREÇO/NOTA PARANÁ. CONFORME ITEM 8 DO TERMO DE REFÊRENCIA .	R$ 4,25	0,05 %	R$ 4,24
5	Arla 32			
	PERCENTUAL DE DESCONTO PARA PRODUTOS DESCRITOS NO APLICATIVO MENOR PREÇO/NOTA PARANÁ. CONFORME ITEM 8 DO TERMO DE REFÊRENCIA .	R$ 113,91	1.00 %	R$ 112,77

CLÁUSULA SEGUNDA: FUNDAMENTO LEGAL
Parágrafo Primeiro: O presente termo de APOSTILAMENTO é fundamentado no inciso §8º artigo 65 da Lei 8.666/93.
CLÁUSULA TERCEIRA: DISPOSIÇÕES GERAIS
Parágrafo Primeiro: Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas da Contrato 78/2022 de 08 de Junho de 2022, permanecendo validas e inalteradas as não expressamente modificadas por este instrumento.

Honório Serpa, 05 de Junho de 2023

Município De Honório Serpa
CNPJ Nº 95.585.444/0001-42
Contratante/Prefeito Municipal
LUCIANO DIAS
CPF nº 017.350.849-99

Publicado por:
Lucio Diego Guerra
Código Identificador:94377861

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARAÇU

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 141/2023

Rua Otávio Pedro da Silva, 294 - Centro - Fone: 44 3248-1222 - CEP: 86.750-000
CNPJ (MF): 75.772.525/0001-44 IGUARACU/PR
DECRETO N.º 141/2023

Abre no orçamento vigente crédito adicional SUPLEMENTAR , por REDUÇÕES ORÇAMENTÁRIAS - DENTRO DO LIMITE DA LOA/LDO e da outras providências.

O Prefeito Municipal de IGUARACU/PR, no uso das atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei nº 46/2022, de 15 de dezembro de 2022.

DECRETA:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional SUPLEMENTAR, por REDUÇÕES ORÇAMENTÁRIAS – DENTRO DO LIMITE DA LOA/LDO, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 42.000,00, destinados ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação(ões)	
Órgão - 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Unidade - 08002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
Funcional - 10.301.0010.2044000 - FUNCIONAMENTO UBS ANTONIO MENDES VASCONCELOS	
Despesa - 335 - 339030 - 00494 - MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00
Órgão - 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL	
Funcional - 08.244.0011.2050000 - GERENCIAMENTO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO S	
Despesa - 531 - 319016 - 00940 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	9.000,00
Órgão - 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL	
Unidade - 09002 - DEPARTAMENTO DA FAMILIA E DO IDOSO	
Funcional - 08.244.0011.2050000 - GERENCIAMENTO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO S	
Despesa - 532 - 339030 - 00940 - MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES =>	42.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4320/64

Redução(ões)	
Órgão - 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Unidade - 08002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
Funcional - 10.301.0010.2043000 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DOS AGENTES COMUNITARIOS DE SAÚDE	
Despesa - 317 - 319011 - 00494 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	30.000,00
Órgão - 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL	
Unidade - 09003 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Funcional - 08.244.0011.2053000 - MANUTENÇÃO DO CENTRO DE CONVIVENCIA PARA O IDOSO	
Despesa - 419 - 339030 - 00940 - MATERIAL DE CONSUMO	12.000,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES =>	42.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as diposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de IGUARACU/PR, em 5 de junho de 2023

ELISEU SILVA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eva Paula Charalo
Código Identificador:BEF9E804

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO
EDITAL Nº 06/2023 - CMDCA

EDITAL Nº 006/2023
Jardim Olinda, 05 de Junho de 2023.
A **Comissão Especial** do **Processo Unificado de Escolha do Conselho Tutelar do Município de Jardim Olinda - 2023,** nomeada pela Resolução nº 005/2023 do CMDCA, no uso de suas atribuições, torna público para conhecimento dos interessados, a **Relação de Candidatos com Inscrições Homologadas Definitivas, aptas a realização da etapa das provas,** de acordo com o Edital nº 001 de 10 de abril de 2023, publicado no DOM em 11 de abril de 2023, conforme segue:

CANDIDATO		Nº INSCRIÇÃO	SITUAÇÃO
1.	JAQUELINE FELIX DE SOUZA	001/2023	DEFERIDA
2.	MARIA GABRIELA ALVES	002/2023	DEFERIDA
3.	IONE CHEILA DA SILVA	003/2023	DEFERIDA
4.	DRIELLY STAICE DE LIMA	004/2023	DEFERIDA
5.	PAULA FABIANA DE MOURA	005/2023	DEFERIDA
6.	CRISTIANE BISPO DA S. MARTINS	006/2023	DEFERIDA
7.	THAMIRES CAETANO DE M. SILVA	007/2023	DEFERIDA
8.	ELIZABETH CARNEIRO DE M. SILVA	008/2023	DEFERIDA
9.	LEILA CRISTINA FERREIRA	009/2023	DEFERIDA
10.	MICHELE CLEMENTINA SILVA LIMA	010/2023	DEFERIDA
11.	JOSISLAINE AP. DA SILVA PEREIRA	011/2023	DEFERIDA
12.	APARECIDA QUINTILIANO CARVALHO	012/2023	DEFERIDA
13.	MARCIA LUSSANI TAVARES	013/2023	DEFERIDA
14.	DAIANY GONÇALVES DA SILVA	014/2023	DEFERIDA
15.	MANOEL ROBERTO DOS SANTOS	016/2023	DEFERIDA
16.	ELSINER ALVES DOS SANTOS	017/2023	DEFERIDA
17.	LUCIMARA ALVES SANTANA	018/2023	DEFERIDA
18.	DESCIMIRA ARAUJO DA COSTA	019/2023	DEFERIDA
19.	ANA MARIA DE SOUZA	020/2023	DEFERIDA
20.	GRAZIELLI FERREIRA SANTANA	021/2023	DEFERIDA
21.	KEITI MAISA DIAS SCHIMITZ	022/2023	DEFERIDA

LIDIANE FERNANDA VIESBA SANTOS
Presidente da Comissão Especial

Publicado por:
Juliano Ortiz da Silva
Código Identificador:0E36998B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

GABINETE
LEI Nº 4099, DE 05 DE JUNHO DE 2023

SÚMULA: Dispõe sobre a criação e regulamentação do cargo de Agente Municipal de Trânsito e dá outras providências.

A Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, APROVOU, e eu Prefeito Municipal em Exercício, no uso das atribuições legais que me são conferidas SANCIONO a seguinte Lei:

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º- Esta lei cria o cargo de Agente Municipal de Trânsito, de provimento efetivo e com lotação exclusiva na Secretaria de Obras, Urbanismo, Planejamento e Transporte, a ser regido pela Lei Municipal nº 1773 de 31.03.2004.

Art. 2º- A criação do cargo de Agente Municipal de Trânsito, profissional apto a exercer atuação na área de fiscalização, operação e educação do trânsito, com carreira e vencimento compatível com o Quadro Efetivo, categoria Técnico Administrativo Classe B.

Art. 3º- Para os fins do cargo de Agente Municipal de Trânsito considera-se:
I – Agente Municipal de Trânsito – cargo público municipal criado por lei, com atribuições e responsabilidades próprias, provido por concurso público e remuneração pelo Município.
II – Quadro permanente – conjunto de cargos de provimentos da administração Municipal.

CAPITULO II
DAS ATRIBUIÇÕES E PRERROGATIVAS DO CARGO

Art. 4º- São atribuições do cargo de Agente Municipal de Trânsito:
I - Executar a fiscalização de Trânsito;
II - Autuar e aplicar as medidas administrativas cabíveis, nos termos da legislação federal pertinente.
III - Fiscalizar, autuar, aplicar as medidas administrativas cabíveis, relativas a infrações por excesso de peso, dimensões, lotação de veículos e normas pertinentes.
IV - Fiscalizar o nível de poluentes e ruídos produzidos pelos veículos automotores ou pela sua carga, autuar e aplicar as medidas administrativas cabíveis.
V - Dar apoio às ações específicas dos órgãos ambientais do Município, quando solicitado, nas questões relativas a Trânsito.
VI - Executar a fiscalização de Trânsito, quando e conforme convênio firmado, como agente do órgão ou entidade executiva de Trânsito e Transporte ou rodoviária (União, Estado ou Municípios), concomitantemente com os demais agentes credenciados.
VII - Fiscalizar o cumprimento das normas de engenharia de tráfego, aplicando as penalidades e multas previstas.
VIII - Dirigir motocicletas ou veículos automotores utilizados em exercício de suas atribuições.
IX - Orientar pedestres e condutores de veículos, notificar os infratores, sugerir medidas de segurança relativas à circulação de veículos e de pedestres, bem como a concernente sinalização de Trânsito e Transporte nas vias urbanas municipais.
X - Orientar ciclistas e condutores de animais.
XI - Auxiliar no planejamento, na regulamentação e na operacionalização do Trânsito, com ênfase à segurança.
XII - Fiscalizar o cumprimento, em relação à sinalização de Trânsito.
XIII - Auxiliar na coleta de dados estatísticos e em estudos sobre o Trânsito.
XIV - Lavrar autos de infrações de Trânsito.
XV - Fiscalizar o cumprimento das normas gerais de Trânsito, assim como as relacionadas ao estacionamento e paradas de ônibus, táxis, ambulâncias e veículos especiais.
XVI - Participar de projetos de orientação, educação e segurança de Trânsito.
XVII - Vistoriar veículos em questões de segurança, higiene, manutenção, carga, etc.
XVIII - Operar rádio como desenvolver outras atividades afins, especialmente as contidas no Código de Trânsito e Transporte pertinentes à fiscalização.
XIX – Gerenciar e fiscalizar contratos referentes materiais/serviços para melhorias no Trânsito.

Art. 5º- São deveres e prerrogativas do Agente Municipal de Trânsito, dentre outros previstos em lei:
I - Exercer com eficiência, eficácia e efetividade as atribuições do cargo, objetivando a qualidade dos serviços prestados à população.
II - Iniciar atividade de fiscalização imediatamente quando observar algum indício, ato ou fato, em situação conflitante com a legislação de trânsito de sua competência;
III - Utilizar-se de todos os meios legais, inclusive equipamentos eletrônicos, para coibir infrações previstas na legislação de trânsito;
IV - Ter livre acesso aos estacionamentos de órgãos públicos e dos estabelecimentos privados de uso coletivo, para fins de fiscalização do cumprimento da legislação que trata de acessibilidade, bem como, das vagas devidamente sinalizadas e reservadas ao público idoso e/ou portador de deficiência física, desde que possuam credencial específica;
V - Requisitar e obter auxílio da força de segurança pública, a fim de assegurar o pleno desempenho de suas atribuições legais;
VI - Elaborar relatórios diários de suas atividades, destacando as ocorrências especiais, apresentando no prazo determinado;
VII - Cumprir a carga horária do cargo, escalas e ordens de serviço, escritas ou verbais, emitidas pela Chefia imediata;
VIII - Participar de atividades de formação, capacitação, aperfeiçoamento ou especialização, sempre que for determinado;
IX - Comunicar a seus superiores hierárquicos todo fato contrário ao interesse público, irregularidades ou ilegalidades de que tiver conhecimento em razão do cargo, da função ou do serviço.

CAPÍTULO III
DO INGRESSO NO CARGO

Art. 6º - O cargo de Agente de Trânsito - Inicial será provido mediante concurso público de provas ou de provas e títulos, conforme disposição do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Lapa-Pr e legislação complementar pertinente.

Parágrafo único. Além da comprovação de todos os requisitos legais para o provimento e exercício do cargo de Agente Municipal de Trânsito, o candidato deverá preencher os requisitos previstos no Edital de concurso público.

Art. 7º- O concurso público para o cargo de Agente Municipal de Trânsito compreenderá as seguintes fases distintas:
I - De provas ou provas e títulos, de caráter classificatório e eliminatório;
II - De teste de aptidão física, de caráter classificatório e eliminatório.
III - De teste de direção, de caráter classificatório e eliminatório;
IV - Curso de formação, de caráter classificatório e eliminatório, cujos critérios, carga horária e grade curricular serão estabelecidas emLegislação pertinente.

Art. 8º- Os candidatos aprovados e classificados no concurso público, dentro do número de vagas estabelecido, deverão, obrigatoriamente, serem submetidos a treinamento profissional custeado pelo município, com carga horária mínima de 200 (duzentas) horas de ensino teórico e prático.

§ 1º - O aluno matriculado no curso de Programa de Formação Inicial perceberá o vencimento inicial do cargo, não incluindo nenhum provimento adicional;

§ 2º - Quando aprovado em todas as etapas do Programa, inclusive com obtenção da média suficiente e com aproveitamento positivo na avaliação final, o servidor passará a perceber os adicionais pecuniários devidos pelo exercício do cargo.

CAPÍTULO IV
DA JORNADA DE TRABALHO E DA REMUNERAÇÃO

Art. 9º- A jornada de trabalho do Agente de Trânsito será de 40 (quarenta) horas semanais.

Parágrafo Único. - O servidor convocado para cumprir escala de serviços em finais de semana e feriados, terá direito a folga a ser definida pelo seu superior hierárquico.

Art. 10- A jornada de trabalho do Agente de Trânsito poderá ser dividida em turnos, conforme escala de serviço, abrangendo dias úteis, finais de semana e feriados, nos locais de trabalho definidos pelo superior hierárquico, de acordo com as necessidades, ressalvados os casos de caráter excepcional.

Parágrafo único. Poderá haver prorrogação da jornada de trabalho, por necessidade do serviço ou motivo de força maior, nos termos da legislação vigente.

Art. 11- As horas extras trabalhadas mediante convocação expressa da chefia e anuência do Secretário da Pasta, deverão ser remuneradas, nos termos da legislação vigente.

Art. 12 - O piso remuneratório corresponderá ao valor de R$ 1.439,91 (um mil, quatrocentos e trinta e nove reais e noventa e um centavos).

CAPÍTULO V
DO UNIFORME

Art. 13 –Os Agentes Municipais de Trânsito deverão fazer uso em serviço de uniforme padrão fornecido pela Secretaria de Obras, Urbanismo, Planejamento e Transporte.

§ 1º - De uso obrigatório, o uniforme é fator primordial para identificação do Agente de Trânsito.

§ 2º - No caso de perda, dano provocado por terceiros, furto, roubo ou extravio em componentes do uniforme, equipamentos, blocos de autuação, caso haja necessidade, deverão ser adotadas as medidas legais, como registro de ocorrência policial.

Art. 14 –É vedado ao Agente Municipal de Trânsito utilizar o uniforme fora do serviço, quando afastado oficialmente das atividades por motivos de suspensão disciplinar, férias e licença de qualquer natureza, quando na inatividade, ou por qualquer outro motivo relevante determinado pela Autoridade de Trânsito.

CAPÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 15 -Fica inserido o cargo de Agente Municipal de Trânsito com previsão de 05 (cinco) vagas, no quadro efetivo de servidores do Município.

Art. 16- As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias constantes no orçamentovigente.

Art. 17- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lapa, em 05 de Junho de 2023.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito do Município da Lapa

Documento eletrônico datado e assinado por Diego Timbirussu Ribas, Prefeito do município da Lapa, na forma do decreto nº 24043, de 01 de abril de 2019.

ANEXO I - PARTE INTEGRANTE DA LEI Nº 4099, DE 05.06.2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA									
QUADRO DE CARGOS PÚBLICOS PERMANENTES									
ANEXO II - PARTE INTEGRANTE DA LEI MUNICIPAL Nº. 1773, DE 31 DE MARÇO DE 2004.									
SITUAÇÃO ANTIGA				SITUAÇÃO NOVA					
Nº DE VAGAS	HORAS SEMAN. DIÁRIAS	DENOMINAÇÃO	GRUPO OCUPACIONAL	Nº DE VAGAS	HORAS SEMANAL	DENOMINAÇÃO	GRUPO OCUPACIONAL	CLASSE REFERÊNC.	C.B.O.
				05	40	AGENTE MUNICIPAL DE TRÂNSITO	TECNICO ADMINISTRATIVO	B-01	5172-20

Edifício da Prefeitura Municipal de Lapa, 05 de Junho de 2023.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito do Município da Lapa

ANEXO II - PARTE INTEGRANTE DA LEI Nº 4099, DE 05.06.2023

ANEXO IV - PARTE INTEGRANTE DA LEI MUNICIPAL N.º 1773, de 31.03.04
IDENTIFICAÇÃO DO CARGO E REQUISITOS PARA SEU PROVIMENTO
GRUPO OCUPACIONAL: TÉCNICO ADMINISTRATIVO
NOME DO CARGO: AGENTE MUNICIPAL DE TRÂNSITO
ESCOLARIDADE: ENSINO MÉDIO COMPLETO
EXIGENCIAS: CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO CATEGORIAS "A" E "B"
CARGA HORÁRIA SEMANAL: 40 Horas
REGIME JURÍDICO: ESTATUTÁRIO
C.B.O: 5172-20

Edifício da Prefeitura Municipal de Lapa, em 05 de Junho de 2023.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito do Município da Lapa

Documento eletrônico datado e assinado por Diego Timbirussu Ribas, Prefeito do município da Lapa, na forma do decreto nº 24043, de 01 de abril de 2019.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:6361EF59

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
PORTARIA 227-2023

CNPJ – 95.684.536/0001-80
RUA PERNAMBUCO S/N – 85.275-000 – CENTRO
FONES (42)3645-1149
PORTARIA 227/2023

SÚMULA Dá publicidade a Diárias concedidas a servidores municipais e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e, com base na **Lei Municipal n.º 26/2017** de 11 de novembro de 2017 **e 16/2019** 26 de agosto de 2019 **- Resolve:**
Art. 1º – Dar publicidade as Diárias concedidas a servidores municipais com referência ao mês de **MAIO de 2023,** relacionadas abaixo:

Número do Requerimento	**01**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Edicarlos Evangelista Rosa	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	01/05/2023	01/05/2023
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Buscar alta hospitalar.	
Número Diárias/Valor	1	45,00
Veículo/Placa	GOL	BEX-1E82
Número do Requerimento	**02**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Edielson Gomes	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	01/05/2023	01/05/2023
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Levar pacientes para procedimento médico.	
Número Diárias/Valor	1	45,00
Veículo/Placa	AMBULANCIA	SDY-8G89
Número do Requerimento	**03**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Renata Maria Antunes	Técnica de enfermagem
Data Deslocamento – Início/ Fim	01/05/2023	01/05/2023
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Acompanhar paciente para Pitanga, onde houve internamento da mesma.	
Número Diárias/Valor	1	80,00
Veículo/Placa	AMBULANCIA	SDY-8G89
Número do Requerimento	**04**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Laureci dos Santos	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	01/05/2023	01/05/2023
Destino	Pitanga -PR	
Objetivo	Busca paciente após alta hospitalar.	
Número Diárias/Valor	1	45,00
Veículo/Placa	GOL	BEX-4D18
Número do Requerimento	**05**	
Secretaria Responsável	Assistência social	
Nome Servidor/Função	João Carlos Machado	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	02/05/2023	02/05/2023

Destino	Ubiratã-PR	
Objetivo	Acompanhar pessoas na caixa econômica.	
Número Diárias/Valor	1	66,00
Veículo/Placa		BBJ-9904
Número do Requerimento	**06**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Andreza Zorzan de Souza	Enfermeira
Data Deslocamento – Início/ Fim	28/04/2023	28/04/2023
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Reunião atuação do enfermeiro na linha do cuidado as condições crônicas.	
Número Diárias/Valor	1	80,00
Veículo/Placa	GOL	BES-5F96
Número do Requerimento	**07**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Carlos Vicente Machado	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	02/05/2023	02/05/2023
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Levar paciente acamado para retorno.	
Número Diárias/Valor	1	66,00
Veículo/Placa	AMBULANCIA	SDY-8G90
Número do Requerimento	**08**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Valter Moreira	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	02/05/2023	02/05/2023
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Levar paciente no Hospital	São Vicente de Paulo e no CIS Paraná
Número Diárias/Valor	1	66,00
Veículo/Placa	SPIN	BBP-1539
Número do Requerimento	**09**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Adriano Rodrigues Barbosa	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	02/05/2023	02/05/2023
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Levar paciente para consulta no Hospital São Vicente De Paulo.	
Número Diárias/Valor	1	66,00
Veículo/Placa	SIENA	RHE-7G50
Número do Requerimento	**10**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Nestor Aparecido Santos	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	02/05/2023	02/05/2023
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Levar paciente para procedimento médico.	
Número Diárias/Valor	1	66,00
Veículo/Placa	GOL	BEX-1E82
Número do Requerimento	**11**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Luiz Fernando Nunes	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	02/05/2023	02/05/2023
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Leva paciente par hemodiálise	
Número Diárias/Valor	1	66,00
Veículo/Placa	GOL	BES-5F96
Número do Requerimento	**12**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Augusto Mariglod	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	02/05/2023	02/05/2023
Destino	Curitiba-PR	
Objetivo	Levar paciente para exame clínica bem viver.	
Número Diárias/Valor	1	190,00
Veículo/Placa		BDX-4D18
Número do Requerimento	**13**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Edielson Gomes	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	02/05/2023	02/05/2023
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Levar pacientes para procedimento médico.	
Número Diárias/Valor	1	66,00
Veículo/Placa	VAN	BCF-6847
Número do Requerimento	**14**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Fabio Junior Da Silva Borges	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	02/05/2023	02/05/2023
Destino	Cascavel-PR	
Objetivo	Leva paciente para consulta no Hospital OUPPECAN de Cascavel.	
Número Diárias/Valor	1	103,00
Veículo/Placa	GOL	BEX-1E82
Número do Requerimento	**15**	
Secretaria Responsável	Administração	
Nome Servidor/Função	Marli Ferreira Kriger	Auxilia administrativo
Data Deslocamento – Início/ Fim	02/05/2023	02/05/2023
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Ir até o instituto de identificação em Guarapuava para fazer a retirada das carteiras d identidades das pessoas deste Município as quais estão para entrega.	
Número Diárias/Valor	1	80,00
Veículo/Placa	VAN	DCF-6847
Número do Requerimento	**16**	
Secretaria Responsável	Gabinete	
Nome Servidor/Função	Agenor Ferreira dos Santos	Vice prefeito
Data Deslocamento – Início/ Fim	02/05/2023	02/05/2023
Destino	Foz de Iguaçu-PR	

Objetivo	Reunião na sede da ITAIPU com o diretor Geral Enio Verri e a Assesoria técnica da empresa com vistas a receber orientação par novos convênio e parcerias com a Itaipu, ainda foi tramitado o pedido de liberação de uma camionete para prefeitura Municipal.	
Número Diárias/Valor	1	403,00
Veículo/Placa	CIVIC	EPE-0H98
Número do Requerimento	**17**	
Secretaria Responsável	Assistência social	
Nome Servidor/Função	João Carlos Machado	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	03/05/2023	03/05/2023
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Acompanhar pessoas no INSS.	
Número Diárias/Valor	1	66,00
Veículo/Placa		BBJ-9904
Número do Requerimento	**18**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Andreza Zorzan de Souza	Enfermeira
Data Deslocamento – Início/ Fim	29/04/2023	29/04/203
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Acompanhar paciente para Hospital São Vicente de Paulo.	
Número Diárias/Valor	1	80,00
Veículo/Placa		SDY-8G89
Número do Requerimento	**19**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Ronaldo Mozorovicz	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	03/05/2023	03/05/2023
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Levar paciente para consulta no Hospital São Vicente.	
Número Diárias/Valor	1	66,00
Veículo/Placa	AMBULANCIA	SDY-8G89
Número do Requerimento	**20**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Daiane de Oliveira	Secretaria da saúde
Data Deslocamento – Início/ Fim	03/05/2023	03/05/2023
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Reunião Hospital Regional.	
Número Diárias/Valor	1	129,00
Veículo/Placa	GOL	BEX-1E82
Número do Requerimento	**21**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Edielson Gomes	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	03/05/2023	03/05/2023
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Levar paciente para consulta no CIS.	
Número Diárias/Valor	1	66,00
Veículo/Placa	VAN	BCF-6847
Número do Requerimento	**22**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Fabio Junior da Silva Borges	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	03/05/2023	03/05/2023
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Levar paciente para consulta no Instituto Virmond de Guarapuava.	
Número Diárias/Valor	1	66,00
Veículo/Placa	AMBULANCIA	SDY-8G90
Número do Requerimento	**23**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Renata Maria Antunes	Técnica de enfermagem
Data Deslocamento – Início/ Fim	03/05/2023	03/05/2023
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Acompanhar paciente E.B para hospital.	
Número Diárias/valor	1	129,00
Veículo/Placa		SDY-8G89
Número do Requerimento	**24**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Valter Moreira	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	03/05/2023	03/05/2023
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Levar pacientes no Hospital São Vicente de Paulo e no CIS Paraná.	
Número Diárias/Valor	1	66,00
Veículo/Placa	MINI VAN	BDX-9H31
Número do Requerimento	**25**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Nestor Aparecido Santos	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	03/05/2023	03/05/2023
Destino	Cascavel-PR	
Objetivo	Fazer transferência do Hospital São Vicente de Paulo de Pitanga, para Hospital CEONC de Cascavel.	
Número Diárias/Valor	1	190,00
Veículo/Placa		SDY-8G90
Número do Requerimento	**26**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Luiz Fernado Nunes	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	03/05/2023	03/05/2023
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Levar pacientes para consulta no CIS.	
Número Diárias/Valor	1	66,00
Veículo/Placa	SIENA	RHE-7G50
Número do Requerimento	**27**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Paulo Iensen	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	03/05/2023	03/05/2023
Destino	Curitiba-PR	

Objetivo	Levar paciente para consulta Hospital de clinicas.	
Número Diárias/Valor	1	190,00
Veículo/Placa		BDX-4D18
Número do Requerimento	**28**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Augusto Mariglod	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	03/05/2023	03/05/2023
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Buscar paciente que estava de alta no Hospital São Vicente.	
Número Diárias/Valor	1	66,00
Veículo/Placa	AMBULANCIA	SDY-8G89
Número do Requerimento	**29**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Edicarlos Evangelista Rosa	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	03/05/2023	03/05/2023
Destino	Cascavel-PR	
Objetivo	Levar paciente no Hospital	OUPPECAN.
Número Diárias/Valor	1	103,00
Veículo/Placa	ESPIN	BBP-1539
Número do Requerimento	**30**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Adriano Rodrigues Barbosa	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	03/05/2023	03/05/2023
Destino	Dois Vizinho-PR	
Objetivo	Levar paciente para oftalmo.	
Número Diárias/Valor	1	103,00
Veículo/Placa	GOL	BES- 5F96
Número do Requerimento	**31**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Marluce Cavassim	Enfermeira
Data Deslocamento – Início/ Fim	03/05/2023	03/05/2023
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Acompanhar gestante alto risco para Hospital Instituto Virmond.	
Número Diárias/Valor	1	129,00
Veículo/Placa	AMBULANCIA	SDY-8G90
Número do Requerimento	**32**	
Secretaria Responsável	Detran	
Nome Servidor/Função	Adilso Galvão dos Santos	Auxiliar administrativo
Data Deslocamento – Início/ Fim	04/05/2023	04/05/2023
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Prestação de serviço semanal no departamento de trânsito 48° CIRETRAN de Pitanga.	
Número Diárias/Valor	1	129,00
Veículo/Placa	GOL	AUX-3783
Número do Requerimento	**33**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Daiane de Oliveira	Secretaria de saúde
Data Deslocamento – Início/ Fim	04/05/2023	04/05/2023
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Participar da I mostra regional de experiência Exitosas no Centro Universitário UniGuaiacá.	
Número Diárias/Valor	1	129,00
Veículo/Placa	GOL	BEX-1E82
Número do Requerimento	**34**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Edielson Gomes	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	04/05/2023	04/05/2023
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Levar pacientes para consulta no Cis.	
Número Diárias/Valor	1	66,00
Veículo/Placa	VAN	BCF-6847
Número do Requerimento	**35**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Luiz Fernando Nunes	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	04/05/2023	04/05/2023
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Levar paciente para faze hemodiálise.	
Número Diárias/Valor	1	66,00
Veículo/Placa	ESPIN	BBP-1539
Número do Requerimento	**36**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Marluce Cavassim	Enfermeira
Data Deslocamento – Início/ Fim	04/05/2023	04/05/2023
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	I mostra regional de experiência exitosa, e buscar vacina e medicamentos.	
Número Diárias/Valor	1	129,00
Veículo/Placa	GOL	BEX-1E82
Número do Requerimento	**37**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Adriano Rodrigues Barbosa	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	04/05/2023	04/05/2023
Destino	Cascavel-PR	
Objetivo	Levar paciente no Hospital	CEONC.
Número Diárias/Valor	1	103,00
Veículo/Placa		BES-5F96
Número do Requerimento	**38**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Edicarlos Evangelista Rosa	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	04/05/2023	04/05/2023
Destino	Cascavel-PR	
Objetivo	Buscar alta hospitalar.	

Número Diárias/Valor	1	103,00
Veículo/Placa	AMBULANCIA	SDY-8G90
Número do Requerimento	**39**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Carlos Vicente Machado	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	04/05/2023	04/05/2023
Destino	Curitiba-PR	
Objetivo	Levar paciente para procedimento médico.	
Número Diárias/Valor	1	190,00
Veículo/Placa	GOL	BEX-4D18
Número do Requerimento	**40**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Valter Moreira	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	04/05/2023	04/05/2023
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Levar paciente no Hospital São Vicente de Paulo e Cis Paraná.	
Número Diárias/Valor	1	66,00
Veículo/Placa	MINI VAN	BDX-9H31
Número do Requerimento	**41**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Andreza Zorzan de Souza	Enfermeira
Data Deslocamento – Início/ Fim	03/05/2023	03/05/2023
Destino	Cascavel-PR	
Objetivo	Transferência de paciente para Hospital CEONC.	
Número Diárias/Valor	1	129,00
Veículo/Placa		SDY-8G90

Número do Requerimento	**42**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Valter Moreira	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	05/05/2023	05/05/2023
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Levar paciente no Cis Paraná em Pitanga e no INSS.	
Número Diárias/Valor	1	66,00
Veículo/Placa	ESPIN	BBP-1539
Número do Requerimento	**43**	
Secretaria Responsável	Administração	
Nome Servidor/Função	Rosalvo de Ramos	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	04/05/2023	04/05/2023
Destino	Campo Mourão-PR	
Objetivo	Levar amostras de água no laboratório Acqua Sollus.	
Número Diárias/Valor	1	66,00
Veículo/Placa	SAVEIRO	BBV-7826
Número do Requerimento	**44**	
Secretaria Responsável	Administração	
Nome Servidor/Função	Patrícia Reis Dutra	Auxiliar de documentação
Data Deslocamento – Início/ Fim	05/05/2023	05/05/2023
Destino	Laranjeiras do Sul-PR	
Objetivo	Acompanhar perícia médica a servidores.	
Número Diárias/Valor	1	129,00
Veículo/Placa		PBY-6B47
Número do Requerimento	**45**	
Secretaria Responsável	Administração	
Nome Servidor/Função	Paulo Henrique dos Santos	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	05/05/2023	05/05/2023
Destino	Laranjeiras-PR	
Objetivo	Acompanhar pessoas para fazer perícia.	
Número Diárias/Valor	1	66,00
Veículo/Placa		PBY-6B47
Número do Requerimento	**46**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Edielson Gomes	
Data Deslocamento – Início/ Fim	05/05/2023	05/05/2023
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Levar paciente para consulta no Cis.	
Número Diárias/Valor	1	66,00
Veículo/Placa	VAN	BCF-6847
Número do Requerimento	**47**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Fabio Junior da Silva Borges	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	05/05/2023	05/05/2023
Destino	Cascavel-PR	
Objetivo	Levar paciente para consulta no Hospital OUPPECAN de Cascavel.	
Número Diárias/Valor	1	103,00
Veículo/Placa	GOL	BES-5F96
Número do Requerimento	**48**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Nestor Aparecido Santos	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	05/05/2023	05/05/2023
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Levar paciente para procedimento médico.	
Número Diárias/Valor	1	66,00
Veículo/Placa	GOL	BEX-1E82
Número do Requerimento	**49**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Edicarlos Evangelista Rosa	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	05/05/2023	05/05/2023
Destino	Curitiba-PR	

Objetivo	Levar paciente em Curitiba para realizar consulta.	
Número Diárias/Valor	1	190,00
Veículo/Placa	GOL	BEX-4D18
Número do Requerimento	**50**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Paulo Iensen	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	05/05/2023	05/055/2023
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Levar paciente para consulta no Hospital e Clínica.	
Número Diárias/Valor	1	66,00
Veículo/Placa	SIENA	RHE-7G50
Número do Requerimento	**51**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Adriano Rodrigues Barbosa	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	05/05/2023	05/05/2023
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Levar gestante no Hospital Santa Tereza.	
Número Diárias/Valor	1	66,00
Veículo/Placa		SDY-8G90
Número do Requerimento	**52**	
Secretaria Responsável	Educação	
Nome Servidor/Função	Valmir Waligura	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	05/05/2023	05/05/2023
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Levar alunos para os jogos.	
Número Diárias/Valor	1	66,00
Veículo/Placa	ONIBUS	A1K-7221
Número do Requerimento	**53**	
Secretaria Responsável	Educação	
Nome Servidor/Função	João Carlos Machado	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	06/05/2023	06/05/2023
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Levar alunos da Apae para os jogos.	
Número Diárias/Valor	1	66,00
Veículo/Placa	SPIN	AZX-6224
Número do Requerimento	**54**	
Secretaria Responsável	Administração	
Nome Servidor/Função	Rosalvo de Ramos	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	05/05/2023	05/05/2023
Destino	Ivaiporã-PR	
Objetivo	Levar secretario na empresa Ivaitractor.	
Número Diárias/Valor	1	66,00
Veículo/Placa	SAVEIRO	BBV-7826
Número do Requerimento	**55**	
Secretaria Responsável	Educação	
Nome Servidor/Função	João Carlos Machado	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	05/05/2023	05/05/2023
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Levar alunos para os jogos.	
Número Diárias/Valor	1	66,00
Veículo/Placa	ONIBUS	BAY-8994
Número do Requerimento	**56**	
Secretaria Responsável	Educação	
Nome Servidor/Função	Gilson Jose Ferreira	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	05/05/2023	05/05/2023
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Levar alunos para os jogos.	
Número Diárias/Valor	1	66,00
Veículo/Placa	ONIBUS	RHX-6F96
Número do Requerimento	**57**	
Secretaria Responsável	Educação	
Nome Servidor/Função	Luiz Carlos Lopes Puliceno	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	08/05/2023	08/05/2023
Destino	Cascavel-PR	
Objetivo	Levar ônibus para aferir Tacogrofo.	
Número Diárias/Valor	1	103,00
Veículo/Placa	ONIBUS	AXE-3923
Número do Requerimento	**58**	
Secretaria Responsável	Educação	
Nome Servidor/Função	Adilson Lopes	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	08/05/2023	08/05/2023
Destino	Cascavel-PR	
Objetivo	Levar ônibus para aferir tacogrofos.	
Número Diárias/Valor	1	103,00
Veículo/Placa	ONIBUS	AXE-3971
Número do Requerimento	**59**	
Secretaria Responsável	Educação	
Nome Servidor/Função	João Carlos Machado	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	08/05/2023	08/05/2023
Destino	Cascavel-PR	
Objetivo	Levar ônibus para aferir tacogrofo.	
Número Diárias/Valor	1	103,00
Veículo/Placa		
Número do Requerimento	**60**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Laureci dos Santos	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	06/05/2023	06/05/2023
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Levar paciente para realizar sessão de hemodiálise e acompanhante para troca no Hospital.	

Número Diárias/Valor	1	66,00
Veículo/Placa	MINI VAN	BDX-9H29
Número do Requerimento	**61**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Fabio Junior da Silva Borges	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	06/05/2023	06/05/2023
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Levar paciente para consulta no Instituto Virmond de Guarapuava.	
Número Diárias/Valor	1	66,00
Veículo/Placa	AMBULANCIA	SDY-8G90
Número do Requerimento	**62**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Carlos Vicente Machado	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	07/05/2023	07/05/2023
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Levar paciente para procedimento médico.	
Número Diárias/Valor	1	66,00
Veículo/Placa	GOL	BES-5F96
Número do Requerimento	**63**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Luiz Fernando Nunes	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	07/05/2023	07/05/2023
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Levar gestante para consulta.	
Número Diárias/Valor	1	66,00
Veículo/Placa	GOL	BEX-4D18
Número do Requerimento	**64**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Valter Moreira	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	07/05/2023	07/05/2023
Destino	Ubiratã-PR	
Objetivo	Leva pessoa para acompanhar paciente.	
Número Diárias/Valor	1	66,00
Veículo/Placa	GOL	BEX-1E82
Número do Requerimento	**65**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Edicarlos Evangelista Rosa	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	08/05/2023	08/05/2023
Destino	Cascavel-PR	
Objetivo	Levar paciente para consulta em Cascavel.	
Número Diárias/Valor	1	103,00
Veículo/Placa	AMBULANCIA	SDY-8G90
Número do Requerimento	**66**	
Secretaria Responsável	Educação	
Nome Servidor/Função	Valmir Waligura	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	08/05/2023	08/05/2023
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Buscar os alunos dos jogos.	
Número Diárias/Valor	1	66,00
Veículo/Placa	ONIBUS	BAY-8995
Número do Requerimento	**67**	
Secretaria Responsável	Assistência	
Nome Servidor/Função	Paulo Henrique dos Santos	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	09/05/2023	09/05/2023
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Acompanhar pessoas para fazer perícia.	
Número Diárias/Valor	1	66,00
Veículo/Placa		PBY-6B47
Número do Requerimento	**68**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Edielson Gomes	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	08/05/2023	08/05/2023
Destino	Laranjeiras do Sul-PR	
Objetivo	Levar paciente até rodoviária.	
Número Diárias/Valor	1	66,00
Veículo/Placa	SEINA	RHE-7G50
Número do Requerimento	**69**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Fabio Junior da Silva Borges	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	08/05/2023	08/05/2023
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Levar paciente para consulta no Hospital São Vicente De Paulo.	
Número Diárias/Valor	1	66,00
Veículo/Placa	AMBULANCIA	SDY-8G89
Número do Requerimento	**70**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Luiz Fernando Nunes	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	08/05/2023	08/05/2023
Destino	Campo Largo-PR	
Objetivo	Levar paciente para consulta no hospital Rocio.	
Número Diárias/Valor	1	190,00
Veículo/Placa	GOL	BEX-4D18
Número do Requerimento	**71**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Carlos Vicente Machado	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	08/05/2023	08/05/2023
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Levar paciente para consulta na Clínica Corpore e no hospital.	
Número Diárias/Valor	1	66,00

Veículo/Placa	GOL	BES-5F96
Número do Requerimento	**72**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Paulo Iensen	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	08/05/2023	08/05/2023
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Levar paciente para consulta no Cis, Hospital e Clínicas.	
Número Diárias/Valor	1	66,00
Veículo/Placa	VAN	BCF-6847
Número do Requerimento	**73**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Valter Moreira	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	08/05/2023	08/05/2023
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Leva paciente para consulta no Hospital São Vicente de Paulo.	
Número Diárias/Valor	1	66,00
Veículo/Placa	MINI VAN	BDX-9H31
Número do Requerimento	**74**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Nestor Aparecido Santos	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	08/05/2023	08/05/2023
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Levar paciente para procedimento médico.	
Número Diárias/Valor	1	66,00
Veículo/Placa	GOL	BEX-1E82
Número do Requerimento	**75**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Ronaldo Mozorovicz	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	08/05/2023	08/05/2023
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Busca paciente que estava de alta no Hospital Virmond de Guarapuava.	
Número Diárias/Valor	1	66,00
Veículo/Placa	AMBULANCIA	SDDY-8G90
Número do Requerimento	**76**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Augusto Mariglod	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	08/05/2023	08/05/2023
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Levar paciente para consulta e exames.	
Número Diárias/Valor	1	66,0
Veículo/Placa		BEX-1E82
Número do Requerimento	**77**	
Secretaria Responsável	Administração	
Nome Servidor/Função	António Lóir da Silva Dutra	Secretário Municipal
Data Deslocamento – Início/ Fim	05/05/2023	05/05/2023
Destino	Ivaiporã-PR	
Objetivo	Acompanhar manutenção na TCB.	
Número Diárias/Valor	1	129,00
Veículo/Placa		BBV-7826
Número do Requerimento	**78**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Daiane de Oliveira	Secretaria de saúde
Data Deslocamento – Início/ Fim	09/05/2023	09/05/2023
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Reunião no Ministério Público.	
Número Diárias/Valor	1	129,00
Veículo/Placa	GOL	BEX-4D82
Número do Requerimento	**79**	
Secretaria Responsável	Administração	
Nome Servidor/Função	Marli Ferreira Kriger	Auxiliar Administrativo
Data Deslocamento – Início/ Fim	09/05/2023	09/05/2023
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Ir até o instituto de identificação em Guarapuava, para fazer a retirada das carteiras de identidades das pessoas deste Município as quais estão prontas para entrega.	
Número Diárias/Valor	1	129,00
Veículo/Placa	VAN	DCF-6847
Número do Requerimento	**80**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Edielson Gomes	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	09/05/2023	09/05/2023
Destino	Curitiba-PR	
Objetivo	Levar paciente para consulta no Hospital do Olhos.	
Número Diárias/Valor	1	190,00
Veículo/Placa	GOL	BEX-4D18
Número do Requerimento	**81**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Nestor Aparecido Santos	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	09/05/2023	09/05/2023
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Levar paciente para fazer hemodiálise.	
Número Diárias/Valor	1	66,00
Veículo/Placa	GOL	BCS-5F96
Número do Requerimento	**82**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Valter Moreira	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	09/05/2023	09/05/2023
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Levar paciente no Hospital São Vicente de Paulo e no Cis Paraná.	
Número Diárias/Valor	1	66,00

Veículo/Placa	ESPIN	BDX-9H31
Número do Requerimento	**83**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Ronaldo Mozorovicz	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	09/05/2023	09/05/2023
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Levar paciente para consulta no Hospital São Vicente de Paulo de Pitanga.	
Número Diárias/Valor	1	66,00
Veículo/Placa	GOL	BEX-4D18

Número do Requerimento	**84**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Carlos Vicente Machado	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	09/05/2023	09/05/2023
Destino	Cascavel-PR	
Objetivo	Levar paciente no CEONC, OUPPECAN e Hospital dos Olhos.	
Número Diárias/Valor	1	103,00
Veículo/Placa	SPIN	BBP-1539
Número do Requerimento	**85**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Augusto Mariglod	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	09/05/2023	09/05/2023
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Levar paciente para consulta no Hospital São Vicente.	
Número Diárias/Valor	1	66,00
Veículo/Placa		SDY-8G90
Número do Requerimento	**86**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Paulo Iensen	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	09/05/2023	09/05/2023
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Levar paciente para consulta no Cis, Hospital e Clinicas.	
Número Diárias/Valor	1	66,00
Veículo/Placa	VAN	BCF-6847
Número do Requerimento	**87**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Raquel de Andrade Dutra	Farmacêutica
Data Deslocamento – Início/ Fim	09/05/2023	09/05/2023
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Buscar medicamentos do componente especializado na farmácia 5º Regional em Guarapuava.	
Número Diárias/Valor	1	129,00
Veículo/Placa	GOL	BEX-4D82
Número do Requerimento	**88**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Adriano Rodrigues Barbosa	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	09/05/2023	09/05/2023
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Leva para procedimento médico.	
Número Diárias/Valor	1	66,00
Veículo/Placa	SIENA	RHE-7G50
Número do Requerimento	**89**	
Secretaria Responsável	Assistência	
Nome Servidor/Função	Paulo Henrique dos Santos	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	11/05/2023	11/05/2023
Destino	Ubiratã-PR	
Objetivo	Acompanhar pessoas para fazer perícia.	
Número Diárias/Valor	1	66,00
Veículo/Placa		BBJ-9904
Número do Requerimento	**90**	
Secretaria Responsável	Assistência	
Nome Servidor/Função	Marilda Alves de Lima	Conselheira Tutelar
Data Deslocamento – Início/ Fim	11/05/2023	11/05/2023
Destino	Campo Largo-PR	
Objetivo	Buscar adolescente.	
Número Diárias/Valor	1	242,00
Veículo/Placa	GOL	BDD-3D92
Número do Requerimento	**91**	
Secretaria Responsável	Assistência	
Nome Servidor/Função	Eliane de Lima Paes	Conselheira tutelar
Data Deslocamento – Início/ Fim	11/05/2023	11/05/2023
Destino	Campo Largo-PR	
Objetivo	Buscar criança.	
Número Diárias/Valor	1	242,00
Veículo/Placa	GOL	BDD-3D92
Número do Requerimento	**92**	
Secretaria Responsável	Assistência	
Nome Servidor/Função	Leandro França	Conselheiro tutelar
Data Deslocamento – Início/ Fim	11/05/2023	11/05/2023
Destino	Campo Largo-PR	
Objetivo	Buscar adolescente.	
Número Diárias/Valor	1	242,00
Veículo/Placa	GOL	BDD-3D92
Número do Requerimento	**93**	
Secretaria Responsável	Administração	
Nome Servidor/Função	Rosalvo de Ramos	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	10/05/2023	10/05/2023
Destino	Guarapuava-PR	

Objetivo	Levar prefeito em reunião no Cis.	
Número Diárias/Valor	1	66,00
Veículo/Placa	CIVIC	EPE-OH98
Número do Requerimento	**94**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Edielson Gomes	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	10/05/2023	10/05/2023
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Fazer transferência de paciente.	
Número Diárias/Valor	1	66,00
Veículo/Placa	AMBULANCIA	SDY-8G89
Número do Requerimento	**95**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Fabio Junior da Silva Borges	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	10/05/2023	10/05/2023
Destino	Campo Largo-PR	
Objetivo	Levar paciente para internamento no Hospital dos Olhos de Campo Largo.	
Número Diárias/Valor	1	190,00
Veículo/Placa	GOL	BEX-1E82
Número do Requerimento	**96**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Renata Maria Antunes	Tecnica de enfermagem
Data Deslocamento – Início/ Fim	10/05/2023	10/05/2023
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Acompanhar gestantes para	Guarapuava-PR
Número Diárias/Valor	1	129,00
Veículo/Placa	AMBULANCIA	SDY-8G89
Número do Requerimento	**97**	
Secretaria Responsável	Educação	
Nome Servidor/Função	Valmir Waligura	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	10/05/2023	10/05/2023
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Buscar alunos dos jogos.	
Número Diárias/Valor	1	66,00
Veículo/Placa	ONIBUS	AJK-7220
Número do Requerimento	**98**	
Secretaria Responsável	Detran	
Nome Servidor/Função	Adilso Galvão dos Santos	Auxiliar administrativo
Data Deslocamento – Início/ Fim	11/05/2023	11/05/2023
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Prestação de serviço semanal no departamento de trânsito 48° CIRETRAN de Pitanga.	
Número Diárias/Valor	1	129,00
Veículo/Placa	GOL	AUX-3783
Número do Requerimento	**99**	
Secretaria Responsável	Administração	
Nome Servidor/Função	Rosalvo de Ramos	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	11/05/2023	11/05/2023
Destino	Ivaiporã-PR	
Objetivo	Levar peças da pá carregadeira na empresa Ivaitractor.	
Número Diárias/Valor	1	66,00
Veículo/Placa	SAVEIRO	BBV-7826
Número do Requerimento	**100**	
Secretaria Responsável	Assistência	
Nome Servidor/Função	Paulo Henrique do Santos	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	12/05/2023	12/05/2023
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Acompanhar pessoas no INSS.	
Número Diárias/Valor	1	66,00
Veículo/Placa		BBJ-9904
Número do Requerimento	**101**	
Secretaria Responsável	Assistência	
Nome Servidor/Função	Luciano Jose Lentsck	Assistente social
Data Deslocamento – Início/ Fim	12/05/2023	12/05/2023
Destino	Jandaia do Sul-PR	
Objetivo	Acompanhar A.R para consulta Hospital Psiquiátrico em Jandaia do Sul.	
Número Diárias/Valor	1	242,00
Veículo/Placa		BEX-1E82
Número do Requerimento	**102**	
Secretaria Responsável	Administração	
Nome Servidor/Função	Patrícia Reis Dutra	Auxiliar de documentação
Data Deslocamento – Início/ Fim	12/05/2023	12/05/2023
Destino	Laranjeiras do Sul-PR	
Objetivo	Acompanhar aprovado no concurso público com vaga especial, para fazer exames de aptidão física e mental e perícia médica com junta médica especializado em medicina do trabalho.	
Número Diárias/Valor	1	129,00
Veículo/Placa	GOL	BBJ-9904
Número do Requerimento	**103**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Luiz Fernando Nunes	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	10/05/2023	10/05/2023
Destino	Cascavel-PR	
Objetivo	Levar paciente para internar no Hospital CEONC.	
Número Diárias/Valor	1	103,00
Veículo/Placa	GOL	BES-5F96
Número do Requerimento	**104**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Carlos Vicente Machado	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	10/05/2023	10/05/2023
Destino	Guarapuava-PR	

Objetivo	Levar gestantes para Hospital Santa Teresa.	
Número Diárias/Valor	1	66,00
Veículo/Placa	AMBULANCIA	SDY-8G90
Número do Requerimento	**105**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Edicarlos Evangelista Rosa	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	10/05/2023	10/05/2023
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Levar paciente para procedimento médico em Pitanga.	
Número Diárias/Valor	1	66,00
Veículo/Placa	MINI VAN	BDX-9G29
Número do Requerimento	**106**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Paulo Iensen	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	10/05/2023	10/05/2023
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Levar paciente para consulta no Cis, Clínicas e Hospital.	
Número Diárias/Valor	1	66,00
Veículo/Placa	VAN	BCF-6847
Número do Requerimento	**107**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Augusto Mariglod	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	10/05/2023	10/05/2023
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Levar paciente para consulta no Cis e Clínica Corpore.	
Número Diárias/Valor	1	66,00
Veículo/Placa		BDX-9H31
Número do Requerimento	**108**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Ronaldo Mozorovicz	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	10/05/2023	10/05/2023
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Levar paciente para consulta no Hospital São Vicente De Paulo	
	de Pitanga.	
Número Diárias/Valor	1	66,00
Veículo/Placa	AMBULANCIA	AZL-5171
Número do Requerimento	**109**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Valter Moreira	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	11/05/2023	11/05/2023
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Levar paciente para procedimento médico.	
Número Diárias/Valor	1	66,00
Veículo/Placa	AMBULANCIA	SDY-8G89
Número do Requerimento	**110**	
Secretaria Responsável	Administração	
Nome Servidor/Função	António Loir da Silva Dutra	Secretario Municipal
Data Deslocamento – Início/ Fim	11/05/2023	11/05/2023
Destino	Ivaiporã-PR	
Objetivo	Orçar ponta de eixo dosan e outra peças.	
Número Diárias/Valor	1	129,00
Veículo/Placa		BBU-7826
Número do Requerimento	**111**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Ronaldo Mozorovicz	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	11/05/2023	11/05/2023
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Levar paciente para consulta no Hospital São Vicente de Paulo de Pitanga.	
Número Diárias/Valor	1	66,00
Veículo/Placa	AMBULANCIA	SDY-8G90
Número do Requerimento	**112**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Paulo Iensen	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	11/05/2023	11/05/2023
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Levar paciente para consulta no Cis e Clínicas.	
Número Diárias/Valor	1	66,00
Veículo/Placa	VAN	BCF-6847
Número do Requerimento	**113**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Augusto Mariglod	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	11/05/2023	11/05/2023
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Levar paciente para consulta no Cis e Hospital São Vicente.	
Número Diárias/Valor	1	66,00
Veículo/Placa		BDX-9H29
Número do Requerimento	**114**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Nestor Aparecido Santos	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	11/05/2023	11/05/2023
Destino	Campo Largo-PR	
Objetivo	Levar paciente para procedimento médico.	
Número Diárias/Valor	1	190,00
Veículo/Placa	MINI VAN	BDX-9H31
Número do Requerimento	**115**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Luiz Fernando Nunes	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	11/05/2023	11/05/2023
Destino	Guarapuava-PR	

Objetivo	Levar paciente para fazer hemodiálise.	
Número Diárias/Valor	1	66,00
Veículo/Placa	GOL	BES-5F96
Número do Requerimento	**116**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Edicarlos Evangelista Rosa	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	11/05/2023	11/05/2023
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Buscar alta no Hospital Santa Teresa.	
Número Diárias/Valor	1	66,00
Veículo/Placa	GOL	BEX-1E82
Número do Requerimento	**117**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Fabio Junior da Silva Borges	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	11/05/2023	11/05/2023
Destino	Cascavel-PR	
Objetivo	Levar pacientes para fazer consulta no Hospital CEONC de Cascavel.	
Número Diárias/Valor	1	103,00
Veículo/Placa	SPIN	BBP-1539
Número do Requerimento	**118**	
Secretaria Responsável	Administração	
Nome Servidor/Função	Rosalvo de Ramos	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	12/05/2023	12/05/2023
Destino	Laranjeiras do Sul-PR	
Objetivo	Levar pessoa para fazer perícia médica em especialista médico do trabalho.	
Número Diárias/Valor	12/05/2023	12/05/2023
Veículo/Placa	GOL	BBJ-9904
Número do Requerimento	**119**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Marluce Cavassim	Enfermeira
Data Deslocamento – Início/ Fim	14/05/2023	18/05/2023
Destino	Curitiba-PR	
Objetivo	Deligada do conselho municipal de saúde evento 13º conferencia Estadual de Saúde do Paraná representando os profissionais de saúde.	
Número Diárias/Valor	4	1.936,00
Veículo/Placa	GOL	BEX-4D18
Número do Requerimento	**120**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Daiane de Oliveira	Secretaria de saúde
Data Deslocamento – Início/ Fim	14/05/2023	18/05/2023
Destino	Curitiba-PR	
Objetivo	Participante como representantes dos gestores da 5º regional da Saúde como deligado no 13° conferência Estadual de Saúde do Paraná.	
Número Diárias/Valor	4	2.904,00
Veículo/Placa	GOL	BEX-4D18
Número do Requerimento	**121**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Edicarlos Evangelista Rosa	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	12/05/2023	12/05/2023
Destino	Toledo-PR	
Objetivo	Levar paciente para procedimento médico em Toledo.	
Número Diárias/Valor	1	103,00
Veículo/Placa	GOL	BEX-1E82
Número do Requerimento	**122**	
Secretaria Responsável	Assistência Social	
Nome Servidor/Função	Paulo Henrique dos Santos	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	16/05/2023	16/05/2023
Destino	Ivaiporã-PR	
Objetivo	Acompanhar pessoas para fazer perícia.	
Número Diárias/Valor	1	66,00
Veículo/Placa		PBY-6B47
Número do Requerimento	**123**	
Secretaria Responsável	Assistência Social	
Nome Servidor/Função	Eliane de Lima Paes	Conselheira Tutelar
Data Deslocamento – Início/ Fim	15/05/2023	15/05/2023
Destino	Campina da Lagoa-PR	
Objetivo	Acompanhar adolescente.	
Número Diárias/Valor	1	129,00
Veículo/Placa		BDD-3D92
Número do Requerimento	**124**	
Secretaria Responsável	Assistência Social	
Nome Servidor/Função	Maria Antónia dos Reis Dutra	Conselheira tutelar
Data Deslocamento – Início/ Fim	15/05/2023	15/05/2023
Destino	Campina da Lagoa-PR	
Objetivo	Acompanhar adolescente.	
Número Diárias/Valor	1	129,00
Veículo/Placa	GOL	BDD-3D92
Número do Requerimento	**125**	
Secretaria Responsável	Assistência Social	
Nome Servidor/Função	Leandro França	Conselheiro tutelar
Data Deslocamento – Início/ Fim	15/05/2023	15/05/2023
Destino	Campina da Lagoa-PR	
Objetivo	Acompanhar adolescente.	

Número Diárias/Valor	1	129,00
Veículo/Placa	GOL	BDD-3D92
Número do Requerimento	**126**	
Secretaria Responsável	Administração	
Nome Servidor/Função	Marli Ferreira Kriger	Auxiliar administrativo
Data Deslocamento – Início/ Fim	15/05/2023	15/05/2023

Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Ir até instituto de identificação em Guarapuava, para fazer a retirada das carteiras de identidades das pessoas deste município as quais estão prontas para entrega.	
Número Diárias/Valor	1	129,00
Veículo/Placa	VAN	DCF-6847
Número do Requerimento	**127**	
Secretaria Responsável	Administração	
Nome Servidor/Função	Rosalvo de Ramos	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	16/05/2023	16/05/2023
Destino	Curitiba-PR	
Objetivo	Levar prefeito em reunião na SECID.	
Número Diárias/Valor	1	190,00
Veículo/Placa	CIVIC	EPE-0H98
Número do Requerimento	**128**	
Secretaria Responsável	Administração	
Nome Servidor/Função	Rosalvo de Ramos	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	15/05/2023	16/05/2023
Destino	Curitiba-PR	
Objetivo	Levar prefeito em reunião na SECID.	
Número Diárias/Valor	1	410,00
Veículo/Placa	CIVIC	EPE-0H98
Número do Requerimento	**129**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Edielson Gomes	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	12/05/2023	12/05/2023
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Levar pessoas para consulta no Cis.	
Número Diárias/Valor	1	66,00
Veículo/Placa	MINI VAN	BDX-9H23
Número do Requerimento	**130**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Renata Maria Antunes	Técnica de enfermagem
Data Deslocamento – Início/ Fim	11/02/2023	11/05/2023
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Acompanhar gestante em trabalho de parto para Hospital São Vicente de Paulo de Pitanga-PR.	
Número Diárias/Valor	1	129,00
Veículo/Placa	AMBULANCIA	SDY-8G90
Número do Requerimento	**131**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Fabio Junior da Silva Borges	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	12/05/2023	12/05/2023
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Levar os pacientes para consulta no Cis de Pitanga.	
Número Diárias/Valor	1	66,00
Veículo/Placa	SPIN	BBP-1539
Número do Requerimento	**132**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Nestor Aparecido Santos	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	12/05/2023	12/05/2023
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Leva paciente para procedimento médico.	
Número Diárias/Valor	1	66,00
Veículo/Placa	AMBULANCIA	AZL-5171
Número do Requerimento	**133**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Augusto Mariglod	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	12/05/2023	12/05/2023
Destino	Curitiba-PR	
Objetivo	Levar paciente para consulta no Hospital das Clínicas.	
Número Diárias/Valor	1	190,00
Veículo/Placa	GOL	BEX-1E82
Número do Requerimento	**134**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Carlos Vicente Machado	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	12/05/2023	12/05/2023
Destino	Jandaia do Sul-PR	
Objetivo	Levar paciente para avalição Hospital Psiquiátrico.	
Número Diárias/Valor	1	190,00
Veículo/Placa	GOL	BES-5F96
Número do Requerimento	**135**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Paulo Iensen	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	12/05/2023	12/05/2023
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Levar paciente para consulta no Cis, CDTG e Hospitais.	
Número Diárias/Valor	1	66,00
Veículo/Placa	VAN	BCF-6847
Número do Requerimento	**136**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Edicarlos Evangelista Rosa	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	13/05/2023	13/05/2023
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Levar gestante no Hospital	Santa Teresa.
Número Diárias/Valor	1	66,00
Veículo/Placa		SDY-8G90
Número do Requerimento	**137**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Augusto Mariglod	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	13/05/2023	13/05/2023
Destino	Cascavel-PR	

Objetivo	Buscar paciente de alta no Hospital CEONC de Cascavel.	
Número Diárias/Valor	1	103,00
Veículo/Placa		BEX-4D18
Número do Requerimento	**138**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Paulo Iensen	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	13/05/2023	13/05/2023
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Levar paciente para consulta no Hospital em Pitanga.	
Número Diárias/Valor	1	66,00
Veículo/Placa	GOL	BES-5F96
Número do Requerimento	**139**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Valter Moreira	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	13/05/2023	13/05/2023
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Transferência de Pitanga-PR para Guarapuava-PR.	
Número Diárias/Valor	1	66,00
Veículo/Placa	AMBULANCIA	ADY-8G90
Número do Requerimento	**140**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Carlos Vicente Machado	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	13/05/2023	13/05/2023
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Levar paciente para consulta no Cis.	
Número Diárias/Valor	1	66,00
Veículo/Placa	SPIN	BBP-1539
Número do Requerimento	141	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Marluce Cavassim	Enfermeira
Data Deslocamento – Início/ Fim	13/05/2023	13/05/2023
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Acompanhar gestante de alto risco para Instituto Virmond.	
Número Diárias/Valor	1	129,00
Veículo/Placa	AMBULANCIA	SDY-8G90
Número do Requerimento	**142**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Nestor Aparecido Santos	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	13/05/2023	13/05/2023
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Buscar alta em Pitanga, no	Hospital São Vicente.
Número Diárias/Valor	1	66,00
Veículo/Placa	GOL	BEX-1E82
Número do Requerimento	**143**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Renata Maria Antunes	Técnica de Enfermagem
Data Deslocamento – Início/ Fim	13/05/2023	13/05/2023
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Transferência de paciente com fratura de Pitanga-PR para Guarapuava-PR em Instituto Virmond.	
Número Diárias/Valor	1	129,00
Veículo/Placa	AMBULANCIA	CDY-8G90
Número do Requerimento	**144**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Nestor Aparecido Santos	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	14/05/2023	14/05/2023
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Busca alta no Hospital Santa Teresa.	
Número Diárias/Valor	1	66,00
Veículo/Placa	GOL	BES-5F96
Número do Requerimento	**145**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Valter Moreira	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	14/05/2023	14/05/2023
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Busca alta no Hospital São Vicente de Paulo de Pitanga-PR	
Número Diárias/Valor	1	66,00
Veículo/Placa	ESPIN	BBP-1539
Número do Requerimento	**146**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Paulo Iensen	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	14/05/2023	14/05/2023
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Levar emergência para Hospital de Pitanga.	
Número Diárias/Valor	1	66,00
Veículo/Placa	AMBULANCIA	SDY-8G90
Número do Requerimento	**147**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Adriano Rodrigues	Motorista
	Barbosa	
Data Deslocamento – Início/ Fim	12/05/2023	12/05/2023
Destino	Cascavel-PR	
Objetivo	Levar paciente para consulta no CEONC	
Número Diárias/Valor	1	103,00
Veículo/Placa	GOL	BEX-4D18
Número do Requerimento	**148**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Ronaldo Mozorovicz	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	12/05/2023	12/05/2023
Destino	Pitanga-PR	

Objetivo	Levar paciente para consulta no Hospital São Vicente de Paulo de Pitanga.	
Número Diárias/Valor	1	66,00
Veículo/Placa	AMBULANCIA	SDY-8G90
Número do Requerimento	**149**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Edielson Gomes	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	15/05/2023	15/05/2023
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Levar paciente para procedimento médico.	
Número Diárias/Valor	1	66,00
Veículo/Placa	SIENA	RHE-7G50
Número do Requerimento	**150**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Fabio Junior Da Silva Borges	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	15/05/2023	15/05/2023
Destino	Cascavel-PR	
Objetivo	Levar paciente para consulta no Hospital OUPPRCAN de Cascavel-PR.	
Número Diárias/Valor	1	103,00
Veículo/Placa	GOL	BEX-1E82
Número do Requerimento	**151**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Renata Maria Antunes	Técnica de enfermagem
Data Deslocamento – Início/ Fim	15/05/2023	15/05/2023
Destino	Ponta Grossa-PR	
Objetivo	Transferência de paciente do Hospital São Vicente Pitanga, para Hospital Santa Casa de Ponta Grossa, saída as duas horas e retorno as dezesseis horas como paciente encaminhado para avaliação cirúrgica, já com agendamento.	
Número Diárias/Valor	1	242,00
Veículo/Placa	AMBULANCIA	SDY-8G90
Número do Requerimento	**152**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Valter Moreira	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	15/05/2023	15/05/2023
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Levar paciente no Hospital São Vicente de Paulo de Pitanga.	
Número Diárias/Valor	1	66,00
Veículo/Placa	MINI VAN	BDX-9H31
Número do Requerimento	**153**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Luiz Fernando Nunes	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	15/05/2023	15/05/2023
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Levar gestante para internamento.	
Número Diárias/Valor	1	66,00
Veículo/Placa	AMBULANCIA	SDY-8G90
Número do Requerimento	**154**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Nestor Aparecido Santos	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	15/05/2023	15/05/2023
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Levar paciente para procedimento médico.	
Número Diárias/Valor	1	66,00
Veículo/Placa	MINI VAN	BCF-6847
Número do Requerimento	**155**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Paulo Iensen	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	15/05/2023	15/05/2023
Destino	Curitiba-PR	
Objetivo	Levar paciente para consulta Hospital Curitiba e Campo Largo.	
Número Diárias/Valor	1	190,00
Veículo/Placa	GOL	BES-3F96
Número do Requerimento	**156**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Edicarlos Evangelista Rosa	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	15/05/2023	15/05/2023
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Levar paciente para internamento.	
Número Diárias/Valor	1	66,00
Veículo/Placa	AMBULANCIA	SDY-8G89
Número do Requerimento	**157**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Andreza Zorzan de Souza	Enfermeira
Data Deslocamento – Início/ Fim	13/05/2023	13/05/2023
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Acompanhar gestante.	
Número Diárias/Valor	1	129,00
Veículo/Placa		SDY-8G90
Número do Requerimento	**158**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Augusto Mariglod	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	15/05/2023	15/05/2023
Destino	Ponta Grossa-PR	
Objetivo	Levar transferência de Hospital São Vicente, para Santa Casa de Ponta Grossa.	
Número Diárias/Valor	1	190,00
Veículo/Placa		SDY-8G90
Número do Requerimento	**159**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Nestor Aparecido Santos	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	16/05/2023	16/05/2023
Destino	Guarapuava-PR	

Objetivo	Levar pacientes para procedimento médico.	
Número Diárias/Valor	1	66,00
Veículo/Placa		BCF-6847
Número do Requerimento	**160**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Adriano Rodrigues Barbosa	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	15/05/2023	15/05/2023
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Leva paciente para procedimento médico.	
Número Diárias/Valor	1	66,00
Veículo/Placa		BDX-9H29
Número do Requerimento	**161**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Laureci Dos Santos	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	13/05/2023	13/05/2023
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Conduzir paciente para realizar sessão de hemodiálise e busca alta no Hospital Virmond.	
Número Diárias/Valor	1	66,00
Veículo/Placa	MINI VAN	BDX-9H31
Número do Requerimento	**162**	
Secretaria Responsável	Planejamento e Politicas Públicas	
Nome Servidor/Função	Danilo Neves	Secretário Municipal
Data Deslocamento – Início/ Fim	16/05/2023	16/05/2023
Destino	Curitiba-PR	
Objetivo	Reunião na SECID e no gabinete do Deputado Alexandre Curi.	
Número Diárias/Valor	1	403,00
Veículo/Placa	CIVIC	EPE-0H98
Número do Requerimento	**163**	
Secretaria Responsável	Planejamento e Políticas Públicas	
Nome Servidor/Função	Danilo Neves	Secretário Municipal
Data Deslocamento – Início/ Fim	15/05/2023	16/05/2023
Destino	Curitiba-PR	
Objetivo	Reunião na SECID e no gabinete do Deputado Alexandre Curi.	
Número Diárias/Valor	1	726,00
Veículo/Placa	CIVIC	EPE-0H98
Número do Requerimento	**164**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Carlos Vicente Machado	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	16/05/2023	16/05/2023
Destino	Curitiba-PR	
Objetivo	Levar paciente para consulta no Hospital das Clínicas.	
Número Diárias/Valor	1	190,00
Veículo/Placa	GOL	BES-5F96
Número do Requerimento	**165**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Luiz Fernando Nunes	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	16/05/2023	16/05/2023
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Levar gestante para internamento.	
Número Diárias/Valor	1	66,00
Veículo/Placa	AMBULANCIA	SDY-8G90
Número do Requerimento	**166**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Augusto Mariglod	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	16/05/2023	16/05/2023
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Levar paciente para consulta no Cis.	
Número Diárias/Valor	1	66,00
Veículo/Placa		SDY-8G89
Número do Requerimento	**167**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Andreza Zorzan de Souza	Enfermeira
Data Deslocamento – Início/ Fim	15/05/2023	15/05/2023
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Acompanhar paciente para Hospital São Vicente de Paulo de Pitanga.	
Número Diárias/Valor	1	129,00
Veículo/Placa		SDY-8G89
Número do Requerimento	**168**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Paulo Iensen	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	16/05/2023	16/05/2023
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Levar paciente para fazer Hemodiálise.	
Número Diárias/Valor	1	66,00
Veículo/Placa	SPIN	BBP-1539
Número do Requerimento	**169**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Edilson Gomes	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	16/05/2023	16/05/2023

Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Levar paciente para consulta no Cis.	
Número Diárias/Valor	1	66,00
Veículo/Placa	MINI VAN	BDX-9H23
Número do Requerimento	**170**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Fabio Junior da Silva Borges	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	16/05/2023	16/05/2023

Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Levar paciente para consulta na Clínica CARDIO PLUS de Guarapuava.	
Número Diárias/Valor	1	66,00
Veículo/Placa	SIENA	RHE-7G50
Número do Requerimento	**171**	
Secretaria Responsável	Educação	
Nome Servidor/Função	Joslene Gonçalves Iensen	Professora Pedagoga
Data Deslocamento – Início/ Fim	17/05/2023	17/05/2023
Destino	Curitiba-PR	
Objetivo	Participar de uma formação sobre resultados da avalição de fluência leitora com o núcleo de cooperação Pedagógica com os Municípios da Seed-PR.	
Número Diárias/Valor	1	484,00
Veículo/Placa	GOL	BES-5F96
Número do Requerimento	**172**	
Secretaria Responsável	Educação	
Nome Servidor/Função	Joslene Gonçalves Iensen	Professora Pedagoga
Data Deslocamento – Início/ Fim	18/05/2023	18/05/2023
Destino	Curitiba-PR	
Objetivo	Participar de uma formação sobre resultados da avalição de fluência leitora com o núcleo de cooperação Pedagógica com os Municípios da Seed-PR.	
Número Diárias/Valor	1	242,00
Veículo/Placa	GOL	BES-5F96
Número do Requerimento	**173**	
Secretaria Responsável	Educação	
Nome Servidor/Função	Junior Sergio Bard	Professor
Data Deslocamento – Início/ Fim	17/05/2023	17/05/2023
Destino	Curitiba-PR	
Objetivo	Participar de uma formação sobre resultados da avalição de fluência leitora com o núcleo de cooperação Pedagógica com os Municípios da Seed-PR.	
Número Diárias/Valor	1	484,00
Veículo/Placa	GOL	BES-5F96
Número do Requerimento	**174**	
Secretaria Responsável	Educação	
Nome Servidor/Função	Junior Sergio Bard	Professor
Data Deslocamento – Início/ Fim	18/05/2023	18/05/2023
Destino	Curitiba-PR	
Objetivo	Participar de uma formação sobre resultados da avalição de fluência leitora com o núcleo de cooperação Pedagógica com os Municípios da Seed-PR.	
Número Diárias/Valor	1	242,00
Veículo/Placa	GOL	BES-5F96
Número do Requerimento	**175**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Edielson Gomes	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	17/05/2023	17/05/2023
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Levar pacientes para fazer consulta no cis.	
Número Diárias/Valor	1	66,00
Veículo/Placa	MINI VAN	BDX-9H29
Número do Requerimento	**176**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Paulo Iensen	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	17/05/2023	17/05/2023
Destino	Curitiba-PR	
Objetivo	Levar paciente no Hospital de Olhos.	
Número Diárias/Valor	1	190,00
Veículo/Placa	MINI VAN	BDX-9H31
Número do Requerimento	**177**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Fabio Junior da Silva Borges	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	17/05/2023	17/05/2023
Destino	Cascavel-PR	
Objetivo	Levar paciente para consulta no Hospital CEONC de Cascavel- PR	
Número Diárias/Valor	1	103,00
Veículo/Placa	SIENA	RHE-7G50
Número do Requerimento	**178**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Adriano Rodrigues Barbosa	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	16/05/2023	16/05/2023
Destino	Cascavel-PR	
Objetivo	Levar paciente no Hospital CEONC.	
Número Diárias/Valor	1	103,00
Veículo/Placa		SDY-8G90
Número do Requerimento	**179**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Ronaldo Mozorovicz	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	16/05/2023	16/05/2023
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Levar paciente para consulta no Hospital São Vicente de Paulo de Pitanga.	
Número Diárias/Valor	1	66,00
Veículo/Placa	GOL	BEX-1E82
Número do Requerimento	**180**	
Secretaria Responsável	Educação	
Nome Servidor/Função	Claudia Mara Cristof de Oliveira	Secretaria de educação
Data Deslocamento – Início/ Fim	17/05/2023	17/05/2023
Destino	Curitiba-PR	
Objetivo	Formação dos resultados da Avaliação de Leitora e Fluência com o Núcleo de cooperação Pedagógica com o Município do Seed- PR.	
Número Diárias/Valor	1	726,00
Veículo/Placa	GOL	BES-5F96
Número do Requerimento	**181**	
Secretaria Responsável	Educação	
Nome Servidor/Função	Claudia Mara Cristof de Oliveira	Secretaria de educação
Data Deslocamento – Início/ Fim	18/05/2023	18/05/2023
Destino	Curitiba-PR	

Objetivo	Formação dos resultados da Avaliação de Leitora e Fluência com o Núcleo de cooperação Pedagógica com o Município do Seed- PR.	
Número Diárias/Valor	1	403,00
Veículo/Placa	GOL	BES-5F96
Número do Requerimento	**182**	
Secretaria Responsável	Assistência	
Nome Servidor/Função	Paulo Henrique dos Santos	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	19/05/2023	19/05/2023
Destino	Curitiba-PR	
Objetivo	Levar criança da casa lar, conhecer família que vai adotar em Curitiba-PR.	
Número Diárias/Valor	1	220,00
Veículo/Placa	CITROEN	PBY-6B47
Número do Requerimento	**183**	
Secretaria Responsável	Agricultura	
Nome Servidor/Função	Wagner José Fernandes	Técnico agrícola
Data Deslocamento – Início/ Fim	18/05/2023	18/05/2023
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Trabalhos administrativos.	
Número Diárias/Valor	1	129,00
Veículo/Placa		ATO-5J06
Número do Requerimento	**184**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Andreza Zorzan de Souza	Enfermeira
Data Deslocamento – Início/ Fim	12/05/2023	12/05/2023
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Acompanhar gestante para Instituto Virmond.	
Número Diárias/Valor	1	129,00
Veículo/Placa		SDY-8G90
Número do Requerimento	**185**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Andreza Zorzan de Souza	Enfermeira
Data Deslocamento – Início/ Fim	14/05/2023	14/05/2023
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Acompanhar paciente para Hospital São Vicente de Paulo.	
Número Diárias/Valor	1	129,00
Veículo/Placa		SDY-8G90
Número do Requerimento	**186**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Augusto Mariglod	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	17/05/2023	18/05/2023
Destino	Curitiba-PR	
Objetivo	Levar profissionais, para curso em Curitiba-PR.	
Número Diárias/Valor	1	410,00
Veículo/Placa		BES-5F96
Número do Requerimento	**187**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Nestor Aparecido Santos	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	17/05/2023	17/05/2023
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Levar paciente para procedimento médico.	
Número Diárias/Valor	1	66,00
Veículo/Placa	VAN	BCF-6847
Número do Requerimento	**188**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Edicarlos Evangelista Rosa	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	17/05/2023	17/05/2023
Destino	Curitiba-PR	
Objetivo	Levar paciente em Curitiba, para consulta.	
Número Diárias/Valor	1	190,00
Veículo/Placa	GOL	BEX-1E82
Número do Requerimento	**189**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Marluce Cavassim	Enfermeira
Data Deslocamento – Início/ Fim	18/05/2023	18/05/2023
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Buscar vacinas rotina.	
Número Diárias/Valor	1	129,00
Veículo/Placa	GOL	BEX-4D18
Número do Requerimento	**190**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Daiane de Oliveira	Secretaria de saúde
Data Deslocamento – Início/ Fim	18/05/2023	18/05/2023
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Reunião Cresems 5ºRegional da Saúde, retornando de Curitiba.	
Número Diárias/Valor	1	129,00
Veículo/Placa	GOL	BEX-4D18
Número do Requerimento	**191**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Adriano Rodrigues Barbosa	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	18/05/2023	18/05/2023
Destino	Cascavel-PR	
Objetivo	Levar paciente no Hospital CEONC.	
Número Diárias/Valor	1	103,00
Veículo/Placa	VAN	BDX-9H29
Número do Requerimento	**192**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Andreza Zorzan de Souza	Enfermeira
Data Deslocamento – Início/ Fim	16/05/2023	17/05/2023
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Acompanhar paciente para Hospital São Vicente de Paulo.	

Número Diárias/Valor	1	129,00
Veículo/Placa		SDY-8G90
Número do Requerimento	**193**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Valter Moreira	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	18/05/2023	18/05/2023
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Levar paciente no Hospital São Vicente De Paulo de Pitanga-PR.	
Número Diárias/Valor	1	66,00
Veículo/Placa	SIENA	RHE-7G50
Número do Requerimento	**194**	
Secretaria Responsável	Assistência Social	
Nome Servidor/Função	Samara Fernanda Rodrigues Dos Santos	Psicóloga
Data Deslocamento – Início/ Fim	19/05/2023	19/05/2023
Destino	Curitiba-PR	
Objetivo	Acompanhar a criança acolhida da casa lar de Palmital-PR, para visita a pretendente.	
Número Diárias/Valor	1	242,00
Veículo/Placa	CITROEN	PBY-6B47
Número do Requerimento	**195**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Laureci Dos Santos	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	18/05/2023	18/05/2023
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Levar pacientes para fazer sessão de hemodiálise e exames médico.	
Número Diárias/Valor	1	66,00
Veículo/Placa	SPIN	BBP-1539
Número do Requerimento	**196**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Nestor Aparecido Santos	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	18/05/2023	18/05/2023
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Levar paciente para procedimento médico.	
Número Diárias/Valor	1	66,00
Veículo/Placa	VAN	BCF-6847
Número do Requerimento	**197**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Carlos Vicente Machado	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	18/05/2023	18/05/2023
Destino	Ponta Grossa-PR	
Objetivo	Levar paciente para internamento no Hospital Santa Casa.	
Número Diárias/Valor	1	190,00
Veículo/Placa	GOL	BEX-1E82
Número do Requerimento	**198**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Fabio Junior da Silva Borges	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	18/05/2023	18/05/2023
Destino	Cascavel-PR	
Objetivo	Levar paciente para consulta no Hospital CEONC de Cascavel- PR.	
Número Diárias/Valor	1	103,00
Veículo/Placa	AMBULANCIA	SDY-8G90
Número do Requerimento	**199**	
Secretaria Responsável	Detran	
Nome Servidor/Função	Adilso Galvão dos Santo	Auxiliar Administrativo
Data Deslocamento – Início/ Fim	18/05/2023	18/05/2023
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Prestação de serviço no departamento de trânsito 48º CIRETRAN de Pitanga.	
Número Diárias/Valor	1	129,00
Veículo/Placa	Carro particular	
Número do Requerimento	**200**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Fabio Junior da Silva Borges	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	19/05/2023	19/05/2023
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Buscar alta hospitalar no Hospital São Vicente de Paulo de Pitanga.	
Número Diárias/Valor	1	66,00
Veículo/Placa	GOL	BES-5F96
Número do Requerimento	**201**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Edicarlos Evangelista Rosa	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	19/05/2023	19/05/2023
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Levar paciente para consulta no Hospital São Vicente.	
Número Diárias/Valor	1	66,00
Veículo/Placa	GOL	BEX-4D18
Número do Requerimento	**202**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Nestor Aparecido Santos	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	19/05/2023	19/05/2023
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Levar paciente para procedimento médico.	
Número Diárias/Valor	1	66,00
Veículo/Placa	VAN	BCF-6847
Número do Requerimento	**203**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Paulo Iensen	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	19/05/2023	19/05/2023
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Levar paciente para consulta no Cis e Hospital Pitanga.	
Número Diárias/Valor	1	66,00

Veículo/Placa	ONIBUS	ABM-3H38
Número do Requerimento	**204**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Valter Moreira	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	19/05/2023	19/05/2023
Destino	Laranjeiras do Sul-PR	
Objetivo	Levar paciente para viagem em Laranjeiras do Sul.	
Número Diárias/Valor	1	66,00
Veículo/Placa	GOL	BES-5F96
Número do Requerimento	**205**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Luiz Fernando Nunes	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	19/05/2023	19/05/2023
Destino	Curitiba-PR	
Objetivo	Levar paciente para consulta no Hospital da Clínicas e trazer paciente de alta do Hospital Santa Casa de Ponta Grossa.	
Número Diárias/Valor	1	190,00
Veículo/Placa	GOL	BEX-1E82
Número do Requerimento	**206**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Adriano Rodrigues Barbosa	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	16/05/2023	19/05/2023
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Levar paciente para fazer RAIO-X.	
Número Diárias/Valor	1	66,00
Veículo/Placa	GOL	BEX-4D18
Número do Requerimento	**207**	
Secretaria Responsável	Educação	
Nome Servidor/Função	João Carlos Machado	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	20/05/2023	20/05/2023
Destino	Cascavel-PR	
Objetivo	Levar ônibus para aferir tacogrofos.	
Número Diárias/Valor	1	103,00
Veículo/Placa	ONIBUS	AWY-9534
Número do Requerimento	**208**	
Secretaria Responsável	Administração	
Nome Servidor/Função	António Loir da Silva Dutra	Secretário Municipal
Data Deslocamento – Início/ Fim	19/05/2023	19/05/2023
Destino	Campo Mourão-PR	
Objetivo	Comprar lamina 14 OB, manda pelo ônibus até Pitanga.	
Número Diárias/Valor	1	403,00
Veículo/Placa	CIVIC	EPE-0H98
Número do Requerimento	**209**	
Secretaria Responsável	Administração	
Nome Servidor/Função	Rosalvo de Ramos	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	19/05/2023	19/05/2023
Destino	Campo Mourão-PR	
Objetivo	Buscar peças para motoniveladora na empresa Guavibel.	
Número Diárias/Valor	1	103,00
Veículo/Placa	CIVIC	EPE- 0H98
Número do Requerimento	**210**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Edielson Gomes	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	20/05/2023	20/05/2023
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Levar paciente para consulta no Cis e gestante.	
Número Diárias/Valor	1	66,00
Veículo/Placa	GOL	BES-5F96
Número do Requerimento	**211**	

Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Edicarlos Evangelista Rosa	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	20/05/2023	20/05/2023
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Levar gestante em Pitanga.	
Número Diárias/Valor	1	66,00
Veículo/Placa	AMBULANCIA	SDY-8G90
Número do Requerimento	**212**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Valter Moreira	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	20/05/2023	20/05/2023
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Levar paciente no Hospital São Vicente de Paulo de Pitanga-PR.	
Número Diárias/Valor	1	66,00
Veículo/Placa	GOL	BEX-4D18
Número do Requerimento	**213**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Ronaldo Mozorovicz	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	20/05/2023	20/05/2023
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Levar paciente para procedimento de hemodiálise Clínica Clire.	
Número Diárias/Valor	1	66,00
Veículo/Placa	GOL	BEX-1E82
Número do Requerimento	**214**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Renata Maria Antunes	Técnica de enfermagem
Data Deslocamento – Início/ Fim	20/05/2023	20/05/2023
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Acompanhar gestante para Hospital São Vicente de Pitanga, saída as 14:00 e retorno as 17:00 com internamento da mesma.	

Número Diárias/Valor	1	129,00
Veículo/Placa	AMBULANCIA	SDY-8G90
Número do Requerimento	**215**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Marluce Cavassim	Enfermeira
Data Deslocamento – Início/ Fim	20/05/2023	20/05/2023
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Acompanhar gestante para Hospital de Pitanga.	
Número Diárias/Valor	1	129,00
Veículo/Placa	AMBULANCIA	SDY-8G90
Número do Requerimento	**216**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Edicarlos Evangelista Rosa	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	21/05/2023	21/05/2023
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Buscar alta em Guarapuava-PR, no Hospital Santa Teresa.	
Número Diárias/Valor	1	66,00
Veículo/Placa	GOL	BEX-1E82
Número do Requerimento	**217**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Edielson Gomes	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	21/05/2023	21/05/2023
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Levar paciente para faze consulta no Hospital.	
Número Diárias/Valor	1	66,00
Veículo/Placa	GOL	BES-5F96
Número do Requerimento	**218**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Lucas Garibaldo Batista	Veterinário/ Fiscal Sanitário
Data Deslocamento – Início/ Fim	23/05/2023	25/05/2023
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Capacitação técnica sobre Processos Administrativo Sanitário Promovido pela 5º Regional da Saúde.	
Número Diárias/Valor	3	775,00
Veículo/Placa	VAN	BCF-6847
Número do Requerimento	**219**	
Secretaria Responsável	Administração	
Nome Servidor/Função	Rosalvo de Ramos	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	22/05/2023	22/05/2023
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Buscar peças de máquinas na rodoviária	
Número Diárias/Valor	1	66,00
Veículo/Placa	SAVEIRO	BBU-7826
Número do Requerimento	**220**	
Secretaria Responsável	Administração	
Nome Servidor/Função	António Loir da Silva Dutra	Secretário Municipal
Data Deslocamento – Início/ Fim	22/05/2023	22/05/2023
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Buscar lâmina, moto niveladora 140B.	
Número Diárias/Valor	1	129,00
Veículo/Placa	SAVEIRO	BBU-7826
Número do Requerimento	**221**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Edielson Gomes	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	22/05/2023	22/05/2023
Destino	Campo Largo-PR	
Objetivo	Levar pacientes para consulta no Rocio.	
Número Diárias/Valor	1	190,00
Veículo/Placa	GOL	BDX-4D18
Número do Requerimento	**222**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Fabio Junior da Silva Borges	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	22/05/2023	22/05/2023
Destino	Cascavel-PR e Pitanga-PR	
Objetivo	O paciente foi na consulta no Hospital CEONC de Cascavel, após consulta foi encaminhado e transferido para o Hospital de referência Hospital São Vicente de Paulo de Pitanga.	
Número Diárias/Valor	1	190,00
Veículo/Placa	AMBULANCIA	SDY-8G90
Número do Requerimento	**223**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Augusto Mariglod	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	22/05/2023	22/05/2023
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Levar paciente para consulta no Cis.	
Número Diárias/Valor	1	66,00
Veículo/Placa		BES-5F96
Número do Requerimento	**224**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Paulo Iensen	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	22/05/2023	22/05/2023
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Levar pacientes para consulta no Cis e Hospital de Pitanga.	
Número Diárias/Valor	1	66,00
Veículo/Placa	ONIBUS	ABM-3H38
Número do Requerimento	**225**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Carlos Vicente Machado	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	22/05/2023	22/05/2023
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Levar paciente para consulta no Cis e Clínicas.	

Número Diárias/Valor	1	66,00
Veículo/Placa	VAN	BCF-6847
Número do Requerimento	**226**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Nestor Aparecido Santos	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	22/05/2023	22/05/2023
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Levar paciente para internamento.	
Número Diárias/Valor	1	66,00
Veículo/Placa	AMBULANCIA	SDY-8G89
Número do Requerimento	**227**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Marluce Cavassim	Enfermeira
Data Deslocamento – Início/ Fim	22/05/2023	22/05/2023
Destino	Cascavel-PR e Pitanga-PR	
Objetivo	Acompanhar paciente para consulta no CEONC de Cascavel-PR, e após transferência do mesmo para Hospital de Pitanga.	
Número Diárias/Valor	1	242,00
Veículo/Placa	AMBULANCIA	SDY-8G90
Número do Requerimento	**228**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Valter Moreira	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	22/05/2023	22/05/2023
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Levar paciente no Hospital São Vicente de Paulo de Pitanga-PR.	
Número Diárias/Valor	1	66,00
Veículo/Placa	DOBLO	AXR-5054
Número do Requerimento	**229**	
Secretaria Responsável	Planejamento e Politicas Publicas	
Nome Servidor/Função	Danilo Neves	Secretario Municipal
Data Deslocamento – Início/ Fim	22/05/2023	24/05/2023
Destino	Curitiba-PR	
Objetivo	Agenda e Missão da OCDE no Paraná em 2023, evento no Palácio Iguaçu nos dias 23 e 24 maio.	
Número Diárias/Valor	2	1.452,00
Veículo/Placa	CIVIC	EPE-0H98
Número do Requerimento	**230**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Valter Moreira	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	23/05/2023	23/05/2023
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Levar pacientes para fazer hemodiálise em Guarapuava-PR, e consulta.	
Número Diárias/Valor	1	66,00
Veículo/Placa	SIENA	RHE-7G50
Número do Requerimento	**231**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Luiz Fernando Nunes	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	23/05/2023	23/05/2023
Destino	Cascavel-PR	
Objetivo	Levar paciente para consulta no Hospital UOPPECAN.	
Número Diárias/Valor	1	103,00
Veículo/Placa	GOL	BEX-1E82
Número do Requerimento	**232**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Paulo Iensen	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	23/05/2023	23/05/2023
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Levar doadores de sangue no HEMO CENTRO.	
Número Diárias/Valor	1	66,00
Veículo/Placa	MINI VAN	BDX-9H31
Número do Requerimento	**233**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Marluce Cavassim	Enfermeira
Data Deslocamento – Início/ Fim	23/05/2023	23/05/2023
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Acompanhar gestante para Hospital São Vicente de Paulo.	
Número Diárias/Valor	1	129,00
Veículo/Placa	Ambulância	SDY-8G89
Número do Requerimento	**234**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Carlos Vicente Machado	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	23/05/2023	23/05/2023
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Levar paciente para consulta no Cis e Clínicas.	
Número Diárias/Valor	1	66,00
Veículo/Placa	VAN	BDG-3G99
Número do Requerimento	**235**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Edicarlos Evangelista Rosa	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	23/05/2023	23/05/2023
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Levar gestante em Pitanga, no Hospital São Vicente de Paulo.	
Número Diárias/Valor	1	66,00
Veículo/Placa	AMBULANCIA	SDY-8G89
Número do Requerimento	**236**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Adriano Rodrigues Barbosa	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	23/05/2023	23/05/2023
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Levar paciente para procedimento médico no Hospital.	
Número Diárias/Valor	1	66,00

Veículo/Placa	AMBULANCIA	SDY-8G90
Número do Requerimento	**237**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Nestor Aparecido Santos	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	23/05/2023	23/05/2023
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Levar paciente para procedimento médico.	
Número Diárias/Valor	1	66,00
Veículo/Placa	ESPIN	BBP-1539
Número do Requerimento	**238**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Augusto Mariglod	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	23/05/2023	23/05/2023
Destino	Campo Mourão-PR	
Objetivo	Levar paciente para procedimento médico.	
Número Diárias/Valor	1	103,00
Veículo/Placa		BEX-4D18
Número do Requerimento	**239**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Andreza Zorzan de Souza	Enfermeira
Data Deslocamento – Início/ Fim	22/05/2023	22/05/2023
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Acompanhar gestante para Instituo Virmond.	
Número Diárias/Valor	1	129,00
Veículo/Placa		SDY-8G89
Número do Requerimento	**240**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Edicarlos Evangelista Rosa	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	24/05/2023	24/05/2023
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Levar gestante em Hospital de Guarapuava.	
Número Diárias/Valor	1	66,00
Veículo/Placa	GOL	BEX-1E82
Número do Requerimento	**241**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Ronaldo Mozorovicz	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	24/05/2023	24/05/2023
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Buscar alta de paciente no Hospital São Vicente de Paulo Pitanga.	
Número Diárias/Valor	1	66,00
Veículo/Placa	GOL	BES-5F96
Número do Requerimento	**242**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Daiane de Oliveira	Secretaria de Saúde
Data Deslocamento – Início/ Fim	24/05/2023	24/05/2023
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Reunião cis 5º regional da	saúde em anexo.
Número Diárias/Valor	1	129,00
Veículo/Placa	GOL	BEX-1E82
Número do Requerimento	**243**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Fabio Junior da Silva Borges	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	24/05/2023	24/05/2023
Destino	Curitiba-PR	
Objetivo	Levar pacientes para consulta no Hospital das Clínicas de Curitiba e no Waldemar de Campo largo.	
Número Diárias/Valor	1	190,00
Veículo/Placa	GOL	BEX-4D18
Número do Requerimento	**244**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Edielson Gomes	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	24/05/2023	24/05/2023
Destino	Cascavel-PR	
Objetivo	Levar paciente para consulta no CEONC.	
Número Diárias/Valor	1	103,00
Veículo/Placa	GOL	BES-5F96
Número do Requerimento	**245**	
Secretaria Responsável	Administração	
Nome Servidor/Função	Rosalvo de Ramos	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	24/05/2023	24/05/2023
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Leva caminhão para manutenção da caçamba na empresa Rodomovi.	
Número Diárias/Valor	1	66,00
Veículo/Placa	CAMINHÃO NOVO	SEM PLACA
Número do Requerimento	**246**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Augusto Mariglod	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	24/05/2023	24/05/2023
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Levar paciente para consulta no Cis, Hospital São Vicente de Paulo.	
Número Diárias/Valor	1	66,00
Veículo/Placa		BBP-1539
Número do Requerimento	**247**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Luiz Fernando Nunes	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	24/05/2023	24/05/2023
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Levar pacientes para consulta no Hospital São Vicente de Paulo.	
Número Diárias/Valor	1	66,00
Veículo/Placa	AMBULANCIA	SDY-8G89

Número do Requerimento	**248**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Paulo Iensen	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	24/05/2023	24/05/2023
Destino	Ivaiporã-PR	
Objetivo	Levar paciente para consulta na Clínica Ivaiporã-PR.	
Número Diárias/Valor	1	66,00
Veículo/Placa	SIENA	RHE-7G50
Número do Requerimento	**249**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Valter Moreira	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	24/05/2023	24/05/2023
Destino	Laranjeiras do Sul-PR	
Objetivo	Buscar paciente que veio de Cascavel-PR, na rodoviária de Laranjeiras do Sul.-PR.	
Número Diárias/Valor	1	66,00
Veículo/Placa	DOBLO	AXR-5054
Número do Requerimento	**250**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Ronaldo Mozorovicz	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	24/05/2023	24/05/2023
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Levar paciente para consulta no Hospital São Vicente de Paulo de Pitanga.	
Número Diárias/Valor	1	66,00
Veículo/Placa	SIENA	RHE-7G50
Número do Requerimento	**251**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Carlos Vicente Machado	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	24/05/2023	24/05/2023
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Levar paciente para consulta no cis e hospital.	
Número Diárias/Valor	1	66,00
Veículo/Placa	VAN	BCF-6847
Número do Requerimento	**252**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Edielson Gomes	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	25/05/2023	25/05/2023
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Levar paciente para procedimento médico.	
Número Diárias/Valor	1	66,00
Veículo/Placa	GOL	BES-5F96
Número do Requerimento	**253**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Carlos Vicente Machado	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	25/05/2023	25/05/2023
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Levar paciente para consulta no Cis e Clínicas.	
Número Diárias/Valor	1	66,00
Veículo/Placa	VAN	BCF-6847
Número do Requerimento	**254**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Paulo Iensen	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	25/05/2023	25/05/2023
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Levar emergência em Pitanga.	
Número Diárias/Valor	1	66,00

Veículo/Placa	AMBULANCIA	SDY-8G90
Número do Requerimento	**255**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Adriano Rodrigues Barbosa	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	25/05/2023	25/05/2023
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Levar paciente para consulta na Clínica Casoli.	
Número Diárias/Valor	1	66,00
Veículo/Placa	GOL	BES-5F96
Número do Requerimento	**256**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Luiz Fernando Nunes	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	25/05/2023	25/05/2023
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Levar pacientes para hemodiálise.	
Número Diárias/Valor	1	66,00
Veículo/Placa	SPIN	BBP-1539
Número do Requerimento	**257**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Fabio Junior da Silva Borges	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	25/05/2023	25/05/2023
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Levar os pacientes para consulta em Pitanga.	
Número Diárias/Valor	1	66,00
Veículo/Placa	SIENA	RHE-7G50
Número do Requerimento	**258**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Marluce Cavassim	Enfermeira
Data Deslocamento – Início/ Fim	25/05/2023	25/05/2023
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Acompanhar criança até Hospital de Pitanga.	
Número Diárias/Valor	1	129,00

Veículo/Placa	AMBULANCIA	SDY-8G90
Número do Requerimento	**259**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Nestor Aparecido Santos	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	25/05/2023	25/05/2023
Destino	Curitiba-PR	
Objetivo	Levar paciente pra procedimento médico.	
Número Diárias/Valor	1	190,00
Veículo/Placa	GOL	BDX-4D18
Número do Requerimento	**260**	
Secretaria Responsável	Agricultura	
Nome Servidor/Função	Wagner Jose Fernandes Almeida	Técnico agrícola
Data Deslocamento – Início/ Fim	25/05/2023	25/05/2023
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Capacitação e articulação regional na natureza.	
Número Diárias/Valor	1	129,00
Veículo/Placa		ATO-5377
Número do Requerimento	**261**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Andreza Zorzan de Souza	Enfermeira
Data Deslocamento – Início/ Fim	24/05/2023	24/05/2023
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Acompanhar paciente para Hospital São Vicente de Paulo.	
Número Diárias/Valor	1	129,00
Veículo/Placa	AMBULANCIA	SDY-8G89
Número do Requerimento	**262**	
Secretaria Responsável	Detran	
Nome Servidor/Função	Adilso Galvão dos Santos	Auxiliar Administrativo
Data Deslocamento – Início/ Fim	25/05/2023	25/05/2023
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Prestação de serviço Semanal no departamento de trânsito 48º CIRETRAN de Pitanga.	
Número Diárias/Valor	1	129,00
Veículo/Placa	CLIO	AJL-1B14
Número do Requerimento	**263**	
Secretaria Responsável	Assistência	
Nome Servidor/Função	Paulo Henrique dos Santos	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	26/05/2023	26/05/2023
Destino	Curitiba-PR	
Objetivo	Buscar a criança na casa da pretendente de adoção em Curitiba, para casa lar.	
Número Diárias/Valor	1	190,00
Veículo/Placa	CITROEN	PBY-6B47
Número do Requerimento	**264**	
Secretaria Responsável	Assistência	
Nome Servidor/Função	Camila Mazzetti Dutra Rocha	Assistente Social
Data Deslocamento – Início/ Fim	26/05/2023	26/05/2023
Destino	Curitiba-PR	
Objetivo	Buscar criança acolhida.	
Número Diárias/Valor	1	242,00
Veículo/Placa	CITROEN	PBY-6B47
Número do Requerimento	**265**	
Secretaria Responsável	Assistência	
Nome Servidor/Função	Paulo Henrique dos Santos	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	25/05/2023	25/05/2023
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Acompanhar criança da casa lar para fazer consulta.	
Número Diárias/Valor	1	36,00
Veículo/Placa	CITROEN	PBY-6B47
Número do Requerimento	**266**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Fabio Junior da Silva Borges	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	26/05/2023	26/05/2023
Destino	Cascavel-PR	
Objetivo	Levar os pacientes para consulta no Hospital CEONC de Cascavel-PR.	
Número Diárias/Valor	1	103,00
Veículo/Placa	SPIN	BBP-1539
Número do Requerimento	**267**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Augusto Mariglod	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	26/05/2023	26/05/2023
Destino	Campo Largo-PR	
Objetivo	Levar paciente para consulta no Hospital Santa Casa Ponta Grossa, e dois paciente para consulta no Hospital Rocio Campo Largo.	
Número Diárias/Valor	1	190,00
Veículo/Placa		BDX-4D18
Número do Requerimento	**268**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Valter Moreira	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	26/05/2023	26/05/2023
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Levar paciente no Hospital	São Vicente, no Cis Paraná e outros.
Número Diárias/Valor	1	66,00
Veículo/Placa	SIENA	ARE-7G50
Número do Requerimento	**269**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Paulo Iensen	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	26/05/2023	26/05/2023
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Levar paciente para fazer exames.	
Número Diárias/Valor	1	66,00
Veículo/Placa	GOL	BES-5F96

Número do Requerimento	**270**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Carlos Vicente Machado	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	26/05/2023	26/05/2023
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Levar pacientes para consulta no Cis e Clínicas.	
Número Diárias/Valor	1	66,00
Veículo/Placa	VAN	BCF-6847
Número do Requerimento	**271**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Edicarlos Evangelista Rosa	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	26/05/2023	26/05/2023
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Buscar alta hospitalar em Pitanga.	
Número Diárias/Valor	1	66,00
Veículo/Placa	AMBULANCIA	AZL-5171
Número do Requerimento	**272**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Luiz Fernando Nunes	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	26/05/2023	26/05/2023
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Leva paciente para internamento.	
Número Diárias/Valor	1	66,00
Veículo/Placa	GOL	BES-5F96
Número do Requerimento	**273**	
Secretaria Responsável	Administração	
Nome Servidor/Função	Rosalvo de Ramos	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	26/05/2023	26/05/2023
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Levar prefeito em reunião no gabinete do Deputado Rodrigo Estacho.	
Número Diárias/Valor	1	66,00
Veículo/Placa	CIVIC	EPE-0H98
Número do Requerimento	**274**	
Secretaria Responsável	Administração	
Nome Servidor/Função	Rosalvo de Ramos	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	28/05/2023	28/05/2023
Destino	Curitiba-PR	
Objetivo	Levar prefeito e secretários em reunião no gabinete do Governador Ratinho Junior, para assinatura de convenio.	
Número Diárias/Valor	1	410,00
Veículo/Placa	CIVIC	EPE-0H98
Número do Requerimento	**275**	
Secretaria Responsável	Administração	
Nome Servidor/Função	Rosalvo de Ramos	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	29/05/2023	29/05/2023
Destino	Curitiba-PR	
Objetivo	Levar prefeito e secretários em reunião no gabinete do Governador Ratinho Junior, para assinatura de convenio.	
Número Diárias/Valor	1	190,00
Veículo/Placa	CIVIC	EPE-0H98
Número do Requerimento	**276**	
Secretaria Responsável	Planejamento e Politicas Publicas	
Nome Servidor/Função	Danilo Neves	Secretário Municipal
Data Deslocamento – Início/ Fim	29/05/2023	29/05/2023
Destino	Curitiba-PR	
Objetivo	Reunião na SECID e no gabinete do Deputado Alexandre Curi, e no gabinete do Governador Ratinho Junior para assinatura do conveio do Asfalto Novo Vida Nova.	
Número Diárias/Valor	1	403,00
Veículo/Placa	CIVIC	EPE-0H98
Número do Requerimento	**277**	
Secretaria Responsável	Planejamento e Politicas Publicas	
Nome Servidor/Função	Danilo Neves	Secretário Municipal
Data Deslocamento – Início/ Fim	28/05/2023	28/05/2023
Destino	Curitiba-PR	
Objetivo	Reunião na SECID e no gabinete do Deputado Alexandre Curi, e no gabinete do Governador Ratinho Junior para assinatura do conveio do Asfalto Novo Vida Nova.	
Número Diárias/Valor	1	726,00
Veículo/Placa	CIVIC	EPE-0H98
Número do Requerimento	**278**	
Secretaria Responsável	Cultura	
Nome Servidor/Função	Eliciane Godoy Lima Secretaria municipal da cultura	
Data Deslocamento – Início/ Fim	29/05/2023	29/05/2023
Destino	Curitiba-PR	
Objetivo	Reunião temática sobre a lei Paulo Gustavo, com gestores municipais da cultura.	
Número Diárias/Valor	1	403,00
Veículo/Placa		BEX-4D18
Número do Requerimento	**279**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Edielson Gomes	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	26/05/2023	26/05/2023
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Levar paciente para procedimento médico.	
Número Diárias/Valor	1	66,00
Veículo/Placa	GOL	BEX-1E82
Número do Requerimento	**280**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Pompilio Almeida Araújo	Auxiliar Administrativo
Data Deslocamento – Início/ Fim	25/05/2023	25/05/2023
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	A serviço da Secretaria Municipal da Saúde objetivo viagem reunião Planifica Sus, local da reunião faculdade Guairáca.	
Número Diárias/Valor	1	129,00
Veículo/Placa	GOL	BEX-1E82
Número do Requerimento	**281**	

Secretaria Responsável	Administração	
Nome Servidor/Função	Ineglê Carla Zinke	Controladora interna
Data Deslocamento – Início/ Fim	29/05/2023	29/05/2023
Destino	Curitiba-PR	
Objetivo	Reunião temática sobre a Lei Paulo Gustavo com gestores municipais da Cultura.	
Número Diárias/Valor	1	403,00
Veículo/Placa		BEX-4D18
Número do Requerimento	**282**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Vanessa Brugnarotto	Fonoaudióloga
Data Deslocamento – Início/ Fim	25/05/2023	25/05/2023
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Formação de tutores- planifica SUS.	
Número Diárias/Valor	1	129,00
Veículo/Placa	GOL	BEX-1E82
Número do Requerimento	**283**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Fabio Junior da Silva Borges	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	27/05/2023	27/05/2023
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Levar paciente para consulta no Hospital São de Pitanga.	
Número Diárias/Valor	1	66,00
Veículo/Placa	AMBULANCIA	SDY-8G90
Número do Requerimento	**284**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Noel Schmegel	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	27/05/2023	27/05/2023
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Leva gestante em Pitanga, hospital São Vicente.	
Número Diárias/Valor	1	66,00
Veículo/Placa	AMBULANCIA	SDY-8G90
Número do Requerimento	**285**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Luiz Fernando Nunes	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	27/05/2023	27/05/2023
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Levar paciente para hemodiálise.	
Número Diárias/Valor	1	66,00
Veículo/Placa	SPIN	BBP-1539
Número do Requerimento	**286**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Vanja Aparecida dos Reis	Técnica enfermagem
Data Deslocamento – Início/ Fim	27/05/2023	27/05/2023
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Acompanhar paciente para Hospital São Vicente de Paulo de Pitanga.	
Número Diárias/Valor	1	129,00
Veículo/Placa	AMBULANCIA	SDY-8G90
Número do Requerimento	**287**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Fabio Junior da Silva Borges	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	28/05/2023	28/05/2023
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Buscar paciente de alta no Hospital São Vicente de Guarapuava.	
Número Diárias/Valor	1	66,00
Veículo/Placa	SPIN	BBP-1539
Número do Requerimento	**288**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Carlos Vicente Machado	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	28/05/2023	28/05/2023
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Buscar alta hospitalar.	
Número Diárias/Valor	1	66,00
Veículo/Placa	GOL	BEX-4D18
Número do Requerimento	**289**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Luiz Fernando Nunes	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	28//05/2023	28/05/2023
Destino	Pitanga-PR/ Guarapuava-PR	
Objetivo	Levar paciente para internamento no Hospital de Pitanga, e buscar alta de paciente no Hospital Santa Teresa.	
Número Diárias/Valor	1	66,00
Veículo/Placa	GOL	BEX-4D18
Número do Requerimento	**290**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Valter Moreira	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	28/05/2023	28/05/2023
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Levar paciente para consulta em Guarapuava-PR.	
Número Diárias/Valor	1	66,00
Veículo/Placa	VAN	BCF-6847
Número do Requerimento	**291**	
Secretaria Responsável	Executiva	
Nome Servidor/Função	Eduardo Mazzetti Dutra	Secretário Executivo
Data Deslocamento – Início/ Fim	28/05/2023	28/05/2023
Destino	Curitiba-PR	
Objetivo	Reunião na SECID e no gabinete do governador Ratinho Junior, para assinatura de convenio.	
Número Diárias/Valor	1	726,00
Veículo/Placa	CIVIC	EPE-0H98
Número do Requerimento	**292**	
Secretaria Responsável	Executiva	

Nome Servidor/Função	Eduardo Mazzetti Dutra	Secretário Executivo
Data Deslocamento – Início/ Fim	29/05/2023	29/05/2023
Destino	Curitiba-PR	
Objetivo	Reunião na SECID e no gabinete do governador Ratinho Junior, para assinatura de convenio.	
Número Diárias/Valor	1	403,00
Veículo/Placa	CIVIC	EPE-0H98
Número do Requerimento	**293**	
Secretaria Responsável	Finanças/Contabilidade	
Nome Servidor/Função	Adriana Collito	Contadora
Data Deslocamento – Início/ Fim	30/05/2023	30/05/2023
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Verificar documentação de DBE- FUNDO DE SAÚDE, na	
	Receita Federal.	
Número Diárias/Valor	1	129,00
Veículo/Placa		BEX-1E82
Número do Requerimento	**294**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Andreza Zorzan de Souza	Enfermeira
Data Deslocamento – Início/ Fim	27/05/2023	27/05/2023
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Acompanhar gestante para Hospital São Vicente de Paulo.	
Número Diárias/Valor	1	129,00
Veículo/Placa		SDY-8G90
Número do Requerimento	**295**	
Secretaria Responsável	Assistência	
Nome Servidor/Função	Paulo Henrique dos Santos	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	30/05/2023	30/05/2023
Destino	Ubiratã-PR	
Objetivo	Acompanhar pessoas fazer perícia.	
Número Diárias/Valor	1	66,00
Veículo/Placa		BBJ-9904
Número do Requerimento	**296**	
Secretaria Responsável	Administração	
Nome Servidor/Função	Marli Ferreira Kriger	Aux. Admistrativo
Data Deslocamento – Início/ Fim	29/05/2023	29/05/2023
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Ir até o instituto de identificação em Guarapuava para fazer retirada das carteiras de Identidades das pessoas deste Município as quais estão prontas para entrega.	
Número Diárias/Valor	1	129,00

Veículo/Placa	VAN	BCF-6847
Número do Requerimento	**297**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Edielson gomes	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	29/05/2023	29/05/2023
Destino	Cascavel-PR	
Objetivo	Levar paciente para consulta no OUPPECAN.	
Número Diárias/Valor	1	103,00
Veículo/Placa	GOL	BES-5F96
Número do Requerimento	**298**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Ronaldo Mozorovicz	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	29/05/2023	29/05/2023
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Fazer transferência de paciente do Hospital São Vicente de Pitanga, para Hospital Virmond de Guarapuava.	
Número Diárias/Valor	1	66,00
Veículo/Placa	AMBULANCIA	SDY-8G90
Número do Requerimento	**299**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Luiz Fernando Nunes	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	29/05/2023	29/05/2023
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Levar pacientes para consulta no hospital São Vicente.	
Número Diárias/Valor	1	66,00
Veículo/Placa	AMBULANCIA	SDY-8G90
Número do Requerimento	**300**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Augusto Mariglod	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	29/05/2023	29/05/2023
Destino	Curitiba-PR	
Objetivo	Levar secretária da cultura para reunião em Curitiba.	
Número Diárias/Valor	1	190,00
Veículo/Placa		BDX-4D18
Número do Requerimento	**301**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Noel Schmegel	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	29/05/2023	29/05/2023
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Levar paciente para consulta em Pitanga Hospital São Vicente.	
Número Diárias/Valor	1	66,00
Veículo/Placa	GOL	BEX-1E82
Número do Requerimento	**302**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Nestor Aparecido Santos	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	29/05/2023	29/05/2023
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Levar paciente para procedimento médico.	
Número Diárias/Valor	1	66,00
Veículo/Placa	VAN	BCF-6847

Número do Requerimento	**303**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Valter Moreira	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	29/05/2023	29/05/2023
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Levar a farmacêutica em Guarapuava, para reunião e paciente no Hospital Santa Teresa.	
Número Diárias/Valor	1	66,00
Veículo/Placa	SIENA	RHE-7G50
Número do Requerimento	**304**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Paulo Iensen	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	29/05/2023	29/05/2023
Destino	Curitiba-PR	
Objetivo	Levar paciente para consulta Hospital dos Olhos e Hospital Evangélico.	
Número Diárias/Valor	1	190,00
Veículo/Placa	MINI VAN	BDX-9H29
Número do Requerimento	**305**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Edicarlos Evangelista Rosa	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	29/05/2023	29/05/2023
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Levar paciente para consulta em Pitanga.	
Número Diárias/Valor	1	66,00
Veículo/Placa	ESPIN	BBP-1539
Número do Requerimento	**306**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Vanja Aparecida dos Reis	Técnica Enfermagem
Data Deslocamento – Início/ Fim	30/05/2023	30/05/2023
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Acompanhar paciente para Hospital São Vicente de Paulo Pitanga.	
Número Diárias/Valor	1	129,00
Veículo/Placa	AMBULANCIA	SDY-8G90
Número do Requerimento	**307**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Carlos Vicente Machado	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	30/05/2023	30/05/2023
Destino	Campo Largo-PR	
Objetivo	Levar paciente para internamento Hospital Rocio.	
Número Diárias/Valor	1	190,00
Veículo/Placa	GOL	BEX-1E82
Número do Requerimento	**308**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Adriano Rodrigues Barbosa	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	30/05/2023	30/05/2023
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Levar paciente para consulta no Cis.	
Número Diárias/Valor	1	66,00
Veículo/Placa	MICRO	ABM-3H38
Número do Requerimento	**309**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Nestor Aparecido Santos	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	30/05/2023	30/05/2023
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Levar paciente para procedimento médico.	
Número Diárias/Valor	1	66,00
Veículo/Placa	VAN	BCF-6847
Número do Requerimento	**310**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Edicarlos Evangelista	Motorista
	Rosa	
Data Deslocamento – Início/ Fim	30/05/2023	30/05/2023
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Levar emergência em Pitanga no Hospital.	
Número Diárias/Valor	1	66,00
Veículo/Placa	AMBULANCIA	SDY-8G90
Número do Requerimento	**311**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Paulo Iensen	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	30/05/2023	30/05/2023
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Levar paciente para fazer RAIO-X em Pitanga.	
Número Diárias/Valor	1	66,00
Veículo/Placa	LOGAN	BBP-2944
Número do Requerimento	**312**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Edimar Maciel	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	30/05/2023	30/05/2023
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Levar paciente para procedimento médico.	
Número Diárias/Valor	1	66,00
Veículo/Placa		BEX-4D18
Número do Requerimento	**313**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Noel Schmegel	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	30/05/2023	30/05/2023
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Buscar paciente de alta em	Pitanga.
Número Diárias/Valor	1	66,00
Veículo/Placa	GOL	BEX-4D18

Número do Requerimento	**314**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Augusto Mariglod	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	30/05/2023	30/05/2023
Destino	Laranjeiras do Sul-PR	
Objetivo	Levar paciente para consulta.	
Número Diárias/Valor	1	66,00
Veículo/Placa		BDX-1E82
Número do Requerimento	**315**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Luiz Fernando Nunes	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	30/05/2023	30/05/2023
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Levar paciente para fazer hemodiálise.	
Número Diárias/Valor	1	66,00
Veículo/Placa	SPIN	BBP-1539
Número do Requerimento	**316**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Marluce Cavassim	Enfermeira
Data Deslocamento-Início/Fim	30/05/2023	30/05/2023
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Acompanha paciente para	Hospital de Pitanga.
Número Diárias/Valor	1	129,00
Veículo/Placa	AMBULANCIA	SDY-8G90
Número do Requerimento	**317**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Ronaldo Mozorovicz	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	30/05/2023	30/05/2023
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Fazer transferência do paciente do Hospital São Vicente de Paulo de Pitanga, para Hospital São Vicente de Guarapuava.	
Número Diárias/Valor	1	66,00
Veículo/Placa	AMBULANCIA	SDY-8G90
Número do Requerimento	**318**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Fabio Junior da Silva Borges	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	30/05/2023	30/05/2023
Destino	Cascavel-PR	
Objetivo	Levar paciente para consulta no Hospital OUPECCAN de Cascavel.	
Número Diárias/Valor	1	103,00
Veículo/Placa	GOL	BES-5F96
Número do Requerimento	**319**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Edielson Gomes	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	30/05/2023	30/05/2023
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Levar paciente para consulta e Exames.	
Número Diárias/Valor	1	66,00
Veículo/Placa	LOGAN	BBP-2944
Número do Requerimento	**320**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Vanja Aparecida dos Reis	Técnica de enfermagem
Data Deslocamento – Início/ Fim	31/05/2023	31/05/2023
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Acompanhar transferência para Hospital São Vicente de Paula de Guarapuava.	
Número Diárias/Valor	1	129,00
Veículo/Placa	AMBULANCIA	SDY-8G90
Número do Requerimento	**321**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Nestor Aparecido Santos	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	31/05/2023	31/05/2023
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Levar paciente para procedimento médico.	
Número Diárias/Valor	1	66,00
Veículo/Placa	MINI VAN	BDX-9H29
Número do Requerimento	**322**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Edicarlos Evangelista Rosa	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	31/05/2023	31/05/2023
Destino	Curitiba-PR	
Objetivo	Levar paciente para fazer consulta em Curitiba.	
Número Diárias/Valor	1	190,00
Veículo/Placa	GOL	BEX-4D18
Número do Requerimento	**323**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Carlos Vicente Machado	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	31/05/2023	31/05/2023
Destino	Cascavel-PR	
Objetivo	Levar paciente para consulta no CEONC.	
Número Diárias/Valor	1	103,00
Veículo/Placa	GOL	BES-5F96
Número do Requerimento	**324**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Marluce Cavassim	Enfermeira
Data Deslocamento – Início/ Fim	31/05/2023	31/05/2023
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Acompanhar paciente para	Hospital.
Número Diárias/Valor	1	129,00
Veículo/Placa	AMBULANCIA	SDY-8G90
Número do Requerimento	**325**	

Secretaria Responsável	Assistência	
Nome Servidor/Função	Rosilene Marcia dos	Assistente social
	Santos	
Data Deslocamento – Início/ Fim	25/05/2023	25/05/2023
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Acompanhar adolescente da casa lar em consulta médica no CAPS.	
Número Diárias/Valor	1	129,00
Veículo/Placa		PDY-6647
Número do Requerimento	**326**	
Secretaria Responsável	Planejamento	
Nome Servidor/Função	Simone de Andrade	Arquiteta
Data Deslocamento – Início/ Fim	01/06/2023	01/06/2023
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Reunião Paraná Cidade- Conferência extraordinária Municipal- LEI 21.051 DE 23 DE MAIO DE 2022.	
Número Diárias/Valor	1	129,00
Veículo/Placa		EPE-0H98
Número do Requerimento	**327**	
Secretaria Responsável	Esporte	
Nome Servidor/Função	André Ferreira de Moura	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	01/06/2023	05/06/2023
Destino	Faxinal do Céu-PR	
Objetivo	Levar alunos para jogos da juventude.	
Número Diárias/Valor	4	1.292,00
Veículo/Placa	ONIBUS	AWY-9534
Número do Requerimento	**328**	
Secretaria Responsável	Planejamento	
Nome Servidor/Função	Paulo Henrique Rodrigues Medeiros	Engenheiro Civil
Data Deslocamento – Início/ Fim	01/05/2023	01/05/2023
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Reunião Paraná Cidade- Conferência extraordinária Municipal- LEI 21.051 DE 23 MAIO DE 2022.	
Número Diárias/Valor	1	129,00
Veículo/Placa		EPE-0H98
Número do Requerimento	**329**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Raquel de Andrade Dutra	Farmacêutica
Data Deslocamento – Início/ Fim	29/05/2023	29/05/2023
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Capacitação dos farmacêuticos dos secretários municipais na 5º Regional de Saúde.	
Número Diárias/Valor	1	129,00
Veículo/Placa	SIENA	RHE-7G50
Número do Requerimento	**330**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Adriano Rodrigues Barbosa	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	31/05/2023	31/05/2023
Destino	Pitanga-PR/ Guarapuava-PR	
Objetivo	Levar paciente para internamento e busca alta.	
Número Diárias/Valor	1	66,00
Veículo/Placa	AMBULANCIA	SDY-8G90
Número do Requerimento	**331**	
Secretaria Responsável	Administração	
Nome Servidor/Função	Rosalvo de Ramos	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	31/05/2023	31/05/2023
Destino	Ivaiporã-PR	
Objetivo	Buscar pistão da 4 CX na empresa IVAITRACTOR.	
Número Diárias/Valor	1	66,00
Veículo/Placa	SAVEIRO	BBU-7826
Número do Requerimento	**332**	
Secretaria Responsável	Administração	
Nome Servidor/Função	Antônio Loir da Silva Dutra	Secretário Municipal
Data Deslocamento – Início/ Fim	31/05/2023	31/05/2023
Destino	Ivaiporã-PR	
Objetivo	Acompanhar eixo da DOSA.	
Número Diárias/Valor	1	129,00
Veículo/Placa	SAVEIRO	BBU-7826

ART 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjal, 31 de maio de 2023.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Collito
Código Identificador:39232890

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 066/2023 - PML

EXTRATO DO CONTRATO N° 066/2023 – PML

DOCUMENTO: Inexigibilidade de Licitação n°001/2023-PML, Chamamento Público Para Fins de Credenciamento Nº. 002/2023 – PML

PARTES: Município de Loanda e Silvania Conceição Palma

OBJETO: O presente contrato tem por objeto o Credenciamento de Pessoas Físicas interessadas na prestação de serviços complementares de operário (serviços gerais), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Meio Ambiente, do Município de Loanda-Pr, pelos valores e serviços fixados no item da tabela abaixo, pelo período de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período, pelos valores e serviços fixados nos itens da tabela abaixo.

ITEM	CARGO	VLR UNIT MENSAL POR PROFIS-SIONAL R$	*VLR INSALU-BRIDADE R$	VA-GAS	CARGA HORARIA SEMANAL POR PROFIS-SIONAL	PERIODO MESES	VLR TOTAL UNIT R$	VLR TOTAL R$
01	Operário (Serviços Gerais)	1.302,00	260,40	01	44 horas	06	1.562,40	9.374,40

*** VALOR DA INSALUBRIDADE 20% FIXADO NA CLASSE I REFERÊNCIA 0.1.2 DO PLANO DE CLASSIFICAÇÃO DE CARGOS E CARREIRAS DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE LOANDA**

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os contratados deverão executar os serviços em imediatamente após a assinatura do contrato, atendendo à solicitação da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Meio Ambiente.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 06 (seis) meses, a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período.

FORO: Comarca de Loanda – PR.

Loanda-Pr, em 01 de junho de 2023.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

SILVANIA CONCEIÇÃO PALMA

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:0D5D1D62

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 067/2023 - PML

EXTRATO DO CONTRATO N° 067/2023 – PML

DOCUMENTO: Inexigibilidade de Licitação n° 006/2023-PML

PARTES: Município de Loanda e a empresa Elotech Gestão Pública Ltda

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a Contratação de empresa especializada para realizar a prestação de serviços de tecnologia de informação para fornecimento, em regime de locação de software, de um sistema único e totalmente integrado de Gestão Pública Municipal – SIAFIC, para atender as necessidades da Sociedade Previdenciária Municipal de Loanda- SOPREMU do Município de Loanda, Estado do Paraná.

VALOR CONTRATUAL: Pela execução do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R$ 59.000,00 (cinquenta e nove mil reais), conforme tabela abaixo:

ITENS	SERVIÇOS	UND	UN.	VALOR UNT.	VALOR TOTAL
1	SISTEMA DE GESTÃO DE CONTABILIDADE PUBLICA ORÇAMENTARIA E FINANCEIRA	MENSAL	12	R$ 350,00	R$ 4.200,00
2	SISTEMA DE GESTÃO DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO (PPA, LDO, LOA)	MENSAL	12	R$ 350,00	R$ 4.200,00
3	SISTEMA DE GESTÃO FINANCEIRA E TESOURARIA MUNICIPAL	MENSAL	12	R$ 200,00	R$ 2.400,00
4	SISTEMA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS MUNICIPAIS (SIM-AM)	MENSAL	12	R$ 300,00	R$ 3.600,00
5	SISTEMA DE GESTÃO DE CONTROLE DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS	MENSAL	12	R$ 350,00	R$ 4.200,00
7	SISTEMA DE GESTÃO DO CONTROLE DE PATRIMONIAL DOS BENS MOVEIS E IMÓVEIS	MENSAL	12	R$ 350,00	R$ 4.200,00
8	SISTEMA DE GESTÃO DO CONTROLE DE FROTAS	MENSAL	12	R$ 400,00	R$ 4.800,00
9	SISTEMA DE GESTÃO DE PORTAL TRANSPARÊNCIA LEI 131/2009	MENSAL	12	R$ 350,00	R$ 4.200,00
10	SISTEMA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS (FOLHA DE PAGAMENTO E-SOCIAL)	MENSAL	12	R$ 600,00	R$ 7.200,00
11	SISTEMA DE GESTÃO DO HOLERITY WEB	MENSAL	12	R$ 250,00	R$ 3.000,00
13	SERVIÇO DE ARMAZENAMENTO E HOSPEDAGEM EM NUVEM	MENSAL	12	R$ 500,00	R$ 6.000,00
15	HORAS DE SUPORTE TÉCNICO	HORA	100	R$ 80,00	R$ 8.000,00
16	IMPLEMENTAÇÃO SIAFIC CONFORME DECRETO 10.540/20	UND	1	R$ 3.000,00	R$ 3.000,00
Valor Total >>>>>					**R$ 59.000,00**

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os serviços objetos da presente inexigibilidade de licitação deverão ser executados no prazo máximo de 10 (dez) dias após a solicitação da Secretaria Municipal de Finanças e Administração.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo do presente contrato inicia no ato de sua assinatura, com vigência 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado nos termos do art. 57, inciso IV da Lei nº 8.666/93.

FORO: Comarca de Loanda – PR.

Loanda-Pr, em 05 de junho de 2023.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

LEANDRO JOAQUIM DE SOUZA
Elotech Gestão Pública LTDA

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:D1081A3B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 178/2023 - PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 178/2023 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 060/2023-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 090/2023-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: KD CURSOS E DIAGNÓSTICOS LTDA

OBJETO: Registro de Preços para eventual prestação de serviços de laudos para raio - X, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Loanda-Pr conforme a seguir:

Item	Especificação	Unid	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
1	LAUDO PARA EXAMES DE RAIO X CONVENCIONAL, ROTINA BÁSICA COM ATÉ 04 (QUATRO) POSICIONAMENTOS AP/PA+PF+OBLIQUAS; EXAMES SEM CONTRASTES. EM CARATER ELETIVO. O RESULTADO DOS EXAMES DEVERÁ SER ENCAMINHADOS EM ATÉ NO MÁXIMO 24 HORAS APÓS O ENVIO DA IMAGEM. A EMPRESA DEVERÁ FORNECER O SOFTWARE OU PLATAFORMA DE ENVIO E SUPORTE TÉCNICO PARA EVENTUAIS PROBLEMAS DE ENVIO DE EXAME, SENDO O SUPORTE REMOTO OU PRESENCIAL. OS EXAMES E LAUDOS DEVERÃO SER EMITIDO POR ESPECIALISTA EM RADIOLOGIA.JUNTO AO LAUDO DEVERA CONTER ASSINATUA E NUMERO DO RWE – REGISTRO DE QUALIFICAÇAO DE ESPECIALISTA. OS EXAMES E LAUDOS DEVERAO ESTAR EM CONFORMIDADE COM A NORMATIVA 2.107 DO CFM.	UN	10.000	4,54	45.400,00

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues no Hospital Municipal Dr Seitugu hirata, os resultados dos exames deveram ser encaminhados no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após o envio da imagem em Caráter Eletivo e 03 (três) horas em Caráter de Urgência e Emergência.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 31 de maio de 2023.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

DANILO DA SILVA GRUND
KD Cursos e Diagnósticos LTDA

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:7C5F9A7C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 179/2023 - PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 179/2023 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 060/2023-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 090/2023-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: WEBDIAGNÓSTICOS – SERVIÇOS DE IMAGENOLOGIA EIRELI

OBJETO: Registro de Preços para eventual prestação de serviços de laudos para raio - X, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Loanda-Pr conforme a seguir:

Item	Especificação	Unid	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)

2	LAUDO PARA EXAMES DE RAIO X CONVENCIONAL, ROTINA BÁSICA COM ATÉ 04 (QUATRO) POSICIONAMENTOS AP/PA+PF+OBLIQUAS; EXAMES SEM CONTRASTES. EM CARATER DE URGENICA E EMERGENCIA. EM HORARIO COMERCIAL (8H AS 18H; DE SEGUNDA A SEXTA FEIRA) O RESULTADO DEVERA SER ENTREGUE EM ATÉ 03 HRS APÓS O ENVIO DA IMAGEM. APÓS HORARIO COMERCIAL, SABADOS E DOMINGOS E FERIADOS, O LAUDO DEVERA SER ENTREGUE EM ATÉ 06 HORAS. A EMPRESA DEVERÁ FORNECER O SOFTWARE OU PLATAFORMA DE ENVIO E SUPORTE TÉCNICO PARA EVENTUAIS PROBLEMAS DE ENVIO DE EXAME, SENDO O SUPORTE REMOTO OU PRESENCIAL. OS EXAMES E LAUDOS DEVERÃO SER EMITIDO POR ESPECIALISTA EM RADIOLOGIA.JUNTO AO LAUDO DEVERA CONTER ASSINATUA E NUMERO DO RWE – REGISTRO DE QUALIFICAÇAO DE ESPECIALISTA. OS EXAMES E LAUDOS DEVERAO ESTAR EM CONFORMIDADE COM A NORMATIVA 2.107 DO CFM.	UN	5.000	9,60	48.000,00

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues no Hospital Municipal Dr Seitugu hirata, os resultados dos exames deveram ser encaminhados no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após o envio da imagem em Caráter Eletivo e 03 (três) horas em Caráter de Urgência e Emergência.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 31 de maio de 2023.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

FERNANDO VANZIN DA ROCHA
Webdiagnósticos – Serviços de Imagenologia EIRELI

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:E8835B57

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS

SETOR DE CONTABILIDADE
DECRETO N.70/2023

SÚMULA – Abre Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e conforme autorização contida na Lei Municipal nº 30/2022, de 08 de novembro de 2022.
D E C R E T A:
Artigo 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município, para o exercício financeiro de 2023, crédito adicional suplementar no valor de R$280.000,00 (Duzentos e oitenta mil reais) como se segue:

08	**SECRETARIA DE SAÚDE**	
001	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
10.302.0008.2043	**Assistência Hospitalar e Ambulatorial/Média e Alta Complexidade**	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
00303	(Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 – 15%))	250.000,00
TOTAL		**250.000,00**
10	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**	
002	**SETOR DE EDUCAÇÃO**	
12.361.0009.2054	**Manutenção do Ensino Fundamental**	
3.3.90.30.00	Material de Consumo	
00000	(Recursos Ordinários (Livres))	30.000,00
TOTAL		**30.000,00**
T O T A L S U P L E M E N T A D O		**280.000,00**

Artigo 2º- Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior é indicado como recurso o excesso de arrecadação como se seguem:

FONTE	RECEITA	VALOR
00000	(1.7.1.1.51.1.1.00.00 – Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – Cota Mensal – Principal)	280.000,00
	TOTAL	**280.000,00**

Artigo 3º- Este decreto vigora a partir de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Lupionópolis, 05 de junho de 2023.

ANTÔNIO PELOSO FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Maria da Silva
Código Identificador:4FA51F00

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUARI

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 071/2023 - CONCEDE LICENÇA ESPECIAL (LICENÇA PRÊMIO)

PORTARIA Nº. 071/2023

Súmula: Concede *Licença Especial (Licença Prêmio)* a servidoras públicas municipais, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, Ivonéia de Andrade Aparecido Furtado, no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Concede ***Licença Especial (Licença Prêmio)***, às servidoras públicas municipais abaixo elencadas, regidas pelo Regime Jurídico Estatutário, ocupantes dos respectivos cargos, a saber:

Servidor	Admissão	Cargo	Período Aquisitivo			Período de Gozo		
1465 - MARIA APARECIDA DOS SANTOS	04/04/1994	EDUCADOR INFANTIL	19/03/2011	À	17/03/2016	05/06/2023	À	02/09/2023
1928 – VERA LUCIA GARCIA DA SILVA	17/02/2007	EDUCADOR INFANTIL	01/02/2016	À	30/01/2021	05/06/2023	À	02/09/2023

Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Manoel Donha Sanches, ao segundo dia do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três (02/06/2023).

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:8D6BC55D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

EXECUTIVO MUNICIPAL
AUDIÊNCIA PÚBLICA DO 1º QUADRIMESTRE/2023

1.1 – RECEITA:				
DISCRIMINAÇÃO	PREVISÃO ANUAL	RECEITAS REALIZADAS NO QUADRIMESTRE	ARRECADAÇÃO ATÉ O PERÍODO	% PERÍODO REALIZADO
Receita Tributária	R$ 1.245.472,40	R$ 266.658,69	R$ 266.658,69	21,41%
Receita de Contribuições	R$ 66.000,00	R$ 7.316,57	R$ 7.316,57	11,09%
Receita Patrimonial	R$ 101.200,00	R$ 134.433,73	R$ 134.433,73	132,84%
Receita Agropecuária	R$ -	R$ -	R$ -	0,00%
Receita de Serviços	R$ 143.127,60	R$ 3.375,72	R$ 3.375,72	2,36%
Transferencias Correntes	R$ 28.778.200,00	R$ 6.931.000,05	R$ 6.931.000,05	24,08%
Outras Receitas Correntes	R$ -	R$ 23.065,34	R$ 23.065,34	0,00%
Operações de Crédito	R$ 1.720.000,00	R$ 1.000.000,00	R$ 1.000.000,00	58,14%
Alienação de Bens	R$ -	R$ -	R$ -	0,00%
Transferencias de Capital	R$ 5.646.000,00	R$ 245.696,33	R$ 245.696,33	4,35%
TOTAL	R$ 37.700.000,00	R$ 8.611.546,43	R$ 8.611.546,43	22,84%
RECEITAS DO PERÍODO				
jan/23		R$ 1.882.218,13		
fev/23		R$ 2.111.919,14		
mar/23		R$ 2.828.836,68		
abr/23		R$ 1.788.572,48		
TOTAL		R$ 8.611.546,43		
1.2 – DESPESA:				
DISCRIMINAÇÃO	PREVISAO ATUALIZADA	DESPESA NO QUADRIMESTRE	DESPESA REALIZADA ATÉ O PERÍODO	% APLICADO
Pessoal e Encargos Sociais	R$ 11.985.200,00	R$ 3.088.452,64	R$ 3.088.452,64	25,77%
Encargos e Juros da Dívida	R$ 280.000,00	R$ 70.263,78	R$ 70.263,78	25,09%
Outras Despesas Correntes	R$ 14.171.980,00	R$ 4.133.135,11	R$ 4.133.135,11	29,16%
Investimentos	R$ 10.692.820,00	R$ 1.119.638,28	R$ 1.119.638,28	10,47%
Inversões Financeiras	R$ -	R$ -	R$ -	0,00%
Amortização da Dívida	R$ 450.000,00	R$ 69.109,55	R$ 69.109,55	15,36%
Reserva de Contigência	R$ 120.000,00	R$ -	R$ -	0,00%
Despesas Intra-Orçamentarias	R$ -	R$ -	R$ -	0,00%
TOTAL DA DESPESA	R$ 37.700.000,00	R$ 8.480.599,36	R$ 8.480.599,36	22,49%
SUPERÁVIT				R$ 130.947,07
2 – DEMONSTRATIVO DOS GASTOS COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS PODER EXECUTIVO				
Receita Corrente – cfe. Legislação				R$ 23.072.064,49
(-) Transferencias obrigatórias da União relativas ás emendas individuais				R$ 540.726,00
Receita Corrente Líquida – cfe. Legislação – Exercício 2023				R$ 22.531.338,49
Despesa total com pessoal e encargos				R$ 9.880.709,54
Percentual Aplicado no Exercício				43,85%
3 – DEMONSTRATIVO DOS GASTOS COM EDUCAÇÃO:				
Receita de Impostos e Transferências para fins de cálculo				R$ 7.474.184,46
1. Total das Despesas Aplicadas em Educação para fins de cálculo				R$ 2.319.758,64

Percentual Obrigatório			25,00%
Percentual Aplicado			31,04%
4 – DEMONSTRATIVO DOS GASTOS COM SAÚDE:			
Receita de Impostos e Transferências para fins de cálculo			R$ 7.474.184,46
1. Total das Despesas Aplicadas em Saúde para fins de cálculo			R$ 1.468.615,74
Percentual Obrigatório			15,00%
Percentual Aplicado			19,65%
5 – DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA DO MUNICÍPIO EM 30/04/2023			
5.1 – DÍVIDA EM CURTO PRAZO:			
Contas a Pagar Exercícios Anteriores a 2023			R$ 182.881,27
Contas a Pagar Exercício Financeiro 2023			R$ 1.362.549,41
*** Contas a Pagar – Recursos Livres – 2023			R$ 599.093,42
*** Contas a Pagar – Recursos Vinculados – 2023			R$ 763.455,99
Sub Total			R$ 1.545.430,68
5.2 – DÍVIDA EM LONGO PRAZO:			
Empréstimos junto a Bancos (PARANA URBANO)			R$ -
FINISA Contrato 0602096-04			R$ 1.997.434,37
TOTAL DIVIDA LONGO PRAZO			R$ 1.997.434,37
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL			R$ 22.531.338,49
% DA DÍVIDA CONTRATADA Sobre a RCL			8,87%
6 – SALDO DISPONÍVEIS EM 30/04/2023			
Bancos Conta Vinculadas			R$ 3.073.532,56
Bancos Conta Movimento – Livres			R$ 1.093.419,50
TOTAL DISPONÍVEL			R$ 4.166.952,06
7 – CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS E LIMITES CONSTITUCIONAIS:			
DESPESAS APLICADA	% = MIN/MAX	% APLICADO	DIFERENÇA +/-
1 – Em Educação	25,00%	31,04%	6,04%
2 – Em Saúde	15,00%	19,65%	4,65%
3 – Em Pessoal e Encargos Sociais no Exercício	54,00%	43,85%	-10,15%
4 – Dívida Interna Contratada	16,00%	8,87%	-7,13%
5 – Execução Orçamentária			
Execução até 1º Quadrimestre de 2023	RECEITAS	DESPESAS	SUPERAVIT
	R$ 8.611.546,43	R$ 8.480.599,36	R$ 130.947,07
TODOS OS DEMONSTRATIVOS E ANEXOS CONTABEIS DA " RREO" FORAM PUBLICADOS NO JORNAL TRIBUNA REGIONAL EDIÇÃO 2171 DE 25/05/2023 E Nº DOMPR EDIÇÃO 2779 DE 26/05/2023.			

Publicado por:
Isabel Carolina Mochnacz
Código Identificador:2C1B0CE4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA

CÂMARA MUNICIPAL DE MARILENA
DIÁRIA 15/2023

1. ORDEM DE SERVIÇO DE DIÁRIAS						
Exercício	**N.º**	**Data**	**Local**	**Projeto/Atividade**	**Elemento de Despesa**	**Amparo Legal**
2023	15	05/05/2023	01	2001	33901401000000	DECRETO LEG. 01/2022
2. BENEFICIÁRIO						
Servidor:	NATALI A. A. GOMES				**CPF/MF:**	056.252.679-01
Cargo/Função:	CONTADORA				**Telefone:**	
3. PROPONENTE						
Designante:	JOSÉ LEÔNCIO DE ALMEIDA					
Cargo/Função:	VEREADOR PRESIDENTE					
Visto:						
4. META/ATIVIDADE						
Descrição das atividades:	Para fins de treinamento do TCE com o tema: O novo parecer prévio – reflexo nas câmaras municipais.					
Localidade(s):	PARANAVAÍ-PR					
Período de afastamento:	26/05/2023					
Meio de transporte:	( ) Aéreo ( ) Terrestre – Empresa Comercial (X) Oficial/Placa: veículo do poder executivo					
Observações:						
5. CÁLCULO DO BENEFÍCIO						
Número de diárias			**Valor Unitário**		**Valor Total**	
1 DIÁRIA SEM PERNOITE			R$ 250,00		R$ 250,00	
6. AUTORIZAÇÃO DA DESPESA						
Autorizo o pagamento dos valores acima, sendo os mesmos a serem creditados em conta corrente do beneficiário.						
JOSÉ LEÔNCIO DE ALMEIDA						
Vereador-Presidente						

Publicado por:
Natali Aparecida de Abreu Gomes
Código Identificador:6F1C0A7B

CÂMARA MUNICIPAL DE MARILENA
DIÁRIA 16/2023

1. ORDEM DE SERVIÇO DE DIÁRIAS						
Exercício	**N.º**	**Data**	**Local**	**Projeto/Atividade**	**Elemento de Despesa**	**Amparo Legal**
2023	16	05/05/2023	01	2001	33901401000000	DECRETO LEG. 01/2022
2. BENEFICIÁRIO						
Servidor: FABIANE DA S. GUILHEN			**CPF/MF:**			
Cargo/Função: ADVOGADA			**Telefone:**			

3. PROPONENTE		
Designante: JOSÉ LEÔNCIO DE ALMEIDA		
Cargo/Função: VEREADOR PRESIDENTE		
Visto:		
4. META/ATIVIDADE		
Para fins de treinamento do TCE com o tema: O novo parecer prévio – reflexo		
Descrição das atividades: nas câmaras municipais.		
Localidade(s): PARANAVAÍ-PR		
Período de afastamento: 26/05/2023		
Meio de transporte: ( ) Aéreo ( ) Terrestre – Empresa Comercial (X) Oficial/Placa: veículo do poder executivo		
Observações:		
5. CÁLCULO DO BENEFÍCIO		
Número de diárias	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1 DIÁRIA SEM PERNOITE	R$ 250,00	R$ 250,00
6. AUTORIZAÇÃO DA DESPESA		
Autorizo o pagamento dos valores acima, sendo os mesmos a serem creditados em conta corrente do beneficiário.		

JOSÉ LEÔNCIO DE ALMEIDA
Vereador-Presidente

Publicado por:
Natali Aparecida de Abreu Gomes
Código Identificador:BCC289D8

CÂMARA MUNICIPAL DE MARILENA
DIÁRIA 17/2023

1. ORDEM DE SERVIÇO DE DIÁRIAS						
Exercício	**N.º**	**Data**	**Local**	**Projeto/Atividade**	**Elemento de Despesa**	**Amparo Legal**
2023	16	05/05/2023	01	2001	33901401000000	DECRETO LEG. 01/2022
2. BENEFICIÁRIO						
Servidor:	FABIANE DA S. GUILHEN				**CPF/MF:**	
Cargo/Função:	ADVOGADA				**Telefone:**	
3. PROPONENTE						
Designante:	JOSÉ LEÔNCIO DE ALMEIDA					
Cargo/Função:	VEREADOR PRESIDENTE					
Visto:						
4. META/ATIVIDADE						
Descrição das atividades:	Para fins de treinamento do TCE com o tema: O novo parecer prévio – reflexo nas câmaras municipais.					
Localidade(s):	PARANAVAÍ-PR					
Período de afastamento:	26/05/2023					
Meio de transporte:	( ) Aéreo ( ) Terrestre – Empresa Comercial (X) Oficial/Placa: veículo do poder executivo					
Observações:						
5. CÁLCULO DO BENEFÍCIO						
Número de diárias			**Valor Unitário**	**Valor Total**		
1 DIÁRIA SEM PERNOITE			R$ 250,00	R$ 250,00		
6. AUTORIZAÇÃO DA DESPESA						
Autorizo o pagamento dos valores acima, sendo os mesmos a serem creditados em conta corrente do beneficiário.						

JOSÉ LEÔNCIO DE ALMEIDA
Vereador-Presidente

Publicado por:
Natali Aparecida de Abreu Gomes
Código Identificador:456D6D30

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

GABINETE
DECRETO Nº 2091/2023

Abre o Crédito Suplementar por Anulação de dotação no Orçamento Geral do Município de Matinhos no valor de R $ 1.186.000,00 (um milhão, cento e oitenta e seis mil reais) e alterar no PPA 2022/2025 e na LDO 2023 e dá outras providências."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS**, no uso de suas atribuições, tendo por base a Lei Federal nº. 4.320/64 e a autorização constante da Lei nº. 2457 de 22 de dezembro de 2022.

Decreta:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Suplementar no Orçamento de 2023, em conformidade com a Lei Federal 4.320, no valor de R$ 1.186.000,00 (um milhão, cento e oitenta e seis mil reais) na forma abaixo especificada:

Programa de Trabalho	Cat. Eco. Despesa	Descrição Cat. Eco. Despesa	Valor	Fonte
08.001.0012.0361.0108.2047	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	50.000,00	00104
08.002.0012.0361.0108.2048	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	310.000,00	00104
08.002.0012.0361.0108.2057	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	211.000,00	00104
08.003.0012.0365.0108.2050	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	460.000,00	00104
08.004.0013.0391.0108.2062	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	55.000,00	00000
11.001.0015.0452.0111.2041	3339030000000000000	Material de consumo	100.000,00	00000

Art. 2º - Como recurso à abertura do Crédito mencionado no artigo anterior, fica autorizado o Poder Executivo Municipal, conforme prescreve a Lei Federal nº 4.320/64, em seu artigo 43, a Anular dotação no valor de **R$ 1.186.000,00 (um milhão, cento e oitenta e seis mil reais)** conforme segue abaixo:

Programa de Trabalho	Cat. Eco. Despesa	Descrição Cat. Eco. Despesa	Valor	Fonte
08.002.0012.0361.0108.2048	3449061000000000000	Aquisição de imóveis	1.031.000,00	00104
08.004.0013.0391.0108.2062	3339030000000000000	Material de consumo	10.000,00	00000
08.004.0013.0391.0108.2062	3339031000000000000	Premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas e outras	10.000,00	00000
08.004.0013.0391.0108.2062	3449052000000000000	Equipamentos e material permanente	35.000,00	00000
11.001.0015.0452.0111.2040	3339040000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	70.000,00	00000
11.001.0015.0452.0111.2040	3449052000000000000	Equipamentos e material permanente	30.000,00	00000

Art. 3º – Fica alterado o Anexo da Lei Municipal n° 2290, de Novembro de 2021 – PPA 2022/2025, e suas alterações, em conformidade com o disposto neste ato, relativamente à abertura de um Crédito Adicional, instituindo-se para tal junto à matéria orçamentária em execução.

Art. 4º – Fica alterada a Lei nº. 2429 de 18 de Novembro de 2022 – Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2023, e suas alterações, em conformidade com o disposto neste ato, objetivando ao atendimento de despesas inerentes a execução da Secretaria.

Art. 5º – Fica alterado o Cronograma de Desembolso Mensal.

Art. 6º – Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua Assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Matinhos, 19 de maio de 2023.

JOSE CARLOS DO ESPIRITO SANTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Katerine Ondina Herdt
Código Identificador:739E4327

GABINETE
DECRETO Nº 2092/2023

Abre Crédito Adicional Suplementar por Superávit de Arrecadação no valor de R$ 580.300,40 (quinhentos e oitenta mil, trezentos reais e quarenta centavos) e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS**, no uso de suas atribuições, tendo por base a Lei Federal nº. 4.320/64 e a autorização constante da Lei nº. 2457 de 22 de dezembro de 2022.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento vigente o Crédito Adicional Suplementar por Superávit de Arrecadação para o exercício de 2023 em conformidade com a Lei Federal 4.320, no valor total de R$ 580.300,40 (quinhentos e oitenta mil, trezentos reais e quarenta centavos) conforme abaixo:

Programa de Trabalho	Cat. Eco. Despesa	Descrição Cat. Eco. Despesa	Valor	Fonte
10.001.0018.0542.0110.2038	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	381.340,00	00000
11.001.0015.0452.0111.2041	3339030000000000000	Material de consumo	121.900,00	00504
12.001.0010.0301.0112.1004	3449052000000000000	Equipamentos e material permanente	73.899,20	00518
12.001.0010.0301.0112.2026	3339030000000000000	Material de consumo	3.161,20	00518

Art. 2º - Como recurso à abertura do Crédito mencionado no artigo anterior, fica autorizado o Poder Executivo Municipal, conforme prescreve a Lei Federal nº 4.320/64, em seu artigo 43, abrir por Superávit Financeiro no valor de R$ 580.300,40 (quinhentos e oitenta mil, trezentos reais e quarenta centavos) na fonte de recurso 00518.

Art. 3º – Fica alterado conforme a Lei 2429, fica alterado o valor global das ações, no exercício de 2023, na Lei de Diretrizes Orçamentárias, conforme alterações orçamentárias disposta neste Decreto.

Art. 4º – Fica alterado, conforme a Lei 2290, de Novembro de 2021 - Lei do PPA 2022/2025, em seus artigos 11 e 12, o valor global das ações, no exercício de 2023.

Art. 5º – Fica alterado o Cronograma de Desembolso mensal.

Art. 6º – Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua Assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Matinhos, 19 de maio de 2023.

JOSE CARLOS DO ESPIRITO SANTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Katerine Ondina Herdt
Código Identificador:120CD981

GABINETE
DECRETO Nº 2104/2023

Abre o Crédito Suplementar por Anulação de dotação no Orçamento Geral do Município de Matinhos no valor de R $ 800.000,00 (oitocentos mil reais) e alterar no PPA 2022/2025 e na LDO 2023 e dá outras providências."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS**, no uso de suas atribuições, tendo por base a Lei Federal nº. 4.320/64 e a autorização constante da Lei nº. 2457 de 22 de dezembro de 2022.

Decreta:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Suplementar no Orçamento de 2023, em conformidade com a Lei Federal 4.320, no valor de R$ 800.000,00 (oitocentos mil reais) na forma abaixo especificada:

Programa de Trabalho	Cat. Eco. Despesa	Descrição Cat. Eco. Despesa	Valor	Fonte
03.002.0002.0061.0103.2007	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	100.000,00	00000
09.001.0023.0695.0109.2023	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	700.000,00	00000

Art. 2º - Como recurso à abertura do Crédito mencionado no artigo anterior, fica autorizado o Poder Executivo Municipal, conforme prescreve a Lei Federal nº 4.320/64, em seu artigo 43, a Anular dotação no valor de **R$ 800.000,00 (oitocentos mil reais)** conforme segue abaixo:

Programa de Trabalho	Cat. Eco. Despesa	Descrição Cat. Eco. Despesa	Valor	Fonte
03.001.0028.0846.0103.1	3319091000000000000	Sentenças judiciais	200.000,00	00000
08.005.0027.0812.0108.2064	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	50.000,00	00000
13.001.0006.0182.0113.2036	3339030000000000000	Material de consumo	50.000,00	00000
13.001.0006.0182.0113.2036	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	100.000,00	00000
14.001.0020.0605.0114.2044	3319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	100.000,00	00000
14.001.0020.0605.0114.2044	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	100.000,00	00000
08.005.0027.0812.0108.1009	3339030000000000000	Material de consumo	200.000,00	00000

Art. 3º – Fica alterado o Anexo da Lei Municipal n° 2290, de Novembro de 2021 – PPA 2022/2025, e suas alterações, em conformidade com o disposto neste ato, relativamente à abertura de um Crédito Adicional, instituindo-se para tal junto à matéria orçamentária em execução.

Art. 4º – Fica alterada a Lei nº. 2429 de 18 de Novembro de 2022 – Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2023, e suas alterações, em conformidade com o disposto neste ato, objetivando ao atendimento de despesas inerentes a execução da Secretaria.

Art. 5º – Fica alterado o Cronograma de Desembolso Mensal.

Art. 6º – Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua Assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Matinhos, 24 de maio de 2023.

JOSE CARLOS DO ESPIRITO SANTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Katerine Ondina Herdt
Código Identificador:40574713

GABINETE
DECRETO Nº 2106/2023

Abre o Crédito Suplementar por Anulação de dotação no Orçamento Geral do Município de Matinhos no valor de R$ 101.000,00 (cento e um mil reais) e alterar no PPA 2022/2025 e na LDO 2023 e dá outras providências."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS**, no uso de suas atribuições, tendo por base a Lei Federal nº. 4.320/64 e a autorização constante da Lei nº. 2457 de 22 de dezembro de 2022.

Decreta:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Suplementar no Orçamento de 2023, em conformidade com a Lei Federal 4.320, no valor de R$ 101.000,00 (cento e um mil reais) na forma abaixo especificada:

Programa de Trabalho	Cat. Eco. Despesa	Descrição Cat. Eco. Despesa	Valor	Fonte
03.001.0002.0061.0103.2006	3319016000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	10.000,00	00000
07.001.0008.0244.0107.2012	3319094000000000000	Indenizações e restituições trabalhistas	10.000,00	00000
08.002.0012.0361.0108.2049	3319094000000000000	Indenizações e restituições trabalhistas	27.000,00	00101
08.002.0012.0361.0108.2049	3319094000000000000	Indenizações e restituições trabalhistas	8.000,00	00102
08.003.0012.0365.0108.2054	3319094000000000000	Indenizações e restituições trabalhistas	32.000,00	00101
12.001.0010.0302.0112.2028	3319094000000000000	Indenizações e restituições trabalhistas	14.000,00	00303

Art. 2º - Como recurso à abertura do Crédito mencionado no artigo anterior, fica autorizado o Poder Executivo Municipal, conforme prescreve a Lei Federal nº 4.320/64, em seu artigo 43, a Anular dotação no valor de **R$ 101.000,00 (cento e um mil reais)** conforme segue abaixo:

Programa de Trabalho	Cat. Eco. Despesa	Descrição Cat. Eco. Despesa	Valor	Fonte
03.002.0002.0061.0103.2007	3449052000000000000	Equipamentos e material permanente	10.000,00	00000
07.002.0008.0241.0107.2022	3339030000000000000	Material de consumo	10.000,00	00000
08.002.0012.0361.0108.2049	3339046000000000000	Auxílio-alimentação	8.000,00	00102

08.003.0012.0365.0108.2054	3339046000000000000	Auxílio-alimentação	59.000,00	00101
12.001.0010.0302.0112.2028	3449052000000000000	Equipamentos e material permanente	14.000,00	00303

Art. 3º – Fica alterado o Anexo da Lei Municipal n° 2290, de Novembro de 2021 – PPA 2022/2025, e suas alterações, em conformidade com o disposto neste ato, relativamente à abertura de um Crédito Adicional, instituindo-se para tal junto à matéria orçamentária em execução.

Art. 4º – Fica alterada a Lei nº. 2429 de 18 de Novembro de 2022 – Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2023, e suas alterações, em conformidade com o disposto neste ato, objetivando ao atendimento de despesas inerentes a execução da Secretaria.

Art. 5º – Fica alterado o Cronograma de Desembolso Mensal.

Art. 6º – Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua Assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Matinhos, 29 de maio de 2023.

JOSE CARLOS DO ESPIRITO SANTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Katerine Ondina Herdt
Código Identificador:F7D7B011

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 227/2022

PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 227/2022 QUE FAZEM ENTRE SI, O MUNICÍPIO DE MATINHOS PARANÁ E A EMPRESA PAULO ROBERTO DOS SANTOS.

CONTRATANTE: Pelo presente Instrumento, o MUNICÍPIO DE MATINHOS pessoa de direito público interno, com sede na Rua Pastor Elias Abrahão nº 22, Matinhos - PR, inscrita no CNPJ nº 76.017.466/0001-61, neste ato representado pelo Exmo Prefeito Municipal, Senhor José Carlos do Espírito Santo, portador do RG n.º 5.941.401-1/PR e inscrito no CPF nº 779.259.639-72.

CONTRATADA: PAULO ROBERTO DOS SANTOS, inscrita no CNPJ Nº 33.393.798/0001-38, com sede à Rua Joao Wiest Junior nº 989,Galpão 07, Bairro Agua Verde, na cidade de Jaraguá do Sul, Estado de Santa Catarina, telefone (47) 3371-2130 e endereço eletrônico licitacao@sevenjaragua.com.br, neste ato representada pelo seu representante legal a Sra.Marina Amorin Silveira, portadora do RG nº 45.561.880-X e inscrita no CPF sob n° 332.862.868-18.

As partes acima qualificadas, MUNICÍPIO DE MATINHOS PARANÁ, doravante denominado CONTRATANTE e a empresa PAULO ROBERTO DOS SANTOS, doravante denominada CONTRATADA, de comum acordo e nos termos da legislação pertinente, em especial do disposto da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.1993, firmam de comum acordo o presente aditivo do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 089/2022, Ata de Registro de Preços n.º 227/2022, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE PESSOAL E DESCARTÁVEIS EM ATENDIMENTOS ÀS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, firmam o presente Primeiro Termo Aditivo nas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO.

Em função da variação previsível de consequências incalculáveis do preço dos produtos às partes procedem ao reequilíbrio econômico financeiro com a margem de contribuição, não sendo determinado em porcentagem mais em valor, conforme quadro:

Item	Cód.	Lote/Produto	Marca	Und.	Qtd.	Valor Unit.	Total
69	1537	Saco alvejado liso duplo costurado, tamanho mínimo 45x65cm no mínimo, com no mínimo 90% de algodão.	AGP	UN	1.198	R$3,06	R$3.665,88
						Valor total:	R$3.665,88

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR CONTRATUAL
Em decorrência do Reequilíbrio Econômico Financeiro do item 69 da Ata de Registro de Preços n.º 227/2022, previsto na cláusula primeira deste Termo Aditivo, segue planilha demonstrativa com reequilíbrio no item e atualização dos saldos e valores de toda a Ata de Registro de preços conforme o seguinte quadro:

Item	Cod.	Lote/Produto	Marca	Und.	Qtd.	Valor Unit.	Total
37	29557	Dispenser papel higiênico rolão especificações mínimas: compatível com rolo de 300 e 500 m serrilhas nas extremidades da saída de papel peso aproximado: 0,440 g medidas aproximado l x a x p: 27 x 29 x 14 cm cor: preto ou branco visor transparente que permite a visualização do conteúdo.	Anjinho	UN	20	R$18,00	R$360,00
51	24627	Papel toalha com, pacote c/ 2 rolos c/ no mínimo 50 toalhas cada rolo, e medidas mínimas cada de 20x20 cm. marca de referência -snob, kitchen, bob.	NATUREZA	PCT	400	R$3,00	R$1.200,00
60	29551	Refil mop-úmido medida: 40cm x 13cm peso: 340g composição: 90% de algodão e 10% poliéster.	BRUSMOP	UN	931	R$15,00	R$13.965.00
69	1537	Saco alvejado liso duplo costurado, tamanho mínimo 45x65cm no mínimo, com no mínimo 90% de algodão.	AGP	UN	1.198	R$3.06	R$3.665,80
73	15869	Sabão para mecânico , pasta graxa, balde de 20kg.	PERFECT	GL	31	R$165,00	R$5.115,00
76	1553	Suporte para refil de sabonete líquido.	NOBRE	UN	94	R$16,00	R$1.504,00
						Valor total:	R$25.809,80

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

Para a cobertura da despesa oriunda deste Termo Aditivo serão utilizadas as seguintes dotações orçamentárias:

Sequência Dotação Órgão Unidade Funcional Ação Elemento Vínculo Elemento - Descrição
1 69 4 1 0004.0122.0104 2009 3339030210000000000 0 Material de limpeza e produção de higienização.

CLÁUSULA QUARTA: DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

CONTRATUAIS
Ficam ratificadas as demais cláusulas da Ata de Registro de Preços n.º 227/2022, acima referido, e que estejam em conformidade com o presente termo aditivo.
E por estarem justos e acordados, as partes subscrevem o presente Primeiro Termo Aditivo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam seus efeitos legais.

Matinhos 02 de junho de 2023.

Município De Matinhos	Paulo Roberto Dos Santos
JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO	***MARINA AMORIN SILVEIRA***
CPF nº 779.259.639-72	CPF n° 332.862.868-18
Prefeito Municipal	Representante Legal
Gestor da Ata	Detentora da Ata

Publicado por:
Juliana Marcante Ozorio
Código Identificador:07C74525

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO - RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 07/2023 - PMM

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 07/2023 - PMM

O Prefeito Municipal de Matinhos torna pública a **RATIFICAÇÃO** da Inexigibilidade de Licitação nº 007/2023, que prevê o**"**Credenciamento de pessoas jurídicas para desempenhar atividades artísticas junto a Prefeitura Municipal de Matinhos, para as comemorações alusivas ao 56º Aniversário de Matinhos, em observância aos requisitos mínimos e aos valores estabelecidos, pelo período de 30 (trinta) dias".

Razão Social	**CNPJ**	**VALOR**
Dennis Gabriel Ferreira dos Santos Martins	30.172.403/0001-89	R$ 2.500,00
Matheus Zilli	48.204.871/0001-53	R$ 2.500,00
José Antonio da Silva	24.853.810/0001-59	R$ 2.500,00
Odarli do Amaral Junior	17.835.937/0001-80	R$ 2.500,00
Luan Castorino de Oliveira	50.775.547/0001-06	R$ 2.500,00
Fabio de Godoi	46.543.721/0001-49	R$ 2.500,00
Bianca de Camargo de Jesus	50.839.095/0001-00	R$ 2.500,00
Tiago Fabricio Nascimento Calixto	31.434.791/0001-91	R$ 2.500,00
João Luiz Nertes Pires	20.309.176/0001-37	R$ 2.500,00
Herivelton Soares dos Santos	50.802.205/0001-69	R$ 2.500,00
Everson Gonçalves	19.550.451/0001-20	R$ 2.500,00
Samantha Vanessa Golim Stocco	50.790.689/0001-73	R$ 2.500,00
Leticia de Fatima Zanca Cardoso	39.859.252/0001-55	R$ 2.500,00
Rafael de Paula dos Santos	46.466.493/0001-50	R$ 2.500,00
Ender Nepomuceno Alves	46.428.416/0001-06	R$ 2.500,00
Emanuelle Barbosa de Brito dos Santos	30.577.330/0001-05	R$ 2.500,00
Everton Leite Amaral Mesquita	41.608.543/0001-73	R$ 2.500,00
Lucas Henrique Botelho	40.051.378/0001-39	R$ 2.500,00
Razão Social	**CNPJ**	**VALOR**
Bruna Janaina Batagin	33.201.329/0001-70	R$ 500,00
Flavia Ferreira de Liz	50.846.592/0001-35	R$ 500,00
José Vieira	46.780.092/0001-70	R$ 500,00
Josias dos Santos	50.772.107/0001-26	R$ 500,00
Debora Cristina Martins de Souza	50.720.835/0001-94	R$ 500,00
Debora dos Santos	50.787.532/0001-99	R$ 500,00
Claiton Luiz Souza	47.043.044/0001-62	R$ 500,00
João Paulo de Melo Portes	38.078.984/0001-04	R$ 500,00
Maria de Lurdes Ferreira Trovo	36.000.774/0001-60	R$ 500,00
Felipe Maia da Silva	34.280.272/0001-04	R$500,00

Com base no art. 25, inc. III, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações e de acordo com o parecer jurídico proferido pela Procuradoria Jurídica do Município.

Matinhos, 01 de Junho de 2023.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito de Matinhos

Publicado por:
Larissa Victoria Lima da Silva
Código Identificador:E76E5E81

SECRETARIA DE SAÚDE
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2023

Ref.: Edital de Licitação – PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2023 - PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a decisão da Pregoeira, nomeada conforme Decreto nº 1780/2023 de 09/01/2023 e parecer jurídico proferido pela Procuradoria Geral do Município, resolve:

H O M O L O G A R

O resultado da licitação, onde a Pregoeira adjudicou o objeto da licitação descrito no anexo I do edital, à licitante ANGELO FABIANO SALMENTO E CIA LTDA, inscrita no CNPJ Nº 28.368.178/0001-09; AR LIMP LTDA, inscrita no CNPJ Nº 31.314.488/0001-55; C. E. CARVALHO - COMERCIAL - ME, inscrita no CNPJ Nº 24.864.422/0001-73; ESPORTIVA RV EIRELI, inscrita no CNPJ Nº 19.468.880/0001-53; LONDRIHOSP IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ Nº 42.650.279/0001-07; MARCOS FERARI LTDA, inscrita no CNPJ Nº 33.008.679/0001-14; RINAMED - COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ Nº 3.583.301/0001-83 e SUPREMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA, inscrita no CNPJ Nº 28.820.255/0001-10, de acordo com as especificações do Edital de Licitação PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2023 - PMM, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE FISIOTERAPIA EM ATENDIMENTO À DEMANDA DA SECRETARIA DE SAÚDE, vencedora no valor global, conforme planilha abaixo:

ANGELO FABIANO SALMENTO E CIA LTDA						
Item	Produto- Descrição	Marca	Unidade	QTDE	Valor Unit.	Total
5	Aparelho de espirometria portátil:Equipamento utilizado para avaliar a função pulmonar. Composto por uma tela colorida de alta definição sensível ao toque; comandos diretamente na tela; tela de incentivo para criança; memória para até 2000 exames; seleção de valores predito; testes pré e pós bronco- dilatação; medição de espirometria forçada, lenta e VVM indiret; software Sida 5 ou spirometry..	contec portatil	UNID	1	R$ 1.803,61	R$1.803,61
8	Balancim - balanço de propriocepção:Equipamento utilizado para treino de propriocepção, equilíbrio Bipodal e Unipodal, descarga de peso, Fortalecimento da musculatura da cadeia inferior, Reabilitação Neurológica. Antiferruginoso, Plataforma central fixada por correntes zincadas, piso revestido de material antiderrapante, Dimensões aproximadas externa total: 0,70x0,40x0,55m(CXLXA). Dimensões aproximadas da base interna:0,40x0,20cm(CXL). Peso: 4,8kg (aproximadamente).	fox manual	UNID	2	R$ 267,28	R$534,56
12	Bicicleta Ergométrica horizontal:Equipamento utilizado para reabilitação funcional aeróbica, fortalecimento de membros inferiores. Utilizada para reabilitação funcional aeróbica, fortalecimento de membros inferiores. Display em LCD; monitoramento: distância, cronômetro, monitorização cardíaca, calorias, nível de carga e relógio. Dimensões aproximadas: 1,41m, 0,63m, 1,04m	polinet b.h ergometrica	UNID	3	R$1.299,99	R$3.899,97
31	Esteira Elétrica Ergométrica:Equipamento utilizado para reabilitação funcional aeróbica. Três regulagens de inclinação; Velocidade ajustável até 16km/h; Painel de LCD; Monitoramento: distância, tempo, calorias, pulso, programas e velocidades, monitoramento cardíaco; programas pré definidos de motivação de exercícios; Dimensões aproximadas da Lona: 40cm x 120cm. Dimensões aproximadas do produto: 165cm, 66cm, 127cm	Polimet EMP880	UNID	2	R$ 2.199,00	R$ 4.398,00
33	Exercitador e incentivador respiratório:Material para fisioterapia respiratória e fonoaudióloga, utilizado para higiene brônquica, tratamento de disfonia, prevenção de problemas pulmonares e vocais. Produto sem toxidade.	Respirom Nos	UNID	1	R$39,89	R$39,89
38	Halter:Equipamento utilizado para fortalecimento muscular. Em ferro fundido, revestida com vinil PVC, camada impermeável, protegida contra oxidação e impacto. Em cores diferentes para identificar o peso, com peso de 2kg.	Esports	UNID	4	R$19,99	R$79,96
41	Incentivador Respiratório a Volume (Voldyne):Material utilizado na reabilitação pulmonar. O espirômetro de incentivo é utilizado quando necessário uma exata mensuração do volume de ar inspirado pelo paciente, resultando em melhor controle da terapia e seus resultados. Confeccionado em material acrílico transparente e resistente. Apresenta seta externa indicadora de volume inspirado, com graduações a cada 250ml, pistão indicador interno de volume inspirado;Coluna com codificador amarelo de performance do trabalho respiratório; Saída externa para tubo tamanho padrão, medindo aproximadamente 30cm e peça bucal para exercício respiratório; Capacidade de 5000ml Ideal para pacientes adulto e para pacientes com menor capacidade inspiratória (pediátricos e geriátricos) capacidade de 2500ml.	Respivol	UNID	1	R$119,99	R$119,99
46	Maca: Equipamento para atendimento de fisioterapia individualizado. Maca de madeira; espuma de densidade 28; revestido por courvim anticalor. Dimensões aproximadas: 80cm x 190cm x 83cm (CxLxA). Capacidade suportada: 450 kg	Medcal Maca	UNID	1	R$ 1.199,00	R$1.199,00
52	Óculos para laser: Material de segurança para o profissional de saúde e paciente. Constituído de armação em nylon resistente e flexível; lente de policarbonato; lente com tratamento anti-risco; proteção contra a grande; intensidade de luz, infravermelho e contra raios UVA e UVB.	vonder	UNID	4	R$34,49	R$137,96
54	Rolo de posicionamento: Material utilizado para posicionar o paciente para realizar a terapia. Rolo de espuma; revestido com courvin. Dimensões aproximadas: 60cm x 25cm	HomeCar	UNID	4	R$156,62	R$ 626,48
62	Travesseiro: Material utilizado para posicionamento do usuário confeccionado em espuma; revestido com courvin; dimensões aproximadas: 40cm x 60cm.	Irisoft	UNID	8	R$53,43	R$427,44
64	Eletrodo para tens: ELETRODOS PARA TENS 5X9 (ENVELOPES). Modelo: 5X9 CM ADESIVO, ANVISA: 80284450002, Tamanho: 5x9cm;Formato: Retangular; Quantidade: 4 unidades; Emborrachado e auto-adesivo;	Rawleko	UNID	150	R$ 38,80	R$5.820,00
73	JOGO DE POLIAS: Jogo de Polias dupla com 4 puxadores aço/ferro pintado	MPT polias	UNID	1	R$ 2.325,88	R$2.325,88
74	MARTELO DE BUCK: Martelo de Buck,Equipamento utilizado para testar reflexos articulares e para medir a sensibilidade nervosa. Martelo em aço inoxidável; extremidades de borracha; escova rosqueada na extremidade da cabeça.	MD	UNID	1	R$68,52	R$68,52
TOTAL					R$ 21.481,26	
AR LIMP LTDA						
Item	Produto- Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unit.	Total
44	Laser com Cluster: Equipamento utilizado para fotobiomodulação, além de ter ação analgésica e anti-inflamatória. Promovendo a bio estimulação de tecidos profundos. Ponteira Laser Infravermelho 904nm + Led Vermelho 658nm E Infravermelho 858nm.	KLD Cluster Laser + leds	UNID	2	R$1.975,96	R$3.951,92
48	Mesa carrinho auxiliar com prateleiras: Equipamento utilizado para acomodar o material e os equipamentos durante o atendimento fisioterapêutico. Composta por: estrutura de aço, três prateleira em MDF, sistema de rodízios, suporte para cabos, desmontável. Dimesões e pesos aproximados: 0,50m x 0,40m x 0,90m (C X L X A). Peso: 11,5kg.	Arktus PA00393A	UNID	8	R$247,99	R$1.983,92
TOTAL					R$ 5.935,84	
C. E. CARVALHO - COMERCIAL - ME						
Item	Produto- Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unit.	Total
19	Cama elástica - trampolim:Equipamento utilizado para trinamento aeróbico, equilíbrio e fortaleci emento. Sistema de rosca para melhor fixação e segurança; Altura:0,22 m; Diâmetro: 1 m; Peso máximo suportado: 100kg; Composição: Estrutura em aço carbono; Acoplado em nylon preto; Tela trampolim;	ARKTUS PA00668A	UNID	3	R$ 259,00	R$777,00
22	Cunha media em espuma:Material utilizado para posicionar o paciente para realizar a terapia. Cunha de espuma; revestida e courvin; dimensões aproximadas: 47 cm x 30 cm x 50 cm.	ARKTUS PA00203A13	UNID	4	R$ 171,00	R$ 684,00
30	Espaldar - barra de ling:Equipamento utilizado para alongamento, exercícios de fortalecimento muscular e reabilitação motora. Estrutura de madeira com 12 barras de apoio; barras de apoio de aproximadamente 45mm de diâmetro, com distância entre barras de aproximadamente 18cm; furação para fixação na parede; capacidade aproximada de: 95kg	ZILMOVEIS 2016	UNID	2	R$565,00	R$ 1.130,00
34	Faixa Elástica resistência forte:Material utilizado para exercícios físicos de reabilitação e fortalecimento. Confeccionada em borracha, com sistema de resistência progressiva, 1 metro de comprimento, grau de resistência forte.	ARKTUS IP00434A06	UNID	15	R$17,90	R$268,50
35	Faixa Elástica resistência fraca:Material utilizado para exercícios físicos de reabilitação e fortalecimento. Confeccionada em borracha, com sistema de resistência progressiva, 1 metro de comprimento, grau de resistência fraca.	ARKTUS IP00434A02	UNID	15	R$ 13,90	R$208,50
36	Faixa Elástica resistência média:Material utilizado para exercícios físicos de reabilitação e fortalecimento. Confeccionada em borracha, com sistema de resistência progressiva, 1 metro de comprimento, grau de resistência média.	ARKTUS IP00434A05	UNID	15	R$17,00	R$ 255,00
53	Oxímetro de dedo: Equipamento utilizado para mensurar a saturação de oxigênio no sangue e verifica os batimentos cardíacos. Oxímetro de dedo, portátil e não invasivo.	MEDICLINI AS-302L	UNID	2	R$ 50,00	R$ 100,00
55	Tabua de equilíbrio para propriocepção: Material para exercícios de coordenação motora, fortalecimento, equilíbrio e propriocepção de membros inferiores. Composto por: Madeira; tecido emborrachado; Piso revestido de material antiderrapante; Suporta até 100kg. Dimensões e pesos aproximados:Dimensões Aproximadas: 57.0 cm x 40.0 cm x 10.0 cm (C x L x A). Peso: 4.0 kg.	Arktus PA00643A	UNID	3	R$140,00	R$420,00
63	Ultra-Som 1 E 3 MHz: Equipamento utilizado para auxílio no tratamento de diferentes tipos de afecções: traumáticas, reumáticas, inflamatórias que afetam o sistema nervoso periférico, alterações degenerativas do esqueleto, etc. Freqüências de 1MHz ou 3MHz; Protocolos pré definidos de tratamento; Tecnologia de operação micro controlada; Tela em LCD; Cabeçote com dupla face de alumínio; Modo de emissão onda pulsada e contínua; Repetição de Pulso com 100Hz, 48Hz e modulação em 20 ou 50 de tempo ON. Repetição de pulso com 100Hz, 48 Hz e 16 Hz e modulação de 10,20,50 de tempo ON; intensidade regulada e mesurada em W/cm² visualizadas através do painel digital; Timer; Saída para terapia combina; Bivolt.	IBRAMED SONOPULSE	UNID	2	R$ 1.567,00	R$3.134,00
72	ESCADA DIGITAL: Escada digital em madeira para reabilitação medindo 9x137x3 cm (LxCxA)	ARKTUS 00050A	UNID	2	R$ 10,00	R$ 200,00
TOTAL					R$ 7.177,00	
ESPORTIVA RV EIRELI						
Item	Produto- Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unit.	Total
3	Anel Exercitador de Mãos e Dedos:Material para reabilitação e fortalecimento dos dedos, mãos, punhos e antebraços, terapia ocupacional e	LIVE UP	UNID	1	R$19,90	R$19,90

	coordenação motora final. Exercitador feito em silicone extremamente leve e durável com resistência de 18 quilos.	EXERCITADOR				
4	Anilha emborrachada de 1kg: Equipamento utilizado para fortalecimento muscular. Anilha emborrachada vazada de 1kg.	FISIC FORM 1 KG	UNID	4	R$ 14,96	R$59,84
13	Bola Bosu:Material utilizado para movimentos e exercícios para reeducação postural, fortalecimento muscular, alongamento, equilíbrio, coordenação, reabilitação e condicionamento físico. Meia bola de Látex antiderrapante com base plástica resistente, sistema antiestouro, suporte de até 350 Kg.	LIVE UP BOLA BOSU	UNID	1	R$345,00	R345,00
15	Bola Suíça - 45 cm:Material utilizado para força muscular, resistência flexibilidade e equilíbrio. Fabricado em material látex, suporta até 200kg, sistema anti estouro, bico reserva. 45 cm de diâmetro.	LIVE UP 45 CM	UNID	2	R$ 52,90	R$105,80
16	Bola Suíça - 55 cm:Material utilizado para força muscular, resistência flexibilidade e equilíbrio. Fabricado em material látex, suporta até 200kg, sistema anti estouro, bico reserva. 55 cm de diâmetro.	VOLLO 55 CM	UNID	2	R$ 63,90	R$127,80
17	Bola Suíça - 65 cm:Material utilizado para força muscular, resistência flexibilidade e equilíbrio. Fabricado em material látex, suporta até 200kg, sistema anti estouro, bico reserva. 65 cm de diâmetro.	VOLLO 65 CM	UNID	2	R$70,50	R$ 141,00
18	Bola Suíça - 85 cm:Material utilizado para força muscular, resistência flexibilidade e equilíbrio. Fabricado em material látex, suporta até 200kg, sistema antiestouro, bico reserva. 85 cm de diâmetro.	LIVE UP 85 CM	UNID	3	R$ 90,90	R$272,70
20	Colchonete:Material utilizado para atividade física. Colchonete de espuma; densidade 23; revestido com courvin. Dimensões aproximadas: 180cm x 140cm x 5cm	FISIC FORM COURVIM	UNID	10	R$ 199,00	R$ 1.990,00
23	Disco de equilíbrio flexível com bomba de ar:Material para exercícios de coordenação motora, equilíbrio e propriocepção de membros inferiores. Composto por: material vinílico PVC Flexível, não tóxico, com superfície rugosa; Suporta até 100kg. Dimensões e pesos aproximados: 35.0cm x 6.0cm (DXA). Peso: 1,7kg	VOLLO DISCO INFLAVEL	UNID	2	R$ 75,00	R$ 150,00
39	Halter emborrachado 1Kg: Equipamento utilizado para fortalecimento muscular. Em ferro fundido, revestida com vinil PVC, camada impermeável, protegida contra oxidação e impacto. Em cores diferentes para identificar o peso, com peso de 1kg.	FISIC FORM 1 KG	UNID	5	R$16,50	R$82,50
40	Hand Grip com Mola Ajustável de 10Kg Até 40Kg: Material utilizado para trabalhar a musculatura do antebraço e da mão o que proporciona um aumento na força dessa região	HIDROLIGHT COM MOLA	UNID	4	R$25,50	R$102,00
58	Tornozeleira 1 Kg: Equipamento utilizado para exercícios de fortalecimento. Confeccionado em bagum ou material de alta resistência, revestimento vinilico preenchida com esferas de ferro em quantidade ideal para atingir a carga necessária. Fechamento em velcro.	FISIC FORM 1 KG	UNID	4	R$30,00	R$120,00
59	Tornozeleira 2 Kg: Equipamento utilizado para exercícios de fortalecimento. Confeccionado em bagum ou material de alta resistência, revestimento vinilico preenchida com esferas de ferro em quantidade ideal para atingir a carga necessária. Fechamento em velcro.	FISIC FORM 2 KG	UNID	4	R$38,00	R$152,00
60	Tornozeleira 3 Kg: Equipamento utilizado para exercícios de fortalecimento. Confeccionado em bagum ou material de alta resistência, revestimento vinilico preenchida com esferas de ferro em quantidade ideal para atingir a carga necessária. Fechamento em velcro.	FISIC FORM 3 KG	UNID	2	R$43,00	R$86,00
61	Tornozeleira 5 Kg: Equipamento utilizado para exercícios de fortalecimento. Confeccionado em bagum ou material de alta resistência, revestimento vinilico preenchida com esferas de ferro em quantidade ideal para atingir a carga necessária. Fechamento em velcro.	FISIC FORM 5 KG	UNID	2	R$71,00	R$142,00
66	EXERCITADOR DE DEDOS: EXERCITADOR DE DEDOS, mão, punho e antebraço amarelo.	LIVE UP AMARELO	UNID	5	R$72,00	R$360,00
67	EXERCITADOR DE DEDOS: EXERCITADOR DE DEDOS, mão, punho e antebraço vermelho.	LIVE UP VERMELHO	UNID	5	R$ 77,00	R$385,00
68	EXERCITADOR DE DEDOS: EXERCITADOR DE DEDOS, mão, punho e antebraço azul.	LIVE UP AZUL	UNID	5	R$ 82,00	R$410,00
69	EXERCITADOR DE DEDOS: EXERCITADOR DE DEDOS, mão, punho e antebraço preto.	ACTE PRETO	UNID	5	R$84,00	R$ 420,00
70	SUPORTE DE PAREDE PARA BOLA - 71,4 cmx 46,6cmx8,7cm.	ML SPORTS SUPORTE	UNID	8	R$76,00	R$608,00
TOTAL					R$ 6.079,54	

LONDRIHOSP IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA

Item	Produto- Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unit.	Total
1	Andador adulto:Equipamento utilizado para treino da marcha com meio auxiliar. Material de alumínio; regulável; ponteira de borracha antiderrapante; dobrável e articulável; capacidade suportada de aproximadamente: 90kg.	INDAIA ADULTO	UNID	3	R$134,90	R$404,70
10	Barras Paralelas:Equipamento utilizado para reabilitação e treino da marcha. Estrutura em aço; regulagem até no máximo de 1,10m; corrimão em madeira; 1 par de corrimãos em madeira de aproximadamente 3 metros de comprimento, dotada de 3 barras verticais de cada lado; piso antiderrapante.	CARCI CLASSIC	UNID	1	R$2.770,00	R$2.770,00
27	Escada auxiliar com 2 degraus:Equipamento que auxilia na locomoção. Material de armação tubular, com revestimento sintético; degraus com revestimento antiderrapante; pés com ponteira de borracha.	RENASCER 02D	UNID	3	R$143,00	R$429,00
29	Esfigmomanômetro: Equipamento para mensuração de pressão. Utilizado para a medição dos 2 tipos de pressão arterial sanguínea, a sistólica (mais alta) e a diastólica (mais baixa).	PREMIUM ADULTO	UNID	2	R$69,00	R$ 138,00
32	Estetoscópio:Equipamento que amplifica os sons internos emitidos pelo corpo e é usado para o exame de ruídos vasculares e respiratórios.Diafragmas de alta sensibilidade. Tubo moldado em PVC de peça única para transmissão do som.	PREMIUM ADULTO	UNID	1	R$18,90	R$18,90
TOTAL					R$ 3.760,60	

MARCOS FERARI LTDA

Item	Produto- Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unit.	Total
47	Manovacuômetro analógico: Equipamento desenvolvido para avaliação da força muscular do Sistema Respiratório. Ele fornece parâmetros de pressão máxima inspiratória e expiratória.	VENTCARE Manovacuômetro	UNID	1	R$1.549,00	R$1.549,00
TOTAL					R$ 1.549,00	

RINAMED - COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES LTDA

Item	Produto- Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unit.	Total
2	Andador infantil:Equipamento utilizado para treino da marcha com meio auxiliar. Material de alumínio; regulável; Ponteira de borracha antiderrapante; Dobrável e articulável; Capacidade suportada aproximadamente: 80Kg.	INDAIA INFANTIL	UNID	1	R$132,00	R$ 132,00
9	Bandagem elástica:Material para cinesioterapia: Bandagem elástica, material algodão, tipo autoadesiva, hipoalergênica, com cor, impermeável à água, permeável a gases, tamanho cerca de 5 cm x 5 cm.	EVO 5X5	UNID	90	R$18,50	R$1.665,00
11	Bengala 4 pontas:Equipamento utilizado para treino da marcha com meio auxiliar. Material de alumínio; regulável; Ponteira de borracha antiderrapante; Dobrável e articulável; Capacidade Suportada de aproximadamente: 80Kg.	INDAIA ALUMINIO	UNID	1	R$49,90	R$49,90
14	Bola feijão - 90 x 45 cm:Material utilizado para reabilitação de força muscular, resistência flexibilidade e equilíbrio. Fabricado em material látex, suporta até 200kg, sistema anti estouro, bico reserva. 90X45 cm de diâmetro.	SUPERMEDY 95X45	UNID	2	R$70,00	R$140,00
24	Disco de equilíbrio flexível com bomba de ar:Material utilizado para realização de exercícios de Propriocepção, treino de equilíbrio e coordenação, recuperação funcional em fase pós-operatória (ortopédica) e preventivo em futuras lesões articulares e musculares. Disco de plástico flexível inflável com uma das superfícies cobertas por cravos emborrachados.	SUPERMEDY INFLAVEL	UNID	2	R$ 79,00	R$ 158,00
26	Eletrodos de silicone (lavável):Material utilizado para equipamentos de eletroterapia. Material de silicone; reutilizáveis; material de boa condutibilidade.	CARCI 5X5	UNID	40	R$6,00	R$240,00
49	Muleta auxiliar adulto:Equipamento utilizado para treino da marcha com meio auxiliar. Material de alumínio; Apoio de mão e axilar de borracha; Nível de Regulagem; Ponteira de borracha antiderrapante.	INDAIA ADULTO	UNID	2	R$75,00	R$150,00
50	Muleta canadense adulto: Equipamento utilizado para treino da marcha com meio auxiliar. Material de alumínio; Braçadeira de polipropileno e anatômico; Apoio de mão de polipropileno de fácil preensão; Trava de Segurança; Nível de Regulagem; Ponteira de borracha antiderrapante; capacidade Suportada aproximadamente: 90Kg.	INDAIA ADULTO	UNID	2	R$45,00	R$90,00
51	Muleta canadense infantil: Equipamento utilizado para treino da marcha com meio auxiliar. Material de alumínio; Braçadeira de polipropileno e anatômico; Apoio de mão de polipropileno de fácil preensão; Trava de Segurança; Nível de Regulagem; Ponteira de borracha antiderrapante; capacidade suportada aproximadamente: 90Kg.	INDAIA INFANTIL	UNID	1	R$75,00	R$75,00
56	Tabua de propriocepção redonda: Equipamento para exercícios de coordenação motora, fortalecimento, equilíbrio e propriocepção de membros inferiores. Composto por: Madeira; tecido emborrachado; Piso revestido de material antiderrapante; Suporta até 235kg; Dimensões e pesos aproximados: Dimensões Aproximadas: 40.0 cm x 40.0 cm x 7.5 cm (C x L x A). Peso: 1.512 kg.	ARKTUS MADEIRA	UNID	2	R$169,00	R$338,00
65	LÂMPADAS INFRAVERMELHO: Voltagem: 110 volts, Base: E27; Bulbo: par; Material do bulbo: vidro duro; Acabamento do bulbo: vermelho; Posição de funcionamento: qualquer uma [qualquer ou universal (U)]; Aplicação principal: Infravermelho na saúde; - Nominal lifetime: 300 hr; - Vida útil nominal (horas): 300 hr; - Lâmpada para uso terapêutico; - Potência de 150W; - Modelo em rosca; - Diâmetro [polegadas]; - Comprimento total rim C1: 124 (max) mm; - Diâmetro D: 121 mm;	ILUMATEL 110V	UNID	6	R$65,00	R$390,00
71	APARELHO PARA FISIOTERAPIA: Aparelho para fisioterapia por ondas curtas contínuo e pulsado/ analógico	CARCI CARCI	UNID	2	R$7.690,00	R$15.380,00
76	ELETRODOS PARA TENS: ELETRODOS PARA TENS 5X5 CM (ENVELOPES). Modelo: 3X3 CM ADESIVO Tamanho: 5X5cm; Formato: REDONDO; Quantidade: 4 unidades; Emborrachado e auto-adesivo.	CARCI 5X5	UNID	50	R$34,90	R$1.745,00
TOTAL					R$ 20.552,90	

SUPREMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA

Item	Produto- Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unit.	Total
25	Divã baixo:Equipamento que facilita a acomodação do paciente proporcionando maior segurança a terapia. Tablado de madeira; Espuma de densidade 28; Revestido por courvin anticalor. Dimensões aproximadas: 186cm x 135cm, 44cm (CxLxA)	ARKTUS ARKTUS	UNID	3	R$ 1.148,99	R$ 3.446,97
28	Escada de canto:Equipamento utilizado para reabilitação, treino da marcha, equilíbrio, propriocepção articular. Escada com rampa de madeira montada em L; 3 Degraus revestidos com piso antiderrapante; Corrimãos em madeira para adulto e criança.	ARKTUS ARKTUS	UNID	2	R$2.289,99	R$4.579,98
TOTAL					R$ 8.026,95	

Gabinete do Prefeito do Município de Matinhos, em 25 de maio de 2023.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Maria Pereira Sales
Código Identificador:82B9FE67

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇO N° 090/2023

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 090/2023

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2023 - PMM

PROCESSO Nº 010/2023 - PMM

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MATINHOS

CONTRATADO: C. E. CARVALHO - COMERCIAL - ME

CPF Nº: 24.864.422/0001-73

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE FISIOTERAPIA EM ATENDIMENTO À DEMANDA DA SECRETARIA DE SAÚDE

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Dotação	Órgão	Unidade	Ação	Elemento	Vínculo
542	12	1	2028	3339030140000000000	303
542	12	1	2028	3339030360000000000	303
720	12	1	1004	3449052340000000000	518

Valor: R$7.177,00 (sete mil cento e setenta e sete reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses após a data de assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 25/05/2023.

Publicado por:
Tatiane Maria Pereira Sales
Código Identificador:B0CD8DB3

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇO N° 092/2023

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 092/2023

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2023 - PMM

PROCESSO Nº 010/2023 - PMM

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MATINHOS

CONTRATADO: LONDRIHOSP IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA

CNPJ Nº: 42.650.279/0001-07

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE FISIOTERAPIA EM ATENDIMENTO À DEMANDA DA SECRETARIA DE SAÚDE

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Dotação	Órgão	Unidade	Ação	Elemento	Vínculo
542	12	1	2028	3339030140000000000	303
542	12	1	2028	3339030360000000000	303

720	12	1	1004	3449052340000000000	518

Valor: R$3.760,60 (três mil setecentos e sessenta reais e sessenta centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses após a data de assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 25/05/2023.

Publicado por:
Tatiane Maria Pereira Sales
Código Identificador:97282578

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO

MUNICÍPIO DE MATO RICO
HOMOLOGAÇÃO DISPENSA Nº09/2023

HOMOLOGAÇÃO

Mato Rico – Pr, 05 de junho de 2023.

Do objeto: Contratação de empresa para realização palestra show motivacional sobre erradicação do trabalho infantil.

Considerando as informações e pareceres contidos no presente processo de Dispensa de Licitação nº. 09/2023, HOMOLOGO e AUTORIZO a contratação da proponente, Empresa **DALVAN SCHLOSSER DE FREITAS PALESTRAS**, pessoa jurídica de direito privado, com endereço à **AV GETULIO VARGAS**, nº 496, Bairro Centro da cidade de Campo Ere, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 45.445.169/0001-93, neste ato representado pelo Proprietário, Sr. Dalvan Schlosser de Freitas, e inscrito no CPF/ME sob o nº 066.334.139-63, no preço de **R$ 6.950,00 (seis mil novecentos e cinquenta reais)**, pela contratação, conforme item abaixo descrito:

Item	DESCRITIVO	SERVIÇOS	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	Palestra Show erradicação do trabalho infantil Assunto: impacto e consequência Denúncia Família O que é trabalho infantil Projeto de vida Sonhos Relacionamento Superação Mudança de habito Publico alvo = crianças e adolescentes	**1**	**6.950,00**	**6.950,00**
VALOR TOTAL = R$ 6.950,00				

Conforme termos da Lei nº. 8.666, de 21 de Junho de 1.993 em seu artigo 24, inciso II, sendo a aquisição imediata.

Encaminhe-se o procedimento para as providências necessárias.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Bednarczuk
Código Identificador:9A52299F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASELVA

GABINETE
DECRETO N° 20/2023

SÚMULA: "Abre um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 1.117.614,15 (um milhão, cento e dezesete mil seiscentos e quatorze reais e quinze centavos), para reforço das Dotações do Orçamento em vigor, no Exercício de 2.023"

O PREFEITO MUNICIPAL DE MIRASELVA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com base no Art. 43, Parágrafo 1°, item III da Lei Federal n° 4.320 de 17 de março de 1.964 e Lei Municipal de n° 677/2022 de 16/11/2022.
D E C R E T A
Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Geral do Município, um Crédito Adicional Suplementar no montante de R$ 1.117.614,15 (um milhão, cento e dezesete mil seiscentos e quatorze reais e quinze centavos), para reforço da seguinte dotação do orçamento em vigor:

3		SECRETARIA DE FINANCAS ADMINISTRACAO E INFRAESTRUTURA		
3.002		DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS		
04.122.0002.1077		Contrução de Salão e/ou Barracão Industrial	Sup.Finan.	
4.4.90.51.00.00		OBRAS E INSTALAÇÕES		
250	0	Recursos Ordinários (Livres)		60.000,00
3		SECRETARIA DE FINANCAS ADMINISTRACAO E INFRAESTRUTURA		
3.002		DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS		
04.122.0002.1077		Contrução de Salão e/ou Barracão Industrial	Sup.Finan.	
4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
260	0	Recursos Ordinários (Livres)		75.000,00

	3	SECRETARIA DE FINANCAS ADMINISTRACAO E INFRAESTRUTURA		
	3.002	DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS		
04.122.0007.2047		Manutenção da Divisão de Serviços Públicos	Sup.Finan.	
3.3.90.93.00.00		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		
470	0	Recursos Ordinários (Livres)		25.000,00
3		SECRETARIA DE FINANCAS ADMINISTRACAO E INFRAESTRUTURA		
3.002		DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS		
04.122.0007.2047		Manutenção da Divisão de Serviços Públicos	Excesso	
3.3.90.93.00.00		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		
474	773	CONV. CONSTRUÇÃO DE UBS - F. 773		2.114,15
Crédito adicional:		Suplementar		
3		SECRETARIA DE FINANCAS ADMINISTRACAO E INFRAESTRUTURA		
3.008		DIVISAO DE TRANSPORTES		
26.782.0006.2044		Manutenção da Divisão dos Serviços Rodoviários	Sup.Finan.	
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
850	0	Recursos Ordinários (Livres)		50.000,00
Crédito adicional:		Suplementar		
4		SECRETARIA DE SAÚDE		
4.001		DIVISÃO DE ATENDIMENTO MÉDICO		
10.301.0004.2026		Manutenção do FMS	Sup.Finan.	
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
1100	0	Recursos Ordinários (Livres)		100.000,00
Crédito adicional:		Suplementar		
4		SECRETARIA DE SAÚDE		
4.001		DIVISÃO DE ATENDIMENTO MÉDICO		
10.301.0004.2026		Manutenção do FMS	Sup.Finan.	
3.1.90.13.00.00		CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		
1140	0	Recursos Ordinários (Livres)		50.000,00
Crédito adicional:		Suplementar		
4		SECRETARIA DE SAÚDE		
4.001		DIVISÃO DE ATENDIMENTO MÉDICO		
10.301.0004.2028		Manutenção das atividades atravez do Programa do PAB/SUS parte fixa	Anulação	
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
1510	1495	Atenção Básica - Estadual		20.500,00
Crédito adicional:		Suplementar		
4		SECRETARIA DE SAÚDE		
4.001		DIVISÃO DE ATENDIMENTO MÉDICO		
10.301.0004.2028		Manutenção das atividades atravez do Programa do PAB/SUS parte fixa	Sup.Finan.	
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
1510	1495	Atenção Básica - Estadual		29.500,00
4		SECRETARIA DE SAÚDE		
4.001		DIVISÃO DE ATENDIMENTO MÉDICO		
10.301.0004.2029		Atendimento ao Programa Saúde da Família	Sup.Finan.	
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
1550	494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		100.000,00
5		SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		
5.001		DIVISÃO DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO		
20.606.0008.2049		Manutenção da Divisão de Abastecimento e Meio Ambiente	Sup.Finan.	
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
2110	0	Recursos Ordinários (Livres)		88.500,00
5		SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		
5.001		DIVISÃO DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO		
20.606.0008.2049		Manutenção da Divisão de Abastecimento e Meio Ambiente	Sup.Finan.	
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
2140	0	Recursos Ordinários (Livres)		10.000,00
6		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO		
6.001		DIVISAO DE ENSINO		
12.361.0005.2035		Manut. Ativid. Escolares Ensino Fundamenta 5% - Esc.Municipal	Sup.Finan.	
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
2250	0	Recursos Ordinários (Livres)		50.000,00
6		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO		
6.001		DIVISAO DE ENSINO		
12.361.0005.2036		Manutenção do Ensino Fundamental 25%	Sup.Finan.	
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
2370	104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica		50.000,00
6		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO		
6.001		DIVISAO DE ENSINO		
12.361.0005.2036		Manutenção do Ensino Fundamental 25%	Anulação	
3.1.90.13.00.00		CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		
2390	104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica		8.000,00
6		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO		
6.001		DIVISAO DE ENSINO		
12.361.0005.2036		Manutenção do Ensino Fundamental 25%	Sup.Finan.	
3.1.90.13.00.00		CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		
2390	104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica		12.000,00
6		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO		
6.001		DIVISAO DE ENSINO		
12.361.0005.2040		Manutenção do Ensino através do FUNDEB	Sup.Finan.	
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
2499	0	Recursos Ordinários (Livres)		100.000,00
6		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO		
6.001		DIVISAO DE ENSINO		
12.361.0005.2040		Manutenção do Ensino através do FUNDEB	Sup.Finan.	
3.1.90.13.00.00		CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		
2511	0	Recursos Ordinários (Livres)		50.000,00
6		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO		
6.001		DIVISAO DE ENSINO		
12.365.0005.2084		Manutenção das Atividades Escolares da Educação Infantil 5% - CMEI	Sup.Finan.	
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		

2660	0	Recursos Ordinários (Livres)		50.000,00
6		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO		
6.002		DIVISÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR		
12.361.0005.2038		Atendimento ao Programa Transporte Escolar	Sup.Finan.	
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
2760	0	Recursos Ordinários (Livres)		50.000,00
6		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO		
6.003		DIVISÃO DE CULTURA		
13.392.0011.2051		Manutenção da Divisão de Cultura	Sup.Finan.	
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
2870	0	Recursos Ordinários (Livres)		50.000,00
7		SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
7.001		DIVISÃO DE ASSISTENCIA SOCIAL - CRAS		
08.243.0003.1093		Manutenção do FMDCA	Excesso	
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
3112	953	PROGRAMA INCENTIVO À 1ª INFANCIA RES. 461 - F. 953		45.000,00
7		SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
7.001		DIVISÃO DE ASSISTENCIA SOCIAL - CRAS		
08.243.0003.1093		Manutenção do FMDCA	Excesso	
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
3121	953	PROGRAMA INCENTIVO À 1ª INFANCIA RES. 461 - F. 953		5.000,00
7		SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
7.001		DIVISÃO DE ASSISTENCIA SOCIAL - CRAS		
08.243.0003.1093		Manutenção do FMDCA	Excesso	
4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
3132	953	PROGRAMA INCENTIVO À 1ª INFANCIA RES. 461 - F. 953		25.000,00
7		SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
7.001		DIVISÃO DE ASSISTENCIA SOCIAL - CRAS		
08.244.0003.6021		Manutenção do Programa IGD-SUAS	Excesso	
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
3381	952	PROGRAMA PROCAD - SUAS - F. 952		10.000,00
7		SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
7.001		DIVISÃO DE ASSISTENCIA SOCIAL - CRAS		
08.244.0003.6021		Manutenção do Programa IGD-SUAS	Excesso	
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
3391	952	PROGRAMA PROCAD - SUAS - F. 952		2.000,00

Art. 2º - Como recursos para cobertura do presente crédito, ficam utilizados os valores de R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) de recursos oriundos do superávit financeiro verificados em 31 de dezembro de 2022, SENDO: Fonte 1495 - Atenção Básica - Estadual - R$ 29.500,00 (vinte e nove mil e quinhentos reais), Fonte 494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - R$ 100.000,00 (cem mil reais), Fonte 104 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica - R$ 62.000,00 (secenta e dois mil reais) e Fonte 000 - Recursos Ordinários (Livres) - R$ 733.500,00 (setecento e trinta e tres mil e quinhentos reais), um excesso de arrecadação de R$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais) na Fonte 953 - Prog.Incentivo à 1ª Infancia Res. 461, R$ 12.000,00 (doze mil reais) na Fonte 952 - Programa Procad - SUAS+A159 e R$ 2.114,15 (dois mil cento e quatorze reais e quinze centavos) da Fonte - 773 - Conv. Construção de UBS e o valor abaixo demonstrado de anulação de dotação para reforços no orçamento vigente.

6		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO	
6.007		DIVISÃO DE TURISMO	
27.695.0012.2107		Manter a Divisão de Turismo	
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
3050	0	Recursos Ordinários (Livres)	28.500,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

Edifício da Prefeitura Municipal de Miraselva, ao 17 dias do mês de abril de 2.023

ROGERIO APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wladimir Augusto Antiveri
Código Identificador:A99250CD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 107/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 041/2023

Com base nas informações constantes do procedimento, cujo o objeto é contratação de empresa especializada no fornecimento de compressor odontológico para as instalações na Unidade Básica de Saúde da América de Baixo, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, nos termos do Artigo 75, Inciso II da Lei n. 14.133/2021, **RATIFICO** a decisão da Secretaria Municipal de Saúde, em consequência fica convocada a empresa **LUAT COM DE COMPRESSOR E PEÇAS LTDA.** inscrita sob o **CNPJ n.º 05.689.439/0001-97** pelo menor valor de **R$ 8.670,99 (oito mil, seiscentos e setenta reais e noventa e nove centavos);** para o atendimento ao objeto supramencionado, bem como a proposta em anexo ao processo nos valores e quantidades descritas abaixo:

ORDEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR MÁX. UNIT. (R$)	VALOR MÁX. TOTAL. (R$)
1	COMPRESSOR AR ODONTO ISENTO DE ÓLEO 110V OU 220V. DADOS TÉCNICOS MINÍMOS: POTÊNCIA DO MOTOR: MINIMO 3,0 HP (2X 1,5HP); DESLOCAMENTO TEÓRICO: 18 PCM PRESSÃO DE OPERAÇÃO (MÍNIMA/MÁXIMA): 80-120 PSI DESLOCAMENTO TEÓRICO:510 1/M VOLUME DO RESERVÁTORIO: 100 LITROS SAPATAS AMORTECEDORAS REGULADOR DE PRESSÃO PESO APROXIMADO: 70 KG DIMENSÕES APROXIMADAS: 810 X 900 X 300 MM.	Unidade	01	R$ 8.670,99	R$ 8.670,99

Proceda-se a emissão da correspondente solicitação de ordem de compra e posteriormente o empenho.
Informações pelo E-mail: licitacoes@morretes.pr.gov.br e no site do município, www.morretes.pr.gov.br.

Registre-se e dê a divulgação ao presente termo.

Morretes, 5 de junho de 2023.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Hiago Huan do Couto Santos
Código Identificador:90142CA4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 31/2023 PREGÃO PRESENCIAL N. 16/2023 PROCESSO N. 22/2023

CONTRATANTE: **FUNDAÇÃO DE SAUDE DE PAICANDU**

CONTRATADO: **A.P. RODRIGUES & I.C. RODRIGUES LTDA ME** inscrita no CNPJ sob n. 05.495.541/0001-51.

OBJETO: Aquisição de **MATERIAIS GRÁFICOS** para atender as necessidades desta Fundação, com o objetivo de formar o Sistema de Registro de Preços da Administração Pública Municipal para contratações futuras.

Item	Unid. De medida	QTD	Descrição	MARCA	Valor Unitário	Valor Total
7	UNID	100.000	**Etiqueta adesiva** para identificação de Tubo 2,5x6,5cm	MODELO	0,02	2.000,00
8	UNID	300	**Crachá em PVC**, personalizado, impressão frente e verso colorida, medidas aproximada: 9X6 cm. deverão acompanhar cordão e prendedor jacaré.	MODELO	16,00	4.800,00
9	BLOCO	200	Bloco impresso em formato A4 .preto e branco ,com 100 folhas. Gramatura 75 a 80g. **Estratificação de idosos** IVCF 20	MODELO	13,50	2.700,00
10	BLOCO	100	Bloco impresso preto e branco em formato A4 .com 100 folhas. Gramatura 75 a 80g.Espelho vacinal	MODELO	14,00	1.400,00
11	UNID	2500	**Caderneta da criança simplificada**, menino, 22 páginas, colorido 4 cores, impresso frente e verso. grampeado, 21 x 15 gramatura 150g	MODELO	3,20	8.000,00
12	UNID	2500	**Caderneta da criança simplificada, menina**, 22 paginas, colorido 4 cores, impresso frente e verso. grampeado, 21 x 15 gramatura 150g	MODELO	3,20	8.000,00
13	UNID	20.000	Impresso em preto e branco frente e verso, **Carteirinha de vacina adulto**, 23x09 cm, gramatura 120g	MODELO	0,14	2.800,00
14	UNID	5.000	**Cartão registro de vacinas**, , impressão 04 cores, frente e verso com duas dobras, 15 x45, gramatura180.	MODELO	0,44	2.200,00
			TOTAL			31.900,00

VALOR: R$ 31.900,00 (trinta e um mil novecentos reais).
Vigência: 12 (doze) meses.

Paiçandu, 05 de junho de 2023.

THIAGO ALVES CEFALO
Presidente Da Fundação De Saúde

Publicado por:
Caroline da Silva Macri
Código Identificador:1A78666C

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO PNEUS

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
O Responsavel: ELIZANGELA LOPES DA SILVA no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:
01 - HOMOLOGAR a presente licitação neste termo:

a) Licitação Nº : 12 /2023
b) Modalidade : Pregão

c) Data Homologação : 05/06/2023

d) Objeto Homologado : Registro de preços para eventual aquisição de Pneus, para os veículos da frota da Fundação de Educação/Transporte Escolar, para atender as necessidades da Fundação de Educação de Paiçandu

e) Fornecedor e Itens declarados Vencedores:

Fornecedor

AURORA E-COMMERCE LTDA

Item	Descrição	Marcas	Unid	Quantidade	Vlr. Unit.	Vlr. Total
1	PNEU 215/75 R17,5 - (COTA PRINCIPAL)		Ud	83,000	539,0000	44.737,00
2	PNEU 215/75 R17,5 - (COTA EXCLUSIVA)		Ud	27,000	539,0000	14.553,00
3	PNEU 185 R14 - 8 LONAS		Ud	75,000	304,0000	22.800,00
4	PNEU 175/70 R13		Ud	10,000	230,0000	2.300,00
5	PNEU 175/70 R14		Ud	10,000	294,0000	2.940,00
6	PNEU 225/70 R15		Ud	10,000	434,0000	4.340,00
7	PNEU 225/70 R16		Ud	10,000	391,0000	3.910,00
8	PNEU 235/75 R17,5		Ud	40,000	661,0000	26.440,00
9	PNEU 900/20 LISO COM CÂMARA E PROTETOR LISO		Ud	15,000	1.239,0000	18.585,00
10	PNEU 275/80 R22,5		Ud	10,000	1.424,0000	14.240,00
11	PNEU 285/70 R19,5		Ud	20,000	1.297,0000	25.940,00
Total:						180.785,00

Paiçandu, 05/06/2023

ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI
Dir. Presidente Fundação De Educação

Publicado por:
Caroline da Silva Macri
Código Identificador:1F534C0E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
ADITIVO AO CONTRATO 12/2022

Pregão Nº 08/2022
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO - Nº11/2022
3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 12/2022
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA PUBLICAS URBANA, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SERCRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO.
Que fazem entre si, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion, n° 1001, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal **VALDENEI DE SOUZA**, brasileiro, casado, portador do RG 6.446.615-1 SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 795.770.409-34, domiciliado na Rua XV de Novembro, N°534, Centro, Palmital-PR, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado o Fornecedor **OELITON VAZ ROSA**, com endereço à RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 1000 ****** - CEP: 85270000 - BAIRRO: CENTRO, Palmital/PR inscrita no sob nº27.567.587/0001-71, neste ato representada por seu representante legal, Sr(a). OELITON VAZ ROSA, a seguir denominada **CONTRATADO(A)**, resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO**, em consonância com a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações ao Contrato Administrativo n. 12/2022, em consonância com a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.
CLÁUSULA PRIMEIRA – O VALOR DO CONTRATO: Fica aditivado o valor total do Lote 1, do Contrato Administrativo n. 12/2022, conforme tabela anexa. O presente Aditivo foi realizado Conforme Pedido da Secretaria Municipal de Administração, Parecer Jurídico e descrição constante no contrato em epígrafe, respeitando as disposições da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

ITENS							
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
1	1	31923	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA URBANA, SENDO: -LIMPEZA DE VIAS PÚBLICAS -CAPINAGEM -ROÇADA -CORTE DE GRAMA -PINTURA DE MEIO FIO	HR	12.000,00	12,00	144.000,00
TOTAL							R$144.000,00

CLAÚSULA SEGURA - Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato Original desde que não colidam as deste Termo.
E por assim estarem às partes ajustadas assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas, para que produza plena eficácia jurídica.
Palmital, 02/06/2022

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal
Contratante

OELITON VAZ ROSA
Oeliton Vaz Rosa,
Contratado

Testemunhas:

JOSE DA LUZ DOS SANTOS CORDEIRO SIMONE RADELINSKI
CPF-53732308987 CPF: 06568413976

Publicado por:
Antonio Ferraz de Lima Neto
Código Identificador:4EF49A28

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES PREGÃO Nº27/2023
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 77/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Compras e Licitações
Pregão Nº27/2023
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 77/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Compras e Licitações
Pregão Nº27/2023
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 77/2023

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 16/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion n° 1001, Centro, Palmital - Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal **VALDENEI DE SOUZA.**
CONTRATADO: CAVALLI COM. DE PROD. MED. E HOSP. EIRELI EPP, pessoa jurídica de direito privado com endereço à RUA MARIA OLIMPIA JARDIM 370B, 0 - CEP: 87309185 - BAIRRO: JD IZABEL,Campo Mourão/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº32.743.242/0001-61, neste ato representada por seu (sua) representante Legal, Senhor (a) DINAMARA GASPARELLO CAVALLI, portador do RG nº SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 695.940.829-68 denominada **CONTRATADA.**
AQUISIÇÃO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER A A NECESSIDADE DA SECRETARIA DE SAUDE DO MUNICIPIO DE PALMITAL-PR

ITENS

Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 066 - EXCLUSSIVO MICROE EMPRESA	1	17995	CÂNFORA 0,03 G; ESSENCIA DE TEREBENTINA (COD- BR0317787) 0,08ML; MENTOL 0,008G; SALICILATO DE METILA 0,02 ML-AEROSSOL 60 ML	AEROS DM	UND	100,00	28,00	2.800,00
LOTE: 081 - EXCLUSSIVO MICROE EMPRESA	1	31690	CEDILANIDE 0,5MG/ML AMPOLA 1ML (BR:0276282)	UNIAO QUIM	AMP	300,00	2,60	780,00
LOTE: 085 - EXCLUSSIVO MICROE EMPRESA	1	18069	CEFTRIAXONA SÓDICA, 500 MG (COD- BR0442703) INJETÁVEL USO INTRAMUSCULAR - FR AMPOLA	EUROFARMA	AMP	1.000,00	13,00	13.000,00
LOTE: 154 - EXCLUSSIVO MICROE EMPRESA	1	34321	DEXAMETASONA, DOSAGEM:0,1 MG/ML, APRESENTAÇÃO:ELIXIR COD BR- 0268243)	FARMACE	FR	700,00	8,90	6.230,00
LOTE: 173 - EXCLUSSIVO MICROE EMPRESA	1	31667	DIVALPROATO DE SODIO 500MG (BR0352912)	ZYDUS	COMP	1.000,00	1,12	1.120,00
LOTE: 195 - EXCLUSSIVO MICROE EMPRESA	1	18261	FENOBARBITAL 200MG/ML AMPOLA 1 ML (COD- BR0300722)	TEUTO BRAS	AMP	300,00	3,05	915,00
LOTE: 212 - EXCLUSSIVO MICROE EMPRESA	1	18278	GLICOSE 25% AMPOLA 10 ML (COD- BR0267540)	FARMACE	AMP	2.000,00	0,57	1.140,00
LOTE: 287 - EXCLUSSIVO MICROE EMPRESA	1	18354	OCITOCINA 5UI/ML AMPOLA 1ML COD- (BR0268277)	UNIAO QUIM	AMP	100,00	4,70	470,00
LOTE: 366 - EXCLUSSIVO MICROE EMPRESA	1	18426	TIORIDAZINA 50 MG (COD- BR0272366)	UNIAO QUIM	COMP	2.000,00	0,90	1.800,00
TOTAL								28.255,00

DATA DO CONTRATO: 02/06/2023 (dois dias de junho de 2023)

VIGÊNCIA: 31/05/2024 (trinta e um dias de maio de 2024).

VALOR TOTAL: **R$ 28.255,00 (Vinte e Oito Mil, Duzentos e Cinqüenta e Cinco Reais).**

FORO: Comarca de Palmital - PR.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Compras e Licitações
Pregão Nº27/2023
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 77/2023

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 17/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion n° 1001, Centro, Palmital - Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal **VALDENEI DE SOUZA.**
CONTRATADO: CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica de direito privado com endereço à RUA PICA-PAU, 0 Complemento - CEP: 86700100 - BAIRRO: CENTRO,Arapongas/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº01.328.535/0001-59, neste ato representada por seu (sua) representante Legal, Senhor (a) MICHELE CRISTINA CARDOSO DA SILVA MACHADO, portador do RG nº SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 878.622.989-34 denominada **CONTRATADA.**
AQUISIÇÃO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER A A NECESSIDADE DA SECRETARIA DE SAUDE DO MUNICIPIO DE PALMITAL-PR

ITENS

Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 024 - EXCLUSSIVO MICROE EMPRESA	1	17958	AMINOFILINA 24MG/ML 10 ML AMPOLA (COD-BR0292402)	TEUTO R.M.S.: 103700286	AMP	1.000,00	6,50	6.500,00
LOTE: 039 - EXCLUSSIVO MICROE EMPRESA	1	17974	BENZILPENICILINA BENZATINA 1.200.000UI (COD- BR0270612)	TEUTO R.M.S.: 103700100	FRC	1.000,00	7,10	7.100,00
LOTE: 045 - EXCLUSSIVO MICROE EMPRESA	1	17980	BICARBONATO DE SODIO 8,4% AMPOLA 10 ML (COD- BR0268222)	SAMTEC R.M.S.: 155920003	AMP	300,00	0,99	297,00
LOTE: 049 - EXCLUSSIVO MICROE EMPRESA	1	17982	BROMAZEPAM 6 MG (COD- BR0271774)	TEUTO R.M.S.: 103700495	COMP	2.000,00	0,16	320,00
LOTE: 056 - EXCLUSSIVO MICROE EMPRESA	1	17985	BUDESONIDA 32MCG/DOSE (COD-BR0266706)	E.M.S R.M.S.: 102351180	FRC	500,00	13,00	6.500,00
LOTE: 094 - EXCLUSSIVO MICROE EMPRESA	1	23746	CINARIZINA 25 MG (CODBR- 0267628) 30 COMPRIMIDOS	RANBAXY R.M.S.: 155840187	COMP	5.000,00	0,30	1.500,00
LOTE: 095 - EXCLUSSIVO MICROE EMPRESA	1	24531	CINARIZINA 75 MG (CODBR- 0267629)	RANBAXY R.M.S.: 155840187	COMP	50.000,00	0,38	19.000,00
LOTE: 098 - EXCLUSSIVO MICROE EMPRESA	1	18078	CLONAZEPAM 2,5MG/ML 20ML (COD-BR0270120)	HIPOLABOR R.M.S.: 113430166	FRC	5.000,00	2,80	14.000,00
LOTE: 099 - EXCLUSSIVO MICROE EMPRESA	1	18082	CLORETO DE POTASSIO 19.1% AMPOLA 10 ML (COD- BR0267162)	SAMTEC R.M.S.: 155920001	AMP	1.000,00	0,60	600,00
LOTE: 101 - EXCLUSSIVO MICROE EMPRESA	1	18083	CLORETO DE SODIO 20 % AMPOLA 10ML (COD-BR0267574)	SAMTEC R.M.S.: 155920004	AMP	500,00	0,55	275,00
LOTE: 106 - EXCLUSSIVO MICROE EMPRESA	1	18090	CLORIDRATO DE AMIODARONA 200 MG (COD-BR0267510)	GEOLAB R.M.S.: 154230002	COMP	20.000,00	0,46	9.200,00
LOTE: 113 - EXCLUSSIVO MICROE EMPRESA	1	18097	CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 5MG/ML AMPOLA 5ML (COD- BR0268069)	UNIAO QUIMICA R.M.S.: 104970155	AMP	700,00	2,02	1.414,00
LOTE: 114 - EXCLUSSIVO MICROE EMPRESA	1	31655	CLORIDRATO DE DILTIAZEM 60MG (BR0267568)	TEUTO R.M.S.: 103700254	COMP	750,00	0,55	412,50
LOTE: 132 - EXCLUSSIVO MICROE EMPRESA	1	18118	CLORIDRATO DE SERTRALINA 100 MG (COD-BR0272363)	PRATI DONADUZI R.M.S.: 125680271	COMP	4.500,00	0,46	2.070,00
LOTE: 135 - EXCLUSSIVO MICROE EMPRESA	1	31663	CLORIDRATO DE TIORIDAZINA 50MG (BR0272366)	UNIAO QUIMICA R.M.S.: 104971230	COMP	200,00	1,19	238,00
LOTE: 137 - EXCLUSSIVO MICROE EMPRESA	1	34114	CLORIDRATO DE TRAMADOL 100 MG (CODBR-0309441)	CRISTALIA R.M.S.: 102980261	COMP	1.000,00	3,50	3.500,00
LOTE: 158 - EXCLUSSIVO MICROE EMPRESA	1	19000	DIAZEPAM 5MG/ML AMPOLA 2 ML (COD-BR0267194)	TEUTO R.M.S.: 103700511	AMP	1.000,00	1,01	1.010,00
LOTE: 174 - EXCLUSSIVO MICROE EMPRESA	1	34319	DOBUTAMINA CLORIDRATO, DOSAGEM:12,5 MG/ML, INDICAÇÃO:INJETÁVEL (COD BR-0268446)	TEUTO R.M.S.: 103700583	AMP	300,00	6,39	1.917,00
LOTE: 181 - EXCLUSSIVO MICROE EMPRESA	1	31670	ENOXOPARINA 40 MG (BR: 0448982)	CRISTALIA R.M.S.: 102980508	UND	500,00	16,05	8.025,00
LOTE: 182 - EXCLUSSIVO MICROE EMPRESA	1	19005	EPINEFRINA 1MG/ML AMPOLA 1ML (COD-BR0268255)	HYPOFARMA R.M.S.: 103870082	COMP	200,00	1,15	230,00
LOTE: 188 - EXCLUSSIVO MICROE EMPRESA	1	34322	ESPIRONOLACTONA, CONCENTRAÇÃO:50 MG (COD BR- 0338134)	HIPOLABOR R.M.S.: 113430155	COMP	20.000,00	0,38	7.600,00
LOTE: 192 - EXCLUSSIVO MICROE EMPRESA	1	18258	FENITOINA 50MG/ML AMPOLA 5 ML (BR:0267107)	TEUTO R.M.S.: 103700507	AMP	300,00	1,99	597,00
LOTE: 196 - EXCLUSSIVO MICROE EMPRESA	1	18263	FENOBARBITAL 40 MG/ML (COD- BR0300723)	UNIAO QUIMICA R.M.S.: 104971330	FRC	50,00	7,99	399,50
LOTE: 213 - EXCLUSSIVO MICROE EMPRESA	1	18279	GLICOSE 50% AMPOLA 10 ML (COD- BR0267541)	SAMTEC R.M.S.: 155920006	AMP	2.000,00	0,67	1.340,00
LOTE: 217 - EXCLUSSIVO MICROE EMPRESA	1	18281	HALOPERIDOL 1 MG (COD- BR0267670)	CRISTALIA R.M.S.: 102980020	COMP	5.000,00	0,25	1.250,00
LOTE: 218 - EXCLUSSIVO MICROE EMPRESA	1	18282	HALOPERIDOL 2 MG/ML 20ML (COD-BR0292195)	UNIAO QUIMICA R.M.S.: 104971208	FRC	50,00	10,98	549,00
LOTE: 220 - EXCLUSSIVO MICROE EMPRESA	1	18284	HALOPERIDOL 5 MG/ML AMPOLA 1 ML (COD-BR0292196)	UNIAO QUIMICA R.M.S.: 104970191	AMP	300,00	4,97	1.491,00
LOTE: 222 - EXCLUSSIVO MICROE EMPRESA	1	31680	HEMIFUMARATO DE QUETIAPINA 100MG (BR0272832)	CRISTALIA R.M.S.: 102980379	COMP	2.000,00	0,56	1.120,00
LOTE: 242 - EXCLUSSIVO MICROE EMPRESA	1	31673	LEVOPROMAZINA 100MG (BR: 0268129)	HIPOLABOR R.M.S.: 113430194	COMP	1.200,00	0,81	972,00
LOTE: 268 - EXCLUSSIVO MICROE EMPRESA	1	18339	MIDAZOLAN 5 MG/ML AMPOLA 3 ML (COD-BR0268481)	TEUTO R.M.S.: 103700636	AMP	300,00	2,49	747,00
LOTE: 288 - EXCLUSSIVO MICROE EMPRESA	1	31676	OLANZAPINA 10MG (BR0271621)	PRATI DONADUZI R.M.S.: 125680273	COMP	800,00	0,58	464,00
LOTE: 308 - EXCLUSSIVO MICROE EMPRESA	1	18372	PERMETRINA 10MG/ML (1%)) 60ML COD-(BR0267773)	NATIVITA R.M.S.: 147610011	FRC	200,00	2,48	496,00
LOTE: 310 - EXCLUSSIVO MICROE EMPRESA	1	18373	PETIDINA 50MG/ML AMPOLA 2ML COD-(BR0272329)	UNIAO QUIMICA R.M.S.: 104971339	AMP	300,00	2,87	861,00
LOTE: 319 - EXCLUSSIVO MICROE EMPRESA	1	18379	PROMETAZINA 25 MG COD- (BR0267768)	TEUTO R.M.S.: 103700691	COMP	2.000,00	0,15	300,00
LOTE: 331 - EXCLUSSIVO MICROE EMPRESA	1	18392	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL COD-(BR0268390)	IFAL R.M.S.: NOT SIMPL	SACHE	2.000,00	1,14	2.280,00
LOTE: 361 - EXCLUSSIVO MICROE EMPRESA	1	18421	TETRACICLINA 500 MG (COD- BR0267393)	PRATI DONADUZI	COMP	1.000,00	0,45	450,00

				R.M.S.: 125680171				
TOTAL								105.025,00

DATA DO CONTRATO: 02/06/2023 (dois dias de junho de 2023)

VIGÊNCIA: 31/05/2024 (trinta e um dias de maio de 2024).

VALOR TOTAL: **R$ 105.025,00 (Cento e Cinco Mil e Vinte e Cinco Reais)**

FORO: Comarca de Palmital - PR.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Compras e Licitações
Pregão Nº27/2023
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 84/2023

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 18/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion n° 1001, Centro, Palmital - Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal **VALDENEI DE SOUZA.**
CONTRATADO: CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES - EIRELI - ME, pessoa jurídica de direito privado com endereço à RUA DOUTOR MÁRIO CLAPIER URBINATTI, Nº 1, 0 - CEP: 87080120 - BAIRRO: JD. CANADÁ,Maringá/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº23.228.076/0001-74, neste ato representada por seu (sua) representante Legal, Senhor (a) LEANDRO ROSSONI, portador do RG nº SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 068.074.369-39 denominada **CONTRATADA.**
AQUISIÇÃO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER A A NECESSIDADE DA SECRETARIA DE SAUDE DO MUNICIPIO DE PALMITAL-PR

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 084 - EXCLUSIVO MICROE EMPRESA	1	18070	CEFTRIAXONA SÓDICA, 0 1 G, ENDOVENOSO-FR AMPOLA (COD-BR0450890)	BLAU	AMP	2.000,00	3,62	7.240,00
LOTE: 144 - EXCLUSIVO MICROE EMPRESA	1	18131	COMPLEXO B 2ML AMPOLA (COD-BR0363088)	HYPOFARMA	AMP	10.000,00	2,30	23.000,00
TOTAL								30.240,00

DATA DO CONTRATO: 02/06/2023 (dois dias de junho de 2023)

VIGÊNCIA: 31/05/2024 (trinta e um dias de maio de 2024).

VALOR TOTAL: **R$ 30.240,00 (Trinta Mil, Duzentos e Quarenta Reais).**

FORO: Comarca de Palmital - PR.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Compras e Licitações
Pregão Nº27/2023
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 77/2023

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 19/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion n° 1001, Centro, Palmital - Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal **VALDENEI DE SOUZA.**
CONTRATADO: DIMASTER COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica de direito privado com endereço à RODOVIA BR 480, 0 - CEP: 99740000 - BAIRRO: CENTRO,Barão de Cotegipe/RS, inscrita no CNPJ/MF sob nº02.520.829/0001-40, neste ato representada por seu (sua) representante Legal, Senhor (a) ODAIR JOSE BALESTRIN, portador do RG nº 12R2237502 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 811.773.489-34 denominada **CONTRATADA.**
AQUISIÇÃO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER A A NECESSIDADE DA SECRETARIA DE SAUDE DO MUNICIPIO DE PALMITAL-PR

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 029 - 029	1	17963	AMOXICILINA 50 MG/ML 60ML (COD- BR0271111)	PRATI GENERICO	FRC	3.000,00	6,50	19.500,00
TOTAL								19.500,00

DATA DO CONTRATO: 02/06/2023 (dois dias de junho de 2023)

VIGÊNCIA: 31/05/2024 (trinta e um dias de maio de 2024).

VALOR TOTAL: **R$ 19.500,00 (Dezenove Mil e Quinhentos Reais).**

FORO: Comarca de Palmital - PR.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Compras e Licitações
Pregão Nº27/2023
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 77/2023

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion n° 1001, Centro, Palmital - Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal **VALDENEI DE SOUZA.**
CONTRATADO: DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA, pessoa jurídica de direito privado com endereço à CH 32 GLEBA 5-A PROLONGAMENTO DA RUA TRI, 0 - CEP: 85933000 - BAIRRO: CENTRO,Ouro Verde do Oeste/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº25.279.552/0001-01, neste ato representada por seu (sua) representante Legal, Senhor (a) MAICON UILIANS BACKES, portador do RG nº SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 040.825.149-29 denominada **CONTRATADA.**
AQUISIÇÃO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER A A NECESSIDADE DA SECRETARIA DE SAUDE DO MUNICIPIO DE PALMITAL-PR

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 017 - EXCLUSSIVO MICROE EMPRESA	1	17955	ALPRAZOLAM 0,25 MG (COD- BR0271358)	GERMED GERMED	COMP	1.000,00	0,13	130,00
LOTE: 025 - EXCLUSSIVO MICROE EMPRESA	1	17959	AMIODARONA 50MG/ML AMPOLA 3ML (COD- BR0271710)	HIPOLABOR HIPOLABOR	AMP	800,00	2,80	2.240,00
LOTE: 032 - EXCLUSSIVO MICROE EMPRESA	1	34152	ANESTESICO CLORIDRATO DE LIDOCAINA 2% (CODBR- 0269843)	HYPOFARMA HYPOCAINA	AMP	1.000,00	5,70	5.700,00
LOTE: 065 - EXCLUSSIVO MICROE EMPRESA	1	34105	CANDESARTANA CILEXETILA 16MG (CODBR-0296076)	SANDOZ SANDOZ	COMP	300,00	1,64	492,00
LOTE: 086 - EXCLUSSIVO MICROE EMPRESA	1	18071	CETOCONAZOL 20MG/G(2%) XAMPU (COD- BR0271103)	NATIVITA NATIVITA	FRC	20,00	16,00	320,00
LOTE: 102 - EXCLUSSIVO MICROE EMPRESA	1	18085	CLORETO DE SODIO 9MG/ML SOLUÇÃO NASAL 10ML (COD- BR0437160)	AIRELA NASONEW	FRC	5.000,00	1,07	5.350,00
LOTE: 120 - EXCLUSSIVO MICROE EMPRESA	1	34108	CLORIDRATO DE FLUOXETINA SUSPENSÃO 20 MG (CODBR- 0277513)	GERMED DAFORIN	FR	60,00	58,55	3.513,00
LOTE: 155 - EXCLUSSIVO MICROE EMPRESA	1	18144	DEXPANTENOL, 50 MG/G, POMADA 30 GR (COD- BR0299236)	CIMED BEPANTRIZ	BISN	600,00	4,00	2.400,00
LOTE: 230 - EXCLUSSIVO MICROE EMPRESA	1	18295	HIDROXIDO DE ALUMÍNIO 61,5 MG/ML 100ML (BR0340783)	IMEC IMEC	FRC	500,00	3,20	1.600,00
LOTE: 237 - EXCLUSSIVO MICROE EMPRESA	1	18315	LACTULOSE 667 MG/ML 120ML (COD- BR0305247)	NATUBRAS NATUBRAS	FRC	50,00	5,85	292,50
LOTE: 251 - EXCLUSSIVO MICROE EMPRESA	1	31669	MALEATO DE ENALAPRIL 5MG (BR0267650)	BELFAR BELFAR	COMP	500,00	0,07	35,00
LOTE: 257 - EXCLUSSIVO MICROE EMPRESA	1	18328	MELOXICAM 15MG COMP COD (BR0273554)	PHARLAB ARTRITEC	COMP	1.500,00	0,11	165,00
LOTE: 329 - EXCLUSSIVO MICROE EMPRESA	1	31682	RIVAROXABANA 20MG XARELTO (BR0412091)	PHARLAB PHARLAB	COMP	1.000,00	0,59	590,00
LOTE: 332 - EXCLUSSIVO MICROE EMPRESA	1	18393	SALBUTAMOL 100MCG/DOSE COD- (BR0294887)	TEUTO AERODINI	FRC	100,00	12,08	1.208,00
LOTE: 337 - EXCLUSSIVO MICROE EMPRESA	1	18398	SIMETICONA, 40 MG-COMP (COD- BR0412963)	PHARMASCIENCE ENTEROFTAL	COMP	20.000,00	0,09	1.800,00
LOTE: 341 - EXCLUSSIVO MICROE EMPRESA	1	18402	SOLUÇÃO FISIOLOGICA NASAL (CLORETO DE SODIO) 0,9 ML FRS C/ 30 ML (COD- BR375474)	AIRELA NASONEW	FRC	500,00	1,07	535,00
LOTE: 368 - EXCLUSSIVO MICROE EMPRESA	1	18428	TOPIRAMATO 25 MG (COD- BR0272849)	EUROFARMA EUROFARMA	COMP	8.000,00	0,18	1.440,00
TOTAL								27.810,50

DATA DO CONTRATO: 02/06/2023 (dois dias de junho de 2023)

VIGÊNCIA: 31/05/2024 (trinta e um dias de maio de 2024).

VALOR TOTAL: **R$ 27.810,50 (Vinte e Sete Mil, Oitocentos e Dez Reais e Cinqüenta Centavos).**

FORO: Comarca de Palmital - PR.
----_____

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Compras e Licitações
Pregão Nº27/2023
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 77/2023

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 21/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion n° 1001, Centro, Palmital - Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal **VALDENEI DE SOUZA.**
CONTRATADO: DISTRIBUIDORA DE MEDICAMNETOS BELTRÃO EIRELI, pessoa jurídica de direito privado com endereço à RUA GIOCONDO FELLIPI, 0 682 - CEP: 85605330 - BAIRRO: VILA NOVA,Francisco Beltrão/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº34.093.466/0001-09, neste ato representada por seu (sua) representante Legal, Senhor (a) ALEX BERTULINI, portador do RG nº SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 029.844.109-80 denominada **CONTRATADA.**

AQUISIÇÃO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER A A NECESSIDADE DA SECRETARIA DE SAUDE DO MUNICIPIO DE PALMITAL-PR

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 070 - EXCLUSSIVO MICROE EMPRESA	1	17998	CARBAMAZEPINA 200 MG (COD- BR0267618)	TEUTO COMPRIMIDO	COMP	17.000,00	0,18	3.060,00
LOTE: 238 - EXCLUSSIVO MICROE EMPRESA	1	31650	LEVODOPA + BENZERAZIDA 200/50MG (BR0270126)	ROCHE COMPRIMIDO	COMP	5.000,00	2,20	11.000,00
TOTAL								14.060,00

DATA DO CONTRATO: 02/06/2023 (dois dias de junho de 2023)

VIGÊNCIA: 31/05/2024 (trinta e um dias de maio de 2024).

VALOR TOTAL: **R$ 14.060,00 (Quatorze Mil e Sessenta Reais).**

FORO: Comarca de Palmital - PR.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Compras e Licitações
Pregão Nº27/2023
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 77/2023

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 22/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion n° 1001, Centro, Palmital - Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal **VALDENEI DE SOUZA.**
CONTRATADO: ESFIGMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA, pessoa jurídica de direito privado com endereço à RUA PARAGUAI, 275, 0 - CEP: 85805020 - BAIRRO: CENTRO,Cascavel/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº27.455.068/0001-11, neste ato representada por seu (sua) representante Legal, Senhor (a) LUIS AUGUSTO MOIA FRANZINE, portador do RG nº 284925743 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 291.645.438-11 denominada **CONTRATADA.**
AQUISIÇÃO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER A A NECESSIDADE DA SECRETARIA DE SAUDE DO MUNICIPIO DE PALMITAL-PR

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 033 - EXCLUSSIVO MICROE EMPRESA	1	17968	APARELHO MEDIDOR DE GLICEMIA ACCU CHECK (BR0389556)	ACTIVE / ACCU-CHEK	UND	50,00	56,00	2.800,00
LOTE: 057 - EXCLUSSIVO MICROE EMPRESA	1	17986	BUDESONIDA 64MCG/DOSE (COD- BR0266707)	E.M.S	FRC	300,00	16,58	4.974,00
LOTE: 067 - EXCLUSSIVO MICROE EMPRESA	1	17994	CÂNFORA 0,03 G; ESSENCIA DE TEREBENTINA 0,05ML;MENTOL 0,005G; SALICILATO DE METILA 0,02 ML-POMADA DE 30 G (CODBR- 0349475))	NEOQUIMICA	UND	100,00	14,00	1.400,00
TOTAL								9.174,00

DATA DO CONTRATO: 02/06/2023 (dois dias de junho de 2023)

VIGÊNCIA: 31/05/2024 (trinta e um dias de maio de 2024).

VALOR TOTAL: **R$ 9.174,00 (Nove Mil, Cento e Setenta e Quatro Reais).**

FORO: Comarca de Palmital - PR.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Compras e Licitações
Pregão Nº27/2023
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 77/2023

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 23/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion n° 1001, Centro, Palmital - Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal **VALDENEI DE SOUZA.**
CONTRATADO: FARMAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado com endereço à AVENIDA BANDEIRANTES, 299, 0 - CEP: 86010020 - BAIRRO: VILA IPIRANGA,Londrina/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº37.714.493/0001-31, neste ato representada por seu (sua) representante Legal, Senhor (a) SHEILA RODRIGUES SAMPAIO, portador do RG nº SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 642.421.619-72 denominada **CONTRATADA.**
AQUISIÇÃO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER A A NECESSIDADE DA SECRETARIA DE SAUDE DO MUNICIPIO DE PALMITAL-PR

ITENS

Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 148 - EXCLUSSIVO MICROE EMPRESA	1	18066	DESLANÓSIDO, 0,4 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL 2ML (COD- BR0276282)	UNIAO QUIMICA DESLANOL	AMP	300,00	2,19	657,00
TOTAL								657,00

DATA DO CONTRATO: 02/06/2023 (dois dias de junho de 2023)

VIGÊNCIA: 31/05/2024 (trinta e um dias de maio de 2024).

VALOR TOTAL: **R$ 657,00 (Seiscentos e Cinqüenta e Sete Reais).**

FORO: Comarca de Palmital - PR.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Compras e Licitações
Pregão Nº27/2023
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 77/2023

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 24/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion n° 1001, Centro, Palmital - Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal **VALDENEI DE SOUZA.**
CONTRATADO: HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado com endereço à RUA FRANCISCO PIRES DA ROCHA 309, 0 SALA 02 - CEP: 85045010 - BAIRRO: BONSUCESSO,Guarapuava/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº17.676.642/0001-08, neste ato representada por seu (sua) representante Legal, Senhor (a) MARCELO BRANDALISE ZANINI, portador do RG nº 100883350 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 060.697.569-16 denominada **CONTRATADA.**
AQUISIÇÃO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER A A NECESSIDADE DA SECRETARIA DE SAUDE DO MUNICIPIO DE PALMITAL-PR

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 007 - EXCLUSSIVO MICROE EMPRESA	1	17938	ÁCIDO ACETILSALICILICO 100MG (COD- BR0267502)	BRASTERAPICA	COMP	40.000,00	0,04	1.600,00
LOTE: 008 - EXCLUSSIVO MICROE EMPRESA	1	17941	ÁCIDO FOLICO 5 MG (COD- BR0267503)	HIPOLABOR	COMP	30.000,00	0,03	900,00
LOTE: 009 - EXCLUSSIVO MICROE EMPRESA	1	17942	ÁCIDO FOLINICO 15 MG (COD- BR0268292) FOLINATO DE CALCIO	HIPOLABOR	COMP	1.000,00	1,80	1.800,00
LOTE: 010 - EXCLUSSIVO MICROE EMPRESA	1	17943	ÁCIDO MEFENAMICO 500 MG COMP (COD- BR0271670)	MEDLEY	COMP	500,00	0,63	315,00
LOTE: 014 - EXCLUSSIVO MICROE EMPRESA	1	17951	ALBENDAZOL 400 MG (COD- BR0267506)	PRATI	COMP	4.000,00	0,42	1.680,00
LOTE: 016 - EXCLUSSIVO MICROE EMPRESA	1	17953	ALOPURINOL 300 MG (COD- BR0267509)	PRATI	COMP	6.000,00	0,32	1.920,00
LOTE: 023 - EXCLUSSIVO MICROE EMPRESA	1	5681	AMINOFILINA 100 MG (BR0267511)	HIPOLABOR	COMP	5.000,00	0,07	350,00
LOTE: 026 - EXCLUSSIVO MICROE EMPRESA	1	17962	AMOXICILINA + CLARITROMICINA + (COD- BR0270711) ESOMEPRAZOL 500MG + 500MG + 20 MG CX COM 56 CPS	EMS	CX	150,00	144,26	21.639,00
LOTE: 027 - EXCLUSSIVO MICROE EMPRESA	1	17960	AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTASSIO 500 MG + 125MG (COD- BR0271217)	SANDOZ	COMP	5.500,00	4,89	26.895,00
LOTE: 028 - EXCLUSSIVO MICROE EMPRESA	1	17961	AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTASSIO 50MG +12,5 MG 75ML (COD- BR04488) (COD-BR0448841)	RAMBAXY	FRC	500,00	49,87	24.935,00
LOTE: 030 - EXCLUSSIVO MICROE EMPRESA	1	17964	AMOXICILINA 500 MG (COD- BR0271089)	PRATI	COMP	35.000,00	0,26	9.100,00
LOTE: 031 - EXCLUSSIVO MICROE EMPRESA	1	17965	AMPICILINA SODICA 1 GR INJETAVEL (COD- BR0268207)	BLAU	FRC	1.000,00	5,87	5.870,00
LOTE: 035 - EXCLUSSIVO MICROE EMPRESA	1	17970	ATENOLOL 50MG (COD- BR0267517)	PRATI	COMP	200.000,00	0,05	10.000,00
LOTE: 036 - EXCLUSSIVO MICROE EMPRESA	1	17971	ATROPINA 0.50MG/ML AMPOLA 1ML (COD- BR0277934)	HYPOFARMA	AMP	500,00	0,85	425,00
LOTE: 038 - EXCLUSSIVO MICROE EMPRESA	1	17973	AZITROMICINA 500 MG (COD- BR0267140)	PRATI	COMP	40.000,00	0,75	30.000,00
LOTE: 040 - EXCLUSSIVO MICROE EMPRESA	1	17975	BENZILPENICILINA BENZATINA 600.000UI (COD- BR0270613)	TEUTO	FRC	200,00	8,18	1.636,00
LOTE: 041 - EXCLUSSIVO MICROE EMPRESA	1	17976	BENZILPENICILINA POTÁSSICA 5.000.000 UI (COD- BR0270616) PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	BLAU	FRC	200,00	11,19	2.238,00
LOTE: 047 - EXCLUSSIVO MICROE EMPRESA	1	34302	BRIMONIDINA TARTARATO, COMPOSIÇÃO:ASSOCIADA COM TIMOLOL MALEATO, CONCENTRAÇÃO:2 MG + 5 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA:SOLUÇÃO OFTÁLMICA - 10L CODBR- 0319000	UNIÃO QUIMICA	FRC	50,00	127,00	6.350,00
LOTE: 050 - EXCLUSSIVO MICROE EMPRESA	1	17983	BROMETO DE IPRATROPIO 0,25MG/ML 20 ML (COD- BR0268331)	PRATI	FRC	150,00	1,37	205,50
LOTE: 051 - EXCLUSSIVO MICROE EMPRESA	1	31660	BROMETO DE TIOTROPIO MONOIDRADADO 2,5 C/ 60 DOSES ACOMPANHADO DE INALADOR (BR0383660)	BOEHRINGER	CX	20,00	320,00	6.400,00
LOTE: 052 - EXCLUSSIVO MICROE EMPRESA	1	13529	BROMOPRIDA 10 MG (BR0269954)	PRATI	COMP	100.000,00	0,22	22.000,00
LOTE: 055 - EXCLUSSIVO MICROE EMPRESA	1	31648	BROMOPRIDA 4MG/ML 20ML (BR0269956)	PRATI	FRC	500,00	2,68	1.340,00

LOTE: 058 - EXCLUSSIVO MICROEMPRESA	1	17992	BULTIBROMETO DE ESCOPOLAMINA (COD- BR0270622) 6,67MG+DIPIRONA SODICA 33,3 MG GTS	HIPOLABOR	FRC	1.000,00	5,98	5.980,00
LOTE: 059 - EXCLUSSIVO MICROEMPRESA	1	17987	BULTIBROMETO DE ESCOPOLAMINA 10 MG (COD- BR0267283)	GREENPHARMA	COMP	15.000,00	0,51	7.650,00
LOTE: 064 - EXCLUSSIVO MICROEMPRESA	1	17993	CAFEINA 30MG+CARISOPRODOL 125 MG+ DICL. (COD- BR0270917) SODICO+PARACAETAMOL 300 MG COMP	SANDOZ	COMP	1.000,00	0,37	370,00
LOTE: 069 - EXCLUSSIVO MICROEMPRESA	1	17997	CAPTOPRIL 50 MG (COD- BR0267615)	PRATI	COMP	150.000,00	0,05	7.500,00
LOTE: 074 - EXCLUSSIVO MICROEMPRESA	1	18002	CARBAMAZEPINA CR 400 MG (COD- BR0272457)	NOVARTIS	COMP	1.000,00	2,71	2.710,00
LOTE: 087 - EXCLUSSIVO MICROEMPRESA	1	1144	CETOPROFENO 50MG/ML 2ML (BR0448845)	HIPOLABOR	AMP	3.000,00	1,68	5.040,00
LOTE: 089 - EXCLUSSIVO MICROEMPRESA	1	18073	CETOPROFENO, 100 MG (COD- BR0448844) PÓ LIÓFILO P/ INJETÁVEL, ENDOVENOSO - FR AMPOLA	PHARLAB	AMP	5.000,00	4,12	20.600,00
LOTE: 090 - EXCLUSSIVO MICROEMPRESA	1	18074	CETOPROFENO, SAL LISINATO, 320 MG (COD- BR0392663) LIBERAÇÃO PROLONGADA - CAPS	ACHE	COMP	200,00	4,58	916,00
LOTE: 108 - EXCLUSSIVO MICROEMPRESA	1	34107	CLORIDRATO DE BAMIFILINA 600 MG (CDGBR- 0272027)	CHIESI	COMP	400,00	2,80	1.120,00
LOTE: 109 - EXCLUSSIVO MICROEMPRESA	1	18093	CLORIDRATO DE BIPERIDENO 4 MG CP (COD- BR0448634)	BAGO	COMP	500,00	1,01	505,00
LOTE: 111 - EXCLUSSIVO MICROEMPRESA	1	18094	CLORIDRATO DE CIPROFLOXACINO 500 MG (COD- BR0267632)	PRATI	COMP	10.000,00	0,23	2.300,00
LOTE: 118 - EXCLUSSIVO MICROEMPRESA	1	18100	CLORIDRATO DE ETILEFRINA 10MG/ML AMPOLA 1ML (COD- BR0272198)	UNIÃO QUIMICA	AMP	600,00	1,62	972,00
LOTE: 121 - EXCLUSSIVO MICROEMPRESA	1	31653	CLORIDRATO DE MEPIVACAINA 30MG/ML SEM VASO CONSTRITOR (BR0357788)	DLA	AMP	500,00	2,71	1.355,00
LOTE: 122 - EXCLUSSIVO MICROEMPRESA	1	18104	CLORIDRATO DE METFORMINA 500 MG (COD- BR0267690)	PRATI	COMP	5.000,00	0,12	600,00
LOTE: 123 - EXCLUSSIVO MICROEMPRESA	1	18105	CLORIDRATO DE METFORMINA 850 MG (COD- BR0267691)	PRATI	COMP	150.000,00	0,12	18.000,00
LOTE: 125 - EXCLUSSIVO MICROEMPRESA	1	18110	CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA 10 MG (COD- BR0267312)	HIPOLABOR	COMP	6.000,00	0,06	360,00
LOTE: 126 - EXCLUSSIVO MICROEMPRESA	1	18114	CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA 10MG/2ML AMPOLA (COD- BR0267310)	TEUTO	AMP	6.000,00	0,68	4.080,00
LOTE: 131 - EXCLUSSIVO MICROEMPRESA	1	31654	CLORIDRATO DE PIRIDOXINA 50MG/ML DIMENIDRINATO 50MG/ML 1M (BR0272334)	UNIÃO QUIMICA	AMP	500,00	4,89	2.445,00
LOTE: 149 - EXCLUSSIVO MICROEMPRESA	1	18135	DESLORATADINA 0,5MG SUSPENSÃO 60ML (COD- BR0337468)	NOVA QUIMICA	FRC	30,00	8,37	251,10
LOTE: 152 - EXCLUSSIVO MICROEMPRESA	1	18138	DEXAMETASONA 4MG/ML AMPOLA 2ML (COD- BR0292427)	HIPOLABOR	AMP	7.000,00	1,80	12.600,00
LOTE: 153 - EXCLUSSIVO MICROEMPRESA	1	18139	DEXAMETASONA, ASSOCIADA Á DIPIRONA (COD- BR0363561) SÓDICA E HIDROXICOBALAMINA AMPOLA 1: 1,5 MG + 500 MG/ML, AMPOLA 2: 5 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	EUROFARMA	AMP	200,00	21,01	4.202,00
LOTE: 161 - EXCLUSSIVO MICROEMPRESA	1	34130	DICLORATO DE PRAMIPEXOL 1MG (COD BR- 0272826)	CRISTALIA	COMP	300,00	2,91	873,00
LOTE: 163 - EXCLUSSIVO MICROEMPRESA	1	34318	DIMENIDRINATO, APRESENTAÇÃO:ASSOCIADO COM PIRIDOXINA CLORIDRATO, DOSAGEM:50MG + 50MG/ML, TIPO MEDICAMENTO:SOLUÇÃO INJETÁVEL (COD BR- 0272334)	UNIÃO QUIMICA	AMP	1.000,00	4,79	4.790,00
LOTE: 164 - EXCLUSSIVO MICROEMPRESA	1	18158	DINITRATO ISOSSORBIDA 10 MG (COD- BR0273396)	EMS	COMP	3.000,00	0,40	1.200,00
LOTE: 165 - EXCLUSSIVO MICROEMPRESA	1	18161	DINITRATO ISOSSORBIDA 5MG (COD- BR0273395)	EMS	COMP	2.000,00	0,33	660,00
LOTE: 168 - EXCLUSSIVO MICROEMPRESA	1	18167	DIPIRONA 500 MG/ML AMPOLA 2 ML (COD- BR0268252)	HIPOLABOR	AMP	4.000,00	1,09	4.360,00
LOTE: 169 - EXCLUSSIVO MICROEMPRESA	1	18169	DIPIRONA SODICA 500 MG (COD- BR0267203)	PRATI	COMP	50.000,00	0,15	7.500,00
LOTE: 170 - EXCLUSSIVO MICROEMPRESA	1	19002	DIPIRONA SODICA 500MG/ML 10ML (COD- BR0267205)	GERMED	FRC	5.000,00	1,07	5.350,00
LOTE: 172 - EXCLUSSIVO MICROEMPRESA	1	18173	DIPROPIONATO BECLOMETASONA 50MCG/DOSE NASAL 20ML (COD- BR0267582)	CHIESI	FRC	130,00	39,87	5.183,10
LOTE: 176 - EXCLUSSIVO MICROEMPRESA	1	18176	DOPAMINA 5MG/ML AMPOLA 10ML (COD- BR0268960)	TEUTO	AMP	100,00	3,79	379,00
LOTE: 178 - EXCLUSSIVO MICROEMPRESA	1	18178	DRAMIN 50MG/ML AMPOLA 1 ML (COD- BR0272217)	CRISTALIA	AMP	500,00	14,90	7.450,00
LOTE: 179 - EXCLUSSIVO MICROEMPRESA	1	31668	DUTASTERIDA + CLORIDRATO DE TANSULOSINA 0,5 + 0,4MG (BR0428705)	ADIUM	COMP	600,00	2,99	1.794,00
LOTE: 180 - EXCLUSSIVO MICROEMPRESA	1	18244	EMPAGLIFLOZINA 25 MG (COD- BR0434874)	BOHERINGER	COMP	300,00	7,49	2.247,00
LOTE: 183 - EXCLUSSIVO MICROEMPRESA	1	18247	ESOMEPRAZOL 20 MG (COD- BR0274186)	EMS	COMP	2.000,00	1,07	2.140,00
LOTE: 184 - EXCLUSSIVO MICROEMPRESA	1	34119	ESOMEPRAZOL 40 MG (CODBR- 0274187)	ASTRAZENICA	COMP	1.000,00	2,13	2.130,00
LOTE: 185 - EXCLUSSIVO MICROEMPRESA	1	18249	ESPIRONOLACTONA 100 MG (COD- BR0267654)	EMS	COMP	5.000,00	0,67	3.350,00
LOTE: 186 - EXCLUSSIVO MICROEMPRESA	1	18251	ESPIRONOLACTONA 25 MG (COD- BR0267653)	EMS	COMP	20.000,00	0,21	4.200,00
LOTE: 189 - EXCLUSSIVO MICROEMPRESA	1	18253	ESTOLATO ERITROMICINA 50 MG/ML 60ML (COD- BR0269998)	PRATI	FRC	50,00	6,86	343,00
LOTE: 190 - EXCLUSSIVO MICROEMPRESA	1	18254	ESTRADIOL 1MG/G (COD- BR0267208)	THERAMEX	BISN	50,00	35,00	1.750,00
LOTE: 191 - EXCLUSSIVO MICROEMPRESA	1	34120	ETILEFRINA (CODBR- 0272198)	UNIÃO QUIMICA	AMP	300,00	1,64	492,00
LOTE: 198 - EXCLUSSIVO MICROEMPRESA	1	19009	FITOMENADIONA 10MG/ML AMPOLA 1ML (COD- BR0292399)	HIPOLABOR	AMP	500,00	1,79	895,00
LOTE: 200 - EXCLUSSIVO MICROEMPRESA	1	31685	FOSFATO DE CODEÍNA 30 MG (BR0272782)	SUPERA RX	COMP	2.200,00	1,43	3.146,00
LOTE: 201 - EXCLUSSIVO MICROEMPRESA	1	31671	FUMARATO DE FORMOTEROL DI-HIDRATADO+BUDESONIDA 12/400 USO INALATORIO (BR0387340)	ACHE	CX	100,00	109,70	10.970,00
LOTE: 202 - EXCLUSSIVO MICROEMPRESA	1	31672	FUMARATO DE FORMATEROL DI-HIDRATADO+ BUDESONIDA 6/200 USO INALATORIO (BR0309095)	ACHE	CX	90,00	105,18	9.466,20

LOTE: 203 - EXCLUSIVO MICROEMPRESA	1	18266	FUMARATO DE FORMOTEROL DIIDRATADO (COD BR0352408) 12 MCG PARA INALAÇÃO COM 60 CAP	HYPERA	CX	600,00	108,87	65.322,00
LOTE: 204 - EXCLUSIVO MICROEMPRESA	1	34127	FUROATO DE FLUTICASONA (CODBR-0448563)	GSK	FR	30,00	52,00	1.560,00
LOTE: 205 - EXCLUSIVO MICROEMPRESA	1	18268	FUROATO DE MOMETASONA 0,05 MG SPRAY 60 ATOM (COD- BR0337457)	SUPERA RX	FR	150,00	36,81	5.521,50
LOTE: 206 - EXCLUSIVO MICROEMPRESA	1	18269	FUROSEMIDA 10MG/ML AMPOLA 2 ML (COD- BR0267666)	TEUTO	AMP	1.000,00	1,29	1.290,00
LOTE: 207 - EXCLUSIVO MICROEMPRESA	1	18270	FUROSEMIDA 40 MG (COD- BR0267663)	PRATI	COMP	40.000,00	0,05	2.000,00
LOTE: 209 - EXCLUSIVO MICROEMPRESA	1	34324	GENTAMICINA, DOSAGEM:80 MG/ML, APLICAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL 2ML (COD BR- 0269759)	FRESENIUS	AMP	1.000,00	1,39	1.390,00
LOTE: 210 - EXCLUSIVO MICROEMPRESA	1	18271	GLIBENCLAMIDA 5 MG (COD- BR0267671)	EMS	COMP	50.000,00	0,03	1.500,00
LOTE: 211 - EXCLUSIVO MICROEMPRESA	1	18273	GLICONATO DE CÁLCIO 10% 100MG/ML AMPOLA 10 ML (COD-BR0270019)	ISOFARMA	AMP	300,00	2,13	639,00
LOTE: 216 - EXCLUSIVO MICROEMPRESA	1	19008	GUACO XAROPE 100ML (COD- BR0433940)	HERBARIUM	FRC	1.500,00	2,44	3.660,00
LOTE: 221 - EXCLUSIVO MICROEMPRESA	1	18285	HARPAGOPHYTUM PROCUMBENS EXTRATO SECO 400 MG (COD- BR0393339)	APSEN	COMP	100,00	2,96	296,00
LOTE: 225 - EXCLUSIVO MICROEMPRESA	1	18288	HEPARINA 5.000UI/ML AMPOLA 5 ML (COD-BR0272796)	BLAU	FRC	500,00	17,00	8.500,00
LOTE: 226 - EXCLUSIVO MICROEMPRESA	1	18289	HIDRALAZINA 20 MG/ML AMPOLA 1 ML (COD- BR0268115)	CRISTALIA	AMP	400,00	5,92	2.368,00
LOTE: 227 - EXCLUSIVO MICROEMPRESA	1	18290	HIDROCLOROTIAZIDA 25 MG (COD-BR0267674)	MEDLEY	COMP	100.000,00	0,02	2.000,00
LOTE: 229 - EXCLUSIVO MICROEMPRESA	1	18294	HIDROCORTISONA 500 MG FRASCO INJETÁVEL (COD- BR0270219)	BLAU	FRC	1.000,00	6,22	6.220,00
LOTE: 231 - EXCLUSIVO MICROEMPRESA	1	18296	HIPROMELOSE 5 MG/ML (0,5%) 15ML (COD-BR0270042)	LATINOFARMA	FRC	30,00	23,12	693,60
LOTE: 233 - EXCLUSIVO MICROEMPRESA	1	18298	IBUPROFENO 50 MG/ML 30ML (COD-BR0294643)	NATULAB	FRC	2.000,00	2,40	4.800,00
LOTE: 243 - EXCLUSIVO MICROEMPRESA	1	18317	LEVOTIROXINA SODICA 100 MCG (COD-BR0268125)	ACHE	COMP	15.000,00	0,18	2.700,00
LOTE: 244 - EXCLUSIVO MICROEMPRESA	1	18318	LEVOTIROXINA SODICA 25 MCG (COD-BR0268124)	MERCK	COMP	15.000,00	0,19	2.850,00
LOTE: 245 - EXCLUSIVO MICROEMPRESA	1	18319	LEVOTIROXINA SODICA 50 MCG (COD-BR0268123)	MERCK	FRC	15.000,00	0,20	3.000,00
LOTE: 246 - EXCLUSIVO MICROEMPRESA	1	18321	LORATADINA 1 MG/ML 100ML COD-(BR0273467)	MEDQUIMICA	FRC	3.000,00	3,85	11.550,00
LOTE: 248 - EXCLUSIVO MICROEMPRESA	1	18322	LOSARTANA POTASSICA 50 MG COD-(BR0268856)	PRATI	COMP	200.000,00	0,05	10.000,00
LOTE: 249 - EXCLUSIVO MICROEMPRESA	1	18323	MALEATO DE ENALAPRIL 10 COD-(BR0267651)	BIOLAB	COMP	100.000,00	0,03	3.000,00
LOTE: 254 - EXCLUSIVO MICROEMPRESA	1	18325	MALEATO DE TRIMEBUTINA COD-(BR0296657)	ALTHAIA	COMP	1.000,00	1,20	1.200,00
LOTE: 259 - EXCLUSIVO MICROEMPRESA	1	18331	METILDOPA 250MG COD- (BR0267689)	EMS	COMP	5.000,00	0,74	3.700,00
LOTE: 260 - EXCLUSIVO MICROEMPRESA	1	18332	METILDOPA 500MG COD- (BR0267688)	EMS	COMP	5.000,00	1,07	5.350,00
LOTE: 261 - EXCLUSIVO MICROEMPRESA	1	18330	METILERGOMETRINA 0,2 MG/ML AMPOLA 1 ML (COD- BR0268264)	UNIÃO QUIMICA	AMP	600,00	1,97	1.182,00
LOTE: 262 - EXCLUSIVO MICROEMPRESA	1	18333	METOPROLOL 100MG COD- (BR0276658)	ASTRAZENICA	COMP	1.000,00	0,74	740,00
LOTE: 263 - EXCLUSIVO MICROEMPRESA	1	18334	METOPROLOL 25MG COD- (BR0276656)	LIBBS	COMP	1.000,00	0,26	260,00
LOTE: 264 - EXCLUSIVO MICROEMPRESA	1	18335	METOPROLOL 50MG COD- (BR0276657)	LIBBS	COMP	1.000,00	0,43	430,00
LOTE: 265 - EXCLUSIVO MICROEMPRESA	1	18336	METRONIDAZOL 100MG/G (10%) COD-(BR0345300)	PRATI	BISN	500,00	6,14	3.070,00
LOTE: 266 - EXCLUSIVO MICROEMPRESA	1	13657	METRONIDAZOL 250 MG (COD- BR0267717)	PRATI	COMP	10.000,00	0,19	1.900,00
LOTE: 269 - EXCLUSIVO MICROEMPRESA	1	36068	MIKANIA GLOMERATA S. 162,5UL/5 ML 120ML	HERBARIUM	FRC	1.500,00	2,59	3.885,00
LOTE: 270 - EXCLUSIVO MICROEMPRESA	1	18341	MONONITRATO ISOSSORBIDA 20MG COD-(BR0273400)	ACHE	COMP	1.000,00	0,22	220,00
LOTE: 271 - EXCLUSIVO MICROEMPRESA	1	18342	MONTELUCASTE DE SÓDIO 10MG COD-(BR0276271)	GEOLAB	COMP	1.000,00	0,90	900,00
LOTE: 272 - EXCLUSIVO MICROEMPRESA	1	18343	MONTELUCASTE DE SODIO 4 MG SACHE CX COM 30 UND (COD- BR0392836)	EUROFARMA	CX	40,00	41,16	1.646,40
LOTE: 275 - EXCLUSIVO MICROEMPRESA	1	18346	MULTIVITAMINAS, VITS: B2; B3; B6; C, ASSOCIADAS À FRUTOSE SOLUÇÃO INJETÁVEL 10 ML ((COD- BR0304148)	CRISTALIA	AMP	100,00	7,08	708,00
LOTE: 278 - EXCLUSIVO MICROEMPRESA	1	13553	NIMESULIDA 100MG (BR0273710)	PRATI	COMP	100.000,00	0,09	9.000,00
LOTE: 281 - EXCLUSIVO MICROEMPRESA	1	18348	NISTATINA CREME VAGINAL 50GR (COD-BR0266788)	PRATI	BISN	1.500,00	4,60	6.900,00
LOTE: 282 - EXCLUSIVO MICROEMPRESA	1	18349	NISTATINA, ASSOCIADA COM ÓXIDO DE ZINCO, 100.000UI + 200 MG/G CREME - 40 G COD- (BR0279297)	PRATI	TB	300,00	8,00	2.400,00
LOTE: 283 - EXCLUSIVO MICROEMPRESA	1	18350	NITRATO DE MICONAZOL 20MG/G (2%) 80GR COD- (BR0268162)	PRATI	BISN	50,00	8,38	419,00
LOTE: 284 - EXCLUSIVO MICROEMPRESA	1	18351	NITROFURANTOINA 100 MG (COD-BR0268273)	HYPERA RX	COMP	5.000,00	0,33	1.650,00
LOTE: 289 - EXCLUSIVO MICROEMPRESA	1	18355	OLEO MINERAL 100ML (COD- BR0233632)	IMEC	FRC	500,00	3,48	1.740,00
LOTE: 291 - LOTE 291	1	34151	OMEPRAZOL 40MG INJETAVÉL (CODBR-0268160)	BLAU	AMP	10.000,00	6,79	67.900,00
LOTE: 292 - EXCLUSIVO MICROEMPRESA	1	18357	ONDANSETRONA 4MG COD- (BR0419016)	BIOLAB	COMP	500,00	0,72	360,00
LOTE: 301 - EXCLUSIVO MICROEMPRESA	1	18364	PANTOPRAZOL 40MG COD- (BR0267892)	MEDLEY	COMP	1.500,00	0,18	270,00
LOTE: 303 - EXCLUSIVO MICROEMPRESA	1	18366	PARACETAMOL 500MG COD- (BR0267778)	PRATI	COMP	50.000,00	0,08	4.000,00
LOTE: 306 - EXCLUSIVO MICROEMPRESA	1	18369	PENTOXIFILINA 20MG/ML AMPOLA 5ML COD- (BR0335112)	UNIÃO QUIMICA	AMP	500,00	3,08	1.540,00
LOTE: 311 - EXCLUSIVO MICROEMPRESA	1	31656	PIRACETAM 800MG (BR: 0275124)	MEIZLER	COMP	1.500,00	1,16	1.740,00

LOTE: 313 - EXCLUSSIVO MICROEMPRESA	1	31678	PRAMIPEXOL 1MG (BR0272826)	BIOSINTETICA	COMP	150,00	2,43	364,50
LOTE: 315 - EXCLUSSIVO MICROEMPRESA	1	18377	PREDNISONA 20 MG COD- (BR0267743)	HIPOLABOR	COMP	15.000,00	0,19	2.850,00
LOTE: 316 - EXCLUSSIVO MICROEMPRESA	1	18378	PREDNISONA 5 MG COD- (BR0267741)	HIPOLABOR	COMP	10.000,00	0,07	700,00
LOTE: 318 - EXCLUSSIVO MICROEMPRESA	1	34123	PROGESTERONA NATURAL MICRONIZADA. (200 MG) (CODBR- 0273952)	BESINS	COMP	600,00	3,39	2.034,00
LOTE: 320 - EXCLUSSIVO MICROEMPRESA	1	31691	PROMETAZINA 50MG/2ML AMPOLA 2ML (BR:0267769)	HIPOLABOR	AMP	500,00	1,96	980,00
LOTE: 321 - EXCLUSSIVO MICROEMPRESA	1	18381	PROPATILNITRATO 10MG COD- (BR0273135)	FARMOQUIMICA	COMP	1.000,00	0,58	580,00
LOTE: 322 - EXCLUSSIVO MICROEMPRESA	1	18383	PROPIONATO DE FLUTICASONA 50 MCG SPRAY 120DS (COD- BR0448572)	LIBBIS	UND	200,00	51,94	10.388,00
LOTE: 323 - EXCLUSSIVO MICROEMPRESA	1	18384	PROPRANOLOL 40MG COD- (BR0267772)	HIPOLABOR	COMP	50.000,00	0,03	1.500,00
LOTE: 330 - EXCLUSSIVO MICROEMPRESA	1	31657	ROSUVASTATINA CÁLCICA 20MG (BR0282882)	GEOLAB	COMP	1.500,00	0,39	585,00
LOTE: 334 - EXCLUSSIVO MICROEMPRESA	1	31683	SALMETEROL 25 MCG+ PROPONA DE FLUTICASONA 125 MCG USO INALATORIO 60 DOSES (BR0398711)	GSK FARMA	CX	100,00	133,21	13.321,00
LOTE: 335 - EXCLUSSIVO MICROEMPRESA	1	18397	SALMETEROL 25MCG + PROPIONATO (COD- BR0398712) DE FLUTICASONA 50 MCG USO INALATORIO	GSK FARMA	UND	10,00	126,35	1.263,50
LOTE: 336 - EXCLUSSIVO MICROEMPRESA	1	18396	SALMETEROL 25MCG + PROPIONATO (COD-BR0398710) DE FLUTICASONA 250 MCG USO INALATORIO	GSK FARMA	UND	10,00	239,00	2.390,00
LOTE: 338 - EXCLUSSIVO MICROEMPRESA	1	18399	SIMETICONA, 75 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL- GOTAS-10ML (COD- BR0412966)	PRATI	FRC	3.000,00	1,59	4.770,00
LOTE: 339 - EXCLUSSIVO MICROEMPRESA	1	18400	SINVASTATINA 20 MG (COD- BR0267747)	EMS	COMP	40.000,00	0,09	3.600,00
LOTE: 340 - EXCLUSSIVO MICROEMPRESA	1	18401	SINVASTATINA 40 MG (COD- BR0267745)	EMS	COMP	20.000,00	0,17	3.400,00
LOTE: 342 - EXCLUSSIVO MICROEMPRESA	1	34125	SOLUÇÃO OFTALMICA CLORIDRATO DE EPINASTINA (CODBR- 0401323)	ABBVIE	FR	50,00	78,14	3.907,00
LOTE: 343 - EXCLUSSIVO MICROEMPRESA	1	18403	SOLUÇÃO OFTÁLMICA ESTÉRIL DE BIMATOPROSTA (0,3 MG/ML) (COD- BR0380419) E MALEATO DE TIMOLOL (6,8 MG/ML)	ABBVIE	FRC	30,00	121,42	3.642,60
LOTE: 344 - EXCLUSSIVO MICROEMPRESA	1	31686	SOLUÇÃO OFTALMOLOGICA FUMARATO DE CETOTIFENO (BR0340127)	UNIÃO QUIMICA	FRC	30,00	37,15	1.114,50
LOTE: 345 - EXCLUSSIVO MICROEMPRESA	1	18404	SOLUÇÃO OFTAMOLOGICA TRAVOPROSTA 0,04 MG/ML (COD- BR0268005)	NOVA QUIMICA	FRC	30,00	28,50	855,00
LOTE: 348 - EXCLUSSIVO MICROEMPRESA	1	18407	SULFAMETOXAZOL+TRIMETOPRIMA 400MG+80MG (COD- BR0308882)	ELOFAR	COMP	10.000,00	0,22	2.200,00
LOTE: 349 - EXCLUSSIVO MICROEMPRESA	1	18408	SULFAMETOXAZOL+TRIMETOPRIMA 40MG/ML+8MG/ML (COD- BR0308884)	ELOFAR	FRC	500,00	4,60	2.300,00
LOTE: 350 - EXCLUSSIVO MICROEMPRESA	1	18409	SULFATO DE GENTAMICINA 40 MG/ML AMPOLA 2ML (COD- BR0268256)	FRESENIUS	AMP	1.000,00	1,60	1.600,00
LOTE: 351 - EXCLUSSIVO MICROEMPRESA	1	18411	SULFATO DE GENTAMICINA 80 MG/ML AMPOLA 2ML (COD- BR0269759)	SANTISTA	AMP	1.000,00	2,36	2.360,00
LOTE: 352 - EXCLUSSIVO MICROEMPRESA	1	18413	SULFATO DE GLICOSAMINA (COD- BR0274227) 500 MG + SULFATO DE CONDROITINA 400 MG	EUROFARMA	COMP	2.300,00	2,89	6.647,00
LOTE: 353 - EXCLUSSIVO MICROEMPRESA	1	18412	SULFATO DE GLICOSAMINA 1.500 MG + SULFATO DE CONDROITINA 1.200 MG CAIXA C/ 30 SACHE (BR0394237)	ACHE	CX	10,00	129,50	1.295,00
LOTE: 354 - EXCLUSSIVO MICROEMPRESA	1	18414	SULFATO DE MAGNESIO 10% AMPOLA 10 ML (COD- BR0268076)	ISOFARMA	AMP	1.000,00	1,11	1.110,00
LOTE: 355 - EXCLUSSIVO MICROEMPRESA	1	18415	SULFATO DE NEOMICINA 5MG+BACITRACINA 250UI POMADA (COD- BR0273167)	PRATI	UND	1.000,00	2,20	2.200,00
LOTE: 357 - EXCLUSSIVO MICROEMPRESA	1	18417	SULFATO FERROSO 40 MG DE FEII (COD- BR0292344)	BELFAR	COMP	60.000,00	0,03	1.800,00
LOTE: 358 - EXCLUSSIVO MICROEMPRESA	1	18418	SULFATO GENTAMICINA 5MG/ML (0,5%) COLIRIO (COD- BR0406308)	HYPERA	FRC	50,00	9,40	470,00
LOTE: 360 - EXCLUSSIVO MICROEMPRESA	1	18420	TERBUTALINA 0,5MG/ML AMPOLA 1ML (COD- BR0269818)	GREEPHARMA	AMP	200,00	1,29	258,00
LOTE: 363 - EXCLUSSIVO MICROEMPRESA	1	18423	TICAGRELOR 90 MG (COD- BR0400852)	ASTRAZENICA	COMP	300,00	5,77	1.731,00
LOTE: 364 - EXCLUSSIVO MICROEMPRESA	1	18424	TIMOLOL 5MG/ML (0,5%) COLIRIO (COD- BR0272581)	BIOSINTETICA	FRC	50,00	5,23	261,50
LOTE: 365 - EXCLUSSIVO MICROEMPRESA	1	18425	TIORIDAZINA 100MG (COD- BR0272367)	BAUSCH E LOMB	COMP	3.000,00	1,10	3.300,00
LOTE: 371 - EXCLUSSIVO MICROEMPRESA	1	34126	TRIMETADIZINA 35 MG COMP (CODBR- 0382197)	PHARLAB	COMP	800,00	1,92	1.536,00
LOTE: 375 - EXCLUSSIVO MICROEMPRESA	1	18435	VALSARTANA, ASSOCIADO À (COD- BR0395162) HIDROCLOROTIAZIDA, 320 MG + 25 MG - COMP	TORRENT	COMP	1.500,00	2,65	3.975,00
LOTE: 378 - EXCLUSSIVO MICROEMPRESA	1	18440	VERAPAMIL 80 MG (COD- BR0267425)	EMS	COMP	6.000,00	0,19	1.140,00
TOTAL								714.222,00

DATA DO CONTRATO: 02/06/2023 (dois dias de junho de 2023)
VIGÊNCIA: 31/05/2024 (trinta e um dias de maio de 2024).
VALOR TOTAL: **R$ 714.222,00 (Setecentos e Quatorze Mil, Duzentos e Vinte e Dois Reais).**

FORO: Comarca de Palmital - PR.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Compras e Licitações
Pregão Nº27/2023
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 77/2023

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 25/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion n° 1001, Centro, Palmital - Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal **VALDENEI DE SOUZA.**
CONTRATADO: INPHARMA HOSPITALAR LTDA, pessoa jurídica de direito privado com endereço à RUA MARIA JOSÉ NOGUEIRA, 658, 0 SALA 2 - CEP: 85903430 - BAIRRO: JARDIM COOPAGRO,Toledo/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº43.607.262/0001-21, neste ato representada por seu (sua) representante Legal, Senhor (a) JEAN CARLOS PETRY, portador do RG nº SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 063.086.819-03 denominada **CONTRATADA.**
AQUISIÇÃO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER A A NECESSIDADE DA SECRETARIA DE SAUDE DO MUNICIPIO DE PALMITAL-PR

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 022 - EXCLUSSIVO MICROE EMPRESA	1	34301	AMBROXOL, COMPOSIÇÃO:SAL CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO:6 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA:XAROPE 100ML CODBR 0446263	FARMACE AMBROXOL CL 30MG/5ML 100ML	FRC	3.000,00	3,78	11.340,00
LOTE: 062 - EXCLUSSIVO MICROE EMPRESA	1	17990	BULTIBROMETO DE ESCOPOLAMINA 20MG/ML - 1ML AMPOLA (COD- BR0267282)	HYPOFARMA BUTILESCOPOLAMINA 20MG/ML 1ML	AMP	5.000,00	1,05	5.250,00
LOTE: 063 - EXCLUSSIVO MICROE EMPRESA	1	17991	BULTIBROMETO DE ESCOPOLAMINA 20MGR/5ML+DIPIRONA SODICA 2.5GR/5ML AMPOLA (CODBR- 0270621)	HIPOLABOR BUTILESCOPOLAMINA+DIPIRONA 500MG/ML 5ML	AMP	10.000,00	2,20	22.000,00
LOTE: 092 - EXCLUSSIVO MICROE EMPRESA	1	18075	CIMETIDINA 150MG/ML - 2 MIL AMPOLA (COD- BR0340167)	HYPOFARMA HYCIMET 150MG 2ML	AMP	2.000,00	1,54	3.080,00
LOTE: 097 - EXCLUSSIVO MICROE EMPRESA	1	18077	CLARITROMICINA 500MG (COD- BR0268439)	PHARLAB CLARITROMICINA 500MG	COMP	1.000,00	1,89	1.890,00
LOTE: 100 - EXCLUSSIVO MICROE EMPRESA	1	34129	CLORETO DE SODIO 0,9 % AMPOLA 10ML (CODBR- 0268237)	FARMARIN CLORETO DE SÓDIO 0,9% AMPOLA 10ML	AMP	500,00	0,39	195,00
LOTE: 115 - EXCLUSSIVO MICROE EMPRESA	1	31652	CLORIDRATO DE DOPAMINA5MG/ML 10ML (BR0268960)	CRISTALIA DOPACRIS	AMP	300,00	3,89	1.167,00
LOTE: 162 - EXCLUSSIVO MICROE EMPRESA	1	18153	DIGOXINA 0,25 MG (COD- BR0267647)	PHARLAB DIGOXINA 0,25MG	COMP	25.000,00	0,20	5.000,00
LOTE: 208 - EXCLUSSIVO MICROE EMPRESA	1	34323	GENTAMICINA, DOSAGEM:40 MG/ML, APLICAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL 1ML COD BR- 0268256	SANTISA GENTAMICIN 40MG/ML 1ML	AMP	500,00	1,49	745,00
TOTAL								50.667,00

DATA DO CONTRATO: 02/06/2023 (dois dias de junho de 2023)
VIGÊNCIA: 31/05/2024 (trinta e um dias de maio de 2024).
VALOR TOTAL: **R$ 50.667,00 (Cinqüenta Mil, Seiscentos e Sessenta e Sete Reais).**

FORO: Comarca de Palmital - PR.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Compras e Licitações
Pregão Nº27/2023
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 77/2023

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 26/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion n° 1001, Centro, Palmital - Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal **VALDENEI DE SOUZA.**
CONTRATADO: L FERRREIRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado com endereço à AV. ANTONIO SILVIO BARBIERI, 1099, 0 - CEP: 85603000 - BAIRRO: CENTRO,Francisco Beltrão/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº35.250.918/0001-73, neste ato representada por seu (sua) representante Legal, Senhor (a) LUCAS FERREIRA DA COSTA, portador do RG nº SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 033.272.849-89 denominada **CONTRATADA.**
AQUISIÇÃO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER A A NECESSIDADE DA SECRETARIA DE SAUDE DO MUNICIPIO DE PALMITAL-PR

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 015 - EXCLUSSIVO MICROE EMPRESA	1	17952	ALENDRONATO DE SODIO 70 MG (COD- BR0269462)	EMS GENERICO	COMP	3.000,00	0,24	720,00
LOTE: 020 - EXCLUSSIVO MICROE EMPRESA	1	17957	ALPRAZOLAM 2 MG (COD- BR0284465)	EMS GENERICO	COMP	1.000,00	0,16	160,00
LOTE: 044 - EXCLUSSIVO MICROE EMPRESA	1	34303	BETAMETASONA, COMPOSIÇÃO:DIPROPIONATO APRESENTAÇÃO:ASSOCIADA COM BETAMETASONA FOSFATO, DOSAGEM:5MG + 2MG, USO:INJETÁVEL CODBR- 0270590	EUROFARMA GENERICO	AMP	2.000,00	3,87	7.740,00
LOTE: 046 - EXCLUSSIVO MICROE EMPRESA	1	31659	BISSULFATO DE CLOPIDOGREL (BR0272045)	BIOLAB GENERICO	COMP	1.000,00	0,39	390,00
LOTE: 072 - EXCLUSSIVO MICROE EMPRESA	1	18000	CARBAMAZEPINA 400 MG (COD- BR0267617)	TEUTO GENERICO	COMP	2.000,00	0,73	1.460,00
LOTE: 088 - EXCLUSSIVO MICROE EMPRESA	1	18072	CETOPROFENO, 100 MG - COMP (COD- BR0393813)	MEDLEY GENERICO	COMP	10.000,00	1,25	12.500,00
LOTE: 112 - EXCLUSSIVO MICROE EMPRESA	1	18095	CLORIDRATO DE CLOMIPRAMINA 25MG (COD- BR0267522)	EMS GENERICO	COMP	3.000,00	1,17	3.510,00

LOTE: 117 - EXCLUSSIVO MICROE EMPRESA	1	18099	CLORIDRATO DE DULOXETINA 60 MG (COD-BR0302443)	EMS GENERICO	COMP	2.500,00	2,98	7.450,00
LOTE: 130 - EXCLUSSIVO MICROE EMPRESA	1	34112	CLORIDRATO DE ONDANSETRONA 8MG (CODBR-0268505)	LEGRAND VOLIG	COMP	500,00	0,99	495,00
LOTE: 133 - EXCLUSSIVO MICROE EMPRESA	1	18120	CLORIDRATO DE SERTRALINA 25 MG (COD-BR0272364)	EUROFARMA GENERICO	COMP	5.000,00	1,01	5.050,00
LOTE: 175 - EXCLUSSIVO MICROE EMPRESA	1	18175	DOMPERIDONA, 10 MG - COMP (COD- BR0269962)	EMS GENERICO	COMP	500,00	0,09	45,00
LOTE: 193 - EXCLUSSIVO MICROE EMPRESA	1	18259	FENITOINA SODICA 100 MG (COD- BR0267657)	HIPOLABOR GENERICO	COMP	12.000,00	0,11	1.320,00
LOTE: 235 - EXCLUSSIVO MICROE EMPRESA	1	18308	ITRACONAZOL 100 MG (COD- BR0268861)	GEOLAB TRAXONOL	COMP	500,00	0,99	495,00
LOTE: 239 - EXCLUSSIVO MICROE EMPRESA	1	18316	LEVODOPA + CARBIDOPA 250 MG + 25 MG (COD-BR0270130)	TEUTO CARBIDOL	COMP	1.000,00	0,90	900,00
LOTE: 286 - EXCLUSSIVO MICROE EMPRESA	1	18352	NORTRIPTILINA 25MG COD- (BR0271606)	EUROFARMA GENERICO	COMP	1.000,00	0,34	340,00
LOTE: 293 - EXCLUSSIVO MICROE EMPRESA	1	31649	ONDASETRONA 08MG (BR0268505)	LEGRAND VOLIG	COMP	500,00	0,99	495,00
LOTE: 297 - EXCLUSSIVO MICROE EMPRESA	1	18361	OXCARBAMAZEPINA 300 MG (COD- BR0273257)	MEDLEY GENERICO	COMP	2.000,00	1,25	2.500,00
LOTE: 298 - EXCLUSSIVO MICROE EMPRESA	1	31677	OXCARBAMAZEPINA 60 MG SUSPENSÃO (BR0273255) 100ML	U QUIMICA GENERICO	FRC	200,00	40,99	8.198,00
LOTE: 299 - EXCLUSSIVO MICROE EMPRESA	1	18362	OXCARBAMAZEPINA 600 MG (COD- BR0273256)	MEDLEY GENERICO	COMP	2.000,00	2,12	4.240,00
LOTE: 309 - EXCLUSSIVO MICROE EMPRESA	1	18371	PERMETRINA 50MG/ML (5%) 60ML COD-(BR0363597)	IFAL IFAL	FRC	200,00	3,68	736,00
LOTE: 317 - EXCLUSSIVO MICROE EMPRESA	1	31679	PREGABALINA 75MG (BR0388712)	TEUTO GENERICO	COMP	1.500,00	0,39	585,00
LOTE: 324 - EXCLUSSIVO MICROE EMPRESA	1	5697	RESPERIDON 1 MG (CODBR- 0272839)	PRATI GENERICO	COMP	6.000,00	0,13	780,00
LOTE: 346 - EXCLUSSIVO MICROE EMPRESA	1	18405	SUCCINATO DE DESVENLAFAXINA, 100 MG-COMP (COD- BR0404152)	EMS GENERICO	COMP	1.000,00	1,53	1.530,00
LOTE: 359 - EXCLUSSIVO MICROE EMPRESA	1	18419	TANSULOSINA 0,4 MG (COD- BR0396211)	EMS GENERICO	COMP	700,00	0,88	616,00
LOTE: 367 - EXCLUSSIVO MICROE EMPRESA	1	18427	TOPIRAMATO 100 MG (COD- BR0272851)	EMS GENERICO	COMP	1.500,00	0,35	525,00
LOTE: 377 - EXCLUSSIVO MICROE EMPRESA	1	18437	VENLAFAXINA 37,5 MG (COD- BR0272381)	MEDLEY GENERICO	COMP	500,00	0,57	285,00
LOTE: 380 - EXCLUSSIVO MICROE EMPRESA	1	18443	ZOLPIDEM, 10 MG - COMP (COD- BR0278316)	BIOLAB GENERICO	COMP	1.500,00	0,24	360,00
TOTAL								63.425,00

DATA DO CONTRATO: 02/06/2023 (dois dias de junho de 2023)
VIGÊNCIA: 31/05/2024 (trinta e um dias de maio de 2024).
VALOR TOTAL: **R$ 63.425,00 (Sessenta e Três Mil, Quatrocentos e Vinte e Cinco Reais).**

FORO: Comarca de Palmital - PR.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Compras e Licitações
Pregão Nº27/2023
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 77/2023

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 27/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion n° 1001, Centro, Palmital - Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal **VALDENEI DE SOUZA.**
CONTRATADO: LICITE SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica de direito privado com endereço à ROD RODOVIA PR-317, 0 BARRACÃO A - CEP: 87035510 - BAIRRO: PQ INDUSTRIAL 200,Maringá/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº34.223.536/0001-98, neste ato representada por seu (sua) representante Legal, Senhor (a) MARIELLEN SAKURAI PRADO LAHOUD, portador do RG nº 98961429 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 055.827.719-56 denominada **CONTRATADA.**
AQUISIÇÃO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER A A NECESSIDADE DA SECRETARIA DE SAUDE DO MUNICIPIO DE PALMITAL-PR

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 053 - LOTE 53	1	17984	BROMOPRIDA 10MG/2ML AMPOLA (COD-BR0269958)	UNIAO QUIMICA UNIAO QUIMICA	AMP	30.000,00	1,50	45.000,00
LOTE: 054 - EXCLUSSIVO MICROE EMPRESA	1	34104	BROMOPRIDA 10MG/ML GOTAS (CODBR-0269959)	UNIAO QUIMICA UNIAO QUIMICA	FR	1.500,00	3,00	4.500,00
LOTE: 071 - EXCLUSSIVO MICROE EMPRESA	1	17999	CARBAMAZEPINA 20MG/ML 100ML (COD- BR0272454)	UNIAO QUIMICA UNIAO QUIMICA	FRC	300,00	8,50	2.550,00
LOTE: 082 - EXCLUSSIVO MICROE EMPRESA	1	18067	CEFALEXINA 500 MG (COD- BR0267625)	UNIAO QUIMICA UNIAO QUIMICA	COMP	36.000,00	0,48	17.280,00
LOTE: 083 - EXCLUSSIVO MICROE EMPRESA	1	18068	CEFALEXINA 50MG/ML 100ML (COD-BR0331555)	UNIAO QUIMICA UNIAO QUIMICA	FRC	2.000,00	10,00	20.000,00
LOTE: 110 - EXCLUSSIVO MICROE EMPRESA	1	31661	CLORIDRATO DE BUPROPIONA 150MG (BR0268994)	UNIAO QUIMICA UNIAO QUIMICA	COMP	2.500,00	0,40	1.000,00
LOTE: 128 - EXCLUSSIVO MICROE EMPRESA	1	31662	CLORIDRATO DE NALTREXONA (BR0273266)	UNIAO QUIMICA UNIAO QUIMICA	COMP	3.500,00	3,80	13.300,00
LOTE: 159 - EXCLUSSIVO MICROE EMPRESA	1	18151	DICLOFENACO 25MG/ML AMPOLA 3ML(COD- BR0270999)	FARMACE FARMACE	AMP	5.000,00	1,06	5.300,00
LOTE: 187 - EXCLUSSIVO MICROE EMPRESA	1	18252	ESPIRONOLACTONA 50 MG (COD-BR0338134)	HIPOLABOR HIPOLABOR	COMP	10.000,00	0,30	3.000,00
LOTE: 194 - EXCLUSSIVO MICROE EMPRESA	1	18260	FENOBARBITAL 100 MG (COD-BR0267660)	UNIAO QUIMICA UNIAO QUIMICA	COMP	12.000,00	0,13	1.560,00
LOTE: 219 - EXCLUSSIVO MICROE EMPRESA	1	18283	HALOPERIDOL 5 MG (COD- BR0267669)	UNIAO QUIMICA UNIAO QUIMICA	COMP	12.000,00	0,20	2.400,00

LOTE: 228 - EXCLUSSIVO MICROE EMPRESA	1	18293	HIDROCORTISONA 100 MG FRASCO INJETÁVEL (COD- BR0270220)	UNIAO QUIMICA UNIAO QUIMICA	FRC	500,00	3,00	1.500,00
TOTAL								117.390,00

DATA DO CONTRATO: 02/06/2023 (dois dias de junho de 2023)
VIGÊNCIA: 31/05/2024 (trinta e um dias de maio de 2024).
VALOR TOTAL: **R$ 117.390,00 (Cento e Dezessete Mil, Trezentos e Noventa Reais).**

FORO: Comarca de Palmital - PR.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Compras e Licitações
Pregão Nº27/2023
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 77/2023

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 28/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion n° 1001, Centro, Palmital - Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal **VALDENEI DE SOUZA.**
CONTRATADO: LIFE CENTER COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDCIAMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado com endereço à RUA JOÃO TONIN, Nº 50, 0 SALA 02 - CEP: 99712292 - BAIRRO: JABUTICABAL,Erechim/RS, inscrita no CNPJ/MF sob nº21.227.039/0001-16, neste ato representada por seu (sua) representante Legal, Senhor (a) ELQUER IZAIAS BALESTRIN, portador do RG nº SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 040.734.589-22 denominada **CONTRATADA.**
AQUISIÇÃO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER A A NECESSIDADE DA SECRETARIA DE SAUDE DO MUNICIPIO DE PALMITAL-PR

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 171 - EXCLUSSIVO MICROE EMPRESA	1	18172	DIPROPIONATO BECLOMETASONA 250MCG/DOSE 200 DOSES (COD- BR0267581)	GLENMARK GLENMARK	FRC	120,00	29,00	3.480,00
TOTAL								3.480,00

DATA DO CONTRATO: 02/06/2023 (dois dias de junho de 2023)

VIGÊNCIA: 31/05/2024 (trinta e um dias de maio de 2024).

VALOR TOTAL: **R$ 3.480,00 (Três Mil, Quatrocentos e Oitenta Reais).**

FORO: Comarca de Palmital - PR.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Compras e Licitações
Pregão Nº27/2023
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 77/2023

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 29/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion n° 1001, Centro, Palmital - Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal **VALDENEI DE SOUZA.**
CONTRATADO: LOVIAN MEDICAMENTOS LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado com endereço à RUA PARAGUAÇU, 1020, 0 - CEP: 87706435 - BAIRRO: JARDIM DAS PALMEIRAS,Paranavaí/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº48.097.911/0001-05, neste ato representada por seu (sua) representante Legal, Senhor (a) JULIANO LAMBERTI DIAS, portador do RG nº SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 042.869.479-98 denominada **CONTRATADA.**
AQUISIÇÃO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER A A NECESSIDADE DA SECRETARIA DE SAUDE DO MUNICIPIO DE PALMITAL-PR

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 011 - EXCLUSSIVO MICROE EMPRESA	1	17945	ACIDO URSODESOXICÓLICO . 300 MG (COD- BR0309040)	EMS EMS	COMP	500,00	3,72	1.860,00
LOTE: 012 - EXCLUSSIVO MICROE EMPRESA	1	17949	AGUA DESTILADA AMPOLA 10ML (COD- BR0315056)	EQUIPLEX EQUIPLEX	AMP	7.000,00	0,36	2.520,00
LOTE: 021 - EXCLUSSIVO MICROE EMPRESA	1	34300	AMBROXOL, COMPOSIÇÃO:SAL CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO:3 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA:XAROPE 100ML CODBR- 0446264	FARMACE FARMACE	FRC	2.500,00	3,00	7.500,00
LOTE: 127 - EXCLUSSIVO MICROE EMPRESA	1	18116	CLORIDRATO DE METOCLOPRAMINA 4MG/ML 10ML/GTS (COD- BR0267311)	TEUTO TEUTO	FRC	2.000,00	3,70	7.400,00
LOTE: 142 - EXCLUSSIVO MICROE EMPRESA	1	34117	CLORIDRATO DE VENLAFAXINA 37,5 MG (CODBR- 0272381)	NOVA QUIMICA NOVA QUIMICA	COMP	1.500,00	0,52	780,00
LOTE: 147 - EXCLUSSIVO MICROE EMPRESA	1	18134	DEFLAZACORTE 6MG (COD- BR0273148)	NOVA QUIMICA NOVA QUIMICA	COMP	500,00	1,92	960,00
LOTE: 224 - EXCLUSSIVO MICROE EMPRESA	1	31681	HEMIFUMARATO DE QUETIAPINA 50MG (BR0390005)	EUROFARMA EUROFARMA	COMP	1.500,00	5,19	7.785,00
LOTE: 252 - EXCLUSSIVO MICROE EMPRESA	1	31674	MALEATO DE FLUVOXAMINA 100MG	ABBOTT	COMP	2.500,00	5,40	13.500,00

			(BR0341851)	ABBOTT				
LOTE: 295 - EXCLUSSIVO MICROE EMPRESA	1	18359	OXALATO DE ESCITALOPRAM 15MG COD- (BR0291772)	EMS EMS	COMP	2.000,00	0,81	1.620,00
TOTAL								43.925,00

DATA DO CONTRATO: 02/06/2023 (dois dias de junho de 2023)

VIGÊNCIA: 31/05/2024 (trinta e um dias de maio de 2024).
VALOR TOTAL: **R$ 43.925,00 (Quarenta e Três Mil, Novecentos e Vinte e Cinco Reais).**

FORO: Comarca de Palmital - PR.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Compras e Licitações
Pregão Nº27/2023
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 77/2023

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 30/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion n° 1001, Centro, Palmital - Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal **VALDENEI DE SOUZA.**
CONTRATADO: MEDICAMENTOS DE AZ EIRELI, pessoa jurídica de direito privado com endereço à RUA OCTAVIANO TEIXEIRA DOS SANTOS 1132, 0 1 ANDAR - CEP: 85601030 - BAIRRO: CENTRO,Francisco Beltrão/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº09.676.256/0001-98, neste ato representada por seu (sua) representante Legal, Senhor (a) SIRLEI FATIMA FOLLADOR, portador do RG nº SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 465.988.800-25 denominada **CONTRATADA.**
AQUISIÇÃO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER A A NECESSIDADE DA SECRETARIA DE SAUDE DO MUNICIPIO DE PALMITAL-PR

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 018 - EXCLUSSIVO MICROE EMPRESA	1	17956	ALPRAZOLAM 0,5 MG (COD-BR0271357)	EMS GENÉRICO	COMP	1.000,00	0,08	80,00
LOTE: 042 - EXCLUSSIVO MICROE EMPRESA	1	17979	BESILATO ANLODIPINO 5MG (COD-BR0272434)	GEOLAB SIMILAR	COMP	30.000,00	0,04	1.200,00
LOTE: 043 - EXCLUSSIVO MICROE EMPRESA	1	31658	BETAINSTINA 24MG (BR0343573)	EUROFARMA GENÉRICO	COMP	240,00	0,40	96,00
LOTE: 077 - EXCLUSSIVO MICROE EMPRESA	1	18058	CARVEDILOL 12,5 MG (COD-BR0267564)	EMS GENÉRICO	COMP	30.000,00	0,11	3.300,00
LOTE: 078 - EXCLUSSIVO MICROE EMPRESA	1	18059	CARVEDILOL 25 MG (COD- BR0267567)	EMS GENÉRICO	COMP	20.000,00	0,15	3.000,00
LOTE: 091 - EXCLUSSIVO MICROE EMPRESA	1	34106	CILOSTAZOL 100MG (CODBR- 0276378)	EUROFARMA GENÉRICO	COMP	300,00	0,54	162,00
LOTE: 103 - EXCLUSSIVO MICROE EMPRESA	1	18087	CLORIDRATO BIPERIDENO 2 MG (COD-BR0270140)	CRISTALIA SIMILAR	COMP	20.000,00	0,30	6.000,00
LOTE: 104 - EXCLUSSIVO MICROE EMPRESA	1	18088	CLORIDRATO CLORPROMAZINA 100MG (COD- BR0267638)	U QUIMICA SIMILAR	COMP	8.000,00	0,30	2.400,00
LOTE: 105 - EXCLUSSIVO MICROE EMPRESA	1	18089	CLORIDRATO CLORPROMAZINA 25MG (COD- BR0267635)	CRISTALIA SIMILAR	COMP	8.000,00	0,28	2.240,00
LOTE: 116 - EXCLUSSIVO MICROE EMPRESA	1	18098	CLORIDRATO DE DULOXETINA 30 MG (COD- BR0302442)	EMS GENÉRICO	COMP	2.500,00	1,55	3.875,00
LOTE: 141 - EXCLUSSIVO MICROE EMPRESA	1	18129	CLORIDRATO DE VENLAFAXINA 150 MG (COD- BR0272380)	CELLERA GENÉRICO	COMP	4.000,00	1,15	4.600,00
LOTE: 143 - EXCLUSSIVO MICROE EMPRESA	1	18130	CLORIDRATO DE VENLAFAXINA 75 MG (COD- BR0272382)	AUROBINDO GENÉRICO	COMP	4.000,00	0,65	2.600,00
LOTE: 151 - EXCLUSSIVO MICROE EMPRESA	1	18137	DEXAMETASONA 4 MG (COD-BR0269388)	TEUTO GENÉRICO	COMP	5.000,00	0,18	900,00
LOTE: 156 - EXCLUSSIVO MICROE EMPRESA	1	31665	DIAZEPAM 10MG (BR0267197)	SANTISA SIMILAR	COMP	2.300,00	0,07	161,00
LOTE: 157 - EXCLUSSIVO MICROE EMPRESA	1	18150	DIAZEPAM 5MG (COD- BR0267195)	SANTISA SIMILAR	COMP	20.000,00	0,05	1.000,00
LOTE: 197 - EXCLUSSIVO MICROE EMPRESA	1	19007	FINASTERIDA 5MG (COD- BR0275963)	CIMED GENÉRICO	COMP	10.000,00	0,34	3.400,00
LOTE: 199 - EXCLUSSIVO MICROE EMPRESA	1	18265	FLUCONAZOL 150 MG (COD-BR0267662)	MEDQUIMICA GENÉRICO	COMP	5.000,00	0,50	2.500,00
LOTE: 223 - EXCLUSSIVO MICROE EMPRESA	1	34122	HEMIFUMARATO DE QUETIAPINA 25 MG (CODBR-0272831)	EMS GENÉRICO	COMP	500,00	0,18	90,00
LOTE: 240 - EXCLUSSIVO MICROE EMPRESA	1	31651	LEVODOPA+ BENZERAZIDA 100/25 MG (BR 0270128)	ROCHE REFERÊNCIA	COMP	5.000,00	0,84	4.200,00
LOTE: 241 - EXCLUSSIVO MICROE EMPRESA	1	34121	LEVOMEPROMAZINA 25 MG (CODBR-0268128)	CRISTALIA SIMILAR	COMP	10.000,00	0,51	5.100,00
LOTE: 276 - EXCLUSSIVO MICROE EMPRESA	1	13661	NIFEDIPINO 10 MG (BR0267728)	NEOQUIMICA SIMILAR	COMP	30.000,00	0,08	2.400,00
LOTE: 277 - EXCLUSSIVO MICROE EMPRESA	1	13662	NIFEDIPINO 20 MG COD: BR0267729	NEOQUIMICA SIMILAR	COMP	50.000,00	0,09	4.500,00
LOTE: 304 - EXCLUSSIVO MICROE EMPRESA	1	18367	PARACETAMOL, ASSOCIADO COM CODEÍNA, 500MG + 30MG COMP COD-(BR0270907)	BIOLAB GENÉRICO	COMP	2.000,00	0,54	1.080,00
LOTE: 314 - EXCLUSSIVO MICROE EMPRESA	1	18376	PREDNISOLONA 3MG/ML 60ML COD-(BR0448595)	HIPOLABOR GENÉRICO	FRC	1.500,00	4,28	6.420,00
LOTE: 369 - EXCLUSSIVO MICROE EMPRESA	1	18429	TOPIRAMATO 50 MG (COD- BR0272850)	EMS GENÉRICO	COMP	1.500,00	0,26	390,00
LOTE: 372 - EXCLUSSIVO MICROE EMPRESA	1	18432	VALPROATO DE SODIO 250 MG (COD-BR0433279)	BIOLAB SIMILAR	COMP	20.000,00	0,44	8.800,00
LOTE: 373 - EXCLUSSIVO MICROE EMPRESA	1	18433	VALPROATO DE SODIO 500 MG (COD-BR0352912)	BIOLAB SIMILAR	COMP	20.000,00	0,78	15.600,00
LOTE: 374 - EXCLUSSIVO MICROE EMPRESA	1	18434	VALPROATO DE SODIO 50MG/ML (BR0328532)	HIPOLABOR GENÉRICO	FRC	600,00	5,12	3.072,00

TOTAL	89.166,00

DATA DO CONTRATO: 02/06/2023 (dois dias de junho de 2023)
VIGÊNCIA: 31/05/2024 (trinta e um dias de maio de 2024).
VALOR TOTAL: **R$ 89.166,00 (Oitenta e Nove Mil, Cento e Sessenta e Seis Reais).**

FORO: Comarca de Palmital - PR.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Compras e Licitações
Pregão Nº27/2023
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 77/2023

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 31/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion n° 1001, Centro, Palmital - Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal **VALDENEI DE SOUZA.**
CONTRATADO: MG2 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado com endereço à Rua Tenente Camargo 1312, 0 SALA 04 - CEP: 85601610 - BAIRRO: PRESIDENTE KENNEDY, Francisco Beltrão/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº47.893.919/0001-15, neste ato representada por seu (sua) representante Legal, Senhor (a) THAIS CAROLINE CANDEIA BASEGGIO, portador do RG nº SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 092.094.049-80 denominada **CONTRATADA.**
AQUISIÇÃO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER A A NECESSIDADE DA SECRETARIA DE SAUDE DO MUNICIPIO DE PALMITAL-PR

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 060 - EXCLUSSIVO MICROE EMPRESA	1	17989	BULTIBROMETO DE ESCOPOLAMINA 10 MG + DIPIRONA SODICA 250 MG (COD-BR0270620)	BELFAR COMPRIMIDO	COMP	50.000,00	0,35	17.500,00
LOTE: 076 - EXCLUSSIVO MICROE EMPRESA	1	18056	CARBONATO DE LITIO 300 MG (COD-BR0267621)	HIPOLABOR COMPRIMIDO	COMP	5.000,00	0,20	1.000,00
LOTE: 160 - EXCLUSSIVO MICROE EMPRESA	1	18444	DICLOFENACO DE SODIO 50MG (COD-BR0271000)	BELFAR COMPRIMIDO	COMP	20.000,00	0,06	1.200,00
LOTE: 234 - EXCLUSSIVO MICROE EMPRESA	1	18305	IBUPROFENO 600 MG (COD- BR0267676)	VITAMEDIC COMPRIMIDO	COMP	20.000,00	0,18	3.600,00
LOTE: 236 - EXCLUSSIVO MICROE EMPRESA	1	18306	IVERMECTINA 6 MG (COD- BR0376767)	VITAMEDIC COMPRIMIDO	COMP	5.000,00	0,60	3.000,00
LOTE: 253 - EXCLUSSIVO MICROE EMPRESA	1	31675	MALEATO DE FLUVOXAMINA 50MG (BR0341850)	ABBOTT COMPRIMIDO	COMP	3.200,00	2,80	8.960,00
LOTE: 255 - EXCLUSSIVO MICROE EMPRESA	1	18326	MALEATO DEXCLORFENIRAMINA 0,4MG/ML 100ML COD-(BR0267646)	HIPOLABOR FRASCO	FRC	2.000,00	2,00	4.000,00
LOTE: 290 - EXCLUSSIVO MICROE EMPRESA	1	31396	OMEPRAZOL 20MG (CODBR-0267712)	BELFAR CAPSULA	CAPS	100.000,00	0,06	6.000,00
TOTAL								45.260,00

DATA DO CONTRATO: 02/06/2023 (dois dias de junho de 2023)
VIGÊNCIA: 31/05/2024 (trinta e um dias de maio de 2024).
VALOR TOTAL: **R$ 45.260,00 (Quarenta e Cinco Mil, Duzentos e Sessenta Reais).**

FORO: Comarca de Palmital - PR.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Compras e Licitações
Pregão Nº27/202
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 77/2023

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 32/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion n° 1001, Centro, Palmital - Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal **VALDENEI DE SOUZA.**
CONTRATADO: OCIAN COMERCIAL FARMACÊUTICA UNIPESSOAL LTDA, pessoa jurídica de direito privado com endereço à AV DOM PEDRO II 791 LOJA 5, 0 LOJA 5 - CEP: 11704400 - BAIRRO: OCIAN,Praia Grande/SP, inscrita no CNPJ/MF sob nº46.388.826/0001-70, neste ato representada por seu (sua) representante Legal, Senhor (a) RENATA USHIKOSHI SOARES PINHEIRO, portador do RG nº SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 165.852.278-83 denominada **CONTRATADA.**
AQUISIÇÃO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER A A NECESSIDADE DA SECRETARIA DE SAUDE DO MUNICIPIO DE PALMITAL-PR

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 075 - EXCLUSSIVO MICROE EMPRESA	1	18003	CARBONATO DE CALCIO + COLECALCIFEROL (COD-BR0448608) 600MG DE CALCIO + 400 UI	NEXT NUTRICION CX C/ 1500	COMP	10.000,00	0,06	600,00
LOTE: 079 - EXCLUSSIVO MICROE EMPRESA	1	18060	CARVEDILOL 3,125 MG (COD- BR0267566)	BIOLAB CX C/30	COMP	30.000,00	0,08	2.400,00
LOTE: 080 - EXCLUSSIVO MICROE	1	18062	CARVEDILOL 6,25 MG (COD- BR0267565)	BIOLAB CX C/30	COMP	20.000,00	0,10	2.000,00

EMPRESA								
LOTE: 356 - EXCLUSSIVO MICROE EMPRESA	1	18416	SULFATO FERROSO 25MG/ML DE FEII 30ML (COD-BR0292345)	NTS FR 30ML	FRC	3.000,00	1,10	3.300,00
TOTAL								8.300,00

DATA DO CONTRATO: 02/06/2023 (dois dias de junho de 2023)
VIGÊNCIA: 31/05/2024 (trinta e um dias de maio de 2024).
VALOR TOTAL: **R$ 8.300,00 (Oito Mil e Trezentos Reais).**

FORO: Comarca de Palmital - PR.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Compras e Licitações
Pregão Nº27/2023
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 77/2023

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 33/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion n° 1001, Centro, Palmital - Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal **VALDENEI DE SOUZA.**
CONTRATADO: PROGRESSO MED DISTRIBUIDORA LTDA, pessoa jurídica de direito privado com endereço à RUA PARÁ, 0 519 - CEP: 85601290 - BAIRRO: INDUSTRIAL,Francisco Beltrão/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº46.709.597/0001-49, neste ato representada por seu (sua) representante Legal, Senhor (a) RICARDO JOSE GOTARDO SERENA, portador do RG nº SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 039.041.509-01 denominada **CONTRATADA.**
AQUISIÇÃO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER A A NECESSIDADE DA SECRETARIA DE SAUDE DO MUNICIPIO DE PALMITAL-PR

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 006 - EXCLUSSIVO MICROE EMPRESA	1	17939	ÁCIDO ACETIL-SALICILICO TAMPONADO 100 MG COMP (CÓD-BR0270965)	EMS CPR	COMP	500,00	0,58	290,00
LOTE: 013 - EXCLUSSIVO MICROE EMPRESA	1	17950	ALBENDAZOL 40 MG/ML (COD- BR0267507)	GEOOLAB CPR	FRC	1.000,00	1,60	1.600,00
LOTE: 019 - EXCLUSSIVO MICROE EMPRESA	1	17954	ALPRAZOLAM 1MG (COD- BR0271356)	NOVA QUIMICA CPR	COMP	1.000,00	0,11	110,00
LOTE: 034 - EXCLUSSIVO MICROE EMPRESA	1	17969	ATENOLOL 25 MG (COD- BR0267516)	SANDOZ CPR	COMP	200.000,00	0,03	6.000,00
LOTE: 037 - EXCLUSSIVO MICROE EMPRESA	1	17972	AZITROMICINA 40MG/ML 15ML (COD-BR0268949)	PHARLAB FR	FRC	1.200,00	7,00	8.400,00
LOTE: 073 - EXCLUSSIVO MICROE EMPRESA	1	18001	CARBAMAZEPINA CR 200 MG (COD- BR0272458)	TEUTO CPR	COMP	1.000,00	0,36	360,00
LOTE: 093 - EXCLUSSIVO MICROE EMPRESA	1	29044	CIMETIDINA 200MG (BR0267627) C/20	TEUTO CPR	COMP	5.000,00	0,41	2.050,00
LOTE: 232 - EXCLUSSIVO MICROE EMPRESA	1	18297	IBUPROFENO 300 MG (COD- BR0267677)	VITAMEDIC CPR	COMP	3.000,00	0,17	510,00
LOTE: 285 - EXCLUSSIVO MICROE EMPRESA	1	18353	NORTRIPLINA 75MG COD-(BR0271607)	RANBAXY CPR	COMP	1.000,00	0,70	700,00
TOTAL								20.020,00

DATA DO CONTRATO: 02/06/2023 (dois dias de junho de 2023)
VIGÊNCIA: 31/05/2024 (trinta e um dias de maio de 2024).
VALOR TOTAL: **R$ 20.020,00 (Vinte Mil e Vinte Reais).**

FORO: Comarca de Palmital - PR.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Compras e Licitações
Pregão Nº27/2023
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 77/2023

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 34/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion n° 1001, Centro, Palmital - Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal **VALDENEI DE SOUZA.**
CONTRATADO: PROLICITA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado com endereço à RUA MARANHAO 2533, 0 BARRACAO - CEP: 85802225 - BAIRRO: NEVA,Cascavel/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº33.324.795/0001-42, neste ato representada por seu (sua) representante Legal, Senhor (a) MYLENE ANGELICA HORN, portador do RG nº SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 054.914.519-24 denominada **CONTRATADA.**
AQUISIÇÃO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER A A NECESSIDADE DA SECRETARIA DE SAUDE DO MUNICIPIO DE PALMITAL-PR

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 061 - EXCLUSSIVO MICROE EMPRESA	1	31689	BULTIBROMETO DE ESCOPOLAMINA 10 MG + PARACETAMOL 500MG (CODBR-0270971)	GEOLAB GEOLAB	COMP	10.000,00	1,00	10.000,00
LOTE: 119 - EXCLUSSIVO	1	18101	CLORIDRATO DE FLUOXETINA 20	HIPOLABOR	COMP	50.000,00	0,08	4.000,00

MICROE EMPRESA			MG (COD- BR0273009)	HIPOLABOR				
LOTE: 177 - EXCLUSSIVO MICROE EMPRESA	1	34118	DOXAZOSINA 4 MG (CODBR-0268495)	PRATI PRATI	COMP	1.000,00	0,18	180,00
LOTE: 274 - EXCLUSSIVO MICROE EMPRESA	1	18345	MORFINA 10MG/ML AMPOLA 1ML COD- (BR0304871)	HIPOLABOR HIPOLABOR	AMP	500,00	2,37	1.185,00
LOTE: 370 - EXCLUSSIVO MICROE EMPRESA	1	34320	TRAMADOL CLORIDRATO, DOSAGEM:50 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA:SOLUÇÃO INJE (COD BR- 0292382)	HIPOLABOR HIPOLABOR	AMP	2.000,00	2,30	4.600,00
TOTAL								19.965,00

DATA DO CONTRATO: 02/06/2023 (dois dias de junho de 2023)
VIGÊNCIA: 31/05/2024 (trinta e um dias de maio de 2024).
VALOR TOTAL: **R$ 19.965,00 (Dezenove Mil, Novecentos e Sessenta e Cinco Reais).**

FORO: Comarca de Palmital - PR.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Compras e Licitações
Pregão Nº27/2023
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 77/2023

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 35/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion n° 1001, Centro, Palmital - Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal **VALDENEI DE SOUZA.**
CONTRATADO: PÉROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI, pessoa jurídica de direito privado com endereço à Rua Pedra Vermelha 112, 0 - CEP: 88348012 - Bairro: Tabuleiro, Camboriú/SC, inscrita no CNPJ/MF sob nº30.888.187/0001-72, neste ato representada por seu (sua) representante Legal, Senhor (a) SOLIANA VERGINIA BRAGA, portador do RG nº SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 030.178.600-35 denominada **CONTRATADA.**
AQUISIÇÃO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER A A NECESSIDADE DA SECRETARIA DE SAUDE DO MUNICIPIO DE PALMITAL-PR

ITENS							
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 150 - EXCLUSSIVO MICROE EMPRESA	1	18136	DEXAMETASONA 1MG/G (0,1%) 10GR (COD-BR0267643)	GREENPHARMA/DEXAGREEN/12019002200 21 GREENPHARMA/DEXAGREEN/12019002200 21	BISN	2.000,00	1,71	3.420,00
TOTAL								R$3.420,00

DATA DO CONTRATO: 02/06/2023 (dois dias de junho de 2023)
VIGÊNCIA: 31/05/2024 (trinta e um dias de maio de 2024).
VALOR TOTAL: **R$ 3.420,00 (Três Mil, Quatrocentos e Vinte Reais).**

FORO: Comarca de Palmital - PR.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Compras e Licitações
Pregão Nº27/2023
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 77/2023

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 37/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion n° 1001, Centro, Palmital - Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal **VALDENEI DE SOUZA.**
CONTRATADO: SANTO REMÉDIO COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALAR EIRELI, pessoa jurídica de direito privado com endereço à AV. ADÃO WELKER, 0 SALA - CEP: 99740000 - BAIRRO: CENTRO,Barão de Cotegipe/RS, inscrita no CNPJ/MF sob nº28.643.008/0001-95, neste ato representada por seu (sua) representante Legal, Senhor (a) VANIA SZYMANSKI, portador do RG nº SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 958.464.330-49 denominada **CONTRATADA.**
AQUISIÇÃO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER A A NECESSIDADE DA SECRETARIA DE SAUDE DO MUNICIPIO DE PALMITAL-PR

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001 - EXCLUSSIVO MICROE EMPRESA	1	17933	ACEBROFILINA 5 MG/ML, XAROPE INFANTIL - 120 ML (COD- BR0448838)	CIMED CIMED	FRC	250,00	5,80	1.450,00
LOTE: 002 - EXCLUSSIVO MICROE EMPRESA	1	17934	ACEBROFILINA, 10 MG/ML, XAROPE ADULTO - 120 ML (COD- BR0448839)	CIMED CIMED	FRC	250,00	10,20	2.550,00
LOTE: 003 - EXCLUSSIVO MICROE EMPRESA	1	17935	ACETATO DE BETAMETASONA 3MG/ML (COD-BR0270597) + FOSFATO DISSÓDICO DE BETAMETASONA 3MG/ML INJETAVEL	COSMED COSMED	AMP	300,00	7,66	2.298,00
LOTE: 004 - EXCLUSSIVO MICROE EMPRESA	1	17936	ACETATO DE RETINOL 50.000 U.I/ML, (CÓD-BR0399414) , COLECALCIFEROL 10.000 U.I/ML - 20ML	COSMED COSMED	FRC	400,00	6,94	2.776,00
LOTE: 005 - EXCLUSSIVO MICROE EMPRESA	1	17937	ACICLOVIR 200 MG (COD- BR0268370)	CIMED CIMED	COMP	3.000,00	0,23	690,00
LOTE: 048 - EXCLUSSIVO MICROE	1	17981	BROMAZEPAM 3 MG (COD- BR0271773)	BRAINFARMA	COMP	2.000,00	0,11	220,00

EMPRESA				BRAINFARMA				
LOTE: 107 - EXCLUSSIVO MICROE EMPRESA	1	18091	CLORIDRATO DE AMITRIPITILINA 25 MG (COD-BR0267512)	BRAINFARMA BRAINFARMA	COMP	50.000,00	0,04	2.000,00
LOTE: 129 - EXCLUSSIVO MICROE EMPRESA	1	34111	CLORIDRATO DE ONDANSETRONA 4 MG (CODBR 0268506)	BRAINFARMA BRAINFARMA	COMP	500,00	0,72	360,00
LOTE: 145 - EXCLUSSIVO MICROE EMPRESA	1	18132	COMPLEXO B, VITAMINAS: B1,B2,B6,B12 E PP (COD- BR0272092) SOLUÇÃO ORAL - GOTAS - 20 ML	NATUBRAS NATUBRAS	FRC	500,00	4,91	2.455,00
LOTE: 166 - EXCLUSSIVO MICROE EMPRESA	1	31666	DIOSMINA 450 + HESPERIDINA 50 MG (BR0273818)	CIMED CIMED	COMP	2.000,00	0,51	1.020,00
LOTE: 214 - EXCLUSSIVO MICROE EMPRESA	1	31647	GLIMEPIRIDA 04 MG (BR0273121)	CIMED CIMED	COMP	15.000,00	0,17	2.550,00
LOTE: 215 - EXCLUSSIVO MICROE EMPRESA	1	13649	GLIMEPIRIDA 2MG (BR0273119)	CIMED CIMED	COMP	50.000,00	0,12	6.000,00
LOTE: 247 - EXCLUSSIVO MICROE EMPRESA	1	18320	LORATADINA 10 MG (COD- BR0273466)	CIMED CIMED	COMP	10.000,00	0,13	1.300,00
LOTE: 250 - EXCLUSSIVO MICROE EMPRESA	1	18324	MALEATO DE ENALAPRIL 20 MG COD-(BR0267652)	ONEFARMA ONEFARMA	COMP	100.000,00	0,06	6.000,00
LOTE: 256 - EXCLUSSIVO MICROE EMPRESA	1	18327	MALEATO DEXCLORFENIRAMINA 2MG COD-(BR0267645)	BRAINFARMA BRAINFARMA	COMP	15.000,00	0,06	900,00
LOTE: 258 - EXCLUSSIVO MICROE EMPRESA	1	18329	MESILATO DOXAZOSINA 2MG COD- (BR0268493)	CIMED CIMED	COMP	10.000,00	0,11	1.100,00
LOTE: 279 - EXCLUSSIVO MICROE EMPRESA	1	34135	NIMESULIDA 50MG/ML (CODBR- 0273711)	CIMED CIMED	FR	10.000,00	1,92	19.200,00
LOTE: 300 - EXCLUSSIVO MICROE EMPRESA	1	18363	PANTOPRAZOL 20 MG COD- (BR0268848)	CIMED CIMED	COMP	1.500,00	0,24	360,00
LOTE: 379 - EXCLUSSIVO MICROE EMPRESA	1	18441	VITAMINAS DO COMPLEXO B, B1- 5 MG, B2 - 2MG, B6 - 2MG, B5 - 3MG, PP - 20MG - COMP COD-BR0272093)	SOOLIS SOOLIS	COMP	10.000,00	0,04	400,00
TOTAL								53.629,00

DATA DO CONTRATO: 02/06/2023 (dois dias de junho de 2023)
VIGÊNCIA: 31/05/2024 (trinta e um dias de maio de 2024).
VALOR TOTAL: **R$ 53.629,00 (Cinqüenta e Três Mil, Seiscentos e Vinte e Nove Reais).**

FORO: Comarca de Palmital - PR.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Compras e Licitações
Pregão Nº27/2023
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 77/2023

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 36/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion n° 1001, Centro, Palmital - Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal **VALDENEI DE SOUZA.**
CONTRATADO: RF LEITE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA, pessoa jurídica de direito privado com endereço à RUA IPÊ Nº 72 FUNDOS, 0 COMERCIO - CEP: 85935000 - BAIRRO: CENTRO,Assis Chateaubriand/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº35.042.079/0001-06, neste ato representada por seu (sua) representante Legal, Senhor (a) ADÃO DA SILVA LEITE, portador do RG nº SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 492.895.009-72 denominada **CONTRATADA.**
AQUISIÇÃO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER A A NECESSIDADE DA SECRETARIA DE SAUDE DO MUNICIPIO DE PALMITAL-PR

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 068 - EXCLUSSIVO MICROE EMPRESA	1	17996	CAPTOPRIL 25 MG (COD- BR0267613)	SANVAL SANVAL	COMP	100.000,00	0,03	3.000,00
LOTE: 096 - EXCLUSSIVO MICROE EMPRESA	1	18076	CITALOPRAM 20 MG (COD- BR0272903)	PRATI PRATI	COMP	2.000,00	0,13	260,00
LOTE: 124 - EXCLUSSIVO MICROE EMPRESA	1	18107	CLORIDRATO DE METILFENIDATO 10 MG (COD- BR0272320)	EUROFARMA EUROFARMA	COMP	3.500,00	0,33	1.155,00
LOTE: 134 - EXCLUSSIVO MICROE EMPRESA	1	18121	CLORIDRATO DE SERTRALINA 50 MG (COD- BR0272365)	PRATI PRATI	COMP	6.000,00	0,13	780,00
LOTE: 139 - EXCLUSSIVO MICROE EMPRESA	1	34115	CLORIDRATO DE TRAMADOL 50 MG (CODBR- 0268534)	PRATI PRATI	COMP	1.000,00	0,20	200,00
LOTE: 146 - EXCLUSSIVO MICROE EMPRESA	1	18133	DEFLAZACORTE 30MG (COD-BR0273150)	E.M.S E.M.S	COMP	500,00	5,94	2.970,00
LOTE: 273 - EXCLUSSIVO MICROE EMPRESA	1	18344	MONTELUCASTE DE SÓDIO 5MG COD-(BR0394655)	EUROFARMA EUROFARMA	COMP	1.000,00	1,75	1.750,00
LOTE: 280 - EXCLUSSIVO MICROE EMPRESA	1	18347	NISTATINA 100.000 UI/ML 50ML COD-(BR0267378)	PRATI PRATI	FRC	300,00	5,82	1.746,00
LOTE: 294 - EXCLUSSIVO MICROE EMPRESA	1	18358	OXALATO DE ESCITALOPRAM 10MG COD- (BR0291770)	NOVA QUIMICA NOVA QUIMICA	COMP	2.500,00	0,19	475,00
LOTE: 296 - EXCLUSSIVO MICROE EMPRESA	1	18360	OXALATO DE ESCITALOPRAM 20MG COD- (BR0291771)	NOVA QUIMICA NOVA QUIMICA	COMP	3.000,00	0,39	1.170,00
LOTE: 302 - EXCLUSSIVO MICROE EMPRESA	1	18365	PARACETAMOL 200 MG/ML 15ML COD- (BR0267777)	E.M.S E.M.S	FRC	6.000,00	1,74	10.440,00
LOTE: 305 - EXCLUSSIVO MICROE EMPRESA	1	18368	PARAXETINA 20MG COD- (BR0273940)	AUROBINDO AUROBINDO	COMP	500,00	0,26	130,00
LOTE: 325 - EXCLUSSIVO MICROE EMPRESA	1	18389	RESPIRIDONA 1MG SOLUÇÃO ORAL COM 30 ML COD- (BR0284106)	PRATI PRATI	FRC	50,00	11,50	575,00
LOTE: 326 - EXCLUSSIVO MICROE EMPRESA	1	18390	RESPIRIDONA 2MG COD- (BR0268149)	PRATI PRATI	COMP	8.000,00	0,15	1.200,00
LOTE: 327 - EXCLUSSIVO MICROE EMPRESA	1	18391	RESPIRIDONA 3MG	PRATI PRATI	COMP	5.000,00	0,20	1.000,00
LOTE: 328 - EXCLUSSIVO MICROE EMPRESA	1	34124	RIVAROXABANA 10 MG XARELTO (CODBR- 0394103)	E.M.S E.M.S	COMP	1.800,00	0,33	594,00
LOTE: 333 - EXCLUSSIVO MICROE EMPRESA	1	31694	SALBUTAMOL 2MG/5ML 120 ML (BR0396500)	PRATI PRATI	FRC	300,00	2,01	603,00
LOTE: 362 - EXCLUSSIVO MICROE EMPRESA	1	18422	TIAMINA 300 MG (COD- BR0272341)	PRATI PRATI	COMP	3.000,00	0,22	660,00
LOTE: 376 - EXCLUSSIVO MICROE EMPRESA	1	18436	VARFARINA SODICA 5 MG (COD-	FQM FQM	COMP	5.000,00	0,15	750,00

		BR0279269)					
TOTAL							29.458,00

DATA DO CONTRATO: 02/06/2023 (dois dias de junho de 2023)
VIGÊNCIA: 31/05/2024 (trinta e um dias de maio de 2024).
VALOR TOTAL: **R$ 29.458,00 (Vinte e Nove Mil, Quatrocentos e Cinqüenta e Oito Reais).**

FORO: Comarca de Palmital - PR.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 16/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion n° 1001, Centro, Palmital - Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal **VALDENEI DE SOUZA.**
CONTRATADO: CAVALLI COM. DE PROD. MED. E HOSP. EIRELI EPP, pessoa jurídica de direito privado com endereço à RUA MARIA OLIMPIA JARDIM 370B, 0 - CEP: 87309185 - BAIRRO: JD IZABEL,Campo Mourão/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº32.743.242/0001-61, neste ato representada por seu (sua) representante Legal, Senhor (a) DINAMARA GASPARELLO CAVALLI, portador do RG nº SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 695.940.829-68 denominada **CONTRATADA.**
AQUISIÇÃO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER A A NECESSIDADE DA SECRETARIA DE SAUDE DO MUNICIPIO DE PALMITAL-PR

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 066 - EXCLUSSIVO MICROE EMPRESA	1	17995	CÂNFORA 0,03 G; ESSENCIA DE TEREBENTINA (COD- BR0317787) 0,08ML; MENTOL 0,008G; SALICILATO DE METILA 0,02 ML-AEROSSOL 60 ML	AEROS DM	UND	100,00	28,00	2.800,00
LOTE: 081 - EXCLUSSIVO MICROE EMPRESA	1	31690	CEDILANIDE 0,5MG/ML AMPOLA 1ML (BR:0276282)	UNIAO QUIM	AMP	300,00	2,60	780,00
LOTE: 085 - EXCLUSSIVO MICROE EMPRESA	1	18069	CEFTRIAXONA SÓDICA, 500 MG (COD- BR0442703) INJETÁVEL USO INTRAMUSCULAR - FR AMPOLA	EUROFARMA	AMP	1.000,00	13,00	13.000,00
LOTE: 154 - EXCLUSSIVO MICROE EMPRESA	1	34321	DEXAMETASONA, DOSAGEM:0,1 MG/ML, APRESENTAÇÃO:ELIXIR COD BR- 0268243)	FARMACE	FR	700,00	8,90	6.230,00
LOTE: 173 - EXCLUSSIVO MICROE EMPRESA	1	31667	DIVALPROATO DE SODIO 500MG (BR0352912)	ZYDUS	COMP	1.000,00	1,12	1.120,00
LOTE: 195 - EXCLUSSIVO MICROE EMPRESA	1	18261	FENOBARBITAL 200MG/ML AMPOLA 1 ML (COD- BR0300722)	TEUTO BRAS	AMP	300,00	3,05	915,00
LOTE: 212 - EXCLUSSIVO MICROE EMPRESA	1	18278	GLICOSE 25% AMPOLA 10 ML (COD- BR0267540)	FARMACE	AMP	2.000,00	0,57	1.140,00
LOTE: 287 - EXCLUSSIVO MICROE EMPRESA	1	18354	OCITOCINA 5UI/ML AMPOLA 1ML COD- (BR0268277)	UNIAO QUIM	AMP	100,00	4,70	470,00
LOTE: 366 - EXCLUSSIVO MICROE EMPRESA	1	18426	TIORIDAZINA 50 MG (COD- BR0272366)	UNIAO QUIM	COMP	2.000,00	0,90	1.800,00
TOTAL								28.255,00

DATA DO CONTRATO: 02/06/2023 (dois dias de junho de 2023)

VIGÊNCIA: 31/05/2024 (trinta e um dias de maio de 2024).

VALOR TOTAL: **R$ 28.255,00 (Vinte e Oito Mil, Duzentos e Cinqüenta e Cinco Reais).**

FORO: Comarca de Palmital - PR.

----------_____

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Compras e Licitações
Pregão Nº27/2023
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 77/2023

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 17/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion n° 1001, Centro, Palmital - Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal **VALDENEI DE SOUZA.**
CONTRATADO: CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica de direito privado com endereço à RUA PICA-PAU, 0 Complemento - CEP: 86700100 - BAIRRO: CENTRO,Arapongas/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº01.328.535/0001-59, neste ato representada por seu (sua) representante Legal, Senhor (a) MICHELE CRISTINA CARDOSO DA SILVA MACHADO, portador do RG nº SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 878.622.989-34 denominada **CONTRATADA.**
AQUISIÇÃO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER A A NECESSIDADE DA SECRETARIA DE SAUDE DO MUNICIPIO DE PALMITAL-PR

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 024 - EXCLUSSIVO MICROE EMPRESA	1	17958	AMINOFILINA 24MG/ML 10 ML AMPOLA (COD- BR0292402)	TEUTO R.M.S.: 103700286	AMP	1.000,00	6,50	6.500,00
LOTE: 039 - EXCLUSSIVO MICROE EMPRESA	1	17974	BENZILPENICILINA BENZATINA 1.200.000UI (COD- BR0270612)	TEUTO R.M.S.: 103700100	FRC	1.000,00	7,10	7.100,00
LOTE: 045 - EXCLUSSIVO MICROE EMPRESA	1	17980	BICARBONATO DE SODIO 8,4% AMPOLA 10 ML (COD- BR0268222)	SAMTEC R.M.S.: 155920003	AMP	300,00	0,99	297,00
LOTE: 049 - EXCLUSSIVO	1	17982	BROMAZEPAM 6 MG (COD- BR0271774)	TEUTO R.M.S.:	COMP	2.000,00	0,16	320,00

MICROE EMPRESA				103700495				
LOTE: 056 - EXCLUSSIVO MICROE EMPRESA	1	17985	BUDESONIDA 32MCG/DOSE (COD-BR0266706)	E.M.S R.M.S.: 102351180	FRC	500,00	13,00	6.500,00
LOTE: 094 - EXCLUSSIVO MICROE EMPRESA	1	23746	CINARIZINA 25 MG (CODBR- 0267628) 30 COMPRIMIDOS	RANBAXY R.M.S.: 155840187	COMP	5.000,00	0,30	1.500,00
LOTE: 095 - EXCLUSSIVO MICROE EMPRESA	1	24531	CINARIZINA 75 MG (CODBR- 0267629)	RANBAXY R.M.S.: 155840187	COMP	50.000,00	0,38	19.000,00
LOTE: 098 - EXCLUSSIVO MICROE EMPRESA	1	18078	CLONAZEPAM 2,5MG/ML 20ML (COD-BR0270120)	HIPOLABOR R.M.S.: 113430166	FRC	5.000,00	2,80	14.000,00
LOTE: 099 - EXCLUSSIVO MICROE EMPRESA	1	18082	CLORETO DE POTASSIO 19.1% AMPOLA 10 ML (COD- BR0267162)	SAMTEC R.M.S.: 155920001	AMP	1.000,00	0,60	600,00
LOTE: 101 - EXCLUSSIVO MICROE EMPRESA	1	18083	CLORETO DE SODIO 20 % AMPOLA 10ML (COD-BR0267574)	SAMTEC R.M.S.: 155920004	AMP	500,00	0,55	275,00
LOTE: 106 - EXCLUSSIVO MICROE EMPRESA	1	18090	CLORIDRATO DE AMIODARONA 200 MG (COD-BR0267510)	GEOLAB R.M.S.: 154230002	COMP	20.000,00	0,46	9.200,00
LOTE: 113 - EXCLUSSIVO MICROE EMPRESA	1	18097	CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 5MG/ML AMPOLA 5ML (COD- BR0268069)	UNIAO QUIMICA R.M.S.: 104970155	AMP	700,00	2,02	1.414,00
LOTE: 114 - EXCLUSSIVO MICROE EMPRESA	1	31655	CLORIDRATO DE DILTIAZEM 60MG (BR0267568)	TEUTO R.M.S.: 103700254	COMP	750,00	0,55	412,50
LOTE: 132 - EXCLUSSIVO MICROE EMPRESA	1	18118	CLORIDRATO DE SERTRALINA 100 MG (COD-BR0272363)	PRATI DONADUZI R.M.S.: 125680271	COMP	4.500,00	0,46	2.070,00
LOTE: 135 - EXCLUSSIVO MICROE EMPRESA	1	31663	CLORIDRATO DE TIORIDAZINA 50MG (BR0272366)	UNIAO QUIMICA R.M.S.: 104971230	COMP	200,00	1,19	238,00
LOTE: 137 - EXCLUSSIVO MICROE EMPRESA	1	34114	CLORIDRATO DE TRAMADOL 100 MG (CODBR-0309441)	CRISTALIA R.M.S.: 102980261	COMP	1.000,00	3,50	3.500,00
LOTE: 158 - EXCLUSSIVO MICROE EMPRESA	1	19000	DIAZEPAM 5MG/ML AMPOLA 2 ML (COD-BR0267194)	TEUTO R.M.S.: 103700511	AMP	1.000,00	1,01	1.010,00
LOTE: 174 - EXCLUSSIVO MICROE EMPRESA	1	34319	DOBUTAMINA CLORIDRATO, DOSAGEM:12,5 MG/ML, INDICAÇÃO:INJETÁVEL (COD BR-0268446)	TEUTO R.M.S.: 103700583	AMP	300,00	6,39	1.917,00
LOTE: 181 - EXCLUSSIVO MICROE EMPRESA	1	31670	ENOXOPARINA 40 MG (BR: 0448982)	CRISTALIA R.M.S.: 102980508	UND	500,00	16,05	8.025,00
LOTE: 182 - EXCLUSSIVO MICROE EMPRESA	1	19005	EPINEFRINA 1MG/ML AMPOLA 1ML (COD-BR0268255)	HYPOFARMA R.M.S.: 103870082	COMP	200,00	1,15	230,00
LOTE: 188 - EXCLUSSIVO MICROE EMPRESA	1	34322	ESPIRONOLACTONA, CONCENTRAÇÃO:50 MG (COD BR- 0338134)	HIPOLABOR R.M.S.: 113430155	COMP	20.000,00	0,38	7.600,00
LOTE: 192 - EXCLUSSIVO MICROE EMPRESA	1	18258	FENITOINA 50MG/ML AMPOLA 5 ML (BR:0267107)	TEUTO R.M.S.: 103700507	AMP	300,00	1,99	597,00
LOTE: 196 - EXCLUSSIVO MICROE EMPRESA	1	18263	FENOBARBITAL 40 MG/ML (COD- BR0300723)	UNIAO QUIMICA R.M.S.: 104971330	FRC	50,00	7,99	399,50
LOTE: 213 - EXCLUSSIVO MICROE EMPRESA	1	18279	GLICOSE 50% AMPOLA 10 ML (COD- BR0267541)	SAMTEC R.M.S.: 155920006	AMP	2.000,00	0,67	1.340,00
LOTE: 217 - EXCLUSSIVO MICROE EMPRESA	1	18281	HALOPERIDOL 1 MG (COD- BR0267670)	CRISTALIA R.M.S.: 102980020	COMP	5.000,00	0,25	1.250,00
LOTE: 218 - EXCLUSSIVO MICROE EMPRESA	1	18282	HALOPERIDOL 2 MG/ML 20ML (COD-BR0292195)	UNIAO QUIMICA R.M.S.: 104971208	FRC	50,00	10,98	549,00
LOTE: 220 - EXCLUSSIVO MICROE EMPRESA	1	18284	HALOPERIDOL 5 MG/ML AMPOLA 1 ML (COD-BR0292196)	UNIAO QUIMICA R.M.S.: 104970191	AMP	300,00	4,97	1.491,00
LOTE: 222 - EXCLUSSIVO MICROE EMPRESA	1	31680	HEMIFUMARATO DE QUETIAPINA 100MG (BR0272832)	CRISTALIA R.M.S.: 102980379	COMP	2.000,00	0,56	1.120,00
LOTE: 242 - EXCLUSSIVO MICROE EMPRESA	1	31673	LEVOPROMAZINA 100MG (BR: 0268129)	HIPOLABOR R.M.S.: 113430194	COMP	1.200,00	0,81	972,00
LOTE: 268 - EXCLUSSIVO MICROE EMPRESA	1	18339	MIDAZOLAN 5 MG/ML AMPOLA 3 ML (COD-BR0268481)	TEUTO R.M.S.: 103700636	AMP	300,00	2,49	747,00
LOTE: 288 - EXCLUSSIVO MICROE EMPRESA	1	31676	OLANZAPINA 10MG (BR0271621)	PRATI DONADUZI R.M.S.: 125680273	COMP	800,00	0,58	464,00
LOTE: 308 - EXCLUSSIVO MICROE EMPRESA	1	18372	PERMETRINA 10MG/ML (1%)) 60ML COD-(BR0267773)	NATIVITA R.M.S.: 147610011	FRC	200,00	2,48	496,00
LOTE: 310 - EXCLUSSIVO MICROE EMPRESA	1	18373	PETIDINA 50MG/ML AMPOLA 2ML COD-(BR0272329)	UNIAO QUIMICA R.M.S.: 104971339	AMP	300,00	2,87	861,00
LOTE: 319 - EXCLUSSIVO MICROE EMPRESA	1	18379	PROMETAZINA 25 MG COD- (BR0267768)	TEUTO R.M.S.: 103700691	COMP	2.000,00	0,15	300,00
LOTE: 331 - EXCLUSSIVO MICROE EMPRESA	1	18392	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL COD-(BR0268390)	IFAL R.M.S.: NOT SIMPL	SACHE	2.000,00	1,14	2.280,00
LOTE: 361 - EXCLUSSIVO MICROE EMPRESA	1	18421	TETRACICLINA 500 MG (COD- BR0267393)	PRATI DONADUZI R.M.S.: 125680171	COMP	1.000,00	0,45	450,00
TOTAL								105.025,00

DATA DO CONTRATO: 02/06/2023 (dois dias de junho de 2023)

VIGÊNCIA: 31/05/2024 (trinta e um dias de maio de 2024).

VALOR TOTAL: **R$ 105.025,00 (Cento e Cinco Mil e Vinte e Cinco Reais)**

FORO: Comarca de Palmital - PR.

----------_____

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Compras e Licitações
Pregão Nº27/2023
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 84/2023

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 18/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion n° 1001, Centro, Palmital - Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal **VALDENEI DE SOUZA.**
CONTRATADO: CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES - EIRELI - ME, pessoa jurídica de direito privado com endereço à RUA DOUTOR MÁRIO CLAPIER URBINATTI, Nº 1, 0 - CEP: 87080120 - BAIRRO: JD. CANADÁ,Maringá/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº23.228.076/0001-74, neste ato representada por seu (sua) representante Legal, Senhor (a) LEANDRO ROSSONI, portador do RG nº SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 068.074.369-39 denominada **CONTRATADA.**
AQUISIÇÃO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER A A NECESSIDADE DA SECRETARIA DE SAUDE DO MUNICIPIO DE PALMITAL-PR

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 084 - EXCLUSSIVO MICROE EMPRESA	1	18070	CEFTRIAXONA SÓDICA, 0 1 G, ENDOVENOSO-FR AMPOLA (COD-BR0450890)	BLAU	AMP	2.000,00	3,62	7.240,00
LOTE: 144 - EXCLUSSIVO MICROE EMPRESA	1	18131	COMPLEXO B 2ML AMPOLA (COD-BR0363088)	HYPOFARMA	AMP	10.000,00	2,30	23.000,00
TOTAL								30.240,00

DATA DO CONTRATO: 02/06/2023 (dois dias de junho de 2023)

VIGÊNCIA: 31/05/2024 (trinta e um dias de maio de 2024).

VALOR TOTAL: **R$ 30.240,00 (Trinta Mil, Duzentos e Quarenta Reais).**

FORO: Comarca de Palmital - PR.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Compras e Licitações
Pregão Nº27/2023
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 77/2023

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 19/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion n° 1001, Centro, Palmital - Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal **VALDENEI DE SOUZA.**
CONTRATADO: DIMASTER COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica de direito privado com endereço à RODOVIA BR 480, 0 - CEP: 99740000 - BAIRRO: CENTRO,Barão de Cotegipe/RS, inscrita no CNPJ/MF sob nº02.520.829/0001-40, neste ato representada por seu (sua) representante Legal, Senhor (a) ODAIR JOSE BALESTRIN, portador do RG nº 12R2237502 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 811.773.489-34 denominada **CONTRATADA.**
AQUISIÇÃO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER A A NECESSIDADE DA SECRETARIA DE SAUDE DO MUNICIPIO DE PALMITAL-PR

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 029 - 029	1	17963	AMOXICILINA 50 MG/ML 60ML (COD- BR0271111)	PRATI GENERICO	FRC	3.000,00	6,50	19.500,00
TOTAL								19.500,00

DATA DO CONTRATO: 02/06/2023 (dois dias de junho de 2023)

VIGÊNCIA: 31/05/2024 (trinta e um dias de maio de 2024).

VALOR TOTAL: **R$ 19.500,00 (Dezenove Mil e Quinhentos Reais).**

FORO: Comarca de Palmital - PR.

_____

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Compras e Licitações
Pregão Nº27/2023

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 77/2023

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion n° 1001, Centro, Palmital - Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal **VALDENEI DE SOUZA.**
CONTRATADO: DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA, pessoa jurídica de direito privado com endereço à CH 32 GLEBA 5-A PROLONGAMENTO DA RUA TRI, 0 - CEP: 85933000 - BAIRRO: CENTRO,Ouro Verde do Oeste/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº25.279.552/0001-01, neste ato representada por seu (sua) representante Legal, Senhor (a) MAICON UILIANS BACKES, portador do RG nº SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 040.825.149-29 denominada **CONTRATADA.**
AQUISIÇÃO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER A A NECESSIDADE DA SECRETARIA DE SAUDE DO MUNICIPIO DE PALMITAL-PR

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 017 - EXCLUSSIVO MICROE EMPRESA	1	17955	ALPRAZOLAM 0,25 MG (COD- BR0271358)	GERMED GERMED	COMP	1.000,00	0,13	130,00
LOTE: 025 - EXCLUSSIVO MICROE EMPRESA	1	17959	AMIODARONA 50MG/ML AMPOLA 3ML (COD- BR0271710)	HIPOLABOR HIPOLABOR	AMP	800,00	2,80	2.240,00
LOTE: 032 - EXCLUSSIVO MICROE EMPRESA	1	34152	ANESTESICO CLORIDRATO DE LIDOCAINA 2% (CODBR- 0269843)	HYPOFARMA HYPOCAINA	AMP	1.000,00	5,70	5.700,00
LOTE: 065 - EXCLUSSIVO MICROE EMPRESA	1	34105	CANDESARTANA CILEXETILA 16MG (CODBR-0296076)	SANDOZ SANDOZ	COMP	300,00	1,64	492,00
LOTE: 086 - EXCLUSSIVO MICROE EMPRESA	1	18071	CETOCONAZOL 20MG/G(2%) XAMPU (COD- BR0271103)	NATIVITA NATIVITA	FRC	20,00	16,00	320,00
LOTE: 102 - EXCLUSSIVO MICROE EMPRESA	1	18085	CLORETO DE SODIO 9MG/ML SOLUÇÃO NASAL 10ML (COD- BR0437160)	AIRELA NASONEW	FRC	5.000,00	1,07	5.350,00
LOTE: 120 - EXCLUSSIVO MICROE EMPRESA	1	34108	CLORIDRATO DE FLUOXETINA SUSPENSÃO 20 MG (CODBR- 0277513)	GERMED DAFORIN	FR	60,00	58,55	3.513,00
LOTE: 155 - EXCLUSSIVO MICROE EMPRESA	1	18144	DEXPANTENOL, 50 MG/G, POMADA 30 GR (COD- BR0299236)	CIMED BEPANTRIZ	BISN	600,00	4,00	2.400,00
LOTE: 230 - EXCLUSSIVO MICROE EMPRESA	1	18295	HIDROXIDO DE ALUMÍNIO 61,5 MG/ML 100ML (BR0340783)	IMEC IMEC	FRC	500,00	3,20	1.600,00
LOTE: 237 - EXCLUSSIVO MICROE EMPRESA	1	18315	LACTULOSE 667 MG/ML 120ML (COD- BR0305247)	NATUBRAS NATUBRAS	FRC	50,00	5,85	292,50
LOTE: 251 - EXCLUSSIVO MICROE EMPRESA	1	31669	MALEATO DE ENALAPRIL 5MG (BR0267650)	BELFAR BELFAR	COMP	500,00	0,07	35,00
LOTE: 257 - EXCLUSSIVO MICROE EMPRESA	1	18328	MELOXICAM 15MG COMP COD (BR0273554)	PHARLAB ARTRITEC	COMP	1.500,00	0,11	165,00
LOTE: 329 - EXCLUSSIVO MICROE EMPRESA	1	31682	RIVAROXABANA 20MG XARELTO (BR0412091)	PHARLAB PHARLAB	COMP	1.000,00	0,59	590,00
LOTE: 332 - EXCLUSSIVO MICROE EMPRESA	1	18393	SALBUTAMOL 100MCG/DOSE COD- (BR0294887)	TEUTO AERODINI	FRC	100,00	12,08	1.208,00
LOTE: 337 - EXCLUSSIVO MICROE EMPRESA	1	18398	SIMETICONA, 40 MG-COMP (COD- BR0412963)	PHARMASCIENCE ENTEROFTAL	COMP	20.000,00	0,09	1.800,00
LOTE: 341 - EXCLUSSIVO MICROE EMPRESA	1	18402	SOLUÇÃO FISIOLOGICA NASAL (CLORETO DE SODIO) 0,9 ML FRS C/ 30 ML (COD- BR375474)	AIRELA NASONEW	FRC	500,00	1,07	535,00
LOTE: 368 - EXCLUSSIVO MICROE EMPRESA	1	18428	TOPIRAMATO 25 MG (COD- BR0272849)	EUROFARMA EUROFARMA	COMP	8.000,00	0,18	1.440,00
TOTAL								27.810,50

DATA DO CONTRATO: 02/06/2023 (dois dias de junho de 2023)

VIGÊNCIA: 31/05/2024 (trinta e um dias de maio de 2024).

VALOR TOTAL: **R$ 27.810,50 (Vinte e Sete Mil, Oitocentos e Dez Reais e Cinqüenta Centavos).**

FORO: Comarca de Palmital - PR.
----_____

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Compras e Licitações
Pregão Nº27/2023
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 77/2023

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 21/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion n° 1001, Centro, Palmital - Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal **VALDENEI DE SOUZA.**
CONTRATADO: DISTRIBUIDORA DE MEDICAMNETOS BELTRÃO EIRELI, pessoa jurídica de direito privado com endereço à RUA GIOCONDO FELLIPI, 0 682 - CEP: 85605330 - BAIRRO: VILA NOVA,Francisco Beltrão/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº34.093.466/0001-09, neste ato representada por seu (sua) representante Legal, Senhor (a) ALEX BERTULINI, portador do RG nº SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 029.844.109-80 denominada **CONTRATADA.**
AQUISIÇÃO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER A A NECESSIDADE DA SECRETARIA DE SAUDE DO MUNICIPIO DE PALMITAL-PR

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 070 - EXCLUSSIVO MICROE	1	17998	CARBAMAZEPINA 200	TEUTO	COMP	17.000,00	0,18	3.060,00

EMPRESA			MG (COD- BR0267618)	COMPRIMIDO				
LOTE: 238 - EXCLUSSIVO MICROE EMPRESA	1	31650	LEVODOPA + BENZERAZIDA 200/50MG (BR0270126)	ROCHE COMPRIMIDO	COMP	5.000,00	2,20	11.000,00
TOTAL								14.060,00

DATA DO CONTRATO: 02/06/2023 (dois dias de junho de 2023)

VIGÊNCIA: 31/05/2024 (trinta e um dias de maio de 2024).

VALOR TOTAL: **R$ 14.060,00 (Quatorze Mil e Sessenta Reais).**

FORO: Comarca de Palmital - PR.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Compras e Licitações
Pregão Nº27/2023
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 77/2023

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 22/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion n° 1001, Centro, Palmital - Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal **VALDENEI DE SOUZA.**
CONTRATADO: ESFIGMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA, pessoa jurídica de direito privado com endereço à RUA PARAGUAI, 275, 0 - CEP: 85805020 - BAIRRO: CENTRO,Cascavel/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº27.455.068/0001-11, neste ato representada por seu (sua) representante Legal, Senhor (a) LUIS AUGUSTO MOIA FRANZINE, portador do RG nº 284925743 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 291.645.438-11 denominada **CONTRATADA.**
AQUISIÇÃO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER A A NECESSIDADE DA SECRETARIA DE SAUDE DO MUNICIPIO DE PALMITAL-PR

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 033 - EXCLUSSIVO MICROE EMPRESA	1	17968	APARELHO MEDIDOR DE GLICEMIA ACCU CHECK (BR0389556)	ACTIVE / ACCU-CHEK	UND	50,00	56,00	2.800,00
LOTE: 057 - EXCLUSSIVO MICROE EMPRESA	1	17986	BUDESONIDA 64MCG/DOSE (COD- BR0266707)	E.M.S	FRC	300,00	16,58	4.974,00
LOTE: 067 - EXCLUSSIVO MICROE EMPRESA	1	17994	CÂNFORA 0,03 G; ESSENCIA DE TEREBENTINA 0,05ML;MENTOL 0,005G; SALICILATO DE METILA 0,02 ML-POMADA DE 30 G (CODBR- 0349475))	NEOQUIMICA	UND	100,00	14,00	1.400,00
TOTAL								9.174,00

DATA DO CONTRATO: 02/06/2023 (dois dias de junho de 2023)

VIGÊNCIA: 31/05/2024 (trinta e um dias de maio de 2024).

VALOR TOTAL: **R$ 9.174,00 (Nove Mil, Cento e Setenta e Quatro Reais).**

FORO: Comarca de Palmital - PR.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Compras e Licitações
Pregão Nº27/2023
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 77/2023

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 23/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion n° 1001, Centro, Palmital - Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal **VALDENEI DE SOUZA.**
CONTRATADO: FARMAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado com endereço à AVENIDA BANDEIRANTES, 299, 0 - CEP: 86010020 - BAIRRO: VILA IPIRANGA,Londrina/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº37.714.493/0001-31, neste ato representada por seu (sua) representante Legal, Senhor (a) SHEILA RODRIGUES SAMPAIO, portador do RG nº SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 642.421.619-72 denominada **CONTRATADA.**
AQUISIÇÃO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER A A NECESSIDADE DA SECRETARIA DE SAUDE DO MUNICIPIO DE PALMITAL-PR

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 148 - EXCLUSSIVO MICROE EMPRESA	1	18066	DESLANÓSIDO, 0,4 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL 2ML (COD- BR0276282)	UNIAO QUIMICA DESLANOL	AMP	300,00	2,19	657,00
TOTAL								657,00

DATA DO CONTRATO: 02/06/2023 (dois dias de junho de 2023)

VIGÊNCIA: 31/05/2024 (trinta e um dias de maio de 2024).

VALOR TOTAL: **R$ 657,00 (Seiscentos e Cinqüenta e Sete Reais).**

FORO: Comarca de Palmital - PR.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Compras e Licitações
Pregão Nº27/2023
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 77/2023

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 24/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion n° 1001, Centro, Palmital - Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal **VALDENEI DE SOUZA.**
CONTRATADO: HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado com endereço à RUA FRANCISCO PIRES DA ROCHA 309, 0 SALA 02 - CEP: 85045010 - BAIRRO: BONSUCESSO,Guarapuava/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº17.676.642/0001-08, neste ato representada por seu (sua) representante Legal, Senhor (a) MARCELO BRANDALISE ZANINI, portador do RG nº 100883350 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 060.697.569-16 denominada **CONTRATADA.**
AQUISIÇÃO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER A A NECESSIDADE DA SECRETARIA DE SAUDE DO MUNICIPIO DE PALMITAL-PR

ITENS							
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 007 - EXCLUSSIVO MICROE EMPRESA	1	17938	ÁCIDO ACETILSALICILICO 100MG (COD-BR0267502)	BRASTERAPICA	COMP	40.000,00	0,04	1.600,00
LOTE: 008 - EXCLUSSIVO MICROE EMPRESA	1	17941	ÁCIDO FOLICO 5 MG (COD- BR0267503)	HIPOLABOR	COMP	30.000,00	0,03	900,00
LOTE: 009 - EXCLUSSIVO MICROE EMPRESA	1	17942	ÁCIDO FOLINICO 15 MG (COD- BR0268292) FOLINATO DE CALCIO	HIPOLABOR	COMP	1.000,00	1,80	1.800,00
LOTE: 010 - EXCLUSSIVO MICROE EMPRESA	1	17943	ÁCIDO MEFENAMICO 500 MG COMP (COD-BR0271670)	MEDLEY	COMP	500,00	0,63	315,00
LOTE: 014 - EXCLUSSIVO MICROE EMPRESA	1	17951	ALBENDAZOL 400 MG (COD- BR0267506)	PRATI	COMP	4.000,00	0,42	1.680,00
LOTE: 016 - EXCLUSSIVO MICROE EMPRESA	1	17953	ALOPURINOL 300 MG (COD- BR0267509)	PRATI	COMP	6.000,00	0,32	1.920,00
LOTE: 023 - EXCLUSSIVO MICROE EMPRESA	1	5681	AMINOFILINA 100 MG (BR0267511)	HIPOLABOR	COMP	5.000,00	0,07	350,00
LOTE: 026 - EXCLUSSIVO MICROE EMPRESA	1	17962	AMOXICILINA + CLARITROMICINA + (COD-BR0270711) ESOMEPRAZOL 500MG + 500MG + 20 MG CX COM 56 CPS	EMS	CX	150,00	144,26	21.639,00
LOTE: 027 - EXCLUSSIVO MICROE EMPRESA	1	17960	AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTASSIO 500 MG + 125MG (COD-BR0271217)	SANDOZ	COMP	5.500,00	4,89	26.895,00
LOTE: 028 - EXCLUSSIVO MICROE EMPRESA	1	17961	AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTASSIO 50MG +12,5 MG 75ML (COD-BR04488) (COD-BR0448841)	RAMBAXY	FRC	500,00	49,87	24.935,00
LOTE: 030 - EXCLUSSIVO MICROE EMPRESA	1	17964	AMOXICILINA 500 MG (COD- BR0271089)	PRATI	COMP	35.000,00	0,26	9.100,00
LOTE: 031 - EXCLUSSIVO MICROE EMPRESA	1	17965	AMPICILINA SODICA 1 GR INJETAVEL (COD- BR0268207)	BLAU	FRC	1.000,00	5,87	5.870,00
LOTE: 035 - EXCLUSSIVO MICROE EMPRESA	1	17970	ATENOLOL 50MG (COD- BR0267517)	PRATI	COMP	200.000,00	0,05	10.000,00
LOTE: 036 - EXCLUSSIVO MICROE EMPRESA	1	17971	ATROPINA 0.50MG/ML AMPOLA 1ML (COD-BR0277934)	HYPOFARMA	AMP	500,00	0,85	425,00
LOTE: 038 - EXCLUSSIVO MICROE EMPRESA	1	17973	AZITROMICINA 500 MG (COD- BR0267140)	PRATI	COMP	40.000,00	0,75	30.000,00
LOTE: 040 - EXCLUSSIVO MICROE EMPRESA	1	17975	BENZILPENICILINA BENZATINA 600.000UI (COD- BR0270613)	TEUTO	FRC	200,00	8,18	1.636,00
LOTE: 041 - EXCLUSSIVO MICROE EMPRESA	1	17976	BENZILPENICILINA POTÁSSICA 5.000.000 UI (COD- BR0270616) PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	BLAU	FRC	200,00	11,19	2.238,00
LOTE: 047 - EXCLUSSIVO MICROE EMPRESA	1	34302	BRIMONIDINA TARTARATO, COMPOSIÇÃO:ASSOCIADA COM TIMOLOL MALEATO, CONCENTRAÇÃO:2 MG + 5 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA:SOLUÇÃO OFTÁLMICA - 10L CODBR- 0319000	UNIÃO QUIMICA	FRC	50,00	127,00	6.350,00
LOTE: 050 - EXCLUSSIVO MICROE EMPRESA	1	17983	BROMETO DE IPRATROPIO 0,25MG/ML 20 ML (COD- BR0268331)	PRATI	FRC	150,00	1,37	205,50
LOTE: 051 - EXCLUSSIVO MICROE EMPRESA	1	31660	BROMETO DE TIOTROPIO MONOIDRADADO 2,5 C/ 60 DOSES ACOMPANHADO DE INALADOR (BR0383660)	BOEHRINGER	CX	20,00	320,00	6.400,00
LOTE: 052 - EXCLUSSIVO MICROE EMPRESA	1	13529	BROMOPRIDA 10 MG (BR0269954)	PRATI	COMP	100.000,00	0,22	22.000,00
LOTE: 055 - EXCLUSSIVO MICROE EMPRESA	1	31648	BROMOPRIDA 4MG/ML 20ML (BR0269956)	PRATI	FRC	500,00	2,68	1.340,00
LOTE: 058 - EXCLUSSIVO MICROE EMPRESA	1	17992	BULTIBROMETO DE ESCOPOLAMINA (COD- BR0270622) 6,67MG+DIPIRONA SODICA 33,3 MG GTS	HIPOLABOR	FRC	1.000,00	5,98	5.980,00
LOTE: 059 - EXCLUSSIVO MICROE EMPRESA	1	17987	BULTIBROMETO DE ESCOPOLAMINA 10 MG (COD- BR0267283)	GREENPHARMA	COMP	15.000,00	0,51	7.650,00
LOTE: 064 - EXCLUSSIVO MICROE EMPRESA	1	17993	CAFEINA 30MG+CARISOPRODOL 125 MG+ DICL. (COD- BR0270917) SODICO+PARACAETAMOL 300 MG COMP	SANDOZ	COMP	1.000,00	0,37	370,00
LOTE: 069 - EXCLUSSIVO MICROE	1	17997	CAPTOPRIL 50 MG (COD- BR0267615)	PRATI	COMP	150.000,00	0,05	7.500,00

EMPRESA								
LOTE: 074 - EXCLUSIVO MICROE EMPRESA	1	18002	CARBAMAZEPINA CR 400 MG (COD-BR0272457)	NOVARTIS	COMP	1.000,00	2,71	2.710,00
LOTE: 087 - EXCLUSIVO MICROE EMPRESA	1	1144	CETOPROFENO 50MG/ML 2ML (BR0448845)	HIPOLABOR	AMP	3.000,00	1,68	5.040,00
LOTE: 089 - EXCLUSIVO MICROE EMPRESA	1	18073	CETOPROFENO, 100 MG (COD- BR0448844) PÓ LIÓFILO P/ INJETÁVEL, ENDOVENOSO - FR AMPOLA	PHARLAB	AMP	5.000,00	4,12	20.600,00
LOTE: 090 - EXCLUSIVO MICROE EMPRESA	1	18074	CETOPROFENO, SAL LISINATO, 320 MG (COD- BR0392663) LIBERAÇÃO PROLONGADA - CAPS	ACHE	COMP	200,00	4,58	916,00
LOTE: 108 - EXCLUSIVO MICROE EMPRESA	1	34107	CLORIDRATO DE BAMIFILINA 600 MG (CDGBR- 0272027)	CHIESI	COMP	400,00	2,80	1.120,00
LOTE: 109 - EXCLUSIVO MICROE EMPRESA	1	18093	CLORIDRATO DE BIPERIDENO 4 MG CP (COD- BR0448634)	BAGO	COMP	500,00	1,01	505,00
LOTE: 111 - EXCLUSIVO MICROE EMPRESA	1	18094	CLORIDRATO DE CIPROFLOXACINO 500 MG (COD- BR0267632)	PRATI	COMP	10.000,00	0,23	2.300,00
LOTE: 118 - EXCLUSIVO MICROE EMPRESA	1	18100	CLORIDRATO DE ETILEFRINA 10MG/ML AMPOLA 1ML (COD- BR0272198)	UNIÃO QUIMICA	AMP	600,00	1,62	972,00
LOTE: 121 - EXCLUSIVO MICROE EMPRESA	1	31653	CLORIDRATO DE MEPIVACAINA 30MG/ML SEM VASO CONSTRITOR (BR0357788)	DLA	AMP	500,00	2,71	1.355,00
LOTE: 122 - EXCLUSIVO MICROE EMPRESA	1	18104	CLORIDRATO DE METFORMINA 500 MG (COD- BR0267690)	PRATI	COMP	5.000,00	0,12	600,00
LOTE: 123 - EXCLUSIVO MICROE EMPRESA	1	18105	CLORIDRATO DE METFORMINA 850 MG (COD- BR0267691)	PRATI	COMP	150.000,00	0,12	18.000,00
LOTE: 125 - EXCLUSIVO MICROE EMPRESA	1	18110	CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA 10 MG (COD- BR0267312)	HIPOLABOR	COMP	6.000,00	0,06	360,00
LOTE: 126 - EXCLUSIVO MICROE EMPRESA	1	18114	CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA 10MG/2ML AMPOLA (COD- BR0267310)	TEUTO	AMP	6.000,00	0,68	4.080,00
LOTE: 131 - EXCLUSIVO MICROE EMPRESA	1	31654	CLORIDRATO DE PIRIDOXINA 50MG/ML DIMENIDRINATO 50MG/ML 1M (BR0272334)	UNIÃO QUIMICA	AMP	500,00	4,89	2.445,00
LOTE: 149 - EXCLUSIVO MICROE EMPRESA	1	18135	DESLORATADINA 0,5MG SUSPENSÃO 60ML (COD- BR0337468)	NOVA QUIMICA	FRC	30,00	8,37	251,10
LOTE: 152 - EXCLUSIVO MICROE EMPRESA	1	18138	DEXAMETASONA 4MG/ML AMPOLA 2ML (COD- BR0292427)	HIPOLABOR	AMP	7.000,00	1,80	12.600,00
LOTE: 153 - EXCLUSIVO MICROE EMPRESA	1	18139	DEXAMETASONA, ASSOCIADA Á DIPIRONA (COD- BR0363561) SÓDICA E HIDROXICOBALAMINA AMPOLA 1: 1,5 MG + 500 MG/ML, AMPOLA 2: 5 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	EUROFARMA	AMP	200,00	21,01	4.202,00
LOTE: 161 - EXCLUSIVO MICROE EMPRESA	1	34130	DICLORATO DE PRAMIPEXOL 1MG (COD BR- 0272826)	CRISTALIA	COMP	300,00	2,91	873,00
LOTE: 163 - EXCLUSIVO MICROE EMPRESA	1	34318	DIMENIDRINATO, APRESENTAÇÃO:ASSOCIADO COM PIRIDOXINA CLORIDRATO, DOSAGEM:50MG + 50MG/ML, TIPO MEDICAMENTO:SOLUÇÃO INJETÁVEL (COD BR- 0272334)	UNIÃO QUIMICA	AMP	1.000,00	4,79	4.790,00
LOTE: 164 - EXCLUSIVO MICROE EMPRESA	1	18158	DINITRATO ISOSSORBIDA 10 MG (COD-BR0273396)	EMS	COMP	3.000,00	0,40	1.200,00
LOTE: 165 - EXCLUSIVO MICROE EMPRESA	1	18161	DINITRATO ISOSSORBIDA 5MG (COD-BR0273395)	EMS	COMP	2.000,00	0,33	660,00
LOTE: 168 - EXCLUSIVO MICROE EMPRESA	1	18167	DIPIRONA 500 MG/ML AMPOLA 2 ML (COD-BR0268252)	HIPOLABOR	AMP	4.000,00	1,09	4.360,00
LOTE: 169 - EXCLUSIVO MICROE EMPRESA	1	18169	DIPIRONA SODICA 500 MG (COD-BR0267203)	PRATI	COMP	50.000,00	0,15	7.500,00
LOTE: 170 - EXCLUSIVO MICROE EMPRESA	1	19002	DIPIRONA SODICA 500MG/ML 10ML (COD-BR0267205)	GERMED	FRC	5.000,00	1,07	5.350,00
LOTE: 172 - EXCLUSIVO MICROE EMPRESA	1	18173	DIPROPIONATO BECLOMETASONA 50MCG/DOSE NASAL 20ML (COD-BR0267582)	CHIESI	FRC	130,00	39,87	5.183,10
LOTE: 176 - EXCLUSIVO MICROE EMPRESA	1	18176	DOPAMINA 5MG/ML AMPOLA 10ML (COD-BR0268960)	TEUTO	AMP	100,00	3,79	379,00
LOTE: 178 - EXCLUSIVO MICROE EMPRESA	1	18178	DRAMIN 50MG/ML AMPOLA 1 ML (COD-BR0272217)	CRISTALIA	AMP	500,00	14,90	7.450,00
LOTE: 179 - EXCLUSIVO MICROE EMPRESA	1	31668	DUTASTERIDA + CLORIDRATO DE TANSULOSINA 0,5 + 0,4MG (BR0428705)	ADIUM	COMP	600,00	2,99	1.794,00
LOTE: 180 - EXCLUSIVO MICROE EMPRESA	1	18244	EMPAGLIFLOZINA 25 MG (COD- BR0434874)	BOHERINGER	COMP	300,00	7,49	2.247,00
LOTE: 183 - EXCLUSIVO MICROE EMPRESA	1	18247	ESOMEPRAZOL 20 MG (COD- BR0274186)	EMS	COMP	2.000,00	1,07	2.140,00
LOTE: 184 - EXCLUSIVO MICROE EMPRESA	1	34119	ESOMEPRAZOL 40 MG (CODBR- 0274187)	ASTRAZENICA	COMP	1.000,00	2,13	2.130,00
LOTE: 185 - EXCLUSIVO MICROE EMPRESA	1	18249	ESPIRONOLACTONA 100 MG (COD-BR0267654)	EMS	COMP	5.000,00	0,67	3.350,00
LOTE: 186 - EXCLUSIVO MICROE EMPRESA	1	18251	ESPIRONOLACTONA 25 MG (COD-BR0267653)	EMS	COMP	20.000,00	0,21	4.200,00
LOTE: 189 - EXCLUSIVO MICROE EMPRESA	1	18253	ESTOLATO ERITROMICINA 50 MG/ML 60ML (COD- BR0269998)	PRATI	FRC	50,00	6,86	343,00
LOTE: 190 - EXCLUSIVO MICROE EMPRESA	1	18254	ESTRADIOL 1MG/G (COD- BR0267208)	THERAMEX	BISN	50,00	35,00	1.750,00
LOTE: 191 - EXCLUSIVO MICROE EMPRESA	1	34120	ETILEFRINA (CODBR- 0272198)	UNIÃO QUIMICA	AMP	300,00	1,64	492,00
LOTE: 198 - EXCLUSIVO MICROE EMPRESA	1	19009	FITOMENADIONA 10MG/ML AMPOLA 1ML (COD- BR0292399)	HIPOLABOR	AMP	500,00	1,79	895,00
LOTE: 200 - EXCLUSIVO MICROE EMPRESA	1	31685	FOSFATO DE CODEÍNA 30 MG (BR0272782)	SUPERA RX	COMP	2.200,00	1,43	3.146,00
LOTE: 201 - EXCLUSIVO MICROE EMPRESA	1	31671	FUMARATO DE FORMOTEROL DI-HIDRATADO+BUDESONIDA 12/400 USO INALATORIO (BR0387340)	ACHE	CX	100,00	109,70	10.970,00
LOTE: 202 - EXCLUSIVO MICROE EMPRESA	1	31672	FUMARATO DE FORMATEROL DI-HIDRATADO+ BUDESONIDA 6/200 USO INALATORIO (BR0309095)	ACHE	CX	90,00	105,18	9.466,20
LOTE: 203 - EXCLUSIVO MICROE EMPRESA	1	18266	FUMARATO DE FORMOTEROL DIIDRATADO (COD BR0352408) 12 MCG PARA INALAÇÃO COM 60 CAP	HYPERA	CX	600,00	108,87	65.322,00
LOTE: 204 - EXCLUSIVO MICROE EMPRESA	1	34127	FUROATO DE FLUTICASONA (CODBR-0448563)	GSK	FR	30,00	52,00	1.560,00
LOTE: 205 - EXCLUSIVO MICROE EMPRESA	1	18268	FUROATO DE MOMETASONA 0,05 MG SPRAY 60 ATOM (COD- BR0337457)	SUPERA RX	FR	150,00	36,81	5.521,50
LOTE: 206 - EXCLUSIVO MICROE	1	18269	FUROSEMIDA 10MG/ML AMPOLA 2 ML	TEUTO	AMP	1.000,00	1,29	1.290,00

EMPRESA			(COD- BR0267666)					
LOTE: 207 - EXCLUSIVO MICROE EMPRESA	1	18270	FUROSEMIDA 40 MG (COD- BR0267663)	PRATI	COMP	40.000,00	0,05	2.000,00
LOTE: 209 - EXCLUSIVO MICROE EMPRESA	1	34324	GENTAMICINA, DOSAGEM:80 MG/ML, APLICAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL 2ML (COD BR- 0269759)	FRESENIUS	AMP	1.000,00	1,39	1.390,00
LOTE: 210 - EXCLUSIVO MICROE EMPRESA	1	18271	GLIBENCLAMIDA 5 MG (COD- BR0267671)	EMS	COMP	50.000,00	0,03	1.500,00
LOTE: 211 - EXCLUSIVO MICROE EMPRESA	1	18273	GLICONATO DE CÁLCIO 10% 100MG/ML AMPOLA 10 ML (COD-BR0270019)	ISOFARMA	AMP	300,00	2,13	639,00
LOTE: 216 - EXCLUSIVO MICROE EMPRESA	1	19008	GUACO XAROPE 100ML (COD- BR0433940)	HERBARIUM	FRC	1.500,00	2,44	3.660,00
LOTE: 221 - EXCLUSIVO MICROE EMPRESA	1	18285	HARPAGOPHYTUM PROCUMBENS EXTRATO SECO 400 MG (COD- BR0393339)	APSEN	COMP	100,00	2,96	296,00
LOTE: 225 - EXCLUSIVO MICROE EMPRESA	1	18288	HEPARINA 5.000UI/ML AMPOLA 5 ML (COD- BR0272796)	BLAU	FRC	500,00	17,00	8.500,00
LOTE: 226 - EXCLUSIVO MICROE EMPRESA	1	18289	HIDRALAZINA 20 MG/ML AMPOLA 1 ML (COD- BR0268115)	CRISTALIA	AMP	400,00	5,92	2.368,00
LOTE: 227 - EXCLUSIVO MICROE EMPRESA	1	18290	HIDROCLOROTIAZIDA 25 MG (COD- BR0267674)	MEDLEY	COMP	100.000,00	0,02	2.000,00
LOTE: 229 - EXCLUSIVO MICROE EMPRESA	1	18294	HIDROCORTISONA 500 MG FRASCO INJETÁVEL (COD- BR0270219)	BLAU	FRC	1.000,00	6,22	6.220,00
LOTE: 231 - EXCLUSIVO MICROE EMPRESA	1	18296	HIPROMELOSE 5 MG/ML (0,5%) 15ML (COD- BR0270042)	LATINOFARMA	FRC	30,00	23,12	693,60
LOTE: 233 - EXCLUSIVO MICROE EMPRESA	1	18298	IBUPROFENO 50 MG/ML 30ML (COD- BR0294643)	NATULAB	FRC	2.000,00	2,40	4.800,00
LOTE: 243 - EXCLUSIVO MICROE EMPRESA	1	18317	LEVOTIROXINA SODICA 100 MCG (COD- BR0268125)	ACHE	COMP	15.000,00	0,18	2.700,00
LOTE: 244 - EXCLUSIVO MICROE EMPRESA	1	18318	LEVOTIROXINA SODICA 25 MCG (COD- BR0268124)	MERCK	COMP	15.000,00	0,19	2.850,00
LOTE: 245 - EXCLUSIVO MICROE EMPRESA	1	18319	LEVOTIROXINA SODICA 50 MCG (COD- BR0268123)	MERCK	FRC	15.000,00	0,20	3.000,00
LOTE: 246 - EXCLUSIVO MICROE EMPRESA	1	18321	LORATADINA 1 MG/ML 100ML COD- (BR0273467)	MEDQUIMICA	FRC	3.000,00	3,85	11.550,00
LOTE: 248 - EXCLUSIVO MICROE EMPRESA	1	18322	LOSARTANA POTASSICA 50 MG COD- (BR0268856)	PRATI	COMP	200.000,00	0,05	10.000,00
LOTE: 249 - EXCLUSIVO MICROE EMPRESA	1	18323	MALEATO DE ENALAPRIL 10 COD- (BR0267651)	BIOLAB	COMP	100.000,00	0,03	3.000,00
LOTE: 254 - EXCLUSIVO MICROE EMPRESA	1	18325	MALEATO DE TRIMEBUTINA COD- (BR0296657)	ALTHAIA	COMP	1.000,00	1,20	1.200,00
LOTE: 259 - EXCLUSIVO MICROE EMPRESA	1	18331	METILDOPA 250MG COD- (BR0267689)	EMS	COMP	5.000,00	0,74	3.700,00
LOTE: 260 - EXCLUSIVO MICROE EMPRESA	1	18332	METILDOPA 500MG COD- (BR0267688)	EMS	COMP	5.000,00	1,07	5.350,00
LOTE: 261 - EXCLUSIVO MICROE EMPRESA	1	18330	METILERGOMETRINA 0,2 MG/ML AMPOLA 1 ML (COD- BR0268264)	UNIÃO QUIMICA	AMP	600,00	1,97	1.182,00
LOTE: 262 - EXCLUSIVO MICROE EMPRESA	1	18333	METOPROLOL 100MG COD- (BR0276658)	ASTRAZENICA	COMP	1.000,00	0,74	740,00
LOTE: 263 - EXCLUSIVO MICROE EMPRESA	1	18334	METOPROLOL 25MG COD- (BR0276656)	LIBBS	COMP	1.000,00	0,26	260,00
LOTE: 264 - EXCLUSIVO MICROE EMPRESA	1	18335	METOPROLOL 50MG COD- (BR0276657)	LIBBS	COMP	1.000,00	0,43	430,00
LOTE: 265 - EXCLUSIVO MICROE EMPRESA	1	18336	METRONIDAZOL 100MG/G (10%) COD- (BR0345300)	PRATI	BISN	500,00	6,14	3.070,00
LOTE: 266 - EXCLUSIVO MICROE EMPRESA	1	13657	METRONIDAZOL 250 MG (COD- BR0267717)	PRATI	COMP	10.000,00	0,19	1.900,00
LOTE: 269 - EXCLUSIVO MICROE EMPRESA	1	36068	MIKANIA GLOMERATA S. 162,5UL/5 ML 120ML	HERBARIUM	FRC	1.500,00	2,59	3.885,00
LOTE: 270 - EXCLUSIVO MICROE EMPRESA	1	18341	MONONITRATO ISOSSORBIDA 20MG COD- (BR0273400)	ACHE	COMP	1.000,00	0,22	220,00
LOTE: 271 - EXCLUSIVO MICROE EMPRESA	1	18342	MONTELUCASTE DE SÓDIO 10MG COD- (BR0276271)	GEOLAB	COMP	1.000,00	0,90	900,00
LOTE: 272 - EXCLUSIVO MICROE EMPRESA	1	18343	MONTELUCASTE DE SODIO 4 MG SACHE CX COM 30 UND (COD- BR0392836)	EUROFARMA	CX	40,00	41,16	1.646,40
LOTE: 275 - EXCLUSIVO MICROE EMPRESA	1	18346	MULTIVITAMINAS, VITS: B2; B3; B6; C, ASSOCIADAS À FRUTOSE SOLUÇÃO INJETÁVEL 10 ML ((COD- BR0304148)	CRISTALIA	AMP	100,00	7,08	708,00
LOTE: 278 - EXCLUSIVO MICROE EMPRESA	1	13553	NIMESULIDA 100MG (BR0273710)	PRATI	COMP	100.000,00	0,09	9.000,00
LOTE: 281 - EXCLUSIVO MICROE EMPRESA	1	18348	NISTATINA CREME VAGINAL 50GR (COD- BR0266788)	PRATI	BISN	1.500,00	4,60	6.900,00
LOTE: 282 - EXCLUSIVO MICROE EMPRESA	1	18349	NISTATINA, ASSOCIADA COM ÓXIDO DE ZINCO, 100.000UI + 200 MG/G CREME - 40 G COD- (BR0279297)	PRATI	TB	300,00	8,00	2.400,00
LOTE: 283 - EXCLUSIVO MICROE EMPRESA	1	18350	NITRATO DE MICONAZOL 20MG/G (2%) 80GR COD- (BR0268162)	PRATI	BISN	50,00	8,38	419,00
LOTE: 284 - EXCLUSIVO MICROE EMPRESA	1	18351	NITROFURANTOINA 100 MG (COD- BR0268273)	HYPERA RX	COMP	5.000,00	0,33	1.650,00
LOTE: 289 - EXCLUSIVO MICROE EMPRESA	1	18355	OLEO MINERAL 100ML (COD- BR0233632)	IMEC	FRC	500,00	3,48	1.740,00
LOTE: 291 - LOTE 291	1	34151	OMEPRAZOL 40MG INJETAVÉL (CODBR- 0268160)	BLAU	AMP	10.000,00	6,79	67.900,00
LOTE: 292 - EXCLUSIVO MICROE EMPRESA	1	18357	ONDANSETRONA 4MG COD- (BR0419016)	BIOLAB	COMP	500,00	0,72	360,00
LOTE: 301 - EXCLUSIVO MICROE EMPRESA	1	18364	PANTOPRAZOL 40MG COD- (BR0267892)	MEDLEY	COMP	1.500,00	0,18	270,00
LOTE: 303 - EXCLUSIVO MICROE EMPRESA	1	18366	PARACETAMOL 500MG COD- (BR0267778)	PRATI	COMP	50.000,00	0,08	4.000,00
LOTE: 306 - EXCLUSIVO MICROE EMPRESA	1	18369	PENTOXIFILINA 20MG/ML AMPOLA 5ML COD- (BR0335112)	UNIÃO QUIMICA	AMP	500,00	3,08	1.540,00
LOTE: 311 - EXCLUSIVO MICROE EMPRESA	1	31656	PIRACETAM 800MG (BR: 0275124)	MEIZLER	COMP	1.500,00	1,16	1.740,00
LOTE: 313 - EXCLUSIVO MICROE EMPRESA	1	31678	PRAMIPEXOL 1MG (BR0272826)	BIOSINTETICA	COMP	150,00	2,43	364,50
LOTE: 315 - EXCLUSIVO MICROE EMPRESA	1	18377	PREDNISONA 20 MG COD- (BR0267743)	HIPOLABOR	COMP	15.000,00	0,19	2.850,00
LOTE: 316 - EXCLUSIVO MICROE EMPRESA	1	18378	PREDNISONA 5 MG COD- (BR0267741)	HIPOLABOR	COMP	10.000,00	0,07	700,00
LOTE: 318 - EXCLUSIVO MICROE EMPRESA	1	34123	PROGESTERONA NATURAL MICRONIZADA. (200 MG) (CODBR- 0273952)	BESINS	COMP	600,00	3,39	2.034,00

LOTE: 320 - EXCLUSSIVO MICROE EMPRESA	1	31691	PROMETAZINA 50MG/2ML AMPOLA 2ML (BR:0267769)	HIPOLABOR	AMP	500,00	1,96	980,00
LOTE: 321 - EXCLUSSIVO MICROE EMPRESA	1	18381	PROPATILNITRATO 10MG COD- (BR0273135)	FARMOQUIMICA	COMP	1.000,00	0,58	580,00
LOTE: 322 - EXCLUSSIVO MICROE EMPRESA	1	18383	PROPIONATO DE FLUTICASONA 50 MCG SPRAY 120DS (COD- BR0448572)	LIBBIS	UND	200,00	51,94	10.388,00
LOTE: 323 - EXCLUSSIVO MICROE EMPRESA	1	18384	PROPRANOLOL 40MG COD- (BR0267772)	HIPOLABOR	COMP	50.000,00	0,03	1.500,00
LOTE: 330 - EXCLUSSIVO MICROE EMPRESA	1	31657	ROSUVASTATINA CÁLCICA 20MG (BR0282882)	GEOLAB	COMP	1.500,00	0,39	585,00
LOTE: 334 - EXCLUSSIVO MICROE EMPRESA	1	31683	SALMETEROL 25 MCG+ PROPONA DE FLUTICASONA 125 MCG USO INALATORIO 60 DOSES (BR0398711)	GSK FARMA	CX	100,00	133,21	13.321,00
LOTE: 335 - EXCLUSSIVO MICROE EMPRESA	1	18397	SALMETEROL 25MCG + PROPIONATO (COD- BR0398712) DE FLUTICASONA 50 MCG USO INALATORIO	GSK FARMA	UND	10,00	126,35	1.263,50
LOTE: 336 - EXCLUSSIVO MICROE EMPRESA	1	18396	SALMETEROL 25MCG + PROPIONATO (COD-BR0398710) DE FLUTICASONA 250 MCG USO INALATORIO	GSK FARMA	UND	10,00	239,00	2.390,00
LOTE: 338 - EXCLUSSIVO MICROE EMPRESA	1	18399	SIMETICONA, 75 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL- GOTAS-10ML (COD- BR0412966)	PRATI	FRC	3.000,00	1,59	4.770,00
LOTE: 339 - EXCLUSSIVO MICROE EMPRESA	1	18400	SINVASTATINA 20 MG (COD- BR0267747)	EMS	COMP	40.000,00	0,09	3.600,00
LOTE: 340 - EXCLUSSIVO MICROE EMPRESA	1	18401	SINVASTATINA 40 MG (COD- BR0267745)	EMS	COMP	20.000,00	0,17	3.400,00
LOTE: 342 - EXCLUSSIVO MICROE EMPRESA	1	34125	SOLUÇÃO OFTALMICA CLORIDRATO DE EPINASTINA (CODBR- 0401323)	ABBVIE	FR	50,00	78,14	3.907,00
LOTE: 343 - EXCLUSSIVO MICROE EMPRESA	1	18403	SOLUÇÃO OFTÁLMICA ESTÉRIL DE BIMATOPROSTA (0,3 MG/ML) (COD- BR0380419) E MALEATO DE TIMOLOL (6,8 MG/ML)	ABBVIE	FRC	30,00	121,42	3.642,60
LOTE: 344 - EXCLUSSIVO MICROE EMPRESA	1	31686	SOLUÇÃO OFTALMOLOGICA FUMARATO DE CETOTIFENO (BR0340127)	UNIÃO QUIMICA	FRC	30,00	37,15	1.114,50
LOTE: 345 - EXCLUSSIVO MICROE EMPRESA	1	18404	SOLUÇÃO OFTAMOLOGICA TRAVOPROSTA 0,04 MG/ML (COD- BR0268005)	NOVA QUIMICA	FRC	30,00	28,50	855,00
LOTE: 348 - EXCLUSSIVO MICROE EMPRESA	1	18407	SULFAMETOXAZOL+TRIMETOPRIMA 400MG+80MG (COD- BR0308882)	ELOFAR	COMP	10.000,00	0,22	2.200,00
LOTE: 349 - EXCLUSSIVO MICROE EMPRESA	1	18408	SULFAMETOXAZOL+TRIMETOPRIMA 40MG/ML+8MG/ML (COD- BR0308884)	ELOFAR	FRC	500,00	4,60	2.300,00
LOTE: 350 - EXCLUSSIVO MICROE EMPRESA	1	18409	SULFATO DE GENTAMICINA 40 MG/ML AMPOLA 2ML (COD- BR0268256)	FRESENIUS	AMP	1.000,00	1,60	1.600,00
LOTE: 351 - EXCLUSSIVO MICROE EMPRESA	1	18411	SULFATO DE GENTAMICINA 80 MG/ML AMPOLA 2ML (COD- BR0269759)	SANTISTA	AMP	1.000,00	2,36	2.360,00
LOTE: 352 - EXCLUSSIVO MICROE EMPRESA	1	18413	SULFATO DE GLICOSAMINA (COD- BR0274227) 500 MG + SULFATO DE CONDROITINA 400 MG	EUROFARMA	COMP	2.300,00	2,89	6.647,00
LOTE: 353 - EXCLUSSIVO MICROE EMPRESA	1	18412	SULFATO DE GLICOSAMINA 1.500 MG + SULFATO DE CONDROITINA 1.200 MG CAIXA C/ 30 SACHE (BR0394237)	ACHE	CX	10,00	129,50	1.295,00
LOTE: 354 - EXCLUSSIVO MICROE EMPRESA	1	18414	SULFATO DE MAGNESIO 10% AMPOLA 10 ML (COD- BR0268076)	ISOFARMA	AMP	1.000,00	1,11	1.110,00
LOTE: 355 - EXCLUSSIVO MICROE EMPRESA	1	18415	SULFATO DE NEOMICINA 5MG+BACITRACINA 250UI POMADA (COD- BR0273167)	PRATI	UND	1.000,00	2,20	2.200,00
LOTE: 357 - EXCLUSSIVO MICROE EMPRESA	1	18417	SULFATO FERROSO 40 MG DE FEII (COD- BR0292344)	BELFAR	COMP	60.000,00	0,03	1.800,00
LOTE: 358 - EXCLUSSIVO MICROE EMPRESA	1	18418	SULFATO GENTAMICINA 5MG/ML (0,5%) COLIRIO (COD- BR0406308)	HYPERA	FRC	50,00	9,40	470,00
LOTE: 360 - EXCLUSSIVO MICROE EMPRESA	1	18420	TERBUTALINA 0,5MG/ML AMPOLA 1ML (COD- BR0269818)	GREEPHARMA	AMP	200,00	1,29	258,00
LOTE: 363 - EXCLUSSIVO MICROE EMPRESA	1	18423	TICAGRELOR 90 MG (COD- BR0400852)	ASTRAZENICA	COMP	300,00	5,77	1.731,00
LOTE: 364 - EXCLUSSIVO MICROE EMPRESA	1	18424	TIMOLOL 5MG/ML (0,5%) COLIRIO (COD- BR0272581)	BIOSINTETICA	FRC	50,00	5,23	261,50
LOTE: 365 - EXCLUSSIVO MICROE EMPRESA	1	18425	TIORIDAZINA 100MG (COD- BR0272367)	BAUSCH E LOMB	COMP	3.000,00	1,10	3.300,00
LOTE: 371 - EXCLUSSIVO MICROE EMPRESA	1	34126	TRIMETADIZINA 35 MG COMP (CODBR- 0382197)	PHARLAB	COMP	800,00	1,92	1.536,00
LOTE: 375 - EXCLUSSIVO MICROE EMPRESA	1	18435	VALSARTANA, ASSOCIADO À (COD- BR0395162) HIDROCLOROTIAZIDA, 320 MG + 25 MG - COMP	TORRENT	COMP	1.500,00	2,65	3.975,00
LOTE: 378 - EXCLUSSIVO MICROE EMPRESA	1	18440	VERAPAMIL 80 MG (COD- BR0267425)	EMS	COMP	6.000,00	0,19	1.140,00
TOTAL								714.222,00

DATA DO CONTRATO: 02/06/2023 (dois dias de junho de 2023)
VIGÊNCIA: 31/05/2024 (trinta e um dias de maio de 2024).
VALOR TOTAL: **R$ 714.222,00 (Setecentos e Quatorze Mil, Duzentos e Vinte e Dois Reais).**

FORO: Comarca de Palmital - PR.

_____

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Compras e Licitações
Pregão Nº27/2023
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 77/2023

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 25/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion n° 1001, Centro, Palmital - Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal **VALDENEI DE SOUZA.**

CONTRATADO: INPHARMA HOSPITALAR LTDA, pessoa jurídica de direito privado com endereço à RUA MARIA JOSÉ NOGUEIRA, 658, 0 SALA 2 - CEP: 85903430 - BAIRRO: JARDIM COOPAGRO,Toledo/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº43.607.262/0001-21, neste ato representada por seu (sua) representante Legal, Senhor (a) JEAN CARLOS PETRY, portador do RG nº SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 063.086.819-03 denominada **CONTRATADA.**
AQUISIÇÃO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER A A NECESSIDADE DA SECRETARIA DE SAUDE DO MUNICIPIO DE PALMITAL-PR

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 022 - EXCLUSSIVO MICROE EMPRESA	1	34301	AMBROXOL, COMPOSIÇÃO:SAL CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO:6 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA:XAROPE 100ML CODBR 0446263	FARMACE AMBROXOL CL 30MG/5ML 100ML	FRC	3.000,00	3,78	11.340,00
LOTE: 062 - EXCLUSSIVO MICROE EMPRESA	1	17990	BULTIBROMETO DE ESCOPOLAMINA 20MG/ML - 1ML AMPOLA (COD- BR0267282)	HYPOFARMA BUTILESCOPOLAMINA 20MG/ML 1ML	AMP	5.000,00	1,05	5.250,00
LOTE: 063 - EXCLUSSIVO MICROE EMPRESA	1	17991	BULTIBROMETO DE ESCOPOLAMINA 20MGR/5ML+DIPIRONA SODICA 2.5GR/5ML AMPOLA (CODBR- 0270621)	HIPOLABOR BUTILESCOPOLAMINA+DIPIRONA 500MG/ML 5ML	AMP	10.000,00	2,20	22.000,00
LOTE: 092 - EXCLUSSIVO MICROE EMPRESA	1	18075	CIMETIDINA 150MG/ML - 2 MIL AMPOLA (COD- BR0340167)	HYPOFARMA HYCIMET 150MG 2ML	AMP	2.000,00	1,54	3.080,00
LOTE: 097 - EXCLUSSIVO MICROE EMPRESA	1	18077	CLARITROMICINA 500MG (COD- BR0268439)	PHARLAB CLARITROMICINA 500MG	COMP	1.000,00	1,89	1.890,00
LOTE: 100 - EXCLUSSIVO MICROE EMPRESA	1	34129	CLORETO DE SODIO 0,9 % AMPOLA 10ML (CODBR- 0268237)	FARMARIN CLORETO DE SÓDIO 0,9% AMPOLA 10ML	AMP	500,00	0,39	195,00
LOTE: 115 - EXCLUSSIVO MICROE EMPRESA	1	31652	CLORIDRATO DE DOPAMINA5MG/ML 10ML (BR0268960)	CRISTALIA DOPACRIS	AMP	300,00	3,89	1.167,00
LOTE: 162 - EXCLUSSIVO MICROE EMPRESA	1	18153	DIGOXINA 0,25 MG (COD- BR0267647)	PHARLAB DIGOXINA 0,25MG	COMP	25.000,00	0,20	5.000,00
LOTE: 208 - EXCLUSSIVO MICROE EMPRESA	1	34323	GENTAMICINA, DOSAGEM:40 MG/ML, APLICAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL 1ML COD BR- 0268256	SANTISA GENTAMICIN 40MG/ML 1ML	AMP	500,00	1,49	745,00
TOTAL								50.667,00

DATA DO CONTRATO: 02/06/2023 (dois dias de junho de 2023)
VIGÊNCIA: 31/05/2024 (trinta e um dias de maio de 2024).
VALOR TOTAL: **R$ 50.667,00 (Cinqüenta Mil, Seiscentos e Sessenta e Sete Reais).**

FORO: Comarca de Palmital - PR.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Compras e Licitações
Pregão Nº27/2023
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 77/2023

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 26/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion n° 1001, Centro, Palmital - Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal **VALDENEI DE SOUZA.**
CONTRATADO: L FERRREIRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado com endereço à AV. ANTONIO SILVIO BARBIERI, 1099, 0 - CEP: 85603000 - BAIRRO: CENTRO,Francisco Beltrão/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº35.250.918/0001-73, neste ato representada por seu (sua) representante Legal, Senhor (a) LUCAS FERREIRA DA COSTA, portador do RG nº SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 033.272.849-89 denominada **CONTRATADA.**
AQUISIÇÃO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER A A NECESSIDADE DA SECRETARIA DE SAUDE DO MUNICIPIO DE PALMITAL-PR

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 015 - EXCLUSSIVO MICROE EMPRESA	1	17952	ALENDRONATO DE SODIO 70 MG (COD- BR0269462)	EMS GENERICO	COMP	3.000,00	0,24	720,00
LOTE: 020 - EXCLUSSIVO MICROE EMPRESA	1	17957	ALPRAZOLAM 2 MG (COD- BR0284465)	EMS GENERICO	COMP	1.000,00	0,16	160,00
LOTE: 044 - EXCLUSSIVO MICROE EMPRESA	1	34303	BETAMETASONA, COMPOSIÇÃO:DIPROPIONATO APRESENTAÇÃO:ASSOCIADA COM BETAMETASONA FOSFATO, DOSAGEM:5MG + 2MG, USO:INJETÁVEL CODBR- 0270590	EUROFARMA GENERICO	AMP	2.000,00	3,87	7.740,00
LOTE: 046 - EXCLUSSIVO MICROE EMPRESA	1	31659	BISSULFATO DE CLOPIDOGREL (BR0272045)	BIOLAB GENERICO	COMP	1.000,00	0,39	390,00
LOTE: 072 - EXCLUSSIVO MICROE EMPRESA	1	18000	CARBAMAZEPINA 400 MG (COD- BR0267617)	TEUTO GENERICO	COMP	2.000,00	0,73	1.460,00
LOTE: 088 - EXCLUSSIVO MICROE EMPRESA	1	18072	CETOPROFENO, 100 MG - COMP (COD- BR0393813)	MEDLEY GENERICO	COMP	10.000,00	1,25	12.500,00
LOTE: 112 - EXCLUSSIVO MICROE EMPRESA	1	18095	CLORIDRATO DE CLOMIPRAMINA 25MG (COD- BR0267522)	EMS GENERICO	COMP	3.000,00	1,17	3.510,00
LOTE: 117 - EXCLUSSIVO MICROE EMPRESA	1	18099	CLORIDRATO DE DULOXETINA 60 MG (COD- BR0302443)	EMS GENERICO	COMP	2.500,00	2,98	7.450,00
LOTE: 130 - EXCLUSSIVO MICROE EMPRESA	1	34112	CLORIDRATO DE ONDANSETRONA 8MG (CODBR- 0268505)	LEGRAND VOLIG	COMP	500,00	0,99	495,00

LOTE: 133 - EXCLUSSIVO MICROE EMPRESA	1	18120	CLORIDRATO DE SERTRALINA 25 MG (COD-BR0272364)	EUROFARMA GENERICO	COMP	5.000,00	1,01	5.050,00
LOTE: 175 - EXCLUSSIVO MICROE EMPRESA	1	18175	DOMPERIDONA, 10 MG - COMP (COD- BR0269962)	EMS GENERICO	COMP	500,00	0,09	45,00
LOTE: 193 - EXCLUSSIVO MICROE EMPRESA	1	18259	FENITOINA SODICA 100 MG (COD- BR0267657)	HIPOLABOR GENERICO	COMP	12.000,00	0,11	1.320,00
LOTE: 235 - EXCLUSSIVO MICROE EMPRESA	1	18308	ITRACONAZOL 100 MG (COD- BR0268861)	GEOLAB TRAXONOL	COMP	500,00	0,99	495,00
LOTE: 239 - EXCLUSSIVO MICROE EMPRESA	1	18316	LEVODOPA + CARBIDOPA 250 MG + 25 MG (COD-BR0270130)	TEUTO CARBIDOL	COMP	1.000,00	0,90	900,00
LOTE: 286 - EXCLUSSIVO MICROE EMPRESA	1	18352	NORTRIPTILINA 25MG COD- (BR0271606)	EUROFARMA GENERICO	COMP	1.000,00	0,34	340,00
LOTE: 293 - EXCLUSSIVO MICROE EMPRESA	1	31649	ONDASETRONA 08MG (BR0268505)	LEGRAND VOLIG	COMP	500,00	0,99	495,00
LOTE: 297 - EXCLUSSIVO MICROE EMPRESA	1	18361	OXCARBAMAZEPINA 300 MG (COD- BR0273257)	MEDLEY GENERICO	COMP	2.000,00	1,25	2.500,00
LOTE: 298 - EXCLUSSIVO MICROE EMPRESA	1	31677	OXCARBAMAZEPINA 60 MG SUSPENSÃO (BR0273255) 100ML	U QUIMICA GENERICO	FRC	200,00	40,99	8.198,00
LOTE: 299 - EXCLUSSIVO MICROE EMPRESA	1	18362	OXCARBAMAZEPINA 600 MG (COD- BR0273256)	MEDLEY GENERICO	COMP	2.000,00	2,12	4.240,00
LOTE: 309 - EXCLUSSIVO MICROE EMPRESA	1	18371	PERMETRINA 50MG/ML (5%) 60ML COD-(BR0363597)	IFAL IFAL	FRC	200,00	3,68	736,00
LOTE: 317 - EXCLUSSIVO MICROE EMPRESA	1	31679	PREGABALINA 75MG (BR0388712)	TEUTO GENERICO	COMP	1.500,00	0,39	585,00
LOTE: 324 - EXCLUSSIVO MICROE EMPRESA	1	5697	RESPERIDON 1 MG (CODBR- 0272839)	PRATI GENERICO	COMP	6.000,00	0,13	780,00
LOTE: 346 - EXCLUSSIVO MICROE EMPRESA	1	18405	SUCCINATO DE DESVENLAFAXINA, 100 MG-COMP (COD- BR0404152)	EMS GENERICO	COMP	1.000,00	1,53	1.530,00
LOTE: 359 - EXCLUSSIVO MICROE EMPRESA	1	18419	TANSULOSINA 0,4 MG (COD- BR0396211)	EMS GENERICO	COMP	700,00	0,88	616,00
LOTE: 367 - EXCLUSSIVO MICROE EMPRESA	1	18427	TOPIRAMATO 100 MG (COD- BR0272851)	EMS GENERICO	COMP	1.500,00	0,35	525,00
LOTE: 377 - EXCLUSSIVO MICROE EMPRESA	1	18437	VENLAFAXINA 37,5 MG (COD- BR0272381)	MEDLEY GENERICO	COMP	500,00	0,57	285,00
LOTE: 380 - EXCLUSSIVO MICROE EMPRESA	1	18443	ZOLPIDEM, 10 MG - COMP (COD- BR0278316)	BIOLAB GENERICO	COMP	1.500,00	0,24	360,00
TOTAL								63.425,00

DATA DO CONTRATO: 02/06/2023 (dois dias de junho de 2023)
VIGÊNCIA: 31/05/2024 (trinta e um dias de maio de 2024).
VALOR TOTAL: **R$ 63.425,00 (Sessenta e Três Mil, Quatrocentos e Vinte e Cinco Reais).**

FORO: Comarca de Palmital - PR.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Compras e Licitações
Pregão Nº27/2023
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 77/2023

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 27/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion n° 1001, Centro, Palmital - Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal **VALDENEI DE SOUZA.**
CONTRATADO: LICITE SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica de direito privado com endereço à ROD RODOVIA PR-317, 0 BARRACÃO A - CEP: 87035510 - BAIRRO: PQ INDUSTRIAL 200,Maringá/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº34.223.536/0001-98, neste ato representada por seu (sua) representante Legal, Senhor (a) MARIELLEN SAKURAI PRADO LAHOUD, portador do RG nº 98961429 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 055.827.719-56 denominada **CONTRATADA.**
AQUISIÇÃO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER A A NECESSIDADE DA SECRETARIA DE SAUDE DO MUNICIPIO DE PALMITAL-PR

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 053 - LOTE 53	1	17984	BROMOPRIDA 10MG/2ML AMPOLA (COD-BR0269958)	UNIAO QUIMICA UNIAO QUIMICA	AMP	30.000,00	1,50	45.000,00
LOTE: 054 - EXCLUSSIVO MICROE EMPRESA	1	34104	BROMOPRIDA 10MG/ML GOTAS (CODBR-0269959)	UNIAO QUIMICA UNIAO QUIMICA	FR	1.500,00	3,00	4.500,00
LOTE: 071 - EXCLUSSIVO MICROE EMPRESA	1	17999	CARBAMAZEPINA 20MG/ML 100ML (COD- BR0272454)	UNIAO QUIMICA UNIAO QUIMICA	FRC	300,00	8,50	2.550,00
LOTE: 082 - EXCLUSSIVO MICROE EMPRESA	1	18067	CEFALEXINA 500 MG (COD- BR0267625)	UNIAO QUIMICA UNIAO QUIMICA	COMP	36.000,00	0,48	17.280,00
LOTE: 083 - EXCLUSSIVO MICROE EMPRESA	1	18068	CEFALEXINA 50MG/ML 100ML (COD-BR0331555)	UNIAO QUIMICA UNIAO QUIMICA	FRC	2.000,00	10,00	20.000,00
LOTE: 110 - EXCLUSSIVO MICROE EMPRESA	1	31661	CLORIDRATO DE BUPROPIONA 150MG (BR0268994)	UNIAO QUIMICA UNIAO QUIMICA	COMP	2.500,00	0,40	1.000,00
LOTE: 128 - EXCLUSSIVO MICROE EMPRESA	1	31662	CLORIDRATO DE NALTREXONA (BR0273266)	UNIAO QUIMICA UNIAO QUIMICA	COMP	3.500,00	3,80	13.300,00
LOTE: 159 - EXCLUSSIVO MICROE EMPRESA	1	18151	DICLOFENACO 25MG/ML AMPOLA 3ML(COD- BR0270999)	FARMACE FARMACE	AMP	5.000,00	1,06	5.300,00
LOTE: 187 - EXCLUSSIVO MICROE EMPRESA	1	18252	ESPIRONOLACTONA 50 MG (COD-BR0338134)	HIPOLABOR HIPOLABOR	COMP	10.000,00	0,30	3.000,00
LOTE: 194 - EXCLUSSIVO MICROE EMPRESA	1	18260	FENOBARBITAL 100 MG (COD-BR0267660)	UNIAO QUIMICA UNIAO QUIMICA	COMP	12.000,00	0,13	1.560,00
LOTE: 219 - EXCLUSSIVO MICROE EMPRESA	1	18283	HALOPERIDOL 5 MG (COD- BR0267669)	UNIAO QUIMICA UNIAO QUIMICA	COMP	12.000,00	0,20	2.400,00
LOTE: 228 - EXCLUSSIVO MICROE EMPRESA	1	18293	HIDROCORTISONA 100 MG FRASCO INJETÁVEL (COD- BR0270220)	UNIAO QUIMICA UNIAO QUIMICA	FRC	500,00	3,00	1.500,00
TOTAL								117.390,00

DATA DO CONTRATO: 02/06/2023 (dois dias de junho de 2023)
VIGÊNCIA: 31/05/2024 (trinta e um dias de maio de 2024).
VALOR TOTAL: **R$ 117.390,00 (Cento e Dezessete Mil, Trezentos e Noventa Reais).**

FORO: Comarca de Palmital - PR.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Compras e Licitações
Pregão Nº27/2023
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 77/2023

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 28/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion n° 1001, Centro, Palmital - Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal **VALDENEI DE SOUZA.**
CONTRATADO: LIFE CENTER COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDCIAMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado com endereço à RUA JOÃO TONIN, Nº 50, 0 SALA 02 - CEP: 99712292 - BAIRRO: JABUTICABAL,Erechim/RS, inscrita no CNPJ/MF sob nº21.227.039/0001-16, neste ato representada por seu (sua) representante Legal, Senhor (a) ELQUER IZAIAS BALESTRIN, portador do RG nº SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 040.734.589-22 denominada **CONTRATADA.**
AQUISIÇÃO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER A A NECESSIDADE DA SECRETARIA DE SAUDE DO MUNICIPIO DE PALMITAL-PR

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 171 - EXCLUSSIVO MICROE EMPRESA	1	18172	DIPROPIONATO BECLOMETASONA 250MCG/DOSE 200 DOSES (COD-BR0267581)	GLENMARK GLENMARK	FRC	120,00	29,00	3.480,00
TOTAL								3.480,00

DATA DO CONTRATO: 02/06/2023 (dois dias de junho de 2023)

VIGÊNCIA: 31/05/2024 (trinta e um dias de maio de 2024).

VALOR TOTAL: **R$ 3.480,00 (Três Mil, Quatrocentos e Oitenta Reais).**

FORO: Comarca de Palmital - PR.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Compras e Licitações
Pregão Nº27/2023
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 77/2023

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 29/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion n° 1001, Centro, Palmital - Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal **VALDENEI DE SOUZA.**
CONTRATADO: LOVIAN MEDICAMENTOS LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado com endereço à RUA PARAGUAÇU, 1020, 0 - CEP: 87706435 - BAIRRO: JARDIM DAS PALMEIRAS,Paranavaí/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº48.097.911/0001-05, neste ato representada por seu (sua) representante Legal, Senhor (a) JULIANO LAMBERTI DIAS, portador do RG nº SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 042.869.479-98 denominada **CONTRATADA.**
AQUISIÇÃO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER A A NECESSIDADE DA SECRETARIA DE SAUDE DO MUNICIPIO DE PALMITAL-PR

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 011 - EXCLUSSIVO MICROE EMPRESA	1	17945	ACIDO URSODESOXICÓLICO . 300 MG (COD- BR0309040)	EMS EMS	COMP	500,00	3,72	1.860,00
LOTE: 012 - EXCLUSSIVO MICROE EMPRESA	1	17949	AGUA DESTILADA AMPOLA 10ML (COD- BR0315056)	EQUIPLEX EQUIPLEX	AMP	7.000,00	0,36	2.520,00
LOTE: 021 - EXCLUSSIVO MICROE EMPRESA	1	34300	AMBROXOL, COMPOSIÇÃO:SAL CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO:3 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA:XAROPE 100ML CODBR- 0446264	FARMACE FARMACE	FRC	2.500,00	3,00	7.500,00
LOTE: 127 - EXCLUSSIVO MICROE EMPRESA	1	18116	CLORIDRATO DE METOCLOPRAMINA 4MG/ML 10ML/GTS (COD- BR0267311)	TEUTO TEUTO	FRC	2.000,00	3,70	7.400,00
LOTE: 142 - EXCLUSSIVO MICROE EMPRESA	1	34117	CLORIDRATO DE VENLAFAXINA 37,5 MG (CODBR- 0272381)	NOVA QUIMICA NOVA QUIMICA	COMP	1.500,00	0,52	780,00
LOTE: 147 - EXCLUSSIVO MICROE EMPRESA	1	18134	DEFLAZACORTE 6MG (COD-BR0273148)	NOVA QUIMICA NOVA QUIMICA	COMP	500,00	1,92	960,00
LOTE: 224 - EXCLUSSIVO MICROE EMPRESA	1	31681	HEMIFUMARATO DE QUETIAPINA 50MG (BR0390005)	EUROFARMA EUROFARMA	COMP	1.500,00	5,19	7.785,00
LOTE: 252 - EXCLUSSIVO MICROE EMPRESA	1	31674	MALEATO DE FLUVOXAMINA 100MG (BR0341851)	ABBOTT ABBOTT	COMP	2.500,00	5,40	13.500,00
LOTE: 295 - EXCLUSSIVO MICROE EMPRESA	1	18359	OXALATO DE ESCITALOPRAM 15MG COD- (BR0291772)	EMS EMS	COMP	2.000,00	0,81	1.620,00
TOTAL								43.925,00

DATA DO CONTRATO: 02/06/2023 (dois dias de junho de 2023)

VIGÊNCIA: 31/05/2024 (trinta e um dias de maio de 2024).
VALOR TOTAL: **R$ 43.925,00 (Quarenta e Três Mil, Novecentos e Vinte e Cinco Reais).**

FORO: Comarca de Palmital - PR.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Compras e Licitações
Pregão Nº27/2023
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 77/2023

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 30/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion n° 1001, Centro, Palmital - Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal **VALDENEI DE SOUZA.**
CONTRATADO: MEDICAMENTOS DE AZ EIRELI, pessoa jurídica de direito privado com endereço à RUA OCTAVIANO TEIXEIRA DOS SANTOS 1132, 0 1 ANDAR - CEP: 85601030 - BAIRRO: CENTRO,Francisco Beltrão/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº09.676.256/0001-98, neste ato representada por seu (sua) representante Legal, Senhor (a) SIRLEI FATIMA FOLLADOR, portador do RG nº SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 465.988.800-25 denominada **CONTRATADA.**
AQUISIÇÃO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER A A NECESSIDADE DA SECRETARIA DE SAUDE DO MUNICIPIO DE PALMITAL-PR

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 018 - EXCLUSSIVO MICROEMPRESA	1	17956	ALPRAZOLAM 0,5 MG (COD-BR0271357)	EMS GENÉRICO	COMP	1.000,00	0,08	80,00
LOTE: 042 - EXCLUSSIVO MICROEMPRESA	1	17979	BESILATO ANLODIPINO 5MG (COD-BR0272434)	GEOLAB SIMILAR	COMP	30.000,00	0,04	1.200,00
LOTE: 043 - EXCLUSSIVO MICROEMPRESA	1	31658	BETAINSTINA 24MG (BR0343573)	EUROFARMA GENÉRICO	COMP	240,00	0,40	96,00
LOTE: 077 - EXCLUSSIVO MICROEMPRESA	1	18058	CARVEDILOL 12,5 MG (COD-BR0267564)	EMS GENÉRICO	COMP	30.000,00	0,11	3.300,00
LOTE: 078 - EXCLUSSIVO MICROEMPRESA	1	18059	CARVEDILOL 25 MG (COD- BR0267567)	EMS GENÉRICO	COMP	20.000,00	0,15	3.000,00
LOTE: 091 - EXCLUSSIVO MICROEMPRESA	1	34106	CILOSTAZOL 100MG (CODBR- 0276378)	EUROFARMA GENÉRICO	COMP	300,00	0,54	162,00
LOTE: 103 - EXCLUSSIVO MICROEMPRESA	1	18087	CLORIDRATO BIPERIDENO 2 MG (COD-BR0270140)	CRISTALIA SIMILAR	COMP	20.000,00	0,30	6.000,00
LOTE: 104 - EXCLUSSIVO MICROEMPRESA	1	18088	CLORIDRATO CLORPROMAZINA 100MG (COD- BR0267638)	U QUIMICA SIMILAR	COMP	8.000,00	0,30	2.400,00
LOTE: 105 - EXCLUSSIVO MICROEMPRESA	1	18089	CLORIDRATO CLORPROMAZINA 25MG (COD- BR0267635)	CRISTALIA SIMILAR	COMP	8.000,00	0,28	2.240,00
LOTE: 116 - EXCLUSSIVO MICROEMPRESA	1	18098	CLORIDRATO DE DULOXETINA 30 MG (COD- BR0302442)	EMS GENÉRICO	COMP	2.500,00	1,55	3.875,00
LOTE: 141 - EXCLUSSIVO MICROEMPRESA	1	18129	CLORIDRATO DE VENLAFAXINA 150 MG (COD- BR0272380)	CELLERA GENÉRICO	COMP	4.000,00	1,15	4.600,00
LOTE: 143 - EXCLUSSIVO MICROEMPRESA	1	18130	CLORIDRATO DE VENLAFAXINA 75 MG (COD- BR0272382)	AUROBINDO GENÉRICO	COMP	4.000,00	0,65	2.600,00
LOTE: 151 - EXCLUSSIVO MICROEMPRESA	1	18137	DEXAMETASONA 4 MG (COD-BR0269388)	TEUTO GENÉRICO	COMP	5.000,00	0,18	900,00
LOTE: 156 - EXCLUSSIVO MICROEMPRESA	1	31665	DIAZEPAM 10MG (BR0267197)	SANTISA SIMILAR	COMP	2.300,00	0,07	161,00
LOTE: 157 - EXCLUSSIVO MICROEMPRESA	1	18150	DIAZEPAM 5MG (COD- BR0267195)	SANTISA SIMILAR	COMP	20.000,00	0,05	1.000,00
LOTE: 197 - EXCLUSSIVO MICROEMPRESA	1	19007	FINASTERIDA 5MG (COD- BR0275963)	CIMED GENÉRICO	COMP	10.000,00	0,34	3.400,00
LOTE: 199 - EXCLUSSIVO MICROEMPRESA	1	18265	FLUCONAZOL 150 MG (COD-BR0267662)	MEDQUIMICA GENÉRICO	COMP	5.000,00	0,50	2.500,00
LOTE: 223 - EXCLUSSIVO MICROEMPRESA	1	34122	HEMIFUMARATO DE QUETIAPINA 25 MG (CODBR-0272831)	EMS GENÉRICO	COMP	500,00	0,18	90,00
LOTE: 240 - EXCLUSSIVO MICROEMPRESA	1	31651	LEVODOPA+ BENZERAZIDA 100/25 MG (BR 0270128)	ROCHE REFERÊNCIA	COMP	5.000,00	0,84	4.200,00
LOTE: 241 - EXCLUSSIVO MICROEMPRESA	1	34121	LEVOMEPROMAZINA 25 MG (CODBR-0268128)	CRISTALIA SIMILAR	COMP	10.000,00	0,51	5.100,00
LOTE: 276 - EXCLUSSIVO MICROEMPRESA	1	13661	NIFEDIPINO 10 MG (BR0267728)	NEOQUIMICA SIMILAR	COMP	30.000,00	0,08	2.400,00
LOTE: 277 - EXCLUSSIVO MICROEMPRESA	1	13662	NIFEDIPINO 20 MG COD: BR0267729	NEOQUIMICA SIMILAR	COMP	50.000,00	0,09	4.500,00
LOTE: 304 - EXCLUSSIVO MICROEMPRESA	1	18367	PARACETAMOL, ASSOCIADO COM CODEÍNA, 500MG + 30MG COMP COD-(BR0270907)	BIOLAB GENÉRICO	COMP	2.000,00	0,54	1.080,00
LOTE: 314 - EXCLUSSIVO MICROEMPRESA	1	18376	PREDNISOLONA 3MG/ML 60ML COD-(BR0448595)	HIPOLABOR GENÉRICO	FRC	1.500,00	4,28	6.420,00
LOTE: 369 - EXCLUSSIVO MICROEMPRESA	1	18429	TOPIRAMATO 50 MG (COD- BR0272850)	EMS GENÉRICO	COMP	1.500,00	0,26	390,00
LOTE: 372 - EXCLUSSIVO MICROEMPRESA	1	18432	VALPROATO DE SODIO 250 MG (COD-BR0433279)	BIOLAB SIMILAR	COMP	20.000,00	0,44	8.800,00
LOTE: 373 - EXCLUSSIVO MICROEMPRESA	1	18433	VALPROATO DE SODIO 500 MG (COD-BR0352912)	BIOLAB SIMILAR	COMP	20.000,00	0,78	15.600,00
LOTE: 374 - EXCLUSSIVO MICROEMPRESA	1	18434	VALPROATO DE SODIO 50MG/ML (BR0328532)	HIPOLABOR GENÉRICO	FRC	600,00	5,12	3.072,00
TOTAL								89.166,00

DATA DO CONTRATO: 02/06/2023 (dois dias de junho de 2023)
VIGÊNCIA: 31/05/2024 (trinta e um dias de maio de 2024).
VALOR TOTAL: **R$ 89.166,00 (Oitenta e Nove Mil, Cento e Sessenta e Seis Reais).**

FORO: Comarca de Palmital - PR.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Compras e Licitações
Pregão Nº27/2023
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 77/2023

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 31/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion n° 1001, Centro, Palmital - Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal **VALDENEI DE SOUZA.**
CONTRATADO: MG2 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado com endereço à Rua Tenente Camargo 1312, 0 SALA 04 - CEP: 85601610 - BAIRRO: PRESIDENTE KENNEDY, Francisco Beltrão/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº47.893.919/0001-15, neste ato representada por seu (sua) representante Legal, Senhor (a) THAIS CAROLINE CANDEIA BASEGGIO, portador do RG nº SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 092.094.049-80 denominada **CONTRATADA.**
AQUISIÇÃO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER A A NECESSIDADE DA SECRETARIA DE SAUDE DO MUNICIPIO DE PALMITAL-PR

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 060 - EXCLUSSIVO MICROE EMPRESA	1	17989	BULTIBROMETO DE ESCOPOLAMINA 10 MG + DIPIRONA SODICA 250 MG (COD-BR0270620)	BELFAR COMPRIMIDO	COMP	50.000,00	0,35	17.500,00
LOTE: 076 - EXCLUSSIVO MICROE EMPRESA	1	18056	CARBONATO DE LITIO 300 MG (COD-BR0267621)	HIPOLABOR COMPRIMIDO	COMP	5.000,00	0,20	1.000,00
LOTE: 160 - EXCLUSSIVO MICROE EMPRESA	1	18444	DICLOFENACO DE SODIO 50MG (COD-BR0271000)	BELFAR COMPRIMIDO	COMP	20.000,00	0,06	1.200,00
LOTE: 234 - EXCLUSSIVO MICROE EMPRESA	1	18305	IBUPROFENO 600 MG (COD- BR0267676)	VITAMEDIC COMPRIMIDO	COMP	20.000,00	0,18	3.600,00
LOTE: 236 - EXCLUSSIVO MICROE EMPRESA	1	18306	IVERMECTINA 6 MG (COD- BR0376767)	VITAMEDIC COMPRIMIDO	COMP	5.000,00	0,60	3.000,00
LOTE: 253 - EXCLUSSIVO MICROE EMPRESA	1	31675	MALEATO DE FLUVOXAMINA 50MG (BR0341850)	ABBOTT COMPRIMIDO	COMP	3.200,00	2,80	8.960,00
LOTE: 255 - EXCLUSSIVO MICROE EMPRESA	1	18326	MALEATO DEXCLORFENIRAMINA 0,4MG/ML 100ML COD-(BR0267646)	HIPOLABOR FRASCO	FRC	2.000,00	2,00	4.000,00
LOTE: 290 - EXCLUSSIVO MICROE EMPRESA	1	31396	OMEPRAZOL 20MG (CODBR-0267712)	BELFAR CAPSULA	CAPS	100.000,00	0,06	6.000,00
TOTAL								45.260,00

DATA DO CONTRATO: 02/06/2023 (dois dias de junho de 2023)
VIGÊNCIA: 31/05/2024 (trinta e um dias de maio de 2024).
VALOR TOTAL: **R$ 45.260,00 (Quarenta e Cinco Mil, Duzentos e Sessenta Reais).**

FORO: Comarca de Palmital - PR.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Compras e Licitações
Pregão Nº27/2023
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 77/2023

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 32/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion n° 1001, Centro, Palmital - Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal **VALDENEI DE SOUZA.**
CONTRATADO: OCIAN COMERCIAL FARMACÊUTICA UNIPESSOAL LTDA, pessoa jurídica de direito privado com endereço à AV DOM PEDRO II 791 LOJA 5, 0 LOJA 5 - CEP: 11704400 - BAIRRO: OCIAN,Praia Grande/SP, inscrita no CNPJ/MF sob nº46.388.826/0001-70, neste ato representada por seu (sua) representante Legal, Senhor (a) RENATA USHIKOSHI SOARES PINHEIRO, portador do RG nº SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 165.852.278-83 denominada **CONTRATADA.**
AQUISIÇÃO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER A A NECESSIDADE DA SECRETARIA DE SAUDE DO MUNICIPIO DE PALMITAL-PR

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 075 - EXCLUSSIVO MICROE EMPRESA	1	18003	CARBONATO DE CALCIO + COLECALCIFEROL (COD-BR0448608) 600MG DE CALCIO + 400 UI	NEXT NUTRICION CX C/ 1500	COMP	10.000,00	0,06	600,00
LOTE: 079 - EXCLUSSIVO MICROE EMPRESA	1	18060	CARVEDILOL 3,125 MG (COD- BR0267566)	BIOLAB CX C/30	COMP	30.000,00	0,08	2.400,00
LOTE: 080 - EXCLUSSIVO MICROE EMPRESA	1	18062	CARVEDILOL 6,25 MG (COD- BR0267565)	BIOLAB CX C/30	COMP	20.000,00	0,10	2.000,00
LOTE: 356 - EXCLUSSIVO MICROE EMPRESA	1	18416	SULFATO FERROSO 25MG/ML DE FEII 30ML (COD-BR0292345)	NTS FR 30ML	FRC	3.000,00	1,10	3.300,00
TOTAL								8.300,00

DATA DO CONTRATO: 02/06/2023 (dois dias de junho de 2023)

VIGÊNCIA: 31/05/2024 (trinta e um dias de maio de 2024).
VALOR TOTAL: **R$ 8.300,00 (Oito Mil e Trezentos Reais).**

FORO: Comarca de Palmital - PR.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Compras e Licitações
Pregão Nº27/2023
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 77/2023

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 33/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion n° 1001, Centro, Palmital - Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal **VALDENEI DE SOUZA.**
CONTRATADO: PROGRESSO MED DISTRIBUIDORA LTDA, pessoa jurídica de direito privado com endereço à RUA PARÁ, 0 519 - CEP: 85601290 - BAIRRO: INDUSTRIAL,Francisco Beltrão/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº46.709.597/0001-49, neste ato representada por seu (sua) representante Legal, Senhor (a) RICARDO JOSE GOTARDO SERENA, portador do RG nº SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 039.041.509-01 denominada **CONTRATADA.**
AQUISIÇÃO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER A A NECESSIDADE DA SECRETARIA DE SAUDE DO MUNICIPIO DE PALMITAL-PR

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 006 - EXCLUSSIVO MICROE EMPRESA	1	17939	ÁCIDO ACETIL-SALICILICO TAMPONADO 100 MG COMP (CÓD-BR0270965)	EMS CPR	COMP	500,00	0,58	290,00
LOTE: 013 - EXCLUSSIVO MICROE EMPRESA	1	17950	ALBENDAZOL 40 MG/ML (COD- BR0267507)	GEOOLAB CPR	FRC	1.000,00	1,60	1.600,00
LOTE: 019 - EXCLUSSIVO MICROE EMPRESA	1	17954	ALPRAZOLAM 1MG (COD- BR0271356)	NOVA QUIMICA CPR	COMP	1.000,00	0,11	110,00
LOTE: 034 - EXCLUSSIVO MICROE EMPRESA	1	17969	ATENOLOL 25 MG (COD- BR0267516)	SANDOZ CPR	COMP	200.000,00	0,03	6.000,00
LOTE: 037 - EXCLUSSIVO MICROE EMPRESA	1	17972	AZITROMICINA 40MG/ML 15ML (COD-BR0268949)	PHARLAB FR	FRC	1.200,00	7,00	8.400,00
LOTE: 073 - EXCLUSSIVO MICROE EMPRESA	1	18001	CARBAMAZEPINA CR 200 MG (COD- BR0272458)	TEUTO CPR	COMP	1.000,00	0,36	360,00
LOTE: 093 - EXCLUSSIVO MICROE EMPRESA	1	29044	CIMETIDINA 200MG (BR0267627) C/20	TEUTO CPR	COMP	5.000,00	0,41	2.050,00
LOTE: 232 - EXCLUSSIVO MICROE EMPRESA	1	18297	IBUPROFENO 300 MG (COD- BR0267677)	VITAMEDIC CPR	COMP	3.000,00	0,17	510,00
LOTE: 285 - EXCLUSSIVO MICROE EMPRESA	1	18353	NORTRIPLINA 75MG COD-(BR0271607)	RANBAXY CPR	COMP	1.000,00	0,70	700,00
TOTAL								20.020,00

DATA DO CONTRATO: 02/06/2023 (dois dias de junho de 2023)
VIGÊNCIA: 31/05/2024 (trinta e um dias de maio de 2024).
VALOR TOTAL: **R$ 20.020,00 (Vinte Mil e Vinte Reais).**

FORO: Comarca de Palmital - PR.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Compras e Licitações
Pregão Nº27/2023
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 77/2023

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 34/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion n° 1001, Centro, Palmital - Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal **VALDENEI DE SOUZA.**
CONTRATADO: PROLICITA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado com endereço à RUA MARANHAO 2533, 0 BARRACAO - CEP: 85802225 - BAIRRO: NEVA,Cascavel/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº33.324.795/0001-42, neste ato representada por seu (sua) representante Legal, Senhor (a) MYLENE ANGELICA HORN, portador do RG nº SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 054.914.519-24 denominada **CONTRATADA.**
AQUISIÇÃO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER A A NECESSIDADE DA SECRETARIA DE SAUDE DO MUNICIPIO DE PALMITAL-PR

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 061 - EXCLUSSIVO MICROE EMPRESA	1	31689	BULTIBROMETO DE ESCOPOLAMINA 10 MG + PARACETAMOL 500MG (CODBR-0270971)	GEOLAB GEOLAB	COMP	10.000,00	1,00	10.000,00
LOTE: 119 - EXCLUSSIVO MICROE EMPRESA	1	18101	CLORIDRATO DE FLUOXETINA 20 MG (COD- BR0273009)	HIPOLABOR HIPOLABOR	COMP	50.000,00	0,08	4.000,00
LOTE: 177 - EXCLUSSIVO MICROE EMPRESA	1	34118	DOXAZOSINA 4 MG (CODBR-0268495)	PRATI PRATI	COMP	1.000,00	0,18	180,00
LOTE: 274 - EXCLUSSIVO MICROE EMPRESA	1	18345	MORFINA 10MG/ML AMPOLA 1ML COD- (BR0304871)	HIPOLABOR HIPOLABOR	AMP	500,00	2,37	1.185,00
LOTE: 370 - EXCLUSSIVO MICROE EMPRESA	1	34320	TRAMADOL CLORIDRATO, DOSAGEM:50 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA:SOLUÇÃO INJE	HIPOLABOR HIPOLABOR	AMP	2.000,00	2,30	4.600,00

		(COD BR- 0292382)						
TOTAL								19.965,00

DATA DO CONTRATO: 02/06/2023 (dois dias de junho de 2023)
VIGÊNCIA: 31/05/2024 (trinta e um dias de maio de 2024).
VALOR TOTAL: **R$ 19.965,00 (Dezenove Mil, Novecentos e Sessenta e Cinco Reais).**

FORO: Comarca de Palmital - PR.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Compras e Licitações
Pregão Nº27/2023
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 77/2023

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 35/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion n° 1001, Centro, Palmital - Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal **VALDENEI DE SOUZA.**
CONTRATADO: PÉROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI, pessoa jurídica de direito privado com endereço à Rua Pedra Vermelha 112, 0 - CEP: 88348012 - Bairro: Tabuleiro, Camboriú/SC, inscrita no CNPJ/MF sob nº30.888.187/0001-72, neste ato representada por seu (sua) representante Legal, Senhor (a) SOLIANA VERGINIA BRAGA, portador do RG nº SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 030.178.600-35 denominada **CONTRATADA.**
AQUISIÇÃO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER A A NECESSIDADE DA SECRETARIA DE SAUDE DO MUNICIPIO DE PALMITAL-PR

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 150 - EXCLUSSIVO MICROE EMPRESA	1	18136	DEXAMETASONA 1MG/G (0,1%) 10GR (COD-BR0267643)	GREENPHARMA/DEXAGREEN/1201900220021 GREENPHARMA/DEXAGREEN/1201900220021	BISN	2.000,00	1,71	3.420,00
TOTAL								R$3.420,00

DATA DO CONTRATO: 02/06/2023 (dois dias de junho de 2023)
VIGÊNCIA: 31/05/2024 (trinta e um dias de maio de 2024).
VALOR TOTAL: **R$ 3.420,00 (Três Mil, Quatrocentos e Vinte Reais).**

FORO: Comarca de Palmital - PR.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Compras e Licitações
Pregão Nº27/2023
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 77/2023

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 37/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion n° 1001, Centro, Palmital - Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal **VALDENEI DE SOUZA.**
CONTRATADO: SANTO REMÉDIO COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALAR EIRELI, pessoa jurídica de direito privado com endereço à AV. ADÃO WELKER, 0 SALA - CEP: 99740000 - BAIRRO: CENTRO,Barão de Cotegipe/RS, inscrita no CNPJ/MF sob nº28.643.008/0001-95, neste ato representada por seu (sua) representante Legal, Senhor (a) VANIA SZYMANSKI, portador do RG nº SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 958.464.330-49 denominada **CONTRATADA.**
AQUISIÇÃO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER A A NECESSIDADE DA SECRETARIA DE SAUDE DO MUNICIPIO DE PALMITAL-PR

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001 - EXCLUSSIVO MICROE EMPRESA	1	17933	ACEBROFILINA 5 MG/ML, XAROPE INFANTIL - 120 ML (COD- BR0448838)	CIMED CIMED	FRC	250,00	5,80	1.450,00
LOTE: 002 - EXCLUSSIVO MICROE EMPRESA	1	17934	ACEBROFILINA, 10 MG/ML, XAROPE ADULTO - 120 ML (COD- BR0448839)	CIMED CIMED	FRC	250,00	10,20	2.550,00
LOTE: 003 - EXCLUSSIVO MICROE EMPRESA	1	17935	ACETATO DE BETAMETASONA 3MG/ML (COD-BR0270597) + FOSFATO DISSÓDICO DE BETAMETASONA 3MG/ML INJETAVEL	COSMED COSMED	AMP	300,00	7,66	2.298,00
LOTE: 004 - EXCLUSSIVO MICROE EMPRESA	1	17936	ACETATO DE RETINOL 50.000 U.I/ML, (CÓD-BR0399414) , COLECALCIFEROL 10.000 U.I/ML - 20ML	COSMED COSMED	FRC	400,00	6,94	2.776,00
LOTE: 005 - EXCLUSSIVO MICROE EMPRESA	1	17937	ACICLOVIR 200 MG (COD- BR0268370)	CIMED CIMED	COMP	3.000,00	0,23	690,00
LOTE: 048 - EXCLUSSIVO MICROE EMPRESA	1	17981	BROMAZEPAM 3 MG (COD- BR0271773)	BRAINFARMA BRAINFARMA	COMP	2.000,00	0,11	220,00
LOTE: 107 - EXCLUSSIVO MICROE EMPRESA	1	18091	CLORIDRATO DE AMITRIPITILINA 25 MG (COD-BR0267512)	BRAINFARMA BRAINFARMA	COMP	50.000,00	0,04	2.000,00
LOTE: 129 - EXCLUSSIVO MICROE EMPRESA	1	34111	CLORIDRATO DE ONDANSETRONA 4 MG (CODBR 0268506)	BRAINFARMA BRAINFARMA	COMP	500,00	0,72	360,00
LOTE: 145 - EXCLUSSIVO MICROE EMPRESA	1	18132	COMPLEXO B, VITAMINAS: B1,B2,B6,B12 E PP (COD- BR0272092) SOLUÇÃO ORAL - GOTAS - 20 ML	NATUBRAS NATUBRAS	FRC	500,00	4,91	2.455,00

LOTE: 166 - EXCLUSSIVO MICROE EMPRESA	1	31666	DIOSMINA 450 + HESPERIDINA 50 MG (BR0273818)	CIMED CIMED	COMP	2.000,00	0,51	1.020,00
LOTE: 214 - EXCLUSSIVO MICROE EMPRESA	1	31647	GLIMEPIRIDA 04 MG (BR0273121)	CIMED CIMED	COMP	15.000,00	0,17	2.550,00
LOTE: 215 - EXCLUSSIVO MICROE EMPRESA	1	13649	GLIMEPIRIDA 2MG (BR0273119)	CIMED CIMED	COMP	50.000,00	0,12	6.000,00
LOTE: 247 - EXCLUSSIVO MICROE EMPRESA	1	18320	LORATADINA 10 MG (COD- BR0273466)	CIMED CIMED	COMP	10.000,00	0,13	1.300,00
LOTE: 250 - EXCLUSSIVO MICROE EMPRESA	1	18324	MALEATO DE ENALAPRIL 20 MG COD-(BR0267652)	ONEFARMA ONEFARMA	COMP	100.000,00	0,06	6.000,00
LOTE: 256 - EXCLUSSIVO MICROE EMPRESA	1	18327	MALEATO DEXCLORFENIRAMINA 2MG COD-(BR0267645)	BRAINFARMA BRAINFARMA	COMP	15.000,00	0,06	900,00
LOTE: 258 - EXCLUSSIVO MICROE EMPRESA	1	18329	MESILATO DOXAZOSINA 2MG COD- (BR0268493)	CIMED CIMED	COMP	10.000,00	0,11	1.100,00
LOTE: 279 - EXCLUSSIVO MICROE EMPRESA	1	34135	NIMESULIDA 50MG/ML (CODBR- 0273711)	CIMED CIMED	FR	10.000,00	1,92	19.200,00
LOTE: 300 - EXCLUSSIVO MICROE EMPRESA	1	18363	PANTOPRAZOL 20 MG COD- (BR0268848)	CIMED CIMED	COMP	1.500,00	0,24	360,00
LOTE: 379 - EXCLUSSIVO MICROE EMPRESA	1	18441	VITAMINAS DO COMPLEXO B, B1- 5 MG, B2 - 2MG, B6 - 2MG, B5 - 3MG, PP - 20MG - COMP COD-BR0272093)	SOOLIS SOOLIS	COMP	10.000,00	0,04	400,00
TOTAL								53.629,00

DATA DO CONTRATO: 02/06/2023 (dois dias de junho de 2023)
VIGÊNCIA: 31/05/2024 (trinta e um dias de maio de 2024).
VALOR TOTAL: **R$ 53.629,00 (Cinqüenta e Três Mil, Seiscentos e Vinte e Nove Reais).**

FORO: Comarca de Palmital - PR.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Compras e Licitações
Pregão Nº27/2023
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 77/2023

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 36/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion n° 1001, Centro, Palmital - Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal **VALDENEI DE SOUZA.**
CONTRATADO: RF LEITE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA, pessoa jurídica de direito privado com endereço à RUA IPÊ Nº 72 FUNDOS, 0 COMERCIO - CEP: 85935000 - BAIRRO: CENTRO,Assis Chateaubriand/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº35.042.079/0001-06, neste ato representada por seu (sua) representante Legal, Senhor (a) ADÃO DA SILVA LEITE, portador do RG nº SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 492.895.009-72 denominada **CONTRATADA.**
AQUISIÇÃO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER A A NECESSIDADE DA SECRETARIA DE SAUDE DO MUNICIPIO DE PALMITAL-PR

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 068 - EXCLUSSIVO MICROE EMPRESA	1	17996	CAPTOPRIL 25 MG (COD- BR0267613)	SANVAL SANVAL	COMP	100.000,00	0,03	3.000,00
LOTE: 096 - EXCLUSSIVO MICROE EMPRESA	1	18076	CITALOPRAM 20 MG (COD- BR0272903)	PRATI PRATI	COMP	2.000,00	0,13	260,00
LOTE: 124 - EXCLUSSIVO MICROE EMPRESA	1	18107	CLORIDRATO DE METILFENIDATO 10 MG (COD- BR0272320)	EUROFARMA EUROFARMA	COMP	3.500,00	0,33	1.155,00
LOTE: 134 - EXCLUSSIVO MICROE EMPRESA	1	18121	CLORIDRATO DE SERTRALINA 50 MG (COD- BR0272365)	PRATI PRATI	COMP	6.000,00	0,13	780,00
LOTE: 139 - EXCLUSSIVO MICROE EMPRESA	1	34115	CLORIDRATO DE TRAMADOL 50 MG (CODBR- 0268534)	PRATI PRATI	COMP	1.000,00	0,20	200,00
LOTE: 146 - EXCLUSSIVO MICROE EMPRESA	1	18133	DEFLAZACORTE 30MG (COD-BR0273150)	E.M.S E.M.S	COMP	500,00	5,94	2.970,00
LOTE: 273 - EXCLUSSIVO MICROE EMPRESA	1	18344	MONTELUCASTE DE SÓDIO 5MG COD-(BR0394655)	EUROFARMA EUROFARMA	COMP	1.000,00	1,75	1.750,00
LOTE: 280 - EXCLUSSIVO MICROE EMPRESA	1	18347	NISTATINA 100.000 UI/ML 50ML COD-(BR0267378)	PRATI PRATI	FRC	300,00	5,82	1.746,00
LOTE: 294 - EXCLUSSIVO MICROE EMPRESA	1	18358	OXALATO DE ESCITALOPRAM 10MG COD- (BR0291770)	NOVA QUIMICA NOVA QUIMICA	COMP	2.500,00	0,19	475,00
LOTE: 296 - EXCLUSSIVO MICROE EMPRESA	1	18360	OXALATO DE ESCITALOPRAM 20MG COD- (BR0291771)	NOVA QUIMICA NOVA QUIMICA	COMP	3.000,00	0,39	1.170,00
LOTE: 302 - EXCLUSSIVO MICROE EMPRESA	1	18365	PARACETAMOL 200 MG/ML 15ML COD- (BR0267777)	E.M.S E.M.S	FRC	6.000,00	1,74	10.440,00
LOTE: 305 - EXCLUSSIVO MICROE EMPRESA	1	18368	PARAXETINA 20MG COD- (BR0273940)	AUROBINDO AUROBINDO	COMP	500,00	0,26	130,00
LOTE: 325 - EXCLUSSIVO MICROE EMPRESA	1	18389	RESPIRIDONA 1MG SOLUÇÃO ORAL COM 30 ML COD- (BR0284106)	PRATI PRATI	FRC	50,00	11,50	575,00
LOTE: 326 - EXCLUSSIVO MICROE EMPRESA	1	18390	RESPIRIDONA 2MG COD- (BR0268149)	PRATI PRATI	COMP	8.000,00	0,15	1.200,00
LOTE: 327 - EXCLUSSIVO MICROE EMPRESA	1	18391	RESPIRIDONA 3MG	PRATI PRATI	COMP	5.000,00	0,20	1.000,00
LOTE: 328 - EXCLUSSIVO MICROE EMPRESA	1	34124	RIVAROXABANA 10 MG XARELTO (CODBR- 0394103)	E.M.S E.M.S	COMP	1.800,00	0,33	594,00
LOTE: 333 - EXCLUSSIVO MICROE EMPRESA	1	31694	SALBUTAMOL 2MG/5ML 120 ML (BR0396500)	PRATI PRATI	FRC	300,00	2,01	603,00
LOTE: 362 - EXCLUSSIVO MICROE EMPRESA	1	18422	TIAMINA 300 MG (COD- BR0272341)	PRATI PRATI	COMP	3.000,00	0,22	660,00
LOTE: 376 - EXCLUSSIVO MICROE EMPRESA	1	18436	VARFARINA SODICA 5 MG (COD-BR0279269)	FQM FQM	COMP	5.000,00	0,15	750,00
TOTAL								29.458,00

DATA DO CONTRATO: 02/06/2023 (dois dias de junho de 2023)
VIGÊNCIA: 31/05/2024 (trinta e um dias de maio de 2024).
VALOR TOTAL: **R$ 29.458,00 (Vinte e Nove Mil, Quatrocentos e Cinqüenta e Oito Reais).**

FORO: Comarca de Palmital - PR.

Publicado por:
Noemi de Lima Moreira
Código Identificador:8C6673DB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA QUE TEVE POR FIM OUVIR O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, SENHOR MAURICIO DOS PRAZERES COUTINHO, SOBRE O CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO PODER EXECUTIVO REFERENTES AO 1º QUADRIMESTRE DE 2023, REALIZADA EM 30 DE MAIO DE 2023.

PRESIDÊNCIA: BRUNO GOMES MIGUEL RENOSTO

Às quatorze horas foi aberta a audiência pública da Comissão de Finanças e Orçamento da Câmara Municipal, que teve por fim ouvir o Secretário Municipal da Fazenda, o senhor Mauricio dos Prazeres Coutinho, relatar o cumprimento das metas fiscais do Poder Executivo do 1º Quadrimestre de 2023, conforme preceitua o parágrafo 4º do artigo 9º da Lei Complementar nº. 101/2000, Lei de Responsabilidade Fiscal e Edital 02/2023 da Comissão de Finanças e Orçamento. PRESIDÊNCIA: "Com a palavra o senhor Secretário." MAURICIO DOS PRAZERES COUTINHO – "Excelentíssimo senhor Bruno Miguel, Presidente da Comissão de Orçamento, Excelentíssimos senhores, internautas e os demais que nos acompanham. Em cumprimento ao que dispõe a Lei 4.320/64 e também a Lei de Responsabilidade Fiscal 101//2000 em seu artigo 9º, parágrafo 4º, a Secretaria Municipal de Fazenda traz então a esta Casa de Leis a apresentação relativa ao seu 1º Quadrimestre de 2023. Então nó estaremos apresentando o resultado do Exercício entre 1º de janeiro e 30 de abril, fazendo um comparativo com o mesmo período em anos anteriores." ********
DAS RECEITAS: **********
receitas EFETIVAMENTE arrecadadas. **********

Valores em R$**

	1º Quadrimestre 2020	1º Quadrimestre 2021	Acrésc. / Decrésc.	1º Quadrimestre 2022	Acrésc. / Decrésc	1° Quadrimestre 2023	Acrésc. / Decrésc
Receita Corrente	206.177.557,52	238.362.050,04	15,61%	316.319.638,56	32,71%	340.978.235,84	7,80%
Receita de Capital	15.000.662,14	15.000.000,00	0,00%	5.000.000,00	-66,67%	994.231,34	-80,12%
Deduções	-13.886.811,87	-15.738.801,33	13,34%	-21.027.750,28	33,60%	-35.909.399,02	70,77%
Total da Receita	207.291.407,79	237.623.248,71	14,63%	300.291.888,28	26,37%	306.063.068,16	1,92%

MAURICIO DOS PRAZERES COUTINHO – (Sobre Receita de Capital) "Lembrando que no 1º Quadrimestre de 2022 nós pegamos ali um valor de cinco milhões referentes à operação de crédito, por isso deu este diferencial. Existem ainda algumas operações de crédito em andamento, mas não houve ainda o desembolso por parte da instituição em relação ao repasse para o Município." (Sobre Deduções) "Que é para a formação do FUNDEB." (...) "Então a gente verifica que a arrecadação maior se deu em relação aos impostos que têm o repasse, que têm o desconto para formação do FUNDEB." **********

RECEITAS CORRENTES**********

Receitas Correntes Receita Tributária Impostos	1º Quadrimestre 2020	1º Quadrimestre 2021	Acrésc. / Decrésc.	1º Quadrimestre 2022	Acrésc. / Decrésc.	1º Quadrimestre 2023	Acrésc. / Decrésc
IPTU	10.403.517,24	13.119.871,05	26,11%	18.936.565,10	44,33%	18.336.841,33	-3,17%
IRRF	8.983.733,56	7.077.252,43	-21,22%	12.242.320,97	72,98%	12.900.567,02	5,38%
ITBI	832.280,18	1.675.022,37	101,26%	3.005.042,31	79,40%	2.016.620,00	-32,89%
ISSQN	52.120.826,51	57.520.246,23	10,36%	88.513.090,20	53,88%	102.609.203,26	15,93%

MAURICIO DOS PRAZERES COUTINHO – (Sobre ISSQN) "Que é realmente o imposto municipal de maior importância no nosso arcabouço tributário." **********
TAXAS **********

	1º Quadrimestre 2020	1º Quadrimestre 2021	Acrésc. / Decrésc	1° Quadrimestre 2022	Acrésc. / Decrésc	1° Quadrimestre 2023	Acrésc. / Decrésc
Taxas Pelo Poder de Polícia	19.794.009,80	10.610.011,16	-46,40%	24.919.561,80	134,87%	30.446.991,74	22,18%
Taxas de Prestação de Serviço	1.753.618,65	4.642.944,44	164,76%	5.333.969,83	14,88%	4.359.877,64	-18,26%

Taxas – Poder de Polícia **********

Poder de Polícia	1º Quadrimestre 2020	1º Quadrimestre 2021	Acrésc. / Decrésc	1° Quadrimestre 2022	Acrésc. / Decrésc	1° Quadrimestre 2023	Acrésc. / Decrésc
Taxa de Vig. Sanitária	1.570.843,42	1.907.041,71	21,40%	3.054.281,72	60,16%	4.103.191,52	34,34%
Taxa de Licença de Funcionamento	18.080.903,58	10.338.312,62	-42,82%	21.234.536,48	105,40%	25.504.759,16	20,11%
Taxa de Aprovação de Projetos	100.336,48	185.483,59	84,86%	515.404,98	177,87%	694.766,22	34,80%
Taxa de Licença de Obras	6.375,96	7.016,70	10,05%	53.834,85	667,24%	8.191,95	-84,78%

MAURICIO DOS PRAZERES COUTINHO – (Sobre Taxa de Licença de Funcionamento) "Que é o Alvará." **********
Taxas – Prestação de Serviço **********

Prestação de Serviço	1º Quadrimestre 2020	1º Quadrimestre 2021	Acrésc. / Decrésc	1º Quadrimestre 2022	Acrésc. / Decrésc	1º Quadrimestre 2023	Acrésc. / Decrésc
Taxa de Limpeza e Coleta de Lixo	2.817.923,92	4.026.010,46	42,87%	4.946.628,93	22,87%	3.782.868,71	-23,53%
Tx. Prev. ao Comb. a Incêndio	8.581,36	2.808,93	-67,27%	2.153,10	-23,35%	3.784,42	75,77%
Taxa de Expediente	73.517,79	77.227,45	5,05%	88.082,15	14,06%	99.306,72	12,74%
Taxa de Travessia – Ilha dos Valadares	424.439,00	519.229,00	22,33%	249.649,00	-51,92%	418.811,00	67,76%

MAURICIO DOS PRAZERES COUTINHO – (Sobre Taxa de Limpeza e Coleta de Lixo) "A principal delas." (...) "É bom destacar que a Taxa de Coleta de Lixo, como houve uma mudança na sistemática de cobrança, nós temos ainda a arrecadação dela até o mês de dezembro, diferente dos Exercícios anteriores que ela era conjugada com o IPTU em apenas seis parcelas. Então nós só vamos ter realmente um comparativo da arrecadação ao final do Exercício." (Sobre Taxa de Travessia – Ilha dos Valadares) "Aqui também é interessante destacar que o valor realmente ele gira em torno deste aqui, só que em 2022 houve uma pequena falha nos repasses que foi regularizada no 2º Quadrimestre de 2022." *

CONTRIBUIÇÕES *

Contribuições	1º Quadrimestre 2020	1º Quadrimestre 2021	Acrésc. / Decrésc	1º Quadrimestre 2022	Acrésc. / Decrésc	1º Quadrimestre 2023	Acrésc. / Decrésc
COSIP – Cobrança na Fatura de Energia Elétrica	3.387.343,27	4.372.015,17	29,07%	3.694.045,62	-15,51%	4.827.934,51	30,70%
COSIP – Cobrança no Carnê IPTU	176.538,91	248.902,44	40,99%	335.886,06	34,95%	319.135,87	-4,99%

RECEITA PATRIMONIAL ************************************

Patrimonial	1º Quadrimestre 2020	1º Quadrimestre 2021	Acrésc. / Decrésc	1º Quadrimestre 2022	Acrésc. / Decrésc	1º Quadrimestre 2023	Acrésc. / Decrésc
Receitas Imobiliárias	788.105,42	43.532,53	-94,48%	111.510,16	156,15%	153.532,18	37,68%
Receitas Mobiliárias	832.381,34	593.761,54	-28,67%	6.681.800,57	1025,33%	7.431.346,78	11,22%

MAURICIO DOS PRAZERES COUTINHO – (Sobre Receitas Imobiliárias) "Que são oriundas das locações de áreas públicas para eventos." (Sobre Receitas Mobiliárias) "Que são as receitas de investimentos do movimento que a gente tem em conta." *****************\

Tarifa Embarque Terminal Rodoviário	16.908,84	37.945,25	124,41%	53.428,16	40,80%	11.556,04	-78,37%

MAURICIO DOS PRAZERES COUTINHO – (Sobre Dívida Ativa – IPTU) "Que é o resultado dos pagamentos parcelados de REFIS contraídos em Exercícios anteriores." **********
DESPESAS **********

Despesas/Egressos	1º Quadrimestre 2020	1º Quadrimestre 2021	Acrésc. / Decrésc	1° Quadrimestre 2022	Acrésc. / Decrésc	1° Quadrimestre 2023	Acrésc. / Decrésc
Despesas Correntes	204.910.496,42	202.740.753,69	-1,06%	265.837.017,56	31,12%	325.708.545,55	22,52%
Despesas de Capital	21.341.877,69	42.210.068,80	97,78%	33.701.045,40	-20,16%	47.722.072,09	41,60%
Despesas Intraorçamentári-as	2.927.292,98	5.112.854,83	74,66%	6.423.325,92	25,63%	6.190.826,54	-3,62%
Interferências	9.022.893,10	10.439.749,39	15,70%	10.385.720,80	-0,52%	12.251.092,96	17,96%
Total de Despesas	238.202.560,19	260.503.426,71	9,36%	316.347.109,68	21,44%	391.872.537,14	23,87%

MAURICIO DOS PRAZERES COUTINHO – (Sobre Despesas Intraorçamentárias) "Que são os valores repassados para a Paranaguá Previdência." (Sobre Interferências) "Que no caso é em sua totalidade para a Câmara Municipal." **********

DESPESAS POR SECRETARIA - MAURICIO DOS PRAZERES COUTINHO – "Está ordenado aqui com o maior empenho para o menor empenho. É importante que se frise que este valor aqui são valores empenhados, ou seja, é aquilo que o Município já se comprometeu a pagar, não significa que realmente tenha saído do caixa. Como, por exemplo, a Secretaria de Obras mesmo, que a gente tem ali um valor de trinta e oito milhões, aqui nós já temos um empenho de pouco mais de onze milhões com a verba que vem do SEDU para a questão da passarela dos Valadares, que ainda não houve nenhum desembolso, mas ele já consta como empenhado. Então é interessante que isto fique bem registrado." **********

Despesas em outras Secretarias	1º Quadrimestre 2020	1º Quadrimestre 2021	Acrésc. / Decrésc	1° Quadrimestre 2022	Acrésc. / Decrésc	1° Quadrimestre 2023	Acrésc. / Decrésc
Secretaria de Educação	67.093.841,44	60.686.725,82	-9,55%	72.356.672,69	19,23%	92.198.254,97	27,42%
Secretaria de Saúde	49.911.046,97	59.366.400,03	18,94%	69.237.179,62	16,63%	71.172.909,84	2,80%
Secretaria de Obras	8.681.272,48	20.589.549,88	137,17%	19.240.523,47	-6,55%	38.442.362,81	99,80%
Secretaria de Administração	18.994.321,01	22.565.720,40	18,80%	27.101.035,91	20,10%	37.921.002,98	39,92%
Secretaria de Meio Ambiente	28.758.654,68	28.704.885,50	-0,19%	27.050.445,53	-5,76%	36.241.588,25	33,98%
Sec. de Fazenda e Orçamento	10.152.651,91	17.164.225,84	69,06%	28.672.202,73	67,05%	30.433.896,32	6,14%
Secretaria de Segurança	9.678.205,78	6.550.203,30	-32,32%	9.394.286,49	43,42%	13.679.234,23	45,61%
Secretaria de Serviços Urbanos	9.156.388,97	7.633.125,00	-16,64%	13.886.032,29	81,92%	13.073.891,89	-5,85%
Secretaria de Assistência Social	5.357.261,44	5.605.847,51	4,64%	7.114.787,07	26,92%	9.470.509,07	33,11%
Procuradoria Geral	5.792.604,34	5.349.961,78	-7,64%	6.318.248,75	18,10%	8.324.274,13	31,75%
Secretaria de Urbanismo	2.100.184,91	1.810.060,22	-13,81%	3.020.446,53	66,87%	3.899.135,31	29,09%
Sec. de Cultura e Turismo	2.348.506,18	1.281.912,24	-45,42%	1.925.630,15	50,22%	3.385.220,88	75,80%
Secretaria de Governo	1.464.743,42	1.499.982,09	2,41%	2.444.131,66	62,94%	3.244.694,94	32,75%
Secretaria dos Esportes	1.047.466,48	451.044,36	-56,94%	1.998.187,42	343,01%	2.330.102,56	16,61%
Sec. de Agric. e Pesca	1.713.906,25	1.902.523,28	11,01%	2.323.855,27	22,15%	1.936.933,15	-16,65%
Secretaria de Comunicação	535.726,46	1.106.919,25	106,62%	1.434.756,59	29,62%	1.826.728,64	27,32%
Secretaria da Ilha dos Valadares	832.435,65	882.512,89	6,02%	1.548.230,30	75,43%	1.425.943,52	-7,90%
Sec. de Alexandra e Colônias						887.012,89	
Secretaria de Planejamento	1.035.775,58	917.843,14	-11,39%	2.945.449,47	220,91%	779.610,25	-73,53%
Secretaria do Trabalho	1.238.576,46	412.859,39	-66,67%	513.864,22	24,46%	738.892,89	43,79%
Secretaria de Inclusão						679.254,61	
Gabinete Institucional				322.155,66		514.263,07	59,63%
Controladoria Geral	197.767,40	210.711,92	6,55%	331.015,23	57,09%	341.369,86	3,13%
Sec. de Indústria e Comércio		8.470,00		239.537,54	2728,07%	262.845,72	9,73%
Gabinete do Vice-Prefeito	44.528,00	83.811,83	88,22%	119.388,37	42,45%	133.572,32	11,88%

MAURICIO DOS PRAZERES COUTINHO – (Sobre Secretaria de Administração) "Dentro da Secretaria de Administração nós temos toda a questão do Auxílio Alimentação dos servidores, todas as despesas com iluminação, é tudo dentro da Administração, o Sistema que o Município utiliza." (Sobre Secretaria de Meio Ambiente) "Temos aí o contrato com a parte de coleta de lixo também, que tem um valor significativo." (Sobre Secretaria de Segurança) "É importante que se frise também que a Secretaria de Segurança teve um aumento significativo, não só em relação à Corporação, que houve um chamamento de mais guardas municipais, como também a questão do reenquadramento da folha, isto também gerou um custo significativo para aquela Secretaria." (...) "A Secretaria da Mulher ainda não teve nenhuma mensuração de despesa neste 1º Quadrimestre."
Aplicações Constitucionais **********

	1º Quadrimestre 2020	1º Quadrimestre 2021	Acrésc. / Decrésc	1° Quadrimestre 2022	Acrésc. / Decrésc	1° Quadrimestre 2023	Acrésc. / Decrésc
Aplicações em Saúde – 15%	34.862.591,37	40.107.289,77	15,04%	51.406.728,74	28,17%	57.954.267,56	12,74%
Índice Aplicado	24,59%	24,98%		22,75%		23,82%	
Aplicações em Educação – 25%	41.120.084,25	40.385.710,99	-1,79%	47.723.095,58	18,17%	61.199.254,43	28,24%
Índice Aplicado	29,00%	25,16%		21,12%		25,15%	

MAURICIO DOS PRAZERES COUTINHO – (Sobre Índice Aplicado – Saúde) "Nós atingimos 23,82%, quando o obrigatório é 15%." (Sobre Índice Aplicado – Educação) "Atingimos então o índice de 25,15%, quando o mínimo é 25, então nós estamos aí dentro dos parâmetros constitucionais." **********

Despesa com Pessoal	1º Quadrimestre 2020	1º Quadrimestre 2021	Acrésc. / Decrésc	1° Quadrimestre 2022	Acrésc. / Decrésc	1° Quadrimestre 2023	Acrésc. / Decrésc
Receita Corrente Líquida – Ajustada*	535.893.414,86	593.530.561,08	10,76%	703.191.846,73	18,48%	862.481.390,46	22,65%
Despesa com Pessoal**	271.513.740,47	293.961.214,71	8,27%	321.928.510,47	9,51%	443.749.548,70	37,84%

50,67% 49,53% 45,78% 51,45%
MAURICIO DOS PRAZERES COUTINHO – (Sobre Despesa com Pessoal) "Um valor que já supera o Limite Prudencial, que é 51,3, e que existem algumas vedações para o Município em relação a várias situações. É importante frisar que nós já temos requerimento junto ao Tribunal de Contas justamente para fazer um recálculo desses percentuais e questionando algumas situações que nós entendemos que não deveriam fazer parte do Índice de Pessoal, até porque temos despesas que hoje são custeadas, única e exclusivamente, pelo Município e que não seria obrigação só do Município, teria que ter uma participação maior do Estado, da União, e, no entanto, trazendo para o popular, o Município acaba carregando esse piano sozinho e acaba pesando no nosso Índice de Pessoal. Então a gente espera que isso aí se solucione."

Os valores referem-se aos últimos 12 meses.
***RCL Ajustada – Excluem-se:**
[-] Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V) 2.584.683,38
[-] Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI) 400.000,00
[-] Recursos destinados ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às 2.999.648,00
Endemias (§ 11 do art. 198, da CF – EC 120/22) (VII)

****Despesa com Pessoal:**
Despesas custeadas com recursos financeiros repassados pela União para pagamento do vencimento ou de 2.866.542,46
qualquer outra vantagem dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11,
EC 120/2022)

Folha da Educação	1º Quadrimestre 2021	1º Quadrimestre 2022	Acrésc. / Decrésc	1º Quadrimestre 2023	Acrésc. / Decrésc
Total Repassado pelo FUNDEB	27.303.153,02	33.684.211,10	23,37%	31.388.266,67	-6,82%
Folha da Educação	35.815.546,61	46.089.952,94	28,69%	61.766.856,05	34,01%

131,18% 136,83% 196,78%

MAURICIO DOS PRAZERES COUTINHO – "A gente verifica que também os valores que nós estamos despendendo aí com a folha da Educação, ao longo dos anos, ela vem compondo um percentual bem maior, inclusive do que o FUNDEB que a gente recebe. Para se ter uma ideia, nestes quatro meses nós gastamos com folha 196% do valor do FUNDEB recebido, enquanto em 2022 foi 136% e em 2021 131%. Então a gente verifica também um acréscimo significativo na folha da Educação." ********

Restos a Pagar e Disponibilidades

Saldo de restos para o exercício: 108.175.166,02
Restos cancelados no 1º quadrimestre: 2.718.266,02
Saldo de restos: 105.456.900,00

Restos pagos no 1º quadrimestre: 46.278.226,27

Total a Pagar: 59.178.673,73

Disponibilidade de Caixa Líquida: 28.165.466,77

MAURICIO DOS PRAZERES COUTINHO – "Então aqui a gente finaliza a parte dos números e fica aberto a qualquer dúvida." Não havendo perguntas, o senhor Presidente agradeceu a participação de todos, em especial a explanação do senhor Secretário Municipal da Fazenda, senhor Maurício dos Prazeres Coutinho, e declarou encerrada a presente audiência pública às quatorze horas e vinte e um minutos e ordenou que se lavrasse a presente Ata, que lida e achada conforme vai devidamente assinada pelo senhor Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento.

BRUNO GOMES MIGUEL RENOSTO
Presidente

Publicado por:
Maickon Santana Cordeiro
Código Identificador:47A1A8B6

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
ATA DA 2ª AUDIÊNCIA PÚBLICA DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, QUE TEVE POR FIM OUVIR A DIRETORA DO DEPARTAMENTO FINANCEIRO E CONTÁBIL DA CÂMARA MUNICIPAL, SENHORA DULCE MARA NUNHEZ DIAS, SOBRE A AVALIAÇÃO DAS METAS FISCAIS DO PODER LEGISLATIVO REFERENTE AO 1º QUADRIMESTRE DE 2023, REALIZADA EM 30 DE MAIO DE 2023.

PRESIDÊNCIA: BRUNO GOMES MIGUEL RENOSTO

Às quatorze horas e cinquenta minutos foi declarada aberta a audiência pública da Comissão de Finanças e Orçamento da Câmara Municipal de Paranaguá, que teve por fim ouvir a senhora Dulce Mara Nunhez Dias, responsável pelo setor Financeiro relatar o cumprimento das metas fiscais do Poder Legislativo referente ao 1º Quadrimestre de 2023. Conforme preceitua o parágrafo 4º, do artigo 9º da Lei Complementar 101/2000, Lei de Responsabilidade Fiscal e Edital 02/2023 da Comissão de Finanças e Orçamento. PRESIDÊNCIA: "Com a palavra a senhora Dulce." DULCE MARA NUNHEZ DIAS – "Boa tarde. Embora a gente esteja fazendo uma audiência de cumprimento de metas, mas só lembrando que a Câmara, na verdade como ela não tem uma receita própria, então ela não tem o cumprimento de metas, mas este é realmente o propósito desta audiência pública. Então, na verdade, como a Câmara não tem as metas, a gente apresenta um quadro das despesas, de como foram as despesas, neste caso referente ao 1º Quadrimestre. O único cumprimento de

metas que a Câmara tem que seguir realmente é a Despesa de Pessoal, então isto realmente a gente tem uma meta de percentual, os demais é somente a prestação de contas das despesas da Câmara realizadas no 1º Quadrimestre. Então a gente apresenta de acordo com um Plano de Contas que é estipulado pelo Tribunal de Contas, então a gente apresenta nesta sequência as contas." **********

RESUMO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA -**********

Orçamento Despesas Câmara	R$ 32.000.000,00
(-) Despesas Correntes	R$ 7.623.469,68
(-) Despesas de Capital	R$ 344.549,50
(=) Saldo	R$ 24.031.980,82

RESUMO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA POR CONTAS – (APENAS GRUPOS DE CONTAS COM MOVIMENTAÇÃO) **********

CONTAS	ORÇAMENTO R$	EMPENHADO R$	SALDO R$
Vencimentos e Vantagens Fixas	17.500.000,00	4.189.231,90	13.310.768,10
Obrigações Patronais - INSS	1.600.000,00	444.812,20	1.155.187,80
Despesas Variáveis – Serviços Extraordinários	228.000,00	62.179,47	165.820,53
Obrigações Patronais – RPPS	1.000.000,00	238.063,36	761.936,64
Outros Benefícios Assistenciais – (Auxílio Saúde)	500.000,00	116.198,17	383.801,83
Diárias	200.000,00	18.937,85	181.062,15
Material de Consumo	500.000,00	68.141,20	431.858,80
Passagens e Despesas de Locomoção	300.000,00	157.034,09 14.487,01	142.965,91
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.300.000,00	793.621,90	506.378,10
Serviços de Tecnologia	900.000,00	533.228,43	366.771,57
Auxílio Alimentação	3.500.000,00	988.784,10	2.511.215,90
Obrigações Tributárias	20.000,00	13.237,01	6.762,99
Equipamentos e Material Permanente	1.000.000,00	344.549,50	655.450,50

DULCE MARA NUNHEZ DIAS – (Sobre Obrigações Patronais – INSS) – "Neste caso, dos comissionados e dos vereadores." (Sobre Obrigações Patronais – RPPS) – "Que é a Paranaguá Previdência, aqui só dos servidores efetivos." (Sobre Passagens e Despesas de Locomoção) "Ali nós temos dois valores, R$ 157.034,09 que é o contrato, então aquilo é o que foi empenhado. O que nós já gastamos, R$ 14.487,01 do contrato de cento e cinquenta e sete." (...) "Por que eu falo empenhado? Não necessariamente o que a gente empenhou a gente já gastou." (Sobre Serviços de Tecnologia) "São os nossos sistemas, então tem o sistema de Contabilidade, tem o sistema do Legislativo, então tudo que é ligado à tecnologia da informação tem uma rubrica própria." *******

DESDOBRAMENTO DA DESPESA COM PESSOAL – ********

Descrição da Verba Remuneratória	Valor – R$
Vencimentos – Efetivos	844.021,47
Subsídios Vereadores	878.144,70
Vencimentos – Comissionados	1.194.859,42
Abono de Permanência	12.069,72
Função Gratificada	314.620,32
Gratificação por Tempo de Serviço	151.328,89
13º Salário	6.426,13
Férias	237.445,01
Adicional Noturno	10.826,91
Adicional de Insalubridade	22.978,54
Adicional de Periculosidade	17.463,22
Gratificação de Comissão Especial	94.391,50
Ajuda de Custo	1.515,00
Gratificação por Aperfeiçoamento	71.401,24
Gratificação por Habilitação acima do exigido	89.108,02
Gratificação por Eficiência	242.631,81
TOTAL	4.189.231,90

****

DESDOBRAMENTO DA DESPESA COM MATERIAL DE CONSUMO********

Descrição da Despesa	Valor Empenho / Contrato	Valor Consumido
Gasolina	10.036,75	8.016,05
Gás	3.522,00	240,00
Gêneros Alimentícios	42.185,10	24.659,26
Material de Expediente	7.717,65	7.717,65
Material de Processamento de Dados	2.099,00	2.099,00
Material para manutenção de bens imóveis	363,00	363,00
Material de sinalização visual e afins	2.217,70	2.217,70
TOTAL	68.141,20	

DESDOBRAMENTO DA DESPESA SERVIÇOS DE TERCEIROS **********

Descrição da Despesa	Valor Empenho / Contrato	Valor Utilizado
Assinatura de Periódicos e Anuidade	11.010,00	11.010,00
Serviços Técnicos Profissionais (Libras – Estagiários – E Social – Prime)	456.413,94	62.101,95
Manutenção e Conservação de Bens Imóveis	3.000,00	3.000,00
Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos (Ar-condicionado)	32.033,28	12.012,48
Manutenção de Veículos	4.400,00	4.400,00
Manutenção e Conservação de Bens Móveis	5.850,00	5.850,00
Energia Elétrica	127.755,94	40.355,62
Água e Esgoto	5.744,86	5.744,86
Serviços de Treinamento	9.330,00	9.330,00
Serviços de Telecomunicações – Telefonia fixa e móvel	101.792,43	46.583,07
Impressos de uso interno	12.880,00	12.880,00

Seguro Veículos	4.441,42	4.441,42
Seguro Prédio	2.762,82	2.762,82
Serviço de apoio administrativo e operacional - Jardinagem	14.925,00	7.462,50
Serviços bancários	678,45	678,45
Outros Serviços de Terceiros	603,76	603,76
TOTAL	793.621,90	

DULCE MARA NUNHEZ DIAS – (Sobre Serviços de Terceiros) "É a rubrica onde a gente tem o maior número, o maior valor, na verdade os maiores gastos estão aqui." (Sobre Serviços Técnicos Profissionais) "Então aqui somam-se os contratos de Libras, dos estagiários, do combustível, da empresa que gerencia o combustível, e de uma empresa que fez uma fiscalização para ver som, que foi uma obrigação do eSocial, para ver em termos de barulho, se está muito alto." (Sobre Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos - Ar-condicionado) "É um valor mensal." (Sobre Energia Elétrica) "A gente também tem um contrato anual, então é por estimativa." (Sobre Serviços de Telecomunicações – Telefonia fixa e móvel) "Contrato também." (Sobre Serviços bancários) "Que é a tarifa para a folha de pagamento." ***********************

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DE DESPESA COM PESSOAL – MAIO/2022 A ABRIL/2023 DULCE MARA NUNHEZ DIAS – "Este sim é o cumprimento das nossas metas, a gente tem um Limite de percentual que a gente pode gastar com Despesa de Pessoal e este Limite é baseado na Receita Corrente Líquida do Município, então sempre ele é feito pelos últimos 12 meses." *******

Descrição	Valor
Receita Corrente Líquida Acumulada nos últimos 12 meses	864.353.525,70
Gasto com Pessoal últimos 12 meses	15.444.660,44
Percentual Gasto	1,79%
Limite Máximo	6%

DULCE MARA NUNHEZ DIAS – (Sobre Receita Corrente Líquida Acumulada nos últimos 12 meses) "Este valor é repassado pela Prefeitura para nós." (Sobre Limite Máximo) "Então a gente sempre fica bem abaixo desse valor." ***********

INTERFERÊNCIA FINANCEIRA – REPASSES RECEBIDOS ***********

Data	Valor do Repasse	Acumulado
17/01/2023	3.056.080,85	3.056.080,85
16/02/2023	3.069.465,63	6.125.546,48
17/03/2023	3.062.773,24	9.188.319,72
14/04/2023	3.062.773,24	12.251.092,96

DULCE MARA NUNHEZ DIAS – (Sobre Repasses Recebidos) "São os valores que nós recebemos da Prefeitura, que é o nosso Orçamento dividido em 12, duodécimo. Junto a este valor a gente recebe também um outro repasse que a gente repassa para a Paranaguá Previdência que é relativo à folha de pagamento de pensionistas e inativos que estão a cargo do Município. Os repasses eles devem sempre ser feitos antes do dia vinte, então a gente tem sempre o cumprimento certinho pela Prefeitura." ********

REPASSES CONCEDIDOS – PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA - FOLHA INATIVOS E PENSIONISTAS******

Data	Valor do Repasse	Acumulado
25/01/2023	396.106,58	396.106,58
24/02/2023	396.106,58	792.213,16
24/03/2023	396.106,58	1.188.319,74
25/04/2023	396.106,58	1.584.426,32

DULCE MARA NUNHEZ DIAS – (Sobre Repasses Concedidos) "Então a gente recebe este valor da Prefeitura e repassa para a Paranaguá Previdência, e aí também a gente tem, normalmente, até o dia vinte e cinco para fazer, mas eu dependo do pedido da Paranaguá Previdência." ************

SALDO BANCÁRIO EM 30/04/2023 *************

Conta	Valor
Conta Movimento	R$ 4.422.108,17
Conta Consignação	R$ 229.835,05

DULCE MARA NUNHEZ DIAS – "Estes valores ficam em aplicação financeira e os rendimentos depois são repassados para a Prefeitura também. Todas as despesas, bem como as informações, ficam no Portal da Câmara, e qualquer dúvida estou à disposição." PRESIDÊNCIA – "Concluída a explanação, passamos às perguntas dos senhores vereadores." Não havendo perguntas, o senhor Presidente agradeceu a participação de todos, em especial a explanação da senhora Dulce Mara Nunhez Dias, e declarou encerrada a presente audiência pública às quinze horas e cinco minutos e ordenou que se lavrasse a presente Ata, que lida e achada conforme vai devidamente assinada pelo senhor Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento. ************

BRUNO GOMES MIGUEL RENOSTO
Presidente

Publicado por:
Maickon Santana Cordeiro
Código Identificador:38E19A97

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
ADJUDICAÇÃO PE 15-2023

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Pregoeiro, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 10.520/2002 demais legislações aplicáveis bem como as alterações posteriores, a vista do parecer con- clusivo exarado na sessão de Licitação, resolve

01 – ADJUDICAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	78/2023
b) Licitação Nrº :	15/2023
c) Modalidade :	Pregão
d) Data Adjudicação :	05/06/2023
e) Objeto Adjudicado :	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA REPOSIÇÃO E MANUTENÇÃO NAS UNIDADES OPERACIONAIS DO CIS/AMUNPAR
f) Dotação Orçamentária:	01.001.10.302.2009.2001.3.3.90.30.00.00 Fonte 001 e Fonte 013.

g) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

CASTILHO E FERREIRA COMERCIO E REPRENTAÇÕES LTDA - CNPJ: 15.412.998/0001-09

Lote	Qtde	Unid.	Especificação	Marca	Valor Unit. Proposto R$	Valor Total Proposto R$
10	15	UNI	CABO VGA MONITOR LCD PC TV PROJETOR 3 METROS BLINDADO	EXBOM VGA 3M BL	60,00	900,00
45	5	UNI	TELEFONE SEM FIO TECNOLOGIA DIGITAL , COM IDENTIFICADOR DE CHAMADAS, FUN- ÇÕES FLASH, REDISCAR E MUDO.	Intelbras TS 3110 I	190,00	950,00
				TOTAL	**R$1.850,00**	

LISIANE TASSO GUITES MERELES 05311725974 - CNPJ: 07.236.681/0001-30

Lote	Qtde	Unid.	Especificação	Marca	Valor Unit. Proposto R$	Valor Total Proposto R$
11	2	UNI	CAIXA DE DERIVAÇÃO ELÉTRICA COM GRAU DE PROTEÇÃO IP55 100MM	alumbra	52,17	104,34
22	5	UNI	JOELHO ¾ LISO SAÍDA COM ROSCA DE ½ POLEGADA	akato	4,97	24,85
23	20	UNI	KEYSTONE CONECTOR RJ45 FEMEA C/ CAI- XA DE SOBREPOR	alumbra	25,77	515,40
37	200	M²	PORCELANATO RETIFICADO ESMALTADO ALTO TRAFEGO 60X60	unigres	69,92	13.984,00
38	2	UNI	PORTA LAMINADA 80 CM COMPLETA	metal- norte	486,98	973,96
39	2	UNI	PORTA LAMINADA 90 CM COMPLETA	metal- norte	542,11	1.084,22
41	8	UNI	REPARO PARA VÁLVULA DE DESCARGA HY-	padova	93,34	746,72

Lote	Qtde	Unid.	Especificação	Marca	Valor Unit. Proposto R$	Valor Total Proposto R$
			DRA, COMPONENTES EM PLÁSTICO DE EN- GENHARIA, AÇO E VEDAÇÕES EM BORRA- CHA, PRODUTO DE 1ª LINHA			
43	8	UNI	REPARO EMBOLO H80 1 ½ VÁLVULA HIDRA	padov	72,76	582,08
				TOTAL	**R$18.015,57**	

NOROESTE LICITACOES LTDA - CNPJ: 38.852.363/0001-28

Lote	Qtde	Unid.	Especificação	Marca	Valor Unit. Proposto R$	Valor Total Proposto R$
1	20	UNI	ADAPTADOR PARA TOMADA EM T UNIVER- SAL 3 PINOS	VOLTEC	2,00	40,00
2	20	UNI	ADAPTADOR T UNIVERSAL DOIS PINOS	VOLTEC	2,00	40,00
3	20	M³	AREIA LAVADA M³, FINA	SÃO JOSÉ	237,00	4.740,00
4	20	M³	AREIA LAVADA M³, GROSSA	SÃO JOSÉ	245,00	4.900,00
5	20	M³	AREIA LAVADA M³, MÉDIA	SÃO JOSÉ	243,00	4.860,00
6	100	UNI	ARGAMASSA PARA ASSENTAMENTO CERÂ- MICO EM AMBIENTES EXTERNOS E INTER- NOS SACO 20 KG	BELIT- COLA	28,10	2.810,00
7	3	UNI	BACIA SANITÁRIA COM CAIXA ACOPLADA	SANTA MARINA	438,00	1.314,00
8	2	PAR	BOTA DE SEGURANÇA, TIPO BOTINA, FE- CHAMENTO EM ELÁSTICO, CONFECCIONA- DO EM COURO CURTIDO AO CROMO, PAL- MILHA DE MONTAGEM EM MATERIAL SIN- TÉTICO, SOLADO POLIURETANO BIDENSI- DADE INJETADO DIRETAMENTE AO CABE- DAL, ISOLANTE ELÉTRICO, COM BIQUEIRA DE AÇO. TAMANHO Nº 40	CARTO- ON	75,00	150,00
9	20	M³	BRITA Nº1	INGA	220,00	4.400,00
12	50	UNI	CIMENTO COM SILICATOS DE CÁLCIO, FER- RO E ALUMÍNIO MAIOR ELASTICIDADE E ADERÊNCIA EMBALAGEM DE 50 KG	CAUE	45,00	2.250,00
13	2	ROLO	CONDUÍTE ELETRODUTO CORRUGADO 1 POLEGADA ROLO COM 25M	TUP- FLEX	48,00	96,00
14	10	UNI	COTOVELO 45 GRAUS EM PVC MARROM 3/4 PARA ÁGUA FRIA	PLASTI- LIT	1,98	19,80
15	5	UNI	EXTENSÃO TOMADA DE ENERGIA COM 10 METROS COM 5 TOMADAS	FORCE- LINE	81,60	408,00

Lote	Qtde	Unid.	Especificação	Marca	Valor Unit. Proposto R$	Valor Total Proposto R$
16	2	ROLO	CABO PARA EXTENSÃO PARALELO 2X1,50 MM BRANCO ROLO COM 100 METROS	CORFIO	266,00	532,00
18	30	UNI	FUSÍVEL DE VIDRO PEQUENO 10A PARA FILTRO DE LINHA	VIDRO	0,40	12,00
19	10	UNI	INTERRUPTOR EXTERNA TOMADA 3 PINO 20 AMPERES	RADIAL	7,50	75,00
20	20	UNI	INTERRUPTOR INTERNO	RADIAL	4,80	96,00
21	10	UNI	INTERRUPTOR SIMPLES DE SOBREPOR 20 AMPERES	RADIAL	5,80	58,00
25	12	UNI	LAMPADA LED BULBO 40 WATTS	OURO- LUX	21,00	252,00
26	10	UNI	LAMPADA LED TUBO 11 WATTS FLUORES- CENTE BIVOLT 6.500K	OURO- LUX	24,00	240,00
27	12	UNI	LAMPADA LED TUBO 40 WATTS FLUORES- CENTE BIVOLT 6.500K	OURO- LUX	53,00	636,00
28	20	UNI	LUVA EM PVC MARROM 3/4 PARA ÁGUA FRIA	PLASTI- LIT	4,00	80,00
29	10	UNI	MAÇANETA SIMPLES CROMADA PARA FE- CHADURA DA PORTA COM PINO DE FIXA- ÇÃO	SILVANA	25,00	250,00
30	5	UNI	ÓLEO LUBRIFICANTE MULTIÚSO 100ML	STAR- RET LUB	13,00	65,00
31	50	PAR	PARAFUSO COM BUCHA Nº10	JOMAR- CA	0,50	25,00
32	20	UNI	PINO PLUG FÊMEA 20A/250V	PERLEX	5,00	100,00
33	6	UNI	PINO PLUG MACHO 20A/250V	TRANS- MOBIL	6,50	39,00
34	20	UNI	PLACA 01 POSTO HORIZONTAL, 4X2 TABLET (TAMPA PARA INTERRUPTOR)	RADIAL	4,00	80,00
35	5	UNI	PLUG TAMPÃO ROSCÁVEL 1/2	PLASTI- LIT	2,00	10,00
36	5	UNI	PLUG TAMPÃO ROSCÁVEL 3/4	PLASTI- LIT	2,00	10,00
40	5	UNI	REJUNTE CIMENTICIO COLORIDO, RESINA- DO, SILICONADO,ANTI-MOFO, ACABAMEN- TO SUPERFINO EMBALAGEM COM 5KG	QUART- ZOLIT	40,00	200,00
42	5	UNI	REPARO ACIONADOR PARA VÁLVULA DE DESCARGA HIDRA LUXO/MASTER 1 1/4	CENSI	30,00	150,00
44	6	UNI	REPAROS PARA CAIXA DE DESCARGA ACOPLADA UNIVERSAL	BLUKIT	90,00	540,00
46	5	UNI	TINTA PARA PAREDE ACRÍLICA PREMIUM	NOBRE	310,00	1.550,00

Lote	Qtde	Unid.	Especificação	Marca	Valor Unit. Proposto R$	Valor Total Proposto R$
			LATA COM 18 LITROS			
47	5	UNI	TINTA PARA PAREDE LÁTEX PREMIUM LATA COM 18 LITROS	NOBRE	310,00	1.550,00
48	10	UNI	TOMADAS DUPLAS 20 AMP. COM PLACA	RADIAL	11,00	110,00
49	8	UNI	TORNEIRA DE METAL LAVATÓRIO DE BAN- CADA	LIDER	60,00	480,00
50	5	UNI	TORNEIRA DE METAL RETA DE PAREDE	LIDER	60,00	300,00
51	1	UNI	TRENA DE AÇO 25MM X 10 METROS	FERTAK	45,00	45,00
52	20	UNI	TUBO EM PVC MARROM 3/4 PARA ÁGUA FRIA BARRA COM 6 METROS	PLASTI- LIT	45,00	900,00
53	10	UNI	TUBO ESGOTO EM PVC CLASSE A. 40MM X 6M	PLASTI- LIT	47,00	470,00
54	5	UNI	VÁLVULA DE DESCARGA COMPLETA, MATE- RIAL LATÃO TRATAMENTO SUPERFICIAL CROMADA, TIPO COMPLETA, BITOLA 1 1/2 POL., APLICAÇÃO DESCARGA SANITÁRIA	HYDRA MAX	300,00	1.500,00
55	1	UNI	ESCADA MULTIFUNCIONAL EM ALUMÍNIO 4X4 COM 16 DEGRAUS NO MINIMO 8 POSI-ÇÕES, ALTURA MÍNIMA 4,60 M, SUPORTAR ATÉ 150KG	REISAM	800,00	800,00
56	1	UNI	FURADEIRA IMPACTO 850W, VOLTAGEM 127V, TAMANHO DO MANDRIL 1/2 POLEGA-DAS, COM FUNÇÃO REVERSA, COM FUN- ÇÃO PARAFUSADEIRA, POSSUIR FUNÇÃO MARTELETE, COM VELOCIDADE MAXIMA 3250RPM, COM CAPACIDADE DE PERFURA- ÇÃO DE 16MM PARA CONCRETO, 12MM PARA AÇO E 25MM PARA MADEIRA,. ACES- SÓRIOS: MALETA COM CHAVE DE MANDRIL, EMPUNHADEIRA E KIT DE BROCAS PARA METAL, PEDRA E MADEIRA.	BOSCH	749,00	749,00
				TOTAL	**R$37.931,80**	

02 – O VALOR TOTAL DA ADJUDICAÇÃO É DE R$57.797,37 (Cinquenta e sete mil, setecentos e no- venta e sete reais e trinta e sete centavos).

PARANAVAÍ, 05 de junho de 2023.

LIDIANE SALLES PASCOIN
Pregoeiro

Publicado por:
Elisângela Zago Campos
Código Identificador:D4DC8E94

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
RATIFICAÇÃO INEX 47-2023

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE
Tipo: Credenciamento
OBJETO DO CHAMAMENTO – CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DA SAÚDE – EXERCÍCIO DE 2.023. A Diretora geral do Consórcio Intermunicipal de Saúde/AMUNPAR, no uso de suas atribuições em face do processo de Inexigibilidade de Licitação Nº 47/2023 par**a contratação de serviços médicos na especiali- dade de CARDIOLOGIA, conforme Certificado de Registro Cadastral Nº CLASSIFICAÇÃO Nº 6º–CP 06-2022**, **para os serviços constantes da Tabela de Valores do CIS/Amunpar, nos códigos elencados no Anexo I -A.**
01 – RATIFICA a presente INEXIGIBILIDADE, na forma de credenciamento nestes termos:

a) Processo Nrº : 89/2023					
b) Licitação Nrº : 47/2023					
c) Modalidade : Inexigibilidade					
d) Data Ratificação : 05/06/2023					
e) Objeto Ratificado : CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DA SAÚDE, A SE- REM REALIZADOS NOS AMBULATÓRIOS DE ESPECIALI- DADES AME´s DO CIS/AMUNPAR, NA ESPECIALIDADE DE CARDIOLOGIA - EXERCÍCIO 2.023					
f) Dotação Orçamentária: 01.001.10.302.2009.2001.3.390.39.00.00 Fonte 013.					
g) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Tabela de Preços Públicos – Resolução nº. 13/2022 e 14/2022).					
D TAMAMARU DE SOUZA & CIA LTDA - CNPJ: 19.602.224/0001-00					
Item	**Especificação**	**Unidade**	**Quant.**	**Valor Unit.**	**Valor Total.**
1	EXAME DE ELETROCARDIOGRAMA NOS AMES PARANAVAI E LOANDA	EXAME	3.091	30,00	92.730,00

02 – O VALOR TOTAL DA RATIFICAÇÃO É DE R$92.730,00 (Noventa e dois mil, setecentos e trinta re- ais).

PARANAVAI, 05 de junho de 2023.

NAIR MARIA VICHIETTI DINIS
Diretora Geral-CIS/AMUNPAR

Publicado por:
Elisângela Zago Campos
Código Identificador:09271C03

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
ADJUDICAÇÃO PE 13/2023

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
O Pregoeiro, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 10.520/2002 demais legislações aplicáveis bem como as alterações posteriores, a vista do parecer con- clusivo exarado na sessão de Licitação, resolve 01 – ADJUDICAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº:	74/2023
b) Licitação Nrº:	13/2023
c) Modalidade:	Pregão
d) Data Adjudicação :	05/06/2023
e) Objeto Adjudicado :	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LABORATÓRIO (KITS)

f) Dotação Orçamentária:01.001.10.302.2009.2001.3.3.90.30.00.00 Fonte 001 e Fonte 013.
g) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

VYTTRA DIAGNOSTICOS S.A. - CNPJ: 00.904.728/0012-09							
Lote	**Item**	**Qtde**	**Unid.**	**Especificação**	**Marca**	**Valor Unit. Pro- posto R$**	**Valor To- tal Pro- posto R$**
1	1	2400	TESTE	T3 PELA METODOLOGIA DE QUIMI- LUMINESCÊNCIA.	SNBE MAGLUMI 800	2,30	5.520,00
1	2	2250	TESTE	T4 PELA METODOLOGIA DE QUIMI- LUMINESCÊNCIA.	SNBE MAGLUMI 800	2,30	5.175,00
1	3	9000	TESTE	T4LIVRE PELA METODOLOGIA DE QUIMILUMINESCÊNCIA.	SNBE MAGLUMI 800	2,30	20.700,00
1	4	15000	TESTE	TSH PELA METODOLOGIA DE QUI- MILUMINESCÊNCIA.	SNBE MAGLUMI 800	2,60	39.000,00
1	5	6000	TESTE	PSA PELA METODOLOGIA DE QUI- MILUMINESCÊNCIA.	SNBE MAGLUMI 800	7,00	42.000,00
1	6	4650	TESTE	TOXOPLASMOSE IGM PELA METO- DOLOGIA DE QUIMILUMINESCÊN- CIA.	SNBE MAGLUMI 800	7,05	32.782,50
1	7	4650	TESTE	TOXOPLASMOSE IGG PELA METO- DOLOGIA DE QUIMILUMINESCÊN- CIA.	SNBE MAGLUMI 800	7,05	32.782,50
1	8	1050	TESTE	ANTIHBS PELA METODOLOGIA DE QUIMILUMINESCÊNCIA.	SNBE MAGLUMI 800	8,43	8.851,50
1	9	3000	TESTE	FERRITINA PELA METODOLOGIA DE QUIMIOLUMINESCENCIA.	SNBE MAGLUMI 800	7,59	22.770,00
Lote	**Item**	**Qtde**	**Unid.**	**Especificação**	**Marca**	**Valor Unit. Pro- posto R$**	**Valor To- tal Pro- posto R$**
1	10	7500	TESTE	VITAMINA B12 PELA METODOLOGIA DE QUIMIOLUMINESCENCIA.	SNBE MAGLUMI 800	8,73	65.475,00
1	11	9000	TESTE	VITAMINA D 25 OH PELA METODO- LOGIA DE QUIMILUMINESCÊNCIA	SNBE MAGLUMI 800	12,39	111.510,0 0
1	12	1500	TESTE	PSA LIVRE PELA METODOLOGIA DE QUIMILUMINESCÊNCIA.	SNBE MAGLUMI 800	7,00	10.500,00
1	13	3500	TESTE	HBSAG PELA METODOLOGIA DE QUIMIOLUMINESCENCIA	SNBE MAGLUMI 800	5,97	20.895,00
1	14	3000	TESTE	ANTI HCV PELA METODOLOGIA DE QUIMIOLUMINESCENCIA	SNBE MAGLUMI 800	6,14	18.420,00
1	15	1125	TESTE	ANTI HBC PELA METODOLOGIA DE QUIMILUMINESCÊNCIA.	SNBE MAGLUMI 800	8,68	9.765,00
1	16	3000	TESTE	ANTI HIV 1 E 2 PELA METODOLOGIA DE QUIMIOLUMINESCENCIA	SNBE MAGLUMI 800	14,71	44.130,00
1	17	600	TESTE	ANTI TPO PELA METODOLOGIA DE QUIMIOLUMINESCENCIA	SNBE MAGLUMI 800	16,10	9.660,00
TOTAL						**R$499.936,50**	

02 – O VALOR TOTAL DA ADJUDICAÇÃO É DE R$499.936,50 (Quatrocentos e noventa e nove mil, no- vecentos e trinta e seis reais e cinquenta centavos).

PARANAVAÍ, 05 de junho de 2023.

LIDIANE SALLES PASCOIN
Pregoeiro

Publicado por:
Elisângela Zago Campos
Código Identificador:25A04645

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO A VIDA, PATRIMÔNIO PÚBLICO E TRÂNSITO. DIRETORIA DE TRÂNSITO – DITRAN - COMUNICADO DE NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S. oferecer recurso contra a infração junto à DITRAN – PARANAVAÍ até 17/07/2023, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data da Infração	Código da Infração	Valor da Infração
AHO1166	277490A000201351	21/03/2023	76331	R$ 293,47
AJX4078	277490F000103861	26/02/2023	60503	R$ 293,47
AMF7938	277490F000103922	26/02/2023	60503	R$ 293,47
ARQ2C73	277490F000103890	27/02/2023	60503	R$ 293,47
ASG6F53	277490NIC0030632	04/03/2023	50020	R$ 390,46
ATI8097	277490F000103893	28/02/2023	56732	R$ 130,16
ATP7E89	277490F000103906	26/02/2023	60503	R$ 293,47
AUB6014	277490F000103895	28/02/2023	60503	R$ 293,47
AUY6854	277490NIC0030631	04/03/2023	50020	R$ 390,46
AVQ1367	277490F000103888	26/02/2023	60503	R$ 293,47
AXS9H87	277490A000201088	20/03/2023	76331	R$ 293,47
AYA7E72	277490F000103887	26/02/2023	56732	R$ 130,16
AZO9616	277490F000103907	27/02/2023	60503	R$ 293,47
BBF2460	277490F000103862	26/02/2023	60503	R$ 293,47
BBL2E40	277490F000103863	26/02/2023	60503	R$ 293,47
BBP3C22	277490F000103905	26/02/2023	60503	R$ 293,47
BCL7449	277490A000201091	20/03/2023	76331	R$ 293,47
BCN9I93	277490A000201352	21/03/2023	76331	R$ 293,47
BDE3H51	277490A000201097	21/03/2023	76331	R$ 293,47
BEO2I12	277490F000103894	28/02/2023	60503	R$ 293,47
BEO2J79	277490F000103858	26/02/2023	60503	R$ 293,47
CFR5324	277490F000103923	26/02/2023	60503	R$ 293,47
EPM1I66	277490A000201095	21/03/2023	76331	R$ 293,47
EVF9490	277490A000201093	20/03/2023	76331	R$ 293,47
EWR7J74	277490F000103908	27/02/2023	56732	R$ 130,16
FHO5D76	277490F000104874	01/03/2023	60503	R$ 293,47
FLQ6386	277490F000103886	26/02/2023	60503	R$ 293,47
FMH8032	277490F000103889	26/02/2023	60503	R$ 293,47
GBT6078	277490A000201087	20/03/2023	76331	R$ 293,47
GHS2F46	277490F000103904	26/02/2023	56732	R$ 130,16
IUP9F98	277490A000201096	21/03/2023	76331	R$ 293,47
MHO0511	277490F000103909	28/02/2023	60503	R$ 293,47
PRD0H41	277490A000201100	21/03/2023	76331	R$ 293,47
RHV5B17	277490A000201353	21/03/2023	76331	R$ 293,47
RHW8E90	277490F000103891	27/02/2023	56732	R$ 130,16
SEA7A80	277490A000201099	21/03/2023	76331	R$ 293,47
SEH6G08	277490A000201355	22/03/2023	76331	R$ 293,47
SET1A26	277490NIC0030633	04/03/2023	50020	R$ 586,94

Publicado por:
Bárbara Evangelista Damasceno Siqueira
Código Identificador:27EE166E

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - ERRATA DO 1º ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO 030/2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ E O ASILO LINS DE VASCONCELOS

De um lado, o MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ 76.977.768/0001-81, com sede e foro nesta cidade, na Rua Getúlio Vargas, 900, Centro, neste ato representado pelo Controlador Geral do Município Carlos Alberto Vieira, por meio dos poderes delegados no Decreto Municipal nº 18.093/2017, residente e domiciliado nesta Cidade de Paranavaí – PR, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. 5.337.225-2, e inscrito no CPF sob o nº 756.344.739-34 e, como interveniente a SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL , representada pela sua secretária Maria Dêis Ferreira Klososki e de outro lado o ASILO LINS DE VASCONCELOS , pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos , inscrita no CNPJ/MF sob o 79.726.501/0001-00, neste ato representado por seu representante legal Melchior Heckmann , portador da cédula de identidade RG 1.718.759-7 PR , inscrito no CPF/MP sob o nº 397.126.309-78, ora simplesmente denominada PARCEIRA, formalizam o presente Termo de Colaboração, mediante as cláusulas e condições seguinte:
CLÁUSULA PRIMEIRA:

1.1VALOR CONCEDENTE: R$ 491.917,75 (quatrocentos e noventa e um mil, novecentos e dezessete reais e setenta e cinco centavos)

Item	Especificação	Valor Total Elemento
1	**MATERIAL DE CONSUMO**	**R$ 14.936,82**
1.1	Material de Limpeza	R$ 6.360,82
1.2	Gás	R$ 8.576,00
2.	**PESSOAL E ENCARGOS**	**R$ 476.980,93**
2.1	Vencimentos e salários	R$ 315.773,21
2.2	13º Salário	R$ 12.850,73
2.3	INSS	R$ 33.163,33
2.4	FGTS	R$ 37.235,94
2.5	Adicional noturno	R$ 16.221,65
2.6	Insalubridade	R$ 37.779,69
2.7	Verbas rescisórias	R$ 3.039,67
2.8	Hora extra	R$ 17.537,73
2.9	Gratificação	R$ 3.378,98
total de despesas com rendimentos bancários incorporados na rubrica vencimentos e salários		**R$ 491.917,75**

1.2 PLANO DE APLICAÇÃO RESUMIDO

Item	Especificação	Valor Total Elemento
1	Material de Consumo	R$ 14.936,82
2	Pessoal e Encargos	R$ 477.524,68
Total das despesa (1+2):		**R$ 491.917,75**

CLÁUSULA SEGUNDA: Através desse Termo Aditivo e, em conformidade com a cláusula Terceira do Termo de Colaboração, a PARCEIRA apresentou por meio do Ofício:16/2023 de 18 de maio de 2023, solicitação de remanejamento do plano de aplicação, no tocante ao item despesas, sendo:
Valor concedente em junho/2022 R$ 491.520,96(quatrocentos e noventa e um mil, quinhentos e vinte reais e noventa e seis centavos);
Valor atualizado em maio/2023 R$ 491.917,75(quatrocentos e noventa e um mil, novecentos e dezessete centavos e setenta e cinco centavos) .
Valor dos rendimentos de aplicação financeira, R$ 396,79(trezentos e noventa e seis reais e setenta e nove centavos) conforme Lei federal 13019/2014, Seção V,art.51,§ único:" os rendimentos de ativos financeiros serão aplicados no objeto da parceria, estando sujeitos as mesmas condições de contas exigidas para os recursos transferidos."

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de vigência do presente Termo de Colaboração será de 08/06/2022 a 07/06/2023.

CLÁUSULA QUARTA : Permanecem inalteradas as demais cláusulas do presente termo de colaboração.

Paranavaí, 31 de maio de 2023.

CARLOS ALBERTO VIEIRA
Controlador Geral do Município
Decreto Municipal nº 18.093/2017

MARIA DÊIS FERREIRA KLOSOSKI
Secretária Municipal de Assistência Social

MELCHIOR HECKMANN
Presidente da OSC PARCEIRA

Publicado por:
Bárbara Evangelista Damasceno Siqueira
Código Identificador:0E0AE707

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
TERMO DE RATIFICAÇÃO - 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 55/2022 (PRORROGAÇÃO DE PRAZOE ACRÉSCIMO) REF: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2022

1º TERMO ADITIVO AOCONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 55/2022
(PRORROGAÇÃO DE PRAZOE ACRÉSCIMO)

REF: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2022

1º (Primeiro) Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços que entre si celebram o MUNICÍPIO DE PARANAVAÍe a Empresa EDIVALDO JERONIMO ANTUNES,na forma abaixo:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno, com sede à Rua Getúlio Vargas, 900, inscrito no CNPJ sob nº 76.977.768/0001-81, neste ato devidamente representado pelos Ilma. SecretáriaMunicipal de Saúde,**ANDRÉIA MARTINS DE SOUZA**, brasileira, solteira, residente e domiciliada na cidade de Paranavaí-PR, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 843.459-46 PR e inscrita no CPF sob nº 042.081.609.77,pelo Ilmo. Secretário Municipal de Proteção à Vida Patrimônio Público e Trânsito Sr. **MATHEUS BUCHNER GARCIA**,brasileiro, residente e domiciliado na cidade de Paranavaí-PR, portador da Cédula de Identidade Civil R.G. nº13.447.013-5 SSP/PR e inscrito no C.P.F. sob nº 091.255.449-50, e pela Diretora de Compras,**NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA,** brasileira, casada, residente e domiciliada na cidade de Paranavaí – PR, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 8795443-9 PR, e inscrita no CPF sob nº 045.697.729-51, conforme delegação do Decreto nº 20.867/2020.

CONTRATADA: EDIVALDO JERONIMO ANTUNES, estabelecida à Rua Novo Horizonte, 11- Conjunto Habitacional Sumaré, Paranavaí- PR, 87720-265, inscrita no C.N.P.J. sob nº 45.719.512/0001-40, neste ato devidamente representada por **EDIVALDO JERONIMO ANTUNES,**residente e domiciliado na Cidade de Paranavaí/PR, inscrito no C.P.F. sob nº 328.201.199-72.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

O presente instrumento tem por objeto a Contratação de empresa para fornecimento de **Marmitex, almoço e janta**para atendimento da Unidade Pronto Atendimento UPA, Samu, Melhor em Casa, através da Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Proteção à Vida Patrimônio Público e Trânsito**,**de acordo com as especificações constantes do Anexo I, proposta de preços e demais documentos integrantes da Licitação, **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2.022,**que fazem parte integrante do presente contrato.**Conforme Contrato Administrativo, a**CONTRATANTE havia firmado com a CONTRATADA, no valor total de **R$578.710,50(quinhentos e setenta e oito mil e setecentos e dez reais e cinquenta centavos),**de acordo com o seguinte:

Item	Especificação	Quantidade		Preço Unit.	Preço Total
1	Marmitex - Embalagem Nº 09 com capacidade 1.100 ML, correspondendo no mínimo a 1.000g de comida - 1. Condições da Composição das Refeições - Cardápio: 1.1. Grupos de alimentos obrigatórios/dia/semana: 1.1.1. Vegetais 1 - Folhas cruas: alface, acelga, rúcula, almeirão crespo. 1.1.2. Vegetais 2: Abobrinha, berinjela, brócolis, cebola, couve, couve-flor, espinafre, pepino, repolho, tomate, abóbora, beterraba, cenoura, chuchu, ervilha verde, quiabo, vagem, aipim/mandioca, batata inglesa, batata doce, milho. 1.1.3. Cereais: massas, arroz, feijão. 1.1.4. Proteína animal: carne bovina, carne suína, carne de frango, ovos. Cortes: Bisteca Bovina, Bisteca suína, 1.2. Preparo, Variação e Quantidade de cada Grupo alimentar/dia: 1.2.1. Preparo: Ser preparada dentro das normas higiênicas sanitárias preconizadas pela Vigilância Sanitária, sem conter e/ou apresentar alimentos reaproveitados, com prazo de validade vencido e características organolépticas impróprias ao consumo. 1.2.2. Variação e Quantidade Diária: A variação dos alimentos deve ser diária, contemplando todos os grupos descritos no item 1.1, sem ocorrer repetição de alimentos superior a 2 (dois) dias, contendo: - no mínimo, 02 (dois) tipos do Grupo Vegetais 1 ao dia, fornecida em embalagem separada; - no mínimo, 02 (dois) tipos do Grupo Vegetais 2 ao dia; - 1 porção de arroz; - 1 porção de feijão; - 1 (uma) porção de proteína animal com peso mínimo de 250 gramas, fornecida e acondicionada em embalagem separada, com variação diária dos seguintes cortes e/ou meio de preparo: bisteca bovina grelhada, bisteca suína grelhada, carne bovina cozida e podendo ser com molho, coxa e sobrecoxa de frango assada, filé de frango a milenesa, costela suína assada, bife a milanesa e porpeta. 1.3. Peso: Peso mínimo da refeição: embalagem Nº 09 com capacidade 1.100 ML, correspondendo no mínimo a 1.000g de comida, incluindo os alimentos fornecidos em embalagem separada. 1.4. Cardápio Vegetariano: A variação dos alimentos deve ser diária, contemplando todos os grupos de alimentos descritos no item 1.4.1 e contendo diariamente 01 porção de vegetais crus, 01 porção de arroz, 01 porção de feijão e mais 02 porções dos alimentos relacionados no item 1.1.2. sem ocorrer repetição de alimentos superior a 2 (dois) dias. 1.4.1 Alimentos a) Ovos; b) Macarrão; c) Vegetais 1 - Folhas cruas: alface, acelga, rúcula, almeirão crespo; d) Vegetais 2: Abobrinha, berinjela, brócolis, cebola, couve, couve-flor, espinafre, pepino, repolho, tomate, abóbora, beterraba, cenoura, chuchu, ervilha verde, quiabo, vagem, aipim/mandioca, batata inglesa, batata doce, milho; e) Cereais: massas, arroz, feijão. 1.4.2. Preparo: a) Ovos fritos (02 unidades no mínimo); b) Macarrão ao molho com legumes (02 tipos de legumes no mínimo); c) Berinjela Assada; d) Refogado de abóbora picada; e) Polenta ao molho de tomate; f) Panqueca recheada com legumes picados (03 tipos de legumes no mínimo); g) Nhoque de mandioca ao molho; h) Mandioca cozida; i) Couve manteiga refogada com batata ao molho; j) Purê de batata; l) Batata assada com legumes (02 tipos de legumes no mínimo); m) Omelete com legumes.	UNI	28.950	R$19,99	R$ 578.710,050

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ADITIVO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃODE FORNECIMENTO

Através do presente Termo Aditivo, as partes resolvem prorrogar o prazo de prestação dos serviços, objeto do Item 01(**Marmitex, almoço e janta)**, por mais 12 (doze) meses, passando o vencimento do prazo de execução dos serviços para **30/05/2024,** nos termos da Cláusula Quinta do Contrato de Prestação de Serviços nº 55/2022, tendo em vista as justificativas e autorização para prorrogação contratual apresentadas pelasSecretaria Municipaisde Saúde e Proteção a Vida Patrimônio e Trânsitoatravés dosMemorandosnº 155/2023 e 241/2023 e considerando ainda o Parecer Jurídico nº xxx/2023 emitido pela Procuradoria Geral do Município.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

Conforme Cláusula Quinta do Contrato de Prestação de Serviços nº 55/2022, o contrato administrativo só será reajustado **após o primeiro ano contratual**, com base no índice INPC apurado no período de referência, ou na falta desse, pelo índice legalmente permitido à época como valor a ser pago a CONTRATADA. Portanto, para este termo aditivo, fica estipulado o seguinte valor: **R$ 601.002,00 (seiscentos e um mil e doisreais).**

Item	Especificação	Quantidade		Preço Unit.	Preço Total
1	Marmitex - Embalagem Nº 09 com capacidade 1.100 ML, correspondendo no mínimo a 1.000g de comida - 1. Condições da Composição das Refeições - Cardápio: 1.1. Grupos de alimentos obrigatórios/dia/semana: 1.1.1. Vegetais 1 - Folhas cruas: alface, acelga, rúcula, almeirão crespo. 1.1.2. Vegetais 2: Abobrinha, berinjela, brócolis, cebola, couve, couve-flor, espinafre, pepino, repolho, tomate, abóbora, beterraba, cenoura, chuchu, ervilha verde, quiabo, vagem, aipim/mandioca, batata inglesa, batata doce, milho. 1.1.3. Cereais: massas, arroz, feijão. 1.1.4. Proteína animal: carne bovina, carne suína, carne de frango, ovos. Cortes: Bisteca Bovina, Bisteca suína, 1.2. Preparo, Variação e Quantidade de cada Grupo alimentar/dia: 1.2.1. Preparo: Ser preparada dentro das normas higiênicas sanitárias preconizadas pela Vigilância Sanitária, sem conter e/ou apresentar alimentos reaproveitados, com prazo de validade vencido e características organolépticas impróprias ao	UNI	28.950	R$ 20,76	R$ 601.002,00

	consumo. 1.2.2. Variação e Quantidade Diária: A variação dos alimentos deve ser diária, contemplando todos os grupos descritos no item 1.1, sem ocorrer repetição de alimentos superior a 2 (dois) dias, contendo: - no mínimo, 02 (dois) tipos do Grupo Vegetais 1 ao dia, fornecida em embalagem separada; - no mínimo, 02 (dois) tipos do Grupo Vegetais 2 ao dia; - 1 porção de arroz; - 1 porção de feijão; - 1 (uma) porção de proteína animal com peso mínimo de 250 gramas, fornecida e acondicionada em embalagem separada, com variação diária dos seguintes cortes e/ou meio de preparo: bisteca bovina grelhada, bisteca suína grelhada, carne bovina cozida e podendo ser com molho, coxa e sobrecoxa de frango assada, filé de frango a milenesa, costela suína assada, bife a milanesa e porpeta. 1.3. Peso: Peso mínimo da refeição: embalagem Nº 09 com capacidade 1.100 ML, correspondendo no mínimo a 1.000g de comida, incluindo os alimentos fornecidos em embalagem separada. 1.4. Cardápio Vegetariano: A variação dos alimentos deve ser diária, contemplando todos os grupos de alimentos descritos no item 1.4.1 e contendo diariamente 01 porção de vegetais crus, 01 porção de arroz, 01 porção de feijão e mais 02 porções dos alimentos relacionados no item 1.1.2. sem ocorrer repetição de alimentos superior a 2 (dois) dias. 1.4.1 Alimentos a) Ovos; b) Macarrão; c) Vegetais 1 - Folhas cruas: alface, acelga, rúcula, almeirão crespo; d) Vegetais 2: Abobrinha, berinjela, brócolis, cebola, couve, couve-flor, espinafre, pepino, repolho, tomate, abóbora, beterraba, cenoura, chuchu, ervilha verde, quiabo, vagem, aipim/mandioca, batata inglesa, batata doce, milho; e) Cereais: massas, arroz, feijão. 1.4.2. Preparo: a) Ovos fritos (02 unidades no mínimo); b) Macarrão ao molho com legumes (02 tipos de legumes no mínimo); c) Berinjela Assada; d) Refogado de abóbora picada; e) Polenta ao molho de tomate; f) Panqueca recheada com legumes picados (03 tipos de legumes no mínimo); g) Nhoque de mandioca ao molho; h) Mandioca cozida; i) Couve manteiga refogada com batata ao molho; j) Purê de batata; l) Batata assada com legumes (02 tipos de legumes no mínimo); m) Omelete com legumes.				

Parágrafo único- O pagamento da importância originada pela prorrogação do prazo de execução de serviços correrá à conta do recurso proveniente da seguinte dotação orçamentária:

33903007990.2218 (262) - Secretaria Municipal de Saúde (MELHOR EM CASA)
339030079900.2242 (210) - Secretaria Municipal de Saúde (SAMU)
3390300799.2243 (296) - Secretaria Municipal de Saúde (UPA)

CLÚSULA QUARTA - DO ADITIVO: ACRÉSCIMO DA EXECUÇÃO DE FORNECIMENTO:

Através do presente Termo Aditivo, as partes resolvem promover o acréscimo da execução de fornecimento no percentual de **24,998274%**do valor contratual, perfazendo acréscimo monetário no montante de R$ 150.240,12 (Cento e cinquenta mil, duzentos e quarenta reais e doze centavos), correspondente ao total acrescido de 7.237 (sete mil duzentos e trinta e sete) marmitas, nos termos do art. 65, Parágrafo 1º, da Lei Federal nº 8.666/93 e da Cláusula Sétima so Contrato de Prestação de Serviços nº 055/2022, tendo em vista a solicitação e justificativas apresentadas pelas Secretarias Municipais de Saúde e Proteção à Vida Patrimônio e Trânsito, através dos memorandos nº155/2023 e 241/2023 e considerando ainda o Parecer Júridico nº xxx/2023 emitido pela Procuradoria Geral do Município.

Parágrafo Primeiro: Considerando o acréscimo de serviços firmado através deste termo aditivo, o valor total estimado do 1º Termo Aditivo do Contrato de Prestação de Serviço nº055/2022 passa a ser de até **R$751.242,12(Setecentos e cinquenta e um, duzentos e quarenta e dois mil reais e doze centavos**),conforme demosntrado a seguir:

ITEM	QUANTIDADE CONTRATO ORIGINAL	ACRÉSCIMO NA QUANTIDADE CONTRATADA	TOTAL	VALOR
Marmitex - Embalagem Nº 09 com capacidade 1.100 ML, correspondendo no mínimo a 1.000g de comida - 1. Condições da Composição das Refeições - Cardápio: 1.1. Grupos de alimentos obrigatórios/dia/semana: 1.1.1. Vegetais 1 - Folhas cruas: alface, acelga, rúcula, almeirão crespo. 1.1.2. Vegetais 2: Abobrinha, berinjela, brócolis, cebola, couve, couve-flor, espinafre, pepino, repolho, tomate, abóbora, beterraba, cenoura, chuchu, ervilha verde, quiabo, vagem, aipim/mandioca, batata inglesa, batata doce, milho. 1.1.3. Cereais: massas, arroz, feijão. 1.1.4. Proteína animal: carne bovina, carne suína, carne de frango, ovos. Cortes: Bisteca Bovina, Bisteca suína, 1.2. Preparo, Variação e Quantidade de cada Grupo alimentar/dia: 1.2.1. Preparo: Ser preparada dentro das normas higiênicas sanitárias preconizadas pela Vigilância Sanitária, sem conter e/ou apresentar alimentos reaproveitados, com prazo de validade vencido e características organolépticas impróprias ao consumo. 1.2.2. Variação e Quantidade Diária: A variação dos alimentos deve ser diária, contemplando todos os grupos descritos no item 1.1, sem ocorrer repetição de alimentos superior a 2 (dois) dias, contendo: - no mínimo, 02 (dois) tipos do Grupo Vegetais 1 ao dia, fornecida em embalagem separada; - no mínimo, 02 (dois) tipos do Grupo Vegetais 2 ao dia; - 1 porção de arroz; - 1 porção de feijão; - 1 (uma) porção de proteína anima	28950	7237	36.187	R$751.242,12

Parágrafo Segundo: O pagamento da importância originada pela prorrogação do prazo de execução de serviços correrá à conta do recurso proveniente da seguinte dotação orçamentária:

33903007990.2218 (262) - Secretaria Municipal de Saúde (MELHOR EM CASA)
339030079900.2242 (210) - Secretaria Municipal de Saúde (SAMU)
3390300799.2243 (296) - Secretaria Municipal de Saúde (UPA)

CLÁUSULA QUINTA– DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato Administrativo (CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 55/2022), datado de 30de maiode 2022.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, DATA DA ASSINATURA ELETRÔNICA.

ANDREIA MARTINS DE SOUZA
Secretário Municipal de Saúde
Contratante

MATHEUS BUCHNER GARCIA
Secretário Municipal de Proteção à Vida Patrimônio e Trânsito
Contratante

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora de Compras

EDIVALDO JERONIMO ANTUNES 32820119972
Contratada

Publicado por:
Ellen Juliane de Arruda
Código Identificador:77B6C70B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

SECRETARIA DE GABINETE
EDITAL RECLAMAÇÕES RESOLVIDAS

EDITAL Nº 009/2023 - PROCON PATO BRANCO

A Coordenadoria de Proteção e Defesa do Consumidor de Pato Branco – PROCONPATO BRANCO, localizado na Rua Araribóia, 185, Centro, Pato Branco PR, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal nº 2.120 de 28 de dezembro de 2001 e Decreto Municipal nº 5.192 de 21 de novembro de 2007, torna público, para conhecimento dos interessados, relatório dos procedimentos arquivados como resolvidas e encerradas no período de **1º à 31 de maio de 2023**.

RECLAMAÇÕES RESOLVIDAS

PROESSO	CONSUMIDOR	FORNECEDOR	(R$) VALOR RECLAMADO
079/2021	ELZA SCHIMIDT KOTH	DECOLAR.COM AZUL LINHAS AEREAS	355,73
678/2022	GILMAR ROSA DE SOUZA	MAGAZINE LUIZA DOIS VIZINHOS LUIZACRED	6.152,90
777/2022	LUIZA MARIA SCHAUSS DE SOUZA	BANCO SANTANDER	892,90
815/2022	FRANCISCO DE OLIVEIRA	VIVO SURF TELECOM	221,57
020/2023	ELAINE ANGELINA BATISTELLA	OI S/A	61,81
039/2023	IVONE SERETNI	OI S/A	131,79
045/2023	VILMA MARIA PAGNONCELLI	MIRANDA CAMPUTACAO MAGAZINE LUIZA	1.945,37
081/2023	CARLOS ROBERTO VEZARO	OI S/A	181,00
095/2023	NORMELIO CATUSSO	COPEL DISTRIBUICAO	1.097,00
107/2023	VINICIUS MATEUS FERNANDES	AUTO MECANICA MISSIO	2.280,00
143/2023	FRANCISCO RIBEIRO VERLINDES	TIM MATRIZ	400,00
144/2023	SALETE ORTIGARA	CLUBE SEBRASEG SECON ASSESSORIA E SEGUROS BANCO BRADESCO - PATO BRANCO	271,80
157/2023	COMERCIO DE BEBIDAS J A J LTDA	ITEV	619,80
159/2023	JEFERSON BARBOSA SANTANA	SERASA S.A	169,90
164/2023	ENI TEREZINHA DOS SANTOS	OI S/A	92,24
170/2023	IVONE TEREZINHA HOINACKI	CLARO, EMBRATEL, NET	300,00
201/2023	MANOEL MARIA DE MELLO	BANCO BRADESCO - PATO BRANCO	29,90
207/2023	ORAIDE PEREIRA	OI S/A	54,79
217/2023	ELIETE DIAS HREHOROVICZ	MAGAZINE LUIZA LOJAS DULAR LAYR	1.075,90
230/2023	AMILTON ODINIR RIBEIRO PORTES	TIM MATRIZ	277,28
236/2023	CLAUDIA MARGARETI DE BARROS	AMPERNET	600,00
239/2023	MARLI TEREZINHA RUFFATO PEREIRA	AVON COSMETICOS LTDA.	160,00
240/2023	EVANDRO ANDERSON MOLON	BRITANIA ELETRODOMÉSTICOS LTDA	759,90
245/2023	LARISSA CAROLINE PAGNONCELLI	MERCADOPAGO	1.509,54
249/2023	NERI ANTONIO VARNIER	EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICACOES S A EMBRATEL.	80,24
264/2023	ADRIANE PROENCIO	HAVAN PATO BRANCO	101.777,24
277/2023	MANOEL MARIA DE MELLO	BANCO CETELEM	998,00
278/2023	MANOEL MARIA DE MELLO	BANCO BRADESCO	20.352,74
284/2023	ALESSANDRO GROSS	BANCO DO BRASIL CENTRAL	572,75
287/2023	ANTONIO OLDERS	CASAS PERNAMBUCANAS TIM MATRIZ	1.399,99
290/2023	LUIS CARLOS MUNZLINGER	ITAU UNIBANCO	537,89
291/2023	CICERO LUCAS GRANETTO DA SILVA	MAQ + MALHAS	400,00
292/2023	ALZIR ALBINO WINKOSKI	PATAO SUPERMERCADOS	8,48
295/2023	MARIA ELIZA DE QUADROS PEREIRA RAMOS	BANCO COOPERATIVO SICREDI	4.471,73
296/2023	SILVIO DELCI GUERIOS	BANCO DAYCOVAL	4.450,00
347/2023	NOELI APARECIDA DOS SANTOS ODORICE	SHOPEE	42,55
TOTAL DE VALORES - RESOLVIDOS CONSUMIDORES			**154.732,73**

RECLAMAÇÕES ENCERRADAS

PROCESSO	CONSUMIDOR	FORNECEDOR
711/2022	LUANA APARECIDA GOULARTE	R A LEGALIZACAO DE EMPRESAS LTDA PAGAR.ME PAGAMENTOS
755/2022	FRANCISCO MARCILIO VIEIRA CLARENTINO	LOJAS MM PATO BRANCO
797/2022	CASSIO ADRIANO KESSLER	COPEL DISTRIBUICAO
807/2022	TIAGO ANDRE SARTOR	LECERES S.A.
008/2023	LILIANE APARECIDA DE SOUZA	ODONTO SAM CAIXA ECONOMICA PATO BRANCO MACCARI LOTERIAS
038/2023	JHONES SANTOS FERREIRA	MARSHALL AMBIENTES PLANEJADOS
061/2023	RODRIGO MUZARDI DE MATTOS EIRELI	VIVO
078/2023	ITAMAR ANGELO SUZIN ME	VIVO
102/2023	EVANILDO CORREA	BANCO PAN
103/2023	EVANILDO CORREA	C6 CONSIGNADO
104/2023	EVANILDO CORREA	BANCO SANTANDER

110/2023	LORECI DE LOURDES MASQUIO	MAGAZINE LUIZA PATO BRANCO
113/2023	CARLA CASSIANE TELLES	SHOPEE
117/2023	DORLY FERNANDES DA SILVA JUNIOR	IKEG
121/2023	TEREZINHA DELLAZARI	BANCO DAYCOVAL
127/2023	TERESINHA CESARIN PEREIRA	ELLA MODELOS
133/2023	ROSELI DE FATIMA BUSCH	BNC CADASTROS E COBRANCAS LTDA
138/2023	CLEITON RODRIGO SANTOS	BANCO SAFRA BANCO SAFRA S.A
139/2023	SILVIONEI PAULO ARISI	PUBLIQMAIS
152/2023	LUIZ ERNANDO SANTANA	LOJAS A D S SERVIPA
160/2023	ROQUE HOLEK	EBANX
179/2023	JACIRA GUAREZE BERTOLDO	OI S/A
199/2023	FABIO MICHAEL KLAVA	SICREDI PARQUE DAS ARAUCARIAS PR/SC/SP PATO BRANCO
203/2023	CARMENS MARCHIORO	LUIZACRED
213/2023	DEJAIR SCHAUSS	BANCO BMG
223/2023	MARIANGELA NOVAKOSKI DOS SANTOS	CRAFIL ASSESSORIA
235/2023	ELIANE LONGEN	AGUIA INFORMATICA
262/2023	MURILLO ADRIANO POTOSKEI	NUBANK
265/2023	SUELI MAIA DA SILVA	MERCADOLIVRE
286/2023	ANTONIO OLDERS	TIM MATRIZ
317/2023	LUCILENE CARVALHO	LOJAS AMERICANAS TIM MATRIZ

RECLAMAÇÕESINSUBSISTENTES

PROCESSO	CONSUMIDOR	FORNECEDOR
031/2020	ANDREIA DE SOUZA MELLO	BANCO BRADESCO FINANCIMENTO S/A
189/2020	ROSANI MONDSTOCK	BV FINANCEIRA
008/2021	PAULO HENRIQUE DAMASCENO	DUMAS
160/2021	CLODOMIR VEIMAR DA SILVA	ITAU UNIBANCO S/A
251/2021	ARLETI DHEIN	BRADESCO FINANCIAMENTOS
299/2021	MARCELA REGINA VARELA	BOOK PLAY COM DE LIVROS
309/2021	ROZIMARI APARECIDA MACHADO	SENFNET INST DE PAGAMENTO
345/2021	MARCIA DE FATIMA VENDRUSCOLO	PL GARCIA
437/2021	CARLOS NEY BRINKMANN	EVANDRO DOS SANTOS COM DE VEÍCULOS
490/2021	FRANCILINA RODRIGUES MACARINI	BANCO PAN
510/2021	MARISA DE CACIA OLIVEIRA	BANCO DAYCOVAL FONTES PROMOTORA EIRELI TAYLOR BORBA LIMA
562/2021	CESAR AUGUSTO AMARAL JAQUES	DESLIM DESINTETIZDORA E DESINTUPIDORA
067/2022	LEANDRO ORLI DELANORA	CLINICA ODONTOLÓGICA VARIANI E MARKUS LTDA
086/2022	CEZAR LUIZ FINK	BANCO SANTANDER S/A ZURICH SANTANDER BRASIL SEGUROS E PREV
128/2022	HUDSON HUMBERTO PETRYCOSKI	AZUL LINHAS AEREAS TVLX VIAGENS E TURISMO S/A
129/2022	LEANDRA AP GOSS S DOS SANTOS	MERCADOLIVRE.COM AT DE INTERNET LTDA. MERCADOPAGO.COM REPRESENTAÇÕES LTDA.
200/2022	ROSENEY DA SILVA CARNEIRO	BANCO BMG S/S
233/2022	INSTITUTO MED PREV PATO BRANCO	TELEFONICA BRASIL S/A
276/2022	CLEBERSON SANGALLI RUZZA	B & C - DISTRIBUIDORA DE COSMÉTICOS E ACESSÓRIOS LTDA.
287/2022	ADILO DEPARIS	BANCO BMG
297/2022	DUCIMAR PELOSO	EVOLUA
338/2022	EDUVIRGEM OLIVEIRA ROCHA	SICREDI
356/2022	ALBINO BRUNETO	BANCO ITA CONSIGNADO S/A
401/2022	MARCELA JANJA CLEMENTE	SISTEMA DE ENSINO ELITE S/A
410/2022	OSNI LARI DEPRETTI	HS ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS LTDA.
425/2022	CECILIA KUTCHINA	AMOR SAUDE PATO BRANCO LTDA.
467/2022	LEONARDO RUFATTO	SAMSUNG ELETRONICA DA AMAZONIA LTDA.
524/2022	GILBERTO ALVES	COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANÁ

Considerando que os processos perante este órgão tramitam de forma física, os procedimentos permanecerão arquivados pelo prazo de 05 (cinco) anos, e, as partes envolvidas poderão requerer vistas dos mesmos.

Pato Branco, 05 de JUNHO de 2023.

ELAINE DIAS MENEGOLA
Diretora do PROCON PATO BRANCO

Publicado por:
Adriano Giovani Pagnoncelli
Código Identificador:2FDF27FB

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO Nº 9.552, DE 5 JUNHO DE 2023.

Abre crédito suplementar no exercício de 2023, no valor de R$ 460.000,00 (quatrocentos e sessenta mil reais) e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, II e XXIII, na forma do art. 62, I, "c", ambos da Lei Orgânica Municipal, e com base na Lei Municipal nº 6.063, de 16 de dezembro de 2022;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar no orçamento do exercício de 2023, no valor de R$ 460.000,00 (quatrocentos e sessenta mil reais), conforme a seguir especificado:

Código	Especificação	Valor (R$)
03	**PROCURADORIA**	
03.01	**PROCURADORIA**	
03	**Essencial á Justiça**	

03.091	**Defesa da Ordem Jurídica**	
03.091.0004	**Supervisão e Acompanhamento Jurídico**	
2.237	Manutenção das atividades da Procuradoria	
3.3.90.91 - 000 (86)	Sentenças Judiciais	100.000,00

Código	Especificação	Valor (R$)
10	**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**	
10.02	**DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**	
23	**Comércio e Serviços**	
23.691	**Promoção Comercial**	
23.691.0027	**Incentivo a Implantação de Indústrias e Novas Tecnologias**	
2.029	Manter Aeroporto	
4.4.90.61 - 5000 (16475)	Aquisição de Imóveis	360.000,00
Total		**460.000,00**

Art. 2º Para a cobertura do crédito suplementar de que trata o presente Decreto, serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial/total de dotação orçamentária do exercício de 2023, conforme a seguir especificado:

Código	Especificação	Valor (R$)
05	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**	
05.02	**DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO**	
04	**Administração**	
04.122	**Administração Geral**	
04.122.0007	**Coordenação e Administração da Secretaria de Planejamento**	
2.216	Manutenção das atividades do Departamento Administrativo	
31.91.13 - 000 (189)	Contribuições Patronais	100.000,00

Código	Especificação	Valor (R$)
10	**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**	
10.02	**DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**	
23	**Comércio e Serviços**	
23.691	**Promoção Comercial**	
23.691.0027	**Incentivo a Implantação de Indústrias e Novas Tecnologias**	
2.049	Manutenção e Reforma do Centro Regional de Eventos	
4.4.90.51 - 5000 (17590)	Obras e Instalações	360.000,00
Total		**460.000,00**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 5 de junho de 2023.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janayna Patricia Bortoli Hammerschmidt
Código Identificador:AB6B4AAE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

CONSELHO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
RESOLUÇÃO Nº 007, DE 05 DE JUNHO DE 2023.

DISPÕE SOBRE OS CANDIDATOS HABILITADOS PARA ETAPA DA CAPACITAÇÃO INICIAL REFERENTE AO PROCESSO DE ESCOLHA UNIFICADA 2023.

A presidente do CMDCA, juntamente com a Comissão Especial Eleitoral do processo de escolha Unificada dos Conselheiros Tutelares do Município de Piên/PR, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** tornar público a relação de **CANDIDATOS HABILITADOS PARA A ETAPA DA CAPACITAÇÃO INICIAL:**

1. INSCRIÇÕES:

Candidato	Inscrição n°
Marcos Aurélio Mielke	001
Celso Lage Luiz	002
Andreia Vanessa de Oliveira Mendes	003
Lidiomar da Silva	004
Dirlei Aparecida Pieckocz	005
Gislaine do Carmo Ferreira Galvan	006
Ana Paula Guisdana Grosschopf	007
Dienbens Ozeas Ribas Senn	008
Rosangela David dos Santos	009
Daiana Sueli dos Santos	010
Maria Claudete Martins Schapiesky	011
Eliton José Delgafo	012
Évelin Alves de Lima	013
Rosicleia de Fátima Andrade Lima Pereira	014
Rafael de Oliveira Bueno	015
Franciele da Silva Teodoro	016
Jean Fábio Martins Sobrinho	017
Diego Junior Alves Domingos	018
Luana Brunnquell Gonçalves	019

Eliane Alves Domingos Abrange	020
Francielli Forteski	021
Graciela de Jesus Prado	022
Viviane Santana Ribas	023
Célia Wollner de Andrade	024
Suzana Dinorá Pereira Lenschow	025
Bruna Viviane Freitas Alves	026
Nilton de Jesus Pereira	027
Emelise Mariana Cavalheiro	028
Joelma Buba	029
Siliane Santos de Oliveira Carvalho	031
Denize Deretti Giese	032
Mayquieli Prestes de Souza	033
Nádia Ribeiro	034
Patrícia Aparecida Lisboa Mielke	035
Djovana Caroline Vieira Portela	036
Rosenilda Aparecida Ossoski Carneiro	037

2. CAPACITAÇÃO

2.1 A capacitação inicial será realizada nos dias 17 e 18 de JUNHO de 2023, das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas, na sede do Centro de Referência da Assistência Social – CRAS de Piên, situado a Rua Campo Grande nº 36, Avencal – Piên/PR;

2.2 O candidato inscrito que não participar da capacitação inicial será considerado desistente e não poderá participar da prova de aferição de conhecimentos e da eleição;

2.3 Em hipótese alguma, haverá Capacitação Inicial fora do local e horário determinados, ou segunda chamada para a Capacitação Inicial;

2.4 Será excluído do processo de escolha unificada o candidato que, por qualquer motivo, não comparecer à capacitação no horário e local indicado.

DANIELLI DOS SANTOS
Presidente do CMDCA e da Comissão Especial Eleitoral

ELIANE MARIA L. KAMINSKI
Representante Governamental

CRISTIANE RUDNICK NATSUME
Representante Da Sociedade Civil

EDNA FRANCISCA PERES DOS SANTOS
Representante Da Sociedade Civil

Publicado por:
Ingrid Rubiane de Bassi Fragoso
Código Identificador:A10AB676

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

LICITAÇÃO: 34/2023 - MODALIDADE - PREGÃO

OBJETO: Aquisição de material odontológico para a Secretaria Municipal de Saúde.

Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando os vencedores pelo critério menor preço por item:

JULIANO DE COSTA LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	3	BABADOR DESCARTAVEL BRANCO. PACOTE COM 100			PC	100,00	17,23	1.723,00
1	4	BROCA CARBIDE ALTA ROTAÇÃO Nº 04 LIGA DE AÇO TUNGTÊNIO VANÁDIO, COM PROTEÇÃO ANTI-FERRUGEM OU CARBETO DE TUNGSTÊNIO E AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLAVÁVEL			UN	30,00	6,97	209,10
1	5	BROCA CARBIDE ALTA ROTAÇÃO Nº 06 LIGA DE AÇO TUNGTÊNIO VANÁDIO, COM PROTEÇÃO ANTI-FERRUGEM OU CARBETO DE TUNGSTÊNIO E AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLAVÁVEL			UN	30,00	6,98	209,40
1	6	BROCA CARBIDE ALTA ROTAÇÃO Nº ½ LIGA DE AÇO TUNGTÊNIO VANÁDIO, COM PROTEÇÃO ANTI-FERRUGEM OU CARBETO DE TUNGSTÊNIO E AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLAVÁVEL			UN	30,00	6,80	204,00
1	8	BROCA COM PONTAS DIAMANTADAS, PRODUZIDA EM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA E COM GRÃOS DE DIAMANTE NATURAL DE DIMENSÃO CONTROLADA Nº 2137FF, PARA INSTRUMENTOS ROTATIVOS ODONTOLÓGICOS, PASSÍVEL DE ESTERILIZAÇÃO EM MEIO FÍSICO-QUÍMICO. EMBALADA INDIVIDUALMENTE, CONTENDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, NUMERAÇÃO E PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO.			UN	30,00	6,66	199,80
1	11	BROCA COM PONTAS DIAMANTADAS, PRODUZIDA EM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA E COM GRÃOS DE DIAMANTE NATURAL DE DIMENSÃO CONTROLADA Nº 1012, PARA INSTRUMENTOS ROTATIVOS ODONTOLÓGICOS, PASSÍVEL DE ESTERILIZAÇÃO EM MEIO FÍSICO-QUÍMICO. EMBALADA INDIVIDUALMENTE, CONTENDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, NUMERAÇÃO E PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO.			UN	30,00	6,68	200,40
1	12	BROCA COM PONTAS DIAMANTADAS, PRODUZIDA EM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA E COM GRÃOS DE DIAMANTE NATURAL DE DIMENSÃO CONTROLADA Nº 1090, PARA INSTRUMENTOS ROTATIVOS ODONTOLÓGICOS, PASSÍVEL DE ESTERILIZAÇÃO EM MEIO FÍSICO-QUÍMICO. EMBALADA INDIVIDUALMENTE, CONTENDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, NUMERAÇÃO E PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO.			UN	30,00	6,46	193,80
1	13	BROCA COM PONTAS DIAMANTADAS, PRODUZIDA EM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA E COM GRÃOS DE DIAMANTE NATURAL DE DIMENSÃO CONTROLADA Nº 1094, PARA INSTRUMENTOS ROTATIVOS ODONTOLÓGICOS, PASSÍVEL DE ESTERILIZAÇÃO EM MEIO FÍSICO-QUÍMICO. EMBALADA INDIVIDUALMENTE, CONTENDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, NUMERAÇÃO E PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO.			UN	30,00	6,87	206,10
1	33	ESCOVA DE ROBSON TIPO PINCEL, PRETA, PARA USO NO CONTRA-ÂNGULO			UN	80,00	1,48	118,40
1	36	ESTOJO TIPO BROQUEIRO LISO INOX			UN	5,00	82,00	410,00
1	38	FIO DENTAL. UNIDADE COM 100M			UN	20,00	2,54	50,80
1	41	IONOMERO DE VIDRO PARA RESTAURAÇÕES COM TRIPLA PRESA: AUTO FOTO REAÇÃO REDOX E LIBERAÇÃO DE FLUOR. LÍQUIDO: SOLUÇÃO AQUOSA COM COPOLÍMEROS DO ÁCIDO POLICARBOXILICO HEMA E FOTOINDICADORES. FRASCO DE			UN	25,00	84,99	2.124,75

		LÍQUIDO COM 8 ML						
1	42	IONÔMERO DE VIDRO PARA RESTAURAÇÕES COM TRIPLA PRESA: AUTO FOTO, REAÇÃO REDOX E LIBERAÇÃO DE FLÚOR. VIDRO DE FLUORALUMINIO SILICATO, PERSSULFATO DE POTÁSSIO, ÁCIDO ASCÓRBICO MICROENCAPSULADOS E PIGMENTOS. APRESENTAÇÃO: FRASCO DE PÓ COM 9G CADA, NAS CORES A3 OU A5 OU B2 OU PEDO			UN	50,00	253,75	12.687,50
1	44	LIXA DE METAL PARA AMALGAMA - 4 MM. PACOTE COM 12 UN			PC	15,00	5,61	84,15
1	54	PONTAS PARA POLIMENTO ENHANSE - PONTAS SORTIDAS PARA ACABAMENTO DE COMPOSITOS - CAIXA COM 7 INIDADES. SISTEMA ENHANCE É INDICADO PARA ACABAMENTO DE RESTAURAÇÕES DE RESINAS COMPÓSITAS, COMPOMEROS E NO ACABAMENTO DAS BORDAS DE RESTAURAÇÕES FIXADAS COM CIMENTO RESINOSO. PRODUZ SUPERFÍCIE LISA E FÁCIL DE SER POLIDA. GRAU DE ABRASÃO DAS PONTAS DE ACORDO COM A PRESSÃO APLICADA SOBRE AS RESTAURAÇÕES.			CX	35,00	74,03	2.591,05
1	56	RESINA MICRO HIBRIDA À BASE DE MICROGLAS RADIOPACA FOTOPOLIMERIZÁVEL, COMPOSTA POR: VIDRO BÁRIO ALUMINIO FLUORETADO (0,02-2UM), DIÓXIDO DE SILICIO ALTAMENTE DISPERSO (0,02-0,07UM) TAMANHO MÉDIO DE PARTÍCULAS 0,7 UN B30. BISNAGA DE 4G			UN	12,00	51,51	618,12
1	58	RESINA MICRO HIBRIDA À BASE DE MICROGLAS RADIOPACA, FOTOPOLIMERIZÁVEL COMPOSTA POR: VIDRO BÁRIO ALUMINIO FLUORETADO (0,02-2UM), DIÓXIDO DE SILICIO ALTAMENTE DISPERSO (0,02-0,07UM) TAMANHO MÉDIO DE PARTÍCULAS 0,7 UN A30. BISNAGA DE 4G			UN	12,00	43,18	518,16
1	59	RESINA MICRO HIBRIDA Á BASE DE MICROGLAS RADIOPACA, FOTOPOLIMERIZÁVEL COMPOSTA POR: VIDRO BÁRIO ALUMINIO FLUORETADO (0,02-2UM), DIÓXIDO DE SILICIO ALTAMENTE DISPERSO (0,02-0,07UM) TAMANHO MÉDIO DE PARTÍCULAS 0,7 UN OA3,5. BISNAGA DE 4G			UN	12,00	52,20	626,40
1	60	RESINA MICRO HIBRIDA Á BASE DE MICROGLAS RADIOPACA, FOTOPOLIMERIZÁVEL COMPOSTA POR: VIDRO BÁRIO ALUMINIO FLUORETADO (0,02-2UM), DIÓXIDO DE SILICIO ALTAMENTE DISPERSO (0,02-0,07UM) TAMANHO MÉDIO DE PARTÍCULAS 0,7 UN OA20. BISNAGA DE 4G			UN	12,00	38,52	462,24
1	61	RESINA MICRO HIBRIDA Á BASE DE MICROGLAS RADIOPACA, FOTOPOLIMERIZÁVEL COMPOSTA POR: VIDRO BÁRIO ALUMINIO FLUORETADO (0,02-2UM), DIÓXIDO DE SILICIO ALTAMENTE DISPERSO (0,02-0,07UM) TAMANHO MÉDIO DE PARTÍCULAS 0,7 UN OA30. BISNAGA DE 4G			UN	12,00	43,38	520,56
1	62	RESINA MICRO HIBRIDA Á BASE DE MICROGLAS RADIOPACA, FOTOPOLIMERIZÁVEL COMPOSTA POR: VIDRO BÁRIO ALUMINIO FLUORETADO (0,02-2UM), DIÓXIDO DE SILICIO ALTAMENTE DISPERSO (0,02-0,07UM) TAMANHO MÉDIO DE PARTÍCULAS 0,7 UN B20. BISNAGA DE 4G			UN	12,00	38,52	462,24
1	63	RESINA MICRO HIBRIDA À BASE DE MICROGLAS RADIOPACA, FOTOPOLIMERIZAVEL COMPOSTA POR: VIDRO BÁRIO ALUMINIO FLUORETADO (0,02-2UM), DIÓXIDO DE SILICIO ALTAMENTE DISPERSO (0,02-0,07UM) TAMANHO MÉDIO DE PARTÍCULAS 0,7 UN A20. BISNAGA DE 4G			UN	12,00	48,23	578,76
1	64	RESINA MICRO HIBRIDA À BASE DE MICROGLAS RADIOPACA, FOTOPOLIMERIZÁVEL COMPOSTA POR: VIDRO BÁRIO ALUMINIO FLUORETADO (0,02-2UM), DIÓXIDO DE SILICIO ALTAMENTE DISPERSO (0,02-0,07UM) TAMANHO MÉDIO DE PARTÍCULAS 0,7 UN A3,5. BISNAGA DE 4G			UN	12,00	42,14	505,68
1	65	RESINA MICRO HIBRIDA À BASE DE MICROGLAS RADIOPACA, FOTOPOLIMERIZÁVEL COMPOSTA POR: VIDRO BÁRIO ALUMINIO FLUORETADO (0,02-2UM), DIÓXIDO DE SILICIO ALTAMENTE DISPERSO (0,02-0,07UM) TAMANHO MÉDIO DE PARTÍCULAS 0,7 UN A10. BISNAGA DE 4G			UN	12,00	48,91	586,92
1	66	ROLETE DENTAL. COMPOSIÇÃO: 100% ALGODÃO SUPER ABSORVENTE, ISENTO DE AMIDO, CLORO E IMPUREZAS, COM PESO MÍNIMO DE 32G E DIMENSÕES DE 10 A 11 MM DE DIÂMETRO POR 4 CM DE COMPRIMENTO POR ROLO. APRESENTAÇÃO: PACOTE COM 100 UNIDADES.			PC	200,00	4,50	900,00
1	67	SACA BROCA ADPTÁVEL PARA CANETAS DE ALTA ROTAÇÃO, AUTOCLAVÁVEL			UN	5,00	36,28	181,40
1	71	VERNIZ COM FLUOR - FLUORETO DE SÓDIO À 6 %, FLUORETO DE CÁLCIO À 6%, RESINA SINTÉTICAS E NATURAIS, AROMATIZANTE, ADOÇANTE ARTIFICIAL E SOLVENTE- FRASCO DE SOLVENTE ETANOL .			CX	15,00	27,13	406,95
1	72	AGULHA GENGIVAL DESCARTAVEL CURTA COM: BISEL TRIFACETADO, ACONDICIONAMENTO INDIVIDUAL, FRISOS INTERNOS NO CANHÃO, FIXAÇÃO REFORÇADA DA CÂNULA AO CANHÃO, CÂNULA COM PAREDE FINA, LUBRIFICANTES ESPECIAIS E ADEQUADAMENTE FLEXÍVEL. CAIXA COM 100 UN			CX	20,00	34,48	689,60
1	73	AGULHA GENGIVAL LONGA DESCARTÁVEL COM: BISEL TRIFACETADO, ACONDICIONAMENTO INDIVIDUAL, COM FRISOS INTERNOS NO CANHÃO, FIXAÇÃO REFORÇADA DA CÂNULA AO CANHÃO, CÂNULA COM PAREDE FINA, LUBRIFICANTES ESPECIAIS E ADEQUADAMENTE FLEXÍVEL. CAIXA COM 100 UN			CX	15,00	34,48	517,20
1	78	BROCA DE ALTA ROTACAO PARA CIRURGIA ZECRIA, DE FORMATO TRONCO-CÔNICO, COM PONTA ATIVA			UN	12,00	19,53	234,36
1	79	DESCOLADOR FREER			UN	5,00	54,33	271,65
1	80	DESINCROSTANTE EM PÓ. UNIDADE COM 1 KG			PC	30,00	101,00	3.030,00
1	83	PINÇA CLÍNICA PARA ALGODÃO AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLAVÁVEL			UN	10,00	11,15	111,50
1	88	TESOURA PARA IRIS OU GENGIVA RETA AÇO INOXIDÁVEL AISI, AUTOCLAVÁVEL 14			UN	6,00	24,66	147,96
1	99	LIMA PARA CANAL FLEXOFILE AUTOCLAVAVEL, 1ª SÉRIE 25 MM Nº 10 CAIXA COM 6 UNIDADES			CX	6,00	28,07	168,42
1	100	LIMA PARA CANAL FLEXOFILE AUTOCLAVAVEL, 1ª SÉRIE 25 MM Nº 15 CAIXA COM 6 UNIDADES			CX	6,00	28,17	169,02
1	101	LIMA PARA CANAL FLEXOFILE AUTOCLAVAVEL, 1ª SÉRIE 25 MM Nº20 CAIXA COM 6 UNIDADES			CX	6,00	18,33	109,98
1	102	LIMA PARA CANAL FLEXOFILE AUTOCLAVAVEL, 1ª SÉRIE 25 MM Nº25 CAIXA COM 6 UNIDADES			CX	6,00	19,18	115,08
1	103	LIMA PARA CANAL HEDSTRON 21MM 1ª SERIE 15 EM AÇO INOXIDAVEL COLORINOX AUTOCLAVÁVEL DIN 1.4310 ELETRO-POLIDA, PERTENCENTE A CLASSIFICAÇÃO AISI 302 (17% DE CROMO E 8% DE NIQUEL APROX) CAIXA COM 6 UN			CX	6,00	28,17	169,02
1	104	LIMA PARA CANAL HEDSTRON 21MM 1ª SERIE 20 EM AÇO INOXIDAVEL COLORINOX AUTOCLAVÁVEL DIN 1.4310 ELETRO-POLIDA, PERTENCENTE A CLASSIFICAÇÃO AISI 302 (17% DE CROMO E 8% DE NIQUEL APROX) CAIXA COM 6 UN			CX	6,00	17,28	103,68
1	105	LIMA PARA CANAL HEDSTRON 21MM 1ª SERIE 25 EM AÇO INOXIDAVEL COLORINOX AUTOCLAVÁVEL DIN 1.4310 ELETRO-POLIDA, PERTENCENTE A CLASSIFICAÇÃO AISI 302 (17% DE CROMO E 8% DE NIQUEL APROX) CAIXA COM 6 UN			CX	10,00	17,28	172,80
1	106	LIMA PARA CANAL HEDSTRON 25 MM 1ª SERIE 25 EM AÇO INOXIDAVEL COLORINOX, AUTOCLAVÁVEL DIN 1.4310 ELETRO-POLIDA, PERTENCENTE A CLASSIFICAÇÃO AISI 302 (17% DE CROMO E 8% DE NIQUEL APROX) CAIXA COM 6 UN			CX	10,00	17,28	172,80
1	107	LIMA PARA CANAL HEDSTRON 25MM 1ª SERIE 15 EM AÇO INOXIDAVEL COLORINOX, AUTOCLAVÁVEL DIN 1.4310 ELETRO-POLIDA, PERTENCENTE A CLASSIFICAÇÃO AISI 302 (17% DE CROMO E 8% DE NIQUEL APROX) CAIXA COM 6 UN			CX	10,00	17,28	172,80
1	109	PARANOMO CLOROFENOL CANFORADO			UN	5,00	6,60	33,00
1	110	SUGADOR DESCARTAVEL CONFECCIONADO EM PVC, ATÓXICO, HIGIÊNICO, COM PONTAS COLADAS AO TUBO, DESENHO ANATÔMICO SEM MEMÓRIA, PERMANECENDO NA POSIÇÃO DESEJADA. PACOTE COM 40 UN			PC	350,00	7,65	2.677,50
1	114	EVIDENCIADOR DE CARIE. UNIDADE COM 10 ML.			UN	5,00	7,92	39,60
1	115	FLUOR GEL ACIDULADO VARIOS SABORES			FR	12,00	4,24	50,88
1	116	FLUOR GEL NEUTRO			FR	10,00	4,24	42,40
1	117	FLUORETO DE DIAMINO PRATA A 30% (CARIOSTATICO) - FRASCO COM 10 ML			FR	10,00	22,42	224,20
1	118	GEL DENTAL, CONTENDO MONOFLUORFOSFATO DE SÓDIO, EM 1500 PPM DE FLÚOR, GEL COMPOSIÇÃO AROMÁTICA, BISNGA PLÁSTICA COM 90 GRAMAS			UN	200,00	5,50	1.100,00
1	119	GEL DENTAL, SEM FLUOR, COM XYLITOL, SEM AÇÚCAR, BAIXA ABRASIVIDADE, SABOR TUTTI FRUTI, BISNAGA PLÁSTICA 50 GRAMA			UN	80,00	6,66	532,80
1	121	FILME RADIOGRÁFICO PERIAPICAL ADULTO EMBALAGEM CONTENDO 150 UNIDADES (PELÍCULAS) COM 3X4 CENTRIMETROS, COM SENSIBILIDADE PARA TRABALHO DE TEMPO DE EXPOSIÇÃO ENTRE 5 À 12 SEGUNDOS, PARA PROCESSO DE REVELAÇÃO MANUAL, COM TEMPO DE REVELAÇÃO DE APROXIMADAMENTE 10 MINUTOS E SECAGEM AO AMBIENTE DA CLÍNCA			CX	5,00	199,52	997,60
1	122	FILME RADIOGRÁFICO PERIAPICAL INFANTIL EMBALAGEM CONTENDO 100 UNIDADES (PELÍCULAS) COM 2X3 CENTRIMETROS, COM SENSIBILIDADE PARA TRABALHO DE TEMPO DE EXPOSIÇÃO ENTRE 5 À 12 SEGUNDOS, PARA PROCESSO DE REVELAÇÃO MANUAL, COM TEMPO DE REVELAÇÃO DE APROXIMADAMENTE 10 MINUTOS E SECAGEM AO AMBIENTE DA CLÍNCA			CX	2,00	266,03	532,06
1	128	Teste de vitalidade endo ice: possui odor mentolado; á base de água - 50, frasco com 200 ML.			UN	5,00	33,35	166,75
1	130	Posicionador de raio - X adulto autoclavável . O kit contém: 1 posicionador para incisivos e caninos superiores e inferiores. 1 posicionador para molar super direito e inferior esquerdo. 1 posicionador para molar superior esquerdo e inferior direito. 1 posicionador para radiografia interproximal bite wings. 1 pote para armazenamento. 1 dispositivo para mordida (03 unidades). 1 bloco de adaptação para isolamento. Autoclavável. Composição: policarbonato, pigmento e silicone atóxico.			UN	7,00	55,05	385,35
1	131	Espátula plástica p/ ionômero n° 142, com 16,2cm de comprimento.			UN	25,00	7,99	199,75
1	132	Pontas para acabamento shofu, autoclavavel, do tipo: vela, lápis, esférica, pera e cilindrica.			UN	30,00	11,69	350,70
1	133	Vaselina sólida, pote com 90 gramas, uso tópico (adulto e pediátrico).			UN	15,00	7,07	106,05
1	134	Teste biologico para auto clave			UN	360,00	1,98	712,80
1	135	Incubadora para teste biológico			UN	6,00	98,99	593,94
1	137	Alavancas heidbrink			UN	10,00	59,77	597,70
1	138	Solução antisséptica bucal á base de gluconato de clorhexidina a 0,12% embalagem com 1,1 l.			UN	10,00	32,27	322,70
1	140	Óxido de zinco e eugenol: base de óxido de zinco e eugenol reforçado por polímeros; presa rápida. Pasta moldagem, material básico óxido de zinco e			UN	10,00	39,99	399,90

		eugenol, tipo base + catalisador, apresentação conjunto completo						
1	149	Gesso pedra tipo III, embalagem com 1 kg.			UN	300,00	9,98	2.994,00
1	150	Kit medidores para alginato, embalagem com 02 unidades			UN	20,00	22,00	440,00
1	157	Fresa de carboneto de tungstenio de pm ponta minicut: 1520			UN	2,00	59,19	118,38
1	162	Kit de pontas de acabamento de resina acrilíca			UN	5,00	119,00	595,00
1	165	Gesso tipo IV embalagem de 1 kg			UN	150,00	17,23	2.584,50
1	166	SUGADOR, MATERIAL:PVC/ POLIPROPILENO, TIPO:ENDODÔNTICO.			PC	100,00	13,55	1.355,00
1	167	CONE ENDODÔNTICO, TIPO:ABSORVENTE, MATERIAL:PAPEL, CALIBRE:1ª SÉRIE, COMPRIMENTO:28 MM, APRESENTAÇÃO:ESTOJO 120 PONTAS, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:SORTIDA, ESTERILIDADE:ESTÉRIL			UN	15,00	28,26	423,90
1	176	ACESSÓRIOS - USO ODONTOLÓGICO, TIPO:JACARÉ, PRENDEDOR DE GUARDANAPOS, DE CORRENTE, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, TIPO USO:REUTILIZÁVEL			UN	5,00	5,48	27,40
1	180	DESCOLADOR, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, TIPO FORMATO:DESTACA PERIÓSTEO, MODELO:MOLT			UN	10,00	54,49	544,90
1	189	ISOLANTE - USO ODONTOLÓGICO, COMPOSIÇÃO BÁSICA:ALGINATO DE SÓDIO E ÁGUA, APLICAÇÃO:PARA GESSOS E ACRÍLICOS			UN	20,00	6,00	120,00
1	190	RESINA ACRÍLICA USO ODONTOLÓGICO, TIPO:AUTOPOLIMERIZÁVEL, ASPECTO FÍSICO:PÓ, COR:INCOLOR/ROSA			UN	20,00	42,39	847,80
1	205	PASTA PROFILÁTICA, COMPOSIÇÃO BÁSICA:PEDRA POMES, COMPOSIÇÃO:LAURIL SULFATO DE SÓDIO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM FLUOR			UN	50,00	4,24	212,00
1	207	MOLDEIRA ODONTOLÓGICA, MATERIAL:ALUMÍNIO, TIPO:P/ MOLDAGEM, MODELO: DENTADOS TOTAL, TAMANHO: Nº 1, APLICAÇÃO:SUPERIOR, ADULTO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:PERFURADA			UN	5,00	27,39	136,95
1	208	MOLDEIRA ODONTOLÓGICA, MATERIAL:ALUMÍNIO, TIPO:P/ MOLDAGEM, MODELO: DENTADOS TOTAL, TAMANHO: Nº 1, APLICAÇÃO:INFERIOR, ADULTO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:PERFURADA			UN	5,00	18,22	91,10
1	209	MOLDEIRA ODONTOLÓGICA, MATERIAL:ALUMÍNIO, TIPO:P/ MOLDAGEM, MODELO: DENTADOS TOTAL, TAMANHO: Nº 2, APLICAÇÃO:SUPERIOR, ADULTO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:PERFURADA			UN	5,00	13,56	67,80
1	210	MOLDEIRA ODONTOLÓGICA, MATERIAL:ALUMÍNIO, TIPO:P/ MOLDAGEM, MODELO: DENTADOS TOTAL, TAMANHO: Nº 2, APLICAÇÃO:INFERIOR, ADULTO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:PERFURADA			UN	5,00	13,50	67,50
1	211	MOLDEIRA ODONTOLÓGICA, MATERIAL:ALUMÍNIO, TIPO:P/ MOLDAGEM, MODELO: DENTADOS TOTAL, TAMANHO: Nº 3, APLICAÇÃO:SUPERIOR, ADULTO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:PERFURADA			UN	5,00	13,49	67,45
1	212	MOLDEIRA ODONTOLÓGICA, MATERIAL:ALUMÍNIO, TIPO:P/ MOLDAGEM, MODELO: DENTADOS TOTAL, TAMANHO: Nº 3, APLICAÇÃO:INFERIOR, ADULTO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:PERFURADA			UN	5,00	12,51	62,55
1	213	MOLDEIRA ODONTOLÓGICA, MATERIAL:ALUMÍNIO, TIPO:P/ MOLDAGEM, MODELO: DENTADOS TOTAL, TAMANHO: Nº 4, APLICAÇÃO:SUPERIOR, ADULTO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:PERFURADA			UN	5,00	12,49	62,45
1	214	MOLDEIRA ODONTOLÓGICA, MATERIAL:ALUMÍNIO, TIPO:P/ MOLDAGEM, MODELO: DENTADOS TOTAL, TAMANHO: Nº 4, APLICAÇÃO:INFERIOR, ADULTO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:PERFURADA			UN	5,00	12,60	63,00
1	219	TESOURA INSTRUMENTAL, MODELO 2:MICRO TESOURA NOYES IRIS, TIPO PONTA: PONTA RETA, COMPRIMENTO TOTAL:CERCA DE 12 CM, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, ESTERILIDADE:ESTERILIZÁVEL			UN	10,00	350,00	3.500,00
1	220	GODIVA - USO ODONTOLÓGICO, COMPOSIÇÃO BÁSICA:CERAS E RESINAS , APLICAÇÃO:PLACA BASE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:MÉDIA FUSÃO, ESPESSURA:FINA			CX	5,00	136,71	683,55
1	222	MOLDEIRA ODONTOLÓGICA, MATERIAL:ALUMÍNIO, TIPO:P/ MOLDAGEM, MODELO: DESDENTADOS TOTAL, TAMANHO: Nº 1, APLICAÇÃO:INFERIOR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:PERFURADA			UN	5,00	11,28	56,40
1	223	MOLDEIRA ODONTOLÓGICA, MATERIAL:ALUMÍNIO, TIPO:P/ MOLDAGEM, MODELO: DESDENTADOS TOTAL, TAMANHO: Nº 2, APLICAÇÃO:SUPERIOR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:PERFURADA			UN	5,00	9,44	47,20
1	224	MOLDEIRA ODONTOLÓGICA, MATERIAL:ALUMÍNIO, TIPO:P/ MOLDAGEM, MODELO: DESDENTADOS TOTAL, TAMANHO: Nº 2, APLICAÇÃO:INFERIOR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:PERFURADA			UN	5,00	9,43	47,15
1	226	MOLDEIRA ODONTOLÓGICA, MATERIAL:ALUMÍNIO, TIPO:P/ MOLDAGEM, MODELO: DESDENTADOS TOTAL, TAMANHO: Nº 3, APLICAÇÃO:INFERIOR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:PERFURADA			UN	5,00	9,43	47,15
1	227	MOLDEIRA ODONTOLÓGICA, MATERIAL:ALUMÍNIO, TIPO:P/ MOLDAGEM, MODELO: DESDENTADOS TOTAL, TAMANHO: Nº 4, APLICAÇÃO:SUPERIOR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:PERFURADA			UN	5,00	9,44	47,20
1	228	MOLDEIRA ODONTOLÓGICA, MATERIAL:ALUMÍNIO, TIPO:P/ MOLDAGEM, MODELO: DESDENTADOS TOTAL, TAMANHO: Nº 4, APLICAÇÃO:INFERIOR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:PERFURADA			UN	5,00	9,43	47,15
1	229	PASTA MOLDAGEM, MATERIAL BÁSICO:SILICONE DE CONDENSAÇÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:LABORATORIAL, DURA, CERCA DE 85 SHORE "A", TIPO:BASE + CATALISADOR, APRESENTAÇÃO :CONJUNTO COMPLETO			KG	5,00	282,00	1.410,00
1	231	Ionômero de Vidro Forrador, Kit com 2 seringas com 2,5g cada, aplicado diretamente da seringa, dispensando misturas. É fotopolimerizável			CX	30,00	197,22	5.916,60
1	237	PEÇAS - EQUIPAMENTO ODONTOLÓGICO, TIPO:SACA BROCA, APLICAÇÃO:CANETA ALTA ROTAÇÃO CABEÇA PADRÃO			UN	10,00	37,00	370,00
1	239	ALICATE ORTODÔNTICO, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL C/ PONTA DE WIDEA, TIPO: CORTE DISTAL			UN	1,00	317,00	317,00
1	240	AGULHA ODONTOLÓGICA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, APLICAÇÃO: GENGIVAL / ANESTESIA, DIMENSÃO:30 G EXTRA CURTA, TIPO PONTA :COM BISEL TRIFACETADO, TIPO CONEXÃO:CONECTOR P/ SERINGA CARPULE, TIPO USO:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO:C/ PROTETOR			CX	8,00	35,14	281,12
1	241	INDICADOR BIOLÓGICO, TIPO:SEGUNDA GERAÇÃO, APRESENTAÇÃO:AUTOCONTIDO, AMPOLA COM MEIO DE CULTURA, ESPÉCIE:BACILLUS STEAROTHERMOPHILLUS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:PARA ESTERILIZAÇÃO A VAPOR			CX	100,00	25,86	2.586,00
1	242	TIRA ABRASIVA - USO ODONTOLÓGICO, MATERIAL:POLIÉSTER + ÓXIDO DE ALUMÍNIO, TIPO CENTRO:CENTRO NEUTRO, COMPRIMENTO:CERCA DE 170 MM, LARGURA:CERCA DE 2,5 MM, TIPO USO:DESCARTÁVEL			CX	8,00	34,49	275,92
1	246	ACESSÓRIO PARA RADIOLOGIA, TIPO:POSICIONADOR FILME, COMPONENTES: CONJUNTO COMPLETO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:ATÉ 4 UNIDADES, ESTERILIDADE:AUTOCLAVÁVEL, TAMANHO:INFANTIL			CX	2,00	55,90	111,80
1	247	FIO DE SUTURA, MATERIAL:NYLON MONOFILAMENTO, TIPO FIO:5-0, COR:PRETA, COMPRIMENTO:45 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM AGULHA, TIPO AGULHA:3/8 CÍRCULO CORTANTE, COMPRIMENTO AGULHA:1,50 CM, ESTERILIDADE:ESTÉRIL			CX	7,00	71,99	503,93
TOTAL								71.131,08

ODONTOMEDI - PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	ADESIVO FOTOPOLIMERIZAVEL COM CARGA NANOMÉTRICA DE 5NM, "PRIMER" E "ADESIVO" EM FRASCO ÚNICO COM 6G. INDICADO PARA RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL E CIMENTAÇÃO DE RESTAURAÇÕES INDIRETAS. FRASCO COM VEDAÇÃO ALTAMENTE CONFIÁVEL QUE PREVINA VAZAMENTOS, COM BICO ECONÔMICO QUE EVITE DESPERDÍCIO. COMPOSIÇÃO BIS-GMA, HEMA, DIURETANO DIMETADRILATO, COPOLIMEROS DO ÁCIDO POLIALCENÓICO, CANFOROQUINONA, ÁGUA E ETANOL, GICEROL 1.3 DIMETACRILATO, 10% EM PESO DE SÍLICA COLOIDAL COM 5 % NANÔMETROS			UN	15,00	139,30	2.089,50
1	2	ATAQUE ÁCIDO, USO ODONTOLÓGICO, EM GEL, CONCENTRAÇÃO ÁCIDO FOSFÓRICO 37% PARA PREPARAÇÃO DE CAVIDADES DE RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL. EMBALAGEM: SERINGA DE 2,5ML, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE.			UN	100,00	2,79	279,00
1	7	BROCA COM PONTAS DIAMANTADAS PRODUZIDAS EM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA E COM GRÃOS DE DIAMANTE NATURAL DE DIMENSÃO CONTROLADA Nº 1046, PARA INSTRUMENTOS ROTATIVOS ODONTOLÓGICOS, PASSÍVEL DE ESTERILIZAÇÃO EM MEIO FÍSICO-QUÍMICO. EMBALADA INDIVIDUALMENTE, CONTENDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, NUMERAÇÃO E PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO.			UN	30,00	4,21	126,30
1	9	BROCA COM PONTAS DIAMANTADAS, PRODUZIDA EM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA E COM GRÃOS DE DIAMANTE NATURAL DE DIMENSÃO CONTROLADA Nº 1112FF, PARA INSTRUMENTOS ROTATIVOS ODONTOLÓGICOS, PASSÍVEL DE ESTERILIZAÇÃO EM MEIO FÍSICO-QUÍMICO. EMBALADA INDIVIDUALMENTE, CONTENDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, NUMERAÇÃO E PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO.			UN	30,00	4,22	126,60
1	10	BROCA COM PONTAS DIAMANTADAS, PRODUZIDA EM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA E COM GRÃOS DE DIAMANTE NATURAL DE DIMENSÃO CONTROLADA Nº 1016, PARA INSTRUMENTOS ROTATIVOS ODONTOLÓGICOS, PASSÍVEL DE ESTERILIZAÇÃO EM MEIO FÍSICO-QUÍMICO. EMBALADA INDIVIDUALMENTE, CONTENDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, NUMERAÇÃO E PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO.			UN	30,00	4,22	126,60
1	14	BROCA COM PONTAS DIAMANTADAS, PRODUZIDA EM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA E COM GRÃOS DE DIAMANTE NATURAL DE DIMENSÃO CONTROLADA Nº 3195F, PARA INSTRUMENTOS ROTATIVOS ODONTOLÓGICOS, PASSÍVEL DE ESTERILIZAÇÃO EM MEIO FÍSICO-QUÍMICO. EMBALADA INDIVIDUALMENTE, CONTENDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, NUMERAÇÃO E PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO.			UN	30,00	4,21	126,30
1	15	BROCA COM PONTAS DIAMANTADAS, PRODUZIDA EM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA E COM GRÃOS DE DIAMANTE NATURAL DE DIMENSÃO CONTROLADA Nº 3195FF, PARA INSTRUMENTOS ROTATIVOS ODONTOLÓGICOS, PASSÍVEL DE ESTERILIZAÇÃO EM MEIO FÍSICO-QUÍMICO. EMBALADA INDIVIDUALMENTE, CONTENDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, NUMERAÇÃO E PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO.			UN	30,00	4,22	126,60
1	16	BROCA COM PONTAS DIAMANTADAS, PRODUZIDA EM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA E COM GRÃOS DE DIAMANTE NATURAL DE DIMENSÃO CONTROLADA Nº 3118F, PARA INSTRUMENTOS ROTATIVOS ODONTOLÓGICOS, PASSÍVEL DE			UN	30,00	4,19	125,70

		ESTERILIZAÇÃO EM MEIO FÍSICO-QUÍMICO. EMBALADA INDIVIDUALMENTE, CONTENDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, NUMERAÇÃO E PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO.							
1	17	BROCA COM PONTAS DIAMANTADAS, PRODUZIDA EM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA E COM GRÃOS DE DIAMANTE NATURAL DE DIMENSÃO CONTROLADA Nº 1190F, PARA INSTRUMENTOS ROTATIVOS ODONTOLÓGICOS, PASSÍVEL DE ESTERILIZAÇÃO EM MEIO FÍSICO-QUÍMICO. EMBALADA INDIVIDUALMENTE, CONTENDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, NUMERAÇÃO E PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO.			UN	30,00	4,22	126,60
1	18	BROCA COM PONTAS DIAMANTADAS, PRODUZIDA EM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA E COM GRÃOS DE DIAMANTE NATURAL DE DIMENSÃO CONTROLADA Nº 3168F, PARA INSTRUMENTOS ROTATIVOS ODONTOLÓGICOS, PASSÍVEL DE ESTERILIZAÇÃO EM MEIO FÍSICO-QUÍMICO. EMBALADA INDIVIDUALMENTE, CONTENDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, NUMERAÇÃO E PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO.			UN	30,00	4,22	126,60
1	19	BROCA COM PONTAS DIAMANTADAS, PRODUZIDA EM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA E COM GRÃOS DE DIAMANTE NATURAL DE DIMENSÃO CONTROLADA Nº 3118FF, PARA INSTRUMENTOS ROTATIVOS ODONTOLÓGICOS, PASSÍVEL DE ESTERILIZAÇÃO EM MEIO FÍSICO-QUÍMICO. EMBALADA INDIVIDUALMENTE, CONTENDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, NUMERAÇÃO E PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO.			UN	30,00	4,22	126,60
1	20	BROCA COM PONTAS DIAMANTADAS, PRODUZIDA EM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA E COM GRÃOS DE DIAMANTE NATURAL DE DIMENSÃO CONTROLADA Nº 1034, PARA INSTRUMENTOS ROTATIVOS ODONTOLÓGICOS, PASSÍVEL DE ESTERILIZAÇÃO EM MEIO FÍSICO-QUÍMICO. EMBALADA INDIVIDUALMENTE, CONTENDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, NUMERAÇÃO E PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO.			UN	30,00	4,22	126,60
1	21	BROCA COM PONTAS DIAMANTADAS, PRODUZIDA EM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA E COM GRÃOS DE DIAMANTE NATURAL DE DIMENSÃO CONTROLADA Nº 1011, PARA INSTRUMENTOS ROTATIVOS ODONTOLÓGICOS, PASSÍVEL DE ESTERILIZAÇÃO EM MEIO FÍSICO-QUÍMICO. EMBALADA INDIVIDUALMENTE, CONTENDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, NUMERAÇÃO E PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO.			UN	30,00	2,34	70,20
1	22	BROCA COM PONTAS DIAMANTADAS, PRODUZIDA EM AÇO INOXIDAVEL DE ALTA RESISTENCIA E GRAOS DE DIAMANTE NATURAL DE DIMENSAO CONTROLADA Nº2137 F, PARA INSTRUMENTOS ROTATIVOS ODONTOLOGICOS, PASSIVEL DE ESTERILIZAÇÃO EM MEIO FISICO-QUIMICO, CONTENDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, NUMERAÇÃO DE FABRICA.			UN	30,00	2,34	70,20
1	23	BROCA COM PONTAS DIAMANTADAS, PRODUZIDA EM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA E COM GRÃOS DE DIAMANTE NATURAL DE DIMENSÃO CONTROLADA Nº 1014, PARA INSTRUMENTOS ROTATIVOS ODONTOLÓGICOS, PASSÍVEL DE ESTERILIZAÇÃO EM MEIO FÍSICO-QUÍMICO. EMBALADA INDIVIDUALMENTE, CONTENDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, NUMERAÇÃO E PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO.			UN	30,00	2,34	70,20
1	24	BROCA PARA USO ODONTOLOGICO PARA BAIXA ROTAÇÃO, CONTRA-ÂNGULO, EM AÇO CARBIDE Nº 06, PASSÍVEL DE ESTERILIZAÇÃO EM MEIO FÍSICO-QUÍMICO, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, CONTENDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, NUMERAÇÃO E PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO.			UN	20,00	4,50	90,00
1	25	BROCA PARA USO ODONTOLOGICO PARA BAIXA ROTAÇÃO, CONTRA-ÂNGULO, EM AÇO CARBIDE Nº 02, PASSÍVEL DE ESTERILIZAÇÃO EM MEIO FÍSICO-QUÍMICO, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, CONTENDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, NUMERAÇÃO E PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO.			UN	25,00	5,79	144,75
1	26	BROCA PARA USO ODONTOLOGICO PARA BAIXA ROTAÇÃO, CONTRA-ÂNGULO, EM AÇO CARBIDE Nº 03, PASSÍVEL DE ESTERILIZAÇÃO EM MEIO FÍSICO-QUÍMICO, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, CONTENDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, NUMERAÇÃO E PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO.			UN	25,00	8,57	214,25
1	27	BROCA PARA USO ODONTOLOGICO PARA BAIXA ROTAÇÃO, CONTRA-ÂNGULO, EM AÇO CARBIDE Nº 04, PASSÍVEL DE ESTERILIZAÇÃO EM MEIO FÍSICO-QUÍMICO, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, CONTENDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, NUMERAÇÃO E PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO.			UN	25,00	8,30	207,50
1	28	BROCA PARA USO ODONTOLOGICO PARA BAIXA ROTAÇÃO, CONTRA-ÂNGULO, EM AÇO CARBIDE Nº 05, PASSÍVEL DE ESTERILIZAÇÃO EM MEIO FÍSICO-QUÍMICO, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, CONTENDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, NUMERAÇÃO E PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO.			UN	25,00	6,70	167,50
1	29	CABO PARA ESPELHO INOX OITAVADO			UN	30,00	8,83	264,90
1	30	CARPULE INOXIDÁVEL, AUTOCLAVÁVEL			UN	15,00	52,63	789,45
1	31	CUNHA DE MADEIRA INTERDENTAL COLORIDA, PARA USO GERAL EM PROCEDIMENTOS RESTAURADORES COM A FUNÇÃO MECÂNICA DE ADAPTAR MATRIZES E/OU AFASTAR DENTES ADJACENTES. EMBALAGEM C/ 100 UN.			CX	10,00	7,55	75,50
1	32	ESCAVADOR DE DENTINA Nº17 - INOX OITAVADO			UN	20,00	12,98	259,60
1	34	ESPELHO BUCAL PLANO Nº 03, COM HASTE INOX AISI 420, AUTOCLAVÁVEL			UN	80,00	5,23	418,40
1	35	ESPELHO BUCAL PLANO Nº 05 EM AÇO INOXIDÁVEL AISI 440			UN	30,00	4,01	120,30
1	37	FIO DENTAL COM 25M			UN	100,00	1,61	161,00
1	40	HIDROXIDO DE CALCIO RADIOPACO. SISTEMA PASTA-PASTA, HIDRÓXIDO DE CÁLCIO AUTOENDURECÍVEL E RÍGIDO, APLICAÇÃO ESPECÍFICA PARA USO ODONTOLÓGICO E INDICADO PARA CAPEAMENTO PULPAR E FORRO PROTETOR SOB MATERIAIS RESTAURADORES, CIMENTO, ETC. PRODUZIDO EM COLORAÇÃO SEMELHANTE À DENTINA PARA EVITAR QUE INFLUENCIE NA COLORAÇÃO DOS MATERIAIS RESTAURADORES. COM ALTA RESISTÊNCIA A DISSOLUÇÃO PELO ÁCIDO FOSFÓRICO, UTILIZADO NO CONDICIONAMENTO ÁCIDO DAS ESTRUTURAS DENTÁRIAS. BASE: ESTER GLICOLSALICILATO, FOSFATO DE CÁLCIO, ÓXIDO DE ZINCO E CORANTES MINERAIS. APRESENTAÇÃO: KIT COM 1 TUBO DE PASTA BASE DE 13G, 01 TUBO DE PASTA CATALIZADORA DE 11G E 01 BLOCO DE MISTURA.			KIT	24,00	20,66	495,84
1	43	IONOMERO DE VIDRO PARA RESTAURAÇÕES COM TRIPLA PRESA: AUTO FOTO, REAÇÃO REDOX E LIBERAÇÃO DE FLÚOR. PÓ: VIDRO DE FLUORALUMINIO SILICATO, PERSULFATO DE POTÁSSIO, ÁCIDO ASCÓRBICO MICROENCAPSULADOS E PIGMENTOS. LÍQUIDO: SOLUÇÃO AQUOSA COM COPOLÍMERO DO ÁCIDO POLICARBOXÍLICO HEMA E FOTOINICIADORES. PRIMER: COPOLÍMEROS DO ÁCIDO POLICARBOXILICO, HEMA, ETANOL E FOTOINICIADORES; GLAZER: BISGMA TEGMA - KIT			KIT	50,00	403,17	20.158,50
1	45	LUBRIFICANTE SPRAY COM 2 PONTAS 200 ML. (PARA CANETAS ODONTOLÓGICAS ALTA E BAIXA ROTAÇÃO).			UN	12,00	21,26	255,12
1	46	MANDRIL EM AÇO INOX PARA CONTRA - ÂNGULO			UN	15,00	25,60	384,00
1	47	MATRIZ DE ACO 0,5 MM			UN	15,00	1,19	17,85
1	48	MATRIZ EM ACO 0,7 MM.			UN	15,00	1,29	19,35
1	49	PASTA PARA ACABAMENTO DE RESINA PRISMA GOLSS			UN	35,00	47,05	1.646,75
1	50	PEDRA POMES EM PÓ PARA POLIMENTO - FRASCO COM 100 GRAMAS			UN	5,00	3,68	18,40
1	51	PINCEL MICROBRUSH. PONTA EXTRA FINA. CAIXA COM 100 UN			CX	120,00	14,05	1.686,00
1	52	PLACA DE VIDRO MEDIA			UN	30,00	22,07	662,10
1	55	POTE DAPPEN, DE PLASTICO			UN	15,00	2,77	41,55
1	68	SONDA EXPLORADORA Nº 5 AÇO INOXIDÁVEL AUTOCLAVÁVEL			UN	20,00	10,94	218,80
1	69	TIRA DE POLIESTER - PCT COM 50 UN			PC	15,00	1,22	18,30
1	70	UNIMATRIX REFIL. CAIXA COM 50 UNIDADES			CX	20,00	160,10	3.202,00
1	74	ANESTESICO 2% COM ADRENALINA, A BASE DE MEPIVACAINA CX COM 50 UN			CX	30,00	123,33	3.699,90
1	75	ANESTESICO 2% SEM VASO, A BASE DE CLORIDRATO DE LIDOCAINA CX C/ 50 UN			CX	30,00	256,24	7.687,20
1	76	ANESTESICO COM VASO A 3%, COM CLORIDRATO DE PRILOCAINA 30MG, COM FELIPRESSINA 0,03 UL/ML. VEÍCULO ESTÉRIL Q.S.P. 1ML (CLORETO DE SÓDIO, METILPARABENO E ÁGUA PARA INJETÁVEIS). CONTENDO HIDRÓXIDO DE SÓDIO E/OU ÁCIDO CLORÍDRICO Q.S.P. PH. CAIXA COM 50 UN			CX	30,00	94,99	2.849,70
1	77	ANESTESICO TOPICO VARIOS SABORES			UN	12,00	13,34	160,08
1	81	ESPONJA HEMOSTATICA DE COLAGENO HIDROLIZADO. CAIXA COM 10 UN			CX	25,00	44,87	1.121,75
1	82	MATERIAL PARA TRATAMENTO DE ALVEOLITE. FRASCO DE 20G			FR	10,00	51,99	519,90
1	84	PORTA AGULHA MAYO HEGAR COM VIDEA 14 CM			UN	10,00	195,88	1.958,80
1	85	SINDESMÓTOMO DUPLO, EM AÇO INOXIDÁVEL			UN	6,00	16,71	100,26
1	86	SUGADOR DE SANGUE			UN	35,00	30,26	1.059,10
1	89	BROCA DIAMANTADA COM HASTES LONGA N° 1014			UN	20,00	2,41	48,20
1	90	BROCA DIAMANTADA COM HASTES LONGA N° 1016			UN	20,00	2,44	48,80
1	91	CIMENTO PROVISÓRIO. CIMENTO PARA PREENCHIMENTO TEMPORÁRIO DE CAVIDADES DENTÁRIAS, ENDURECIMENTO QUÍMICO, COM COLORAÇÃO SEMELHANTE A DO DENTE, RADIOPACO, DESTINADO PARA APLICAÇÃO TEMPORÁRIA A CURTO PRAZO (MÁXIMO 1 A 2 SEMANAS). COMPOSIÇÃO: ÓXIDO DE ZINCO; SULFATO DE ZINDO-HIDRATADO; SULFATO DE CÁLCIO HEMIDRATADO; DIATMÁCEA DE TERRA; DIBUTIL FTALATO; COPOLÍMERO; CLORETO DE POLIVINILA; AROMA DE HORTELÃ. 20G			UN	10,00	8,23	82,30
1	92	CIMENTO RESTAURADOR INTERMEDIÁRIO FRASCO DE PÓ COM APROXIMADAMENTE 38 GRAMAS COR MARFIM E UM FRASCO DE LIQUÍDO C/ 15 ML, COMPOSIÇÃO PÓ: ÓXIDO DE ZINCO, POLI MATACRILATO DE METILA; LÍQUIDO: EUGENOL 99,5%, ÁCIDO ACÉTICO 0,5%			KIT	3,00	77,76	233,28
1	93	EXTIRPA NERVOS 25 MM EM AÇO INOXIDAVEL DIN 1.4197, CONTENDO 13% DE CROMO, AUTOCLAVÁVEL - BLISTER COM 10 UN			UN	5,00	65,49	327,45
1	94	FORMOCRESOL (AN), INDICADO PARA A TERAPIA PULPAR DE DENTES DECÍDUOS, SUA FORMULAÇÃO PRODUZ UMA UNIÃO DE MOLÉCULAS PROTÉICAS AO NÍVEL DOS AMINOÁCIDOS, ATRAVÉS DE UMA AÇÃO FIXADORA ADITIVA E NÃO			FR	12,00	5,03	60,36

		COAGULANTE. ATUA TAMBÉM COMO BACTERICIDA, ALTERANDO A CORRENTE CIRCULATÓRIA, INDUZ A FORMAÇÃO DE TROMBOS FAZENDO UMA ISQUEMIA IRREVERSÍVEL (AÇÃO HEMOSTÁTICA). COMPOSIÇÃO: FORMALDEÍDO, ÁCIDO CRESCÍLICO E VEÍCULO. FRASCO 10 ML						
1	95	LIMA PARA CANAL FLEXOFILE AUTOCLAVAVEL, 1ª SÉRIE 21 MM Nº10. CAIXA COM 6 UNIDADES			CX	6,00	21,65	129,90
1	96	LIMA PARA CANAL FLEXOFILE AUTOCLAVAVEL, 1ª SÉRIE 21 MM Nº15 CAIXA COM 6 UNIDADES			CX	6,00	38,65	231,90
1	97	LIMA PARA CANAL FLEXOFILE AUTOCLAVAVEL, 1ª SÉRIE 21 MM Nº20 CAIXA COM 6 UNIDADES			CX	6,00	21,83	130,98
1	98	LIMA PARA CANAL FLEXOFILE AUTOCLAVAVEL, 1ª SÉRIE 21 MM Nº25 CAIXA COM 6 UNIDADES			CX	6,00	28,42	170,52
1	108	OSTOSPORIN			UN	5,00	13,52	67,60
1	111	TRICLESOLFORMALINA			UN	8,00	5,05	40,40
1	112	ESCOVA DENTAL INFANTIL COLORIDA. CERDAS DE NYLON MACIA, COM 4 FILEIRAS DE TUFOS, CONTANDO 34 TUFOS, APARADAS UNIFORMEMENTE E ARREDONDADAS; CABO RETO, ANATÔMICO, MEDINDO CERCA APROXIMADAMENTE 15 CM, EM POLIPROPILENO ATÓXICO. CAIXA COM 100 UNIDADES.			CX	75,00	79,99	5.999,25
1	113	ESCOVA DENTAL PARA ADULTO COLORIDA. CERDAS DE NYLON MACIA, COM 4 FILEIRAS DE TUFOS, CONTANDO 43 TUFOS, APARADAS UNIFORMEMENTE E ARREDONDADAS; CABO ANGULAR, ANATÔMICO, COM EMPUNHADURA MEDINDO APROXIMADAMENTE 16 CM, EM POLIPROPILENO ATÓXICO. APRESENTAÇÃO: CAIXA COM 100 UNIDADES.			CX	65,00	84,61	5.499,65
1	120	SELANTE DE FOSSULAS E FISSURAS FOTOPOLIMERIZAVEL POR LUZ VISIVEL, CONTENDO 50% DE CARGAS INORGANICAS COM LIBERACAO DE FLUOR			CX	15,00	15,51	232,65
1	123	FIXADOR RADIOGRAFICO: ÁGUA (85-90%), TIOSSULFATO DE AMÔNIA (5-10%), TIOCIANATO DE AMÔNIA (5-10%) - FRASCO DE 475 ML			FR	50,00	20,66	1.033,00
1	124	REVELADOR DENTAL PARA RADIOGRAFIA. ÁGUA 85-90%, SULFATO DE SÓDIO 1-5%, DIETILENOGLICOL 1-5%, HIDROQUINONA 1-5%. APRESENTAÇÃO: FRASCO COM 475 ML			FR	50,00	20,65	1.032,50
1	125	Fotopolimerizador de resinas odontológicas: com sistema optoeletrônico compacto, de fácil manuseio e com design ergonômico; deve possuir emissão de luz fria e em comprimento preciso de ondas que garanta a polimerização segura de compósitos ativados pela anforoquinona, sem riscos de aquecimento dental, lesões pulpares ou desconforto para o operador/paciente; deve possuir comprimento de onda entre 440NM - 460NM; com ajuste de tempo de exposição programável, até 60 segundos; com sistema eletrônico composto de fonte de alime.			UN	2,00	549,99	1.099,98
1	126	Resina flow cor A2: formulado com monômeros de resinas de metacrilato Bis - Gma, tegdma Bis - Ema; polímero de dimetacrilato.			UN	25,00	15,66	391,50
1	129	Solução hemostática tópica. Frasco com 10 ML.			UN	20,00	12,87	257,40
1	141	Espatula para resina: com pontas ativas banhadas em nitreto de titânio confeccionadas em aço inoxidável; com ponta dupla. Espátula odontológica, material aço inoxidável com pontas em titânio, modelo n°01, tipo uso p/ aplicação e escultura de reseina composta, características adicionais duplo, cabo c/ silicone, esterelização autoclavável.			UN	20,00	55,50	1.110,00
1	142	Lamparina hannausimples com suporte, 100 ml			UN	2,00	29,92	59,84
1	143	Cera rosa 7, laminas são embaladas individualmente, caixa com 18 lâminas			UN	30,00	16,49	494,70
1	144	Pasta de zinco enólica, embalagem com 60 G de pasta base, 60 g de pasta catalisadora.			UN	30,00	37,68	1.130,40
1	145	Cera utilidade, embalagem com 05 unidades			UN	30,00	17,66	529,80
1	146	Esculpidor lecron n°5			UN	10,00	15,50	155,00
1	147	Alginato de presa extra rápida, de consistencia homogenea e uma precisa reprodução de detalhes.			UN	200,00	71,94	14.388,00
1	148	Godiva em bastão, caixa com 15 unidades			UN	10,00	24,37	243,70
1	151	Grau de borracha para alginato			UN	20,00	10,68	213,60
1	152	Espátula para alginato			UN	20,00	4,80	96,00
1	153	Esculpidor hollemback n° 3 e 3S			UN	5,00	13,89	69,45
1	154	Espatula dupla n° 7 cabo oitavado			UN	5,00	14,80	74,00
1	155	Espatula n°24			UN	8,00	14,22	113,76
1	156	Espatula n° 36			UN	5,00	14,85	74,25
1	158	Mandril para peça de mão (discos de carburundum pequeno)			UN	5,00	5,74	28,70
1	159	Plano de fox			UN	1,00	68,15	68,15
1	160	Compasso de willis			UN	1,00	38,80	38,80
1	161	Pote paladon			UN	2,00	19,67	39,34
1	163	Discos de feltro pequeno para peça de mão reta e conra ângulo			UN	20,00	42,63	852,60
1	164	Gesso comum embalagem com 1 kg			UN	300,00	5,66	1.698,00
1	168	CUNHA ODONTOLÓGICA, MATERIAL:ACRÍLICO, TIPO:ANATÔMICA, APLICAÇÃO: RESTAURAÇÃO INTERPROXIMAL, TIPO PONTA:FINA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:SEÇÃO TRIANGULAR, LISA, REFLEXÍVEL, SORTIDAS, TRANSMITÂNCIA:TRANSPARENTE			CX	15,00	27,33	409,95
1	170	ARTICAÍNA, COMPOSIÇÃO:ASSOCIADA COM EPINEFRINA, CONCENTRAÇÃO:4% + 1/200.000, FORMA FARMACÊUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL. EMBALAGEM COM 50 TUBETES, 1,8 ML CADA			CX	6,00	161,98	971,88
1	171	CÂMARA ESCURA REVELAÇÃO RAIO X, MATERIAL:PLÁSTICO, USO:PORTÁTIL, COMPONENTE:ABERTURA C/ ANGULAGEM, COMPONENTE 1:BASE REMOVÍVEL, ACESSÓRIOS:C/ LUVAS REMOVÍVEIS E VISOR FOTOPROTETOR, ACESSÓRIOS 1:ATÉ 5 RECIPIENTES, ADICIONAL:C/ LUZ LED			UN	1,00	241,08	241,08
1	175	BROCA ALTA ROTAÇÃO, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, FORMATO:CÔNICA , CARACTERÍSTICA ADICIONAL:DUPLA, TIPO HASTE:HASTE REGULAR, TIPO CORTE:CORTE MÉDIO, NUMERAÇÃO AMERICANA:1045			UN	15,00	2,54	38,10
1	177	AFASTADOR ODONTOLÓGICO, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, TIPO:MINESOTA			UN	10,00	10,78	107,80
1	178	CUBA USO HOSPITALAR, MATERIAL:AÇO INOX, FORMATO:REDONDO, CAPACIDADE: CERCA DE 150 ML			UN	10,00	17,96	179,60
1	179	CURETA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, REFERÊNCIA: Nº 85, FORMATO:CÔNCAVO CORPO DUPLO, APLICAÇÃO:CIRURGIA, TIPO:LUCAS, ESTERILIDADE:AUTOCLAVÁVEL			UN	10,00	22,87	228,70
1	181	CURETA PERIODONTAL, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, TIPO:GRACEY, MODELO: Nº 5-6, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:CABO OCO			UN	5,00	49,99	249,95
1	182	CURETA PERIODONTAL, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, TIPO:GRACEY, MODELO: Nº 1-2, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:CABO OCO			UN	5,00	49,61	248,05
1	183	CURETA PERIODONTAL, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, TIPO:GRACEY, MODELO: Nº 7-8, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:CABO OCO			UN	5,00	49,99	249,95
1	184	CURETA PERIODONTAL, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, TIPO:GRACEY, MODELO:11-12			UN	4,00	49,81	199,24
1	185	CURETA PERIODONTAL, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, TIPO:GRACEY, MODELO: Nº 9-10, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:CABO OCO			UN	4,00	49,99	199,96
1	186	CURETA PERIODONTAL, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, TIPO:GRACEY, MODELO: Nº 3-4, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:CABO OCO			UN	4,00	49,99	199,96
1	187	CURETA PERIODONTAL, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, TIPO:GRACEY, MODELO: Nº 13-14, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:CABO OCO			UN	4,00	49,93	199,72
1	188	CURETA PERIODONTAL, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, TIPO:GRACEY, MODELO: Nº 15-16, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:CABO OCO			UN	4,00	49,99	199,96
1	191	FÓRCEPS ODONTOLÓGICO, AÇO INOXIDÁVEL, AMBOS OS LADOS, 150, MOLARES, CANINOS, INCISIVOS E RAÍZES SUPERIORES, 17,5 CM, USO ODONTOLÓGICO			UN	4,00	76,25	305,00
1	192	FÓRCEPS ODONTOLÓGICO, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, TIPO:ADULTO, NÚMERO:17 , APLICAÇÃO:USO ODONTOLÓGICO			UN	4,00	75,96	303,84
1	193	FÓRCEPS ODONTOLÓGICO, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, TIPO:ADULTO, NÚMERO:69, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:RAÍZES SUPERIORES E INFERIORES, TIPO USO:AUTOCLAVÁVEL			UN	4,00	76,29	305,16
1	194	FÓRCEPS ODONTOLÓGICO, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, TIPO:ADULTO, NÚMERO:65, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:EXTRAÇÃO DE RAÍZES SUPERIORES, AMBOS OS LADOS, REG, TIPO USO:AUTOCLAVÁVEL			UN	4,00	76,06	304,24
1	195	FÓRCEPS ODONTOLÓGICO, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, TIPO:ADULTO, NÚMERO:18 R, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:MOLARES SUPERIORES LADO DIREITO, TIPO USO:AUTOCLAVÁVEL			UN	4,00	76,22	304,88
1	196	FÓRCEPS ODONTOLÓGICO, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, TIPO:ADULTO, NÚMERO:18 L, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:MOLARES SUPERIORES LADO ESQUERDO, TIPO USO:AUTOCLAVÁVEL			UN	4,00	75,98	303,92
1	197	FÓRCEPS ODONTOLÓGICO, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, TIPO:ADULTO, NÚMERO:150 , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:PRÉ-MOLARES, INCISIVOS E RAÍZES SUPERIORES, TIPO USO:AUTOCLAVÁVEL			UN	4,00	75,56	302,24
1	198	FÓRCEPS ODONTOLÓGICO, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, TIPO:INFANTIL, NÚMERO: 151, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:DENTES E RAÍZES INFERIORES			UN	4,00	75,96	303,84
1	199	ALAVANCA ODONTOLÓGICA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, TIPO:HEIDBRINCK RETA			UN	4,00	33,75	135,00
1	200	ALAVANCA ODONTOLÓGICA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, TIPO:HEIDBRINK, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:RAÍZES, TAMANHO: Nº 2			UN	4,00	33,96	135,84

1	201	ALAVANCA ODONTOLÓGICA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, TIPO:SELDIN, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:ESQUERDA, REFERÊNCIA: Nº 1, ESTERILIDADE:AUTOCLAVÁVEL			UN	4,00	34,94	139,76
1	202	ALAVANCA ODONTOLÓGICA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, TIPO:SELDIN, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:DIREITA, REFERÊNCIA: Nº 1, ESTERILIDADE:AUTOCLAVÁVEL			UN	4,00	34,51	138,04
1	203	ALAVANCA ODONTOLÓGICA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, TIPO:APICAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:RETA, REFERÊNCIA: Nº 304, ESTERILIDADE:AUTOCLAVÁVEL			UN	4,00	35,59	142,36
1	204	TIRA ABRASIVA - USO ODONTOLÓGICO, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL + ÓXIDO DE ALUMÍNIO, TIPO CENTRO:CENTRO NEUTRO, COMPRIMENTO:CERCA DE 150 MM, LARGURA:4 MM, APRESENTAÇÃO:ENVELOPE C/ 12 UNIDADES, TIPO USO:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL			PC	10,00	6,18	61,80
1	206	LIDOCAÍNA CLORIDRATO, COMPOSIÇÃO:ASSOCIADA COM EPINEFRINA, DOSAGEM:2% + 1:100.000, APRESENTAÇÃO:INJETÁVEL. TUBETE DE VIDRO			UN	8,00	94,11	752,88
1	215	BROCA BAIXA ROTAÇÃO, TIPO:PEÇA RETA, MATERIAL:CARBONETO DE TUNGSTÊNIO, FORMATO:CÔNICA, FORMATO ADICIONAL:TOPO ARREDONDADO, REFERÊNCIA:REF. ISO 500 104 194 140 040			UN	2,00	99,00	198,00
1	216	BROCA BAIXA ROTAÇÃO, TIPO:PEÇA RETA, MATERIAL:CARBONETO DE TUNGSTÊNIO, FORMATO:CHAMA, REFERÊNCIA:REF. ISO 500 104 257 190 060			UN	2,00	99,00	198,00
1	217	BROCA BAIXA ROTAÇÃO, TIPO:PEÇA RETA, MATERIAL:CARBONETO DE TUNGSTÊNIO, FORMATO:CONE INVERTIDO, REFERÊNCIA:REF. ISO 500 104 225 190 016			UN	2,00	84,25	168,50
1	218	ADESIVO DENTAL, TIPO:FIXAÇÃO DE DENTADURA, ASPECTO FÍSICO:PÓ			UN	10,00	25,03	250,30
1	221	MOLDEIRA ODONTOLÓGICA, MATERIAL:ALUMÍNIO, TIPO:P/ MOLDAGEM, MODELO: DESDENTADOS TOTAL, TAMANHO: Nº 1, APLICAÇÃO:SUPERIOR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:PERFURADA			UN	5,00	20,31	101,55
1	225	MOLDEIRA ODONTOLÓGICA, MATERIAL:ALUMÍNIO, TIPO:P/ MOLDAGEM, MODELO: DESDENTADOS TOTAL, TAMANHO: Nº 3, APLICAÇÃO:SUPERIOR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:PERFURADA			UN	5,00	11,17	55,85
1	232	PROTETOR DE CERDAS DE ESCOVA DENTAL ADULTO, PACOTE COM 200 UN			PC	10,00	211,93	2.119,30
1	233	PROTETOR DE CERDAS DE ESCOVA DENTAL INFANTIL, PACOTE COM 600 UN			PC	8,00	508,94	4.071,52
1	234	CONTRA ANGULO 500 (O CONTRA-ÂNGULO 500 POSSUI GIRO LIVRE DE 360º, SPRAY EXTERNO E ACOPLAMENTO INTRAMATIC. O INSTRUMENTO UTILIZA BROCAS PM DE 2,35MM E BROCAS DE ALTA ROTAÇÃO DE 1,6MM (COM UTILIZAÇÃO DO ACESSÓRIO MANDRIL). BAIXO NÍVEL DE RUÍDO E VIBRAÇÃO)			UN	10,00	549,89	5.498,90
1	235	MICROMOTOR 500 (ACOPLAMENTO BORDEN INTRAMATIC. * SPRAY INTERNO. * ROTAÇÃO DE 5.000 A 20.000 RPM. * ENCAIXE INTRAMATIC UNIVERSAL: FÁCIL MANUSEIO: PERMITE GIRO LIVRE DE 360º. * BAIXO NÍVEL DE RUÍDO E VIBRAÇÃO: MENOS ESTRESSE PARA O DENTISTA E PACIENTE. * ESTERILIZÁVEL EM AUTOCLAVE ATÉ 135°C. * GARANTIA: 1 ANO.			UN	10,00	679,99	6.799,90
1	236	EQUIPAMENTO ODONTOLÓGICO, TIPO:JATO BICARBONATO E ULTRASSOM, ASPECTO FÍSICO:MOTOR DE BANCADA, MATERIAL CORPO:PLÁSTICO ABS, INDICAÇÃO:PROFILAXIA / PERIODONTIA, FONTE:ELETRO-PNEUMÁTICO, INSTALAÇÃO:BIVOLT, COMPONENTES ADICIONAIS:RESERVATÓRIO PÓ, PONTEIR			UN	2,00	3.749,99	7.499,98
1	238	CANETA ALTA ROTAÇÃO, MATERIAL ROLAMENTO:ROLAMENTO CERÂMICA, VELOCIDADE MÁXIMA:VELOCIDADE MÁXIMA MAIOR 400.000 RPM, REFRIGERAÇÃO:FURO ÚNICO, TROCA DE BROCAS:BOTÃO DE PRESSÃO(PB), TIPO CONEXÃO:CONEXÃO 2 FUROS, TIPO CABEÇA:CABEÇA PADRÃO			UN	10,00	699,99	6.999,90
TOTAL								135.158,11

Valor total dos gastos com a licitação nº 34/2023 - Pregão: R$ 206.289,19 (Duzentos e Seis Mil, Duzentos e Oitenta e Nove Reais e Dezenove Centavos).

Adjudico a presente licitação,

Pinhal de São Bento, 02/06/2023.

IRIO FERNANDES
Pregoeiro

Publicado por:
Irio Fernandes
Código Identificador:F88399FB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO: 34/2023 - MODALIDADE - PREGÃO

OBJETO: Aquisição de material odontológico para a Secretaria Municipal de Saúde.

Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando os vencedores pelo critério menor preço por item:

JULIANO DE COSTA LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	3	BABADOR DESCARTAVEL BRANCO. PACOTE COM 100			PC	100,00	17,23	1.723,00
1	4	BROCA CARBIDE ALTA ROTAÇÃO Nº 04 LIGA DE AÇO TUNGTÊNIO VANÁDIO, COM PROTEÇÃO ANTI-FERRUGEM OU CARBETO DE TUNGSTÊNIO E AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLAVÁVEL			UN	30,00	6,97	209,10
1	5	BROCA CARBIDE ALTA ROTAÇÃO Nº 06 LIGA DE AÇO TUNGTÊNIO VANÁDIO, COM PROTEÇÃO ANTI-FERRUGEM OU CARBETO DE TUNGSTÊNIO E AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLAVÁVEL			UN	30,00	6,98	209,40
1	6	BROCA CARBIDE ALTA ROTAÇÃO Nº ½ LIGA DE AÇO TUNGTÊNIO VANÁDIO, COM PROTEÇÃO ANTI-FERRUGEM OU CARBETO DE TUNGSTÊNIO E AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLAVÁVEL			UN	30,00	6,80	204,00
1	8	BROCA COM PONTAS DIAMANTADAS, PRODUZIDA EM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA E COM GRÃOS DE DIAMANTE NATURAL DE DIMENSÃO CONTROLADA Nº 2137FF, PARA INSTRUMENTOS ROTATIVOS ODONTOLÓGICOS, PASSÍVEL DE ESTERILIZAÇÃO EM MEIO FÍSICO-QUÍMICO. EMBALADA INDIVIDUALMENTE, CONTENDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, NUMERAÇÃO E PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO.			UN	30,00	6,66	199,80
1	11	BROCA COM PONTAS DIAMANTADAS, PRODUZIDA EM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA E COM GRÃOS DE DIAMANTE NATURAL DE DIMENSÃO CONTROLADA Nº 1012, PARA INSTRUMENTOS ROTATIVOS ODONTOLÓGICOS, PASSÍVEL DE ESTERILIZAÇÃO EM MEIO FÍSICO-QUÍMICO. EMBALADA INDIVIDUALMENTE, CONTENDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, NUMERAÇÃO E PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO.			UN	30,00	6,68	200,40
1	12	BROCA COM PONTAS DIAMANTADAS, PRODUZIDA EM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA E COM GRÃOS DE DIAMANTE NATURAL DE DIMENSÃO CONTROLADA Nº 1090, PARA INSTRUMENTOS ROTATIVOS ODONTOLÓGICOS, PASSÍVEL DE ESTERILIZAÇÃO EM MEIO FÍSICO-QUÍMICO. EMBALADA INDIVIDUALMENTE, CONTENDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, NUMERAÇÃO E PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO.			UN	30,00	6,46	193,80
1	13	BROCA COM PONTAS DIAMANTADAS, PRODUZIDA EM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA E COM GRÃOS DE DIAMANTE NATURAL DE DIMENSÃO CONTROLADA Nº 1094, PARA INSTRUMENTOS ROTATIVOS ODONTOLÓGICOS, PASSÍVEL DE ESTERILIZAÇÃO EM MEIO FÍSICO-QUÍMICO. EMBALADA INDIVIDUALMENTE, CONTENDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, NUMERAÇÃO E PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO.			UN	30,00	6,87	206,10
1	33	ESCOVA DE ROBSON TIPO PINCEL, PRETA, PARA USO NO CONTRA-ÂNGULO			UN	80,00	1,48	118,40

1	36	ESTOJO TIPO BROQUEIRO LISO INOX			UN	5,00	82,00	410,00
1	38	FIO DENTAL. UNIDADE COM 100M			UN	20,00	2,54	50,80
1	41	IONOMERO DE VIDRO PARA RESTAURAÇÕES COM TRIPLA PRESA: AUTO FOTO REAÇÃO REDOX E LIBERAÇÃO DE FLUOR. LÍQUIDO: SOLUÇÃO AQUOSA COM COPOLÍMEROS DO ÁCIDO POLICARBOXILICO HEMA E FOTOINDICADORES. FRASCO DE LÍQUIDO COM 8 ML			UN	25,00	84,99	2.124,75
1	42	IONÔMERO DE VIDRO PARA RESTAURAÇÕES COM TRIPLA PRESA: AUTO FOTO, REAÇÃO REDOX E LIBERAÇÃO DE FLÚOR. VIDRO DE FLUORARALUMINIO SILICATO, PERSSULFATO DE POTÁSSIO, ÁCIDO ASCÓRBICO MICROENCAPSULADOS E PIGMENTOS. APRESENTAÇÃO: FRASCO DE PÓ COM 9G CADA, NAS CORES A3 OU A5 OU B2 OU PEDO			UN	50,00	253,75	12.687,50
1	44	LIXA DE METAL PARA AMALGAMA - 4 MM. PACOTE COM 12 UN			PC	15,00	5,61	84,15
1	54	PONTAS PARA POLIMENTO ENHANSE - PONTAS SORTIDAS PARA ACABAMENTO DE COMPOSITOS - CAIXA COM 7 INIDADES. SISTEMA ENHANCE É INDICADO PARA ACABAMENTO DE RESTAURAÇÕES DE RESINAS COMPÓSITAS, COMPOMEROS E NO ACABAMENTO DAS BORDAS DE RESTAURAÇÕES FIXADAS COM CIMENTO RESINOSO. PRODUZ SUPERFÍCIE LISA E FÁCIL DE SER POLIDA. GRAU DE ABRASÃO DAS PONTAS DE ACORDO COM A PRESSÃO APLICADA SOBRE AS RESTAURAÇÕES.			CX	35,00	74,03	2.591,05
1	56	RESINA MICRO HIBRIDA À BASE DE MICROGLAS RADIOPACA FOTOPOLIMERIZÁVEL, COMPOSTA POR: VIDRO BÁRIO ALUMINIO FLUORETADO (0,02-2UM), DIÓXIDO DE SILICIO ALTAMENTE DISPERSO (0,02-0,07UM) TAMANHO MÉDIO DE PARTÍCULAS 0,7 UN B30. BISNAGA DE 4G			UN	12,00	51,51	618,12
1	58	RESINA MICRO HIBRIDA À BASE DE MICROGLAS RADIOPACA, FOTOPOLIMERIZÁVEL COMPOSTA POR: VIDRO BÁRIO ALUMINIO FLUORETADO (0,02-2UM), DIÓXIDO DE SILICIO ALTAMENTE DISPERSO (0,02-0,07UM) TAMANHO MÉDIO DE PARTÍCULAS 0,7 UN A30. BISNAGA DE 4G			UN	12,00	43,18	518,16
1	59	RESINA MICRO HIBRIDA Á BASE DE MICROGLAS RADIOPACA, FOTOPOLIMERIZÁVEL COMPOSTA POR: VIDRO BÁRIO ALUMINIO FLUORETADO (0,02-2UM), DIÓXIDO DE SILICIO ALTAMENTE DISPERSO (0,02-0,07UM) TAMANHO MÉDIO DE PARTÍCULAS 0,7 UN OA3,5. BISNAGA DE 4G			UN	12,00	52,20	626,40
1	60	RESINA MICRO HIBRIDA Á BASE DE MICROGLAS RADIOPACA, FOTOPOLIMERIZÁVEL COMPOSTA POR: VIDRO BÁRIO ALUMINIO FLUORETADO (0,02-2UM), DIÓXIDO DE SILICIO ALTAMENTE DISPERSO (0,02-0,07UM) TAMANHO MÉDIO DE PARTÍCULAS 0,7 UN OA20. BISNAGA DE 4G			UN	12,00	38,52	462,24
1	61	RESINA MICRO HIBRIDA Á BASE DE MICROGLAS RADIOPACA, FOTOPOLIMERIZÁVEL COMPOSTA POR: VIDRO BÁRIO ALUMINIO FLUORETADO (0,02-2UM), DIÓXIDO DE SILICIO ALTAMENTE DISPERSO (0,02-0,07UM) TAMANHO MÉDIO DE PARTÍCULAS 0,7 UN OA30. BISNAGA DE 4G			UN	12,00	43,38	520,56
1	62	RESINA MICRO HIBRIDA Á BASE DE MICROGLAS RADIOPACA, FOTOPOLIMERIZÁVEL COMPOSTA POR: VIDRO BÁRIO ALUMINIO FLUORETADO (0,02-2UM), DIÓXIDO DE SILICIO ALTAMENTE DISPERSO (0,02-0,07UM) TAMANHO MÉDIO DE PARTÍCULAS 0,7 UN B20. BISNAGA DE 4G			UN	12,00	38,52	462,24
1	63	RESINA MICRO HIBRIDA À BASE DE MICROGLAS RADIOPACA, FOTOPOLIMERIZAVEL COMPOSTA POR: VIDRO BÁRIO ALUMINIO FLUORETADO (0,02-2UM), DIÓXIDO DE SILICIO ALTAMENTE DISPERSO (0,02-0,07UM) TAMANHO MÉDIO DE PARTÍCULAS 0,7 UN A20. BISNAGA DE 4G			UN	12,00	48,23	578,76
1	64	RESINA MICRO HIBRIDA À BASE DE MICROGLAS RADIOPACA, FOTOPOLIMERIZÁVEL COMPOSTA POR: VIDRO BÁRIO ALUMINIO FLUORETADO (0,02-2UM), DIÓXIDO DE SILICIO ALTAMENTE DISPERSO (0,02-0,07UM) TAMANHO MÉDIO DE PARTÍCULAS 0,7 UN A3,5. BISNAGA DE 4G			UN	12,00	42,14	505,68
1	65	RESINA MICRO HIBRIDA À BASE DE MICROGLAS RADIOPACA, FOTOPOLIMERIZÁVEL COMPOSTA POR: VIDRO BÁRIO ALUMINIO FLUORETADO (0,02-2UM), DIÓXIDO DE SILICIO ALTAMENTE DISPERSO (0,02-0,07UM) TAMANHO MÉDIO DE PARTÍCULAS 0,7 UN A10. BISNAGA DE 4G			UN	12,00	48,91	586,92
1	66	ROLETE DENTAL. COMPOSIÇÃO: 100% ALGODÃO SUPER ABSORVENTE, ISENTO DE AMIDO, CLORO E IMPUREZAS, COM PESO MÍNIMO DE 32G E DIMENSÕES DE 10 A 11 MM DE DIÂMETRO POR 4 CM DE COMPRIMENTO POR ROLO. APRESENTAÇÃO: PACOTE COM 100 UNIDADES.			PC	200,00	4,50	900,00
1	67	SACA BROCA ADPTÁVEL PARA CANETAS DE ALTA ROTAÇÃO, AUTOCLAVÁVEL			UN	5,00	36,28	181,40
1	71	VERNIZ COM FLUOR - FLUORETO DE SÓDIO À 6 %, FLUORETO DE CÁLCIO À 6%, RESINA SINTÉTICAS E NATURAIS, AROMATIZANTE, ADOÇANTE ARTIFICIAL E SOLVENTE- FRASCO DE SOLVENTE ETANOL .			CX	15,00	27,13	406,95
1	72	AGULHA GENGIVAL DESCARTAVEL CURTA COM: BISEL TRIFACETADO, ACONDICIONAMENTO INDIVIDUAL, FRISOS INTERNOS NO CANHÃO, FIXAÇÃO REFORÇADA DA CÂNULA AO CANHÃO, CÂNULA COM PAREDE FINA, LUBRIFICANTES ESPECIAIS E ADEQUADAMENTE FLEXÍVEL. CAIXA COM 100 UN			CX	20,00	34,48	689,60
1	73	AGULHA GENGIVAL LONGA DESCARTÁVEL COM: BISEL TRIFACETADO, ACONDICIONAMENTO INDIVIDUAL, COM FRISOS INTERNOS NO CANHÃO, FIXAÇÃO REFORÇADA DA CÂNULA AO CANHÃO, CÂNULA COM PAREDE FINA, LUBRIFICANTES ESPECIAIS E ADEQUADAMENTE FLEXÍVEL. CAIXA COM 100 UN			CX	15,00	34,48	517,20
1	78	BROCA DE ALTA ROTACAO PARA CIRURGIA ZECRIA, DE FORMATO TRONCO-CÔNICO, COM PONTA ATIVA			UN	12,00	19,53	234,36
1	79	DESCOLADOR FREER			UN	5,00	54,33	271,65
1	80	DESINCROSTANTE EM PÓ. UNIDADE COM 1 KG			PC	30,00	101,00	3.030,00
1	83	PINÇA CLÍNICA PARA ALGODÃO AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLAVÁVEL			UN	10,00	11,15	111,50
1	88	TESOURA PARA IRIS OU GENGIVA RETA AÇO INOXIDÁVEL AISI, AUTOCLAVÁVEL 14			UN	6,00	24,66	147,96
1	99	LIMA PARA CANAL FLEXOFILE AUTOCLAVAVEL, 1ª SÉRIE 25 MM Nº 10 CAIXA COM 6 UNIDADES			CX	6,00	28,07	168,42
1	100	LIMA PARA CANAL FLEXOFILE AUTOCLAVAVEL, 1ª SÉRIE 25 MM Nº 15 CAIXA COM 6 UNIDADES			CX	6,00	28,17	169,02
1	101	LIMA PARA CANAL FLEXOFILE AUTOCLAVAVEL, 1ª SÉRIE 25 MM Nº20 CAIXA COM 6 UNIDADES			CX	6,00	18,33	109,98
1	102	LIMA PARA CANAL FLEXOFILE AUTOCLAVAVEL, 1ª SÉRIE 25 MM Nº25 CAIXA COM 6 UNIDADES			CX	6,00	19,18	115,08
1	103	LIMA PARA CANAL HEDSTRON 21MM 1ª SERIE 15 EM AÇO INOXIDAVEL COLORINOX AUTOCLAVÁVEL DIN 1.4310 ELETRO-POLIDA, PERTENCENTE A CLASSIFICAÇÃO AISI 302 (17% DE CROMO E 8% DE NIQUEL APROX) CAIXA COM 6 UN			CX	6,00	28,17	169,02
1	104	LIMA PARA CANAL HEDSTRON 21MM 1ª SERIE 20 EM AÇO INOXIDAVEL COLORINOX AUTOCLAVÁVEL DIN 1.4310 ELETRO-POLIDA, PERTENCENTE A CLASSIFICAÇÃO AISI 302 (17% DE CROMO E 8% DE NIQUEL APROX) CAIXA COM 6 UN			CX	6,00	17,28	103,68
1	105	LIMA PARA CANAL HEDSTRON 21MM 1ª SERIE 25 EM AÇO INOXIDAVEL COLORINOX AUTOCLAVÁVEL DIN 1.4310 ELETRO-POLIDA, PERTENCENTE A CLASSIFICAÇÃO AISI 302 (17% DE CROMO E 8% DE NIQUEL APROX) CAIXA COM 6 UN			CX	10,00	17,28	172,80
1	106	LIMA PARA CANAL HEDSTRON 25 MM 1ª SERIE 25 EM AÇO INOXIDAVEL COLORINOX, AUTOCLAVÁVEL DIN 1.4310 ELETRO-POLIDA, PERTENCENTE A CLASSIFICAÇÃO AISI 302 (17% DE CROMO E 8% DE NIQUEL APROX) CAIXA COM 6 UN			CX	10,00	17,28	172,80
1	107	LIMA PARA CANAL HEDSTRON 25MM 1ª SERIE 15 EM AÇO INOXIDAVEL COLORINOX, AUTOCLAVÁVEL DIN 1.4310 ELETRO-POLIDA, PERTENCENTE A CLASSIFICAÇÃO AISI 302 (17% DE CROMO E 8% DE NIQUEL APROX) CAIXA COM 6 UN			CX	10,00	17,28	172,80
1	109	PARANOMO CLOROFENOL CANFORADO			UN	5,00	6,60	33,00
1	110	SUGADOR DESCARTAVEL CONFECCIONADO EM PVC, ATÓXICO, HIGIÊNICO, COM PONTAS COLADAS AO TUBO, DESENHO ANATÔMICO SEM MEMÓRIA, PERMANECENDO NA POSIÇÃO DESEJADA. PACOTE COM 40 UN			PC	350,00	7,65	2.677,50
1	114	EVIDENCIADOR DE CARIE. UNIDADE COM 10 ML.			UN	5,00	7,92	39,60
1	115	FLUOR GEL ACIDULADO VARIOS SABORES			FR	12,00	4,24	50,88
1	116	FLUOR GEL NEUTRO			FR	10,00	4,24	42,40
1	117	FLUORETO DE DIAMINO PRATA A 30% (CARIOSTATICO) - FRASCO COM 10 ML			FR	10,00	22,42	224,20
1	118	GEL DENTAL, CONTENDO MONOFLUORFOSFATO DE SÓDIO, EM 1500 PPM DE FLÚOR, GEL COMPOSIÇÃO AROMÁTICA, BISNGA PLÁSTICA COM 90 GRAMAS			UN	200,00	5,50	1.100,00
1	119	GEL DENTAL, SEM FLUOR, COM XYLITOL, SEM AÇÚCAR, BAIXA ABRASIVIDADE, SABOR TUTTI FRUTI, BISNAGA PLÁSTICA 50 GRAMA			UN	80,00	6,66	532,80
1	121	FILME RADIOGRÁFICO PERIAPICAL ADULTO EMBALAGEM CONTENDO 150 UNIDADES (PELÍCULAS) COM 3X4 CENTRIMETROS, COM SENSIBILIDADE PARA TRABALHO DE TEMPO DE EXPOSIÇÃO ENTRE 5 À 12 SEGUNDOS, PARA PROCESSO DE REVELAÇÃO MANUAL, COM TEMPO DE REVELAÇÃO DE APROXIMADAMENTE 10 MINUTOS E SECAGEM AO AMBIENTE DA CLÍNCA			CX	5,00	199,52	997,60
1	122	FILME RADIOGRÁFICO PERIAPICAL INFANTIL EMBALAGEM CONTENDO 100 UNIDADES (PELÍCULAS) COM 2X3 CENTRIMETROS, COM SENSIBILIDADE PARA TRABALHO DE TEMPO DE EXPOSIÇÃO ENTRE 5 À 12 SEGUNDOS, PARA PROCESSO DE REVELAÇÃO MANUAL, COM TEMPO DE REVELAÇÃO DE APROXIMADAMENTE 10 MINUTOS E SECAGEM AO AMBIENTE DA CLÍNCA			CX	2,00	266,03	532,06
1	128	Teste de vitalidade endo ice: possui odor mentolado; á base de água - 50, frasco com 200 ML.			UN	5,00	33,35	166,75
1	130	Posicionador de raio - X adulto autoclavável . O kit contém: 1 posicionador para incisivos e caninos superiores e inferiores. 1 posicionador para molar super direito e inferior esquerdo. 1 posicionador para molar superior esquerdo e inferior direito. 1 posicionador para radiografia interproximal bite wings. 1 pote para armazenamento. 1 dispositivo para mordida (03 unidades). 1 bloco de adaptação para isolamento. Autoclavável. Composição: policarbonato, pigmento e silicone atóxico.			UN	7,00	55,05	385,35
1	131	Espátula plástica p/ ionômero n° 142, com 16,2cm de comprimento.			UN	25,00	7,99	199,75
1	132	Pontas para acabamento shofu, autoclavavel, do tipo: vela, lápis, esférica, pera e cilindrica.			UN	30,00	11,69	350,70
1	133	Vaselina sólida, pote com 90 gramas, uso tópico (adulto e pediátrico).			UN	15,00	7,07	106,05
1	134	Teste biologico para auto clave			UN	360,00	1,98	712,80

1	135	Incubadora para teste biológico			UN	6,00	98,99	593,94
1	137	Alavancas heidbrink			UN	10,00	59,77	597,70
1	138	Solução antisséptica bucal á base de gluconato de clorhexidina a 0,12% embalagem com 1,1 l.			UN	10,00	32,27	322,70
1	140	Óxido de zinco e eugenol: base de óxido de zinco e eugenol reforçado por polímeros; presa rápida. Pasta moldagem, material básico óxido de zinco e eugenol, tipo base + catalisador, apresentação conjunto completo			UN	10,00	39,99	399,90
1	149	Gesso pedra tipo III, embalagem com 1 kg.			UN	300,00	9,98	2.994,00
1	150	Kit medidores para alginato, embalagem com 02 unidades			UN	20,00	22,00	440,00
1	157	Fresa de carboneto de tungstenio de pm ponta minicut: 1520			UN	2,00	59,19	118,38
1	162	Kit de pontas de acabamento de resina acrilíca			UN	5,00	119,00	595,00
1	165	Gesso tipo IV embalagem de 1 kg			UN	150,00	17,23	2.584,50
1	166	SUGADOR, MATERIAL:PVC/ POLIPROPILENO, TIPO:ENDODÔNTICO.			PC	100,00	13,55	1.355,00
1	167	CONE ENDODÔNTICO, TIPO:ABSORVENTE, MATERIAL:PAPEL, CALIBRE:1ª SÉRIE, COMPRIMENTO:28 MM, APRESENTAÇÃO:ESTOJO 120 PONTAS, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:SORTIDA, ESTERILIDADE:ESTÉRIL			UN	15,00	28,26	423,90
1	176	ACESSÓRIOS - USO ODONTOLÓGICO, TIPO:JACARÉ, PRENDEDOR DE GUARDANAPOS, DE CORRENTE, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, TIPO USO:REUTILIZÁVEL			UN	5,00	5,48	27,40
1	180	DESCOLADOR, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, TIPO FORMATO:DESTACA PERIÓSTEO, MODELO:MOLT			UN	10,00	54,49	544,90
1	189	ISOLANTE - USO ODONTOLÓGICO, COMPOSIÇÃO BÁSICA:ALGINATO DE SÓDIO E ÁGUA, APLICAÇÃO:PARA GESSOS E ACRÍLICOS			UN	20,00	6,00	120,00
1	190	RESINA ACRÍLICA USO ODONTOLÓGICO, TIPO:AUTOPOLIMERIZÁVEL, ASPECTO FÍSICO:PÓ, COR:INCOLOR/ROSA			UN	20,00	42,39	847,80
1	205	PASTA PROFILÁTICA, COMPOSIÇÃO BÁSICA:PEDRA POMES, COMPOSIÇÃO:LAURIL SULFATO DE SÓDIO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM FLUOR			UN	50,00	4,24	212,00
1	207	MOLDEIRA ODONTOLÓGICA, MATERIAL:ALUMÍNIO, TIPO:P/ MOLDAGEM, MODELO: DENTADOS TOTAL, TAMANHO: Nº 1, APLICAÇÃO:SUPERIOR, ADULTO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:PERFURADA			UN	5,00	27,39	136,95
1	208	MOLDEIRA ODONTOLÓGICA, MATERIAL:ALUMÍNIO, TIPO:P/ MOLDAGEM, MODELO: DENTADOS TOTAL, TAMANHO: Nº 1, APLICAÇÃO:INFERIOR, ADULTO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:PERFURADA			UN	5,00	18,22	91,10
1	209	MOLDEIRA ODONTOLÓGICA, MATERIAL:ALUMÍNIO, TIPO:P/ MOLDAGEM, MODELO: DENTADOS TOTAL, TAMANHO: Nº 2, APLICAÇÃO:SUPERIOR, ADULTO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:PERFURADA			UN	5,00	13,56	67,80
1	210	MOLDEIRA ODONTOLÓGICA, MATERIAL:ALUMÍNIO, TIPO:P/ MOLDAGEM, MODELO: DENTADOS TOTAL, TAMANHO: Nº 2, APLICAÇÃO:INFERIOR, ADULTO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:PERFURADA			UN	5,00	13,50	67,50
1	211	MOLDEIRA ODONTOLÓGICA, MATERIAL:ALUMÍNIO, TIPO:P/ MOLDAGEM, MODELO: DENTADOS TOTAL, TAMANHO: Nº 3, APLICAÇÃO:SUPERIOR, ADULTO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:PERFURADA			UN	5,00	13,49	67,45
1	212	MOLDEIRA ODONTOLÓGICA, MATERIAL:ALUMÍNIO, TIPO:P/ MOLDAGEM, MODELO: DENTADOS TOTAL, TAMANHO: Nº 3, APLICAÇÃO:INFERIOR, ADULTO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:PERFURADA			UN	5,00	12,51	62,55
1	213	MOLDEIRA ODONTOLÓGICA, MATERIAL:ALUMÍNIO, TIPO:P/ MOLDAGEM, MODELO: DENTADOS TOTAL, TAMANHO: Nº 4, APLICAÇÃO:SUPERIOR, ADULTO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:PERFURADA			UN	5,00	12,49	62,45
1	214	MOLDEIRA ODONTOLÓGICA, MATERIAL:ALUMÍNIO, TIPO:P/ MOLDAGEM, MODELO: DENTADOS TOTAL, TAMANHO: Nº 4, APLICAÇÃO:INFERIOR, ADULTO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:PERFURADA			UN	5,00	12,60	63,00
1	219	TESOURA INSTRUMENTAL, MODELO 2:MICRO TESOURA NOYES IRIS, TIPO PONTA: PONTA RETA, COMPRIMENTO TOTAL:CERCA DE 12 CM, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, ESTERILIDADE:ESTERILIZÁVEL			UN	10,00	350,00	3.500,00
1	220	GODIVA - USO ODONTOLÓGICO, COMPOSIÇÃO BÁSICA:CERAS E RESINAS , APLICAÇÃO:PLACA BASE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:MÉDIA FUSÃO, ESPESSURA:FINA			CX	5,00	136,71	683,55
1	222	MOLDEIRA ODONTOLÓGICA, MATERIAL:ALUMÍNIO, TIPO:P/ MOLDAGEM, MODELO: DESDENTADOS TOTAL, TAMANHO: Nº 1, APLICAÇÃO:INFERIOR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:PERFURADA			UN	5,00	11,28	56,40
1	223	MOLDEIRA ODONTOLÓGICA, MATERIAL:ALUMÍNIO, TIPO:P/ MOLDAGEM, MODELO: DESDENTADOS TOTAL, TAMANHO: Nº 2, APLICAÇÃO:SUPERIOR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:PERFURADA			UN	5,00	9,44	47,20
1	224	MOLDEIRA ODONTOLÓGICA, MATERIAL:ALUMÍNIO, TIPO:P/ MOLDAGEM, MODELO: DESDENTADOS TOTAL, TAMANHO: Nº 2, APLICAÇÃO:INFERIOR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:PERFURADA			UN	5,00	9,43	47,15
1	226	MOLDEIRA ODONTOLÓGICA, MATERIAL:ALUMÍNIO, TIPO:P/ MOLDAGEM, MODELO: DESDENTADOS TOTAL, TAMANHO: Nº 3, APLICAÇÃO:INFERIOR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:PERFURADA			UN	5,00	9,43	47,15
1	227	MOLDEIRA ODONTOLÓGICA, MATERIAL:ALUMÍNIO, TIPO:P/ MOLDAGEM, MODELO: DESDENTADOS TOTAL, TAMANHO: Nº 4, APLICAÇÃO:SUPERIOR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:PERFURADA			UN	5,00	9,44	47,20
1	228	MOLDEIRA ODONTOLÓGICA, MATERIAL:ALUMÍNIO, TIPO:P/ MOLDAGEM, MODELO: DESDENTADOS TOTAL, TAMANHO: Nº 4, APLICAÇÃO:INFERIOR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:PERFURADA			UN	5,00	9,43	47,15
1	229	PASTA MOLDAGEM, MATERIAL BÁSICO:SILICONE DE CONDENSAÇÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:LABORATORIAL, DURA, CERCA DE 85 SHORE "A", TIPO:BASE + CATALISADOR, APRESENTAÇÃO :CONJUNTO COMPLETO			KG	5,00	282,00	1.410,00
1	231	Ionômero de Vidro Forrador, Kit com 2 seringas com 2,5g cada, aplicado diretamente da seringa, dispensando misturas. É fotopolimerizável			CX	30,00	197,22	5.916,60
1	237	PEÇAS - EQUIPAMENTO ODONTOLÓGICO, TIPO:SACA BROCA, APLICAÇÃO:CANETA ALTA ROTAÇÃO CABEÇA PADRÃO			UN	10,00	37,00	370,00
1	239	ALICATE ORTODÔNTICO, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL C/ PONTA DE WIDEA, TIPO: CORTE DISTAL			UN	1,00	317,00	317,00
1	240	AGULHA ODONTOLÓGICA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, APLICAÇÃO: GENGIVAL / ANESTESIA, DIMENSÃO:30 G EXTRA CURTA, TIPO PONTA :COM BISEL TRIFACETADO, TIPO CONEXÃO:CONECTOR P/ SERINGA CARPULE, TIPO USO:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO:C/ PROTETOR			CX	8,00	35,14	281,12
1	241	INDICADOR BIOLÓGICO, TIPO:SEGUNDA GERAÇÃO, APRESENTAÇÃO:AUTOCONTIDO, AMPOLA COM MEIO DE CULTURA, ESPÉCIE:BACILLUS STEAROTHERMOPHILLUS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:PARA ESTERILIZAÇÃO A VAPOR			CX	100,00	25,86	2.586,00
1	242	TIRA ABRASIVA - USO ODONTOLÓGICO, MATERIAL:POLIÉSTER + ÓXIDO DE ALUMÍNIO, TIPO CENTRO:CENTRO NEUTRO, COMPRIMENTO:CERCA DE 170 MM, LARGURA:CERCA DE 2,5 MM, TIPO USO:DESCARTÁVEL			CX	8,00	34,49	275,92
1	246	ACESSÓRIO PARA RADIOLOGIA, TIPO:POSICIONADOR FILME, COMPONENTES: CONJUNTO COMPLETO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:ATÉ 4 UNIDADES, ESTERILIDADE:AUTOCLAVÁVEL, TAMANHO:INFANTIL			CX	2,00	55,90	111,80
1	247	FIO DE SUTURA, MATERIAL:NYLON MONOFILAMENTO, TIPO FIO:5-0, COR:PRETA, COMPRIMENTO:45 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM AGULHA, TIPO AGULHA:3/8 CÍRCULO CORTANTE, COMPRIMENTO AGULHA:1,50 CM, ESTERILIDADE:ESTÉRIL			CX	7,00	71,99	503,93
TOTAL								71.131,08

ODONTOMEDI - PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	ADESIVO FOTOPOLIMERIZAVEL COM CARGA NANOMÉTRICA DE 5NM, "PRIMER" E "ADESIVO" EM FRASCO ÚNICO COM 6G. INDICADO PARA RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL E CIMENTAÇÃO DE RESTAURAÇÕES INDIRETAS. FRASCO COM VEDAÇÃO ALTAMENTE CONFIÁVEL QUE PREVINA VAZAMENTOS, COM BICO ECONÔMICO QUE EVITE DESPERDÍCIO. COMPOSIÇÃO BIS-GMA, HEMA, DIURETANO DIMETADRILATO, COPOLIMEROS DO ÁCIDO POLIALCENÓICO, CANFOROQUINONA, ÁGUA E ETANOL, GICEROL 1.3 DIMETACRILATO, 10% EM PESO DE SÍLICA COLOIDAL COM 5 % NANÔMETROS			UN	15,00	139,30	2.089,50
1	2	ATAQUE ÁCIDO, USO ODONTOLÓGICO, EM GEL, CONCENTRAÇÃO ÁCIDO FOSFÓRICO 37% PARA PREPARAÇÃO DE CAVIDADES DE RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL. EMBALAGEM: SERINGA DE 2,5ML, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE.			UN	100,00	2,79	279,00
1	7	BROCA COM PONTAS DIAMANTADAS PRODUZIDAS EM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA E COM GRÃOS DE DIAMANTE NATURAL DE DIMENSÃO CONTROLADA Nº 1046, PARA INSTRUMENTOS ROTATIVOS ODONTOLÓGICOS, PASSÍVEL DE ESTERILIZAÇÃO EM MEIO FÍSICO-QUÍMICO. EMBALADA INDIVIDUALMENTE, CONTENDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, NUMERAÇÃO E PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO.			UN	30,00	4,21	126,30
1	9	BROCA COM PONTAS DIAMANTADAS, PRODUZIDA EM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA E COM GRÃOS DE DIAMANTE NATURAL DE DIMENSÃO CONTROLADA Nº 1112FF, PARA INSTRUMENTOS ROTATIVOS ODONTOLÓGICOS, PASSÍVEL DE ESTERILIZAÇÃO EM MEIO FÍSICO-QUÍMICO. EMBALADA INDIVIDUALMENTE, CONTENDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, NUMERAÇÃO E PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO.			UN	30,00	4,22	126,60
1	10	BROCA COM PONTAS DIAMANTADAS, PRODUZIDA EM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA E COM GRÃOS DE DIAMANTE NATURAL DE DIMENSÃO CONTROLADA Nº 1016, PARA INSTRUMENTOS ROTATIVOS ODONTOLÓGICOS, PASSÍVEL DE ESTERILIZAÇÃO EM MEIO FÍSICO-QUÍMICO. EMBALADA INDIVIDUALMENTE, CONTENDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, NUMERAÇÃO E PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO.			UN	30,00	4,22	126,60
1	14	BROCA COM PONTAS DIAMANTADAS, PRODUZIDA EM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA E COM GRÃOS DE DIAMANTE NATURAL DE DIMENSÃO CONTROLADA Nº 3195F, PARA INSTRUMENTOS ROTATIVOS ODONTOLÓGICOS, PASSÍVEL DE ESTERILIZAÇÃO EM MEIO FÍSICO-QUÍMICO. EMBALADA INDIVIDUALMENTE, CONTENDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, NUMERAÇÃO E PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO.			UN	30,00	4,21	126,30
1	15	BROCA COM PONTAS DIAMANTADAS, PRODUZIDA EM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA E COM GRÃOS DE DIAMANTE			UN	30,00	4,22	126,60

		NATURAL DE DIMENSÃO CONTROLADA Nº 3195FF, PARA INSTRUMENTOS ROTATIVOS ODONTOLÓGICOS, PASSÍVEL DE ESTERILIZAÇÃO EM MEIO FÍSICO-QUÍMICO. EMBALADA INDIVIDUALMENTE, CONTENDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, NUMERAÇÃO E PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO.							
1	16	BROCA COM PONTAS DIAMANTADAS, PRODUZIDA EM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA E COM GRÃOS DE DIAMANTE NATURAL DE DIMENSÃO CONTROLADA Nº 3118F, PARA INSTRUMENTOS ROTATIVOS ODONTOLÓGICOS, PASSÍVEL DE ESTERILIZAÇÃO EM MEIO FÍSICO-QUÍMICO. EMBALADA INDIVIDUALMENTE, CONTENDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, NUMERAÇÃO E PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO.			UN	30,00	4,19	125,70
1	17	BROCA COM PONTAS DIAMANTADAS, PRODUZIDA EM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA E COM GRÃOS DE DIAMANTE NATURAL DE DIMENSÃO CONTROLADA Nº 1190F, PARA INSTRUMENTOS ROTATIVOS ODONTOLÓGICOS, PASSÍVEL DE ESTERILIZAÇÃO EM MEIO FÍSICO-QUÍMICO. EMBALADA INDIVIDUALMENTE, CONTENDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, NUMERAÇÃO E PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO.			UN	30,00	4,22	126,60
1	18	BROCA COM PONTAS DIAMANTADAS, PRODUZIDA EM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA E COM GRÃOS DE DIAMANTE NATURAL DE DIMENSÃO CONTROLADA Nº 3168F, PARA INSTRUMENTOS ROTATIVOS ODONTOLÓGICOS, PASSÍVEL DE ESTERILIZAÇÃO EM MEIO FÍSICO-QUÍMICO. EMBALADA INDIVIDUALMENTE, CONTENDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, NUMERAÇÃO E PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO.			UN	30,00	4,22	126,60
1	19	BROCA COM PONTAS DIAMANTADAS, PRODUZIDA EM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA E COM GRÃOS DE DIAMANTE NATURAL DE DIMENSÃO CONTROLADA Nº 3118FF, PARA INSTRUMENTOS ROTATIVOS ODONTOLÓGICOS, PASSÍVEL DE ESTERILIZAÇÃO EM MEIO FÍSICO-QUÍMICO. EMBALADA INDIVIDUALMENTE, CONTENDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, NUMERAÇÃO E PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO.			UN	30,00	4,22	126,60
1	20	BROCA COM PONTAS DIAMANTADAS, PRODUZIDA EM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA E COM GRÃOS DE DIAMANTE NATURAL DE DIMENSÃO CONTROLADA Nº 1034, PARA INSTRUMENTOS ROTATIVOS ODONTOLÓGICOS, PASSÍVEL DE ESTERILIZAÇÃO EM MEIO FÍSICO-QUÍMICO. EMBALADA INDIVIDUALMENTE, CONTENDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, NUMERAÇÃO E PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO.			UN	30,00	4,22	126,60
1	21	BROCA COM PONTAS DIAMANTADAS, PRODUZIDA EM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA E COM GRÃOS DE DIAMANTE NATURAL DE DIMENSÃO CONTROLADA Nº 1011, PARA INSTRUMENTOS ROTATIVOS ODONTOLÓGICOS, PASSÍVEL DE ESTERILIZAÇÃO EM MEIO FÍSICO-QUÍMICO. EMBALADA INDIVIDUALMENTE, CONTENDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, NUMERAÇÃO E PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO.			UN	30,00	2,34	70,20
1	22	BROCA COM PONTAS DIAMANTADAS, PRODUZIDA EM AÇO INOXIDAVEL DE ALTA RESISTENCIA E GRAOS DE DIAMANTE NATURAL DE DIMENSAO CONTROLADA Nº2137 F, PARA INSTRUMENTOS ROTATIVOS ODONTOLOGICOS, PASSIVEL DE ESTERILIZAÇÃO EM MEIO FISICO-QUIMICO, CONTENDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, NUMERAÇÃO DE FABRICA.			UN	30,00	2,34	70,20
1	23	BROCA COM PONTAS DIAMANTADAS, PRODUZIDA EM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA E COM GRÃOS DE DIAMANTE NATURAL DE DIMENSÃO CONTROLADA Nº 1014, PARA INSTRUMENTOS ROTATIVOS ODONTOLÓGICOS, PASSÍVEL DE ESTERILIZAÇÃO EM MEIO FÍSICO-QUÍMICO. EMBALADA INDIVIDUALMENTE, CONTENDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, NUMERAÇÃO E PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO.			UN	30,00	2,34	70,20
1	24	BROCA PARA USO ODONTOLOGICO PARA BAIXA ROTAÇÃO, CONTRA-ÂNGULO, EM AÇO CARBIDE Nº 06, PASSÍVEL DE ESTERILIZAÇÃO EM MEIO FÍSICO-QUÍMICO, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, CONTENDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, NUMERAÇÃO E PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO.			UN	20,00	4,50	90,00
1	25	BROCA PARA USO ODONTOLOGICO PARA BAIXA ROTAÇÃO, CONTRA-ÂNGULO, EM AÇO CARBIDE Nº 02, PASSÍVEL DE ESTERILIZAÇÃO EM MEIO FÍSICO-QUÍMICO, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, CONTENDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, NUMERAÇÃO E PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO.			UN	25,00	5,79	144,75
1	26	BROCA PARA USO ODONTOLOGICO PARA BAIXA ROTAÇÃO, CONTRA-ÂNGULO, EM AÇO CARBIDE Nº 03, PASSÍVEL DE ESTERILIZAÇÃO EM MEIO FÍSICO-QUÍMICO, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, CONTENDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, NUMERAÇÃO E PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO.			UN	25,00	8,57	214,25
1	27	BROCA PARA USO ODONTOLOGICO PARA BAIXA ROTAÇÃO, CONTRA-ÂNGULO, EM AÇO CARBIDE Nº 04, PASSÍVEL DE ESTERILIZAÇÃO EM MEIO FÍSICO-QUÍMICO, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, CONTENDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, NUMERAÇÃO E PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO.			UN	25,00	8,30	207,50
1	28	BROCA PARA USO ODONTOLOGICO PARA BAIXA ROTAÇÃO, CONTRA-ÂNGULO, EM AÇO CARBIDE Nº 05, PASSÍVEL DE ESTERILIZAÇÃO EM MEIO FÍSICO-QUÍMICO, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, CONTENDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, NUMERAÇÃO E PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO.			UN	25,00	6,70	167,50
1	29	CABO PARA ESPELHO INOX OITAVADO			UN	30,00	8,83	264,90
1	30	CARPULE INOXIDÁVEL, AUTOCLAVÁVEL			UN	15,00	52,63	789,45
1	31	CUNHA DE MADEIRA INTERDENTAL COLORIDA, PARA USO GERAL EM PROCEDIMENTOS RESTAURADORES COM A FUNÇÃO MECÂNICA DE ADAPTAR MATRIZES E/OU AFASTAR DENTES ADJACENTES. EMBALAGEM C/ 100 UN.			CX	10,00	7,55	75,50
1	32	ESCAVADOR DE DENTINA Nº17 - INOX OITAVADO			UN	20,00	12,98	259,60
1	34	ESPELHO BUCAL PLANO Nº 03, COM HASTE INOX AISI 420, AUTOCLAVÁVEL			UN	80,00	5,23	418,40
1	35	ESPELHO BUCAL PLANO Nº 05 EM AÇO INOXIDÁVEL AISI 440			UN	30,00	4,01	120,30
1	37	FIO DENTAL COM 25M			UN	100,00	1,61	161,00
1	40	HIDROXIDO DE CALCIO RADIOPACO. SISTEMA PASTA-PASTA, HIDRÓXIDO DE CÁLCIO AUTOENDURECÍVEL E RÍGIDO, APLICAÇÃO ESPECÍFICA PARA USO ODONTOLÓGICO E INDICADO PARA CAPEAMENTO PULPAR E FORRO PROTETOR SOB MATERIAIS RESTAURADORES, CIMENTO, ETC. PRODUZIDO EM COLORAÇÃO SEMELHANTE À DENTINA PARA EVITAR QUE INFLUENCIE NA COLORAÇÃO DOS MATERIAIS RESTAURADORES. COM ALTA RESISTÊNCIA A DISSOLUÇÃO PELO ÁCIDO FOSFÓRICO, UTILIZADO NO CONDICIONAMENTO ÁCIDO DAS ESTRUTURAS DENTÁRIAS. BASE: ESTER GLICOLSALICILATO, FOSFATO DE CÁLCIO, ÓXIDO DE ZINCO E CORANTES MINERAIS. APRESENTAÇÃO: KIT COM 1 TUBO DE PASTA BASE DE 13G, 01 TUBO DE PASTA CATALIZADORA DE 11G E 01 BLOCO DE MISTURA.			KIT	24,00	20,66	495,84
1	43	IONOMERO DE VIDRO PARA RESTAURAÇÕES COM TRIPLA PRESA: AUTO FOTO, REAÇÃO REDOX E LIBERAÇÃO DE FLÚOR. PÓ: VIDRO DE FLUORALUMINIO SILICATO, PERSULFATO DE POTÁSSIO, ÁCIDO ASCÓRBICO MICROENCAPSULADOS E PIGMENTOS. LÍQUIDO: SOLUÇÃO AQUOSA COM COPOLÍMERO DO ÁCIDO POLICARBOXÍLICO HEMA E FOTOINICIADORES. PRIMER: COPOLÍMEROS DO ÁCIDO POLICARBOXILICO, HEMA, ETANOL E FOTOINICIADORES; GLAZER: BISGMA TEGMA - KIT			KIT	50,00	403,17	20.158,50
1	45	LUBRIFICANTE SPRAY COM 2 PONTAS 200 ML. (PARA CANETAS ODONTOLÓGICAS ALTA E BAIXA ROTAÇÃO).			UN	12,00	21,26	255,12
1	46	MANDRIL EM AÇO INOX PARA CONTRA - ÂNGULO			UN	15,00	25,60	384,00
1	47	MATRIZ DE ACO 0,5 MM			UN	15,00	1,19	17,85
1	48	MATRIZ EM ACO 0,7 MM.			UN	15,00	1,29	19,35
1	49	PASTA PARA ACABAMENTO DE RESINA PRISMA GOLSS			UN	35,00	47,05	1.646,75
1	50	PEDRA POMES EM PÓ PARA POLIMENTO - FRASCO COM 100 GRAMAS			UN	5,00	3,68	18,40
1	51	PINCEL MICROBRUSH. PONTA EXTRA FINA. CAIXA COM 100 UN			CX	120,00	14,05	1.686,00
1	52	PLACA DE VIDRO MEDIA			UN	30,00	22,07	662,10
1	55	POTE DAPPEN, DE PLASTICO			UN	15,00	2,77	41,55
1	68	SONDA EXPLORADORA Nº 5 AÇO INOXIDÁVEL AUTOCLAVÁVEL			UN	20,00	10,94	218,80
1	69	TIRA DE POLIESTER - PCT COM 50 UN			PC	15,00	1,22	18,30
1	70	UNIMATRIX REFIL. CAIXA COM 50 UNIDADES			CX	20,00	160,10	3.202,00
1	74	ANESTESICO 2% COM ADRENALINA, A BASE DE MEPIVACAINA CX COM 50 UN			CX	30,00	123,33	3.699,90
1	75	ANESTESICO 2% SEM VASO, A BASE DE CLORIDRATO DE LIDOCAINA CX C/ 50 UN			CX	30,00	256,24	7.687,20
1	76	ANESTESICO COM VASO A 3%, COM CLORIDRATO DE PRILOCAINA 30MG, COM FELIPRESSINA 0,03 UL/ML. VEÍCULO ESTÉRIL Q.S.P. 1ML (CLORETO DE SÓDIO, METILPARABENO E ÁGUA PARA INJETÁVEIS). CONTENDO HIDRÓXIDO DE SÓDIO E/OU ÁCIDO CLORÍDRICO Q.S.P. PH. CAIXA COM 50 UN			CX	30,00	94,99	2.849,70
1	77	ANESTESICO TOPICO VARIOS SABORES			UN	12,00	13,34	160,08
1	81	ESPONJA HEMOSTATICA DE COLAGENO HIDROLIZADO. CAIXA COM 10 UN			CX	25,00	44,87	1.121,75
1	82	MATERIAL PARA TRATAMENTO DE ALVEOLITE. FRASCO DE 20G			FR	10,00	51,99	519,90
1	84	PORTA AGULHA MAYO HEGAR COM VIDEA 14 CM			UN	10,00	195,88	1.958,80
1	85	SINDESMÓTOMO DUPLO, EM AÇO INOXIDÁVEL			UN	6,00	16,71	100,26
1	86	SUGADOR DE SANGUE			UN	35,00	30,26	1.059,10
1	89	BROCA DIAMANTADA COM HASTES LONGA N° 1014			UN	20,00	2,41	48,20
1	90	BROCA DIAMANTADA COM HASTES LONGA N° 1016			UN	20,00	2,44	48,80
1	91	CIMENTO PROVISÓRIO. CIMENTO PARA PREENCHIMENTO TEMPORÁRIO DE CAVIDADES DENTÁRIAS, ENDURECIMENTO QUÍMICO, COM COLORAÇÃO SEMELHANTE A DO DENTE, RADIOPACO, DESTINADO PARA APLICAÇÃO TEMPORÁRIA A CURTO PRAZO (MÁXIMO 1 A 2 SEMANAS). COMPOSIÇÃO: ÓXIDO DE ZINCO; SULFATO DE ZINDO-HIDRATADO; SULFATO DE CÁLCIO HEMIDRATADO; DIATMÁCEA DE TERRA; DIBUTIL FTALATO; COPOLÍMERO; CLORETO DE POLIVINILA; AROMA DE HORTELÃ. 20G			UN	10,00	8,23	82,30
1	92	CIMENTO RESTAURADOR INTERMEDIÁRIO FRASCO DE PÓ COM APROXIMADAMENTE 38 GRAMAS COR MARFIM E UM FRASCO			KIT	3,00	77,76	233,28

		DE LIQUÍDO C/ 15 ML, COMPOSIÇÃO PÓ: ÓXIDO DE ZINCO, POLI MATACRILATO DE METILA; LÍQUIDO: EUGENOL 99,5%, ÁCIDO ACÉTICO 0,5%							
1	93	EXTIRPA NERVOS 25 MM EM AÇO INOXIDAVEL DIN 1.4197, CONTENDO 13% DE CROMO, AUTOCLAVÁVEL - BLISTER COM 10 UN			UN	5,00	65,49	327,45
1	94	FORMOCRESOL (AN), INDICADO PARA A TERAPIA PULPAR DE DENTES DECÍDUOS, SUA FORMULAÇÃO PRODUZ UMA UNIÃO DE MOLÉCULAS PROTÉICAS AO NÍVEL DOS AMINOÁCIDOS, ATRAVÉS DE UMA AÇÃO FIXADORA ADITIVA E NÃO COAGULANTE. ATUA TAMBÉM COMO BACTERICIDA, ALTERANDO A CORRENTE CIRCULATÓRIA, INDUZ A FORMAÇÃO DE TROMBOS FAZENDO UMA ISQUEMIA IRREVERSÍVEL (AÇÃO HEMOSTÁTICA). COMPOSIÇÃO: FORMALDEÍDO, ÁCIDO CRESCÍLICO E VEÍCULO. FRASCO 10 ML			FR	12,00	5,03	60,36
1	95	LIMA PARA CANAL FLEXOFILE AUTOCLAVAVEL, 1ª SÉRIE 21 MM Nº10. CAIXA COM 6 UNIDADES			CX	6,00	21,65	129,90
1	96	LIMA PARA CANAL FLEXOFILE AUTOCLAVAVEL, 1ª SÉRIE 21 MM Nº15 CAIXA COM 6 UNIDADES			CX	6,00	38,65	231,90
1	97	LIMA PARA CANAL FLEXOFILE AUTOCLAVAVEL, 1ª SÉRIE 21 MM Nº20 CAIXA COM 6 UNIDADES			CX	6,00	21,83	130,98
1	98	LIMA PARA CANAL FLEXOFILE AUTOCLAVAVEL, 1ª SÉRIE 21 MM Nº25 CAIXA COM 6 UNIDADES			CX	6,00	28,42	170,52
1	108	OSTOSPORIN			UN	5,00	13,52	67,60
1	111	TRICLESOLFORMALINA			UN	8,00	5,05	40,40
1	112	ESCOVA DENTAL INFANTIL COLORIDA. CERDAS DE NYLON MACIA, COM 4 FILEIRAS DE TUFOS, CONTANDO 34 TUFOS, APARADAS UNIFORMEMENTE E ARREDONDADAS; CABO RETO, ANATÔMICO, MEDINDO CERCA APROXIMADAMENTE 15 CM, EM POLIPROPILENO ATÓXICO. CAIXA COM 100 UNIDADES.			CX	75,00	79,99	5.999,25
1	113	ESCOVA DENTAL PARA ADULTO COLORIDA. CERDAS DE NYLON MACIA, COM 4 FILEIRAS DE TUFOS, CONTANDO 43 TUFOS, APARADAS UNIFORMEMENTE E ARREDONDADAS; CABO ANGULAR, ANATÔMICO, COM EMPUNHADURA MEDINDO APROXIMADAMENTE 16 CM, EM POLIPROPILENO ATÓXICO. APRESENTAÇÃO: CAIXA COM 100 UNIDADES.			CX	65,00	84,61	5.499,65
1	120	SELANTE DE FOSSULAS E FISSURAS FOTOPOLIMERIZAVEL POR LUZ VISIVEL, CONTENDO 50% DE CARGAS INORGANICAS COM LIBERACAO DE FLUOR			CX	15,00	15,51	232,65
1	123	FIXADOR RADIOGRAFICO: ÁGUA (85-90%), TIOSSULFATO DE AMÔNIA (5-10%), TIOCIANATO DE AMÔNIA (5-10%) - FRASCO DE 475 ML			FR	50,00	20,66	1.033,00
1	124	REVELADOR DENTAL PARA RADIOGRAFIA. ÁGUA 85-90%, SULFATO DE SÓDIO 1-5%, DIETILENOGLICOL 1-5%, HIDROQUINONA 1-5%. APRESENTAÇÃO: FRASCO COM 475 ML			FR	50,00	20,65	1.032,50
1	125	Fotopolimerizador de resinas odontológicas: com sistema optoeletrônico compacto, de fácil manuseio e com design ergonômico; deve possuir emissão de luz fria e em comprimento preciso de ondas que garanta a polimerização segura de compósitos ativados pela anforoquinona, sem riscos de aquecimento dental, lesões pulpares ou desconforto para o operador/paciente; deve possuir comprimento de onda entre 440NM - 460NM; com ajuste de tempo de exposição programável, até 60 segundos; com sistema eletrônico composto de fonte de alime.			UN	2,00	549,99	1.099,98
1	126	Resina flow cor A2: formulado com monômeros de resinas de metacrilato Bis - Gma, tegdma Bis - Ema; polímero de dimetacrilato.			UN	25,00	15,66	391,50
1	129	Solução hemostática tópica. Frasco com 10 ML.			UN	20,00	12,87	257,40
1	141	Espatula para resina: com pontas ativas banhadas em nitreto de titânio confeccionadas em aço inoxidável; com ponta dupla. Espátula odontológica, material aço inoxidável com pontas em titânio, modelo n°01, tipo uso p/ aplicação e escultura de reseina composta, características adicionais duplo, cabo c/ silicone, esterelização autoclavável.			UN	20,00	55,50	1.110,00
1	142	Lamparina hannausimples com suporte, 100 ml			UN	2,00	29,92	59,84
1	143	Cera rosa 7, laminas são embaladas individualmente, caixa com 18 lâminas			UN	30,00	16,49	494,70
1	144	Pasta de zinco enólica, embalagem com 60 G de pasta base, 60 g de pasta catalisadora.			UN	30,00	37,68	1.130,40
1	145	Cera utilidade, embalagem com 05 unidades			UN	30,00	17,66	529,80
1	146	Esculpidor lecron n°5			UN	10,00	15,50	155,00
1	147	Alginato de presa extra rápida, de consistencia homogenea e uma precisa reprodução de detalhes.			UN	200,00	71,94	14.388,00
1	148	Godiva em bastão, caixa com 15 unidades			UN	10,00	24,37	243,70
1	151	Grau de borracha para alginato			UN	20,00	10,68	213,60
1	152	Espátula para alginato			UN	20,00	4,80	96,00
1	153	Esculpidor hollemback n° 3 e 3S			UN	5,00	13,89	69,45
1	154	Espatula dupla n° 7 cabo oitavado			UN	5,00	14,80	74,00
1	155	Espatula n°24			UN	8,00	14,22	113,76
1	156	Espatula n° 36			UN	5,00	14,85	74,25
1	158	Mandril para peça de mão (discos de carburundum pequeno)			UN	5,00	5,74	28,70
1	159	Plano de fox			UN	1,00	68,15	68,15
1	160	Compasso de willis			UN	1,00	38,80	38,80
1	161	Pote paladon			UN	2,00	19,67	39,34
1	163	Discos de feltro pequeno para peça de mão reta e conra ângulo			UN	20,00	42,63	852,60
1	164	Gesso comum embalagem com 1 kg			UN	300,00	5,66	1.698,00
1	168	CUNHA ODONTOLÓGICA, MATERIAL:ACRÍLICO, TIPO:ANATÔMICA, APLICAÇÃO: RESTAURAÇÃO INTERPROXIMAL, TIPO PONTA:FINA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:SEÇÃO TRIANGULAR, LISA, REFLEXÍVEL, SORTIDAS, TRANSMITÂNCIA:TRANSPARENTE			CX	15,00	27,33	409,95
1	170	ARTICAÍNA, COMPOSIÇÃO:ASSOCIADA COM EPINEFRINA, CONCENTRAÇÃO:4% + 1/200.000, FORMA FARMACÊUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL. EMBALAGEM COM 50 TUBETES, 1,8 ML CADA			CX	6,00	161,98	971,88
1	171	CÂMARA ESCURA REVELAÇÃO RAIO X, MATERIAL:PLÁSTICO, USO:PORTÁTIL, COMPONENTE:ABERTURA C/ ANGULAGEM, COMPONENTE 1:BASE REMOVÍVEL, ACESSÓRIOS:C/ LUVAS REMOVÍVEIS E VISOR FOTOPROTETOR, ACESSÓRIOS 1:ATÉ 5 RECIPIENTES, ADICIONAL:C/ LUZ LED			UN	1,00	241,08	241,08
1	175	BROCA ALTA ROTAÇÃO, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, FORMATO:CÔNICA , CARACTERÍSTICA ADICIONAL:DUPLA, TIPO HASTE:HASTE REGULAR, TIPO CORTE:CORTE MÉDIO, NUMERAÇÃO AMERICANA:1045			UN	15,00	2,54	38,10
1	177	AFASTADOR ODONTOLÓGICO, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, TIPO:MINESOTA			UN	10,00	10,78	107,80
1	178	CUBA USO HOSPITALAR, MATERIAL:AÇO INOX, FORMATO:REDONDO, CAPACIDADE: CERCA DE 150 ML			UN	10,00	17,96	179,60
1	179	CURETA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, REFERÊNCIA: Nº 85, FORMATO:CÔNCAVO CORPO DUPLO, APLICAÇÃO:CIRURGIA, TIPO:LUCAS, ESTERILIDADE:AUTOCLAVÁVEL			UN	10,00	22,87	228,70
1	181	CURETA PERIODONTAL, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, TIPO:GRACEY, MODELO: Nº 5-6, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:CABO OCO			UN	5,00	49,99	249,95
1	182	CURETA PERIODONTAL, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, TIPO:GRACEY, MODELO: Nº 1-2, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:CABO OCO			UN	5,00	49,61	248,05
1	183	CURETA PERIODONTAL, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, TIPO:GRACEY, MODELO: Nº 7-8, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:CABO OCO			UN	5,00	49,99	249,95
1	184	CURETA PERIODONTAL, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, TIPO:GRACEY, MODELO:11-12			UN	4,00	49,81	199,24
1	185	CURETA PERIODONTAL, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, TIPO:GRACEY, MODELO: Nº 9-10, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:CABO OCO			UN	4,00	49,99	199,96
1	186	CURETA PERIODONTAL, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, TIPO:GRACEY, MODELO: Nº 3-4, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:CABO OCO			UN	4,00	49,99	199,96
1	187	CURETA PERIODONTAL, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, TIPO:GRACEY, MODELO: Nº 13-14, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:CABO OCO			UN	4,00	49,93	199,72
1	188	CURETA PERIODONTAL, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, TIPO:GRACEY, MODELO: Nº 15-16, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:CABO OCO			UN	4,00	49,99	199,96
1	191	FÓRCEPS ODONTOLÓGICO, AÇO INOXIDÁVEL, AMBOS OS LADOS, 150, MOLARES, CANINOS, INCISIVOS E RAÍZES SUPERIORES, 17,5 CM, USO ODONTOLÓGICO			UN	4,00	76,25	305,00
1	192	FÓRCEPS ODONTOLÓGICO, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, TIPO:ADULTO, NÚMERO:17 , APLICAÇÃO:USO ODONTOLÓGICO			UN	4,00	75,96	303,84
1	193	FÓRCEPS ODONTOLÓGICO, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, TIPO:ADULTO, NÚMERO:69, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:RAÍZES SUPERIORES E INFERIORES, TIPO USO:AUTOCLAVÁVEL			UN	4,00	76,29	305,16
1	194	FÓRCEPS ODONTOLÓGICO, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, TIPO:ADULTO, NÚMERO:65, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:EXTRAÇÃO DE RAÍZES SUPERIORES, AMBOS OS LADOS, REG, TIPO USO:AUTOCLAVÁVEL			UN	4,00	76,06	304,24
1	195	FÓRCEPS ODONTOLÓGICO, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, TIPO:ADULTO, NÚMERO:18 R, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:MOLARES SUPERIORES LADO DIREITO, TIPO USO:AUTOCLAVÁVEL			UN	4,00	76,22	304,88
1	196	FÓRCEPS ODONTOLÓGICO, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, TIPO:ADULTO, NÚMERO:18 L, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:MOLARES SUPERIORES LADO ESQUERDO, TIPO USO:AUTOCLAVÁVEL			UN	4,00	75,98	303,92
1	197	FÓRCEPS ODONTOLÓGICO, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, TIPO:ADULTO, NÚMERO:150 , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:PRÉ-MOLARES, INCISIVOS E RAÍZES SUPERIORES, TIPO USO:AUTOCLAVÁVEL			UN	4,00	75,56	302,24

1	198	FÓRCEPS ODONTOLÓGICO, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, TIPO:INFANTIL, NÚMERO: 151, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:DENTES E RAÍZES INFERIORES			UN	4,00	75,96	303,84
1	199	ALAVANCA ODONTOLÓGICA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, TIPO:HEIDBRINCK RETA			UN	4,00	33,75	135,00
1	200	ALAVANCA ODONTOLÓGICA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, TIPO:HEIDBRINK, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:RAÍZES, TAMANHO: Nº 2			UN	4,00	33,96	135,84
1	201	ALAVANCA ODONTOLÓGICA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, TIPO:SELDIN, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:ESQUERDA, REFERÊNCIA: Nº 1, ESTERILIDADE:AUTOCLAVÁVEL			UN	4,00	34,94	139,76
1	202	ALAVANCA ODONTOLÓGICA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, TIPO:SELDIN, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:DIREITA, REFERÊNCIA: Nº 1, ESTERILIDADE:AUTOCLAVÁVEL			UN	4,00	34,51	138,04
1	203	ALAVANCA ODONTOLÓGICA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, TIPO:APICAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:RETA, REFERÊNCIA: Nº 304, ESTERILIDADE:AUTOCLAVÁVEL			UN	4,00	35,59	142,36
1	204	TIRA ABRASIVA - USO ODONTOLÓGICO, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL + ÓXIDO DE ALUMÍNIO, TIPO CENTRO:CENTRO NEUTRO, COMPRIMENTO:CERCA DE 150 MM, LARGURA:4 MM, APRESENTAÇÃO:ENVELOPE C/ 12 UNIDADES, TIPO USO:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL			PC	10,00	6,18	61,80
1	206	LIDOCAÍNA CLORIDRATO, COMPOSIÇÃO:ASSOCIADA COM EPINEFRINA, DOSAGEM:2% + 1:100.000, APRESENTAÇÃO:INJETÁVEL. TUBETE DE VIDRO			UN	8,00	94,11	752,88
1	215	BROCA BAIXA ROTAÇÃO, TIPO:PEÇA RETA, MATERIAL:CARBONETO DE TUNGSTÊNIO, FORMATO:CÔNICA, FORMATO ADICIONAL:TOPO ARREDONDADO, REFERÊNCIA:REF. ISO 500 104 194 140 040			UN	2,00	99,00	198,00
1	216	BROCA BAIXA ROTAÇÃO, TIPO:PEÇA RETA, MATERIAL:CARBONETO DE TUNGSTÊNIO, FORMATO:CHAMA, REFERÊNCIA:REF. ISO 500 104 257 190 060			UN	2,00	99,00	198,00
1	217	BROCA BAIXA ROTAÇÃO, TIPO:PEÇA RETA, MATERIAL:CARBONETO DE TUNGSTÊNIO, FORMATO:CONE INVERTIDO, REFERÊNCIA:REF. ISO 500 104 225 190 016			UN	2,00	84,25	168,50
1	218	ADESIVO DENTAL, TIPO:FIXAÇÃO DE DENTADURA, ASPECTO FÍSICO:PÓ			UN	10,00	25,03	250,30
1	221	MOLDEIRA ODONTOLÓGICA, MATERIAL:ALUMÍNIO, TIPO:P/ MOLDAGEM, MODELO: DESDENTADOS TOTAL, TAMANHO: Nº 1, APLICAÇÃO:SUPERIOR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:PERFURADA			UN	5,00	20,31	101,55
1	225	MOLDEIRA ODONTOLÓGICA, MATERIAL:ALUMÍNIO, TIPO:P/ MOLDAGEM, MODELO: DESDENTADOS TOTAL, TAMANHO: Nº 3, APLICAÇÃO:SUPERIOR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:PERFURADA			UN	5,00	11,17	55,85
1	232	PROTETOR DE CERDAS DE ESCOVA DENTAL ADULTO, PACOTE COM 200 UN			PC	10,00	211,93	2.119,30
1	233	PROTETOR DE CERDAS DE ESCOVA DENTAL INFANTIL, PACOTE COM 600 UN			PC	8,00	508,94	4.071,52
1	234	CONTRA ANGULO 500 (O CONTRA-ÂNGULO 500 POSSUI GIRO LIVRE DE 360º, SPRAY EXTERNO E ACOPLAMENTO INTRAMATIC. O INSTRUMENTO UTILIZA BROCAS PM DE 2,35MM E BROCAS DE ALTA ROTAÇÃO DE 1,6MM (COM UTILIZAÇÃO DO ACESSÓRIO MANDRIL). BAIXO NÍVEL DE RUÍDO E VIBRAÇÃO)			UN	10,00	549,89	5.498,90
1	235	MICROMOTOR 500 (ACOPLAMENTO BORDEN INTRAMATIC. * SPRAY INTERNO. * ROTAÇÃO DE 5.000 A 20.000 RPM. * ENCAIXE INTRAMATIC UNIVERSAL: FÁCIL MANUSEIO: PERMITE GIRO LIVRE DE 360º. * BAIXO NÍVEL DE RUÍDO E VIBRAÇÃO: MENOS ESTRESSE PARA O DENTISTA E PACIENTE. * ESTERILIZÁVEL EM AUTOCLAVE ATÉ 135°C. * GARANTIA: 1 ANO.			UN	10,00	679,99	6.799,90
1	236	EQUIPAMENTO ODONTOLÓGICO, TIPO:JATO BICARBONATO E ULTRASSOM, ASPECTO FÍSICO:MOTOR DE BANCADA, MATERIAL CORPO:PLÁSTICO ABS, INDICAÇÃO:PROFILAXIA / PERIODONTIA, FONTE:ELETRO-PNEUMÁTICO, INSTALAÇÃO:BIVOLT, COMPONENTES ADICIONAIS:RESERVATÓRIO PÓ, PONTEIR			UN	2,00	3.749,99	7.499,98
1	238	CANETA ALTA ROTAÇÃO, MATERIAL ROLAMENTO:ROLAMENTO CERÂMICA, VELOCIDADE MÁXIMA:VELOCIDADE MÁXIMA MAIOR 400.000 RPM, REFRIGERAÇÃO:FURO ÚNICO, TROCA DE BROCAS:BOTÃO DE PRESSÃO(PB), TIPO CONEXÃO:CONEXÃO 2 FUROS, TIPO CABEÇA:CABEÇA PADRÃO			UN	10,00	699,99	6.999,90
TOTAL								135.158,11

Valor total dos gastos com a licitação nº 34/2023 - Pregão: R$ 206.289,19 (Duzentos e Seis Mil, Duzentos e Oitenta e Nove Reais e Dezenove Centavos).

Homologo a presente licitação,

Pinhal de São Bento, 02/06/2023.

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irio Fernandes
Código Identificador:F7C2A04D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 35/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHAL DE SÃO BENTO

CONTRATADA: T. R. HERMES CLINICA ODONTOLOGICA INTEGRADA LTDA - ME

CLAUSULA PRIMEIRA:
VALOR: passa a ter a seguinte redação: **Os itens do contrato ficam reajustado conforme abaixo.**

Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Preço unitário
LOTE: 001 - DENTISTA 40 H, TECNICO EM SAUDE BUCAL 40 H E NUTRICIONISTA 20 H	1	11479	Serviço de um dentista para atendimento junto a secretaria de saúde com carga horária de 40 horas semanais e cronograma de trabalho a ser definido pela secretaria de saúde.	T E T SAUDE INTEGRADA	MÊS	6.749,23
LOTE: 001 - DENTISTA 40 H, TECNICO EM SAUDE BUCAL 40 H E NUTRICIONISTA 20 H	2	11480	Serviço de um técnico em saúde bucal para atendimento junto a secretaria de saúde com carga horária de 40 horas semanais e cronograma de trabalho a ser definido pela secretaria de saúde.	T E T SAUDE INTEGRADA	MÊS	3.115,03
LOTE: 001 - DENTISTA 40 H, TECNICO EM SAUDE BUCAL 40 H E NUTRICIONISTA 20 H	3	11482	Serviço de um nutricionista, para atendimento na secretaria de Saúde, com carga horária mínima de 20 horas semanais.	T E T SAUDE INTEGRADA	MÊS	2.595,86
LOTE: 001 - DENTISTA 40 H, TECNICO EM SAUDE BUCAL 40 H E NUTRICIONISTA 20 H	4	11483	Serviço de um nutricionista para atendimento junto a secretaria educação com carga horária mínima de 20 horas semanais e cronograma de trabalho a ser definido pela secretaria de Educação.	T E T SAUDE INTEGRADA	MÊS	2.803,53

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Pinhal de São Bento, em 22/05/2023

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irio Fernandes
Código Identificador:4C3BDBC8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

PROCESSO DISPENSA N° 6/2023

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Pinhal de São Bento designada pela portaria n° 2792/2023 resolve:

Com fundamentação no **art. 24, inciso II** da Lei Federal n° 8.666/93 de 21.06.93 com valores atualizados pelo Decreto n° 9.412 de 18 de junho de 2018 RATIFICAR HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente licitação na modalidade de Processo dispensa n° 6/2023 referente à "**Contratação de empresa especializada para elaboração de projetos elétricos com detalhamento e especificações das luminárias e braços a serem instalados no Município de Pinhal de São Bento"**, em favor da(s) empresa(s) conforme abaixo:

QUALITA ENGENHARIA LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	Elaboração de projetos, orçamento, cronograma, especificações com elaboração de Termo de Referência para substituição 231 pontos do sistema de iluminação pública, de Vapor metálico sódio e mercúrio para LED, no Perímetro Urbano do Município de Pinhal de São Bento.			UN	1,00	6.000,00	6.000,00
TOTAL								6.000,00

Do objeto da licitação, estando em conformidade com o Processo dispensa 6/2023 datada de 05/06/2023. . A entrega dos serviços executados objeto da presente licitação será de 10 (dez) dias conforme solicitação, a partir da homologação e assinatura do contrato.

Pinhal de São Bento, 05/06/2023.

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irio Fernandes
Código Identificador:99DA4A86

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGA

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO Nº 110 DE 05 DE JUNHO DE 2023.

Abre crédito adicional suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2455 de 20 de dezembro de 2022.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício o crédito adicional suplementar, no orçamento geral do Município, no valor de 51.500,00 (cinquenta e um mil quinhentos reais), destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Suplementação				
02		GABINETE DO PREFEITO		
02.009		FUNDO ESPECIAL ATIV JURÍDICAS DA PROCURADORIA GERAL		
02.009.03.062.0201.2.013.		Fundo Especial das Atividades Jurídicas da Procuradoria Geral		
894	4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.000,00
11		SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA		
11.002		DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
11.002.08.122.1101.2.059.		Manutenção do Conselho Tutelar		
400	4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00
21		SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL		
21.001		GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL		
21.001.04.122.1201.2.153.		Manutenção do Gabinete da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico Sustentável		
709	3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
21.002		DEPARTAMENTO DE EVENTOS E TURISMO		
21.002.22.695.1201.2.157.		Manutenção das atividades do Departamento de Eventos e Turismo		
716	3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
717	3.3.90.32.00.00	01000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	2.000,00
719	3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12.000,00
21.003		DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO		

21.003.22.661.1201.2.155.		Manutenção das atividades do Departamento de Desenvolvimento Econômico		
734	3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	13.500,00
735	3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.000,00
Total Suplementação:				51.500,00

Art. 2º Para atender o disposto no Art. 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução				
02		GABINETE DO PREFEITO		
02.001		GABINETE DO PREFEITO		
02.001.04.122.0201.2.004.		Manutenção do Gabinete do Prefeito		
10	4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.000,00
11		SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA		
11.002		DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
11.002.08.122.1101.2.059.		Manutenção do Conselho Tutelar		
399	3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
21		SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL		
21.001		GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL		
21.001.04.122.1201.2.153.		Manutenção do Gabinete da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico Sustentável		
707	3.3.90.14.00.00	01000	DIÁRIAS - CIVIL	5.000,00
21.002		DEPARTAMENTO DE EVENTOS E TURISMO		
21.002.22.695.1201.2.157.		Manutenção das atividades do Departamento de Eventos e Turismo		
723	4.4.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
724	4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	14.000,00
21.003		DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO		
21.003.22.661.1201.1.132.		Infraestrutura para Área Industrial		
726	3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	9.500,00
727	4.4.90.51.00.00	01000	OBRAS E INSTALAÇÕES	10.000,00
Total Redução:				51.500,00

Art. 3º Das alterações constantes deste Decreto ficam também alteradas as ações do PPA e o Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias, a Programação Financeira e o Cronograma de Desembolso 2023, no que couber.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 05 de junho de 2023.

MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:A1C21E6D

SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, COMPRAS E LOGÍSTICA
HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO CONTRATO 311/2023E 312/2023- LINHAS EMERGENCIAIS TRANSPORTE ESCOLAR

GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal de Pitanga no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, Lei nº 8.666/93, Lei 10.520 de 17/07/2002, e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação, resolve HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Pregão 034/2023 nestes termos:

Data Pregão	25/05/2023
Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA O ANO LETIVO DE 2023, DAS LINHAS 15, 36, EM ATENDIMENTO A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE.

FORNECEDOR: CLEONICE PEREIRA DE SOUZA LTDA - CNPJ: 21.494.776/0001-85
Valor Total do Fornecedor: 93.000,00 (noventa e três mil reais).

LOTE 2
Valor Total do Lote: 93.000,00 (noventa e três mil reais).

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	Linha 36 - Cinco Encruzilhadas / Vila Nova dos Alemães Escola Ney Braga / Colégio Aurélio B. Holanda – capacidade mínima de 33 passageiros - Aproximadamente 75 km diários	KM	15.000	6,20	93.000,00

FORNECEDOR: MAIKON ZAT TRANSPORTE - CNPJ: 29.754.382/0001-20
Valor Total do Fornecedor: 23.680,00 (vinte e três mil, seiscentos e oitenta reais).

LOTE 1
Valor Total do Lote: 23.680,00 (vinte e três mil, seiscentos e oitenta reais).

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	Linha 15 -Arroio Grande/ IF/ CEEP – capacidade mínima de 09 passageiros - Aproximadamente 32 km diários.	KM	6.400	3,70	23.680,00

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R$ 116.680,00 (cento e dezesseis mil, seiscentos e oitenta rais).

02 – Autorizar a emissão das notas de empenho correspondentes.

03- **CONVOCAR** as empresas acima nominadas, vencedoras dos Itens acima descritos, para no prazo de 03 (tres) dias úteis, contados a partir da publicação da homologação, comparecer na Prefeitura Municipal de Pitanga, no Centro Administrativo 28 de janeiro 171, Centro. para assinar a Ata de Registro de Preço referente a licitação em epígrafe, sob pena de decair do direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas no edital de Licitação e no Artigo 81 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Município de Pitanga, 30 de maio de 2023.

ORIGINAL DEVIDAMENTE ASSINADO

Dr. Maicol Geison Callegari Rodrigues Barbosa
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 312/2023.
PARTES**: MUNICÍPIO DE PITANGA** e empresa **MAIKON ZAT TRANSPORTE.**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA O ANO LETIVO DE 2023, DAS LINHAS 15, 36, 49, 79, 92, 99, 100, 101 E 102. EM ATENDIMENTO A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE..
VALOR: 23.680,00 (vinte e três mil, seiscentos e oitenta reais)**.**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
06.003.12.361.0601.2.035.3.3.90.33.00.00. - 1000 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
06.003.12.361.0601.2.035.3.3.90.33.00.00. - 103 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
06.003.12.361.0601.2.035.3.3.90.33.00.00. - 104 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
06.003.12.361.0601.2.035.3.3.90.33.00.00. - 1043 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
06.003.12.361.0601.2.035.3.3.90.33.00.00. - 107 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
06.003.12.361.0601.2.035.3.3.90.33.00.00. - 120 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
.

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2023
DATA DA ASSINATURA: 30 de maio de 2023
MODALIDADE: **Pregão.nº. 34/2023**

FORO: **COMARCA DE PITANGA – PARANÁ**

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 311/2023.
PARTES**: MUNICÍPIO DE PITANGA** e empresa **CLEONICE PEREIRA DE SOUZA LTDA.**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA O ANO LETIVO DE 2023, DAS LINHAS 15, 36, 49, 79, 92, 99, 100, 101 E 102. EM ATENDIMENTO A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE..
VALOR: 93.000,00 (noventa e três mil reais)**.**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
06.003.12.361.0601.2.035.3.3.90.33.00.00. - 1000 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
06.003.12.361.0601.2.035.3.3.90.33.00.00. - 103 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
06.003.12.361.0601.2.035.3.3.90.33.00.00. - 104 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
06.003.12.361.0601.2.035.3.3.90.33.00.00. - 1043 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
06.003.12.361.0601.2.035.3.3.90.33.00.00. - 107 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
06.003.12.361.0601.2.035.3.3.90.33.00.00. - 120 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
.

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2023
DATA DA ASSINATURA: 30 de maio de 2023
MODALIDADE: **Pregão.nº. 34/2023**

FORO: **COMARCA DE PITANGA – PARANÁ**

Publicado por:
Marcio Sokoloski
Código Identificador:A144C95C

SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, COMPRAS E LOGÍSTICA
HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO CONTRATO PREGÃO 47/2023

GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal de Pitanga no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, Lei nº 8.666/93, Lei 10.520 de 17/07/2002, e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação, resolve HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Pregão 047/2023 nestes termos:

Data Pregão	29/05/2023
Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA REALIZAÇÃO DE RECARGA DE (GÁS) DE EXTINTORES, EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

FORNECEDOR: SOS COMERCIO DE EXTINTORES LTDA - CNPJ: 28.029.531/0001-26
Valor Total do Fornecedor: 29.708,50 (vinte e nove mil, setecentos e oito reais e cinquenta centavos).

LOTE 1
Valor Total do Lote: 9.742,50 (nove mil, setecentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	SERVIÇO DE RECARGA DE EXTINTOR DE CO2 5-B-C.	própria	UN	75	129,90	9.742,50

LOTE 2
Valor Total do Lote: 2.765,00 (dois mil, setecentos e sessenta e cinco reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	SERVIÇO DE RECARGA DE EXTINTOR DE PÓ QUIMICO 20–B-C.	própria	UN	70	39,50	2.765,00

LOTE 3
Valor Total do Lote: 4.653,00 (quatro mil, seiscentos e cinquenta e três reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	SERVIÇO DE RECARGA DE EXTINTOR DE PÓ QUIMICO ABC 2-A 20 B C.	própria	UN	110	42,30	4.653,00

LOTE 4
Valor Total do Lote: 3.276,00 (três mil, duzentos e setenta e seis reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	SERVIÇO DE RECARGA DE EXTINTOR ABC 06 KG.	própria	UN	70	46,80	3.276,00

LOTE 5
Valor Total do Lote: 5.087,50 (cinco mil e oitenta e sete reais e cinquenta centavos).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	SERVIÇO DE RECARGA DE EXTINTOR DE PÓ ABC 6 KG 4A - 40 - B - C.	própria	UN	110	46,25	5.087,50

LOTE 6
Valor Total do Lote: 3.493,00 (três mil, quatrocentos e noventa e três reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	SERVIÇO DE RECARGA DE EXTINTOR DE PÓ BC 6 KG 4A - 20 - B - C	própria	UN	70	49,90	3.493,00

LOTE 7
Valor Total do Lote: 293,50 (duzentos e noventa e três reais e cinquenta centavos).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	SERVIÇO DE RECARGA DE EXTINTOR DE PÓ QUÍMICO ABC – 6 A, 40BC.	própria	UNID	5	58,70	293,50

LOTE 8
Valor Total do Lote: 398,00 (trezentos e noventa e oito reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	LUMINARIA LUZ DE EMERGENCIA 30 LEDS 2 W BIVOLTS.	própria	UN	20	19,90	398,00

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R$ 29.708,50 (vinte e nove mil , setecentos oito e cinquenta)

02 – Autorizar a emissão das notas de empenho correspondentes.

03- **CONVOCAR** as empresas acima nominadas, vencedoras dos Itens acima descritos, para no prazo de 03 (tres) dias úteis, contados a partir da publicação da homologação, comparecer na Prefeitura Municipal de Pitanga, no Centro Administrativo 28 de janeiro 171, Centro. para assinar a Ata de Registro de Preço referente a licitação em epígrafe, sob pena de decair do direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas no edital de Licitação e no Artigo 81 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Município de Pitanga, 05 de junho de 2023.

ORIGINAL DEVIDAMENTE ASSINADO

Dr. Maicol Geison Callegari Rodrigues Barbosa
Prefeito Municipal
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 302/2023.

PARTES**: MUNICÍPIO DE PITANGA** e empresa **SOS COMERCIO DE EXTINTORES LTDA.**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA REALIZAÇÃO DE RECARGA DE (GÁS) DE EXTINTORES, EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS..

VALOR: 29.708,50 (vinte e nove mil, setecentos e oito reais e cinquenta centavos)**.**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
06.002.12.361.0602.2.028.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
06.002.12.361.0602.2.028.3.3.90.30.00.00. - 102 - MATERIAL DE CONSUMO
06.002.12.361.0602.2.028.3.3.90.30.00.00. - 103 - MATERIAL DE CONSUMO
06.002.12.361.0602.2.028.3.3.90.30.00.00. - 104 - MATERIAL DE CONSUMO
06.002.12.365.0602.2.029.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
06.002.12.365.0602.2.029.3.3.90.30.00.00. - 103 - MATERIAL DE CONSUMO
06.002.12.365.0602.2.029.3.3.90.30.00.00. - 104 - MATERIAL DE CONSUMO
06.002.12.365.0602.2.030.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
06.002.12.365.0602.2.030.3.3.90.30.00.00. - 103 - MATERIAL DE CONSUMO
06.002.12.365.0602.2.030.3.3.90.30.00.00. - 104 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.10.301.0801.2.046.3.3.90.30.00.00. - 494 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.10.301.0801.2.046.3.3.90.30.00.00. - 912494 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.10.301.0801.2.046.3.3.90.30.00.00. - 91494 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.10.301.0801.2.047.3.3.90.30.00.00. - 303 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.10.301.0801.2.048.3.3.90.30.00.00. - 15 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.10.301.0801.2.048.3.3.90.30.00.00. - 303 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.10.301.0801.2.048.3.3.90.30.00.00. - 510 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.10.301.0801.2.050.3.3.90.30.00.00. - 303 - MATERIAL DE CONSUMO
08.003.10.304.0801.2.053.3.3.90.30.00.00. - 494 - MATERIAL DE CONSUMO
08.003.10.305.0801.2.054.3.3.90.30.00.00. - 303 - MATERIAL DE CONSUMO
.

VIGÊNCIA: 05 de junho de 2024
DATA DA ASSINATURA: 05 de junho de 2023
MODALIDADE: **Pregão.nº. 47/2023**
FORO: **COMARCA DE PITANGA – PARANÁ**

Publicado por:
Marcio Sokoloski
Código Identificador:5324FFF8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 11060/2023 DE 02/06/2023

Exercício: 2023
Decreto nº 11060/2023 de 02/06/2023

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de PONTALDOPARANÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2382/2022 de 23/12/2022.
Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 5.930,00 (cinco mil novecentos e trinta reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
13.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUN DE ESPORTE, CULTURA, LAZER E JUVENTUDE	
13.001.00.000.0000.0.000.		DIRETORIA GERAL	
13.001.27.812.0032.2.060.		AÇÕES DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE	
629 - 3.3.90.33.00.00	01000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	5.930,00
Total Suplementação:			**5.930,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
13.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUN DE ESPORTE, CULTURA, LAZER E JUVENTUDE	
13.001.00.000.0000.0.000.		DIRETORIA GERAL	
13.001.27.812.0032.2.060.		AÇÕES DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE	
627 - 3.3.90.31.00.00	01000	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	3.580,00
628 - 3.3.90.32.00.00	01000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	400,00
633 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.200,00
13.002.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE CULTURA	
13.002.13.392.0033.2.061.		AÇÕES DE POLÍTICAS CULTURAIS	
635 - 3.3.50.41.00.00	01000	CONTRIBUIÇÕES	100,00
638 - 3.3.90.31.00.00	01000	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	250,00
13.003.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA	
13.003.13.392.0033.2.062.		AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA	
641 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	400,00
Total Redução:			**5.930,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de PONTAL DO PARANÁ , Estado do Paraná, em 02 de junho de 2023.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:C3E3321A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 031/2023, DE 05 DE JUNHO DE 2023.

Altera o Decreto Nº 15/2023 que dispõe sobre o Programa de Transição do regime das Leis n.ºs 8.666/1993 e 10.520/2002 para a Lei nº 14.133/2021, Nova Lei de Licitações-NLL, no âmbito do Município de Porecatu – PR, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORECATU, **ESTADO DO PARANÁ**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 43, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal; e
CONSIDERANDO a necessidade de implementar o programa de transição de regimes licitatórios no âmbito do município de forma a possibilitar a implantação da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021;
DECRETA:
Capítulo I
Das Disposições Gerais

Art. 1º. ODecreto Municipal nº 15, de 23 de março de 2023, passa a vigorar com as seguintes alterações:
"Art. 1º. Este Decreto regulamenta as regras e as diretrizes para a transição do município ao regime licitatório da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, visando à atuação segura e planejada da Comissão de Transição para a implementação da Nova Lei de Licitações – NLL."
"Art. 2º. Para efeitos deste Decreto, consideram-se:
I – agentes públicos: servidores efetivos ou comissionados e empregados públicos dos quadros da administração pública;
II – catálogo de padronização: instrumento que, conforme regulamento e de forma gradativa, possibilitará a inserção dos itens a serem adquiridos pela Administração com suas respectivas especificações técnicas, bem como dos instrumentos referentes às contratações, após padronizados;

III – plano de logística sustentável: instrumento de planejamento com foco no desenvolvimento sustentável, a ser inserido por regulamentação, e conterá a normatização relacionada à licitação."
Capítulo II
Da Comissão de Transição Para a Implantação da Nova Lei de Licitações
"Art. 3º. Fica instituída a Comissão de Transição para a Implantação da Lei nº 14.133, de 2021 - NLL, investida de poderes necessários para requerer suporte técnico, jurídico, de material e de pessoal às diversas unidades da Administração Direta, que será integrada por membros nomeados por ato próprio.
Parágrafo único. Quando a Comissão de Transição tratar de assuntos específicos das unidades gestoras, estas devem designar membros que detenham conhecimento técnico da área demandante, para auxiliar nas deliberações."
"Art.4º. São atribuições da Comissão de Transição:
I – desenvolver as ações necessárias para cumprimento do cronograma instituído por este Decreto, elaborando ou aprovando minutas de normativos, modelos de instrumentos a serem utilizados no processo de contratação da NLL e procedimentos relacionados ao fluxo e rotina de trabalho das equipes envolvidas;
II - participar e garantir a participação dos demais agentes envolvidos no processo de contratação administrativa na capacitação continuada contratada pelo Município, de forma a facilitar o desenvolvimento dos procedimentos da NLL.
III – estudar o fluxo do processo de compras para a reestruturação sistêmica e organizacional necessária a implantação do novo regime, sugerindo eventuais alterações;
IV – levantar as necessidades sistêmicas e de ajustes na estrutura organizacional do Município, necessárias à operacionalização da NLL e encaminhar orientações e solicitações para a promoção dos ajustes às autoridades competentes;
V - realizar outras atividades necessárias à implementação da NLL.

§ 1º a Controladoria do Município, ficará incumbida de auxiliar a Comissão de Transição no cumprimento do disposto no inciso II deste artigo, com as seguintes atribuições:
I - organização da logística da capacitação, inclusive quanto à disponibilização de local adequado para que os servidores assistam às aulas, preferencialmente em grupos de interesse;
II – controle da presença dos participantes da capacitação, fornecendo a lista de presença com os dados necessários à empresa contratada para a capacitação, para fins de certificação;
III – através da capacitação, auxiliar a Administração na gestão por competência e certificar-se da participação dos envolvidos em cada procedimento das contratações."
"Art. 5º. Para melhor operacionalização da Comissão de Transição poderão ser criados grupos técnicos para estudos e subsídios em temas específicos, como:
I - grupo de estudo para levantamento das alterações sistêmicas necessárias para a implantação da NLL, inclusive no sítio eletrônico do município e funcionalidades do Portal Nacional das Contratações Públicas- PNCP;
II – grupo de estudos para ações de inserção dos itens com suas especificações técnicas no catálogo eletrônico de padronização de compras, serviços e obras;
§ 1º O grupo de estudos referido no inciso anterior, deverá auxiliar nas metodologias a serem adotadas para a inserção dos itens adquiridos pelo Município em catálogo de padronização, a partir de discussões com o gerenciador do sistema operacional atualmente utilizado pela Administração.
§ 2º Os grupos de estudos, descritos nos incisos deste artigo, possuirão natureza técnica sem poder decisório."

"Art. 6º. A regulamentação da Nova Lei de Licitações será editada preferencialmente por decreto do poder executivo, ficando autorizada a emissão de Orientações Técnicas do grupo de estudos direcionadas às unidades que integram a Administração Direta, visando viabilizar a operacionalização da transição de regimes.
§ 1º As normas produzidas nos termos do caput deste artigo, serão publicadas também no sítio eletrônico do município, na aba "Legislação", ícone "Nova Lei de Licitações", para conhecimento dos agentes públicos envolvidos e para as providências pertinentes.
§ 2º O Plano de Logística Sustentável, será o último instrumento a ser formalizado pelo Município, após a normatização integral de competência interna."

Capítulo III
Dos Procedimentos Para a Transição

"Art. 7º. As unidades da Administração Pública direta, na realização de procedimentos que tenham por objetivo a contratação de obras, serviços, compras, alienações, locações e concessões, poderão optar por licitar ou contratar diretamente com fundamento na Lei 14.133, de 2021 ou na Lei 8.666, de 1993 e legislação correlata.
Parágrafo único. O processo de contratação será regido pela legislação de escolha da autoridade competente até o término da vigência do contrato ou até a entrega definitiva do objeto."
"Art. 8º. Se houver necessidade de republicação do edital regido pela Lei 8.666, de 1993 e correlatas nos termos dispostos no artigo 7º deste Decreto, será considerada a data de sua primeira publicação para fins de atendimento do disposto neste Decreto."
"Art. 9º. As atas de registro de preços regidas pelas Leis 10.520/2002 e 8.666/1993, permanecerão válidas durante toda a sua vigência e poderão ser utilizadas pelos seus órgãos e entidades participantes."
"Art. 10. O processo de transição no Município será implementado por etapas conforme o cronograma de transição, e ainda que não mais vigentes as Leis 8.666/1993 e 10.520/2002, avançará no período subsequente até a conclusão do cronograma de transição e materialização do Plano de Logística Sustentável."

Capítulo VI
Do Cronograma de Transição

"Art. 11. Fica aprovado na forma do ANEXO ÚNICO, que faz parte integrante deste Decreto, o Cronograma de Transição, que poderá ser alterado conforme a evolução das ações de gestão pública adotadas durante a transição para o regime da Lei nº 14.133, de 2021.
Parágrafo único. Quando da elaboração das etapas da transição subsequentes à primeira, o cronograma deverá ser republicado."

Capítulo VII
Das Ações de Gestão Pública Prévias à Adoção do Novo Regime

"Art. 12. No decorrer da evolução do Cronograma, conforme o parágrafo único do art. 11 da Lei nº 14.133, de 2021, deverão ser priorizadas as seguintes ações:
I - capacitação continuada para os agentes públicos envolvidos nos processos de compras públicas, de forma a garantir o nivelamento de conhecimento de todo o corpo técnico envolvido e evitar a atuação de servidores despreparados, bem como valorizar o desenvolvimento de competências;
II – implantação do documento de formalização da Solicitação da Demanda – SD e do Estudo Técnico Preliminar - ETP;
III – padronização dos procedimentos e dos instrumentos processuais;
IV - readequações sistêmicas gradativas, primando pela virtualização dos procedimentos e pela facilitação de comunicação interna e de realização de atos externos à distância;
V- valorização da transparência dos atos praticados;
VI - aprimoramento dos procedimentos de compras compartilhadas, visando a adequação da política de estoques e a economia de escala;
VII - implementação de ações que viabilizem a adoção preferencial das modalidades e da dispensa de licitação pela forma eletrônica;
VIII - implantação e aperfeiçoamento de sistemas de gestão e controle de riscos nas unidades técnicas de forma a facilitar o exercício do controle interno, instituindo o Plano Básico de Gestão e Fiscalização que indique ações para atuação segura da equipe de fiscalização;
IX - estudo e análise da legislação da União e do Estado do Paraná para orientação precedente e possível recepção normativa;
X – aprimoramento dos precedentes publicados à realidade e estrutura do Município;
XI - instituição e aprimoramento do Plano de Contratações Anual - PCA;
XII - implantação do Plano de Logística Sustentável.
§ 1º As ações para a implantação do Plano de Contratações Anual – PCA - serão iniciadas preferencialmente no exercício de 2024 para inserir as contratações do exercício de 2025.
§ 2º Para cumprimento do disposto no parágrafo anterior, os prazos para os procedimentos de planejamento das secretarias municipais seguirão os mesmos da Lei Orçamentária Anual."

Capítulo IV
Da Capacitação dos Agentes Públicos

"Art. 13. Para viabilizar a aplicação das ações de governança necessárias à aplicação da Lei nº 14.133/2021, e, considerando que o município não possui Escola de Governo, fica a Secretaria Municipal de Administração e em conjunto com a Controladoria Geral, responsáveis pelas atribuições pertinentes, devendo convocar os agentes públicos envolvidos no processo de compras governamentais para participação obrigatória nas capacitações, treinamentos e mentorias ao tema correlacionado, observados os seguintes critérios:
I - considerar na convocação pertinente a gestão por competência, convocando os servidores que tenham relação com o tema a ser abordado em cada curso;
II - acompanhar e incentivar a participação dos agentes convocados nos respectivos cursos;
III - esclarecer dúvidas de ordem técnica e colaborar no que for possível para o aprendizado dos envolvidos, assegurando-se que nenhuma atribuição seja exercida no processo de contratação por servidores não capacitados."

Capítulo V
Do Início da Adoção da Nova Lei de Licitações

"Art. 14. Enquanto não finalizado o processo de normatização pelo município, a nova lei de licitações poderá ser adotada mediante a utilização de normas editadas pela União, ficando essas regras recepcionadas pela administração direta, no que couber, devendo constar de cada edital ou no aviso ou instrumento de contratação direta as regras específicas das contratações realizadas."
"Art. 15. Enquanto os instrumentos a serem utilizados pelo município não forem padronizados nos termos da NLL, estes seguirão instruídos por modelos adotados no regime das Leis 8.666/1993 e 10.520/2002 podendo ainda ser adaptados gradativamente às boas práticas."

"Art. 16. As unidades da administração pública direta poderão iniciar a adoção da Nova Lei de Licitações de forma intercalada vedada a sua utilização combinada (híbrida) com as Leis n.ºs 8.666/1993 e 10.520/2002 e correlatas, independente da evolução do cronograma, permitindo a correção de eventuais falhas antes da transição definitiva, preferencialmente a partir das ações mínimas abaixo:
I – instituir o cronograma de transição;
II – oferecer programa de capacitação continuada, de forma a preparar os agentes públicos envolvidos no processo de compras públicas governamentais;
III – implantação dos Estudos Técnicos Preliminares;
IV – classificação dos bens de consumo por categoria;
VI - definição dos agentes que atuarão no processo do novo regime."

Capítulo VI
Disposições Finais

Art. 17. Fica revogado o Decreto Municipal nº 015/2023.
Art. 18. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU, Estado do Paraná, aos vinte cinco dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte três (05/06/2023).

FABIO LUIZ ANDRADE
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO - DECRETO Nº 031/2023 CRONOGRAMA DE TRANSIÇÃO DAS LEIS Nºs 8.666/1.993 e 10.520/2022 PARA A LEI 14.133/2021.	
ETAPA	**TEMA**
1	**CRIAÇÃO DA COMISSÃO DE TRANSIÇÃO para a implementação da Lei 14.133/2021**
2	**IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA DE TRANSIÇÃO**
33	**NORMATIZAÇÃO – Administração Direta**
1ª etapa do processo de normatização	
	SUBTEMAS
3.1	IMPLANTAÇÃO DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR
3.2	Gestão de Riscos
3.3	Categorização de produtos
3.4	Gestão por competência
3.5	Plano de Gestão e Fiscalização de Contratos
33.6	Adequação do TR – minutas de contratos – Editais
33.7	Catálogo eletrônico de padronização (de compras, serviços e obras)
3.8	Formação de Preços
3.9	Dispensa de licitação
43.10	Critério Menor Preço
43.11	Normativos necessários para a operacionalização do Pregão e da Concorrência pelo critério menor preço
3.12	Legislação correlata
33.13	Etapa de negociação.
4. Etapas subsequentes:	
44.1	Margem de Preferência para bens reciclados, recicláveis ou biodegradáveis; para um Percentual mínimo de mão de obra local e para produtos nacionais resultantes de desenvolvimento e inovação tecnológica no país (até 20%).
44.2	Critérios de desempate da proposta que garanta equidade entre homens e mulheres.
44.3	Atuação pessoa física.
44.4 3	Formas alternativas da comprovação e qualificação técnica – a substituição de atestados de responsabilidade técnica por execução de obras ou serviços de características semelhantes ou certidões ou atestados emitidos pelo conselho competente, por provas alternativas aceitáveis.
44.5 3	Procedimentos auxiliares da contratação: Credenciamento; pré-qualificação; procedimento de manifestação de interesse; manifestação de interesse na participação de registro de preços;
44.6 3	Subcontratação.
44.7 3	Centralização das contratações, centralização dos procedimentos de aquisição de bens e serviços.
44.8	Cadastro de fornecedores – sistema de registro cadastral unificado, licitações exclusivas para cadastrados e atesto de cumprimento de obrigações.
44.9 3	Procedimentos para o Leilão.
44.10 3	Afastamento de responsável técnico que tenha dado causa a rescisão de contrato - não serão admitidos atestados de responsabilidade técnica de profissionais que tenham dado causa à aplicação das sanções
44.11 3	Critérios para verificação dos motivos de extinção dos contratos.
44.12 3	Implantação de programa de integridade nos contratos de grande vulto
44.13 3	Padronização de software de uso disseminado.
44.14 3	Dispensa de licitação – para produtos de pesquisa e desenvolvimento – obras e engenharia - até o valor de limite
44.15 3	Requisitos para pessoa física explorar área rural.
44.16 3	Critérios de pagamento nos TRs de eficiência – percentual sobre o valor economizado de determinada despesa.
44.17 3	Cômputo e consequências da soma das sanções.
44.18 .	Plano Anual de Contratações.
44.19	Outros temas. LC 123 – regulamentação e adaptações à NLL.
44.20	Legislação correlata.
5	**PADRONIZAÇÃO**
	Padronização dos instrumentos, procedimentos e itens, conforme a normatização avançar nos temas na ordem cronológica dos procedimentos.
6	**CONSTRUÇÃO DE PROCESSOS PILOTOS **ação implementada gradativamente em todas as etapas da transição***
	Dispensa de Licitação – 1ª etapa da transição
	Pregão eletrônico - 1ª etapa da transição
	Concorrência - "menor preço"- 1ª etapa da transição
	Registro de Preços
	Concorrência – outros critérios
	Outros
7	**APLICAÇÃO ESPORÁDICA DA NLLC **ação implementada gradativamente em todas as etapas da transição***
87.1	Dispensa eletrônica – 1ª etapa da transição
87.2	Pregão – 1ª etapa da transição
87.3	Concorrência – critério menor preço
87.4	Concorrência – demais critérios
8	**READEQUAÇÃO DE SISTEMAS **ação implementada gradativamente em todas as etapas da transição***
9	Conforme a percepçao das melhorias necessárias no processo de transição *Adequações gradativas no sitio eletrônico; verificação da integração de sistemas; integração da SD e do ETP no sistema.*
9	**REESTRUTURAÇÃO INTERNA DOS SETORES RELACIONADOS ÀS LICITAÇÕES **ação implementada gradativamente em todas as etapas da transição***
9.1	Adequações para o PAC.

9.2	Adequações para a implantação do ETP. Criação de equipe de planejamento na DRM e na Saúde.
	Adequações para a Central de Compras.
110	**IMPLANTAÇÃO DO PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL *Processo piloto***
111	**IMPLANTAÇÃO DO PLANO DE LOGÍSTICA SUSTENTÁVEL**
12	**AÇÕES CORRELATAS FINAIS**
12.1	Procedimentos paralelos e correlatos à transição que carecerem de implementação em qualquer das etapas do cronograma e ajustes finais.

Publicado por:
Soraya B.cavalheri
Código Identificador:C273A1DE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 01/2023

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 01/2023

MARIA EDNA DE ANDRADE, Prefeita do Município de Prado Ferreira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

R E S O L V E:

ADJUDICAR E HOMOLOGAR a Licitação nº **26/2023,** referente a Concorrência nº **1/2023**, que foi devidamente apreciada pela Comissão de Licitação, designada pela Senhora Prefeita Municipal, através da Portaria nº 254/2022, conforme consta do Parecer Jurídico e termo de ata, devidamente lavrada em que fica classificada a empresa abaixo mencionada, nos termos dos Artigos 3º, 23 da Lei nº 8.666/93 e demais alterações, visando a **Concessão de direito real de uso do imóvel público constante da matrícula 18.431, registrado no cartório de registro de imóveis da comarca de Porecatu, com área de 5.978,10 m2 (cinco mil, novecentos e setenta e oito metros quadrados e dez centímetros quadrados), de propriedade do município de Prado Ferreira, destinada para fins de expansão industrial com encargos e cláusula de reversão, devidamente autorizada pela Lei Municipal nº 540/2021, de 31 de agosto de 2021.**, sendo:

S R FIDELIS MADEIREIRO						
Lote	Item	Serviço:	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO	UNID	1,00	147.180,82	147.180,82
TOTAL						147.180,82

Em face do despacho acima, autorizamos o Setor competente desta Municipalidade efetuar a contratação conforme a proposta vencedora, obedecidas às normas de formalização legal, prevista na Legislação.

Prado Ferreira, 02/06/2023.

MARIA EDNA DE ANDRADE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Beatriz Ferreira Correa
Código Identificador:FB62C277

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 02/2023

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 02/2023

MARIA EDNA DE ANDRADE, Prefeita do Município de Prado Ferreira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

R E S O L V E:

ADJUDICAR E HOMOLOGAR a Licitação nº **33/2023,** referente a Concorrência nº **2/2023**, que foi devidamente apreciada pela Comissão de Licitação, designada pela Senhora Prefeita Municipal, através da Portaria nº 254/2022, conforme consta do Parecer Jurídico e termo de ata, devidamente lavrada em que fica classificada a empresa abaixo mencionada, nos termos dos Artigos 3º, 23 da Lei nº 8.666/93 e demais alterações, visando a **Concessão de direito real de uso do bem imóvel objeto da matrícula nº 18.503, registrado no cartório de registro de imóveis da comarca de Porecatu, com área de 987,00 m² (novecentos e oitenta e sete metros quadrados), pertencentes ao Município de Prado Ferreira, destinada para fins de expansão industrial com encargos e cláusula de reversão, devidamente autorizada pela Lei Municipal nº 554/2021, de 08 de dezembro de 2021.**, sendo:

VILMA DE ASSIS BOZO RESTAURANTE						
Lote	Item	Serviço:	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO	UNID	1,00	24.299,94	24.299,94
TOTAL						24.299,94

Em face do despacho acima, autorizamos o Setor competente desta Municipalidade efetuar a contratação conforme a proposta vencedora, obedecidas às normas de formalização legal, prevista na Legislação.

Prado Ferreira, 02/06/2023.

MARIA EDNA DE ANDRADE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Beatriz Ferreira Correa
Código Identificador:011C8C96

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2023

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2023

MARIA EDNA DE ANDRADE, Prefeita do Município de Prado Ferreira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

R E S O L V E:

ADJUDICAR E HOMOLOGAR a Licitação nº **15/2023,** referente ao Pregão Eletrônico nº **10/2023**, que foi devidamente apreciada pela Comissão de Licitação, designada pela Senhora Prefeita Municipal, através da Portaria nº 255/2022, conforme consta do Parecer Jurídico e termo de ata, devidamente lavrada em que fica classificada a empresa abaixo mencionada, nos termos dos Artigos 3º, 23 da Lei nº 8.666/93 e demais alterações, visando a **REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS DE GUARDIÃO, PORTEIRO, RECEPCIONISTA E COZINHEIRO COMPREENDENDO A MÃO DE OBRA E O FORNECIMENTO DE EPI'S NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DURANTE TODO O PERÍODO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA, CONFORME CRITÉRIOS, ESPECIFICAÇÕES E NECESSIDADES DESCRITOS NO TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I), PARTE INTEGRANTE DESTE EDITAL CONVOCATÓRIO**, sendo:

LIMPATEC SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA						
Lote	Item	Serviço:	Unid.	Qtd.	Preço	Preço total
1	1	CONTRATAÇÃO DE 01 (UM) CARGO DE GUARDIÃO COM CARGA HORÁRIA DE 44 HORAS SEMANAIS, PARA TRABALHO DIURNO COM ESCALA DE 12X36HS.	MESES	12,00	3.910,15	46.921,80
1	2	CONTRATAÇÃO DE 02 (DOIS) CARGOS DE GUARDIÕES COM CARGA HORÁRIA DE 44 HORAS SEMANAIS, PARA TRABALHO NOTURNO COM ESCALA DE 12X36HS.	MESES	12,00	8.951,80	107.421,60
1	3	CONTRATAÇÃO DE 03 (TRES) CARGOS DE PORTEIRO COM CARGA HORÁRIA DE 44 HORAS SEMANAIS PARA TRABALHO DIURNO COM ESCALA DE 12X36HS.	MESES	12,00	13.141,10	157.693,20
1	4	CONTRATAÇÃO DE 05 (CINCO) CARGOS DE COZINHEIROS COM CARGA HORÁRIA DE 44 HORAS SEMANAIS PARA TRABALHO NO PERÍODO DIURNO	MESES	12,00	18.045,72	216.548,64
1	5	CONTRATAÇÃO DE 06 (SEIS) CARGOS DE RECEPCIONISTA COM CARGA HORÁRIA DE 44 HORAS SEMANAIS PARA TRABALHO NO PERÍODO DIURNO.	MESES	12,00	23.460,89	281.530,68
TOTAL						810.115,92

A empresa vencedora e detentora da Ata de Registro de Preços, deverá atender as solicitações do Departamento de Recursos Humanos, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados do momento do recebimento da Requisição de compras, confirmação por e-mail ou contato telefônico, seguindo rigorosamente as especificações e quantidades solicitadas.

O pagamento será efetuado através de crédito na conta corrente no prazo de até 30 (trinta) dias mediante apresentação da nota fiscal, devidamente atestada pelo fiscal do contrato, dando conta do cumprimento de todas as exigências e condições sobre os serviços executados em conformidade com normas previstas no Edital, seus documentos anexos, todos oriundos do presente Pregão e da apresentação das certidões negativas de FGTS, do INSS, de Tributos Federais, Estaduais e Municipais, e de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, em conjunto com os documentos abaixo relacionados, pertinentes aos empregados utilizados na execução do contrato, relativos ao mês imediatamente anterior ao da prestação dos serviços:
a) Cópia da folha de pagamento;
b) Cópia das folhas ponto do(s) empregado(s) envolvido(s) na execução dos serviços;
c) Cópia das guias de recolhimento do INSS e do FGTS, individualizadas ao(s) empregado(s) utilizado(s) na prestação dos serviços;
d) Cópias dos recibos de entrega dos vales - transporte, dos vales-alimentação, dos uniformes (para a 1ª e demais entregas quando ocorrerem) e de outros benefícios estipulados na convenção coletiva de trabalho;
e) Cópia da CNDT, a ser retirada junto a justiça do trabalho;
f) Cópia dos recibos dos pagamentos de férias e, no caso de empregados demitidos, das verbas rescisórias;
g) quanto às medidas preventivas de saúde do trabalhador, previstas no art. 168 da CLT e na NR7 – Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional, sob pena de multa a ser prevista no instrumento contratual.

Em face do despacho acima, autorizamos o Setor competente desta Municipalidade efetuar a contratação conforme a proposta vencedora, obedecidas às normas de formalização legal, prevista na Legislação.

Prado Ferreira, 05/06/2023.

MARIA EDNA DE ANDRADE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Beatriz Ferreira Correa
Código Identificador:D7E1BC75

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 9287/2023 DE 05/06/2023

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de QUATRO BARRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1549/2022 de 21/12/2022.

Decreta:

Artigo 1º- Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 11.111,86 (onze mil cento e onze reais e oitenta e seis centavos),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação:		
03.000.00.000.0000.0.000.	SEC. MUN. ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO	
03.002.00.000.0000.0.000.	Departamento de Finanças e Planejamento	
03.002.28.846.0023.0.030.	Ações para Atender Encargos Gerais do Município	
836 - 3.3.30.93.00.00	1890 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	11.111,86
Total Suplementação:		**11.111,86**

Artigo 2º- Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

Receita: 2.4.2.2.99.01.07.00.00.00.00	Fonte: 1890	11.111,86
Total da Receita:		**11.111,86**

Artigo 3°- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de QUATRO BARRAS, Estado do Paraná, em 05 de junho de 2023.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Simone Pires Bernardi
Código Identificador:E75C2702

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA DO NORTE
ATO DE DIÁRIA 029

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

ATO Nº:	029/2023			
DATA DA CONCESSÃO:	05/06/2023			
FAVORECIDO:	RICARDO PAULINO DA SILVA			
CPF:	599.515.919-49			
DESTINO VIAGEM:	CURITIBA-PR			
OBJETIVO DA VIAGEM				
ACOMPANHAR O PODER EXECUTIVO PARA PARTICIPAR DE AUDIÊNCIA JUNTO A CASA CIVIL, SECRETÁRIAS DE ESTADO E ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA, PARA TRATAR DE ASSUNTOS DE RELEVÂNTE ENTERESSE DO MUNICIPIO, NOS DIAS 07 E 08 DE JUNHO DE 2023 EM CURITIBA-PR.				
PARTIDA E PROVAVEL RETORNO				
PARTIDA:	05/06/2023 ÁS 14:00 HORAS			
RETORNO:	08/06/2023 ÁS 16:00 HORAS			
Nº. DE DIÁRIAS CONCEDIDAS:	03 (TRÊS)			
		Qtda	**Valor Unit**	**Total**
VALOR UNITÁRIO DA DIÁRIA C/ PERNOITE:		**3**	**718,11**	R$. 2.154,33
VALOR UNITÁRIO DA DIÁRIA S/ PERNOITE:				
VALOR TOTAL CONCEDIDO:				**R$. 2.154,33**

Autorizo a concessão.

Câmara Municipal de Querência do Norte – PR, ao 02 dia do mês de junho de 2023.

MARCIO CRISTIANO ESSER
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Ângela Santos Barcelos
Código Identificador:3225D1A9

LICITAÇÃO
REEQUILIBRIO PNEUS

TERMO DE ADITIVO
Exercício: 2023
Querência do Norte 31 de maio de 2023.
TEREZINHA DOS ANJOS SENFF
CONTRATADA
CONTRATANTE
TEREZA PNEUS LTDA
CNPJ:011.799.140-00124
RG:9463720
ALEX SANDRO FERNANDES
PREFEITO MUNICIPAL
MUNICIPIO DE QUERENCIA DO NORTE

1° Termo aditivo do contrato nº.300/2022, decorrente de Pregão n° 77/2022 de REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE PNEUS E CÂMARAS DE AR.

A **MUNICIPIO DE QUERENCIA DO NORTE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 76.973.692/0001-16, com endereço em Rua Waldemar dos Santos, 1197, Centro, Querência do Norte-PR, 87930000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. ALEX SANDRO FERNANDES, e a empresa **TEREZA PNEUS LTDA** , inscrita no CNPJ sob nº. 01.179.914/0001-24, com sede no endereço RUA FRANCISCO NUNES, 432, Centro, REBOUÇAS Curitiba-PR neste ato representada por **TEREZINHA DOS ANJOS SENFF,** portador do RG n° 9463720, portador do CPF sob n° 072.226.459-34, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto - Recomposição (equilíbrio financeiro) do itens:

Item	Código	Descrição	Unidade	Valor licitado	Valor repactuado	Marca/Espec.
1	35207	PNEU 1000 R 20 16 LONAS - (RADIAL) LISO - RODOVIÁRIO	UNID	R$ 1.880,000	R$ 1.995,00	GOODYEAR
1	1711	PNEU 175/70 R13 - NOVO 82T	UNID	R$ 298,000	R$ 305,00	GOODYEAR

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA
A vigência deste termo aditivo permanece igual à vigência da ata original, permanecendo também inalteradas as demais disposições.
E por estarem cientes e acordes, os participes assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.
CLÁUSULA TERCEIRA: Fica acordado que, caso haja queda de preços no decorrer da vigência do pregão, far-se-á nova repactuação com o objetivo de reduzir os valores ora recompostos.
CLÁUSULA QUARTA: As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.

CNPJ:76.973.692/0001-16
Representante Legal
Trezentos E Cinquenta E Seis Reais
CPF:072.226.459-34
www.elotech.com.br

Publicado por:
Mônica Isabel de Novaes
Código Identificador:B2BDECF0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 6.736/2023

"Abre crédito adicional suplementar no orçamento do Município, com base em anulação parcial de dotação orçamentária no valor de R$ 64.000,00 (sessenta e quatro mil reais)."

KARIME FAYAD, PREFEITA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com base nos Artigos 41, I, 42, 43, § 1º, II, § 3º e § 4º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Municipal nº 1345 de 24 de Novembro de 2022,

D E C R E T A:

Art.1° Fica aberto crédito adicional suplementar, com base em anulação parcial, no valor de R$ 64.000,00 (sessenta e quatro mil reais), para reforço no exercício financeiro de 2023 da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR	
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Unidade Orçamentária: 08.001	DEPARTAMENTO DE ENSINO

Funcional Programática: 08.001.0012.0361.0005.0057	**Atividade:**Esta ação visa garantir recursos para fazer face a despesas de custeio (vencimentos e material de consumo, por exemplo) para o atendimento de alunos do Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00104 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	R$ 32.354,22
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
Unidade Orçamentária: 08.001	DEPARTAMENTO DE ENSINO	
Funcional Programática: 08.001.0012.0365.0005.0058	**Atividade:**Esta ação visa garantir recursos para fazer face a despesas de custeio (vencimentos e material de consumo, por exemplo) para o atendimento de alunos da Ed. Infantil - Pré Escola, da Rede Municipal de Ensino.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00104 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	R$ 16.543,02
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
Unidade Orçamentária: 08.001	DEPARTAMENTO DE ENSINO	
Funcional Programática: 08.001.0012.0365.0005.0059	**Atividade:**Esta ação visa garantir recursos para fazer face a despesas de custeio (vencimentos e material de consumo, por exemplo) para o atendimento de alunos da Educação Infantil - Creche, da Rede Municipal de Ensino.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00104 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	R$ 15.102,76
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R$ 64.000,00		

Art.2º Para dar cobertura ao (s) crédito(s) indicado(s) no artigo anterior será(ão) anulada(s) parcialmente a(s) seguinte(s) dotação(ões) especificada(s)

ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO		
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
Unidade Orçamentária: 08.001	DEPARTAMENTO DE ENSINO	
Funcional Programática: 08.001.0012.0361.0005.0057	**Atividade:** Esta ação visa garantir recursos para fazer face a despesas de custeio (vencimentos e material de consumo, por exemplo) para o atendimento de alunos do Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390320000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	00104 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	R$ 32.354,22
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
Unidade Orçamentária: 08.001	DEPARTAMENTO DE ENSINO	
Funcional Programática: 08.001.0012.0361.0005.0057	**Atividade:** Esta ação visa garantir recursos para fazer face a despesas de custeio (vencimentos e material de consumo, por exemplo) para o atendimento de alunos do Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390320000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	00104 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	R$ 16.543,02
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
Unidade Orçamentária: 08.001	DEPARTAMENTO DE ENSINO	
Funcional Programática: 08.001.0012.0361.0005.0057	**Atividade:** Esta ação visa garantir recursos para fazer face a despesas de custeio (vencimentos e material de consumo, por exemplo) para o atendimento de alunos do Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390320000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	00104 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	R$ 15.102,76
VALOR TOTAL DA ANULAÇÃO: R$ 64.000,00		

Art.3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Gabinete da Prefeita do Município de Rio Branco do Sul, em 05 de junho de 2023.

KARIME FAYAD
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carine Graziele de Andrade
Código Identificador:A3F210BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO DE LICITANTES PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2023

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO DE LICITANTES
Pregão Eletrônico nº 030/2023

A Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul, através do Pregoeiro designado pelo Decreto nº 6.445/2023, tendo em vista o que consta do processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 030/2023, que tem por objeto a **"Aquisição de Implementos Agrícolas"** leva ao conhecimento dos interessados os licitantes declarados vencedores para os itens, conforme abaixo relacionados:

AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS						
ITEM	**UNID**	**DESCRITIVO**	**MARCA**	**QUANT.**	**VALOR UNIT**	**VALOR TOTAL**
1	UND	**SUBSOLADOR** 05 HASTES COM DISCO DE CORTE FRONTAL	GIO IMPLEMENTOS	2	12.700,00	25.400,00
2	UND	**CARRETA AGRICOLA** DE MADEIRA,COM DIMENSSÕES DE 3,20 METROS DE COMPRIMENTO E 1,90 METROS DE LARGURA, CAPACIDADE DE CARGA DE 4 TONELADAS (4.000 KG), 2 EIXOS SIMPLES	MAQTRON	2	10.800,00	21.600,00
3	UND	**DISTRIBUIDOR SEMEADOR DE CALCAREO E FERTILIZANTE**, TIPO PENDULAR, COM CAPACIDADE PARA 600 LITROS ACOPLADO A TRATOR AGRÍCOLA, ESTRUTURA EM AÇO, RESERVATÓRIO EM POLIETILENO OU PRFV, EQUIPADO COM UNIDADE PENDULAR INDEPENDENTE, PÊNDULOEM FIBRA DE NYLON OU MATERIALSUPERIOR OU SIMILAR, ALCANCE DE LANÇAMENTO MÍNIMO DE 9 A 16 METROS, SISTEMA AGITADOR COM MOVIMENTO OSCILANTE, AGITADOR COM CONE EM FIBRA DE NYLON OU MATERIAL SUPERIOR OU SIMILAR, AGITADOR EXTRA PARA DIFERENTES PRODUTOS, CONTROLE DE DOSAGEM ATRAVÉS DE REGULAGEM DO REGISTRO DE SAÍDA, ACIONAMENTO POR CARDAN, BARRA DOSADORA, ALAVANCA DE BARRA DOSADORA, POTENCIA REQUERIDA NA TDP A PARTIR DE 50 CV E ROTAÇÃO REQUERIDA NA TDP DE 540 RPM, GARANTIA 12 MESES.	SR Implementos	2	6.990,00	13.980,00
4	UND	**PLANTADEIRA E ADUBADEIRA MECANIZADA** - PLANTIO CONVENCIONAL, HIDRÁULICA, NOVA, 4 LINHAS DE CEREIAIS, ESPAÇAMENTO ENTRE LINHAS DE 0,40 A 0,70M,RESERVATÓRIO	Fitarelli	1	28.900,00	28.900,00

		PARA SEMENTE E ADUBO, CHASSI MÍNIMO 1,80M, MARCADOR DE LINHA E RODA COMPACTADORA. GARANTIA 12 MESES.				

Empresa vencedora:
JULIANA ANDRESSA SCHMITZ LTDA – Para Item 1
MD MAQUINAS AGRICOLAS – EIRELI – Para Item 2
BPMAQ EQUIPAMENTOS LTDA – Para Item 3
NELI TERESINHA DA SILVA MAQUINAS – Para Item 4

Valor Máximo para a contratação **R$ 89.880,00 (Oitenta e nove mil oitocentos e oitenta reais).**
Vistas do processo poderão ser obtidas perante o próprio Pregoeiro/Equipe de Apoio, em dias de expediente normal, no horário compreendido das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

Rio Branco do Sul, 05 de junho de 2023

RENAN VICTOR DE FARIA
Pregoeiro

Publicado por:
Carine Graziele de Andrade
Código Identificador:FBC59087

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO MUNICIPAL Nº 581 DE 05 DE JUNHO DE 2023.

DECRETO MUNICIPAL N° 581 DE 05 DE JUNHO DE 2023

Súmula: Abre Crédito Suplementar para alterar valor de programas no (PPA), alterar o valor de ações na LDO e aumentar por Anulação a LOA do Município de Salto do Lontra - PR, no valor de R$ 240.000,00 e dá outras providências.

FERNANDO ALBERTO CADORE, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, devidamente autorizado pelos Art. 25, parágrafo único e Art. 47 da Lei nº 396/2022 de 1º de Julho de 2022 publicada em 04 de Julho de 2022 da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentária) e Art. 4º da Lei 430/2022 de 29 de Novembro de 2022 publicada em 30 de Novembro de 2022 da LOA (Lei Orçamentária Anual):
DECRETA
Art. 1º - Ficam alterados valores de Categorias Econômicas de Programas da Lei nº 277/2021 do PPA (Plano Plurianual) do período 2022/2025, conforme "Anexo I" deste Decreto.
Art. 2º - Ficam alterados valores de Categorias Econômicas de Ações da Lei nº 396/2022 de 1º de Julho de 2022, LDO (Lei de Diretrizes Orçamentária), publicada em 04 de Julho de 2022, do exercício de 2023 , conforme "Anexo I" deste Decreto.
Art. 3º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Salto do Lontra, Estado do Paraná, Crédito Suplementar por Anulação no valor de R$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais), nas dotações orçamentárias especificadas no "Anexo I" deste Decreto.
Art. 4º - Para a cobertura do presente Crédito Suplementar será utilizado os recursos, conforme "Anexo I" deste Decreto.
Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salto do Lontra, em 05 de junho de 2023.

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Estado do Paraná	**Suplementações e Reduções Orçamentárias**		**Mes 6 de 2023**		
Prefeitura Municipal de Salto do Lontra					
Fund. Legal: 581	Tipo : 1 - Decreto	Ementa: 5Abre Crédito Suplementar - Anulação de Dotação			
		---------- Suplementações ----------		-------- Reduções ----------	
		No Período	No Ano	No Período	No Ano
Órgão.....: 03 SECR. MUN. DE ADM., PLANEJ. E FINANÇAS					
Unidade Orçamentária: 03.01 UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO					
04	Administração				
04122	Administração Geral				
041220012	APOSENTADORIA, INATIVOS, PENSIONISTAS E				
0412200122.013000	BENEFÍCIOS A APOSENTADOS E PENSIONISTAS				
1477 3.1.90.01.00.00.00	APOSENTADORIAS RPPS, RESERVA REM. E	0,00	0,00	80.000,00	80.000,00
Fonte : 0	Recursos Ordinários (Livres)				
229581 05/06/2023	Reducao de Credito	30.000,00			
	Crédito suplementar por anulação para manutenção das atividades desta				
	Administração na Secretaria Municipal de				
	Saúde e Saneamento e Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes				
229781 05/06/2023	Reducao de Credito	50.000,00			
	Crédito suplementar po anulação para				
	manutenção das atividades desta				
	Administração na Secretaria Municipal de				
	Saúde e Saneamento e Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes				

Total Unidade Orçamentária		0,00	0,00	80.000,00	80.000,00
Total Orgao		0,00	0,00	80.000,00	80.000,00
Órgão.....: 04 SECRETARIA MUN. SAÚDE E SANEAMENTO					
Unidade Orçamentária: 04.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
10	Saúde				
10301	Atenção Básica				
103010017	SERVIÇOS DE SAÚDE				
1030100171.007000	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E MELHORIA NAS UNIDADES DE SAÚDE				
1643 4.4.90.51.01.00.00	CONSTR. INSTAL. AMPLIAÇ. E REFORMAS	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00
Fonte : 303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC	29/00 - 15%)			
229525 05/06/2023	Credito Suplementar	100.000,00			
	Crédito suplementar por anulação para manutenção das atividades desta Administração na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento e Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes				
1030100172.020000	SERVIÇOS DE SAÚDE COMUNITÁRIA				
1657 3.3.90.34.00.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DEC. DE C	0,00	0,00	100.000,00	100.000,00
Fonte : 303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC	29/00 - 15%)			
229553 05/06/2023	Reducao de Credito	100.000,00			
	Crédito suplementar por anulação para manutenção das atividades desta				
	Administração na Secretaria Municipal de				
	Saúde e Saneamento e Secretaria Municipal de				
	Educação, Cultura e Esportes				
		--------- Suplementações -----		---------- Reduções ----------	
		No Período	No Ano	No Período	No Ano
Órgão.....: 04 SECRETARIA MUN. SAÚDE E SANEAMENTO					
Unidade Orçamentária: 04.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
10301	Atenção Básica				
103010017	SERVIÇOS DE SAÚDE				
1030100172.020000	SERVIÇOS DE SAÚDE COMUNITÁRIA				
1660 3.3.90.37.00.00.00	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	0,00	0,00	30.000,00	30.000,00
Fonte : 303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC	29/00 - 15%)			
229560 05/06/2023	Reducao de Credito	30.000,00			
	Crédito suplementar por anulação para manutenção das atividades desta				
	Administração na Secretaria Municipal de				
	Saúde e Saneamento e Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes				
10	Saúde				
10301	Atenção Básica				
103010017	SERVIÇOS DE SAÚDE				
1030100172.020000	SERVIÇOS DE SAÚDE COMUNITÁRIA				
1663 3.3.90.93.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00
Fonte : 303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC	29/00 - 15%)			
229532 05/06/2023	Credito Suplementar	30.000,00			
	Crédito suplementar por anulação para manutenção das atividades desta				
	Administração na Secretaria Municipal de				
	Saúde e Saneamento e Secretaria Municipal de				
	Educação, Cultura e Esportes				
229774 05/06/2023	Credito Suplementar	50.000,00			
	Crédito suplementar po anulação para				
	manutenção das atividades desta				
	Administração na Secretaria Municipal de				
	Saúde e Saneamento e Secretaria Municipal de				
	Educação, Cultura e Esportes				
1030100172.021000	CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE				
1665 3.1.71.70.00.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCI	0,00	0,00	30.000,00	30.000,00
Fonte : 303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC	29/00 - 15%)			
229567 05/06/2023	Reducao de Credito	30.000,00			
	Crédito suplementar por anulação para				
	manutenção das atividades desta Administração na Secretaria Municipal de				
	Saúde e Saneamento e Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes				
Total Unidade Orçamentária		180.000,00	180.000,00	160.000,00	160.000,00
Total Orgao		180.000,00	180.000,00	160.000,00	160.000,00
Órgão.....: 06 SECR. MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES					
Unidade Orçamentária: 06.06 DEPARTAMENTO DE ESPORTES					
27	Desporto e Lazer				
27812	Desporto Comunitário				
		--------- Suplementações ---------		---------- Reduções ----------	
		No Período	No Ano	No Período	No Ano
Órgão.....: 06 SECR. MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES					
Unidade Orçamentária: 06.06 DEPARTAMENTO DE ESPORTES					
278120028	PRÁTICAS ESPORTIVAS				
2781200282.043000	SERVIÇOS DE ESPORTES				
1630 3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSO	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00
Fonte : 0Recursos Ordinários (Livres)					
229539 05/06/2023	Credito Suplementar	60.000,00			
	Crédito suplementar por anulação para manutenção das atividades desta				
	Administração na Secretaria Municipal de				
	Saúde e Saneamento e Secretaria Municipal de				

	Educação, Cultura e Esportes				
Total Unidade Orçamentária		60.000,00	60.000,00	0,00	0,00
Total Orgao		60.000,00	60.000,00	0,00	0,00
Total Geral		240.000,00	240.000,00	240.000,00	240.000,00
Resumo Final por Fonte de Recursos					
Fonte de Recursos		----------Suplementações ----------		---------- Reduções ----------	
		No Período	No Ano	No Período	No Ano
0	Recursos Ordinários (Livres)	60.000,00	60.000,00	80.000,00	80.000,00
303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	180.000,00	180.000,00	160.000,00	160.000,00
Total Geral		240.000,00	240.000,00	240.000,00	240.000,00
FONTE: GOVBR - Planejamento e Orçamento, UNIDADE DE FINANÇAS, 05/Jun/2023, 15h e 32m.					

Publicado por:
Rodrigo Base
Código Identificador:62E70AD9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO

DIVISÃO DE PROTOCOLO E EXPEDIENTE
EDITAL CMDCA N.° 003/2023

EDITAL CMDCA N.° 003/2023

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA do município de Santa Cecília do Pavão, ESTADO DO PARANÁ, **aqui representado pela Comissão Organizadora a que se referem ao Edital n.º001/2023 expedidos por este CMDCA**, no uso de suas atribuições legais outorgadas e conferidas através da Lei Municipal n.°272/2001, alterada pela Lei Municipal n.°295/2002, revogada pela Lei Municipal n.°413 de 08 de junho de 2005, revogada pela Lei Municipal n.°624 de 06 de junho de 2011, alterada pela Lei nº 1.047 de 26 de abril de 2023, torna público a quem quiser e possa interessar A LISTAGEM COM O **RESULTADO FINAL DA PROVA** AO PROCESSO ELEITORAL PARA O CONSELHO TUTELAR – 2023:

NOME	NOTA
Elisângela Chaves Simon	**4,5**
Flaviana Pereira de Oliveira	**4,0**
Francieli Nascimento de Souza	**5,5**
Hellen Karoline Farias da Silva	**4,5**
Jose Vanderlei de oliveira	**6,5**
Kelly Garcia	**2,5**
Leiza Mariza Covre Gavioli	**3,0**
Thauani Rodrigues Santana de Araujo	**6,5**

REGISTRE – SE E PUBLIQUE – SE.

Santa Cecília do Pavão, 06 de Junho de 2022.

COMISSÃO ORGANIZADORA:

TEREZINHA DA SILVA SANTOS

DANIELLI PEREIRA DA COSTA

HAROLDO SANTOS MENDES JUNIOR

Publicado por:
Andreia de Assis
Código Identificador:1EB8AC37

DIVISÃO DE PROTOCOLO E EXPEDIENTE
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 10/2023/ 1-1

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 10/2023/ 1-1
PREGÃO PRESENCIAL Nº13/2023
OBJETO: MATERIAL DE CONSTRUÇÃO
EMPRESA: **R.M. SILVEIRA & BARROS LTDA**
CNPJ: **02.919.809/0001-47**
VIGÊNCIA: 12 MESES
05/06/2023
2642 02.919.809/0001-47 R.M. SILVEIRA & BARROS LTDA
Itens

Código	Descrição	Marca	Und. Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
14951	TORNEIRA JARDIM METAL CROMADA	RAYCO	UNIDADE	50,0000	21,7800	1.089,0000
14956	VEDA ROSCA 10 METROS	PLASTIFLUOR	UNIDADE	100,0000	2,4900	249,0000
14970	BROCA VIDEA N° 12	AMATOOLS	UNIDADE	20,0000	11,0000	220,0000
14977	ESTILETE 9 MM	FAMASTIL	UNIDADE	10,0000	3,5300	35,3000
14979	OCULOS PROTEÇÃO FUME/ TRANSPARENTE	POLI-FERR	UNIDADE	50,0000	3,5900	179,5000
14985	FORMÃO 5/8	LEIFER	UNIDADE	5,0000	18,0000	90,0000
14986	FORMÃO 1/2	LEIFER	UNIDADE	5,0000	17,5000	87,5000
15001	COLA ADESIVA 75GR	TEK BOND	UNIDADE	50,0000	4,4000	220,0000
15016	SILICONE 50GR	BRASCOLA	UNIDADE	100,0000	5,4000	540,0000
15017	SILICONE 280GR	AUTOFIX	UNIDADE	50,0000	17,0000	850,0000

15030	ALICATE UNIVERSAL 8"	MUNDI	UNIDADE	10,0000	24,0000	240,0000
15040	LUVA RASPA CURTA	R2	UNIDADE	10,0000	9,0000	90,0000
15045	DESEMPENADEIRA AÇO DENTADO 12 X 26 CM	PARABONI	UNIDADE	20,0000	12,9100	258,2000
15046	CORDA 6 MM	RIOMAR	UNIDADE	1.000,0000	0,8000	800,0000
15053	LAPIS CARPINTEIRO	WESTERN	UNIDADE	300,0000	1,2000	360,0000
15065	PORCA 5/16 ZINCADA	CISER	UNIDADE	1.000,0000	0,1400	140,0000
15068	BUCHA FIXAÇÃO 8MM	RI SAMPIET	UNIDADE	1.000,0000	0,0900	90,0000
15069	BUCHA FIXAÇÃO 10MM	RI SAMPIET	UNIDADE	1.000,0000	0,1200	120,0000
15070	BUCHA FIXAÇÃO 12MM	RI SAMPIET	UNIDADE	1.000,0000	0,1600	160,0000
15087	DISCO DIAMANTADO TURBO 110MM	VILA	UNIDADE	100,0000	10,0000	1.000,0000
15088	DISCO FLAP 4,5" DIVERSAS GRANULAÇÕES	HEAVY DUTY	UNIDADE	100,0000	8,0000	800,0000
Total Fornecedor:						**7.618,50**
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 10/2023/ 1-2						
PREGÃO PRESENCIAL Nº13/2023						
OBJETO: MATERIAL DE CONSTRUÇÃO						
EMPRESA: **J.L.B MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA - ME**						
CNPJ: **22.798.251/0001-04**						
VIGÊNCIA: 12 MESES						
05/06/2023						
5402 22.798.251/0001-04 J.L.B MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA - ME						
Itens						
Código	**Descrição**	**Marca**	**Und. Medida**	**Quantidade**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
931	AREIA FINA	TIBAGI	METRO CUB	100,0000	114,0000	11.400,0000
932	AREIA MEDIA	TIBAGI	METRO CUB	100,0000	112,4000	11.240,0000
935	CIMENTO 50KG SACA	VOTORAM	UNIDADE	500,0000	29,9000	14.950,0000
2314	AREIA GROSSA	TIBAGI	METRO CUB	100,0000	124,0000	12.400,0000
2499	TIJOLO MACIÇO COMUM	CIDADE NOVA	UNIDADE	5.000,0000	0,5100	2.550,0000
5308	ARGAMASSA AC II	QUARTZOLIT	SACO	100,0000	19,9000	1.990,0000
5360	CAL HIDRATADO COM 20 KG	CAL N°1	SACO	500,0000	12,8000	6.400,0000
5696	TABUA 10 CM PINUS	RESINUS	METRO	300,0000	2,7000	810,0000
5697	TABUA 15 CM PINUS	RESINUS	METRO	300,0000	4,1000	1.230,0000
5698	TABUA 20 CM PINUS	RESINUS	METRO	300,0000	5,3000	1.590,0000
5699	TABUA 25 CM PINUS	RESINUS	METRO	300,0000	7,1000	2.130,0000
5700	TABUA 30 CM PINUS	RESINUS	METRO	300,0000	10,5000	3.150,0000
5721	TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO 6 MM DE 3.66X 1,10M	MULTILIT	UNIDADE	100,0000	107,0000	10.700,0000
5728	TIJOLO CERAMICA 6 FUROS COM 10 % MEIO, 10 X15 X 20 CM CONFORME NORMA DA ABNT	CIDADE NOVA	UNIDADE	20.000,0000	0,5900	11.800,0000
8832	CAL VIRGEM 20 KG	CAL N°1	UNIDADE	500,0000	12,8000	6.400,0000
8902	TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO 4 MM X 2,44 X 0,50	MULTILIT	UNIDADE	100,0000	22,4000	2.240,0000
8903	TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO 5 MM X 1,22 X 1,10	MULTILIT	UNIDADE	100,0000	34,0000	3.400,0000
8904	TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO 5 MM X 1,53 X 1,10	MULTILIT	UNIDADE	100,0000	35,5000	3.550,0000
8905	TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO5 MM X 1,83 X 1,10	MULTILIT	UNIDADE	100,0000	43,4000	4.340,0000
8906	TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO5 MM X 2,13 X 1,10	MULTILIT	UNIDADE	100,0000	51,0000	5.100,0000
8907	TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO5 MM X 2,44 X 1,10	MULTILIT	UNIDADE	100,0000	52,9000	5.290,0000
8912	TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO6 MM X 3,05 X 1,10.	MULTILIT	UNIDADE	100,0000	87,0000	8.700,0000
10869	CAIBRO PINUS 5,5X5 CM	RESINUS	METRO	600,0000	3,4000	2.040,0000
10872	VIGA EUCALIPTO 11X5,5 CM	BOLONHA	METRO	400,0000	7,3500	2.940,0000
11032	LUVA DE ESGOTO 75 MM	KRONA	UNIDADE	10,0000	4,5000	45,0000
14869	TABUA 10 CM EUCALIPTO T	BOLONHA	UNIDADE	200,0000	3,8000	760,0000
14870	ABUA 15 CM EUCALIPTO	BOLONHA	UNIDADE	200,0000	5,4000	1.080,0000
14871	TABUA 20 CM EUCALIPTO	BOLONHA	UNIDADE	200,0000	6,5400	1.308,0000
14872	FORRO PINUS C/ 3 METROS	RESINUS	METRO	100,0000	30,9000	3.090,0000
14873	FORRO PINUS C/ 2,5 METROS	RESINUS	METRO	100,0000	29,8000	2.980,0000
14874	1/2 CANA PINUS MOLDURA	RESINUS	METRO	100,0000	2,8000	280,0000
14881	EMENDA P/ MOLDURA PVC	MFPLAST	UNIDADE	100,0000	2,9000	290,0000
14882	PARAFUSO P/ FORRO 4,2 X 13 MM	WORKER	UNIDADE	2.000,0000	0,1000	200,0000
14883	PARAFUSO P/ FORRO 4,2 X 13 MM AUTO BROCANTE	WORKER	UNIDADE	2.000,0000	0,1700	340,0000
14884	TELHA CERAMICA IMPERMEABILIZADA "PORTUGUESA"	SANTA HELENA	UNIDADE	10.000,0000	1,7900	17.900,0000
14885	TELHA CERAMICA IMPERMEABILIZADA "ROMANA"	SANTA HELENA	UNIDADE	2.000,0000	1,7900	3.580,0000
14886	CAPA CERAMICA "CUMUEIRA"	SANTA HELENA	UNIDADE	500,0000	2,5000	1.250,0000
14887	CAPA CERAMICA "PAULISTINHA"	SANTA HELENA	UNIDADE	500,0000	2,5000	1.250,0000
14893	PORTA CHAPA FECHADA 80 CM BATENTE 12	METAL NORTE	UNIDADE	10,0000	215,0000	2.150,0000
14894	PORTA CHAPA FECHADA 70 CM BATENTE 12	METAL NORTE	UNIDADE	10,0000	215,0000	2.150,0000
14895	PORTA CHAPA FECHADA 60 CM BATENTE 12	METAL NORTE	UNIDADE	10,0000	215,0000	2.150,0000
14896 BATENTE 12	PORTA CHAPA POSTIGO LUXO 80 CM	METAL NORTE	UNIDADE	10,0000	410,0000	4.100,0000
14897	VITROR CHAPA 100X100 CM BATENTE 12	METAL NORTE	UNIDADE	20,0000	255,0000	5.100,0000
14898	VITROR CHAPA 100X120 CM BATENTE 12	METAL NORTE	UNIDADE	10,0000	274,0000	2.740,0000
14899	VITROR CHAPA 100X150 CM BATENTE 12	METAL NORTE	UNIDADE	10,0000	330,0000	3.300,0000
14900	VITROR BASCULANTE 40 X 60 CM BANHEIRO	METAL NORTE	UNIDADE	20,0000	120,0000	2.400,0000
14903	TUBO ESGOTO 100 MM COM 6 METROS	FENIX	UNIDADE	100,0000	53,0000	5.300,0000
14904	TUBO ESGOTO 50 MM COM 6 METROS	FENIX	UNIDADE	100,0000	43,0000	4.300,0000
14905	TUBO ESGOTO 40 MM COM 6 METROS	FENIX	UNIDADE	100,0000	24,0000	2.400,0000
14906	TUBO ESGOTO 75 MM COM 6 METROS	FENIX	UNIDADE	50,0000	55,0000	2.750,0000
14908	TUBO HIDRAULICO PVC 20 MM C/ 6 METROS	FENIX	UNIDADE	100,0000	15,0000	1.500,0000
14909	TUBO HIDRAULICO PVC 25 MM C/ 6 METROS	FENIX	UNIDADE	100,0000	15,5000	1.550,0000
14910	TUBO HIDRAULICO PVC 32 MM C/ 6 METROS	FENIX	UNIDADE	10,0000	33,9000	339,0000
14917	CURVA ESGOTO 100 MM 90°	KRONA	UNIDADE	100,0000	12,0000	1.200,0000
14918	CURVA ESGOTO 100 MM 45°	KRONA	UNIDADE	100,0000	21,0000	2.100,0000
14919	CURVA ESGOTO 50 MM	KRONA	UNIDADE	50,0000	5,3300	266,5000
14920	CURVA ESGOTO 40 MM	KRONA	UNIDADE	50,0000	2,7000	135,0000
14921	CURVA ESGOTO 75 MM	KRONA	UNIDADE	20,0000	8,4000	168,0000
14922	CURVA ESGOTO 150 MM	KRONA	UNIDADE	10,0000	48,5000	485,0000
14924	CURVA PVC 20 MM	KRONA	UNIDADE	100,0000	1,8000	180,0000
14925	CURVA PVC 25 MM	KRONA	UNIDADE	100,0000	2,0000	200,0000
14926	CURVA PVC 32 MM	KRONA	UNIDADE	20,0000	4,5000	90,0000
14927	CURVA PVC 50 MM MARROM	KRONA	UNIDADE	20,0000	12,0000	240,0000
14932	TEE ESGOTO 150 MM	KRONA	UNIDADE	10,0000	28,9000	289,0000
14937	JUNÇÃO ESGOTO 100 MM	KRONA	UNIDADE	20,0000	15,0000	300,0000
14941	JUNÇÃO ESGOTO 150 MM	KRONA	UNIDADE	10,0000	61,0000	610,0000
14945	REDUÇÃO ESGOTO 100 X 75	KRONA	UNIDADE	10,0000	6,5000	65,0000

14947	LIXA D'AGUA GRÃO 80 ATÉ 400	3M	UNIDADE	200,0000	1,2000	240,0000
14949	TORNEIRA METAL BICA ALTA PAREDE	MARCHEZAM	UNIDADE	50,0000	55,0000	2.750,0000
14950	TORNEIRA METAL BICA ALTA BANCADA	MARCHEZAM	UNIDADE	20,0000	55,0000	1.100,0000
14952	TORNEIRA TANQUE E MAQUINA METAL	MARCHEZAM	UNIDADE	20,0000	59,0000	1.180,0000
14953	TORNEIRA ALAVANCA ¾ X ¾	MARCHEZAM	UNIDADE	50,0000	22,0000	1.100,0000
14958	TUBO LIGAÇÃO SANFONADO CROMADO P/ VASO SANITARIO	BLUKIT	UNIDADE	20,0000	14,0000	280,0000
14959	CONJUNTO SANITARIO 3 PEÇAS	LOGASA	UNIDADE	5,0000	290,0000	1.450,0000
14965	PARAFUSO LUXO BUCHA 10 P/ FIXAÇÃO DO VASO SANITARIO	WORKER	UNIDADE	100,0000	2,0000	200,0000
14974	BROCA AÇO RAPIDO N° 10	MTX	UNIDADE	20,0000	20,0000	400,0000
14980	DOBRADIÇAS 3.1/2" POL ZINCADA	WORKER	UNIDADE	100,0000	3,0000	300,0000
14981	DOBRADIÇAS 4" POL ZINCADA	WORKER	UNIDADE	100,0000	5,5000	550,0000
14983	ASSENTO SANITARIO ALMOFADADO CORES	ALUMASA	UNIDADE	20,0000	62,0000	1.240,0000
14984	FORMÃO 3/4	WORKER	UNIDADE	5,0000	18,9000	94,5000
14987	MARTELO CABO FIBRA N° 27	WORKER	UNIDADE	10,0000	34,0000	340,0000
14989	PREGO 12 X 12	ALVORADA	UNIDADE	20,0000	14,9000	298,0000
14990	PREGO 13 X 15	ALVORADA	UNIDADE	2,0000	14,0000	28,0000
14996	PREGO 24 X 60	ALVORADA	UNIDADE	100,0000	19,9000	1.990,0000
14997	PREGO 25 X 72	ALVORADA	UNIDADE	100,0000	19,9000	1.990,0000
15003	ABRAÇADEIRA ROSCA SEM FIM 1/2"	BELOSA	UNIDADE	100,0000	1,1900	119,0000
15004	ABRAÇADEIRA ROSCA SEM FIM 3/4"	BELOSA	UNIDADE	100,0000	1,1900	119,0000
15006	ABRAÇADEIRA ROSCA SEM FIM 4"	BELOSA	UNIDADE	50,0000	3,0000	150,0000
15010	FECHADURA PORTA DE CORRER "BICO DE PAPAGUAIO"	STAM	UNIDADE	10,0000	59,9000	599,0000
15011	CADEADO N° 20	PADO	UNIDADE	20,0000	10,5000	210,0000
15014	CADEADO N° 40	PADO	UNIDADE	20,0000	21,0000	420,0000
15015	CADEADO N° 50	PADO	UNIDADE	30,0000	29,8000	894,0000
15018	LAMINA SERRINHA BI-METAL	MTX	UNIDADE	50,0000	5,5000	275,0000
15020	TALHADEIRA CHATA 8" POL	MTX	UNIDADE	10,0000	13,0000	130,0000
15023	COTURNO DE SEGURANÇA COM BICO PVC	WORKER	UNIDADE	50,0000	75,0000	3.750,0000
15031	ALICATE DE BICO 6"	VILA	UNIDADE	10,0000	20,9000	209,0000
15038	COLA INSTANTANEA 20GR	TEKBOND	UNIDADE	100,0000	7,4000	740,0000
15039	COLA INSTANTANEA 100GR	TEKBOND	UNIDADE	20,0000	25,9000	518,0000
15044	DESEMPENADEIRA PLASTICO 17 X 30 CM	ZUMPLAST	UNIDADE	60,0000	7,5000	450,0000
15048	CORRENTE ELO CURTO 5 MM	VILA	UNIDADE	200,0000	14,9000	2.980,0000
15050	NIVEL ALUMINIO 16"	MTX	UNIDADE	10,0000	24,0000	240,0000
15057	RALO SANFONADO CROMADO	BLUKIT	UNIDADE	30,0000	15,9000	477,0000
15062	KIT 5 PEÇAS ABS CROMADO P/ BANHEIRO	FENIX	UNIDADE	20,0000	46,0000	920,0000
15064	PARAFUSO FRANCES 5/16 X 5" ZINCADO	WORKER	UNIDADE	3.000,0000	1,8000	5.400,0000
15066	ARRUELA 5/16 ZINCADA	WORKER	UNIDADE	5.000,0000	0,1900	950,0000
15067	BUCHA FIXAÇÃO 6MM	IVPLAST	UNIDADE	1.000,0000	0,1000	100,0000
15073	TELA VIVEIRO 1 MT ALTURA FIO 24	WORKER	UNIDADE	200,0000	9,7000	1.940,0000
15076	CARRINHO DE MÃO REFORÇADO 60L	SERRA&SERRA	UNIDADE	10,0000	189,0000	1.890,0000
15079	ESMIRILHADEIRA PROFISSIONAL 850W	TRAMONTINA	UNIDADE	2,0000	399,0000	798,0000
15080	MARTELO ROMPEDOR "MARTELETE" 800W	DWT	UNIDADE	2,0000	579,0000	1.158,0000
15081	BETONEIRA COM MOTOR 400LT	CSM	UNIDADE	2,0000	3.750,0000	7.500,0000
15082	SERRA MARMORE 1500W	BOSCH	UNIDADE	5,0000	449,0000	2.245,0000
15086	DISCO VIDEA 185MM	VONDER	UNIDADE	50,0000	27,9000	1.395,0000
Total Fornecedor:						**271.357,00**

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 10/2023/ 1-3

PREGÃO PRESENCIAL Nº13/2023

OBJETO: MATERIAL DE CONSTRUÇÃO

EMPRESA: **GUSTAVO AZEVEDO PINTO - ME**

CNPJ: **08.688.131/0001-15**

VIGÊNCIA: 12 MESES

05/06/2023

5726 08.688.131/0001-15 GUSTAVO AZEVEDO PINTO - ME

Itens

Código	Descrição	Marca	Und. Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
5307	ARGAMASSA AC I	COLABEM	SACO	100,0000	10,5000	1.050,0000
5672	RIPAO DE PINUS	PINUS - METRO	METRO	800,0000	1,4000	1.120,0000
8831	CAL PINTURA 8 KG	SÃO SEBASTIÃO	UNIDADE	50,0000	11,0000	550,0000
9412	VIGA DE PINUS	PINUS - METRO	METRO	400,0000	7,3000	2.920,0000
10868	ARGAMASSA AC III	COLABEM	SACO	100,0000	25,5000	2.550,0000
10871	CAIBRO EUCALIPTO 5,5 X5,5 CM	EUCALIPTO - METRO	METRO	400,0000	3,5000	1.400,0000
10900	CAPA FIBROCIMENTO ARTICULADA 4 MM	BRASILIT	UNIDADE	100,0000	15,0000	1.500,0000
11030	LUVA DE ESGOTO 40 MM	PLASTILIT	UNIDADE	50,0000	1,3000	65,0000
11031	LUVA DE ESGOTO 50 MM	PLASTILIT	UNIDADE	50,0000	2,2000	110,0000
11033	LUVA DE ESGOTO 100 MM	PLASTILIT	UNIDADE	50,0000	4,2000	210,0000
14875	FORRO PVC 8MM X 200MM (COR BRANCO GELO)	PLASTILIT	METRO	300,0000	21,0000	6.300,0000
14876	½ CANA PVC (MOLDURA) BRANCO GELO	PLASTILIT - METRO	METRO	200,0000	6,5000	1.300,0000
14877	½ CANA PVC (PERFIL "U") BRANCO GELO	PLASTILIT - METRO	METRO	200,0000	5,7000	1.140,0000
14878	EMENDA "H" P/ FORRO PVC (BRANCO GELO)	PLASTILIT - METRO	UNIDADE	60,0000	6,7000	402,0000
14879	CANTO INTERNO P/ MOLDURA PVC	PLASTILIT	UNIDADE	100,0000	2,8000	280,0000
14880	CANTO EXTERNO P/ MOLDURA PVC	PLASTILIT	UNIDADE	100,0000	2,8000	280,0000
14888	CAPA 6MM 15° À 35°	ISDRALIT	UNIDADE	100,0000	46,0000	4.600,0000
14889	CAPA UNIVERSAL 6MM	BRASILIT	UNIDADE	100,0000	46,0000	4.600,0000
14890	CAIXA D'AGUA POLIETILENO 310LT	FIBRAOESTE	UNIDADE	15,0000	220,0000	3.300,0000
14891	CAIXA D'AGUA POLIETILENO 500LT	FIBRAOESTE	UNIDADE	10,0000	245,0000	2.450,0000
14892	CAIXA D'AGUA POLIETILENO 1.000LT	FIBRAOESTE	UNIDADE	10,0000	315,0000	3.150,0000
14901	VITROR MAX-AR 50X50 CM BANHEIRO	METALBACK	UNIDADE	20,0000	114,0000	2.280,0000
14902	VITROR MAX-AR 60X60 CM BANHEIRO	METALBACK	UNIDADE	10,0000	149,0000	1.490,0000
14907	TUBO ESGOTO 150MM COM 6 METROS	PLASTILIT	UNIDADE	30,0000	159,0000	4.770,0000
14911	TUBO HIDRAULICO PVC 50 MM C/ 6 METROS	PLASTILIT	UNIDADE	30,0000	53,0000	1.590,0000
14912	LUVA DE ESGOTO 150 MM	PLASTILIT	UNIDADE	10,0000	16,5000	165,0000
14913	LUVA HIDRAULICA 20 MM	PLASTILIT	UNIDADE	100,0000	0,5500	55,0000
14914	LUVA HIDRAULICA 25 MM	PLASTILIT	UNIDADE	100,0000	0,5900	59,0000
14915	LUVA HIDRAULICA 32 MM	PLASTILIT	UNIDADE	20,0000	2,5000	50,0000
14916	LUVA HIDRAULICA 50 MM	PLASTILIT	UNIDADE	20,0000	3,8000	76,0000

14928	TEE ESGOTO 100 MM	PLASTILIT	UNIDADE	50,0000	9,8000	490,0000
14929	TEE ESGOTO 50 MM	PLASTILIT	UNIDADE	50,0000	4,9000	245,0000
14930	TEE ESGOTO 40 MM	PLASTILIT	UNIDADE	50,0000	3,0000	150,0000
14931	TEE ESGOTO 75 MM	PLASTILIT	UNIDADE	10,0000	9,5000	95,0000
14933	TEE HIDRAULICO 20 MM	PLASTILIT	UNIDADE	100,0000	0,9500	95,0000
14934	TEE HIDRAULICO 25 MM	PLASTILIT	UNIDADE	100,0000	1,0000	100,0000
14935	TEE HIDRAULICO 32 MM	PLASTILIT	UNIDADE	10,0000	3,2000	32,0000
14936	TEE HIDRAULICO 50 MM	PLASTILIT	UNIDADE	10,0000	8,5000	85,0000
14938	JUNÇÃO ESGOTO 50 MM	PLASTILIT	UNIDADE	20,0000	9,0000	180,0000
14939	JUNÇÃO ESGOTO 40 MM	PLASTILIT	UNIDADE	10,0000	3,4000	34,0000
14940	JUNÇÃO ESGOTO 75 MM	PLASTILIT	UNIDADE	10,0000	14,9000	149,0000
14942	REDUÇÃO ESGOTO 100 X 50	PLASTILIT	UNIDADE	100,0000	5,3000	530,0000
14943	REDUÇÃO ESGOTO 50 X 40	PLASTILIT	UNIDADE	50,0000	1,6000	80,0000
14944	REDUÇÃO ESGOTO 75 X 50	PLASTILIT	UNIDADE	10,0000	4,7000	47,0000
14946	LIXA MASSA GRÃO 50 ATÉ 220	VONDER	UNIDADE	200,0000	0,7500	150,0000
14948	LIXA FERRO GRÃO 36 ATÉ 220	VONDER	UNIDADE	200,0000	2,2000	440,0000
14954	TORNEIRA LAVATORIO METAL	LEÃO	UNIDADE	20,0000	67,0000	1.340,0000
14955	TORNEIRA PLASTICA PRETA JARDIM	PLASTILIT	UNIDADE	100,0000	2,5000	250,0000
14957	VEDA ROSCA 50 METROS	POLYFITA	UNIDADE	100,0000	5,2000	520,0000
14960	VASO ACOPLADO COMPLETO	SANTA CLARA	UNIDADE	5,0000	299,0000	1.495,0000
14961	CAIXA DE DESCARGA	METASUL	UNIDADE	30,0000	39,0000	1.170,0000
14911	TUBO HIDRAULICO PVC 50 MM C/ 6 METROS	PLASTILIT	UNIDADE	30,0000	53,0000	1.590,0000
14912	LUVA DE ESGOTO 150 MM	PLASTILIT	UNIDADE	10,0000	16,5000	165,0000
14913	LUVA HIDRAULICA 20 MM	PLASTILIT	UNIDADE	100,0000	0,5500	55,0000
14914	LUVA HIDRAULICA 25 MM	PLASTILIT	UNIDADE	100,0000	0,5900	59,0000
14915	LUVA HIDRAULICA 32 MM	PLASTILIT	UNIDADE	20,0000	2,5000	50,0000
14916	LUVA HIDRAULICA 50 MM	PLASTILIT	UNIDADE	20,0000	3,8000	76,0000
14928	TEE ESGOTO 100 MM	PLASTILIT	UNIDADE	50,0000	9,8000	490,0000
14929	TEE ESGOTO 50 MM	PLASTILIT	UNIDADE	50,0000	4,9000	245,0000
14930	TEE ESGOTO 40 MM	PLASTILIT	UNIDADE	50,0000	3,0000	150,0000
14931	TEE ESGOTO 75 MM	PLASTILIT	UNIDADE	10,0000	9,5000	95,0000
14933	TEE HIDRAULICO 20 MM	PLASTILIT	UNIDADE	100,0000	0,9500	95,0000
14934	TEE HIDRAULICO 25 MM	PLASTILIT	UNIDADE	100,0000	1,0000	100,0000
14935	TEE HIDRAULICO 32 MM	PLASTILIT	UNIDADE	10,0000	3,2000	32,0000
14936	TEE HIDRAULICO 50 MM	PLASTILIT	UNIDADE	10,0000	8,5000	85,0000
14938	JUNÇÃO ESGOTO 50 MM	PLASTILIT	UNIDADE	20,0000	9,0000	180,0000
14939	JUNÇÃO ESGOTO 40 MM	PLASTILIT	UNIDADE	10,0000	3,4000	34,0000
14940	JUNÇÃO ESGOTO 75 MM	PLASTILIT	UNIDADE	10,0000	14,9000	149,0000
14942	REDUÇÃO ESGOTO 100 X 50	PLASTILIT	UNIDADE	100,0000	5,3000	530,0000
14943	REDUÇÃO ESGOTO 50 X 40	PLASTILIT	UNIDADE	50,0000	1,6000	80,0000
14944	REDUÇÃO ESGOTO 75 X 50	PLASTILIT	UNIDADE	10,0000	4,7000	47,0000
14946	LIXA MASSA GRÃO 50 ATÉ 220	VONDER	UNIDADE	200,0000	0,7500	150,0000
14948	LIXA FERRO GRÃO 36 ATÉ 220	VONDER	UNIDADE	200,0000	2,2000	440,0000
14954	TORNEIRA LAVATORIO METAL	LEÃO	UNIDADE	20,0000	67,0000	1.340,0000
14955	TORNEIRA PLASTICA PRETA JARDIM	PLASTILIT	UNIDADE	100,0000	2,5000	250,0000
14957	VEDA ROSCA 50 METROS	POLYFITA	UNIDADE	100,0000	5,2000	520,0000
14960	VASO ACOPLADO COMPLETO	SANTA CLARA	UNIDADE	5,0000	299,0000	1.495,0000
14961	CAIXA DE DESCARGA	METASUL	UNIDADE	30,0000	39,0000	1.170,0000
14962	ENGATE FLEXIVEL 40 CM	PLASTILIT	UNIDADE	30,0000	4,2000	126,0000
14963	ENGATE FLEXIVEL 60 CM	PLASTILIT	UNIDADE	30,0000	5,0000	150,0000
14964	ESPUDE P/ VASO SANITARIO	PLASTILIT	UNIDADE	50,0000	3,5000	175,0000
14966	BROCA VIDEA N° 6	NOVE 54	UNIDADE	20,0000	3,8000	76,0000
14967	BROCA VIDEA N° 7	NOVE 54	UNIDADE	20,0000	4,3000	86,0000
14968	BROCA VIDEA N° 8	NOVE 54	UNIDADE	20,0000	3,4000	68,0000
14969	BROCA VIDEA N° 10	NOVE 54	UNIDADE	20,0000	4,7000	94,0000
14971	BROCA AÇO RAPIDO N° 5	NOVE 54	UNIDADE	20,0000	4,0000	80,0000
14972	BROCA AÇO RAPIDO N° 6	NOVE 54	UNIDADE	20,0000	4,5000	90,0000
14973	BROCA AÇO RAPIDO N° 8	NOVE 54	UNIDADE	20,0000	6,2000	124,0000
14975	BROCA AÇO RAPIDO N° 12	NOVE 54	UNIDADE	20,0000	14,5000	290,0000
14976	LINHA PEDREIRO LISA 0,80 MM	NOVE 54	UNIDADE	20,0000	4,9000	98,0000
14978	ESTILETE 25 MM	FERTAK	UNIDADE	10,0000	15,9000	159,0000
14982	ASSENTO SANITARIO COMUM CORES	METASUL	UNIDADE	20,0000	22,5000	450,0000
14988	PREGO 10 X 10	GERDAU	UNIDADE	10,0000	19,0000	190,0000
14991	PREGO 17 X 21	GERDAU	UNIDADE	100,0000	12,9000	1.290,0000
14992	PREGO 17 X 27	GERDAU	UNIDADE	100,0000	12,9000	1.290,0000
14993	PREGO 18 X 36	GERDAU	UNIDADE	20,0000	12,9000	258,0000
14994	PREGO 20 X 42	GERDAU	UNIDADE	100,0000	12,9000	1.290,0000
14995	PREGO 22 X 48	GERDAU	UNIDADE	100,0000	12,9000	1.290,0000
14998	PREGO TELHEIRO	GERDAU	UNIDADE	50,0000	15,0000	750,0000
14999	BROXA P/ PINTURA	VONDER - 12 X 7,5CM	UNIDADE	20,0000	4,9000	98,0000
15000	COLA ADESIVA 17GR	TIGRE	UNIDADE	100,0000	2,9000	290,0000
15002	COLA ADESIVA 175GR	PLASTILIT	UNIDADE	20,0000	12,5000	250,0000
15005	ABRAÇADEIRA ROSCA SEM FIM 2"	VONDER	UNIDADE	100,0000	1,5000	150,0000
15007	FECHADURA WC	MGM	UNIDADE	20,0000	39,0000	780,0000
15008	FECHADURA INTERNA	MGM	UNIDADE	20,0000	38,0000	760,0000
15009	FECHADURA EXTERNA	MGM	UNIDADE	20,0000	47,0000	940,0000
15012	CADEADO N° 25	PADO	UNIDADE	20,0000	13,5000	270,0000
15013	CADEADO N° 30	PADO	UNIDADE	20,0000	15,9000	318,0000
15019	TALHADEIRA 12" POL	UTAH	UNIDADE	10,0000	19,9000	199,0000
15021	PONTEIRO 12" POL	SÃO ROMÃO	UNIDADE	10,0000	19,9000	199,0000
15022	BOTA BORRACHA LONGA	VONDER	UNIDADE	20,0000	45,0000	900,0000
15024	ARAME RECOZIDO N° 18	GERDAU	UNIDADE	200,0000	14,0000	2.800,0000
15025	ARAME GALVANIZADO N° 12	GERDAU	UNIDADE	30,0000	17,9000	537,0000
15026	ARAME GALVANIZADO N° 16	GERDAU	UNIDADE	30,0000	18,9000	567,0000
15027	ARAME GALVANIZADO N° 18	GERDAU	UNIDADE	30,0000	19,9000	597,0000
15028	ARAME GALVANIZADO N° 20	GERDAU	UNIDADE	20,0000	24,5000	490,0000
15029	FIO NYLON PARA ROÇADEIRA 3MM	DURALINE	UNIDADE	2.000,0000	0,8500	1.700,0000
15032	ALICATE DE CORTE 6"	WORKER	UNIDADE	10,0000	20,9000	209,0000
15033	CABO MARTELO	MADEIRA	UNIDADE	10,0000	7,5000	75,0000

15034	CABO ENXADA	MADEIRA	UNIDADE	20,0000	7,9000	158,0000
15035	CABO APÁ	MADEIRA	UNIDADE	20,0000	8,0000	160,0000
15036	CABO PICARETA	MADEIRA	UNIDADE	20,0000	10,9000	218,0000
15037	CABO MACHADO	MADEIRA	UNIDADE	20,0000	9,9000	198,0000
15041	LUVA LATEX CURTA	KALIPSO	UNIDADE	50,0000	3,9000	195,0000
15042	LUVA DE LÃ COM BANHO DE LATEX	KALIPSO	UNIDADE	100,0000	6,9000	690,0000
15043	COLHER DE PEDREIRO N° 9	VONDER	UNIDADE	20,0000	19,5000	390,0000
15047	CORDA 10 MM	ITACORDA	UNIDADE	1.000,0000	1,2500	1.250,0000
15049	REGUA PEDREIRO 2 MT LEVE	ALMOV	UNIDADE	10,0000	29,0000	290,0000
15051	LIMA ENXADA	NOVE 54	UNIDADE	50,0000	11,0000	550,0000
15052	LIMA MOTO SERRA 3/16	K&F	UNIDADE	20,0000	7,0000	140,0000
15054	FITA ZEBRADA	WORKER	UNIDADE	50,0000	8,5000	425,0000
15055	CANTONEIRA 30CM REFORÇADA	WORKER	UNIDADE	100,0000	8,5000	850,0000
15056	ANEL DE VEDAÇÃO P/ VASO SANITARIO	MUNDIAL	UNIDADE	30,0000	7,5000	225,0000
15058	DESENGRIPANTE SPRAY	LUB FAST	UNIDADE	50,0000	9,9000	495,0000
15059	TINTA SPRAY CORES SOLIDAS	MUNDIAL	UNIDADE	100,0000	17,9000	1.790,0000
15060	FIXADOR P/ CAL PINTURA	JUNTALIDER	UNIDADE	500,0000	2,0000	1.000,0000
15061	PENEIRA CAFÉ ARO AÇO 70CM	NOVE 54	UNIDADE	10,0000	67,0000	670,0000
15063	PARAFUSO PH 4,5 X 45 MM	VONDER	UNIDADE	5.000,0000	0,2000	1.000,0000
15071	LONA PRETA PLASTICA LEVE POR M2	LONAX	UNIDADE	2.000,0000	0,8000	1.600,0000
15072	TELA GALINHEIRO 1,5 MT ALTURA FIO 22	MORLAN	UNIDADE	200,0000	6,2000	1.240,0000
15074	TELA MANGUEIRÃO 0,80 MT ALTURA FIO 16	MORLAN	UNIDADE	200,0000	8,9000	1.780,0000
15075	CARRINHO DE MÃO 45L	NOVE 54	UNIDADE	10,0000	129,0000	1.290,0000
15077	MADEIRITE 9MM 2,20X1,10 MT	COLA BRANCA	UNIDADE	50,0000	55,0000	2.750,0000
15078	FURADEIRA PROFISSIONAL 550W	SKIL	UNIDADE	5,0000	195,0000	975,0000
15083	ESPUMA EXPANSIVA 340GR	TYTAN	UNIDADE	30,0000	20,0000	600,0000
15084	DISCO CORTE INOX 4,5"	BONO	UNIDADE	100,0000	1,9000	190,0000
15085	DISCO VIDEA 110MM	VONDER	UNIDADE	50,0000	12,9000	645,0000
15089	DISCO DESBASTE 4,5"	VONDER	UNIDADE	100,0000	6,5000	650,0000
Total Fornecedor:						**100.456,00**

Publicado por:
Andreia de Assis
Código Identificador:27A228C0

DIVISÃO DE PROTOCOLO E EXPEDIENTE
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 11/2023/ 1-1 PREGÃO PRESENCIAL Nº13/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 11/2023/ 1-1
PREGÃO PRESENCIAL Nº13/2023
OBJETO: MATERIAL ELETRICO
EMPRESA: **J.L.B MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA-ME**
CNPJ: **22.798.251/0001-04**
VIGÊNCIA: 12 MESES
05/06/2023

5402	**22.798.251/0001-04**	**J.L.B MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA - ME**				
Itens						
Código	**Descrição**	**Marca**	**Und. Medida**	**Quantidade**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
2501	TOMADA EXTERNA	MEC-TRONIC	UNIDADE	100,0000	6,0000	600,0000
5357	CAIXA DE PASSAGEM ELETRICA DE PVC 2X4	GERPLAST	UNIDADE	300,0000	0,8500	255,0000
8952	REFLETOR LED 100 W	LD	UNIDADE	15,0000	60,0000	900,0000
12353	ARAME GALVANIZADO 14 (2, 10MM 36,4 MTS/KG)	TOP	KG	50,0000	19,0000	950,0000
12358	ARMACAO PRESBOW 1x1	G-BEL	UNIDADE	50,0000	17,0000	850,0000
12361	ARRUELA DE ZINCO 02 3/4"	G-BEL	UNIDADE	50,0000	1,2800	64,0000
12363	ARRUELA DE ZINCO 031"	G-BEL	UNIDADE	50,0000	1,4300	71,5000
12365	ARRUELA DE ZINCO 04 1.1/4"	G-BEL	UNIDADE	50,0000	2,0700	103,5000
12367	BUCHA DE ZINCO 02 3/4	G-BEL	UNIDADE	500,0000	1,6000	800,0000
12369	BUCHA DE ZINCO 03 1"	G-BEL	UNIDADE	500,0000	1,5000	750,0000
12370	BUCHA DE ZINCO 04 1.1/4"	G-BEL	UNIDADE	500,0000	2,2200	1.110,0000
12378	CABO FLEXIVEL 750V 1,5 MM	ATS	METRO	3.000,0000	1,0000	3.000,0000
12381	CABO FLEXIVEL 750V 10,00 MM	ATS	METRO	3.000,0000	6,5000	19.500,0000
12385	CABO FLEXIVEL 750V 16,00 MM	ATS	METRO	2.000,0000	10,5000	21.000,0000
12386	CABO FLEXIVEL 750V 2,50 MM	ATS	METRO	5.000,0000	1,5000	7.500,0000
12390	CABO FLEXIVEL 750V 4,00 MM	ATS	METRO	2.500,0000	2,5000	6.250,0000
12394	CABO FLEXIVEL 750V 6,00 MM	ATS	METRO	2.000,0000	3,8500	7.700,0000
12396	CABO PP 2X1,50 MM 750W	ATS	METRO	500,0000	3,0000	1.500,0000
12397	CABO RIGIDO 1 KV 25 MM	PRIME	METRO	400,0000	20,0000	8.000,0000
12398	CABO RIGIDO 1 KV 16 MM	PRIME	METRO	400,0000	13,3000	5.320,0000
12401	CAIXA DE PASSAGEM 15X15 EMBUTIR PVC CPT-15	GERPLAST	UNIDADE	500,0000	7,4500	3.725,0000
12403	CAIXA DE PASSAGEM OCTOGONAL DE PVC 3X3	GERPLAST	UNIDADE	50,0000	5,5000	275,0000
12405	CAIXA P 520 POLICARBONATO TRIFASICA CNPH LENTE	TAF	UNIDADE	10,0000	200,0000	2.000,0000
12406	CAIXA P CN1 POLICARBONATO ACOPLADO CMD3 P6-COPEL	TAF	UNIDADE	30,0000	91,0000	2.730,0000
12408	CAIXA PASSAGEM OCTAGONAL P/FORRO FUNDO MOVEL COM/SUPORTE	GERPLAST	UNIDADE	150,0000	3,3200	498,0000
12409	CAPACITOR 270x/334 220V	DM	UNIDADE	50,0000	28,3000	1.415,0000
12410	CHUVEIRO 4 TEMPERATURA 127V	ENERBRAS	UNIDADE	30,0000	50,0000	1.500,0000
12411	CHUVEIRO 4 TEMPERATURA 220V	ENERBRAS	UNIDADE	20,0000	50,0000	1.000,0000
12418	COMPOSE 18 MODULO RJ11 4 VIAS	MEC-TRONIC	UNIDADE	20,0000	5,9000	118,0000
12420	CONECTOR PERFURANTE. PRIM- 16/ 95MM	TRON	UNIDADE	100,0000	16,7500	1.675,0000

	SEC- 4,0/35M					
12421	CONECTOR PERFURANTE. PRIM-25/120MM SEC- 25/120M	TRON	UNIDADE	100,0000	19,0000	1.900,0000
12423	CORDAO PARALELO 2X 1,50 MM	ATS	METRO	1.000,0000	2,4000	2.400,0000
12424	CORDAO PARALELO 2X 2,50 MM	ATS	METRO	1.000,0000	3,7000	3.700,0000
12429	DISJUNTOR DIN C 2X 16A	SOPRANO	UNIDADE	50,0000	23,5000	1.175,0000
12430	DISJUNTOR DIN C 2X 20A	SOPRANO	UNIDADE	50,0000	23,5000	1.175,0000
12431	DISJUNTOR DIN C 2X 32A	SOPRANO	UNIDADE	50,0000	23,5000	1.175,0000
12440	EXTENSAO DE 10 METROS PT 2 TOM 20A TRIP	GERMER	UNIDADE	20,0000	35,8000	716,0000
12441	FILTRO DE LINHA 04 TOMADAS BIVBC/PT	LINK	UNIDADE	30,0000	27,9000	837,0000
12442	FIO 750V RIGIDO 1,5 MM	PRIME	METRO	600,0000	1,0000	600,0000
12443	FIO 750V RIGIDO 10,0 MM	PRIME	METRO	200,0000	8,3000	1.660,0000
12444	FIO 750V RIGIDO 2,5 MM	PRIME	METRO	800,0000	1,5500	1.240,0000
12445	FIO 750V RIGIDO 4,0 MM	PRIME	METRO	400,0000	2,5500	1.020,0000
12446	FIO 750V RIGIDO 6,0 MM	PRIME	METRO	400,0000	3,8000	1.520,0000
12452	FIO DE TELEFONE CCI 2 PARES	ATS	METRO	1.000,0000	0,8000	800,0000
12453	FIO TELEFONE CCE 10 PARES X 50 EXTERNO	ATS	METRO	80,0000	2,7000	216,0000
12456	FITA AUTOFUSAO 10 M	WORKER	UNIDADE	10,0000	16,8000	168,0000
12457	FITA ISOLANTE 20 METROS	SOPRANO	UNIDADE	100,0000	5,3000	530,0000
12458	FITA ISOLANTE COLORIDA 5 MT CARTELA	SOPRANO	JG	20,0000	19,0000	380,0000
12459	HASTE TERRA COBREADA 2,0M X 1/2" 12,7MM PADRAO COPEL	FINDER	BARRA	20,0000	41,9000	838,0000
12463	LAMPADA DE LED 12W 127V BIV E27 6500K	KIAN	UNIDADE	100,0000	5,9900	599,0000
12464	LAMPADA DE LED 50WBIV E27 6500K	KIAN	UNIDADE	150,0000	31,0000	4.650,0000
12467	LAMPADA FLUOR TUBULAR LED 09W 6000K	MBLED	UNIDADE	150,0000	11,2000	1.680,0000
12468	LAMPADA FLUOR TUBULAR LED 10W 6500K	MBLED	UNIDADE	150,0000	11,2000	1.680,0000
12469	LAMPADA DE LED 100 WATTS POSTE	LD	UNIDADE	200,0000	289,0000	57.800,0000
12473	LAMPADA LED 30W	KIAN	UNIDADE	40,0000	16,0000	640,0000
12475	LAMPADA LED 50W	KIAN	UNIDADE	100,0000	31,0000	3.100,0000
12477	LAMPADA LED TUBULAR 40W	MBLED	UNIDADE	20,0000	30,0000	600,0000
12485	LUMINARIA LED 36W 6500K BIV	OUROLUX	UNIDADE	50,0000	24,8000	1.240,0000
12486	LUMINARIA SLIM LED 36W 6500K BC FOCO COMPLETO	OUROLUX	UNIDADE	70,0000	24,8000	1.736,0000
12489	MANGUEIRA FLEXIVEL ESPECIAL 04 1"	KRONA	METRO	600,0000	2,0000	1.200,0000
12490	MANGUEIRA LUMINOSA NATAL LED 127 DIVERSAS CORES	LD	METRO	3.000,0000	11,2000	33.600,0000
12492	PARAFUSO ATARRAXANTE 4,8 X 50,0 PHILIPS	WORKER	UNIDADE	300,0000	0,3500	105,0000
12495	PINO ADAPTADOR 3 SAIDAS 2P+T PADRAO	ILUMI	UNIDADE	100,0000	4,9000	490,0000
12498	PLAFON SOB. QDR LED 24W 6500K 30 X 30	MBLED	UNIDADE	50,0000	34,9000	1.745,0000
12499	PLAFON SOB. QDR LED 18W 4000K 22 X 22	MBLED	UNIDADE	15,0000	29,8000	447,0000
12500	POSTE ENTRADA SERVICO 0,75 X 7,20	PADROEIRA	UNIDADE	5,0000	219,0000	1.095,0000
12501	POSTE ENTRADA SERVICO 200 X 7,20	PADROEIRA	UNIDADE	5,0000	474,0000	2.370,0000
12507	QUADRO 24 DISJ. DIN + GERAL METAL C/B EM 150A	GSMETAL	UNIDADE	10,0000	179,0000	1.790,0000
12508	QUADRO 8/12 DISJ. UL/DIN PVC EXTBC	BRUM	UNIDADE	10,0000	46,0000	460,0000
12509	REATOR 400W	INTRAL	UNIDADE	20,0000	95,0000	1.900,0000
12510	REATOR V MET/SODIO 400W	INTRAL	UNIDADE	50,0000	95,0000	4.750,0000
12514	RESISTENCIA 127V	ENERBRAS	UNIDADE	30,0000	24,9000	747,0000
12520	SOQUETE 1464-C E-40	OUROLUX	UNIDADE	100,0000	6,3000	630,0000
12526	TUBO ELETRODUTO PVC 2 3/4"	KRONA	BARRA	800,0000	5,9000	4.720,0000
Total Fornecedor:						**253.494,00**

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 11/2023/ 1-2
PREGÃO PRESENCIAL Nº13/2023
OBJETO: MATERIAL ELETRICO
EMPRESA: **R.M. SILVEIRA & BARROS LTDA**
CNPJ: **02.919.809/0001-47**
VIGÊNCIA: 12 MESES
05/06/2023

2642	**02.919.809/0001-47**	**R.M. SILVEIRA & BARROS LTDA**				
Itens						
Código	**Descrição**	**Marca**	**Und. Medida**	**Quantidade**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
640	PARAFUSO MAQUINA 5/8 X 6 16 MM X 150 MM	ROMAGNOLE	UNIDADE	25,0000	9,4000	235,0000
8953	REFLETOR LED 50 W	GALAXY	UNIDADE	15,0000	36,0000	540,0000
12347	ABRACADEIRA DE NYLON 100MM C/100 UND	MUNDI	PCT	100,0000	4,9000	490,0000
12349	ABRACADEIRA DE NYLON 400MM 4,8 C/20 PCT	BEL FIX	PCT	100,0000	7,7000	770,0000
12351	ABRACADEIRA P/ CAIXA UNIVERSAL	NUCLEAR	UNIDADE	50,0000	14,0000	700,0000
12352	ABRACADEIRA TIPO U 03 1"	THELMAR	UNIDADE	200,0000	0,6300	126,0000
12355	ARANDELA TARTARUGA PRETA60W C/ GRADE	ILUX	UNIDADE	50,0000	13,3000	665,0000
12366	ARRUELA QUADRADA PADRÃO COPEL	ROMAGNOLE	UNIDADE	50,0000	1,5500	77,5000
12371	CABECOTE ALUMINIO/PVC 02 1"	REI JESUS	UNIDADE	50,0000	1,8900	94,5000
12375	CABO ALUMINIO QUADRUPLEX 4X16 MM	ALCOA	METRO	50,0000	11,1000	555,0000
12395	CABO PAR TRANCADO MT 4P CAT-5E	FORCE LINE	METRO	1.500,0000	1,7500	2.625,0000
12399	CAIXA DE CONCRETO 30 X 30 C/	ROMAGNOLE	UNIDADE	50,0000	44,7500	2.237,5000

	TAMPA					
12400	CAIXA DE INSPECAO NR 1 (ATERRAMENTO)	TAF	UNIDADE	50,0000	10,5000	525,0000
12404	CAIXA DE TELEFONE EMBUTIR 20 X 20	LOPES	UNIDADE	40,0000	25,4000	1.016,0000
12412	COMPOSE 01 PLACA 4X2 1S	SIEMENS	UNIDADE	50,0000	3,5800	179,0000
12413	COMPOSE 02 PLACA 4X2 CEGA BC	SIEMENS	UNIDADE	30,0000	3,5800	107,4000
12414	COMPOSE 03 PLACA 4X2 2S	SIEMENS	UNIDADE	20,0000	3,5800	71,6000
12415	COMPOSE 04 PLACA 4X2 3S	SIEMENS	UNIDADE	20,0000	3,5800	71,6000
12416	COMPOSE 09 MODULO 1S BRANCO 10A	SIEMENS	UNIDADE	20,0000	4,4300	88,6000
12417	COMPOSE 15 MODULO 1TY 2P+T 20A	SIEMENS	UNIDADE	50,0000	6,3900	319,5000
12419	COMPOSE 24 MODULO 1T 2P+T 10A	SIEMENS	UNIDADE	320,0000	5,3200	1.702,4000
12422	CONECTOR SPLITBOLT 16 MM	TCM	UNIDADE	100,0000	5,9000	590,0000
12425	CURVA PVC 03 90 1"	POLIERGON	UNIDADE	50,0000	2,0000	100,0000
12426	DISJUNTOR DIN C 1X 10A	SOPRANO	UNIDADE	80,0000	7,8300	626,4000
12427	DISJUNTOR DIN C 1X 16A	SOPRANO	UNIDADE	50,0000	7,9600	398,0000
12428	DISJUNTOR DIN C 1X 20A	SOPRANO	UNIDADE	50,0000	7,9600	398,0000
12432	DISJUNTOR DIN C 2X 40A	SOPRANO	UNIDADE	50,0000	28,0000	1.400,0000
12433	DISJUNTOR DIN C 3X 50A	SOPRANO	UNIDADE	50,0000	40,0000	2.000,0000
12434	DISJUNTOR DIN C 3X 63A	SOPRANO	UNIDADE	50,0000	43,1700	2.158,5000
12435	DISJUNTOR UL 2X 50A	SOPRANO	UNIDADE	50,0000	70,6100	3.530,5000
12436	DISJUNTOR UL 3X 100A	SOPRANO	UNIDADE	50,0000	113,4900	5.674,5000
12437	DISJUNTOR UL 3X 50A	SOPRANO	UNIDADE	50,0000	76,0400	3.802,0000
12438	DISJUNTOR UL 3X 70A	SOPRANO	UNIDADE	50,0000	100,8800	5.044,0000
12439	ELETRODUTO CORRUGADO 1.1/4" 39MM X 30MM	PEVESOL	METRO	100,0000	3,8000	380,0000
12447	FIO ALUMINIO 16MM BIFASICO.	ALCOA	METRO	100,0000	5,0300	503,0000
12448	FIO ALUMINIO 16MM TRIPLEX.	ALCOA	METRO	100,0000	7,5700	757,0000
12449	FIO ALUMINIO 25MM BIFASICO	ALCOA	METRO	100,0000	7,6800	768,0000
12450	FIO ALUMINIO 25MM TRIPLEX	ALCOA	METRO	100,0000	11,3100	1.131,0000
12451	FIO ALUMINIO 32MM TRIPLEX	ALCOA	METRO	100,0000	17,2600	1.726,0000
12454	FIO TELEFONE CCE 2 PARES X 50 EXTERNO	PIAZZA	METRO	80,0000	1,8500	148,0000
12455	FISCHER S 6 UNITARIO	RI SAMPIET	UNIDADE	400,0000	0,1500	60,0000
12460	INTERRUPTOR EXTERNO	ILUMI	UNIDADE	10,0000	7,4000	74,0000
12461	INTERRUPTOR INTERNO	SIEMENS	UNIDADE	30,0000	5,6900	170,7000
12465	LAMPADA E27 85W FLORESCENTE	FOXLUX	UNIDADE	150,0000	59,9000	8.985,0000
12466	LAMPADA FLUORECON 85W 220V	FOXLUX	UNIDADE	150,0000	59,8900	8.983,5000
12470	LAMPADA LED 15W	KIAN	UNIDADE	50,0000	8,9000	445,0000
12471	LAMPADA LED 20W	KIAN	UNIDADE	40,0000	11,9400	477,6000
12472	LAMPADA LED 20W BIV E27 6500K	KIAN	UNIDADE	180,0000	10,9000	1.962,0000
12474	LAMPADA LED 40W	KIAN	UNIDADE	40,0000	27,0300	1.081,2000
12476	LAMPADA LED LED TUBULAR 20W	KIAN	UNIDADE	20,0000	13,6000	272,0000
12478	LAMPADA METALICA 400W E40	KIAN	UNIDADE	20,0000	47,9000	958,0000
12479	LAMPADA VAPOR METALICO 400WTUB	KIAN	UNIDADE	50,0000	47,9000	2.395,0000
12480	LAMPADA SODIO 400W E40	OUROLUX	UNIDADE	20,0000	39,2800	785,6000
12481	LIZ 01 57115/001 MODULO 1S	SIEMENS	UNIDADE	100,0000	4,4300	443,0000
12482	LIZ 09 57115/032 MODULO 1T 2P+T 20A	SIEMENS	UNIDADE	50,0000	5,4000	270,0000
12483	LIZ 37 57115/030 MODULO 1T 2P+T 10A	SIEMENS	UNIDADE	75,0000	5,3000	397,5000
12484	LUMINARIA DE EMERGENCIA 40 LEDS ZL-4105	L & D	UNIDADE	65,0000	44,4500	2.889,2500
12487	LUVA PVC 03 1"	POLIERGON	UNIDADE	50,0000	0,7700	38,5000
12488	MANGUEIRA FLEXIVEL 02 3/4" 25MM	PEVESOL	METRO	700,0000	1,4800	1.036,0000
12491	PADRAO TRI DE 3X70 SUBTERRANEO	ROMAGNOLE	UNIDADE	15,0000	1.949,0000	29.235,0000
12493	PARAFUSO MAQUINA 5/8 X 5 OU 16X125M	ROMAGNOLE	UNIDADE	25,0000	9,4000	235,0000
12496	PLACA DE SINALIZACAO 15 X 15ALUM HIDRANTE	SINALIZE	UNIDADE	15,0000	12,8600	192,9000
12497	PLAFON NYLON C/ SOQUETE E-27 BC	REUE	UNIDADE	30,0000	3,9000	117,0000
12502	PRESILHA HASTE TERRA COBREADA PA-30P	REI JESUS	UNIDADE	30,0000	7,7400	232,2000
12504	PROJETOR LED 50W 5000K BIV	GALAXY	UNIDADE	15,0000	36,0000	540,0000
12505	QUADRO 12/16 DISJ. UL/ DIN PVC S/B SOB P. BRANCO	ILUMI	UNIDADE	10,0000	58,9300	589,3000
12506	QUADRO 2 DISJ. DIN C/ TOMADA 2P+T EMB	MAR-GIRIUS	UNIDADE	10,0000	19,5400	195,4000
12513	RELE FOTOELETRICO 220V RM-10	DREIK	UNIDADE	20,0000	18,1600	363,2000
12515	ROLDANA PLASTICA 36 X 36	RI SAMPIET	UNIDADE	300,0000	0,5000	150,0000
12516	SISTEMA X CANALETA 20 X 10 C/ ADES C/D DUTO	FORCE LINE	BARRA	100,0000	9,0000	900,0000
12517	SISTEMA X CANALETA 20 X 50 C/ ADES C/D DUTO	STECK	BARRA	100,0000	22,5000	2.250,0000
12518	SISTEMA X CX EXT. P/2 MODULO	TRAMONTINA	BARRA	100,0000	6,0200	602,0000
12519	SISTEMA X INTERRUPTOR + 1 TECLA SIMPLES	TRAMONTINA	BARRA	100,0000	9,6000	960,0000
12521	SOQUETE 1561-N C/RABICHO	GALAXY	UNIDADE	100,0000	3,0300	303,0000
12522	SOQUETE P/ LAMPADA FLUOR	ENERBRAS	UNIDADE	100,0000	2,5300	253,0000
12524	TOMADA INTERNA	COMPOSE	UNIDADE	100,0000	6,8100	681,0000
12525	TUBO ELETRODUTO PVC 03 1"	POLIERGON	BARRA	400,0000	9,2000	3.680,0000
Total Fornecedor:						**117.534,35**

Publicado por:
Andreia de Assis
Código Identificador:A8892883

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONTRATO Nº 183/2023

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Ref. Licitação Processo inexigibilidade Nº6/2023.
Ref. Edital de Credenciamento Nº 004/2023.

E X T R A T O

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;
Contratada**:** ANTONIAZI & FIORDELIS LTDA - ME;
Objeto:
Credenciamento objetivando a Contratação de Empresa Especializada em Prestação de Serviços de Mão de Obra Mecânica, elétrica, chapeação (funilária) veicular com vistas à manutenção preventiva e corretiva da Frota de Veículos leves, semileves e pesados do Município tendo como referência a "Tabela Tempária" fornecida pelo SINDIREPA/PR.
Valores:

ITENS							
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário
Lote 001	3	3584	SERVIÇOS DE RETIFICA DE MOTOR A GASOLINA (Usinagem, ajuste e Montagem)	10% de desconto	SR	50,00	285,00
Lote 001	4	4434	SERVIÇOS MÃO DE OBRA MECÂNICA LEVE E SEMILEVE Serviço mão de obra mecânica de automóveis e ambulâncias pertencentes a Frota Municipal.	10% de desconto	H	200,00	100,00
Lote 001	5	4436	BALANCEAMENTO POR RODA (VEÍCULOS LEVES) Roda de Ferro.	11% de desconto	RD	75,00	15,00
Lote 001	6	4437	BALANCEAMENTO POR RODA (VEÍCULOS SEMILEVES)	11% de desconto	RD	25,00	28,00
Lote 001	7	4440	ALINHAMENTO (VEÍCULOS SEMILEVES)	10% de desconto	SR	25,00	85,00
Lote 001	8	4441	ALINHAMENTO VEÍCULOS (SEMIPESADOS)	10% de desconto	SR	100,00	130,00
Lote 001	9	6214	SERVIÇOS DE INJEÇÃO ELETRÔNICA Serviço mão de Obra Mecânica - Injeção eletronica de automóveis, caminhões, ônibus e ambulâncias pertencentes a Frota Municipal.	10% de desconto	SR	50,00	120,00
Lote 001	10	8683	SERVIÇOS DE RETIFICA DE MOTOR A DIESEL (usinagem, ajuste e montagem)	10% de desconto	SR	50,00	295,00
Lote 001	11	8684	BALANCEAMENTO POR RODA (VEÍCULOS LEVES) Roda especial, magnésio e titânio.	11% de desconto	RD	12,00	20,00
Lote 001	12	8685	BALANCEAMENTO POR RODA VEÍCULOS UTILITÁRIOS	10% de desconto	RD	50,00	25,00
Lote 001	14	8687	ALINHAMENTO/GEOMETRIA SIMPLES/LAISER VEÍCULOS LEVES E UTILITÁRIOS	11% de desconto	SR	50,00	60,00

Prazo de Execução: 30/04/2024.

Prazo de Vigência: 30/04/2024.

Data da Assinatura: 05/06/2023.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edes Mota Tavares
Código Identificador:335CAF0A

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO 122/2023 DE 05 DE JUNHO DE 2023

DECRETO 122/2023
De 05 de junho de 2023

Sumula: Autoriza o Chefe do poder executivo municipal a abrir um crédito suplementar de provável excesso no orçamento vigente no valor R$ 76.782,68 (Setenta e Seis Mil, Setecentos e Oitenta e Dois Reais e Sessenta e Oito Centavos) e dá outras providências.

O Prefeito do município de Santa Lúcia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei 1142/2023 de 02/06/2023.
DECRETO
Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir um Crédito suplementar, no orçamento vigente, no valor de R$ 76.782,68 (Setenta e Seis Mil, Setecentos e Oitenta e Dois Reais e Sessenta e Oito Centavos) na seguinte dotação orçamentária:

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
06	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
06.001	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
12.365.0006.2030	Manutenção do Ensino Educação Infantil - Demais recursos	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
1620	00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	3.839,14
	SUBTOTAL	3.839,14
08	SECRETARIA DE SAUDE	
08.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0007.2078	Ações do Programa Saúde da Família - PSF	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
3190	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	11.517,40
	SUBTOTAL	11.517,40

12	SECRETARIA DE ESPORTES	
12.001	DEPARTAMENTO DE ESPORTES	
27.812.0013.2044	Manutenção das Atividades Desportivas	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
5100	00000-Recursos Ordinários (Livres)	13.426,14
SUBTOTAL		13.426,14
TOTAL		28.782,68

Especial		
Códigos	Descrição	Valor
09	SECRETARIA DE BEM ESTAR SOCIAL	
09.002	FUNDO MUNIC. DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	
08.243.0005.6095	Ações de Assistência a Criança e Adolescente	
3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	
4115	00000-Recursos Ordinários (Livres)	48.000,00
SUBTOTAL		48.000,00
TOTAL		48.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto em conformidade com o artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes do Excesso de Arrecadação conforme demonstrativo em anexo e integrante desta Lei, de acordo com o Inciso II do Artigo 43 da Lei Federal 4.320/64.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor a partir da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 05 de junho de 2023.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

ANEXO 01
CÁLCULO DE TENDÊNCIA DE ARRECADAÇÃO DA CONTA IPVA PARA 2023

172151010000000000 Cota Parte do IPVA	
1 - Previsão atualizada da Receita para o Exercício de 2023	720.000,00
2 - Arrecadação no Período de Janeiro a maio	696.070,80
3 - Arrecadação no exercício de 2022:	
a) Janeiro a maio de 2022	625.133,07
b) Junho a dezembro de 2022	90.731,42
TOTAL RECEITA IPVA 2022	715.864,49

I CÁLCULO DA TAXA DE INCREMENTO (Ti)	
a) 1º período de 2023 janeiro a maio	696.070,80
b) 1º período de 2022 janeiro a maio	625.133,07

Índice = 1,11	
II ARRECADAÇÃO 2º PERÍODO (junho a dezembro)	90.731,42
2022 x (Ti)	100.7111,88
III DEMONSTRAÇÃO DO CÁLCULO DO EXCESSO DE	
Previsão da receita para o exercício 2023	720.000,00
(-) Arrecadação do primeiro período 2023	696.070,80
(-) Previsão da arrecadação para o segundo período 2023	100.711,88
PROVÁVEL ARRECADAÇÃO IPVA	**796.782,68**
PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO IPVA	**76.782,68**
IV EXCESSO UTILIZADO NO PERÍODO	
Provável Excesso Verificado	
Recursos Livres	61.426,14
Saúde 15%	11.517,40
Fundeb 5%	3.839,14
Provável Excesso	**76.782,68**

ROSECLEA MARGARETE FORCELLINI SCHERER
Contadora CRC/PR 056.174/O-0

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Santa Lúcia-Pr, em 05 de junho de 2023.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdoir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:06528FF2

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO 120/2023 DE 05 DE JUNHO DE 2023

DECRETO 120/2023 De 05 de junho de 2023

Sumula: Autoriza o Chefe do poder executivo municipal a abrir um crédito suplementar no orçamento vigente no valor R$ 249.298,70 (Duzentos e Quarenta e Nove Mil, Duzentos e Noventa e Oito Reais e Setenta Centavos) e dá outras providências.

O Prefeito do município de Santa Lúcia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei 1111 de 14/12/2022.

DECRETA

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir um Crédito suplementar, no orçamento vigente, no valor de R$ 249.298,70 (Duzentos e Quarenta e Nove Mil, Duzentos e Noventa e Oito Reais e Setenta Centavos) na seguinte dotação orçamentária:

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
04	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
04.001	DEPTO. DE ADM. MATERIAL E PATRIMÔNIO E REC. HUMANOS	
04.122.0003.2011	Manutenção do Departamento de Administração	
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
430	00000-Recursos Ordinários (Livres)	3.000,00
	SUBTOTAL	3.000,00
06	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
06.001	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
12.365.0006.2029	Manutenção do CMEI	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
1530	00000-Recursos Ordinários (Livres)	8.000,00
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
1540	00000-Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00
12.361.0006.2023	Manutenção do Transporte Escolar - Ensino Fundamental	
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
1040	00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	6.000,00
12.361.0002.2015	Manutenção da Secretaria de Educação Cultura e Esportes	
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	
680	00000-Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00
	SUBTOTAL	21.000,00
07	SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
07.001	DPTO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE	
20.122.0002.2054	Manutenção da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente	
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	
2170	00000-Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00
18.541.0009.2050	Programa Santa Lúcia Lixo Reciclável	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
2050	00000-Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
2070	00000-Recursos Ordinários (Livres)	30.000,00
	SUBTOTAL	50.000,00
08	SECRETARIA DE SAUDE	
08.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.302.0007.2081	Atividades da UBS	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
3450	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	50.000,00
10.511.0007.1088	Construção de Poços Artesianos	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
3910	00000-Recursos Ordinários (Livres)	78.298,70
	SUBTOTAL	128.298,70
10	SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTES	
10.001	DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES	
26.782.0012.2109	Manutenção de Rede de Estradas Municipais	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
4580	00000-Recursos Ordinários (Livres)	37.000,00
10.002	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
15.451.0008.1114	Pavimentação e Recapeamento de Vias Urbanas	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
4780	00000-Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00
	SUBTOTAL	47.000,00
	TOTAL	249.298,70

Art. 2º - Para cobertura do crédito a ser aberto em conformidade com o artigo anterior, serão utilizados recursos proveniente do Cancelamento das Seguintes dotações orçamentárias a seguir:

Anulação		
Códigos	Descrição	Valor
02	EXECUTIVO MUNICIPAL	
02.001	GABINETE DO PREFEITO	
04.122.0002.1003	Renovação da Frota Municipal	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
130	00000-Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00
	SUBTOTAL	1.000,00
06	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
06.001	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
12.361.0006.2017	Manutenção da Biblioteca Pública Municipal	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
820	00000-Recursos Ordinários (Livres)	4.000,00
12.362.0006.2026	Manutenção do Transporte Escolar - Ensino Médio	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
1420	00000-Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00
12.361.0006.2021	Fornecimento de Kits Escolares	
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
980	00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	6.000,00
12.362.0006.2026	Manutenção do Transporte Escolar - Ensino Médio	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
1430	00000-Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00
06.002	DEPTO. DE CULTURA	

13.392.0013.2039	Apoio a Eventos e Promoções Culturais	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
1920	00000-Recursos Ordinários (Livres)	14.000,00
	SUBTOTAL	34.000,00
07	SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
07.001	DPTO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE	
20.606.0010.2061	Programa Porteira Adentro	
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
2380	00000-Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00
20.606.0010.2062	Calagem e Conservação de Solos	
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
2400	00000-Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00
20.606.0010.2063	Apoio à Psicultura	
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
2410	00000-Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00
18.541.0009.2052	Preservação de Rios e mananciais	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
2130	00000-Recursos Ordinários (Livres)	3.000,00
20.606.0010.2058	Erradicação e Tuberculose Lei 806/2018	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
2320	00000-Recursos Ordinários (Livres)	8.000,00
20.606.0010.2059	Incentivo a Industrialização da Agricultura	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
2340	00000-Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00
18.541.0009.2050	Programa Santa Lúcia Lixo Reciclável	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
2090	00000-Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00
	SUBTOTAL	29.000,00
08	SECRETARIA DE SAUDE	
08.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.122.0007.2065	Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
2450	00000-Recursos Ordinários (Livres)	30.000,00
10.302.0007.2081	Atividades da UBS	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
3370	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	20.000,00
10.122.0007.2065	Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde	
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
2470	00000-Recursos Ordinários (Livres)	5.798,70
10.301.0007.2070	Atividade de Assistência Médica e Sanitária	
3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	
2800	00000-Recursos Ordinários (Livres)	2.500,00
3.3.90.34.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	
2840	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	10.000,00
10.301.0007.2078	Ações do Programa Saúde da Familia - PSF	
3.3.90.34.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	
3250	00000-Recursos Ordinários (Livres)	40.000,00
10.244.0007.2067	Programa Mãe Paranaense	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
2610	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	10.000,00
10.301.0007.2071	Programa Núcleo de Apoio a Saúde da familia - NASF 3	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
2920	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	10.000,00
10.301.0007.2072	Programa Academia da Saúde	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
2980	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	1.000,00
	SUBTOTAL	129.298,70
10	SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTES	
10.001	DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES	
26.782.0012.1107	Aquisição de Equipamentos Rodoviários	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
4550	00000-Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00
10.002	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
15.451.0008.2115	Praças Bosques e Parques	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
4790	00000-Recursos Ordinários (Livres)	30.000,00
15.451.0008.2118	Manutenção e Conservação de Vias Urbanas	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
4880	00000-Recursos Ordinários (Livres)	6.000,00
	SUBTOTAL	46.000,00
11	ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO	
11.001	ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO	
28.843.0003.3120	Amortização e Encargos da Dívida Interna	
3.2.90.21.00.00	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	
4900	00000-Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00
	SUBTOTAL	10.000,00
	TOTAL	249.298,70

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 05 de junho de 2023.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdoir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:9649E201

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO DE DISPENSA Nº 049/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO DE DISPENSA Nº 049/2023

OBJETO: Locação de imóvel, barracão industrial, em alvenaria, situado na Rua Rui Barbosa – Centro, LOTE URBANO nº 05 – QUADRA nº 30, com área de 391,52 m2, conforme registro de Imóveis – Registro Geral, da cidade de Santo Antonio do Sudoeste/PR, matrícula nº 18.705, destinado a uso de indústria previsto pela Lei Municipal nº 1.593/2003 artigo 8º
Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço por item:

IZIDORO PASCOAL MILANI								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	LOCAÇÃO DE IMÓVEL - barracão industrial, em alvenaria, situado na Rua Rui Barbosa – Centro, LOTE URBANO nº 05 – QUADRA nº 30, com área de 391,52 m2, conforme registro de Imóveis – Registro Geral, da cidade de Santo Antonio do Sudoeste/PR, matrícula nº 18.705, destinado a uso de indústria previsto pela Lei Municipal nº 1.593/2003 artigo 8º.			MESES	12,00	2.000,00	24.000,00
TOTAL								**24.000,00**

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste, em 01/06/2023.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:0CB0A3AF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA - BALANCETE DA RECEITA - MÊS 05/2023

Balancete da Receita (Comparativo orçado/arrecadado (Líquido))	Exercício de 2023
ENTIDADE(S): CAMARA MUNICIPAL DE SAO JOSE DA BOA VISTA	Período de: Maio à Maio

Parâmetros: Exercício: 2023; Consolidado: N; Entidades: [{"valor":"2726","descricao":"CAMARA MUNICIPAL DE SAO JOSE DA BOA VISTA"}]; Tipo de Período: M; Mês Início: 05; Mês Fim: 05; Listar recursos e deduções: S; Listar naturezas sintéticas: S; Grupo Assinatura: {"valor":"7810","descricao":"Balancete de Despesa CM"}; Colunas: O; Tipo do recurso: TODOS; Demonstrar receitas: A; Demonstrar deduções ao final do relatório: N; Categoria do recurso: TODOS - Versão: 41 de 20/04/2023 17:36:54

Receitas	Previsão inicial	Arrecadada		Diferenças	
		No Período	Até o Período	Para (+)	Para (-)
Receitas extraorçamentárias					
EMPRESTIMO CONSIGNADO EM FOLHA - CAIXA	0,00	8.944,12	40.442,28	0,00	0,00
00094-00094.94.99.00.00.1.869.0000 - Retenções em Caráter Consignatório	0,00	8.944,12	40.442,28	0,00	0,00
EMPRESTIMO CONSIGNADO EM FOLHA - SICREDI	0,00	1.454,11	2.908,22	0,00	0,00
00094-00094.94.99.00.00.1.869.0000 - Retenções em Caráter Consignatório	0,00	1.454,11	2.908,22	0,00	0,00
I.N.S.S.	0,00	7.258,69	36.122,34	0,00	0,00
00094-00094.94.99.00.00.1.869.0000 - Retenções em Caráter Consignatório	0,00	7.258,69	36.122,34	0,00	0,00
IRRF A REPASSAR DE SERVIDORES ATIVOS	0,00	4.481,63	20.888,54	0,00	0,00
00094-00094.94.99.00.00.1.869.0000 - Retenções em Caráter Consignatório	0,00	4.481,63	20.888,54	0,00	0,00
REPASSE DUODÉCIMO	0,00	157.849,75	789.248,75	0,00	0,00
00001-00001.01.07.00.00.1.501.0000 - Recursos do Tesouro	0,00	157.849,75	789.248,75	0,00	0,00
Total:	**0,00**	**179.988,30**	**889.610,13**	**0,00**	**0,00**
Total Geral:	**0,00**	**179.988,30**	**889.610,13**	**0,00**	**0,00**

São José da Boa 05/06/2023

DANIEL AMARAL
067.843.619-38
Presidente

PAULA CRISTINA DIAS RAMOS
040.537.059-83
Contadora

ANDREA DE LIMA SILVA
036.556.649-74
Controle Interno

Publicado por:
Paula Cristina Dias Ramos
Código Identificador:4958AF3E

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA - DEMONSTRATIVO DE DIÁRIAS CONCEDIDAS - MÊS 05/2023

Demonstrativo das Diárias Concedidas						**Período:** 01/05/2023 **até** 31/05/2023			
Nº NE.	**Data Empenho**	**Valor**	**Nº Diária**	**Beneficiário**	**Finalidade**	**Destino**	**Data Saída**	**Data Retorno**	**Qtdade**
Entidade: CAMARA MUNICIPAL DE SAO JOSE DA BOA VISTA									
145	02//05/2023	1.404,06	29	GLEI MARCELO BARBOSA	VIAGEM DESTINADA A PARTICIPAR DO CURSO:" NOVAS LEIS MUNICIPAIS PROPOSTAS POR VAREADORES", PROMOVIDO PELA GESTÃO PÚBLICA BRASIL LTDA, NOS DIAS 03, 04 E 05 DE MAIO DE 2023, NA CIDADE DE CURITIBA - PR.	Curitiba	03/05/2023	05/05/2023	2,800
154	30//05/2023	1.404,06	32	GLEI MARCELO BARBOSA	Viagem destinada a participar do curso; "Procedimentos e Elaboração das Emendas Impositivas Municipais e de Bancadas", a realizar-se nos dias 31/05/2023 a 02/06/2023, na cidade de Curitiba - Pr.	Curitiba	31/05/2023	02/06/2023	2,800
156	30//05/2023	1.404,06	34	JOSE LUCAS ROLIM BENTO	Viagem destinada a participar do curso; "Procedimentos e Elaboração das Emendas Impositivas Municipais e de Bancadas", a realizar-se nos dias 31/05/2023 a 02/06/2023, na cidade de Curitiba - Pr.	Curitiba	31/05/2023	02/06/2023	2,800
147	02//05/2023	1.404,06	31	MARIA HELENA BARBOSA DE PAIVA	VIAGEM DESTINADA A PARTICIPAR DO CURSO:" NOVAS LEIS MUNICIPAIS PROPOSTAS POR VAREADORES", PROMOVIDO PELA GESTÃO PÚBLICA BRASIL LTDA, NOS DIAS 03, 04 E 05 DE MAIO DE 2023, NA CIDADE DE CURITIBA - PR.	Curitiba	03/05/2023	05/05/2023	2,800
146	02//05/2023	1.404,06	30	RICARDO NATAL DE OLIVEIRA	VIAGEM DESTINADA A PARTICIPAR DO CURSO:" NOVAS LEIS MUNICIPAIS PROPOSTAS POR VAREADORES", PROMOVIDO PELA GESTÃO PÚBLICA BRASIL LTDA, NOS DIAS 03, 04 E 05 DE MAIO DE 2023, NA CIDADE DE CURITIBA - PR.	Curitiba	03/05/2023	05/05/2023	2,800
155	30//05/2023	1.404,06	33	RICARDO NATAL DE OLIVEIRA	Viagem destinada a participar do curso; "Procedimentos e Elaboração das Emendas Impositivas Municipais e de Bancadas", a realizar-se nos dias 31/05/2023 a 02/06/2023, na cidade de Curitiba - Pr.	Curitiba	31/05/2023	02/06/2023	2,800
157	30//05/2023	1.203,47	35	KELY NELI ROLIM	Viagem destinada a participar do curso; "Procedimentos e Elaboração das Emendas Impositivas Municipais e de Bancadas", a realizar-se nos dias 31/05/2023 a 02/06/2023, na cidade de Curitiba - Pr.	Curitiba	31/05/2023	02/06/2023	2,800
Valor Entidade:		**9.627,83**							
Valor Total:		**9.627,83**							

DANIEL AMARAL
Presidente

PAULA CRISTINA DIAS RAMOS
Contadora

ANDREA DE LIMA SILVA
Controle Interno

Publicado por:
Paula Cristina Dias Ramos
Código Identificador:1649FCF3

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA - BALANCETE DA DESPESA - MÊS 05/2023

Balancete da Despesa (Detalhamento mensal pago)													Exercício de 2023
ENTIDADE(S): CAMARA MUNICIPAL DE SAO JOSE DA BOA VISTA													
Parâmetros: Exercício: 2023; Consolidado: n; Listar despesas orçamentárias por: NPO; Tipo de Período: NO; Mês Fim: 5; Colunas: CLP; Mês Início: 1; Demonstrar despesas: O; Tipo do Recurso: TODOS; Categoria do recurso:													
TODOS; Entidades: [{"valor":"2726","descricao":"CAMARA MUNICIPAL DE SAO JOSE DA BOA VISTA"}]; Assinatura: {"valor":"7810","descricao":"Balancete de Despesa CM"} - Versão: 42 de 23/05/2023 17:11:33													
Natureza da despesa (LOA)	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	67.319,64	68.403,03	76.403,99	65.717,92	71.018,26	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	348.862,84
3.1.90.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	0,00	14.129,68	14.364,63	14.391,97	14.378,42	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	57.264,70
3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS - CIVIL	5.157,72	1.633,28	3.008,69	7.192,18	9.627,83	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	26.619,70
3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	0,00	2.010,00	0,00	4.018,35	681,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.709,45
3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	102,49	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	102,49
3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.179,23	15.237,56	32.330,47	13.106,70	14.994,86	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	76.848,82
4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,00	0,00	0,00	11.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.200,00
Total:	**73.759,08**	**101.413,55**	**126.107,78**	**115.627,12**	**110.700,47**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**527.608,00**

DANIEL AMARAL
Presidente

PAULA CRISTINA DIAS RAMOS
Contadora

ANDREA DE LIMA SILVA
Controle Interno

Publicado por:
Paula Cristina Dias Ramos
Código Identificador:16BC3A77

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA

SETOR DE LICITAÇÃO
ARP Nº 12/2023 - ATUALIZADA

Processo Nº 27/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 8/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 12 / 2023
ATA ATUALIZADA 05/06/2023
No dia 15 do mês de Março do ano de 2023 compareceram, de um lado a(o) **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA,** pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 76.290.659/0001-91, com sede administrativa localizada na Rua Papa João XXIII, 1086, bairro Centro, CEP nº 86240000, nesta cidade de São Sebastião da Amoreira,PR, representado pelo **PREFEITA MUNICIPAL,** o Sr(a) EXILAINE GASPAR inscrito no cpf sob o nº 755.902.479-34, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO, e as empresas abaixo qualificadas, doravante denominadas DETENTORAS DA ATA, que firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o resultado do julgamento da licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 8/2023, Processo licitatório nº 27/2023 que selecionou a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o(a) AQUISIÇÃO DE EMULSÃO ASFÁLTICA RC 1C E, em conformidade com as especificações constantes no Edital.
Abaixo segue os licitantes que participaram da licitação e que tiveram itens vencedores:

NOME DA EMPRESA	ITENS
GRECA DISTRIBUIDORA DE ASFALTOS LTDA	1

As empresas DETENTORAS DA ATA dos itens, resolvem firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado da licitação decorrente do processo e licitação acima especificados, regido pela lei 8.666/93, bem como pelo Decreto Municipal nº 93/2007 (Registro de Preços) e, pelas condições do edital, termos da proposta, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

NOME DA EMPRESA	CNPJ
GRECA DISTRIBUIDORA DE ASFALTOS LTDA	02.351.0006/0001-39

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1. O presente termo tem por objetivo e finalidade de constituir o sistema de Registro de Preços para seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando: **AQUISIÇÃO DE EMULSÃO ASFÁLTICA RC 1C E.**
Tudo em conformidade com as especificações constantes no Edital, nas condições definidas no ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e demais documentos e Atas do Processo e Licitação acima descritos, os quais integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo e validade do presente Registro de Preços.
1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações com os respectivos fornecedores ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sem cabimento de recurso, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdade de condições.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO
2.1. O preço unitário para fornecimento do objeto de registro será o de Menor preço por item, inscrito na Ata do Processo e Licitação descritos acima e de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas que integram este instrumento, independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro, conforme segue:

Participante: GRECA DISTRIBUIDORA DE ASFALTOS LTDA.						
Item	**Especificação**	**Qtd.**	**Unidade**	**Marca**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	EMULSÃO ASFÁLTICA, TIPO RC-1CE.	10	TON.	Própria	R$ 4.715,00	R$ 47.150,00
Total Geral:						**R$ 47.150,00**

2.2. Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preço.
2.2.1. Na hipótese de alteração de preços de mercado, para mais ou para menos devidamente comprovadas, estes poderão ser revistos, visando ao restabelecimento da relação inicialmente pactuada, em decorrência de situações previstas na aliena 'd' do inciso II do caput e do §5º do art. 65 da Lei nº8.666, de 1993.
2.2.2. Para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro de que trata a cláusula sexta, a comprovação deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada da planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos e outros, alusivos à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.
2.2.3. A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de fixação de preço máximo a ser pago pela administração.
2.2.4. O órgão gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços no prazo máximo de 07 (sete) dias úteis, salvo por motivo de força maior, devidamente justificado no processo.
2.2.5. No reconhecimento do desequilíbrio econômico financeiro do preço inicialmente estabelecido, o órgão gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.
2.2.6. No ato da negociação de preservação do equilíbrio econômico financeiro do contrato será dada preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação.
2.3. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, caberá ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores, mediante as providências seguintes:
a) convocar o fornecedor primeiro classificado, visando estabelecer a negociação para redução de preços originalmente registrados e sua adequação ao praticado no mercado;
b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e
c) convocar os demais fornecedores registrados, na ordem de classificação, visando igual oportunidade de negociação.
2.4. Quando o preço registrado torna-se inferior aos preços praticados no mercado e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido poderá mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento do preço registrado, comprovadas as situações elencadas na alínea “d” do inciso II do caput ou do §5° do art. 65 da Lei n° 8.666, de 1993, caso em que o órgão gerenciador poderá:
a) estabelecer negociação com os classificados visando à manutenção dos preços inicialmente registrados:
b) permitir a apresentação de novos preços, observado o limite máximo estabelecido pela administração, quando da impossibilidade de manutenção do preço na forma referida na alínea anterior, observada as seguintes condições:
b1) as propostas com os novos valores deverão constar de envelope lacrado, a ser entregue em data, local e horário, previamente, designados pelo órgão gerenciador;

b2) o novo preço ofertado deverá manter equivalência entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época da licitação, sendo registrado o de menor valor.
2.4.1. A fixação do novo preço pactuado deverá ser consignada em apostila à Ata de Registro de Preços, com as justificativas cabíveis, observada a anuência das partes.
2.4.2. Não havendo êxito nas negociações, de que trata este subitem e o anterior estes serão formalmente desonerados do compromisso de fornecimento em relação ao item ou lote pelo órgão gerenciador, com consequente cancelamento dos seus preços registrados, sem aplicação das penalidades.

CLAÚSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O prazo de validade desta Ata de Registro de Preços **SERÁ O ESTABELECIDO NO EDITAL DE LICITAÇÃO A QUAL GEROU ESSA ATA DE REGISTRO DE PREÇO** a contar da data da assinatura da ata, computadas neste prazo, as eventuais prorrogações.
3.2. Os preços decorrentes do Sistema de Registro de Preços terão sua vigência conforme as disposições contidas nos instrumentos convocatórios e respectivos contratos, obedecida o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666/1993.

3.3. É admitida a prorrogação da vigência da Ata, nos termos do art. 57, §4°, da Lei n° 8.666/1993, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa, satisfeitos os demais requisitos deste Decreto.

CLÁUSULA QUARTA – DOS USUÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pelos órgãos ou entidades da Administração Municipal relacionadas no objeto deste Edital;
4.2. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços deverão apresentar suas solicitações de aquisição ou contratação ao órgão gerenciador, que formalizará por intermédio de instrumental contratual ou emissão de nota de empenho de despesa ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no §4° do art. 62 da Lei nº 8.666/1993, e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.
4.3. Os quantitativos dos contratos de fornecimento serão sempre fixos e os preços a serem pagos serão aqueles registrados em ata.
4.4. Aplicam-se aos contratos de fornecimento as disposições pertinentes da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações posteriores e demais normas cabíveis.
4.5. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços manterão o órgão gerenciador informado a respeito dos processos de aquisições por meio de registro de preços, devendo encaminhar cópia dos comprovantes das aquisições, para a anexação ao respectivo processo de registro.
4.6. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, sendo que serão denominadas 'Órgão nãoparticipante ou carona.

CLAUSULA QUINTA – DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1. Compete ao Órgão Gestor:
5.1.1. A Administração e os atos de controle da Ata de Registro de Preços decorrentes da presente licitação serão do Núcleo de Compras e Licitação, denominado como órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços, nos termos do inciso III do art. 3° do Decreto Municipal n° 095/2009;
5.1.2. O órgão gerenciador acompanhará, periodicamente, os preços praticados no mercado para os materiais registrados, para fins de controle e fixado do valor máximo a ser pago pela Administração.
5.1.2.1. O órgão gerenciador sempre que os órgãos e entidades usuários da ata de registro de preços necessitarem da entrega dos materiais, indicará os fornecedores e seus respectivos saldos, visando subsidiar os pedidos de materiais, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem fornecidos.
5.1.3. Optar pela contratação ou não dos bens ou serviços decorrentes do Sistema Registro de Preços ou das quantidades estimadas, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições, sem que caiba recurso ou indenização;
5.1.4. Dilatar o prazo de vigência do registro de preços “de oficio” através de apostilamento, com a publicação na imprensa oficial do município, observado o prazo legalmente permitido, quando os preços apresentarem mais vantajosos para a Administração e/ou existirem demandas para atendimento dos órgãos usuários.

5.1.5. Decidir sobre a revisão ou cancelamento dos preços registrados no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo;
5.1.6. Emitir a autorização de compra;
5.1.7. Dar preferência de contratação com o detentor do registro de preços ou conceder igualdade de condições, no caso de contrações por outros meios permitidos pela legislação;
5.2. Compete aos órgãos ou entidades usuárias:
5.2.1. Proporcionar ao detentor da ata todas as condições para o cumprimento de suas obrigações e entrega dos materiais dentro das normas estabelecidas no edital;
5.2.2. Proceder à fiscalização da contratação, mediante controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive encaminhando ao órgão gerenciador qualquer irregularidade verificada;
5.2.3. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo detentor da ata.
5.3. Compete ao Compromitente Detentor da Ata:
5.3.1. Entregar os produtos nas condições estabelecidas no edital e seus anexos e atender todos os pedidos de contratação durante o período de duração do registro de Preços, independentemente da quantidade do pedido ou de valor mínimo, de acordo com a sua capacidade de fornecimento fixada na proposta de preço de sua titularidade, observando as quantidades, prazos e locais estabelecidos pelo Órgão Usuário da Ata de Registro de Preços;
5.3.2. Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários até 25% (vinte e cinco por cento), em função do direito de acréscimo tratado no § 1º do art. 65, da Lei n. 8.666/93 e alterações, sob pena das sanções cabíveis e facultativas nas demais situações;
5.3.3. Manter, durante a vigência do registro de preços, a compatibilidade de todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
5.3.4. Substituir os produtos recusados pelo órgão ou entidade usuária, sem qualquer ônus para a Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis;
5.3.5. Ter revisado ou cancelado o registro de seus preços, quando presentes os pressupostos previstos na cláusula segunda desta Ata;
5.3.6. Atender a demanda dos órgãos ou entidade usuários, durante a fase da negociação de revisão de preços de que trata a cláusula segunda desta Ata, com os preços inicialmente registrados, garantida a compensação dos valores dos
produtos já entregues, caso do reconhecimento pela Administração do rompimento do equilíbrio originalmente estipulado;
5.3.7. Vincular-se ao preço máximo (novo preço) definido pela Administração, resultante do ato de revisão;

5.3.8. Ter direito de preferência ou, igualdade de condições caso a Administração optar pela contratação dos bens ou serviços objeto de registro por outros meios facultados na legislação relativa às licitações.
5.3.9. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do objeto de registro de preços.
5.3.10. Receber os pagamentos respectivos nas condições pactuadas no edital e na cláusula oitava desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. A Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso de prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços quando:
6.1.1. Pela **ADMINISTRAÇÃO**, quando:
a) o detentor da ata descumprir as condições da Ata de Registro de Preços a que estiver vinculado;
b) o detentor não retirar nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do contrato de fornecimento;
d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desta apresentar superior ao praticado no mercado;
e) estiver impedido para licitar ou contratar temporariamente com a administração ou for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a administração pública, nos termos da Lei Federal n° 10.520, de 17 de fevereiro de 2002;
f) por razões de interesse público devidamente fundamentadas.
6.1.2. Pela **DETENTORA** da ata quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de executar o contrato de acordo com a ata de registro de preços, decorrente de caso fortuito ou de força maior.
6.2. Nas hipóteses previstas no subitem 6.1., a comunicação do cancelamento de preço registrado será publicada na imprensa oficial juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.
6.3. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.
6.4. A solicitação da detentora da ata para cancelamento do registro do preço deverá ser protocolada no protocolo geral da **ADMINISTRAÇÃO**, facultada a esta a aplicação das sanções administrativas previstas no edital, se não aceitar as razões do pedido, sendo assegurado ao fornecedor o contraditório e a ampla defesa.
6.5. Cancelada a ata em relação a uma detentora, o Órgão Gerenciador poderá emitir ordem de fornecimento àquela com classificação imediatamente subsequente.

CLÁUSULA SETIMA – DO FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

7.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para aquisição do respectivo objeto, pelos órgãos e entidades da Administração Municipal.
7.2. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação por escrito, formalizado pelo órgão ou entidade participante ao órgão gerenciador, dela devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável.
7.3. O órgão gerenciador formalizará por intermédio de instrumental contratual ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no §4° do art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993, acompanhada a respectiva nota de empenho, contendo o número de referência da Ata de Registro de Preços e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.
7.4. Caso a fornecedora classificada não puder fornecer os produtos solicitados, ou o quantitativo total requisitado ou parte dele, deverá comunicar o fato ao Departamento de Compras – órgão gerenciador, por escrito, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento.
7.5. A(s) fornecedora(s) classificada(s) ficará(ão) obrigada(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos materiais ocorrer em data posterior ao seu vencimento.
7.5.1. O local de entrega dos materiais será estabelecido em cada Ordem de Fornecimento, podendo ser na sede da unidade requisitante, ou em local em que esta indicar.
7.5.2. O prazo de entrega dos materiais/serviços será aqueles **PREVISTO/ESTABELECIDO NO EDITAL DE LICITAÇÃO QUE GEROU ESTÁ ATA DE REGISTRO DE PREÇO.**
7.5.3. Se a Detentora da ata não puder fornecer o quantitativo total requisitado, ou parte dele, deverá comunicar o fato à administração, por escrito, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da ordem de fornecimento.
7.5.4. Serão aplicadas as sanções previstas na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, além das determinações deste edital, se a detentora da ata não atender as ordens de fornecimento.
7.6. A segunda fornecedora classificada só poderá fornecer à Administração, quando estiver esgotada a capacidade de fornecimento da primeira, e assim sucessivamente, de acordo com o consumo anual previsto para cada item da licitação, ou quando da primeira classificada tiver seu registro junto a Ata cancelado.
7.7. As despesas relativas à entrega dos materiais correrão por conta exclusiva da fornecedora detentora da Ata.
7.8. A Detentora da Ata obriga-se a fornecer os materiais, descritos na presente Ata, novos e de primeiro uso, em conformidade com as especificações descritas na proposta de Preços, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.
7.8.1. Serão recusados os materiais imprestáveis ou defeituosos, que não atendam as especificações constantes no edital e/ou que não estejam adequados para o uso.
7.8.2. Os materiais deverão ser entregues embalados de forma a não serem danificados durante as operações de transporte e descarga no local da entrega.
7.9. Independente de aceitação, a contratada garantirá a qualidade e segurança dos materiais licitados contra defeitos de fabricação, pelo prazo mínimo de 06 (seis) meses a partir da data da entrega, conforme manual da fabricante, salvo o uso indevido, acidente e desgaste natural.
7.10. Todas as despesas relativas à entrega e transporte dos materiais, bem como todos os impostos, taxas e demais despesas decorrentes da presente Ata, correrão por conta exclusiva da contratada.

CLÁUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta bancária, em até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento definitivo dos materiais, após a apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", da Lei n° 8.666/93 e alterações.
8.2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela(s) fornecedora(s), de que se encontra regular com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS e com o FGTS.

8.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será sustado para que o fornecedor tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.
8.4. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o órgão, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções.
8.5. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

8.6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.
8.7. A Administração efetuará retenção, na fonte dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos devidos à fornecedora classificada.

CLÁUSULA NONA – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

9.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
9.2. A supressão dos produtos registrados na Ata de Registro de Preços poderá ser total ou parcial, a critério do órgão gerenciador, considerando-se o disposto no § 4.º do artigo 15 da Lei n. 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da contratação dos objetos da presente Ata de Registro de Preços correrão a cargo dos Órgãos ou Entidades Usuários da Ata, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas no edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei n. 8.666/93 e alterações.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

11.1. Caberá ao Órgão Gerenciador, a seu juízo, após a notificação por escrito de irregularidade pela unidade requisitante, aplicar ao detentor da ata, garantidos o contraditório e a ampla defesa, as seguintes sanções administrativas:
11.1.1. pelo descumprimento total da obrigação assumida, caracterizado pela recusa do fornecedor em assinar o contrato, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente no prazo estabelecido, ressalvados os casos previstos em lei, devidamente informados e aceitos:
a) multa de dez por cento sobre o valor constante da nota de empenho ou contrato;
b) cancelamento do preço registrado;
c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração no prazo de até cinco anos.
11.1.1.1 As sanções previstas neste subitem poderão ser aplicadas cumulativamente.
11.1.2. por atraso injustificado no cumprimento de contrato de fornecimento:
a) multa de 0,5% (meio por cento), por dia útil de atraso, sobre o valor da prestação em atraso até o décimo dia;
b) rescisão unilateral do contrato após o décimo dia de atraso.
11.1.3. por inexecução total ou execução irregular do contrato de fornecimento ou de prestação de serviço:
a) advertência, por escrito, nas faltas leves;
b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida ou da totalidade do fornecimento ou serviço não executado pelo fornecedor;
c) suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a administração pública estadual por prazo não superior a 2 (dois) anos.
d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
11.1.3.1. A penalidade prevista na alínea b do subitem 11.1.3. poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com as sanções previstas nas alíneas a c e d sem prejuízo da rescisão unilateral do instrumento de ajuste por qualquer das hipóteses prescritas nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666, de 1993.
11.1.3.2. Ensejará ainda motivo de aplicação de penalidade de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração de até cinco anos e descredenciamento do Registro Cadastral da ADMINISTRAÇÃO, o licitante que apresentar documentação falsa, não mantiver a proposta e cometer fraude fiscal, sem prejuízo das demais cominações legais, nos termos da Lei n° 10.520, de 2002.
11.1.3.3. O fornecedor que não recolher as multas previstas neste artigo, no prazo estabelecido, ensejará também a aplicação da pena de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração, enquanto não adimplida a obrigação.
11.1.3.4. A aplicação das penalidades previstas nas alíneas c e d do subitem 11.1.3, será de competência exclusiva do prefeito municipal, facultada a ampla defesa, na forma e no prazo estipulado no parágrafo seguinte, podendo a reabilitação ser concedida mediante ressarcimento dos prejuízos causados e após decorrido o prazo de sanção mínima de dois anos.
11.2. Fica garantido ao fornecedor o direito prévio da citação e de ampla defesa, no respectivo processo, no prazo de cinco dias úteis, contado da notificação.
11.3. As penalidades aplicadas serão obrigatoriamente anotadas no registro cadastral dos fornecedores mantido pela Administração.
11.4. As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro do Município.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EFICÁCIA

12.1. O presente Termo de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato na imprensa oficial do município.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

13.1. Fica eleito o Foro da Comarca de São Sebastião da Amoreira/Pr para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.
E, por estarem as partes justas e compromissadas, publica-se presente Termo na próxima edição do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná, dando legalidade e início de vigência desta.

São Sebastião da Amoreira, 05 de junho de 2023.

GRECA DISTRIBUIDORA DE ASFALTOS LTDA
CNPJ: 02.351.006/0001-39

EXILAINE GASPAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida Leandro Ferreira
Código Identificador:759632B3

SETOR DE LICITAÇÃO
ARP Nº 16/2023 - ATUALIZADA

Processo Nº 55/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 16 / 2023
ATA ATUALIZADA 05/06/2023

No dia 12 do mês de Abril do ano de 2023 compareceram, de um lado a(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 76.290.659/0001-91, com sede administrativa localizada na Rua Papa João XXIII, 1086, bairro Centro, CEP nº 86240000, nesta cidade de São Sebastião da Amoreira,PR, representado pelo PREFEITA MUNICIPAL, o Sr(a) EXILAINE GASPAR inscrito no CPF sob o nº 755.902.479-34, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO, e as empresas abaixo qualificadas, doravante denominadas DETENTORAS DA ATA, que firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o resultado do julgamento da licitação na modalidade Pregão Presencial nº 21/2023, Processo licitatório nº 55/2023 que selecionou a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o(a) CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MELHORIAS E MODERNIZAÇÃO NO PARQUE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA E ORNAMENTAL. , em conformidade com as especificações constantes no Edital. Abaixo segue os licitantes que participaram da licitação e que tiveram itens vencedores:

NOME DA EMPRESA	ITENS
STEL SISTEMAS ELETRÔNICOS LTDA	1

A empresa DETENTORA DA ATA dos itens, resolve firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado da licitação decorrente do processo e licitação acima especificados, regido pela lei 8.666/93, bem como pelo Decreto Municipal nº 93/2007 (Registro de Preços) e, pelas condições do edital, termos da proposta, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

NOME	DA EMPRESA CNPJ
STEL SISTEMAS ELETRÔNICOS LTDA	07.248.071/0001-57

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objetivo e finalidade de constituir o sistema de Registro de Preços para seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando: **Contratação de empresa para melhorias e modernização no Parque de Iluminação Pública e ornamental.** Tudo em conformidade com as especificações constantes no Edital, nas condições definidas no ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e demais documentos e Atas do Processo e Licitação acima descritos, os quais integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo e validade do presente Registro de Preços.

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações com os respectivos fornecedores ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sem cabimento de recurso, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdade de condições. **CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO**

2.1. O preço unitário para fornecimento do objeto de registro será o de Menor preço por item, inscrito na Ata do Processo e Licitação descritos acima e de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas que integram este instrumento, independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro, conforme segue:

Fornecedor: STEL SISTEMAS ELETRÔNICOS LTDA

Item	Quantidade	Unid.	Descrição				Preço Unit. Máximo	Total Previsto
1	13.459,798	US	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MELHORIAS E MODERNIZAÇÃO NO PARQUE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA E ORNAMENTAL, EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA COMPREENDENDO O LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO, PROJETOS, MONTAGEM DE REDES DE MÉDIA E BAIXA TENSÃO E REDES SUBTERRÂNEAS, PODA DE ÁRVORES E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS NO SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA COM POSSIBILIDADE DE EXECUÇÃO DE ATIVIDADES EM REDE ENERGIZADA NO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO.				R$ 57,00	R$ 767.208,49
			1	PEÇA	ALÇA PRÉ-FORMADA PARA ESTAI 6,4MM	R$ 0,168		
			2	PEÇA	ALÇA PRÉ-FORMADA PARA ESTAI 9,5MM	R$ 0,394		
			3	PEÇA	ALÇA PRÉ-FORMADA CA-CAA 2 AWG	R$ 0,113		
			4	PEÇA	ALÇA PRÉ-FORMADA CA-CAA 2/0 AWG	R$ 0,257		
			5	PEÇA	ALÇA PRÉ-FORMADA CA-CAA 4 AWG	R$ 0,096		
			6	PEÇA	ALÇA PRÉ-FORMADA CA-CAA 4/0 AWG	R$ 0,364		
			7	PEÇA	ARMAÇÃO SEC. COM 1 ESTRIBO PESADA	R$ 0,561		
			8	PEÇA	ARMAÇÃO SEC. COM 4 ESTRIBO PESADA	R$ 1,907		
			9	PEÇA	ARRUELA ESPAÇADORA	R$ 0,864		
			10	PEÇA	ARRUELA QUADRADA	R$ 0,051		
			11	PEÇA	ARRUELA DE ALUMÍNIO 1 1/4"	R$ 0,075		
			12	PEÇA	ARRUELA DE ALUMÍNIO 3/4"	R$ 0,041		
			13	PEÇA	BRAÇO ANTI-BALANÇO 35 KV ESPAÇADOR	R$ 1,610		
			14	PEÇA	BRAÇO C/ GRAMPO DE SUSPENSÃO 52MM	R$ 1,457		
			15	PEÇA	BRAÇO I.P. TIPO BR-1 - PADRÃO COPEL	R$ 2,749		
			16	PEÇA	BRAÇO I.P. TIPO BR-2 - PADRÃO COPEL	R$ 6,280		
			17	PEÇA	BRAÇO I.P. TIPO BR-3 - PADRÃO COPEL	R$ 9,060		
			18	PEÇA	BRAÇO TIPO L 34.5KV P/REDE COMPACTA	R$ 2,584		
			19	PEÇA	BUCHA DE ALUMÍNIO 1 1/4"	R$ 0,070		
			20	PEÇA	BUCHA DE ALUMÍNIO 3/4"	R$ 0,027		
			21	PEÇA	CABEÇOTE DE ALUMÍNIO 1 1/4"	R$ 0,221		
			22	KILO	CABO CA 4/0 AWG	R$ 1,112		
			23	KILO	CABO CA 2 AWG	R$ 0,993		
			24	KILO	CABO CAA04 AWG (86 KG/KM)	R$ 0,931		
			25	METRO	CABO COBRE ISOL. PVC 750V 2X1,5MM2	R$ 0,151		
			26	METRO	CABO COBRE C/ DUPLA ISOLAÇÃO EM XLPE - 2,5MM	R$ 0,186		
			27	METRO	CABO DE ALUMÍNIO COBERTO 15KV 35MM²	R$ 0,268		
			28	METRO	CABO DE ALUMÍNIO COBERTO 15KV 70MM²	R$ 0,300		
			29	METRO	CABO DE ALUMÍNIO COBERTO 15KV 185MM²	R$ 0,700		
			30	METRO	CABO DE ALUM. DUPLEX 16MM²	R$ 0,318		
			31	METRO	CABO DE ALUM. DUPLEX 25MM²	R$ 0,375		
			32	METRO	CABO DE ALUM. QUADRUPLEX 16 MM²	R$ 0,462		
			33	METRO	CABO DE ALUM. QUADRUPLEX 25 MM²	R$ 0,553		
			34	METRO	CABO DE ALUM. QUADRUPLEX 35 MM²	R$ 0,683		
			35	METRO	CABO DE ALUM. QUADRUPLEX 70 MM²	R$ 0,970		
			36	METRO	CABO DE ALUM. QUADRUPLEX 120 COM NEUTRO 70 MM²	R$ 1,354		
			37	METRO	CABO DE ALUM. TRIPLEX 16 MM²	R$ 0,186		
			38	METRO	CABO DE ALUM. TRIPLEX 25 MM²	R$ 0,243		
			39	METRO	CABO DE ALUM. TRIPLEX 35 MM²	R$ 0,348		
			40	METRO	CABO DE COBRE COBERTO COM XLPE 16MM 15KV	R$ 0,487		
			41	METRO	CABO DE COBRE ISOLADO 0,6/1KV 10MM²	R$ 0,212		
			42	METRO	CABO DE COBRE ISOLADO 0,6/1KV 16MM²	R$ 0,339		

43	METRO	CABO DE COBRE ISOLADO 0,6/1KV 25MM²	R$ 0,548
44	METRO	CABO DE COBRE ISOLADO 0,6/1KV 35MM²	R$ 0,729
45	METRO	CABO DE COBRE ISOLADO 0,6/1KV 50MM²	R$ 1,010
46	METRO	CABO DE COBRE ISOLADO 0,6/1KV 70MM²	R$ 1,466
47	METRO	CABO DE COBRE ISOLADO 0,6/1KV 95MM²	R$ 2,040
48	METRO	CABO DE COBRE ISOLADO 0,6/1KV 120MM²	R$ 2,477
49	METRO	CABO DE COBRE ISOLADO 0,6/1KV 150MM²	R$ 3,140
50	KILO	CABO DE COBRE NÚ 16MM²	R$ 0,342
51	PEÇA	CAIXA DE MEDIÇÃO POLICARB. C/LENTE CNPH	R$ 9,561
52	PEÇA	CAIXA DE CONCRETO 0,30X0,30M	R$ 1,702
53	PEÇA	CHAPA DE ESTAI	R$ 0,221
54	PEÇA	CHAVE DE COMANDO EM GRUPO 30A	R$ 5,483
55	PEÇA	CHAVE DE COMANDO EM GRUPO 50ª	R$ 8,536
56	PEÇA	CHAVE DE COMANDO EM GRUPO 100A	R$ 11,416
57	PEÇA	CHAVE FUS DIST, TIPO C, 15KV C/PF PORCELANA	R$ 7,081
58	PEÇA	CHAVE FUS DIST, TIPO C, 27KV C/PF PORCELANA	R$ 8,833
59	PEÇA	CINTA CIRCULAR 150MM	R$ 0,669
60	PEÇA	CINTA CIRCULAR 170MM	R$ 0,788
61	PEÇA	CINTA CIRCULAR 190MM	R$ 0,874
62	PEÇA	CINTA CIRCULAR 210MM	R$ 0,938
63	PEÇA	CINTA CIRCULAR 230MM	R$ 0,988
64	PEÇA	CINTA CIRCULAR 250MM	R$ 1,141
65	PEÇA	CINTA CIRCULAR 270MM	R$ 1,214
66	PEÇA	CINTA CIRCULAR 290MM	R$ 1,287
67	PEÇA	CINTA CIRCULAR 310MM	R$ 1,538
68	PEÇA	CINTA PLÁSTICA AUTO TRAVANTE	R$ 0,161
69	PEÇA	CINTA DE AÇO INOX 1/2X0,5MM	R$ 0,795
70	PEÇA	CONECTOR CUNHA 02X02AWG C/ CAPA (COMPACTA)	R$ 0,240
71	PEÇA	CONECTOR CUNHA 20CA-CAA / 2CA E 9,5 / 9,5 MM (CN10)	R$ 0,306
72	PEÇA	CONECTOR CUNHA 40CA-40CAA / 40CA 150A (CN15)	R$ 0,443
73	PEÇA	CONECTOR CUNHA RAMAL 20CA / 16MM - 6AWG	R$ 0,298
74	PEÇA	CONECTOR CUNHA RAMAL 40CA / 50MM - 10AWG	R$ 0,329
75	PEÇA	CONECTOR CUNHA TIPO I	R$ 0,319
76	PEÇA	CONECTOR CUNHA TIPO II	R$ 0,328
77	PEÇA	CONECTOR CUNHA TIPO III	R$ 0,186
78	PEÇA	CONECTOR CUNHA TIPO A IP E RAMAL	R$ 0,198
79	PEÇA	CONECTOR CUNHA TIPO C IP E RAMAL	R$ 0,233
80	PEÇA	CONECTOR CUNHA TIPO D IP E RAMAL	R$ 0,252
81	PEÇA	CONECTOR CUNHA TIPO L IP E RAMAL	R$ 0,255
82	PEÇA	CONECTOR TERMINAL COMPRESSÃO CA CAA 4/0 AWG 2F	R$ 0,485
83	PEÇA	CONECTOR CUNHA 20CA/ CAA / 20CA E 40CA-CAA / 2CA	R$ 0,494
84	PEÇA	CONECTOR CUNHA 4CA-CAA / 4CA-CAA CN12 VERMELHO	R$ 0,320
85	PEÇA	CONECTOR CUNHA 2CA-35MM / 2CA E 9MM / 6,4MM	R$ 0,127
86	PEÇA	CONECTOR TERMINAL COMPRESSÃO CA CAA 2 AWG IF	R$ 0,459
87	PEÇA	CONECTOR TERMINAL DE COMPRESSÃO CU 16MM²	R$ 0,522
88	PEÇA	CONECTOR GRAMPO DERIV. LINHA VIVA	R$ 1,300
89	PEÇA	CONECTOR DERIV. CUNHA BIMETÁLICO 2CA,4CA X 6- 16MM	R$ 0,310
90	PEÇA	CONECTOR PERFURANTE 16-70MM² X 1,5-10MM²	R$ 0,335
91	PEÇA	CONECTOR PERFURANTE 16-70MM² X 6,0-35MM²	R$ 0,401
92	PEÇA	CONECTOR PERFURANTE 35-70MM² X 35-70MM²	R$ 0,504
93	PEÇA	CONECTOR PERFURANTE 50-120MM² X 50-120MM²	R$ 0,648
94	PEÇA	CONECTOR TERMINAL 2/0 AWG; CA/CAA/ 70MM 2 FUROS	R$ 0,530
95	PEÇA	CONECTOR TIPO "GAR" P/ ATERRAMENTO	R$ 0,660
96	PEÇA	CONECTOR ATERRAMENTO CUNHA; FIO 16/ HASTE ½	R$ 0,330
97	PEÇA	CONECTOR ATERRAMENTO CUNHA; FIO 16/ FIO 16	R$ 0,188
98	PEÇA	CONECTOR SPLIT BOLT 16MM²	R$ 0,133
99	PEÇA	CONJUNTO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA REBAIXADA	R$ 13,516
100	KILO	CORDOALHA DE AÇO 6,4MM	R$ 0,387
101	KILO	CORDOALHA DE AÇO 9,5MM	R$ 0,451
102	PEÇA	CRUZETA DE CONCRETO RETANG. 2.0M 250DAN	R$ 1,830
103	PEÇA	DISJUNTOR MONOFÁSICO 50A	R$ 0,508
104	PEÇA	DISJUNTOR BIFÁSICO 50A	R$ 1,564
105	PEÇA	DISJUNTOR BIFÁSICO 70A	R$ 1,952
106	PEÇA	DISJUNTOR TRIFÁSICO 80A	R$ 2,982
107	PEÇA	DISJUNTOR TRIFÁSICO 125A	R$ 4,934
108	METRO	ELETRODUTO CORRUGADO 3/4"	R$ 0,115
109	METRO	ELETRODUTO CORRUGADO 1"	R$ 0,159
110	METRO	ELETRODUTO CORRUGADO 1.1/2"	R$ 0,177
111	METRO	ELETRODUTO CORRUGADO 2"	R$ 0,185
112	METRO	ELETRODUTO CORRUGADO 3"	R$ 0,210
113	METRO	ELETRODUTO CORRUGADO 4"	R$ 0,483
114	PEÇA	ELETRODUTO DE PVC 1 1/4"	R$ 0,853
115	PEÇA	ELETRODUTO DE PVC 3/4"	R$ 0,197
116	PEÇA	ELO FUSÍVEL 500M 1A TIPO H	R$ 0,359
117	PEÇA	ELO FUSÍVEL 500M 2A TIPO H	R$ 0,362
118	PEÇA	ELO FUSÍVEL 500M 3A TIPO H	R$ 0,371
119	PEÇA	ELO FUSÍVEL 500M 5A TIPO H	R$ 0,533
120	PEÇA	ELO FUSÍVEL 500M 6A TIPO K	R$ 0,541
121	PEÇA	ESPAÇADOR LOSANGULAR 15 KV COM ANEL	R$ 0,868
122	PEÇA	ESPAÇADOR LOSANGULAR 35 KV COM ANEL	R$ 1,734
123	PEÇA	ESTRIBO CONECTOR DERIVAÇÃO CUNHA AL 2CA / CAA	R$ 0,721
124	PEÇA	ESTRIBO CONECTOR DERIVAÇÃO CUNHA AL 20CA / CAA	R$ 1,322
125	PEÇA	ESTRIBO CONECTOR DERIVAÇÃO CUNHA AL 336CA	R$ 1,213
126	PEÇA	ESTRIBO CONECTOR DERIVAÇÃO CUNHA AL 4 CAA	R$ 0,449
127	PEÇA	ESTRIBO PARA ESPAÇADOR LOSANGULAR	R$ 0,559
128	PEÇA	FECHO DE FITA DE AÇO INOX	R$ 0,037
129	KILO	FIO DE AÇO COBREADO 16MM	R$ 1,687
130	KILO	FIO AMARRAÇÃO CA 4 AWG	R$ 0,917
131	METRO	FIO ALUMÍNIO COBERTO 10MM² P/ AMARRAÇÃO	R$ 0,117

			132	PEÇA	FITA ELÉTRICA ALTA-TENSÃO ROLO 10M	R$ 0,796			
			133	PEÇA	FITA ISOLANTE ROLO 20M	R$ 0,167			
			134	PEÇA	FITA ISOLANTE ROLO 5M - COLORIDA (AM-VM-BR-AZ)	R$ 0,147			
			135	PEÇA	FIXADOR DE PERFIL U	R$ 1,079			
			136	PEÇA	FIXADOR PRÉ-FORMADO C. POSTE 6.4MM	R$ 0,233			
			137	PEÇA	GANCHO OLHAL	R$ 0,304			
			138	PEÇA	GRAMPO DE ANCORAGEM P/ CABO 02 XLPE 15 KV	R$ 1,543			
			139	PEÇA	GRAMPO DE ANCORAGEM P/ CABO 70 XLPE 15 KV	R$ 2,155			
			140	PEÇA	HASTE ATERRAMENTO AÇO-COBRE 2.4M	R$ 1,813			
			141	PEÇA	ISOLADOR C/ PINO UNIVERSAL 35 KV POLIMÉRICO	R$ 2,928			
			142	PEÇA	ISOLADOR C/ PINO UNIVERSAL 15 KV POLIMÉRICO	R$ 1,314			
			143	PEÇA	ISOLADOR DE ANCORAGEM 15 KV - BASTÃO POLIMÉRICO	R$ 1,973			
			144	PEÇA	ISOLADOR DE ANCORAGEM 35 KV - BASTÃO POLIMÉRICO	R$ 2,790			
			145	PEÇA	ISOLADOR PILAR POLIMÉRICO 13,8KV	R$ 3,960			
			146	PEÇA	ISOLADOR PILAR POLIMÉRICO 34,5KV MONOCORPO EXT	R$ 4,863			
			147	PEÇA	ISOLADOR PILAR PORCELANA 15 KV	R$ 2,433			
			148	PEÇA	ISOLADOR PILAR PORCELANA 35 KV 170NBI	R$ 4,730			
			149	PEÇA	ISOLADOR ROLDANA	R$ 0,390			
			150	PEÇA	LAÇO DE TOPO, CA E CAA - 2/0 AWG 15 KV	R$ 0,135			
			151	PEÇA	LAÇO DE TOPO, CA E CAA - 2 AWG 15 KV	R$ 0,162			
			152	PEÇA	LAÇO DE TOPO, CA E CAA - 4 AWG	R$ 0,121			
			153	PEÇA	LAÇO PRÉ-FORMADO ROLDANA CA 2 AWG	R$ 0,145			
			154	PEÇA	LAÇO PRÉ-FORMADO ROLDANA CA 2/0 AWG	R$ 0,181			
			155	PEÇA	LÂMPADA VSO 70 W	R$ 0,747			
			156	PEÇA	LÂMPADA VSO 100 W	R$ 0,867			
			157	PEÇA	LÂMPADA VSO 150 W	R$ 0,953			
			158	PEÇA	LÂMPADA VSO 250 W	R$ 1,438			
			159	PEÇA	LÂMPADA VSO 400 W	R$ 1,491			
			160	PEÇA	LUMINÁRIA DE LED POTÊNCIA MÁXIMA 50W - EFICIÊNCIA LUMINOSA MÍNIMA 130LM/W - 5 ANOS DE GARANTIA E CERTIFICAÇÃO NO INMETRO	R$ 18,704			
			161	PEÇA	LUMINÁRIA DE LED POTÊNCIA MÁXIMA 70W - EFICIÊNCIA LUMINOSA MÍNIMA 130LM/W - 5 ANOS DE GARANTIA E CERTIFICAÇÃO NO INMETRO	R$ 20,565			
			162	PEÇA	LUMINÁRIA DE LED POTÊNCIA MÁXIMA 100W - EFICIÊNCIA LUMINOSA MÍNIMA 130LM/W - 5 ANOS DE GARANTIA E CERTIFICAÇÃO NO INMETRO	R$ 22,176			
			163	PEÇA	LUMINÁRIA DE LED POTÊNCIA MÁXIMA 120W - EFICIÊNCIA LUMINOSA MÍNIMA 130LM/W - 5 ANOS DE GARANTIA E CERTIFICAÇÃO NO INMETRO	R$ 24,516			
			164	PEÇA	LUMINÁRIA DE LED POTÊNCIA MÁXIMA 150W - EFICIÊNCIA LUMINOSA MÍNIMA 130LM/W - 5 ANOS DE GARANTIA E CERTIFICAÇÃO NO INMETRO	R$ 27,833			
			165	PEÇA	LUMINÁRIA DE LED POTÊNCIA MÁXIMA 200W - EFICIÊNCIA LUMINOSA MÍNIMA 130LM/W - 5 ANOS DE GARANTIA E CERTIFICAÇÃO NO INMETRO	R$ 32,569			
			166	PEÇA	LUMINÁRIA TIPO LM- 1 PEÇA	R$ 3,177			
			167	PEÇA	LUMINÁRIA TIPO LM-3 PEÇA	R$ 4,138			
			168	PEÇA	LUMINÁRIA GLOBO REPUBLICANO	R$ 8,362			
			169	PEÇA	LUVA P/ ELETRODUTO DE PVC 3/4"	R$ 0,200			
			170	PEÇA	LUVA DE EMENDA CA 2 AWG	R$ 0,125			
			171	PEÇA	LUVA DE EMENDA CA 2/0 AWG	R$ 0,385			
			172	PEÇA	LUVA DE EMENDA CA 4/0 AWG	R$ 1,548			
			173	PEÇA	LUVA DE EMENDA CAA 4 AWG	R$ 0,446			
			174	PEÇA	LUVA DE EMENDA CAA 2/0 AWG	R$ 1,185			
			175	PEÇA	LUVA DE EMENDA CAA 4/0 AWG	R$ 1,891			
			176	PEÇA	MANILHA SAPATILHA	R$ 0,656			
			177	PEÇA	MÃO FRANCESA PERFILADA - 38 X 5 X 993 MM	R$ 0,965			
			178	PEÇA	MÃO FRANCESA PLANA - 5 X 32 X 619 MM	R$ 0,277			
			179	ROLO	MASSA ISOL. ELÉTRICO	R$ 4,123			
			180	UNIDADE	MEDIÇÃO MONOFÁSICA 50A	R$ 46,576			
			181	UNIDADE	MEDIÇÃO MONOFÁSICA 63A	R$ 47,781			
			182	UNIDADE	MEDIÇÃO MONOFÁSICA 50A - RURAL	R$ 48,521			
			183	UNIDADE	MEDIÇÃO MONOFÁSICA 70A - RURAL	R$ 55,950			
			184	UNIDADE	MEDIÇÃO MONOFÁSICA 100A - RURAL	R$ 59,350			
			185	UNIDADE	MEDIÇÃO BIFÁSICA 50A	R$ 63,686			
			186	UNIDADE	MEDIÇÃO TRIFÁSICA 50A	R$ 74,442			
			187	UNIDADE	MEDIÇÃO TRIFÁSICA 100A	R$ 105,707			
			188	UNIDADE	MEDIÇÃO TRIFÁSICA 150A	R$ 182,191			
			189	UNIDADE	MEDIÇÃO TRIFÁSICA 200A	R$ 256,558			
			190	PEÇA	PARAFUSO CABEÇA ABAULADA 45MM	R$ 0,178			
			191	PEÇA	PARAFUSO CABEÇA ABAULADA 70MM	R$ 0,192			
			192	PEÇA	PARAFUSO CABEÇA QUADRADA 125MM	R$ 0,296			
			193	PEÇA	PARAFUSO CABEÇA QUADRADA 150MM	R$ 0,480			
			194	PEÇA	PARAFUSO CABEÇA QUADRADA 200MM	R$ 0,384			
			195	PEÇA	PARAFUSO CABEÇA QUADRADA 250MM	R$ 0,396			
			196	PEÇA	PARAFUSO CABEÇA QUADRADA 300MM	R$ 0,568			
			197	PEÇA	PARAFUSO CABEÇA QUADRADA 350MM	R$ 0,588			
			198	PEÇA	PARAFUSO CABEÇA QUADRADA 400MM	R$ 0,600			
			199	PEÇA	PARAFUSO CABEÇA QUADRADA 40MM	R$ 0,280			
			200	PEÇA	PARAFUSO ROSCA DUPLA 150 MM	R$ 0,348			
			201	PEÇA	PARAFUSO ROSCA DUPLA 200 MM	R$ 0,402			
			202	PEÇA	PARAFUSO ROSCA DUPLA 250 MM	R$ 0,452			
			203	PEÇA	PARAFUSO ROSCA DUPLA 300 MM	R$ 0,518			
			204	PEÇA	PARAFUSO ROSCA DUPLA 350 MM	R$ 0,690			
			205	PEÇA	PARAFUSO ROSCA DUPLA 400 MM	R$ 0,704			
			206	PEÇA	PARAFUSO ROSCA DUPLA 450 MM	R$ 0,788			
			207	PEÇA	PARAFUSO ROSCA DUPLA 500 MM	R$ 0,878			
			208	PEÇA	PARAFUSO ROSCA DUPLA 600 MM	R$ 0,972			
			209	PEÇA	PARA-RAIOS 13,8KV - 5KA POLIMÉRICO	R$ 5,728			
			210	PEÇA	PARA-RAIOS 27KV - 5KA POLIMÉRICO	R$ 8,254			
			211	PEÇA	PERFIL U PARA REDE COMPACTA PROTEGIDA	R$ 2,117			
			212	PEÇA	PINO AUTO TRAVANTE 140MM P/ ISOL. PILAR	R$ 0,877			
			213	PEÇA	PLACA DE CONCRETO 1000MM	R$ 1,657			
			214	PEÇA	PORCA OLHAL (M-16)	R$ 0,261			
			215	PEÇA	POSTE CIRCULAR 15M X 200 DAN P/ ILUMINAÇÃO PUBLICA	R$ 95,596			

			216	PEÇA	POSTE DUPLO T B/300X10,5 M	R$ 33,420			
			217	PEÇA	POSTE DUPLO T B/300X12 M	R$ 43,884			
			218	PEÇA	POSTE DUPLO T B/600X10,5 M	R$ 39,401			
			219	PEÇA	POSTE DUPLO T B/600X12 M	R$ 43,840			
			220	PEÇA	POSTE DUPLO T B-1,5/1000X12 M	R$ 63,713			
			221	PEÇA	POSTO DUPLO T D/150X10,5 M	R$ 23,102			
			222	PEÇA	POSTE REPUBLICANO 1 GLOBO	R$ 76,892			
			223	PEÇA	POSTE REPUBLICANO 2 GLOBO	R$ 115,552			
			224	PEÇA	POSTE DE FERRO GALVANIZADO - 6 METROS DE ALTURA	R$ 37,622			
			225	PEÇA	POSTE DE FERRO GALVANIZADO - 10 METROS DE ALTURA	R$ 58,230			
			226	PEÇA	POSTE TELEFÔNICO SIMPLES DE FERRO	R$ 64,977			
			227	PEÇA	GALVANIZADO - 10 METROS DE ALTURA POSTE TELEFÔNICO DUPLO DE FERRO GALVANIZADO - 10 METROS DE ALTURA	R$ 73,897			
			228	PEÇA	PROTETOR DE BUCHA AT DE TRAFO 15KV	R$ 0,397			
			229	PEÇA	REATOR LÂMPADA VSO RES-70W 220V BAIXA PERDA	R$ 1,501			
			230	PEÇA	REATOR LÂMPADA VSO RES-100 220V BAIXA PERDA	R$ 2,101			
			231	PEÇA	REATOR LÂMPADA VSO RES-150 220V BAIXA PERDA	R$ 3,439			
			232	PEÇA	REATOR LÂMPADA VSO RES-250W 220V BAIXA PERDA	R$ 4,160			
			233	PEÇA	REATOR LÂMPADA VSO RES-400W 220V BAIXA PERDA	R$ 5,031			
			234	PEÇA	REATOR INTERNO I-AFP ENCE VSO 400W	R$ 5,537			
			235	PEÇA	REFLETOR DE LED POTENCIA MÁXIMA 100W - EFICIÊNCIA LUMINOSA MÍNIMA 130LM/W - 5 ANOS DE GARANTIA	R$ 22,283			
			236	PEÇA	REFLETOR DE LED POTENCIA MÁXIMA 150W - EFICIÊNCIA LUMINOSA MÍNIMA 130LM/W - 5 ANOS DE GARANTIA	R$ 33,077			
			237	PEÇA	REFLETOR DE LED POTENCIA MÁXIMA 100W - RGB - 5 ANOS DE GARANTIA	R$ 30,919			
			238	PEÇA	REFLETOR DE LED POTENCIA MÁXIMA 150W - RGB - 5 ANOS DE GARANTIA	R$ 43,877			
			239	PEÇA	RELE FOTOELÉTRICO RF-10A	R$ 0,701			
			240	PEÇA	SAPATILHA	R$ 0,211			
			241	PEÇA	SUPORTE HORIZONTAL RD / COMPACTA 35KV	R$ 1,970			
			242	PEÇA	SUPORTE L P/CH FUS-P.RAIO	R$ 0,707			
			243	PEÇA	SUPORTE P/ PARA RAIOS E CHAVE	R$ 1,737			
			244	PEÇA	SUPORTE TRANSF. DT 195X100MM	R$ 2,818			
			245	PEÇA	SUPORTE TRANSF. DT 230X125MM	R$ 2,809			
			246	PEÇA	SUPORTE PARA LUMINÁRIA	R$ 10,693			
			247	PEÇA	TERMINAL DE APERTO 16MM²	R$ 0,389			
			248	PEÇA	TERMINAL DE PINO TCM CURTO 16MM²	R$ 0,449			
			249	PEÇA	TRANSFORMADOR TRIFÁSICO 45KVA 13,2KV 220/127V	R$ 536,967			
			250	PEÇA	TRANSFORMADOR TRIFÁSICO 75KVA 13,2KV 220/127V	R$ 614,733			
			251	PEÇA	TRANSFORMADOR TRIFÁSICO 112,5KVA 13,2KV 220/127V	R$ 958,483			
			252	PEÇA	TRANSFORMADOR TRIFÁSICO 150KVA 13,2KV 220/127V	R$ 1.075,000			
Total Global ------>									**R$ 767.208,49**

2.2. Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preço.
2.2.1. Na hipótese de alteração de preços de mercado, para mais ou para menos devidamente comprovadas, estes poderão ser revistos, visando ao restabelecimento da relação inicialmente pactuada, em decorrência de situações previstas na aliena 'd' do inciso II do caput e do §5º do art. 65 da Lei nº8.666, de 1993.
2.2.2. Para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro de que trata a cláusula

2.2. Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preço.
2.2.1. Na hipótese de alteração de preços de mercado, para mais ou para menos devidamente comprovadas, estes poderão ser revistos, visando ao restabelecimento da relação inicialmente pactuada, em decorrência de situações previstas na aliena 'd' do inciso II do caput e do §5º do art. 65 da Lei nº8.666, de 1993.
2.2.2. Para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro de que trata a cláusula sexta, a comprovação deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada da planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos e outros, alusivos à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.
2.2.3. A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de fixação de preço máximo a ser pago pela administração.
2.2.4. O órgão gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços no prazo máximo de 07 (sete) dias úteis, salvo por motivo de força maior, devidamente justificado no processo.
2.2.5. No reconhecimento do desequilíbrio econômico financeiro do preço inicialmente estabelecido, o órgão gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.
2.2.6. No ato da negociação de preservação do equilíbrio econômico financeiro do contrato será dada preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação.
2.3. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, caberá ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores, mediante as providências seguintes:
a) convocar o fornecedor primeiro classificado, visando estabelecer a negociação para redução de preços originalmente registrados e sua adequação ao praticado no mercado; b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e
c) convocar os demais fornecedores registrados, na ordem de classificação, visando igual oportunidade de negociação.
2.4. Quando o preço registrado torna-se inferior aos preços praticados no mercado e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido poderá mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento do preço registrado, comprovadas as situações elencadas na alínea “d” do inciso II do caput ou do §5° do art. 65 da Lei n° 8.666, de 1993, caso em que o órgão gerenciador poderá:
a) estabelecer negociação com os classificados visando à manutenção dos preços inicialmente registrados:
b) permitir a apresentação de novos preços, observado o limite máximo estabelecido pela administração, quando da impossibilidade de manutenção do preço na forma referida na alínea anterior, observada as seguintes condições:
b1) as propostas com os novos valores deverão constar de envelope lacrado, a ser entregue em data, local e horário, previamente, designados pelo órgão gerenciador;
b2) o novo preço ofertado deverá manter equivalência entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época da licitação, sendo registrado o de menor valor.

2.4.1. A fixação do novo preço pactuado deverá ser consignada em apostila à Ata de Registro de Preços, com as justificativas cabíveis, observada a anuência das partes.
2.4.2. Não havendo êxito nas negociações, de que trata este subitem e o anterior estes serão formalmente desonerados do compromisso de fornecimento em relação ao item ou lote pelo órgão gerenciador, com consequente cancelamento dos seus preços registrados, sem aplicação das penalidades.

CLAÚSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O prazo de validade desta Ata de Registro de Preços **SERÁ O ESTABELECIDO NO EDITAL DE LICITAÇÃO A QUAL GEROU ESSA ATA DE REGISTRO DE PREÇO** a contar da data da assinatura da ata, computadas neste prazo, as eventuais prorrogações.
3.2. Os preços decorrentes do Sistema de Registro de Preços terão sua vigência conforme as disposições contidas nos instrumentos convocatórios e respectivos contratos, obedecida o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666/1993.
3.3. É admitida a prorrogação da vigência da Ata, nos termos do art. 57, §4°, da Lei n° 8.666/1993, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa, satisfeitos os demais requisitos deste Decreto.

CLÁUSULA QUARTA – DOS USUÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pelos órgãos ou entidades da Administração Municipal relacionadas no objeto deste Edital;
4.2. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços deverão apresentar suas solicitações de aquisição ou contratação ao órgão gerenciador, que formalizará por intermédio de instrumental contratual ou emissão de nota de empenho de despesa ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no §4° do art. 62 da Lei nº 8.666/1993, e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.
4.3. Os quantitativos dos contratos de fornecimento serão sempre fixos e os preços a serem pagos serão aqueles registrados em ata.
4.4. Aplicam-se aos contratos de fornecimento as disposições pertinentes da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações posteriores e demais normas cabíveis.
4.5. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços manterão o órgão gerenciador informado a respeito dos processos de aquisições por meio de registro de preços, devendo encaminhar cópia dos comprovantes das aquisições, para a anexação ao respectivo processo de registro.
4.6. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, sendo que serão denominadas 'Órgão não- participante ou carona.

CLAUSULA QUINTA – DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1. Compete ao Órgão Gestor:
5.1.1. A Administração e os atos de controle da Ata de Registro de Preços decorrentes da presente licitação serão do Núcleo de Compras e Licitação, denominado como órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços, nos termos do inciso III do art. 3° do Decreto Municipal n° 095/2009;
5.1.2. O órgão gerenciador acompanhará, periodicamente, os preços praticados no mercado para os materiais registrados, para fins de controle e fixado do valor máximo a ser pago pela Administração.
5.1.2.1. O órgão gerenciador sempre que os órgãos e entidades usuários da ata de registro de preços necessitarem da entrega dos materiais, indicará os fornecedores e seus respectivos saldos, visando subsidiar os pedidos de materiais, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem fornecidos.
5.1.3. Optar pela contratação ou não dos bens ou serviços decorrentes do Sistema Registro de Preços ou das quantidades estimadas, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições, sem que caiba recurso ou indenização;
5.1.4. Dilatar o prazo de vigência do registro de preços “de oficio” através de apostilamento, com a publicação na imprensa oficial do município, observado o prazo legalmente permitido, quando os preços apresentarem mais vantajosos para a Administração e/ou existirem demandas para atendimento dos órgãos usuários.
5.1.5. Decidir sobre a revisão ou cancelamento dos preços registrados no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo;
5.1.6. Emitir a autorização de compra;
5.1.7. Dar preferência de contratação com o detentor do registro de preços ou conceder igualdade de condições, no caso de contrações por outros meios permitidos pela legislação;
5.2. Compete aos órgãos ou entidades usuárias:
5.2.1. Proporcionar ao detentor da ata todas as condições para o cumprimento de suas obrigações e entrega dos materiais dentro das normas estabelecidas no edital;
5.2.2. Proceder à fiscalização da contratação, mediante controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive encaminhando ao órgão gerenciador qualquer irregularidade verificada;
5.2.3. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo detentor da ata.
5.3. Compete ao Compromitente Detentor da Ata:
5.3.1. Entregar os produtos nas condições estabelecidas no edital e seus anexos e atender todos os pedidos de contratação durante o período de duração do registro de Preços, independentemente da quantidade do pedido ou de valor mínimo, de acordo com a sua capacidade de fornecimento fixada na proposta de preço de sua titularidade, observando as quantidades, prazos e locais estabelecidos pelo Órgão Usuário da Ata de Registro de Preços;
5.3.2. Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários até 25% (vinte e cinco por cento), em função do direito de acréscimo tratado no § 1º do art. 65, da Lei n. 8.666/93 e alterações, sob pena das sanções cabíveis e facultativas nas demais situações;
5.3.3. Manter, durante a vigência do registro de preços, a compatibilidade de todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
5.3.4. Substituir os produtos recusados pelo órgão ou entidade usuária, sem qualquer ônus para a Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis;
5.3.5. Ter revisado ou cancelado o registro de seus preços, quando presentes os pressupostos previstos na cláusula segunda desta Ata;
5.3.6. Atender a demanda dos órgãos ou entidade usuários, durante a fase da negociação de revisão de preços de que trata a cláusula segunda desta Ata, com os preços inicialmente registrados, garantida a compensação dos valores dos produtos já entregues, caso do reconhecimento pela Administração do rompimento do equilíbrio originalmente estipulado;
5.3.7. Vincular-se ao preço máximo (novo preço) definido pela Administração, resultante do ato de revisão;
5.3.8. Ter direito de preferência ou, igualdade de condições caso a Administração optar pela contratação dos bens ou serviços objeto de registro por outros meios facultados na legislação relativa às licitações.
5.3.9. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do objeto de registro de preços. 5.3.10. Receber os pagamentos respectivos nas condições pactuadas no edital e na cláusula oitava desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. A Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso de prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços quando:

6.1.1. Pela **ADMINISTRAÇÃO**, quando:

a) o detentor da ata descumprir as condições da Ata de Registro de Preços a que estiver vinculado;

b) o detentor não retirar nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;

c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do contrato de fornecimento;

d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desta apresentar superior ao praticado no mercado;

e) estiver impedido para licitar ou contratar temporariamente com a administração ou for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a administração pública, nos termos da Lei Federal n° 10.520, de 17 de fevereiro de 2002;

f) por razões de interesse público devidamente fundamentadas.

6.1.2. Pela **DETENTORA** da ata quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de executar o contrato de acordo com a ata de registro de preços, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

6.2. Nas hipóteses previstas no subitem 6.1., a comunicação do cancelamento de preço registrado será publicada na imprensa oficial juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.

6.3. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

6.4. A solicitação da detentora da ata para cancelamento do registro do preço deverá ser protocolada no protocolo geral da **ADMINISTRAÇÃO**, facultada a esta a aplicação das sanções administrativas previstas no edital, se não aceitar as razões do pedido, sendo assegurado ao fornecedor o contraditório e a ampla defesa.

6.5. Cancelada a ata em relação a uma detentora, o Órgão Gerenciador poderá emitir ordem de fornecimento àquela com classificação imediatamente subsequente.

CLÁUSULA SETIMA – DO FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

7.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para aquisição do respectivo objeto, pelos órgãos e entidades da Administração Municipal.

7.2. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação por escrito, formalizado pelo órgão ou entidade participante ao órgão gerenciador, dela devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável.

7.3. O órgão gerenciador formalizará por intermédio de instrumental contratual ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no §4° do art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993, acompanhada a respectiva nota de empenho, contendo o número de referência da Ata de Registro de Preços e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.

7.4. Caso a fornecedora classificada não puder fornecer os produtos solicitados, ou o quantitativo total requisitado ou parte dele, deverá comunicar o fato ao Departamento de Compras – órgão gerenciador, por escrito, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento.

7.5. A(s) fornecedora(s) classificada(s) ficará(ão) obrigada(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos materiais ocorrer em data posterior ao seu vencimento.

7.5.1. O local de entrega dos materiais será estabelecido em cada Ordem de Fornecimento, podendo ser na sede da unidade requisitante, ou em local em que esta indicar.

7.5.2. O prazo de entrega dos materiais/serviços será aqueles **PREVISTO/ESTABELECIDO NO EDITAL DE LICITAÇÃO QUE GEROU ESTÁ ATA DE REGISTRO DE PREÇO.**

7.5.3. Se a Detentora da ata não puder fornecer o quantitativo total requisitado, ou parte dele, deverá comunicar o fato à administração, por escrito, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da ordem de fornecimento.

7.5.4. Serão aplicadas as sanções previstas na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, além das determinações deste edital, se a detentora da ata não atender as ordens de fornecimento.

7.6. A segunda fornecedora classificada só poderá fornecer à Administração, quando estiver esgotada a capacidade de fornecimento da primeira, e assim sucessivamente, de acordo com o consumo anual previsto para cada item da licitação, ou quando da primeira classificada tiver seu registro junto a Ata cancelado.

7.7. As despesas relativas à entrega dos materiais correrão por conta exclusiva da fornecedora detentora da Ata.

7.8. A Detentora da Ata obriga-se a fornecer os materiais, descritos na presente Ata, novos e de primeiro uso, em conformidade com as especificações descritas na proposta de Preços, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.

7.8.1. Serão recusados os materiais imprestáveis ou defeituosos, que não atendam as especificações constantes no edital e/ou que não estejam adequados para o uso.

7.8.2. Os materiais deverão ser entregues embalados de forma a não serem danificados durante as operações de transporte e descarga no local da entrega.

7.9. Independente de aceitação, a contratada garantirá a qualidade e segurança dos materiais licitados contra defeitos de fabricação, pelo prazo mínimo de 06 (seis) meses a partir da data da entrega, conforme manual da fabricante, salvo o uso indevido, acidente e desgaste natural.

7.10. Todas as despesas relativas à entrega e transporte dos materiais, bem como todos os impostos, taxas e demais despesas decorrentes da presente Ata, correrão por conta exclusiva da contratada.

CLÁUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta bancária, em até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento definitivo dos materiais, após a apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea “a”, da Lei n° 8.666/93 e alterações.

8.2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela(s) fornecedora(s), de que se encontra regular com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS e com o FGTS.

8.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será sustado para que o fornecedor tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

8.4. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o órgão, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções.

8.5. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

8.6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.

8.7. A Administração efetuará retenção, na fonte dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos devidos à fornecedora classificada.

CLÁUSULA NONA – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

9.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.2. A supressão dos produtos registrados na Ata de Registro de Preços poderá ser total ou parcial, a critério do órgão gerenciador, considerando-se o disposto no § 4.º do artigo 15 da Lei n. 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da contratação dos objetos da presente Ata de Registro de Preços correrão a cargo dos Órgãos ou Entidades Usuários da Ata, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas no edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei n. 8.666/93 e alterações.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

11.1. Caberá ao Órgão Gerenciador, a seu juízo, após a notificação por escrito de irregularidade pela unidade requisitante, aplicar ao detentor da ata, garantidos o contraditório e a ampla defesa, as seguintes sanções administrativas:

11.1.1. pelo descumprimento total da obrigação assumida, caracterizado pela recusa do fornecedor em assinar o contrato, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente no prazo estabelecido, ressalvados os casos previstos em lei, devidamente informados e aceitos:

a) multa de dez por cento sobre o valor constante da nota de empenho ou contrato;

b) cancelamento do preço registrado;

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração no prazo de até cinco anos.

11.1.1.1 As sanções previstas neste subitem poderão ser aplicadas cumulativamente.

11.1.2. por atraso injustificado no cumprimento de contrato de fornecimento:

a) multa de 0,5% (meio por cento), por dia útil de atraso, sobre o valor da prestação em atraso até o décimo dia;

b) rescisão unilateral do contrato após o décimo dia de atraso.

11.1.3. por inexecução total ou execução irregular do contrato de fornecimento ou de prestação de serviço:

a) advertência, por escrito, nas faltas leves;

b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida ou da totalidade do fornecimento ou serviço não executado pelo fornecedor;

c) suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a administração pública estadual por prazo não superior a 2 (dois) anos.

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

11.1.3.1.A penalidade prevista na alínea b do subitem 11.1.3. poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com as sanções previstas nas alíneas a c e d sem prejuízo da rescisão unilateral do instrumento de ajuste por qualquer das hipóteses prescritas nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.1.3.2.Ensejará ainda motivo de aplicação de penalidade de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração de até cinco anos e descredenciamento do Registro Cadastral da ADMINISTRAÇÃO, o licitante que apresentar documentação falsa, não mantiver a proposta e cometer fraude fiscal, sem prejuízo das demais cominações legais, nos termos da Lei n° 10.520, de 2002.

11.1.3.3.O fornecedor que não recolher as multas previstas neste artigo, no prazo estabelecido, ensejará também a aplicação da pena de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração, enquanto não adimplida a obrigação.

11.1.3.4.A aplicação das penalidades previstas nas alíneas c e d do subitem 11.1.3, será de competência exclusiva do prefeito municipal, facultada a ampla defesa, na forma e no prazo estipulado no parágrafo seguinte, podendo a reabilitação ser concedida mediante ressarcimento dos prejuízos causados e após decorrido o prazo de sanção mínima de dois anos.

11.2. Fica garantido ao fornecedor o direito prévio da citação e de ampla defesa, no respectivo processo, no prazo de cinco dias úteis, contado da notificação.

11.3. As penalidades aplicadas serão obrigatoriamente anotadas no registro cadastral dos fornecedores mantido pela Administração.

11.4. As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro do Município.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EFICÁCIA

12.1. O presente Termo de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato na imprensa oficial do município.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

13.1. Fica eleito o Foro da Comarca de São Sebastião da Amoreira/Pr para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

E, por estarem as partes justas e compromissadas, publica-se presente Termo na próxima edição do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná, dando legalidade e início de vigência desta.

São Sebastião da Amoreira, 05 de junho de 2023.

STEL SISTEMAS ELETRÔNICOS LTDA
CNPJ: 07.248.071/0001-57

EXILAINE GASPAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida Leandro Ferreira
Código Identificador:E57FF3E4

SETOR DE LICITAÇÃO
ARP Nº 104/2022 - ATUALIZADA

Processo Nº 244/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 102/2022
ATA DE REGISTRO
DE PREÇOS Nº 104 / 2022
ATA ATUALIZADA 05/06/2023

No dia 1 do mês de Novembro do ano de 2022 compareceram, de um lado a(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº76.290.659/0001- 91, com sede administrativa localizada na Rua Papa João XXIII, 1086, bairro Centro, CEP nº 86240000, nesta cidade de São Sebastião da Amoreira,PR, representado pelo PREFEITA MUNICIPAL, o Sr(a) EXILAINE GASPAR inscrito no CPF sob o nº 755.902.479-34, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO, e as empresas abaixo qualificadas, doravante denominadas DETENTORAS DA ATA, que firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o resultado do julgamento da licitação na modalidade Pregão Presencial nº 102/2022, Processo licitatório nº 244/2022 que selecionou a proposta mais

vantajosa para a Administração Pública, objetivando o(a) Registro de Preços para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS E
DEPARTAMENTOS MUNICIPAIS DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, PR, PELO PERÍODO 12 (DOZE) MESES, em conformidade com as especificações constantes no Edital.
Abaixo segue os licitantes que participaram da licitação e que tiveram itens vencedores:

NOME DA EMPRESA	ITENS
AUTO POSTO IATE LTDA	1,2

A empresa DETENTORA DA ATA dos itens, resolve firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado da licitação decorrente do processo e licitação acima especificados, regido pela lei 8.666/93, bem como pelo Decreto Municipal nº 93/2007 (Registro de Preços) e, pelas condições do edital, termos da proposta, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

NOME DA EMPRESA	CNPJ
AUTO POSTO IATE LTDA	02.719.089-0001-76

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1. O presente termo tem por objetivo e finalidade de constituir o sistema de Registro de Preços para seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando: **Contratação de empresa para fornecimento de combustíveis para atender as necessidades das Secretarias e Departamentos Municipais de São Sebastião da amoreira, Pr, pelo período 12 (doze) meses.**
Tudo em conformidade com as especificações constantes no Edital, nas condições definidas no ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e demais documentos e Atas do Processo e Licitação acima descritos, os quais integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo e validade do presente Registro de Preços.
1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações com os respectivos fornecedores ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sem cabimento de recurso, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdade de condições.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO
2.1. O preço unitário para fornecimento do objeto de registro será o de Menor preço por item, inscrito na Ata do Processo e Licitação descritos acima e de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas

que integram este instrumento, independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro, conforme segue:

Participante: AUTO POSTO IATE LTDA					
Item	**Especificação**	**Qtd.**	**Unidade**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	ÓLEO DIESEL - COMUM	70.000,00	LT	R$ 5,14	R$ 359.800,00
2	GASOLINA COMUM	20.000,00	LT	R$ 5,29	R$ 105.800,00
Total do Fornecedor					**R$ 465.600,00**

2.2. Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preço.
2.2.1. Na hipótese de alteração de preços de mercado, para mais ou para menos devidamente comprovadas, estes poderão ser revistos, visando ao restabelecimento da relação inicialmente pactuada, em decorrência de situações previstas na aliena 'd' do inciso II do caput e do §5º do art. 65 da Lei nº8.666, de 1993.
2.2.2. Para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro de que trata a cláusula sexta, a comprovação deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada da planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos e outros, alusivos à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.
2.2.3. A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de fixação de preço máximo a ser pago pela administração.
2.2.4. O órgão gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços no prazo máximo de 07 (sete) dias úteis, salvo por motivo de força maior, devidamente justificado no processo.
2.2.5. No reconhecimento do desequilíbrio econômico financeiro do preço inicialmente estabelecido, o órgão gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.
2.2.6. No ato da negociação de preservação do equilíbrio econômico financeiro do contrato será dada preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação.
2.3. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, caberá ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores, mediante as providências seguintes:
a) convocar o fornecedor primeiro classificado, visando estabelecer a negociação para redução de preços originalmente registrados e sua adequação ao praticado
no mercado;
b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e
c) convocar os demais fornecedores registrados, na ordem de classificação, visando igual oportunidade de negociação.
2.4. Quando o preço registrado torna-se inferior aos preços praticados no mercado e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido poderá mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento do preço registrado, comprovadas as situações elencadas na alínea “d” do inciso II do caput ou do §5° do art. 65 da Lei n° 8.666, de 1993, caso em que o órgão gerenciador poderá:
a) estabelecer negociação com os classificados visando à manutenção dos preços inicialmente registrados:
b) permitir a apresentação de novos preços, observado o limite máximo estabelecido pela administração, quando da impossibilidade de manutenção do preço na forma referida na alínea anterior, observada as seguintes condições:
b1) as propostas com os novos valores deverão constar de envelope lacrado, a ser entregue em data, local e horário, previamente, designados pelo órgão gerenciador;
b2) o novo preço ofertado deverá manter equivalência entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época da licitação, sendo registrado o de menor valor.
2.4.1. A fixação do novo preço pactuado deverá ser consignada em apostila à Ata de Registro de Preços, com as justificativas cabíveis, observada a anuência das partes.

2.4.2. Não havendo êxito nas negociações, de que trata este subitem e o anterior estes serão formalmente desonerados do compromisso de fornecimento em relação ao item ou lote pelo órgão gerenciador, com consequente cancelamento dos seus preços registrados, sem aplicação das penalidades.

CLAÚSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS 3.1. O prazo de validade desta Ata de Registro de Preços **SERÁ O ESTABELECIDO NO EDITAL DE LICITAÇÃO A QUAL GEROU ESSA ATA DE REGISTRO DE PREÇO** a contar da data da assinatura da ata, computadas neste prazo, as eventuais prorrogações.

3.2. Os preços decorrentes do Sistema de Registro de Preços terão sua vigência conforme as disposições contidas nos instrumentos convocatórios e respectivos contratos, obedecida o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666/1993.

3.3. É admitida a prorrogação da vigência da Ata, nos termos do art. 57, §4°, da Lei n° 8.666/1993, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa, satisfeitos os demais requisitos deste Decreto.

CLÁUSULA QUARTA – DOS USUÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pelos órgãos ou entidades da Administração Municipal relacionadas no objeto deste Edital;

4.2. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços deverão apresentar suas solicitações de aquisição ou contratação ao órgão gerenciador, que formalizará por intermédio de instrumental contratual ou emissão de nota de empenho de despesa ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no §4° do art. 62 da Lei nº 8.666/1993, e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.

4.3. Os quantitativos dos contratos de fornecimento serão sempre fixos e os preços a serem pagos serão aqueles registrados em ata.

4.4. Aplicam-se aos contratos de fornecimento as disposições pertinentes da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações posteriores e demais normas cabíveis.

4.5. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços manterão o órgão gerenciador informado a respeito dos processos de aquisições por meio de registro de preços, devendo encaminhar cópia dos comprovantes das aquisições, para a anexação ao respectivo processo de registro.

4.6. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, sendo que serão denominadas 'Órgão não- participante ou carona.

CLAUSULA QUINTA – DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1. Compete ao Órgão Gestor:

5.1.1. A Administração e os atos de controle da Ata de Registro de Preços decorrentes da presente licitação serão do Núcleo de Compras e Licitação, denominado como órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços, nos termos do inciso III do art. 3° do Decreto Municipal n° 095/2009;

5.1.2. O órgão gerenciador acompanhará, periodicamente, os preços praticados no mercado para os materiais registrados, para fins de controle e fixado do valor máximo a ser pago pela Administração.

5.1.2.1. O órgão gerenciador sempre que os órgãos e entidades usuários da ata de registro de preços necessitarem da entrega dos materiais, indicará os fornecedores e seus respectivos saldos, visando subsidiar os pedidos de materiais, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem fornecidos.

5.1.3. Optar pela contratação ou não dos bens ou serviços decorrentes do Sistema Registro de Preços ou das quantidades estimadas, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições, sem que caiba recurso ou indenização;

5.1.4. Dilatar o prazo de vigência do registro de preços “de oficio” através de apostilamento, com a publicação na imprensa oficial do município, observado o prazo legalmente permitido, quando os preços apresentarem mais vantajosos para a Administração e/ou existirem demandas para atendimento dos órgãos usuários.

5.1.5. Decidir sobre a revisão ou cancelamento dos preços registrados no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo;

5.1.6. Emitir a autorização de compra;

5.1.7. Dar preferência de contratação com o detentor do registro de preços ou conceder igualdade de condições, no caso de contrações por outros meios permitidos pela legislação;

5.2. Compete aos órgãos ou entidades usuárias:

5.2.1. Proporcionar ao detentor da ata todas as condições para o cumprimento de suas obrigações e entrega dos materiais dentro das normas estabelecidas no edital;

5.2.2. Proceder à fiscalização da contratação, mediante controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive encaminhando ao órgão gerenciador qualquer irregularidade verificada;

5.2.3. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo detentor da ata.

5.3. Compete ao Compromitente Detentor da Ata:

5.3.1. Entregar os produtos nas condições estabelecidas no edital e seus anexos e atender todos os pedidos de contratação durante o período de duração do registro de Preços, independentemente da quantidade do pedido ou de valor mínimo, de acordo com a sua capacidade de fornecimento fixada na proposta de preço de sua titularidade, observando as quantidades, prazos e locais estabelecidos pelo Órgão Usuário da Ata de Registro de Preços;

5.3.2. Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários até 25% (vinte e cinco por cento), em função do direito de acréscimo tratado no § 1º do art. 65, da Lei n. 8.666/93 e alterações, sob pena das sanções cabíveis e facultativas nas demais situações;

5.3.3. Manter, durante a vigência do registro de preços, a compatibilidade de todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

5.3.4. Substituir os produtos recusados pelo órgão ou entidade usuária, sem qualquer ônus para a Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis;

5.3.5. Ter revisado ou cancelado o registro de seus preços, quando presentes os pressupostos previstos na cláusula segunda desta Ata;

5.3.6. Atender a demanda dos órgãos ou entidade usuários, durante a fase da negociação de revisão de preços de que trata a
cláusula segunda desta Ata, com os preços inicialmente registrados, garantida a compensação dos valores dos produtos já entregues, caso do reconhecimento pela Administração do rompimento do equilíbrio originalmente estipulado;

5.3.7. Vincular-se ao preço máximo (novo preço) definido pela Administração, resultante do ato de revisão;

5.3.8. Ter direito de preferência ou, igualdade de condições caso a Administração optar pela contratação dos bens ou serviços objeto de registro por outros meios facultados na legislação relativa às licitações.

5.3.9. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do objeto de registro de preços.

5.3.10. Receber os pagamentos respectivos nas condições pactuadas no edital e na cláusula oitava desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. A Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso de prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços quando:
6.1.1. Pela **ADMINISTRAÇÃO**, quando:
a) o detentor da ata descumprir as condições da Ata de Registro de Preços a que estiver vinculado;
b) o detentor não retirar nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do contrato de fornecimento;
d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desta apresentar superior ao praticado no mercado;
e) estiver impedido para licitar ou contratar temporariamente com a administração ou for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a administração pública, nos termos da Lei Federal n° 10.520, de 17 de fevereiro de 2002;
f) por razões de interesse público devidamente fundamentadas.
6.1.2. Pela **DETENTORA** da ata quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de executar o contrato de acordo com a ata de registro de preços, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

6.2. Nas hipóteses previstas no subitem 6.1., a comunicação do cancelamento de preço registrado será publicada na imprensa oficial juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.
6.3. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.
6.4. A solicitação da detentora da ata para cancelamento do registro do preço deverá ser protocolada no protocolo geral da **ADMINISTRAÇÃO**, facultada a esta a aplicação das sanções administrativas previstas no edital, se não aceitar as razões do pedido, sendo assegurado ao fornecedor o contraditório e a ampla defesa.
6.5. Cancelada a ata em relação a uma detentora, o Órgão Gerenciador poderá emitir ordem de fornecimento àquela com classificação imediatamente subsequente.

CLÁUSULA SETIMA – DO FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

7.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para aquisição do respectivo objeto, pelos órgãos e entidades da Administração Municipal.
7.2. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação por escrito, formalizado pelo órgão ou entidade participante ao órgão gerenciador, dela devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável.
7.3. O órgão gerenciador formalizará por intermédio de instrumental contratual ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no §4° do art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993, acompanhada a respectiva nota de empenho, contendo o número de referência da Ata de Registro de Preços e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.
7.4. Caso a fornecedora classificada não puder fornecer os produtos solicitados, ou o quantitativo total requisitado ou parte dele, deverá comunicar o fato ao Departamento de Compras – órgão gerenciador, por escrito, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento.
7.5. A(s) fornecedora(s) classificada(s) ficará(ão) obrigada(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos materiais ocorrer em data posterior ao seu vencimento.
7.5.1. O local de entrega dos materiais será estabelecido em cada Ordem de Fornecimento, podendo ser na sede da unidade requisitante, ou em local em que esta indicar.
7.5.2. O prazo de entrega dos materiais/serviços será aqueles **PREVISTO/ESTABELECIDO NO EDITAL DE LICITAÇÃO QUE GEROU ESTÁ ATA DE REGISTRO DE PREÇO.**
7.5.3. Se a Detentora da ata não puder fornecer o quantitativo total requisitado, ou parte dele, deverá comunicar o fato à administração, por escrito, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da ordem de fornecimento.
7.5.4. Serão aplicadas as sanções previstas na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, além das determinações deste edital, se a detentora da ata não atender as ordens de fornecimento.
7.6. A segunda fornecedora classificada só poderá fornecer à Administração, quando estiver esgotada a capacidade de fornecimento da primeira, e assim sucessivamente, de acordo com o consumo anual previsto para cada item da licitação, ou quando da primeira classificada tiver seu registro junto a Ata cancelado.
7.7. As despesas relativas à entrega dos materiais correrão por conta exclusiva da fornecedora detentora da Ata.
7.8. A Detentora da Ata obriga-se a fornecer os materiais, descritos na presente Ata, novos e de primeiro uso, em conformidade com as especificações descritas na proposta de Preços, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.
7.8.1. Serão recusados os materiais imprestáveis ou defeituosos, que não atendam as especificações constantes no edital e/ou que não estejam adequados para o uso.
7.8.2. Os materiais deverão ser entregues embalados de forma a não serem danificados durante as operações de transporte e descarga no local da entrega.
7.9. Independente de aceitação, a contratada garantirá a qualidade e segurança dos materiais licitados contra defeitos de fabricação, pelo prazo mínimo de 06 (seis) meses a partir da data da entrega, conforme manual da fabricante, salvo o uso indevido, acidente e desgaste natural.
7.10. Todas as despesas relativas à entrega e transporte dos materiais, bem como todos os impostos, taxas e demais despesas decorrentes da presente Ata, correrão por conta exclusiva da contratada.

CLÁUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta bancária, em até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento definitivo dos materiais, após a apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea “a”, da Lei n° 8.666/93 e alterações.
8.2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela(s) fornecedora(s), de que se encontra regular com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS e com o FGTS.
8.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será sustado para que o fornecedor tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.
8.4. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o órgão, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções.
8.5. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.
8.6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.
8.7. A Administração efetuará retenção, na fonte dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos devidos à fornecedora classificada.

CLÁUSULA NONA – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

9.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.2. A supressão dos produtos registrados na Ata de Registro de Preços poderá ser total ou parcial, a critério do órgão gerenciador, considerando-se o disposto no § 4.º do artigo 15 da Lei n. 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da contratação dos objetos da presente Ata de Registro de Preços correrão a cargo dos Órgãos ou Entidades Usuários da Ata, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas no edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei n. 8.666/93 e alterações.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

11.1. Caberá ao Órgão Gerenciador, a seu juízo, após a notificação por escrito de irregularidade pela unidade requisitante, aplicar ao detentor da ata, garantidos o contraditório e a ampla defesa, as seguintes sanções administrativas:

11.1.1. pelo descumprimento total da obrigação assumida, caracterizado pela recusa do fornecedor em assinar o contrato, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente no prazo estabelecido, ressalvados os casos previstos em lei, devidamente informados e aceitos:

a) multa de dez por cento sobre o valor constante da nota de empenho ou contrato;

b) cancelamento do preço registrado;

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração no prazo de até cinco anos.

11.1.1.1 As sanções previstas neste subitem poderão ser aplicadas cumulativamente.

11.1.2. por atraso injustificado no cumprimento de contrato de fornecimento:

a) multa de 0,5% (meio por cento), por dia útil de atraso, sobre o valor da prestação em atraso até o décimo dia;

b) rescisão unilateral do contrato após o décimo dia de atraso.

11.1.3. por inexecução total ou execução irregular do contrato de fornecimento ou de prestação de serviço:

a) advertência, por escrito, nas faltas leves;

b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida ou da totalidade do fornecimento ou serviço não executado pelo fornecedor;

c) suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a administração pública estadual por prazo não superior a 2 (dois) anos.

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

11.1.3.1.A penalidade prevista na alínea b do subitem 11.1.3. poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com as sanções previstas nas alíneas a c e d sem prejuízo da rescisão unilateral do instrumento de ajuste por qualquer das hipóteses prescritas nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.1.3.2.Ensejará ainda motivo de aplicação de penalidade de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração de até cinco anos e descredenciamento do Registro Cadastral da ADMINISTRAÇÃO, o licitante que apresentar documentação falsa, não mantiver a proposta e cometer fraude fiscal, sem prejuízo das demais cominações legais, nos termos da Lei n° 10.520, de 2002.

11.1.3.3.O fornecedor que não recolher as multas previstas neste artigo, no prazo estabelecido, ensejará também a aplicação da pena de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração, enquanto não adimplida a obrigação.

11.1.3.4.A aplicação das penalidades previstas nas alíneas c e d do subitem 11.1.3, será de competência exclusiva do prefeito municipal, facultada a ampla defesa, na forma e no prazo estipulado no parágrafo seguinte, podendo a reabilitação ser concedida mediante ressarcimento dos prejuízos causados e após decorrido o prazo de sanção mínima de dois anos.

11.2. Fica garantido ao fornecedor o direito prévio da citação e de ampla defesa, no respectivo processo, no prazo de cinco dias úteis, contado da notificação.

11.3. As penalidades aplicadas serão obrigatoriamente anotadas no registro cadastral dos fornecedores mantido pela Administração.

11.4. As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro do Município.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EFICÁCIA

12.1. O presente Termo de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato na imprensa oficial do município.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

13.1. Fica eleito o Foro da Comarca de São Sebastião da Amoreira/Pr para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

E, por estarem as partes justas e compromissadas, publica-se presente Termo na próxima edição do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná, dando legalidade e início de vigência desta.

São Sebastião da Amoreira, 05 de junho de 2023.

AUTO PORTO IATE LTDA
CNPJ: 02.719.089/0001-76

EXILAINE GASPAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida Leandro Ferreira
Código Identificador:6AB4AC03

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 028/2023

Pregão Eletrônico nº 001/2023

DO OBJETO DO REGISTRO E DO PREÇO: Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura e eventual aquisição de **Combustíveis** dos tipos Óleo Diesel comum, Óleo Diesel S10 e Gasolina comum, conforme quantidades e especificações contidas abaixo:

Lote	Item	Produto/Serviço	BANDEIRA	Unidade	Qtde	Preço Unit R$	Preço total do item
1	1	GASOLINA	RDP	LTS	**183.900,00**	4,95	R$ 910.305,00
1	2	ÓLEO DIESEL comum	RDP	LTS	**110.000,00**	6,30	R$ 693.000,00
1	3	ÓLEO DIESEL S10	RDP	LTS	**448.000,00**	6,55	R$ 2.934.400,00

TOTAL	R$ 4.537.705,00

DETENTORA DA ATA: COMERCIO DE COMBUSTIVEIS DIB LTDA com CNPJ sob n.º 04.173.883/0001-92
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
DATA DA ASSINATURA: **23/02/2023.**
FORO: Comarca de Sengés.

Sengés, 05 de junho de 2023.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no portal transparência encontrado no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:9C66795F

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 032/2023

Pregão Eletrônico nº 119/2022
DO OBJETO DO REGISTRO E DO PREÇO: Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para aquisição de moveis e equipamentos (tampo de pia), conforme quantidades e especificações contidas abaixo:

Lote	Quantidade	Unidade	Descrição dos Serviços	Marca e modelo	Valor Unitário R$	Valor Total do Lote R$
28	**06**	**UNI**	TAMPO DE PIA INOX PARA COZINHA CONCRETADO NA PARTE DE BAIXO.	GHEL	**R$ 280,00**	**R$ 1.680,00**

DETENTORA DA ATA: RB DISTRIBUIDORA E COMERCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL LTDA - ME, com CNPJ sob n.º 39.782.004/0001-04
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
DATA DA ASSINATURA: **24/02/2023.**
FORO: Comarca de Sengés.

Sengés, 05 de junho de 2023.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no portal transparência encontrado no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:8EE76B29

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 031/2023

Pregão Eletrônico nº 106/2022
DO OBJETO DO REGISTRO E DO PREÇO: Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para aquisição de Bandeiras Oficiais que será distribuído as Creches e Escolas Municipais, conforme quantidades e especificações contidas abaixo:

Lote	Quantidade	Unidade	Descrição dos Serviços	Marca e modelo	Valor Unitário R$	Valor Total do Lote R$
1	**46**	**UN**	Bandeira Oficial do Brasil: Bordada Medindo (0,90x1,28)m=(1xC); Confeccionada em tecido 100% Poliéster; Indesmalhavel; Com Tarja Reforçada Com Entretela de Nylon, Contendo Dois Ilhoses de Latão para Hasteamento; Abnt/nbr 16286 e 16287/94.	**BANDVEL**	**125,00**	**5.750,00**
2	**46**	**UN**	Bandeira Oficial do Estado do Paraná: Bordada Medindo (0,90x1,28)m=(IxC); Confeccionada em tecido 100% Poliéster; Indesmalhavel; Com Tarja Reforçada Com Entretela de Nylon, Contendo Dois Ilhoses de Latão para Hasteamento; Abnt/nbr 16286 e 16287/94.	**BANDVEL**	**125,00**	**5.750,00**
VALOR TOTAL: R$ 11.500,00						

DETENTORA DA ATA: M. C. COMERCIAL LTDA – ME, com CNPJ sob n.º 09.241.023/0001-62
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
DATA DA ASSINATURA: **24/02/2023.**
FORO: Comarca de Sengés.

Sengés, 05 de junho de 2023.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no portal transparência encontrado no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:3484221A

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 034/2023

Pregão Eletrônico nº 119/2022

DO OBJETO DO REGISTRO E DO PREÇO: Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para aquisição de moveis e equipamentos (cadeiras longarinas), conforme quantidades e especificações contidas abaixo:

Lote	Quantidade	Unidade	Descrição dos Serviços	Marca e modelo	Valor Unitário R$	Valor Total do Lote R$
10	**38**	**UNI**	CADEIRA LONGARINA AERPORTO CROMADA 3 LUGARES.	makdecor	**R$ 1.133,00**	**R$ 43.054,00**
11	**12**	**UNI**	CADEIRA LONGARINA AERPORTO CROMADA 3 LUGARES	makdecor	**R$ 1.133,00**	**R$ 13.596,00**
VALOR TOTAL: R$ 56.650,00						

DETENTORA DA ATA: R.E. DA SILVA E SILVA LTDA - ME, com CNPJ sob n.º 29.765.537/0001-24
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
DATA DA ASSINATURA: **27/02/2023.**
FORO: Comarca de Sengés.

Sengés, 05 de junho de 2023.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no portal transparência encontrado no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:30DAD17D

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 033/2023

Pregão Eletrônico nº 119/2022
DO OBJETO DO REGISTRO E DO PREÇO: Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para aquisição de moveis e equipamentos (forno microondas, mesas de centro, sofás), conforme quantidades e especificações contidas abaixo:

Lote	Quantidade	Unidade	Descrição dos Serviços	Marca e modelo	Valor Unitário R$	Valor Total do Lote R$
13	**14**	**UNI**	FORNO MICROONDAS	CONSUL CMS46AB	**R$ 736,99**	**R$ 10.317,86**
16	**01**	**UNI**	MESA DE CENTRO	PATRIMAR PRISM	**R$ 238,00**	**R$ 238,00**
25	**3**	**UNI**	SOFÁ 3 LUGARES	KIREY DEBORA	**R$ 939,00**	**R$ 2.817,00**
VALOR TOTAL: R$ 13.372,86						

DETENTORA DA ATA: FERNANDO PEREIRA EIRELI EPP, com CNPJ sob n.º 17.227.691/0001-63
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
DATA DA ASSINATURA: **24/02/2023.**
FORO: Comarca de Sengés.

Sengés, 05 de junho de 2023.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no portal transparência encontrado no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:27A423B4

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 035/2023

Pregão Eletrônico nº 119/2022
DO OBJETO DO REGISTRO E DO PREÇO: Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para aquisição de moveis e equipamentos (projetores, tela de projeção), conforme quantidades e especificações contidas abaixo:

Lote	Quantidade	Unidade	Descrição dos Serviços	Marca e modelo	Valor Unitário R$	Valor Total do Lote R$
23	**17**	**UNI**	PROJETOR PORTÁTIL Projetor Portátil	Zion Power ZP-3000	**R$ 1.799,00**	**R$ 30.583,00**
29	**02**	**UNI**	TELA DE PROJEÇÃO Tela de Projeção -	**SUMAY – SM-TTQS-110**	**R$ 820,00**	**R$ 1.640,00**

DETENTORA DA ATA: ELTEK DISTRIBUIDORA DE INFORMATICA E ELETRONICOS, IMPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO LTDA - ME, com CNPJ sob n.º 18.828.894/0003-30
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

DATA DA ASSINATURA: **02/03/2023.**
FORO: Comarca de Sengés.

Sengés, 05 de junho de 2023.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no portal transparência encontrado no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:3F864237

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 029/2023

Pregão Eletrônico nº 119/2022
DO OBJETO DO REGISTRO E DO PREÇO: Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para aquisição de moveis e equipamentos (armários guarda volume), conforme quantidades e especificações contidas abaixo:

Lote	Quantidade	Unidade	Descrição dos Serviços	Marca e modelo	Valor Unitário R$	Valor Total do Lote R$
03	26	UNI	ARMÁRIO DE AÇO GUARDA VOLUME COM CHAVE 20 GRP	MARCA PRÓPRIA	R$ 1.600,00	R$ 41.600,00
04	26	UNI	ARMÁRIO GUARDA VOLUME COM CHAVE 12 GRP	MARCA PRÓPRIA	R$ 1.180,00	R$ 30.680,00
VALOR TOTAL: R$ 72.280,00						

DETENTORA DA ATA: ARAUJO MOVEIS E TRANSPORTES LTDA – EPP, com CNPJ sob n.º 23.206.565/0001-25
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
DATA DA ASSINATURA: **24/02/2023.**
FORO: Comarca de Sengés.

Sengés, 05 de junho de 2023.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no portal transparência encontrado no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:A9F40B38

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 030/2023

Pregão Eletrônico nº 119/2022
DO OBJETO DO REGISTRO E DO PREÇO: Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para aquisição de moveis e equipamentos (mesas e cadeiras juvenis), conforme quantidades e especificações contidas abaixo:

Lote	Quantidade	Unidade	Descrição dos Serviços	Marca e modelo	Valor Unitário R$	Valor Total do Lote R$
12	11	UNI	CONJUNTO HEXAGONAL MESAS E CADEIRAS - 06 A 09 ANOS CONJUNTO INFANTIL	BRINQUEDOS PARA NÁ – CJC06	R$ 2.339,00	R$ 25.729,00

DETENTORA DA ATA: CENTRO OESTE - COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA - EPP, com CNPJ sob n.º 73.334.476/0001-32
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
DATA DA ASSINATURA: **24/02/2023.**
FORO: Comarca de Sengés.

Sengés, 05 de junho de 2023.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no portal transparência encontrado no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:392A780C

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 128/2023

Pregão Eletrônico nº 041/2023
DO OBJETO DO REGISTRO E DO PREÇO: Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura e eventual locação de concentradores de oxigênio fornecimento de gás medicinal para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme quantidades e especificações contidas abaixo:

Lote	Item	Produto/Serviço	Cód.catálogo de materiais	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	Oxigênio Medicinal 01 m³. Oxigênio Medicinal – Oxigênio gasoso medicinal grau de pureza mínima 99,5%, símbolo O2, características físicas, químicas inodoro, insípido, não inflamável, comburente, produto sem efeito toxilogico, acondicionado em cilindro de 01 m³.	BR0216980	White Martins	cilindro de 1 m3	M³	160,00	90,00	14.400,00
3	1	Serviço de Locação de Concentrador de Oxigênio Medicinal Serviço de Locação de Concentrador de Oxigênio Medicinal com Kit. Back-up e Acessórios, destinados aos pacientes atendidos na oxigenoterapia domiciliar custeada pela Secretaria Municipal de Saúde. Aparelho que produza oxigênio concentrado a partir do ar ambiente, fornecendo oxigênio a um paciente que necessita de terapia com baixo fluxo de oxigênio. Sendo a concentração do oxigênio do ar feita através de filtro molecular e de um processo de adsorção de oscilação de pressão onde apresente entre 85 a 93 % de pureza do oxigênio produzido.	BR0320756	Philips	EverFlo	UNI	160,00	345,00	55.200,00
		VALOR TOTAL:							**69.600,00**

DETENTORA DA ATA: AIR EXPRESS GASES MEDICINAIS & INDUSTRIAIS LTDA - ME, com CNPJ sob n.º 22.706.366/0001-13
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.
DATA DA ASSINATURA: 30/05/2023.
FORO: Comarca de Sengés.

Sengés, 05 de JUNHO de 2023.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no portal transparência encontrado no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:0AD813DF

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3768/2023

Súmula: Abre Credito Suplementar no valor de R$ 21.000,00 (VINTE E UM MIL REAIS), e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SENGES, ESTADO DO PARANÁ, NELSON FERREIRA RAMOS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI MUNICIPAL N. 585 DE 06/10/2022.

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Suplementar no valor de R$ 21.000,00 **(VINTE E UM MIL REAIS)**, nas seguintes Dotações Orçamentárias:

Transferência		
Códigos	Descrição	Valor
09	SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO	
09.002	DEPARTAMENTO DE ESPORTES	
27.812.0014.2045	MANUTENÇÃO DO DEPTO DE ESPORTES	
3.3.90.31.00.00	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	
4040	00000-Recursos Ordinários (Livres)	5.500,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
4070	00000-Recursos Ordinários (Livres)	6.000,00
	SUBTOTAL	11.500,00
13	SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS	
13.001	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	
15.452.0017.2053	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE VIAS URBANAS	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
4910	00000-Recursos Ordinários (Livres)	9.500,00
	SUBTOTAL	9.500,00
	TOTAL	21.000,00

Art. 2º. Para acorrer ao crédito de que trata o artigo anterior, serão utilizados os recursos provenientes do cancelamento das seguintes dotações orçamentárias:

Anulação		
Códigos	Descrição	Valor
09	SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO	
09.003	DEPARTAMENTO DE TURISMO	
27.695.0013.2046	MANUTENÇÃO DO DEPTO DE TURISMO	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
4100	00000-Recursos Ordinários (Livres)	21.000,00
	SUBTOTAL	21.000,00
	TOTAL	21.000,00

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Município de Sengés, 05/06/2023

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:D920A6EC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
DECRETO Nº 313/2023

SÚMULA: HOMOLOGA LICITAÇÃO MODALIDADE Pregão N° 36/2023 ADJUDICA O OBJETO DA MESMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, Prefeito do Município de Terra Rica, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais...

D E C R E T A:

Art. 1º. – Fica homologado o processo licitatório modalidade Pregão N° 36/2023 de 12/05/2023(doze dias de maio de 2023) que tem por objeto o **Registro de preço para compra de câmara de ar, pneus e protetores.**

Art. 2º.– Fica adjudicado o objeto da licitação em epígrafe a seguintes Empresas:

AURORA E-COMERCE LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
3	1	PNEU 12-4-24 BORRACHUDO 12 LONAS Fabricação máxima 6 meses e 5 ano de garantia	TOT TYRE	T1351	UNID	8,00	1.300,00	10.400,00
4	1	PNEU 14.9-24 8 LONAS Fabricação máxima 6 meses e 5 ano de garantia	TOT TYRE	T1351	UNID	4,00	1.850,00	7.400,00
TOTAL								17.800,00
GREEN HILL COMERCIO DE PNEUS								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
2	1	PNEU 12-16.5 12PR Fabricação máxima 6 meses e 5 anos de garantia MINI CARREGADEIRA	SUPERGUIDER	SKS	UNID	8,00	832,00	6.656,00
5	1	PNEU 165/70 R13 COM SELO DE QUALIDADE DO INMETRO, FABRICAÇÃO MÁXIMA 6 MESES E GARANTIA DE 5 ANOS	APOLLO	AMAZER	UNID	4,00	270,00	1.080,00
6	1	PNEU 175/70/13 Com selo de qualidade do INMETRO, Fabricação máxima 6 meses e garantia de 5 anos	APOLLO	AMAZER	UNID	34,00	268,00	9.112,00
8	1	PNEU 18.4 -30- 12L R1 PROFUNDIDADE DE SULCO MINIMA DE 39,5MM, FABRICAÇÃO MAXIMA 6 MESES E GARANTIA DE 5 ANOS	SUPERGUIDER	R1	UNID	4,00	3.650,00	14.600,00
9	1	PNEU 185/65 R14 86H COM SELO DE QUALIDADE DO INMETRO, FABRICAÇÃO MAXIMA 6 MESES E GARANTIA DE 5 ANOS	MAXTREK	MAXIMUS	UNID	44,00	317,00	13.948,00
10	1	PNEU 195/60R15 Com selo de qualidade do INMETRO, Fabricação máxima 6 meses e garantia de 5 anos	COMFORSER	CF510	UNID	28,00	278,00	7.784,00
28	1	PNEU 18.4 -30- 12L R1 PROFUNDIDADE DE SULCO MINIMA DE 39,5MM, FABRICAÇÃO MAXIMA 6 MESES E GARANTIA DE 5 ANOS	SUPERGUIDER	R1	UNID	14,00	2.996,99	41.957,86
TOTAL								95.137,86
IGF COMÉRCIO DE PNEUS EIRELI								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	CÂMARA DE AR 18.4X30 Descrições mínimas: Embalagem individual de fábrica, com certificado Do INMETRO, não remanufaturado, remoldado, recauchutado, recapado	MAGNUM	TR218	UNID	20,00	289,00	5.780,00
20	1	PNEU 255/75R15 Com selo de qualidade do INMETRO, Fabricação máxima 6 meses e garantia de 5 anos	GOODYEAR	KELLY EDGE SUV	UNID	8,00	689,00	5.512,00
27	1	PROTETOR 17.5X25 Especificações mínimas: Redondo, flexível, com certificado do INMETRO	IRBO	RADIAL	UNID	20,00	148,00	2.960,00
TOTAL								14.252,00
MULTI COMERCIO DE PNEUS LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
17	1	PNEU 23.1-26 BORRACHUDO Fabricação máxima 6 meses e garantia de 5 anos	FORERUNNER	R1	UNID	8,00	5.500,00	44.000,00
21	1	PNEU 265/65/17 Com selo de qualidade do INMETRO, Fabricação máxima 6 meses e garantia de 5 anos	PROVATO	GREEN	UNID	4,00	670,00	2.680,00
23	1	PNEU 285/70/19,5 LISO 146/144K 16L Fabricação máxima 6 meses e 5 ano de garantia	ADVANCE	GL284	UNID	6,00	1.400,00	8.400,00
26	1	PROTETOR 1000X20 Especificações mínimas: Redondo, flexível, com certificado do INMETRO	K-RUBBER	CARRETEIRO	UNID	50,00	30,00	1.500,00
TOTAL								56.580,00
PREMIUM PNEUS EIRELI								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
7	1	PNEU 175/75R13 Com selo de qualidade do INMETRO, Fabricação máxima 6 meses e garantia de 5 anos	WESTLAKE	RP18	UNID	8,00	247,99	1.983,92
12	1	PNEU 20,5/25 - L3 - 16 LONAS Fabricação máxima 6 meses e 5 ano de garantia	CENTURY	E3 L3	UNID	4,00	4.789,50	19.158,00
14	1	PNEU 205/75/16 - 8 LONAS	INVOVIC	EL916	UNID	8,00	408,50	3.268,00
22	1	PNEU 275/80/22,5 BORRACHUDO 16 LONAS	WESTLAKE	AD153	UNID	14,00	1.813,00	25.382,00
24	1	PNEU 295/ 80/ 22,5 BORRACHUDO 16 LONAS	WESTLAKE	AD528	UNID	8,00	1.666,00	13.328,00
25	1	PNEU BORRACHUDO 900X20 14 LONAS	WESTLAKE	CL946	UNID	20,00	1.287,60	25.752,00
TOTAL								88.871,92
SANJU PNEUS LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
11	1	PNEU 195/65 R15 Fabricação máxima 6 meses e garantia de 5 anos	MASSIMO	195/65R15 91V MASSIMO OTTIMA P1	UNID	6,00	275,00	1.650,00
13	1	PNEU 205/60/16	ROADKING	205/60R16 92V ROADKING ARGOS HP	UNID	4,00	308,00	1.232,00
15	1	PNEU 215 75 R17,5 LISO Fabricação máxima 6 meses e garantia de 5 anos	LONGMARCH	215/75R17.5 135/133M 16PR LONGMARCH LM21	UNID	14,00	567,00	7.938,00
16	1	PNEU 225/65R 16 SELO DE QUALIDADE DO INMETRO, FABRICAÇÃO MAXIMA 6 MESES E GARANTIA DE 5 ANOS	MASSIMO	225/65R16C 112/110R 08PR MASSIMO DUREVO	UNID	42,00	447,00	18.774,00
18	1	PNEU 235/75/17,5 - BORRACHUDO Fabricação máxima 6 meses e garantia de 5 anos	JINYU	235/75R17.5 143/141L 18PR JINYU JD575	UNID	20,00	744,00	14.880,00
19	1	PNEU 235/75/17,5 - LISO Fabricação máxima 6 meses e garantia de 5 anos	XBRI	235/75R17.5 143/141J 18PR XBRI ECOPLUS P	UNID	10,00	677,00	6.770,00
29	1	PNEU 275/80/22,5 BORRACHUDO 16 LONAS	DURABLE	275/80R22.5 149/146M 16PR DURABLE DR623	UNID	42,00	1.579,00	66.318,00
TOTAL								117.562,00

Art. 3º.– Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Rica, Estado do Paraná, aos cinco dias de junho de 2023. (05/06/2023).

JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gessica de Oliveira
Código Identificador:79D54A32

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
TERMO HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE N° 013/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO 69/2023, MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 13/2023

Tendo em vista a decisão proferida pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, designada através do Portaria nº 15322/2023

Homologo:
Nesta data a referida decisão e constante da ata anexa, considerando vencedor (es) da licitação, objeto do Processo Licitatório 69/2023, Modalidade: INEXIGIBILIDADE Nº 13/2023, o(s) participante(s):

1292358 - CENTRO EDUCACIONAL IBTECH LTDA

Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor nitário	Valor Total
1 - ASSESSORIA COMPLETA NA 14ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL. 1. PRÉ-CONFERÊNCIA A PRÉ CONFERÊNCIA SERÁ REALIZADA DE FORMA PRESENCIAL, A FIM DE PROMOVER ESPAÇO DE AMPLA DISCUSSÃO E DIÁLOGO CONSTRUTIVO PARA ELABORAÇÃO OU PRODUÇÃO DE PROPOSTAS QUE SERÃO APROVADAS NA CONFERÊNCIA MUNICIPAL, TAMBÉM É NA PRÉ-CONFERÊNCIA QUE SERÃO REFERENDADOS OS DELEGADOS CONFERENCISTAS. PÚBLICO ALVO: CONSELHEIROS DE DIREITO, CONSELHEIROS TUTELARES, PROFISSIONAIS DA REDE PÚBLICO, PRIVADA E SOCIEDADE GERAL. CONVITE PARA COMPARTILHAR VIA PLATAFORMAS SOCIAIS; CERIMONIAL E PROTOCOLO (ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO); REUNIÃO ONLINE COM OS COORDENADORES/MENTORES DOS GRUPOS; PALESTRA PARA EXPLANAÇÃO DO TEMA E SEUS EIXOS TEMÁTICOS; ORGANIZAÇÃO E ORIENTAÇÃO PARA O TRABALHO EM GRUPO; ELABORAÇÃO/PRODUÇÃO DE PROPOSTAS QUE SERÃO APROVADAS NA CONFERÊNCIA MUNICIPAL. CARGA HORÁRIA: 14 HORAS 2. CONFERÊNCIA A CONFERÊNCIA SERÁ REALIZADA DE FORMA PRESENCIAL, ESTA TEM O INTUITO DE FOMENTAR A DISCUSSÃO SOBRE O TEMA E OS EIXOS TEMÁTICOS, APROVAR AS PROPOSTAS ELABORADAS NA PRÉ-CONFERÊNCIA E TAMBÉM AS NOVAS PROPOSTAS QUE SURGIRÃO DURANTE A CONFERÊNCIA, ELEGER E REFERENDAR OS DELEGADOS QUE PARTICIPARÃO DA CONFERÊNCIA ESTADUAL, ELEGER E/OU HOMOLOGAR A NOVA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS. PÚBLICO ALVO: CONSELHEIROS DE DIREITO, CONSELHEIROS TUTELARES, PROFISSIONAIS DA REDE PÚBLICO, PRIVADA E SOCIEDADE GERAL. CONVITE PARA COMPARTILHAR VIA PLATAFORMAS SOCIAIS; CERIMONIAL E PROTOCOLO (ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO); REGIMENTO INTERNO (ELABORAÇÃO E REPRODUÇÃO) TRABALHO EXECUTADO JUNTO À COMISSÃO ORGANIZADORA; REUNIÃO COM A COMISSÃO ORGANIZADORA, AFIM DE ALINHAR TODOS OS ITENS DA CONFERÊNCIA; LISTA DE PRESENÇA (DELEGADOS NATOS, DELEGADOS CONFERENCISTAS E DEMAIS PARTICIPANTES); PALESTRA MAGNA; TRABALHO EM GRUPO; ELEIÇÃO DE PROPOSTAS (ESTAS SERÃO DISPONIBILIZADAS VIA QRCODE E/OU IMPRESSAS); PREENCHIMENTO DO RELATÓRIO FINAL DA CONFERÊNCIA; AVALIAÇÃO DA CONFERÊNCIA (MANUAL E VIA GOOGLE FORMS). CARGA HORÁRIA: 16 HORAS	SERVICOS		1	R$9.066,66	R$9.066,66
2 - 1. CAPACITAÇÃO CONTROLE SOCIAL - CMAS A PARTICIPAÇÃO DELIBERATIVA; CONCEITOS DE PARTICIPAÇÃO SOCIAL; DEFINIÇÃO DE CONSELHOS, BASE LEGAL, FUNÇÕES; REPRESENTATIVA NO EXERCÍCIO DO CONTROLE SOCIAL; A ATUAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; RECURSOS FUNDO A FUNDO, FISCALIZAÇÃO; O PLANEJAMENTO SOCIAL, ORÇAMENTÁRIO E FINANCIAMENTO ACERCA DAS NECESSIDADES DAS POLÍTICAS; AS COMPETÊNCIAS DOS CONSELHOS E ROTINA DE TRABALHO; A AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO NO EXERCÍCIO DO CONTROLE SOCIAL. CARGA HORÁRIA: 8 HORAS 2. ADICIONAIS: CRACHÁ DELEGADOS/PARTICIPANTES E CERTIFICADOS (100 UNIDADES). BANNER COM O TEMA DA CONFERÊNCIA. PASTA COM ORELHA (100 UNIDADES). BLOCO DE ANOTAÇÃO (100 UNIDADES). CANETA (100 UNIDADES).	SERVICOS		1	R$4.533,34	R$4.533,34
Total Fornecedor: R$13.600,00					

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Lana de Oliveira
Código Identificador:32952B52

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA DAS PROPOSTAS DA LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2023

A Pregoeira, devidamente constituído, em cumprimento ao disposto na legislação, torna público e comunica aos interessados na execução do objeto do Edital do Pregão Eletrônico nº 32/2023, o resultado da classificação provisória das propostas da licitação em epígrafe.

Classificação em primeiro lugar no item do objeto, conforme segue:

BRASILUSA COMERCIO DE TECIDOS LTDA - ME – CNPJ N° 23.084.512/0001-89

LOTE 01 - TECIDOS E ITENS DE CAMA, MESA E BANHO – EXCLUSIVO ME/EPP

ITEM	QTDE	UNID	PRODUTO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

01	30	METROS	TECIDO MORIN – 100% ALGODÃO, 0,80 CM DE LARGURA	COTEMINAS	R$ 11,60	R$ 348,00
02	1000	METROS	TECIDO PERSONALIZADO EM CILINDRO – LINHA HOSPITALAR – 200 FIOS, 50% ALGODÃO E 50% POLIÉSTER	DOHLER	R$ 26,98	R$ 26.980,00
04	500	UNID.	MANTA ACRÍLICA ESTAMPADA – 1,80 X 2,00 M, 180 G/M²	JOLITEX	R$ 50,60	R$ 25.300,00
05	100	METROS	TECIDO BRIM PESADO – 100% ALGODÃO, GRAMATURA: 260 G/M², 1,70M LARGURA, COR FIRME	DOHLER	R$ 29,90	R$ 2.990,00
06	100	METROS	TECIDO BRIM LEVE – 100% ALGODÃO, 1,60M LARGURA, GRAMATURA 200 MG/M²	DOHLER	R$ 32,09	R$ 3.209,00

Valor total estimado do fornecedor: R$ 58.827,00 (Cinquenta e oito mil, oitocentos e vinte e sete reais).

ETERNA TECIDOS E CONFECÇÕES LTDA – CNPJ N° 36.365.315/0001-80

LOTE 01 - TECIDOS E ITENS DE CAMA, MESA E BANHO – EXCLUSIVO ME/EPP

ITEM	QTDE	UNID	PRODUTO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
03	80	UNID.	MANTA ACRÍLICA ANTIALÉRGICA/ANTIBACTERIANA – MEDINDO 1,80 X 2,40 MT, 200G/M²	ALIANCA	R$ 65,00	R$ 5.200,00
07	150	UNID.	TOALHA DE BANHO – PERSONALIZADA PROFISSIONAL, NA COR BRANCA, COSTURA DUPLA NAS LATERAIS, GRAMATURA 350 G/M², COMPOSIÇÃO 90% ALGODÃO, 10% POLIÉSTER, COM MEDIDAS DE 0,70 X 1,30 M. COM BARRA ESTAMPADA. IMAGEM DA ESTAMPA E COR A DEFINIR	ALIANCA	R$ 26,00	R$ 3.900,00

Valor total estimado do fornecedor: R$ 9.100,00 (Nove mil e cem reais).

ORTHOVIDA INDUSTRIA E NEGOCIOS DIGITAIS LTDA – CNPJ N° 14.323.297/0001-30

LOTE 01 - TECIDOS E ITENS DE CAMA, MESA E BANHO – EXCLUSIVO ME/EPP

ITEM	QTDE	UNID	PRODUTO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
08	50	UNID.	TRAVESSEIROS – PARA FRONHAS DE 30 CM X 40 CM, FIBRA SILICONADA, PERCAL 200 FIOS	CONFORT	R$ 29,80	R$ 1.490,00

Valor total estimado do fornecedor: R$ 1.490,00 (Mil e quatrocentos e noventa reais).

GAUCHA COMERCIO DE COLCHÕES LTDA – CNPJ N° 16.620.059/0001-12

LOTE 01 - TECIDOS E ITENS DE CAMA, MESA E BANHO – EXCLUSIVO ME/EPP

ITEM	QTDE	UNID	PRODUTO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
09	10	UNID.	COLCHÃO PARA BERÇO – TRAMANHO 1,30 X 0,70 M X D18 – MACIO, PSO SUPORTADO: MÍNIMO 35KG, ESPUMA EM 100% POLIURETANO, ESPUMA D18, ACABAMENTO ÁREA PLASTIFICADA EM UM DOS LADOS	ECOESPUMA	R$ 100,00	R$ 1.000,00

Valor total estimado do fornecedor: R$ 1.000,00 (Mil reais).

Inabilitações
NÃO HOUVE

Desclassificações
NÃO HOUVE

Três Barras do Paraná/PR, 05 de junho de 2023.

VANESSA MACAGNAN ACUNHA OENNING
Pregoeira

Publicado por:
Karine Fernanda Skorupa
Código Identificador:B8402EF5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS RESULTADO DO JULGAMENTO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 29/2023

A Prefeitura Municipal de Turvo (PR) torna público, por meio da sua Comissão Permanente de Licitações (CPL), representada por sua Presidente (designado pela Decreto Nº 40/2023), para conhecimento de quantos possam se interessar, que realizou procedimento de **Dispensa de Licitação Eletrônica Nº 29/2023**, a qual ocorre em 02 de junho de 2023, em atendimento ao solicitado pela Secretaria de Saude, através do processo administrativo n° 1.519/2023-1Doc. Na análise dos documentos de habilitação verificou-se que a empresa VEC COMERCIO DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR não apresentou certidão FGTS, certidão de falencia e declaração unificada, cujos termos obedecem ao que segue:

LOTE 01: CANETA TOUCH UNIVERSAL VALOR DE REFERÊNCIA: R$ 3.678,22		
VEC COMERCIO DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR (CNPJ Nº 31.907.225/0001-50)	R$ 1.470,60	**INABILITADA**
GUIMARÃES & SOARES LTDA (CNPJ Nº 17.330.681/0001-59)	R$ 1.599,60	**VENCEDORA**
JONATHAN STEFANI RODRIGUES ANDRADE (CNPJ Nº 34.338.429/0001-05)	R$ 1.709,25	**2° COLOCADA**

NADILA SUELLEN MARQUES ALVES MUNIZ (CNPJ Nº 40.344.243/0001-61)	R$ 1.713,55	**3° COLOCADA**
LAMARCA IMPORTAÇÕES LTDA (CNPJ Nº 47.564.995/0001-87)	R$ 2.665,57	**4° COLOCADA**
LOTE 02: CAPA ANTI-SHOCK VALOR DE REFERÊNCIA: R$ 5.579,68		
EMERSON GONCALVES PINTO (CNPJ Nº 33.732.376/0001-40)	R$ 2.494,00	**VENCEDORA**
JAIRO DA SILVA OLIVEIRA (CNPJ Nº 50.468.317/0001-25)	R$ 2.537,00	**2° COLOCADA**
ACESSÓRIOS ROSELY KLEBIS (CNPJ Nº 27.919.763/0001-97)	R$ 2.623,00	**3° COLOCADA**
RODRIGO VELOSO FAGUNDES (CNPJ Nº 42.254.520/0001-70)	R$ 2.666,00	**4° COLOCADA**
CARLOS DOUGLAS PEREIRA FERREIRA (CNPJ Nº 39.706.373/0001-18)	R$ 3.005,70	**5° COLOCADA**
LOTE 03: CAPA PROTETORA PARA TABLET VALOR DE REFERÊNCIA: R$ 782,85		
RODRIGO VELOSO FAGUNDES (CNPJ Nº 42.254.520/0001-70)	R$ 393,00	**VENCEDORA**
ACESSÓRIOS ROSELY KLEBIS (CNPJ Nº 27.919.763/0001-97)	R$ 396,00	**2° COLOCADA**
CARLOS DOUGLAS PEREIRA FERREIRA (CNPJ Nº 39.706.373/0001-18)	R$ 402,00	**3° COLOCADA**
GUIMARÃES & SOARES LTDA (CNPJ Nº 17.330.681/0001-59)	R$ 419,40	**4° COLOCADA**
JONATHAN STEFANI RODRIGUES ANDRADE (CNPJ Nº 34.338.429/0001-05)	R$ 779,70	**5° COLOCADA**

As informações administrativas relativas à Dispensa Eletrônica Nº 29/2023 poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitações e Contratos via Telefone: (42) 3642-1145.

Turvo/PR, 05 de junho de 2023.

VANESSA TLUSCIK DOS SANTOS
Presidente da Comissão Permanente de Licitações (Decreto n˚ 40/2023)

Publicado por:
Vanessa Tluscik dos Santos
Código Identificador:0E28428A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, VIGILÂNCIA E FISCALIZAÇÃO
EDITAL_NA_20230527_117977

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à UVTRAN até 17/07/2023.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
AHY3E75	116100T000226488	19/05/2023	60501
KZA3D79	116100T000670664	19/05/2023	54870
LUJ1F73	116100T000559999	18/05/2023	55500
LZM9C22	116100T000806179	19/05/2023	60501
MIM9249	116100T000767601	18/05/2023	55500

Publicado por:
Tatiane de Fátima Staceche
Código Identificador:3289B8CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, VIGILÂNCIA E FISCALIZAÇÃO
EDITAL_NA_20230530_118076

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à UVTRAN até 17/07/2023.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
AKG2107	116100T000881505	20/05/2023	55500
ALZ2184	116100T000792225	20/05/2023	65300
AQT1560	116100T000881513	20/05/2023	55500
ARZ0C60	116100T000881508	20/05/2023	55500
ASC8F16	116100T000792226	20/05/2023	65300
AVK0J87	116100T000881504	20/05/2023	55500
AVT3379	116100T000881510	20/05/2023	55500
AWV5B06	116100T000881515	20/05/2023	55500
AXO4698	116100T000226489	22/05/2023	60502
AYJ3675	116100T000881511	20/05/2023	55500
AYS1161	116100T000231554	21/05/2023	55250
BEG8D08	116100T000882254	20/05/2023	55411
BET7C00	116100T000226491	22/05/2023	55411
DWE7900	116100T000881503	20/05/2023	55500
ETV0969	116100T000885652	22/05/2023	55500
IQC2H13	116100T000881509	20/05/2023	55500
KNZ5609	116100T000219520	21/05/2023	55411
LXK6990	116100T000881516	20/05/2023	55500
MEB7335	116100T000226490	22/05/2023	55250
MFT8298	116100T000219519	21/05/2023	54100
MIH7F42	116100T000881506	20/05/2023	55500
MLV7627	116100T000881514	20/05/2023	55500
QHC2D32	116100T000881512	20/05/2023	55500
QIZ3670	116100T000226493	22/05/2023	57380
RVH4F60	116100T000881507	20/05/2023	55500

Publicado por:
Tatiane de Fátima Staceche
Código Identificador:F6F9ADA6

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, VIGILÂNCIA E FISCALIZAÇÃO
EDITAL_NA_20230531_118176

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à UVTRAN até 17/07/2023.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
ANB0B82	279370A000067646	03/05/2023	55412
ANR0757	279370A000067678	05/05/2023	55412
AOW7575	279370A000067667	04/05/2023	55412
ARM3296	279370A000067660	04/05/2023	55412
ASI7934	279370A000067649	03/05/2023	55412
ATA1E56	279370A000067685	09/05/2023	55412
ATA8C68	279370A000067634	03/05/2023	55412
ATX6740	279370A000067655	03/05/2023	55412
AUS2I24	279370A000067680	05/05/2023	55412
AUX7844	279370A000067672	04/05/2023	55412
AVA3C60	279370A000067658	04/05/2023	55412
AWL4C71	279370A000067650	03/05/2023	55412
AWM1860	279370A000067644	03/05/2023	55412
AXO6B52	279370A000067674	04/05/2023	55412
AZL9427	279370A000067671	04/05/2023	55412
AZR1A94	279370A000067647	03/05/2023	55412
AZS3C20	279370A000067631	03/05/2023	55412
BAA1B53	279370A000067639	03/05/2023	55412
BAG2J36	279370A000067675	04/05/2023	55412
BBT3G86	279370A000067681	05/05/2023	55412
BBV5278	279370A000067636	03/05/2023	55412
BCP0F22	279370A000067633	03/05/2023	55412
CSQ0894	279370A000067677	05/05/2023	55412
DIP9402	279370A000067653	03/05/2023	55412
DSI7977	279370A000067638	03/05/2023	55412
DUF7C15	279370A000067673	04/05/2023	55412
EIA1B07	279370A000067654	03/05/2023	55412
EZT5857	279370A000067682	05/05/2023	55412
FWS1J87	116100T000385624	23/05/2023	69472
GCK7H81	279370A000067645	03/05/2023	55412
IRO7H31	279370A000067637	03/05/2023	55412
IVP6186	279370A000067679	05/05/2023	55412
MAM3A34	279370A000067662	04/05/2023	55412
MAW5J94	279370A000067666	04/05/2023	55412
MDE1H61	279370A000067659	04/05/2023	55412
MEA6824	279370A000067669	04/05/2023	55412
MGB7H19	279370A000067635	03/05/2023	55412
MGP2452	279370A000067661	04/05/2023	55412
MJQ6G94	279370A000067665	04/05/2023	55412
MJX0934	279370A000067663	04/05/2023	55412
MML4E15	279370A000067684	09/05/2023	55412
NLD9776	279370A000067652	03/05/2023	55412
NLS0J69	279370A000067664	04/05/2023	55412
QHS9539	279370A000067632	03/05/2023	55412
QIL9A20	279370A000067648	03/05/2023	55412
QJG6F22	279370A000067683	05/05/2023	55412
QJM7707	279370A000067668	04/05/2023	55412
QJO2137	279370A000067640	03/05/2023	55412
QJZ7E52	279370A000067651	03/05/2023	55412
QTP7G47	279370A000067676	05/05/2023	55412
RAA5B55	279370A000067656	03/05/2023	55412
RHD6A19	279370A000067670	04/05/2023	55412

Publicado por:
Tatiane de Fátima Staceche
Código Identificador:B5551FB2

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, VIGILÂNCIA E FISCALIZAÇÃO
EDITAL_NA_20230603_118447

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à UVTRAN até 24/07/2023.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
ADD1003	279370A000067706	11/05/2023	55412
AJR9730	279370A000067712	11/05/2023	55412
AMB7523	116100T000546148	26/05/2023	64400
ANL7A77	116100T000767609	26/05/2023	55500
ANM4F27	279370A000067707	11/05/2023	55412
AQA4156	279370A000067711	11/05/2023	55412
AQD2282	279370A000067710	11/05/2023	55412

AQH2475	116100T000505246	25/05/2023	65300
AQT1560	116100T000767612	26/05/2023	55500
ATC0636	279370A000067719	11/05/2023	55412
ATK0B97	279370A000067720	11/05/2023	55412
AWC5E24	279370A000067695	09/05/2023	55412
AWO1D27	116100T000894003	26/05/2023	55500
AXG2I08	116100T000767615	26/05/2023	55500
AXI9A45	116100T000894001	26/05/2023	55500
AXT0I09	279370A000067717	11/05/2023	55412
AXX3I09	279370A000067692	09/05/2023	55412
AYK1814	279370A000067687	09/05/2023	55412
AZP0A78	279370A000067691	09/05/2023	55412
BAK0420	279370A000067715	11/05/2023	55412
BCT1A50	116100T000894002	26/05/2023	57380
BEH9H68	279370A000067705	11/05/2023	55412
DRU5H30	116100E009460393	26/05/2023	53980
DRU5H30	116100E009460392	26/05/2023	55250
DRU5H30	116100E009460394	26/05/2023	54600
EEG9H10	116100T000767608	26/05/2023	55500
EPE1D12	116100T000767606	26/05/2023	55500
FDI0J73	279370A000067686	09/05/2023	55412
FSD0797	279370A000067698	09/05/2023	55412
JRD1092	279370A000067701	11/05/2023	55412
KMM5I15	116100T000767607	26/05/2023	55500
LYB9H90	116100T000665587	26/05/2023	54284
MDW5771	116100T000767611	26/05/2023	55500
MEY6856	279370A000067716	11/05/2023	55412
MEZ8406	279370A000067690	09/05/2023	55412
MIH0E50	116100T000767614	26/05/2023	55500
MIH7F42	116100T000767610	26/05/2023	55500
MIZ5733	279370A000067714	11/05/2023	55412
MJV7B52	279370A000067694	09/05/2023	55412
MLI9B49	279370A000067702	11/05/2023	55412
MLO2900	279370A000067696	09/05/2023	55412
MMD5G37	279370A000067713	11/05/2023	55412
MML1252	279370A000067708	11/05/2023	55412
PAM1I46	279370A000067693	09/05/2023	55412
PVU6F81	279370A000067704	11/05/2023	55412
QMX9B78	279370A000067718	11/05/2023	55412
QOE7I57	279370A000067689	09/05/2023	55412
QPO1E65	279370A000067700	09/05/2023	55412
QUM0F93	116100T000767605	26/05/2023	55500
RHK0E53	279370A000067709	11/05/2023	55412
RLN9J92	279370A000067703	11/05/2023	55412
RXK0D24	279370A000067688	09/05/2023	55412

Publicado por:
Tatiane de Fátima Staceche
Código Identificador:A9884720

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, VIGILÂNCIA E FISCALIZAÇÃO
EDITAL_NADV_20230601_118331

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à UVTRAN até 21/07/2023, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Documento de Habilitação
MEF9H85	116100T000619819	27/02/2023	55090	04329293741
RLE1D77	116100T000619840	19/03/2023	54100	01161531654

Publicado por:
Tatiane de Fátima Staceche
Código Identificador:6EFA7F8D

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, VIGILÂNCIA E FISCALIZAÇÃO
EDITAL_NP_20230531_118248

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à UVTRAN até 20/07/2023, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
ABK1D37	116100T000554492	18/03/2023	60501	R$ 293,47
ADR9A44	116100T000670705	17/03/2023	54521	R$ 195,23
ADR9A44	116100T000555159	17/03/2023	65300	R$ 195,23
AMS5H02	116100T000703805	18/03/2023	55411	R$ 195,23
AMV9A58	279370NIC0003838	07/03/2023	50020	R$ 390,46
ANL7I47	116100T000314706	17/03/2023	56222	R$ 88,38
ANO0117	116100T000239051	19/03/2023	76700	R$ 195,23
AQH2475	116100T000670706	17/03/2023	65300	R$ 195,23
AWQ9581	116100T000314708	18/03/2023	57380	R$ 293,47
AYV4G72	116100T000724752	16/03/2023	58191	R$ 880,41
BAD7015	116100T000554495	18/03/2023	60501	R$ 293,47
BBL3E46	116100T000546102	18/03/2023	54284	R$ 293,47
DVO8I41	116100T000554494	18/03/2023	54522	R$ 195,23
ILX4202	116100T000556819	18/03/2023	59241	R$ 1.467,35
KYD7670	279370NIC0003839	07/03/2023	50020	R$ 390,46
MEB5338	116100T000314709	21/03/2023	60501	R$ 293,47

MET3F18	116100T000714953	01/03/2023	70721	R$ 293,47
QIC1040	116100T000483445	19/03/2023	60501	R$ 293,47
RLO3B33	116100T000218478	18/03/2023	55411	R$ 195,23
RXV6J24	116100T000724754	20/03/2023	60501	R$ 293,47
RXV6J24	116100T000724753	20/03/2023	59161	R$ 1.467,35
RYB6E87	116100T000546101	18/03/2023	55411	R$ 195,23
RYB9F37	116100T000219348	19/03/2023	70561	R$ 293,47

Publicado por:
Tatiane de Fátima Staceche
Código Identificador:D794C901

UNIUV - FUNDAÇÃO MUN. CENTRO UNIVERSITÁRIO CIDADE DE UVA
RESOLUÇÃO N.O 06/2023 – DIVISÃO DE REGISTROS E DIPLOMAS, DE 05 DE JUNHO DE 2023.

O Reitor da Fundação Municipal Centro Universitário da Cidade de União da Vitória, CNPJ 75.967.745/0001-23, mantenedora do Centro Universitário de União da Vitória – UNIUV, no uso das atribuições, RESOLVE tornar público o registro de 28 (vinte e oito) Diplomas de Graduação, registrados entre os números 3625 a 3652 nas respectivas páginas 037 a 064 do Livro 05, realizados entre os dias 21 de abril de 2023 e 06 de maio de 2023, conforme extrato arrolado nesta resolução. A consulta dos respectivos registros pode ser efetuada através do endereço eletrônico uniuv.edu.br, pelo e-mail: secretaria@uniuv.edu.br. Fundação Municipal Centro Universitário da Cidade de União da Vitória. Município de União da Vitória. Divisão de Registro de Diplomas – DRD.

N.º Registro	Folhas	N.º Processo	Nome do(a) diplomado(a)	Data Nascimento	Nome do curso	Data da conclusão	Data da colação	Data expedição	Data do registro
3625	037	23.101.3625.05	Felipe dos Santos Lima	27/04/2000	Administração	13/12/2022	05/05/2023	05/05/2023	05/05/2023
3626	038	23.101.3626.05	Flavio Kobroski Júnior	08/06/2000	Administração	13/12/2022	05/05/2023	05/05/2023	05/05/2023
3627	039	23.101.3627.05	Guilherme Andre Apostolopoulou	03/06/2001	Administração	13/12/2022	05/05/2023	05/05/2023	05/05/2023
3628	040	23.101.3628.05	Lucas Kreling Gehlen	20/09/2001	Administração	13/12/2022	05/05/2023	05/05/2023	05/05/2023
3629	041	23.101.3629.05	Patrick dos Santos Alves	03/08/2001	Administração	13/12/2022	05/05/2023	05/05/2023	05/05/2023
3630	042	23.201.3630.05	Gabriely Camilo Andre	06/06/1999	Ciências Contábeis	13/12/2022	05/05/2023	05/05/2023	05/05/2023
3631	043	23.201.3631.05	Osvaldo Arndt Júnior	22/10/1999	Ciências Contábeis	13/12/2022	05/05/2023	05/05/2023	05/05/2023
3632	044	23.341.3632.05	Elenice Wzorek	17/02/1999	Comunicação Social – Habilitação em Publicidade e Propaganda	13/12/2022	05/05/2023	05/05/2023	05/05/2023
3633	045	23.341.3633.05	Gabriele Tais Boeno de Oliveira	20/01/1999	Comunicação Social – Habilitação em Publicidade e Propaganda	13/12/2022	05/05/2023	05/05/2023	05/05/2023
3634	046	23.341.3634.05	Izabelly Cândido	29/06/2000	Comunicação Social – Habilitação em Publicidade e Propaganda	13/12/2022	05/05/2023	05/05/2023	05/05/2023
3635	047	23.341.3635.05	Laura de Andrade Ribas	18/06/2000	Comunicação Social – Habilitação em Publicidade e Propaganda	13/12/2022	05/05/2023	05/05/2023	05/05/2023
3636	048	23.341.3636.05	Maria Camila da Rocha	13/03/2001	Comunicação Social – Habilitação em Publicidade e Propaganda	13/12/2022	05/05/2023	05/05/2023	05/05/2023
3637	049	23.341.3637.05	Matheus Augusto Witt Poloniske Miranda	12/12/2000	Comunicação Social – Habilitação em Publicidade e Propaganda	13/12/2022	05/05/2023	05/05/2023	05/05/2023
3638	050	23.501.3638.05	Thiago José de Augustinho Madzgalla	06/06/1996	Engenharia Ambiental	13/12/2022	05/05/2023	05/05/2023	05/05/2023
3639	051	23.531.3639.05	Felipe Alves da Silva	28/03/1996	Engenharia Civil	13/12/2022	05/05/2023	05/05/2023	05/05/2023
3640	052	23.601.3640.05	Andrejean Senn	25/05/1992	Engenharia de Produção	19/12/2019	05/05/2023	05/05/2023	05/05/2023
3641	053	23.601.3641.05	Gustavo Zucchi	09/08/1993	Engenharia de Produção	19/12/2019	05/05/2023	05/05/2023	05/05/2023
3642	054	23.721.3642.05	Fábio Lenczuk	22/07/1985	Gestão da Produção Industrial	13/12/2022	05/05/2023	05/05/2023	05/05/2023
3643	055	23.721.3643.05	Marlon Allan Breginski	30/01/1989	Gestão da Produção Industrial	13/12/2022	05/05/2023	05/05/2023	05/05/2023
3644	056	23.401.3644.05	Gabriel Luis Fiutek Rachakoski	24/07/2000	Licenciatura em Educação Física	13/12/2022	05/05/2023	05/05/2023	05/05/2023
3645	057	23.401.3645.05	Victor Fagundes Schindler	09/07/1999	Licenciatura em Educação Física	13/12/2022	05/05/2023	05/05/2023	05/05/2023
3646	058	23.661.3646.05	Amanda Michéli Geller	03/06/1998	Odontologia	13/12/2022	05/05/2023	05/05/2023	05/05/2023
3647	059	23.661.3647.05	Carolina Fiamoncini	10/08/1997	Odontologia	13/12/2022	05/05/2023	05/05/2023	05/05/2023
3648	060	23.710.3648.05	Bianca de Souza do Prado	17/07/2002	Produção Audiovisual	13/12/2022	05/05/2023	05/05/2023	05/05/2023
3649	061	23.710.3649.05	Giovanna Natalia Porn	12/07/2002	Produção Audiovisual	13/12/2022	05/05/2023	05/05/2023	05/05/2023
3650	062	23.461.3650.05	Felipe Machado Massaneiro	08/10/2000	Sistemas de Informação	13/12/2022	05/05/2023	05/05/2023	05/05/2023
3651	063	23.461.3651.05	Henrique Holovaty Moissa	09/12/1998	Sistemas de Informação	13/12/2022	05/05/2023	05/05/2023	05/05/2023
3652	064	23.381.3652.05	Rosilene dos Santos	07/04/1986	Secretariado Executivo	20/12/2010	12/02/2011	05/05/2023	05/05/2023
3625	037	23.101.3625.05	Felipe dos Santos Lima	27/04/2000	Administração	13/12/2022	05/05/2023	05/05/2023	05/05/2023
3626	038	23.101.3626.05	Flavio Kobroski Júnior	08/06/2000	Administração	13/12/2022	05/05/2023	05/05/2023	05/05/2023
3627	039	23.101.3627.05	Guilherme Andre Apostolopoulou	03/06/2001	Administração	13/12/2022	05/05/2023	05/05/2023	05/05/2023
3628	040	23.101.3628.05	Lucas Kreling Gehlen	20/09/2001	Administração	13/12/2022	05/05/2023	05/05/2023	05/05/2023
3629	041	23.101.3629.05	Patrick dos Santos Alves	03/08/2001	Administração	13/12/2022	05/05/2023	05/05/2023	05/05/2023
3630	042	23.201.3630.05	Gabriely Camilo Andre	06/06/1999	Ciências Contábeis	13/12/2022	05/05/2023	05/05/2023	05/05/2023
3631	043	23.201.3631.05	Osvaldo Arndt Júnior	22/10/1999	Ciências Contábeis	13/12/2022	05/05/2023	05/05/2023	05/05/2023
3632	044	23.341.3632.05	Elenice Wzorek	17/02/1999	Comunicação Social – Habilitação em Publicidade e Propaganda	13/12/2022	05/05/2023	05/05/2023	05/05/2023
3633	045	23.341.3633.05	Gabriele Tais Boeno de Oliveira	20/01/1999	Comunicação Social – Habilitação em Publicidade e Propaganda	13/12/2022	05/05/2023	05/05/2023	05/05/2023
3634	046	23.341.3634.05	Izabelly Cândido	29/06/2000	Comunicação Social – Habilitação em Publicidade e Propaganda	13/12/2022	05/05/2023	05/05/2023	05/05/2023
3635	047	23.341.3635.05	Laura de Andrade Ribas	18/06/2000	Comunicação Social – Habilitação em Publicidade e Propaganda	13/12/2022	05/05/2023	05/05/2023	05/05/2023
3636	048	23.341.3636.05	Maria Camila da Rocha	13/03/2001	Comunicação Social – Habilitação em Publicidade e Propaganda	13/12/2022	05/05/2023	05/05/2023	05/05/2023

3637	049	23.341.3637.05	Matheus Augusto Witt Poloniske Miranda	12/12/2000	Comunicação Social – Habilitação em Publicidade e Propaganda	13/12/2022	05/05/2023	05/05/2023	05/05/2023
3638	050	23.501.3638.05	Thiago José de Augustinho Madzgalla	06/06/1996	Engenharia Ambiental	13/12/2022	05/05/2023	05/05/2023	05/05/2023
3639	051	23.531.3639.05	Felipe Alves da Silva	28/03/1996	Engenharia Civil	13/12/2022	05/05/2023	05/05/2023	05/05/2023
3640	052	23.601.3640.05	Andrejean Senn	25/05/1992	Engenharia de Produção	19/12/2019	05/05/2023	05/05/2023	05/05/2023
3641	053	23.601.3641.05	Gustavo Zucchi	09/08/1993	Engenharia de Produção	19/12/2019	05/05/2023	05/05/2023	05/05/2023
3642	054	23.721.3642.05	Fábio Lenczuk	22/07/1985	Gestão da Produção Industrial	13/12/2022	05/05/2023	05/05/2023	05/05/2023
3643	055	23.721.3643.05	Marlon Allan Breginski	30/01/1989	Gestão da Produção Industrial	13/12/2022	05/05/2023	05/05/2023	05/05/2023
3644	056	23.401.3644.05	Gabriel Luis Fiutek Rachakoski	24/07/2000	Licenciatura em Educação Física	13/12/2022	05/05/2023	05/05/2023	05/05/2023
3645	057	23.401.3645.05	Victor Fagundes Schindler	09/07/1999	Licenciatura em Educação Física	13/12/2022	05/05/2023	05/05/2023	05/05/2023
3646	058	23.661.3646.05	Amanda Michéli Geller	03/06/1998	Odontologia	13/12/2022	05/05/2023	05/05/2023	05/05/2023
3647	059	23.661.3647.05	Carolina Fiamoncini	10/08/1997	Odontologia	13/12/2022	05/05/2023	05/05/2023	05/05/2023
3648	060	23.710.3648.05	Bianca de Souza do Prado	17/07/2002	Produção Audiovisual	13/12/2022	05/05/2023	05/05/2023	05/05/2023
3649	061	23.710.3649.05	Giovanna Natalia Porn	12/07/2002	Produção Audiovisual	13/12/2022	05/05/2023	05/05/2023	05/05/2023
3650	062	23.461.3650.05	Felipe Machado Massaneiro	08/10/2000	Sistemas de Informação	13/12/2022	05/05/2023	05/05/2023	05/05/2023
3651	063	23.461.3651.05	Henrique Holovaty Moissa	09/12/1998	Sistemas de Informação	13/12/2022	05/05/2023	05/05/2023	05/05/2023
3652	064	23.381.3652.05	Rosilene dos Santos	07/04/1986	Secretariado Executivo	20/12/2010	12/02/2011	05/05/2023	05/05/2023

União da Vitória, 05 de junho de 2023.

DALLAN MARCELO GREGÓRIO,
Secretário Acadêmico.

LUCIO KURTEN DOS PASSOS,
Reitor.

Publicado por:
Josiane Bendlin Gasparoto
Código Identificador:B46B20C2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERÊ

MUNICIPIO DE VERÊ
EDITAL 07/2023

EDITAL Nº 007/2023
PROCESSO DE ESCOLHA UNIFICADO PARA CONSELHO TUTELAR
O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, por meio de sua Comissão Especial Eleitoral, vem por meio deste, divulgar, por ordem alfabética, lista preliminar dos candidatos aprovados no Exame de Conhecimento Específico do Processo de Escolha Unificado para Conselho Tutelar, bem como suas respectivas notas.

I – DOS CANDIDATOS APROVADOS NA PROVA DE CONHECIMENTO ESPECÍFICO

Nº INSCRIÇÃO	CANDIDATO	NOTA
01	Andreia Gorges	9,35
14	Diele Caroline Calgarotto	8,25
10	Dioslaine Machado Carneiro	8,25
04	Elenice Bento de Andrade	8,25
15	Elizandra da Costa	7,7
09	Eloísa Carla da Veiga	10,0
12	Gilmar Raitz	8,8
03	Iolanda Maria Bonatto	8,25
05	Lurdes Damásio	9,35
06	Marta Medeiros	8,25
02	Rudinei Togni	7,7
07	Silmara da Silveira	8,8

II – DOS CANDIDATOS NÃO APROVADOS NA PROVA DE CONHECIMENTO ESPECÍFICO

Nº INSCRIÇÃO	CANDIDATO	NOTA
13	Douglas José Bento Padilha	AUSENTE
16	Fernanda Bueno Calgarotto	AUSENTE

III – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
a) O prazo para recurso é de 5 (cinco) dias, a contar da data da publicação do resultado da prova de conhecimento específico;
b) Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Verê, 05 de junho de 2023

LEONI VIEIRA
Presidente da Comissão Especial Eleitoral

Publicado por:
Ana Paula Alves de Ramos
Código Identificador:5C7B6BCF